

**Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada
Universidade Católica Portuguesa ISCTE - Instituto Universitário de
Lisboa Universidade de Lisboa - Faculdade de Letras Universidade de
Lisboa - Instituto de Ciências Sociais**

**Programa de Doutoramento em História: Mudança e Continuidade
num Mundo Global**

Tese de Doutoramento

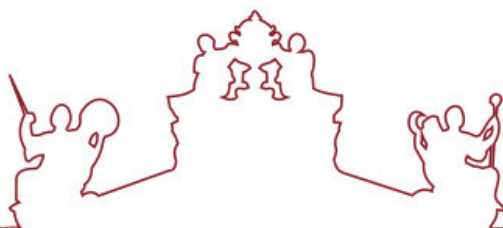
**Em busca da perpetuação. Reprodução social e poder
económico da nobreza da terra nas Capitanias do Norte,
sécs. XVI-XVIII**

Ana Lunara da Silva Morais

Orientador(es) | Mafalda Soares da Cunha

Évora 2021





**Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada
Universidade Católica Portuguesa ISCTE - Instituto Universitário de
Lisboa Universidade de Lisboa - Faculdade de Letras Universidade de
Lisboa - Instituto de Ciências Sociais**

**Programa de Doutoramento em História: Mudança e Continuidade
num Mundo Global**

Tese de Doutoramento

**Em busca da perpetuação. Reprodução social e poder
económico da nobreza da terra nas Capitanias do Norte,
sécs. XVI-XVIII**

Ana Lunara da Silva Morais

Orientador(es) | Mafalda Soares da Cunha

Évora 2021

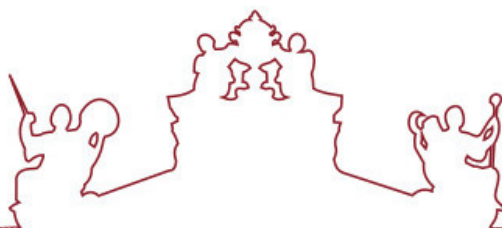




ISCTE IUL
Instituto Universitário de Lisboa
Lisbon University Institute



U LISBOA | UNIVERSIDADE
DE LISBOA



A tese de doutoramento foi objeto de apreciação e discussão pública pelo seguinte júri nomeado pelo Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada:

Presidente | Hermínia Maria Vilar (Universidade de Évora)

Vogais | Carmen Alveal (Universidade Federal do Rio Grande do Norte)
José Manuel Damião Soares Rodrigues (Universidade de Lisboa - Faculdade de Letras)
José Vicente Serrão (ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa)
João Luís Ribeiro Fragoso (Universidade Federal do Rio de Janeiro)
Mafalda Soares da Cunha (Universidade de Évora) (Orientador)
Nuno Gonçalo Pimenta de Freitas Monteiro (Instituto de Ciências Sociais)

RESUMO

Esta tese visa responder, por vários prismas de análise, como e por meio de quais estratégias algumas famílias quinhentistas e seiscentistas da nobreza da terra de Pernambuco conseguiram se perpetuar na longa duração do período colonial português na América. Investigou-se se o grupo tinha ou não uma identidade própria e duradoura ou se havia mutações na sua composição, em função de conjunturas específicas. Questionou-se quais os modelos de reprodução social dessas famílias e quais os seus mecanismos para perpetuar seus feitos, fosse o enobrecimento, fosse o exercício do poder local, e quais os seus meios de construção, gerência e transmissão patrimonial. Para tanto, analisou-se a reprodução social do *núcleo duro* da nobreza da terra de Pernambuco, famílias que ao longo de sucessivas gerações atuaram em colaboração e mantiveram-se no topo da pirâmide social dessa capitania: Albuquerque, Carneiro da Cunha, Camelo Pessoa, Cavalcanti, Pais Barreto, Rego Barros e Vieira de Melo. Aferiu-se como acumularam, em um sistema escravagista, capital financeiro e, sobretudo, social, por meio de estratégias plurais e simultâneas e de uma série de mercês, isenções e privilégios. Tratou-se, portanto, da análise da conquista e da manutenção de uma posição cimeira, fortemente enraizada no território, em um complexo espaço de estratificação social. O enobrecimento e o exercício de poder viabilizaram aos membros da nobreza da terra práticas de usura, apropriação e direcionamento de verbas dos cofres públicos, além da intromissão direta em assuntos de interesse próprio. Essas práticas, somadas à detenção de direitos de propriedade, geraram um “mercado imperfeito” e de acumulação excludente, no qual as oportunidades econômicas dos colonos eram diferenciadas, isto é, não dependiam apenas de recursos econômicos, mas sim de um conjunto de ações legitimadas socialmente, que lhes possibilitavam apropriações diversas.

Palavras-Chave: Capitania de Pernambuco; Capitânicas do Norte do Estado do Brasil; Reprodução social; Nobreza da terra; Propriedade.

In search of perpetuation. Social reproduction and economic power of the landed noble families in the Captaincies of the Northern, 16th-18th centuries

ABSTRACT

This thesis aims to answer for several prisms of analysis as and by means of which strategies some sixteenth and eighteenth-century families of the land nobility of Pernambuco managed to perpetuate themselves during the long duration of the Portuguese colonial period in America. It was investigated whether or not the group had its own lasting identity or whether there were mutations in its composition due to specific circumstances. It was questioned which were the models of social reproduction of these families, which were their mechanisms to perpetuate their feats, were it the ennoblement, were it the exercise of local power, and which were their means of construction, management and patrimonial transmission. To this end, we analyzed the social reproduction of the hard-core of the Pernambuco land nobility, families that over successive generations worked in collaboration and remained at the top of the social pyramid of this captaincy: Albuquerque, Carneiro da Cunha, Camelo Pessoa, Cavalcanti, Pais Barreto, Rego Barros and Vieira de Melo. It was verified how they accumulated in a slavery system, financial capital and, above all, social, through plural and simultaneous strategies and a series of mercies, exemptions and privileges. It was, therefore, an analysis of the conquest and maintenance of a summit position, strongly rooted in the territory, in a complex space of social stratification. Ennoblement and the exercise of power made it possible for members of the land nobility the usury practices, appropriation and directing funds from public coffers, in addition to direct interference with matters of their own interest. These practices, added to the ownership of property rights, generated an “imperfect market” and exclusive accumulation, in which the economic opportunities of the colonists were different, that is, they did not depend only on economic resources, but on a set of socially legitimate actions that made possible for them different appropriations.

Key words: Pernambuco’s Captaincy; Northern Captaincies of the Brazil’s State; Social reproduction; Land Nobility; Property.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço ao povo brasileiro, que, por meio de suas contribuições tributárias, possibilitaram a concessão da Bolsa de Doutorado Pleno no Exterior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo período de quatro anos, entre setembro de 2015 e agosto de 2019 (BEX 1066/15-3). A concessão dessa bolsa de doutorado, sem a qual esta tese não teria sido possível, foi fruto de um período pioneiro de desenvolvimento da educação e da ciência brasileira, que agora, de maneira infame, parecem assistir à sua abrupta interrupção e ao seu desmonte.

Expresso profunda gratidão aos membros do júri, composto pelos professores Dr. João Fragoso, Dr. Nuno Gonçalo Monteiro, Dra. Carmen Alveal, Dr. José Damião Rodrigues e Dr. José Vicente Serrão, cuja presença nas provas doutorais muito engrandece e prestigia este trabalho. Sou especialmente grata por todas as críticas e sugestões que muito gentilmente me foram feitas.

Expresso o meu mais sincero agradecimento à orientadora da tese, a professora Mafalda Soares da Cunha, que desde o outro lado do Atlântico topou me guiar nesta longa jornada. Desde os primeiros contatos, mostrou-se pronta e disponível para responder a todas as solicitações que lhe apresentei. A professora Mafalda sempre realizou uma leitura muito atenta de todo o material que elaborei, contribuindo continuamente, ao longo dos cinco anos de elaboração desta tese, para o seu aprimoramento. As indagações permanentes, as críticas construtivas e as sugestões colocadas pela professora foram cruciais para o refinamento e o desenvolvimento das questões colocadas nesta tese. Sua confiança no trabalho foi crescendo, sobretudo, conforme o trabalho foi ganhando forma. Assim, agradeço também por todo o apoio, suporte e incentivo. Posso dizer que, ao longo da minha vida acadêmica, fui privilegiada por ter tido a sorte de ser orientada por mulheres tão competentes, prestativas e dedicadas.

Nesse sentido, também agradeço à professora Carmen Alveal, a qual me orientou durante a graduação e o mestrado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. A professora não é apenas minha “ex”-orientadora, pois além de amiga, continuou a realizar a leitura cuidadosa e atenta de todos os capítulos desta não pequena tese. Fez importantes observações, indicações, críticas, correções e atualização historiográfica. Agradeço ainda por todo material disponibilizado de seu acervo particular, como livros, revistas e documentos

utilizados nesta tese. Agradeço a ela todo o incentivo e encorajamento para continuar a seguir o caminho da academia.

Agradeço a todos os membros e colaboradores do Laboratório de Experimentação em História Social (LEHS) e da Plataforma SILB (Sesmaria do Império Luso-Brasileiro), que com sua participação, sugestões e indicações colaboraram com o direcionamento das pesquisas realizadas. Esses projetos, coordenados pela professora Carmen Alveal, dos quais sou colaboradora, realizam-se reuniões, eventos e discussões historiográficas que em muito ajudaram para a percepção do objeto de pesquisa aqui analisado e para meu crescimento enquanto historiadora. Foi por meio desses projetos que aprendi o ofício do historiador. Agradeço ainda aos membros do LEHS o debate da primeira versão do quarto capítulo desta tese em uma de suas sessões. Nesta, tive a oportunidade de melhorar o trabalho por meio das observações de historiadores membros do laboratório que são referências relevantes sobre diferentes temas do capítulo, como Carmen Alveal, Thiago Dias, Patrícia de Oliveira e Leonardo Rolim. Ademais, agradeço a outros colegas, membros do laboratório, que também leram e muito contribuíram com outros capítulos da tese: Leonardo Paiva, Bruno Chaves e Marcos Fonseca.

Durante o doutoramento, por meio dos vários centros que compõem o PIUDHist, tive a oportunidade de estar em contato com professores e colegas historiadores cujas contribuições, indagações e oportunidades de apresentação motivaram-me e serviram para amadurecer o trabalho. Agradeço as relevantes contribuições que fez João de Figueirôa-Rêgo, enquanto avaliador do meu projeto de tese, e pela gentileza de me conceder a publicação de sua tese de doutorado, amplamente utilizada nesta tese. Agradeço a todos os professores e colegas de diferentes edições do PIUDHist com quem pude dialogar de forma constante ao longo de todo o percurso. Aos colegas da minha turma PIUDHist, 7^o edição, agradeço a amizade, o companheirismo e o apoio, especialmente de Alan de Carvalho, André Coelho Madruga, Bruno Cezar, João Carlos Silva, Elsa Cardoso e Gonçalo Matos Ramos.

Agradeço aos professores dos Seminários de Projeto I e II, Mafalda Soares da Cunha, José Luís Cardoso e Bruno Reis, pelas inúmeras contribuições para o desenvolvimento do projeto de tese. Agradeço às professoras Marília Lopes Hanenberg e Maria João Vaz que acompanharam de perto a evolução da tese ao longo de três anos nos Seminários de Acompanhamento. Agradeço ao professor Nuno Gonçalo Monteiro pelas conversas e esclarecimentos sobre as difíceis metodologias empregadas nos estudos sobre famílias. Sou

grata ainda pelas observações de José Damião Rodrigues e Jorge Pedreira no seminário Olhares sobre o Brasil colônia, os quais me desaconselharam o uso do termo “açucarocracia”. No PIUDHist e no Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades (CIDEHUS) pude contar com o auxílio valioso dos diretores, funcionários e secretários da pós-graduação, aos quais presto os merecidos agradecimentos.

Agradeço ao professor George Cabral de Souza e a Tácito Galvão, por viabilizaram minha pesquisa no Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco. Agradeço à professora Maria de Lurdes Rosa e à Alice Gago pelas informações sobre o morgado dos Carneiros da Cunha em Vila do Conde. Como disse a primeira, uma boa pesquisa é feita de muitas colaborações!

Agradeço à geógrafa Janaína Medeiros, a qual elaborou cuidadosamente todos os mapas desta tese.

Também agradeço aos vários amigos, historiadores e não historiadores, que, dos dois lados do Atlântico, compartilharam minhas angústias, frustrações, saudades e alegrias, formando uma rede de apoio necessária para suprir minhas dificuldades: Patrícia de Oliveira Dias, Diego Cirne, Auana Maroni, Carol Galdino, Raphael Ricardo, Márcio Freitas, Mayra Guapindaia, Lucas Monteiro, Arthur Curvelo, Yamê Paiva, Stefanie Franco, Pamela Cabreira, Elisa Almeida, Rômulo Góis, Ana Paula, o pequeno Lorenzo, Martha Tavares e Pedro Lins.

Não posso esquecer que o caminho do doutorado teve início antes mesmo do PIUDHist, pois ingressei no início de 2015 em um doutorado em História na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, o qual cursei durante um semestre com auxílio de uma bolsa de estudos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ). Durante esse semestre, recebi dos meus orientadores Roberto Guedes e Mônica Ribeiro e da colega Ana Paula Rodrigues contribuições valiosas sobre o projeto de tese desenvolvido e aqui concretizado. Ainda como doutoranda da UFRRJ, tive a oportunidade de cursar a disciplina História Social da Propriedade com a professora Manuela Pedroza na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Essa disciplina, por meio da discussão dos textos e da apresentação do objeto de pesquisa dos colegas e da professora, foi essencial para a minha formação sobre o tema da propriedade. Sobre esse semestre no Rio de Janeiro, agradeço ainda, todo apoio, ajuda e carinho que tive de dois grandes amigos: Frederico Oliveira, *in memoriam*, e João Gilberto.

Agradeço ao meu companheiro Artur Porpino, pelo companheirismo, afeto, incentivo, diálogo e paciência, ao longo do percurso, e pelas visitas que aqueceram meu coração e me deram mais força.

Por fim, mas não menos importante, a toda minha família. À minha mãe, Francisca Edna, minha maior incentivadora e apoiadora, ao meu Pai, José Ari, por tudo que já fez e faz por mim, aos meus irmãos Lucas e Aridne, que sempre me apoiaram, e a pequena sobrinha Liz, que já perdoou a minha ausência dos últimos anos. Dedico o presente trabalho a vocês, sabendo que nada disso teria sido possível sem o carinho, o suporte e os auxílios de sempre.

SUMÁRIO

RESUMO	3
ABSTRACT	4
AGRADECIMENTOS	5
SUMÁRIO	9
ÍNDICES DOS GRÁFICOS, QUADROS E MAPAS	11
Índice dos quadros:.....	11
Índice de Mapas:	12
GLOSSÁRIO DE CONVENÇÕES, MOEDA E SIGLAS	13
INTRODUÇÃO	16
1º Capítulo: A rede social da nobreza da terra.....	27
Identificação da rede social da nobreza da terra.....	27
1.1. Retrato(s) do grupo: os requerimentos coletivos entre 1617 e 1777	34
1.1.1. Requerimento coletivo de 1752.....	39
1.1.2. Requerimentos coletivos de 1757 e 1759.....	58
1.1.3. Requerimentos colectivos entre 1617 e 1750.....	64
1.2. Mobilização política dos senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar no século XVIII. As continuidades	64
1.2.1. A Guerra dos Mascates (1710-1711).....	65
1.2.2. Sedições, motins e maquinações no período da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba (1759-1780)	72
Conclusões	85
2º Capítulo: O núcleo duro da nobreza da terra: a família como base de reprodução social	91
2.1. Fontes e metodologia	91
2.2. Os grupos familiares do <i>núcleo duro</i> da nobreza da terra	98
<i>Famílias quinhentistas: os Albuquerque, os Cavalcanti, os Pais Barreto e os Rego Barros ...</i>	99
<i>Famílias seiscentistas: os Camelo Pessoa, os Carneiro da Cunha e os Vieira de Melo</i>	104
2.3. A dimensão do grupo e o destino dos filhos	105
2.3.1. Os eclesiásticos: religiosos e recolhidas.....	111
2.3.2. Os casados	118
Albuquerque (A.1.5)	125
Albuquerque (A.2.3)	129
Camelo Pessoa	130
Carneiro da Cunha.....	135
Cavalcanti.....	139
Pais Barreto	145
Rego Barros.....	149
Vieira de Melo.....	153
2.3.3. A nobreza da terra: um grupo aberto?	158
2.4. Sobrenomes e linhagens	166
Conclusões	181
3º Capítulo: Distinção social e exercício de poder	185
3.1. As múltiplas nobrezas do ultramar.....	185
3.1.2 “Do estado da nobreza” das <i>Frutas do Brasil</i>	195
3.1.2.1. Virtude.....	198
3.1.2.2. Origem.....	205
<i>Paixão: Os impuros de sangue</i>	205
<i>Ubi: “que tem sua fidalguia no onde, sem lembrança do donde”</i>	213
3.2. Outras distinções sociais	215

<i>Os estudos</i>	216
<i>As Santas Casas de Misericórdias</i>	219
3.3. Poder local e perpetuação do grupo	228
3.3.1. A Câmaras	230
3.3.2. A provedoria da Fazenda Real de Pernambuco: Os Rego Barros	248
3.3.3. Postos Militares	260
<i>Tropas pagas ou de primeira linha (tropa regular)</i>	261
<i>Tropas auxiliares ou milícias</i>	262
<i>Ordenanças</i>	263
<i>A nobreza da terra e o aparelho militar</i>	268
Conclusões	272
4º capítulo: Construção e gerência patrimonial da nobreza da terra de Pernambuco	278
4.1. A sociedade açucareira e os engenhos das Capitâneas do Norte	279
4.1.1. A economia açucareira	279
4.1.2. Os engenhos da nobreza da terra de Pernambuco	287
4.1.2.1. Continuidade da posse ou rotatividade dos engenhos?	300
4.1.2.2. A continuidade dos bens por meio da instituição de vínculos.....	306
4.1.2.2.1. Morgadios.....	308
<i>Os Pais Barreto: Os morgados Cabo (ou Madre de Deus) e Juriçaca</i>	308
<i>O morgado dos Carneiros da Cunha: “para melhor conservação da nobreza e limpeza de sangue dos sucessores deste vínculo”</i>	316
<i>O morgado dos Albuquerque (A.2.3)</i>	325
<i>O morgadio eclesiástico dos Rego Barros</i>	326
4.1.2.2.2. Capelas	332
4.1.2.3. A geografia do poder: distribuição geográfica dos engenhos	343
4.2. Para além dos engenhos e açúcar: as fazendas de gado e outras propriedades	354
Conclusões	379
CONSIDERAÇÕES FINAIS	385
FONTES:	395
Base de dados <i>On-line</i> :	395
Catálogos:.....	395
Dicionários:	395
Fontes publicadas:	395
Fontes manuscritas:	399
REFERÊNCIAS:	415
Livros, capítulos de livros, artigos de revistas e anais de eventos:	415
Teses, dissertações e monografias:.....	430
ANEXOS	437

ÍNDICES DOS GRÁFICOS, QUADROS E MAPAS

Índice dos quadros:

Quadro 01: Requerimentos coletivos de senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba (1617-1777)

Quadro 02: Assinantes do requerimento coletivo de 1752 e suas relações sociais

Quadro 03: Resumo das vinculações entre os indivíduos assinantes contra a criação da Mesa de Inspeção (1752)

Quadro 04: Os oficiais das Câmaras de Olinda e Recife em 1713

Quadro 05: Preço do açúcar estabelecido pelo decreto de 27 de janeiro de 1751

Quadro 06: Custos dos adicionais pagos pela Companhia do Comércio aos produtores de açúcar nos períodos de esterilidade (1764-1778)

Quadro 07: Descendência de Jerônimo de Albuquerque: “o Adão pernambucano”

Quadro 08: Membros das famílias Albuquerque, Camelo Pessoa, Carneiro da Cunha, Cavalcanti, Pais Barreto, Rego Barros e Vieira de Melo

Quadro 09: O destino dos filhos das oito famílias da nobreza da terra ao longo de sua chegada a Pernambuco até o terceiro quartel do século XVIII

Quadro 10: Sucessões e caracterização dos casamentos dos Albuquerque ramo A.1.5

Quadro 11: Sucessões e caracterização dos casamentos dos Albuquerque ramo A.2.3

Quadro 12: Sucessões e caracterização dos casamentos dos Camelo Pessoa

Quadro 13: Sucessões e caracterização dos casamentos dos Carneiros da Cunha

Quadro 14: Sucessões e caracterização dos casamentos dos Cavalcanti

Quadro 15: Sucessões e caracterização dos casamentos do Pais Barreto

Quadro 16: Sucessões e caracterização dos casamentos do Rego Barros

Quadro 17: Sucessões e caracterização dos casamentos dos Vieira de Melo

Quadro 18: Casamentos entre as famílias do *núcleo duro* da nobreza da terra

Quadro 19: Casamentos da nobreza da terra com reinóis e estrangeiros ou descendentes diretos de reinóis e estrangeiros, séculos XVI-XVIII

Quadro 20: Síntese da caracterização dos cônjuges da nobreza da terra

Quadro 21: Transmissão do nome e sobrenome das famílias da nobreza da terra

Quadro 21: Variação dos sobrenomes da nobreza da terra de Pernambuco ao longo dos séculos XVI-XVIII

Quadro 23: Opções de transmissão onomástica de um ramo da família Cavalcanti

Quadro 24: Os homônimos das famílias da nobreza da terra ao longo dos séculos XVI-XVIII

Quadro 25: Número de fidalgos e brasonados da nobreza da terra

Quadro 26: Número de hábitos das ordens militares (Pernambuco, 1641-1683)

Quadro 27: Número de membros da nobreza da terra cavaleiros de ordens militares

Quadro 28: Número membros da nobreza da terra que obtiveram grau na Universidade de Coimbra

Quadro 29: Membros da nobreza da terra na Santa Casa de Misericórdia de Olinda (ant. 1617 - 1757)

Quadro 30: Lista dos irmãos da Santa Casa de Misericórdia de Olinda não nascidos na América portuguesa (1622-1757)

Quadro 31: As Câmaras das Capitânicas do Norte

Quadro 32: Modelo de rotatividade de cargos camarários pelos Carneiro da Cunha nas Câmaras de Olinda, Igarassu, Aquiraz, Natal e Recife (1654-1805)

Quadro 33: As sucessivas gerações dos Rego Barros provedores da Fazenda Real de Pernambuco (1675-1770)

Quadro 34: Postos militares dos membros da nobreza da terra (séculos XVII – XVIII)

Quadro 35: Número de engenhos das Capitânicas do Norte (Séculos XVI - XVIII)

Quadro 36: Produção do açúcar em Pernambuco, 1591-1751

Quadro 37: Valor de arrematação dos dízimos reais de Pernambuco (1654-1800)

Quadro 38: Os engenhos das famílias da nobreza da terra de Pernambuco (Séculos XVI – XVIII)

Quadro 39: Número de engenhos das famílias da nobreza da terra por período (Séculos XVI – XVIII)

Quadro 40: O valor dos engenhos das famílias da nobreza da terra de Pernambuco (Século XVI – XVIII)

Quadro 41: Sucessão dos morgados dos Pais Barreto: Cabo (ou Madre de Deus) e Juriçaca (1580 - 1837)

Quadro 42: Sucessão dos morgados dos Carneiro da Cunha: Araripe (1749-1817) e São Roque e Horta Grande (séc. XVII - XVIII)

Quadro 43: Sucessão do morgadio eclesiástico dos Rego Barros

Quadro 44: Número de engenhos das capitânicas de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba por freguesia

Quadro 45: Outras propriedades das famílias da nobreza da terra (Séculos XVI – XVIII)

Índice de Mapas:

Mapa 01: Litoral açucareiro das Capitânicas do Norte do Estado do Brasil em meados do século XVIII

Mapa 02: A distribuição geográfica dos engenhos da nobreza da terra nas capitânicas de Itamaracá, Paraíba e Pernambuco (séculos XVI – XVIII)

Mapa 03: Sesmarias da nobreza da terra em Pernambuco após a Restauração (1654)

Mapa 04: Sesmarias da nobreza da terra nas capitânicas do Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte (1659 - 1804)

GLOSSÁRIO DE CONVENÇÕES, MOEDA E SIGLAS

Convenções:

Ant – Anterior
Doc – documento
Coord – coordenação
Cx – caixa
Ed – edição
Edr (s) – editor(es)
Fl (s) – folha(s)
Mç – maço
Nº – número
P – página
Post – Posterior
Proc – processo
s/d – sem data
s/f – sem nº da folha
s/t – sem título
Vol (s) – volume(s)

Moeda:

Real (réis)

Um milhão de réis = um conto de réis = 1:000\$000 réis

Quatrocentos réis = um cruzado = \$400 réis

Siglas:

ABM – Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira
FBM – Família Bettencourt Mimoso
JRC – Juízo dos Resíduos e Capelas
AHU – Arquivo Histórico Ultramarino
Cód. – Códice
PA – Papéis Avulsos
AL – Alagoas
BA – Bahia
BR – Brasil
CE – Ceará
PB – Paraíba
PE – Pernambuco
RN – Rio Grande do Norte
AMG – Arquivo municipal de Garanhuns [Pernambuco]
ANRJ – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro
ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo
CGPP – Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba
CCU – Consultas do Conselho Ultramarino
CF – Conselho da Fazenda
JR – Justificações do Reino
CR – Casa Real

CN – Cartório da Nobreza
 PJN – Processos de Justificação de Nobreza
 DP – Desembargo do Paço
 LB – Leitura de bacharéis
 FF – Feitos Findos
 CCGPP – Conservatória da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba
 IPM – Inventários *post mortem*
 JIM – Juízo da Índia e Mina
 JN – Justificação de Nobreza
 JPCML – Juízo Privativo das causas da Misericórdia de Lisboa
 MB – Manuscritos do Brasil
 MCO – Mesa da Consciência e Ordens
 HOC – Habilitações para a Ordem de Cristo
 HOS – Habilitações para a Ordem de Santiago
 MR – Ministério do Reino
 TSO – Tribunal do Santo Ofício
 CG – Conselho Geral
 H – Habilitações
 HI – Habilitações Incompletas
 RGM – Registo Geral de Mercês
 AP – *Anais Pernambucanos* (Francisco Augusto Pereira da Costa)
 APEJE – Arquivo Público Estadual [de Pernambuco] Jordão Emerenciano
 DA – Documentos Avulsos
 PJ – Processos Judiciais
 OR – Ordens Régias
 APECE – Arquivo Público Estadual do Ceará
 CMA – Câmara do município de Aquiraz
 BNRJ – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro
 ABNRJ – Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro
 DH – Documentos Históricos da BNRJ
 DHP – Documentação Histórica Pernambucana
 DS – Datas de Sesmarias
 IAHGP – Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco
 RIAHGP – Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco
 IHGB – Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
 RIHGB – Revista trimestral do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
 IHGRN – Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte
 FS – Fundo Sesmarias
 LCPSCN – Livros de Cartas e Provisões do Senado da Câmara de Natal
 LTVSCN – Livros dos Termos de Vereação do Senado da Câmara de Natal
 L1GB – Livro 1º do Governo do Brasil (1607-1633)
 L2GB – Livro 2º do Governo do Brasil (1615-1634)
 NP – *Nobiliarquia Pernambucana* (Antonio José Victoriano Borges da Fonseca)
 UC – Universidade de Coimbra
 AUC – Arquivo da Universidade de Coimbra
 CCA – Coleção Conde dos Arcos
 IAUC – Índice de alunos da Universidade de Coimbra (1537-1919)

BGUC – Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra
WIC – West Indische Company

INTRODUÇÃO

Ao andar pelas ruas da cidade do Recife, Pernambuco, percorremos avenidas como “Barão de Muribeca”, “Visconde de Suassuna” e “Conde da Boa Vista”. Esses títulos ilustres, foram concedidos em meados do século XIX por D. Pedro II, respectivamente a Manuel Francisco de Paula Cavalcanti, a Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Júnior, e a Francisco do Rego Barros.¹

Esses nomes nos atentam que algumas famílias quinhentistas se perpetuaram na longa duração do período colonial português na América e ainda continuaram, com alto *status* social, durante o século XIX. Tais indivíduos participaram, bem como outras famílias quinhentistas e seiscentistas, da construção da memória de seus ascendentes, como se pode observar no fato de muitos dos membros das famílias Albuquerque, Cavalcanti, Carneiro da Cunha, entre outras, terem sido presidentes de uma instituição tão elitista quanto o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco (1862) ao longo do oitocentos e primeira metade do novecentos.²

Diante desse fato, essa tese visa responder, por variados prismas de análise, uma questão central: como e por meio de quais estratégias algumas famílias quinhentistas e seiscentistas da nobreza da terra de Pernambuco conseguiram se perpetuar na longa duração do período colonial português na América? Todavia, o leitor que busca informações memorialistas acerca dos símbolos de distinção social e dos feitos “heroicos” desses indivíduos na conquista da capitania, nas Guerras de Resistência e Restauração, ou em outros episódios conflituosos como os ocorridos contra os quilombos de Palmares ou na Guerra dos Mascates, deve desenganar-se. Isto porque esta tese não analisa a perpetuação de tais famílias sob uma ótica saudosista ou elogiosa. Trata-se da análise estrutural dos mecanismos de reprodução social de famílias, em um sistema escravista, de como acumularam capital financeiro e, sobretudo, social, por meio de uma série de mercês, isenções e privilégios na longa duração do período colonial do Brasil, ou seja, pela conquista e manutenção de uma posição cimeira em um complexo espaço de estratificação social.

¹ FERREIRA, Edgardo Pires. *A mística do Parentesco: uma genealogia inacabada*. Vol.6: A teia do parentesco em Pernambuco. Guarulhos-SP; ABC editorial, 2011. p. 411-412.

² Galeria de presidentes do IAHGP. Disponível em: <<http://www.iahgp.com.br/galeriadepresidentes.php>>. Acessado em: fevereiro de 2019.

A necessidade de analisar com pormenor as estratégias de reprodução social do *núcleo duro* da nobreza da terra de Pernambuco para avaliar o processo de sua perpetuação no espaço das Capitanias do Norte ao longo dos séculos XVI e XVIII, busca suprir uma lacuna na historiografia. Diga-se, antes de mais, que os estudos sobre família e reprodução social deparam-se com uma série de dilemas conceituais, sobretudo, oriundos da antropologia e da sociologia. Discute-se, entre outras questões: a amplitude e variabilidade do conceito de família ao longo do tempo; a relação entre os estruturantes sociais e as possibilidades de ação dos indivíduos; e ainda, dos conflitos entre os interesses (conscientes ou não) e as emoções.³ No âmbito da história, as pesquisas sobre família seguem em grande parte três perspectivas principais, articuladas entre si: 1) Pautadas na demografia histórica, as quais privilegiam os estudos quantitativos acerca da reprodução biológica da família;⁴ 2) Debruçadas sobre a identidade e representação da família, os quais priorizam fontes qualitativas;⁵ 3) Guiadas pela economia doméstica, ou seja, sobre padrões de organização da renda da família e práticas de herança.⁶

As pesquisas sobre estas questões para a América portuguesa têm sugerido uma grande heterogeneidade de modelos de reprodução social levando em consideração não só a diversidade de estratos sociais, mas também as variações regionais.⁷ No tocante às camadas sociais mais proeminentes da América portuguesa, os historiadores articularam, sobretudo, a economia doméstica com a demografia histórica, para estudar, entre outros temas, as diferentes particularidades jurídicas do direito sucessório e familiar⁸; a acumulação e gestão

³ São várias as pesquisas que versam sobre o tema. Lista-se aqui algumas que são norteadoras para a sua compreensão: BOUCHARD, G. Les systèmes de transmission des avoires familiaux et le cycle de la société rurale au Québec du XVII au XXe siècle. *Histoire sociale — Social History*, 16 (31), 1983. p. 35-60; BOURDIEU, Pierre. Les stratégies matrimoniales dans le système de reproduction. *Annales*, 27 (4-5), 1972, p. 1105-1127. LAHIRE, Bernard. A transmissão familiar da ordem desigual das coisas. *Sociologia*, Revista da faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vol.21, 2011. p. 13-22. LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. VIRET, J. L. La reproduction familiale et sociale en France sous l'Ancien Régime: le rapport au droit et aux valeurs. *Histoire et sociétés rurales*. n° 29, 2008. p. 165-188.

⁴ Por exemplo: SCOTT, Ana Silvia Volpi. *Famílias, formas de união e reprodução social no Nordeste português (séculos XVIII e XIX)*. Guimarães: NEPS Universidade do Minho, 1999.

⁵ Por exemplo: MEDICK, Hans; SABEAN, David W. (Eds.) *Interest and emotion*. Essays on the study of Family and kinship. Cambridge: Cambridge University Press, 1984.

⁶ Esta categorização foi proposta por: ANDERSON, Michael. *Elementos para a História da Família Ocidental 1500-1914*. Lisboa: Editorial Quercus, 1984.

⁷ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *História da Família no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. Idem. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo: Ed. USP, 1984.

⁸ LEWIN, Linda. *Surprise heirs: Illegitimacy, Patrimonial Rights, and Legal Nationalism in Luso-Brazilian Inheritance, 1750-1821*. Vol.1. Stanford: Stanford University Press, 2003. WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. O Direito de Família no mundo luso-brasileiro, períodos pombalino e pós-pombalino. In: SILVA, Maria

patrimonial de grandes potentados locais, senhores de terra e/ou senhores de engenhos nas capitanias do Rio de Janeiro⁹, Bahia¹⁰ e São Paulo.¹¹ A análise desta tese também articulará ambas perspectivas.

A maior parte das pesquisas sobre os estratos sociais mais altos da América portuguesa, diz respeito a estudos sobre elites e não sobre famílias.¹² Tais pesquisas tiveram, portanto, a opção metodológica e conceitual, de analisar as atuações econômicas e o exercício de poder de indivíduos, fosse por intermédio das suas trajetórias individuais, fosse através da análise de instituições. Exemplos são os estudos sobre patentes militares e os ofícios desempenhados em instituições que viabilizaram o exercício de poder, como Câmaras, Companhias de Comércio, Casas de Misericórdias e Hospitais, entre muitas outras. No tocante à sociedade açucareira destacaram-se as pesquisas realizadas sobre os senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar das capitanias da Paraíba¹³, Rio de Janeiro¹⁴ e Bahia.¹⁵

Beatriz Nizza da (Coord). *Sexualidade, família e religião na colonização do Brasil*. Lisboa: Livros Horizontes, 2001. p. 155-162.

⁹ Por exemplo os estudos para os casos de Jacarepaguá e Campo Grande: OLIVEIRA, Victor Luiz Alvares. *Retratos de Família: sucessão, terras e ilegitimidade entre a nobreza da terra de Jacarepaguá, séculos XVI-XVIII*. Dissertação (Mestrado em História): Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014. PEDROZA, Manoela. *Engenhocas da moral: redes de parentela, transmissão de terras e direitos de propriedade na freguesia de Campo Grande (Rio de Janeiro, século XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011.

¹⁰ Por exemplo os estudos para os casos das famílias Garcia D'Ávila (Casa da Torre) e Pires de Carvalho e Albuquerque: BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O feudo. A Casa da Torre de Garcia d'Ávila: Da conquista dos sertões à independência do Brasil*. 2º ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. BORGES, Eduardo José Santos. *O Antigo Regime no Brasil colonial. Elites e poder na Bahia do século XVIII*. São Paulo: Alameda, 2017. PESSOA, Ângelo Emílio da Silva. *As ruínas da Tradição. A casa da Torre Garcia d'Ávila. Família e propriedade no nordeste colonial*. 2º ed. João Pessoa: Editora UFPB, 2017. SAMPAIO, Yony de Sá Barreto. A Casa da Torre e a formação territorial do sertão pernambucano. *RIAHGP*, nº 66, 2013. p. 69-81.

¹¹ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Viver e sobreviver em uma vila colonial*. Sorocaba, séculos XVIII e XIX. São Paulo: FAPESP; Annablume, 2001. Idem. *Os senhores da terra. Família e sistema sucessório de engenho do Oeste paulista, 1765-1855*. Campinas: Área de Publicações CMU; Unicamp, 1997 (Coleção Campiniana 13).

¹² Por exemplo a seguinte pesquisa: RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial (c. 1530 - c. 1630)*. São Paulo: Alameda, 2009.

¹³ GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e Açúcares: política e economia na Capitania da Parayba (1585-1630)*. Bauru: Edusc, 2007.

¹⁴ BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império. O Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003. FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; Gouvêa, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. 2º ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp. 29-71. FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia, Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1840*. 4º ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

¹⁵ FLORY, Rae Jean Dell. *Bahia Society in the Mid. Colonial Period: The Sugar Planters, Tobacco Growers, Merchants, and Artisans of Salvador and the Recôncavo, 1680-1725*. Tese PhD. Texas: University of Texas, 1978. KRAUSE, Thiago. *A formação de uma Nobreza Ultramarina: Coroa e elites locais na Bahia seiscentista*. Tese (Doutorado em História). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2015. SCHWARTZ,

Os trabalhos referentes à capitania de Pernambuco não fogem à regra das pesquisas sobre elites.¹⁶ Muitos deles dedicaram-se a compreender o funcionamento de instituições específicas, como o governo de Pernambuco e demais Capitânicas do Norte¹⁷, Câmara de Alagoas¹⁸, Olinda¹⁹ e Recife²⁰, Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba,²¹ Mesa de Inspeção,²² Fazenda Real²³ e Alfândega.²⁴ Mas o estudo de grupos e práticas econômicas específicos, como as atuações dos homens de negócio²⁵ e o comércio de couro²⁶ também foram alvo de análises. Há igualmente vários trabalhos sobre os muitos episódios

Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. SOUSA, Avanete Pereira. *Poder local e cotidiano: a câmara de Salvador do século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História). Salvador: Universidade Federal da Bahia, 1996. RUSSELL-WOOD, A. Jonh R. *Fidalgos and philanthropists. The Santa Casa of Misericórdia of Bahia, 1550-1755*. London; Melbourne; Toronto: Macmillan, 1968.

¹⁶ GUERRA, Flávio. *Idos do Velho açúcar*. A história das lutas pela sobrevivência da agro-indústria açucareira em Pernambuco. Recife: Imprensa Oficial de Pernambuco, 1966 (Coleção Concórdia).

¹⁷ CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. *Governar Pernambuco e as Capitânicas Anexas: O perfil de recrutamento, a comunicação política e as jurisdições dos Governadores da Capitania de Pernambuco (1654-1756)*. Tese (Doutorado em História). Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 2019.

¹⁸ Idem. *O senado da câmara de Alagoas do Sul*. Governança e poder local no sul de Pernambuco (1654-1751). Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2014.

¹⁹ LISBOA, Breno Almeida Vaz. *Uma elite em crise: a açucarocracia de Pernambuco e a Câmara municipal de Olinda nas primeiras décadas do século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2011. Idem. *Uma das principais dos domínios de vossa majestade: poder e administração na capitania de Pernambuco durante o reinado de D. João V*. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2017.

²⁰ SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite e exercício de poder em el Brasil colonial: la Câmara Municipal de Recife (1710-1822)*. Tese (Doutorado em História). Salamanca: Universidade de Salamanca, 2007.

²¹ DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. *“As pessoas mais distintas em qualidade e negócio”*: a Companhia de Comércio e as relações políticas entre Pernambuco e a Coroa no último quartel de Setecentos. Tese (Doutorado em História). Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2014. DIAS, Thiago Alves. *Monopólio Indireto: Colonização mercantil no Norte do Estado do Brasil (c. 1710 – c. 1780)*. Tese (Doutorado em História Econômica). São Paulo: Universidade Federal de São Paulo, 2017.

²² CONTI, Paulo Fillipy de Souza. *A casa das qualidades, pesos e preços: a Mesa de Inspeção do Tabaco e Açúcar de Pernambuco (1752-1777)*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2016.

²³ SILVA, Clarissa Costa Carvalho e. *Nos Labirintos da Governança*. A Administração Fazendária na Capitania de Pernambuco (1755-1777). Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2014.

²⁴ OLIVEIRA, Luanna Maria Ventura dos Santos. *A Alfândega de Pernambuco: História, Conflitos e Tributação no Porto do Recife (1711-1738)*. Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura Regional). Recife: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2016.

²⁵ ARAÚJO, Clara Farias de. *O trato dos homens de negócio de Pernambuco: metamorfoses nas hierarquias (1730-1780)*. Tese (Doutorado em História). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012. MELO, Felipe Souza. *O negócio de Pernambuco: financiamento, comércio e transporte na segunda metade do século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História Econômica). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2017. SILVA, Poliana Priscila da. *Homens de Negócio e monopólio: interesses e estratégias da elite mercantil recifense na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1757-1780)*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2014.

²⁶ MEDEIROS, Tiago Silva. *“O sertão vai para o além-mar”*: a relação centro e periferia e as fábricas de couro em Pernambuco no setecentos. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2009. MOURA, Alex Silva de. *O beneficiamento do couro e seus agentes na capitania de Pernambuco (1710 -1760)*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2014.

conflituosos da capitania, como a Guerra de Resistência (1630) e Restauração (1645-54) holandesa,²⁷ Guerra dos Mascates (1710-11),²⁸ guerra contra os quilombos dos Palmares ao longo de todo o seiscentos.²⁹ Embora tais pesquisas possam analisar os mesmos indivíduos ou as mesmas famílias, não estudam o conjunto dessas ações na longa duração. Os trabalhos que incidiram sobre a reprodução social de algumas famílias da nobreza da terra até meados do século XVIII são disso exemplo, pois abordam temas pontuais ou recortes temporais de pouca duração. Assim, embora colaborem para uma análise mais profunda das estratégias e mutações das ações dessas famílias, não são referências para a análise da reprodução social das mesmas na longa duração. É o caso das pesquisas sobre as famílias Albuquerque, Vieira de Melo e Pais Barreto.

Com efeito, as pesquisas referentes à família Albuquerque dizem respeito sobretudo ao início da colonização de Pernambuco enquanto capitania donatária (1534–1716)³⁰, propriedade de parentes e por vezes governada pelos próprios Albuquerque.³¹ As pesquisas sobre os Vieira de Melo incidem sobre as estratégias adotadas para a posse de terras e exercício de poder de um ramo da família.³² As que dizem respeito à família Pais Barreto incidiram sobre três temas: seu início e estabelecimento em Pernambuco em finais do século

²⁷ MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada*. Guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. 3^o ed. São Paulo: Editora 34, 2007. Idem. *O negócio do Brasil*. Portugal, os Países Baixos e o nordeste, 1641-1669. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. Idem. *Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana*. 2^o ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997. MELLO, José Antônio Gonsalves de. *No tempo dos flamengos*. Influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil. 5^o ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2007.

²⁸ ANDRADE, Gilberto Osório de. *Montebelo, os males e os mascates*. Contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1969. GUERRA, Flávio. *Decadência de uma fidalguia açucareira*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981. (Coleção Recife Vol.20). MELO, Mário. *A guerra dos mascates como afirmação nacionalista*. Pernambuco: Imprensa Oficial, 1941. MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates*, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: editora 34, 2003.

²⁹ MARQUES, Dimas Bezerra. *Pelo bem de meus serviços, rogo-lhe está mercê*. A influência da Guerra de Palmares na distribuição de mercês (Capitania de Pernambuco, 1660-1778). Dissertação (Mestrado em História). Maceió: Universidade Federal de Alagoas, 2014.

³⁰ Ver querelas sobre a tentativa de restituição da capitania donatária de Pernambuco pela família Albuquerque em: SALDANHA, António Vasconcelos de. *As capitanias do Brasil*. Antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenómeno atlântico. 2^o ed. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001 (Coleção Outras Margens). PEREIRA, José Gerardo Barbosa. *Sociedade, elites e poder em Pernambuco no século XVII*. Tese (Doutorado em História). Lisboa: Universidade de Lisboa, 2011.

³¹ DUTRA, Francis A. Duarte Coelho Pereira, First lord-proprietor of Pernambuco: the beginning of a dynasty. *The Americas*. Vol.29, n^o 4, 1973. p. 415-441. LIMA, Fábio Arruda. Notas sobre o início da colonização do Brasil: as sesmarias de Jerônimo de Albuquerque em importante documento quinhentista. *RIAHGP*, n^o 64, 2011. p. 287-308. SALDANHA, António Vasconcelos. *As capitanias do Brasil*.

³² ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. De senhorio colonial a território de mando: os acossamentos de António Vieira de Melo no Sertão do Ararobá (Pernambuco, século XVIII). *Revista Brasileira de História*, v. 35, n^o 70. p. 41-64, 2015. DAMASCENO, Felipe Aguiar. *A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (Séculos XVII e XVIII)*. Tese (Doutorado em História). Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, 2018.

XVI,³³ os vexames da família em ter um dos membros recusado como familiar do Tribunal do Santo Ofício no início do século XVIII,³⁴ e as estratégias sociais dessa família na segunda metade do século XVIII.³⁵

As análises mais sistemáticas sobre reprodução social de famílias de Pernambuco dizem respeito ao final do Antigo Regime.³⁶ Tal ocorre pelo fato de haver para esse período um número razoável de inventários e testamentos, os quais viabilizam esse tipo de estudo com maior acerto e facilidade. Esse tipo de documentação consta para a capitania de Pernambuco, salvo raras exceções, a partir da segunda metade do século XVIII, sendo sua maioria ainda referente ao primeiro quartel do século XIX, como se pode verificar no catálogo desse tipo de documentação existente para a capitania de Pernambuco.³⁷

Assim, a fim de suprir esta lacuna na historiografia, é necessário analisar a reprodução social do *núcleo duro* da nobreza da terra de Pernambuco. Por *núcleo duro* entende-se as famílias da nobreza da terra que ao longo de sucessivas gerações continuaram atuando colaborativamente e se mantiveram no topo da pirâmide social dessa capitania. Para tal, optou-se como delimitação cronológica a chegada das famílias da nobreza da terra a Pernambuco – do início do povoamento no século XVI até a Guerra de Resistência – até o terceiro quartel do século XVIII. Esse recorte visa analisar a perpetuação das famílias ao longo de várias gerações, entre quatro e sete, para avaliar seu processo de reprodução em diferentes contextos. Contudo, a análise estará mais concentrada no século XVIII, porque nesse século a intensa imigração para a América portuguesa alterou a composição dos grupos sociais dominantes. Ademais, na mesma centúria, também ocorreram várias modificações que

³³ ANDRADE, Gilberto Osório de; LINS, Rachel Caldas. *João Pais, do Cabo: O patriarca, seus filhos, seus engenhos*. Com estudo genealógico por Sílvio Pais Barreto. Recife: Massangana: Fundação Joaquim Nabuco, 1982.

³⁴ MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue: Uma parábola familiar no Pernambuco colonial*. 2º ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.

³⁵ FELIPE, Mariely de Albuquerque Mello. *Os Pais Barreto de Pernambuco: patrimônio, poder e estratégias familiares na freguesia de Santo Antônio do Cabo na segunda metade do século XVIII*. Monografia (Graduação em História). Recife: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2015.

³⁶ FERRAZ, Tatiana Valença. *A formação da sociedade no sertão pernambucano: trajetória de núcleos familiares*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2004. MARQUES, Alexandre Bittencourt Leite; OLIVEIRA, Ana Lúcia do Nascimento. Inventário dos bens do casal: família, elite local e bens materiais em Cimbres, nos sertões de Ararobá de Pernambuco. (1762-1836). *RIAHGP*, nº 67, 2014. p. 55-90. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Vida familiar em Pernambuco colonial: segunda metade do século XVIII e início do XIX*. São Paulo: Singular, 2017. SILVA, Welber Carlos Andrade da; MARQUES, Alexandre Bittencourt Leite. Sociedade, fortunas e poder local no sertão de Pernambuco colonial (séculos XVIII e XIX). *Revista Caminhos Da História*. v. 19, n.1, 2014. p. 47-66. SILVA, Welber Carlos Andrade da. Sociedad y acumulación en interior de Pernambuco, 1720-1822. XXI Coloquio de Historia Canario-Americana (2014), XXI-049. Disponível em: <<http://coloquioscanariasamerica.casadedecolon.com/index.php/aea/article/view/9531>>.

³⁷ MENEZES, José Luiz Mota; GALVÃO, Tácito Luiz Cordeiro (Orgs). *Minha alma a Deus, meus bens aos meus herdeiros*. Catálogo dos Inventários e testamentos 1742-1822. Recife: IAHGP, 2011.

foram impulsionadas pela Coroa portuguesa em sua forma de administrar seus domínios ultramarinos, modificando algumas das atribuições de suas instituições e criando outras novas.

O recorte espacial definido abarca as Capitânicas do Norte, ou seja, referente às capitânicas do Norte do Estado do Brasil: Pernambuco, e sua comarca das Alagoas, Itamaracá, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. A introdução do termo “Capitânicas do Norte” em substituição do de “capitânicas anexas a Pernambuco” faz jus aos novos debates sobre a jurisdição daquela localidade. A capitania de Pernambuco anexou politicamente e militarmente outras capitânicas do Norte durante longo período: o Rio Grande foi anexado em 1701 sendo desanexado somente em 1820; a capitania do Ceará foi anexada entre 1656 a 1799; e a Paraíba entre 1755 a 1799. A partir de 1678 as Capitânicas do Norte eram submetidas à jurisdição eclesiástica de Pernambuco, devido à criação do bispado de Olinda por meio da bula papal promulgada por Inocência XI, em 1676.

Ademais, fugindo das jurisdições já apontadas, o historiador Mozart Menezes verificou que a ouvidoria da capitania de Pernambuco não era responsável por prestar auxílio às suas “anexas”. Seria a ouvidoria da capitania da Paraíba, estabelecida em 1688, que criada com esta jurisdição espacial, englobava as capitânicas do Rio Grande, Itamaracá e Ceará, tendo sido criada nesta última uma ouvidoria própria em 1723. Desta forma, evita-se utilizar o termo “anexas” devido o mesmo generalizar as distintas jurisdições e suas temporalidades que Pernambuco possuía com relação às demais Capitânicas do Norte do Estado do Brasil, conseqüentemente, induzir ao erro.³⁸

Sublinhe-se ainda que não é objetivo dessa tese analisar todas as famílias da nobreza da terra das Capitânicas do Norte. As famílias aqui analisadas dizem respeito apenas aquelas que tiveram como cerne de atuação a capitania de Pernambuco e as regiões limítrofes. No entanto, os membros dessas famílias, por vezes, atuaram politicamente e economicamente nas demais Capitânicas do Norte, ou contraíram matrimônio com habitantes destas. Assim,

³⁸ MENEZES, Mozart Vergetti de. Jurisdição e poder nas Capitânicas do Norte (1654-1755). *Saeculum* Revista de História, nº 14, 2006. Ademais, atenta-se para o interesse de agentes de Pernambuco na anexação de outras capitânicas no Norte, como foi analisado para o caso do Rio Grande do Norte. ALVEAL, Carmen. A anexação da capitania do Rio Grande em 1701: Estratégia da Coroa ou interesse de grupo da capitania de Pernambuco? In: CAETANO, Antônio Filipe Pereira (Org.). *Dinâmicas sociais, políticas e judiciais na América lusa: hierarquias, poderes e governo* (século XVI-XIX). Recife: UFPE, 2016. p. 133-158. Ver ainda sobre a subordinação da capitania da Paraíba ao governo de Pernambuco na segunda metade do século XVIII: CHAVES JÚNIOR, José Inaldo. *As duras cadeias de hum governo subordinado*. Poder e sociedade na Paraíba colonial (c.1756-c.1799). Curitiba: CRV, 2017.

observa-se que as diversas relações e a atuação do grupo ocorriam com maior frequência no interior desse espaço.

Para responder à questão central da tese, como a nobreza da terra se perpetuou ao longo do Antigo Regime, a pesquisa desenvolvida integra vários ângulos de análise relacionados entre si. No primeiro capítulo investiga-se se o grupo tinha ou não uma identidade própria e duradoura ou se havia mutações na sua composição em função de conjunturas específicas. Nesse sentido, serão analisadas as relações sociais estabelecidas internamente ao grupo da nobreza da terra e as relações estabelecidas com outros grupos sociais a partir de um retrato de meados do século XVIII, quando os senhores de engenho e os lavradores de cana-de-açúcar de Pernambuco subscreveram um requerimento coletivo contra a criação da Mesa de Inspeção. A caracterização da nobreza da terra de Pernambuco, assim como as mutações de suas estratégias sociais, será analisada a partir desse ponto de observação. Por meio da análise desse retrato, e sua posterior comparação com outros requerimentos coletivos e com outros contextos – anteriores, como a Guerra dos Mascates (1710-1711), e posteriores, como os motins contra a Companhia do Comércio em 1770 e 1773 –, evidenciam-se importantes linhas de continuidade nas relações de algumas famílias da nobreza da terra. Como se mencionou anteriormente, tais famílias serão consideradas o *núcleo duro* da nobreza da terra.

O segundo capítulo da tese dedica-se a compreender quais os modelos de reprodução social destas famílias da nobreza da terra das Capitânicas do Norte: Albuquerque, Carneiro da Cunha, Camelo Pessoa, Cavalcanti, Pais Barreto, Rego Barros e Vieira de Melo. Investiga-se quais as estratégias biossociais dessas famílias que otimizaram recursos para sua sobrevivência. A análise da reprodução social dessas famílias busca compreender como estas mantiveram-se como importantes atores na dinâmica social, política e econômica das Capitânicas do Norte desde sua chegada a Pernambuco até o terceiro quartel do século XVIII. Ademais, serão analisadas as formas de reproduzir os nomes e sobrenomes dos membros da nobreza da terra, pois, acredita-se que foi uma forma eficiente de transmitir ao longo das gerações as conquistas da família.

No terceiro capítulo questiona-se quais os mecanismos das famílias da nobreza da terra para perpetuar seus feitos, fosse o enobrecimento, fosse o exercício do poder local. Para tanto, discutiu-se o ideário de nobreza e fidalguia e como este se aplicou à América portuguesa. Analisar-se-ão as distintas nobrezas ultramarinas, especialmente por meio da

caracterização que fez o franciscano frei António do Rosário, no capítulo “do estado da nobreza”, na sua obra *Frutas do Brasil*. Pela multiplicidade de formas de enobrecimento, serão aferidas com qual frequência os membros da nobreza da terra de Pernambuco foram cavaleiros de ordens militares, fidalgos da Casa Real e brasonados, universitários, e membros de Santas Casas de Misericórdias. Também se debruçará sobre outros aspectos dessa nobreza, como sua ascendência cristã-nova, e ainda sua miscigenação, com indígenas e, possivelmente, com negros. Para melhor compreendermos as diferentes formas de enobrecimento na América portuguesa, analisaremos ainda o exercício do poder por meio de funções prestigiosas, como altas patentes militares, vereações em Câmaras, atuações na provedoria da Fazenda Real e na justiça. O exercício de cargos no governo político e militar e a relação com o centro político e a mais alta hierarquia regional, como governadores e bispos, não foi alvo de análise sistemática, sendo, portanto, pouco explicitada. Assim, apontou-se esse tipo de interação oportunamente, especialmente em casos conflituosos.

No quarto capítulo, construção e gerência patrimonial, investigou-se quais as propriedades das famílias da nobreza da terra em diferentes épocas, incidindo principalmente sobre as atuações econômicas dessas famílias na atividade açucareira e na pecuária. Nesse capítulo também se questionou sobre a continuidade da posse de engenhos e de terras na longa duração do período colonial pela nobreza da terra, incidindo sobre as estratégias de manutenção das propriedades: como a disposição geográfica dos bens e a instituição de vínculos de bens.

Acerca da metodologia empregada nesta tese cabe apontar que cada capítulo possui algumas especificidades, as quais serão explanadas oportunamente em cada um. Entretanto, foi comum a todos o cruzamento de fontes de diversas naturezas. Isto porque essa pesquisa, por buscar avaliar as várias esferas de atuação de membros das famílias da nobreza da terra, bem como de seus cônjuges e demais clientela, precisou analisar documentos de diferentes instituições, períodos e localidades. A necessidade do cruzamento de dados tornou-se mais imperativa pelo fato de os testamentos e inventários das famílias analisadas serem quase inexistentes até a segunda metade do século XVIII. Esse tipo de documentação, facilitaria a verificação de linhagens além de revelar informações patrimoniais. Para superar essas lacunas de informação realizou-se o levantamento de informações genealógicas, especialmente da *Nobiliarquia Pernambucana*, elaborada por Antônio José Victoriano Borges da Fonseca entre 1749 e 1777. Como se explicará detalhadamente no capítulo 2, esta opção justifica-se pelo

fato de o autor utilizar muitos documentos que não existem mais na atualidade. Essas informações foram verificadas, quando possível, ou complementadas com outras tipologias documentais, como, por exemplo: cópias de batismo, óbito e casamento do IAHGP; processos do Santo Ofício; habilitações em ordens militares; titulação de nobreza; matrícula na Casa Real; legitimação de filhos(as); mercês e exercício de ofícios e patentes; pagamento da finta para Paz de Holanda e casamento real; compra, venda e demarcações de terras e de engenhos; relatos de contendas pela posse de terras e engenhos; querelas por herança entre outras. Uma explicação pormenorizada acerca dessa metodologia e dos critérios de escolha do universo de análise podem ser verificados no primeiro tópico do segundo capítulo.

Para apurar os bens dos indivíduos, foram consultadas as fontes acima mencionadas, bibliografia, e ainda algumas ferramentas de busca. Nesse sentido, verificou-se o banco de dados Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-brasileiro), o qual possui o levantamento de todas as sesmarias doadas nas Capitânicas do Norte, sendo possível pesquisar pelo nome do sesmeiro. Para aferir quais eram senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar, consultou-se um levantamento organizado por Evaldo Cabral de Mello, no qual consta o histórico da posse dos engenhos existentes durante o domínio holandês até um período posterior ao domínio.³⁹ Para tanto, Mello utilizou-se de uma série de documentos portugueses e da Companhia das Índias Ocidentais (WIC) – como relação dos engenhos, registros de entradas e saídas do porto do Recife, relação das dívidas, e ainda as Denúncias e Confissões de Pernambuco acerca das verificações e inquirições do Tribunal do Santo Ofício –; além de mapas e cronistas holandeses, e várias obras luso-brasileiras sobre os conflitos do período. Portanto, esse levantamento é um instrumento de pesquisa fundamental sobre os engenhos de Pernambuco de finais do século XVI até o terceiro quartel do século XVII.

Para o período posterior ao examinado por Mello, consultaram-se vários tipos de solicitações de senhores de engenhos existentes no Arquivo Histórico Ultramarino: demarcação de terras de engenhos, prorrogação de isenção do dízimo, privilégio de que não fossem penhorados por dívidas entre outras. Verificaram-se ainda listas nominais de senhores de engenhos de açúcar das Capitânicas do Norte dos seguintes anos: 1760-1761 – levantamento realizado devido ao estabelecimento da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba (1759);⁴⁰ 1777 – levantamento dos engenhos criados nas

³⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012.

⁴⁰ AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.

Capitanias do Norte no ano de fundação da Companhia até 1777;⁴¹ 1780 – lista dos devedores da então extinta Companhia.⁴² Ainda no período da Companhia, verificaram-se fontes pouco trabalhadas pela historiografia no ANTT – como os livros de Contas Correntes, Dívidas Mal Paradas e Perdidas, e de Devedores –, as colaboram para compreender a gerência do patrimônio da nobreza, pois há dados de arrendamentos, fianças, dívidas e pagamentos.

Todos os documentos consultados tiveram suas informações organizadas em uma planilha de *Excel*. Tal sistematização, realizada separadamente para cada família analisada, teve basicamente dois critérios: sucessão e periodização. Organizou-se o primeiro por linha no Excel. A partir de um casal progenitor atribuiu-se uma célula para cada membro da família e as células sequenciais, da esquerda para direita, dizem respeito à linhagem descendente do casal. Em cada célula consta um resumo de todas as informações obtidas sobre um único indivíduo da família, cuja análise e referência completa se encontra em ficheiros de Word. O segundo foi organizado pelas colunas do Excel. A datação levou em consideração a diferenciação das gerações das famílias em análise e também as diferenças contextuais. Nesse sentido, a periodização, a qual foi aplicada igualmente a todas as oito famílias aqui analisadas, possui uma média de 27 anos e meio, tempo suficiente para o surgimento de uma nova geração. Desse modo, essa metodologia de registro das informações possibilitou a análise das famílias da nobreza da terra por meio das várias gerações e conjunturas.

O extenso número de anexos desta tese se justifica não apenas para comprovar o levantamento e sistematização de informações realizados, mas também para contribuir com pesquisas futuras ou em andamento.

Por fim, atenta-se ainda para algumas opções metodológicas: a tese está escrita em português do Brasil e obedece às regras de citação e referências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). As citações de origem documental histórica foram modificadas para o português atual a fim de facilitar a leitura.

⁴¹ AHU, Cód. 1821, doc. 11, fls. 26-30.

⁴² AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. 1780, julho, 27, Lisboa.

1º Capítulo: A rede social da nobreza da terra

Identificação da rede social da nobreza da terra

Este capítulo tem como propósito analisar a composição do grupo das famílias da nobreza da terra da elite local pernambucana, em um contexto de fortes mudanças sociais. Buscar-se-á evidenciar as diferentes relações estabelecidas entre estes indivíduos por meio de parentescos e do estabelecimento de diversas outras relações sociais e econômicas para compreender a composição, as mutações, e as formas de atuação do grupo.

Como definiu o historiador Michel Bertrand, rede social é um instrumento de análise que permite uma tripla dimensão das relações. A primeira diz respeito ao seu aspecto morfológico: inicialmente se entende por rede uma estrutura constituída por um conjunto de pontos – representação dos indivíduos – e linhas – representação das vinculações entre os indivíduos.⁴³ Todavia, uma rede social é muito mais do que uma simples estrutura. A segunda dimensão da rede consiste no intercâmbio de colaborações, bens, e serviços, mediante os laços construídos. Por último, a terceira dimensão, diz respeito à dinâmica relacional dos indivíduos que compõem uma rede. Trata-se da variabilidade e versatilidade dos laços.⁴⁴

O historiador José María Imízcoz, argumentou que, na atualidade, a análise de rede social não aceita predeterminação anterior à observação, o que suporia explicar as condutas e dinâmicas de grupos sociais a partir das normas que supostamente imperam sobre grupos sociais. Assim, somente a partir da análise dos atores sociais e de sua configuração é que se pode observar como estes se articulam e como funcionam suas condutas e dinâmicas.⁴⁵

Trata-se, portanto, da necessidade de integrar a análise de rede social em uma análise mais global, na qual se considere a pluralidade de dimensões do social; economia, política, cultura, crenças, valores, entre muitos outros aspectos. A análise da rede social da nobreza da terra ajudará a compreender os mecanismos e estratégias de reprodução social que possibilitaram a perpetuação de algumas famílias desse grupo na longa duração nas Capitanias do Norte. Para além disso, essa análise é fundamental para perceber a lógica de

⁴³ Para uma melhor compreensão dos termos e metodologias atualmente adotados pelos pesquisadores de redes sociais ver: SCOTT, John. *Social Network Analysis. A handbook*. 2ª edição. London: SAGE, 2009.

⁴⁴ BERTRAND, Michel. Del actor a la red: análisis de redes e Interdisciplinaridade. *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. Colóquios, 2009. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/index57505.html>>. Acesso em: maio de 2013. p. 5. Idem. De la familia a la red de sociabilidad. *Revista Mexicana de Sociologia*, Vol.61, nº 2. 1999. p. 120.

⁴⁵ IMÍZCOZ, José María. Actores, redes, processos: reflexiones para una historia más global. *Revista da Faculdade de Letras HISTÓRIA*. Porto, III série, Vol.5, 2004. p. 121.

funcionamento de vários aspectos do Antigo Regime, sobretudo da família, e também para percebermos as bases da formação de nossa sociedade atual.

Antes de se iniciar esta análise, convém igualmente esclarecer que a produção açucareira foi a principal atividade econômica desenvolvida em Pernambuco desde seus primórdios até o início do século XIX. Assim, desde o começo da colonização, vários foram os cristãos novos e velhos envolvidos nessa produção – fidalgos de província, plebeus com possibilidades de financiamento, letrados, funcionários régios, entre outros – e que passaram a atuar simultaneamente como produtores de açúcar, fossem como senhores de engenho ou de lavouras de cana-de-açúcar, e como comerciantes.⁴⁶ Todavia, tal combinação de atividades parece ter cessado quando os holandeses se estabeleceram em Pernambuco, e tornaram a remessa do açúcar uma atividade exclusiva da Companhia das Índias Ocidentais (WIC).⁴⁷

Em meados do século XVII, as famílias mais proeminentes iniciaram um processo de enobrecimento galgado no discurso do nativismo. Os argumentos aduzidos incidiram sobre as consecutivas conquistas: contra os índios no século XVI e pela expulsão dos holandeses em meados do século XVII, esta última conhecida como Restauração. Tal discurso implicava um imaginário contratual das relações entre aqueles que participaram destes processos e a Coroa, a qual lhes devia, em agradecimento, várias mercês. Destarte, os participantes da Restauração, juntamente com os seus descendentes, auto intitularam-se como a “nobreza da terra”, e conceberam-se como os únicos com a dignidade necessária para exercerem os mais altos postos hierárquicos locais.⁴⁸ Tratava-se de uma estratégia de diferenciação social, que não era inédita,⁴⁹ por parte do “velho estamento agrário” – sucessores dos senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar que atuaram na Restauração –, e visava protegerem-se da

⁴⁶ MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. p. 143-144. SILVA, Janaína Guimarães da Fonseca e. Modos de trabalhar: as atividades dos cristãos-novos em Pernambuco. In: _____. *Modos de pensar, maneiras de viver: Cristãos-novos em Pernambuco no século XVI*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2007. p. 87-117.

⁴⁷ NASCIMENTO, Rômulo Luiz Xavier. *O desconforto da governabilidade: aspectos da administração no Brasil holandês (1630-1644)*. 2008. Tese (Doutorado em História). Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense. 2008. p. 89; 116.

⁴⁸ Essa auto intitulação também foi verificada em outros territórios colonizados pelos portugueses no mesmo período, como em Cabo Verde. CABRAL, Iva. *A Primeira Elite Colonial Atlântica: Dos “Homens Honrados Brancos” de Santiago à “Nobreza da Terra” (finais do século XV – início do século XVII)*. Praia: Pedro Cardozo, 2015.

⁴⁹ Como sugere Luís Miguel Duarte, tais vocábulos, ou designações, como “melhores da terra”, foram utilizadas desde o medievo e pressupunham que, em um contexto específico, haveria ao menos um grupo que se autointitulava melhor que os demais. Tratava-se de um elogio à diferença, um discurso de legitimação social que necessitava de reconhecimento, e era permeado por hierarquias, tensões e conflitos. DUARTE, Luís Miguel. Os melhores da terra (um questionário para o caso português). In: BARATA, Filipe Themudo (ed.). *Elites e redes clientelares da Idade Média*. Problemas metodológicos. Actas do Colóquio. Évora: Colibri; CIDEHUS-UE, 2001. p. 101.

ascensão dos mercadores de grosso trato. Esse discurso foi conceituado por Evaldo Mello como o primeiro *nativismo pernambucano*.⁵⁰

Essa especialização de atividades fomentada pela diferenciação social requer ainda uma reflexão acerca de outro conceito: *açucarocracia*. O termo foi cunhado pelo jurista sergipano Tobias Barreto (1839-1889), no século XIX, para depreciar a elite açucareira daquela época. A qual, segundo ele: “se julga com direito à posse de todos aqueles que vieram tarde e não encontraram um pouco de terra para chamarem sua, e dentro desse domínio manejaram sem piedade o *bastão da prepotência*”.⁵¹

O termo, contudo, apenas ganhou notoriedade após os escritos de Evaldo Mello. Segundo ele, a *açucarocracia* quinhentista era um grupo heterogêneo de produtores de açúcar, senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar, que por vezes, comercializavam seu próprio produto.⁵² Dessa maneira, devemos compreender que a composição do grupo correspondia a uma situação de mercado, na qual a entrada e a saída de seus membros derivava das flutuações da economia açucareira e ainda da posse de bens de raiz que possibilitassem o cultivo da cana-de-açúcar e a produção do açúcar – terras férteis e engenhos.

Ora, como se disse, ocorreu uma cisão entre os produtores e comerciantes de açúcar na primeira metade do século XVII. A nobreza da terra continuou responsável pela produção, mas deixou de ser a responsável pelo comércio do produto, atividade que passou a ser função dos mercadores e homens de negócio. Todavia, esses homens, que atuaram no transporte e venda de variados gêneros, inclusive de pessoas escravizadas, também foram proprietários de engenhos e lavouras de cana-de-açúcar.⁵³ Assim, o termo *açucarocracia* vincula indivíduos com atuações e origens diferenciadas que possuíam um interesse, melhor, uma atividade em comum: o negócio do açúcar.

⁵⁰ Segundo o autor, a historiografia nativista possui três fases principais: o nobiliárquico entre 1654 e 1715; o de transição entre 1715 e 1801; e o de emancipação entre 1801 e 1849. MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio*. p. 21, 127, 155. Tal divisão foi criticada por José Carlos Reis, o qual sugere que o nativismo pernambucano não teve fim, e continua a se propagar, agora como “nativismo historiográfico”, do qual Mello faz parte juntamente com seus parentes: Gilberto Freyre, Antônio Gonçalves de Mello, João Cabral de Melo Neto entre outros. REIS, José Carlos. A visão pernambucana do Brasil: “o tempo confederador” e a obra histórica de Evaldo Cabral de Mello. In:_____. *As identidades do Brasil 3: de Carvalho a Ribeiro: história plural do Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2017.

⁵¹ BARRETO, Tobias. *Um discurso em mangas de camisa* [1877]. 1º edição. Rio de Janeiro: Fundação Darcy Ribeiro, 2013 (Coleção Biblioteca Básica Brasileira, 25). p. 12.

⁵² MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. p. 143-144.

⁵³ O tema será desenvolvido ao longo do capítulo, mas a título de exemplo, ver os engenhos que possuíam os Diretores da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba em: SILVA, Poliana Priscila da. *Homens de Negócio e monopólio*. Quadro 12: Engenhos e sesmarias pertencentes aos membros da Direção. p. 124.

Embora a atividade açucareira tenha sido um forte estruturador das relações sociais daquela sociedade, bem como de muitas outras localidades onde foi implementada,⁵⁴ acredita-se que o termo, além de genérico – por englobar estratos sociais muito diferentes –, também é incoerente. Isto porque o mesmo pressupõe que seus agentes sustentaram seu poder somente por meio da atividade açucareira, desprezando uma série de outros mecanismos políticos, sociais e econômicos. Os homens de negócio atuavam em diferentes esferas da economia, assim como alguns membros da nobreza da terra, envolvidos também na pecuária, como se demonstrará do quarto capítulo desta tese. Outro problema do conceito é o fato de muitos historiadores terem reproduzido o termo, por inúmeras vezes, de forma errônea, utilizando-o com significado idêntico ao de nobreza da terra. *Açucarocracia*, pela definição de Mello, significa um grupo mais amplo, do qual a nobreza da terra fazia parte.

Desse modo, para evitar equívocos, não se utilizará o termo *açucarocracia* nesta tese. Em vez desse conceito utilizar-se-á sobretudo o conceito "nobreza da terra" para designar os membros das antigas estirpes de Pernambuco que por reconhecimento régio ou local passaram a ser reconhecidas enquanto nobres.⁵⁵ Uma discussão aprofundada acerca das diferentes formas de nobilitação no Ultramar será apresentada no terceiro capítulo.

Dito isso, devemos voltar a análise do contexto social no qual se desenvolveu a nobreza da terra. A passagem do século XVII para o XVIII foi marcada pelas investidas de capital mercantil que consolidaram o poder econômico de negociantes de grosso trato ao longo do século XVIII e alteraram as dinâmicas da América portuguesa.⁵⁶ Embora o contexto de tensões entre elites locais e homens de negócio fosse semelhante no início do século XVIII em importantes localidades da América portuguesa, estas adaptaram-se de distintas formas. Para o caso da Câmara de Salvador, Bahia, verifica-se que os senhores de engenho, embora a maioria não descendesse dos primeiros povoadores, continuaram a controlar grande parte dos

⁵⁴ MINTZ, Sidney W. *Sweetness and power*. The place of sugar in Modern History. New York: Penguin Books, 1985.

⁵⁵ Uma pesquisa recente, também atenta às peculiaridades de cada conceito, optou pelo uso do termo nobreza da terra em detrimento da expressão açucarocracia. DANTAS, Aledson Manoel Silva. *Uma vila e seu povo: relações hierárquicas e poder local (Olinda, século XVII)*. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2017. p. 27-28.

⁵⁶ FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). p. 29-71. BICALHO, Maria Fernanda. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: J. Fragoso, F. Bicalho e F. Gouvêa. *O Antigo Regime nos Trópicos*. A Dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; BORREGO, Maria Aparecida Menezes. *A teia mercantil*. Negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765). São Paulo: Alameda, 2010.

cargos da Câmara ao longo do século XVIII.⁵⁷ De forma semelhante ocorreu no Rio de Janeiro, a qual passou a ser um espaço de poder predominantemente de homens de negócio somente no final do século XVIII.⁵⁸

Na capitania de Pernambuco, as hostilidades entre grande parte dos membros da nobreza da terra e os homens de negócios provocaram intensos conflitos armados, conhecidos por Guerra dos Mascates, entre 1710 e 1711.⁵⁹ Tal período foi de instabilidade política e econômica para os membros da nobreza da terra, senhores de engenho que atuavam nas vereações de Olinda, pois com a criação da vila do Recife, em 1710, e o conseqüente estabelecimento de uma nova Câmara nessa localidade, muitos negociantes ascenderam à nova Câmara, aumentando sua participação e influência nas decisões da capitania.

Simultaneamente, ao longo da primeira metade do século XVIII, a Câmara de Olinda foi perdendo várias de suas importantes atribuições. Nas primeiras décadas do setecentos, houve um movimento generalizado de transferência de impostos e contratos administrados pelas Câmaras municipais para a provedoria da Fazenda Real.⁶⁰ Nesse contexto, a Câmara de Olinda perdeu a administração da arrematação de contratos de diversos gêneros, que passaram à jurisdição da Fazenda Real em 1727, a saber: carnes, tabaco, balança, garapas⁶¹, aguardentes e vinhos.⁶² Segundo Clara Araújo, em 1746 já eram quinze os contratos da capitania de Pernambuco administrados pela provedoria da Fazenda Real.⁶³ Sublinha-se que a administração desses contratos pela Câmara de Olinda, composta majoritariamente por senhores de engenho da nobreza da terra, possibilitava que estes últimos se utilizassem das arrecadações dos contratos de arrematação. Poderiam se apropriar dos rendimentos para fins pessoais, ou ainda formar conchavo para proporcionar a arrematação de alguns indivíduos de

⁵⁷ KRAUSE, Thiago. *A formação de uma Nobreza Ultramarina*. p. 86-87. SOUSA, Avanete Pereira. *Poder local e cotidiano: a câmara de Salvador do século XVIII*.

⁵⁸ FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto*.

⁵⁹ MELO, Mário. *A guerra dos mascates como afirmação nacionalista*; MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*.

⁶⁰ MENEZES, Mozart Vergetti de. *Colonialismo em ação*. Fiscalismo, Economia e Sociedade na Capitania da Paraíba (1674-1755). João Pessoa: Editora da UFPB, 2012. p. 134.

⁶¹ Era uma bebida feita com as escumas do caldo da cana, na segunda cozedura deste. Era chamada garapa doce logo quando se tiravam as escumas, e garapa azeda quando estas se deixavam fermentar. ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001. p. 98, 147.

⁶² LISBOA, Breno Almeida Vaz. *Uma elite em crise*. p. 132.

⁶³ A saber: dízimos reais; dízimas da Alfândega; aguardentes da terra; direitos de 3\$5000 réis sobre cada escravo vindo da Costa da Mina; dez tostões para a feitoria de Ajudá e dos escravos que iam para as minas; pensões das caixas de açúcar e engenhos; e a vintena do peixe e passagens dos rios que formavam um único contrato. ARAÚJO, Clara Farias de. *O trato dos homens de negócio de Pernambuco*. p. 68.

interesse da Câmara.⁶⁴ Portanto, a mudança administrativa dos contratos representou uma grande perda para os vereadores de Olinda.

A nobreza da terra sofreu ainda outro revés. Segundo Breno Lisboa, a mudança de administração dos contratos de arrematação da Câmara de Olinda para a Fazenda Real decorria não somente da preocupação da Coroa com os descaminhos dos rendimentos, mas, também da vontade de diminuir o poder que a Câmara detinha. Assim sendo, a Câmara de Olinda era responsável por fazer o pagamento das tropas regulares por meio do subsídio do açúcar. Uma vez que os contratos foram transferidos para a administração da Fazenda Real, foi a mesma que passou a realizar o pagamento das tropas, diminuindo assim o poder da nobreza da terra assentada na Câmara de Olinda de mobilizar tropas, como havia ocorrido na Guerra dos Mascates.⁶⁵

A questão era tão mais grave quanto anteriormente à perda dos contratos e consequente pagamento das tropas regulares, a nobreza da terra havia já perdido no quadro geral de reformas da monarquia, outra importante atribuição no tocante à formação da força militar. Em 1709, o alvará de 18 de outubro, com o objetivo de impedir as crescentes irregularidades praticadas nas Câmaras no processo de eleição dos postos das ordenanças, concedeu à Coroa poderes para uma maior interferência na escolha dos ocupantes dos cargos.⁶⁶ Em 1749, sucedeu-se uma nova machadada nos poderes das vereações. A ordem de 12 de dezembro mandava que a escolha dos nomes propostos pelas Câmaras para ocupar os postos das ordenanças ficasse por conta dos governadores do Brasil, que também lhes passariam as patentes. A mesma ordem ainda reiterou uma determinação, promulgada anteriormente, de que os capitães-mores das ordenanças fossem vitalícios, e não mais escolhidos a cada três anos, como ordenado em 1700.⁶⁷

⁶⁴ LISBOA, Breno Almeida Vaz. *Uma elite em crise*. p. 113-132.

⁶⁵ LISBOA, Breno Almeida Vaz. “Todo cuidado e vigilância com um dos principais domínios de vossa majestade”: A Coroa portuguesa e a açucarocracia de Pernambuco após a Guerra dos Mascates. In: LISBOA, Breno Almeida Vaz et al (Orgs). *Essa parte tão nobre do corpo da monarquia*. Poderes, negócios e sociabilidade em Pernambuco colonial. Séculos XVI-XVIII. Recife: Editora da UFPE, 2016. p. 286.

⁶⁶ GOMES, José Eudes. *As milícias d'el Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2010. p. 109; MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. *Os corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda metade do século XVII: as capitânicas do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e a manutenção do Império português no centro-sul da América*. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2002. p. 69.

⁶⁷ COLEÇÃO dos Regimentos Reais compilados por José Roberto Monteiro de Campos Coelho e Sousa, Tomo V. Lisboa, p. 202-205, 1789. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/handle/1918/01757040#page/1/mode/lup>>. Acesso em: 5 de maio de 2017.

Ora, segundo José Eudes Gomes, tais postos vitalícios seriam decisivos para a sustentação do poder local na América portuguesa no setecentos.⁶⁸ Observa-se, desta forma, no tocante às novas ordens da primeira metade do século XVIII, que a transformação do procedimento de escolha dos postos militares implicou uma restrição do poder das Câmaras municipais sobre as ordenanças, pois, criou-se outro polo de poder com autonomia da Câmara. Convém lembrar que a ocupação de postos nas ordenanças constituía um elemento importante na construção de trajetórias militares e na administração local, sendo por vezes disputados entre os diferentes estratos sociais que buscavam alguma promoção social ou a manutenção do seu *status*. Os postos mais elevados na hierarquia militar proporcionavam a formação e comando de companhias, as quais ampliavam a capacidade de mobilização de indivíduos e recursos bélicos em contextos conflituosos, sendo, portando, um importante elemento para a dominação local. A perda destas atribuições, mediante a concorrência com outros estratos sociais, constituiu um golpe nas bases do poder dos membros da nobreza da terra. Este assunto será desenvolvido mais longamente no terceiro capítulo.

A análise das famílias principais das Capitânicas do Norte centrar-se-á mormente no século XVIII e tem por objetivo maior identificar quais os membros da nobreza da terra e seus agregados⁶⁹ – majoritariamente senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar – que atuaram de forma mais intensa para a manutenção do poder local, a fim de avaliar a capacidade de reprodução social destas famílias. Para explicar quais as mudanças (ou permanências) traçadas por tais famílias na longa duração do Antigo Regime indaga-se com quais outros grupos sociais essas famílias estabeleceram relações de parentesco, de amizade⁷⁰ e de clientelismo.⁷¹ Teria sido a nobreza da terra um grupo homogêneo e pouco mutável face

⁶⁸ GOMES, José Eudes. *As milícias d'el Rey*. p. 109.

⁶⁹ Diz-se dos indivíduos aliados, diretamente ou indiretamente, por vias matrimoniais ou outras relações sociais – atuações conjuntas, amizade, vizinhança, criadagem etc.

⁷⁰ As relações de amizade supõem confiança, reciprocidade e intercâmbio de serviços. Podem ocorrer entre indivíduos de condições sociais e econômicas semelhantes ou desiguais, sendo nesse este último caso a amizade considerada um vínculo clientelar. IMÍZCOZ, José María. Comunidad, red social y élites. Un análisis de la vertebración social en el Antigo Regimen. In: _____ (Dir). *Elites, poder y red social: las élites del País Vasco y Navarra en la Edad Moderna*. Bilbao: Servicio editorial da Universidad del País Vasco, 1996. p. 36.

⁷¹ Trata-se das ligações assimétricas de poder existentes entre diferentes indivíduos. Tais vinculações faziam parte de relações políticas informais, que buscavam coincidir interesses, e que portanto, baseavam-se na troca de favores. HESPANHA, António Manuel. XAVIER, Ângela Barreto. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (Org.). *História de Portugal*. Vol. IV: HESPANHA, António M. (Coord.) *O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Lexicultural, 2002. v. 8. CUNHA, Mafalda Soares da. Estruturas e organização das redes clientelares brigantinas. In: _____. *A casa de Bragança (1569-1640)*. Práticas senhoriais e redes clientelares. Lisboa: Editora Estampa, 2000. p. 395-546. Segundo José María Imízcoz, o termo tem sido usado de maneira genérica e imprópria para designar o conjunto de pessoas que um indivíduo solicitava quando necessitava. Trata-se,

aos diferentes contextos ou teria sido a sua capacidade de adaptação que permitiu a sobrevivência de algumas famílias da nobreza da terra quinhentistas e seiscentistas até finais do século XVIII?

A metodologia desta análise apoia-se em duas abordagens: 1) Dos requerimentos coletivos subscritos pelos senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar das Capitânicas do Norte; 2) Dos vários conflitos decorrentes de mobilização política por meio de confrontações no espaço público ao longo do século XVIII. Adianta-se ainda que parte das duas abordagens incidiram em um mesmo período de análise, culminando com o retorno analítico de alguns conflitos, embora sob perspectivas diferenciadas.

1.1. Retrato(s) do grupo: os requerimentos coletivos entre 1617 e 1777

Os requerimentos coletivos são uma porta de entrada para o mapeamento de redes sociais, pois possibilitam analisar por meio dos indivíduos que subscreveram um ou mais requerimento(s) quem eram os requerentes, o que solicitavam ou de que se queixavam conjuntamente, e de que forma o fizeram. Tais dados, quando cruzados com outras fontes históricas, possibilitam analisar as diversas relações estabelecidas entre os assinantes e as ligações destes com outros indivíduos, viabilizando assim o mapeamento de relações sociais, parentais e clientelares dos indivíduos arrolados nos requerimentos e do grupo que compunham. Ademais, quando analisamos com essa mesma metodologia sucessivas décadas, sobretudo, períodos de intensas mudanças sociais e institucionais, podemos verificar com qual frequência os senhores de engenho e os lavradores de cana-de-açúcar mobilizaram-se, quais as formas de atuação do grupo para validar seus interesses, sendo então possível verificar as mudanças e permanências da composição dessa rede.

Segundo os historiadores Francisco Consentino e Nuno Monteiro, a monarquia portuguesa estabeleceu elevados níveis de interação e comunicação política com os territórios ultramarinos. Na América portuguesa, embora o número de emissões de petições, requerimentos, e representações coletivas fossem inferiores às emissões individuais de solicitação de mercês e ofícios, os referidos historiadores verificaram um aumento desse tipo de solicitação na passagem do século XVII para o XVIII, com decréscimo no período

todavia, de uma rede vertical de relações com um intercâmbio desigual de prestação de serviços. IMÍZCOZ, José María. Comunidad, red social y élités. p. 39.

pombalino.⁷² Assim, atenta-se que os requerimentos coletivos de senhores de engenho de Pernambuco não foram uma particularidade. Para o caso dos senhores de engenhos da Bahia, constam requerimentos coletivos juntamente com lavradores de cana-de-açúcar e mercadores desde o ano de 1619.⁷³

Optou-se nesse trabalho por chamar de requerimentos coletivos as diferentes solicitações, petições, representações, manifestos, queixas e abaixo-assinados que os senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar subscreveram, juntamente com outros estratos sociais ou não. Isso pelo fato de o vocábulo “representação”, embora utilizado por alguns historiadores e relativamente frequente na documentação, não constar em seu sentido político no dicionário disponível para a primeira metade do século XVIII – *Vocabulario portuguez & latino* (1728). O sentido político só consta no dicionário português nas últimas décadas do setecentos – *Diccionario da lingua portugueza* (1789).⁷⁴ Essa explicação faz-se necessária pelo fato de alguns documentos designados de representação não possuírem a subscrição de senhores de engenho e lavradores de cana.⁷⁵ Esses não serão analisados, pois, interessa neste capítulo, cujo objetivo é o mapeamento das relações estabelecidas pelos membros da nobreza da terra, somente os requerimentos realizados conjuntamente com indivíduos que assinaram um mesmo documento com a mesma finalidade.

Como se disse antes, o universo desta análise são as Capitanias do Norte. Encontrou-se, para as capitanias de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba, vinte requerimentos coletivos subscritos pelos produtores de açúcar entre 1617 e 1777 (ver quadro 01). Esses requerimentos coletivos encontrados foram elaborados durante a administração da Coroa ibérica e posteriormente do império português sobre as Capitanias do Norte.⁷⁶ Importa referir desde já

⁷² MONTEIRO, Nuno Gonçalo; COSENTINO, Francisco. Grupos corporativos e comunicação política. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). *Um reino e suas repúblicas no Atlântico*. Comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. p. 448-449.

⁷³ LIGB. N° 106. s/t. 1 de julho de 2019. p. 328-330.

⁷⁴ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v. Vol. 7, p. 264-265. SILVA, António Moraes. *Diccionario da lingua portugueza* - recompilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por ANTÓNIO DE MORAES SILVA. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1789. Vol. 2, p. 604.

⁷⁵ Esse tipo de representação, nas palavras de António Moraes Silva, dizia respeito ao “direito, ou ato de representar uma pessoa”, e pode ser associada às representações elaboradas e emitidas por procuradores particulares ou por câmaras municipais. SILVA, António Moraes. *Diccionario da lingua portugueza*. Vol. 2, p. 604.

⁷⁶ Diz-se isto, pois, embora uma pesquisa recente tenha evidenciado a relevância do teor e frequência das petições elaboradas pelas diferentes câmaras da referida localidade durante o domínio da *West Indische Company*, estas não serão analisadas. Joris Vandentol verificou, para esse período, mais de oitenta petições

que não se verificou o mesmo tipo de requerimento para as capitanias do Ceará e Rio Grande, visto a inexistência de engenhos para o caso da primeira capitania, e ao pequeno número de engenhos para o caso da segunda até finais do século XVIII. Também não se encontrou esse tipo de requerimento estritamente para a comarca das Alagoas, Pernambuco, possivelmente, pelo fato de os produtores de açúcar dessa capitania fazerem seus requerimentos juntamente com os demais de Pernambuco.⁷⁷

Verificou-se nos vinte requerimentos que os senhores de engenho foram responsáveis por sete requerimentos coletivos exclusivos de seu estatuto social, o que corresponde a pouco mais de um terço de todos os requerimentos encontrados. Os senhores de engenho fizeram nove requerimentos juntamente com lavradores de cana-de-açúcar, o que corresponde a quase metade de todas as representações. Fizeram ainda quatro requerimentos juntamente com outros grupos sociais para além dos lavradores de cana-de-açúcar, como lavradores de tabaco, fabricantes de couro, sola, atanados, homens de negócio, capitães de navios e outros “povos” ou moradores, o que corresponde a cerca de um quinto de todas as representações. Esses requerimentos coletivos, arrolados no quadro abaixo, serão referenciados ao longo de todo o primeiro capítulo, embora se adiante que não serão todos analisados com o mesmo grau de profundidade.

Quadro 01: Requerimentos coletivos de senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba (1617-1777)

Nº	Ano	Local onde foi assinada	Nº de subscritos	Identificação social dos subscritos	Assunto	Ref ^a
1	1617	Pernambuco	35	Senhores de engenho; Lavradores de cana	Solicitação para que não fossem executados por dívidas devido à alta mortalidade causada por Bexiga	L1GB. N° 31. p. 180-181.
2	1671	Paraíba	35	Senhores de engenho; Lavradores de cana	Queixa da mudança da balança do açúcar de Tiberi para o passo do Varadouro e a necessidade de se fazer comércio com Pernambuco	AHU-PB. Cx. 1, D. 79.

elaboradas pelas câmaras de seis diferentes jurisdições: Pernambuco (66) – *Mauritsstad*/Recife (33), Igarassu (19), Serinhaém (9), Porto Calvo (9), São Lourenço da Mata (5) –, Itamaracá (8), e Paraíba (8), as quais incidiam sobre: regulamentações variadas, religião, polícia, guerra, justiça, e finanças. Segundo Joris Vandentol, durante o período de dominação holandesa, as câmaras foram mantidas para facilitar a comunicação dos produtores de açúcar e demais habitantes com a administração da WIC. Em todas as câmaras havia representantes portugueses e luso-brasileiros. VANDENTOL, Joris. *Lobbying in Company. Mechanisms of political decision-making and economic interests in the history of Dutch Brazil, 1621-1656*. Tese (Doutorado em História). Leiden: University of Leiden, 2018. p. 67-75.

⁷⁷ Como foi o caso de membros das famílias Calheiros, Marinho Falcão e Barros Pimentel, que assinaram respectivamente os requerimentos coletivos de número 6, 18 e 20 (ver quadro 01). Tais famílias possuíam engenhos em diferentes freguesias de Alagoas. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.

3	1696	Cabo, Pernambuco	19	Senhores de engenho	Aprovação de um novo tipo de moenda para o fabrico do açúcar	AHU-PE. Cx. 17, D. 1711.
4	1698	Pernambuco	13	Senhores de engenho	Solicitação para transportar os açúcares da freguesia de São Lourenço da Mata para Recife em caixas que comportam 60 @	AHU-PE. Cx. 18, D. 1762.
5	1732	Paraíba	29	Senhores de engenho; Lavradores de cana	Solicitação da prorrogação do privilégio de não serem arrematados senão em seus rendimentos	AHU-PB. Cx. 8, D. 679.
6	1739	Itamaracá	15	Senhores de engenho; Lavradores de cana	Solicitação de construção de uma ponte em Itapissuma e para não serem executados em suas fazendas	AHU-PE. Cx. 53, D. 4642.
7	1746	Recife, Pernambuco	12	Senhores de engenho	Requerimento dos senhores de engenho das freguesias de São Lourenço da Mata e Várzea para se aumentarem as aldeias de índios	AHU-PE. Cx. 65, D. 5553.
8	1752	Olinda, Pernambuco	30	Senhores de engenho; Lavradores de cana	Manifesto dos fabricantes de açúcar indignados com a nova Mesa de Inspeção	AHU-PE. Cx. 73, D. 6140.
9	1757	Recife, Pernambuco	25	Senhores de engenho; Lavradores de cana	Queixa do aumento do valor das fazendas e da diminuição da produção de açúcar	AHU-PE. Cx. 83, D. 6925. Anexo A
10	1757	Recife, Pernambuco	40	Senhores de engenho; Homens de negócio; capitães de navios	Solicitação para que todos os gêneros fossem embarcados na mesma frota	AHU-PE. Cx. 83, D. 6925. Anexo B
11	1759	Recife, Pernambuco	33	Senhores de engenho	Solicitação da conservação da Mesa da Inspeção	AHU-PE. Cx. 92, D. 7373.
12	1763	Recife, Pernambuco	11	Senhores de engenho; Lavradores de cana	Solicitação para não pagarem o subsídio do açúcar referente à Real Balança	AHU-PE, Cx. 100, D.7816.
13	1768	Recife, Pernambuco	31	Senhores de engenho;	Solicitação de preservação da Mesa de Inspeção e que o presidente e inspetores da mesma realizem a qualificação e peso do açúcar	AHU-PE. Cx. 108, D. 8364.
14	1770	Goiana, Itamaracá	396	Senhores de engenho; Lavradores de cana; Lavradores do tabaco e demais culturas	Solicitação de solução para o miserável estado em que se encontravam devido à Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba	AHU-PE. Cx. 108, D. 8393. Anexo A

15	1770	Olinda, Recife, Goiana, Igarassu, Sirinhaém e Porto Calvo	643	Moradores da capitania de Pernambuco	Solicitação da extinção da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba “na defesa da redenção da Pátria”	AHU-PE. Cx. 108, D. 8393. Anexo B
16	1770	“Todas as capitanias de Pernambuco”	63	Senhores de engenho;	Solicitação do subsídio do açúcar	AHU-PE. Cx. 108, D. 8393. Anexo C
17	1770	Pernambuco	1.038	Senhores de engenho; Lavradores de cana; Fabricantes de Couro; Solas, Atanados; Negociantes	Queixas contra a Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba	AHU-PE. Cx. 108, D. 8393. Anexo D
18	1770	Recife, Pernambuco	27	Senhores de engenho; Lavradores de cana	Solicitação de adicional de 200 réis por cada arroba de açúcar nos tempos estéreis, concedidos pela Mesa de Inspeção	AHU-PE. Cx. 109, D. 8406.
19	1772	Pernambuco	17	Senhores de engenho	Solicitação de isenção de jurisdição paroquial das capelas dos engenhos	AHU-PE. Cx. 113, D. 8713.
20	1777	Pernambuco	26	Senhores de engenho; Lavradores de cana	Solicitação de adicional de 200 réis por cada arroba de açúcar nos tempos estéreis, concedidos pela Mesa de Inspeção	AHU. Códice 1821. nº 6, fls 12-12v

Serão analisados pormenorizadamente nos dois tópicos a seguir dois requerimentos elaborados na década de 1750. Em primeiro lugar, será analisado o requerimento de 1752, no qual os produtores de açúcar subscreveram contra o estabelecimento de um novo órgão fiscal da Coroa, a Mesa de Inspeção. A fim de avaliar a coesão do grupo serão identificados os indivíduos que assinaram o requerimento e as diversas relações existentes entre eles. Trata-se de um retrato do grupo. Em segundo lugar, para avaliar a continuidade das ações do grupo, será analisado o requerimento coletivo de 1759. Nesse, o mesmo grupo subscreveu para manifestar o seu contentamento com as atividades da Mesa. A mudança de postura dos produtores de açúcar da nobreza da terra com relação à Mesa de Inspeção indica uma gradual mudança nas formas de atuação do grupo na segunda metade do século XVIII, tema de análise deste tópico.

1.1.1. Requerimento coletivo de 1752

O ponto de partida dessa análise, que designamos de retrato do grupo – por se tratar da representação da forma como um grupo se manifestava por um curto espaço de tempo –, é o manifesto de 1752. Dele consta a subscrição de trinta senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar de Pernambuco contra a criação da Mesa de Inspeção (ver quadro 01: nº 8). Esse requerimento coletivo, embora não esteja datado, possivelmente foi elaborado pouco antes do estabelecimento da Mesa de Inspeção de Pernambuco, a qual iniciou as suas atividades em 5 de abril de 1752.⁷⁸ Recorde-se que a Mesa foi criada ao abrigo de um conjunto de políticas introduzidas pelo ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, posteriormente marquês de Pombal, que se orientavam para a revitalização do comércio português. A Mesa era um órgão administrativo da Coroa que visava controlar melhor e centralizadamente a produção e comércio dos gêneros produzidos na América portuguesa. Foi estabelecida nas capitanias do Rio de Janeiro, Bahia, Maranhão e Pernambuco, sendo a pernambucana reservada quase exclusivamente à produção e ao comércio do açúcar.⁷⁹

No manifesto de 1752, os peticionários diziam que a Mesa de Inspeção, pelo decreto de sua criação, deveria preservar a agricultura. Todavia, alegaram que a Mesa de Inspeção, por eles designada como “Mesa do Negócio”, atenderia somente aos interesses dos comerciantes e não dos produtores, pois seus inspetores influenciavam as negociações sobre os preços do açúcar e gerariam a ruína de muitos engenhos daquela capitania. Os fabricantes de açúcar apontaram que tal fato seria uma grande desgraça para a capitania, não somente pela falência dos senhores de engenho e lavradores de cana, conseqüentemente para o rei pela perda dos dízimos reais, mas também para os demais moradores da capitania que viviam das atividades ligadas aos engenhos.

O uso inicial do termo “Mesa de Negócio”, por parte dos senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar tem um sentido pejorativo, segundo Clara Araújo, já que na percepção dos fabricantes de açúcar a Mesa beneficiava os interesses dos homens de negócio envolvidos na comercialização de açúcar.⁸⁰

Chama-se atenção para o fato de o mesmo ter sucedido na Bahia. Nesta, existiu entre 1726 e 1757, a Mesa do Bem Comum, de interesse e intensa atuação dos comerciantes de

⁷⁸ AHU, PA, PE, Cx. 73, doc. 6109. 1752, junho, 3.

⁷⁹ CONTI, Paulo Fillipy de Souza. *A casa das qualidades, pesos e preços*. p. 12. NOVAIS, Idelma Aparecida Ferreira. *A Mesa de Inspeção do açúcar e tabaco da Bahia, 1751-1808*. Tese (Doutorado em História). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2016. p. 11.

⁸⁰ ARAÚJO, Clara Farias de. *O trato dos homens de negócio de Pernambuco*. p. 145.

diferentes produtos daquela capitania, sendo também chamada vulgarmente de Mesa do Negócio.⁸¹ Questiona-se aqui se os produtores de açúcar de Pernambuco usaram o termo por simplesmente saberem da existência da Mesa do Bem Comum da Bahia, conhecida por “Mesa do Negócio” ou de reprovarem as atuações dos comerciantes da mesma.

Do que se queixavam os trinta senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar? O que teria mobilizado senhores de diferentes freguesias de Pernambuco para assinarem conjuntamente sobre a mesma causa? Neste manifesto de 1752, os produtores de açúcar, além de se queixarem do estabelecimento da Mesa, solicitaram que a arbitragem do preço do açúcar continuasse como se praticara até aquele momento: por meio dos louvados.⁸² Segundo Raphael Bluteau, louvamento significava: “sentença dos árbitros, ou louvados, em que as partes se comprometeram”.⁸³ Tratava-se de uma comissão formada por dois representantes dos produtores de açúcar e dois dos negociantes que comercializavam o produto, que reunidos ao tempo da frota acertavam os preços do gênero.⁸⁴ Acredita-se que o início do sistema dos louvados esteja relacionado ao início da organização do sistema de frotas, ainda nas primeiras décadas do seiscentos.⁸⁵

Diferentemente deste sistema, a Mesa de Inspeção, era constituída por um presidente, que seria o ouvidor-geral da capitania, e dois juízes inspetores, sendo um escolhido pelos homens de negócio da praça e outro designado pela Câmara municipal do distrito no qual se encontrasse instalada a sede da Mesa, ou seja, Recife.⁸⁶ Dessa forma, com o estabelecimento da Mesa, a Câmara de Olinda perdeu a indicação de indivíduos para as negociações do preço do açúcar, o que em muito lhe prejudicava, e por isso a grande inquietação dos produtores de açúcar da nobreza da terra. Por tal motivo, a Câmara de Olinda continuou a solicitar a

⁸¹ NOVAIS, Idelma Aparecida Ferreira. *A Mesa de Inspeção do açúcar e tabaco da Bahia, 1751-1808*. p. 157.

⁸² AHU, PA, PE, Cx. 73, doc. 6140. 1752, julho, 3, Olinda.

⁸³ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino*. Vol. 5. p. 190.

⁸⁴ SOUZA, George Felix Cabral de. “O rosto e a máscara: estratégias de oposição da Câmara do Recife à política pombalina”. In: *Atas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*, 2005. Lisboa. p. 3.

⁸⁵ Em 1627, o Conselho de Portugal ordenou que o governador-geral do Brasil nomeasse três senhores de engenho, residentes no reino, três homens de negócio e um secretário para formar uma junta particular para tratar da criação de uma frota armada com oito ou dez navios para acompanhar as naus de mercadorias que entravam e saíam do Brasil por questões de segurança. Tal sistema tornou-se regra com o estabelecimento da Companhia Geral do Comércio do Brasil em 1649, e foi comum até ao menos o terceiro quartel do século XVIII. FRUTUOSO, Eduardo; GUINOTE, Paulo; LOPES, António. *O movimento do porto de Lisboa e o comércio luso-brasileiro (1769-1836)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001. p. 45-46. L1GB. N° 127. Memorial do estado do Brasil para sua Majestade. Papel de Pernambuco sobre o remédio que se deve dar a que vão e venham navios em frota acompanhados de uma armada, e como isto se deve fazer. 1627. p. 376-85; 385-389. L1GB. N° 128. s/t. 1627. p. 389-390. L2GB. N° 112. s/t. 3 de julho de 1627. p. 169-170.

⁸⁶ SOUZA, George Felix Cabral de. O rosto e a máscara. p. 3.

prerrogativa de indicação dos senhores de engenho e lavradores de cana para a inspeção da Mesa, sem sucesso, até meados da década de 1760. Os pareceres das solicitações tomavam por base o decreto de criação da Mesa de Inspeção, o qual já previa que a responsabilidade de indicação dos inspetores representantes dos produtores caberia à Câmara cujo distrito se encontrasse a sede da Mesa.⁸⁷

E quem eram os 30 indivíduos, senhores de engenho e lavradores-de-cana, que assim reagiram unidamente? A identificação dos indivíduos que subscreveram contra a criação da Mesa foi feita a partir de diferentes fontes históricas, de variados fundos e tipologias, e revela muitas vinculações parentais entre várias outras relações entre eles. Portanto, este tópico constituirá o primeiro vetor da análise dos fatores de coesão do grupo. Segue abaixo um quadro da síntese dos dados, os quais serão explanados a seguir.

Quadro 02: Assinantes do requerimento coletivo de 1752 e suas relações sociais⁸⁸

Nome por ordem alfabética:	Parentesco:		Outros indicadores de relações de sociais:					
	I	II	Ind. ^{or} 1	Ind. ^{or} 2	Ind. ^{or} 3	Ind. ^{or} 4	Ind. ^{or} 5	Ind. ^{or} 6
André de Barros Rego		C 1	S 1				P 1	V 1
Antônio Dantas Correia								V 2
Antônio Vieira de Melo			S 2			G 1	P1	V 7
Caetano Alvarez Correia								V 3
Caetano Camelo Pessoa	F 1	C 1	S 2					V 2
Cristóvão de Holanda					P 1	G 1		
Domingos Bezerra Cavalcanti					P 2	G 1		V 4
Elias Pais de Meneses								
Felipe Rodrigues Campelo		V 2			P 1			V 3
Francisco Ferreira Dias		V 3						V 5
Francisco Gomes da Fonseca	P 2							V 2
Francisco Xavier Carneiro da Cunha	F 3	V 4 V 7 V 12 V 13 V 14				G 1	P 1	V 6
Francisco Xavier Pais Melo	F 4					G 1		V 3

⁸⁷ Ibidem. p. 4. AHU, PA, PE, Cx. 81, doc. 6709. 1756, maio, 8, Olinda. AHU, PA, PE, Cx. 100, doc. 7812. 1763, novembro, 12; AHU, PA, PE, Cx. 103, doc. 8005. 1766, março, 22.

⁸⁸ Os números que acompanham as letras de identificação da natureza das relações dizem respeito à ordem de aparecimento das relações – a qual teve por critério a ordem alfabética dos nomes dos indivíduos listados –, e a equivalência das relações entre os indivíduos. Exemplo: na primeira coluna do quadro, referente ao parentesco consanguíneo, consta por meio das indicações F1 e P1 que Caetano e José Camelo Pessoa eram filho e pai respectivamente. A numeração do indicador 6, relações de vizinhança, equivale as seguintes freguesias: 1 - São Lourenço da Mata; 2 - Várzea; 3 - Cabo; 4 - Jaboatão; 5 - Muribeca; 6 - Igarassu; 7 - Ipojuca; 8 - Goiana.

Jacinto de Freitas da Silva	F 5	C 9 V 10 V 13						V 2
Jerônimo Cavalcante [de Albuquerque]		V 4 V 5 V 6 V 7 S 8		F 1				V 8
João Carneiro da Cunha	P 3	V 5 V 6 C 9 V 10 V 11 V 14				G 1	P 1	V 6
João Cavalcanti de Albuquerque		V 2	S 1					V 1
João de Freitas da Silva	P 5	V 11 V 12						
João Gomes de Morim								
João Lobo de Figueiredo								
João Pais Barreto	P 4					G 1	P 1	V 3
João Rodrigues Pereira Vianna					P 2			V 5
José Camelo Pessoa	P 1	G 8	S 2	C 1		G 1		V 1 V 2
José Gomes da Fonseca	F 2							
José Tavares da Silva Botelho		V 14						V 6
Manoel Pereira Lobo								
Nicolau Coelho de Lacerda		V 3						V 4
Pedro Ferreira Monteiro								V 4
Vasco Vaz da Silva								V 2
Vicente Coelho da Silva								

Legenda do quadro:

Natureza do vínculo:			Letra de identificação:
Parentesco	I - Consanguíneo	Filiação	P – Pai F – Filho
	II - Artificial	Relações familiares estabelecidas com indivíduos que inicialmente não pertenciam à família	S – Sogro G – Genro C – Cunhado V – Vínculo
Outros indicadores de relações sociais	Indicador 1	Solicitação conjunta de sesmarias	S – Solicitação
	Indicador 2	Fiança de contrato	F – Fiador C – Contratador
	Indicador 3	Permuta de engenhos	P – Permuta
	Indicador 4	Participação conjunta na Guerra dos Mascates	G – Guerra dos Mascates
	Indicador 5	Participação conjunta na Guerra dos Palmares	P – Guerra dos Palmares
	Indicador 6	Relação de Vizinhança	V – Vizinhos

Sobre a consanguinidade, verificou-se pelo menos cinco filiações, a saber: Caetano e José Camelo Pessoa (ver quadro 02: F1 e P1)⁸⁹; Francisco Gomes da Fonseca e João Gomes da Fonseca (ver quadro 02: P2 e F2)⁹⁰; João Carneiro da Cunha e Francisco Xavier Carneiro da Cunha (ver quadro 02: P3 e F3)⁹¹; João Pais Barreto e Francisco Xavier Pais Melo (ver quadro 02: P4 e F4)⁹²; e Jacinto e João de Freitas da Silva (ver quadro 02: P5 e F5).⁹³ Assim, dos 30 homens que assinaram a lista de 1752, dez possuíam parentesco de primeiro grau com outros peticionários, todos por filiação.

Para além dos vínculos parentais de primeiro grau, mapearam-se vários casamentos que vinculavam as famílias dos assinantes do requerimento coletivo, aqui chamados de parentescos artificiais. André do Rego Barros foi casado com Catarina Pessoa, irmã de outro senhor de engenho que subscreveu o manifesto de 1752, Caetano Camelo Pessoa, e, portanto, foram cunhados (ver quadro 02: C1).⁹⁴ O subscrito padre Felipe Rodrigues Campelo possuía uma tia, Dona Inácia Campelo, casada com Antônio Cavalcanti e Albuquerque, parente do também assinante João Cavalcanti de Albuquerque (ver quadro 02: V2).⁹⁵ O subscrito Francisco Ferreira Dias casou seu filho, Inácio Dias Ferreira, com uma sobrinha de Nicolau Coelho Lacerda, também assinante (ver quadro 02: V3).⁹⁶

O subscrito Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque teve uma filha casada com Miguel Carneiro da Cunha, o qual era tio de Francisco Xavier Carneiro da Cunha (ver quadro 02: V4), e irmão de João Carneiro da Cunha (ver quadro 02: V5), tendo estes dois últimos também assinado o manifesto de 1752.⁹⁷ Por sua vez, João Carneiro da Cunha casara uma filha sua com um filho de Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque (ver quadro 02: V6). Trata-se de Sebastiana de Carvalho, a qual, ainda por ser tia do assinante Francisco Xavier Carneiro da Cunha, passou a relacionar este último aos Cavalcanti Albuquerque (ver quadro 02: V7).⁹⁸ Jerônimo possuía ainda uma filha, chamada Dona Maria de Lacerda, casada com outro assinante da manifestação, José Camelo Pessoa (ver quadro 02: S8 e G8).⁹⁹

⁸⁹ NP. Vol.1. p. 52.

⁹⁰ AHU, PA, PE, Cx. 109, doc. 8454. Ant. 1770, agosto, 13. AHU, PA, PE, Cx. 48, doc. 4318. 1735, junho, 23, Recife.

⁹¹ NP. Vol.2. p. 175.

⁹² NP. Vol.2. p. 30. AHU, PA, PE, Cx. 56, doc. 4890. Ant. 1741, julho, 30.

⁹³ NP. Vol.2. p. 177. AHU, PA, PE, Cx. 106, doc. 8198. Ant. 1768, agosto, 6.

⁹⁴ NP. Vol.1 p. 51-52, 68; Vol.2, p. 477: 207.

⁹⁵ NP. Vol.2. p. 24, 167.

⁹⁶ NP. Vol.1. p. 377.

⁹⁷ NP. Vol.1. p. 377.

⁹⁸ NP. Vol.1. p. 200.

⁹⁹ NP. Vol.1. p. 51.

Jacinto Freitas da Silva casou-se com a irmã de João Carneiro da Cunha, portanto, eram cunhados (ver quadro 02: C9). Tais cunhados estabeleceram relações mais próximas quando se observa que um irmão de Jacinto, Antônio Freitas da Silva, casou-se com outra irmã de João Carneiro da Cunha (ver quadro 02: V10). Tais relações parentais, por consequência, ainda vincularam os demais membros destas duas famílias que subscreveram o manifesto de 1752: João Freitas da Silva – pai de Jacinto e Antônio – com João Carneiro da Cunha (ver quadro 02: V11) e seu filho Francisco Xavier Carneiro da Cunha (ver quadro 02: V12); e ainda Francisco Xavier Carneiro da Cunha com Jacinto Freitas Silva, esposo de sua tia (ver quadro 02: V13).¹⁰⁰

José Tavares da Silva Botelho, também subscrito, teve uma filha casada com um filho de Antônio Borges da Fonseca, autor da genealogia *Nobiliarquia Pernambucana*. Outro subscrito que também estabeleceu relações com Fonseca foi João Carneiro da Cunha (ver quadro 02: V14).¹⁰¹ Destarte, 13 dos 30 indivíduos subscritos do requerimento coletivo estavam vinculados por parentescos artificiais – relações entre sogros, genros, cunhados, entre outras –, totalizando 29 vínculos. Complementaria essa análise a verificação das datas dos casamentos. Porém, não dispomos de tais registros, sendo impraticável reconstituir cronologicamente as alianças entre os subscritos.

Verifica-se, assim, que os vínculos parentais são as relações mais imediatas entre os indivíduos. A família, como corpo social e político de governo próprio, era a primeira instância organizativa da sociedade do Antigo Regime. Por sua importância, os vínculos parentais possuíam grande poder estruturante nas ações individuais e coletivas de seus membros.¹⁰² A rede de relações estabelecida pela família, embora não fossem imutáveis, tendia a se reproduzir de uma geração para outra, contribuindo para a reprodução do próprio sistema social.¹⁰³

Isso ocorria pelo fato de os filhos herdarem mais do que patrimônio e posição social. Herdavam, por meio de um processo contínuo de socialização, as relações de amizade,

¹⁰⁰ NP. Vol.1. p. 177.

¹⁰¹ SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 356.

¹⁰² IMÍZCOZ, José María. *Comunidad, red social y élites*. p. 30-34.

¹⁰³ A imagem da família, por ser uma experiência comum a todos, esteve presente em todo discurso social e político do Antigo Regime, como nas relações entre criador e suas criaturas, entre Cristo e a Igreja, entre a Igreja e seus fiéis, entre os reis e seus súditos, entre patrão e seus criados, entre outras. FRIGO, Daniela. “Disciplina Rei Familiarae”: a Economia como Modelo Administrativo de Ancien Régime. *Penélope*, n° 6, 1991, p. 47-62. HESPANHA, António Manuel. Carne de uma só carne: para uma compreensão dos fundamentos histórico-antropológicos da família na época moderna. *Análise Social*, vol. 28, n° 123-124, 1993. p. 951-973.

inimizade e clientela da família.¹⁰⁴ Os vínculos familiares tiveram, pelos motivos apontados, um papel importante na formação, manutenção e renovação de elites de toda Europa e de seus domínios. Esse tema será explorado no segundo capítulo desta tese.

Mais difícil de mapear, todavia não menos importante, são as diversas relações sociais entre esses indivíduos. A análise das variadas formas de atuação dos indivíduos assinantes do requerimento coletivo de 1752 leva em consideração a complexidade e pluralidade da sociedade do Antigo Regime, caracterizada pela diversidade de corpos sociais, e pela justaposição e concorrência dos múltiplos poderes existentes.¹⁰⁵ Assim, uma análise satisfatória dos atores sociais e de suas redes no Antigo Regime deve levar em conta a relação entre os elementos relacionais com as demais dimensões da sociedade na qual os atores sociais estão inseridos.¹⁰⁶

Tendo em consideração os diversos tipos de relações estabelecidas entre os trinta subscritores, optou-se de seguida, por analisar os vínculos de acordo com as suas finalidades. Mais especificamente, trata-se de seis indicadores: 1) Solicitações conjuntas de sesmarias; 2) Fiança de contratos; 3) Permuta de engenhos; 4) Participação na Guerra dos Mascates; 5) Participação na Guerra de Palmares; e 6) Relação de vizinhança. Note-se que os três primeiros identificam relações econômicas, marcadas pela confiança recíproca.

No que toca à solicitações conjuntas de sesmarias, deve, antes de mais, assinalar-se que se considera que o processo de acumulação de bens e a sua gestão é um fator determinante para a sobrevivência e continuidade das famílias da nobreza da terra. Dessa forma, as redes sociais referentes às questões patrimoniais são um importante elemento para verificar a coesão do grupo. Verificou-se, por meio da base de dados *on-line* Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-brasileiro), que alguns dos indivíduos que subscreveram o requerimento de 1752, ou seus parentes ascendentes e descendentes, solicitaram terras conjuntamente desde finais do século XVII (ver quadro 02: indicador 1).¹⁰⁷

Foi o caso de uma sesmaria na capitania de Pernambuco, na ribeira do Capibaribe, em 1727, solicitada pelo subscrito João Cavalcanti de Albuquerque conjuntamente com Pedro Velho Barreto.¹⁰⁸ Este último, assim como o subscrito André do Rego Barros, pertenciam,

¹⁰⁴ LEVI, Giovanni. *A herança imaterial*.

¹⁰⁵ IMÍZCOZ, José María. *Comunidad, red social y élites*. p. 19-20.

¹⁰⁶ Idem. *Actores, redes, processos*. p. 125.

¹⁰⁷ Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-brasileiro). Disponível em: <<http://www.silb.cchla.ufrn.br/>>. Acesso em fevereiro de 2017.

¹⁰⁸ Plataforma SILB: Código: PE 0108. AHU, PA, PE, Cx. 37, doc. 3323. Ant. 1728, junho, 12.

como afirmou Borges da Fonseca: à família “dos Regos provedores da Fazenda Real de Pernambuco”, devido ao fato de esta ter ocupado, por cinco gerações, o referido ofício, como se verá no terceiro capítulo da tese (ver quadro 02: indicador 1: S1).¹⁰⁹ Na capitania do Ceará, uma sesmaria datada de 1682 foi solicitada entre outros indivíduos, por Antônio Vieira de Melo, ascendente homônimo ao subscrito no manifesto de 1752, e quatro membros da família Camelo, ascendentes dos assinantes da família Camelo (ver quadro 02: indicador 1: S2).¹¹⁰

Para além das solicitações conjuntas de sesmarias, verificou-se um caso de fiança. A cobrança dos rendimentos dos vários gêneros da América portuguesa, em sua maioria, era feita por iniciativa particular mediante a arrematação em hasta pública pelo prazo de um a três anos. O contratador, para efetivar o contrato, entregava carta de fiança de 10% do valor com assinaturas de testemunhas que ficavam responsáveis pelo pagamento da totalidade do contrato, em caso de incumprimento do mesmo.¹¹¹ Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque foi fiador de José Camelo Pessoa pelos contratos do subsídio do tabaco da capitania de Itamaracá em 1712 (ver quadro 02: indicador 2: F1).¹¹²

Ainda sobre a gestão patrimonial, há um interessante caso de troca de engenhos na segunda década do século XVIII, referente ao indicador “permuta de engenhos”. Cristóvão de Holanda trocou o seu engenho da Torre, na freguesia da Várzea, pelo engenho Moreno, na freguesia de Santo Amaro de Jaboaão, com Antônio Rodrigues Campelo, pai de Felipe Rodrigues Campelo (ver quadro 02: indicador 3: P1).¹¹³ Embora não se saiba as motivações para tal, podemos conjecturar que a permuta tenha visado atender interesses políticos dos senhores de engenho, tornando-os mais próximos de determinados indivíduos, ou mesmo às necessidades logísticas da produção do açúcar, como proximidades com as lavouras de cana-de-açúcar.

O intrigante é perceber que duas décadas depois da permuta, o engenho Moreno já não pertencia à família Campelo. Anteriormente a 1745 o engenho tinha como proprietário Domingos Bezerra Cavalcanti, que também assinou o requerimento coletivo de 1752.¹¹⁴ Este senhor possuía, na freguesia de Santo Amaro de Jaboaão, os engenhos Moreno e São João Batista, sendo esse último posto em hasta pública em 1774, e arrematado por Luís Pereira

¹⁰⁹ NP. Vol.1, p. 226. AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8973. Ant. 1774, outubro, 21.

¹¹⁰ Plataforma SILB: Código: CE 1442.

¹¹¹ MENEZES, Mozart Vergetti de. *Colonialismo em ação*. p. 122.

¹¹² AP. Vol.5, p. 153-154.

¹¹³ AP. Vol.2, p. 611.

¹¹⁴ AHU, PA, PE, Cx. 62, doc. 5285. Ant. 1745, outubro, 6, Pernambuco.

Viana.¹¹⁵ Este último não assinou o requerimento de 1752, contudo, assim o fez o padre João Rodrigues Pereira Viana, o qual, devido ao uso da mesma conjugação de sobrenomes, era possivelmente seu parente (ver quadro 02: indicador 3: P2).

Os processos de arrematação dos engenhos das Capitanias do Norte ainda carecem de análise aprofundada. Os senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar conseguiram, durante os séculos XVII e XVIII, sucessivas prorrogações do alvará que lhes garantiram que as suas dívidas, quando não excediam um terço do valor total de seus bens, fossem cobradas somente nos rendimentos de suas unidades produtivas e não no confisco de seus bens. Tais prorrogações possibilitaram a coexistência de diferentes direitos de propriedade sobre um mesmo engenho, acarretando vários conflitos pela posse da propriedade. Tal sistema possibilitava que determinados engenhos fossem arrematados a indivíduos do mesmo grupo social gerando uma complexa rede de favores e de dependências entre aqueles que arrematavam e aqueles que detinham o título da propriedade e almejavam quitar suas dívidas para recuperar seus engenhos. Foi possível verificar ao menos três casos conflituosos sobre as arrematações de engenhos que envolveram diretamente dois indivíduos representantes do requerimento coletivo em análise: os subscritos José Camelo Pessoa e João Pais Barreto; e ainda indiretamente, como foi o caso de Manuel Carneiro da Cunha, irmão do subscrito João Carneiro da Cunha.¹¹⁶

Outra forma importante para verificar os laços entre estas pessoas e as formas de interação do grupo é a análise da afinidade política em períodos conflituosos, referente ao indicador 4, na participação na Guerra dos Mascates. Nesse conflito as hostilidades entre grande parte da nobreza da terra e homens de negócios provocou intensos combates nos arredores de Recife e Olinda entre 1710 e 1711. Muitos dos indivíduos que assinaram o requerimento coletivo de 1752, ou seus ascendentes, participaram intensamente da contenda. Destaca-se a participação de homens como Cristóvão de Holanda, Bernardo e André Vieira de Melo (pai e irmão de Antônio Vieira de Melo que assinou a lista), Manuel Carneiro da Cunha (pai e avô respectivamente de João Carneiro da Cunha e Francisco Xavier Carneiro da Cunha, que assinaram a lista), João do Rego Barros, João Pais Barreto (pai de Francisco Xavier Pais

¹¹⁵ AP. Vol.1, p. 372. AHU, PA, PE, Cx. 123, doc. 9367. 1776, junho, 21, Olinda.

¹¹⁶ MORAIS, Ana Lunara da Silva. Senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar da Capitania de Pernambuco: conflitos e direitos de propriedade. América portuguesa, século XVIII. *Revista História Agrária*. Nº 83, abril de 2021. No prelo.

Melo), José Camelo Pessoa, e Domingos de Bezerra Cavalcanti (ver quadro 02: indicador 4: G1).¹¹⁷

Um contraponto que deve ser analisado dentro de contextos conturbados são os casos de desentendimentos pontuais entre famílias da nobreza da terra, pois, por vezes, as intensas querelas pessoais não inviabilizaram a coesão do grupo. A esse respeito, durante a Guerra dos Mascates, a figura dos Pais Barreto é um foco de análise útil para exemplificar a complexidade das relações internas do grupo. Na Guerra dos Mascates, Felipe Pais Barreto (pai de João Pais Barreto que assinou a lista de 1752) tentou ficar em posição de neutralidade devido ao fato de possuir parentes que apoiavam a nobreza da terra, assim como havia colaboradores da causa do Recife.¹¹⁸ Entretanto, Felipe Pais Barreto juntou-se à causa do primeiro grupo, comandando companhias contra o Recife, em 1711. Ainda nesta ocasião, Felipe ter-se-ia reconciliado com André Vieira de Melo, contra quem, dias antes, tentara vingança devido aos Vieira de Melo terem assassinado seu irmão, João Pais Barreto. O caso da vingança entre tais famílias era complexo por se tratar de um caso de infidelidade entre João Pais Barreto e a esposa do Vieira de Melo.¹¹⁹ Justificaria a decisão de Felipe Pais Barreto acudir a nobreza da terra o medo de retaliações por parte desse grupo, que adotaram como prática a destruição das propriedades dos inimigos. Para além disso, segundo Evaldo Mello, o grupo, para pressionar a sua participação teria ameaçado divulgar que um de seus membros fora recusado como familiar do Santo Ofício, por sua ascendência cristã-nova, manchando assim a honra de toda a família, como melhor explicaremos no terceiro capítulo.¹²⁰

Os membros da família Pais Barreto também tiveram atritos com os Cavalcanti e Albuquerque. Segundo Evaldo Cabral de Mello, os Pais Barreto, para se afastarem de outras famílias proeminentes da capitania, estabeleceram matrimônios no interior de sua própria família e mesmo com estratos sociais inferiores.¹²¹ Tal realidade, conforme ele, teria mudado somente no século XVIII, quando todas estas famílias se aproximaram de forma mais intensa. Contudo, como se analisará no segundo capítulo, os Pais Barreto, a partir do segundo quartel do século XVII, contraíram nada menos que oito casamentos com diferentes ramos da família

¹¹⁷ MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. p. 280, 421-445; MELO, Mário. *A guerra dos mascates como afirmação nacionalista*. p. 107-110.

¹¹⁸ MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue*. p. 28.

¹¹⁹ *Ibidem*. p. 57.

¹²⁰ *Ibidem*. p. 45-46.

¹²¹ *Ibidem*. p. 46-50.

Albuquerque. A ocorrência de tais casamentos, por sua vez, não impediu que essas duas relevantes famílias quinhentistas de Pernambuco entrassem em atrito.

Ainda antes do domínio holandês, no primeiro quartel do século XVII, uma intensa querela entre os Pais Barretos e os Albuquerque envolveu até mesmo o governador-geral do Brasil, Luís de Sousa (1618-1621). A história é como segue. João Pais Barreto foi capitão-mor da capitania donatária de Pernambuco a partir de 1619, até 1620, quando foi desempossado do ofício, de acordo com o próprio, por carta régia apresentada por Matias de Albuquerque, governador do recém conquistado Maranhão, e irmão do donatário de Pernambuco.¹²² Aquele ofício era costumeiramente ocupado por parentes próximos da família donatária de Duarte Coelho. Exemplo disso foi Jerônimo de Albuquerque, o qual ocupou o ofício na ausência dos seus sobrinhos donatários em várias ocasiões, como entre 1553-1560 e 1576-1588.¹²³ A família Albuquerque, na tentativa de empossar o referido Matias de Albuquerque, como de fato sucedeu, afirmou que possuía o direito de nomear o capitão-mor da capitania, motivo pelo qual entraram em litígio com Pais Barreto, o qual havia sido nomeado pelo rei.¹²⁴

Não nos estenderemos aqui na discussão a quem cabia tal atribuição. Mas, é preciso atentar para o fato que os donatários indicavam nomes de loco-tenente e de capitães-mores para aprovação régia. Todavia, ocorreu uma constante tentativa por parte da Coroa de melhor controlar o processo de escolha desses ofícios, sobretudo, em casos de ausência e menor idade do donatário – questão central para Pernambuco, pois naquele contexto o donatário, ainda de menor idade, encontrava-se no reino sob tutela.¹²⁵ Dessa maneira, nas primeiras décadas do seiscentos verificaram-se querelas jurisdicionais acerca da nomeação dos loco-tenentes e capitães-mores de Pernambuco. A escolha dos capitães-mores anteriores a João Pais Barreto –

¹²² L1GB. N° 111. Treslado do auto que mandou fazer o capitão-mor João Pais Barreto do porto que se descobriu no Cabo da Boa Esperança. 26 de abril de 1619. p. 337-338. N° 118. s/t. 14 de agosto de 1620, Cabo de Santo gostinho. p. 366-367.

¹²³ Período da morte do donatário Duarte Coelho até a chegada de seu filho herdeiro homônimo; Pela participação do donatário herdeiro na batalha de Alcácer-Quibir em 1578, onde foi prisioneiro de guerra, bem como seu irmão Jorge de Albuquerque, e lá faleceu. AP. Vol.1, p. 235, 200-201; 401. NP. Vol.1, p. 359-365.

¹²⁴ L1GB. N° 134. s/t. s/d. p. 407-408.

¹²⁵ DUTRA, Francis A. Notas sobre a vida e morte de Jorge de Albuquerque Coelho e a tutela de seus filhos. *Studia* (Centro de estudos Históricos Ultramarinos). Lisboa, n° 37, 1973. p. 284-285. Para além disso, décadas depois, a ausência de seus donatários foi argumento central para a apropriação régia de Pernambuco. SALDANHA, António Vasconcelos. *As capitânicas do Brasil*. p. 150; 155-163. PEREIRA, José Gerardo Barbosa. *Sociedade, elites e poder em Pernambuco no século XVII*. p. 433-441.

Vasco Pacheco (1615) e Martim de Sousa Sampaio (1616) –, também foi realizada unilateralmente por Filipe II.¹²⁶

Em meio as alterações, João Pais Barreto, na vacância dos ofícios de patrão-mor da ribeira e juiz dos calafates¹²⁷ do porto do Recife, os tomou para si. As desavenças entre João e os membros da família Albuquerque estouraram quando o primeiro prendeu, por desavenças, o alcaide da vila de Olinda, Cristóvão de Albuquerque, tio do donatário de Pernambuco. Por tal motivo, segundo o governador-geral Luís de Sousa, os Albuquerque apelaram seus parentes do reino para resolução do caso, principalmente ao sogro do donatário Duarte de Albuquerque, Dom Diogo de Castro – segundo conde de Basto, governador do Reino e posteriormente vice-rei, durante o domínio filipino.¹²⁸ Por consequência dessa interferência, João Pais Barreto foi enviado preso a Bahia, no entanto, o governador-geral se negou a dar continuidade ao caso. As informações acerca dessa querela são desencontradas, pois segundo o próprio governador, embora os excessos tenham sido praticados de ambos os lados, teriam sido os Albuquerque considerados culpados em prender o então capitão-mor João Pais Barreto, assim como o fizeram com outros indivíduos, inclusive dois provedores.¹²⁹

Por defender João Pais Barreto, Luís de Sousa passou a ser o alvo da vingança dos Albuquerque, cujos membros novamente apelaram ao conde de Basto, o qual por sua vez conseguiu que o desembargador Manuel Coutinho de Castelo Branco, realizasse uma devassa das ações do governador-geral.¹³⁰ Segundo Luís de Sousa, a devassa foi realizada de maneira completamente parcial, pois foi incitada por inimigos declarados, e o desembargador desta intimidava as testemunhas para declararem o que ele queria. Luís de Sousa afirmou ainda que Duarte de Albuquerque era temido e “absoluto senhor” da capitania de Pernambuco, pois lá viviam parentes, amigos e vassalos. Completou ainda que, naquela capitania, eram todos

¹²⁶ DUTRA, Francis A. Centralization vs. Donatarial Privilege: Pernambuco, 1602-1630. In: ALDEN, Dauril. *Colonial Roots of Modern Brazil*. Berkeley; Los Angeles; London: University of California Press, 1973. p. 23-24.

¹²⁷ O patrão-mor da ribeira era responsável por examinar as embarcações dos patrões, também chamados de mestres. O juiz dos calafates, acredita-se, que seria responsável por averiguar os serviços dos calafates – dos indivíduos que tapavam os buracos e fendas das embarcações. THOMAZ, Manoel Fernandes (Org.). *Repertório geral, ou índice alfabético das leis extravagantes do reino de Portugal, publicadas depois das Ordenações, compreendendo também algumas anteriores, que se achão em observância*. Tomo II: L-Z. Lisboa: Imprensa Régia, 1825. p. 147. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez & latino*. Vol. 2, p. 44; Vol. 6, p. 318-319. Os dois postos eram exercidos por um único indivíduos, indicado pela Cora. AHU, PA, PE, Cx. 6, doc. 546. 1655, outubro, 30, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 42, doc. 3806. 1732, março, 18, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 74, doc. 6200. 1753, maio, 9, Lisboa.

¹²⁸ ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins (Dir e Coord.). *Nobreza de Portugal e Brasil*. Lisboa: Ed. Zairol, 2000. Vol.2. p. 405-406.

¹²⁹ L1GB. N° 131. s/t. s/d. p. 397-400.

¹³⁰ L1GB. N° 133. s/t. s/d. p. 403-407.

dependentes do donatário, dado que ele que indicava os ofícios de justiça e concedia terras.¹³¹ Sob essa justificativa, Luís de Sousa conseguiu que a devassa realizada pelo desembargador Manuel Coutinho de Castelo Branco fosse anulada.¹³² Para além, conseguiu ainda que os Albuquerque e todos os seus demais “criados e apaniguados” fossem impedidos de testemunhar na próxima devassa a ser realizada.¹³³

As apurações acerca das ações de Luís de Sousa enquanto governador-geral (1618-1621), instigadas pelos Albuquerque de Pernambuco, duraram até ao menos o ano de 1630.¹³⁴ Após extensa apuração de informações e testemunhos, sobretudo da Bahia, decidiu-se, no Conselho de Estado de Madri, que Luís de Sousa não era culpado.¹³⁵ Uma das queixas incidia sobre o fato de o governador ter tirado residência em Pernambuco, onde viveu por cerca de um ano.¹³⁶ Foi somente por meio desse caso que se proibiu que os governadores gerais do Brasil residissem em outra localidade que não fosse a “cidade da Bahia”, Salvador.¹³⁷ Do mesmo se instruiu o sucessor de Luís, Diogo de Mendonça Furtado (1621-1624).¹³⁸

O fato de Luís de Sousa ter residido em Pernambuco nos sugere que o caso entre ele e as famílias Pais Barreto e Albuquerque fosse mais complexo. Na realidade, a intromissão do governador-geral acerca da validade ou não do ofício de João Pais Barreto, possivelmente dizia respeito à solidariedade entre parentes e não ao exercício de seu ofício propriamente. Isso porque um primo homônimo de Luís de Sousa, filho de seu tio Francisco de Sousa, o qual foi governador-geral do Brasil (1592-1602)¹³⁹ e governador das capitanias do Sul do Brasil e superintendente das Minas (1608-1611),¹⁴⁰ foi casado com Catarina Barreto, irmã de João Pais Barreto.¹⁴¹ Assim, tanto os Pais Barreto como os Albuquerque apelaram para seus parentes que se encontravam em elevadas posições hierárquicas de poder no Antigo Regime

¹³¹ LIGB. N° 131. s/t. s/d. p. 398.

¹³² LIGB. N° 130. s/t. s/d. p. 395-397.

¹³³ LIGB. N° 145. s/t. 25 de maio de 1625. p. 427-428.

¹³⁴ LIGB. N° 149. s/t. 1630. p. 501-507.

¹³⁵ LIGB. N° 130. s/t. s/d. p. 395-397.

¹³⁶ LIGB. N° 131. s/t. s/d. p. 397-400.

¹³⁷ LIGB. N° 138. Provisão de sua majestade por que manda que os governadores que daqui em diante vierem ao Brasil não tomem Pernambuco. 1620. p. 411-413.

¹³⁸ COSENTINO, Francisco Carlos. *Governadores gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII): ofício, regimentos, governação e trajetórias*. São Paulo: Annablume; FAPEMIG, 2009. p. 259.

¹³⁹ CAMPO BELLO, Henrique Leite Pereira de Paiva de Faria Tavora. *Governadores gerais e vice-reis do Brasil*. Porto: Delegação Executiva do Brasil às Comemorações centenária de Portugal, 1940. ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins (Dir e Coord.). *Nobreza de Portugal e Brasil*. Vol.3. p. 176-177.

¹⁴⁰ CARVALHO, Filipe Nunes de. A evolução do Brasil durante a realeza de Filipe I e Filipe II. In: SERRÃO, J.; MARQUES, A. H. O. *Nova História da expansão portuguesa*. Vol.6: SILVA, Maria Beatriz Nizza da; JOHNSON, Harold (Coord.). *O Império Luso-brasileiro 1500-1620*. p. 179-198.

¹⁴¹ AP. Vol.3, p. 64; Vol.4, p. 239-242. NP. Vol.1. p. 73, 495.

para a resolução de seus conflitos.¹⁴² Exemplo disso foi que, em 1627, o rei D. Filipe III concordou com uma solicitação do donatário de Pernambuco em retornar ao sistema de nomeação de um dos três indicados por ele para o ofício de capitão-mor, sistema oficializado já após a ascensão dos Bragança, em 1649.¹⁴³

Intrigante notar que poucos anos antes de estourar esse conflito pelo ofício de capitão-mor de Pernambuco, indivíduos dessas duas famílias, além de outras quinhentistas relevantes, como Bandeira de Melo, Rego Barros e Cavalcanti, assinaram um requerimento coletivo solicitando que não fossem executados por dívida (ver quadro 01: nº 1). Quando verificamos a ocorrência de conflitos de interesse entre determinados indivíduos do grupo, a exemplo das querelas dos Pais Barreto com outras famílias, e ainda assim estes continuaram a fazer requerimentos conjuntamente e ainda estabelecer alianças matrimoniais, cabe perguntar o seu significado. Seriam os conflitos de interesses pessoais querelas menores que não inviabilizavam a coesão do grupo da nobreza da terra? Cabe aqui um comentário sobre as ações dos indivíduos: nem sempre há uma coerência de seus esquemas de ações (percepção, apreciação e avaliação). Isto porque os indivíduos, mesmo quando submetidos aos mesmos princípios de socialização, podem, por meio de diferentes processos de assimilação, apresentar *habitus* heterogêneos e por vezes opostos.¹⁴⁴ Dito de outro modo, trata-se de perceber que as ações dos indivíduos não possuem necessariamente coerência face aos diferentes contextos a que se expõem, ou seja, os indivíduos são seres plurais e suas ações não são homogêneas nem imutáveis.¹⁴⁵

O quinto item selecionado para avaliar os níveis de coesão do grupo é a participação em outros conflitos ocorridos nas Capitanias do Norte, nomeadamente, nos confrontos travados contra os quilombos de Palmares, na região de Alagoas, capitania de Pernambuco. Na América portuguesa, os africanos escravizados eram a mão-de-obra motora da produção dos diversos gêneros e serviços, mas, a resistência por parte desses indivíduos escravizados ou

¹⁴² Atenta-se aqui para a multiplicidade de estratégias utilizadas por essa família para a sua perpetuação no poder, notadamente a sua mobilidade geográfica. Ver: CUNHA, Mafalda Soares da. Los Albuquerque Coelho, siglos XVI-XVII. Prácticas sociales y retórica nobiliaria. MUTO, Giovanni; TERRASA LOZANO, Antonio (Eds.) *Estrategias culturales y circulación de la nueva nobleza en Europa (1570-1707)*. Madri: Doce Calles, 2015.

¹⁴³ SALDANHA, António Vasconcelos. *As capitanias do Brasil*. p. 176.

¹⁴⁴ Conjunto de preferências distintivas que exprimem no espaço simbólico e material o gosto de uma determinada classe. BOURDIEU, Pierre. *La distinction: critique sociale du jugement*. Paris: Minuit, 1986.

¹⁴⁵ LAHIRE, Bernard. *O homem plural*. As molas da acção. Lisboa: Instituto Piaget, 2001 (Coleção Epistemologia e Sociedade). p. 39-47. BURKE, Peter J.; STETS, Jan E. Multiple identities. In: _____. *Identity Theory*. Oxford: Oxford University Press, 2009. p. 130-154.

mesmo de alguns forros gerou a formação de grandes agrupamentos conhecidos como quilombos ou mocambos¹⁴⁶, nos quais ainda habitavam alguns brancos e indígenas.¹⁴⁷

Os quilombos de Palmares existiram durante os séculos XVII e XVIII. Os primeiros registros de entradas militares contra Palmares datam de 1602. As investidas militares continuaram mesmo no período holandês, quando foram realizadas duas entradas, uma em 1644 e outra em 1645. Foi, sobretudo, entre as décadas de 1650 e 1680, que se realizaram as maiores investidas militares na região, totalizando para este período 16 entradas. Atuaram militarmente em tais entradas, muitos paulistas, como o célebre Domingos Jorge Velho – que em 1695 capturou e assassinou o líder Zumbi –, bem como muitos homens da elite local da capitania de Pernambuco, os quais, em grande parte, também atuaram na Restauração contra os holandeses.¹⁴⁸

Segundo Dimas Marques, o qual analisou a distribuição de mercês¹⁴⁹ pelos serviços prestados na Guerra de Palmares, os conflitos travados contra Palmares serviram de justificativa para os homens que já haviam servido na Restauração solicitarem melhores mercês.¹⁵⁰ Destaca-se que dos indivíduos participantes da Restauração contra os holandeses e da Guerra de Palmares alguns eram ascendentes dos indivíduos que subscreveram o manifesto de 1752: João Carneiro, Bernardo Vieira de Melo, Cristóvão Pais Barreto de Melo, e Francisco do Rego Barros.¹⁵¹ Segundo Marques, estes homens participaram da Guerra dos Palmares ainda colaborando com o sustento da guerra, auxiliando com fazendas, alimentos e homens. O que, segundo o autor, demonstraria o capital financeiro dos membros destas famílias, o qual teria sido possibilitado por meio do capital social angariado na

¹⁴⁶ O vocábulo “mocambo” é o utilizado pelos coetâneos às notícias sobre Palmares. O termo “quilombo” terá lugar apenas na segunda metade do século XVII com as ações do paulista Domingos Jorge Velho para destruir o núcleo de Palmares. O vocábulo “quilombo” foi mais recorrente na documentação sobre as Minas Gerais no século XVIII, enquanto “mocambo”, por sua vez, foi usado mais frequentemente para referenciar os fugitivos da Bahia nos séculos XVII e XVIII. GOMES, Flávio dos Santos. *Palmares: escravidão e liberdade no Atlântico sul*. São Paulo: Contexto, 2014.

¹⁴⁷ VIOTTI, Ana Carolina. Revisitar Palmares: histórias de um mocambo do Brasil colonial. In: *TRASHUMANTE: Revista Americana de História Social*, Vol.10, 2017. p. 91.

¹⁴⁸ MARQUES, Dimas Bezerra. *Pelo bem de meus serviços, rogo-lhe esta mercê*. p. 67-72, 80.

¹⁴⁹ A prestação de serviços para a solicitação de mercês foi uma estratégia de sobrevivência utilizada por diversos setores portugueses do Antigo Regime. Fosse por lei ou por dever moral, a Coroa deveria recompensar os serviços que recebia. A economia das mercês constituiu um dos principais instrumentos de coesão e estabilização das relações entre a monarquia e seus súditos, e portanto, fundamental na construção social do Estado Moderno. OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*, Lisboa: Estar editora, 2001. p. 18-28.

¹⁵⁰ MARQUES, Dimas Bezerra. *Pelo bem de meus serviços, rogo-lhe esta mercê*. p. 79-80.

¹⁵¹ *Ibidem*. p. 69-70; 85-87. MAGALHÃES, Basílio. Bernardo Vieira de Melo. *RIAHGP*. 1931, Vol.31, p. 147-150.

Restauração.¹⁵² Em síntese, os membros das famílias Carneiro da Cunha, Vieira de Melo, Pais Barreto e Rego Barros praticavam ações em comum há um século antes do manifesto de meados do século XVIII (ver quadro 02: indicador 5). Algumas dessas famílias, como as quinhentistas Albuquerque, Cavalcanti, Rego Barros e Pais Barreto, já atuavam de forma colaborativa desde o início do século XVII (ver quadro 01: nº 1). Tal fato corrobora duas ideias centrais desta tese: a perpetuação de algumas famílias da nobreza da terra de Pernambuco ao longo do Antigo Regime e a atuação conjunta e colaborativa de muitos de seus membros.

O último indicador das relações entre os subscritos de 1752 contra a Mesa de Inspeção diz respeito à vizinhança. Verificou-se que dos 30 subscritores do manifesto, 22 possuíam engenhos de açúcar vizinhos, ou na mesma freguesia de ao menos um outro subscrito. Trata-se de seis senhores de engenho da freguesia da Várzea, três de São Lourenço da Mata, três do Cabo, três de Jaboatão, três de Igarassu, dois de Muribeca, um de Goiana e um de Ipojuca.¹⁵³ O que esta variedade de localidades e de freguesias dos senhores de engenhos subscritos nos sugerem? Seria possível verificar a existência de uma hierarquia do grupo por meio da ordem de assinatura do requerimento? Ou as assinaturas teriam seguido a lógica de uma organização espacial por meio da disposição dos engenhos, ou seja, por meio da vizinhança?

Analysaram-se as subscrições do manifesto por ordem das assinaturas, e percebeu-se que possivelmente os senhores de engenho se reuniram em um mesmo engenho ou localidade para assinar o requerimento, especialmente pela urgência do tema, tendo em vista a iminência do estabelecimento da Mesa de Inspeção, a qual eram contra.¹⁵⁴ Haveria a possibilidade de o requerimento ter sido levado a diferentes freguesias para que fosse assinado pelos senhores de engenho. No entanto, quando comparamos a ordem das assinaturas com as freguesias nas quais os senhores subscritos possuíam seus engenhos, verificou-se que tal procedimento teria

¹⁵² MARQUES, Dimas Bezerra. *Pelo bem de meus serviços, rogo-lhe esta mercê*. p. 85-87.

¹⁵³ AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. MELO, Mário. *A guerra dos mascates como afirmação nacionalista*. p. 108. NP. Vol.2, p. 47, 211, 281. SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 764.

¹⁵⁴ A ordem das assinaturas foi a seguinte: Vasco Vaz da Silva, Caetano Alvarez Correia, Francisco Xavier Pais Melo, João Pais Barreto, Francisco Ferreira Dias, João Lobo de Figueiredo, Francisco Gomes da Fonseca, Cristóvão de Holanda, João de Freitas da Silva, José Gomes da Fonseca, Domingos Bezerra Cavalcanti, José Tavares da Silva Botelho, Caetano Camelo Pessoa, João Gomes de Morim, André de Barros Rego, João Rodrigues Pereira Vianna, José Camelo Pessoa, Antônio Dantas Correia, Francisco Xavier Carneiro da Cunha, João Carneiro da Cunha, Jacinto de Freitas da Silva, Felipe Rodrigues Campelo, Manoel Pereira Lobo, Elias Pais de Meneses, Vicente Coelho da Silva, Pedro Ferreira Monteiro, Jerônimo Cavalcante [de Albuquerque], Antônio Vieira de Melo, Nicolau Coelho de Lacerda, João Cavalcanti de Albuquerque.

sido muito mais trabalhoso e demorado, visto que por essa ordem, o requerimento teria percorrido diferentes freguesias mais de uma vez, tendo retornado várias vezes, principalmente, à central freguesia da Várzea.

Ademais, corrobora nossa hipótese o fato de a reunião dos senhores de engenho para negociações ter sido um fato comum. Exemplo disso foram os acordos estabelecidos durante a Guerra dos Mascates, que ocorriam no engenho Brumbrum, propriedade de Manuel Carneiro da Cunha, na freguesia da Várzea.¹⁵⁵ E ainda, entre outros exemplos, em 1696, quando se encontraram todos na freguesia do Cabo para aprovarem a patente de um novo tipo de moenda para os engenhos de açúcar (ver quadro 01: nº 3). Um outro tipo de análise que poderia sustentar nossa hipótese seria a verificação do uso do mesmo tipo e cor de tinta pelos subscritos, indicativo de que estariam juntos para o ato da subscrição coletiva, como evidenciou uma pesquisa recente sobre petições coletivas.¹⁵⁶ Todavia, como o documento em questão trata-se de uma cópia, não foi possível verificar as assinaturas originais visto que foram transcritas pelo escrivão.

Chama-se atenção ainda para o fato de que mesmo que os senhores de engenho se tenham reunido para a subscrição da petição, percebeu-se pela ordem das assinaturas, uma tendência da subscrição por parentesco, sobretudo os consanguíneos, como se verificou por meio da assinatura sequencial de todos os pais e filhos apontados no quadro 01. Sublinha-se ainda o fato desse requerimento coletivo ter reunido senhores de engenho de diferentes freguesias, as quais pertenciam aos termos da cidade de Olinda (Várzea, Jaboatão, São Lourenço da Mata), Vila do Recife (Cabo, Ipojuca e Muribeca) e Igarassu – Ver a disposição das diferentes freguesias no mapa 01 adiante.

Esse fato flexibiliza as afirmações de Evaldo Cabral de Mello sobre a inimizade entre os senhores de engenho na Mata Seca, norte da capitania de Pernambuco, e Mata Úmida, sul da capitania.¹⁵⁷ Embora seja verdadeira a observação que em determinados períodos os senhores de engenho de uma mesma freguesia se aproximavam para fins políticos (ver quadro 01: nº 4 e 7), também por inúmeras vezes não contaram com colaboração dos senhores de engenho de outra localidade, como por exemplo da comarca das Alagoas, possivelmente por

¹⁵⁵ MELO, Mário. *A guerra dos mascates como afirmação nacionalista*. p. 108-109.

¹⁵⁶ VANDENTOL, Joris. The changing practice of signatures: Petition drives in the Dutch Atlantic, 1630-1800. Book of abstracts *Petitions in the Age of Atlantic Revolutions (c.1760–c.1840)*. Lisboa: Universidade de Lisboa, Instituto de Ciências Sociais. 13 a 15 de fevereiro de 2019. Disponível em: <http://docs.wixstatic.com/ugd/701ad8_eeba1633110b4375a1ea3c843f967234.pdf>. Acessado em 16 de fevereiro de 2019. VANDENTOL, Joris. *Lobbying in Company*. p. 177-178.

¹⁵⁷ MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada*. p. 77-78.

esta ser mais independente do restante de Pernambuco no que diz respeito a sua rede de atuação.¹⁵⁸

Mapa 01: Litoral açucareiro das Capitanias do Norte do Estado do Brasil em meados do século XVIII



Fonte: INFORMAÇÃO Geral da Capitania de Pernambuco (1749). In: ABNRJ. Rio de Janeiro: Oficinas das Artes da BNRJ, 1908. Vol. XXVIII. p. 117-496. IDEIA da população da Capitania de Pernambuco (1777). In: ABNRJ. Rio de Janeiro: Oficinas das Artes da BNRJ, 1918. Vol. XL. p. 1-112.

¹⁵⁸ CAETANO, Antônio Felipe Pereira. “Existe uma Alagoas Colonial?” Notas Preliminares sobre os conceitos de uma Conquista Ultramarina. *Revista Crítica História*. nº 1, 2010. p. 25.

Vejamos a seguir a síntese das relações e a frequência das vinculações entre os senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar que assinaram o requerimento coletivo contra a criação da Mesa de Inspeção em 1752:

Quadro 03: Resumo das vinculações entre os 30 indivíduos assinantes contra a criação da Mesa de Inspeção (1752)

Tipo de vínculo entre os indivíduos	Nº de indivíduos envolvidos	Nº de frequência de relações
Parentesco:	23	39
Consanguíneo	10	10
Artificial	13	29
Outros indicadores relacionais:	44	45
Solicitações conjuntas de sesmarias	5	5
Fiador\credor	2	2
Permuta de engenhos	2	2
Participação na Guerra dos Mascates	8	8
Participação na Guerra dos Palmares	5	5
Relação de vizinhança	22	23

Fonte: AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. AHU, PA, PE, Cx. 73, doc. 6140. 1752, julho, 3, Olinda. AHU, PA, PE, Cx. 56, doc. 4890. Ant. 1741, julho, 30. AHU, PA, PE, Cx. 109, doc. 8454. Ant. 1770, agosto, 13. AHU, PA, PE, Cx. 48, doc. 4318. 1735, junho, 23, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 106, doc. 8198. Ant. 1768, agosto, 6. AHU, PA, PE, Cx. 37, doc. 3323. Ant. 1728, junho, 12. AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8973. Ant. 1774, outubro, 21. Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-brasileiro). Disponível em: <<http://www.silb.cchla.ufrn.br/>>. Acesso em fevereiro de 2017. Códigos: CE 1442, PE 0108, PE 0006. AP. Vol.5, p.153-154. MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. p. 280, 421-445; MELO, Mário. *A guerra dos mascates como afirmação nacionalista*. p. 107-110. NP. Vol.1, p. 51-52, 68, 177, 200, 314, 377. NP. Vol.2, p. 30, 175, 177, 207, 211, 239, 281, 477. SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 764.

Observa-se, como aqui já se explanou, que os indivíduos que subscreveram o requerimento coletivo de 1752 possuíam estreitas relações parentais e sociais. Até então, somente não se encontraram informações sobre cinco dos 30 subscritos. A falta de informação sobre eles nos impediu de verificar vinculações entre eles e os demais subscritos. Contudo, como ocorreu com os demais, acredita-se que possuíam alguma vinculação, parental ou outra. Assim, os demais subscritos participaram conjuntamente em diferentes momentos conflituosos, atuaram em colaboração, fosse por meio de instituições administrativas, militares, fosse por meio de solicitações coletivas de terras, ou de representação de queixas. A frequência com que estes indivíduos envolvidos estabeleceram relações variadas para diferentes fins, revela a existência de interesses convergentes e da formação e manutenção de uma rede de solidariedade por parte dos senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar que compunham a nobreza da terra pernambucana. Com diferentes níveis de intensidade, todavia.

Percebeu-se, pelas relações estabelecidas entre os subscritos do requerimento coletivo de 1752, uma maior frequência de ações e relações entre membros das famílias Albuquerque, Camelo Pessoa, Carneiro da Cunha, Cavalcanti, Pais Barreto, Rego Barros e Vieira de Melo, os quais se revelam verdadeiros nós de rede, ou seja, pontos de redistribuição de vínculos,¹⁵⁹ do grupo em análise. Para avaliar a continuidade das ações dessas famílias evidenciadas, é necessário analisar uma série de eventos anteriores e posteriores à manifestação de 1752. Cabe ainda destacar que as redes sociais e os seus vínculos não são estruturas inflexíveis e imutáveis. Tendo em vista que as relações estabelecidas visavam uma troca de favores, é necessário perceber que de acordo com a finalidade almejada os laços estabelecidos possuíam validade e intensidade diferentes.¹⁶⁰ Assim, pode afirmar-se que o comportamento do grupo obedece a uma estrutura que seus próprios componentes estabeleceram por meio de suas práticas e costumes. Todavia, tal estrutura é mutável na medida em que o grupo rearranja sua forma de proceder.¹⁶¹ Para avaliar as continuidades das ações do grupo, passemos agora à análise de outros requerimentos coletivos.

1.1.2. Requerimentos coletivos de 1757 e 1759

No contexto de mudanças administrativas, e de marcantes perdas de espaço político de atuação dos agentes da Câmara de Olinda o requerimento coletivo analisado dos produtores de açúcar de 1752 contra a criação da Mesa aponta a consistência do grupo e a sua capacidade de mobilização, pelo menos circunstancial, em prol de seus interesses. Ademais, a análise dos fatos que sucederam ao longo da década de cinquenta do setecentos revela uma continuidade de ações do grupo, no entanto, operada por estratégias diferentes.

Vejamos: em 1757, 25 senhores de engenho fizeram novamente uma reclamação à Mesa de Inspeção sobre a forma como os credores realizavam as arrematações e penhora de muitos engenhos, os quais não respeitavam a provisão régia que proibia a execução de bens de senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar senão em seus rendimentos (ver quadro 01: nº 9). Neste requerimento coletivo consta a assinatura de cinco indivíduos que assinaram a lista de 1752: Francisco Ferreira Dias, João Pais Barreto, José Camelo Pessoa, os padres João Rodrigues Pereira Viana e Vasco Vaz da Silva. Ou seja, um quinto dos representantes dessa lista assinou contra a Mesa de Inspeção. Constam ainda nessa lista de

¹⁵⁹ SCOTT, John. *Social Network Analysis*. p. 63-64.

¹⁶⁰ BERTRAND, Michel. *Del actor a la red*. p. 10.

¹⁶¹ IMÍZCOZ, José María. *Actores, redes, processos*. p. 130-134.

1757, parentes de indivíduos que assinaram a lista de 1752, especialmente da família Pais Barreto, como João Pais Barreto e Estevão Pais Barreto, e ainda da família Rego Barros, como Pedro Velho Barreto.

Note-se que os senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar não mais reclamavam contra a existência da Mesa de Inspeção, e sim buscavam resolver questões de seus interesses por meio da mesma, pelos motivos que se explanará mais adiante. Outros grupos sociais também o fizeram, fosse estritamente por seu estatuto social, como praticaram 26 fabricantes de sola em julho de 1766,¹⁶² fosse coletivamente, como consta no requerimento do mesmo ano, na qual assinaram 40 homens de negócio da praça do Recife, juntamente com capitães dos navios e senhores de engenho (ver quadro 01: nº 10). Nesta última solicitação, todos os homens pediram que os diferentes gêneros daquela capitania fossem embarcados na mesma frota para que não tivessem prejuízos. Não se verificou nenhum membro da nobreza da terra neste requerimento coletivo, mesmo contendo senhores de engenho. Assinaram esse requerimento, importantes homens de negócio, como Francisco Carneiro Sampaio, José Vaz Salgado, Manuel Correia de Araújo, Manuel Almeida Ferreira, Francisco Xavier Fetal, Antônio Francisco Monteiro, e Antônio José Souto, os quais posteriormente atuaram juntamente na direção da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba, fundada em agosto de 1759.¹⁶³

Atenta-se aqui, como se explicou no início deste capítulo, para o fato de muitos dos homens de negócio atuarem simultaneamente como senhores de engenho. Tal realidade não era inédita, pois, embora em um contexto social e econômico diferente, desde antes da Restauração de Pernambuco havia homens que combinavam ambas as atividades.¹⁶⁴ A falta de estudos sistemáticos sobre compra, venda, permuta, transmissão, e arrematação dos engenhos de Pernambuco, por ora, inviabiliza a análise da estabilidade da posse de engenhos por homens de negócio, e as motivações desses indivíduos para se inserirem nesse meio. Conjectura-se, entretanto, sobretudo pelo fato de a posse de engenho viabilizar nomeações para arbitragem do preço do açúcar e demais negociações sobre o gênero, que o *status* de

¹⁶² AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8393. 1766, julho, 1.

¹⁶³ DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. “*As pessoas mais distintas em qualidade e negócio*”. p. 265-270.

¹⁶⁴ MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 29-30; FRAGOSO, João. Nobreza principal da terra nas repúblicas de Antigo Regime nos trópicos de base escravista e açucareira: Rio de Janeiro, século XVII ameaçados do século XVIII. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Brasil colonial: 1721-1821*. Vol.3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 168.

senhor de engenho ampliava as possibilidades de atuações dos indivíduos, proporcionando alianças multifacetadas.

A mudança de postura dos produtores de açúcar da nobreza da terra com relação à Mesa de Inspeção ficou mais evidente por meio de um outro requerimento coletivo datado de 1759 (ver quadro 01: nº 11). Neste, 33 senhores de engenho manifestaram o seu contentamento com a Mesa de Inspeção, a qual conferiria preço justo ao açúcar.¹⁶⁵ Segundo George Souza, a Mesa de Inspeção, embora hostilizada inicialmente, passou, sobretudo após a criação da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba em 1759, a ser apropriada por indivíduos que desejavam fazer frente às imposições da Companhia, ou seja, senhores de engenho, lavradores de cana-de-açúcar e tabaco, fabricantes de sola, atanados, mercadores, homens de negócio, entre outros descontentes com a Companhia.¹⁶⁶ Verifica-se que já no segundo ano de funcionamento da Mesa, entre 1753 e 1754¹⁶⁷ consta a presença de um nome da nobreza da terra enquanto inspetor, Afonso de Albuquerque e Melo – membro da família Albuquerque, analisada no segundo capítulo,¹⁶⁸ – o qual, como se evidenciará ao longo deste capítulo, será um importante nó das articulações do grupo na segunda metade do século XVIII.

Ainda segundo George Souza, a Mesa de Inspeção passou a ser usada, sobretudo, pelos oficiais da Câmara de Recife para fazerem frente à Companhia. Entre os 14 elementos que participaram da direção da Companhia do Comércio de Pernambuco e Paraíba, apenas três foram indicados em algum momento para um cargo municipal na Câmara do Recife, e somente um no período de vigência da Companhia. Em contrapartida, muitos senhores de engenho, lavradores de cana-de-açúcar, negociantes, entre indivíduos de outros estratos sociais que estiveram envolvidos em diferentes querelas contra a Companhia – queixas sobre incoerências nas eleições da Mesa; queixas sobre o não pagamento de subsídios; e tentativa de motim –, exerceram mandatos na Câmara do Recife.¹⁶⁹

Os requerimentos coletivos de 1752, contra a criação da Mesa, e o de 1759, a favor da mesma, refletem a mudança de percepção dos senhores de engenho sobre a Mesa de Inspeção. Essa mudança foi realizada de maneira cuidadosa, pois verificou-se que os homens que assinaram o primeiro requerimento não subscreveram o segundo, o qual possuía conteúdo

¹⁶⁵ AHU, PA, PE, Cx. 92, doc. 7373. Ant. 1759.

¹⁶⁶ SOUZA, George Felix Cabral de. *O rosto e a máscara*. p. 5.

¹⁶⁷ ARAÚJO, Clara Farias de. *O trato dos homens de negócio de Pernambuco*. p. 154.

¹⁶⁸ MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue*. p. 272.

¹⁶⁹ SOUZA, George Felix Cabral de. *O rosto e a máscara*. p. 9-13.

oposto. Entretanto, a aparente oposição entre os indivíduos que assinaram as duas listas cessa quando se analisam as relações estabelecidas entre eles e ainda as mudanças de atuações políticas desses indivíduos.

Verificou-se relações de parentesco, como: Felipe Rodrigues Campelo [1752] e Manuel Rodrigues Campelo [1759];¹⁷⁰ Felipe Rodrigues Campelo [1752] e seu irmão Virgínio Rodrigues Campelo foram casados com filhas de Manuel Carneiro Leão [1759]¹⁷¹; Francisco de Barros Rego de Araújo [1759] foi casado com dona Luzia Pessoa Melo, da família Camelo Pessoa [1752].¹⁷² Averiguou-se ainda algumas solicitações conjuntas de sesmarias que revelam vínculos entre os indivíduos assinantes dos dois requerimentos coletivos, como: João Cavalcanti Albuquerque [1752] que solicitou uma sesmaria conjuntamente com Diogo Pereira Caldas, parente de Gregório Pereira Caldas [1759];¹⁷³ e Domingos Bezerra Cavalcanti [1752] que solicitou uma sesmaria conjuntamente com Cristiano Pinto de Almeida, parente de José Pinto de Almeida [1759].¹⁷⁴

Em síntese, cinco indivíduos dos 33 representantes da lista de 1759 a favor da Mesa de Inspeção possuíam relações familiares ou relacionais com os subscritos da lista de 1752. Apesar de o número verificado não ser expressivo no que diz respeito às vinculações entre seus representantes, há um outro forte elemento que evidencia a mudança de percepção dos senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar sobre a Mesa. Trata-se do fato de cinco indivíduos que assinaram a lista contra a criação da Mesa em 1752 terem sido posteriormente inspetores da mesma enquanto representantes dos produtores do açúcar: Francisco Ferreira Dias (entre 1753 e 1755, e 1759), Caetano Camelo Pessoa (entre 1755-1756, e 1760-1761), André de Barros Rego (em 1759), João Pais Barreto (em 1776), e Nicolau Coelho Lacerda (entre 1772-1773).¹⁷⁵

Corroborando o controle sobre a Mesa o fato de outros indivíduos do grupo, grande parte parentes dos subscritos contra a Mesa, posteriormente também terem exercido o cargo de inspetor, principalmente membros das famílias Albuquerque, Cavalcanti, Rego Barros, e Pais Barreto. Os membros dessas famílias que atuaram como inspetor são os seguintes: Francisco

¹⁷⁰ SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 726.

¹⁷¹ NP. Vol.1, p. 54.

¹⁷² NP. Vol.1, p. 460.

¹⁷³ Plataforma SILB: Código: PE 0006.

¹⁷⁴ Plataforma SILB: Código: PE 0136.

¹⁷⁵ ARAÚJO, Clara Farias de. *O trato dos homens de negócio de Pernambuco*. Quadro 3.1: nomes que assinam como representantes da Mesa de Inspeção. p. 154-156. CONTI, Paulo Fillipy de Souza. *A casa das qualidades, pesos e preços*. p. 153-4.

Xavier Cavalcanti de Albuquerque (nos anos de 1769-1770 e 1776-1777); Afonso de Albuquerque e Melo (entre 1753-1754, 1764-1765, e 1769); André de Albuquerque e Melo (entre 1765-1766); Luís Cavalcanti de Albuquerque (entre 1768-1769); Estevão José Pais Barreto (1771-1772); José Rodrigues de Castro (no ano de 1764); e o agregado Inácio Ferreira Dias (entre 1761-1762).¹⁷⁶

Acredita-se, como explicou George Souza, que o grupo, em grande parte oficiais da Câmara do Recife, percebeu a potencialidade de utilizar a Mesa de Inspeção a favor dos seus interesses. Ainda segundo Souza, os requerimentos da Mesa eram atendidos, ou ao menos avaliados, mais rapidamente se comparados com os encaminhados pelas diferentes Câmaras de Pernambuco. Por tal motivo, os indivíduos atuantes da Câmara do Recife passaram a se manifestar frequentemente por meio da Mesa,¹⁷⁷ e talvez por isso deixaram de lhe chamar de “Mesa do Negócio”. Tiveram tais senhores, entretanto, a prudência de não parecerem incoerentes em suas queixas, visto que nenhum homem que assinou a lista de 1752, contra a Mesa, assinou a segunda de 1759, a favor da mesma.

A mudança da percepção dos produtores de açúcar sobre a Mesa, bem como sua apropriação, parece ter surtido efeito aos propósitos do grupo, pois a Mesa defendeu os interesses dos senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar em várias ocasiões. Fez, em 1757, um pedido de moratória bastante benéfica aos produtores de açúcar, a qual será analisada no último capítulo da tese.¹⁷⁸ Protestou, em 1763, contra a suspensão do pagamento por parte da Companhia, na qualidade de transportadora, do subsídio para os gastos da Real Balança – 60 réis por cada arroba de açúcar branco e 30 réis por cada arroba de açúcar mascavado.¹⁷⁹ Acerca deste último protesto, a Mesa anexou em seu processo um abaixo-assinado de 11 senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar de Pernambuco produzido naquele mesmo ano (ver quadro 01: nº 12). A Mesa ainda justificou as indignações dos produtores sobre as marcações das caixas de açúcar acerca da qualidade do gênero e apelou o pagamento adicional de 200 réis por cada arroba de açúcar em época de esterilidade. Esses dois últimos temas serão desenvolvidos no tópico intitulado Mobilização política dos senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar no século XVIII.

¹⁷⁶ Ibidem.

¹⁷⁷ SOUZA, George Felix Cabral de. O rosto e a máscara. p. 18-19.

¹⁷⁸ AHU, PA, PE, Cx. 83, doc. 6925. 1757, maio, 13, Recife.

¹⁷⁹ AHU, PA, PE, Cx. 100, doc. 7816. 1763, novembro, 12. Havia ainda um outro subsídio do açúcar, o qual, segundo os oficiais da Companhia, originou-se no oferecimento voluntário que haviam feito os senhores de engenho de 60 réis por cada arroba de açúcar para pagamento das tropas solicitadas por eles para que evitassem “roubos e hostilidades” nos canaviais. AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8393. 1770, fevereiro, 12.

Observa-se ainda que muitos dos assinantes da lista de 1759 (ver quadro 01: nº 11) eram simultaneamente homens de negócio e senhores de engenho. Constam nesse requerimento coletivo, homens de negócio de destaque, como José Vaz Salgado, José Bento Leitão e Patrício José de Oliveira, os quais apoiaram a permanência das atuações da Mesa conjuntamente com membros de relevantes famílias da nobreza da terra ou de seus agregados, como Manuel Rodrigues Campelo, Francisco Albuquerque e Melo, Francisco do Rego Barros de Araújo, João Batista Vasconcelos, entre outros. Tudo parece indicar que ocorreu uma aproximação das relações entre estes dois grupos sociais, sobretudo na segunda metade do século, devido às mudanças sociais e institucionais.

Corroborar esta ideia o fato de que alguns desses senhores de engenho e homens de negócio elencados, juntamente com outras lideranças, como os também senhores de engenho, da nobreza da terra, Afonso de Albuquerque e Melo e Francisco Xavier Cavalcanti, tentaram, em 1770, realizar um motim contra a Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba, cujo contexto será explorado adiante.¹⁸⁰ O que, mais uma vez, revela uma ação continuada desses indivíduos em atuarem conjuntamente para defenderem seus interesses.

A historiografia clássica enfatizou a total divergência entre senhores de engenho e homens de negócio,¹⁸¹ sendo que, como se acaba de demonstrar, não havia uma total oposição entre estes dois grupos sociais. Com efeito, além de existirem indivíduos que atuavam simultaneamente nas duas atividades, houve aqueles que conseguiram, em períodos distintos, realizar matrimônios unindo os dois grupos sociais. O tema, será analisado no próximo capítulo, mas se adianta que embora tal tipo de casamento ocorresse ao longo de todo o período colonial, não foi uma regra, como, de resto, bem evidenciou George Souza.¹⁸²

¹⁸⁰ DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. “As pessoas mais distintas em qualidade e negócio”. p. 377-379.

¹⁸¹ BARBALHO, Nelson. *1710: Recife versus Olinda. A Guerra Municipal do Açúcar. Nobres x Mascates. Subsídios para a história de três municípios: Olinda, Recife e Vitória de Santo Antão*. Recife: Centro de estudos de História Municipal, 1986 (Coleção Tempo Municipal - 6); MELO, Mário. *A guerra dos mascates como afirmação nacionalista*; MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*.

¹⁸² O já referido Afonso de Albuquerque e Melo teve uma neta, Josefa Francisca de Melo e Albuquerque, casada com Francisco de Antônio Almeida, membro da importante família de homens de negócio Almeida Catanho. Por sua vez, o filho do casal referido, Manuel Caetano de Almeida Albuquerque, casou-se com uma filha de José Victoriano Borges da Fonseca, o autor da genealogia *Nobiliarquia Pernambucana*, extensamente utilizada nesta pesquisa. Ana Maria Carneiro da Cunha, descendente da família Carneiro da Cunha – neta de Manuel Carneiro da Cunha, irmão do senhor de engenho João Carneiro da Cunha que subscreveu o manifesto de 1752 – casou-se com Constantino Vaz Salgado, filho de Antônio Vaz Salgado, outro importante homem de negócio da praça do Recife. SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. GRÁFICO VI - Conexiones familiares de la rama Almeida Catanho con otros oficiales municipales de Recife. p. 355; GRÁFICO X - Descendentes de José Vaz Salgado I y conexiones familiares con otros *homens bons*. p. 363. Outro caso interessante é o casamento de uma sobrinha de José Camelo Pessoa com um filho de Domingos da Costa de Araújo, um dos mais relevantes nomes do partido “pró-mascataria” no período da Guerra dos mascates (1710-

1.1.3. Requerimentos coletivos entre 1617 e 1750

Se recuarmos cronologicamente na análise, verificaremos que os requerimentos coletivos dos senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar do início do século XVII e da primeira metade do século XVIII revelam alguns aspectos que confirmam a complexidade das relações entre os diferentes estratos sociais das Capitanias do Norte. Encontrou-se, para esse período, sete requerimentos coletivos de diferentes temas, os quais podem ser verificados no quadro 01 (requerimentos de 1 a 7). Por tratarem de temas muito distintos, e pelo fato de alguns serem muito peculiares, como solicitações de senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar de freguesias específicas, não podem ser comparados de forma quantitativa e uniforme.

Sobre eles pode, no entanto, afirmar-se que as famílias de senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar que subscreveram estes requerimentos com maior frequência foram os Carneiro da Cunha, Cavalcanti, Albuquerque, Pais Barreto, Camelo Pessoa, Vieira de Melo e Rego Barros. Vale, por isso, destacar que membros destas famílias também assinaram os requerimentos coletivos da década de cinquenta do século XVIII, o que revela uma ação continuada e conjunta dos membros dessas famílias. Cabe ainda avaliar se o grupo da nobreza da terra continuou a atuar de forma colaborativa ao longo do XVIII, ou se somente algumas famílias desse grupo consolidaram suas alianças. Nesse sentido, analisar-se-á a seguir o desdobramento das ações desses indivíduos, dos membros de suas famílias e de seus agregados, por meio de vários episódios conflituosos ocorridos na capitania de Pernambuco ao longo do século XVIII.

1.2. Mobilização política dos senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar no século XVIII. As continuidades

Neste tópico, retoma-se com mais desenvolvimento o ângulo de análise sobre os laços da nobreza da terra, já enunciado a propósito do requerimento de 1752: as alianças estabelecidas nos momentos conflituosos ao longo do século XVIII. A análise tem início na já referida Guerra dos Mascates, quando a criação de uma nova Câmara na capitania de

1711), homem de negócio da família que Borges da Fonseca denominou “Os quatro cunhados”. O próprio fato de essa última família ter sido incluída na genealogia *Nobiliarquia Pernambucana* demonstra a mudança das relações estabelecidas entre membros da nobreza da terra e homens de negócio, já no terceiro quartel do século XVIII, período em que foi produzida por um próprio representante da nobreza da terra. BARBALHO, Nelson. *1710: Recife versus Olinda*. p. 257; 381; MELO, Mário. *A guerra dos Mascates como afirmação nacionalista*. p. 87. NP. Vol.1, p. 171.

Pernambuco colocou em risco as atuações da nobreza da terra, que eram operacionalizadas em grande parte por meio da Câmara de Olinda. Em sequência, serão analisadas algumas mobilizações políticas decorrentes de confrontos com a Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba (1759-1780).

1.2.1. A Guerra dos Mascates (1710-1711)

Os conflitos que fomentaram a chamada Guerra dos Mascates tiveram sua origem no processo de criação da vila e da Câmara do Recife em 1710, cuja ordem havia sido expedida pelo rei em novembro de 1709.¹⁸³ As inquietações começaram pela própria definição da jurisdição da nova vila: o ouvidor-geral apontava que somente cabia ao Recife a jurisdição sobre o porto do Recife e as ilhas Santo Antônio e São José. Já o governador Castro e Caldas e o procurador da Câmara do Recife Domingos Pereira da Gama acreditavam, e assim ficou estabelecido, que a jurisdição do Recife incluía as freguesias ao sul desta: Ipojuca, Cabo e Muribeca.¹⁸⁴ Essa querela foi o gatilho para enfrentamentos mais intensos, a começar pela surra que sofreu o referido procurador da Câmara do Recife, encomendada por membros da nobreza da terra.¹⁸⁵

Entre finais de 1710 até 1711 sucederam em Pernambuco confrontos armados, liderados inicialmente pela nobreza da terra, que culminaram com o falecimento de mais de setecentos homens. Ainda no final do ano de 1710, engendrou-se uma tentativa de assassinato do governador de Pernambuco, Sebastião de Castro e Caldas, o qual, para fugir de novos atentados, se refugiou na Bahia. Acusava-se Bernardo Vieira de Melo, então sargento-mor do terço dos Palmares, de tentar tomar o governo de Pernambuco.

As notícias das contendas, por vezes desencontradas, causaram muitas divergências no Conselho Ultramarino. Se uns conselheiros apontavam a necessidade de um indulto geral, outros, principalmente Antônio Rodrigues da Costa, julgava que os sediciosos mereciam

¹⁸³ A câmara do Recife foi a sétima criada na capitania de Pernambuco. As seis câmaras fundadas anteriormente eram: Olinda (1537); Igarassu (1537); Sirinhaem (1626), Porto Calvo (1646), Alagoas e Penedo (ant. 1654). Até a data de instituição da câmara do Recife, cada uma das demais Capitânicas do Norte possuíam uma única câmara: Itamaracá e Paraíba desde finais do século XVI, Rio Grande a partir de 1611; e o Ceará somente a partir de 1699. CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. *Governar Pernambuco e as Capitânicas Anexas*. p. 184-187. NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Viver à lei da nobreza*. Elites locais e o processo de nobilitação na capitania do Siará Grande (1748-1804). Curitiba: Appris, 2017. p. 48-53.

¹⁸⁴ GUERRA, Flávio. *Decadência de uma fidalguia açucareira*. p. 75. BMP. Tractado da capitania de Pernambuco [...] (1712). Fls. 21v-22.

¹⁸⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. p. 261-264.

severa punição para que o castigo fosse exemplar.¹⁸⁶ As decisões do Conselho, embora bastante moderadas inicialmente, tiveram como desfecho a ordem de prisão e degredo dos quinze principais sediciosos, incluindo membros da família Vieira de Melo e Cavalcanti Bezerra, os quais faleceram na prisão de Limoeiro em Lisboa.¹⁸⁷ Para o historiador Miguel da Cruz, o duro castigo aplicado à nobreza da terra e a rejeição das expectativas desses seriam demonstrativos de que não houve qualquer capitulação por parte da Coroa.¹⁸⁸

No entanto, observa-se que essa afirmação não é totalmente acertada. Embora as principais cabeças do levante tenham sido punidas e Olinda tenha perdido a jurisdição de importantes freguesias açucareiras, não podemos considerar que a nobreza da terra perdeu todos seus privilégios. Atenta-se aqui para o fato de a Câmara do Recife, embora passasse a ter jurisdição sobre tais espaços, não possuía o direito de cobrar foro de tais localidades, nem mesmo das ilhas de Santo Antônio e São José. Tal responsabilidade tributária cabia à Câmara de Olinda desde seu primórdio. A situação fez com que os camarários recifenses solicitassem várias vezes, sem sucesso, ao longo de todo o século XVIII a atribuição de cobrar foro ao menos das freguesias que estavam sob alçada daquela Câmara.¹⁸⁹

Outro exemplo foi a promulgação da lei sobre as penhoras de engenhos e plantações de açúcar por tempo ilimitado, a partir de 1726 para Pernambuco, privilégio importante na gestão patrimonial da nobreza da terra, assentada na economia açucareira. Em caso de dívidas menores que o valor de seus bens, os produtores de açúcar realizariam o pagamento de suas dívidas apenas com parte de seus rendimentos.¹⁹⁰ Entre outras questões, a nobreza da terra continuou com o privilégio de acesso aos ofícios religiosos, como recomendou o Conselho Ultramarino ao bispo Luiz de Santa Tereza em meados do século XVIII.¹⁹¹ Algumas famílias da nobreza da terra, como Rego Barros, Pais Barreto e Albuquerque, tiveram suas solicitações de dispensa de postos imediatos, realizadas entre 1759 e 1778, para exercerem patentes

¹⁸⁶ CRUZ, Miguel Dantas da. Pernambuco: a sedição da açucarocracia aos olhos de António Rodrigues da Costa. In: _____. *Um Império de Conflitos*. O Conselho Ultramarino e a Defesa do Brasil. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2015. p. 116-138.

¹⁸⁷ BARBALHO, Nelson. *1710: Recife versus Olinda*. p. 116, 401, 449-450. BMP. Tractado da capitania de Pernambuco [...] (1712). Fls. 37, 50. MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. p. 421.

¹⁸⁸ CRUZ, Miguel Dantas da. Pernambuco: a sedição da açucarocracia aos olhos de António Rodrigues da Costa. p. 136.

¹⁸⁹ SOUZA, George Felix Cabral de. Patrimônio, territorialidade, jurisdição e conflito na América portuguesa: Pernambuco, século XVIII. In: OLIVEIRA, Carla M. S.; MENEZES, Mozart V.; GONÇALVES, Regina C. (Orgs.). *Ensaio sobre a América Portuguesa*. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2009. p. 83-88.

¹⁹⁰ MORAIS, Ana Lunara da Silva. Senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar da Capitania de Pernambuco.

¹⁹¹ AHU, PA, PE, Cx. 72, doc. 6018. 1751, abril, 11, Recife.

maiores, aprovadas pelo Conselho Ultramarino.¹⁹² Essas famílias alegaram serem “soldados de qualidade”, “pessoas de conhecida nobreza, e das mais distintas famílias de Pernambuco”.¹⁹³ Destaca-se os Albuquerque, que segundo o parecer favorável, era “descendentes legítimos por linha direta dos primeiros Albuquerque e senhores de Pernambuco antes dos holandeses”.

Assim, as relações entre a nobreza da terra de Pernambuco e a Coroa eram um verdadeiro “morde e assopra”. A Coroa, mesmo tendo punido de forma mais rígida as iniciativas audaciosas intentadas na Guerra dos Mascates, continuou a conceder alguns benefícios aos conquistadores. Todavia, a mudança de postura por parte da Coroa, a qual passou a atuar de forma mais punitiva, parece ter limitado as formas de atuação desse grupo, como se tem demonstrado.

Verificou-se que, na defesa dos interesses de Olinda, atuaram de forma mais intensa os membros da família Cavalcanti, Vieira de Melo, Albuquerque, Carneiro da Cunha, Melo, Marreiro, Camelo Pessoa e Rego Barros. Enquanto no grupo que defendeu os interesses do Recife, destacaram-se as famílias dos “quatro Cunhados” (João Fernandes Silva, João da Rocha Mota, Domingos da Costa de Araújo e Miguel Correia Gomes), parte dos Pais Barreto, Barros Pimentel, Ribeiro Ribas entre outros.¹⁹⁴ Após a identificação social desses indivíduos e sua posterior comparação com os requerimentos coletivos aqui já analisados, observa-se uma gradual mudança de atuação por parte de muitos indivíduos da nobreza da terra. Evidencia-se que embora os grupos que atuaram na Guerra dos Mascates fossem antagonicos, não eram grupos homogêneos. Membros da nobreza da terra, como os Pais Barreto – com exceção de Felipe Pais Barreto, herdeiro do Morgado do Cabo, como se evidenciou no início deste capítulo –, e os Barros Pimentel, uma das famílias mais influentes da comarca das Alagoas,¹⁹⁵ atuaram a favor do Recife, possivelmente pelo fato de possuírem engenhos nas freguesias que passaram a ser administradas pela nova vila.

Percebeu-se que indivíduos que antes tinham relações conflituosas na primeira década do setecentos, na segunda metade do século, todavia, passaram a subscrever

¹⁹² AHU, PA, PE, Cx. 91, doc. 7318. Ant. 1759, agosto, 17. AHU, PA, PE, Cx. 100, doc. 7806. Ant. 1763, outubro, 26. AHU, PA, PE, Cx. 104, doc. 8050. [ant. 1766, agosto, 27]. AHU, PA, PE, Cx. 131, doc. 9852. [post. 1778, setembro, 10].

¹⁹³ Esse privilégio, respaldado no alvará de 16 de março de 1757, será melhor analisado no tópico sobre o exercício de postos militares pelos membros da nobreza da terra, no terceiro capítulo.

¹⁹⁴ GUERRA, Flávio. *Decadência de uma fidalguia açucareira*. BARBALHO, Nelson. *1710: Recife versus Olinda*. MELO, Mário. *A guerra dos Mascates como afirmação nacionalista*. MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. BMP. Tractado da capitania de Pernambuco [...] (1712).

¹⁹⁵ NP. Vol.1, p. 100-106.

requerimentos coletivos de diferentes temas. Exemplo disso é o caso de Simão Ribeiro Ribas. De origem reinol, nascido em Barcelos, e humilde, filho de lavradores, chegou ao Recife em 1680. De comerciante passou a ser homem de negócio e senhor de engenho, obteve algumas honrarias: foi familiar do Santo Ofício e membro da Ordem Terceira de São Francisco do Recife.¹⁹⁶ Fez parte da busca desse indivíduo pela ampliação de seu *status* social o patrocínio da obra *Frutas do Brasil* (1702), a qual será analisada no terceiro capítulo desta tese.¹⁹⁷ Simão atuou na Guerra dos Mascates enquanto comissário geral da cavalaria partidário do Recife, tendo ajudado o governador Castro e Caldas em sua retirada para a Bahia.¹⁹⁸ Por ser contra a nobreza da terra, teve o seu engenho Novo, na freguesia do Cabo, destruído por estes – prática comum da nobreza da terra para prejudicar seus inimigos no período dos confrontos.¹⁹⁹ Para mais, Simão foi um dos primeiros vereadores da recém criada Câmara do Recife, o que demonstra o reconhecimento de suas ações por seus pares.²⁰⁰

Em 1757, o próprio Simão Ribeiro Ribas assinou um requerimento com mais 24 senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar queixando-se do aumento do valor dos tecidos de algodão, fazendas, e das baixas produções do açúcar da capitania de Pernambuco (ver quadro 01: nº 9). Os filhos de Simão, um padre homônimo e Felipe Ribeiro Ribas subscreveram o requerimento coletivo de 1770 com mais 61 senhores de engenho solicitando o subsídio do açúcar (ver quadro 01: nº 16). O padre Simão Ribeiro Ribas ainda assinou outro requerimento coletivo dos senhores de engenho de Pernambuco, no qual mais 26 senhores solicitaram o pagamento adicional de 200 réis cada arroba de açúcar em 1770 (ver quadro 01: nº 18). Simão Ribeiro Ribas havia casado uma filha, Clara Ribeiro Ribas com o senhor de engenho João Batista Vasconcelos, envolvido em maquinações contra a Companhia do Comércio nos anos de 1770 e de 1773, que serão analisadas no tópico seguinte.²⁰¹

¹⁹⁶ SOUZA, George Felix Cabral de. *Tratos e mofatras*. O grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654- c.1759). Recife: Editora universitária UFPE, 2012. p. 582.

¹⁹⁷ PALOMO, Federico. Ascetic tropics: Franciscans, missionary knowledge and visions of Empire in the Portuguese Atlantic at the turn of the eighteenth century. *Culture & History Digital Journal*, vol. 5, nº 2, 2016. p. 4.

¹⁹⁸ SOUZA, George Felix Cabral de. *Tratos e mofatras*. p. 582.

¹⁹⁹ Há indícios que tal prática também buscasse reaver a posse de alguns engenhos para o partido da nobreza, como o caso do próprio engenho Novo. Durante os conflitos, o coronel Paulo de Amorim Salgado fez uma proposta ao capitão Cristóvão Pais Barreto e Melo para este aderir ao partido da nobreza da terra. Paulo teria prometido a Cristóvão reaver a posse do referido engenho, o qual foi durante muitos anos propriedade de seus ancestrais, até que o venderam ao já mencionado Simão de Ribeiro Ribas, o qual ainda se encontrava de posse do engenho. BMP. Tractado da capitania de Pernambuco [...] (1712). Fls. 92-93v.

²⁰⁰ BARBALHO, Nelson. *1710: Recife versus Olinda*. p. 381; MELO, Mário. *A guerra dos Mascates como afirmação nacionalista*. p. 87; BMP. Tractado da capitania de Pernambuco [...] (1712). Fl. 23.

²⁰¹ SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 786.

Outro caso que podemos tomar para exemplificar o abrandamento dos conflitos e emergência de colaborações entre a nobreza da terra e outros estratos sociais são as vinculações estabelecidas pela família Campelo. Os Campelo chegaram à capitania de Pernambuco no final do século XVII e atuaram intensamente no Recife. Antônio Rodrigues Campelo, vereador do Recife em 1713 e em 1724, casou-se com Inácia do Rego Barros, oriunda de família da nobreza da terra Rego Barros.²⁰² Os descendentes de Antônio, também subscreveram alguns requerimentos coletivos. Felipe Rodriguez Campelo assinou a representação contra a criação da Mesa de Inspeção em 1752 (ver quadro 01: nº 8), e Manuel Rodriguez Campelo assinou os requerimentos coletivos de 1759 e de 1768 manifestando o contentamento com a Mesa de Inspeção e solicitando a preservação desta (ver quadro 01: nº 11 e 13).

Um outro exemplo que ainda pode ser apontado para demonstrar as mutações de posições dos indivíduos ao longo do século XVIII trata-se da família Camelo Pessoa.²⁰³ José Camelo Pessoa casou uma de suas sobrinhas com um filho de Domingos da Costa de Araújo, um dos relevantes nomes do partido “pró-mascataria”. Domingos, senhor de engenho na freguesia do Cabo, no contexto das querelas de 1710-1711 teve suas posses destruídas pela nobreza, assim como Ribeiro Ribas.²⁰⁴

Percebe-se por meio destes exemplos que estes dois grupos sociais passaram a se aproximar, fosse por meio de alguns vínculos de parentesco, fosse por meio de ações conjuntas para fins políticos. Pelo fato de somente algumas famílias terem estabelecido tais aproximações, considera-se aqui que o grupo possuía uma geometria variável de alianças, na qual algumas famílias possuíam uma maior dinâmica social e multiplicidade de laços. É possível ainda que a diversidade de alianças estabelecidas por meio de alguns indivíduos do grupo possibilitasse aos demais membros o acesso às atividades, circuitos, serviços, matrimônios, entre outros intercâmbios, que antes não lhes eram possibilitados.

Um tipo de vínculo importante no Antigo Regime diz respeito à participação nas vereações municipais. Ainda no contexto pós Guerra dos Mascates, observou-se que os oficiais das Câmaras do Recife e de Olinda em 1713 possuíam vinculações sociais entre si e

²⁰² SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 839.

²⁰³ MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. p. 414

²⁰⁴ BARBALHO, Nelson. *1710: Recife versus Olinda*. p. 257; 381; MELO, Mário. *A guerra dos Mascates como afirmação nacionalista*. p. 87; MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. p. 152.

com outros indivíduos arrolados em alguns requerimentos coletivos aqui analisados. Vejamos quem eram os indivíduos em questão:

Quadro 04: Os oficiais das Câmaras de Olinda e Recife em 1713:

Olinda		Recife	
	Manuel de Miranda Almeida – escrivão		Manuel de Miranda Almeida – escrivão
	João Cavalcanti de Albuquerque		João Cavalcanti de Albuquerque
	Antônio Ribeiro Lacerda		João Ferreira da Silva
	José Carneiro da Cunha		Antônio Rodriguez Campelo
	Marcelo de Resende		Manuel de Sousa
			Antônio Gomes Freire

Fonte: AHU, PA, PE, Cx. 26, doc. 2356. 1712, agosto, 11; 1713, julho, 28; 1713, julho, 29.

Primeiramente, observa-se que com a criação da Câmara do Recife, o rei D. João V ordenou que o juiz de fora de Olinda, Paulo de Carvalho, também assistisse na nova Câmara. O rei também ordenou que em caso de ausência do juiz de fora, o substituiria o juiz mais velho de Olinda em ambas as Câmaras. Por consequência da morte do juiz de fora, foi possível que um oficial da Câmara de Olinda presidisse também as sessões da Câmara do Recife, como ocorreu no ano de 1713, a exemplo de João Cavalcanti de Albuquerque como demonstra o quadro 04. Tal situação ocorreu até o ano de 1716, quando se ordenou a separação das jurisdições das referidas Câmaras.²⁰⁵ Além disso, devido à ausência do ouvidor da capitania, em virtude de diligências que fazia no Rio Grande e Itamaracá, o cargo foi também ocupado pelo mesmo vereador mais velho de Olinda, fazendo com que o mesmo naquele momento acumulasse importantes cargos político-administrativos, motivo pelo qual os oficiais da Câmara do Recife se queixaram ao rei.²⁰⁶

Nesse mesmo período, outro ponto que merece destaque é o fato de as Câmaras de Recife e Olinda possuírem o mesmo escrivão, Manuel de Miranda Almeida. Esse último, antigo escrivão da Câmara de Olinda, e partidário da nobreza da terra, gerava grande desconforto aos oficiais da Câmara do Recife, pois, por seu ofício, se inteirava de todas as ações do senado daquela Câmara.²⁰⁷

²⁰⁵ INFORMAÇÃO Geral da Capitania de Pernambuco (1749). In: ABNRJ. Rio de Janeiro: Oficinas das Artes da BNRJ, 1908. Vol. XXVIII. p. 231 Apud LISBOA, Breno Almeida Vaz. *Uma elite em crise*. p. 186. SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 544

²⁰⁶ MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. p. 461. LISBOA, Breno Almeida Vaz. *Uma elite em crise*. p. 186. Não há mais informações acerca da diligência que procedeu o ouvidor no Rio Grande e em Itamaracá. AHU, PA, PE, Cx. 26, doc. 2350. 1713, outubro, 6, Recife.

²⁰⁷ LISBOA, Breno Almeida Vaz. *Uma elite em crise*. p. 188. SOUZA, George Felix Cabral de. Patrimônio, territorialidade, jurisdição e conflito na América portuguesa. p. 90-92.

Atenta-se que João Cavalcanti de Albuquerque e João Carneiro da Cunha – irmão de José Carneiro da Cunha, também vereador de Olinda em 1713²⁰⁸ – subscreveram em 1696, juntamente com mais 17 senhores de engenho a aprovação de um novo tipo de moenda para melhorar a produção do açúcar (ver quadro 01: nº 3). Os mesmos também subscreveram juntamente em outro requerimento coletivo, o de 1752 contra o estabelecimento da Mesa de Inspeção (ver quadro 01: nº 8), juntamente com outros 31 senhores de engenhos, incluindo o filho de João Carneiro da Cunha, Francisco Xavier Carneiro da Cunha (as relações entre os subscritos do requerimento coletivo de 1752 foram analisadas e evidenciadas por meio do quadro 02), e Felipe Roiz Campelo, filho de Antônio Roiz Campelo²⁰⁹, vereador de Recife no ano de 1713.

Aponta-se que os membros das famílias Albuquerque, Cavalcanti e Carneiro da Cunha, exerceram cargos na Câmara de Olinda por vários anos. João Cavalcanti de Albuquerque foi vereador também em 1704. João Carneiro da Cunha foi vereador no ano de 1657 e juiz ordinário nos anos de 1688 e 1702, e seu irmão, Manuel Carneiro da Cunha – pai do João que subscreveu ao requerimento coletivo de 1752 –, foi Juiz ordinário em 1691.²¹⁰

Devemos recordar que uma vez estabelecida a Câmara do Recife, essa passou a ser a responsável pela jurisdição de três freguesias açucareiras que antes pertenciam ao termo de Olinda. Os membros da nobreza da terra que possuíam engenhos nessas freguesias passaram a sentir necessidade de se fazerem presentes nas vereações da nova Câmara para que fossem representados. Assim, passados os intensos conflitos da Guerra dos Mascates, ocasionados pelo estabelecimento da Câmara do Recife, parte da nobreza da terra percebeu a potencialidade da mesma. Sobretudo, já em meados do século XVIII, quando a Mesa de Inspeção foi instituída, e a Câmara de Olinda perdeu para a Câmara do Recife a atribuição de indicar o representante dos produtores de açúcar para acordar o preço do gênero juntamente com os homens de negócio. Na segunda metade do século XVIII, é possível verificar muitos membros da nobreza da terra na nessa edilidade, como evidenciou George Souza, e como se retomará no terceiro capítulo.²¹¹ Tais vereações na Câmara do Recife, bem como a aproximação com indivíduos antes considerados inimigos ou de interesses opostos, como os

²⁰⁸ NP. Vol.1, p. 191.

²⁰⁹ Ibidem. Vol.2, p. 130.

²¹⁰ Ibidem. Vol.1, p. 23; 199-200.

²¹¹ SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 332; Anexo XVII: Tabela LVIX: Vereadores y procuradores de la Câmara de Recife 1710-1822. p. 914-924.

Campelo, demonstram a mudança das estratégias das famílias da nobreza da terra no que diz respeito aos critérios usados para estabelecer vínculos parentais, políticos e econômicos.

Como apontou José Maria Imízcoz, as redes sociais possuem estruturas construídas pela própria prática e cultura do grupo. Tais estruturas, ao mesmo tempo que influenciam o comportamento dos indivíduos, modificam-se mediante suas próprias práticas.²¹² Dessa forma, compreende-se que o grupo em análise mudou sua estrutura e formas de ação ao longo do século XVII e XVIII para melhor se adequar aos novos contextos impostos por forças externas e atender as suas necessidades.

Ora, ao que parece, a nobreza da terra, em resposta à punição da Coroa pelos conflitos armados da Guerra dos Mascates, canalizou as suas atuações para órgãos político-administrativos, como as Câmaras de Olinda e de Recife, e a Mesa de Inspeção do Açúcar. Tais indivíduos, como se demonstrou, aproximaram-se de outros grupos por meio de diferentes vínculos sociais, fosse por meio dos requerimentos coletivos, fosse por alguns casos de parentela. Assim, podemos dizer que um dos fatores que em muito contribuiu para a sobrevivência das famílias que compunham o *núcleo duro* da nobreza da terra foi a mutação de suas atuações. Se no século XVII a nobreza da terra, por meio do discurso do nativismo, buscou se diferenciar dos demais estratos sociais de Pernambuco, ao longo do século XVIII, os descendentes dessa mesma nobreza precisaram, para sobreviver, agir de forma multifacetada. Serão analisadas a seguir algumas querelas acerca da apropriação da Mesa de Inspeção de Pernambuco para fazer frente à Companhia Geral do Comércio que melhor evidenciam a mudança de posição por parte de algumas famílias da nobreza da terra.

1.2.2. Sedições, motins e maquinações no período da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba (1759-1780)

Cabe aqui, antes de iniciar a análise das sedições, maquinações, entre outras mobilizações dos senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar das Capitanias do Norte, fazer uma reflexão sobre a novidade desta análise. Esta pesquisa, como se tem evidenciado até agora, busca caracterizar socialmente a nobreza da terra de Pernambuco bem como identificar as estratégias de ação do grupo. Para compreender as suas formas de atuação, é necessário analisar com quais outros grupos sociais a nobreza da terra estabeleceu relações e de que modos tais relações possibilitaram sua reprodução social.

²¹² IMÍZCOZ, José María. Actores, redes, processos. p. 130-134.

Portanto, por servir a propósito distinto, esta análise difere das pesquisas dos historiadores George Souza e Érika Dias, largamente utilizadas nesta tese. O estudo do primeiro, visto que o foco de análise eram os agentes da Câmara do Recife ao longo do setecentos e início do oitocentos, debruçou-se em compreender como os oficiais desta conseguiram reivindicar seus interesses por meio da Mesa de Inspeção, sobretudo, para contrapor as ações da Companhia Geral do Comércio (1759-1780).²¹³ Nessa perspectiva, as análises de Souza, sobre as querelas que serão tratadas, dizem respeito a um conjunto de acontecimentos que atestaram o uso da Mesa de Inspeção pelos oficiais camarários do Recife.

A pesquisa de Dias teve como foco de análise a Companhia Geral do Comércio (1759-1780), de sua formação ao seu encerramento. Nesse sentido, as querelas que serão abordadas a seguir sobre a arbitragem do açúcar, a estipulação do preço do gênero, o pagamento de adicionais, entre outras questões, foram analisadas por Dias como momentos conflituosos devido à insatisfação daqueles que estavam sujeitos ao monopólio da Companhia. Como alegou a própria autora, não foi seu objetivo examinar a composição social dos indivíduos que se articularam contra a Companhia.²¹⁴

Aponta-se ainda que as fontes que se analisou para a elaboração deste tópico não são todas inéditas, pois as pesquisas mencionadas em muito se utilizaram de vastos requerimentos do Arquivo Histórico Ultramarino, e alguns dos requerimentos coletivos levantados, principalmente os subscritos no ano de 1770 (ver quadro 01: nº 15 a 18) que suscitaram conflitos. Contudo, além de se ter realizado o cruzamento com muitos outros dados, sobretudo, genealógicos, deu-se outro enfoque de análise às fontes, pois, objetivou-se perceber as relações entre os indivíduos e os aspectos em comum que possibilitaram a formação e coesão do referido grupo da nobreza da terra.

A ação continuada por parte de alguns indivíduos que subscreveram os requerimentos coletivos pode ser observada em uma tentativa de motim na capitania de Pernambuco em 1773. Em setembro desse ano, o juiz conservador da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba, José Antônio de Alvarenga Barros Freire, escreveu ao rei para informar sobre a tentativa de motim que tentaram fazer alguns senhores de engenho contra a Companhia. Segundo o juiz, o senhor do engenho Suassuna, Francisco Xavier

²¹³ SOUZA, George Felix Cabral de. O rosto e a máscara.

²¹⁴ DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. *“As pessoas mais distintas em qualidade e negócio”*. p. 252.

Cavalcanti de Albuquerque,²¹⁵ andava pelas freguesias do Cabo e São Lourenço da Mata consultando e incitando outros senhores de engenho contra a Companhia. Francisco, dessa forma, teria conseguido ajuda de mais três senhores de engenho: Afonso de Albuquerque e Melo, João Cavalcanti de Albuquerque, e Antônio de Sousa Leão. O juiz conservador da Companhia alegava que esses homens eram todos poderosos e que por tal motivo temia o “movimento”.²¹⁶

Quem eram os tais pretendentes a amotinadores? Antônio de Sousa Leão, com 46 anos naquela altura, era presbítero secular e senhor do engenho Grujau de Baixo.²¹⁷ João Cavalcanti de Albuquerque, casado e com 61 anos de idade, foi fidalgo da Casa Real, professo na Ordem de Cristo, senhor do engenho Matagipe, além de capitão de cavalos e sargento-mor da freguesia de Nossa Senhora da Luz.²¹⁸ Afonso de Albuquerque e Melo, viúvo e com 64 anos de idade, era fidalgo cavaleiro da Casa Real e vereador da Câmara do Recife nos anos de 1760, 1765, 1773 e 1779. Também foi inspetor da Mesa, como já afirmado anteriormente, entre os anos de 1753-1754, 1757, 1764-1765 e 1769. Era senhor do engenho Muribeca, e ainda serviu no regimento de infantaria da praça do Recife.²¹⁹ Por fim, o principal acusado, Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque, foi senhor de três engenhos na freguesia de Jaboatão e do Cabo, entre eles o engenho Suassuna, e foi inspetor da Mesa da Inspeção nos anos de 1769-1770 e 1776-1777.²²⁰ Os três últimos senhores de engenho eram, por descendências distintas, membros de uma das mais emblemáticas famílias quinhentistas de Pernambuco, os Albuquerque, sendo os dois primeiros descendentes de Joana de Albuquerque e Álvaro Fragoso, e o último da descendência de Cristóvão de Albuquerque e Inês Falcão, ramos que serão analisados no próximo capítulo desta tese. Assim, chama-se atenção para o fato de a nobreza da terra estar diretamente atrelada à tentativa de motim contra a Companhia.

²¹⁵ No Antigo Regime, devido à falta de regulamentação acerca da transmissão do sobrenome era comum a existência de homônimos, fossem da mesma família ou não, como será desenvolvido no último tópico do segundo capítulo. Atenta-se que coexistiram em Pernambuco ao menos três indivíduos chamados Francisco Xavier Cavalcanti. Um dizia respeito à família Araújo Pereira, um segundo dizia respeito à família Cavalcanti, e um terceiro da família Albuquerque. A análise da ascendência, casamento, posse e exercício de ofícios e patentes permitiu concluir que o Francisco amotinador, proprietário do engenho Suassuna, era membro da família Albuquerque (descendência de Joana de Albuquerque e Álvaro Fragoso). NP. Vol.1, p. 424, 456-7. FERREIRA, Edgardo Pires. *A mística do Parentesco*. p. 163, 412. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 11, f.341v.

²¹⁶ AHU, PA, PE, Cx. 115, doc. 8801. 1773, setembro, 2, Recife.

²¹⁷ AHU, PA, PE, Cx. 115, doc. 8801. Ant. 1773, setembro, 13.

²¹⁸ AHU, PA, PE, Cx. 69, doc. 5850. Ant. 1749, agosto, 13.

²¹⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue*. p. 272.

²²⁰ ARAÚJO, Clara Farias de. *O trato dos homens de negócio de Pernambuco*. Quadro 3.1: nomes que assinam como representantes da Mesa de Inspeção. p. 154-156.

O juiz da Companhia, acusando todos estes senhores de engenho de serem chefes da revolta, os prendeu e realizou um auto de perguntas. Não foi possível, no entanto, fazer o mesmo ao senhor de engenho Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque, pois este fugiu para a Bahia após a “descoberta de sua facção”.²²¹

Ora, qual seria o objetivo de tal maquinação e qual o seu desfecho? O auto de perguntas é bastante esclarecedor a este respeito. Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque almejava levar pessoalmente para a Corte uma procuração para que se pagasse mais um tostão, 100 réis, por cada arroba de açúcar, como se pagava na capitania da Bahia. João Cavalcanti e Afonso de Albuquerque afirmaram que não sabiam dessa procuração, no entanto, o padre Antônio de Sousa Leão alegou ter conhecimento da procuração e assumiu ter assinado pelos outros dois senhores de engenho por persuasão de Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.²²² Após o auto de perguntas e do exame rigoroso de todos os papéis, cartas entre outros escritos existentes nas casas de morada dos acusados, o juiz da Companhia atestou a inocência de João e Afonso.²²³ Entretanto, o presbítero não teve a mesma sorte e foi remetido preso para o Reino em 1775.²²⁴ Francisco permaneceu fugido pelo menos até o ano de 1775.²²⁵ Mas, acredita-se que ele não tenha sido punido, pois, passados dois anos, em 1777, foi novamente inspetor representante da Mesa.²²⁶

Era possível que Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque estivesse tentando valorizar o açúcar de Pernambuco. Desde o decreto de 27 de janeiro de 1751, ficou estabelecido que todas as qualidades de açúcar proveniente da Bahia valiam cem réis a mais do que os açúcares oriundos das capitanias do Rio de Janeiro, Maranhão e Pernambuco, como consta no quadro a seguir.

Tal decreto, o mesmo que instituiu as Mesas de Inspeção na América portuguesa, foi alvo de reclamações dos produtores de Pernambuco como vimos na análise do requerimento coletivo de 1752 (ver quadro 01: nº 8). Neste mesmo requerimento, os senhores de engenho e lavradores queixaram-se de que o açúcar produzido em Pernambuco era de igual ou de melhor qualidade que o da Bahia, e, portanto, seria justo a aplicação do mesmo preço ao gênero.²²⁷

²²¹ AHU, PA, PE, Cx. 115, doc. 8806. 1773, setembro, 18.

²²² AHU, PA, PE, Cx. 115, doc. 8801. Ant. 1773, setembro, 18.

²²³ AHU, PA, PE, Cx. 115, doc. 8804. 1773, setembro, 18, Recife.

²²⁴ AHU, PA, PE, Cx. 118, doc. 9068. 1775, março, 21, Recife.

²²⁵ AHU, PA, PE, Cx. 118, doc. 9068. 1775, março, 21, Recife.

²²⁶ ARAÚJO, Clara Farias de. *O trato dos homens de negócio de Pernambuco*. Quadro 3.1: nomes que assinam como representantes da Mesa de Inspeção. p. 154-156.

²²⁷ AHU, PA, PE, Cx. 73, doc. 6140. 1752, julho, 3, Olinda.

Quadro 05: Preço do açúcar estabelecido pelo decreto de 27 de janeiro de 1751

Qualidade do Açúcar	Bahia	Rio de Janeiro, Maranhão e Pernambuco
	Preço por cada @	Preço por cada @
Branco Fino	1.400,00 réis	1.300,00 réis
Branco Redondo	1.200,00 réis	1.100,00 réis
Branco Batido	900,00 réis	800,00 réis
Mascavado Macho	600,00 réis	500,00 réis
Mascavado Batido	500,00 réis	400,00 réis
Mascavado Broma	400,00 réis	300,00 réis

Fonte: DECRETO sobre o que deve pagar o açúcar nas Alfândegas desse reino. 27 de janeiro de 1751. Coleção dos regimentos reais. Fls. 86-87. In: O governo dos outros: Imaginários políticos no Império português. Disponível em: <http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/imagens_livros/20_sistema_regimentos/vol_ii/0086.jpg>. Acessado em: setembro de 2017.

No entanto, o mesmo decreto previa que, caso os açúcares das capitanias do Rio de Janeiro, Maranhão e Pernambuco melhorassem sua qualidade, passassem a ter o preço equivalente ao da Bahia, desde que os interessados fizessem representação por meio da Mesa. A historiadora Érika Dias evidenciou que, na década de 1770, o açúcar atingiu altos preços no comércio exterior, sem, contudo, haver aumento do preço pago aos seus produtores.²²⁸ E terá sido esse fato que justificou alguma das insatisfações dos produtores de açúcar com a Companhia do Comércio.

A arbitragem do preço do açúcar era o gatilho de muitas das querelas entre a Mesa de Inspeção, Companhia do Comércio, e produtores de açúcar, pois o gênero era o mais importante na capitania para se obter grandes lucros.²²⁹ Nesse sentido, a seguir vamos analisar uma série de querelas referentes às desavenças entre as instituições acima apontadas e seus interessados sobre questões que se influenciavam mutuamente: alterações e fraudes acerca da qualidade do açúcar, da caixa de seu transporte, e taras das balanças; querelas pelo pagamento de acréscimo ao preço do açúcar em períodos de esterilidade; outros motins e maquinações fomentados pelas insatisfações com a Companhia.

Em 1770, havia ocorrido em Pernambuco um outro levante, ou “maquinações”, por vezes confundida pela historiografia com os ocorridos de 1773, sobretudo, pelo fato de envolverem alguns dos mesmos indivíduos. Em 1770, os oficiais da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba fizeram queixa sobre as várias representações e requerimentos coletivos elaborados e emitidos pelas Câmaras de Olinda, Recife, Goiana,

²²⁸ DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. “As pessoas mais distintas em qualidade e negócio”. Tabela 3: Preços do açúcar à época da Companhia. p. 249.

²²⁹ Ibidem. p. 248.

Igarassu, Sirinhaém e Porto Calvo destinadas ao rei naquele ano.²³⁰ Recorde-se que nesse momento, foram elaborados cinco requerimentos coletivos contra a Companhia, oriundos de diferentes localidades e de diversos estratos sociais (ver quadro 01: nº 14 a 18).²³¹

Destacam-se três desses requerimentos coletivos pelo grande número de subscrições que possuíam. O requerimento dos senhores de engenho, lavradores de cana-de-açúcar e de tabaco, e demais povos da capitania de Itamaracá em 23 de maio de 1770 juntaram 396 subscrições contra a Companhia (ver quadro 01: nº 14). O mesmo fizeram os moradores “das demais capitanias de Pernambuco” naquele mesmo ano, cujo requerimento coletivo angariou mais de 643 assinaturas (ver quadro 01: nº 15). Por seu turno, o penúltimo requerimento de 1770 (ver quadro 01: nº 17) apresentou mais queixas contra a Companhia e mais assinaturas, integrando senhores de engenho, lavradores de cana-de-açúcar, fabricantes de couro, solas, atanados e negociantes, os quais totalizaram o impressionante número de mais de mil assinaturas. Até aquela década, a média de subscrições realizadas nas Capitanias do Norte com a participação dos produtores de açúcar, com base nos requerimentos coletivos encontrados, não ultrapassava vinte e sete, sendo o número máximo de assinaturas até então 40 e o mínimo de 11 (ver quadro 01: nº 1 a 13), o que ajuda a compreender o espanto e a preocupação dos oficiais da Companhia.

O presidente da Companhia alegou que não era a primeira vez que alguns indivíduos incitavam a população a aderirem à sua causa. Acusou, assim, os seguintes homens de serem os mentores das perturbações: Patrício José de Oliveira, acionista da Companhia; o pardo Matias de Ferreira Avelar; José Abreu Cordeiro, boticário no Recife; João Batista Vasconcelos e Afonso de Albuquerque e Melo – também investigado no motim de 1773 –, ambos senhores de engenho.²³²

Além dos produtores de açúcar, fabricantes de couro, solas, atanados e negociantes que subscreveram esse requerimento, acredita-se na possibilidade de outros estratos sociais terem sido mobilizados, sobretudo, por senhores de engenho, para aumentar o número de assinaturas do requerimento. Os engenhos, em uma sociedade essencialmente rural, representavam núcleos populacionais, pois o seu funcionamento envolvia o trabalho setorizado de muitas pessoas escravizadas, indígenas e homens livres e forros.²³³

²³⁰ AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8393. 1770, março, 31.

²³¹ AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8393. Post. 1770, março, 30, Itamaracá.

²³² AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8393. 1770, março, 31.

²³³ SALDANHA, Nelson. A evolução dos estudos sobre o açúcar. In: FREYRE, Gilberto *et al* (Orgs.). *Sociologia do açúcar*. Recife: Instituto do Açúcar e do Alcool; Museu do Açúcar, 1971. p.64.

Dessa forma, atenta-se que os senhores de engenho, por serem a maior autoridade de um engenho, possuíam grande capacidade de mobilização de núcleos populacionais. Exemplo dessa articulação foi a participação do pardo Matias de Ferreira Avelar, que colaborou mediante a troca de algumas peças de couro.²³⁴ Ainda nesse sentido, verificou-se que muitos dos indivíduos que assinaram o requerimento com maior número de subscrições, também subscreveram os requerimentos anteriores de nº 14 e 15. Essa ocorrência demonstra que de fato ocorreu uma grande mobilização para a elaboração do requerimento. Ademais, consta que também assinaram o volumoso requerimento coletivo (ver quadro 01: nº 17) muito outros membros de famílias da nobreza da terra como Pais Barreto, Rego Barros, Cavalcanti e Carneiro da Cunha.

O juiz da Companhia, José Antônio de Alvarenga Barros Freire, o mesmo que realizaria as prisões e os autos de perguntas aos amotinadores de 1773, apontou que o motim de 1770 havia sido iniciado pelos senhores de engenho da capitania de Pernambuco, e que logo se estendeu aos demais povos daquelas capitanias. Segundo ele, os interessados na extinção da Companhia passaram a propagar a ideia que a mesma Companhia era odiosa e inimiga do povo. Para o juiz, a situação era de calamidade, sendo sugerido por ele que se enviasse para Pernambuco duas fragatas, cada uma com uma infantaria composta por mais de cem homens. Propunha que os culpados pela sedição fossem executados severamente, e não apenas presos ou degredados, para que o castigo servisse de exemplo para os demais. Apontou, ainda, que deveriam ser tiradas devassas sobre as fraudes que se cometiam no peso das caixas de açúcar e da qualidade do gênero, bem como se devia tirar devassa sobre a má qualidade das solas e atanados.²³⁵

Curiosamente, mas não ao acaso, o desenrolar deste conflito permeia alguns requerimentos coletivos anteriores a essa data. Estes, por sua vez, possuem em comum o tema das alterações da qualidade do açúcar. Em 1768, 31 senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar queixavam-se das penalidades aplicadas a eles nos casos de alterações da qualidade do açúcar e do peso das caixas que armazenavam o mesmo (ver quadro 01: nº 13).²³⁶ Ainda no manifesto de 1752 (ver quadro 01: nº 8), os produtores de açúcar afirmaram que as alterações do peso eram causadas pela umidade das caixas usadas, as quais,

²³⁴ AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8393. 1770, março, 31.

²³⁵ AHU, PA, PE, Cx. 115, doc. 8804. 1773, setembro, 18, Recife. DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. “*As pessoas mais distintas em qualidade e negócio*”. p. 251.

²³⁶ AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8364. 1770, fevereiro, 6, Recife.

dependendo da madeira utilizada e das condições climáticas, alteravam o peso das caixas de açúcar, devido à maior absorção de água.

A umidade também alterava a qualidade do açúcar, pois acelerava o seu processo de liquefação, tornando-o de qualidade inferior. Os produtores de açúcar explicaram que muitas das alterações tomadas como fraudes ocorriam porque havia mais de trezentos engenhos naquela capitania e que algumas lavouras de cana-de-açúcar, por terem sido iniciadas há pouco tempo e também por se localizarem em terras de má qualidade, não produziam boa matéria-prima para fabricação do açúcar. Tal fato fazia com que alguns senhores de engenho, cujo açúcar era oriundo de uma cana de má qualidade, considerassem fabricar açúcar fino, que era o de melhor qualidade, enquanto na realidade somente conseguiam produzir açúcar redondo e os demais de qualidade inferior.²³⁷ E, de fato, as alterações do peso das caixas, a diminuição da qualidade do açúcar, e a influência da qualidade da cana no processo de purgar o açúcar foram apontados desde o início do século XVIII como problemas recorrentes por André João Antonil em *Cultura e opulência do Brasil*.²³⁸

A qualificação do açúcar, que ocorria em seu processo de purificação, era de suma importância na atribuição dos preços ao gênero, principalmente pelo fato de em muito se diferenciar o preço do açúcar de maior qualidade para o de menor qualidade. Em meados do século XVIII, a diferença poderia chegar até mil réis por cada arroba de açúcar, como se pode ver no quadro 05. Deve-se ter isso em consideração ao analisar os conflitos desencadeados pelas alterações do açúcar, pois qualquer variação da qualidade do gênero, e por consequência, de seu preço, poderia acarretar grandes prejuízos aos produtores. Esse fato justifica muitas das querelas que dizem respeito às alterações e fraudes na qualidade do açúcar, e das caixas de seu transporte, incluindo suas marcas de identificação.

Atenta-se aqui para o fato de a qualificação do açúcar não ter sido a mesma ao longo dos séculos XVII e XVIII, diferindo-se, sobretudo, por localidade de produção.²³⁹ A ordem régia de 1687, sobre as marcações das caixas de açúcar, deixava claro que eram três os tipos de açúcar branco: fino (F), redondo (R) e baixo (B). Contudo, já em 1712, em um bando²⁴⁰, lançado em Pernambuco sobre as marcações das caixas, constava que as qualificações do

²³⁷ AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8364. Ant. 1769, dezembro, 16.

²³⁸ ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. p. 86-88; 169-172.

²³⁹ Observou-se na capitania da Bahia em meados do século XVIII, a produção de quase todas as qualidades de açúcar arroladas pelo mencionado decreto de 1751 que regulou os preços do gênero.

²⁴⁰ Declaração pública de uma lei. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Vol. 2, p. 31.

açúcar branco eram somente duas: fino (F) e redondo (R).²⁴¹ Em 1752, senhores de engenho e lavradores de cana de Pernambuco queixavam-se que os homens de negócio da praça de Recife acreditavam haver três qualidades de açúcar branco, sendo que eles somente fabricavam duas: fino e redondo. A este respeito, os produtores reclamavam que os homens de negócio, ao classificarem o açúcar em maior número de qualidades, buscavam pagar menos pelo açúcar que consideravam inferior.²⁴²

Sobre as alterações das qualidades e dos pesos das taras, afirmaram os senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar que eles próprios eram prejudicados por tais mudanças, pois perdiam 12 mil réis por cada caixa de açúcar fino que se transformava em redondo, e mais oito mil réis por cada caixa de açúcar redondo que se transformava em baixo.²⁴³ Se levarmos em consideração que o valor de aquisição de uma pessoa escravizada, força motora da produção do açúcar, com suas variações de gênero e idade, oscilava entre 10 e 70 mil réis,²⁴⁴ as quantias apontadas pelos produtores eram de fato altas, uma vez que era o suficiente para a compra de uma criança escrava.

O governador de Pernambuco, dando razão às justificativas dos produtores de açúcar meses depois, complementou que o açúcar era um dos “mais delicados gêneros”, e que o mesmo ia perdendo sua qualidade original por vários e sucessivos fatores para além dos já apontados pelos senhores de engenho e lavradores de cana: pelas grandes distâncias entre os engenhos e o porto do Recife, sendo necessário fazer o transporte do açúcar durante dias, passando por rios; pela má forma com que os escravos transportavam as caixas de açúcar da Mesa de Inspeção até os navios, dos quais seguiam para a Alfândega de Lisboa; e por fim havia os danos que sofriam dentro dos navios devido às altas temperaturas dos porões e da elevada umidade.²⁴⁵

A explicação dos produtores de açúcar sobre as alterações do peso das caixas e da qualidade do açúcar foi usada como justificativa para solicitar que eles próprios não fizessem as marcações do peso das caixas e da qualidade do açúcar em seus engenhos, pois a demora da entrega das caixas de açúcar à Mesa de Inspeção era tempo suficiente para que o açúcar

²⁴¹ AHU, PA, PE, Cx. 26, doc. 2356. 1712, abril, 15.

²⁴² AHU, PA, PE, Cx. 73, doc. 6140. 1752, julho, 3, Olinda.

²⁴³ AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8364. Ant. 1769, dezembro, 16.

²⁴⁴ LOPES, Gustavo Acioli. *Negócio da costa da Mina e comércio Atlântico*. Tabaco, açúcar, ouro e tráfico de escravos: Pernambuco (1654-1760). Tese (doutorado em História Econômica). São Paulo: Universidade de São Paulo. 2008. Anexo VI: Cálculo dos preços médios e relativos de venda dos escravos. p. 233-234.

²⁴⁵ AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8364. 1770, fevereiro, 6.

iniciasse seu processo de deterioração, e portanto, passasse a uma qualidade inferior à que fora inicialmente marcada.²⁴⁶

Sublinha-se aqui que as querelas travadas entre diferentes autoridades e produtores de açúcar sobre as alterações acerca da qualidade do gênero, as fraudes do peso das caixas, assim como as discussões sobre como e onde deveriam ser realizadas as marcações das caixas já ocorriam em período anterior à criação da Mesa de Inspeção e da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba. A solicitação dos produtores para que se marcassem as caixas com indicação do nome do produtor a fim de verificar os “vigaristas” remonta à WIC, que regulamentou tal prática.²⁴⁷ A marcação das caixas de açúcar com a indicação da qualidade ocorreu somente a partir de 1687 por ordem régia, já décadas depois do restabelecimento administrativo português. Até então, ao menos para a Bahia, as caixas eram marcadas somente com a indicação da arroba e do engenho.²⁴⁸

A lei de 1687 visava acabar com as fraudes cometidas no comércio do açúcar, sobretudo, a mistura das várias qualidades. As penas previstas para os autores das fraudes eram severas: confisco das caixas, sendo metade para a Fazenda Real, metade para o denunciante; mais uma multa equivalente ao triplo do valor do açúcar; Além de dez anos de degredo.²⁴⁹ Contudo, muitas foram as dúvidas e as dificuldades para executar a lei, e embora a Coroa tivesse pressionado que se executasse a lei das marcações e suas penalidades,²⁵⁰ essa legislação continuou sem sucesso e as fraudes com relação as alterações da qualidade e do peso das caixas continuaram a ser praticadas pelo menos até finais do século XVIII.²⁵¹

Nesse contexto, podemos tomar as ações dos produtores de açúcar enquanto estratégias individuais – nos casos de alterações das marcas das caixas de transporte do açúcar – e grupais – por meio do uso da Mesa de Inspeção, subscrição conjunta de requerimentos, organização de sedições, entre outras manifestações – cuja finalidade era proteção e colaboração mútua do grupo. Esta parece ter sido a solução encontrada na década de setenta do século XVIII, por alguns produtores de açúcar influentes socialmente: mobilizar o povo contra a Companhia. Acredita-se na possibilidade dessa ação ser decorrente da insatisfação dos produtores com essa política mais rigorosa na pesagem e marcação das caixas de açúcar.

²⁴⁶ AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8364. Ant. 1769, dezembro, 16.

²⁴⁷ VANDENTOL, Joris. *Lobbying in Company*. p. 74-75.

²⁴⁸ DH, 1929, 7. p. 357-358 (23 de março de 1668). DH, 1929, 8. p. 91 (16 de junho de 1672).

²⁴⁹ DH, 1945, 68. p. 167-169 (26 de março de 1687).

²⁵⁰ AHU, PA, PE, Cx. 26, doc. 2356. 1712, agosto de 11; 1729, julho, 20, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 39, doc. 3502. 1729, julho, 20, Recife.

²⁵¹ AHU, PA, PE, Cx. 189, doc. 13078. 1795, agosto, 18, Recife.

As causas das querelas entre a Mesa de Inspeção, a Companhia e os produtores de açúcar nem sempre foram geradas pelas fraudes, alterações e execuções de leis sobre a qualidade, peso e marcações das caixas de açúcar. O mesmo decreto que estabeleceu a criação da Mesa de Inspeção estipulou que em períodos de esterilidade nos quais os fabricantes de açúcar não conseguissem produzir ao menos metade de suas safras habituais, se fizesse o pagamento adicional de cem a trezentos réis por cada arroba de açúcar dependendo da gravidade da situação.²⁵² O pagamento de tal acréscimo foi outro motivo de sucessivas desavenças.

Em 1770, a Mesa, devido a uma seca que assolou a capitania de Pernambuco, estabeleceu um valor adicional de 200 réis por cada arroba de açúcar daquela safra (ver quadro 01: nº 18). Tal acréscimo, entretanto, não agradou a Companhia, a qual deveria arcar com o adicional pago aos produtores do açúcar. A direção da Companhia informou, por meio de um edital de 25 de abril de 1770, que não faria o pagamento do adicional e que os produtores que quisessem receber pelo preço acrescido, deveriam embarcar seu produto por sua conta e risco. Segundo George Souza, “Os [produtores] que tivessem dívidas vencendo com a Companhia tinham duas opções: passar letras asseguradas pela venda do açúcar que enviavam por conta própria à Lisboa ou Porto, ou entregar diretamente o produto pelo preço sem o acréscimo dado pela Mesa de Inspeção”.²⁵³

Os senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar resistiram em enviar suas caixas de açúcar sem o devido acréscimo, o que provocou o atraso nos embarques. Os indivíduos que incitaram os demais a não venderem suas caixas sem os preços acrescidos foram considerados amotinadores, sobretudo pelo fato de tais indivíduos serem os mesmos acusados de incitarem a população a subscreverem as queixas coletivas contra a Companhia do Comércio naquele mesmo ano de 1770.²⁵⁴ Recorda-se que eram acusados: Afonso de Albuquerque e Melo, membro da família Albuquerque, envolvido posteriormente na tentativa de motim contra a Companhia em 1773; Patrício José de Oliveira, acionista da Companhia; João Batista de Vasconcelos; e o boticário José de Abreu Cordeiro.

²⁵² DECRETO sobre o que deve pagar o açúcar nas Alfândegas desse reino. 27 de janeiro de 1751. Coleção dos regimentos reais. Fls. 86-87. In: O governo dos outros: Imaginários políticos no Império português. Disponível em: <http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/imagens_livros/20_sistema_regimentos/vol_ii/0086.jpg>. Acessado em: setembro de 2017.

²⁵³ SOUZA, George Felix Cabral de. O rosto e a máscara. p. 8-9.

²⁵⁴ AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8393. 1770, março, 31. AHU, PA, PE, Cx. 109, doc. 8425. 1770, junho, 9.

A Mesa de Inspeção defendeu o direito que assistia aos produtores de açúcar por meio do decreto de 1751, o qual previa o adicional em períodos de esterilidade para fomento da agricultura. Para além, os inspetores da Mesa alegaram que a legislação que regulava as suas ações, era anterior à instituição da Companhia, e, portanto, deveria a Companhia adequar-se àquela.²⁵⁵ Érika Dias atentou para o fato de que havia um grave problema de jurisdição entre a Mesa de Inspeção e a Companhia do Comércio, pois ambas possuíam por seus próprios estatutos campos de ação muito semelhantes.²⁵⁶

Diante de tal querela, a Companhia, sobretudo pelo fato de a Junta do Comércio do Reino ter apoiado a causa dos produtores de Pernambuco, teve de arcar com os custos do adicional de 200 réis por cada arroba de açúcar.²⁵⁷ Verificou-se ainda que a Companhia teve de arcar com os custos dos adicionais não somente da safra em questão, a de 1769-1770, que causou toda a inquietação, mas também de outras safras anteriores e posteriores, como se pode ver no quadro abaixo:

Quadro 06: Custos dos adicionais pagos pela Companhia do Comércio aos produtores de açúcar nos períodos de esterilidade (1764-1778)

Safra	Valor do acréscimo por @	Custo total por safra
1764-1765	150 réis	22.008\$525 réis
1769-1770	200 réis	31.387\$200 réis
1776-1777	200 réis	36.467\$400 réis
1777-1778	200 réis	35.375\$900 réis
Custo total do acréscimo por todas as safras: 125.239\$025 réis		

Fonte: AHU, Cód. 1821, doc. 18, fls. 58.

Curiosamente, o pagamento do adicional da safra de 1764-1765 não foi mencionado pela historiografia, possivelmente pela falta de mais informações, pois não se verificou, nem por parte da Mesa nem por parte dos produtores de açúcar, o pedido do adicional pago de 150 réis por cada arroba de açúcar. Tampouco se verificaram reclamações por parte da Companhia acerca do pagamento desse adicional. Acredita-se que a querela teve início, ou se tornou mais intensa, quando o adicional arbitrado pela Mesa passou de 150 réis para 200 réis, o que implicou em um aumento de cerca de 30% a mais do custo arcado pela Companhia anteriormente como mostra o quadro 06.

²⁵⁵ SOUZA, George Felix Cabral de. O rosto e a máscara. p. 8-9.

²⁵⁶ DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. “As pessoas mais distintas em qualidade e negócio”. p. 243.

²⁵⁷ Ibidem. p. 250

Os produtores de açúcar, simultaneamente, ainda através de Francisco Xavier, solicitaram ao rei que a Companhia também os indenizassem pelo não pagamento do subsídio do carregamento do açúcar, equivalente a 60 réis por cada arroba. Segundo os produtores, era prática em Pernambuco o carregador pagar tal subsídio, pelo que tal ficara estabelecido no decreto de criação da Mesa de Inspeção. A Companhia, em seus primeiros anos de funcionamento realizou o pagamento, entretanto, havia doze anos que deixara de o fazer. Os produtores, alegaram que a Companhia, portanto, lhes devia mais de 800 mil cruzados (320:000\$000 réis). Embora o rei tenha aprovado o pedido em seis de maio de 1775, não há evidências que a Companhia tenha realizado o pagamento.²⁵⁸

Destaca-se desses conflitos aqui elencados a recorrência do envolvimento dos senhores de engenhos. Atenta-se ainda que nesse último período conflituoso, 1770, o inspetor da Mesa era Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque. Descendente dos quinhentistas Jerônimo de Albuquerque e Maria do Espírito Santo Arcoverde pela linhagem de Dona Joana Albuquerque, por sua vez casada com Álvaro Frago. Filho de Dona Francisca Cavalcanti de Albuquerque e de Luiz Xavier Bernardo, mestre de campo e engenheiro, natural de Lisboa.²⁵⁹ Francisco também era senhor de engenho e acusado de ser chefe do motim de 1773, do qual também teria participado, além das maquinações de 1770, Afonso de Albuquerque e Melo, seu parente.

Aqui, mais uma vez, cabe destacar a apropriação da Mesa de Inspeção de Pernambuco pelos senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar. Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque exerceu o cargo de inspetor da Mesa entre os anos de 1769-1770 e 1776-1777, e Afonso de Albuquerque e Melo exerceu a mesma função entre os anos de 1753-1754, 1764-1765, e 1769. Para além destes dois, mais outros nove indivíduos do grupo, que subscreveram o requerimento coletivo de 1752 e alguns de seus descendentes, também atuaram enquanto inspetores da Mesa de Inspeção de Pernambuco: Francisco Ferreira Dias (entre 1753, 1755, e 1759), Inácio Ferreira Dias (entre 1761 e 1762), André de Barros Rego (1759), Caetano Camelo Pessoa (entre 1755-1756, e entre 1760-1761), João Pais Barreto (1776), Nicolau Coelho Lacerda (em 1772 e 1773), Luís Cavalcanti de Albuquerque (entre 1768-1769), Estevão José Pais Barreto (1771-1772), e José Rodrigues de Castro (no ano de

²⁵⁸ DH, 1951, 92(2). p. 99-105 (Lisboa, 11 de setembro de 1779).

²⁵⁹ NP. Vol.1, p. 430-431. AHU, PA, PE, Cx. 48, doc. 4287. 1735, março, 7, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 58, doc. 4970. Ant. 1742, setembro, 18.

1764).²⁶⁰ Tal fato demonstra a organização do grupo para revezar o mesmo cargo e assegurar os interesses comuns do grupo sobre a produção do açúcar.

Cabe perceber que, no campo político, o Antigo Regime era uma sociedade corporativa pré estatal, e que portanto, não possuía limites claros entre o público e o privado. Tratava-se de uma ordem política plural, caracterizada pela diversidade de poderes e que por estes serem justapostos eram também concorrentes.²⁶¹ Esta particularidade da sociedade do Antigo Regime fomentava que os grupos e corpos sociais se articulassem para um maior intercâmbio de serviços. A frequência e a qualidade das relações estabelecidas entre os indivíduos representavam um crédito, um capital social, que se podia ter à disposição. Em casos de necessidade, tal crédito era ativado e representava uma capacidade de convocatória, ou seja, de mobilização de indivíduos aliados.²⁶²

Conclusões

Este capítulo teve por objetivo analisar as relações sociais dos membros da nobreza da terra. O estudo, cujo ponto de partida foi a análise de requerimentos coletivos subscritos pelos senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar das Capitanias do Norte, por vezes realizados juntamente com outros estratos sociais, possibilitou a verificação da composição, níveis de coesão, e evolução através das práticas do grupo da nobreza da terra ao longo dos séculos XVII e XVIII.

Nos requerimentos coletivos analisados do início do século XVII a meados do século XVIII (ver quadro 01: nº 1 e 9) verificou-se que os membros da nobreza da terra não subscreveram com os homens de negócio que atuavam simultaneamente como senhores de engenho ou lavradores de cana-de-açúcar. Tal fato aponta que, embora esses dois grupos sociais não fossem completamente antagônicos, não possuíam tantas ligações naquela época, ou ao menos estas não eram expostas de forma evidente.

Ainda na década de cinquenta do século XVIII, tais relações parecem ter sido distantes. Exemplo disso é um requerimento coletivo de 1757, no qual subscreveram senhores de engenho juntamente com os homens de negócio e capitães de navios (ver quadro 01: nº 10). Verificou-se, por meio da análise dos subscritos, que os produtores de açúcar da nobreza

²⁶⁰ ARAÚJO, Clara Farias de. *O trato dos homens de negócio de Pernambuco*. Quadro 3.1: nomes que assinam como representantes da Mesa de Inspeção. p. 154-156. CONTI, Paulo Fillipy de Souza. *A casa das qualidades, pesos e preços*. p. 153-154.

²⁶¹ IMÍZCOZ, José María. *Comunidad, red social y élites*. p. 19-20.

²⁶² *Ibidem*. p. 36-37.

da terra não integraram essa representação. Assim, até a década de cinquenta, era possível que um requerimento coletivo que contivesse senhores de engenho não incluísse a nobreza da terra. Tal complexidade corrobora a nossa opção por não utilizar o termo *açucarocracia*, o qual gerou muitos equívocos entre os historiadores que o assimilaram como nobreza da terra.

Em contrapartida, tal realidade modifica-se no desenrolar da segunda metade do século XVIII, principalmente no período de funcionamento da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba (1759-1780), mais precisamente no ano de 1770. Observou-se que, nesse ano, os senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar da nobreza da terra passaram a integrar petições juntamente com grupos sociais diversificados, como; mercadores, homens de negócio, fabricantes de curtume, agricultores de tabaco, mestres de navios, entre os “demais povos”, fato inédito até a década de sessenta do século XVIII (ver quadro 01: nº 14, 15 e 17). Estas petições coletivas, impulsionadas, sobretudo por senhores de engenho da nobreza da terra, atingiram o impressionante número de mais de mil subscrições, o que evidencia a capacidade de mobilização política por parte de tais senhores.

Assim, a investigação deste capítulo, realizada por meio da análise e comparação de diferentes requerimentos coletivos, cruzados com outras fontes históricas, demonstrou como membros da nobreza da terra conseguiram se adaptar gradativamente para sobreviver face aos novos contextos – ascensão dos homens de negócio; perda de antigas atribuições da Câmara de Olinda; e concorrência de poder com novos órgãos político-administrativos criados ao longo do setecentos: Câmara do Recife (1710), Mesa de Inspeção do Açúcar (1752) e Companhia Geral do Comércio (1759-1780).

Se na segunda metade do século XVII, os produtores de açúcar participantes da Restauração de Pernambuco lançaram o discurso de diferenciação social com base no nativismo, sobretudo, para se diferenciarem dos mercadores reinóis do Recife, como analisou Evaldo Cabral de Mello por meio da ideia da “metamorfose da *açucarocracia*”, cabe aqui atestar que o grupo continuou a se metamorfosear.²⁶³ Isto porque a identidade social não é algo estático, e sim formada por um composto de múltiplas identidades, hierarquizadas entre si em vários níveis. A identidade varia ao longo do tempo na medida em que suas identidades compósitas se influenciam, por meios internos ou externos, e mudam sua hierarquia. As identidades de maior hierarquia são norteadoras das ações dos indivíduos e grupos, assim, a sua mudança implica na mudança de percepção dos significados simbólicos e práticos das

²⁶³ MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. p. 159.

demais identidades compósitas. Essa dinâmica, ao longo do tempo, passa a excluir e a absorver determinados elementos de identidade.²⁶⁴

Dessa maneira, foram muitas as identidades angariadas pelos membros da nobreza da terra ao longo dos séculos XVII e XVIII que possibilitaram a coesão do grupo. Reivindicaram sua ancestralidade no povoamento e conquista da capitania de Pernambuco. Enaltecem sua atuação na Guerra de Restauração, em meados do século XVII, por meio do discurso nativista – à custa de "sangue, vidas e fazendas" –, o qual buscou validar privilégios e foi utilizado recorrentemente pelos descendentes dos participantes até o século XIX.²⁶⁵ Participaram contra os quilombos dos Palmares na segunda metade do século XVII, e nos conflitos da Guerra dos Mascates (1710-1711). Atuaram colaborativamente e sistematicamente em vereações camarárias, na inspeção na Mesa de Inspeção do Açúcar e na subscrição de diversos requerimentos.

À guisa de síntese, podemos inferir que embora o grupo analisado fosse composto por vários indivíduos vinculados por filiações, outros parentescos, ou ainda por diferentes relações sociais construídas ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII, algumas dessas famílias destacaram-se por sua maior frequência na subscrição de requerimentos coletivos e nas mobilizações políticas ao longo do setecentos. Tratam-se das seguintes famílias quinhentistas e seiscentistas da nobreza da terra: Albuquerque, Camelo Pessoa, Carneiro da Cunha, Cavalcanti, Pais Barreto, Rego Barros e Vieira de Melo. Daqui se depreende que estas famílias atuaram como *nós* de articulação da nobreza da terra, ou seja, enquanto pontes de redistribuição de vínculos.

Atenta-se que nem sempre a relação entre os integrantes do grupo foi harmônica, pois, algumas vezes, famílias do grupo entraram em atrito. Exemplo disso foi a família Pais Barreto, que no início do século XVII entrou em confronto com a família Albuquerque, e, no início do século XVIII, entrou em litígio com a família Vieira de Melo. Tais famílias, se desentenderam, entrando em situações conflituosas, sem, contudo, cessarem suas relações, fosse por meio de matrimônios, fosse pela subscrição coletiva de requerimentos, o que

²⁶⁴ BURKE, Peter J.; STETS, Jan E. *Identity Theory*. p. 130-154; 175-196.

²⁶⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio*. p. 21, 127, 155. Exemplo desse discurso na segunda metade do século XVIII foi em uma carta datada de 30 de abril de 1770, na qual os moradores das Capitanias do Norte solicitaram que a Companhia do Comércio fosse extinta (ver quadro 01: nº 17): “[...] uma conquista que sempre foi fiel, sempre humilde e sempre obediente as suas leis, ministros e magistrados e que sem gasto nem dispêndio da Real Fazenda ofereceram à Coroa de Portugal e aos seus Patrícios estas cinco capitanias depois de as restaurar do poder de Holanda à custa de suas fazendas e do próprio sangue com que serviram seus campos tantas vezes banhados [...]”.

evidencia que a articulação do grupo foi mais importante do que os conflitos pontuais entre seus membros.

Além das quezílias internas, sublinha-se que as famílias do grupo possuíam uma geometria variável de alianças, na qual algumas famílias possuíam uma maior dinâmica social e multiplicidade de laços. Exemplo disso são as famílias Albuquerque, Camelo Pessoa e Rego Barros, as quais contraíram casamentos com indivíduos que não pertenciam à nobreza da terra, como reinóis e homens de negócio. Essa diversidade de alianças estabelecidas por meio de alguns indivíduos do grupo possivelmente viabilizou aos demais membros o acesso às atividades, circuitos, serviços, matrimônios, entre outros intercâmbios, que antes não lhes eram possibilitados.

Nessa consideração, deve-se perceber que embora seja possível falar da nobreza da terra enquanto grupo social, esse não era homogêneo, pois, os interesses e necessidades conjunturais de seus membros condicionava a frequência de suas ações coletivas. Ainda nesse sentido, pela maior possibilidade de mobilização por parte de algumas famílias, deve-se perceber que havia uma hierarquia interna do grupo, a qual foi variável ao longo dos séculos XVII e XVIII.

Foi possível observar que determinadas famílias da nobreza da terra, aqui consideradas como *nós* de articulação do grupo, foram mais participativas em determinados momentos. Por exemplo, no início do século XVII, as famílias de conquistadores Albuquerque e Pais Barreto disputaram o exercício do ofício de capitão-mor da capitania, o que evidencia que ambas as famílias almejavam a manutenção do seu poder na capitania. Por sua vez, um século depois, no contexto da Guerra dos Mascates, foram outras famílias quinhentistas e seiscentistas, especialmente os Carneiro da Cunha, Camelo Pessoa, Rego Barros, Cavalcanti e Vieira de Melo, as principais responsáveis pelas sedições a favor da nobreza. Em meados do século XVIII, todas essas famílias arroladas, mais os Pais Barreto e Albuquerque, se reuniram para subscrever contra a criação do novo órgão fiscal, a Mesa de Inspeção do Açúcar.

Em poucos anos, esses indivíduos passaram a utilizar a Mesa a seu favor, tendo as famílias Albuquerque, Cavalcanti, Rego Barros, Pais Barreto e Camelo Pessoa exercido por sucessivas vezes o cargo de inspetor dessa instituição. Ademais, essas famílias continuaram a subscrever requerimentos coletivos contra a Companhia Geral do Comércio, instituição que prejudicava as ações do grupo enquanto produtores de açúcar. No último quartel do século

XVIII, especialmente a família Albuquerque liderou uma grande mobilização contra essa Companhia. Dessa maneira, sublinha-se que as famílias que integraram o *núcleo duro* da nobreza da terra, tiveram, a depender do contexto, ações mais ativas do que outras famílias do mesmo grupo.

Assim, observa-se que a nobreza da terra mudou no que diz respeito as suas operações e composição, pelo que podemos falar em uma identidade plástica do grupo. Os membros da nobreza da terra, principalmente por meio de instituições, aproximaram-se de outros estratos sociais, produtores e comerciantes de outros gêneros, bem como de homens de negócio, com os quais requereram conjuntamente várias matérias dos interesses coletivos. Deixaram de intervir por meio de iniciativas violentas como as operadas na Guerra dos Mascates (1710-1711), possivelmente devido ao rígido castigo por parte da Coroa, que ordenou a prisão e degredo dos quinze principais sediciosos. Apropriaram-se do ofício de inspetor da Mesa de Inspeção, instituição que repudiaram inicialmente, operando por meio da rotatividade de seus membros nas negociações sobre o preço do açúcar e fazendo frente à Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba. Enfim, esta análise levantou questões relevantes sobre a dinâmica entre as velhas e novas elites, acima de tudo, sobre a capacidade de reprodução da primeira através de sua mutação.

Embora o *núcleo duro* do grupo, aqui compreendido como as suas principais famílias articuladoras dos seus interesses, identificadas por meio da análise dos requerimentos coletivos, tenha perpetuado sua existência ao longo de sucessivas gerações, é importante sublinhar que muitas outras famílias da nobreza da terra não sobreviveram a esse processo. Para além, adianta-se do segundo capítulo que o grupo incorporou frequentemente por vias matrimoniais indivíduos fora de seu grupo, como oficiais reinóis e senhores de terras de outras localidades, sem, no entanto, perder sua identidade, como por exemplo, o seu sobrenome.

O historiador Ronald Raminelli, em pesquisa recente sobre as justificações de nobreza dos indivíduos da América portuguesa da segunda metade do século XVIII, destacou a particularidade dos solicitantes de Pernambuco. Diferentemente das outras capitanias relevantes, Pernambuco não teria sofrido um processo de transformação social tão severo. As pesquisas de Raminelli indicam, que a maioria dos indivíduos que solicitaram Brasões de Armas, título de nobreza, até início do século XIX, eram descendentes da nobreza da terra ou

de agregados de tal grupo social, o que evidencia a perpetuação destas linhagens.²⁶⁶ Para mais, os descendentes desses indivíduos continuaram a atuar de forma ativa em conflitos engendrados no contexto da independência, embora nem sempre de forma unida, como os movimentos emancipacionistas de 1817 e 1824.²⁶⁷

Tal indicação corrobora a necessidade de uma pesquisa aprofundada sobre o processo de reprodução das principais famílias da nobreza da terra ao longo dos séculos XVI e XVIII por uma outra perspectiva: a da família enquanto uma célula orgânica de reprodução biológica e social.²⁶⁸ Desse modo, esse será o tema do próximo capítulo desta tese. Tal análise incidirá sobre o destino dos filhos, principalmente sobre os matrimônios e suas características, e busca compreender como as famílias do *núcleo duro* da nobreza da terra de Pernambuco – Albuquerque, Camelo Pessoa, Carneiro da Cunha, Cavalcanti, Pais Barreto, Rego Barros e Vieira de Melo – mantiveram-se como importantes atores na dinâmica social, política e econômica desde sua chegada a Pernambuco até ao menos o terceiro quartel do século XVIII.

²⁶⁶ RAMINELLI, Ronald. Justificando nobrezas. Velhas e novas elites coloniais 1750-1807. *Revista História*: São Paulo, v. 35, 2016.

²⁶⁷ MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência*. O federalismo pernambucano de 1817 a 1824. São Paulo: Editora 34, 2004. p. 25, 113, 129, 175, 219. CARVALHO, Marcus J. M. de. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824. *Revista Brasileira de História*. vol. 18, n° 36. São Paulo, 1998.

²⁶⁸ HESPANHA, António Manuel. Carne de uma só carne. p. 951.

2º Capítulo: O núcleo duro da nobreza da terra: a família como base de reprodução social

O objetivo deste capítulo é o conhecimento das estratégias de reprodução social das famílias da nobreza da terra por meio do destino dos filhos e filhas. Para tal, é relevante analisar principalmente aqueles que contraíram matrimônio. Assim, essa investigação incide não somente sobre os modelos reprodutivos familiares, mas ainda sobre as características e identidade do grupo da nobreza da terra e de suas variações temporais. Indaga-se, neste capítulo, se os membros da nobreza da terra eram um grupo aberto socialmente, ou seja, se agregavam cônjuges de *status* social, origem, e atuações diferentes das suas próprias e quando e por que razões essa abertura teria ocorrido. Indaga-se também qual a importância da rede social estabelecida por meio do matrimônio para o sucesso da reprodução biológica e social da nobreza da terra de Pernambuco. Por fim, questiona-se quais foram os mecanismos das famílias da nobreza da terra para perpetuar sua memória e identidade. Acredita-se que a reprodução dos nomes e sobrenomes pelos membros da família foi uma forma eficiente para transmitir ao longo das gerações as conquistas da família.

2.1. Fontes e metodologia

Pouquíssimos são os inventários e testamentos existentes das famílias de Pernambuco até meados do século XVIII. Assim sendo, como foi possível reconstituir a história destas famílias ao longo de 4-7 gerações? Esta análise teve como base a genealogia *Nobiliarquia pernambucana* elaborada por Antônio José Victoriano Borges da Fonseca entre 1749 e 1777. A obra foi fruto de uma encomenda do governador de Pernambuco D. Marcos de Noronha (1746-49), VI conde dos Arcos, no ano de 1748,²⁶⁹ o qual no mesmo período encomendou compilações de fontes sobre Pernambuco.²⁷⁰

Fonseca (1718-1786) pertencia à nobreza da terra que descreveu. Foi filho de um reinol capitão-mor da Paraíba, Antônio Borges da Fonseca (1680-1754), e de Francisca Peres Figueirôa (1697-1725), nascida no Recife.²⁷¹ A *Nobiliarquia* possui o registro genealógico

²⁶⁹ NP. Vol.1, p. 7.

²⁷⁰ Temos conhecimento de algumas: *Notícias da Capitania de Pernambuco*, também publicada nos ABNRJ, e *Coleção Conde dos Arcos*, existente no Arquivo da Universidade de Coimbra.

²⁷¹ Com 18 anos participou da expedição de socorro a Colônia do Sacramento (1736), e desde então exerceu uma série de postos militares: comandante da Ilha Fernando de Noronha (1741-2), ajudante de tenente de mestre de campo general (1746), promovido a tenente coronel (1753), e ainda foi capitão-mor da capitania do Ceará por 17 anos (1765-1782). Fonseca também teve distinção social: foi familiar do Santo Ofício (1744) e cavaleiro da Ordem de Cristo (1745). MELLO, José Antônio Gonsalves de. *A Nobiliarquia pernambucana*. In: _____.

das famílias “principais” e “nobres da terra” da capitania do Pernambuco, sendo comum que estas também tenham sido responsáveis pelo povoamento das demais Capitânicas do Norte. Contém informações sobre as origens, as descendências, casamentos, óbitos, posses, patentes, exercício de cargos administrativos, migrações, entre outras informações dos membros deste grupo e de seus cônjuges.

Tal genealogia indica a existência de ao menos 123 grupos familiares, sendo 86 citados diretamente pelo índice dos dois volumes da *Nobiliarquia* e mais 37 grupos arrolados por meio das indicações dos casamentos. Observou-se, ainda, que 22 dos grupos familiares indicados por Fonseca são ramos de cinco famílias: Albuquerque (13); Holanda (3); Bandeira (2); Bezerra Barriga (2); e Carvalho (2). Dos 123 grupos familiares referidos na *Nobiliarquia*, pouco mais de cinquenta sobreviveram até meados do século XVIII. Dado o caráter central desta fonte genealógica para a caracterização das famílias aqui analisadas, há algumas explicações sobre a obra que devem ser apresentadas.

Em primeiro lugar, a *Nobiliarquia* não possui na atualidade a completude da obra produzida por Fonseca no século XVIII, sendo correspondente a dois tomos do original, que possuía quatro.²⁷² Em segundo lugar, Fonseca elaborou a genealogia ao longo de três décadas (1748–1777). O que significa que ele concluiu a genealogia das famílias em períodos distintos. Assim, se explica que algumas famílias tiveram sua genealogia descrita até o terceiro quartel do século XVIII, enquanto outras o foram somente até meados do XVIII; ou seja, para o caso das primeiras há uma geração a mais descrita. Para além, algumas famílias arroladas no índice não foram desenvolvidas na genealogia, e algumas outras constam com poucas informações. Por fim, alguns autores já apontaram a elaboração desta genealogia como um ato interessado,²⁷³ como também se percebeu nesta pesquisa, e que, portanto, precisa ser analisada de forma crítica e confrontada com outras fontes.

Neste sentido, deve ser destacado que Fonseca foi membro da *Academia Brasílica dos Renascidos*, criada em Salvador no ano de 1759. O conjunto das obras elaboradas pelos membros da dita Academia foi produzido em um contexto de transformações sociais, políticas e econômicas devido, sobretudo, as reformas pombalinas e as leis sobre sucessão, herança, e

Estudos Pernambucanos. Crítica e problema de algumas fontes da história de Pernambuco. 2º ed. Recife: FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1986 (Coleção Pernambucana Vol.23). p. 147-8.

²⁷² MELLO, José Antônio Gonsalves de. A Nobiliarquia pernambucana. p. 149-150.

²⁷³ MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue*. p. 164. Idem. *Rubro Veio*. p. 174-179. WADSWORTH, James. *Agents of Orthodoxy: inquisitional power and prestige in colonial Pernambuco, Brazil*. Tese (Doutorado em História): University of Arizona, 2002. p. 137-166.

acesso ao patrimônio. Para a historiadora Iris Kantor, a produção dos *Renascidos* estava diretamente relacionada a tal conjuntura. A pesquisadora identificou que as narrativas dos membros da Academia, incluindo a *Nobiliarquia Pernambucana*, revelam estratégias de sedimentação social das linhagens familiares mais antigas visando a sua manutenção social, o que denota claramente a autopercepção do grupo e de suas ameaças.²⁷⁴

As genealogias, como evidenciou a pesquisa do historiador Enrique Soria Mesa para o caso da Espanha no Antigo Regime, eram um dos principais instrumentos para a legitimação da realidade política e social. O bom domínio genealógico permitiu a famílias em ascensão na Espanha o controle de importantes fontes de renda por meio de obras pias, patrocínios, e estabelecimento de capelas. As propriedades distintivas traçadas por uma genealogia por vezes visavam atestar a limpeza do sangue da família, o que viabilizaria depois o ingresso em instituições prestigiosas, como colégios universitários, ordens militares, confrarias, além da vida religiosa e execução de cargos administrativos.²⁷⁵

Em uma sociedade cuja mobilidade rápida era sinônimo de perturbação da ordem social,²⁷⁶ a genealogia possibilitava ocultar os mecanismos utilizados para ascender socialmente, entrelaçando de forma harmônica a mobilidade social, as permanências e as continuidades.²⁷⁷ A elaboração da genealogia por parte da nobreza da terra de Pernambuco, por meio da construção de um discurso de enobrecimento das antigas estirpes, buscou validar os privilégios, algo que fizeram desde o século XVII através do discurso nativista.²⁷⁸

Na introdução de sua obra, Fonseca afirmou que, anteriormente a sua, havia sido elaborada uma genealogia das famílias de Pernambuco, cujo autor ele afirmou não mencionar “por escrúpulo”. Dessa genealogia não temos mais informações salvo que fora queimada “por conter muitas notícias infamatórias ao mesmo tempo que eram menos verdadeiras algumas delas”. Assim, Borges teria sido instigado a elaborar a genealogia das famílias de Pernambuco, a qual foi concluída com 144 folhas de papel, sendo todas elas numeradas e

²⁷⁴ KANTOR, Iris. *De esquecidos e renascidos: historiografia acadêmica luso-americana (1724-1759)*. São Paulo: Hucitec; Centro de Estudos Baianos-UFBA, 2004. p. 16-20.

²⁷⁵ SORIA MESA, Enrique. Genealogia y poder: invención de la memoria y ascenso social em la España Moderna. *Revista de História Moderna*, n° 30, 2004. p. 33-34.

²⁷⁶ HESPANHA, António Manuel. A mobilidade social na sociedade do Antigo Regime. *Revista Tempo*, v.1, n° 21, 2006. p. 121-143.

²⁷⁷ SORIA MESA, Enrique. Genealogia y poder. p. 21-22; 54-55. Idem. *El cambio inmóvil*. Transformaciones y permanencias en una elite de poder (Córdoba, siglos XVI-XIX). Córdoba: Ayuntamiento de Córdoba, 2000. p. 154-168.

²⁷⁸ MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio*.

rubricadas por ele, para que, segundo ele, ninguém fizesse alterações nas mesmas.²⁷⁹ Tal fato evidencia que a genealogia foi elaborada com mais cautela para ser melhor aceita, ao menos entre seus pares. Complementa esta ideia outra afirmação de Borges sobre sua obra:

[...] da verdade dela não posso assegurar, pois que muitas coisas escrevo fundado em tradições e memórias avulsas, que em várias partes encontrei [...] Isto não é dizer que tudo quanto escrevo é fundado em tradições, porque também escrevo muitas coisas fundadas em documentos jurídicos e de inviolável fé.²⁸⁰

Dessa forma, não se pode tomar os escritos de Fonseca sem uma análise crítica. Entretanto, mesmo com as limitações apresentadas, a *Nobiliarquia* mostra-se uma fonte importante para a compreensão das atuações da nobreza da terra. Isto não somente pelo fato de ser incomum a conservação de genealogias para meados do século XVIII na América portuguesa, mas, também, por ter sido produzida por um representante do próprio grupo descrito. Ademais, Antônio Gonçalves de Melo realizou uma verificação da obra, chegando à conclusão que muitas das informações da genealogia são confiáveis, destacando ainda que Fonseca não omitiu muitas informações sobre filhos ilegítimos, doenças mentais, além de alcunhas satíricas.²⁸¹

Ainda nesse sentido, aponta-se que o uso da *Nobiliarquia* como base documental para a análise das estratégias de sucessão familiar da nobreza da terra também se justifica pelo fato de que muitos documentos usados por Fonseca não existirem mais na atualidade, como por exemplo: livros dos registros dos irmãos da Santa Casa de Misericórdia de Olinda; vereações da Câmara de Olinda; secretaria do governo e da provedoria da Fazenda Real de Pernambuco; e livro de registros da Sé velha de Olinda. Fonseca utilizou ainda vários outros arquivos e cartórios, principalmente de Olinda, também inexistentes na atualidade: órfãos, juízo eclesiástico, resíduos, juízo das capelas, ouvidoria geral, câmara episcopal, e notários. Desses arquivos e cartórios, Fonseca citou vários testamentos, inventários, escrituras de compra e venda, formais de partilhas, inquirições, certidões, demarcações, escrituras de dote entre outros documentos que são de uma utilidade preciosa.²⁸²

Para melhor verificar e analisar os dados da *Nobiliarquia Pernambucana*, sistematizaram-se as diferentes informações existentes nos dois volumes desta genealogia em

²⁷⁹ NP. Vol.1. p. 8.

²⁸⁰ Ibidem. p. 8.

²⁸¹ MELLO, José Antônio Gonsalves de. A Nobiliarquia pernambucana. p. 190-191.

²⁸² Ibidem. p. 178-82.

uma planilha *Excel*. Tal sistematização teve basicamente dois critérios: sucessão e periodização.

Organizou-se o primeiro por linha no *Excel*. A partir de um casal progenitor atribuiu-se uma *célula* para cada membro da família e as células sequenciais, da esquerda para direita, dizem respeito à linhagem descendente do casal. Em cada célula consta todas as informações obtidas sobre um único indivíduo da família, filho(s) ou filha(s), tanto da *Nobiliarquia* como as demais que foram utilizadas para realizar o cruzamento de dados e verificação, das quais se dará notícia mais adiante.

O segundo foi organizado pelas colunas do *Excel*. A datação levou em consideração a diferenciação das gerações das famílias em análise e também as diferenças contextuais. Nesse sentido, a periodização, a qual foi aplicada igualmente a todas as oito famílias aqui analisadas, possui uma média de 27 anos e meio, tempo suficiente para o surgimento de uma nova geração. A datação usada para a elaboração dos quadros desse e do terceiro capítulo é a seguinte: antes de 1600; 1601-1630; 1631-1660; 1661-1700; 1701-1730; 1731-1750; e 1751-1775.

Devido ao fato de não se ter conhecimento da data de nascimento dos indivíduos em análise, salvo poucas exceções, a datação diz respeito a uma estimativa das primeiras décadas de vida das pessoas analisadas. A estimativa foi realizada com base na contagem das gerações existentes na genealogia *Nobiliarquia Pernambucana*, e sua posterior verificação em outras genealogias e em outras tipologias documentais, como por exemplo: verificações do Santo Ofício e de Ordens Militares, cópias de batismo, óbito e casamento do IAHGP.

A mesma datação visou ainda dar conta de algumas mudanças contextuais. Assim, buscou-se separar os primeiros povoadores que chegaram à capitania de Pernambuco daqueles que chegaram no seiscentos, antes ou depois dos confrontos de Resistência (década de 1630) e da Restauração (1645-1654). Além disso, por meio desta datação é possível ainda verificar as diferenças de comportamento das sucessivas gerações face a contextos pertinentes a esta pesquisa, como Guerra dos Mascates (1710-1711); estabelecimento da Mesa de Inspeção (1752); e criação da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba (1759).

Após organizar os dados da *Nobiliarquia pernambucana* acerca das oito famílias, iniciaram-se as verificações por meio do cruzamento de dados. Em primeiro lugar, confrontamos as informações da *Nobiliarquia* com outras genealogias, do século XVIII e posteriores, as quais serão referenciadas em cada um dos quadros genealógicos das oito

famílias. Em segundo lugar, seguiu-se o cruzamento de dados com fontes de várias tipologias e variados fundos documentais, as quais também serão referenciadas individualmente nos quadros genealógicos. Estas fontes são oriundas de: processos do Santo Ofício; habilitações em Ordens Militares; titulação de nobreza; matrícula na Casa Real; legitimação de filhos(as); mercês e exercício de ofícios e patentes; pagamento da finta para paz de Holanda e casamento real; compra, venda e demarcações de terras e de engenhos; relatos de contendas pela posse de terras e engenhos; querelas por herança entre outras.

Para a caracterização dos cônjuges, foram verificadas as fontes acima mencionadas, bibliografia, e ainda se buscou informações sobre as atuações econômicas e propriedades destes – se eram proprietários de terra, senhores de engenho, mercadores, homens de negócio entre outros. Para tal, verificou-se o banco de dados Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-brasileiro), o qual possui o levantamento de todas as sesmarias doadas nas Capitânicas do Norte, sendo possível pesquisar pelo nome do sesmeiro.

Para verificar quais eram senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar, consultou-se um levantamento organizado por Evaldo Cabral de Mello, no qual consta o histórico da posse dos engenhos existentes durante o domínio holandês até um período posterior ao domínio.²⁸³ Para tanto, Mello utilizou uma série de documentos portugueses e da Companhia das Índias Ocidentais (WIC) – como relação dos engenhos, registros de entradas e saídas do porto do Recife, relação das dívidas, e ainda as Denúncias e Confissões de Pernambuco acerca das verificações e inquirições do Tribunal do Santo Ofício –; além de mapas e cronistas holandeses, e várias obras luso-brasileiras sobre os conflitos do período. Portanto, esse levantamento é um interessante e bastante credível instrumento de pesquisa sobre os engenhos de Pernambuco de finais do século XVI até o terceiro quartel do século XVII.

Para o período posterior ao examinado por Mello, consultaram-se vários tipos de solicitações de senhores de engenhos existentes no Arquivo Histórico Ultramarino: demarcação de terras de engenhos, prorrogação de isenção do dízimo, privilégio de que não fossem penhorados por dívidas, entre outras. Verificaram-se ainda listas nominais de senhores de engenhos de açúcar das Capitânicas do Norte dos seguintes anos: 1760-1761 – levantamento realizado devido ao estabelecimento da Companhia Geral do

²⁸³ MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*.

Comércio de Pernambuco e Paraíba (1759);²⁸⁴ 1777 – levantamento dos engenhos criados nas Capitanias do Norte no ano de fundação da Companhia até 1777;²⁸⁵ 1780 – lista dos devedores da então extinta Companhia.²⁸⁶

Depois de consultados todos esses dados acrescentaram-se os indivíduos que não constavam nas genealogias consultadas anteriormente, bem como se eliminaram alguns indivíduos/linhagens por se terem comprovados serem equívocos genealógicos. Estes casos serão apontados e analisados nas notas dos quadros genealógicos individuais de cada uma das famílias.

Por fim, verificou-se que a *Nobiliarquia*, bem como outras genealogias, por vezes, incluiu a descendência por via feminina das famílias da nobreza da terra. Isto ocorre pelo fato de no Antigo Regime português, embora o sistema social fosse patriarcal – regime político detido pelos homens –, a sucessão familiar era bilateral, ou seja, poderia ser transmitida por via materna (matrilinear) ou paterna (patrilinear).²⁸⁷

Isto posto, achou-se mais cuidadoso estabelecer um critério para incluir sucessões femininas a fim de não contabilizar descendentes que na realidade diziam respeito a outras famílias da nobreza da terra. Isto porque, na própria *Nobiliarquia*, não raras vezes, Borges da Fonseca descreve a descendência de um casal nos títulos das duas famílias ascendentes. Tendo isso em vista, considerou-se os descendentes por linhagem feminina somente quando a maioria dos descendentes de um casal, cuja mulher era descendente de uma das famílias aqui estudadas, adotaram sobrenomes da família da mãe em detrimento dos do pai. A escolha deste critério para incluir as linhagens femininas deve-se a duas razões: 1) Falta de testamentos e inventários dos indivíduos analisados para atestar a sucessão familiar por meio da partilha de bens; 2) Porque se acredita, como se demonstrará no último tópico deste capítulo, que a transmissão do nome e sobrenomes constituía um forte elemento de identidade entre as famílias da nobreza da terra de Pernambuco.

Uma vez realizado todo o levantamento e elaboração das linhas sucessórias das famílias, elaborou-se, por fim, os quadros sobre: grupos familiares; destino dos filhos; caracterização dos casamentos; e caracterização dos cônjuges. Também se elaboraram os quadros genealógicos no *software Geno-pro*, a fim de facilitar a visualização das oito

²⁸⁴ AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.

²⁸⁵ AHU, Cód. 1821, doc. 11, fls. 26-30.

²⁸⁶ AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. 1780, julho, 27, Lisboa.

²⁸⁷ BURGUIÈRE, André *et al* (Dir.). *História da família*. Vol.3: O choque das modernidades: Ásia, África, América, Europa. Lisboa: Terramar, 1998. p. 323, 326. LEWIN, Linda. *Surprise heirs*. Vol.1. p. 89, 96, 113-4.

famílias. Estão disponíveis no Anexo I: Quadros genealógicos gerais, e Anexo V: Quadros genealógicos.

2.2. Os grupos familiares do *núcleo duro* da nobreza da terra

“Família”, no Antigo Regime, possuía significados muito distintos do atual. Segundo o dicionário de Raphael Bluteau (1728), por família concebia-se: “as pessoas de que se compõem uma casa, pais, filhos e domésticos”.²⁸⁸ É portanto um conceito amplo, no qual se incluíam os laços generativos (ou linhagísticos), conjugais, e ainda a criadagem e as pessoas escravizadas. Tratava-se de uma unidade, a *Casa*, na qual o *paterfamilias* (pai de família) ou a *materfamilias* (mãe de família)²⁸⁹ diziam respeito às relações de dependência de autoridade e não de vínculos consanguíneos.²⁹⁰

Um outro sentido de família, principalmente referente às famílias nobres, era o de linhagem. Ainda segundo Bluteau, família nobre era uma: “ordem de descendência, que trazendo o seu princípio de uma pessoa se vai continuando, e estendendo de filhos a netos, de maneira que faz uma parentela, ou linhagem, a qual pela antiguidade, e nobreza das coisas feitas é chamada nobre”.²⁹¹ Dessa forma, tratava-se dos vínculos linhagísticos, ou seja, de uma ampla parentela.

Ter-se-á em consideração ambas as ideias apresentadas sobre família. No entanto, somente é possível contabilizar e quantificar as famílias da nobreza da terra de Pernambuco seguindo o critério linhagístico. Isto porque não há, na atualidade, fontes históricas que forneçam informações sobre a coabitação, ou sobre todas as relações dos membros dessas famílias com sua clientela, criadagem e pessoas escravizadas. Assim sendo, contabilizaram-se, das oito famílias analisadas, todos os membros generativos dos quais se teve alguma notícia desde o estabelecimento da família em Pernambuco até o terceiro quartel do século XVIII.

As oito linhagens analisadas chegaram à capitania de Pernambuco em períodos e contextos diferentes. As famílias Albuquerque, Cavalcanti, Pais Barreto, e Rego Barros são quinhentistas, as demais – Camelo Pessoa, Carneiro da Cunha e Vieira de Melo – chegaram

²⁸⁸ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Vol. 4, p. 28.

²⁸⁹ *Ibidem*.

²⁹⁰ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Sistemas familiares. In: MATTOSO, José (Dir.). *História de Portugal*. Vol. IV: HESPAÑA, António M. (Coord.) O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998. p. 250-253.

²⁹¹ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Vol. 4, p. 28.

ao longo da primeira metade do seiscentos. Veremos a seguir, de maneira breve, o contexto no qual essas famílias chegaram à capitania de Pernambuco.

Famílias quinhentistas: os Albuquerque, os Cavalcanti, os Pais Barreto e os Rego Barros

A célebre família Albuquerque de Pernambuco teve origem em Jerônimo de Albuquerque, cunhado do primeiro donatário de Pernambuco, Duarte Coelho, por este ser casado com Brites de Albuquerque.²⁹² Esse donatário instalou-se com sua família e dirigiu o povoamento e o desenvolvimento de Pernambuco, ao menos inicialmente.²⁹³

Jerônimo de Albuquerque teve um papel crucial no desenvolvimento do povoamento da capitania, não somente pela atividade açucareira, a qual se dedicou com afinco, mas também pelas relações estabelecidas com os índios da região. Vínculo este concretizado por meio da união com a índia Tabajara Maria do Espírito Santo Arcoverde, cuja descendência até hoje persiste como se observará adiante. O desenvolvimento das atividades econômicas, notadamente a extração de pau-brasil, e a conseqüente exploração da mão-de-obra indígena, gerou grande inquietação por parte dos mesmos. No entanto, a relação de Jerônimo com os índios Tabajaras foi importante principalmente no processo de “apaziguamento”.²⁹⁴

As animosidades entre colonos e indígenas pioraram no decorrer das primeiras décadas de povoamento. Em 1560, Duarte Coelho de Albuquerque, herdeiro do capitão donatário homônimo falecido em 1554, juntamente com seu irmão, Jorge de Albuquerque Coelho, retornaram a Pernambuco para lutar contra “a mais bárbara e indômita nação de que temos descoberto”.²⁹⁵ Dessa forma, a relevância de Jerônimo de Albuquerque ocorreu

²⁹² NP. Vol.2, p. 361.

²⁹³ ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo de. *Palavra de rei*. Autonomia e Subordinação da Capitania Hereditária de Pernambuco. Tese (Doutorado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2001.

²⁹⁴ Em cartas de Duarte Coelho ao rei já era evidente a diversidade de etnias indígenas e dos conflitos estabelecidos. Como em 1542, quando relatou que: “[...] meti-me senhor, a dar ordem ao sossego e paz da terra, com dadivas a uns e apaziguando a outros porque é tudo necessário”. No mesmo ano ao avisar sobre a procura de ouro relatou que: “nunca deixo de inquirir e procurar sobre elas [...] mas, como sejam longe daqui pelo meu sertão a dentro, e se há de passar por três nações de muito perversa e bestial gente e todas contrarias umas das outras, há de realizar-se esta jornada com muito perigo e trabalho, para qual me parece, e assim a toda minha gente, que não se pode fazer senão indo eu”. MELLO, José Antônio Gonçalves de; ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de (Dir.). 2º ed. *Cartas de Duarte Coelho a El Rei*. Recife: FUNDAJ, Massangana, 1967. p. 97-100.

²⁹⁵ As tropas de Jorge, com ajuda de muitos escravos atuaram até o ano de 1565 tomando as aldeias. No tempo dos confrontos dizia-se que a população portuguesa não se distanciava mais do que uma ou duas léguas fora das vilas em direção ao sertão, nem três ou quatro léguas pelo litoral. Após os conflitos e apaziguamento, puderam adentrar 20 léguas pelo sertão e 60 léguas pelo litoral. CASTRO, António de. *Naufragio, que passou Jorge Dalbuquerque Coelho, capitão, & governador de Paranaíba*. Lisboa: por Antonio Alvarez, 1601. 58 fls. Anexo: PINTO, Bento Teixeira. Prosopopeia dirigida a Jorge de Albuquerque Coelho, Capitão e Governador de Pernambuco, nova lusitânia. Atentar a nota da BNP acerca das diferentes atribuições de autoria desta obra: <<http://catalogo.bnportugal.gov.pt/ipac20/ipac.jsp?profile=bn&source=~!bnp&view=subscriptionssummary&uri=>

também no auxílio do governo da capitania em vários períodos ao longo da segunda metade do século XVI até sua morte em 1588.²⁹⁶

As relações estreitas entre os Albuquerque e os donatários de Pernambuco propiciaram uma descendência sedimentada em largas concessões de terras feitas pelo donatário e pautada no discurso da conquista e desbravamento da terra. Jerônimo de Albuquerque, conhecido como “o torto”, mas posteriormente também chamado popularmente de “Adão pernambucano”,²⁹⁷ devido à sua larga e profícua descendência, expressão não muito exagerada como logo se verá. De sua primeira união, com a índia Maria do Espírito Santo Arcoverde, teve três filhos e cinco filhas.²⁹⁸ De seu casamento com Felipa de Melo, teve seis filhos e cinco filhas.²⁹⁹ Ademais, Jerônimo teve vários outros filhos naturais “havidos em diversas mulheres”, dez filhos e sete filhas. Dessa forma, totalizava entre filhos legítimos, legitimados e naturais de que se teve notícia: 18 filhos e 11 filhas, ou seja, 29 descendentes.³⁰⁰

Dos 29 filhos e filhas do “Adão pernambucano”, 20 contraíram matrimônio (doze homens e oito mulheres), sendo que três dessas uniões não tiveram sucessão.³⁰¹ Dos 17 casamentos com sucessão, verificou-se que somente oito tiveram sucesso em sua reprodução até meados do século XVIII, como aponta o quadro a seguir:³⁰²

full=3100024~!353390~!2&ri=1&aspect=subtab13&menu=search&ipp=20&spp=20&staffonly=&term=lus%C3%83%C2%ADadas&index=.TW&uindex=&aspect=subtab13&menu=search&ri=1>.

²⁹⁶ AP. Vol.1, p. 200, 235, 401. NP. Vol.1, p. 359-365.

²⁹⁷ Tal expressão já consta nos Anais Pernambucanos, em 1951, ao falar da descendência de Jerônimo: “é daí que vem o dito Adão pernambucano, com que as vezes o denominam”. AP. Vol. 1, p. 441.

²⁹⁸ Na década de 1560, Jerônimo perfilhou 13 filhos, sendo oito deles filhos da índia Maria do Espírito Santo Arcoverde. NP. Vol.2, p. 381-399.

²⁹⁹ Dos onze filhos, dois morreram em “tenra idade”. NP. Vol.2, p. 354-381.

³⁰⁰ Verificou-se um desencontro de informações acerca do número de filhos e filhas de Jerônimo “havidos em diversas mulheres”. Fonseca contabilizou dez filhos e sete filhas. Ele excluiu dessa contagem duas mulheres, as quais o próprio Jerônimo relatou ter percebido não serem suas filhas, motivo pelo qual as deserdou. Tratava-se de Felipa, filha de sua escrava Maria, a qual inclusive ele havia antes legitimado; e de Jerônima, uma mameluca. Pereira da Costa, afirmou que Jerônimo possuía ao todo 24 descendentes entre legítimos, legitimados e naturais, número inferior ao contabilizado por Fonseca. Verificou-se ainda que Cândido Pinheiro, em uma recente genealogia, contabilizou um filho e cinco filhas a mais que Fonseca, sem, no entanto, com boas comprovações. Portanto, não foram incluídos nesta análise. Assim, contabilizou-se somente os filhos e filhas apontados na *Nobiliarquia*. AP. Vol.1, p. 441. NP. Vol.2, p. 361-5. LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Albuquerque: a herança de Jerônimo, o Torto*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2013. (Coleção Borges da Fonseca).

³⁰¹ A saber, trata-se dos casamentos de: Isabel de Albuquerque, descendência **A.1**, com seu tio Felipe de Moura; Jorge de Albuquerque, descendência **A.3**, com Catarina de Almeida; e de Antônio de Albuquerque, também da descendência **A.3**, com Jerônima Rosa Vasconcelos.

³⁰² Não foram contabilizadas aqui a descendência que teve Catarina de Albuquerque, descendência **A.1**, com Felipe Cavalcanti, pois esse ramo deu origem a família Cavalcanti de Pernambuco, analisada nesta tese separadamente da família Albuquerque.

Quadro 07: Descendência de Jerônimo de Albuquerque: “o Adão pernambucano”:

Des ^a *	Antes De 1601	1601- 1630	1631- 1660	1661- 1700	1701- 1730	1731- 1750	1751- 1775	Total de indivíduos:
A.1.1	1	2	5	14	15	5		42
A.1.2	1	5	6	8	17	24	31	92
A.1.3	1	3	14	11	30	11		70
A.1.4	1	7	27	18	44	36	32	165
A.1.5	1	5	10	14	13	12	4	59
A.1.6	1	6	2	4	1	2	4	20
A.2.1	1	1	5					7
A.2.2	1	1	2	1				5
A.2.3	1	4	23	7	7	17	2	61
A.2.4	1	1						2
A.2.5	1	11						12
A.2.6	1	7						8
A.3.1	1	4						5
A.3.2	1	5	8	19	9	6	1	49
A.3.3	1	3						4
A.3.4	1	4	7	3				15
Total de Indivíduos por todas as descendências:								616

Fonte: NP. Vol.1. p. 5-20; NP. Vol.2. p. 349-462.

*** Descendência:**

A – Albuquerque

1 - Jerônimo de Albuquerque e Maria do Espírito Santo Arcoverde

A.1.1 - Manuel de Albuquerque e D. Maria de Melo

A.1.2 - André de Albuquerque e D. Catarina de Melo; e D. Isabel de Vasconcelos

A.1.3 - Jerônimo de Albuquerque Maranhão e D. Catarina Feijó

A.1.4 - D. Antônia de Albuquerque e Gonçalo Mendes Leitão

A.1.5 - Joana de Albuquerque e Álvaro Fragoso

A.1.6 - D. Brites de Albuquerque e Gaspar Dias de Albuquerque; e Sibaldo Lins

2 - Jerônimo de Albuquerque e D. Filipa de Melo

A.2.1 - João de Albuquerque e Felipa de Sá

A.2.2 - Afonso de Albuquerque e Melo e D. Isabel de Tavares

A.2.3 - Cristóvão de Albuquerque e Inês Falcão

A.2.4 - Duarte de Albuquerque e D. Ana de Sousa; e Helena de Azevedo

A.2.5 - D. Maria de Albuquerque e Antônio de Sá Maia

A.2.6 - D. Felipa de Melo e Diogo Martins Pessoa

3 - Jerônimo de Albuquerque com "diversas mulheres"

A.3.1 - Pedro de Albuquerque e Catarina Camelo

A.3.2 - Felipe de Albuquerque e D. Madalena Pinheiro

A.3.3 - Salvador de Albuquerque e D. Antônia de Almeida

A.3.4 - D. Simôa de Albuquerque e Jorge Teixeira; e Damião Gonçalves de Carvalho

Ao longo da existência desses vários ramos dos Albuquerque, muitos foram os casamentos entre primos e tios, e com outras famílias proeminentes das Capitânicas do Norte. Dessa forma, as indicações dos diferentes ramos dos Albuquerque serão apontadas ao longo de toda a tese, sobretudo neste capítulo. A descendência dessa família resultou, sem contar os cônjuges, em pelo menos 616 membros existentes até o terceiro quartel do século XVIII, fazendo jus à alcunha de “Adão pernambucano” que atribuíram à Jerônimo de Albuquerque.

Muitas são as reflexões que se podem fazer a respeito dessa família e de sua reprodução. Dos oito ramos sobreviventes dessa família até meados do século XVIII, observou-se que seis diziam respeito aos descendentes de Jerônimo de Albuquerque com a índia Maria do Espírito Santo Arcoverde, correspondendo a 448 membros. Os outros dois ramos bem sucedidos da família Albuquerque dizem respeito à descendência de um filho que Jerônimo teve com Dona Felipa de Melo, e outro de um filho natural.

Todavia, como esta tese busca avaliar as estratégias de reprodução social e econômica de algumas das principais famílias da nobreza da terra que sobreviveram ao menos até o terceiro quartel do século XVIII, iremos focar esta análise em dois ramos da família Albuquerque que conseguiram sobreviver e melhor atuar na longa duração. Não que os demais ramos não pudessem ou não merecessem investigação aprofundada. Mas, para avaliar as diferentes estratégias de reprodução social da nobreza da terra, fez-se necessário selecionar uma amostragem viável de ser analisada, pois seria impossível analisar todos os ramos da família devido a sua extensão.

Isto posto, selecionaram-se dois dos oito ramos dos Albuquerque que perpetuaram sua descendência. Trata-se da descendência de Joana de Albuquerque (A.1.5), e de Cristóvão de Albuquerque (A.2.3), das quais se pode verificar todos os membros no Anexo I: Quadros genealógicos gerais: a. Albuquerque (A.1.5); b. Albuquerque (A.2.3). A escolha destes dois ramos levou em consideração o fato de apresentarem um maior número de casamentos com as outras famílias analisadas nesta tese, sendo possível analisar as estratégias de cada família e também do grupo. Ainda nesse sentido, é desses dois ramos que são originários alguns dos protagonistas dos relevantes motins e maquinações analisados no primeiro capítulo desta tese. Ademais, a escolha de ramos de diferentes origens étnicas – um com uma indígena, outro com uma portuguesa – também possibilita analisar se as estratégias matrimoniais e sociais estabelecidas pelos membros de cada ramo foram distintas ou melhor sucedidas.

As outras três famílias quinhentistas analisadas nesta tese são os Cavalcanti, os Pais Barreto e os Rego Barros. A família Cavalcanti teve origem na descendência de uma das filhas que Jerônimo de Albuquerque teve com Maria Arcoverde, Catarina de Albuquerque, a qual se casou com o fidalgo florentino Felipe Cavalcanti.³⁰³ A descendência de todos os

³⁰³ A convivência de europeus de diferentes naturalidades no início da colonização do Brasil ocorreu sem conflitos. A naturalidade gerava contenda somente em casos de tensão aberta, e não por clivagem prévia. CUNHA, Mafalda Soares da Cunha. A Europa que atravessa o Atlântico (1500-1625). In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Brasil colonial: 1443-1580*. Vol.1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

membros desta família pode ser verificada no Anexo I: Quadros genealógicos gerais: e. Cavalcanti.

Há algum desencontro de informações por parte dos genealogistas. Segundo Frei Jaboatão, Felipe Cavalcanti, era filho de Genebra Maneli e João Cavalcanti, o qual fugiu para Portugal com sua família em 1558 após participar de uma conjuração contra o duque Cosme de Médici, juntamente com seus parentes. Uma vez em Portugal, Felipe destinou-se a Pernambuco.³⁰⁴ No entanto, segundo Francisco Augusto Pereira da Costa, Felipe já residia em Pernambuco no ano de 1556.³⁰⁵ Dessa forma, não se sabe precisamente o ano em que chegou em Pernambuco. Todavia, é sabido que seu sogro, Jerônimo de Albuquerque, o estimava muito, pois em 1584 indicou Felipe como seu testamenteiro e ainda o colocou em ordem de sucessão para administração do morgado instituído por ele até a maioridade do herdeiro, João de Albuquerque.³⁰⁶

A família Pais Barreto de Pernambuco teve origem em João Pais Barreto, natural de Viana do Castelo, Minho, da família do morgado de Bilheiras. João já residia em Pernambuco no ano de 1557, onde casou com Inês de Guardes, filha de portugueses, senhores de engenhos da Várzea do Capibaribe.³⁰⁷ No ano de 1580, João Pais Barreto fundou um morgado na freguesia do Cabo de Santo Agostinho, conhecido como morgado do Cabo ou Madre de Deus, o qual chegou a possuir muitos engenhos de açúcar.³⁰⁸ Este morgado, confirmado em 1603,³⁰⁹ foi um dos mais duráveis vínculos instituídos em toda a América portuguesa, extinto somente com a proibição dos morgadios no século XIX (ver capítulo 4). A árvore genealógica da família pode ser visualizada no Anexo I: Quadros genealógicos gerais: f. Pais Barreto.

A família Rego Barros de Pernambuco teve início com o casamento de Luiz do Rego Barros, já residente em Pernambuco no ano de 1595, com uma filha de Arnau de Holanda, outro relevante conquistador que deu origem a família de mesmo nome.³¹⁰ Esta família, em 1675, comprou a propriedade do ofício da provedoria da Fazenda Real de Pernambuco, cargo que ocupou ao longo de uma centúria, ficando conhecida como “Rego Barros da Provedoria”.

³⁰⁴ JABOATÃO, Antônio de Santa Maria. Catálogo genealógico das principais famílias que procederam de Albuquerque, e Cavalcantes em Pernambuco, e Caramurus na Bahia. p. 14.

³⁰⁵ AP. Vol.1, p. 149-150.

³⁰⁶ Cópia do testamento de Jerônimo de Albuquerque, o torto (1584) In: NP. Vol.2, p. 361-5.

³⁰⁷ AP. Vol.1, p. 149.

³⁰⁸ ANDRADE, Gilberto Osório de; LINS, Rachel Caldas. *João Pais, do Cabo*. p. 51.

³⁰⁹ AP. Vol.1, p. 488.

³¹⁰ AP. Vol.1, p. 150.

A descendência de todos os membros desta família pode ser verificada no Anexo I: Quadros genealógicos gerais: g. Rego Barros.

Famílias seiscentistas: os Camelo Pessoa, os Carneiro da Cunha e os Vieira de Melo

As demais famílias analisadas nesta tese – Camelo Pessoa, Carneiro da Cunha e Vieira de Melo – chegaram ao longo da primeira metade do seiscentos. A família Carneiro da Cunha foi fundada por João Carneiro Mariz, filho do desembargador da Relação do Porto, Francisco Carneiro de Mariz. João chegou em Pernambuco antes da invasão holandesa (1630), provavelmente por convite de seu tio, Pedro Alves Carneiro, que já se encontrava residindo em Pernambuco. João casou-se com sua prima, Maria de Mariz, filha do referido Pedro³¹¹, é a descendência desse casal que se chama de família Carneiro da Cunha, cuja descendência pode ser verificada no Anexo I: Quadros genealógicos gerais: d. Carneiro da Cunha.

Outra família analisada nesta tese que se estabeleceu em Pernambuco antes da invasão holandesa foi a Vieira de Melo. António Vieira de Melo, original de Cantanhede, região de Coimbra, passou a residir em Pernambuco, embora não se possa precisar a data, mas certamente antes da invasão visto que em 1630 ocupava o cargo de vereador da Câmara de Olinda.³¹² Casou-se com Margarida Moniz, cuja descendência pode ser visualizada no Anexo I: Quadros genealógicos gerais: h. Vieira de Melo.

A última família analisada nesta tese diz respeito a Camelo Pessoa. Nuno Camelo, viúvo que havia se estabelecido primeiramente na capitania da Bahia, passou a atuar militarmente em Pernambuco na Guerra de Restauração (1645-54). Após os enfrentamentos, estabeleceu-se na localidade, onde contraiu matrimônio com Inês Pessoa.³¹³ A descendência dessa união é que diz respeito à família Camelo Pessoa, a qual pode ser visualizada no Anexo I: Quadros genealógicos gerais: c. Camelo Pessoa.

³¹¹ NP. Vol.1, p. 197.

³¹² NP. Vol.1, p. 66.

³¹³ NP. Vol.1, p. 51.

2.3. A dimensão do grupo e o destino dos filhos

Uma vez apresentadas brevemente as circunstâncias da ocupação da capitania de Pernambuco e o contexto no qual as oito famílias da nobreza da terra chegaram em Pernambuco, passa-se agora a analisar quantos membros cada uma dessas famílias possuíram e quais foram o destino de seus filhos e filhas ao longo de sua existência até o terceiro quartel do século XVIII.

Quadro 08: Membros das famílias Albuquerque, Camelo Pessoa, Carneiro da Cunha, Cavalcanti, Pais Barreto, Rego Barros e Vieira de Melo:

Periodização por geração aproximada:	Famílias:*															
	A		B		C		D		E		F		G		H	
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
Antes de 1601	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0
1601 – 1630	5	0	3	1	0	0	1	0	5	6	7	1	3	0	1	0
1631 – 1660	5	5	9	14	1	0	2	1	7	7	8	7	10	2	5	2
1661 – 1700	10	4	6	1	1	4	5	2	4	6	8	7	10	6	11	5
1701 – 1730	8	5	3	4	4	3	12	12	6	6	18	13	4	2	17	6
1731 – 1750	7	5	10	7	4	5	10	5	15	9	7	5	4	2	15	8
1751 - 1775	2	2	2	0	0	4	4	3	8	9	3	0	4	2	0	0
Total de indivíduos: 497	37	22	34	27	10	16	34	23	45	44	52	33	36	14	49	21

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais.

***Famílias:** **A:** Albuquerque (A.1.5); **B:** Albuquerque (A.2.3); **C:** Camelo Pessoa; **D:** Carneiro da Cunha; **E:** Cavalcanti; **F:** Pais Barreto; **G:** Rego Barros; **H:** Vieira de Melo.

H = homem / **M** = mulher

Como revela o quadro acima, o número de indivíduos de cada família foi bastante variável ao longo dos séculos XVI até o XVIII.³¹⁴ A variação do número incide principalmente sobre o sucesso da reprodução biológica. Foram contabilizados todos os filhos e filhas dos quais se teve alguma notícia, todavia, é preciso atentar que a mortalidade durante o período colonial era altíssima. Muitas doenças das quais se desconhecia as causas e os tratamentos, como varíola, sarampo, bexiga, e febre-amarela, causaram grande mortalidade.³¹⁵

³¹⁴ Para uma comparação com a população total das Capitânicas do Norte, a qual possuía 13.153 fogos em 1693 e 13.580 no ano de 17017, recomenda-se a leitura da: “Tabela 4. Número de fogos do bispado de Pernambuco, 1693-1701”. In: CARRARA, Ângelo Alves. A população do Brasil, 1570–1700: uma revisão historiográfica. *Revista Tempo*, Vol. 20. 2014. p. 18-20.

³¹⁵ O tratamento de doenças na América portuguesa era considerado inadequado mesmo por médicos portugueses seiscentistas, como por exemplo Simão Mourão. Mourão, processado pela inquisição e ainda pagando penitência por meio do sambenito (vestimenta vexatória), atuou em Pernambuco a partir de 1671, onde passou a escrever sobre medicina: MOURÃO, Simão Pinheiro. *Queixas repetidas em ecos dos arrecifes de Pernambuco contra os abusos médicos que nas suas capitânicas se observam tanto em dano das vidas dos seus*

As pandemias de varíola, por exemplo, ocorreram em vários períodos: 1664-66, 1715-18 e 1774-79.³¹⁶ Somente a febre-amarela entre 1685 e 1692 causou a morte de pelo menos duas mil pessoas no litoral de Pernambuco.³¹⁷

No quadro acima, verifica-se que a população masculina e feminina por geração de cada uma das oito famílias desde sua chegada em Pernambuco até o terceiro quartel do século XVIII, contabilizava 497 indivíduos, sem somar os cônjuges. Embora estas oito famílias tenham variado em número de filhos, todas apresentaram capacidade reprodutiva por ao menos quatro gerações. Pretende-se, agora, conhecer as estratégias familiares que tornaram possível esta perpetuação. É a partir do número dos membros dessas famílias que se analisará a seguir o destino dos filhos e filhas, especialmente, dos que contraíram matrimônio. Além disso, adianta-se que com base nesse universo é que no próximo capítulo se analisará quer o exercício de cargos e patentes, quer as distinções sociais das famílias.

Sendo a primeira instância de socialização, a família detinha o monopólio de formação das disposições mentais e comportamentais dos indivíduos. Assim, as ações dos indivíduos somente podem ser compreendidas por meio da análise do quadro de restrições imposto pela família a cada um dos seus membros. Tal quadro, naturalizado por todos, ditava as atribuições de funções dos filhos e filhas e apresentava-se como um horizonte de ações possíveis.³¹⁸ No Antigo Regime, este cenário restritivo, que fixava normas e autorizava outras, tinha como suporte o direito,³¹⁹ e ainda os exemplos das práticas morais respeitadas entre pais, filhos e cônjuges, como o amor, a gratidão, e os direitos e deveres.³²⁰ Nesse sentido, quando se fala em reprodução social, visa-se compreender as estratégias, conscientes ou não, que guiaram os comportamentos dos membros de uma família para o sucesso de sua reprodução biológica e social.

habitantes. Lisboa: Junta de Investigação do Ultramar, 1965 [1677]. Idem. *Tratado único das bexigas e sarampo*. Lisboa: Oficina de João Galvão, 1683. CAGLE, Hugh. *Assembling the Tropics: Science and Medicine in Portugal's Empire, 1450-1700*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018. p. 288-90.

³¹⁶ LIVI BACCI, Massimo. 500 anos de demografia brasileira: uma resenha. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 19, n. 1, 2002. p. 143.

³¹⁷ PEREIRA, Geraldo José Marques; MOREIRA, Cláudio Renato Pina. A febre amarela em Pernambuco no século XVII: o quadro votivo de Igarassu. *RIAHGP*, nº 65, 2012. p. 145-48 (artigo todo 145-168).

³¹⁸ LAHIRE, Bernard. A transmissão familiar da ordem desigual das coisas. p. 15.

³¹⁹ Sobretudo o direito Pátrio em detrimento do Canônico. HESPANHA, António Manuel. Fundamentos antropológicos da família do Antigo Regime: os sentimentos familiares. In: MATTOSO, José (Dir.). *História de Portugal*. Vol. IV: HESPANHA, António M. (Coord.). O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998. p. 247.

³²⁰ Ibidem. p. 245-50.

As famílias mais proeminentes do reino português, durante os séculos XVI e XVIII, tiveram maiores constrangimentos jurídicos acerca de suas práticas sucessórias. Isto porque grande parte destas famílias havia instituído morgadios, isto é, a vinculação de bens, pelos quais ficavam todos os membros da família sujeitos às suas regras que, na maior parte dos casos, estabeleciam a indivisibilidade e inalienabilidade patrimonial, e a sucessão linhagística através da primogenitura e varonia.³²¹ Esta imposição jurídica, fez com que as pesquisas sobre a reprodução familiar da nobreza reinol tivessem como cerne de análise o filho primogênito visto que ele exercia papel fundamental nesse processo.

Sublinha-se que era possível a instituição de morgadios na América portuguesa. Todavia, historiadores têm observado que poucas foram as famílias que o instituíram, e raras foram aquelas que deram continuidade ao vínculo por sucessivas gerações.³²² Ao longo do período colonial algumas famílias da nobreza da terra de Pernambuco vincularam seus bens, como será analisado no último capítulo. Das famílias analisadas nesta tese, observou-se a existência de quatro vínculos, instituídos pelos Pais Barreto, Carneiro da Cunha, Albuquerque (A.2.3) e Rego Barros. A primeira família, como se disse no tópico anterior, instituiu um vínculo conhecido por Cabo ou Madre de Deus já em 1580, o qual teve sucessão por várias gerações.³²³ A família Carneiro da Cunha instituiu um morgado em 1749, por meio de doação entre vivos que fez João Carneiro da Cunha a seu filho Francisco Xavier Carneiro da Cunha.³²⁴ Os Albuquerque (A.2.3), estabeleceram um vínculo antes da invasão holandesa, o qual durou até o final do setecentos. Os Rego Barros instituíram um vínculo de bens em finais do século XVII, o qual durou cerca de uma centúria. Chama-se atenção ainda para o fato de Jerônimo de Albuquerque, o “Adão pernambucano”, em seu testamento de 1584 mencionar a vinculação de bens que fez para o filho mais velho que teve com Felipa de Melo, João de

³²¹ CUNHA, Mafalda Soares da. *A casa de Bragança (1569-1640)*. p. 21-26; 668-498. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O crepúsculo dos Grandes. A casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Casa da Moeda, 2003. p. 61-62. SALVADO, João Paulo. *Nobreza, Monarquia e Império. A Casa senhorial dos Almotacés-mores do Reino (Séculos XVI-XVIII)*. Tese (Doutorado em História). Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2009. RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no século XVIII: casa, elites e poder*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2003. Vol. 1. p. 650-780. Para o caso dos Açores, vale ressaltar, como apontou José Damião Rodrigues, que a vinculação de bens foi comum também entre os estratos sociais mais baixos, como os artesãos, sem, entretanto, revelar-se uma prática vantajosa e duradoura.

³²² MOTTA, Márcia Maria Menendes. Minha casa, minha honra: morgados e conflitos no Império português. In: CALAINHO, Daniela Buono *et al* (Orgs.). *Raízes do privilégio. Mobilidade social no Mundo Ibérico do Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 642-644.

³²³ ANDRADE, Gilberto Osório de; LINS, Rachel Caldas. *João Pais, do Cabo*. AP. Vol.1, p. 488.

³²⁴ AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296. 1753, dezembro, 20, Recife. CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. Lisboa: Tribuna, 2007. p. 95-97, 184-9.

Albuquerque – ramo não contemplado por esta tese: descendência A.2.1.³²⁵ Todavia, não há registros da continuidade desse vínculo, tampouco desse ramo familiar.

Ora, se a maioria das famílias da nobreza da terra, levando em consideração seus diferentes ramos, não vincularam bens, como garantiram a base material para sustentar a sua reprodução social e como ocorreu a sua sucessão familiar? Busca-se responder a essa questão ao longo de toda a tese. Neste capítulo, se analisa especificamente a reprodução familiar por meio do destino dos filhos. Inicialmente, o propósito é verificar se o modelo de reprodução vincular se aplicava – jurídica ou culturalmente – à nobreza da terra de Pernambuco. Isto porque, nos grupos nobiliárquicos reinóis, a partir do século XVII, esse modelo reprodutivo implicou no crescimento do celibato, o qual continuou em ascensão até meados do XVIII.³²⁶ O sucesso desse modelo vincular reinol estava relacionado a dois fatores que, por sua vez, instigaram o estabelecimento do modelo. Em primeiro lugar, a questão patrimonial: o sistema vincular, por ser um sistema desigual da partilha de bens, dificultava a oferta de dote matrimonial aos filhos secundogênitos, forçando-os ao celibato. Ainda nesse modelo, as filhas celibatárias eram quase que por regra encaminhadas para os conventos, e os filhos, quando não seguiam a carreira eclesiástica, ingressavam em carreiras militares. Caso estes fossem bem sucedidos, poderiam até ao fim de suas vidas contrair bom matrimônio.³²⁷ Em segundo lugar, mas não menos importante, há a questão da endogamia familiar. Uma vez que uma família se consolidava em uma posição cimeira na estratificação social, tendiam a fechar-se em relações de consanguinidade ou de reciprocidade social.

Para o caso de Pernambuco, verificou-se, por meio do destino dos filhos do universo de análise desta tese, que mesmo nos casos das famílias que estabeleceram um morgadio, que ocorria o oposto do que ocorria no reino, isto é, o casamento era o destino da maioria dos descendentes, como sugere a síntese do destino dos filhos da nobreza da terra desde sua chegada a Pernambuco até o terceiro quartel do século XVIII, no quadro abaixo:

³²⁵ Cópia do testamento de Jerônimo de Albuquerque, o torto (1584) In: NP. Vol.2, p. 361-5.

³²⁶ CUNHA, Mafalda Soares da. *A casa de Bragança (1569-1640)*. p. 21-26; 468-498. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O crepúsculo dos Grandes*. p. 72-73.

³²⁷ CUNHA, Mafalda Soares da. *A casa de Bragança (1569-1640)*. p. 481. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Casamento, celibato e reprodução social: a aristocracia portuguesa nos séculos XVII e XVIII. *Análise Social*, Vol.28, n° 123-124, 1993. p. 931-932. SALVADO, João Paulo. *Nobreza, Monarquia e Império*. p. 94-96.

Quadro 09: O destino dos filhos das oito famílias da nobreza da terra ao longo de sua chegada a Pernambuco até o terceiro quartel do século XVIII³²⁸

Família	Filhos				Filhas			
	Casados	Solteiros	Igreja	Sem inf ^{es}	Casadas	Solteiras	Igreja	Sem inf ^{es}
Albuquerque (A.1.5)	76% (28)	19% (7)	5% (2)	0% (0)	82% (18)	9% (2)	9% (2)	0% (0)
Albuquerque (A.2.3)	38% (13)	50% (17)	12% (4)	0% (0)	37% (10)	59% (16)	4% (1)	0% (0)
Camelo Pessoa	40% (4)	40% (4)	20% (2)	0% (0)	63% (10)	0% (0)	0% (0)	37% (6)
Carneiro da Cunha	50% (17)	29% (10)	21% (7)	0% (0)	78% (18)	22% (5)	0% (0)	0% (0)
Cavalcanti	67% (30)	22% (10)	11% (5)	0% (0)	75% (33)	16% (7)	9% (4)	0% (0)
Pais Barreto	60% (31)	31% (16)	9% (5)	0% (0)	82% (27)	18% (6)	0% (0)	0% (0)
Rego Barros	64% (23)	22% (8)	14% (5)	0% (0)	86% (12)	14% (2)	0% (0)	0% (0)
Vieira de Melo	54% (26)	18% (9)	4% (2)	24% (12)	86% (18)	5% (1)	0% (0)	9% (2)

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais.

Observa-se, desde já, por apresentarem dados significativamente diferentes, que uma análise global do destino dos filhos e filhas dessas famílias da nobreza da terra de Pernambuco é ineficiente. Nesse sentido, sublinha-se que as diferenças existiram mesmo entre famílias originárias do mesmo tronco familiar, como os Albuquerque. Os homens da família Albuquerque (A.2.3) contraíram o menor número de casamentos das famílias analisadas: 38% (13). Em contrapartida, os Albuquerque (A.1.5) tiveram o maior número de filhos casados, 76% (28), o que demonstra que tais ramos estabeleceram estratégias de reprodução familiar diferenciadas, possivelmente, pelas condições variadas.

Verificou-se que seis das oito famílias analisadas apresentaram uma média de filhos celibatários bastante reduzida: 34% (86). As exceções foram as famílias Albuquerque (A.2.3), e Camelo Pessoa, as quais apresentaram respectivamente 62% (21) e 60% (6) de filhos celibatários. Para o caso das filhas, os dados revelam-se ainda mais contrastantes com um modelo vincular: poucas foram as filhas celibatárias e mais raro ainda as que ingressaram em conventos. Como aponta o quadro acima, com a única exceção da família Albuquerque (A.2.3), a qual apresentou 63% (17) de filhas celibatárias, a média das demais famílias

³²⁸ Para consultar o destino dos filhos e filhas das oito famílias individualmente e por geração consultar o Anexo II: O destino dos filhos.

analisadas foi de apenas 15% (29).³²⁹ Acredita-se que o número mais acentuado de celibatários nas famílias Albuquerque e Camelo Pessoa esteja relacionado com as opções matrimoniais mais restritas estabelecidas pela família como se analisará mais adiante.

Um baixo número de celibatários implicava, necessariamente, um alto número de casados. Assim, a média de filhos casados das seis famílias que tiveram baixa incidência de celibatários foi 62% (155) – a exceção, evidentemente, como já apontados, são as famílias Camelo Pessoa e Albuquerque (A.2.3), as quais apresentaram média de 39% (17) de casados. Maior ainda, como era de se esperar, tendo em vista o reduzido número de celibatárias, foi a média das filhas casadas das sete famílias: 79% (136) – a exceção é a família Albuquerque (A.2.3), que apresentou apenas 37% (10) de filhas casadas.

Esse dado indica, de forma assertiva, que as filhas da nobreza da terra casaram mais que os filhos. Ora, se muitos casamentos foram estabelecidos, é de se esperar que para tal tenha sido concedido dote. A doação antecipada da herança das filhas implicava na necessidade da família possuir bens livres, o que pode justificar a opção da maioria destas por não vincularem seus bens. Por outro lado, os casamentos e a consequente multiplicação de descendentes parece ter sido uma estratégia para aumentar o patrimônio da família e ampliar sua rede social e econômica, como foi, a título de exemplo, o caso da família de conquistadores da capitania de Minas Gerais, os Oliveira Leite no século XVIII.³³⁰

Observa-se que esse modelo de reprodução se assemelhava ao das famílias da nobreza reinol do século XVI, as quais, mesmo em sistemas vinculares, investiram nos casamentos da maioria dos filhos e filhas, para a ampliação da parentela e maximização dos recursos disponíveis para a sua perpetuação.³³¹ Cabe recordar, sobre esse aspecto, que a relação entre a vinculação de bens e o crescimento do celibato, foi algo percebido apenas a partir do século XVII. Dito isto, devemos ter em consideração que o destino dos diferentes elementos do grupo familiar decorria da análise de diferentes fatores: número de filhos e

³²⁹ Chama-se atenção para o fato de não haver informação sobre o destino de algumas filhas da família Camelo Pessoa e Vieira de Melo, como pode-se verificar no quadro 09. Todavia, mesmo que todas as mulheres das quais não se teve informação fossem solteiras, ainda assim, o número de celibatárias total seria inferior ao número de casadas.

³³⁰ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Uma nobreza da terra como projeto imperial: Maximiliano de Oliveira Leite e seus aparentados. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; FRAGOSO, João Luiz Ribeiro; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes*. Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007.

³³¹ CUNHA, Mafalda Soares da. Nobreza, alianças matrimoniais e reprodução social. Análise comparada dos grupos familiares dos Meneses e Cunha (séc. XV-1640). In: ANDRADE, Amélia Aguiar; FERNANDES, Hermenegildo; FONTES, João Luís (Coord.). *Olhares sobre a História*. Casal de Cambra: Caleidoscópio, 2009. p. 741-786.

filhas; mercado matrimonial; recursos disponíveis para o pagamento do dote; e estratégias de maximização de recursos sociais, políticos e econômicos. Nesta perspectiva, deve-se perceber que as opções tomadas acerca do destino dos filhos enquanto estratégias que visavam a reprodução familiar, seja para sua consolidação ou sua manutenção, tinham condicionantes internos e externos. Portanto, faz-se mister a análise de cada uma dessas famílias em particular, uma vez que se constituíram em momentos diferentes e, portanto, podiam estar em patamares distintos do processo de mobilidade social em uma mesma época. A seguir, será analisado o contexto do destino dos filhos eclesiásticos e casados.

2.3.1. Os eclesiásticos: religiosos e recolhidas

Nos relatos genealógicos, fica bastante evidente que o destino dos filhos era uma opção dos pais, especialmente, da paterna, e que estes dificilmente contrariavam a autoridade do pai até que ele falecesse. Como, por exemplo, descreveu Fonseca, sobre a situação de José de Sá de Albuquerque (A.2.3) nas primeiras décadas do século XVIII: "a quem seu pai [Antônio de Sá de Albuquerque] destinava para o estado eclesiástico e teve ordens menores, mas vive hoje secular, sem ter tomado estado".³³²

A função desempenhada pelos eclesiásticos estava relacionada mais a sua origem social do que aptidão ou capacidade individual. Consequência disso são os vulgares casos de legitimações de filhos naturais frutos de práticas sexuais ilícitas, e a falta de empenho no exercício sacerdotal.³³³ Exemplo dessa situação entre os padres da nobreza da terra de Pernambuco foi a denúncia que fez o cônego da Sé de Olinda, Veríssimo Rodrigues Rangel, sobre o padre José Camelo Pessoa em meados do século XVIII. Este último era morador e senhor do engenho Monteiro, distante duas léguas de Olinda, e pela distância de sua residência, pouco aparecia na catedral. Em contrapartida, o deão e o arcediogo da catedral frequentavam o engenho de Camelo Pessoa para "profanos divertimentos de jogos e outros semelhantes".³³⁴

³³² NP. Vol.2, p. 373.

³³³ RODRIGUES, José Damião. Família e clero em Portugal. In: CUNHA, Mafalda Soares da; HERNÁNDES, Juan Franco (Orgs.). *Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica*. Elementos para uma História Comparativa. Lisboa: Edições Colibri; CIDEHUS-Universidade de Évora: Universidad de Murcia, 2010. p. 123-124.

³³⁴ ANTT: MB. Cód. 34 e 35 [1751]. Capítulo 27.

No reino, era comum que os melhores ofícios da Igreja a nível local se concentrassem nas mãos dos nobres da localidade.³³⁵ A mesma preocupação havia para a América portuguesa. Em Pernambuco, houve reclamações por parte da Câmara do Recife ao rei para que a distribuição de benefícios eclesiásticos, entre outros, recaísse sobre os naturais da terra. O governador, na verificação de tal queixa, apontou que essa procedia somente com relação aos capitulares da Sé de Olinda, pois, das dezoito conezias, doze eram ocupadas por reinóis. Diante de tal situação, o Conselho Ultramarino recomendou ao bispo Luiz de Santa Tereza que se observassem as determinações régias para se preferirem os filhos da terra.³³⁶ O já citado cônego da Sé de Olinda confirmou as verificações do governador, todavia esclareceu que os naturais da terra não ocupavam os mais altos cargos locais por não cumprirem a exigência de possuir conhecimento em Teologia, ficando o bispo obrigado a nomear os reinóis.

Na carta pela qual o rei D. João V ordenou que se fizessem novos estatutos para o cabido de Olinda fica claro que as prebendas magistral e doutoral deveriam ser concedidas, por concurso, as pessoas graduadas, respectivamente, em Teologia e Direito Canônico em universidade, já para a prebenda penitenciária não era necessário o curso universitário. A formação acadêmica era um dos requisitos exigidos para a ocupação de determinadas prebendas desde o Concílio de Trento.³³⁷ Não há para Pernambuco, pela falta de fontes, um levantamento sobre a origem de todos os eclesiásticos. Desse modo, não é possível verificar se a queixa da Câmara de Recife era pertinente. Todavia, Gustavo Augusto Mendonça dos Santos demonstrou que, dos 81 clérigos que serviram na justiça eclesiástica de Pernambuco entre o final do século XVII e durante todo o século XVIII, pelo menos 29 tinham estudos universitários confirmados, sobretudo em Direito Canônico pela Universidade de Coimbra. Assim, segundo o autor, havia uma massa de clérigos formados localmente, sobretudo, nos colégios jesuítas, que assumia as funções de párocos, vigários colados e vigários da vara. Os que tinham graduação universitária normalmente cuidavam da justiça episcopal como vigários gerais. Santos ainda constatou que a maioria dos vigários gerais do auditório eclesiástico de Olinda, com a origem conhecida, nasceram em Pernambuco – embora a maior parte não fosse

³³⁵ Ver revisão historiográfica para os casos do Porto, Braga, Algarve, e Açores em: RODRIGUES, José Damiano. Família e clero em Portugal. p. 108-109.

³³⁶ AHU, PA, PE, Cx. 72, doc. 6018. 1751, abril, 11, Recife.

³³⁷ SANTOS, Gustavo Augusto Mendonça dos. *A justiça do Bispo: o exercício da justiça eclesiástica no bispado de Pernambuco no século XVIII*. Tese (Doutorado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2019. p. 90.

de famílias do setor açucareiro –, de modo que é possível afirmar que o clero que atuava na justiça eclesiástica de Pernambuco no período referenciado possuía formação local.³³⁸ Contudo, um dos clérigos indicados pelo bispo era seu familiar direto, o que demonstra sinais de nepotismo e a disputa pelo acesso às funções eclesiásticas, mesmo no ultramar.³³⁹

Ora, não devemos perder o foco sobre a relevância da carreira eclesiástica para o sucesso da reprodução familiar em uma sociedade açucareira. Esta poderia colaborar por algumas razões: pelo fato de os filhos religiosos poderem receber integralmente seus dotes eclesiásticos;³⁴⁰ pela oportunidade de ascensão social por meio das funções religiosas; e pela possibilidade de apelação à autoridade religiosa sobre temas de interesse das famílias dos clérigos, como evidenciará um caso na família Rego Barros.

Verificou-se que somente três das famílias analisadas tiveram filhas religiosas, sete ao todo. A família Albuquerque A.1.5 teve duas filhas freiras em Carnide no primeiro quartel do século XVII. A família Albuquerque A.2.3 teve uma religiosa da Ordem Terceira do Monte do Carmo, Salvador, no segundo quartel do século XVII.³⁴¹ E por fim, a família Cavalcanti teve três filhas no mosteiro de Santa Clara de Lisboa e uma religiosa da Santa Casa de Misericórdia de Olinda no segundo quartel do século XVII.³⁴² O esforço dessas famílias enviarem suas filhas para conventos, especialmente os do Reino, possivelmente implicava na tentativa de dar continuidade ou estabelecer vínculos de sociabilidade através das filhas.

Como não havia conventos em Pernambuco até finais do setecentos, as casas de reclusão feminina eram os recolhimentos. Os três recolhimentos mais antigos, por ordem

³³⁸ Ibidem. p. 117-141.

³³⁹ COELHO, Maria Filomena. *A justiça d'além-mar. Lógicas jurídicas feudais em Pernambuco (séculos XVIII)*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco: Massangana, 2009. p. 121-123.

³⁴⁰ Os dotes dos clérigos, segundo as disposições tridentinas, visavam assegurar a sustentação digna dos eclesiásticos e incluíam recolhimentos, mas não evitavam desonestidades. Devido ao fato de o rendimento mínimo sacerdotal ser de 10\$000 réis, era possível apresentar dotes mais baixos quando o ordenado já arrecadava rendimentos de qualquer colocação eclesiástica. Esta prática configurava o dote eclesiástico como uma alienação somente temporária dos bens da família. CUNHA, Mafalda Soares da. *A casa de Bragança (1569-1640)*. p. 506-507.

³⁴¹ Esse convento foi instituído em Salvador, Bahia, no século XVII. Por sua vez, o convento de mesmo nome existente em Olinda foi criado somente em finais do setecentos. ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. *O sexo devoto: normatização e resistência feminina no Império Português – XVI-XVII*. Tese (Doutoramento em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2003. p. 257. TERENO, Maria do Céu Simões. Conventos carmelitas em Évora (Portugal) e Salvador (Brasil). In: Atas do Ciclo de Conferências “*Convento de Nossa Senhora dos Remédios e a Ordem do Carmo em Portugal e no Brasil*” associado à exposição “*Convento de Nossa Senhora dos Remédios*” (Convento dos Remédios, Évora, 22-24 de maio de 2013). Disponível em: http://www2.cm-evora.pt/conventoremedios/Atas/comunica%C3%A7%C3%B5es/ceu_tereno.pdf. Acessado em: julho de 2019. p. 15-20.

³⁴² Ver Anexo IV: Destino dos filhos eclesiásticos e religiosos: a. Os Albuquerque (A.1.5) do clero secular e regular; b. Os Albuquerque (A.2.3) do clero secular.

aproximada de criação, foram: 1) Nossa Senhora da Conceição (1560) – desativado a partir de 1630 com a invasão holandesa até décadas depois da Restauração, em 1676;³⁴³ 2) Nossa Senhora do Paraíso (1739); e 3) Convertidas de Igarassu (1742).³⁴⁴

Dessa forma, o recolhimento feminino em conventos implicava altos custos para uma família da nobreza de Pernambuco. Significava, além do pagamento da clausura, o transporte das filhas para conventos localizados no Reino, na Bahia, a partir da segunda metade do século XVII, e no Rio de Janeiro, somente a partir de meados do século XVIII.³⁴⁵ Para além dos custos, havia ainda a lotação de tais habitações, o que gerava a necessidade de *status* social para conseguir vagas em determinados conventos. Consta, na capitania de Pernambuco, solicitações para mais de 40 mulheres ingressarem em diferentes conventos do reino somente na primeira metade do século XVIII.³⁴⁶

Esse conjunto de fatores fez com que fosse comum em Pernambuco, mesmo entre famílias abastadas, o recolhimento domiciliar, o que pode explicar, o porquê de um pequeno número das mulheres celibatárias da nobreza da terra serem religiosas. Exemplo disso foi a solicitação que fez Manoel Ferreira da Costa – capitão-mor de Itamaracá, sargento-mor,³⁴⁷ e senhor de engenhos³⁴⁸ – ao rei em 1754 para construir um convento ou recolhimento em sua propriedade, na Ilha do Nogueira, Recife, para recolher suas próprias filhas e outras que assim desejassem.³⁴⁹ A solicitação do capitão-mor era uma prática em algumas localidades de Pernambuco, como Ipojuca e Muribeca, como evidenciou Domingos Loreto Couto: “para suprir esta lamentável falta [...] de regulares mosteiros, e de mestras, que lhes ensina o caminho da perfeição religiosa [...] fazem muitas das próprias casas clausura.”³⁵⁰ Este caminho não parece ter sido o mesmo tomado por famílias proeminentes da capitania da Bahia, como os Pires de Carvalho e Albuquerque. Esta família, desde o último quartel do

³⁴³ Para ver as solicitações da elite local para transformar o recolhimento em convento: ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. *O sexo devoto*. p. 190-193.

³⁴⁴ Ibidem. p. 185.

³⁴⁵ As Clarissas de Évora chegaram à cidade de Salvador, Bahia, mediante aprovação régia em 1677. Ibidem. p. 109, 191.

³⁴⁶ Ibidem. p. 102-104.

³⁴⁷ AHU, PA, PE, Cx. 44, doc. 3952. Ant. 1733, fevereiro, 21.

³⁴⁸ AHU, PA, PE, Cx. 71, doc. 5994. Ant. 1751, janeiro, 4, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 77, doc. 6445. Ant. 1754, novembro, 29, Recife.

³⁴⁹ AHU, PA, PE, Cx. 77, doc. 6457. Ant. 1754, dezembro, 7. ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. *O sexo devoto*. p. 109.

³⁵⁰ COUTO, Domingos Loreto. *Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco*. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. p. 500-506.

século XVII até meados do XVIII, optou quase sempre pelo recolhimento das filhas, sobretudo no convento localizado em Salvador, Nossa Senhora do Desterro.³⁵¹

Diferentemente das filhas, maior foi a frequência de filhos celibatários religiosos. Todas as oito famílias em análise tiveram filhos eclesiásticos: 32 ao todo. Tratava-se de 21 filhos que seguiram carreira no clero secular, isto é, que não pertenciam à ordens regulares, os quais ocuparam ofícios como: vigários e cônegos de diferentes partes do império português: reino (3), Índia (1), diversas localidades nas Capitanias do Norte (8), e outras que não se pôde verificar (9). Os 11 demais ingressaram em diferentes ordens religiosas: Companhia de Jesus, Nossa Senhora do Monte do Carmo, São Francisco, Carmelitas Calçados, Capuchos, e São Felipe Neri.³⁵² Tal mobilidade geográfica e multiplicidade de ordens religiosas de atuação, evidencia desde já uma trajetória multifacetada por parte desses indivíduos.

Segundo Damiano Rodrigues, a igreja e as ordens religiosas eram polos de poder e, portanto, as diferentes famílias dos vários escalões da nobreza procuravam associar-se ou dominar os mais importantes pontos de irradiação desse poder.³⁵³ Nesse sentido, o historiador chama a atenção para a necessidade de analisar, na longa duração, as opções realizadas pelas famílias acerca das instituições religiosas para a qual destinavam os filhos. Deve-se verificar com qual frequência se vinculou filhos e filhas ao clero, a ordens regulares ou instituições vinculadas a uma ordem. Isto porque um maior número de filhos relacionados a uma mesma instituição ou ordem religiosa estreitaria os vínculos com sua família, como se observou, por exemplo, para o caso da Espanha e de seus domínios.³⁵⁴ Verificou-se que, para o caso das famílias de Pernambuco, a concentração de parentes em uma mesma ordem ou instituição religiosa ocorreu em nível geracional, para o caso das filhas quem entraram em recolhimentos e conventos no século XVII, como os já mencionados casos das irmãs da família Albuquerque A.1.5, e da família Cavalcanti.

³⁵¹ BORGES, Eduardo José Santos. *O Antigo Regime no Brasil Colonial*. p. 224-231. Ver também Quadro 13: Os Pires de Carvalho e Albuquerque e a carreira eclesiástica. p. 230.

³⁵² Ver Anexo IV: Destino dos filhos eclesiásticos e religiosos: a. Os Albuquerque (A.1.5) do clero secular e regular; b. Os Albuquerque (A.2.3) do clero secular; c. Os Camelo Pessoa do clero secular; d. Os Carneiros da Cunha do clero secular e regular; e. Os Cavalcanti do clero secular e regular; f. Os Pais Barreto do clero secular e regular; g. Os Rego Barros do clero secular; h. Os Vieira de Melo do clero secular.

³⁵³ RODRIGUES, José Damiano. *Família e clero em Portugal*. p. 111.

³⁵⁴ Sobretudo nos casos do clero secular: IRIGOYEN, Antonio López. Aproximación historiográfica a las relaciones entre clero y familia em la España Moderna. In: CUNHA, Mafalda Soares da; HERNÁNDEZ, Juan Franco (Orgs.). *Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica*. Elementos para uma História Comparativa. Lisboa: Edições Colibri; CIDEHUS – Universidade de Évora: Universidad de Murcia, 2010. p. 144. ATIENZA, Ángela López; MOYA, José Luis Betrán. Religiosos y religiosas. Lazos e intereses de familia en el seno del clero regular en el mundo hispánico de la Edad Moderna. In: CASTELAO, Ofelia Rey; COWEN, Pablo (Eds.). *Familias en el Viejo y el Nuevo Mundo*. La Plata: FaHCE: Universidad Nacional de La Plata, 2017. p. 214-215.

Entretanto, no que se refere aos filhos inseridos em ordens religiosas, observa-se uma busca por variação a nível geracional e global. Verificou-se que das oito famílias analisadas, cinco tiveram filhos em ordens regulares.³⁵⁵ Destas, três famílias tiveram mais de dois filhos em uma ordem regular, das quais somente uma foi opção recorrente. Trata-se de dois inicianos da família Carneiro da Cunha, um do primeiro quartel do século XVII e outro do segundo quartel do mesmo século.³⁵⁶ Essa família, que numa mesma geração teve filhos ordenados na Companhia de Jesus, São Francisco e Carmelitas Calçados, possivelmente buscou ampliar as alianças de sua rede clientelar. A opção pela pluralidade, tinha por trás um objetivo maior dentre os clérigos da família: serem membros do Santo Ofício.

Aferiu-se que no segundo quartel do século XVIII, a família Carneiro da Cunha possuía um membro do clero secular que foi comissário do Santo Ofício, e outro do clero regular, carmelita calçado, que foi qualificador do Santo Ofício. Os comissários e qualificadores, bem como os notários do Santo Ofício, os quais eram por norma eclesiásticos, eram poucos, e precisavam de *status* social de suas famílias para serem deferidos pela Inquisição para desempenharem tal função.³⁵⁷ Tratava-se ainda de um processo de confirmação de limpeza de sangue. O investimento da família em tal carreira não foi, por isso, mero acaso. No início do setecentos, dois membros da família passaram anos em dois processos de habilitação, os quais por sorte, ou influência social, foram deferidos – visto que outra família com mesmos ascendentes teve parecer negado.³⁵⁸ Retornar-se-á ao tema no terceiro capítulo.

Para além da limpeza de sangue, destaca-se a possibilidade de ampliação das alianças estabelecidas pela família por meio dos filhos eclesiásticos. Pode-se tomar por exemplo de como os ofícios religiosos poderiam contribuir diretamente nas estratégias familiares um caso da família Rego Barros. Em 1734, período quando ocorreram sucessivas demarcações das terras dos engenhos de Pernambuco devido à um alvará que decretou a obrigatoriedade da mesma, consta uma querela no ato da demarcação das terras do engenho Tapicura, na

³⁵⁵ As famílias que não tiveram filhos em ordens regulares foram: Camelo Pessoa, Rego Barros e Vieira de Melo. Ver Anexo IV: Destino dos filhos eclesiásticos e religiosos.

³⁵⁶ Ver Anexo IV: Destino dos filhos eclesiásticos e religiosos: d. Os Carneiros da Cunha do clero secular e regular.

³⁵⁷ OLIVAL, Fernanda. Clero e família: os notários e comissários do Santo Ofício no Sul de Portugal (o caso de Beja na primeira metade do século XVIII). In: *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. Coloquios, 2009. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/index28712.html>>. Acessado em: fevereiro de 2019. SOUZA, Grayce M. B. *Para remédio das almas: comissários, qualificadores e notários da Inquisição portuguesa na Bahia Colonial (1692-1804)*. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2014.

³⁵⁸ MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue*. p. 129-151.

freguesia da Luz, propriedade do capitão Augustinho Ferreira da Costa. Tal demarcação implicava perda de parte das terras do engenho vizinho, São João, cujo proprietário era o coronel André do Rego Barros. Segundo o ouvidor-geral da capitania da Pernambuco, Antônio Rodrigues da Silva, o filho do coronel, João do Rego Barros, vigário da freguesia do Muribeca, juntamente com seu primo, clérigo homônimo, filho do provedor da Fazenda Real de Pernambuco, ajudaram o coronel André a impedir a demarcação da terra com o uso de armas e ajuda de muitos de seus escravos.³⁵⁹

O ouvidor ressaltou que o vigário e seu primo clérigo teriam recorrido ao bispo para que este excomungasse o proprietário do engenho Tiuma a fim de que fosse penalizado por tentar tomar posse de parte das terras do engenho São João, propriedade da família Rego Barros.³⁶⁰ Não há outros documentos que comprovem a excomunhão do dono do engenho Tiuma, mas, chama-se atenção para a possibilidade de barganha que os clérigos e religiosos de uma família possuíam. Pode-se especular que as ameaças e chantagens por parte do vigário e de seu primo clérigo possam ter causado algum efeito, visto que a excomunhão por questões pessoais, como rivalidade política ou conflitos pela posse de terra, não foi incomum em Pernambuco.³⁶¹

Por fim, pode-se pressupor que os filhos eclesiásticos de senhores de engenho exerceram funções religiosas nos próprios engenhos. Na segunda metade do século XVIII, os encargos religiosos eram altos. Os párocos cobravam para si pela missa realizada nas capelas dos engenhos para celebrações dos santos de sua invocação: quatro mil réis para o padre, dois mil réis para o coadjutor, dois mil réis para o sacristão, mais a viagem até o engenho. Por vezes, quando não podia realizar a missa, cobravam ainda quatro mil réis de licença para outro a realizar. O pároco cobrava ainda, aos senhores de engenho, 1.680 mil réis pelo sepultamento dos trabalhadores do engenho, escravizados ou forros. Devido aos altos custos, 17 senhores de engenho de Pernambuco elaboraram um abaixo assinado em 1772, pelo qual solicitaram a isenção de jurisdição paroquial das capelas dos engenhos, sobretudo, porque possuíam “filhos clérigos que sem donativo algum exercem dito emprego”.³⁶²

³⁵⁹ AHU, PA, PE, Cx. 46, doc. 4119. 1734, fevereiro, 21, Recife.

³⁶⁰ AHU, PA, PE, Cx. 46, doc. 4119. 1734, fevereiro, 21, Recife.

³⁶¹ Como, por exemplo, o caso do juiz de fora Antônio Teixeira da Mata e seu assessor, Manoel Rodrigues de Queiroz, excomungados pelo bispo Luiz de Santa Tereza em 1749. COELHO, Maria Filomena. *A justiça d'além-mar*. p. 23-78.

³⁶² AHU, PA, PE, Cx. 113, doc. 8713. Ant. 1772, novembro, 6.

As pesquisas sobre as famílias proeminentes do reino, as quais como já mencionado adotaram o modelo reprodutivo vincular, verificaram o crescimento do celibato como destino dos filhos no século XVI, sendo este crescimento estabilizado nos séculos XVII e XVIII na faixa dos 50% de todos os filhos.³⁶³ No entanto, para o mesmo período, observou-se que o destino dos celibatários foi cada vez menos a igreja, sobretudo na virada do século XVII para o XVIII.³⁶⁴

Não dispomos de dados gerais sobre todas as famílias da nobreza da terra de Pernambuco para verificar se o mesmo ocorreu no destino dos filhos e filhas no processo de sua reprodução social. Contudo, como evidenciamos anteriormente de maneira breve, a maior parte dos filhos e, principalmente, das filhas, contraíram matrimônio. Um maior número de casamentos em detrimento do número de celibatários revela a necessidade das famílias da nobreza da terra em ampliar suas relações sociais, investimento realizado a fim de dinamizar as possibilidades de sucesso de sua reprodução e perpetuação. Vejamos a seguir, por meio da análise do *núcleo duro* da nobreza da terra, o número e a caracterização dos casamentos e recasamentos estabelecidos pelos membros desse grupo.

2.3.2. Os casados

Se a imposição parental para o destino eclesiástico era bastante rígida, mais ainda o era quando o destino dos filhos era o matrimônio. Os filhos e filhas, por deverem aos pais gratidão, obediência e obséquio, não poderiam questionar a escolha de seu destino optada pelos pais. Embora o Concílio de Trento tenha estabelecido a obrigatoriedade do caráter voluntário do casamento, os pais, amparados pelo direito Pátrio, poderiam deserdar filhos menores de 25 anos que se casassem contra sua vontade, e poderiam punir com degredo os homens que se casassem com mulheres menores sem o consentimento dos pais dela.³⁶⁵ Na prática cotidiana, as imposições acerca da escolha dos maridos e esposas eram bastante rígidas, e os castigos, nos casos de desobediência, ainda mais severos.

Na família Carneiro da Cunha, Manuel Carneiro da Cunha foi mandado para Índia no início do século XVIII por tentar se casar contra a vontade de seu pai.³⁶⁶ Outro caso dramático

³⁶³ CUNHA, Mafalda Soares da. *A casa de Bragança (1569-1640)*. p. 21-26; 668-498. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O crepúsculo dos Grandes*. p. 72-73.

³⁶⁴ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O crepúsculo dos Grandes*. p. 73-76.

³⁶⁵ Ordenações Filipinas, Livro IV, Título 88; Livro V, Título 18. E ratificados em lei de 9 de junho de 1775. HESPANHA, António Manuel. *Fundamentos antropológicos da família do Antigo Regime*. p. 247.

³⁶⁶ NP. Vol.1, p. 199.

ocorreu na família Pais Barreto também no início do setecentos. Isabel de Melo Barreto, descendente do morgado do Cabo, casou-se em Pernambuco com Manuel Pereira Barreto, natural do Minho, para onde foram viver. Um dos filhos do casal, João Pais Barreto, por se casar com alguém de “menos qualidade”, foi assassinado a mando do pai, o qual, por seu ato, foi preso no Porto, onde faleceu.³⁶⁷ O drama da família não acabou por aí. Uma outra filha do casal, cujo nome não se pôde identificar, foi supostamente raptada para um “casamento a furto”, ou seja, sem aval da família. Por tal motivo, Gonçalo Pais Barreto, irmão da raptada, assassinou o cunhado. Para não ter o mesmo fim que seu pai, fugiu para Pernambuco usando o nome Antônio de Melo Barreto.³⁶⁸

O casamento, para além de sua importância na reprodução biológica, era uma importante ferramenta para estabelecer e consolidar alianças, e ainda uma possibilidade de promoção social.³⁶⁹ Tratava-se de um investimento social para a família, mas também econômico, pois implicava disponibilização de recursos materiais para o sustento digno do novo casal. Isto ocorria devido as obrigações dos pais para com os filhos, as quais também estavam assistidas pelas *Ordenações Filipinas* (1603). Estas impunham que, retirada a terça, a divisão dos bens parentais deveria ser realizada igualmente entre os filhos³⁷⁰ – exceto para os bens de natureza feudal e vincular.

O dote, assim, significava um adiantamento da legítima aos herdeiros, e resultava de cálculos globais sobre o valor total disponibilizado por uma família para todos os filhos.³⁷¹ Porém, como os pais tinham a opção de transmitir suas terças a quem bem quisessem, poderiam atribuí-la somente a um dos filhos, isto é, não necessariamente a partilha dos bens era igualitária. A eficiência do dote como forma de atrair bons cônjuges era proporcional ao seu valor. Mas, a sua composição foi variável dentro da mesma família, dependendo da vontade dos pais – como explicamos sobre a terça –, ou do momento do ciclo de vida familiar.

³⁶⁷ NP. Vol.2, p. 31.

³⁶⁸ NP. Vol.2, p. 31.

³⁶⁹ A historiografia sobre este tema é bastante vasta. Ver, entre muitos outros e além das obras já citadas: SCOTT, H. M. (Ed). *The European nobilities in the seventeenth and eighteenth centuries*. 2º ed. Hampshire: Palgrave MacMillan, 2007. Vol.1: Western and Southern Europe; Vol.2: Northern, Central and Eastern Europe. GOODY, Jack; THIRSK, Joan; THOMPSON, E. P (Eds). *Family and inheritance: rural society in Western Europe, 1200-1800*. Cambridge: University Press, 1979. GOODY, Jack. *Família e casamento na Europa*. Oeiras: Celta, 1995 [1985].

³⁷⁰ Ordenações Filipinas, Livro IV, Títulos 88 e 99.

³⁷¹ CUNHA, Mafalda Soares da. *A casa de Bragança (1569-1640)*. p. 471. PEDROZA, Manoela. Estratégias de reprodução social de famílias senhoriais cariocas e minhotas (1750-1850). *Análise Social*. Vol.45 (194), 2010. p. 150. Para outras formas de dotação na Europa ver: GOODY, Jack. *Família e casamento na Europa*. Apêndice 2: Do preço da noiva ao dote? p. 217-236.

Ademais, a composição do dote, como evidenciou a *brazilianista* Muriel Nazzari, para o caso de São Paulo, foi variável entre os séculos XVII e XIX. A importância do dote é notória até meados do século XVIII, quando passa a ter sua relevância cada vez mais diminuta, culminando com o seu desaparecimento no século XIX.³⁷²

Infelizmente, apenas raras escrituras de dote das famílias de Pernambuco existem na atualidade, de forma que não é possível analisar a qualidade das alianças matrimoniais com base nos valores do dote. No entanto, podemos atestar que em Pernambuco, havia diferentes formas de dotar no que se refere ao montante, aos bens e ainda as regras que se deveriam obedecer. O montante da verba contratada poderia levar anos a ser cumprida em sua totalidade, tal como ocorria corriqueiramente no reino.³⁷³ Fato que gerou algumas querelas entre as famílias dos casais.³⁷⁴ Os dotes, embora tivessem sua importância estimada em valores concretos, raramente eram pagos em dinheiro, provavelmente pela escassez deste durante quase todo o período colonial.³⁷⁵ As filhas da nobreza da terra de Pernambuco eram dotadas com vestidos, ouro, prata, bois, carros de bois, pessoas escravizadas, terras, e engenhos. Era o nível de riqueza de suas famílias, e ainda do interesse na contração de um dado matrimônio, que determinava a variabilidade e quantidade desses bens.

Para o caso dos senhores de engenho do oeste paulista entre meados do século XVIII e meados do século XIX, dotar os filhos com pessoas escravizadas demonstrava distinção social e poder econômico, mesmo entre os proprietários de escravos. Isto porque poucas eram as famílias que possuíam pessoas escravizadas em excesso que pudessem ser disponibilizadas aos filhos. Nesta mesma sociedade, também foram raras as vezes que se dotaram os filhos com engenhos, pois poucos eram os indivíduos que possuíam mais que um engenho. A inclusão de bens imóveis no dote dizia respeito sobretudo a terras.³⁷⁶ O uso de terras para dotação parece ter sido também comum nas Capitanias do Norte desde o início de sua

³⁷² NAZZARI, Muriel. *O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. O mesmo processo foi verificado para outras localidades de São Paulo: BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os senhores da terra*. p. 140-141. SAMARA, Eni de Mesquita. O dote na sociedade paulista do século XIX: legislação e evidências. *Anais do Museu Paulista*, n° 30, 1980, p. 41-53.

³⁷³ CUNHA, Mafalda Soares da. *A casa de Bragança (1569-1640)*. p. 471.

³⁷⁴ Como, por exemplo, o caso que envolveu a família Camelo Pessoa, o qual será analisado mais adiante. E ainda o caso de Sebastião Ferreira que ficou devendo o dote da filha e o requereu seu genro Sebastião Pamplona. AHU, PA, PE, Cx. 87, doc. 7136. Ant. 1758, novembro, 27, Olinda. AHU, PA, PE, Cx. 8, doc. 722. Ant. 1663, outubro, 7, Lisboa.

³⁷⁵ LIMA, Fernando Carlos Greenhalgh de Cerqueira. A “escassez de numerário” e a adoção do açúcar como moeda no Brasil colonial. *Revista Econômica*. Niterói, Vol.14, n° 1, 2012. p. 63-71.

³⁷⁶ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os senhores da terra*. p. 133-134.

colonização, sobretudo, de sesmarias concedidas pelos donatários, onde se passaram a construir os engenhos de açúcar.³⁷⁷

O registro de dotação mais alto que se teve notícia para as Capitanias do Norte diz respeito ao valor de 50 mil cruzados (20:000\$000 réis). Verificou-se que uma filha natural do cônego Francisco Soares Quintan, a qual casou com Caetano Camelo Pessoa em meados do século XVIII, recebeu de dote 50 mil cruzados (20:000\$000 réis) em peças de ouro e prata, móveis e mais duas dívidas ativas – esse caso, pela contenda que gerou acerca de seu pagamento, será retomado adiante. Outra dotação de mesmo valor foi a de Joana, filha natural do afamado herói da Restauração de Pernambuco, João Fernandes Vieira.³⁷⁸ A viúva de João, Maria Cezar, ficou responsável pelos trâmites da dotação de Joana pelo casamento com Jerônimo Cezar de Melo, um parente da viúva. A escolha de um parente possivelmente estava relacionado ao generoso dote, por meio dos seguintes bens: engenho São João, 300 vacas e seus respectivos currais e terras na capitania do Rio Grande do Norte, um terreno em Olinda, além de pessoas escravizadas, ouro, e prata.³⁷⁹

Tais dotações, quando comparadas aos altos dotes concedidos em outras localidades da América portuguesa e no reino, parecem ter sido bastante consideráveis. Na Ilha da Madeira, na casa dos almotacés-mores, como ficou conhecida a casa fundada por Pedro Gonçalves da Câmara, integrantes da primeira nobreza de Corte, ao longo da segunda metade do seiscentos e primeira metade do setecentos, procuraram contrair matrimônios com damas do Paço, pelo generoso dote oferecido pelo rei. A dotação, nesses casos, variou entre 466\$000 e 650\$000 réis.³⁸⁰ Na casa ducal de Bragança, no início do seiscentos, dotes mais volumosos – de 7:000\$000 réis, e de 230\$000 réis anuais em rendimentos – foram verificados.³⁸¹

³⁷⁷ Como foi o caso das dotações que fizeram Jerônimo de Albuquerque e Arnau de Holanda a suas filhas. Cópia do testamento de Jerônimo de Albuquerque, o torto (1584) In: NP. Vol.2, p. 361-5; Vol.1, p. 100.

³⁷⁸ Após seus sucessos militares da Restauração de Pernambuco, foi capitão-mor da Paraíba (1655-1657) e de Angola (1658-1661), além de possuir vastas propriedades. MELLO, José Antônio Gonsalves de. *João Fernandes Vieira: mestre-de-campo do terço de infantaria de Pernambuco*. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses, 2000. JESUS, Rafael de. *Castrioto lusitano ou, Historia da guerra entre o Brazil e a Hollanda [...]*. Paris: Aillaud, 1844 [1679].

³⁷⁹ IAHGP, Cx. 2, doc. 46 [1682]. João Fernandes Vieira concedeu um “crescido dote”, não se sabe o valor, também à outra filha natural, cujo nome também não se sabe, que casou com Gaspar Acioli de Vasconcelos. NP. Vol.2, p. 54.

³⁸⁰ SALVADO, João Paulo. *Nobreza, Monarquia e Império*. p. 170

³⁸¹ Entre as famílias de “baixo escalão” que compunham a clientela dessa casa ducal, foi comum a dotação com baixos valores, entre 120\$000 e 400\$000 réis. CUNHA, Mafalda Soares da. *A casa de Bragança (1569-1640)*. p. 479; 504-508.

Maiores ainda foram os dotes das noivas portuguesas dos titulares da alta nobreza de Corte entre 1681 e 1834: 8:000\$000 réis (incluindo legítimas e serviços).³⁸²

Em Guarapiranga, Minas Gerais, em meados do setecentos, Antônio Alves Ferreira, dotou a filha mais velha, Maria Ferreira da Anunciação, com a quantia de admirável de 43:076\$400 réis – em dinheiro, escravos, sítios e mobília – ao se casar com João Rodrigues dos Santos. Esse último, nascido no reino, foi inquiridor, distribuidor e contador da Vila de São João Del Rei, e era um dos homens mais ricos da região, sendo, portanto, uma opção matrimonial disputada pela elite mineira.³⁸³ Essa dotação, foi muito superior às concedidas nos casamentos da nobreza titular portuguesa entre finais do século XVII e a primeira metade do século XVIII, a qual somente ultrapassava 20 mil cruzados (8:000\$000 réis) quando incluía as legítimas e tenças, designadamente de dama no paço. Tal valor representava em média entre meio e um ano de rendimentos da maioria das casas titulares do reino.³⁸⁴

O fato de muitas dotações da América portuguesa terem valores próximos, ou mais altos, que as da alta nobreza reinol, cabe esclarecer, como apontou Nuno Monteiro, que esse último segmento social havia-se estabilizado desde finais do século XVII, não tendo o matrimônio o objetivo primordial de ampliar o patrimônio e o poder econômico do grupo. Tivera, outrossim, o objetivo de preservar a identidade da casa titular.³⁸⁵ Diferentemente parece ter ocorrido na América portuguesa, onde a busca por bons matrimônios implicava em um grande investimento patrimonial da família para ampliação de sua rede social e econômica. Consequência disso, foi o fato de ser prática comum, nesse espaço, dotar a filha mais velha com quantias muito mais elevadas que as demais filhas, extrapolando ainda o valor de suas próprias legítimas.³⁸⁶

No entanto, dotes mais modestos, que incluíam uma terra, um engenho ou pessoas escravizadas além do enxoval da noiva, parecem ter sido mais comuns.³⁸⁷ Foram verificadas

³⁸² MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O crepúsculo dos Grandes*. p. 106-110.

³⁸³ ALVES, Débora Cristina. *Alianças familiares: Estratégias de uma elite de Antigo Regime (Guarapiranga – 1715 a 1790)*. Dissertação (Mestrado em História). Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2013. p. 82-83.

³⁸⁴ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O crepúsculo dos Grandes*. p. 103-128.

³⁸⁵ *Ibidem*. p. 128.

³⁸⁶ ALVES, Débora Cristina. *Alianças familiares*. p. 81. BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os senhores da terra*. p. 145. NAZZARI, Muriel. *O desaparecimento do dote*. 118.

³⁸⁷ Como os seguintes exemplos: Brásia Cavalcanti, em 1689, dotada com 10 pessoas escravizadas (as quais totalizavam o valor de 500\$000 réis), mais 8 bois, dois carros de bois e seu enxoval. Ana Lira Pessoa foi dotada com o engenho Giquiá em 1653. Leonor Mendes foi dotada com o engenho Burjai na primeira metade do século XVII. Isabel Pinto foi dotada com o engenho Mariuma, possivelmente na primeira metade do seiscentos. Leonor dos Reis foi dotada com o engenho Santana no início do setecentos. Maria de Holanda foi dotada com terras em Porto Calvo, na primeira metade do século XVII. Sebastião de Carvalho dotou as filhas Mariana e Angélica,

ainda várias solicitações para a dotação de filhas por meio de diferentes ofícios: em Câmara,³⁸⁸ na Fazenda Real,³⁸⁹ na justiça³⁹⁰ e ainda em companhias de infantaria paga.³⁹¹ Também se verificou solicitações de Tença do hábito da Ordem de Cristo,³⁹² e de foro de fidalgo da Casa Real para o mesmo fim.³⁹³

Atenta-se que as dotações por vezes tinham regras particulares estabelecidas pelos pais. No já mencionado caso da filha natural de João Fernandes Vieira, observou-se que ela foi dotada com o engenho São João, todavia, foi provisoriamente dotada com o engenho do Meio na freguesia da Várzea em 1682.³⁹⁴ É possível que o primeiro engenho fosse melhor, logo, residência da viúva Maria de Cezar, sendo cláusula da dotação que Joana seria a proprietária, ou passaria a deter a posse do bem apenas com a morte da viúva, que ocorreu poucos anos depois, em 1689.³⁹⁵ Cláusulas mais rígidas foram também verificadas. Em meados do século XVII, Ana de Lira Pessoa, ao casar com Luiz da Silva foi dotada por seu pai, Antônio Fernandes Pessoa, com o engenho Giquiá. Entretanto, seu pai, por meio de

como consta em seu testamento de 1660. A primeira com alguns cruzados, não se pôde ver a quantia exata devido às lacunas do documento. A segunda foi dotada com 1:000\$000 réis, 18 escravos, vestido, ouro, prata, e uma plantação com bois. Maria Camelo, esposa do referido Sebastião, foi dotada com 1:600\$000 réis. IAHGP, Cx. 2, doc. 49 [1689]. NP. Vol.1, p. 100, 153; Vol.2, p. 132, 137, 478.

³⁸⁸ Manoel de Barros Franco solicitou a propriedade do ofício de escrivão da Câmara e dos Órfãos de Sirinhaém, que pertencia a seu sogro. AHU, PA, PE, Cx. 65, doc. 5542. Ant. 1747, abril, 31, Sirinhaém. Antônio Dias Marques solicitou um ofício na Câmara da Guarda para dotar uma sobrinha. AHU, PA, PE, Cx. 6, doc. 465. Ant. 1654, março, 22, Pernambuco.

³⁸⁹ O cargo de provedor da Fazenda Real da capitania do Rio Grande do Norte foi dado como dote para o casamento da irmã do capitão-mor Valentim Tavares Cabral. AHU, PA, RN, Cx. 1, doc. 5. 1662, Março, 30, Lisboa. Manoel Cardoso recebeu do seu sogro Luís Freire a propriedade dos ofícios de escrivão das Execuções e porteiro da Fazenda Real e da Alfândega e juiz do peso do pau-brasil da capitania de Pernambuco. AHU, PA, PE, Cx. 10, doc. 979. 1673, junho, 16, Lisboa.

³⁹⁰ Um caso concreto trata-se de Maria de Azevedo Barros, filha de Feliciano Araújo de Azevedo, proprietário do ofício de juiz dos órfãos da capitania da Pernambuco, o qual transferiu a posse a favor do noivo Duarte de Albuquerque da Silva mediante autorização régia. NP. Vol.1, p. 465. Há outro caso no qual Francisco Velho de Lemos pediu licença para renunciar à propriedade dos ofícios de patrão-mor e juiz dos calafates do Porto da capitania de Pernambuco para a dotação da filha. AHU, PA, PE, Cx. 6, doc. 546. 1655, outubro, 30, Lisboa. Maria de Carvalho solicitou ao rei um ofício de justiça ou Fazenda para o mesmo fim. AHU, PA, PE, Cx. 1, doc. 55. Ant. 1617, setembro, 12. Francisco Barreto solicitou a propriedade dos ofícios de Escrivão da Câmara, anexo ao de juiz dos órfãos, para dotar sua filha Caetana Barreto. AHU, PA, AL, Cx. 1, doc. 43. Ant. 1727, Abril, 27, vila de Alagoas do Sul.

³⁹¹ Solicitado por Antônio José Pereira, sargento-mor de uma campanha de infantaria paga da Paraíba. AHU, PA, PB, Cx. 24, doc. 1825. Ant. 1767, agosto, 18, Paraíba.

³⁹² Solicitado por José Vieira de Melo Henrique para dotar sua filha. AHU, PA, PE, Cx. 70, doc. 5877. Ant. 1749, novembro, 14. Sobre a dotação por meio dos hábitos de outras Ordens Militares ver: DUTRA, Francis A. Os dotes dos hábitos das Ordens Militares de Santiago e Avis em Portugal e no Brasil do século XVII. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord). *Sexualidade, família e religião na colonização do Brasil*. Lisboa: Livros Horizontes, 2001. p. 163-176.

³⁹³ Foi o caso do desembargador Dionísio Ávila Vareiro. AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1751. Ant. 1698, fevereiro, 25, Pernambuco.

³⁹⁴ IAHGP, Cx. 2, doc. 46 [1682].

³⁹⁵ IAHGP, Cx. 2, doc. 52 [1689].

escritura, obrigou o genro a pagar as demais legítimas de seus outros filhos.³⁹⁶ Possivelmente este acordo teve uma tripla função: atrair um bom partido para a filha, o qual pudesse gerenciar o engenho; não esfacelar o engenho enquanto unidade produtiva; e garantir o pagamento das legítimas dos demais filhos por meio das rendas do engenho.

O casamento resultava, assim, de cálculos e subsequentes estratégias para maximizar os recursos políticos, sociais e econômicos de cada agregado parental. Deve-se ter sempre em mente que a nobreza da terra era um grupo heterogêneo, e que suas redes de contatos não eram idênticas, e que, portanto, seus interesses e possibilidades eram também distintos. As opções tomadas por essas famílias, mediante suas possibilidades de ação – número de filhos e filhas, disponibilidade de dotação das filhas, entre muitas outras variáveis – também revelam os diferentes níveis de abertura da rede da nobreza da terra de Pernambuco. Devido às particularidades das oito famílias da nobreza da terra analisaremos a seguir a caracterização dos casamentos dessas famílias individualmente, sobretudo dos casamentos exogâmicos, pois como já se disse equivale a grande maioria. Depois, realizaremos a análise de todos os cônjuges em conjunto.

Antes, cabe ainda explicar que as famílias de Pernambuco, sobretudo as mais antigas, se caracterizavam por uma ampla parentela.³⁹⁷ O restrito mercado matrimonial das primeiras décadas de colonização, fez com que as famílias assentadas contraíssem muitos casamentos entre si, os quais por vezes, originaram novas famílias.³⁹⁸ Assim sendo, esta pesquisa deparou-se com um problema metodológico devido ao fato de, não raras às vezes, um casamento entre primos implicar em um casamento entre famílias de diferentes “títulos”, expressão corriqueiramente usada por Borges da Fonseca para expressar uma linhagem.³⁹⁹

Dessa forma, as terminações “exogâmico” e “endogâmico”, que qualificam se as uniões matrimoniais possuem ou não laços consanguíneos, são insuficientes para analisar as

³⁹⁶ “[...] escritura feita no engenho de São Paulo de Sibiró, termo da Vila de Sirinhaém na nota do Tabelião Sebastião de Guimarães, a 3 de Fevereiro do dito ano [1643]”. NP. Vol.1, p. 153.

³⁹⁷ Conjunto de indivíduos, consanguíneos e por vezes aliados, que reconhecem sua vinculação a partir de um *Ego*, indivíduo a partir do qual se determina um parentesco. BURGUIÈRE, André *et al* (Dir.). *História da família*. Vol.3. Glossário. p. 324; 326.

³⁹⁸ Há muitos exemplos, como a família Cavalcanti que teve origem na família Albuquerque; e ainda as famílias Moura e Bezerra Cavalcanti de Pernambuco, que por sua vez tiveram origem na família Cavalcanti. A exemplo dos Moura ver: Anexo V: Quadros genealógicos: I. Casamento dos Cavalcanti com os Moura.

³⁹⁹ O que era comum também na documentação do século XVIII e início do XIX. MARCÍLIO, Maria Luiza. Variations des noms et des prénoms au Brésil. *Annales de démographie historique*, 1972. p. 347.

famílias da nobreza da terra de Pernambuco.⁴⁰⁰ Isto porque um marido ou esposa “primo(a)”, embora sinalizasse uma relação endogâmica, poderia na realidade pertencer a outro título de família. Estes casos particulares dos casamentos endogâmicos serão nesta tese chamados de casamentos mistos, pois é necessário avaliar todos os cônjuges dos membros das oito famílias estudadas e pelos motivos apontados, não se pode tomar todos os casamentos endogâmicos como equivalentes a mesma família com a qual se estabeleceu matrimônio.

Albuquerque (A.1.5)

Os Albuquerque A.1.5, referem-se aos descendentes de Joana de Albuquerque e Álvaro Fragoso. Esta família, por vezes chamada de Albuquerque Fragoso, desde o seu estabelecimento em Pernambuco até o terceiro quartel do século XVIII, promoveu 47 casamentos (28 por meio dos filhos e 19 por parte das filhas). Verificou-se uma alta taxa de casamentos exogâmicos, tanto por parte dos filhos (82%), como das filhas (63%), como se pode ver no quadro a seguir. Os casamentos endogâmicos serão analisados oportunamente. Serão destacados, neste capítulo, os casamentos exogâmicos devido a sua maior frequência.

Desde o seu estabelecimento em Pernambuco até o terceiro quartel do século XVIII, os Albuquerque A.1.5 contraíram 35 casamentos exogâmicos e quatro mistos.⁴⁰¹ Estes 39 casamentos estabeleceram alianças com ao menos 22 famílias, como se pode ver detalhadamente no Anexo III: Quadro dos casamentos exogâmicos e mistos: a. Albuquerque A.1.5. Com 18 famílias, os Albuquerque A.1.5 contraíram somente uma união, sendo equivalente a 46% de todos os casamentos exogâmicos e mistos. Os casamentos sucessivos foram estabelecidos somente com quatro famílias: Cavalcanti (4), Holanda (4), Barros do Caiará (5), e Simões Colaço (2). Analisa-se a seguir o contexto e a caracterização desses casamentos.

⁴⁰⁰ Exogâmico: diz-se do casamento contraído no exterior do grupo familiar. Endogâmico: Diz-se do casamento contraído no interior do grupo familiar. BURGUIÈRE, André *et al* (Dir.). *História da família*. Vol.3. Glossário. p. 324.

⁴⁰¹ Não foi possível verificar informações sobre quatro dos casamentos.

Quadro 10: Sucessões e caracterização dos casamentos dos Albuquerque ramo A.1.5:⁴⁰²

Periodização por geração aproximada:	Casamentos dos filhos				Casamentos das filhas				Nº de ramos da família: ⁴⁰³
	Nº de cas ^{tos}	Nº de suc ^{es} ₄₀₄	Nº de cas ^{tos} end ^{os}	Nº de cas ^{tos} exo ^{os}	Nº de cas ^{tos}	Nº de suc ^{es}	Nº de cas ^{tos} end ^{os}	Nº de cas ^{tos} exo ^{os}	
Antes de 1601	0	0	0	0	1	1	0	1	1
1601 – 1630	2	2	1	1	0	0	0	0	2
1631 – 1660	4	4	0	4	3+1 ⁴⁰⁵	0	1	3	5
1661 – 1700	9	6	4	5	4	0	3	1	6
1701 – 1730	7	5	0	7	5	1	0	5	6
1731 – 1750	4	2	0	4	5	0	3	2	2
1751 - 1775	2	2	0	2	0	0	0	0	2
Total:	100% (28)	75% (21)	18% (5)	82% (23)	100% (19)	11% (2)	37% (7)	63% (12)	-

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: a. Albuquerque A.1.5

Ao longo da segunda metade do século XVII e o primeiro quartel do século XVIII foram contraídos quatro casamentos com os Cavalcanti. Destaca-se que dois desses casamentos foram contraídos por meio de um casamento duplo⁴⁰⁶, contraído pelos irmãos Eugênio e Paulo Cavalcanti de Albuquerque, tios do amotinador Francisco Xavier Cavalcanti Albuquerque, analisado no primeiro capítulo da tese. Isso demonstra as aproximações dessas famílias não somente pelos interesses em comum nos negócios, mas também pelas relações bastante próximas de parentesco.⁴⁰⁷

Os Albuquerque A.1.5 também estabeleceram quatro casamentos com outra família quinhentista relevante de Pernambuco: os Holanda. Trata-se de três casamentos no segundo quartel do século XVII e um quase um século depois no segundo quartel do século XVIII.⁴⁰⁸ Acredita-se que, nas primeiras décadas do século XVIII, o mercado matrimonial em Pernambuco era bastante diminuto, tendo em vista o volume da sua população local. Tal fato, fez com que os casamentos fossem contraídos frequentemente com as mesmas famílias

⁴⁰² O modelo do quadro e sua metodologia de elaboração foram igualmente utilizados para as demais famílias em análise. Serão repetidas as notas deste quadro nos próximos quadros de análise das famílias a fim de facilitar a sua leitura.

⁴⁰³ Trata-se da soma do número de sucessões dos filhos e filhas por geração.

⁴⁰⁴ Diz respeito ao número de casamentos e de relações ilícitas dos filhos que geraram descendentes legítimos e legitimados.

⁴⁰⁵ Note-se que o número de casamentos é superior ao número de filhos e filhas que casaram pois se incluiu os recasamentos, identificados com o sinal +.

⁴⁰⁶ Diz-se do casamento que une dois irmãos a duas irmãs ou dois primos e duas primas. BURGUIÈRE, André *et al* (Dir.). *História da família*. Vol.3. Glossário. p. 323.

⁴⁰⁷ NP. Vol.1, p. 420-23; Vol.2, p. 430. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: a. Casamentos dos Albuquerque (A.1.5) com os Cavalcanti.

⁴⁰⁸ NP. Vol.1. p. 192, 198, 200, 315-6, 345; Vol.2, p. 426-7. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: b. Casamentos dos Albuquerque (A.1.5) com os Holanda.

quinhentistas ou chegadas no início do século XVII, gerando não somente uma grande endogamia social, mas também uma enorme teia parental, travestida em casamentos mistos.

A família Albuquerque A.1.5 contraiu ao longo da primeira metade do século XVIII cinco casamentos com a família que Borges da Fonseca chamou de “Barros do Caiará”. Caiará diz respeito ao nome do principal engenho dessa família, localizado na freguesia de São Lourenço da Mata, com o qual instituíram um vínculo chamado São Bento do Cairá.⁴⁰⁹ Todos os cinco casamentos foram estabelecidos unicamente por meio de filhas, sendo dois casamentos duplos, o que certamente implicou no pagamento do dote das mesmas. Tratava-se, portanto, de um investimento para família.⁴¹⁰

Atenta-se que, embora nenhum dos casamentos apontados tenha relacionado diretamente os Albuquerque A.1.5 aos sucessores do dito morgado, os cônjuges oriundos dessa família também foram proprietários de engenhos.⁴¹¹ Tal fato é interessante pois revela que, embora a família tivesse concentrado seus bens em um único herdeiro, os demais, conseguiram angariar fundos para a compra ou fundação de novos engenhos, tornando-se bons partidos para concepção de matrimônio. Os Barros do Caiará também contraíram casamento com outro ramo dos Albuquerque (A.1.4). Esse fato sugere que esta família, a qual já estava bem assentada economicamente, visou a sua contínua manutenção social na capitania por meio de casamentos com famílias da nobreza da terra.⁴¹²

Os casamentos contraídos pela família na primeira metade do setecentos parecem ter privilegiado alianças com famílias abastadas. Logo no primeiro quartel do século XVIII a família estabeleceu matrimônio por meio dos filhos, o que implica que suas esposas foram dotadas pelos pais, com duas famílias que merecem destaque: Feitosa e Vidal de Negreiros. João Cavalcanti de Albuquerque casou com Maria de Alves Vieira, filha do coronel Francisco Alves Feitosa e de sua primeira mulher e prima Catarina, a qual era neta por via paterna de

⁴⁰⁹ O vínculo foi fundado por Cristóvão Barros Rego em finais do século XVII, em nome de seu neto homônimo, descendente de sua filha Catarina de Barros, a qual era casada com o capitão Manoel da Mota Silveira – pai do herdeiro do vínculo. A sucessão do morgado, em meados do século XVIII, estava com uma filha de Cristóvão Barros Rego – governador de São Tomé –, neto do instituidor. Tratava-se de Maria José da Rocha, casada com João Marinho Falcão. O morgado São Bento do Caiará continuou de posse dessa família nessa sucessão até ao menos o início do século XIX. NP. Vol.1, p. 168, 468; Vol.2, p. 214-215. AHU, PA, PE, Cx. 232, doc. 15671. Ant. 1802, fevereiro, 1. AHU, São Tomé e Príncipe, Cx. 2, doc. 231 [1660].

⁴¹⁰ NP. Vol.1. p. 168; Vol.2, p. 427-31. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: c. Casamentos dos Albuquerque (A.1.5) com os Barros do Caiará.

⁴¹¹ Verificou-se que a família tinha posse de mais cinco engenhos não vinculados: Mussupinho; Cutunguba; Magda dos Abreus; Aldeia e São Bernardo. NP. Vol.2, p. 314; 427. AHU, Cód. 1821, doc. 11, fls. 26-30. AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. 1780, julho, 27, Lisboa.

⁴¹² Trata-se do casamento de Ana de Melo (A.1.4) com João de Barros na segunda metade do século XVIII. NP. Vol.2, p. 68.

João Alves Feitosa.⁴¹³ A família, atuava no final do século XVII na região do São Francisco, Pernambuco.⁴¹⁴ Mas, logo no início do setecentos, passaram a atuar no interior da capitania do Ceará, ficando conhecida como os “Feitosa dos Inhamuns”.⁴¹⁵ Esta família chamou a atenção pela gigante extensão de sua propriedade destinada à pecuária – receberam nada menos do que 29 sesmarias somente no Ceará.⁴¹⁶ Atuaram ainda por meio do exercício de inúmeras patentes militares na região, que viabilizaram o domínio de suas terras.⁴¹⁷ A solicitação de sesmarias e o desenvolvimento da pecuária não foram uma particularidade dos Feitosa. Várias outras famílias de Pernambuco o fizeram, como se demonstrará no quarto capítulo desta tese.

A segunda família destacada, Vidal de Negreiros, originou-se do casamento de Álvaro Fragoso de Albuquerque com Feliciano Vidal, filha natural de Matias Vidal de Negreiros.⁴¹⁸ O mulato Matias foi filho natural de um dos mais célebres restauradores de Pernambuco, André Vidal de Negreiros,⁴¹⁹ e embora não fosse naturalizado por ação do pai, assim o foi por meio de apelação régia. Mesmo mulato, teve os impedimentos de sua cor e dos defeitos mecânicos de seus ascendentes maternos perdoados, e recebeu o hábito da Ordem de Cristo. Ocupou ainda postos militares relevantes e administrou parte da fortuna de seu pai, além de ter aumentado seu patrimônio.⁴²⁰

Ainda nesta perspectiva e também na primeira metade do século XVIII, os Albuquerque A.1.5 contraíram dois casamentos com os Simões Colaço.⁴²¹ Esta família teve

⁴¹³ NP. Vol.1, p. 455; Vol.2, p. 427.

⁴¹⁴ Como constas as duas sesmarias de João Alves Feitosa em 1680 e 1682. Plataforma SILB: Códigos: PE 0348 e PE 0372. E como consta ainda a naturalidade de um filho deste último, Pedro Alves Feitosa, nascido no São Francisco, e que foi capitão-mor dos Cariris Novos, capitania do Ceará. NP. Vol.1, p. 242.

⁴¹⁵ CHANDLER, Billy. *Os Feitosa e o sertão dos Inhamuns: a história de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil (1700-1930)*. Fortaleza: Edufc; Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980. MACEDO, Nertan. *O clã dos Inhamuns: uma família de guerreiros e pastores da cabeceira do Jaguaribe*. Fortaleza: Editora Comédia Cearense, 1965.

⁴¹⁶ Plataforma SILB: Códigos: CE 0761; CE 0761; CE 0202; CE 0436; CE 0435; CE 0467; CE 0469; CE 0471; CE 0475; CE 0440; CE 0489; CE 0470; CE 0468; CE 0472; CE 0474; CE 0476; CE 0488; CE 0808; CE 0812; CE 0858; CE 0859; CE 0912; CE 0913; CE 0761; CE 0992; CE 0202; CE 0524; CE 1132; CE 0912.

⁴¹⁷ GOMES, José Eudes Arrais Barroso. Senhores de terras e de gentes: os poderosos senhores das armas na capitania do Ceará (século XVIII). *Revista Tempos Históricos*, v. 10, n. 1, 2007. p. 295-322.

⁴¹⁸ NP. Vol.2, p. 427.

⁴¹⁹ André foi fidalgo, comendador e cavaleiro da Ordem de Cristo, governador e capitão general do Maranhão, Pernambuco e Angola, senhor de cinco engenhos e de muitas propriedades (fazendas, currais de gados, etc). A trajetória André e Matias Vidal de Negreiros foi analisada no seguinte estudo: RAMINELLI, Ronald. Matias Vidal de Negreiros: Mulato entre a norma reinol e as práticas ultramarinas. *Revista Varia História*, Belo Horizonte, Vol.32, nº 60, 2016. p. 710-713; 715; 719-20.

⁴²⁰ Como se pode perceber por meio das sesmarias que ele recebeu na capitania da Paraíba: Plataforma SILB: Códigos: PB 0026; PB 0091. RAMINELLI, Ronald. Matias Vidal de Negreiros: Mulato entre a norma reinol e as práticas ultramarinas. p. 722-723.

⁴²¹ NP. Vol.1. p. 442; NP. Vol.2, p. 430. FERREIRA, Edgardo Pires. *A mística do Parentesco*. p. 412, 452. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: d. Casamentos dos Albuquerque (A.1.5) com os Simões Colaço.

sua origem em António Simões Colaço, natural de Montemor-o-Novo, Alentejo. Alguns filhos e uma filha de António passaram a viver na capitania de Pernambuco já na segunda metade do século XVII, onde ascenderam socialmente, angariando fortuna e exercendo altos postos militares.⁴²² Essa família, ao longo de sua existência em Pernambuco, além destes dois casamentos com os Albuquerque A.1.5, contraiu matrimônios com outras famílias da nobreza da terra aqui em análise: Rego Barros e Vieira de Melo, como se demonstrará adiante.

Albuquerque (A.2.3)

Os Albuquerque A.2.3 são os descendentes de Cristóvão de Albuquerque – filho de Jerônimo de Albuquerque e de Felipa de Melo – e Inês Falcão. Esta família, desde o seu estabelecimento em Pernambuco até o terceiro quartel do século XVIII, estabeleceu 23 casamentos exogâmicos e mistos (14 por meio dos filhos e 9 por parte das filhas), como se pode ver no Anexo III: Quadro dos casamentos exogâmicos e mistos: b. Albuquerque A.2.3. Verificou-se uma alta taxa de casamentos exogâmicos, tanto por parte dos filhos (73%), como das filhas (70%).

Quadro 11: Sucessões e caracterização dos casamentos dos Albuquerque ramo A.2.3

Periodização por geração aproximada:	Casamentos dos filhos				Casamentos das filhas				Nº de ramos da família: ⁴²³
	Nº de cas ^{tos}	Nº de suc ^{es} 424	Nº de cas ^{tos} end ^{os}	Nº de cas ^{tos} exo ^{os}	Nº de cas ^{tos}	Nº de suc ^{es}	Nº de cas ^{tos} end ^{os}	Nº de cas ^{tos} exo ^{os}	
Antes de 1601	1	1	0	1	0	0	0	0	1
1601 – 1630	2	2	0	2	1	1	0	1	3
1631 – 1660	1	1	1	0	4	1	0	4	1
1661 – 1700	4+2 ⁴²⁵	1	3	3	1	0	1	0	1
1701 – 1730	2	2	0	2	2	1	1	1	3
1731 – 1750	3	2	0	3	2	0	1	1	2
1751 - 1775	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	100% (15)	60% (9)	27% (4)	73% (11)	100% (10)	20% (2)	30% (3)	70% (7)	-

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: b. Albuquerque A.2.3

Os Albuquerque A.2.3 contraíram casamentos com pelo menos 16 famílias, sendo que com 14 delas concebeu somente um matrimônio, o que equivale a 61% de todos os

⁴²² Foram proprietários dos engenhos Santana, Pantorra e Anjo. NP. Vol.2. p. 476-481.

⁴²³ Trata-se da soma do número de sucessões dos filhos e filhas por geração.

⁴²⁴ Diz respeito ao número de casamentos e de relações ilícitas dos filhos que geraram descendentes legítimos e legitimados.

⁴²⁵ Note-se que o número de casamentos é superior ao número de filhos e filhas que casaram pois se incluiu os recasamentos, identificados com o sinal +.

casamentos exogâmicos e mistos. Estabeleceram casamentos sucessivos somente com duas famílias: Holanda e Pais Barreto. Com a primeira, os matrimônios ocorreram por meio de dois casamentos que cruzaram linhagens distintas de ambas as famílias. Trata-se do casamento de Cristóvão de Albuquerque de Melo com Brites de Vasconcelos no primeiro quartel do século XVII⁴²⁶; e do casamento de Francisco Xavier de Albuquerque com Maria de Melo no primeiro quartel do século XVIII.⁴²⁷

Com os Pais Barreto, família também analisada nesta tese, estabeleceram seis casamentos, sendo cinco mistos. Os casamentos foram contraídos a partir da primeira metade do século XVII até meados do século XVIII. O primeiro casamento que uniu as duas famílias diz respeito à união de Brites de Albuquerque (A.2.3) com Felipe Pais Barreto. Os filhos e filhas desta união passaram a casar com primos diretos de ambas as famílias, e até mesmo com um tio (pela parte materna), bem como o fizeram seus filhos, gerando uma forte interação entre essas duas famílias.⁴²⁸ Segundo Evaldo Cabral de Mello, o início de tais casamentos visava a “cicatrização das feridas decorrentes da luta de família” em torno da governança de Pernambuco, possivelmente fazendo referência às querelas acerca da ocupação do posto de capitão-mor de Pernambuco na segunda década do seiscentos, como se analisou no primeiro capítulo. Contudo, os laços estabelecidos geraram, para a mais opulenta família de Pernambuco do período *ante-bellum*, muitos “fantasmas genealógicos” que inviabilizaram que membros da família Pais Barreto fossem aceitos como familiares pelo Santo Ofício.⁴²⁹

Por fim, atenta-se ainda que é deste ramo dos Albuquerque A.2.3 Afonso de Albuquerque e Melo, que colaborou com as ações de seu primo amotinador Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque (A.1.5) contra a Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba.⁴³⁰ Ratificando o peso das relações de parentela nas ações políticas da capitania.

Camelo Pessoa

A família Camelo Pessoa, ao longo de sua chegada ao Pernambuco até o terceiro quartel do século XVIII, contraiu 15 casamentos (4 por parte dos filhos e 11 por parte das filhas). A família, por possuir poucos membros, teve um número total de casamentos bastante inferior às demais famílias aqui analisadas. Por outro lado, o pequeno número de filhos e

⁴²⁶ NP. Vol.2, p. 368

⁴²⁷ NP. Vol.1, p. 180, 374; NP. Vol.2, p. 375.

⁴²⁸ AP. Vol.1, p. 151; Vol.2, p. 469. NP. Vol.2. p. 26-33; 371-374. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 88-89. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: e. Casamentos dos Albuquerque (A.2.3) com Pais Barreto.

⁴²⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue*. p. 197-198. O tema será retomado no próximo capítulo.

⁴³⁰ ANTT: FF, JIM, mç. 12, n.º 16, cx. 320 [1774].

filhas disponíveis para matrimônios fez com que a família investisse mais que as demais em casamentos exogâmicos, como foram os quatro únicos casamentos dos filhos desta família (100%), e ainda de grande parte dos casamentos das filhas (82%).

Quadro 12: Sucessões e caracterização dos casamentos dos Camelo Pessoa

Periodização por geração aproximada:	Casamentos dos filhos				Casamentos das filhas				Nº de ramos da família: ⁴³¹
	Nº de cas ^{tos}	Nº de suc ^{es} ⁴³²	Nº de cas ^{tos} end ^{os}	Nº de cas ^{tos} exo ^{os}	Nº de cas ^{tos}	Nº de suc ^{es}	Nº de cas ^{tos} end ^{os}	Nº de cas ^{tos} exo ^{os}	
Antes de 1601	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1601 – 1630	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1631 – 1660	1	1	0	1	0	0	0	0	1
1661 – 1700	1	2	0	2	4+1 ⁴³³	1	0	5	3
1701 – 1730	1	1	0	1	3	0	1	2	1
1731 – 1750	1	1	0	1	0	0	0	0	1
1751 - 1775	0	0	0	0	3	0	1	2	1
Total:	100% (4)	100% (4)	0% (0)	100% (4)	100% (11)	9% (1)	18% (2)	82% (9)	-

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: c. Camelo Pessoa.

Foi possível identificar 11 famílias com as quais os Camelo Pessoa contraíram união matrimonial, como se pode observar no Anexo III: Quadro dos casamentos exogâmicos e mistos: c. Camelo Pessoa. Com oito destas famílias, estabeleceram somente um único matrimônio, o equivalente a 53% de todos os casamentos exogâmicos e mistos.⁴³⁴ Com três famílias, os Camelo Pessoa estabeleceram dois casamentos: Rego Barros, Cavalcanti, e Bezerra Cavalcanti.

As alianças com os Rego Barros dizem respeito ao casamento de Maria Pessoa com André do Rego Barros no último quartel do século XVII, e do filho desse casal, homônimo ao pai, que por sua vez teve sucessão no título dos Regos Barros, que casou com sua prima, Catarina Pessoa, no primeiro quartel do século XVIII. Destarte, trata-se de uma união endogâmica pela proximidade de parentesco, mas com uma outra família, ou seja, de um casamento misto como se explanou anteriormente.⁴³⁵

⁴³¹ Trata-se da soma do número de sucessões dos filhos e filhas por geração

⁴³² Diz respeito ao número de casamentos e de relações ilícitas dos filhos que geraram descendentes legítimos e legitimados.

⁴³³ Note-se que o número de casamentos é superior ao número de filhos e filhas que casaram pois se incluiu os recasamentos, identificados com o sinal +.

⁴³⁴ A saber: Pessoa, Quintão, Sá Cavalcanti, Correia de Lima, Salter, Holanda, Albuquerque (A.1.1) e Dourado.

⁴³⁵ NP. Vol.1. p. 51-52. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: f. Casamento dos Camelo Pessoa com os Rego Barros.

O segundo casamento duplo diz respeito ao matrimônio dos irmãos José Camelo Pessoa e Cosma Pessoa, filhos de Nuno Camelo com Inês Pessoa, com Maria Lacerda e Jorge Cavalcanti de Albuquerque, respectivamente, no último quartel do século XVII. Os dois últimos eram, por ramos distintos, descendentes de Catarina de Albuquerque e Felipe Cavalcanti.⁴³⁶

As alianças com a família Bezerra Cavalcanti dizem respeito a um casamento no terceiro quartel do século XVIII: Inês Pessoa com Leonardo Bezerra Cavalcanti. O filho dessa união, Salvador Coelho Dumont, casou-se com a irmã de sua mãe, Maria Bezerra Pessoa.⁴³⁷ A família Bezerra Cavalcanti, como ficou conhecida, remete para os descendentes de uma união do início do setecentos de dois membros de duas famílias da nobreza da terra quinhentista. Trata-se de Leonarda Cavalcanti, descendente dos Cavalcanti, e de Cosme Bezerra Monteiro, da família Bezerra Barbuda.⁴³⁸

Destaca-se que a maioria dos cônjuges escolhidos pelos membros da família Camelo Pessoa, para o matrimônio, eram senhores de engenho e/ou de terras. Aqueles que não se conseguiu verificar a posse de algum engenho de açúcar ou lavoura de cana-de-açúcar durante algum período, era ao menos filho de um proprietário. A única exceção consta ter sido o esposo de Antônia Francisca Pessoa, a qual se casou com o ouvidor-geral da Paraíba, Jorge Salter de Mendonça. Este reinol recebeu o cargo de ouvidor em 1733,⁴³⁹ o qual parece ter exercido até ao menos o ano de 1743.⁴⁴⁰ Por meio desse ofício, Salter assumiu ainda a provedoria da Fazenda Real da Paraíba, ainda que provisoriamente, entre os anos de 1734 e 1741, já que o ofício era propriedade da família Dourado.⁴⁴¹ Não foi verificado que Jorge tenha sido proprietário de engenho ou de terras nas Capitanias do Norte. Jorge, regressou ao reino já casado e com alguns filhos dessa Antônia Francisca Pessoa, onde passou a atuar como desembargador em 1745, sendo desembargador da Relação do Porto em 1756.⁴⁴² Dos

⁴³⁶ NP. Vol.1. p. 51-52, 117, 419-424. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: g. Casamento dos Camelo Pessoa com os Cavalcanti.

⁴³⁷ NP. Vol.1. p. 408-9. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: h. Casamento dos Camelo Pessoa com os Bezerra Cavalcanti.

⁴³⁸ NP. Vol.1. p. 39, 421.

⁴³⁹ AHU, PA, PE, Cx. 51, doc. 4509. 1738, março, 2, Paraíba. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 24, fl.114 [1733]. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 24, fl.114 [1733].

⁴⁴⁰ AHU, PA, PB, Cx. 9, doc. 760. 1734, setembro, 12, Paraíba. AHU, PA, PE, Cx. 59, doc. 5027. 1743, março, 3, Recife.

⁴⁴¹ MENEZES, Mozart Vergetti de. *Colonialismo em ação*. p. 114-115.

⁴⁴² ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 24, fl.114 [1745]. ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 4, fl. 504 [1756].

vários descendentes dessa união,⁴⁴³ destacou-se um homônimo ao pai, Jorge Salter de Mendonça, nascido em Goiana, capitania de Itamaracá, o qual se tornou posteriormente o visconde de Azurra já na segunda década do século XIX.⁴⁴⁴

Tal descendência, por ter regressado ao reino e por adotarem o apelido Salter Mendonça em detrimento do sobrenome da mãe não foi incluída na genealogia dos Camelo Pessoa. Todavia, chama-se atenção sobre esta opção matrimonial da família pois, simultaneamente também contraíram matrimônio com a família dos provedores da Fazenda Real de Pernambuco, os Rego Barros. Acredita-se que tais opções não ocorreram por acaso. A família Camelo Pessoa, como se observará na segunda parte da tese, no tocante à acumulação de bens, exerceu diferentes atividades econômicas nas Capitânicas do Norte, podendo a aproximação com os provedores da Fazenda ser um facilitador para suas ações e interesses econômicos. Como será analisado no próximo capítulo, eram muitas as possibilidades de se beneficiar com o exercício do cargo da provedoria da Fazenda, e assim como os Regos Barros, Jorge Salter de Mendonça, foi acusado de descaminhos durante o exercício do ofício.⁴⁴⁵

Um dos benefícios das relações de parentela entre os Camelo Pessoa e homens da provedoria foi relatado pelo cônego da catedral de Olinda, Francisco Soares Quintan (ou Quintão). Na década de 1730, o cônego acusou José Camelo Pessoa de lhe dever seis mil cruzados (2:400\$000 réis) mais os juros correntes. Embora não tenha sido possível descobrir qual foi a origem da dívida, o cônego relatou que havia anos que tentava fazer a cobrança, mas que não conseguira devido ao fato de José ser um grande amigo do provedor da Fazenda da Paraíba, que, como vimos acima, se tratava do genro de José, Jorge Salter de Mendonça, o qual segundo a avaliação do cônego atuava com “espadano”, ou seja, com corrupção,⁴⁴⁶ logo não ganharia a causa.⁴⁴⁷

A resolução dessa querela parece ter incidido sobre outro critério de escolha da família acerca de seus cônjuges. José Camelo Pessoa encontrou uma solução fora da burocracia colonial para quitar a dívida que tinha com o cônego Francisco Soares Quintan: o

⁴⁴³ Os filhos do casal, como consta no inventário *post mortem* de Francisca Pessoa são: João António Salter de Mendonça, Joaquim Salter de Mendonça, António Salter de Mendonça Souto Maior e Ana Teresa de Mendonça. ANTT: FF, IPM, Letra A, mç. 12, n.º 4 [Séc. XVIII].

⁴⁴⁴ ANTT: RGM, D. João VI, liv.16, fl.29 [1821]. ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins (Dir e Coord.). *Nobreza de Portugal e do Brasil*. Vol.2. p. 365.

⁴⁴⁵ AHU, PA, PE, Cx. 60, doc. 5147. 1744, agosto, 10, Recife. AHU, PA, PB, Cx. 12, doc. 1021. 1744, fevereiro, 27, Paraíba.

⁴⁴⁶ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Vol. 9, p. 401.

⁴⁴⁷ AHU, PA, PE, Cx. 52, doc. 4605. Ant. 1738, setembro, 28, Olinda.

casamento do seu filho, Caetano Camelo Pessoa, com Catarina Josefa Soares, filha natural do cônego.⁴⁴⁸ O casamento, o qual implicou no pagamento do dote da noiva por parte do cônego, possivelmente visou alguma negociação no sentido de sanar as dívidas do pai do noivo. Décadas mais tarde, Caetano Camelo Pessoa, apelando às provas do Direito Comum, solicitou provisão para confirmação de dívida de dote. Segundo ele, o cônego teria acordado em pagar o avultado valor de 50 mil cruzados (20:000\$000 réis) em peças de ouro e prata, móveis e mais duas dívidas que lhes deviam: uma de 15:790\$000 réis e outra de 3\$690 réis.⁴⁴⁹

Todavia, o cônego teria falecido antes de realizar todo o pagamento do dote, faltando ainda o pagamento da quantia de 4:206\$310 réis. Segundo o procurador de um dos filhos do cônego, Caetano Camelo Pessoa já havia recebido o valor integral do dote de sua esposa, entretanto, passou a subornar testemunhas para afirmar o contrário. Verificou-se que uma das testemunhas de Caetano foi um filho homônimo do cônego, sendo curioso, portando, que ele afirmasse que o dote da irmã não havia sido pago integralmente.⁴⁵⁰ Dessa forma, devido aos múltiplos interesses dos envolvidos, não se pode afirmar se a esposa de Caetano de fato teria recebido todo seu dote ou não.

Desse desentendimento dos Camelo Pessoa com a família do cônego, sublinha-se as nuances das escolhas matrimoniais da família, pois, ao mesmo tempo em que José Camelo Pessoa conseguiu sanar suas dívidas, angariou mais bens para serem administrados pela família proveniente do pagamento do dote de sua nora. Ademais, a aproximação com um indivíduo de alta hierarquia religiosa local poderia trazer benefícios à família. Nesse sentido, pode-se dizer que as opções matrimoniais dos membros da família Camelo Pessoa incidiram nas famílias da nobreza da terra há muito estabelecidas e consolidadas na capitania de Pernambuco, em grande parte proprietários de engenhos de açúcar ou descendentes de proprietários, como os Albuquerque, Cavalcanti, Holanda, Rego Barros, e Dourados. Contudo, tais opções não foram uma regra, pois quando foi possível estabelecer alianças com outras finalidades a família o fez, como a aproximação de indivíduos que exerceram ofícios administrativos, como provedoria da Fazenda Real, e de senhores de terra com cabedais avultados.

⁴⁴⁸ NP. Vol.1. p. 52. Consta que o cônego teve ainda relações com outras mulheres. AHU, PA, PE, Cx. 30, doc. 2709. 1723, dezembro, 18, Pernambuco .

⁴⁴⁹ AHU, PA, PE, Cx. 87, doc. 7136. Ant. 1758, novembro, 27, Olinda.

⁴⁵⁰ AHU, PA, PE, Cx. 87, doc. 7136. Ant. 1758, novembro, 27, Olinda.

Carneiro da Cunha

Desde sua chegada até o terceiro quartel do século XVIII, os Carneiros da Cunha contraíram 39 casamentos exogâmicos e mistos (18 por parte dos filhos e o mesmo por parte das filhas), como se pode apreciar no Anexo III: Quadro dos casamentos exogâmicos e mistos: d. Carneiro da Cunha. A família apresentou, ao longo do início do século XVII até o terceiro quartel do século XVIII, grande variabilidade na escolha de seus cônjuges, principalmente porque tiveram um alto número de casamentos exogâmicos: 85% por parte dos filhos e 89% por parte das filhas, como demonstra o quadro 13.

Conseguiu-se verificar 23 famílias com as quais os Carneiros da Cunha estabeleceram alianças. Destas, percebeu-se que, com 18 famílias, os Carneiros da Cunha estabeleceram somente um casamento, o que equivale a 46% de todos os casamentos exogâmicos e mistos.⁴⁵¹ As famílias com as quais contraíram mais de um casamento foram: Moura (3); Cavalcanti (3), Carvalho de Mesquita (2), Freitas da Silva (2), e Novos de Lira (2).

Quadro 13: Sucessões e caracterização dos casamentos dos Carneiros da Cunha

Periodização por geração aproximada:	Casamentos dos filhos				Casamentos das filhas				Nº de ramos da família: ⁴⁵²
	Nº de cas ^{tos}	Nº de suc ^{es} ⁴⁵³	Nº de cas ^{tos} end ^{os}	Nº de cas ^{tos} exo ^{os}	Nº de cas ^{tos}	Nº de suc ^{es}	Nº de cas ^{tos} end ^{os}	Nº de cas ^{tos} exo ^{os}	
Antes de 1601	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1601 – 1630	1	1	1	0	0	0	0	0	1
1631 – 1660	2	2	0	2	1	0	0	1	2
1661 – 1700	5	4	1	4	0	0	0	0	4
1701 – 1730	4+1 ⁴⁵⁴	1	1	4	9	1	1	8	2
1731 – 1750	3	2	0	3	5+1	1	0	6	3
1751 - 1775	3+1	3	0	4	3	0	1	2	1
Total:	100% (20)	65% (13)	15% (3)	85% (17)	100% (19)	11% (2)	11% (2)	89% (17)	-

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: c. Carneiro da Cunha.

Tais matrimônios ocorreram geralmente por meio de casamentos duplos e triplos como se analisará a seguir.

⁴⁵¹ A saber: Albuquerque, Antunes Correia, Ataíde, Borges da Fonseca, Canha, Carneiro de Moraes, Carvalho, Cadarte, Costa, Cunha, Ferreira, Gadelha, Melo do Trapiche, Pessoa, Reis, Rodrigues, Teixeira Azevedo, Vaz salgado.

⁴⁵² Trata-se da soma do número de sucessões dos filhos e filhas por geração.

⁴⁵³ Diz respeito ao número de casamentos e de relações ilícitas dos filhos que geraram descendentes legítimos e legitimados.

⁴⁵⁴ Note-se que o número de casamentos é superior ao número de filhos e filhas que casaram pois se incluiu os recasamentos, identificados com o sinal +.

Consta que a família Carneiro da Cunha estabeleceu dois casamentos com a família Carvalho de Mesquita. O primeiro, estabelecido no segundo quartel do século XVII, diz respeito ao casamento do reinol Paulo de Carvalho e Mesquita com Úrsula Carneiro Mariz, a filha do casal posteriormente se casou com um primo, João Carneiro da Cunha.⁴⁵⁵

Entre 1660 e 1730, os Carneiros da Cunha contraíram dois casamentos com diferentes ramos da família Novos de Lira. Ambos os ramos remontavam ao casal madeirense Gonçalo Novo de Lira e Isabel de Lira.⁴⁵⁶ A família Novos de Lira, “uma das mais antigas da capitania Pernambuco”, era quinhentista e detentora de engenhos.⁴⁵⁷ É sabido que do casamento com João Carneiro da Cunha, Antônia da Cunha foi dotada com o engenho quinhentista da família Araripe de invocação Espírito Santo e Santa Luzia, localizados em Igarassu,⁴⁵⁸ o qual, em 1749, integrou uma vinculação de bens que João fez em nome do primeiro filho do casal em questão.⁴⁵⁹ Tais casamentos com os Novos de Lira, família sedimentada em Igarassu, possivelmente visou consolidar as alianças dos Carneiros da Cunha naquela localidade, onde passavam a atuar por meio de patentes militares e ofícios administrativos como será abordado no próximo capítulo.

A relação de vizinhança pode ter origem ambivalente na medida em que, por vezes, não se sabe se um casamento ocorreu motivado pela relação prévia de vizinhança ou ao contrário, se o casamento é que motivou a vizinhança por meio de uma doação de terra ao novo casal. Isto porque são raras as fontes que possibilitam a verificação e comparação das datas de matrimônios com informações sobre as posses dos indivíduos e a datação aproximada de sua posse/ocupação, para então sabermos qual a origem da relação de vizinhança. Todavia, tanto em um caso como noutro, atesta-se, a importância da relação de vizinhança conjugada ao parentesco.

⁴⁵⁵ NP. Vol.1, p. 202; Vol.2, p. 338. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: i. Casamentos dos Carneiro da Cunha com os Carvalho de Mesquita.

⁴⁵⁶ NP. Vol.1. p. 197-203, 401-412. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: j. Casamentos dos Carneiro da Cunha com os Novo de Lira.

⁴⁵⁷ NP. Vol.1, p. 400. SANTOS, Maria Licinia Fernandes dos. *Os madeirenses na colonização do Brasil*. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico: Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1999. p. 25-26. BARRETO, Carlos Xavier Paes. *Os Primitivos Colonizadores Nordestinos e Seus Descendentes*. Rio de Janeiro: Editora Melso, 1960. p. 132.

⁴⁵⁸ NP. Vol.1, p. 400, 477.

⁴⁵⁹ Os trâmites acerca do engenho Araripe são bem mais complexos do que a dotação de Antônia da Cunha. Todavia, a origem da posse, a qual envolve a arrematação do engenho por João Carneiro da Cunha para quitação de dívidas do pagamento da legítima materna de sua esposa, será analisada no último capítulo. AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296. 1753, dezembro, 20, Recife. CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. p. 95-97, 184-9.

Foi comum na América portuguesa, sobretudo em períodos de estabilidade econômica, famílias longamente radicadas num certo local formarem redes de parentela complexas por meio das quais buscaram uma “endogamia geográfica”, ou seja, matrimônios entre indivíduos de lugares próximos, como foi verificado em Minas Gerais, São Paulo, e Rio de Janeiro.⁴⁶⁰

O casamento entre vizinhos parece ter sido uma realidade frequente em zonas açucareiras, principalmente pelo fato de haver um esforço para manter e alargar os bens familiares, sendo prática frequente a ampliação das posses corresponderem às áreas de ligação entre as propriedades, como uma grande unidade produtiva. João Carneiro da Cunha, ao descrever a origem das posses das famílias na vinculação de bens que instituiu em 1749, deixou evidente o esforço da família em conectar os diferentes engenhos de diferentes membros por meio de vários partidos de cana-de-açúcar e de outras propriedades.⁴⁶¹ Nesta mesma lógica, verificou-se que uma filha de João Carneiro da Cunha, Maria Sebastiana de Carvalho, casou-se no segundo quartel do século XVIII com Jusarte Teixeira de Azevedo,⁴⁶² senhor do engenho Novo, vizinho ao engenho Araripe, freguesia de Igarassu, propriedade de João.⁴⁶³ A lógica da boa vizinhança ainda viabilizava o aumento do poder dos proprietários sobre os indivíduos de diferentes estratos sociais habitantes da localidade. Isso pode ser verificado no caso da família Vieira de Melo, a qual se utilizou de grande violência para manter seu poder no sertão do Ararobá.⁴⁶⁴

No primeiro quartel do século XVIII, a família Carneiro da Cunha estabeleceu um casamento duplo com a família Freitas da Silva, outra família proveniente da Ilha da Madeira.⁴⁶⁵ Alguns membros da família Freitas da Silva, senhores do morgado madeirense Madalena do Mar, participaram da Guerra de Resistência de Pernambuco onde se estabeleceram, possuíam engenhos, exerceram altas patentes militares, e alcançaram

⁴⁶⁰ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os senhores da terra*. p. 89-98. BRUGGER, Sílvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal: Família e Sociedade* (São João del Rei, Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007. OLIVEIRA, Victor Luiz Alvares. *Retratos de Família*. p. 230. PEDROZA, Manoela. Estratégias de reprodução social de famílias senhoriais cariocas e minhotas (1750-1850). p. 152.

⁴⁶¹ AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296. 1753, dezembro, 20, Recife. CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. p. 95-97, 184-9.

⁴⁶² NP. Vol.1, p. 202.

⁴⁶³ Como consta na relação dos engenhos e seus respectivos proprietários no ano de fundação da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba (1760). AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.

⁴⁶⁴ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. De senhorio colonial a território de mando. p. 43. DAMASCENO, Felipe Aguiar. *A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (Séculos XVII e XVIII)*. p. 212-213, 244.

⁴⁶⁵ NP. Vol.1. p. 197-203. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: j. Casamentos dos Carneiro da Cunha com os Freitas da Silva.

distinção social por meio de fidalguia e hábitos na Ordem de Cristo.⁴⁶⁶ Os membros da família Freitas da Silva, também seus vizinhos, pois eram proprietários do engenho Casa Forte, estiveram bastante envolvidos nas ações da família Carneiro da Cunha como se demonstrou no primeiro capítulo, fosse na Guerra dos Mascates, fosse nas petições coletivas dos senhores de engenho.

Também no primeiro quartel do século XVIII, a família Carneiro contraiu um casamento triplo com os Moura, outra família quinhentista de Pernambuco. Essa família teve origem na descendência de Genebra Cavalcanti – filha de Felipe Cavalcanti e de Catarina de Albuquerque, progenitores da família Cavalcanti – e de seu parente Felipe de Moura, sobrinho de Brites de Albuquerque, a “capitão” da donataria de Pernambuco.⁴⁶⁷ Trata-se de uma família com alta distinção social, pois foram, por sucessivas gerações, fidalgos da Casa Real, cavaleiros da Ordem de Cristo e exerceram patentes militares relevantes nas Capitânicas do Norte.⁴⁶⁸ Observa-se que este casamento triplo, bem como o casamento duplo estabelecido com a família Freitas da Silva, ocorreram unicamente por meio dos casamentos das filhas da família Carneiro da Cunha, o que sugere um investimento por parte dessa família, possivelmente devido ao *status* social das famílias agregadas.

Os Carneiro da Cunha contraíram três casamentos com a família Cavalcanti, também analisada nesta tese. Trata-se de um casamento duplo cruzado no primeiro quartel do século XVIII e um casamento em sucessão no terceiro quartel do mesmo século.⁴⁶⁹ A família Cavalcanti, como se analisou no primeiro capítulo, foi uma das mais interessadas na manutenção da nobreza da terra e, portanto, nas várias querelas em que se envolveram os senhores de engenho. Assim, a parceria entre estas famílias dizia respeito às afinidades nos negócios do açúcar, nas relações entre senhor de engenho e lavrador de cana-de-açúcar,⁴⁷⁰ e possivelmente de vizinhança, e ainda de parentesco.

⁴⁶⁶ AP. Vol.3, p. 16. NP. Vol.1, p. 126. SANTOS, Maria Licínia Fernandes dos. *Os madeirenses na colonização do Brasil*. p. 44, 55-56.

⁴⁶⁷ NP. Vol.1, p. 197-203, 426. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: l. Casamentos dos Carneiro da Cunha com os Moura. Segundo Francisco Pereira da Costa, Brites de Albuquerque, utilizava a designação de “Capitão e Governadora desta capitania de Pernambuco”, como constava em uma doação de terras datada de 1582. AP. Vol.1, p. 91.

⁴⁶⁸ AHU, PA, PE, Cx. 54, doc. 4697. 1739, setembro, 8, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 33, doc. 3009. Ant. 1726, janeiro, 26.

⁴⁶⁹ NP. Vol.1. p. 200, 418-19. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: m. Casamentos dos Carneiro da Cunha com os Cavalcanti.

⁴⁷⁰ Os relatos acerca dos conflitos da Guerra dos Mascates apontaram que Lourenço Cavalcanti, capitão-mor da freguesia de São Lourenço era lavrador de Manuel Carneiro da Cunha. MELO, Mário. *A guerra dos mascates como afirmação nacionalista*. p. 104, 108.

Outros dois casamentos da família Carneiro da Cunha ainda merecem destaque. Um foi em meados do século XVIII, com a família Borges da Fonseca. Trata-se do segundo casamento da já citada Maria Sebastiana de Carvalho com o sargento da praça do Recife Pedro Morais Magalhães.⁴⁷¹ Pedro era homônimo do pai que chegou à América portuguesa na segunda década do setecentos juntamente com seu tio António Borges da Fonseca, após participarem da Guerra de Sucessão Espanhola.⁴⁷² Esta família, a do próprio genealogista Antônio José Borges da Fonseca, evidencia as relações estreitas que tinha com a família Carneiro. Na introdução da *Nobiliarquia Pernambucana*, António fez um agradecimento à ajuda de João Carneiro da Cunha na elaboração da mesma. Segundo Borges, ele era “homem inteligente nas genealogias desta terra”.⁴⁷³

Outro casamento digno de nota é o de uma neta de Manuel Carneiro da Cunha, Ana, com Constantino Vaz Salgado, filho de Antônio Vaz Salgado.⁴⁷⁴ Este último foi um minhoto, filho de lavradores que ascendeu socialmente em Pernambuco. De mercador passou a ser homem de negócio, sua rede comercial relacionava não somente as Capitânicas do Norte, como a Colônia do Sacramento, Angola e Costa da Mina.⁴⁷⁵ Arrendou diversos contratos, possuiu várias fazendas de gado e de curtume, e se tornou o proprietário da maior fortuna de Pernambuco em meados do setecentos. Ele e seus filhos exerceram vereação na Câmara do Recife por diversas vezes, além de patentes militares.⁴⁷⁶ Os casamentos de membros da nobreza da terra com homens de negócio serão retomados no próximo tópico deste capítulo.

Cavalcanti

Desde sua chegada até o terceiro quartel do século XVIII, os Cavalcanti contraíram 64 casamentos exogâmicos e seis mistos (31 por parte dos filhos e 39 por parte das filhas), como se pode ver no Anexo III: Quadro dos casamentos exogâmicos e mistos: e. Cavalcanti. A família apresentou, ao longo do século XVI até o terceiro quartel do século XVIII, grande

⁴⁷¹ AHU, PA, PE, Cx. 60, doc. 5146. Post. 1744, agosto, 8. NP. Vol.1. p. 202.

⁴⁷² NP. Vol.1. p. 65.

⁴⁷³ NP. Vol.1. p. 7.

⁴⁷⁴ NP. Vol.1. p. 201. Esta conexão também foi analisada em: SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. Gráfico X: Descendencia de José Vaz Salgado I y conexiones familiares con otros homens bons. p. 363.

⁴⁷⁵ SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 153. Também ver: SOUZA, George Felix Cabral de. *Nos Sertões e no Atlântico. A trajetória de um grande comerciante na América portuguesa do século XVIII*. In: LISBOA, Breno Almeida Vaz *et al* (Orgs.). *Essa parte tão nobre do corpo da monarquia*. Poderes, negócios e sociabilidade em Pernambuco colonial. Séculos XVI-XVIII. Recife: Editora UFPE, 2016. p. 211-230.

⁴⁷⁶ SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 361-363, 834.

variabilidade na escolha de seus cônjuges, principalmente porque tiveram muitos filhos e filhas que casaram exogamicamente: 90% por parte dos filhos e 92% por parte das filhas.

Quadro 14: Sucessões e caracterização dos casamentos dos Cavalcanti

Periodização por geração aproximada:	Casamentos dos filhos				Casamentos das filhas				Nº de ramos da família: ⁴⁷⁷
	Nº de cas ^{tos}	Nº de suc ^{es} ₄₇₈	Nº de cas ^{tos} _{end^{os}}	Nº de cas ^{tos} _{exo^{os}}	Nº de cas ^{tos}	Nº de suc ^{es}	Nº de cas ^{tos} _{end^{os}}	Nº de cas ^{tos} _{exo^{os}}	
Antes de 1601	0	0	0	0	1	1	0	1	1
1601 – 1630	1	2	0	1	4+1	1	1	4	3
1631 – 1660	3+1 ⁴⁷⁹	2	0	4	3+1	1	1	3	3
1661 – 1700	4	3	0	4	6	0	0	6	3
1701 – 1730	5	5	0	5	6	0	1	5	5
1731 – 1750	10	5	2	8	5+2	0	0	7	5
1751 - 1775	7	4	1	6	8+2	0	0	10	4
Total:	100% (31)	57% (21)	10% (3)	90% (28)	100% (39)	8% (3)	8% (3)	92% (36)	-

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: e. Cavalcanti.

Os casamentos foram estabelecidos com pelo menos 37 famílias, sendo que com 23 dessas famílias contraíram somente um matrimônio, o que equivale a 34% de todos os casamentos exogâmicos e mistos dessa família. Assim, com as demais 14 famílias, os Cavalcanti contraíram matrimônio ao menos duas vezes: dois casamentos com oito famílias;⁴⁸⁰ três casamentos com três famílias;⁴⁸¹ quatro casamentos com os Holanda; seis casamentos com os Marinheiros; e por fim contraiu nove casamentos com os Albuquerque.

Na primeira metade do século XVII, os Cavalcanti contraíram quatro casamentos com a família Holanda. Trata-se de um casamento triplo cruzado logo na primeira geração dos Cavalcanti, e, depois, de um casamento por outro ramo.⁴⁸² A família Holanda, também quinhentista da nobreza da terra, era uma opção matrimonial recorrente, como se evidenciou

⁴⁷⁷ Trata-se da soma do número de sucessões dos filhos e filhas por geração.

⁴⁷⁸ Diz respeito ao número de casamentos e de relações ilícitas dos filhos que geraram descendentes legítimos e legitimados.

⁴⁷⁹ Note-se que o número casamentos é superior ao número de filhos e filhas que casaram pois se incluiu os recasamentos, identificados com o sinal +.

⁴⁸⁰ A saber: Acioli, Bezerra Barbuda, Bezerra Barriga, Camelo Pessoa, Camelo Valcacer, Serqueira, César de Andrade, e Moura.

⁴⁸¹ A saber: Carneiros da Cunha e Carvalho de Megaó e Rego Barros.

⁴⁸² NP. Vol.1. p. 307-8, 393-4, 415, 418. JABOATÃO, Antônio de Santa Maria. Catálogo genealógico das principais famílias [...]. p. 16, 23. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: n. Casamentos dos Cavalcanti com os Holanda.

para os casos das famílias anteriores, principalmente no século XVII, quando o mercado matrimonial era diminuto e se buscava casar os filhos meio a uma endogamia social.

Ainda nesse sentido, acrescenta-se, que entre o último quartel do século XVII e o primeiro do século XVIII, os Cavalcanti contraíram dois casamentos com a família Camelo Valcacer, família seiscentista, cuja origem remonta a união de Francisco Camelo Valcacer e Catarina Vasconcelos, filha de Arnau de Holanda, progenitor da família Holanda de Pernambuco.⁴⁸³ Também entre o último quartel do século XVII e o primeiro do século XVIII, os Cavalcanti contraíram dois casamentos com os Bezerra Barbuda, outra família quinhentista da nobreza da terra e “uma das mais ricas de Pernambuco”.⁴⁸⁴

A família com a qual os Cavalcanti contraíram um maior número de matrimônio foi a Albuquerque, com a qual estabeleceu nove matrimônios. Todavia, estes nove casamentos foram contraídos com cinco ramos diferentes da família Albuquerque. Os Cavalcanti somente contraíram mais de um matrimônio com três ramos dessa família: A.1.1, A.1.5, analisadas nesta tese, e A.3.4. O primeiro casamento ocorreu no segundo quartel do século XVII, e diz respeito ao segundo casamento de João Soares Cavalcanti com Catarina de Albuquerque, filha de Pedro de Albuquerque, que por sua vez era filho de Jerônimo de Albuquerque (A.3.1). A filha dessa união, Laura Cavalcanti, no último quartel do século XVII, casou com Antônio Feijó de Albuquerque Melo (Albuquerque A.1.1).⁴⁸⁵ No primeiro quartel do século XVIII, os Cavalcanti contraíram casamento duplo com os Albuquerque descendentes de Simôa Albuquerque e Jorge Teixeira (A.3.4).⁴⁸⁶

Ao longo dos três primeiros quartéis do século XVIII, foram contraídos quatro casamentos com um ramo específico dos Albuquerque, conhecido por Fragoso Albuquerque (A.1.5), analisado nesta tese. Destaca-se que dois desses casamentos foram contraídos com os irmãos Eugênio e Paulo Cavalcanti de Albuquerque, tios do amotinador Francisco Xavier Cavalcanti Albuquerque, analisado no primeiro capítulo da tese. Tais casamentos podem ser verificados no Anexo V: Quadros genealógicos: a. Casamentos dos Albuquerque A.1.5 com os Cavalcanti. O último casamento, entre os Cavalcanti e os Albuquerque, ocorreu no terceiro quartel do século XVIII e diz respeito ao casamento de Manuel Cavalcanti de Albuquerque,

⁴⁸³ NP. Vol.1, p. 416-418; Vol.2, p. 178. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: o. Casamento dos Cavalcanti com os Camelo Valcacer.

⁴⁸⁴ NP. Vol.1, p. 35-9, 419-421. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: p. Casamentos dos Cavalcanti com os Bezerra Barbuda.

⁴⁸⁵ NP. Vol.1, p. 419.

⁴⁸⁶ NP. Vol.1, p. 420-22; Vol.2, p. 470. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: q. Casamento duplo dos Cavalcanti com os Albuquerque (A.3.4).

com Luiza de Albuquerque e Melo, descendente de Pedro de Albuquerque e Melo (Albuquerque A.1.1).⁴⁸⁷

Também ao longo dos três primeiros quartos do século XVIII, os Cavalcanti estabeleceram três casamentos com a família Rego Barros, proprietários do ofício da provedoria da Fazenda de Pernambuco por uma centúria.⁴⁸⁸ Os benefícios do exercício de tal cargo, bem como para os amigos e parentela de quem o exercia, serão analisados no próximo capítulo. Mas, já se adianta que tais provedores foram acusados de desvio de verba da Fazenda Real.

Na primeira metade do século XVIII, os Cavalcanti contraíram dois casamentos em sucessão com os Camelo Pessoa. Foram os matrimônios de Maria Lacerda e Jorge Cavalcanti de Albuquerque com os irmãos José Camelo Pessoa e Cosma Pessoa, filhos de Nuno Camelo com Inês Pessoa, como se pode observar no Anexo V: Quadros genealógicos: g. Casamentos dos Camelo Pessoa com os Cavalcanti.

Na primeira metade do século XVII, duas filhas dos Cavalcanti contraíram dois casamentos mistos com a família Moura.⁴⁸⁹ A primeira união foi de Genebra Cavalcanti – filha de Felipe Cavalcanti e de Catarina de Albuquerque, progenitores da família Cavalcanti – e de seu parente Felipe de Moura, sobrinho de Brites de Albuquerque, a capitã donatária de Pernambuco.⁴⁹⁰ O segundo matrimônio diz respeito ao casamento do filho do casal, com uma prima. Trata-se, como já se analisou, de uma família de alta distinção social. Foram por sucessivas gerações fidalgos da Casa Real, cavaleiros da Ordem de Cristo e exerceram patentes militares relevantes nas Capitânicas do Norte.⁴⁹¹ Os Moura também contraíram casamentos com outras famílias aqui em análise, como os Carneiros da Cunha, Pais Barreto e Rego Barros.

No segundo quartel do século XVIII, os Cavalcanti contraíram três casamentos com os Carvalho de Megaó.⁴⁹² Esta família teve origem em Fernão Carvalho de Sá, natural de uma freguesia de Alenquer, no reino, chamada Aldeia Galega da Merceana, que passou a

⁴⁸⁷ NP. Vol.1. p. 352-5.

⁴⁸⁸ NP. Vol.1, p. 167, 423-25; Vol.2, p. 51. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: r. Casamentos dos Cavalcanti com os Rego Barros.

⁴⁸⁹ NP. Vol.1. p. 415, 449-50; Vol.2. p. 393. AP. Vol.2, p. 49-51. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: s. Casamento dos Cavalcanti com os Moura.

⁴⁹⁰ NP. Vol.1, p. 426.

⁴⁹¹ AHU, PA, PE, Cx. 54, doc. 4697. 1739, setembro, 8, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 33, doc. 3009. Ant. 1726, janeiro, 26.

⁴⁹² NP. Vol. 1. p. 327, 420-3. Ver Anexo: Quadros genealógicos: t. Casamento triplo dos Cavalcanti com os Carvalho de Megaó.

Pernambuco provavelmente no contexto da Resistência de Pernambuco,⁴⁹³ onde casou com Brites Lins de Albuquerque, descendente de Arnau de Holanda.⁴⁹⁴ Fernão foi senhor do engenho Megaó – cujo nome Borges da Fonseca integrou ao apelido da família –, o qual se localizava na freguesia de Tejucopapo e continuou na posse de seus descendentes até ao menos a década de sessenta do século XVIII.⁴⁹⁵

No segundo quartel do século XVIII, os Cavalcanti contraíram dois casamentos com os Cesar de Andrade.⁴⁹⁶ Esta família é originária do casal madeirense Agostinho Cesar de Andrade e Laura Melo, assentado em Pernambuco na segunda metade do seiscentos.⁴⁹⁷ Agostinho foi fidalgo da Casa Real, cavaleiro da Ordem de Cristo, capitão de Itamaracá, capitão da Fortaleza das cinco Pontas e ainda capitão-mor do Rio Grande do Norte.⁴⁹⁸ A primeira união dos Cavalcanti com essa família diz respeito ao casamento de Pedro Cavalcanti de Albuquerque com uma filha de Agostinho. Esta família era aparentada com outra família madeirense também assentada em Pernambuco, os Berenguer de Andrade.⁴⁹⁹ Não por acaso, foi com uma das filhas dessa família, Maria Cesar, que o madeirense João Fernandes Vieira, por afinidade, contraiu matrimônio.⁵⁰⁰ Atenta-se para isto pois Fernandes Vieira, como já se disse, foi proprietário de grande fortuna. Após sua morte, uma de suas filhas naturais, Joana, foi casada com um Cesar Andrade por meio dos trâmites da viúva Maria Cesar. Foi com o filho desta união que uma Cavalcanti contraiu matrimônio.

Os Cavalcanti também estabeleceram três casamentos com os Carneiro da Cunha. Trata-se de um casamento duplo no primeiro quartel do século XVIII e de um casamento em sucessão no terceiro quartel do mesmo século, como se pode ver no Anexo V: Quadros genealógicos: m. Casamentos dos Carneiro da Cunha com os Cavalcanti.

⁴⁹³ Por ser sobrinho de senhores de engenho que já estavam estabelecidos, como seu tio Jorge Homem Pinto, senhor de engenhos na Paraíba. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*: p. 147, 157-9, 163-4. NP. Vol.1, p. 356.

⁴⁹⁴ NP. Vol.1, p. 356.

⁴⁹⁵ O patrimônio ainda foi ampliado pela família, pois, a partir de 1760, constam dois engenhos Megaó: o de cima, o qual pertencia a João Lopes Vidal, e o de baixo, de José de Sá Albuquerque. Verificou-se ainda um terceiro engenho da família: Massaranduba, de Lourenço de Sá e Albuquerque, todos na freguesia do Tejucopapo. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.

⁴⁹⁶ AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1799. Ant. 1699, dezembro, 6, Pernambuco. NP. Vol. 1, p. 420-24. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: u. Casamento dos Cavalcanti com os Cesar de Andrade.

⁴⁹⁷ NP. Vol.1. p. 161.

⁴⁹⁸ NP. Vol.1. p. 161. AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1026. 1675, fevereiro, 22, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1305. 1684, agosto, 20, Recife. ANTT: MCO, HOC, Letra A, mç. 45, nº 31 [1693].

⁴⁹⁹ SANTOS, Maria Licínia Fernandes dos. *Os madeirenses na colonização do Brasil*. p. 28, 35.

⁵⁰⁰ NP. Vol.2, p. 237.

No segundo e terceiro quartel do século XVIII, os Cavalcanti contraíram dois casamentos com os Acioli. Esta família, em Pernambuco, segundo Borges da Fonseca, teve sua origem em Zenóbio Acioli, florentino que fugiu para a ilha da Madeira, pelos mesmos motivos que o fez Felipe Cavalcanti, ainda nas primeiras décadas do século XVI.⁵⁰¹ Na Madeira, Zenóbio tornou-se um senhor de engenho proeminente, pois herdou o morgado instituído por seu pai, Nossa Senhora do Faial, no Funchal, como consta no seu testamento.⁵⁰² Casou-se com uma filha do conde de Vila Nova da Calheta, relevante Casa madeirense.⁵⁰³ Um dos filhos desse último, Gaspar de Acioli, foi quem passou para Pernambuco.⁵⁰⁴ A passagem pela Madeira, tendo em vista os casamentos contraídos pelos Cavalcanti e Carneiro da Cunha com famílias madeirenses, pode ter sido um elemento de identidade entre algumas das famílias da nobreza da terra.

Uma das famílias com a qual os Cavalcanti contraíram um maior número de casamentos foi os Marinho. Trata-se de quatro casamentos no último quartel do século XVII e um no primeiro quartel do século XVIII. Os quatro primeiros concernem a um casamento quádruplo estabelecido por meio de quatro irmãs Cavalcanti com quatro homens de dois ramos da família Marinho.⁵⁰⁵ Atenta-se ainda que dois dos homens que contraíram matrimônio eram pai e filho, sendo, no caso do primeiro, o segundo casamento. A filha, gerada pelo casamento do filho, ainda possibilitou mais uma união com os Cavalcanti, sendo esta última, portanto, um casamento misto. O número de casamentos revela um grande interesse no estreitamento de alianças com essa família que teve origem em Pernambuco com a chegada do militar minhoto Vasco Marinho Falcão no contexto da Guerra de Resistência de Pernambuco.⁵⁰⁶ Desde então, essa família estabeleceu casamentos com a nobreza da terra,

⁵⁰¹ NP. Vol.2. p. 13-15. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: v. Casamentos Cavalcanti com os Acioli. SANTOS, Maria Licínia Fernandes dos. *Os madeirenses na colonização do Brasil*. p. 37-38.

⁵⁰² ABM, JRC, cx.148, nº 1 [23 de Abril de 1598]. ABM, FBM, A [1544-1588]. VIEIRA, Alberto. *Madeira. Canaviais, engenhos e escravos*. Funchal: Cadernos de divulgação do CEHA: “Madeira – Na Rota do Ouro Branco”, nº 2, 2018. p. 47-48.

⁵⁰³ Os condes da Calheta adotaram como estratégia matrimonial a multiplicação de alianças nupciais de seus sucessores masculinos e femininos. SALVADO, João Paulo. *Nobreza, Monarquia e Império*. p. 86

⁵⁰⁴ NP. Vol.2. p. 53. SILVA, Fernando Augusto da; MENESES, Carlos Azevedo de. *Elucidário madeirense*. 3º edição. Vol. 1: A-E. Funchal: Dir. Regional dos Assuntos Culturais, 1984. p. 20-21. ABM, JRC, cx.148, nº 1 [23 de Abril de 1598].

⁵⁰⁵ NP. Vol.1, p. 123-4, 369-70, 417; Vol. 2. p. 471. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: w. Casamentos dos Cavalcanti com os Marinho.

⁵⁰⁶ NP. Vol.1, p. 126.

passou a exercer postos militares relevantes, como mestre de campo de terço de tropas auxiliares, e na segunda metade do setecentos herdaram o Morgado do Cairá.⁵⁰⁷

Os Cavalcanti, em diferentes épocas, casaram com algumas outras famílias. Com os Serqueira, verificou-se um casamento no segundo quartel do século XVII por meio de uma filha, e um segundo, por um filho, já na segunda metade do século XVIII.⁵⁰⁸ Observou-se ainda que, com os Bezerra Barbuda, estabeleceu-se um casamento no segundo quartel do século XVII, e outro na segunda metade do século XVIII.⁵⁰⁹

Pais Barreto

Ao longo de sua chegada a Pernambuco até meados do século XVIII, a família Pais Barreto estabeleceu muitos casamentos, dos quais se verificou um alto número de casamentos endogâmicos quando comparados com as outras famílias em análise, equivalente a 34% dos filhos e 32% por parte das filhas. No entanto, como se tem chamado a atenção, tais casamentos endogâmicos dizem respeito à proximidade do parentesco, mas, não necessariamente significa que tais matrimônios fossem contraídos no interior da mesma família. Desses casamentos endogâmicos, sete, ou 35% tratam-se dos casamentos mistos.

Ao longo de sua chegada a Pernambuco até meados do século XVIII, a família Pais Barreto estabeleceu 40 casamentos exogâmicos e sete mistos com outras famílias por meio de seus filhos e filhas, como se pode ver no Anexo III: Quadro dos casamentos exogâmicos e mistos: f. Pais Barreto.

Tais casamentos foram contraídos com 25 famílias distintas. Com 17 dessas famílias contraiu somente um casamento, o que equivale a 36% de todos os casamentos exogâmicos e mistos da família.⁵¹⁰ Somente com oito famílias os Pais Barreto contraíram mais de um casamento: Albuquerque (8), Araújo Pereira (2), Correia (2), Melo do Trapiche (2), Rego Barros (2), Souza (2), Távora (2), Vanderlei (2).

⁵⁰⁷ AHU, PA, PE, Cx. 52, doc. 4581. Ant. 1738, agosto, 13. AHU, PA, PE, Cx. 55, doc. 4739. 1739, outubro, 14, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 61, doc. 5204. 1744, outubro, 13, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 237, doc. 15971. Ant. 1802, setembro, 7.

⁵⁰⁸ NP. Vol.1 p. 416, 424. JABOATÃO, Antônio de Santa Maria. Catálogo genealógico das principais famílias [...]. p. 17.

⁵⁰⁹ NP. Vol.1. p. 167, 416, 419, 421-422; NP. Vol.2, 13-15.

⁵¹⁰ A saber: Calheiro, Campelo, Carvalho Andrade, Castro, Coelho, Correia de Sá, Ferreira Barreto, Franca, Holanda, Maciel, Marinho, Moura, Pais Cabral, Pereira Barreto, Pessoa, Sá Cavalcanti, Uchôa.

Quadro 15: Sucessões e caracterização dos casamentos do Pais Barreto:

Periodização por geração aproximada:	Casamentos dos filhos				Casamentos das filhas				Nº de ramos da família: ⁵¹¹
	Nº de cas ^{tos}	Nº de suc ^{es} 512	Nº de cas ^{tos} end ^{os}	Nº de cas ^{tos} exo ^{os}	Nº de cas ^{tos}	Nº de suc ^{es}	Nº de cas ^{tos} end ^{os}	Nº de cas ^{tos} exo ^{os}	
Antes de 1601	1	1	0	1	0	0	0	0	1
1601 – 1630	4	3	0	4	1	0	0	1	3
1631 – 1660	5	5	2	3	5	0	5	0	5
1661 – 1700	7	3	2	5	7	0	1	6	3
1701 – 1730	9+1 ⁵¹³	4	4	6	11+1	0	3	9	4
1731 – 1750	3	2	2	1	3	0	0	3	2
1751 - 1775	2	2	1	1	0	0	0	0	2
Total:	100% (32)	63% (20)	34% (11)	66% (21)	100% (28)	0% (0)	32% (9)	68% (19)	-

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: f. Pais Barreto

Vejamos a seguir a caracterização de algumas dessas alianças ao longo dos séculos XVI e XVIII. Na primeira metade do século XVII dois casamentos dos Pais Barreto, um exogâmico e um misto foram estabelecidos com os Távora. Trata-se do casamento de um Pais Barreto com Catarina de Castro de Távora, filha de Miguel Fernandes de Távora – um fidalgo lisboeta e senhor de engenho⁵¹⁴ – e de Margarida de Castro, natural da freguesia de Ipojuca. O segundo casamento diz respeito ao casamento de Margarida Távora, fruto do dito casal, com outro membro da família Pais Barreto.⁵¹⁵

Também na primeira metade do século XVII, a família Pais Barreto contraiu dois matrimônios com a família Sousa, sendo um misto.⁵¹⁶ O primeiro trata-se do casamento de uma filha do proprietário do morgado do Cabo, Catarina Barreto, com Luís de Sousa. Luís, senhor de engenho e capitão da companhia de infantaria de Pernambuco, era filho de Francisco de Sousa, governador-geral do Brasil (1592-1602) e governador das capitanias do sul do Brasil e superintendente das Minas (1608-1611).⁵¹⁷ O filho desta união, João de Sousa, casou-se com uma prima, neta do morgado do Cabo.

⁵¹¹ Trata-se da soma do número de sucessões dos filhos e filhas por geração.

⁵¹² Diz respeito ao número de casamentos e de relações ilícitas dos filhos que geraram descendentes legítimos e legitimados.

⁵¹³ Note-se que o número de casamentos é superior ao número de filhos e filhas que casaram pois se incluiu os recasamentos, identificados com o sinal +.

⁵¹⁴ MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 123.

⁵¹⁵ NP. Vol.1. p. 9, 228; NP. Vol.2, p. 27. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 59, 123. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 15, fl.324 [1703]. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: x. Casamento dos Pais Barreto com os Távora.

⁵¹⁶ AP. Vol.3, p. 64; Vol.4, p. 239-242. NP. Vol.1. p. 73, 495. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: y. Casamento dos Pais Barreto com os Sousa.

⁵¹⁷ CARVALHO, Filipe Nunes de. A evolução do Brasil durante a realeza de Filipe I e Filipe II. p. 189-190. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 107. AHU, PA, PE, Cx. 8, doc. 720. 1663, setembro, 27, Lisboa.

Ainda na primeira metade do século XVII, a família Pais Barreto contraiu duas alianças com a família Melo do Trapiche, sendo um misto.⁵¹⁸ Trata-se do casamento de Cristóvão Pais Barreto, filho do morgado do Cabo, com Maria de Melo, e do fruto desta união, João Pais Barreto, que casou com sua prima Ana do Couto.

Na segunda metade do século XVII, os Pais Barreto contraíram um casamento duplo cruzado com a família Correia.⁵¹⁹ Trata-se do matrimônio de Gonçalo Pais Barreto e de sua sobrinha Maria Madalena Távora respectivamente com uma filha e um filho do coronel da ordenança da capitania de Pernambuco, Pedro Correia da Costa.⁵²⁰

No primeiro quartel do século XVIII, a família Pais Barreto contraiu um casamento duplo por meio de duas filhas com a família Araújo Pereira.⁵²¹ Esta família chegou a Pernambuco durante a Guerra de Restauração na década de quarenta do seiscentos, e desde então exerciam postos militares e ofícios administrativos além de possuírem engenhos, como o São José.⁵²² No segundo quartel do século XVIII, os Pais Barreto contraíram um casamento duplo, por meio do casório de duas filhas, com a família quinhentista dos provedores da Fazenda Real de Pernambuco: os Rego Barros.⁵²³

Chama-se a atenção aqui para o caso Brites Manuela Luiza de Melo. Ela foi deflorada por João do Rego Barros, provedor da Fazenda Real de Pernambuco, de cuja relação resultou um filho, sobre o qual não temos nenhuma informação. Depois do ocorrido, possivelmente por exigência da família, João se casou com Brites.⁵²⁴ O destino de Brites teria um desfecho ainda mais atribulado. Devido às intrigas com João, nunca viveram juntos e, após a morte dele e de seus pais, Brites decidiu deixar de viver com sua família no engenho Velho, freguesia do Cabo, propriedade de Estevão Pais Barreto, o qual era o “cabeça do morgado” quinhentista da família. Brites alugou uma casa na vila do Recife, onde, segundo

⁵¹⁸ NP. Vol.1. p. 228, 494. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 15, fl.324 [1703]. ANTT: TSO, CG, HI, doc. 2736 [1736]. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: z. Casamento dos Pais Barreto com os Melo do Trapiche.

⁵¹⁹ NP. Vol.1. p. 166, 338, 494. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: aa. Casamento dos Pais Barreto com os Correia.

⁵²⁰ AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 819. 1667, julho, 23, Lisboa.

⁵²¹ NP. Vol.1. p. 29-30, 234. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: bb. Casamento dos Pais Barreto com os Araújo Pereira.

⁵²² NP. Vol.1, p. 28, 38-39. AHU, PA, PE, Cx. 79, doc. 6609. Ant. 1755, agosto, 12.

⁵²³ NP. Vol.1. p. 29-30. FERREIRA, Edgardo Pires. *A mística do Parentesco*. p. 162. AHU, PA, PE, Cx. 78, doc. 6506. Ant. 1755, janeiro, 24. AHU, PA, PE, Cx. 146, doc. 10661. 1782, dezembro, 7, Recife. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 31, fl.288 [1740]. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: cc. Casamento dos Pais Barreto com os Rego Barros.

⁵²⁴ AHU, PA, PE, Cx. 78, doc. 6506. Ant. 1755, janeiro, 24.

seu irmão passou a se prostituir “sem temor de Deus, escândalo do povo, nem vergonha do mundo ou de seus parentes”.⁵²⁵

Sua família, pessoas da nobreza, fidalgos cavaleiros da Casa Real, todas pessoas principais da capitania, “se acham envergonhados” dos procedimentos de Brites. Uma das testemunhas, o médico João Lopes Cardoso Machado, afirmou que Brites mudou-se para o Recife, onde passou a viver “com toda a liberdade de suas ações e paixões. Tem presenciado nela ações indecorosas com pessoas de muito menos esfera, com quem acompanha de noite só com as suas escravas, e é público que com estas se prostitui [...]”.⁵²⁶ Sob a acusação de prostituição, o irmão de Brites, Estevão Pais Barreto, mestre de campo e herdeiro dos morgados Cabo e Juriçaca, conseguiu que a mesma fosse enclausurada em um recolhimento da cidade de Olinda, ficando por sua custa os gastos para o sustento da irmã.⁵²⁷ Na realidade, o que Estevão almejava, além de punir a irmã por suas ações supostamente libertinas, era confiscar os bens da irmã, sobretudo escravos que a acompanharam na mudança, para pagar as muitas dívidas deixadas pelo seu pai.⁵²⁸

A família Pais Barreto estabeleceu matrimônio com maior frequência com os Albuquerque. Verificou-se um total de oito casamentos, dos quais seis dizem respeito à descendência de Cristóvão Albuquerque, Filho de Jerônimo de Albuquerque e de Felipa de Melo, com Inês Falcão. Trata-se de um casamento exogâmico, que, por sua vez, resultou mais cinco casamentos mistos, estabelecidos a partir do primeiro quartel do século XVII até meados do século XVIII, os quais podem ser visualizados no Anexo V: Quadros genealógicos: e. Casamentos dos Albuquerque A.2.3 com Pais Barreto. As outras duas uniões com os Albuquerque foram contraídas no primeiro quartel do século XVII com dois diferentes ramos dessa família: A.1.1 e A.1.3. Ambos tratam da descendência de Jerônimo de Albuquerque e Maria do Espírito Santo Arcoverde.⁵²⁹

Como sublinhou assertivamente Evaldo Cabral de Melo, o início desses casamentos, na segunda década do seiscentos, visava a “cicatrização das feridas decorrentes da luta de família que envolvera, em torno da governança interina de Pernambuco”, fazendo referência à

⁵²⁵ AHU, PA, PE, Cx. 146, doc. 10661. 1782, dezembro, 7, Recife.

⁵²⁶ AHU, PA, PE, Cx. 146, doc. 10661. 1782, dezembro, 7, Recife.

⁵²⁷ AHU, PA, PE, Cx. 146, doc. 10661. 1782, dezembro, 7, Recife. O caso de Brites Manuela Luiza de Melo também foi estudado por outra historiadora, vide: ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. A clausura feminina no mundo iberoatlântico: Pernambuco e Portugal nos séculos XVI ao XVIII. *Revista de história Tempo*. Vol.18, nº.32, 2012. p. 95-113.

⁵²⁸ ANTT: FF, CCGPP, mç. 17, n.º 8, cx. 22 [1780-1782].

⁵²⁹ NP. Vol.2. p. 29, 35.

querela entre João Pais Barreto e o alcaide-mor de Olinda, Cristóvão de Albuquerque.⁵³⁰ Todavia, como se analisou no primeiro capítulo, já se sabe que a questão era mais complexa, pois, dizia respeito à ocupação do posto de capitão-mor da capitania donatária, e ainda envolveu muitos outros indivíduos, como o irmão do donatário, Jerônimo de Albuquerque e até mesmo o governador-geral do Brasil, Luís de Sousa, e o segundo conde de Basto, dom Diogo de Castro, governador do Reino e posteriormente vice-rei, durante o domínio filipino.

Rego Barros

Ao longo de sua chegada a Pernambuco até meados do século XVIII, a família Rego Barros estabeleceu 38 casamentos, dos quais se verificou que 26% tiveram caráter endogâmico e 74% exogâmicos. Os casamentos entre primos ou mesmo entre tios(as) e sobrinhas(os) também foram muito frequentes no Antigo Regime. Esse tipo de aliança poderia ser resultado de um estreito mercado matrimonial, o qual, por não fornecer opções, fazia com que os membros de uma mesma família casassem entre si, ou também poder-se-ia tratar de uma estratégia familiar que visava não se aliar às outras famílias, fosse por inimizade, fosse para preservar um patrimônio. Verificou-se dez casamentos endogâmicos dos filhos (7) e filhas (3) da família Rego Barros. Destes, sete eram casamentos mistos.

Percebeu-se que cinco dos casamentos endogâmicos estavam relacionados com os sucessores ou candidatos a sucessores do ofício de Provedor da Fazenda Real de Pernambuco. Das cinco gerações que abrangeram a existência dos Rego Barros, ramo dos provedores da Fazenda Real de Pernambuco, entre os quais sete indivíduos assumiram o ofício da provedoria, sendo três provisoriamente, observa-se que três tiveram casamentos endogâmicos. Além disso, percebeu-se ainda que o irmão do penúltimo provedor da família, Pedro Velho Barreto, e ainda a irmã do último provedor, todos, estabeleceram casamentos endogâmicos.⁵³¹

O que estes casamentos sugerem? Pode-se especular que os mesmos tenham visado garantir a continuidade da propriedade do ofício de provedor da Fazenda Real de Pernambuco no seio familiar. As múltiplas possibilidades de angariar capital social e econômico por meio desse ofício serão analisadas no terceiro capítulo da tese. Todavia, podemos adiantar, para corroborar a hipótese, que os Rego Barros, ao deter tal ofício, bem como outras funções ao longo de mais de uma centúria, puderam estruturar diferentes interesses da família e demais

⁵³⁰ MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue*. p. 198.

⁵³¹ Como ilustra o quadro do próximo capítulo: Quadro 33: As sucessivas gerações dos Rego Barros provedores da Fazenda Real de Pernambuco.

agregados. Enquanto provedores, mediaram empréstimos aos governadores e à Câmara de Olinda, o que decerto lhes favoreciam boas alianças e muito poder, especialmente com esta última, com a qual possuíam estreitas relações por esta ser um núcleo de poder da nobreza da terra.⁵³²

Ao longo de sua chegada a Pernambuco até meados do século XVIII, a família Rego Barros estabeleceu 28 casamentos exogâmicos e sete mistos com outras famílias por meio de seus filhos e filhas.

Quadro 16: Sucessões e caracterização dos casamentos do Rego Barros

Periodização por geração aproximada:	Casamentos dos filhos				Casamentos das filhas				Nº de ramos da família: ⁵³³
	Nº de cas ^{tos}	Nº de suc ^{es} 534	Nº de cas ^{tos} end ^{os}	Nº de cas ^{tos} exo ^{os}	Nº de cas ^{tos}	Nº de suc ^{es}	Nº de cas ^{tos} end ^{os}	Nº de cas ^{tos} exo ^{os}	
Antes de 1601	1	1	0	1	0	0	0	0	1
1601 – 1630	2	2	0	2	0	0	0	0	2
1631 – 1660	5+1 ⁵³⁵	5	1	5	2	0	0	2	5
1661 – 1700	8+2	4	2	8	5	1	2	3	5
1701 – 1730	2	2	1	1	2	0	0	2	2
1731 – 1750	2	1	2	0	1	0	0	1	1
1751 - 1775	3	1	1	2	2	0	1	1	1
Total:	100% (26)	61% (16)	27% (7)	73% (19)	100% (12)	8% (1)	25% (3)	75% (9)	-

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: g. Rego Barros

Tais casamentos foram contraídos com 18 famílias distintas, como se pode visualizar no Anexo III: Quadro dos casamentos exogâmicos e mistos: g. Rego Barros. Com exatamente metade dessas famílias, os Rego Barros contraíram somente um casamento, o que equivale a 26% de todos os casamentos exogâmicos e mistos da família.⁵³⁶ Com as demais nove famílias, os Rego Barros contraíram matrimônio com frequências diferentes. Do segundo quartel do século XVII até o terceiro quartel do XVIII, percebeu-se que a família Rego Barros contraiu sucessivos matrimônios (de duas até seis vezes) com nove famílias: Melo do

⁵³² AHU, PA, PE, Cx. 24, doc. 2183. 1710, dezembro, 17, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 25, doc. 2263. 1712, julho, 10, Recife.

⁵³³ Trata-se da soma do número de sucessões dos filhos e filhas por geração.

⁵³⁴ Diz respeito ao número de casamentos e de relações ilícitas dos filhos que geraram descendentes legítimos e legitimados.

⁵³⁵ Note-se que o número de casamentos é superior ao número de filhos e filhas que casaram pois se incluiu os recasamentos, identificados com o sinal +.

⁵³⁶ A saber: Bezerra Barriga, Camelo Valcacer, Pessoa, Cunha Pereira, Marinho Falcão, Silveira, Tavares de Brito, Uchôa, Vidal de Negreiros.

Trapiche (6), Albuquerque (4), Cavalcanti (4), Camelo Pessoa (2), Holanda (2), Moura (2), Pais Barreto (2), Vieira de Melo (2), e Vanderlei (2).

Notou-se ainda que os Rego Barros passaram a contrair matrimônio repetidas vezes com famílias específicas somente a partir do segundo quartel do século XVII. Até o referido período, os Rego Barros contraíram casamentos com famílias diferentes sem nunca ter estabelecido mais do que uma união com cada uma dessas famílias. Com isso, essa família possivelmente visava ampliar ao máximo suas alianças sociais por meio do matrimônio de seus sucessores. Esses casórios, para além da frequência, por vezes representaram engenhosas estratégias de reprodução por sucessivas gerações.

Com a família Melo do Trapiche verificou-se o maior número de matrimônios contraídos, pela ocorrência de seis casamentos, ao menos um por geração ao longo do segundo quartel do século XVII até meados do século XVIII. Ocorreram dois casamentos no mesmo período somente entre 1731 e 1750. Trata-se do casamento duplo dos irmãos Francisco do Rego Barros e Pedro Velho Barreto com suas primas Maria Manuela de Melo e Luiza de Melo.⁵³⁷ Este casamento duplo pode ser visualizado no quadro 33 do próximo capítulo, intitulado: as sucessivas gerações dos Rego Barros provedores da Fazenda Real de Pernambuco. A família Rego Barros estabeleceu ainda quatro casamentos com a família Cavalcanti ao longo dos três primeiros quartéis do século XVIII, como já se explanou e pode ser visualizado no Anexo V: Quadros genealógicos: r. Casamentos dos Cavalcanti com os Rego Barros.

Os demais casamentos estabelecidos pelos Regos Barros com as famílias com as quais estabeleceram um maior número de matrimônio ocorreram somente pelo estabelecimento de dois casamentos. O casamento duplo com os Camelo Pessoa ocorreu em sucessão. O filho do casal André do Rego Barros e Adriana Vanderlei, André do Barros Rego, casou-se com Maria Pessoa, filha de Nuno Camelo. Por sua vez, o filho do casal, outro homônimo, casou-se com sua prima Catarina Pessoa, filha de José Camelo Pessoa, como se pode observar no Anexo V: Quadros genealógicos: f. Casamentos dos Camelo Pessoa com os Rego Barros.

Os dois casamentos contraídos com os Vieira de Melo ocorreram por meio de um casamento duplo cruzado no último quartel do século XVII, como mostra o quadro abaixo. Trata-se do casamento de um filho e uma filha de André do Rego Barros e de Adriana

⁵³⁷ NP. Vol.1. p. 226-9; Vol.2, p. 12.

Vanderlei, com um filho e uma filha de Bernardo Vieira de Melo e de sua esposa Maria Camelo.⁵³⁸

Os Rego Barros conceberam dois matrimônios com a família Vanderlei em duas gerações sucessivas entre o segundo quartel do século XVII até início do setecentos.⁵³⁹ Esta família, originária dos Países Baixos, assentou-se em Pernambuco no contexto do domínio holandês.⁵⁴⁰ A primeira união diz respeito ao casamento de André do Rego Barros com Adriana de Almeida Vanderlei. O segundo casamento diz respeito ao casamento de André da Rocha Falcão, sobrinho do referido André, com Madalena Vanderlei, filha de João Maurício Vanderlei, o qual era irmão de Adriana Vanderlei.

Na segunda metade do século XVIII, dois membros da família Rego Barros contraíram casamentos com uma filha e um filho da mesma geração da família quinhentista Moura.⁵⁴¹ A família Rego Barros também concebeu alianças com a família Albuquerque. Trata-se de quatro uniões no último quartel do século XVII: uma diz respeito aos descendentes de Joana de Albuquerque (A.1.5); e três dizem respeito aos Albuquerque descendentes de Antônia de Albuquerque (A.1.4), dos quais consta um casamento duplo. Trata-se da união de dois ramos dos Rego Barros com um filho e uma filha – Manuel Soares de Albuquerque e Brites Maneli – de Brites Maneli (A.1.4), casada com o mercador Fernão Soares da Cunha.⁵⁴²

Com a família Holanda, os Rego Barros estabeleceram dois casamentos em períodos muito distantes: um no século XVI, e outro no início do século XVIII. O primeiro diz respeito ao casamento de Luiz do Rego Barros com Inês de Góis de Vasconcelos, filha de Arnau de Holanda e de Brites Mendes Vasconcelos.⁵⁴³ O segundo concerne ao casamento de Mônica do Rego Pessoa com Arcângelo Cavalcanti de Albuquerque, filho de João de Albuquerque e de Isabel Silveira Castelo Branco.⁵⁴⁴

Os Rego Barros também contraíram dois casamentos com os Pais Barreto em meados do século XVIII, trata-se da união do provedor da Fazenda, João do Rego Barros,

⁵³⁸ NP. Vol.1. p. 481-2. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: dd. Casamento duplo dos Rego Barros com os Vieira de Melo.

⁵³⁹ NP. Vol.1. p. 119, 384; 481. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: ee: Casamentos dos Rego Barros com os Vanderlei.

⁵⁴⁰ NP. Vol.1, p. 117.

⁵⁴¹ NP. Vol.2. p. 12. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: ff. Casamentos dos Rego Barros com os Moura.

⁵⁴² NP. Vol.2. p. 432-433. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 79-80, 87, 94, 112. AHU, PA, PE, Cx. 5, doc. 391. Post. 1649, Lisboa. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: gg. Casamento duplo dos Rego Barros com os Albuquerque.

⁵⁴³ NP. Vol.1. p. 308, 492.

⁵⁴⁴ NP. Vol.1. p. 316-317.

com Brites Manuela Luiza de Melo, e do irmão do provedor, Sebastião Antônio de Barros e Melo com a irmã de Brites, Maria Rita de Albuquerque e Melo. A representação deste casamento duplo pode ser verificada no Anexo V: Quadros genealógicos: cc. Casamentos dos Pais Barreto com os Rego Barros.

Vieira de Melo

Ao longo de sua chegada a Pernambuco até meados do século XVIII, a família Vieira de Melo realizou 40 casamentos exogâmicos e cinco mistos com outras famílias por meio de seus filhos e filhas, como se pode visualizar no Anexo III: Quadro dos casamentos exogâmicos e mistos: h. Vieira de Melo. Tais casamentos foram contraídos pelo menos com 29 famílias distintas.

Quadro 17: Sucessões e caracterização dos casamentos dos Vieira de Melo

Periodização por geração aproximada:	Casamentos dos filhos				Casamentos das filhas				Nº de ramos da família: ⁵⁴⁵
	Nº de cas ^{tos}	Nº de suc ^{es} ⁵⁴⁶	Nº de cas ^{tos} end ^{os}	Nº de cas ^{tos} exo ^{os}	Nº de cas ^{tos}	Nº de suc ^{es}	Nº de cas ^{tos} end ^{os}	Nº de cas ^{tos} exo ^{os}	
Antes de 1601	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1601 – 1630	1	1	0	1	0	0	0	0	1
1631 – 1660	3	2	0	3	2	1	0	2	3
1661 – 1700	7+2 ⁵⁴⁷	4	1	8	5	0	1	4	4
1701 – 1730	13+1	6	2	12	5	1	1	4	7
1731 – 1750	2	0	0	2	6	0	2	4	0
1751 - 1775	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	100% (29)	45% (13)	10% (3)	90% (26)	100% (18)	6% (1)	22% (4)	78% (14)	-

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: h. Vieira de Melo

Com 22 dessas famílias concebeu-se somente um casamento, o que equivale a 49% de todos os casamentos exogâmicos e mistos da família.⁵⁴⁸ Somente com sete famílias os Vieira de Melo contraíram dois casamentos ou mais, de dois até cinco casórios: Carvalho de Megaó (5); Simões Colaço (3); Leitão Arnoso (3); Albuquerque (2); Nobalhas y Urréia (2); Novos de Lira (2); e Rego Barros (2).

⁵⁴⁵ Trata-se da soma do número de sucessões dos filhos e filhas por geração.

⁵⁴⁶ Diz respeito ao número de casamentos e de relações ilícitas dos filhos que geraram descendentes legítimos e legitimados.

⁵⁴⁷ Note-se que o número de casamentos é superior ao número de filhos e filhas que casaram pois se incluiu os recasamentos, identificados com o sinal +.

⁵⁴⁸ A saber: Calheiro, Campelo, Carvalho Andrade, Castro, Coelho, Correia de Sá, Ferreira Barreto, Franca, Holanda, Maciel, Marinho, Moura, Pais Cabral, Pereira Barreto, Pessoa, Sá Cavalcanti, Uchôa.

Com os Novos de Lira verificou-se dois casamentos em sucessão entre o segundo e último quartel do século XVII. Trata-se do casamento de Paula Vieira de Melo com Gonçalo Novo de Lira, o qual erigiu o engenho Nossa Senhora da Piedade de Araripe, nas terras que herdou do partido do engenho do Espírito Santo e Santa Luzia.⁵⁴⁹ Décadas depois, um sobrinho de Paula, filho de Bernardo Vieira de Melo casou-se com uma sobrinha de Gonçalo Novo de Lira.⁵⁵⁰

Os Vieira de Melo estabeleceram dois casamentos com a família de origem espanhola Nobalhas y Urréia no último quartel do século XVII.⁵⁵¹ Trata-se do casamento de Maria de Melo com Francisco Nobalhas y Urréia, e do filho deste casal, Manuel Nobalhas y Urréia com a prima de sua mãe, Sebastiana de Melo.⁵⁵² Ainda entre 1660 e 1700 os Vieira de Melo estabeleceram um casamento duplo com a família Rego Barros. Trata-se do casamento de um filho e de uma filha do casal Bernardo Viera de Melo e Maria Camelo com um filho e uma filha do casal André do Rego Barros e Adriana de Almeida. Os casamentos podem ser verificados no Anexo V: Quadros genealógicos: dd. Casamentos dos Rego Barros com os Vieira de Melo. Verificou-se ainda, no último quartel do século XVII, um outro casamento duplo estabelecido pelos Vieira de Melo, este com os Leitão Arnosos. Trata-se do casamento de Cristóvão Vieira de Melo e de Bernardo Vieira de Melo, primos entre si, com as irmãs Úrsula Leitão e Catarina leitão, filhas de Gonçalo Leitão Arnosos e de sua esposa Maria Lopes Leitão. No primeiro quartel do século XVIII, os filhos desses dois casamentos apontados casaram entre si.⁵⁵³

A segunda família com a qual os Vieira de Melo contraíram três casamentos foi com os Simões Colaço. Trata-se do casamento de André Vieira de Melo com Ana Tereza dos Reis no primeiro quartel do século XVIII, e mais dois casamentos no segundo quartel do mesmo

⁵⁴⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 75.

⁵⁵⁰ NP. Vol.1. p. 66; 401. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: hh. Casamento dos Vieira de Melo com os Novos de Lira.

⁵⁵¹ Pouco se sabe sobre a origem e atuações dessa família, tampouco quando migraram para Pernambuco. O que se sabe é que Manuel Nobalhas y Urréia constava como proprietário do engenho Sibiró de Cima, na freguesia de Ipojuca, antes da invasão holandesa, em 1623. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 114. Acredita-se que esse Nobalhas y Urréia não tenha se estabelecido anteriormente a essa data, pois o mesmo não consta em um memorial dos estrangeiros estabelecidos nas capitânicas de Pernambuco, Itamaracá, Rio Grande e Bahia até o ano de 1618. LIGB. N° 46. Memorial de todos os estrangeiros que vierem nas capitânicas do Rio Grande, Paraíba, Tamaracá e Pernambuco e Bahia, dos quais se não pode ter suspeita. 1618. p. 221-223.

⁵⁵² NP. Vol.1. p. 67. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 114. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: ii. Casamento dos Vieira de Melo com os Nobalhas y Urréia.

⁵⁵³ NP. Vol.1. p. 68, 402; Vol.2. 229. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: jj. Casamento dos Vieira de Melo com os Leitão Arnosos.

século.⁵⁵⁴ Esses dois últimos dizem respeito aos casamentos das filhas do referido casal com primos da família Simões Colaço.⁵⁵⁵

A família com a qual os Vieira de Melo estabeleceram maior número de matrimônios foi com os Carvalho de Megaó: cinco casamentos. Trata-se do casamento de três filhos e uma filha do casal Cristóvão Vieira de Melo e Úrsula Leitão com membros da família Carvalho de Megaó no primeiro quartel do século XVIII. E ainda de um casamento de uma neta do referido Cristóvão com um membro dos Carvalho de Megaó no segundo quartel do século XVIII. Trata-se, portanto, de um casamento quádruplo cruzado e um casamento em sucessão.⁵⁵⁶

A família Vieira de Melo contraiu ainda dois casamentos com dois diferentes ramos da família Albuquerque. Um no último quartel do século XVII, por meio do casamento de Margarida Moniz de Melo com Matias de Albuquerque Maranhão, descendência dos Albuquerque Maranhão (A.1.3). O segundo casamento ocorreu por meio do casamento de Bernardo Vieira de Melo com Maria Felipa de Albuquerque, descendência dos Albuquerque Fragoso (A.1.5), no primeiro quartel do século XVIII.⁵⁵⁷

Os Vieira de Melo ainda tiveram dois matrimônios com a família Marinho. Um no primeiro quartel do século XVIII, e outro no segundo quartel do mesmo século. O primeiro diz respeito ao casamento de Manuel Nobalhas y Urréia com a filha de Pedro Marinho Falcão, Luísa de Melo. O segundo trata-se do casamento de João da Cunha de Mello com Florência Lins de Mello, também da família Marinho.⁵⁵⁸

*

⁵⁵⁴ NP. Vol.1. p. 442, 447. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: kk. Casamento dos Vieira de Melo com os Simões Colaço.

⁵⁵⁵ George Souza também escreveu sobre as alianças dos Vieira de Melo com os descendentes de Matias Ferreira de Sousa. No entanto, a descendência traçada por este historiador possui um equívoco: os irmãos Ana Tereza dos Reis e Matias Ferreira de Sousa não descendem de um homônimo de Matias, e sim de Nicolau Coelho dos Reis. O equívoco de Sousa trata-se de uma má interpretação da *Nobiliarquia Pernambucana*, pois confundiu a descrição de Borges da Fonseca sobre os pais da esposa de Nicolau, Maria de Faria (Matias Ferreira de Sousa e Maria de Sousa Faria), enquanto progenitores da descendência em análise. NP. Vol.1. p. 441-2. SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 933.

⁵⁵⁶ NP. Vol.1. p. 57-59, 314, 403-404. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: ll. Casamentos dos Vieira de Melo com os Carvalho de Megaó.

⁵⁵⁷ NP. Vol.1. p. 13, 68.

⁵⁵⁸ NP. Vol.1. p. 371-374.

Após essa verificação pormenorizada, cabe realizarmos um balanço e uma comparação com outras famílias da nobreza da terra da América portuguesa. Como já se expôs no início deste tópico, o destino de grande parte dos filhos, e, sobretudo, das filhas, foi o arranjo matrimonial.⁵⁵⁹ De todos os casamentos analisados das oito famílias da nobreza da terra desde sua chegada até o terceiro quartel do século XVIII, verificou-se que somente 17,6% de todos os casamentos dos filhos e 22,8% de todos os casamentos das filhas foram endogâmicos.⁵⁶⁰ Assim, os casamentos endogâmicos, foram contraídos com mais frequência por parte das filhas. O casamento endogâmico das filhas da nobreza da terra ocorreu de maneira contínua ao longo das sucessivas gerações. Das oito famílias somente duas apresentaram uma maior concentração de número de casamentos entre primos ou tio(a) e sobrinha(o), a saber: Albuquerque A.1.5 e Rego Barros, ambas no último quartel do século XVII. Por outro lado, os casamentos dos filhos tenderam a ser concentrados por períodos ou gerações.

Das sete famílias que contraíram casamentos endogâmicos por parte dos filhos – somente os Camelo Pessoa não o fizeram – verificou-se que quatro tiveram casamentos concentrados: os Albuquerque A.1.5 e A.2.3, ambos no último quartel do século XVII; os Cavalcanti no segundo quartel do setecentos; e os Vieira de Melo no primeiro quartel do século XVIII. As demais três famílias, Carneiro da Cunha, Pais Barreto e Rego Barros, contraíram casamentos endogâmicos continuamente.

Dessa forma, atenta-se que era por meio dos casamentos das filhas da nobreza da terra que as famílias consolidavam os vínculos de parentesco com outros ramos da família. Os casamentos dos filhos, por sua concentração, poderiam incidir sobre dois aspectos: tentar aproximar os ramos de uma família de maneira mais profunda, ou ainda por serem as opções matrimoniais disponíveis naquele período. A primeira opção, a criação de vínculos familiares mais fortes, possivelmente com o objetivo de concentração de patrimônio ou *status* da família, parece ter sido a justificativa para o caso dos Albuquerque A.1.5, a qual no mesmo período,

⁵⁵⁹ As exceções, como já se disse, foram as famílias: Albuquerque (A.2.3), com taxas de 62% e 63% para filhos e filhas celibatário(a)s respectivamente; e Camelo Pessoa com 60% de filhos celibatários.

⁵⁶⁰ Médias realizadas com base nos dados já apresentados nos quadros intituladas Sucessões e caracterização dos casamentos das oito famílias em questão. Existem variações entre tais famílias. O menor número de casamentos endogâmicos contraídos foi: 0% para o caso dos filhos da família Camelo Pessoa, e 8% para o caso das filhas da família Cavalcanti. O maior número de casamentos exogâmicos foi de 100% para o caso dos filhos do Camelo Pessoa, seguido de 90% dos filhos das famílias Cavalcanti e Vieira de Melo. O maior número de casamentos exogâmicos por parte das filhas foi de 92% da família Cavalcanti.

no último quartel do século XVII, concentrou os casamentos endogâmicos, tanto por parte das filhas como dos filhos.

A historiografia tem apontado a relevância deste tipo de união como estratégia de reprodução social no sentido de evitar o esfacelamento patrimonial e de reproduzir o capital social da família, o *status*, no interior da mesma. As famílias do oeste paulista fizeram dessa prática um padrão comportamental no final do período colonial. O historiador Carlos Bacellar verificou que mais da metade de todos os casamentos estabelecidos por onze famílias de senhores de engenho de Sorocaba tiveram sua reprodução endogâmica.⁵⁶¹ Os casamentos endogâmicos também foram frequentes entre famílias proeminentes em várias outras localidades da América portuguesa: Rio de Janeiro, Minas Gerais, e Piauí.⁵⁶²

Se o número de casamentos endogâmicos da nobreza da terra de Pernambuco foi diminuto, é assertivo declarar que a maioria dos casamentos foram exogâmicos, ou seja, contraído com indivíduos com os quais não se tinha consanguinidade: 82,3% para o caso dos filhos, e 77,2% para o caso das filhas. Seria a exogamia uma peculiaridade da nobreza da terra de Pernambuco? Infelizmente não se pode afirmar com convicção devido à falta de estudos comparativos que caracterizem todos os casamentos dos filhos e filhas por sucessivas gerações. Embora algumas pesquisas incidam sobre o tema para outras localidades da América portuguesa, com exceção da pesquisa de Bacellar, as demais não quantificaram os casamentos exogâmicos, de forma que não é possível avaliar se tal “tendência a endogamia” era a principal opção matrimonial.⁵⁶³

Acerca dos casamentos exogâmicos, verificou-se que as famílias da nobreza da terra além de terem contraído casamentos fora do seio familiar, buscaram diversificar as famílias com as quais estabeleceram esse tipo de aliança. Ao verificar com qual frequência as oito famílias da nobreza da terra analisadas contraíram casamento unicamente uma vez com uma família, observou-se que este tipo de relação foi significativa, sobretudo, para o caso de três famílias: os Albuquerque A.2.3, Camelo Pessoa e Vieira de Melo. Os casamentos contraídos

⁵⁶¹ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os senhores da terra*. p. 82. Também para o caso de Santana do Parnaíba, capitania de São Paulo: METCALF, Alida C. *Family and Frontier in Colonial Brazil: Santana do Parnaíba, 1580-1822*. Berkeley: University of California Press, 1992.

⁵⁶² ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Uma nobreza da terra como projeto imperial. p. 125. BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *A Elite Colonial Piauiense: família e poder*. Recife: Editora Universitária UFPE, 2012. p. 320. FRAGOSO, João. Capitão Manuel Pimenta Sampaio, senhor do engenho do Rio Grande, neto de conquistadores e compadre de João Soares, pardo: notas sobre uma hierarquia social costumeira (Rio de Janeiro, 1700-1760). In: GOUVÊA, M.; FRAGOSO, J. (Orgs.). *Na Trama das Redes*. Política e Negócios no Império Português. Séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 200-245.

⁵⁶³ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Uma nobreza da terra como projeto imperial. p. 125.

somente uma vez com uma dada família perfizeram o total de 61%, 53% e 49% de todos os casamentos exogâmicos contraídos respectivamente por estas famílias. Ademais, outras duas famílias tiveram quase metade de todos os seus casamentos exogâmicos estabelecidos da mesma forma: Albuquerque A.1.5 com 46%, e Carneiro da Cunha com 46%.

Assim, com exceção das famílias Pais Barreto, Rego Barros e Cavalcanti, atesta-se que as demais famílias da nobreza da terra analisadas optaram contrair matrimônio por meio de uma maior diversidade de famílias.⁵⁶⁴ Ainda, nesse sentido, sublinha-se que muitos dos casamentos endogâmicos foram contraídos com famílias de títulos diferentes da sua própria, ou seja, eram casamentos mistos. Das oito famílias analisadas, cinco tiveram entre 70% e 100% de casamentos mistos entre os seus casamentos endogâmicos, o que mais uma vez evidencia a diversidade de famílias com as quais a nobreza da terra selou alianças matrimoniais.⁵⁶⁵

Tal verificação, contudo, estaria incompleta caso não se questionasse acerca da origem e das qualidades sociais dos cônjuges da nobreza da terra ao longo de seu estabelecimento em Pernambuco até o terceiro quartel do século XVIII.

2.3.3. A nobreza da terra: um grupo aberto?

Uma vez que sabemos com qual frequência as famílias da nobreza da terra contraíram matrimônio na longa duração do período colonial, resta ainda saber quais as origens destas, e quais ofícios, patentes e distinções sociais que possuíam. A seguir, será realizada a caracterização dos cônjuges escolhidos por essas famílias: dos maridos das filhas, e dos pais das esposas dos filhos. Frente ao fato de as famílias da nobreza da terra terem contraído em sua maioria casamentos exogâmicos com uma grande diversidade de famílias, questiona-se ainda se estabeleceram matrimônios com outros membros da nobreza da terra ao longo de suas sucessivas gerações ou se conceberam alianças com indivíduos de outras paragens ou mesmo de outros estratos sociais.

Paralelamente a diversificação de famílias com as quais se estabelecia uniões, verificou-se que a nobreza da terra frequentemente concebeu casamentos com famílias de seu

⁵⁶⁴ Estas três famílias tiveram porcentagens inferiores as demais: Pais Barreto com 36%, Cavalcanti com 34%, e Rego Barros com 26%.

⁵⁶⁵ A saber: Rego Barros 70% (7 casamentos); Vieira de Melo 71,4% (5 casamentos); Albuquerque (A.2.3) 71,4% (5 casamentos), Camelo Pessoa 100% (2 casamentos); e Cavalcanti 100% (6 casamentos). As três famílias que apresentaram baixa ocorrência de casamentos mistos foram: Albuquerque (A.15) 33% (4 casamentos); Pais Barreto 35% (7 casamentos); e Carneiro da Cunha 13% (2 casamentos).

próprio grupo, como releva o quadro 18 em sequência. Notadamente, as famílias mais populosas como Cavalcanti e Rego Barros, tiveram maiores possibilidades não só de diversificar as famílias originárias de seus cônjuges, mas também de firmar um maior número de matrimônios com uma mesma família. As famílias contraíram de dois até nove casamentos com famílias específicas – especialmente no caso de famílias troncos, como os Albuquerque que originaram vários ramos – por meio de vários casamentos em sucessão, mas também de casamentos que ligavam uma geração de uma família a outra por matrimônios duplos, triplos, e até mesmo quádruplos.

Quadro 18: Casamentos entre as famílias do núcleo duro da nobreza da terra:

Família:	A	B	C	D	E	F	G	H	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l	m	n	o	p	q
A Albuquerque 1.5					4		1			5						4						2		1
B Albuquerque 2.3						6			1							2								
C Camelo Pessoa					2		2					2			1									
D Carneiro da Cunha					3														3	1	2			
E Cavalcanti	4		2	3			4		2	2			2	3		1		5	2	1				1
F Pais Barreto		6					2													2				2
G Rego Barros	1		2		4	2		2			1					2			2	6				2
H Vieira de Melo							2							4				3	1			2	3	

Famílias: a Acioli, b Barros do Caiará; c Bezerra Barriga; d Bezerra Cavalcanti; e Camelo Valcacer; f Carvalho de Megaó; g Dourados; h Holanda; i Leitão Arnos; j Marinho; l Moura; m Melo do Trapiche; n Novos de Lira; o Simões Colaço; p Vanderlei, q Vidal de Negreiros.

A preferência matrimonial da nobreza da terra, dessa forma, teve dois direcionamentos em simultâneo ao longo de toda a sua duração. Em primeiro lugar, a contínua concepção de matrimônios entre as famílias da nobreza da terra de Pernambuco, visando a manutenção dos laços do grupo, como fica evidente pela reprodução do apelido de algumas dessas famílias por meio dos descendentes dessas uniões, como se explanará no próximo tópico. Em segundo lugar, observou-se a contínua absorção de reinóis e estrangeiros. Como era de se esperar, entre a segunda metade do século XVI e a década de 1660, as famílias colonizadoras contraíram muitos casamentos com indivíduos provenientes de outras paragens do Império português, e de outras nações, ou ainda com os descendentes destes. Contudo, atentou-se que a nobreza da terra continuou a contrair matrimônios com forasteiros ou com descendentes destes até pelo menos o terceiro quartel do século XVIII, como revela o quadro 19 adiante.

Contabilizaram-se 54 casamentos de membros da nobreza da terra com indivíduos não naturais da América portuguesa ou de filhos e filhas destes (11 casamentos diretos e 43

com descendentes). Esse número equivale a 20% de todos os casamentos contraídos pela nobreza da terra analisada, com exceção dos casamentos mistos, o que sugere a abertura do grupo. Tratam-se de indivíduos oriundos de diversas paragens do império português – Ilha da Madeira (7), Ilha Terceira, Açores (1), Angola (1), Mazagão (2), e Portugal (35)⁵⁶⁶ –, e de estrangeiros, provenientes da Espanha (1), Itália (1), e Países Baixos (6). Metade desses casamentos foi contraída entre o período que as famílias chegaram a Pernambuco até 1660.

Quadro 19: Casamentos da nobreza da terra com reinóis e estrangeiros ou descendentes diretos de reinóis e estrangeiros, séculos XVI-XVIII

Periodização por geração aproximada:	Famílias:*															
	A		B		C		D		E		F		G		H	
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
Antes de 1601	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
1601 – 1630	1	0	0	1	0	0	1	0	1	4	1	1	1	0	1	0
1631 – 1660	0	0	0	2	0	0	1	1	1	0	0	0	3	1	1	2
1661 – 1700	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	2	1
1701 – 1730	1	1	1	1	0	1	0	2	1	0	0	1	0	0	2	0
1731 – 1750	0	0	1	0	0	0	0	2	1	1	1	0	0	0	0	0
1751 - 1775	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0
Totais em %:	7	11	23	40	0	11	12	33	20	18	6	11	22	17	23	17

Fonte: Quadro 09: O destino dos filhos das oito famílias da nobreza da terra ao longo de sua chegada a Pernambuco até o terceiro quartel do século XVIII; Anexo I: Quadros genealógicos gerais.

***Famílias:** **A:** Albuquerque A.1.5; **B:** Albuquerque A.2.3; **C:** Camelo Pessoa; **D:** Carneiro da Cunha; **E:** Cavalcanti; **F:** Pais Barreto; **G:** Rego Barros; **H:** Vieira de Melo.

H = Número de filhos que contraíram casamentos com mulheres de origem reinol ou estrangeira, ou que eram filhas de reinóis ou estrangeiros \ **M** = Número de filhas que contraíram casamentos com reinóis ou homens de origem estrangeira, ou que eram filhos de reinóis ou estrangeiros.

Nesse período, a população das famílias de conquistadores era menor, conseqüentemente, pode-se avaliar a concepção de matrimônio com forasteiros por dois vieses: pelo diminuto mercado matrimonial disponível, o que implicava na necessidade de recorrer aos estrangeiros e reinóis ou descendentes destes para reprodução da família; depois, pelo fato de muitos desses indivíduos serem homens de negócios, cristãos-novos ou seus descendentes, atuantes em extensas redes comerciais, motivados, pela possibilidade de investimento na atividade açucareira, um bom matrimônio.⁵⁶⁷ Destarte, a naturalidade dos cônjuges ou dos progenitores destes não parece ter sido um fator de exclusão, podendo ser até mesmo de preferência nos casos de grandes comerciantes. Os demais 50% (22) de casamentos

⁵⁶⁶ Braga (1), Coruche (1), Évora (1), Lisboa (4), Ponte de Lima (1), Porto (2), Porto Carreiro (1), Viana do Castelo (4), as demais não se sabe exatamente a localidade (20).

⁵⁶⁷ SILVA, Janaína Guimarães da Fonseca e. *Cristãos-novos nos negócios da capitania de Pernambuco: relacionamentos, continuidades e rupturas nas redes de comércio entre os anos de 1580 e 1630*. Tese (Doutorado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2012. p. 10, 37, 93, 153-168.

com reinóis e estrangeiros foram contraídos entre 1660 e 1775, o que evidencia que a nobreza da terra continuou a conceber matrimônios com indivíduos não nascidos na América portuguesa ao mesmo tempo que aumentava seus laços com outras famílias já lá assentadas.

A diversificação de famílias com as quais a nobreza da terra contraiu matrimônio, bem como a continuidade de laços com reinóis, estrangeiros e com descendentes desses, revela que a nobreza da terra de Pernambuco era um grupo aberto, isto é, não era socialmente endogâmico ao menos ao que se refere a origem de seus cônjuges. Esta característica, somada à mutabilidade das ações do grupo para o exercício de poder local, evidencia a alta capacidade adaptativa da nobreza da terra, o qual maximizou suas possibilidades de angariar diferentes tipos de recursos.

Uma vez conhecida a origem geográfica, resta ainda verificar a qualidade dos cônjuges com os quais as famílias da nobreza da terra contraíram matrimônio. Indagou-se se os cônjuges dos casamentos exogâmicos e mistos atuaram nas diferentes categorias indicadas no quadro abaixo.

Quadro 20: Síntese da caracterização dos cônjuges da nobreza da terra.⁵⁶⁸

Família:	Pais das esposas dos filhos:									Maridos das filhas:								
	Nº	A	B	C	D	E	F	G	H	Nº	A	B	C	D	E	F	G	H
A.1.5	23	8	4	1	2	2	12	5	0	16	8	2	0	2	0	6	4	0
A.2.3	14	4	2	1	4	0	6	3	0	9	5	3	1	6	0	7	3	0
Camelo P.	4	3	1	0	0	0	3	1	0	11	8	1	0	1	0	6	1	1
Carneiro	18	8	1	0	3	0	7	5	0	18	6	1	0	3	0	8	7	1
Cavalcanti	31	15	3	0	5	3	10	8	0	39	17	5	0	4	2	16	10	0
Pais B.	23	7	0	1	5	1	7	4	0	22	5	4	0	6	0	12	7	0
Rego B.	24	17	0	1	10	1	7	12	1	11	6	0	1	3	1	2	3	0
Vieira M.	27	8	6	0	4	0	11	4	0	18	7	6	0	3	0	3	3	0
Totais:	164	70	17	4	33	7	63	42	1	144	62	22	2	28	3	60	38	2

Fonte: Anexo VI: Caracterização dos Cônjuges.

Legenda: N° = número de casamentos exogâmicos e mistos; **A** = Senhor de engenho; **B** = Proprietário de terras; **C** = Mercador / Homem de Negócio / proprietário de algum tipo de embarcação de comércio; **D** = Exerceu algum ofício na Fazenda Real, Câmara ou justiça; **E** = Exerceu governo (governador ou capitão-mor de capitania na América portuguesa ou em outros domínios do Império Português); **F** = Exerceu alguma patente militar nas ordenanças, pagas ou auxiliares; **G** = Possuía alguma distinção social (titulação da Casa Real, familiar de ordem militar, membro do Santo Ofício, ou irmão da Santa Casa de Misericórdia); **H** = Foi formado.

⁵⁶⁸ Sobre a construção do quadro atenta-se que foi contabilizado ofício, patente, distinção e posse somente uma vez por cada categoria. Assim, por mais que um único indivíduo tenha exercido várias patentes, só se contabilizou a mais alta que se teve notícia. Chama-se atenção ainda para o fato de os cônjuges, por vezes, ocuparam simultaneamente as várias categorias. Assim, a somatória dos números totais das categorias é superior ao número total dos indivíduos analisados. Para além, aponta-se que não serão analisados aqui os cônjuges dos casamentos endogâmicos, pois seria avaliar o exercício de poder da própria família em questão, tema do próximo capítulo.

Confirmando a hipótese desta tese, as famílias da nobreza da terra contraíram matrimônio principalmente com outros proprietários de engenhos. 43% dos casamentos das filhas da nobreza da terra foram contraídos com proprietários de engenhos. Os pais das esposas dos filhos da nobreza eram proprietários em 42%. Além do mais, 15% dos maridos das filhas eram proprietários de terras, já os pais das esposas dos filhos o foram em 10%. Estes números revelam a importância do papel das mulheres no processo de reprodução dessas famílias. Não somente pela reprodução biológica matrilinear, mas também por terem possibilitado a criação de vínculos com várias outras famílias. Várias são as pesquisas que apontam esta perspectiva para a América portuguesa, onde as mulheres, para além disso, por vezes foram proprietárias e gestoras de bens rurais, como engenhos.⁵⁶⁹

A respeito da importância da figura da mulher no processo de reprodução social da nobreza da terra de Pernambuco, questiona-se quais os limites do poder patriarcal. As mães também tiveram participação nas várias decisões familiares? Isto não se pode inferir diretamente. Todavia, pela ativa participação das mulheres dessa nobreza na posse e gestão de terras, engenhos e de pessoas escravizadas⁵⁷⁰, bem como o exemplo estudado da rebeldia de Brites Manuela Luiza de Melo – viúva do proprietário do ofício da provedoria da Fazenda Real, que se recusou a viver na casa do irmão, o morgado do Cabo –, sugerem que tais mulheres não eram meros agentes passivos, mas sim de iniciativa, mesmo com suas limitações legais.

O exercício da governança pelos cônjuges foi igual perante os sogros dos filhos e os maridos das filhas: 4%. No que se refere ao exercício de ofícios na Fazenda Real, Câmara ou na justiça, verificou-se que os sogros dos filhos da nobreza da terra foram igualmente atuantes (20%) aos maridos das filhas da nobreza da terra (19%). Assim, ao que parece, houve uma

⁵⁶⁹ CHEQUER, Raquel Mendes Pinto. *Negócios de família, gerência de viúvas*. Senhoras administradoras de bens e pessoas (Minas Gerais 1750-1800). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Minas Gerais, 2002. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Mulheres e patrimônio familiar no Brasil*. *Acervo*, Rio de Janeiro, v.9, nº 1-2, p. 85-98, jan/dez 1996.

⁵⁷⁰ ALENCAR, Ana Cecília Farias de. *Declaro que sou “dona”, viúva e cabeça de casal: mulheres administradoras de bens nos sertões de Quixeramobim (1727-1822)*. Dissertação (Mestrado em História). Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014. ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira; FONSECA, Marcos Arthur. *Flores do sertão. Mulheres das capitânicas do Norte e suas estratégias para assegurar seu quinhão de terras (1650-1830)*. In: MORGA, Antônio Emílio (Org.). *História das Mulheres do Norte e Nordeste Brasileiro*. São Paulo: Alameda, 2015. CAMPOS, Marize Helena de. *Senhores Donas: economia, povoamento e vida material em terras maranhenses (1755-1822)*. Tese (Doutorado em História). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008. MORAIS, Ana Lunara da Silva. *Mulheres proprietárias nas capitânicas do Norte, séculos XVII-XVIII: balanço historiográfico e apontamentos*. *Revista de História Seculum*. João Pessoa, nº 36, 2017. p. 85-100. Há ainda o doutorado em História em andamento: VEIGA, Suzana do Nascimento. *Por cabeça de casal: Mulheres nas redes de transmissão, partilha e administração de riquezas nas capitânicas do Norte (Séculos XVI e XVII)*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco. Em preparação.

preocupação em casar as filhas e os filhos com bons partidos econômicos, sobretudo senhores de engenhos, e com indivíduos que exercessem algum ofício na provedoria, Câmara ou justiça.

Foi uma preocupação constante para o estabelecimento do matrimônio, tanto para os filhos como para as filhas, a ocupação de postos com patentes militares: 38% dos pais das esposas dos filhos e 42% dos maridos das filhas exerceram alguma patente militar durante suas vidas. Como esta pesquisa baseou-se em diversos tipos documentais, por vezes a informação acerca da patente é incompleta, não sendo possível perceber a que tipo de tropa faziam parte – paga, auxiliar ou de ordenança.

Outra característica dos cônjuges dos filhos e das filhas da nobreza da terra foi terem alguma distinção social, embora de origem e significados diversos. Verificou-se que 26% dos sogros dos filhos da nobreza da terra, e 27% dos maridos das filhas tiveram, alguns de forma acumulada, as seguintes distinções: titulação da Casa Real, familiar de ordem militar, membro do Santo Ofício, ou irmão da Santa Casa de Misericórdia.⁵⁷¹ O peso de cada uma dessas distinções sociais será o tema de análise do próximo capítulo.

Uma outra característica dos cônjuges que o leitor deve se perguntar é se a nobreza da terra contraiu casamentos com mercadores, homens de negócio, ou proprietários de algum tipo de embarcação de comércio. Esta problematização incorre pelo fato de não raras às vezes em um matrimônio, os dois componentes determinantes nos processos de escolhas dos cônjuges, a econômica e a social, poderiam colidir, excluindo-se mutuamente.⁵⁷² Verificou-se somente seis casamentos com indivíduos desse estrato social, contraídos por quatro famílias, os quais serão analisados em sequência.

Os Pais Barreto, no segundo quartel do século XVII, por meio de um casamento de um filho com Ana do Couto, a qual era filha de André do Couto, um senhor de engenho e homem de negócio.⁵⁷³

No último quartel do século XVII, a família Rego Barros, por meio do casamento de um filho e uma filha, também estabeleceu casamentos com mercadores. A filha casou-se com o mercador da praça do Recife Tavares de Brito. Este mercador, o qual foi credor até mesmo

⁵⁷¹ A média de cônjuges ou sogros com fidalguia foi ainda menor: 14%, embora com notáveis variações entre as famílias. A família Vieira de Melo apresentou o menor número de casamentos com fidalgos (4%). De maneira oposta, a família Rego Barros apresentou o maior número de casamentos com fidalgos: 29%. A média de casamentos com fidalgos das demais famílias, exceptuando as famílias Vieira de Melo e Rego Barros, é de 13%.

⁵⁷² CUNHA, Mafalda Soares da. *A casa de Bragança (1569-1640)*. p. 472.

⁵⁷³ NP. Vol.2, p. 27. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 112.

do governador de Pernambuco, João da Cunha Souto Maior (1685-1688),⁵⁷⁴ parece ter sido detentor de grandes somas, as quais possibilitaram seu matrimônio com os Rego Barros. Ainda no último quartel do setecentos, um filho dos Rego Barros casou-se com uma Cavalcanti, a qual era filha de Manuel Homem Figueiroa, o qual se acredita ser capitão de navio.⁵⁷⁵ A família Rego Barros, no mesmo período, por meio de um casamento duplo, contraiu matrimônio com Fernão Soares da Cunha, mercador da praça do Recife. Fernão foi casado com Brites Maneli, da família Albuquerque A.1.4. Estes casamentos podem ser visualizados no Anexo V: Quadros genealógicos: gg. Casamento duplo dos Rego Barros com os Albuquerque.

No segundo e terceiro quartel do século XVIII, a família Albuquerque contraiu três casamentos com homens de negócio. Os Albuquerque 1.5, na segunda metade do XVIII, teve como sogro João Batista da Silva, homem de negócio natural e morador do Recife. João era abonado, envolvido no comércio por meio da praça do Recife, Lisboa e Goa. Foi condenado por extravio de pau brasil na década de 80 do século XVIII.⁵⁷⁶ Estabeleceu relações comerciais com outro homem de negócio de Pernambuco e senhor de engenho, Miguel Rodrigues Colaço.⁵⁷⁷ Em meados do setecentos, a família Albuquerque A.2.3 estabeleceu dois casamentos que os relacionaram a agentes mercantis. André de Albuquerque de Melo casou-se com Tereza de Jesus Rosa, filha do capitão Basílio Rodrigues Seixas, o qual além de possuir várias distinções, foi proprietário de embarcações do Porto do Recife.⁵⁷⁸ Ainda na família Albuquerque A.2.3, Josefa Francisca de Melo e Albuquerque casou-se com Francisco Antônio de Almeida, proveniente de uma das famílias de mercadores mais atuantes no Pernambuco setecentista, os Almeida Catanho.⁵⁷⁹

⁵⁷⁴ AHU, PA, PE, Cx. 15, D. 1551. 1691, julho, 12, Recife.

⁵⁷⁵ Consta que em 1715 um Manoel Homem, capitão e mestre da embarcação Nossa Senhora da Boa Viagem, que declarou recebimento de cargas de açúcar despachadas pelo almoxarife da capitania de Pernambuco. Entretanto, não há mais evidências documentais que permitam atestar se tratar do mesmo indivíduo de nome Manuel Homem Figueiroa. AHU, PA, PE, Cx. 27, doc. 2446. 1715, julho, 23, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 27, doc. 2451. 1715, julho, 27, Recife.

⁵⁷⁶ AHU, PA, PE, Cx. 165, doc. 11751. 1788, agosto, 7, Pernambuco. AHU, PA, PE, Cx. 170, doc. 11977. 1789, junho, 8, Pernambuco. AHU, PA, PE, Cx. 170, doc. 11981. Ant. 1789, julho, 7. ANTT: FF, JIM, mç. 7, nº 10, Cx. 374 [1779]. ANTT: FF, JIM, mç. 12, nº 5, Cx. 379 [1779].

⁵⁷⁷ AHU, PA, PE, Cx. 116, doc. 8914. Ant. 1774, setembro, 10. AHU, PA, PE, Cx. 134, doc. 10082. 1779, setembro, 30, Lisboa. ANTT: FF, JIM, mç. 11, nº 9, cx. 378 [1779].

⁵⁷⁸ Foi familiar do Santo Ofício, irmão da ordem do Carmelita do Recife, tesoureiro da dízima da Alfandega de Pernambuco, procurador da Câmara do Recife em 1734 e vereador da mesma em 1739, e capitão de ordenanças do Recife. AP. Vol.5, p. 281. NP. Vol.2, p. 373. SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 731-732. INFORMAÇÃO Geral da Capitania de Pernambuco (1749). p. 430-1.

⁵⁷⁹ Filho do coronel Francisco de Almeida Catanho e de sua segunda mulher D. Isabel Gomes Correia. Foi familiar do Santo Ofício, proprietário dos ofícios de escrivão dos Defuntos e Ausentes, Capelas e Resíduos das

Ao que parece, esse tipo de união entre mercadores ou homens de negócios e a nobreza da terra foi comum, principalmente no início da colonização de Pernambuco até o *ante-bellum*. Evaldo Cabral de Mello verificou que vários mercadores de Olinda, responsáveis pelo comércio do açúcar, por vezes foram também senhores de engenho e se vincularam por vias matrimoniais com a nobreza lá instalada.⁵⁸⁰ Esse tipo de incorporação parece ter sido corriqueiro no processo de consolidação da nobreza da terra em outras partes da América portuguesa.

No caso do Rio de Janeiro, analisado pelo historiador João Fragoso, os conquistadores daquela capitania – os quais passaram a dominar os cargos locais, principalmente na *república*, ou seja, na Fazenda Real e na Câmara, – contraíram frequentemente casamentos exogâmicos socialmente.⁵⁸¹ Segundo o autor, no século XVI, por vias matrimoniais, os conquistadores incorporaram oficiais régios e negociantes estrangeiros à terra. No entanto, no seiscentos, uma vez estabelecidos, contraíram cada vez mais casamentos entre as famílias de conquistadores quinhentistas. Tal tendência, foi ainda mais forte no século XVIII, quando o casamento entre a nobreza da terra e outros estratos sociais foi quase inexistente.⁵⁸²

Devemos atentar disso tudo que o grupo da nobreza da terra era heterogêneo, portanto, possuía interesses e estratégias de reprodução variadas, como foi o caso da família Rego Barros que estabeleceu mais vínculos com os homens de negócio, possivelmente pelo exercício da propriedade do ofício da provedoria da Fazenda Real de Pernambuco. Assim, os casamentos com homens de negócio e seus descendentes, embora fossem minoritários (20%), demonstra como os casamentos da nobreza da terra não ocorrem exclusivamente dentro do grupo. Para além, o fato de a maioria das famílias não terem contraído casamentos com esse

comarcas de Pernambuco e Alagoas e tenente coronel de um dos regimentos da cavalaria auxiliar. Foi vereador da Câmara do Recife em 1762 e 1772. Foi também sesmeiro. SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 351-356; 377; 751-753. Plataforma SILB: Código: PE 0160.

⁵⁸⁰ MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 29-30.

⁵⁸¹ Atenta-se aqui que tal historiador, na pesquisa em questão, utilizou os termos endogâmico e exogâmicos para designar relações de afinidade social e não de consanguinidade, como se tem utilizado nesta tese. FRAGOSO, João. Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio De Janeiro (1600-1750). In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; FRAGOSO, João Luiz Ribeiro; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes*. Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007. p. 43.

⁵⁸² FRAGOSO, João. Fidalgos e parentes de pretos. p. 63-66. FRAGOSO, João. *Homens de Grossa aventura*. Acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro 1790-1830. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Famílias e negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; FRAGOSO, João Luiz Ribeiro; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes*. Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007. p. 256-260.

estrato social, não significava que tais grupos não estabelecessem relações, como atentou o historiador Jucá Sampaio para o caso do Rio de Janeiro.⁵⁸³ Como se demonstrou no primeiro capítulo desta tese, a nobreza da terra de Pernambuco, em várias ocasiões, sobretudo, no setecentos, associou-se aos homens de negócio daquela praça por meio da vereança na Câmara do Recife e da subscrição conjunta de requerimentos.

2.4. Sobrenomes e linhagens

No Antigo Regime, a função denotativa do nome servia para marcar a identidade pessoal de cada um, distinguindo-o de todas as pessoas restantes no interior de determinada população de referência. Simultaneamente, o nome relacionava uma pessoa com determinadas outras, ou grupos e categorias de pessoas, contribuindo assim para estabelecer a sua identidade social.⁵⁸⁴

Antes de mais, para evitar confusões com relação aos termos de identificação nominativa, observa-se que o termo *sobrenome* pode designar: um patronímico no sentido estrito, derivado da forma genitiva de um nome próprio; um apelido, herdado de ascendentes; e alcunha, designações pessoais fruto de sucessos extraordinários, ou de defeitos corporais ou mecânicos, geralmente não hereditárias.⁵⁸⁵ Ademais, cabe esclarecer que, na atualidade, no português do Brasil, o termo apelido, refere-se necessariamente a uma designação qualitativa de alguém, por vezes, depreciativa. Não se sabe a partir de quando ocorreu essa mudança semântica, todavia, é possível verificar que, desde 1789, o termo apelido era considerado sinônimo de alcunha, como se pode ver no dicionário de António de Moraes Silva.⁵⁸⁶

No período colonial, não havia como hoje há no Brasil e em Portugal a regra de o último sobrenome ou apelido de um filho ou filha ser de origem paterna e o penúltimo de origem materna. O fato de não haver regras possibilitou que a transmissão onomástica

⁵⁸³ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Famílias e negócios. p. 256.

⁵⁸⁴ BLOCH, Marc. Noms de personne et histoire sociale. *Annales d'Histoire Economique et Sociale*, 4, 1932, p. 67-69. BURGUIÈRE, André, Prénoms et parenté. In: DUPÂQUIER, J.; A. Bideau; M. E. Ducreux (Orgs.). *Le Prénom. Mode et Histoire*. Paris: École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1984. p. 29-36. ROWLAND, Robert. Práticas de nomeação em Portugal durante a Época Moderna. p. 34. VASCONCELLOS, J. Leite de. *Antroponímia Portuguesa*. Tratado comparativo da origem, significação, classificação e vida do conjunto dos nomes próprios, sobrenomes, e apelidos, usados por nós desde a Idade-Média até hoje. Lisboa: Imprensa Nacional, 1928.

⁵⁸⁵ ROWLAND, Robert. Práticas de nomeação em Portugal durante a Época Moderna: ensaio de aproximação. *Revista Etnográfica*, 12 (1), 2008, p. 34 (nota de número 30). BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino*. Vol. 1. p. 227, 444.

⁵⁸⁶ SILVA, António Moraes. *Diccionario da lingua portugueza*. Vol. 1, p. 161.

recorresse aos nomes e sobrenomes usados pelos pais, avôs, avós e padrinhos espirituais, sendo bastante frequentes casos de irmãos que não usavam sequer o mesmo apelido.⁵⁸⁷

Essa possibilidade de escolher os sobrenomes, incluindo os de ascendência materna, era prática comum no espaço ibérico.⁵⁸⁸ Isto decorria do fato de a transmissão linhagística ibérica ser bilateral.⁵⁸⁹ Nuno Gonçalo Monteiro explica que:

[...] desde pelo menos a segunda metade do século XII, a nobreza medieval portuguesa, adoptara um sistema tendencialmente linhagístico,⁵⁹⁰ com a sequente prevalência dos vínculos agnáticos sobre os cognáticos, mas sem que estes deixassem de fazer sentir a sua presença. As distintas linhagens definiam-se, assim, pela sua descendência de um antepassado comum, geralmente por linhas varonis, estando esse elo associado à fixação de um nome de família, frequentemente de origem geográfica (toponímica), mas também em muitos casos com raiz em patronímicos ou, em outros, tendo por base alcunhas do fundador ou fundadores da linhagem.⁵⁹¹

Assim, as dimensões cognáticas, por vezes consideradas como herança germânica nunca desapareceram completamente da transmissão dos apelidos.⁵⁹² Esta realidade complexa também foi verificada nas transmissões onomásticas de diferentes espaços da América portuguesa e, possivelmente, de outros domínios coloniais dos portugueses.⁵⁹³

É unânime entre tais historiadores a dificuldade que a análise sobre a transmissão onomástica implica. A primeira diz respeito ao levantamento de dados. Atenta-se para o fato de que era costume os indivíduos serem batizados somente com o nome próprio, sem o apelido da família.⁵⁹⁴ É necessário, portanto, o contínuo cruzamento de dados para verificar o

⁵⁸⁷ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os senhores da terra*. p. 177-185. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os nomes de família em Portugal: uma breve perspectiva histórica. *Revista Etnográfica*, 12 (1), 2008, p. 47-49. ROWLAND, Robert. Práticas de nomeação em Portugal durante a Época Moderna. p. 32-34.

⁵⁸⁸ Prática completamente constrangida em alguns espaços europeus como França e Inglaterra, onde só eram transmitidos os apelidos paternos. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os nomes de família em Portugal. p. 48.

⁵⁸⁹ Parentesco transmitido ou parente pelo qual se fica ligado, distintamente pela mãe e pelo pai. BURGUIÈRE, André *et al* (Dir.). *História da família*. p. 323.

⁵⁹⁰ Nota minha. Em grande parte por influência romana. WILSON, Stephen. *The Means of Naming*. A social and cultural history of personal naming in Western Europe. Londres: UCL Press, 1998. p. 5-61.

⁵⁹¹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os nomes de família em Portugal. p. 49.

⁵⁹² Nem da transmissão de patrimônio. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os nomes de família em Portugal. p. 49-50.

⁵⁹³ Para a capitania de São Paulo, para os casos de Sorocaba e Ubatuba ver respectivamente: BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os senhores da terra*. p. 177-185. MARCÍLIO, Maria Luiza. Variations des noms et des prénoms au Brésil. p. 345-353. Para o caso da freguesia de Jacarepaguá, capitania do Rio de Janeiro: OLIVEIRA, Victor Luiz Alvares. O Nome Sampaio e Almeida: escolhas, apadrinhamentos e transmissões onomásticas entre as gerações. In: _____. *Retratos de Família*. p. 188-226. Para o caso do Rio Grande do Sul: HAMEISTER, Martha. *Para dar Calor à Nova Povoação*: estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir dos registros batismais da vila do Rio Grande (1738-1763). Tese (Doutorado em História). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006.

⁵⁹⁴ Tanto na América portuguesa como no Reino: BURMESTER, Ana Maria de O. *População de Curitiba no século XVIII – 1750-1800*. Segundo os registros paroquiais. Dissertação (Mestrado em História). Universidade

sobrenome tomado pelo indivíduo posteriormente. Uma segunda dificuldade é a reconstrução genealógica de uma família para que seja possível a verificação dos nomes dos progenitores e demais ascendentes de um indivíduo (avôs, avós, bisavôs e bisavós paternos e maternos). A incompletude dos dados, e, por consequência, a impossibilidade de verificação da lógica linhagística ascendente de transmissão onomástica, gera uma visão equivocada a respeito da mesma, tida por vezes como aleatória.

Acredita-se que a transmissão dos nomes e sobrenomes tenha sido um forte elemento de identificação social utilizado pelas famílias da nobreza da terra desde o início da colonização de Pernambuco. As escolhas no ato da transmissão dos nomes e sobrenomes implicava diferentes estratégias familiares: identificação dos indivíduos da família; recuperação da identidade de ascendentes ilustres; exigência dos fundadores de vínculos de bens; e manutenção da identidade da família por meio da conjugação de outros apelidos incorporados por vias matrimoniais. De um total de 497 indivíduos analisados – membros contabilizados das oito famílias da nobreza da terra em análise – verificaram-se dados esclarecedores a respeito da prática da transmissão do nome e sobrenome.

Começaremos esta análise pela transmissão do nome. O apanhado geral das oito famílias em análise revela, como aponta o quadro 21 adiante que, embora um grande número de apelidos tenha origem desconhecida na família (32%), a maioria dos apelidos (68%), dizia respeito a outros nomes já utilizados na família. Destes, 15% possuíam nomes iguais aos de avôs/avós, 11% receberam os mesmos nomes de seus progenitores, e 42% diziam respeito a nomes utilizados por tios, tias, primos, entre outros parentes de várias categorias.

A origem desconhecida dos nomes pode ainda estar relacionada a outras possibilidades: origem religiosa, como nome do santo do dia do nascimento ou do batismo da criança, ou de algum santo de devoção particular dos pais; ou relações de amizade, em que se homenageia algum amigo, ou o padrinho, dando o seu nome à criança.⁵⁹⁵

Federal do Paraná, 1974. p. 38. MARCÍLIO, Maria Luiza. *Variations des noms et des prénoms au Brésil*. p. 347. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Os nomes de família em Portugal*. p. 52.

⁵⁹⁵ Como sugere o caso de Portugal: ROWLAND, Robert. *Práticas de nomeação em Portugal durante a Época Moderna*. p. 34. VASCONCELLOS, J. Leite de. *Antroponímia Portuguesa*. p. 82-94.

Quadro 21: Transmissão do nome e sobrenome das famílias da nobreza da terra

Origem do NOME:	Famílias *																Totais	
	A		B		C		D		E		F		G		H		N°	%
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M		
Pai / Mãe	7		2	2	2		4		8	6	7	2	3		8	2	53	11
Avô materno	3		1								2		2		2		10	2
Avô paterno	2		2				8		3		9		10		3		37	7
Avó materna		1		4		1		1		3		2		1		1	14	3
Avó paterno				3		1				6		3		1			14	3
Outros	16	10	16	9	4	3	17	13	23	16	14	12	13	8	24	11	209	42
Desconhecida	9	11	13	9	4	11	5	9	11	13	20	14	8	4	12	7	160	32
Origem do SOBRENOME:																	497	100
Pai	20	10	21	6	5	4	19	13	29	22	32	8	24	1	25	8	247	50
Mãe		3	3	6		7		2	1	5	2	5	3	7		2	46	9
Conjugação	11	1	3	3	2		13	4	9	4	2	9	3	1	12	4	81	16
Avô materno	1	2	2							1	7		1		3		17	3,4
Avô paterno	1			1	1		1						3		6	2	15	3
Avó materna										5		3					8	1,6
Avó paterno						1			1								2	0,4
Avô + desc^a		1															1	0,2
Avó + desc^a		1		2								1		2			6	1,2
Pai + desc^a			2	4					3	2	4	1	2		2		20	4
Mãe + desc^a	2		1		1							3					7	1,4
Desconhecida			2			1					3	2		1	1	1	11	2,2
Religioso	2			1	1	2	1	2								3	12	2,4
Sem avaliação		4		4		1		2	2	5	2	1		2		1	24	5
População	37	22	34	27	10	16	34	23	45	44	52	33	36	14	49	21	497	100

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais. Anexo VI: Caracterização dos cônjuges.

***Famílias:** **A:** Albuquerque A.1.5; **B:** Albuquerque A.2.3; **C:** Camelo Pessoa; **D:** Carneiro da Cunha; **E:** Cavalcanti; **F:** Pais Barreto; **G:** Rego Barros; **H:** Vieira de Melo.

H = homem / **M** = mulher

No reino, em todas as categorias sociais, havia uma tendência crescente ao longo dos séculos XVI e XVIII para uma maior repetição dos nomes masculinos do que os femininos. Estas últimas possuíam maior variação de nomes.⁵⁹⁶ Se observamos o quadro acima veremos que o mesmo ocorre em Pernambuco, pois as filhas possuíam números mais altos de nomes de origem desconhecida do que os filhos. Ainda nesse sentido, devemos atentar que cada família poderia ainda optar por formas distintas de transmitir os nomes de parentes. Algumas famílias preferiram transmitir aos filhos os nomes dos avôs (paternos ou maternos) do que os nomes dos pais. Exemplo disso são as famílias: Rego Barros, que teve 33% de seus membros com nomes iguais aos dos avôs, e somente 8% com nomes igual ao dos pais; e a família Pais Barreto, que teve 21% de seus membros com nomes iguais aos dos avôs e 13% com nome igual ao dos pais. O oposto também foi verificado, como a exemplo das famílias:

⁵⁹⁶ ROWLAND, Robert. Práticas de nomeação em Portugal durante a Época Moderna. p. 21, 23-24.

Albuquerque A.1.5, a qual teve 19% de membros com nome igual aos dos pais, e 14% de membros com nomes iguais aos dos avôs; e Cavalcanti, a qual teve 18% de membros com nome igual aos dos pais, e 7% de membros com nomes iguais aos dos avôs.

Com relação à transmissão de nomes das filhas, verificou-se que quatro das oito famílias não transmitiram nem uma única vez o nome da mãe para filha: Albuquerque A.1.5, Camelo Pessoa, Carneiro da Cunha e Rego Barros. Tal fato demonstra que havia uma preocupação menor com a perpetuação dos nomes por parte das filhas em detrimento dos filhos, como também foi verificado para a sociedade açucareira do oeste paulista em finais do período colonial.⁵⁹⁷ Somente 6% de todas as filhas analisadas tinham nome igual ao da mãe. Ao que parece, era mais comum as famílias transmitirem os nomes das avós, paternas ou maternas, do que nomes das mães, pois assim o fizeram todas as famílias analisadas: 14% das filhas tiveram nomes iguais aos de suas avós paternas ou maternas.

No que concerne as escolhas de transmissão do sobrenome da família verifica-se uma pluralidade de opções. Isto porque, como já se mencionou, não havia regulamentação sobre a escolha dos apelidos e a lógica linhagística possibilitava diferentes conjugações dos sobrenomes do pai, da mãe e dos ascendentes destes. Ademais, os indivíduos poderiam ainda mudar de sobrenome. Exemplo disso ocorreu com um membro da família Holanda: Diogo Cavalcanti de Albuquerque, filho de Maria de Vasconcelos Albuquerque e de Miguel Alves Lobo. Segundo Borges da Fonseca, Diogo primeiro se chamou Diogo Alves Lobo, ou seja, com apelidos idênticos aos de seu pai, mas, depois decidiu mudar de “velachos”, como também teria feito sua mãe.⁵⁹⁸ “Velachos”, segundo o dicionário de Raphael Bluteau, era uma das velas do mastro da proa de uma embarcação, logo, mudar de “velachos” poderia significar mudar de destino.⁵⁹⁹ A escolha dos apelidos Cavalcanti de Albuquerque em detrimento dos apelidos do pai possivelmente tinha uma finalidade estratégica de manutenção social, para melhor se destacarem naquela sociedade, uma vez que tais sobrenomes remetiam sua descendência de famílias quinhentistas e principais da nobreza da terra. A mudança de apelidos também foi uma realidade na Espanha do Antigo Regime, mesmo quando não havia vínculos linhagísticos. Especialmente as famílias de judeus que se converteram ao cristianismo buscaram alterar seus apelidos para se afastarem da fama de cristãos-novos e

⁵⁹⁷ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os senhores da terra*. p. 181-182.

⁵⁹⁸ NP. Vol. 2, p. 111.

⁵⁹⁹ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Vol. 8, p. 384.

ainda para ascenderam socialmente, aproximando-se de famílias nobres por meio do uso de sobrenomes idênticos.⁶⁰⁰

Verificou-se que nas famílias da nobreza da terra de Pernambuco analisadas, metade dos filhos e filhas utilizavam o apelido do pai.⁶⁰¹ Esse comportamento foi comum no reino e em outras partes da América portuguesa, onde se privilegiava o apelido do pai, fosse sua reprodução integral ou parcial.⁶⁰² Somente 9% utilizou-se dos apelidos da mãe, sobretudo as filhas. O segundo padrão mais frequente de reprodução de apelidos foi a conjugação, sem ordem fixa de qual aparece por último: 16% dos filhos e filhas tiveram seus apelidos frutos da conjugação de apelidos, sobretudo, do pai e da mãe, mas também há casos da conjugação dos apelidos de um dos progenitores com o de um avô ou avó. O resgate integral dos apelidos dos avôs e avós também foi relevante. Este tipo de transmissão originou 8% do universo de análise. A repetição e conjugação dos apelidos dos progenitores e seus ascendentes perfizeram assim cerca de 90% do universo de análise.

Os demais 10% dizem respeito a sobrenomes de origem desconhecida, a apelidos que não se pôde verificar sua origem pela falta de informações, e ainda alguns nomes religiosos, mesmo dos indivíduos que não seguiram carreira religiosa, prática comum, sobretudo para mulheres.⁶⁰³

Dessa forma, atesta-se que as famílias da nobreza da terra, embora não utilizassem todos a mesma conjugação de sobrenomes, possuíam uma identidade social perpetuada através do uso dos nomes e sobrenomes. Tais famílias, para caracterizar os membros de sua família, recorreram principalmente aos apelidos dos pais, mas também utilizaram com frequência os da mãe, avô e avós, bem como sua conjugação. Os dados apresentados até agora não nos dizem quais os apelidos e conjugações de apelidos foram mais frequentemente utilizados pelas famílias em análise.

Vejamos a seguir quais foram:

⁶⁰⁰ SORIA MESA, Enrique. En los límites de la herencia inmaterial. La usurpación de apellidos en la España moderna como estrategia de ascenso social. In: FORTEA PÉREZ, José Ignacio [Et al] (Coords.). *Monarquías en conflicto*. Linajes y noblezas en la articulación de la monarquía hispánica. Madri: Fundación Española de Historia Moderna – Universidad de Cantabria, 2010. pp. 261-300.

⁶⁰¹ Incluiu-se nesta contagem os indivíduos que possuíam somente um apelido, mas que era igual a um dos utilizados pelo pai.

⁶⁰² BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os senhores da terra*. p. 180. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os nomes de família em Portugal. p. 47.

⁶⁰³ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os senhores da terra*. p. 183. BURMESTER, Ana Maria de O. *População de Curitiba no século XVIII – 1750-1800*. p. 38.

Quadro 22: Variação dos sobrenomes da nobreza da terra de Pernambuco ao longo dos séculos XVI-XVIII:

Apelido utilizado pelas famílias:		Frequência por período:					Totais
		XVI	XVII (1º)	XVII (2º)	XVIII (1º)	XVIII (2º)	
Albuquerque A.1.5	Fragoso de Albuquerque	1	11	8	4	1	25
	Cavalcanti Albuquerque			2	5	1	8
	Albuquerque	1	1	3	1		6
	Cavalcanti				4		4
	Alves				3		3
	Toledo Machado				2		2
	Silva de Meneses		2				2
Albuquerque A.2.3	Albuquerque	1	9	2	8		20
	Albuquerque e Melo		3	3	7	2	15
	Sá de Albuquerque		2	1	1		4
	Melo e Albuquerque		1	1	1		3
	Albuquerque	1	9	2	8		20
	Albuquerque e Melo		3	3	7	2	15
	Sá de Albuquerque		2	1	1		4
	Melo e Albuquerque		1	1	1		3
	Melo		2		1		3
	Lima Maia		2				2
	Sá e Lima		2				2
	Silva Albuquerque				2		2
	Marinho Albuquerque				2		2
	Xavier de Albuquerque				1		1
	Xavier de Melo				1		1
	Camelo Pessoa	Maia da Lima		1			
Sá e Melo			1				1
Sá da Maia			1				1
Pessoa			1	4	5	1	11
Camelo Pessoa				1	3		4
Bezerra Albuquerque						1	1
Camelo					1		1
Correia Pessoa					1		1
Lacerda					1		1
Carneiro da Cunha	Pessoa Lacerda				1		1
	Ribeiro Pessoa				1		1
	Silva Pessoa					1	1
	Carneiro da Cunha			2	13	1	16
	Carneiro			2	4	3	9
	Carneiro Mariz	1	2	1	1		5
	Carneiro da Costa		1	2	1		4
	Carneiro da Silva				3	2	5
	Carvalho				3		3
	Cunha				2		2
	Cunha Andrade				2		2
	Xavier Carneiro da Cunha				1	1	2
	Bulhões da Cunha				1		1
	Carneiro de Mesquita				1		1
Monteiro				1		1	
Xavier Carneiro					1	1	

Cavalcanti	Cavalcanti Albuquerque		8	3	11	7	29
	Cavalcanti	1	15	2	9	3	30
	Lacerda			2	1		3
	Albuquerque					2	2
	Cavalcanti de Albuquerque Lacerda			1	1		2
	Cavalcanti Vasconcelos				2		2
	Cavalcanti Uchôa				2		2
	Moura			2			2
	Soares Cavalcanti		2				2
	Barros Cavalcanti					1	1
	Carneiro Cavalcanti Lacerda				1		1
	Carneiro da Cunha					1	1
	Cavalcanti de Barros				1		1
	Cavalcanti Lacerda				1		1
	Rego Cavalcanti				1		1
Xavier Cavalcanti				1		1	
Pais Barreto	Pais Barreto	1	5	14	15	1	36
	Barreto de Albuquerque			4	3		7
	Melo			1	5		6
	Albuquerque			2	2		4
	Melo Barreto			4			4
	Barreto		3				3
	Rodrigues de Castro			1	2		3
	Barreto Corte Real			1	1		2
	Marinho Falcão				2		2
	Melo e Albuquerque			1	1		2
	Pais Barreto de Melo				1	1	2
	Pais Melo				1	1	2
	Xavier Barreto			1	1		2
	Xavier Pais Melo				1	1	2
	Alves de Castro		1				1
	Pais de Castro			1			1
	Pereira Barreto				1		1
	Rocha				1		1
Távora			1			1	
Rego Barros	Rego Barros	1	6	5	7	2	21
	Barros Rego		1	3			4
	Cunha			2	1		3
	Velho Barreto		2		1		3
	Holanda Barreto		2				2
	Melo					2	2
	Barros			1			1
	Barros de Melo					1	1
	Cavalcanti				1		1
	Cunha Pereira		1				1
	Góis		1				1
	Góis de Melo			1			1
	Gomes de Melo					1	1
	Pessoa		1				1
	Pessoa de Melo			1			1
	Silveira		1				1
	Silveira Rego			1			1
	Rego Pessoa			1			1
Rocha Falcão			1			1	

Vieira de Melo	Vieira de Melo		6	4	12		22
	Melo		1	4	3		8
	Moniz de Melo			2	3		5
	Vieira		1	2	2		5
	Leitão Arnoso				3		3
	Leitão de Melo				2		2
	Novos de Lira			1	2		3
	Melo Bezerra			1	1		2
	Vieira Moniz				2		2
	Bezerra				1		1
	Camelo			1			1
	Coelho				1		1
	Correia de Lira				1		1
	Cunha de Melo				1		1
	Freire de Melo				1		1
	Pacheco de Lira				1		1
	Teixeira Barbosa			1			1
	Vieira de Almeida				1		1
Vieira de Melo e Sá				1		1	

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais.

Verifica-se, por meio do levantamento apontado no quadro acima, que tais famílias, embora reproduzissem sobrenomes e conjugações de apelidos oriundos de outras famílias – devido aos vínculos matrimoniais –, possuíam uma preocupação para que a maioria de seus membros possuíssem apelidos que os caracterizassem enquanto tais. Somou-se a conjugação de apelidos mais utilizados por cada uma das famílias aos demais apelidos semelhantes e aferiu-se que as famílias da nobreza da terra de Pernambuco analisadas tiveram em média 55% de seus membros com sobrenomes ou conjugação de apelidos iguais ou semelhantes – entre 45% e 70%.⁶⁰⁴

Tal preocupação foi notadamente maior se compararmos com a sociedade açucareira do Oeste paulista (1765-1850). Nesta, 40% de todos os filhos e 27% das filhas tiveram sobrenomes desconhecidos ou fruto da conjugação dos apelidos de um de seus progenitores com um apelido desconhecido. Nessa sociedade, mais de 6% das filhas não apresentaram sequer sobrenome. Ainda para o caso das famílias de São Paulo (século XVI ao XVIII), Nuno Monteiro verificou por meio de um levantamento dos dados da genealogia *Nobiliarquia Paulistana Histórica e Genealógica* setecentista elaborada por Pedro Pais de Leme, um modelo de reprodução onomástica semelhante ao do reino: poucos foram os casos de irmãos que possuíam a mesma conjugação de apelidos.

⁶⁰⁴ A saber: Albuquerque (A.1.5): 53%; Albuquerque (A.2.3): 70%; Camelo Pessoa: 65%; Carneiro da Cunha: 45%; Cavalcanti: 62%; Pais Barreto: 46%; Rego Barros: 52%; Vieira de Melo: 50%.

Monteiro observou que em um total de 3.800 descendentes legítimos, fruto de 645 casais com dois ou mais filhos dos quais se conhecem os sobrenomes, apenas 8,2% partilhavam o mesmo sobrenome ou conjugação de sobrenomes, ou seja, a maioria desses indivíduos tinham conjugações de apelidos diferentes e em mais de três quartos do total não tinham sequer um apelido em comum.⁶⁰⁵ Como se viu para o caso da nobreza da terra aqui analisada, as famílias em média apresentaram a reprodução de seus apelidos principais em 55% de sua população. Isto sem contabilizar os apelidos usados pela família que foram conjugados com outro devido às alianças matrimoniais, pois, se assim fosse feito, a estimativa de reprodução dos apelidos da família aumentaria significativamente.

Com relação à atribuição de apelidos oriundos das famílias dos cônjuges, cabe ainda refletir se tal transmissão seria uma simples homenagem aos seus ascendentes ou seria uma vitória no espaço social simbólico para o caso da família cujo nome foi reproduzido. Acredita-se que a transmissão dos nomes e apelidos tenha visado criar uma identidade familiar comum, a qual, dependendo das características da família do consorte e de onde o matrimônio era contraído, reproduzia-se integralmente ou parcialmente os apelidos dos cônjuges por uma ou mais gerações. Atenta-se ainda que tanto no reino como na América portuguesa, as mulheres não se utilizavam dos apelidos de seus maridos.⁶⁰⁶ Portanto, a transmissão dos apelidos aos descendentes de um casal era um recurso para corroborar a aliança entre as famílias. Por outro lado, a transmissão dos nomes e apelidos também deve ser compreendida como um campo de disputa para a reprodução da memória dos ascendentes de cada família, principalmente para as que tiveram altos índices de casamentos exogâmicos. Esse tipo de casamento, tendo em vista uma maior variação de sobrenomes possíveis de serem reproduzidos, fomentava uma maior disputa acerca de sua reprodução. O exato oposto ocorria nos casamentos endogâmicos, nos quais, pelo cruzamento anterior de seus membros, as opções de apelidos eram mais restritas.

Observa-se, por exemplo, a transmissão de nomes e apelidos de um ramo específico da família Cavalcanti. Esse ramo, como representado no quadro adiante, contraiu matrimônio com quatro famílias. Todavia, privilegiaram a reprodução de determinados apelidos de seus cônjuges em detrimento de outros: reproduziram os apelidos Lacerda e Carneiro por cinco e

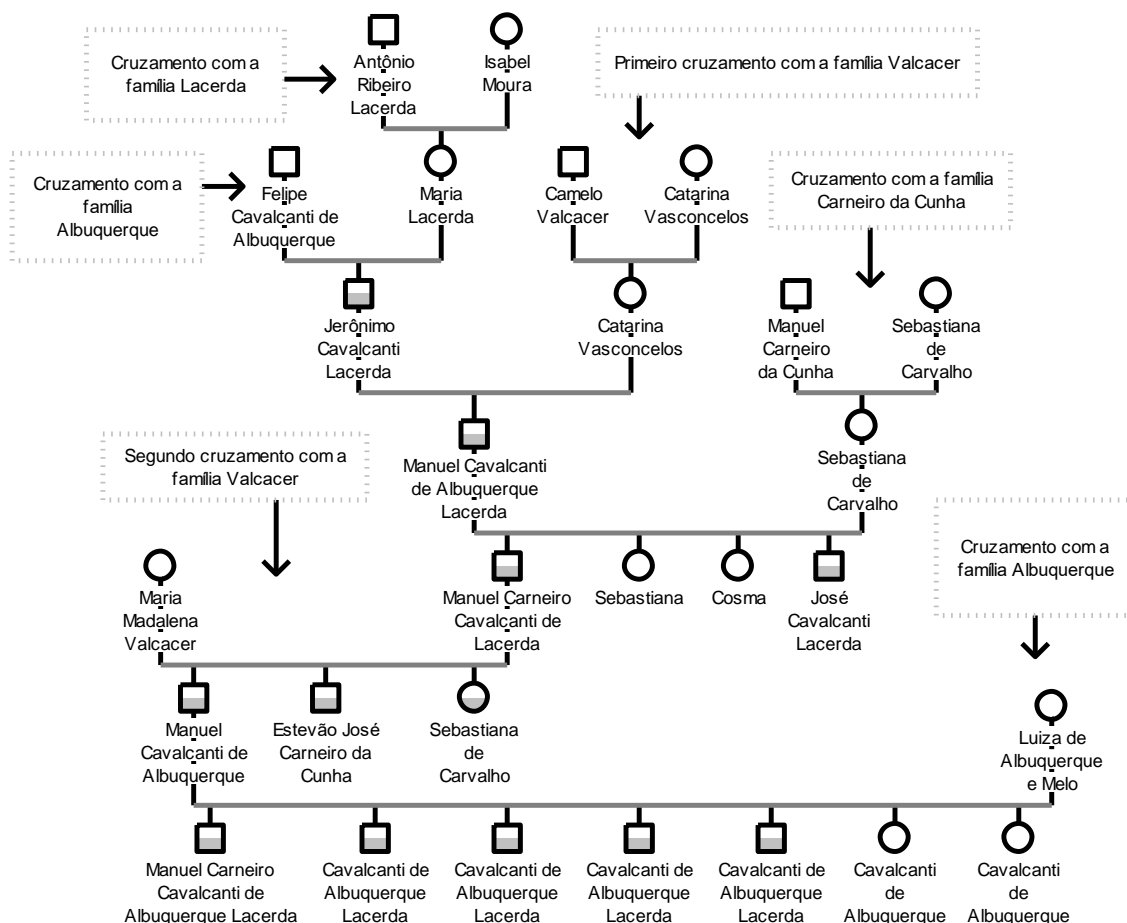
⁶⁰⁵ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os nomes de família em Portugal. p. 52.

⁶⁰⁶ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os senhores da terra*. p. 183. MARCÍLIO, Maria Luiza. Variations des noms et des prénoms au Brésil. p. 346. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os nomes de família em Portugal. p. 50-51.

três gerações respectivamente (como se pode verificar pela sinalização em cinza no quadro 23), ao passo que nunca reproduziram os apelidos da família Valcacer, embora tivessem contraído dois casamentos com essa família.

Quadro 23: Opções de transmissão onomástica de um ramo da família

Cavalcanti:



Fonte: NP. Vol. 1. p. 418-419. ANTT: FF, JN, mç. 25, n.º 33 [1785]. ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv.18, f. 307 [1785].

O que justificaria a opção desse ramo dos Cavalcanti para reproduzir por várias gerações os apelidos Lacerda e Carneiro e suprimir o apelido Valcacer? Optar por uns apelidos em detrimento de outros estaria relacionado a privilegiar aqueles que possuísem mais *status*, exercessem do poder local ou possuísem mais propriedades? Acredita-se que as lógicas de escolha dessas famílias foram variáveis de acordo com seus contextos. As famílias com as quais esse ramo dos Cavalcanti contraiu casamentos tem em comum terem atuado na Restauração de Pernambuco (1654), estando ali assentadas anteriormente. Percebeu-se que

dessas famílias, somente os Valcacer, bem como os próprios Cavalcanti, estabeleceram-se na capitania de Itamaracá.⁶⁰⁷

Dessa forma, a opção por omitir o apelido Valcacer seria reflexo de uma possível disputa entre ambas as famílias no espaço de poder daquela capitania – pela concorrência para exercer ofícios e patentes prestigiosos, como capitão de ordenança.⁶⁰⁸ Por outro lado, acredita-se que essas famílias, devido ao estreito mercado matrimonial, foram atraídas, sobretudo, por sua identidade de restauradoras do litoral açucareiro. Assim, as relações simbólicas estabelecidas entre as famílias da nobreza da terra combinavam elementos de identidade do grupo, mas, não deixavam de considerar suas disputas internas, como também ocorria no campo político, como exemplificamos, por meio vários casos, no primeiro capítulo.

Ademais, o fato de as famílias da nobreza da terra, grupo aberto como evidenciado no primeiro e neste segundo capítulo, costumarem reproduzir seu próprio apelido para a maioria de seus membros em detrimento dos apelidos dos cônjuges, mesmo os da própria nobreza da terra, revela certa rigidez do grupo com relação a sua identidade. Dito de outro modo, a identidade individual familiar não se dissolvia no conjunto do grupo. Acredita-se que essa aparente contradição, na realidade, explique, em parte, a sobrevivência dessas famílias da nobreza da terra, pois, souberam utilizar todo seu capital social para perpetuação de sua identidade e memória.

Complementaria essa complexa relação hierárquica da transmissão onomástica da nobreza da terra se pudéssemos analisar sua reprodução entre outros tipos de agregados de uma *Casa*, como a criadagem. O historiador João Fragoso identificou, para o caso do Rio de Janeiro, que alguns senhores de engenho costumaram transmitir seus apelidos aos seus escravos. As relações clientelares com relação às pessoas escravizadas, no Rio de Janeiro, ainda estavam relacionadas aos apadrinhamentos espirituais, ou seja, de batismo, por meio dos quais os potentados locais costumavam apadrinhar os escravos uns dos outros, gerando uma “geografia parental”.⁶⁰⁹ A falta de assentamentos de batismo de pessoas escravizadas para a capitania de Pernambuco inviabiliza esse tipo de análise. Entretanto, temos indícios de

⁶⁰⁷ AHU, Cód. 1821, doc. 6, fls. 12-12v; doc. 10, fls. 20-26; doc. 11, fls. 26-30. AHU, PA, PE, Cx. 8, doc. 794. Ant. 1666, maio, 11, Pernambuco.

⁶⁰⁸ ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 5, f.40v [1692].

⁶⁰⁹ FRAGOSO, João. Fidalgos e parentes de pretos. p. 105-115. DEMETRIO, Denise Vieira. *Senhores Governadores: Artur de Sá e Meneses e Martim Correia Vasques*. Rio de Janeiro, c. 1697 – c. 1702. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2014. p. 236-279. O mesmo também foi observado para o caso da Bahia. KRAUSE, Thiago. *A formação de uma Nobreza Ultramarina*. p. 66.

que os senhores, ao menos no final do século XVIII, atribuíam seus apelidos aos escravos. Francisco Cavalcanti e Albuquerque, descendente de um ramo da família Holanda que se cruzou com a família Albuquerque (A.1.5), possuía um criado chamado João Cavalcanti e Albuquerque.⁶¹⁰ Em 1795, verificou-se um Francisco do Rego Barros como sargento-mor de cavalaria auxiliar do icônico terço dos Henriques, formado no início na guerra contra os holandeses em Pernambuco e constituído por negros e mulatos livres ou libertos.⁶¹¹ Contudo, pela falta de informação acerca desse indivíduo, não foi possível aferir se o mesmo era um membro da família de mesmo apelido ou se era um criado da mesma, pois, como se analisou anteriormente, a família possuía ascendência parda, podendo ser legítimo, portanto, que um de seus membros integrasse o dito terço.

A forma de transmissão de apelidos ainda pode incorrer em outra lógica. Poderia esta ser um esquema de nomeação de acordo com a ordem do nascimento dos filhos e filhas? Esta última prática foi comum no meio rural francês na época Moderna no que diz respeito à transmissão dos nomes.⁶¹² Verificou-se, para o caso da família Rego Barros, ramo dos provedores da Fazenda Real, que todos os primogênitos ao longo de sete gerações (do início do século XVI até finais do século XVIII) intercalaram a seguinte conjugação de nome e apelido: João e Francisco do Rego Barros. Assim, este ramo específico, ao longo de quase toda sua existência na América portuguesa, teve como prática a transmissão do nome e apelido do avô paterno para seus varões, embora não tenha desenvolvido uma rígida regra de transmissão para os demais membros.⁶¹³ Algo semelhante ocorreu com as demais famílias quando verificamos os vários homônimos que todas as oito famílias geraram.

Esta foi uma prática comum em todo o Antigo Regime, principalmente porque gerava uma forte identidade familiar, e muito confundiu e continua a confundir os historiadores em suas pesquisas.⁶¹⁴ Contudo, acredita-se que tal aparente confusão com relação aos homônimos era proposital para que se acreditasse em uma perpetuação dos feitos e do *status* da família. Segundo António Hespanha, no Antigo Regime havia a ideia de que os filhos eram uma extensão da pessoa que lhes deu o ser, o pai, portanto, eram considerados a

⁶¹⁰ Conforme consta em um processo de acusação de bigamia pelo Santo Ofício. ANTT: TSO. Proc.12954 [1770-1783].

⁶¹¹ AHU, PA, PE, Cx. 190, doc. 13147. [ant. 1795, novembro, 12]. SILVA, Kalina Vanderlei. *Nas solidões vastas e assustadoras*. p. 90-108.

⁶¹² Ao primogênito dar-se-ia, por exemplo, o nome do avô paterno; ao segundo, o do avô materno; ao terceiro, o do tio-avô (ou do tio) mais velho; e assim por diante. BURGUIÈRE, André. *Prénoms et parenté*. p. 29-36.

⁶¹³ Ver Anexo I: Quadros genealógicos gerais: g. Rego Barros.

⁶¹⁴ Maria Beatriz Nizza da Silva já apontou como é difícil analisar as famílias de Pernambuco devido aos muitos homônimos. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser Nobre na Colônia*. São Paulo: UNESP, 2005. p. 29.

mesma pessoa.⁶¹⁵ Nessa perspectiva, apontou a historiadora Martha Hameister para o caso da Vila do Rio Grande, no Rio Grande do Sul, no setecentos:

[...] havia nessa sociedade o desejo e a intenção de que pai e filho fossem ‘de fato’ confundidos em uma única pessoa. A necessidade de distinção entre um e outro é um problema colocado pelo historiador de nosso tempo, e não para as populações que viviam o ‘fazer-se’ da sociedade sulina. Ao contrário: a vida do filho como sendo uma extensão da vida do pai, e por consequência de um ‘ente’ longo dentro de uma família e de um ambiente social, com ações e práticas já conhecidas, parece dar sustento à essa existência do indivíduo – se é que assim se pode chamá-los, já que não se trata de um período em que a individualidade estivesse posta em questão – e das famílias as quais pertenciam, em meio às outras famílias, autoridades e estranhos.⁶¹⁶

Dessa forma, as famílias, por possuírem uma maior expectativa de reprodução e, possivelmente, um maior investimento em determinados membros, adotaram a prática de instituir homônimos como reflexo das hierarquias estabelecidas no interior das famílias. Esta realidade foi notória para as famílias da primeira nobreza de Portugal em todo o Antigo Regime, principalmente pelo fato de estarem relacionada a um morgadio, mas também, principalmente a partir do século XVIII, quando surge uma tendência de identificar uma casa com um apelido, e de nomear todos os filhos de uma parentela com um mesmo apelido.⁶¹⁷ Na América portuguesa, sobretudo entre as famílias proeminentes, a existência de homônimos foi marcante. Exemplo disso são duas famílias da Bahia: os Pires de Carvalho e Albuquerque possuíram seis indivíduos chamados José Pires de Carvalho e Albuquerque, além de outros varões com a mesma conjugação de apelidos; os D`Ávila possuíram quatro homônimos Garcia D`Ávila Pereira de Aragão.⁶¹⁸ No Rio de Janeiro, na família quinhentista Sampaio, ao longo de seis gerações possuiu oito indivíduos chamados Antônio de Sampaio e Almeida.⁶¹⁹

Na capitania de Pernambuco, haja vista a alta reprodução dos apelidos, também não foi diferente a incidência de homônimos. Verificou-se, como consta no quadro a seguir homônimos em todas as famílias analisadas:

⁶¹⁵ HESPANHA, António Manuel. *Carne de uma só carne*. p. 955.

⁶¹⁶ HAMEISTER, Martha. *Para dar Calor à Nova Povoação*. p. 81.

⁶¹⁷ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Os nomes de família em Portugal*. p. 51.

⁶¹⁸ BORGES, Eduardo José Santos. *O Antigo Regime no Brasil colonial*. Anexo: Informações genealógicas da família Pires de Carvalho e Albuquerque. p. 203, 323-326.

⁶¹⁹ OLIVEIRA, Victor Luiz Alvares. *Retratos de Família*. p. 192.

Quadro 24: Os homônimos das famílias da nobreza da terra ao longo dos séculos XVI-XVIII:

Família	Nome homônimo	Frequência por geração:						Totais
		1°	2°	3°	4°	5°	6°	
Albuquerque A.1.5	Álvaro Fragoso de Albuquerque	1	1	1	1			4
	Jerônimo Fragoso de Albuquerque	1	1	1				3
	Pedro Fragoso de Albuquerque	1	1	1				3
	Carlos Fragoso de Albuquerque			1		1	1	3
	João Fragoso de Albuquerque		1	1	1			3
	Gregório Fragoso de Albuquerque	1	1					2
Albuquerque A.2.3	Afonso Albuquerque e Melo	1		1	1	1	1	5
	Cristóvão Albuquerque e Melo	1		1				2
	João Albuquerque e Melo		2					2
	José de Sá e Albuquerque		1		1			2
Camelo Pessoa	José Camelo Pessoa	1	1	1				3
Carneiro da Cunha	Manuel Carneiro da Cunha		1	3	1			5
	João Carneiro da Cunha		1	2		1		4
	Francisco Xavier Carneiro da Cunha				1	1		2
	João Carneiro Mariz	1	1	1				3
Cavalcanti	Antônio Cavalcanti Albuquerque	1	1	1	1	2	1	7
	Manuel Cavalcanti Albuquerque		1	1	1	1		4
	João Cavalcanti Albuquerque				1	1	1	3
	Jerônimo Cavalcanti Albuquerque	1	1					2
	Lourenço Cavalcanti Albuquerque	1				1		2
	Jorge Cavalcanti Albuquerque					2	1	3
	Pedro Cavalcanti Albuquerque			1		1		2
	Felipe Cavalcanti Albuquerque	1	1					2
Pais Barreto	João Pais Barreto	1		1	2			4
	Felipe Pais Barreto	1	1	1	1			4
	Estevão Pais Barreto	1	1		1			3
	Cristóvão Pais Barreto	1		2		1		4
	Antônio Pais Barreto		1	1	1			3
	Gonçalo Pais Barreto		2		1			3
	Diogo Pais Barreto			1	1			2
	Miguel Pais Barreto	1		1				2
	Luiz Pais Barreto		1		1			2
	Francisco Xavier Pais de Melo					1	1	2
	João Pais Barreto de Melo				1		1	2
Rego Barros	Luiz Rego Barros	1	2	1				4
	Francisco Rego Barros	1	1	1	1	1	1	6
	João Rego Barros		1		2	1	1	5
	José Rego Barros			1		1		2
	Cosme Rego Barros		1	1				2
	Pedro Velho Barreto		1			1		2
Vieira de Melo	Antônio Vieira de Melo	1	1	1	3			6
	Bernardo Vieira de Melo	1	1	1				3
	Cristóvão Vieira de Melo		1	1	1			3
	José Vieira de Melo	1		1	2			4
	Gonçalo Novo de Lira		1	1	1			3

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais.

A análise dos homônimos destas famílias ao longo do século XVI e XVIII, evidencia que estas perpetuaram por sucessivas gerações o nome e apelido do seu patriarca original para enaltecer seu *status* de chegados desde os “primórdios da capitania”, e, portanto, fazendo relação com o seu passado glorioso de conquistador e colonizador da capitania. Com exceção das famílias Camelo Pessoa e Carneiro da Cunha, que somente passaram a possuir homônimos no século XVII, por se terem assentado mais tardiamente na capitania, as demais famílias recorreram à reprodução dos nomes e apelidos dos seus progenitores e ascendentes desde o século XVI.

A busca pela perpetuação da memória da família fica patente se percebermos que cada uma das famílias, mesmo com muitas variações de homônimos, possui ao menos um homônimo que foi continuamente reproduzido por ao menos três gerações. Como se pode verificar no quadro: Álvaro Fragoso de Albuquerque para a família Albuquerque A.1.5; Afonso Albuquerque e Melo para a família Albuquerque A.2.3; Antônio Cavalcanti Albuquerque para a família Cavalcanti; João, Felipe, Estevão e Cristóvão Pais Barreto para a família Pais Barreto; Francisco Rego Barros para a família Rego Barros; e Antônio Vieira de Melo para a família Vieira de Melo.

Por tudo que foi apresentado, acredita-se que a reprodução dos nomes e apelidos da família foi um fator que contribuiu para a reprodução social das famílias da nobreza da terra de Pernambuco. Embora fosse possível observar uma grande variedade de mecanismos acerca da reprodução onomástica – devido à inexistência de regulamentação e possibilidade bilateral de parentesco –, verificou-se que estas famílias optaram por reproduzir o mesmo apelido para a maioria de seus membros, estabelecendo assim uma forte identidade familiar ao longo dos séculos XVI e XVIII. Exemplo disso foi a existência de vários homônimos por sucessivas gerações ao longo desses três séculos, por meio dos quais se buscou criar uma entidade coletiva e perpétua na família. Para além, os nomes e sobrenomes agregados por vias matrimoniais revelaram a multiplicidade de relações simbólicas que as práticas de nomeação estabelecem no interior da parentela, inclusive relações hierárquicas entre as famílias.

Conclusões

O modelo reprodutivo da nobreza da terra de Pernambuco foi caracterizado pela exogamia consanguínea, com grande diversidade de famílias, e pela contínua absorção de indivíduos de origem estrangeira ou ainda com filhos(as) desses. As uniões possuíam características em comum. Os cônjuges ou pais destes se tratam, sobretudo, de senhores de

engenhos ou de terras, que exerceram patentes militares e alguns cargos na administração régia e na justiça local, e menos frequentemente de governadores, capitães-mores de capitâneas e diminutamente de homens de negócio. Esse modelo revelaria a ininterrupta busca do grupo por sua consolidação e permanência? Acredita-se que sim.

O modelo reprodutivo da nobreza da terra de Pernambuco mais se assemelhava ao modelo de reprodução das famílias da nobreza reinol do século XVI em detrimento do modelo concretizado nos séculos XVII e XVIII. No primeiro, as famílias, mesmo em sistemas vinculares, como parte da nobreza da terra analisada, investiram nos casamentos da maioria dos filhos e filhas.⁶²⁰ Tratava-se de um momento de busca por uma posição cimeira na estratificação social, quando se fez necessária a ampliação da parentela para a maximização dos recursos disponíveis. Somente nos séculos seguintes, XVII e XVIII, quando estas famílias consolidaram-se naquele espaço social, é que estas deixaram de ter um comportamento exogâmico socialmente. Apenas nos referidos séculos é que o celibato da maioria dos filhos tornou-se quase regra.

Devemos atentar que as nobrezas ultramarinas não possuíam os mesmos estatutos, logo, privilégios, do que as do reino. Dessa forma, a influência dos contextos externos – políticas imperiais, como mudanças administrativas – e internos – como número de descendentes, recursos para dotação das filhas e mercado matrimonial disponível – poderiam impactar diretamente na sobrevivência dessas famílias.

Os destinos dos filhos e filhas da nobreza da terra, e as alianças que estas implicaram, fossem com famílias ou com instituições, devem ser compreendidos como oportunidade de maximizar toda sorte de recurso, fossem econômicos, fossem por desdobramentos políticos, ou ainda militares. Acredita-se que somente com essa composição plural, sendo cada um desses recursos mais relevante do que outro, dependendo do contexto, que as famílias da nobreza da terra foram capazes de se perpetuar na longa duração do período colonial.

No entanto, é necessário atentar algumas diferenças entre as famílias analisadas, pois, embora todas essas famílias tenham concebido a maioria de seus casamentos de forma exogâmica, verificou-se que as famílias quinhentistas Cavalcanti, Pais Barreto e Rego Barros optaram por contrair matrimônio com um número de famílias mais restrito, isto é, com uma menor diversidade de famílias.

⁶²⁰ CUNHA, Mafalda Soares da. Nobreza, alianças matrimoniais e reprodução social. p. 741-786.

Esse fato sugere que estas famílias estavam em posição hierarquicamente superior às demais famílias analisadas? Tendo em vista que estas famílias quinhentistas possuíram um espaço privilegiado no mercado matrimonial, casaram-se repetidas vezes com famílias relevantes da nobreza da terra, por meio de casamentos duplos, triplos, quádruplos e até mesmo quántuplos, acredita-se que essas famílias fossem mais notáveis do que as demais. Corrobora essa afirmação o fato de as famílias quinhentistas Albuquerque A.1.5 e Rego Barros, a partir do último quartel do século XVII, terem passado a contrair mais casamentos endogâmicos, possivelmente para concentrar o seu patrimônio, e, no caso da segunda, sua propriedade de ofício da provedoria da Fazenda Real de Pernambuco, no interior da família, o que sugere uma certa estabilidade social no dito período.

O reconhecimento dessas famílias, as quais possuíram grande capacidade de articulação política, como se demonstrou no primeiro capítulo, possivelmente foi consequência de ações multifacetadas. Adianta-se que os Pais Barreto possuíram por duas centúrias e meia os morgados Juriçaca e Cabo (ou Madre de Deus), aos quais vinculou extenso patrimônio; a família Rego Barros comprou o ofício da provedoria da Fazenda Real de Pernambuco, o qual exerceu por uma centúria; e a família Cavalcanti exerceu uma série de ofícios e patentes militares na capitania de Itamaracá e Pernambuco, atuando em diferentes instituições. Nesse sentido, deve-se ter sempre em mente que a nobreza da terra era um grupo heterogêneo, e que suas redes de contatos não eram idênticas, e que, portanto, seus interesses e possibilidades eram também distintos.

Acredita-se que um dos fatores que contribuiu para a reprodução e distinção social e das famílias da nobreza da terra de Pernambuco foi a reprodução dos nomes e sobrenomes de seus membros. Verificou-se que estas famílias optaram por transmitir o mesmo apelido para a maioria de seus descendentes, estabelecendo assim uma forte identidade familiar linhagística ao longo dos séculos XVI e XVIII, embora fosse possível observar uma grande variedade de mecanismos acerca da reprodução onomástica devido à inexistência de regulamentação e possibilidade bilateral de parentesco. Prova disso foi a existência de vários homônimos por sucessivas gerações ao longo desses três séculos, por meio dos quais se buscou criar uma identidade coletiva e perpétua da família. Ademais, os nomes e apelidos incorporados por vias matrimoniais revelaram a multiplicidade de relações simbólicas que as práticas de nomeação estabelecem no interior da parentela, inclusive relações hierárquicas entre as famílias.

Assim, embora seja possível, desde já, perceber alguns elementos da hierarquia do grupo, essa verificação somente será satisfatória quando se analisar outros elementos dessa sociedade, como a construção e gestão patrimonial, exercício do poder e distinções sociais, tema dos capítulos seguintes.

Constatou-se, até então, dois grandes aspectos acerca da nobreza da terra de Pernambuco: as sucessivas metamorfoses do grupo da nobreza da terra para fazerem valer seus interesses – fosse por meio da subscrição coletiva de requerimentos, fosse pela apropriação da Mesa de Inspeção do Açúcar, fosse pela tentativa de motins e outras “maquinações”, como se demonstrou no primeiro capítulo –, e a capacidade de maximização de recursos por meio do destino dos filhos, sobretudo, dos casados.

Resta ainda avaliar uma outra questão central: quais as distinções sociais angariadas por essas famílias e em quais contextos e temporalidades lhes foram concedidas, e de que forma essas se perpetuaram por seus descendentes? Serão analisados, a seguir, títulos honrosos conquistados pelas oito famílias da nobreza da terra em estudo, como: fidalgos da Casa Real, cavaleiros de ordens militares, habilitados no Santo Ofício. Incidiremos ainda sobre os serviços que os membros dessas famílias desempenharam, na administração, na justiça, e nas milícias. Analisaremos como tais distinções e serviços foram importantes para a perpetuação da nobreza da terra.

3º Capítulo: Distinção social e exercício de poder

Neste capítulo, para compreender outros elementos que viabilizaram a perpetuação das famílias da nobreza da terra de Pernambuco, será analisada a distinção social angariada por seus membros e o exercício do poder local por estes. Para tanto, discute-se o ideário de nobreza e fidalguia em Portugal e como este se aplicou à América portuguesa. Analisar-se-ão as distintas nobrezas ultramarinas, especialmente por meio da caracterização que fez o franciscano frei António do Rosário, no capítulo “do estado da nobreza”, na sua obra *Frutas do Brasil*. Pela multiplicidade de formas de enobrecimento, serão aferidas com qual frequência os membros da nobreza da terra de Pernambuco foram cavaleiros de ordens militares, fidalgos da Casa Real e brasonados, universitários, e membros de Santas Casas de Misericórdias. Também se inquirirão outras características sociais dessa nobreza, como sua ascendência cristã-nova, e ainda sua miscigenação, com indígenas e, possivelmente, com negros. Ou seja, o cruzamento biológico com gente de “nações infectas”. Para melhor compreendermos as diferentes formas de enobrecimento na América portuguesa, analisaremos ainda a forma como exerceram o poder por meio de funções prestigiosas, como patentes militares, vereações em Câmaras, e atuações na Provedoria da Fazenda Real.

3.1. As múltiplas nobrezas do ultramar

Neste tópico, analisaremos o conceito de nobreza e as suas mutações em meio ao modelo societário vigente para melhor compreender a nobreza portuguesa e de seus domínios, em especial a nobreza da capitania de Pernambuco. Muito já se produziu sobre as classificações e hierarquias sociais do Antigo Regime português.⁶²¹ Essa a razão pela qual é necessário apresentar uma breve síntese para depois examinar as particularidades da nobreza da terra de Pernambuco. Para entender melhor as classificações sociais partiremos da análise

⁶²¹ Cabe aqui referenciar relevantes pesquisas comparativas e sínteses historiográficas. Sobre o surgimento, evolução e perspectivas do estudo da nobreza para o Reino português e seus domínios ultramarinos ver: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. 17h and 18th century Portuguese Nobilities in the European Context: A historiographical overview. *E-journal of Portuguese History*. V.1, nº 1, 2003. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As nobrezas portuguesas na época Moderna: um breve ensaio historiográfico crítico. In: FRANCO, Juan Hernández; BERRENDERO, José A. Guillén; HERNÁNDEZ, Santiago Martínez (Dir.). *Nobilitas*. Estudios sobre la nobleza y lo nobiliario en la Europa Moderna. Madrid: Doce Calles, 2014. SOARES, Sérgio Cunha. Nobreza e arquétipo fidalgo. A propósito de um Livro de Matrículas de Filhamentos (1641-1724). *Revista de História das ideias*. Vol. 19, 1997. p. 403-455. Sobre as nobrezas da América portuguesa e espanhola ver: RAMINELLI, Ronald. *Nobrezas do Novo Mundo*. Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2015. RIZO-PATRÓN, Paul. *Linaje, Dote y Poder*. La nobleza de Lima de 1700 a 1850. Lima: Pontificia Universidad Católica del Perú, 2001.

de algumas prerrogativas jurídicas, pois, estas, como assinalou António Manuel Hespanha, traduzem de forma compacta algumas compreensões da sociedade.⁶²²

A nobreza do Antigo Regime português possuía categorias complexas. Segundo Luiz da Silva Pereira Oliveira,⁶²³ em sua obra *Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal*, de 1806, havia duas grandes categorias de nobreza no Antigo Regime português: nobreza natural, e nobreza civil ou política. A primeira diz respeito à nobreza de linhagem, de sucessão familiar, a segunda diz respeito a nobreza por concessão régia. Essa segunda categoria possuía grande variabilidade visto que muitos eram seus acessos: dignidades eclesiásticas; postos da milícia; empregos da Casa Real; ofícios da República; ciências e graus acadêmicos; agricultura; comércio; navegação; e riqueza.⁶²⁴ Ainda segundo o mesmo autor, a nobreza estaria dividida entre nobreza titulada e não titulada. A nobreza titulada, para Oliveira, diz respeito aos fidalgos da Casa Real.⁶²⁵

Os fidalgos recebiam soldos, tenças ou ordenados de acordo com sua graduação, a qual era hereditária. Além disso, gozavam de todos os privilégios da nobreza e ainda possuíam muitas outras benesses.⁶²⁶ Pelo fato de a fidalguia, nobreza titulada, proporcionar mais privilégios, Oliveira explica que: “[...] na certeza de que, suposto muitos nobres não sejam fidalgos, contudo, não há um só fidalgo que deixe de ser nobre e de gozar dos privilégios da nobreza”.⁶²⁷ Dessa forma, compreende-se que a nobreza era uma classificação ampla, na qual os fidalgos representavam uma categoria mais restrita.

⁶²² HESPANHA, António Manuel. A nobreza nos tratados jurídicos dos séculos XVI a XVIII. *Penélope*, nº 12, 1993. p. 27.

⁶²³ Nascido em meados do século XVIII, foi bacharel em Leis pela Universidade de Coimbra e membro da Real Academia de Ciências de Lisboa. Habilitado para servir como familiar do Santo Ofício em 1769, e como cavaleiro da Ordem de Cristo, em 1778. Teve carta de Brasão das Armas em 1780. SILVA, António de Mattos; BORREGO, Nuno; MATOS, Lourenço Correia de. Nota biográfica e genealógica. In: OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. *Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal*. [1806] 2º ed. Lisboa: Textype, 2002. p. 9-28.

⁶²⁴ OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. *Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal*. p. 15-119.

⁶²⁵ Os quais ainda possuíam oito classificações. A saber: fidalgos de solar, fidalgos de linhagem, fidalgos assentados nos Livros d’El Rei, fidalgos por especial mercê, fidalgos notáveis, fidalgos de grandes Estados ou de grandes qualidades, fidalgos principais, e fidalgo de Cota de Armas. Completariam por fim o quadro da nobreza do Antigo Regime os cavaleiros, os quais possuem distintas categorias: da Ordem de Cristo; da Ordem de Avis; da Ordem de Santiago; da Ordem de São João do Hospital; confirmados; de linhagem; simples ou raso; e fidalgos. *Ibidem*. p. 214, 224-236, 290. Uma síntese das classificações da fidalguia da Casa Real portuguesa também pode ser consultada em: SOARES, Sérgio Cunha. Nobreza e arquétipo fidalgo. p. 419-420.

⁶²⁶ Como, por exemplo: quando culpados em devassas de correições não deveriam ser presos e sim emprazados, isto é, compareceriam em juízo; as filhas dos fidalgos de foro mínimo de moço fidalgo, quando viúvas, recebiam renda de três contos de réis. Lei de 17 de agosto de 1761 Apud OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. *Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal*. p. 252-258; 280. BEJA, João Bernardo de. *Tratado jurídico das pessoas honradas* [1851]. 2º. Lisboa: DisLivros, 2003. p. 115.

⁶²⁷ OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. *Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal*. p. 286.

Importa ainda perceber que a compreensão de nobreza e fidalguia foram mutáveis mediante os diferentes contextos e circunstâncias. Na primeira dinastia portuguesa, os indivíduos de maior proeminência não se intitulavam nobres, e sim “ricos homens”, “infanções” e “cavaleiros”.⁶²⁸ Tais designações, as quais diziam respeito às funções que os indivíduos desempenhavam, foram sendo substituídas nos fins da Idade Média pelas designações “fidalgos”, “cavaleiros” e “escudeiros”. Essa mudança taxionômica, refletiu alterações das classificações sociais. O termo *fidalgo*, original do direito nobiliárquico das *Siete Partidas*, redigidas em 1265 durante o reinado de Afonso X, significava *hijos dalgo*, ou seja, filho de algo, enaltecendo as sucessões de linhagem nobre.⁶²⁹

Segundo Nuno Gonçalo Monteiro, tratava-se de continuidades e descontinuidades do ideal nobiliárquico, pois a nobreza passou a corresponder cada vez mais a uma qualidade, uma dignidade derivada de sua sucessão familiar, e cada vez menos por sua função, embora, permanecessem amplamente associados às funções militares.⁶³⁰ Ainda segundo Monteiro, de forma descontínua, a monarquia tentou controlar as classificações e o vocabulário social. Nesse seguimento, desde o início do período moderno as remunerações dos serviços tornaram-se um importante recurso de gerência de poder, e por consequência, do espaço social nobiliárquico. Destacaram-se nesse processo a criação das matrículas da Casa Real, a titulação e outorga de senhorios com ou sem jurisdição, e a incorporação de distinções das ordens militares de Avis, Cristo e Santiago em 1551 (título de cavaleiro, tenças e comendas).⁶³¹

Segundo Hespanha, os termos “nobre” e “nobreza” aparecem raras vezes nas Ordenações Filipinas (1603). Por sua vez, o termo antônimo, “peão”, aparece repetidas vezes. Esse termo seria uma categoria comum ao qual se opunham as categorias privilegiadas. A categoria de nobreza, a qual teria sido adotada do Direito Comum italiano pelos juristas portugueses, por não existir na legislação portuguesa, era justificada pela negação ao ser plebeu, ou seja, pela detenção de privilégios e de isenções.⁶³² Segundo Monteiro, o processo de assimilação da categoria de nobreza pelas práticas sociais e institucionais, produziu em médio prazo uma “banalização da nobreza”, uma ampla categoria de nobreza, a qual não

⁶²⁸ MATTOSO, José. *Ricos-homens, infanções e cavaleiros*. A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII. 2ª Edição. Lisboa: Guimarães editores, 1985.

⁶²⁹ HESPANHA, António Manuel. A nobreza nos tratados jurídicos dos séculos XVI a XVIII. p. 34.

⁶³⁰ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O ‘Ethos’ nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. *Almanack braszliense*, nº 2, 2005. p. 6.

⁶³¹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O ‘Ethos’ nobiliárquico no final do Antigo Regime. p. 6.

⁶³² HESPANHA, António Manuel. A nobreza nos tratados jurídicos dos séculos XVI a XVIII. p. 28-30.

possuía estatutos bem definidos, e ainda variavam de uma região para outra, não podendo ser, portanto, categorias aplicáveis uniformemente para todo o reino.⁶³³

Nessa interpretação, compreende-se nobre no Antigo Regime português como definiu Raphael Bluteau: “Aquele que por sangue ou por alvará do Príncipe se diferencia em honras e estimação dos plebeus e mecânicos”.⁶³⁴ Destarte, a nobreza poderia referir-se à qualidade da linhagem da família, portanto, passível de comprovação, e, ao mesmo tempo, a nobreza poderia ser uma mercê régia pelos serviços prestados dos vassallos. Tal esquema permitia que a Coroa subvertesse as hierarquias estabelecidas, principalmente do que diz respeito à base da pirâmide nobiliárquica. A ampla e fluída categoria de nobreza viabilizou o ingresso de indivíduos na baixa nobreza por meio da prestação de variados serviços à Coroa, sendo essa prática intensificada na segunda metade do século XVIII.⁶³⁵

No Pombalismo (1750-1777), houve um esforço para centralizar o governo na figura do monarca.⁶³⁶ Para tanto, os tribunais régios passaram a ser melhor controlados e eliminaram-se as possíveis barreiras para o exercício do poder régio, como irrevogabilidade de privilégios, e a sacralidade das leis no ordenamento social e do modelo administrativo polissinodal.⁶³⁷ Tratou-se da gradual substituição do natural como ordenamento social, pelo pacto estabelecido pelos homens, representado pela figura do monarca. Em outros termos, foi a implantação de um direito legalista concentrando na figura do rei a única fonte do direito em substituição dos costumes, da jurisprudência, e do Direito Canônico. Nesse sentido, as estruturas da ordem social deixaram de ser compreendidas como naturais e passaram a ser compreendidas como regalias concedidas aos vassallos. Para reforçar a autoridade régia foi necessário estreitar os vínculos entre a Coroa e seus súditos.

Todavia, para conceder um número maior de benesses e dinamizar o sistema distributivo de mercês, foi preciso abrandar muitas das exigências ao ingresso à nobreza. Aboliu-se, a partir de 1773, a distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos, o que implicou em profundas mudanças nas exigências para nobilitação civil ou política, pois, não somente

⁶³³ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Elites locais e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime. *Análise Social*. Vol. XXXII (141), 1997 (2º). p. 344. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O crepúsculo dos Grandes*. p. 29.

⁶³⁴ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino*. Vol. 5, p. 730.

⁶³⁵ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O ‘Ethos’ nobiliárquico no final do Antigo Regime. p. 8. Idem. 17h and 18th century Portuguese Nobilities in the European Context. p. 3-5.

⁶³⁶ SERRÃO, José Vicente. Sistema político e funcionamento institucional no Pombalismo. In: COSTA, Fernando Marques da [et alii] (orgs.). *Do Antigo Regime ao Liberalismo, 1750-1850*. Lisboa: Vega, 1989. p 11-21.

⁶³⁷ SUBTIL, José. Os Poderes do Centro. In: MATTOSO, José (Dir.). *História de Portugal*. Vol. IV.

proibia a distinção entre os cristãos velhos e os indivíduos de ascendência judia, como fragilizou os demais critérios de limpeza de sangue no escalonamento das hierarquias sociais.⁶³⁸ Tratou-se de uma ampliação da natureza dos serviços prestados à Coroa e simultaneamente da possibilidade de seu reconhecimento por meio de mercês no intuito de incentivar a atividade comercial.⁶³⁹ Consagrou-se dessa forma a compatibilidade entre nobreza e o comércio de grosso trato, pois, se passou a dignificar a utilidade das posses materiais desses indivíduos. Sobre a riqueza como meio de nobilitação, destaca-se a promessa de enobrecimento aos acionistas das companhias de comércio,⁶⁴⁰ e ainda a dispensa de impedimentos nas habilitações em ordens militares mediante o pagamento de donativo.⁶⁴¹

Cabe aqui atentar que, embora o período pombalino tenha possibilitado um maior número de nobilitações por meio dos serviços prestado à Coroa, tal “banalização da nobreza” ocorreu somente na baixa nobreza do Antigo Regime português. Segundo Nuno Monteiro, as três categorias que compunham o cume da hierarquia social apontavam para: “[...] uma categoria ampla de nobres, com fronteiras fluidas; um grupo bem mais restrito de fidalgos, que cada vez mais tendiam a confundir-se com os matriculados da Casa Real; e, por fim, a nobreza de Corte, com os Grandes à cabeça”.⁶⁴² Desde a Restauração portuguesa a Coroa utilizou estratégias para reforçar e cristalizar as hierarquias e Casas estabelecidas no mais elevado topo da pirâmide social, gerando um circuito fechado para essa categoria até finais do século XVIII, no qual os melhores serviços e suas remunerações concentraram-se nas mãos dos Grandes.⁶⁴³

A fluidez da baixa nobreza, devido à sua falta de estatuto, fez-se presente em algumas discussões jurídicas do século XVII. António Manuel Hespanha, ao analisar a apreciação dos juristas portugueses do Antigo Regime sobre a origem da nobreza portuguesa, se era dativa ou generativa, concluiu que para os juristas a outorga dos títulos particulares da nobreza partia da graça régia. Contudo, a ideia de enobrecimento via graça régia era em parte conflitante com a ideia de nobreza natural, pois, questionava-se a partir de que momento uma

⁶³⁸ OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o estado moderno*. p. 362-368.

⁶³⁹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *D. José I. Na sombra de Pombal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2008. p. 210.

⁶⁴⁰ OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. *Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal*. p. 92; 113; 165.

⁶⁴¹ STUMPF, Roberta Giannubilo. *Os Cavaleiros do Ouro e Outras Trajetórias Nobilitantes Nas Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014. p. 41.

⁶⁴² MONTEIRO, Nuno Gonçalo. 17th and 18th century Portuguese Nobilities in the European Context. p. 3-4.

⁶⁴³ Ibidem. p. 3-5. Idem. O ‘Ethos’ nobiliárquico no final do Antigo Regime. p. 8.

nobreza concedida tornar-se-ia natural. Dito de outro modo, indagava-se se a mercê régia seria constitutiva da nobreza ou apenas ratificadora de uma nobreza precedente.⁶⁴⁴

Pelo Direito Comum, a doutrina recorria às manifestações de nobreza independentes da instituição real, sobretudo, baseados na tradição, nos hábitos antigos, como, por exemplo “viver à lei da nobreza”.⁶⁴⁵ As mudanças sociais no Antigo Regime deveriam respeitar processos lentos de validação real e social, os quais não dependiam apenas da vontade própria. Segundo António Manuel Hespanha, o imaginário dos processos de mudança social estaria imbricado nas relações entre justiça, graça e misericórdia. Nas sociedades estamentais, a naturalização fazia-se por meio da tradição. Dessa forma, a mudança de *status* social no Antigo Regime era um processo que, quando operado pelos meios devidos, ganhava a naturalidade e validade necessária. Assim, antes de tudo, era necessário obedecer a uma “hierarquia natural das coisas”.⁶⁴⁶ Segundo António Manuel Hespanha: “A mudança rápida não se espera e, em geral, tão pouco se deseja. Mudança e confusão de estados são, para o homem moderno, sinais de perturbação social e de convulsão da ordem política”.⁶⁴⁷ Esse apontamento de Hespanha, entretanto, deve ser relativizado, tanto pelos resultados de investigações que explicitaram diferentes processos de mobilidade social,⁶⁴⁸ ou mesmo de mudanças de atuação dos indivíduos, famílias ou grupos.⁶⁴⁹

Mesmo os tratados jurídicos, desde o século XVII, revelam a pluralidade de compreensões acerca do direito português, bem como sugerem a mutação do estado das coisas. Como afirmou Álvaro Ferreira de Vera, no seu tratado *Origem da nobreza política*, de 1631: “A nobreza dos homens é coisa mortal e caduca [...] Onde houve tantas declinações e mudanças, que bem se mostra que nenhuma coisa desta vida pode estar permanente em um

⁶⁴⁴ HESPANHA, António Manuel. A nobreza nos tratados jurídicos dos séculos XVI a XVIII.

⁶⁴⁵ *Ibidem*. p. 33.

⁶⁴⁶ HESPANHA, António Manuel. A mobilidade social na sociedade do Antigo Regime. *Revista tempo*, v.1, n° 21, 2006. p. 123-130.

⁶⁴⁷ *Ibidem*. p. 125-130.

⁶⁴⁸ OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o estado moderno*; PEDREIRA, Jorge. *Os homens de negócio de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822)*. Tese (Doutorado em História): Universidade Nova de Lisboa, 1995; STUMPF, Roberta Giannubilo. *Os Cavaleiros do Ouro e Outras Trajetórias Nobilitantes Nas Minas Setecentistas*.

⁶⁴⁹ CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno G. Aristocracia, poder e família em Portugal, séculos XV-XVIII. In: CUNHA, Mafalda Soares da; HERNÁNDEZ, Juan (Orgs.). *Sociedade, família e poder na Península Ibérica*. Elementos para uma História Comparativa. Lisboa: Edições Colibri; CIDEHUS-UÉ; Universidade Murcia, 2010; IZQUIERDO, Francisco Precioso. *Melchor Macanaz*. La derrota de un “héroe”. Poder político y movilidad familiar en la España Moderna. Madrid: Cátedra, 2017; MONTEIRO, Rodrigo Bentes; FEITLER, Bruno; CALAINHO, Daniela Buono; FLORES, Jorge (Orgs.). *Razes do privilégio*. Mobilidade social no Mundo Ibérico do Antigo Regime. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

estado”.⁶⁵⁰ Assim, segundo Vera, a nobreza dos homens estava sujeita às mudanças e às novas alterações da sociedade. É nessa consideração, de que a nobreza era algo mutável, que devemos analisar a nobreza da terra da América portuguesa.

O célebre trecho abaixo, referente à obra *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas* do inaciano italiano João António Andreoni, mais conhecido pelo pseudônimo André João Antonil, revela o quão diferente pode ser uma nobreza a depender de seu contexto social:

O ser senhor de engenho é título a que muitos aspiram, porque traz consigo o ser servido, obedecido e respeitado de muitos. E se for, qual deve ser, homem de cabedal e governo, bem se pode estimar no Brasil o ser senhor de engenho quanto proporcionadamente se estimam os títulos entre os fidalgos do Reino.⁶⁵¹

A obra foi escrita entre 1693 e 1709, período no qual Antonil se encontrava na América portuguesa exercendo várias funções na Companhia de Jesus, sobretudo na Bahia.⁶⁵² A semelhança traçada por Antonil entre os senhores de engenho da América portuguesa e os Grandes do Reino português, indivíduos com os títulos nobiliárquicos mais distintivos, indica o prestígio social que tais senhores tinham. Segundo Antonil, o senhor de engenho no Brasil seria equivalente ao senhor de terra com jurisdição no reino, pois, era obedecido por uma série de indivíduos que lhes prestavam serviço, além de terem muitos outros dependentes, rendeiros de suas terras.⁶⁵³

Dessa maneira, os senhores de engenho do Brasil, os quais, por vezes, atuavam simultaneamente na governança, constituíram o cume da hierarquia local. Assim, atenta-se que as famílias da nobreza da terra em análise, pela sua posse de engenhos, tema do quarto capítulo da tese, e pelo exercício de muitas funções administrativas e militares, integravam esse topo da hierarquia local.

Entretanto, tendo em vista a diversidade de distinções sociais existentes naquela sociedade, questiona-se nesse capítulo quais as demais características distintivas que os membros das famílias da nobreza da terra em análise angariaram para além da posse e gerência de engenhos. Isto porque, na América portuguesa, a virtude humana – intelectual,

⁶⁵⁰ VERA, Álvaro Ferreira de. *Origem da nobreza política*. p. 78.

⁶⁵¹ ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. p. 70.

⁶⁵² Ibidem. p. 22, 24 e 38.

⁶⁵³ Antonil compara a dependência que os lavradores de cana-de-açúcar, sem partidos próprios, tinham dos senhores de engenho, por arrendarem suas terras para o cultivo, com os “cidadãos dos Fidalgos”. Ibidem. p. 70.

heroica, filosófica e cristã⁶⁵⁴ – seria o principal meio de nobilitação dos indivíduos. Assim era por não haver nobreza de Corte, visto que essa se concentrava no Reino,⁶⁵⁵ e também por não possuir, salvo poucas exceções, famílias de linhagens proeminentes. A conquista ultramarina abriu um novo campo de possibilidades de prestação de serviços à Monarquia, pelos quais os vassallos receberam mercês. Todavia, a obtenção de distinções superiores foi praticamente vedada às elites coloniais.⁶⁵⁶ Foram, sobretudo, os exercícios de ofícios nas Câmaras, nas provedorias, na justiça, e os postos militares que possibilitaram a ascensão social e, por consequência, o enobrecimento na América portuguesa.

As famílias e indivíduos que procuraram destacar-se naquele território atuaram de forma plural por vezes somando práticas diversas, como: conquista de territórios; participações em guerras; ocupação de cargos na administração régia; domínio da Câmara local; enriquecimento anterior ou em simultâneo por meio da produção de açúcar, das incursões/bandeiras para aprisionamento de índios, e do comércio de pessoas escravizadas.⁶⁵⁷ Esses imbricados meios de atuação geraram em distintas localidades, a categoria de “principais da terra”, “homens principais”, e ainda “nobreza da terra”. Essas autodenominações, segundo Fernanda Bicalho, estavam relacionadas às qualidades inatas, como ascendência familiar, às posições adquiridas economicamente, como ser senhor de engenho e de pessoas escravizadas, ou políticas, como ter acesso à Câmara.⁶⁵⁸ Essas

⁶⁵⁴ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Vol. 8, p. 518-519.

⁶⁵⁵ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As nobrezas portuguesas na época Moderna. p. 80.

⁶⁵⁶ As investigações recentes sobre os governadores e capitães-mores da América portuguesa evidenciaram que foram pouquíssimas as nomeações de “brasílicos” para o exercício de tais cargos. CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: MONTEIRO, Nuno G.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda S. da (Orgs.). *Optima Pars*. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime. Lisboa: ICS, 2005. CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. *Governar Pernambuco e as Capitánias Anexas*. OLIVEIRA, Leonardo Paiva de. *Capitães-mores das Capitánias do Norte: perfis, trajetórias e hierarquias espaciais no Rio Grande e Ceará (1656-1755)*. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018. De forma oposta, a Coroa Espanhola, nobilitou muitos *criollos* com os mais altos títulos nobiliárquicos. MARURI VILLANUEVA, Ramón. Poder con poder se paga: títulos nobiliarios beneficiados en Indias (1681-1821). *Revista de Indias*, vol. LXIX, nº 246, 2009. p. 218.

⁶⁵⁷ FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII); MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio*; KRAUSE, Thiago. *A formação de uma Nobreza Ultramarina*; RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial*. Brasil (c. 1530 - c. 1630). São Paulo: Alameda, 2009. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Uma nobreza da terra como projeto imperial. p. 121-194; GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e Açúcares*. p. 88-100; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O ‘Ethos’ nobiliárquico no final do Antigo Regime.

⁶⁵⁸ BICALHO, Maria Fernanda. Conquista, Mercê e Poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. *Almanack brasiliense*, nº 2, 2005. p. 30.

categorias teriam incorporado os méritos da conquista, reconquista, povoamento e defesa do território.⁶⁵⁹

Historiadores têm chamado a atenção para o uso indiscriminado das categorias apontadas acima. Para Ronald Raminelli, a proliferação de tais termos ocorre pelo fato de muitos historiadores não realizarem a devida distinção entre nobreza, compreendida por ele como um grupo detentor de privilégios respaldado por estatutos jurídicos, e elite. Segundo o mesmo historiador: “Entre os nossos historiadores, os nobres por vezes eram concebidos como mera elite, ou quando muito moradores descendentes dos conquistadores, ricos, isentos de defeito de sangue e mecânico”.⁶⁶⁰

Acredita-se que a distinção entre nobreza titulada e não titulada na América portuguesa seja relevante para a compreensão das especificidades dos grupos sociais. O acesso a tais títulos por parte da nobreza da terra pode evidenciar um maior sucesso em suas ações e uma maior possibilidade de ascensão e permanência social. Por outro lado, muitos dos indivíduos e famílias tidos como nobres não o eram por estatutos jurídicos, o que não invalida a sua autopromoção. Sobre essa matéria, devemos atentar o que afirmou Tiago Krause para o caso da Bahia, pois em muito se assemelha ao caso de Pernambuco:

Mesmo que fossem resultado de um esforço de “autopromoção” das elites locais, seu discurso nobiliárquico não só justificou seu domínio e ampliou seu peso na relação com outros poderes como também possibilitou que fossem reconhecidas como nobrezas pela sociedade e Coroa. A própria nobreza, como ordem social, é uma construção ideológica, já que está baseada na honra e no prestígio, atributos que estão no olho do observador. Era o reconhecimento público da condição de nobre que permitia a um indivíduo – ou grupo – fazer jus aos privilégios definidos pelo direito e pelo costume. O caráter ideológico da formação da nobreza não implica, assim, sua irrelevância, pois gerava efeitos reais de grande significado, especialmente o controle político da localidade por parte de uma reduzida elite socialmente distinta que, através dessa estratégia discursiva, reforçava seu poder, autoridade e legitimidade.⁶⁶¹

⁶⁵⁹ FRAGOSO, João. *Homens de Grossa aventura*. FIGUEIREDO, Luciano. Tensões e rebeliões: a nobreza da terra à sombra do Novo Mundo. In: *Actas do Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical Centro de História de Além-Mar. Vol. 1. p. 1-9.

⁶⁶⁰ RAMINELLI, Ronald. *Nobrezas do Novo Mundo*. p. 24.

⁶⁶¹ KRAUSE, Thiago. *A formação de uma Nobreza Ultramarina*. p. 180-1810. A afirmação contundente desse historiador buscou refutar ainda a seguinte alegação de Laura de Mello e Souza: “O fato de membros das elites coloniais se autodenominarem ‘nobreza da terra’ não autoriza, creio, os historiadores a tomarem o que é construção ideológica por conceito sociológico.” SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra*. Política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das letras, 2006. p. 179. Nota de nº 56.

Segundo Roberta Stumpf, o termo “nobreza” em muito carece de precisão conceitual, pois, pouco se diferencia da noção de principalidade. Para essa historiadora, é necessário que se estabeleça a hierarquia na nobreza local para então delimitar o lugar dos indivíduos, sendo para tanto necessária a análise pormenorizada das trajetórias individuais.⁶⁶²

No século XVII, os méritos eram cada vez mais importantes para angariar nobreza, sobretudo, os feitos nas Guerras de Restauração contra os holandeses.⁶⁶³ Tais méritos, na América portuguesa, todavia, não geraram uma mesma qualidade de fidalgos do reino, pois, sua grande parcela era proveniente de plebeus e mestiços, e não de famílias conhecidas e abastadas.⁶⁶⁴ Deve-se apontar que as classificações jurídicas qualitativas objetivam uma consequência jurídica; no caso da nobreza, tal consequência traduzia-se em privilégios e isenções.⁶⁶⁵ Isto é, a classificação visava uma distinção na hierarquia social por meio da mercê de benesses. Os privilégios e isenções consistiam em: denominação de nobre como distinção social; participação da mulher na nobreza do marido nobre; preferência aos nobres a tudo que concorre com os plebeus; acesso a alguns serviços como postos de capitães mores, sargentos mores, capitães nas ordenanças, nos ofícios de juízes, vereadores, procuradores entre outros; instituir morgados; isenção de penas vis; isenção de ser encarcerado por dívida; isenção de todos os encargos pessoais, não devendo um nobre arrecadar sisa⁶⁶⁶, portagem, subsídio, entre outros tributos.⁶⁶⁷

Segundo Fernanda Olival, as tenças dos hábitos das ordens militares eram a recompensa material mais copiosa nos séculos XVII e XVIII. Todavia, não tinham valor muito elevado. A partir da década de setenta do setecentos, a tença mais comum era de

⁶⁶² STUMPF, Roberta Giannubilo. *Os Cavaleiros do Ouro e Outras Trajetórias Nobilitantes Nas Minas Setecentistas*. p. 60-62.

⁶⁶³ KRAUSE, Thiago. *Em busca da honra*. A remuneração dos serviços da Guerra holandesa e os hábitos das ordens militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683). São Paulo: Annablume, 2012. AROUCHA, Marcone Zimmerle Lins. *Serviço e nobilitação: a dinastia de Bragantina e as concessões de foro de fidalgo no Atlântico Sul (1640-1680)*. Dissertação (Mestrado em História): Universidade Federal de Pernambuco, 2015. p. 68.

⁶⁶⁴ RAMINELLI, Ronald. *Nobrezas do Novo Mundo*. p. 33-34.

⁶⁶⁵ HESPANHA, António Manuel. António Manuel. A nobreza nos tratados jurídicos dos séculos XVI a XVIII. p. 29.

⁶⁶⁶ Imposto sobre a compra e venda de mantimentos e bens de raiz. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Vol. 7, p. 662-663.

⁶⁶⁷ OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. *Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal*. p. 122-155. Os nobres estavam, entretanto, sujeitos a todos os encargos reais, impostos sobre os bens, ou coletados com relação aos mesmos. Regimento das Decimas de 9 de maio de 1645. Título 2. Artigo das Sisas. c. 11. Regimento das Coudellarias § 10. Alvará de 26 de outubro de 1765 § 25. Lei de 22 de dezembro de 1773 § 5 de 10 de Novembro de 1772 § 2. Alvará de 13 de dezembro de 1788 § 1. Ordenações, Livro 2, título 33, § 29. Apud OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. *Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal* p. 133.

12\$000 réis por ano, o que equivalia a oito meses de um soldo de soldado.⁶⁶⁸ Para além disso, os pagamentos por vezes não se faziam de prontidão (ou nunca), por não constarem nas cartas de padrão de tenças, que era o documento que efetivava a mercê.⁶⁶⁹ Ainda segundo Olival, os cavaleiros da Ordem de Cristo frequentemente procuravam isentar-se do pagamento dos dízimos alegando o seu estado de pessoa religiosa.⁶⁷⁰ Na América portuguesa, até a primeira metade do século XVII, estavam isentos do pagamento dos dízimos os cavaleiros de ordens militares, desembargadores, fidalgos, oficiais de guerra, familiares do Santo Ofício, entre outros.⁶⁷¹ Tal isenção foi revista em 1657 pela Mesa de Consciência e Ordens, a qual declarou a isenção apenas para religiosos moradores de conventos e mosteiros. Tal consulta foi ratificada pelo Conselho Ultramarino em 1658. Entretanto, as querelas referentes ao pagamento dos dízimos perduraram por meio de ratificações, reclamações e conflitos até a década de setenta do seiscentos.⁶⁷²

Segundo Nuno Monteiro, a diminuição dos privilégios comuns da fidalguia e de suas isenções tributárias foi uma tendência assertiva para o alargamento da baixa nobreza. Nesse contexto é que se instituiu o dízimo como imposto universal, com exceção dos eclesiásticos, e sua revitalização em 1763. Essas restrições foram intensificadas, sobretudo, na segunda metade do século XVIII, com a restrição das isenções ao pagamento do direito senhorial da jugada, abolição da isenção da sisa dos cavaleiros das ordens militares, lançamento da décima das comendas e dos eclesiásticos, e ainda do quinto dos donatários.⁶⁷³

Por tudo o que foi apresentado, fica uma vez mais constatado que o acesso à nobreza, bem como a sua contrapartida, ou seja, as benesses alcançadas por esse estatuto, foram mutáveis ao longo do Antigo Regime. Uma vez analisadas as diferentes origens e acessos à nobreza e de algumas particularidades da formação da nobreza ultramarina, passemos agora a analisar outras características, inclusive as indesejadas, da nobreza de Pernambuco.

3.1.2 “Do estado da nobreza” das *Frutas do Brasil*

Podemos buscar compreender a pluralidade de nobrezas do ultramar, em especial de Pernambuco, por meio da análise da obra *Frutas do Brasil* (1702) de frei António do Rosário.

⁶⁶⁸ OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o estado moderno*. p. 49.

⁶⁶⁹ KRAUSE, Thiago. *Em busca da honra*. p. 161.

⁶⁷⁰ OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o estado moderno*. p. 51.

⁶⁷¹ RAMINELLI, Ronald. *Nobrezas do Novo Mundo*. p. 47.

⁶⁷² KRAUSE, Thiago. *Em busca da honra*. p. 133-152.

⁶⁷³ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes*. p. 27.

Este frei nasceu em 1647, em Lisboa, e mudou-se para Salvador, capitania da Bahia, em 1686. No ano de 1689, ingressou na Ordem dos franciscanos descalços, em Olinda, Pernambuco, onde faleceu em 1704. Rosário vivenciou a sociedade açucareira de Pernambuco por quinze anos, sendo, portanto, seus escritos, uma fonte rica sobre a composição social daquela época.⁶⁷⁴

Segundo Federico Palomo, *Frutas do Brasil* é uma coleção de sermões baseados na alegoria de frutas do “Novo Mundo”, os quais seriam metáforas do ideal de monarquia e da sociedade cristã. A dita obra pertence ao gênero literário político-alegórico, também comum no espaço ibérico e na América hispânica, marcada ainda pelo estilo barroco. O discurso de Rosário é uma leitura moral e ascética do mundo natural, para o qual se utilizou de 36 frutos – nem todos originais do Brasil, como o título da obra equivocadamente sugere – para metaforizar categorias sociais.⁶⁷⁵

Visto que não havia imprensa na América portuguesa e os custos para fazer as impressões de obras eram altos, era necessário financiamento. Destacaram-se dois financiadores da obra *Frutas do Brasil*: Francisco de Sousa e Simão Ribeiro Ribas. O primeiro, o qual também financiou as outras obras de Rosário, foi senhor de engenho, fidalgo da Casa Real, cavaleiro da Ordem de Cristo, mestre de campo (ant. 1713) e ainda governador interino de Pernambuco (1721).⁶⁷⁶ O segundo foi familiar do Santo Ofício (1695), comissário geral de cavalaria das ordenanças de Pernambuco (1701), escudeiro fidalgo (1710) e era homem de negócio, como se evidenciou no primeiro capítulo desta tese.⁶⁷⁷ Para Federico Palomo o financiamento de obras religiosas era motivado não somente pela fé, mas, também pela promoção social viabilizada.⁶⁷⁸ Essa afirmação é assertiva, pois, como se pode observar, embora os patrocinadores, no momento do financiamento, já detivessem distinções sociais e cabedal, ambos, ao longo dos anos seguintes, conquistaram distinções sociais mais prestigiosas, sendo possível que o patrocínio tenha ajudado a legitimar tal ascensão.

Atenta-se ainda que esses financiadores, anos depois, atuaram na Guerra dos Mascates a favor da causa do Recife, motivo pelo qual tiveram seus engenhos da freguesia do

⁶⁷⁴ PALOMO, Federico. *Ascetic tropics*. p. 2-3.

⁶⁷⁵ *Ibidem*. p. 2-7.

⁶⁷⁶ AHU, PA, PE, Cx. 21, doc. 1968. Post. 1704, maio, 5, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 26, doc. 2354. 1713, outubro, 8, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 29, doc. 2637. 1721, outubro, 8, Lisboa.

⁶⁷⁷ SOUZA, George Félix Cabral de. *Tratos e mofatras*. p. 582. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 4, f.563 [1710].

⁶⁷⁸ PALOMO, Federico. *Ascetic tropics*. p. 3.

Cabo destruídos pelos sediciosos da nobreza da terra.⁶⁷⁹ Simão Ribeiro Ribas, bem como um filho de Francisco de Sousa, chamado João de Sousa, passaram a atuar nas vereações da Câmara do Recife após sua fundação, o que evidencia o reconhecimento de suas ações durante a Guerra dos Mascates por seus pares.⁶⁸⁰ Francisco era neto do governador-geral do Brasil homônimo, e casado com uma descendente dos Pais Barreto.⁶⁸¹ Para além, ele foi casado com Úrsula Cavalcanti, membro de outra família quinhentista em análise, os Cavalcanti. A complexidade das relações de Francisco, mais uma vez corrobora a heterogeneidade da nobreza da terra e a sua pluralidade de atuações.

Frutas do Brasil é o texto mais complexo, retórico e rebuscado do frei Rosário, o qual, segundo Palomo, buscava atingir um público mais aprendido.⁶⁸² Ainda segundo Palomo, a obra é um apelo a um maior reconhecimento do papel central do Brasil na monarquia portuguesa. A obra é dividida em três sermões, chamados de parábolas, as quais representam as três partes principais da sociedade do Antigo Regime: clero, nobreza e povo.⁶⁸³

Interessa-nos aqui analisar a parte que cabe à nobreza, o capítulo *Do estado da nobreza*. Neste, Rosário classificou a nobreza de Pernambuco em dez seguimentos, os quais seguiram três critérios: virtude, origem – os quais serão analisados em sequência – e condição financeira.⁶⁸⁴ Os fidalgos por sua condição financeira, pobres e abastados, não serão analisados, pois o tema da gerência patrimonial somente será desenvolvido no próximo capítulo.

Antes de mais, aponta-se que a caracterização de Rosário em muito se difere dos escritos normativos que sistematizaram as hierarquias nobiliárquicas. O olhar do frei acerca dos nobres do ultramar é bastante crítico, possivelmente, pelo estranhamento que lhe causou os arranjos nobilitantes desenvolvidos por aquela sociedade açucareira escravista, os quais desvirtuavam dos pressupostos reinóis comumente aceites sobre as virtudes nobiliárquicas. Portanto, o dito capítulo de Rosário sobre as diferentes nobrezas do ultramar pode ser analisado como um contraponto da percepção de Antonil sobre os senhores de engenho do

⁶⁷⁹ BARBALHO, Nelson. 1710. p. 381; MELO, Mário. *A guerra dos Mascates como afirmação nacionalista*. p. 87, 112; TRACTADO da Capitania de Pernambuco. Fl. 23, 41v, 97v.

⁶⁸⁰ SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 914-925.

⁶⁸¹ NP. Vol.1, p. 73. E como se demonstrou no segundo capítulo desta tese. Ver: Anexo V: Quadros genealógicos: y. Casamento dos Pais Barreto com os Sousa.

⁶⁸² Antônio do Rosário publicou anteriormente a *Frutas do Brasil* ao menos três obras: *Martirologio singular da invictissima Japonesa a Madre Maria Madalena* (1675); *Sermam das almas* (1678); *Feyra Mystica de Lisboa* (1691). PALOMO, Federico. *Ascetic tropics*. p. 3.

⁶⁸³ *Ibidem*. p. 4-7.

⁶⁸⁴ A caracterização e equivalência das nobrezas foram sintetizadas em um quadro no Anexo VII: Síntese das nobrezas “Do estado da nobreza” da obra *Frutas do Brasil*.

Brasil, pois ele além de as caracterizar pormenorizadamente, aponta as suas tentativas de aproximação do ideal nobiliárquico reinol. A complexidade da abordagem do tema fica evidente ainda pelas diferentes origens dos próprios patrocinadores da obra, o que desde já revela a pluralidade dos processos nobilitantes do ultramar. Para além, observa-se que o frei se refere a todos os predicamentos da nobreza por fidalguia como se fossem sinônimos, um equívoco, como explanado no tópico anterior.

3.1.2.1. Virtude

Uma parte relevante dos predicamentos elencadas por Rosário diz respeito à virtude, própria ou herdada. Tratam-se dos predicamentos da qualidade, relação, ação, duração e hábito de Cristo. O primeiro, traduzia as ações dos homens, ou seja, a obra. A qualidade, segundo Rosário, é o nome que comumente se dá à fidalguia. A fruta que melhor representava o predicamento da qualidade era o areticuapé⁶⁸⁵, que, como uma pinha, possuía massa branca e doce.⁶⁸⁶

Observa-se que Rosário optou por representar algumas nobrezas com frutas semelhantes à pinha, expoente máximo da nobreza. Entretanto, o frei não representou nenhuma das nobrezas do Ultramar com a pinha, possivelmente pelo fato de os estatutos dos grandes serem vetados as nobrezas da América portuguesa, como foi evidenciado. Esse paralelo fica claro quando Rosário descreve, ironicamente, o predicamento da sustância, representado pela fruta “conde”:

Cá neste novo mundo, dizem os que se prezam de fidalgos, que são os Condes e marqueses da sua terra, que se cá houvesse titulares, que eles haviam de ser; sejam embora condes, marqueses e duques, mas sejam como frutas da terra: frutas de Conde são como Pinhas.⁶⁸⁷

Assim, Rosário, estabelece um paralelo entre os detentores dos maiores títulos nobiliárquicos possíveis no reino e no ultramar, mas, destaca os limites impostos à nobreza ultramarina, crítica que Antonil não fez em seu célebre trecho sobre os senhores de engenho

⁶⁸⁵ Tratava-se, possivelmente do fruto do Araticurana ou do Araticum, os quais, segundo Gabriel Soares de Sousa, eram parecidos com a pinha. SOUSA, Gabriel Soares de. *Tratado descritivo do Brasil*. 2º ed. Rio de Janeiro: Typographia de João Ignacio da Silva, 1879 [1587]. O fruto Araticum, *Annona crassiflora*, é uma espécie nativa do Brasil e muito semelhante a pinha. HUE, Sheila Moura. *Delícias do descobrimento. A gastronomia brasileira no século XVI*. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2008. Localização 625 – formato Kindle.

⁶⁸⁶ ROSÁRIO, António do. *Frutas do Brasil*. p. 127-128.

⁶⁸⁷ Ibidem. p. 124-125.

do Brasil apontado no tópico anterior. Regressemos aos predicamentos baseados na virtude. Sobre o predicamento da relação, Rosário afirma não ser necessário, para aceder a essa categoria, ser de geração nobre ou de sangue ilustre. Tal “fidalguia” era introduzida mediante intercessores, pelo respeito de padrinhos ou de outros, sendo, portanto, resultante das relações sociais. Todavia, António do Rosário fez uma ressalva com relação a este predicamento estabelecendo uma comparação com o caso bíblico de Davi. Aponta que Davi foi enobrecido pelo rei Saul por meio do respeito, da relação que estes possuíam com o capitão militar Abner. Entretanto, não foi somente pelo respeito a Abner que o rei nobilitou Davi, mas também pelo merecimento de Davi pelos serviços prestados. Tratava-se, então, do enobrecimento de indivíduos que prestaram serviços à Coroa, mas, que foram nobilitados mediante suas relações sociais. A fruta escolhida por Rosário para representar os fidalgos de relação foi o macujés, “doce e pegajoso como as sorvas de Portugal”, as quais eram fáceis de sorver e delas resultavam os respeitos.⁶⁸⁸

Os serviços prestados foram ainda mais destacados no predicamento da ação. Para António do Rosário, a ação, o obrar o bem, seria o predicamento mais condizente com a nobreza humana, pois, por atuar sem dependência de outrem – diferente do predicamento anterior – seria a nobreza suprema e perfeita. Ainda nesse sentido, o frei criticou a nobreza herdada, pois, tal nobreza seria dependente daquela gerada por seus progenitores, portanto, da ação alheia a seus feitos. A fruta que representa o predicamento da ação é a mangaba, pois, desta se faz uma rica conserva, algo que frutas menos nobres não fazem e dependem de outras para se conservarem.⁶⁸⁹ Mais uma vez, atenta-se que as características das frutas escolhidas por Rosário para representar cada uma das categorias de nobreza complementam as características do próprio predicamento.

Percebe-se uma forte semelhança entre os três últimos predicamentos, pois, baseiam-se nas virtudes próprias dos indivíduos e não na herança dos seus títulos ou *status*, isto é, diziam respeito à nobreza civil, ou política, adquirida por merecimento. Na percepção de frei António do Rosário, a nobreza oriunda dos merecimentos próprios era superior à nobreza linhagística. Esta visão era compartilhada por alguns tratadistas, como Álvaro Vera. Esse último enfatizou que a verdadeira nobreza era original da virtude, fosse da nobreza por

⁶⁸⁸ Ibidem. p. 128-130. Pela descrição e semelhança do nome, deve-se tratar da fruta mucugê, similar a mangaba. HUE, Sheila Moura. *Delícias do descobrimento*. Localização 604 – formato Kindle.

⁶⁸⁹ ROSÁRIO, António do. *Frutas do Brasil*. p. 130-132.

linhagem, desde que os descendentes reproduzissem os feitos heroicos e virtudes dos seus antepassados, como da nobreza política, enaltecendo os méritos individuais.⁶⁹⁰

Tal percepção foi exposta, sobretudo, na explanação do predicamento da duração, da fidalguia por antiguidade. Segundo o frei, os fidalgos desse predicamento costumavam dizer que eram como os dedos das mãos, diferentes uns dos outros. Seriam semelhantes, portanto, nas palavras do frei, a fruta carotazes.⁶⁹¹ “de nobreza tão antiga e estirada, que se fazem parentes da Casa Real, descendentes do senhor dom Ananás Rei dos pomos [do Rei], porque tem o seu sabor, a sua estimação, a sua regalia, gentileza, agrado, e aplauso”.⁶⁹² Assim, atenta-se que, embora o frei criticasse a fidalguia da duração por seu discurso de aproximação com indivíduos ilustres, ele percebeu que a mesma possuía reconhecimento local e detinha privilégios.

Os feitos ancestrais dessa nobreza, que em muito colaboraram para a continuidade dos seus descendentes, foram ironizados de forma semelhante por Veríssimo Rangel, cônego da Sé de Olinda, em meados do século XVIII. Nas palavras dele: “Alegam que são filhos do sol e netos das estrelas⁶⁹³ que seus avós sustentaram a Coroa na cabeça de El Rei na Guerra de Pernambuco com os Holandeses; que no levante fizeram maravilhas e obraram finezas”.⁶⁹⁴ Assim, aponta-se que o enobrecimento inicial dessa fidalguia da duração pernambucana incidiu nas consecutivas conquistas: contra os índios no século XVI e a expulsão dos holandeses em meados do século XVII. Tal discurso, conceituado por Evaldo Mello como *nativismo pernambucano*, implicava em um imaginário contratual das relações entre aqueles que participaram destes dois processos e a Coroa, a qual devia, em agradecimento, um melhor tratamento aos primeiros. Na segunda metade do século XVII, os participantes da Restauração, juntamente com seus descendentes, promoveram-se como a “nobreza da terra”, como os únicos dignos para exercerem os cargos nas ordenanças e na Câmara de Olinda

⁶⁹⁰ Para Vera, quanto maior a nobreza dos ascendentes, maior seria a dificuldade dos descendentes corresponderem as suas virtudes, ficando os filhos e netos como “nodoa caída em um brocado riquíssimo e de grande realce”. VERA, Álvaro Ferreira de. *Origem da nobreza política*. p. 63-64.

⁶⁹¹ Não se conhece fruto com essa denominação.

⁶⁹² O ananás seria a representação do rei pela sua grande coroa e espinhos, os quais simbolizavam a guarda e insígnias reais. ROSÁRIO, António do. *Frutas do Brasil*. p. 141-143.

⁶⁹³ Luiz Oliveira explicou que a relação entre o sol e as estrelas tratava-se de uma metáfora do enobrecimento político, ou seja, pelos serviços prestados: “O príncipe, na linguagem dos historiadores, e dos juristas, é o chefe, e o sol dos nobres; aqueles que assistem a seu lado servindo-o em algum ministério, são como estrelas que participando da luz do mesmo sol despem das escuras sombras do plebeado em que jaziam, e começam de brilhar na luminosa esfera da nobreza.” OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. *Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal*. p. 51-52.

⁶⁹⁴ ANTT, MB, Cód. 34 e 35 [1751]. Capítulo 26.

devido aos serviços prestados ao rei. Tratava-se de um discurso de diferenciação social por parte dos sucessores dos senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar que atuaram na Restauração.⁶⁹⁵

Podemos afirmar que tal discurso nativista, ou fidalguia por antiguidade, surtiu efeito na longa duração do período colonial, pois, muitas das famílias dos primeiros povoadores, como Albuquerque, Bandeira de Melo, Pais Barreto, Carneiro da Cunha e Cavalcanti, entre a segunda metade do século XVIII e início do século XIX, ainda possuíam proeminência social para solicitar Brasões de Armas. Ronald Raminelli, ao analisar as justificações de nobreza dos solicitantes da América portuguesa, percebeu que a capitania de Pernambuco, bem como a do Maranhão, distinguia-se das capitanias do Rio de Janeiro, São Paulo, e Bahia por possuir um maior número de processos de justificação de nobreza com base na longa filiação, ou seja, pelas sucessivas gerações. Segundo o historiador: “os brasões de armas cedidos aos ilustres moradores de Pernambuco estavam em larga medida estribados na tradição, nos atos heroicos das guerras contra os holandeses e em serviços militares posteriores”.⁶⁹⁶

Grande parte dos predicamentos de António do Rosário fazem referência à nobreza política ou civil, ou seja, aquelas que se fizeram pela mercê da Coroa pelos serviços prestados a mesma. Atenta-se que entre 1641 e 1681, 244 indivíduos receberam foro de fidalgo pelos serviços militares prestados no Estado do Brasil e Estado do Maranhão. Entre os 244 novos fidalgos de primeira ordem, apenas 17% eram filhos de fidalgo, o que evidencia que a maioria não possuía ascendência nobre. Entre os novos fidalgos de segunda ordem, cujo título dispensava a necessidade de ancestralidade nobre, atingiam o montante de 69% de mercês.⁶⁹⁷ Esses dados, corroboram o serviço como o principal meio para o enobrecimento dos indivíduos da capitania de Pernambuco.

Das oito famílias analisadas, verificou-se que seis conseguiram distinção social por meio de títulos de fidalgos ou pela conquista de Brasão de Armas, a partir de meados do século XVII, devido à Guerra de Restauração, como aponta o quadro 25 adiante. Tratam-se de quatro brasonados, seis cavaleiros fidalgos, 28 fidalgos cavaleiros e um fidalgo capelão. As distinções angariadas por essas famílias revelam que conseguiram alcançar o mais alto topo da hierarquia social na América portuguesa, visto que era a mercê mais difícil de se obter.⁶⁹⁸

⁶⁹⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio*.

⁶⁹⁶ RAMINELLI, Ronald. Justificando nobrezas. p. 9-14. A citação encontra-se na página 14.

⁶⁹⁷ Idem. *Nobrezas do Novo Mundo*. p. 34-35.

⁶⁹⁸ KRAUSE, Thiago. *Em busca da honra*. p. 159; OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o estado moderno*. p. 176.

Os brasonados, por exemplo, fizeram questão de usar o sinete com o brasão de armas da família para reproduzir o *status* da mesma.⁶⁹⁹

Quadro 25: Número de fidalgos e brasonados da nobreza da terra

Período	Famílias:*							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1661 – 1700		3			2		3	1
1701 – 1730					1	1	3	4
1731 – 1750		2					7	
1751 - 1775		2				3	3	
Depois de 1775				1	2	2		
Total de indivíduos:	0	7	0	1	5	6	16	5

***Famílias:** **A:** Albuquerque A.1.5; **B:** Albuquerque A.2.3; **C:** Camelo Pessoa; **D:** Carneiro da Cunha; **E:** Cavalcanti; **F:** Pais Barreto; **G:** Rego Barros; **H:** Vieira de Melo.

Fonte: ANTT, MR, CCU, mç. 316 *Apud* MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue*. p. 83. ANTT: CR, CN, PJN, mç. 19, doc. 9 [1783]. ANTT: FF, JN, mç. 15, n.º 35 [1783]; mç. 25, n.º 33 [1785]. ANTT: MCO, HOC, Letra S, mç. 3, n.º 10 [1766]. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, f.293 [1691], liv. 6, fl.293v [1691]; liv. 7, fl.124 [1692]; liv. 9, fl. 20v [1695], fl. 201 [1695], fl.202 [1695], liv. 10, fl.83v [1696], liv. 11, f.341v [1698], 13, fl.181-181v [1700], liv. 15, fl.324 [1703]. Mercês de D. José I, liv. 19, f. 425. [1765], fl. 485v [1765]. Mercês de D. João V, liv. 3, fl.43v [1709], f.43v [1720], f.118v [1709], liv. 5, fl. 645 [1713], liv. 31, fl. 288-288v [1740], f.289 [1741], liv. 38, fl.380 [1747]. Mercês de D. José I, liv. 14, fl. 183-184v [1759]. Mercês de D. Maria I, liv.6(2), f. 291v; liv.6, f. 297v [1779], liv.18, f. 307 [1785]; BAENA, Visconde de Sanches de. *Arquivo heráldico-genealógico*. 2ª edição. Lisboa: Typographia Universal, 1991 [1872]. Vol. 1: Arquivo e suplemento. N.º 884, 1862, 1237, 1238, fls. 222, 315-316, 470.

Cabe ainda questionar de que forma tais títulos foram úteis para a reprodução social dessas famílias. A resposta, ou hipótese, para essa questão, será apontada ao longo do desenvolvimento deste capítulo. Ademais, sublinha-se que embora duas famílias, Albuquerque A.1.5 e Camelo Pessoa, não tenham conseguido tais distinções, tiveram membros agraciados com outros tipos de distinção social, como logo se explanará. Acerca da primeira família, deve-se recordar que por ser de origem indígena, teve maiores impedimentos para receber mercês mais altas, pois, embora alguns títulos importantes tenham sido concedidos aos indígenas da América portuguesa, esse procedimento era uma exceção.⁷⁰⁰

⁶⁹⁹ Exemplo disso fez João Carneiro da Cunha em um atestado que assinou a favor de Luiz de Veiga Pessoa em 1788, cujo sinete com brasão das armas pode ser visualizado no Anexo VIII: Sinete com Brasão de Armas da família Carneiro da Cunha.

⁷⁰⁰ O historiador Raminelli identificou a doação de nove títulos de cavaleiros de ordens militares concedidos aos indígenas da América portuguesa entre 1571 e 1721. Destacam-se: Araribóia e Antônio Felipe Camarão. O primeiro por sua participação na guerra aos franceses na Baía de Guanabara, recebeu em 1571 o hábito de cavaleiro da Ordem de Cristo, bem como seu filho em 1639, e seu neto em 1644. O segundo, por sua participação nas Guerras de Resistência e Restauração de Pernambuco, recebeu em 1638 o hábito da Ordem de Cristo com 40\$000 réis de renda com comenda dos moinhos da vila de Soure. Para além, foi agraciado com brasão das armas e com a patente de capitão-mor dos índios potiguares. RAMINELLI, Ronald. *Nobrezas do Novo Mundo*. p. 146-173.

Atentou-se ainda que duas das famílias que conseguiram a distinção social da fidalguia não o fizeram de maneira contínua. Tratam-se das famílias Carneiro da Cunha e Vieira de Melo. A primeira, apenas conseguiu ter acesso ao Brasão de Armas no último quartel do século XVIII, por meio do capital social acumulado. Por sua vez, a família Vieira de Melo, a qual havia alcançado a distinção social por meio da fidalguia desde a segunda metade do século XVII, não conseguiu sua continuidade, possivelmente, por liderarem confrontos durante a Guerra dos Mascates, motivo pelo qual alguns de seus membros foram presos e morreram em cárcere.

Um outro predicamento apontado por Rosário, baseado em merecimentos próprios ou herdados, foi o hábito de Cristo. A fruta que o frei escolheu para representar esse predicamento foi a pitanga, com a justificativa de serem vermelhas como a cor do hábito da ordem, e, satiricamente, porque eram boas para o fastio. Rosário criticou a facilidade com que muitos indivíduos adquiriram os hábitos, por vezes, sem merecimento. Segundo ele: “parece que também se pode dizer que são tantos os hábitos, que enfastiam a quem os vê, onde não haviam de ver”.⁷⁰¹

A afirmação de Rosário tem validade quando verificamos os dados de investigações recentes. Segundo Fernanda Olival, o número de habilitação nas ordens militares (Cristo, Avis e Santiago) tiveram o seu número máximo na década de sessenta do século XVII e na segunda e sexta década do século XVIII, devido às Guerras de Restauração e da Guerra de Sucessão Espanhola – o que segundo a historiadora, corrobora que a concessão dos hábitos era um pagamento pelos serviços militares.⁷⁰² Tal *boom* de concessões de hábitos ocorreu na América portuguesa um pouco anteriormente, mais precisamente para o caso de Pernambuco, devido à Guerra de Resistência e Restauração (1630-1654).

Thiago Krause, ao analisar a remuneração dos serviços da Guerra de Restauração holandesa e as concessões de hábitos das ordens militares para indivíduos de Pernambuco, entre 1641 e 1683, verificou a mercê de um total de 163 hábitos das ordens de Cristo, Avis e Santiago. Krause destacou que o maior número de concessões ocorreu no reinado de D. João IV, como consta no quadro a seguir:

⁷⁰¹ ROSÁRIO, António do. *Frutas do Brasil*. p. 138-141; 458-459.

⁷⁰² OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o estado moderno*. p. 171-172.

Quadro 26: Número de hábitos das ordens militares (Pernambuco, 1641-1683)

Reinado	Ordem de Cristo	Ordem de Avis e Santiago	Nº total de hábitos
D. João IV (1641-1656)	33	49	82
D. Luísa (1657-1662)	10	10	20
D. Afonso VI (1662-1670)	15	20	25
D. Pedro (1668-1683)	26	10	36

Fonte: Com base nos dados da tabela 7: Mercês de hábitos. In: KRAUSE, Thiago. *Em busca da honra. A remuneração dos serviços da Guerra holandesa e os hábitos das ordens militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)*. São Paulo: Annablume, 2012. p. 132.

O número de habilitados em Pernambuco entre 1713 e 1759, como demonstra a pesquisa de Estevam dos Santos Machado, foi muito inferior: apenas 35 indivíduos.⁷⁰³ Verificou-se que todas as famílias da nobreza da terra aqui analisadas tiveram, ao menos um membro cavaleiro de ordem militar, como demonstra o quadro a seguir. Dos 17 cavaleiros, não se pôde verificar a qual ordem pertencia apenas um dos indivíduos. Dos demais, aferiu-se que a maioria, 15 cavaleiros, pertencia à Ordem de Cristo, e somente um pertencia à Ordem de Santiago. Não se observou nenhum membro da Ordem de Avis.

Quadro 27: Número de membros da nobreza da terra cavaleiros de ordens militares

Período	Famílias:*							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1601 – 1630		1						
1631 – 1660					1		1	1
1661 – 1700							2	
1701 – 1730	1		1					1
1731 – 1750								1
1751 - 1775				1		1	2	
Depois de 1775				3				
Total de indivíduos:	1	1	1	4	1	1	5	3

***Famílias:** A: Albuquerque A.1.5; B: Albuquerque A.2.3; C: Camelo Pessoa; D: Carneiro da Cunha; E: Cavalcanti; F: Pais Barreto; G: Rego Barros; H: Vieira de Melo.

Fonte: ANTT: MCO, HOC, Letra A, mç. 26, n.º 3 [1767]; mç. 41, n.º 20 [1710]; mç. 53, n.º 101 [1643]; Letra B, mç. 2, n.º 9 [1733]; Letra D, mç. 11, n.º 14 [1697]; Letra F, mç. 26, n.º 67 [1787]; mç. 33, n.º 86 [1637]; Letra I e J, mç. 51, n.º 5 [1777]; Letra S, mç. 3, n.º 10 [1766]. ANTT: MCO, HOS, Letra F, mç. 2, n.º 57 [1635]; ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 10, f.295 [1695]; liv. 15, f.168-9 [1703]; Mercês de D. João V, liv. 1, fl.50 [1707]; ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 20, f. 298 [1766]; liv. 27, f. 84 [1774]; Mercês de D. Maria I, liv. 1 (número de ordem 127), f. 173v-174 [1777]; liv.14, f. 318v. [1783]. L1GB. N.º 29. Receita do recebedor da capitania de Pernambuco [...]. 1616-1617. p. 166. L1GB. N.º 44. Despesas da folha geral de Pernambuco e mais capitâncias do Norte [...]. 1617. p. 214. L2GB. N.º 4. s/t. 1616. p. 40.

⁷⁰³ MACHADO, Estevam Henrique dos Santos. *A espada em forma de cruz: honra, serviço e fidelidade na busca por hábitos das Ordens Militares na primeira metade do século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2017. p. 95.

A monarquia portuguesa condecorou muitos homens que atuaram nas Guerras de Restauração com hábitos de ordens militares sem regras absolutamente rígidas acerca da qualidade e da origem social desses indivíduos. Note-se que para essa época há registro de dispensas para cristãos-novos, indígenas, mestiços, negros e trabalhadores de ofícios mecânicos.⁷⁰⁴

3.1.2.2. Origem

A caracterização realizada por Rosário acerca das nobrezas de Pernambuco não se limitou à natureza da mesma, se era referente aos merecimentos próprios ou herdados. O frei, por seu estranhamento das práticas daquela sociedade, ressaltou duas nobrezas que remontam à origem dos indivíduos. Tratam-se dos predicamentos da paixão e do *ubi*.

Paixão: Os impuros de sangue

O predicamento da paixão diz respeito aos indivíduos que não possuíam sangue puro e limpo, proveniente da mistura de sangue da terra. Tratam-se, nas palavras do frei, “dos fidalgos sanguinolentos, matadores e vingativos”. A fruta que caracterizava o predicamento era a jaracateá, como chamavam os índios o mamão⁷⁰⁵, pois, possuía um leite que untado às mãos as deixavam vermelhas parecendo sangue.⁷⁰⁶ No Antigo Regime português, como assim o fora desde muito anteriormente, o sangue era considerado o veículo transmissor de virtudes ou defeitos. Dessa maneira, a honra dos indivíduos estava associada diretamente a sua procedência.⁷⁰⁷ Segundo Ronald Raminelli os impuros de sangue, as “raças infectas”, eram os judeus, cristãos-novos, mouros e mulatos.⁷⁰⁸ Assim, esse predicamento, por fazer referência aos “fidalgos” de sangue “impuro”, apontava questões fulcrais para a sociedade de Pernambuco.

⁷⁰⁴ KRAUSE, Thiago. *Em busca da honra*. p. 184-215; OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o estado moderno*. p. 182; RAMINELLI, Ronald. *Nobrezas do Novo Mundo*. p. 35.

⁷⁰⁵ Como explicou Gabriel Soares de Sousa em sua obra: SOUSA, Gabriel Soares de. *Tratado descritivo do Brasil*. 2º ed. Rio de Janeiro: Typographia de João Ignacio da Silva, 1879 [1587]. p. 170

⁷⁰⁶ ROSÁRIO, António do. *Frutas do Brasil*. p. 132-134.

⁷⁰⁷ FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. “A honra alheia por um fio”. Os estatutos de limpeza de sangue nos espaços de expressão ibérica (sécs. XVI-XVIII). Lisboa: FCT; Fundação Calouste Gulbenkian, 2011. p. 439. Sobre a influência da tratadística nobiliárquica portuguesa na cultura bramanesa ver: XAVIER, Ângela Barreto. “O lustre do seu sangue”: bramanismo e tópicos de distinção no contexto português. *Revista Tempo*. Vol.16, nº 30, 2011. pp.71-99.

⁷⁰⁸ RAMINELLI, Ronald. *Nobrezas do Novo Mundo*. p. 231-237.

Em primeiro lugar, ao falar do sangue proveniente da mistura da terra, possivelmente Rosário referia-se às famílias de Pernambuco originárias do cruzamento de portugueses, ou dos descendentes desses, com indígenas. Várias famílias proeminentes e oriundas dos primeiros povoadores da capitania de Pernambuco, especialmente os Albuquerque⁷⁰⁹, tiveram fortes marcas de cruzamento indígena, o que não impediu a sua manutenção social,⁷¹⁰ embora as relevantes descendências indígenas da América portuguesa não costumassem ser reconhecidas como nobres, exceto em contextos conflituosos. Processo semelhante ocorreu com os descendentes de conquistadores da América Espanhola com mulheres ameríndias, os quais se estabeleceram no reino e tornaram-se parte da alta nobreza da Espanha.⁷¹¹ A concessão de mercês aos indígenas na América Espanhola foi praticada somente no início da colonização.⁷¹²

Em segundo lugar, ao falar de sangue impuro, possivelmente o frei estava a se referir aos cristãos-novos. O termo cristão-novo surgiu no final do século XV no contexto da expulsão dos judeus do Reino português. D. Manuel I, cedendo a pressões várias, ordenou a expulsão, bem como muitos outros reinos e localidades haviam feito anteriormente a partir do século XIII.⁷¹³ Entretanto, o rei português estabeleceu um prazo de dez meses para saída dos judeus, e antes de concluído o prazo, impôs o batismo e o sequestro de crianças judias até os 14 anos de idade, as quais seriam entregues à população cristã e reeducados na fé católica. Por 20 anos, os novos cristãos, ou cristãos-novos como ficaram conhecidos, não seriam inquiridos acerca de sua religião.⁷¹⁴

⁷⁰⁹ Na família Albuquerque, cinco dos oito ramos existentes em meados do século XVIII, eram da descendência de Jerônimo de Albuquerque com a índia tabajara Maria do Espírito Santo Arco Verde. Ver no segundo capítulo da tese o quadro 07: Descendência de Jerônimo de Albuquerque: “o adão pernambucano”. Processo semelhante ocorreu com os descendentes de conquistadores da América Espanhola com mulheres ameríndias. Estes se estabeleceram no reino e tornaram-se parte da alta nobreza de Espanha. Ver: SORIA MESA, Enrique. *La nobleza en la España Moderna: cambio y continuidad*. Madrid: Marcial Pons, 2007, p. 101-103.

⁷¹⁰ MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio*. p. 187; RAMINELLI, Ronald. *Nobrezas do Novo Mundo*. p. 35-36.

⁷¹¹ SORIA MESA, Enrique. *La nobleza en la España Moderna: cambio y continuidad*. Madrid: Marcial Pons, 2007, p. 101-103.

⁷¹² MENEGUS, Margarita. “La nobleza indígena en la Nueva España: circunstancias, costumbres y actitudes”. In: ESCALANTE GONZALBO, Pablo (Coord.). *Historia de la vida cotidiana en México*. Tomo I: Mesoamérica y los ámbitos indígenas de la Nueva España. México: Fondo de Cultura Económica; El Colegio de México, 2004. p. 501-523. RAMINELLI, Ronald. Nobreza indígena da Nova Espanha. Alianças e conquistas. *Revista Tempo*, volume 14, n° 27, 2009. p. 83-96.

⁷¹³ ABULAFIA, Anna Sapir. “From Northern Europe to Southern Europe and from the general to the particular: recent research on Jewish-Christian coexistence in medieval Europe.” *Journal of Medieval History*, Vol. 23, 1997, pp. 179-190.

⁷¹⁴ FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. “A honra alheia por um fio”. p. 35.

Todavia, as hostilidades contra os judeus, cristãos-novos, mouros, entre outras “raças infectas”, como indígenas e negros, cresciam baseados na intolerância racial.⁷¹⁵ Nesse contexto, fruto do projeto disciplinador e moralizante preconizado pela Contrarreforma e pelo Concílio de Trento (1525), é que se instituiu o Tribunal do Santo Ofício em Portugal no ano de 1536.⁷¹⁶ Este teve um papel central na reafirmação dos dogmas e sacramentos da Igreja, perseguindo não somente os cristãos-novos e seus descendentes, mas também outros indivíduos considerados hereges e transgressores.⁷¹⁷

A perseguição sofrida pelos judeus ou indivíduos de descendência judaica, os impulsionou, desde antes da expulsão dos mesmos da Península Ibérica, a sua migração para outras partes da Europa e ainda para outros lugares do império português. Foi nessa conjuntura, fugindo das repressões inquisitoriais, que muitos cristãos-novos passaram a viver na capitania de Pernambuco. A historiadora Janaína Guimarães e Silva verificou a atuação de 165 cristãos-novos que estiveram em Pernambuco, de passagem ou residindo, entre 1580-1630. Tais homens atuaram economicamente, por vezes, simultaneamente como lavradores de cana-de-açúcar, senhores de engenho e comerciantes, incentivados, sobretudo, pelas isenções concedidas aos produtores que embarcassem suas próprias produções. Estabeleceram uma ampla rede comercial – de diversos gêneros e de pessoas escravizadas – com a comunidade sefardita estabelecida nos Países Baixos, que conectaram Pernambuco, Açores, Lisboa, Porto, Angola, Sevilha, Flandres, Antuérpia, Hamburgo e Amsterdã. Para além, tais homens passaram a exercer ofícios na vereação da Câmara de Olinda e participaram das conquistas das capitanias da Paraíba e Rio Grande.⁷¹⁸

Nesse período, muitos cristãos-velhos contraíram casamentos com os cristãos-novos que possuíam cabedal suficiente para dinamizar a produção açucareira. Tal aliança era interessante para os judeus conversos e seus descendentes pela possibilidade de “maquiar a

⁷¹⁵ Compreende-se racismo como preconceito quanto à descendência étnica combinado com ação discriminatória. O racismo, segundo Francisco Bethencourt, “é relacional e sofre alterações com o tempo, não podendo ser compreendido na sua totalidade através do estudo segmentado de breves períodos temporais, de regiões específicas ou de vítimas sobejamente conhecidas – negros ou judeus por exemplo”. Dessa maneira, atenta-se que no Antigo regime português, a ideia de raça baseava-se no sangue, portanto, na ancestralidade, e difere-se do conceito de raça fundamentado no cientificismo do século XIX. BETHENCOURT, Francisco. *Racismos. Das cruzadas ao século XX*. Lisboa: Temas & Debates; Círculo de Leitores, 2015. p. 17. FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. “A honra alheia por um fio”. p. 12-13.

⁷¹⁶ CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé. Familiares da Inquisição Portuguesa no Brasil Colonial*. Bauru-SP: EDUSC, 2006. p. 23. FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. “A honra alheia por um fio”. p. 45.

⁷¹⁷ CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé*. p. 23.

⁷¹⁸ SILVA, Janaína Guimarães da Fonseca e. *Cristãos-novos nos negócios da capitania de Pernambuco*. p. 10, 37, 93, 153-168.

mácula de sangue”, bem como para ter acesso às melhores terras para o estabelecimento de lavouras e engenhos de açúcar, distribuídas pelo donatário por meio de sesmarias.⁷¹⁹ Destarte, a origem de muitas famílias da nobreza da terra de Pernambuco teve por característica a “mistura de sangue”, como evidenciou Rosário no predicamento da paixão.

Exemplo desses casamentos, os quais passariam a estigmatizar a nobreza da terra de Pernambuco, foram contraídos, principalmente, pelas famílias quinhentistas. Duas filhas que Jerônimo de Albuquerque, o “Adão Pernambucano”, teve com Felipa de Melo, conceberam casamentos com cristãos-novos, os quais atuaram simultaneamente como comerciantes e senhores de engenho: Pedro Lopes de Vera e Antônio Sá da Maia.⁷²⁰ Este último, depois do primeiro matrimônio mencionado, casou-se ainda com a sobrinha de sua primeira esposa, Catarina de Melo, o que reflete o grande interesse na manutenção de sua relação com a família Albuquerque, ou ainda, demonstra o estreito mercado matrimonial da época.⁷²¹

Essa última descendência estabeleceu uma intrincada relação por meio de vários casamentos sucessivos com outra família quinhentista, os Pais Barreto, como se evidenciou no segundo capítulo. Por sua vez, essa contraiu casamentos com a família Rego Barros, a qual também passou a ter sua ascendência questionada devido ao parentesco com a família Sá da Maia. Para além, a família Rego Barros era acusada de possuir sangue pardo, devido à descendência de Francisco Rego Barros com a parda Arcângela da Silveira.⁷²² Segundo

⁷¹⁹ Ibidem. p. 100-101.

⁷²⁰ Ibidem. p. 177. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 88-89, 112-3, 131-2. AP. Vol.1, p.487; vol.2, p. 300, 324.

⁷²¹ NP. Vol. 2. p. 355, 369-370.

⁷²² Segundo Borges da Fonseca, circulava entre os indivíduos mais proeminentes da capitania de Pernambuco em meados do século XVIII, uma sátira, datada das primeiras décadas do seiscentos, a qual dizia que os descendentes de Domingos da Silveira, pai de Arcângela, “ficaram eternamente mulatos em Pernambuco”. Borges, apesar de alegar que se tratava de uma acusação injusta, corroborou a cor escurecida dos indivíduos dessa descendência ao justificar a origem da cor dos mesmos no fato do avô materno de Domingos da Silveira, Antônio Gomes Bezerra, ter atuado na Índia, de onde levou uma “gentia” para Viana, com a qual teve descendentes. NP. Vol. 2, p. 305. Contudo, além das explicações de Borges não poderem ser verificadas, não se pode excluir a possibilidade de o pai de Domingos, em Pernambuco, ter tido filhos e filhas bastardos por meio de relações com negras ou com índias, como fizeram muitos dos homens da época. A marca dessa miscigenação nessa descendência fica patente não apenas pela sátira seiscentista, mas também pelas averiguações da inquisição realizadas no setecentos. Verificou-se ainda um Francisco do Rego Barros que, em 1795, foi sargento-mor de cavalaria auxiliar do terço de Henriques. Esse icônico terço teve seu início na guerra contra os holandeses em Pernambuco e era formado por negros e mulatos livres ou libertos. Entretanto, pela falta de informação acerca desse indivíduo, não foi possível aferir se ele era um membro da família de mesmo sobrenome ou se era um criado dessa família, como era costume reproduzir os sobrenomes, como se explanou no último tópico do segundo capítulo. AHU, PA, PE, Cx. 190, doc. 13147. [ant. 1795, novembro, 12]. SILVA, Kalina Vanderlei. *Nas solidões vastas e assustadoras*. p. 90-108.

Ronald Raminelli, a crença de “sangue infecto” dos mulatos estava relacionada a sua origem cativa, indiciada pela cor da pele escurecida.⁷²³

Outra família da nobreza da terra que enfrentou problemas ao buscar atestar sua pureza foi a Camelo Pessoa. Os irmãos João Ribeiro Pessoa de Lacerda e José Camelo Pessoa, sacerdotes, não foram habilitados como comissários devido à descoberta de que seus ascendentes da Bahia possuíam parentesco com a afamada família de cristãos-novos Ximenes de Aragão.⁷²⁴ A “pecha” da cristã-novice, entre outras etnias consideradas infectas, inviabilizou a habilitação dos descendentes destas famílias no Santo Ofício enquanto vigorou o critério da pureza de sangue.⁷²⁵

Em localidades cuja fama da cristã-novice foi marcante desde seu povoamento, muitos foram os receios por parte da nobreza da terra em buscar atestar sua pureza de sangue devido aos “fantasmas genealógicos”.⁷²⁶ Isto porque, como afirmou o historiador João de Figueirôa-Rêgo: “A defesa da honra, com base no resguardo dos motivos reais de exclusão ou de não recebimento dos candidatos, podia, ocasionalmente, ser mais prejudicial do que benéfica.”⁷²⁷ Atenta-se que, em uma sociedade racista, eram várias as dificuldades e proibições impostas aos “infectos”. Desde as Ordenações Manuelinas (1512/1521) que a legislação portuguesa passou oficialmente a distinguir os cristãos-novos, bem como ciganos e indígenas.⁷²⁸ Foram gradualmente impedidos de exercerem cargos públicos, no reino e em suas conquistas, e não tinham, teoricamente, acesso às ordens militares, religiosas, tampouco à universidade.⁷²⁹ Para além, tornar público a raça “impura”, não apenas vetava as possibilidades de manutenção social acima mencionadas, mas, poderia ainda interferir negativamente na situação dos membros da família no mercado matrimonial, e por consequência, em sua rede social.

Embora o Santo Ofício nunca tenha se estabelecido na América portuguesa sob a forma de tribunal, como ocorreu em alguns espaços da América espanhola – México, Peru e Colômbia –, conseguiu perpetrar sua ação inquisitorial por meio de algumas visitas (1591-

⁷²³ RAMINELLI, Ronald. *Nobrezas do Novo Mundo*. p. 236-237.

⁷²⁴ WADSWORTH, James. *Agents of Orthodoxy*. p. 149. LOPES, Luiz Fernando Rodrigues. *Indignos de servir: os candidatos rejeitados pelo Santo Ofício português (1680-1780)*. Tese (Doutorado em História). Ouro Preto: Universidade Federal de Ouro Preto, 2018. p. 89.

⁷²⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue*. p. 197-198. WADSWORTH, James. *Agents of Orthodoxy*. p. 141-147. ANTT: TSO, CG, HI, doc. 5080 [1725-1731].

⁷²⁶ MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue*. p. 198.

⁷²⁷ FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. “A honra alheia por um fio”. p. 262.

⁷²⁸ Os judeus e mouros já constavam estigmatizados desde as Ordenações Afonsinas (1446). CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé*. p. 57.

⁷²⁹ FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. “A honra alheia por um fio”. p. 49, 65-68.

1595; 1618-1620; 1763-1769) e de contínuas denúncias apuradas localmente por indivíduos que foram habilitados.⁷³⁰

Entre 1613 e 1820, mais de mil indivíduos da capitania de Pernambuco e suas anexas solicitaram exercer função junto ao Santo Ofício, sendo habilitados 664 familiares,⁷³¹ 68 comissários, e 40 qualificadores.⁷³² Tais ofícios deveriam ser concedidos somente aos homens de “sangue puro”, portanto, eram realizadas averiguações sobre os feitos e a ancestralidade dos candidatos.⁷³³ Em Pernambuco, entre os séculos XVII e XIX, a maioria dos familiares do Santo Ofício eram comerciantes de origem reinol, e não a nobreza da terra sedimentada, fato este que corrobora a origem cristã-nova das estirpes mais antigas de Pernambuco.⁷³⁴

Entretanto, entre as famílias da nobreza da terra havia algumas exceções, fosse pelo “sangue puro”, fosse pelas manobras de limpeza de sangue bem-sucedidas. Das famílias analisadas nesta tese, verificou-se que somente os Carneiro da Cunha e Vieira de Melo tiveram membros habilitados no Santo Ofício anteriormente ao ano de 1773, ou seja, durante a vigência do critério de limpeza de sangue. A família Vieira de Melo teve dois de seus membros habilitados como familiares do Santo Ofício, um em 1689 e outro em 1703. Ambos os processos correram rapidamente.⁷³⁵

A família Carneiro da Cunha, inicialmente, não teve a mesma sorte. Evaldo Cabral de Mello analisou os dois primeiros processos de habilitação dessa família. Segundo o autor, Manuel Carneiro da Cunha, um dos homens bons da terra, suspeitando dos rumores sobre a origem cristã-nova da família – devido aos embaraços que um parente seu sofreu ao pleitear um hábito da Ordem de Cristo – impôs que seu filho primogênito e homônimo solicitasse a familiatura como “cobaia genealógica”.⁷³⁶ O temor do pai tinha fundamento, a desconfiança da manipulação de documentos e testemunhas para omitir a ancestralidade cristã-nova da família fez com que o Tribunal levasse mais de dez anos para habilitar Manuel Carneiro da Cunha.⁷³⁷

⁷³⁰ BETHENCOURT, Francisco. *História das inquisições*. Portugal, Espanha e Itália. Lisboa: Círculo de Leitores, 1994. p. 45. CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé*. p. 74.

⁷³¹ A familiatura era um ofício leigo do Santo Ofício, ou seja, não exigia o estado eclesiástico.

⁷³² A maioria residia na própria capitania de Pernambuco. A saber: 91,1% dos familiares, 76,5% dos comissários e 88,7% dos notários. WADSWORTH, James. *Agents of Orthodoxy*. p. 172.

⁷³³ CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé*. p. 40.

⁷³⁴ Mais de 55% dos indivíduos da capitania de Pernambuco que solicitaram habilitação no Santo Ofício eram comerciantes ou homens de negócio, e mais de 54% eram reinóis. CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé*. p. 98, 108. WADSWORTH, James. *Agents of Orthodoxy*. p. 176, 186.

⁷³⁵ ANTT: TSO, CG, H, António, mç. 26, doc. 719 [1689]; mç. 42, doc. 990 [1701-1703].

⁷³⁶ MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue*. p. 128-129.

⁷³⁷ *Ibidem*. p. 127-144. ANTT: TSO, CG, H, Manuel, mç. 84, doc. 1595 [1719].

Após essa habilitação, a família acreditou que as dúvidas acerca da pureza de seu sangue estariam cessadas. Contudo, quando João Carneiro da Cunha, irmão do primeiro habilitado, solicitou a familiatura perante o Tribunal do Santo Ofício, as novas inquirições recaíram sobre um outro parente distante, Gonçalo Novo de Lira, o qual também era ascendente da esposa do candidato. Ao longo de mais de dez anos de processo, em meio a muitos depoimentos contrários, o Tribunal aceitou João Carneiro da Cunha como familiar alegando que ele havia sido alvo de injustiças por parte das primeiras testemunhas.⁷³⁸

Depois dessas barreiras iniciais, ao longo do setecentos, a família Carneiro da Cunha conseguiu habilitar mais três de seus membros entre irmãos e netos: padre João Manuel Carneiro da Cunha, Notário (1742); frei Gonçalo de São José, Qualificador (1769); e padre José Carneiro da Cunha, Comissário (1770).⁷³⁹ Ademais, consta mais dois membros da família que solicitaram habilitação, mas, seus processos encontram-se incompletos. Trata-se de Francisco Xavier Carneiro da Cunha (1754) e do padre João Manuel Carneiro da Cunha (1755).⁷⁴⁰ Cabe aqui esclarecer, como analisou o historiador Luiz Lopes, que processos de habilitação incompletos, existentes na sessão de fundo documental de mesmo nome, são originários de diferentes roteiros administrativos do Santo Ofício. Compõem tal fundo não apenas processos recusados pelo Tribunal, como também casos sem continuidade de investigação, e ainda diferentes casos de extravio.⁷⁴¹ Acredita-se que os dois processos incompletos da família Carneiro da Cunha refiram-se a esse último caso por duas razões: nos fólios existentes em ambos os casos os pareceres dos funcionários da Inquisição eram favoráveis; e pelo fato de anos depois, em 1770, outro membro da família ter sido habilitado como comissário, como se mencionou acima.

Tais ofícios, por atestarem a pureza de sangue da família e concederem muitos privilégios, eram um importante símbolo de distinção social. Os privilégios consistiam na isenção do pagamento de impostos, tributos, empréstimos, taxas ou outros pedidos de dinheiro ao Conselho ou Tribunal. Possuíam foro privativo, isto é, teriam suas causas civis e criminais julgadas pelo próprio Santo Ofício, e poderiam portar armas. Para mais, os oficiais

⁷³⁸ Ibidem. p. 144-151. ANTT: TSO, CG, H, João, mç. 70, doc. 1306 [1728].

⁷³⁹ ANTT: TSO, CG, H, João, mç. 76, doc. 1398 [1742]; ANTT: TSO, CG, H, Francisco, mç. 82, doc. 1422 [1754]; ANTT: TSO, CG, H, José, mç. 121, doc. 2626 [1770].

⁷⁴⁰ ANTT: TSO, CG, HI, doc. 2671 [1754-1755]; ANTT: TSO, CG, HI, doc. 2146 [1763-1769].

⁷⁴¹ LOPES, Luiz Fernando Rodrigues. *Indignos de servir*. p. 22-26.

da Inquisição estavam isentos de exercer cargos públicos e serviço militar, em terra ou no mar.⁷⁴²

Em 1693, D. Pedro II, a fim de diminuir os custos dos privilégios dos familiares na receita real, limitou o número de indivíduos que os recebiam. Continuaram a receber os privilégios apenas os familiares com mais idade, chamados de “familiares de número”. Todavia, o decreto não mencionava as conquistas do ultramar, o que gerou uma série de desentendimentos. Até que, em 1720, outro decreto passou a limitar o número de familiares de algumas localidades da América portuguesa, reduzindo assim o número de privilegiados. Fixou-se assim 30 familiares para a cidade de Salvador, 20 para o Rio de Janeiro e somente 10 para Olinda. O fato de outras localidades da América portuguesa não terem sido mencionadas, e seus moradores continuarem solicitando e recebendo familiaturas, gerou uma série de reclamações e desacordos entre os moradores e os próprios oficiais do Santo Ofício.⁷⁴³

Nesse mesmo contexto, os familiares buscaram ampliar seu *status* social como membros do Santo Ofício. Em 1698, os oficiais conseguiram estabelecer em Pernambuco a irmandade de São Pedro Mártir, existente em Lisboa desde o ano de 1615. O ingresso na irmandade era permitido mediante a comprovação de atuação no Santo Ofício e do pagamento de uma taxa de 2\$400 réis.⁷⁴⁴ Além das missas realizadas todos os domingos para a conservação do Santo Ofício, uma grande celebração era realizada em 28 de abril, em homenagem ao padroeiro da irmandade, na qual os irmãos desfilavam em destaque com seus hábitos do Santo Ofício.⁷⁴⁵

Outra organização dos membros do Santo Ofício que aumentaram o *status* social de seus membros foi a participação na companhia dos Familiares do Santo Ofício. Tais companhias tiveram origem no reino no período da Restauração portuguesa (1640), mas, logo caíram em desuso e apenas foram reabilitadas no contexto da Guerra de Sucessão Espanhola (1710-1714). Foi somente nesse período que se estabeleceram companhias de Familiares na América portuguesa.⁷⁴⁶ A companhia de Pernambuco formou-se em 1734, e estava

⁷⁴² CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé*. p. 41-45. WADSWORTH, James. *Agents of Orthodoxy*. p. 205-207.

⁷⁴³ WADSWORTH, James. *Agents of Orthodoxy*. p. 205-207-225.

⁷⁴⁴ Essa taxa era de 4\$800 réis em finais do século XVIII. *Ibidem*. p. 234-239.

⁷⁴⁵ WADSWORTH, James. *Agents of Orthodoxy*. p. 243-244, 247. *Idem*. “Celebrating St. Peter Martyr: The Inquisitional Brotherhood in Colonial Brazil”. *Colonial Latin American Historical Review*. Vol. 12, nº 2, 2003, pp. 173-227.

⁷⁴⁶ WADSWORTH, James. *Agents of Orthodoxy*. p. 254-255.

subordinada ao governador-geral da mesma capitania.⁷⁴⁷ Embora não se tenham encontrado listas nominais dos familiares da companhia de Pernambuco, é sabido que era composta por 40 familiares, indivíduos do mais alto estrato social local.⁷⁴⁸ Os membros da companhia usavam uniforme exclusivo para se distinguirem das demais tropas e terços militares bem como para ostentar sua condição social.⁷⁴⁹

Das famílias da nobreza da terra, verificou-se a participação de João Carneiro da Cunha na segunda metade do século XVIII, o qual foi capitão da dita companhia – a mais alta patente da mesma. Anteriormente, havia exercido o mesmo ofício o escrivão da Fazenda Real, Roque Antunes Correia, o qual era sogro de um Carneiro da Cunha.⁷⁵⁰ A atuação dessa família na companhia sugere que, embora as famílias da nobreza da terra fossem a minoria habilitada, quando o foram, buscaram demonstrar o máximo possível o seu *status* de pureza de sangue.

Ubi: “que tem sua fidalguia no onde, sem lembrança do donde”

O outro predicamento que diz respeito à origem da nobreza é o *ubi*, que significa onde em latim. Trata-se dos fidalgos cuja origem é desconhecida ou inventada: “que tem sua fidalguia no onde, sem lembrança do donde”.⁷⁵¹ Tal fidalguia diz respeito aos forasteiros que se assentaram na América portuguesa e lá fizeram fortuna, passando a disputar os ofícios locais. Rosário relata que: “grandes ubis têm dado o Brasil a muitos esquecidos dos dondes, e desvanecidos com os ondes, e o pior é que ainda haverá quem se não contente com o muito, que tem à vista, do pouco ou nada que tinha”. A caracterização dos fidalgos de *ubis* é melhor delineada por Rosário quando explicitado o fruto que representa o predicamento em questão: o mandacaru.⁷⁵² O fruto possui casca encarnada, que segundo Rosário é referente à gala que os *ubis* dão aos forasteiros, com “cabeleiras, chapéus-de-sol, serpentinas, servos, criados, tratamento de fidalgo”. O interior do mandacaru é repartido em dados, segundo o frei, referentes aos postos, lugares e ofícios adquiridos por tal “fidalguia”. Pelo deleite com que

⁷⁴⁷ Ibidem. p. 259.

⁷⁴⁸ Ibidem. p. 261.

⁷⁴⁹ Ibidem. p. 258.

⁷⁵⁰ Não se sabe a data que o antecessor de João Carneiro da Cunha, Roque Antunes Correia, deixou de exercer o ofício. É sabido apenas que este último recebeu a patente em 1744, e que João Carneiro da Cunha exerceu o ofício até o ano de 1770. AP. Vol. 5, p. 282-283. ANTT, RGM, Mercês, D. Joao V, Liv. 34, fl. 446 [1744].

⁷⁵¹ ROSÁRIO, António do. *Frutas do Brasil*. p. 134.

⁷⁵² O mandacaru, na atualidade, refere-se a uma planta da família das *Cactaceae*, do gênero *cactus*, nativa do Brasil. Pelas características descritas pelo frei, ele referia-se ao fruto do mandaracu.

tais indivíduos gastavam seus cabedais, Rosário alega que os “postos perdem o miolo, o juízo e a alma, por não cotejarem os ondes com os dondes”.⁷⁵³ A crítica era forte, como se vê.

Ainda nesse sentido, o frei afirmou que eram muitas as pessoas que se queixavam dos *ubis* da terra “por ser nisso pátria dos forasteiros e madrasta dos naturais”. Aponta-se que o termo madrasta, no início do século XVIII, era usado não apenas no sentido de se referir à mulher cujo marido tivesse filhos de um matrimônio anterior, mas, também possuía conotação de rivalidade e ódio.⁷⁵⁴ Na capitania de Pernambuco, como analisado no primeiro capítulo, as hostilidades entre grande parte dos senhores de engenho e “forasteiros”, homens de negócios, chamados pejorativamente de mascates, provocou intensos conflitos no início do setecentos, conhecidos posteriormente como Guerra dos Mascates. Importa lembrar que o número de imigrantes aumentou significativamente em finais do século XVII, mas, cresceu, sobretudo, durante a primeira metade do século XVIII, intensificando tais relações.⁷⁵⁵

Observa-se que o frei parece relatar certa hostilidade aos “forasteiros”, reinóis, que passaram a disputar o exercício de ofícios administrativos e postos militares de Pernambuco desde a sua Restauração. Essa narrativa crítica do frei, tanto sobre os “forasteiros”, como sobre a nobreza da terra – como se viu por meio dos hábitos de ordem de Cristo e dos fidalgos de duração –, mais uma vez, acusa a complexidade de sua obra, pois o frei não deixou de fazer suas críticas, mesmo sendo os seus patrocinadores favoráveis às causas dos forasteiros, visto que poucos anos após o patrocínio atuaram em favor da causa do Recife na Guerra dos Mascates, como já afirmado.

Os indivíduos que, sem fundamentos se intitulavam de fidalgos, ou seja, que não lembravam do “donde”, em muito se aproximam dos “fidalgos imaginários” apontados por Luiz Pereira da Silva de Oliveira, os quais eram fruto: “puramente da fantasia, da imaginação, e da vaidade, a qual faz que cada um se presuma, e apelide de fidalgo, sem o ser”.⁷⁵⁶ Porém, não se pode esquecer que os indivíduos considerados fidalgos, mesmo sem o serem, possivelmente exerceram muitas funções, fossem elas cargos administrativos ou militares, fossem na administração de grandes propriedades, que viabilizaram o reconhecimento de sua autoridade.

⁷⁵³ ROSÁRIO, António do. *Frutas do Brasil*. p. 137.

⁷⁵⁴ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Vol. 5, p. 241.

⁷⁵⁵ LIVI-BACCI, Massimo. 500 anos de demografia brasileira. p. 10.

⁷⁵⁶ OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. *Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal*. p. 248.

A este respeito, observa-se que os indivíduos não poderiam arrogar-se serem nobres ou principais sem um processo contínuo de legitimação social. Se não o fizessem, corriam risco de serem rigidamente repreendidos pelos homens principais já reconhecidos. Exemplo disso ocorreu em Pernambuco no ano de 1714, quando o mestre de campo Francisco de Sousa, o mesmo que financiou as obras do frei António do Rosário, incluindo *Frutas do Brasil*, mandou embarcar para a capitania da Bahia, para que fosse entregue ao vice-rei do Estado do Brasil, um homem de Goiana, cujo nome não se sabe, que estava preso em Olinda “pelo atrevimento que teve de intitular-se uma das principais pessoas de Portugal”.⁷⁵⁷

Embora sejam muitos os mecanismos que colaboravam para o gradual enobrecimento já apresentados, não esgotavam todas as possibilidades. Essa a razão pela qual serão analisadas a seguir algumas das práticas da nobreza da terra, as quais o frei Rosário não se referiu, nomeadamente a caridade e o ingresso em universidades.

3.2. Outras distinções sociais

As famílias da nobreza da terra de Pernambuco, para além dos títulos e recursos mencionados nos tópicos anteriores e dos evidenciados no primeiro e segundo capítulo desta tese – relações por meio de vínculos políticos e econômicos, subscrição coletiva de requerimentos e atuação conjunta em instituições, e de alianças matrimoniais –, buscaram distinção através de hábitos de ostentação, como: consumo de bebidas e alimentos vindos do reino, uso de vestimentas elaboradas com tecidos finos, disposição dos serviços de muitos criados ou pessoas escravizadas, entre outros.⁷⁵⁸ Tratava-se, portanto, de uma adaptação da ideia de “viver à lei da nobreza”, ou seja, de ser reconhecido como nobre por viver como tal, disposição juridicamente sancionada, a qual poderia ser invocada como prova de nobreza.⁷⁵⁹ Além desses hábitos, outras práticas nobilitantes foram desempenhadas, como a caridade e o ingresso em universidades.

⁷⁵⁷ AUC: CCA. N° 408, fls. 188v. Carta de 1714.

⁷⁵⁸ MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. Eram os senhores de engenho caloteiros? reflexões sobre o crédito e os direitos de propriedade no mundo luso. *História econômica & história de empresas*. Vol. 17, n° 1, 2014.

⁷⁵⁹ HESPANHA, António Manuel. A nobreza nos tratados jurídicos dos séculos XVI a XVIII. p. 35-36. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Elites locais e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime. p. 343-344.

Os estudos

Uma forma de angariar prestígio era o estudo. Na capitania de Pernambuco, os estudos gerais, superior e inferior, foram ministrados especialmente pelos inacianos por meio do Seminário de Olinda, fundado em 1567.⁷⁶⁰ Os inacianos somente foram substituídos por professores régios em 1769, após a expulsão da Companhia de Jesus do Império Português.⁷⁶¹

O Império Português, diferente do Espanhol, não permitiu o estabelecimento de universidades em suas colônias, tampouco de imprensa. Dessa maneira, os indivíduos residentes na América portuguesa, após os estudos iniciais, quando decidiam ingressar em universidades, precisavam embarcar para o reino, especialmente, para a universidade de Coimbra.

Como se pode ver no quadro em sequência, das oito famílias da nobreza da terra analisadas, verificou-se que as famílias – Carneiro da Cunha, Rego Barros, Camelo Pessoa e os dois ramos dos Albuquerque –, em períodos distintos, tiveram ao menos um de seus membros graduados pela universidade de Coimbra. Por outro lado, três famílias não tiveram membros estudantes na Universidade de Coimbra – Cavalcanti, Vieira de Melo e Pais Barreto – o que sugere que muitas das famílias da nobreza da terra não possuíam estudos.

Tratam-se de 11 indivíduos que estudaram Direito, sobretudo, o Canônico em detrimento das Leis. O Direito Canônico, por habilitar os indivíduos na matéria da Igreja – como a Teologia –, e, simultaneamente, na magistratura e tribunais seculares, era o curso mais procurado pelas diferentes possibilidades de atuação após a obtenção do grau. As inscrições em Direito na Universidade de Coimbra, entre 1537 e 1772, totalizavam 88%, sendo 75% em Direito Canônico.⁷⁶²

⁷⁶⁰ LEITE, Serafim. *Suma histórica da Companhia de Jesus no Brasil (Assistência de Portugal) 1549-1760*. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1965. p. 27-28, 36, 50. NEVES Guilherme Pereira das. *O Seminário de Olinda: educação, cultura e política nos tempos modernos*. Dissertação (Mestrado em História). Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, 1984.

⁷⁶¹ Sobre a transição desse ensino nas Capitânicas do Norte ver: NEVES Guilherme Pereira das. Repercussão, no Brasil, das reformas pombalinas da educação: o seminário de Olinda. *RIHGB*, vol. 159, nº. 401, 1998. p. 1707-1728. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Pernambuco e a cultura da ilustração*. Recife: Editora Universitária UFPE, 2013. p. 17-34. SILVA, Adriana Maria Paulo da. *Processos de construção da escolarização em Pernambuco, em fins do século XVIII e primeira metade do século XIX*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2007.p. 33-71.

⁷⁶² ALMEIDA, Joana Estorninho. *A forja dos homens*. Estudos jurídicos e lugares de poder no séc. XVII. Lisboa: Imprensa de Estudos Sociais do ICS, 2004 (Estudos e Investigações 34). p. 41. VASCONCELOS, António de. *Escritos Vários*. Reed. Manuel Augusto Rodrigues. Coimbra: A. U. C., 1988. Vol. II. p. 123.

Quadro 28: Número membros da nobreza da terra que obtiveram grau na Universidade de Coimbra

Período	Famílias:*							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1601 – 1630							1	
1631 – 1660								
1661 – 1700				1				
1701 – 1730			1	1				
1731 – 1750	1			1				
1751 - 1775				1				
Depois de 1775		2		2				
Total de indivíduos:	1	2	1	6	0	0	1	0

***Famílias:** **A:** Albuquerque A.1.5; **B:** Albuquerque A.2.3; **C:** Camelo Pessoa; **D:** Carneiro da Cunha; **E:** Cavalcanti; **F:** Pais Barreto; **G:** Rego Barros; **H:** Vieira de Melo.

Fonte: ANTT: DP, LB, Letra A, mç. 21, n.º 23 [1754]; Letra M, mç. 30, n.º 6 [1739]; Letra J, mç. 15, n.º 50 [1635]; Letra P, mç. 1, n.º 17 [1689]. AUC: IAUC, Letra A, n.º 002107 (1746-1751); n.º 002244 (1801-1806); n.º 002196 (1815-1820); Letra B, n.º 001899 (1619-1626); Letra C, n.º 015230 (1749-1754); n.º 015862 (1700-1706); n.º 015926 (1780-1785); n.º 015675 (1801); Letra P, n.º 004659 (1725-1731).

Destarte, observa-se que algumas das famílias da nobreza da terra tiveram a preocupação de que seus membros engatassem na prestigiosa formação universitária, possivelmente visando a promoção social por meio do exercício de ofícios que exigiam o estudo do Direito Canônico. Exemplo bem-sucedido disso foi a família Camelo Pessoa, pois um de seus membros, em meados do século XVIII, foi ouvidor, ofício para o qual era necessário o grau de Direito, Civil ou Canônico, e passar por uma avaliação procedida pelo Desembargo do Paço, chamada leitura de bacharéis. Cabia aos ouvidores inúmeras atribuições, como percorrer o território da comarca para tirar devassas e receber as apelações e os agravos dos juízes locais.⁷⁶³

Outro exemplo foi a família Carneiro da Cunha. Acredita-se que o bacharel Manuel Carneiro da Cunha tenha sido procurador da Câmara de Olinda. Isto porque essa Câmara afirmou ter solicitado uma cópia da provisão dos privilégios passados aos senhores de engenhos e lavradores de cana-de-açúcar emitida para a Bahia por meio de seus procuradores, e no mesmo ano, consta que Manuel Carneiro da Cunha fez a solicitação da cópia da mesma provisão. Para além, no mesmo ano, consta como vereador daquela Câmara João Carneiro da Cunha, irmão de Manuel, o qual também era senhor de engenho e, portanto, muito interessado

⁷⁶³ AHU, PA, PE, Cx. 70, doc. 5931. 1750, julho, 1, Goiana. AHU, PA, PB, Cx. 16, doc. 1302. 1751, fevereiro, 17, Lisboa. PAIVA, Yamê Galdino de. Ouvidores e administração da justiça no Brasil colonial: O caso da comarca da Paraíba (c.a. 1687-c.a.1799). *Revista Jurídica: Universidad Autónoma de Madrid*, n.º 33, 2016. p. 79-95. Idem. O regimento dos ouvidores de comarca na América Portuguesa, séculos XVII e XVIII: esboço de análise. *Nuevo mundo mundos nuevos: Débats*, 2017.

na obtenção da prova de tais privilégios.⁷⁶⁴ Dessa forma, acredita-se que membros da nobreza da terra se valeram de grau acadêmico não apenas para sua promoção social, mas também para participarem e reforçarem a sua capacidade de mando na administração local.

No Antigo Regime, em quase toda a Europa, houve uma expansão universitária. Verificou-se o crescimento da procura desse ensino a partir da metade do século XVI,⁷⁶⁵ como também foi observado para o caso de Portugal.⁷⁶⁶ Essa expansão esteve diretamente atrelada com as novas necessidades das administrações civil e eclesiásticas e com a centralidade que a litigiosidade assumiu na regulamentação social.⁷⁶⁷ Isto porque, a partir do século XVI, com a construção dos Estados modernos, passou-se a valorizar o direito pátrio em detrimento do *ius commune*.⁷⁶⁸

O mesmo caminho tomou a Igreja pelas medidas adotadas no Concílio de Trento, como resposta às novas propostas religiosas, promovendo o ensino e a administração eclesiástica letrada.⁷⁶⁹ Simultaneamente, a aristocracia europeia passou a valorizar a formação clássica, livresca e jurídica, como complemento à formação cavaleiresca, em adaptação às novas necessidades como elites dirigentes.⁷⁷⁰ Assim, a entrada na universidade, principalmente, a obtenção de grau acadêmico, possibilitava a integração do postulante em uma ordem corporativa socialmente prestigiante, viabilizava a promoção social por meio do exercício de diferentes ofícios e ainda lhes conferia conhecimentos técnicos fundamentais para atuarem em um mundo cada vez mais regulado pelo direito letrado.

⁷⁶⁴ AHU, PA, BA, Cx. 26, doc. 2377. [ant. 1726, abril, 11]. AHU, PA, PE, Cx. 32, doc. 2923. 1725, agosto, 16, Olinda. ANTT: DP, LB, letra M, mç. 30, n.º 6.

⁷⁶⁵ JULIA, Dominique; REVEL, Jacques (Eds.). *Les universités européennes du XVIe au XVIIIe siècle. Histoire sociale des populations étudiantes*. T. 2. Paris: Éditions de l'École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1989, (Recherches d'histoire et de sciences sociales).

⁷⁶⁶ ALMEIDA, Joana Estorninho. *A forja dos homens*. p. 33-46. VASCONCELOS, António de. *Escritos Vários*. p. 120-121.

⁷⁶⁷ A expansão universitária em Portugal, teve gradual continuidade até o terceiro quartel do século XVIII, salvo contextos pontuais, devido às baixas demográficas causadas por epidemias (1630-1632) e pela guerra de independência. Esse crescimento, observado, sobretudo, em Coimbra, foi uma exceção durante o Antigo Regime europeu, no qual se verificou um decréscimo de matrículas nas universidades desde a partir de meados do século XVII. ALMEIDA, Joana Estorninho. *A forja dos homens*. p. 40-41. CHARTIER, Roger; REVEL, Jacques. *Université et société dans l'Europe moderne: position des problèmes*. In: *Revue d'Histoire Moderne & Contemporaine*, n.º 25, 1978. pp. 353-374.

⁷⁶⁸ HESPANHA, António Manuel. *Panorama histórico da cultura jurídica europeia*. 2.º ed. Mem Martins: Publicações Europa-América, 1998. p. 19-20; 62-71.

⁷⁶⁹ ALMEIDA, Joana Estorninho. *A forja dos homens*. p. 25-26.

⁷⁷⁰ AMELANG, James S. *La formación de una clase dirigente: Barcelona 1490-1714*. Barcelona: Ariel, 1986. p. 79-80. FARDILHA, Luís Fernando de Sá. *A nobreza das letras: os Sás de Meneses e o renascimento português*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2008 (Textos universitários de ciências sociais e humanas).

As Santas Casas de Misericórdias

Outra forma de angariar prestígio local e efetivo poder, foi a caridade, por meio individual, ou pela participação em irmandades, principalmente na Santa Casa de Misericórdia. As Misericórdias do Reino foram criadas, pela vontade da própria população, no final do século XV. Eram quase totalmente independentes, economicamente, da Coroa, visto que tinham como principal fonte de receita as doações de particulares. Tratava-se de uma política assistencial associada à figura do bom cristão – por meio de ações médicas, sanitárias, creditícias, e de caridade – distribuição de esmolas, alimentação de famintos, dotação de moças pobres, ente outras formas de auxílio.⁷⁷¹ A caridade, como um elemento fulcral da sociedade, se assemelhava a uma das características da nobreza por qualidade, apontada por Rosário, pois, baseava-se nos feitos dos indivíduos, especialmente, na generosidade e na fé.⁷⁷²

A Santa Casa de Misericórdia de Olinda foi a primeira da América portuguesa, tendo seu funcionamento datado desde 1539, e confirmado pela Coroa em 1545.⁷⁷³ Em 1606, essa irmandade recebeu os mesmos privilégios que a Santa Casa de Misericórdia de Lisboa, período no qual possuía anualmente 24 irmãos eleitos, número muito superior ao mínimo estabelecido para formar a mesa diretiva, que era 13.⁷⁷⁴ Nas Capitanias do Norte, ao longo dos séculos XVI e XVII, verificou-se ainda a instituição de outras Santas Casas de Misericórdia: Filipéia de Nossa Senhora das Neves, capitania da Paraíba (1585); capitania de Itamaracá (1611); Igarassu, Pernambuco (ant. 1630).⁷⁷⁵ A Santa Casa de Misericórdia do Recife foi fundada apenas em 1738, sediada no hospital do Paraíso, e o contexto no qual foi instituída será analisado mais adiante.

⁷⁷¹ ABREU, Laurinda. Câmaras e Misericórdias: Relações políticas e institucionais. In: CUNHA, Mafalda Soares da; FONSECA, Teresa (Eds.). *Os municípios do Portugal Moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Colibri, 2005. SÁ, Isabel dos Guimarães. *As Misericórdias portuguesas de D. Manuel I a Pombal*. Lisboa: Livros Horizonte, 2001 (Coleção Temas da História de Portugal). Idem. *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, Caridade e poder no Império Português, 1500-1800*. Lisboa: CNCDP, 1997.

⁷⁷² ROSÁRIO, António do. *Frutas do Brasil*. p. 128.

⁷⁷³ As demais Misericórdias instituídas na América portuguesa ao longo do século XVI foram: Santos (1543), Espírito Santo (1545), Bahia (1549), São Paulo (1560), Ilhéus (1564), Rio de Janeiro (1582), e Paraíba (1585). FRANCO, Renato. *Pobreza e caridade leiga*. As Santas Casas de Misericórdias na América Portuguesa. Tese (Doutorado em História Social). São Paulo: Universidade Federal de São Paulo, 2011. p. 66.

⁷⁷⁴ FRANCO, Renato. *Pobreza e caridade leiga*. p. 66-67.

⁷⁷⁵ As Misericórdias das vilas de Igarassu e de Goiana foram instituídas antes da invasão holandesa, mas após o período de dominação, apenas foram retomadas nas primeiras décadas do século XVIII. Ibidem. p. 71-75. Segundo Borges da Fonseca, um dos instituidores da Santa Casa de Misericórdia da Paraíba foi o holandês Jacques Vanderlei. NP. Vol. 2, p. 145.

Devido à inexistência na atualidade de fontes seriais produzidas pelas Misericórdias de Pernambuco, com exceção de Recife, não há estudos aprofundados sobre quem eram os irmãos de tais Misericórdias, tampouco se sabe sobre o patrimônio dessas instituições, quanto crédito concedeu e para quem o fez. Todavia, há muitos indícios de que a Misericórdia constituía uma relevante base de poder e representava um papel importante na inserção de pessoas dos mais altos círculos sociais. Foi possível verificar, por meio de outras fontes, principalmente da *Nobiliarquia Pernambucana* – pelo fato de Borges da Fonseca ter consultado e registrado muitas informações dos Livros de Entradas dos Irmãos da Misericórdia de Olinda – que muitos membros da nobreza da terra atuaram na Santa Casa de Misericórdia de Olinda.

Entre o período de 1559 e 1757, aferiu-se 146 membros da Santa Casa de Misericórdia de Olinda, os quais atuaram, alguns por repetidas vezes, como Irmãos (103), Provedores (48), Conselheiros (10), Escrivães (4), Tesoureiro (1) e Capelão-mor (1). O nome dos membros, a data de entrada na irmandade e a referência pode ser conferida no anexo IX: Lista dos membros da Santa Casa de Misericórdia de Olinda (1559-1757). Observou-se a intensa participação de membros de famílias quinhentistas e de outras que se estabeleceram em Pernambuco entre o início do século XVII e a Guerra de Restauração, para além das analisadas nesta tese, como: Novos de Lira, Carvalho, Holanda, Bezerra Felpa Barbuda, Calheiros, Marinho Falcão, Uchôa, Lins, Nobalhas y Urréia, Araújo Pereira, Simões Colaço, Montenegro, Cunha, Pessoas de Tracunhaém, Leitão Arnosso, Bandeira de Melo, Bezerra Barriga, Guedes Alcoforado, e outros ramos dos Albuquerque.

Acredita-se que a participação conjunta dessas famílias na Santa Casa de Misericórdia de Olinda tenha sido um dos elementos de identidade do grupo. Isto porque muitos dos casamentos das famílias em análise, como apresentado no segundo capítulo, foram contraídos com as famílias elencadas, como evidenciado no quadro 18: Casamentos entre as famílias do *núcleo duro* da nobreza da terra.

Assim, a irmandade parece ter sido relevante para as escolhas matrimoniais da nobreza da terra. Consta ainda a participação de outras famílias, sedimentadas posteriormente a Guerra de Restauração, arroladas por Borges na *Nobiliarquia Pernambucana*: Almeida Catanho, Xares, Monteiro, Carrasco, “família dos quatro Cunhados” entre outras. Seis das oito famílias analisadas nesta tese tiveram ao menos um de seus membros irmãos ou

provedores da Santa Casa de Olinda. As exceções foram as famílias Vieira de Melo e Albuquerque A.1.5, como se pode ver no quadro abaixo:

**Quadro 29: Membros da nobreza da terra na Santa Casa de Misericórdia de Olinda
(ant. 1617 - 1757)**

Família:	Nome:	Ano:	Ocupação:	Referência:
Albuquerque A.2.3	José de Sá de Albuquerque	1683	Provedor	NP. Vol. 2, p. 372
	Cristóvão de Albuquerque e Melo	1713	Irmão	NP. Vol. 2, p. 377
Camelo Pessoa	Nuno Camelo	1686	Irmão	NP. Vol. 1, p. 51
Carneiro da Cunha	Manuel Carneiro da Cunha	1697	Provedor	NP. Vol. 1, p. 200
		1712	Provedor	NP. Vol. 1, p. 200
	João Carneiro da Cunha	1704	Provedor	NP. Vol. 1, p. 199
	João Carneiro da Cunha	1746	Provedor	NP. Vol. 1, p. 201
		1756	Provedor	NP. Vol. 1, p. 201
		1757	Provedor	NP. Vol. 1, p. 201
Cavalcanti	Antônio Cavalcanti de Albuquerque	1658	Irmão	NP. Vol. 1, p. 421
	Felipe Cavalcanti de Albuquerque	1657	Irmão	NP. Vol. 1, p. 417
	Antônio Cavalcanti de Albuquerque	1658	Irmão	NP. Vol. 1, p. 421
	João Soares Cavalcanti	1672	Irmão	NP. Vol. 1, p. 419
	Pedro Cavalcanti Albuquerque	1664	Provedor	NP. Vol. 1, p. 420
		1669	Provedor	NP. Vol. 1, p. 470
	João Cavalcanti de Albuquerque	1665	Irmão	NP. Vol. 1, p. 425
João Cavalcanti de Albuquerque	1717	Irmão	NP. Vol. 1, p. 425	
Pais Barreto	João Pais Barreto	Ant. 1617	Provedor	AP. Vol. 1, p. 215
	Cristóvão Pais Barreto	1625	Irmão	NP. Vol. 2, p. 218
	Fernão Rodrigues de Castro	1688	Provedor	NP. Vol. 2, p. 217
		1672	Provedor	NP. Vol. 2, p. 217
	Estevão Pais Barreto	1672	Provedor	AP. Vol. 2, p. 253
1688		Provedor		
Rego Barros	Luiz do Rego Barros	1630	Provedor	NP. Vol. 2, p. 213
	Luiz do Rego Barros	1653	Irmão	NP. Vol. 2, p. 213
	João do Rego Barros	1658	Irmão	NP. Vol. 2, p. 213
	André do Rego Barros	1673	Provedor	NP. Vol. 2, p. 207
		1687	Provedor	NP. Vol. 2, p. 207
	Francisco do Rego Barros	1680	Provedor	NP. Vol. 2, p. 213
	João do Rego Barros	1692	Provedor	AP. Vol. 2, p. 254
	João do Rego Barros	1712	Provedor	AP. Vol. 2, p. 254
		1724	Provedor	AHU, PE, Cx. 32, doc. 2968.
		1725	Provedor	
André de Barros Rego	1727	Provedor	NP. Vol. 1, p. 474	

Totalizaram 25 membros, ou seja 17% do total das pessoas mencionadas como membros dessa Misericórdia. Desses 25, 14 foram provedores, os quais exerceram um ou até três vezes o ofício, totalizando 22 mandatos. Tratava-se de um emprego de grande prestígio social, pois era a mais alta hierarquia interna da Misericórdia. A nomeação era fruto da votação de todos os irmãos da mesma instituição, os quais votavam para o preenchimento de uma Mesa Regedora, composta pelo provedor, escrivão, tesoureiro e mais dez conselheiros, os quais ficariam responsáveis pela administração da Santa Casa pelo período de um ano.⁷⁷⁶ Os irmãos que faziam parte da Mesa estavam à frente em todas as cerimônias públicas, civis ou religiosas, tinham preferência para o exercício das atividades assistenciais e para angariarem recursos econômicos. Estavam isentos de alguns impostos, bem como de exercerem alguns ofícios, e ainda de terem seus bens executados. Era a Mesa responsável pelos empréstimos a juros, e beneficiária dos legados testamentários.⁷⁷⁷ Sublinha-se que não se pôde consultar os Livros das Entradas dos Irmãos da Santa Casa de Misericórdia de Olinda, sendo possível que a presença da nobreza da terra fosse mais efetiva do que a revelada pelo quadro apresentado, visto as várias possibilidades de angariar recursos econômicos.

As Santas Casas de Misericórdia da América portuguesa tiveram, além da caridade, uma atribuição importante face à inexistência de uma autoridade monetária: a concessão de crédito, isto é, de empréstimos mediante juros aos indivíduos de diferentes estratos sociais, especialmente, aos de maior proeminência local.⁷⁷⁸ Análises esclarecedoras sobre a atividade financeira da Santa Casa de Misericórdia de Salvador revelaram que havia um grande interesse por parte da elite local, especialmente, a açucareira, mercantil, e burocrata, em participar dessa instituição pois, para além de demonstrarem sua cristandade por meio da caridade, podiam solicitar crédito mais facilmente ou concedê-lo.⁷⁷⁹ Nessa Misericórdia, ao longo do século XVIII, Augusto Santos verificou que a maioria dos devedores da Santa Casa eram senhores de engenho.⁷⁸⁰ Esse fato enfatiza a importância dessa instituição, não somente

⁷⁷⁶ FRANCO, Renato. *Pobreza e caridade leiga*. p. 172-173.

⁷⁷⁷ SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o rico se faz pobre*. p. 58-74.

⁷⁷⁸ SANTOS, Augusto Fagundes da Silva. *História financeira da Santa Casa de Misericórdia na Bahia no século XVIII*. Salvador: Quarteto, 2015. p. 175-176. PESAVENTO, Fábio. Até que a confiança nos separe: as redes transimperiais e o mercado de crédito do Rio de Janeiro durante a segunda metade do século XVIII. In: GUIMARÃES, C. G.; SARAIVA, L. F. (Orgs.). *Crédito & descrédito: relações sociais de empréstimos na América – Séculos XVIII ao XX*. Rio de Janeiro: EDUFF, 2018. p. 19-28.

⁷⁷⁹ RUSSELL-WOOD, A. John R. *Fidalgos and Philanthropists*. SANTOS, Augusto Fagundes da Silva. *História financeira da Santa Casa de Misericórdia na Bahia no século XVIII*.

⁷⁸⁰ SANTOS, Augusto Fagundes da Silva. *História financeira da Santa Casa de Misericórdia na Bahia no século XVIII*. p. 177.

por legitimizar o *status* social de seus irmãos, como possibilitava o favorecimento econômico do grupo.

O uso dessa instituição como ponto de poder da nobreza da terra, tanto pela promoção da imagem de bom cristão, como pelo acesso ao crédito e pela sua gestão patrimonial, fica patente quando esse grupo passou a dificultar o acesso de outros grupos sociais. Dos 146 membros da Santa Casa de Misericórdia de Olinda verificados, percebeu-se que ao menos 19 deles eram reinóis, além de um indivíduo oriundo das Ilhas Canárias. Observa-se que os 19 reinóis e o único espanhol que se tornaram membros da Santa Casa de Misericórdia de Olinda, entre o ano de 1622 e 1757, foram todos apenas irmãos da ordem, com a única exceção do afamado restaurador João Fernandes Vieira, o qual foi Provedor, como se pode ver no quadro a seguir.

Quadro 30: Lista dos irmãos da Santa Casa de Misericórdia de Olinda não nascidos na América portuguesa (1622-1757)

Nome:	Ano:	Situação:	Origem:	Referência:
Fernão Velho Araújo	1622	Irmão	Ponte de Lima	NP. Vol. 1, p. 353
João Fernandes Vieira	1655	Provedor	Ilha da Madeira	*
Manuel de Azevedo Silva	1656	Irmão	Vila Franca de Xira	NP. Vol. 2, p. 63
Pantaleão Fernandes Figueiredo	1657	Irmão	Porto	NP. Vol. 1, p. 398
Manuel da Silveira Correia	1657	Irmão	Lisboa	NP. Vol. 2, p. 267
Gaspar da Costa Cazado	1658	Irmão	Viana	NP. Vol. 1, p. 15
João Martins de Matos	1662	Irmão	Amarante	NP. Vol. 1, p. 194
Manuel Catanho	1663	Irmão	Ilha da Madeira	NP. Vol. 1, p. 397
Miguel de Carvalho	1668	Irmão	Lisboa	NP. Vol. 2, p. 231
Antônio Pereira de Alvarenga	1670	Irmão	Lisboa	NP. Vol. 1, p. 260
Luiz Gomes Pedroza	1673	Irmão	Braga	NP. Vol. 1, p. 412
Luiz de Miranda de Almeida	1673	Irmão	Lisboa	NP. Vol. 1, p. 244
Matias Ferreira de Sousa	1675	Irmão	Ilhas Canárias	NP. Vol. 1, p. 375
Feliciano de Melo e Lima	1675	Irmão	Viana	NP. Vol. 1, p. 390
Afonso de Albertim	1675	Irmão	Lisboa	NP. Vol. 2, p. 267
Joaquim de Almeida	1695	Irmão	Porto	NP. Vol. 1, p. 397
Bartolomeu Rodrigues Xares	1703	Irmão	Lisboa	NP. Vol. 1, p. 352
Antônio Alves Lima	1716	Irmão	Barcelos	NP. Vol. 1, p. 76
José Paiva de Sousa	1717	Irmão	Almada	NP. Vol. 1, p. 383
Domingos Monteiro de Oliveira	1757	Irmão	Ancede	NP. Vol. 1, p. 76

* ROCHA, Leduar de Assis. *Efemérides Médicas pernambucanas*. Séculos XVI, XVII, XVIII. Recife: Prefeitura Municipal, Dep. de Documentação e Cultura, 1956. s/fl.

Assim, acredita-se que, embora a nobreza da terra não tenha restringido o acesso de reinóis, os limitaram à categoria de irmão, reservando para si “o autorizado emprego” de provedor.⁷⁸¹ Para além, observou-se que a maioria dos reinóis integraram a irmandade após a Restauração (1654) até o final do terceiro quartel do mesmo século, totalizando 14 membros. Durante o último quartel do seiscentos, verificou-se somente um reinol irmão da ordem. No primeiro quartel do século XVIII verificou-se três irmãos, e em meados do mesmo século, somente um. O que explicaria a ruptura dessa participação na irmandade?

Como não dispomos da totalidade do número de irmão da Misericórdia de Olinda, devemos ter em consideração que o número de reinóis membros que dispomos é apenas uma amostragem, no entanto, significativa. As últimas décadas do século XVII e início do XVIII, foi marcada por disputas pelo acesso ao exercício de cargos administrativos, postos militares, entre outras honrarias, que culminaram na Guerra dos Mascates, como se analisou no primeiro capítulo. Acredita-se, como revela a própria diminuição do número de irmãos reinóis, que a nobreza da terra de Olinda passou a restringir o acesso à instituição, assim impondo um outro fator de diferenciação social. Exemplo disso ocorreu em 1725, quando alguns irmãos embargaram a eleição da Santa Casa alegando que a mesa não era composta por pessoas de qualidade, vetando a participação de alguns homens.⁷⁸²

Outro reflexo disso foi a criação da Ordem Terceira de São Francisco do Recife, em 1695, sobretudo, por comerciantes que se deparavam com dificuldades de circular nos espaços de poder de Olinda.⁷⁸³ Nessa mesma perspectiva, em 1738, foi criada a Santa Casa de Misericórdia do Recife. Sobre essa última, cabe ainda destacar que a Misericórdia de Olinda, fundada cerca de 200 anos antes, se opôs, sem efeito, à instituição dessa nova Santa Casa. A oposição se justificava pelo prejuízo de Olinda devido à proximidade das instituições, pouco mais de uma légua de distância. A Misericórdia de Olinda chegou até mesmo a solicitar ao Conselho Ultramarino que a doação feita por João de Sousa e sua esposa, para o estabelecimento do hospital do Paraíso, que passou a ser a sede da Misericórdia do Recife, no valor de 7:600\$000 réis, fosse anulada.⁷⁸⁴ Segundo George Souza, essa oposição, seria um

⁷⁸¹ Expressão de Borges da Fonseca. NP. Vol.1, p. 311.

⁷⁸² FRANCO, Renato. *Pobreza e caridade leiga*. p. 85.

⁷⁸³ SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 322

⁷⁸⁴ FRANCO, Renato. *Pobreza e caridade leiga*. p. 84-86. SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 167. ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro; BEZERRA, Janaína Santos. Entre o sagrado e o profano. As Santas Casas de Misericórdias de Olinda e do Recife e seus conflitos no século XVIII. In: LISBOA, Breno Almeida Vaz. *et al* (Orgs). *Essa parte tão nobre do corpo da monarquia*. Poderes, negócios e sociabilidade em Pernambuco colonial. Séculos XVI-XVIII. Recife: Editora da UFPE, 2016. p. 349-353.

reflexo das rivalidades entre os habitantes de Olinda e Recife, a qual tinha tido o seu clímax, três décadas antes, nas lutas da Guerra dos Mascates.⁷⁸⁵ Contudo, mesmo com todos os esforços para a criação de uma Santa Casa de Misericórdia no Recife, esta não se tornou uma instituição de grande relevância, isso porque essa instituição concorria por *status* e por doações com a referida Ordem Terceira de São Francisco do Recife.⁷⁸⁶

Cabe ainda destacar que a Misericórdia de Olinda, no início do seiscentos, com poucas décadas de sua fundação, passou por dificuldades. Como a Santa Casa ainda não dispunha de uma renda fixa, grande parte dos gastos eram custeados pelos próprios integrantes da Mesa Regedora. Não há dados que confirmem a regularidade dessa prática. Contudo, devido aos altos custos, que no início do século XVII chegavam a 5 mil cruzados anuais (2:000\$000 réis), os irmãos de Olinda solicitaram aumentar o número de mesários de 13 para 24, para que cada um custeasse as despesas da Misericórdia quinzenalmente, e não mais mensalmente como de costume.⁷⁸⁷ Assim, os altos custos parecem ter sido o motivo para a recusa de alguns em participarem da Mesa, especialmente aqueles dependentes da produção do açúcar, a qual sempre estava sujeita as flutuações do mercado.⁷⁸⁸

Por outro lado, a escusa de alguns em aceitarem a Provedoria parece ter estimulado que determinados membros da nobreza da terra exercessem o ofício por anos seguidos, como foram os casos de João do Rego Barros, João Carneiro da Cunha, Fernão Rodrigues de Castro, Estevão Pais Barreto e Pedro Cavalcanti, os quais ainda revezaram o ofício com irmãos, cunhados e outros membros de sua rede. A atuação mais intensa na Misericórdia por parte desses indivíduos, membros das famílias Rego Barros, Carneiro da Cunha, Pais Barreto e Cavalcanti, indica uma maior relevância dessas famílias dentro do grupo da nobreza da terra? Acredita-se que sim, pois, ser provedor da Misericórdia – fosse pela necessidade de alguém assumir a responsabilidade pela instituição, fosse por consequência da eleição por parte de outros irmãos da Santa Casa –, implicava em articulação política e disponibilidade de cabedal a ser empregue nas atividades da Misericórdia. Desse modo, acredita-se que as famílias mencionadas tiveram um papel mais ativo no processo de legitimação social, o qual, por sua vez, tornava possível outros recursos, como empréstimos, para si e sua clientela.

⁷⁸⁵ SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 168-169.

⁷⁸⁶ Ibidem. p. 86, 168-169. A título de exemplo, em 1755, a Santa Casa de Misericórdia de Recife reivindicou, sem sucesso, a exclusividade de sepultamento de seus irmãos. Todavia, a Ordem Terceira manteve a sua prerrogativa de enterrar seus irmãos em tumbas próprias. PIO, Fernando. *A Ordem Terceira de São Francisco do Recife e suas Igrejas*. Recife: Editora Universitária, 1975. p. 57.

⁷⁸⁷ ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro; BEZERRA, Janaína Santos. Entre o sagrado e o profano. p. 334-335.

⁷⁸⁸ BEZERRA, Janaína Santos. Entre o sagrado e o profano. p. 341.

Faz-se mister ainda refletir sobre as doações feitas à misericórdia, como símbolo de caridade, que simultaneamente asseguravam, pela lógica cristã, a felicidade eterna dos benfeitores.⁷⁸⁹ Aferiu-se que membros das famílias da nobreza da terra analisadas foram doadores da Misericórdia de Olinda. Jerônimo de Albuquerque, o “Adão pernambucano”, em seu testamento de 1584, solicitava que:

No dia de meu falecimento, morrendo eu nesta Vila, e peço ao Senhor Provedor e Irmãos da Santa Misericórdia que acompanhem meu corpo e levem para ser sepultado, na igreja que tenho no meu engenho de Nossa Senhora da Ajuda onde tenho minha sepultura, e por assim me acompanharem lhes deixo de esmola cinquenta mil réis [...]⁷⁹⁰

João Pais Barreto, o fundador da família de mesmo apelido em Pernambuco, segundo Augusto Pereira da Costa, “foi um dos mais beneméritos benfeitores da instituição pelas avultadas doações que fez e outros serviços que prestou”. Exerceu por muitos anos a provedoria da misericórdia, em cujo hospital faleceu no ano de 1617.⁷⁹¹ Anos mais tarde, em 1625, outro membro da família Pais Barreto, Cristóvão Pais Barreto, em seu testamento deixou meia légua de terra com cem cabeças de gado para a Misericórdia de Olinda.⁷⁹²

Outras famílias da nobreza da terra também fizeram doações para a Misericórdia de Olinda, como Jorge Gomes Pessoa, membro dos Pessoas de Tracunhaém, que em 1632, doou 30:200\$000 réis para os “pobres da enfermaria”.⁷⁹³ Atenta-se ainda para o fato de que parece ter sido comum que os indivíduos se tornassem membros de mais de uma Misericórdia.⁷⁹⁴ Assim, os indivíduos com cabedal poderiam fazer doações generosas para aquelas irmandades que integravam ou simpatizavam. Exemplo disso foi Joaquim de Almeida, homem de “grossos cabedais”, natural do Porto, irmão da Misericórdia de Olinda desde 1695, o qual em seu testamento, aberto em 1720, deixou “largas esmolos” para os conventos do Recife, para

⁷⁸⁹ SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o rico se faz pobre* p. 50-51. Ver outras formas de assistência em: ABREU, Laurinda. *O poder e os pobres*. As dinâmicas políticas sociais da pobreza e da assistência em Portugal (Séculos XVI - XVIII). Lisboa: Gradiva, 2014.

⁷⁹⁰ Cópia do testamento de Jerônimo de Albuquerque, o torto (1584). In: NP. Vol.2, p. 361.

⁷⁹¹ AP. Vol. 1, p. 215. Atenta-se aqui para um equívoco de Borges da Fonseca. Segundo o autor, João Pais Barreto teria sido o doador da primeira igreja da Santa Casa de Misericórdia de Olinda. Todavia, sublinha-se que João Pais Barreto, somente chegou a Pernambuco em meados do século XVI, quando a Misericórdia de Olinda, e possivelmente sua igreja, já haviam sido fundadas. Augusto Pereira da Costa atentou sobre isso em: AP, Vol.1, p. 215. NP. Vol. 2, p. 218.

⁷⁹² NP. Vol. 2, p. 218.

⁷⁹³ NP. Vol. 1, p. 253.

⁷⁹⁴ A exemplo de Baltazar Maciel de Andrada, que em 1673 foi simultaneamente irmão das Misericórdias de Olinda e de Igarassu. NP. Vol. 1, p. 189.

São Francisco de Olinda e para a Santa Casa de Misericórdia da mesma cidade, além de ter mandado rezar perto de doze mil missas.⁷⁹⁵

Consta ainda indivíduos que doaram generosas quantias para assistência dos pobres, como: Duarte Gomes da Silveira, no primeiro quartel do século XVII, deixou 11:000\$000 réis para a Santa Casa de Misericórdia da Paraíba.⁷⁹⁶ Inês Barreto de Albuquerque, da família Pais Barreto, viúva de João de Sousa, em 1697, legou o engenho São Francisco dos Algodois, freguesia do Cabo, para integrar o hospital do Paraíso, cujo edifício, por sua vez, já havia sido doação dela e de seu falecido marido, em 1684. O referido hospital, em 1740, sediou a Santa Casa de Misericórdia do Recife.⁷⁹⁷

Nem apenas de doações de particulares sobrevivia a Santa Casa de Misericórdia de Olinda. A Câmara da mesma cidade possuía a obrigação de cobrir as despesas com os soldados enfermos, valor significativo, que girava em torno de 1:300\$000 réis anuais, pois representava a terceira maior despesa da dita Câmara em 1662, e a segunda maior despesa no início do setecentos.⁷⁹⁸ Ademais, a Câmara de Olinda, ao longo da primeira metade do século XVIII, foi obrigada, por ordem régia, a outra consignação para a Misericórdia de Olinda: 110\$000 réis anuais para o cuidado dos expostos, crianças abandonadas pelos pais que foram acolhidas na ordem. A Câmara afirmou que o pedido de auxílio da Misericórdia era “mais ambição do que caridade”, visto que a instituição possuía muitas terras e sítios com rendimentos, não sendo necessária a doação da Câmara.⁷⁹⁹

Mesmo não sendo possível examinar as atividades financeiras da Misericórdia de Olinda, podemos afirmar que os membros da nobreza da terra tiveram grande interesse em exercer a sua provedoria para se beneficiarem de créditos, tal qual fizeram os produtores de açúcar da Bahia. Dessa forma, a necessidade de atuação na Misericórdia faz-se patente, especialmente, pela característica do endividamento crônico desse grupo, como elucidam algumas pesquisas. O endividamento crônico dos produtores de açúcar das Capitanias do Norte pode ser atribuído ao próprio sistema escravista, cuja constante reposição de mão-de-

⁷⁹⁵ Cópia do testamento de Joaquim de Almeida. Cartório do Juízo Eclesiástico dos Resíduos, aprovado no Recife pelo tabelião Manuel Cardozo Rebelo em 1/02/1718, aberto em 10/09/1720. Apud NP. Vol. 1, p. 397.

⁷⁹⁶ NP. Vol. 2, p. 192.

⁷⁹⁷ ROCHA, Leduar de Assis. *Efemérides Médicas pernambucanas*. Séculos XVI, XVII, XVIII. Recife: Prefeitura Municipal, Dep. de Documentação e Cultura, 1956. SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 167.

⁷⁹⁸ LISBOA, Breno Almeida Vaz. *Uma das principais dos domínios de vossa majestade*. p. 261, 264-269.

⁷⁹⁹ Ibidem. p. 270.

obra gerava a necessidade de obtenção de mais créditos, e à cultura de ostentação.⁸⁰⁰ O endividamento não foi uma particularidade das capitanias açucareiras da América portuguesa, a exemplo dos grandes do reino.⁸⁰¹

A seguir, analisar-se-á outras formas de atuação dos membros da nobreza da terra para exercerem o poder local, por vezes, em seu próprio benefício: administração camarária, da provedoria da Fazenda Real, e dos postos militares.

3.3. Poder local e perpetuação do grupo

Os membros da nobreza da terra viabilizaram a sua perpetuação não somente por meio de distinções sociais, embora estas, como se demonstrou, também tivessem efeito prático. Alguns membros das famílias analisadas destacaram-se pelo exercício de ofícios prestigiosos, como governador e capitão-mor de capitania, muito relevantes para a administração das partes componentes do império. Entre 1619 e 1620, João Pais Barreto foi capitão-mor da capitania donatária de Pernambuco.⁸⁰² Em 1619, consta que Jerônimo Fragoso de Albuquerque (Albuquerque A.1.5), sobrinho do conquistador do Maranhão, Jerônimo de Albuquerque, foi capitão-mor do Grão-Pará, capitania do recém-criado Estado do Grão-Pará e Maranhão, de governo apartado e independente do Estado do Brasil.⁸⁰³ Entre 1638 e 1642, verificou-se que Jerônimo Cavalcanti Albuquerque (família Cavalcanti) foi governador de Cabo Verde.⁸⁰⁴

Historiadores como Maria de Fátima Gouvêa, Mafalda Soares da Cunha e Nuno Gonçalo Monteiro destacaram a circulação de membros da administração colonial no império

⁸⁰⁰ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. DIAS, Thiago Alves. *Monopólio Indireto*. p. 131-139. MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. As dívidas do açúcar na capitania de Pernambuco (século XVIII). In: SERRÃO, José V.; DIREITO, Bárbara, RODRIGUES, Eugénia; MIRANDA, Susana M. (Eds). *Property Rights, Land and Territory in the European Overseas Empires*. Lisboa: CEHC, ISCTE-IUL, 2014. Idem. As dívidas do Senhor Jácome Lumachi. Pernambuco e a Companhia Geral pombalina. *Topoi*, 12 (22), 2011. Idem. Eram os senhores de engenho caloteiros? reflexões sobre o crédito e os direitos de propriedade no mundo luso. Id. Falências mercantis e execuções de propriedade de terras: notas de pesquisa sobre Pernambuco. Século XVIII ao início do XIX. In: ALMEIDA, S. C. C.; SILVA, G. C. M. et al (Orgs.) *Políticas e estratégias administrativas no mundo Atlântico*. Recife: Ed. UFPE, 2012.

⁸⁰¹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O crepúsculo dos Grandes*. p. 372-376.

⁸⁰² L1GB. N° 111. Treslado do auto que mandou fazer o capitão-mor João Pais Barreto do porto que se descobriu no Cabo da Boa Esperança. 26 de abril de 1619. p. 337-338. N° 118. s/t. 14 de agosto de 1620, Cabo de Santo gostinho. p. 366-367.

⁸⁰³ L2GB. N° 88. Regimento para o capitão mor do Maranhão, Antônio de Albuquerque, e adjunto, o capitão Dioguo da Costa Machado. 1619. p. 130-136. L2GB. N° 89. Regimento para o capitão Bento Masiel Parente. 1619. p. 138-146. CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. *“Para aumento da conquista e bom governo dos moradores”*. O papel da Câmara de São Luiz na conquista, defesa e organização do território do Maranhão (1615-1668). Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2011. p. 81-82.

⁸⁰⁴ NP. Vol.1, p. 416. AHU, Cabo Verde. Cx. 2, doc. 134. 4 de maio de 1638, Santiago. AHU, Cabo Verde. Cx. 2, D. 147. 13 de janeiro de 1642.

português.⁸⁰⁵ No seiscentos, para além das origens sociais, os méritos e competências militares ainda tinham uma importante expressão, enquanto no setecentos o recrutamento para este tipo de posto restringiu-se à elite nobiliárquica da monarquia por meio da aristocratização dos critérios de recrutamento. Dessa forma, ao longo do século XVIII, os naturais da colônia apenas tinham expressão nas nomeações para as capitanias menores.⁸⁰⁶

Corroborar essa análise o fato de os demais cargos de governo exercidos pela nobreza da terra em estudo, mesmo com a contínua candidatura a cargos de governador em diferentes partes do império, concentrarem-se em capitanias do Estado do Brasil, na segunda metade do século XVII. João do Rego Barros foi capitão-mor da Paraíba entre os anos de 1663-1667.⁸⁰⁷ Antes disso, ele foi candidato ao cargo de governador de São Tomé, conforme consta em uma consulta do Conselho Ultramarino de 1659.⁸⁰⁸ Outro membro da nobreza da terra, João Soares Cavalcanti (família Cavalcanti), também foi candidato, sem sucesso, ao cargo de governador, desta vez do Maranhão, como consta em uma consulta de 1664.⁸⁰⁹ Anos depois, em 1677, o mesmo João Soares Cavalcanti foi candidato ao cargo de capitão-mor de Sergipe.⁸¹⁰ No final do século XVII, outro Cavalcanti, Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque Lacerda foi capitão-mor de Itamaracá.⁸¹¹ Bernardo Vieira de Melo foi capitão-mor do Rio Grande entre os anos de 1695-1701.⁸¹² Membros da família Rego Barros tentaram por três vezes a mercê desse ofício. Luiz do Rego Barros, irmão do comprador da propriedade de ofício da provedoria da Fazenda

⁸⁰⁵ CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português nos séculos XVII e XVIII. p. 191-252. GOUVÊA, Maria de Fátima. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. 2º ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 285-316. Id. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730. In: GOUVÊA, M.; FRAGOSO, J. (Orgs.). *Na Trama das Redes. Política e Negócios no Império Português. Séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 155-202.

⁸⁰⁶ CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português nos séculos XVII e XVIII. p. 224-226.

⁸⁰⁷ DH, 1930, 20(9), p. 455-458 (1662).

⁸⁰⁸ AHU, Códice 15, fls. 313-214. Agradeço à professora Mafalda Soares da Cunha por me disponibilizar os dados de sua pesquisa acerca das consultas do Conselho Ultramarino sobre a nomeação de cargos de governo.

⁸⁰⁹ AHU, Códice 16, fls. 113-114.

⁸¹⁰ AHU, Códice 17 (Livro 5 das Consultas Mistas), fls. 227-230v.

⁸¹¹ Arquivo Histórico Municipal de Cascais (AHMCS): Arquivos Familiares (AFML): Marqueses de Cascais (MCS). Cx. 76. Contas entre o capitão-mor Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque e Lacerda e o Marquês de Cascais, donatário da Capitania de Itamaracá. 1705. Balancete assinado por Zacarias de Brito Tavares. Apud VELEZ, Luciana de Carvalho Barbalho. *Donatários e administração colonial*. p. 330.

⁸¹² ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. A anexação da capitania do Rio Grande em 1701. p. 133-158. SILVA, Tyego Franklim da. *Na ribeira da discórdia*. p. 79-84.

Real de Pernambuco, foi candidato em 1675, e um descendente de seu irmão, Pedro Velho Barreto, foi candidato para a mercê do ofício, também sem sucesso, em 1754 e 1755.⁸¹³

Os capitães-mores das capitâneas, segundo Arthur Curvelo, recebiam ordenado e eram nomeados de acordo com os procedimentos de concurso no Conselho Ultramarino, com exceção dos capitães-mores de Itamaracá, que, depois do ano de 1692, passaram a ser providos conforme os candidatos apresentados pelo donatário daquela capitania.⁸¹⁴ A responsabilidade mais imediata desses capitães-mores está representada no governo das armas de cada capitania, sendo responsáveis pelo máximo comando militar e, conseqüentemente, pela realização das mostras aos efetivos armados de cada uma. No governo civil, tinham responsabilidades semelhantes às dos governadores, podendo receber e deferir petições, ainda que nem todos tivessem jurisdição para distribuir sesmarias ou prover ofícios, como é o caso dos de Itamaracá.⁸¹⁵ A relevância do ofício de capitão-mor de capitania certamente possibilitou aos membros da nobreza da terra que o exerceram maior interferência no governo, aumento do seu prestígio e, conseqüentemente, manutenção de sua rede social.

Todavia, como se analisará a seguir, os membros dessas famílias, uma vez que não foram frequentemente contemplados com os ofícios de governo no nível mais alto, buscaram participar diretamente da administração por meio do exercício de várias outras funções, mas, especialmente, nas Câmaras, na Fazenda Real, e nos postos militares, fossem das tropas de ordenança, pagas ou auxiliares.

3.3.1. A Câmaras

As Câmaras eram o corpo do governo municipal, pois, eram responsáveis pela administração e arrecadação financeira da vila. Gerenciavam o espaço urbano, incidindo sobre as medidas de higiene e abastecimento da população, organizavam festas e celebrações. As atribuições das Câmaras estavam também ligadas aos aspectos fiscais e econômicos, como a emissão de licenças, tributações, regulamentação de preços, cobrança de foros e até mesmo na arrematação de contratos de impostos. As Câmaras das Capitâneas do Norte foram instituídas

⁸¹³ AHU, Códice 17 (Livro 5 das Consultas Mistas), fls. 17-19v; Códice 26 (Livro 14 das Consultas Mistas), fls. 14v-16, 64-67v.

⁸¹⁴ CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. *Governar Pernambuco e as Capitâneas Anexas*. p. 199.

⁸¹⁵ Ibidem. p. 200. FONSECA, Marcos Arthur Viana da. *Sob a sombra dos governadores de Pernambuco? Jurisdição e administração dos capitães-mores da capitania do Rio Grande (1701- 1750)*. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018. p. 90.

em períodos e contextos diferenciados,⁸¹⁶ cujas datas aproximadas foram sintetizadas no quadro 31.

Quadro 31: As Câmaras das Capitanias do Norte

Capitania:	Cidade\Vila:	Ano:
Pernambuco	Olinda	1537
	Igarassu	1537
	Sirinhaém	1626
	Porto Calvo	1646
	Alagoas do Sul	Ant. 1654
	Penedo	Ant. 1654
	Recife	1709
Itamaracá	Nossa Senhora da Conceição	Ant. séc. XVII
	Goiana	1685
Paraíba	Filipeia de Nossa Senhora das Neves	1585
Rio Grande do Norte	Natal	1611
Ceará	Aquiraz	1699
	Fortaleza	1726
	Icó	1738
	Aracati	1748

Fonte: BARBALHO, Luciana de Carvalho. *Capitania de Itamaracá. Poder local e conflito: Goiana e Nossa Senhora da Conceição (1685-1742)*. Dissertação (Mestrado em História). João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2009. p. 13-14. BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. *A câmara de Natal e os homens de conhecida nobreza: Governança local na capitania do Rio Grande (1720-1759)*. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2017. p. 263. CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. *Governar Pernambuco e as Capitanias Anexas*. p. 184-187. Idem. *O senado da câmara de Alagoas do Sul*. p. 73-74. NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Viver à lei da nobreza*. p. 48-53. VELEZ, Luciana de Carvalho Barbalho. *Donatários e administração colonial: a capitania de Itamaracá e a Casa de Cascais (1692-1762)*. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2016. p. 66-67.

No século XVI existiram somente quatro Câmaras (Olinda, Igarassu, Nossa Senhora da Conceição e Filipeia de Nossa Senhora das Neves), número que cresceu de maneira tímida até finais do século XVII, quando se verificaram 11 Câmaras, chegando a 15 em meados do século XVIII, número bastante diminuto frente ao grande território em questão. Um notável aumento de Câmaras é verificado apenas após o Diretório dos Índios (1759), quando se ordenou a transformação dos aldeamentos jesuíticos, e depois das demais ordens religiosas, em vilas.⁸¹⁷

⁸¹⁶ No período de dominação da WIC, os neerlandeses se utilizaram das Câmaras preexistentes, bem como de outras povoações relevantes, para estabelecer a comunicação, as quais foram chamadas de *Escabinos*. Após a Restauração (1654), muitas dessas instituições retornaram, ou passaram, a funcionar na modalidade de Câmaras municipais. LUCIANI, Fernanda Trindade. *Municípios e escabinos: poder local e guerra de restauração no Brasil Holandês (1630-1654)*. São Paulo: Alameda, 2012. p. 150. VANDENTOL, Joris. *Lobbying in Company*. p. 71-74.

⁸¹⁷ ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios. Um projeto de “civilização” no Brasil do século XVIII*. Brasília: UnB, 1997. COUTO, José Jorge da Costa. *O colégio dos jesuítas do Recife e o destino de seu*

Essa moderação no estabelecimento de novas edilidades estava relacionada com o desinteresse das Câmaras existentes em não perder parte de suas jurisdições territoriais, que implicava na diminuição de ação tributária e fiscal.⁸¹⁸ Foi justamente a perda da jurisdição sobre territórios por parte de algumas Câmaras que degradingolaram intensos conflitos, a exemplo da Guerra dos Mascates (1710-1711), analisada no primeiro capítulo. A marca dessa cisão fez parte do discurso da população do litoral açucareiro ao longo de décadas. Exemplo disso foi uma das justificativas dos irmãos da Misericórdia de Olinda em 1746, por meio de carta de seu procurador, para tentarem anular a criação da Santa Casa de Misericórdia do Recife:

[...] da conservação desta nova Casa do Recife só se podem seguir desunião, parcialidades e perturbações entre esses dois povos, o que é muito para reear, pois a divisão das jurisdições foi causa das sublevações, e estragos que houve entre os mesmos povos, cujos efeitos ainda hoje estão padecendo, sem se extinguir o ódio [...].⁸¹⁹

As querelas entre Recife e Olinda não foram o único exemplo. Na capitania de Itamaracá, sucedeu uma querela entre as vilas Nossa Senhora da Conceição, a qual possuía Câmara desde antes do século XVII, e Goiana, cuja Câmara foi erigida em 1685. Ocorreu que Goiana, desde a dominação holandesa, passou a ser o espaço privilegiado por sua melhor localização e crescimento. Após a Restauração, e a criação da Câmara de Goiana, essas duas localidades, as quais passaram a se revezar enquanto “Câmara de Itamaracá”, disputaram o estatuto de “cabeça de capitania”, até o ano de 1742, quando Goiana ganhou definitivamente o título.⁸²⁰

Essas instituições, por todas as suas atribuições, pela influência na economia, e por servirem como canal de comunicação política com o Reino, com o governo-geral e com os

patrimônio (1759-1777). Dissertação (Mestrado em História moderna de Portugal). Lisboa: Universidade de Lisboa, 1990. p. 43-46. MEDEIROS, Ricardo Pinto de. Política indigenista do período pombalino e seus reflexos nas capitanias do Norte da América portuguesa. In: OLIVEIRA, João Pacheco de. (Org.). *A presença indígena no Nordeste*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011. LOPES, Fátima Martins. *Em nome da liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o diretório pombalino no século XVIII*. 2005. Tese (Doutorado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2005.

⁸¹⁸ CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. *Governar Pernambuco e as Capitanias Anexas*. p. 185. MAGALHÃES, Joaquim Romero. Reflexões sobre a estrutura municipal portuguesa e a sociedade colonial brasileira. *Revista de história econômica e social*. Lisboa, v. 16, 1985. p. 18.

⁸¹⁹ AHU, PA, PE. Cx. 65, doc. 5484 Apud ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro; BEZERRA, Janaína Santos. *Entre o sagrado e o profano*. p. 351.

⁸²⁰ BARBALHO, Luciana de Carvalho. *Capitania de Itamaracá*. p. 80-85, 118.

governadores, atraíram os membros de maior proeminência local, os “homens bons”.⁸²¹ No entanto, de forma geral, as Câmaras das Capitanias do Norte caracterizam-se por grande assimetria de poder, tendo em vista sua composição, mas também a sua ancestralidade, relevância de atribuições e tamanho jurisdicional. Infelizmente, são poucas as Câmaras das Capitanias do Norte das quais se preservaram até a atualidade as atas e livros de vereação, de forma que não é possível realizar um levantamento preciso da frequência de participação dos membros da nobreza da terra. Contudo, por meio do cruzamento de várias fontes, verificou-se que os membros da nobreza da terra foram eleitos muitas vezes em diferentes Câmaras.

A Câmara de Olinda, foi o principal polo de poder dos membros do grupo açucareiro, pela possibilidade de intervenção nesse setor, sobretudo, ao longo dos séculos XVI, XVII, e início do XVIII, como têm demonstrado algumas pesquisas.⁸²² Embora essa Câmara tenha, ao longo da primeira metade do século XVIII, perdido muitas de suas relevantes atribuições – contexto analisado no primeiro capítulo⁸²³ –, conseguiu ainda garantir temas de interesse do grupo que representava, como a promulgação da lei que proibiu as penhoras de engenhos e plantações de açúcar, em caso de dívidas pequenas – privilégio importante na gestão patrimonial da nobreza da terra –; e o direito de cobrar foro de toda sua jurisdição e ainda do território do Recife.⁸²⁴

Segundo as investigações de Breno Lisboa, os camarários de Olinda, durante o período que essa Câmara arrematou diversos contratos, foram alvos de desconfiança durante sucessivos governos, desde a década de 1670, mas, especialmente no mandato de Câmara Coutinho (1689-1690), marquês de Montebelo (1690-1693), e de Castro e Caldas (1707-1710).⁸²⁵ Esse último governador afirmou que a Câmara de Olinda fazia “despesas que lhe parece com pretextos menos verdadeiros, dispondo das ditas rendas como se fossem próprias do conselho”, motivo pelo qual apoiava a transferência dos contratos para a administração da

⁸²¹ Como assinalou Arthur Curvelo sobre a comunicação das Capitanias do Norte, internamente, e com a Coroa. Ver tabelas 16 e 17: Origem geográfica dos emissores mencionados nos pedidos de parecer do Conselho Ultramarino aos Governadores de Pernambuco (1650-1699 e 1703-1756). CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. *Governar Pernambuco e as Capitanias Anexas*. p. 298-299.

⁸²² LISBOA, Breno Almeida Vaz. *Uma das principais dos domínios de vossa majestade*. Idem. *Uma elite em crise*. MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. Idem. *Rubro veio*. p. 150-151.

⁸²³ Resumidamente, destaca-se: perda da jurisdição das freguesias Cabo, Ipojuca e Muribeca (1709); cancelamento da administração de diversos contratos para a Fazenda Real (1727); eliminação do direito de indicação de nomes para postos nas ordenanças (1742) e para a arbitragem no preço do açúcar no tempo das frotas (1752).

⁸²⁴ SOUZA, George Felix Cabral de. Patrimônio, territorialidade, jurisdição e conflito na América portuguesa. p. 83-88.

⁸²⁵ LISBOA, Breno Almeida Vaz. *Uma das principais dos domínios de vossa majestade*. p. 273-277.

Fazenda Real, como de fato sucedeu anos depois.⁸²⁶ Ainda segundo Breno Lisboa, essa Câmara não costumava, até a solicitação de Câmara Coutinho, em 1690, realizar relatório sobre suas finanças. Muitos de seus tesoureiros, mesmo quando intimados a tal, evitaram fazê-lo, sendo necessário o uso de força para tal.⁸²⁷

As irregularidades e desvios praticados pelos camarários de Olinda ficam patentes quando se aferiu que os valores dos contratos arrematados eram mais baixos que os de outras Câmaras, sendo que a expectativa era que fossem mais altos. Tal demonstrava que os membros dessa Câmara facilitavam a arrematação de contratos para determinados indivíduos.⁸²⁸ Nesse sentido, em meados de 1717, uma carta anônima denunciava ao rei uma série de esquemas de corrupção nas finanças de Pernambuco, desde a Alfandega – cujo juiz era João do Rego Barros, como se explanará no próximo tópico –, e na Câmara de Olinda, na qual os edis desviavam rendas. Acusava, especialmente, os vereadores Pedro Cavalcanti e José Camelo Pessoa, membros das famílias de mesmo sobrenome aqui analisadas, de conluio com os tesoureiro e escrivão da Câmara para desviarem grandes somas.⁸²⁹ Acerca da primeira família, o governador Castro e Caldas, em carta de 1710, relatou que a “irmandade dos Cavalcanti, e seus parciais, mandavam na governança da Câmara [de Olinda]”.⁸³⁰ Assim, observa-se que essa família estava consolidada naquela Câmara antes da Guerra dos Mascates, e assim continuou após o seu término.

Os camarários de Olinda, *grosso modo*, justificaram sua participação na edilidade pela atuação de seus ancestrais, ou da sua própria, na guerra contra os holandeses.⁸³¹ Dessa forma, a celebração da memória da guerra era importante para dar continuidade à ideia do nativismo pernambucano. Por tal motivo, realizavam todos os anos, em 27 de janeiro, desde antes de 1690, uma celebração pela Restauração de Pernambuco (1654). Segundo Kalina Silva, essa celebração, a qual era uma espécie de vitrine para a demonstração do *status* e prestígio social das autoridades perante o povo, a Coroa e entre seus pares, buscou reafirmar a lealdade dos vassallos ao rei e a identidade de nobreza da terra.⁸³² Nessa mesma perspectiva,

⁸²⁶ DH, Vol. 98, fl. 194-197 (12 de maio de 1713) Apud LISBOA, Breno Almeida Vaz. *Uma das principais dos domínios de vossa majestade*. p. 277-278.

⁸²⁷ LISBOA, Breno Almeida Vaz. *Uma das principais dos domínios de vossa majestade*. p. 259, 278-279.

⁸²⁸ *Ibidem*. p. 285-289.

⁸²⁹ *Ibidem*. p. 281.

⁸³⁰ AHU, n° 32, 28 de novembro de 1710 Apud MELO, Mário. *A guerra dos Mascates como afirmação nacionalista*. p. 95.

⁸³¹ MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio*. p. 105-151.

⁸³² Há ainda o registro de outras festas anuais organizadas pela Câmara de Olinda: São Sebastião, Corpus Christi e Anjo Custódio. SILVA, Kalina Vanderlei. *Festa e Memória da Elite Açucareira no Século XVII: a ação de*

em 1743, a Câmara de Igarassu solicitou autorização régia para realizar a mesma celebração a fim de “lembrar aos presentes, o que fizeram e obraram os nossos antepassados”.⁸³³

Os edis da Câmara de Olinda, em 1725, um dos quais era membro da família Carneiro da Cunha, solicitaram ao rei, para aumentar o prestígio da dita celebração, que marchassem os mestres de campo e capitães mores com seus terços, com direito à pólvora, e que comparecessem o governador de Pernambuco, ministros da justiça e seus demais oficiais atuantes na área de até duas léguas de distância de Olinda.⁸³⁴ A solicitação, a qual não se sabe se foi deferida, por englobar as áreas de até duas léguas de Olinda, o que incluía a vila do Recife e as freguesias açucareiras recém anexadas à sua jurisdição, possivelmente foi uma tentativa da nobreza da terra demonstrar aos seus inimigos da Guerra dos Mascates (1710-1711), grande parte camarários do Recife, que, ao marcharem ao lado do governador, mantinham a sua relevância social.

Há evidências da intensa participação dos conquistadores e restauradores também em outras Câmaras desde o século XVI, como em Nossa Senhora da Conceição, em Itamaracá, e de Filipeia de Nossa Senhora das Neves, na Paraíba.⁸³⁵ Na primeira, os Cavalcanti, lá assentados, proprietários de grande parte dos engenhos da Capitania, monopolizaram a Câmara juntamente com sua clientela.⁸³⁶ Contudo, muitas tensões ocorreram nessa Câmara, especialmente em 1692, momento em que a Coroa reintegrou Itamaracá na posse do marquês de Cascais. Nesse ano, dois levantes armados da população, os quais contaram com a participação de até 1.200 indivíduos, alarmaram o governador de Pernambuco, Montebelo.⁸³⁷

Segundo Evaldo Mello, os produtores de açúcar de Itamaracá, diante das alterações, teriam mantido-se retraídos, “consciente de que o poder donatário dar-lhe-ia rédeas mais soltas”.⁸³⁸ Porém, uma pesquisa recente tem destacado que a insatisfação da restituição da capitania para o donatário, por implicar em mais impostos e em algumas nomeações diretas de ofício, desagradou não apenas a população, mas também os oficiais da Câmara de Itamaracá, principalmente o juiz ordinário Jorge Cavalcanti de Albuquerque.⁸³⁹ Conforme denunciou o

graças pela restauração da Capitania de Pernambuco contra os holandeses. In: OLIVEIRA, Carla M. S.; MENEZES, Mozart V.; GONÇALVES, Regina C. (Orgs.). *Ensaios sobre a América Portuguesa*. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2009. p. 74-77.

⁸³³ AHU, PA, PE, Cx. 59, D. 5054. 1743, abril, 14, Igarassu.

⁸³⁴ AHU, PA, PE, Cx. 32, doc. 2950. 1725, agosto, 20, Olinda.

⁸³⁵ GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e Açúcares*. p. 88-100.

⁸³⁶ BARBALHO, Luciana de Carvalho. *Capitania de Itamaracá*. p. 60.

⁸³⁷ *Ibidem*. p. 24-27.

⁸³⁸ MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. p. 96.

⁸³⁹ VELEZ, Luciana de Carvalho Barbalho. *Donatários e administração colonial*. p. 98.

ouvidor da Paraíba, esses homens, mais o procurador do donatário, Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, teriam colaborado com a organização dos levantes.⁸⁴⁰ Acrescenta-se ainda o fato de Jerônimo e Jorge, serem membros da família Cavalcanti, tio e sobrinho respectivamente, o que possivelmente fomentou a colaboração. Outro ponto relevante que atesta a participação da nobreza da terra nos levantes é o fato de um dos procuradores eleitos pelos levantados no conturbado ano foi Gonçalo Novo de Lira, membro da família de senhores de engenho quinhentista de mesmo sobrenome.⁸⁴¹

Essa família esteve conectada a outras duas famílias analisadas nesta tese por meio de arranjos matrimoniais, como os Vieira de Melo.⁸⁴² Os descendentes de uma dessas uniões atuaram conjuntamente na vereança de Itamaracá no ano de 1728. Nesse ano, aferiu-se que os quatro camarários de Goiana eram os irmãos João Pacheco de Lira, Francisco Correia de Lira, José Vieira de Melo e Antônio Vieira de Melo, filhos de Paula Vieira de Melo e de Gonçalo Novo de Lira⁸⁴³ – embora a eleição simultânea de parentes de até quarto grau fosse proibida desde as *Ordenações Filipinas* (1603).⁸⁴⁴

Cabe relembrar que todas essas famílias apontadas atuaram conjuntamente em colaboração contra o Recife no contexto da Guerra dos Mascates. Os edis da Câmara de Itamaracá, os quais também possuíam postos militares, participaram ativamente dos levantes, sobretudo, no cerco da nova vila (1711). Participaram, especialmente os Cavalcanti, os quais também travaram intensos confrontos armados em Itamaracá pela disputa da Câmara local com comerciantes em ascensão lá sediados.⁸⁴⁵ Em resposta aos levantes dos Cavalcanti, organizou-se uma armada, conhecida por “homens do cipó”, ou “tundacumbes”, apelido de seu líder, Manuel Gonçalves, o qual chegaram a integrar cerca de 500 homens. Tal armada passou a ser institucionalizada para conter novas sedições da nobreza até 1714, ano no qual se prenderam os acusados pelos levantes. Entretanto, a armada, na prática, somente foi

⁸⁴⁰ AHU, PA, PE, Cx. 16, doc. 1580. 1692, agosto, 29, [Itamaracá]. AUC: CCA, Livro de Montebelo (1690-1693). N° 506, fl. 376. Carta de 16 de julho de 1692.

⁸⁴¹ VELEZ, Luciana de Carvalho Barbalho. *Donatários e administração colonial*. p. 98. NP. Vol.1, p. 400. BARRETO, Carlos Xavier Paes. *Os Primitivos Colonizadores Nordestinos e Seus Descendentes*. p. 132.

⁸⁴² Como se analisou no segundo capítulo. Ver Anexo V: Quadros genealógicos: j. Casamentos dos Carneiro da Cunha com os Novo de Lira; hh. Casamento dos Vieira de Melo com os Novos de Lira.

⁸⁴³ AHU, PA, PE, Cx. 37, doc. 3340. 1728, julho, 17, Lisboa Apud VELEZ, Luciana de Carvalho Barbalho. *Donatários e administração colonial*. p. 174. NP. Vol.1, p. 404.

⁸⁴⁴ Ordenações Filipinas, Liv. 1, Tit. 67: Em que modo se fará a eleição dos Juizes, Vereadores, Almotaces e outros Officiais (Cont.). Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/11p155.htm>. Acessado em agosto de 2019. Para o caso da Câmara da cidade de Natal, entre 1720 e 1759, verificou-se ao menos sete indivíduos que foram impedidos de assumirem ofícios por terem algum grau de parentesco com outro camarário. BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. *A câmara de Natal e os homens de conhecida nobreza*. p. 110.

⁸⁴⁵ BARBALHO, Luciana de Carvalho. *Capitania de Itamaracá*. p. 96-108.

dissolvida em meados da década de vinte do setecentos, devido a uma série de atritos e confrontos armados com os Cavalcanti e seus agregados, mas também com várias outras autoridades militares de Itamaracá que os homens do cipó desrespeitavam.⁸⁴⁶

Vale ressaltar que mesmo perante o caótico contexto, o qual culminou com a prisão e morte de muitos dos Cavalcanti e de membros de sua clientela, essa família continuou a atuar em Itamaracá. Prova disso foi a denúncia que fez, em 1754, o então juiz ordinário da Câmara daquela capitania, Rodrigo Guedes Alcoforado, acerca da alteração das listas do pelouro e de subornos praticados por Jerônimo de Albuquerque, ouvidor do donatário de Itamaracá, para eleger seus parentes no futuro triênio (1755-1757).⁸⁴⁷ Segundo Alcoforado, o ouvidor

acumulado com muitos parentes que naquela terra não entrara neles especialmente nos cargos de juizes-ordinários senão a maior parte dos ditos seus parentes, como seja um seu irmão, um seu primo, dois cunhados e outros contra-parentes [...]”⁸⁴⁸

Um dos homens ligados ao ouvidor, como apontou o denunciante, era o almoxarife da Fazenda Real, Manuel de Torres Bandeira, o qual “distribuía na Fazenda de Vossa Majestade mais de trezentos mil cruzados”, fazendo referência a um caso de corrupção que estava sendo apurado naquele ano. Esse, por sua vez, estava relacionado ao proprietário da provedoria da Fazenda de Pernambuco, um Rego Barros, como será analisado no tópico seguinte. Tal caso ilustra como, ainda em meados do século XVIII, a nobreza da terra operava por uma extensa rede de solidariedade viabilizada pelo exercício da administração. Os Camelo Pessoa, possivelmente, também colaboraram com o governo local dessa capitania, pois em meados do século XVIII, José Camelo Pessoa exerceu o ofício de ouvidor de Itamaracá.⁸⁴⁹

Os “desatinos tão antigos e continuados” denunciados foram punidos com a queima dos pelouros do futuro triênio e com nova eleição para aquele ano. Possivelmente, por essa desarticulação, a família Cavalcanti tenha buscado novos espaços de atuação, como a Câmara

⁸⁴⁶ BARBALHO, Nelson. *1710: Recife versus Olinda*. p. 417-422, 433-434. MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. p. 445, 463.

⁸⁴⁷ DH, 1951, 91 (3). p. 221-226 (Lisboa, 14 de outubro de 1755).

⁸⁴⁸ DH, 1951, 91 (3). p. 221 (Lisboa, 14 de outubro de 1755).

⁸⁴⁹ AHU, PA, PE, Cx. 70, doc. 5931. 1750, julho, 1, Goiana. AHU, PA, PB, Cx. 16, doc. 1302. 1751, fevereiro, 17, Lisboa.

de Natal, na segunda metade do século XVIII e início do XIX.⁸⁵⁰ Essa família, possivelmente, tentou atuar na capitania do Rio Grande no início do século XVIII, como sugere uma sesmaria que um de seus membros solicitou nesse período.⁸⁵¹ Todavia, apenas desenvolveu seu interesse pela Câmara mais de meio século depois, onde passaram a atuar na pecuária, como demonstram os próprios termos de vereação da Câmara do Natal.⁸⁵² As atuações multifacetadas dessa família ficam evidentes quando se observa que desde a década de 1740, a família, a qual atuava fortemente em Itamaracá, também participava de vereações da Câmara de Igarassu.⁸⁵³

A Câmara do Recife, embora tradicionalmente caracterizada como representativa apenas dos comerciantes reinóis radicados naquela praça, como demonstram as investigações de George Cabral de Souza, tinha um perfil heterogêneo. A pesquisa desse autor, a qual contou com extensa documentação camarária e prosopográfica, aferiu que a ideia de polarização entre os naturais da terra (senhores de engenho) e os reinóis (comerciantes), embora tenha sido importante para explicar em parte o processo histórico de fundação da Câmara do Recife, não é suficiente para compreender o funcionamento e a caracterização de sua vereança ao longo de sua fundação, em 1710, até 1822.⁸⁵⁴

De acordo com Souza, o perfil dos camarários de Recife foi heterogêneo desde seu início, quando se verifica um “acordo tácito entre os homens bons do Recife” para que dos quatro oficiais existentes, dois fossem reinóis e dois naturais da terra. Nas décadas de 1720 e 1730 houve um maior predomínio de camarários reinóis, mas tal relação se estabeleceu em equilíbrio nas décadas de 1740-1750, sendo observado em sequência, a partir de 1760, um predomínio dos “naturais da terra”, até a Independência, em 1822.⁸⁵⁵ Acerca da ocupação dessa edilidade entre 1710 e 1822, Souza verificou que se tratavam, principalmente, de comerciantes (43,6%), titulares de ofícios, cargos e contratos (15%), e senhores de engenho e

⁸⁵⁰ João Cavalcanti Bezerra foi almotacé (1768, 1771, 1774 e 1783), vereador (1770-1773, 1781, 1789), e juiz ordinário (1782); Antônio Bezerra Cavalcanti foi vereador (1787); Leonardo Bezerra Cavalcanti foi juiz ordinário do Julgado do Açú (1786 e 1787) e vereador (1813-1814). IHGRN, LTVSCN, Cx. 1, Liv. 1766-1781, fls. 67v-68, 89-89v, 107, 124-126v, 148v-149; Liv. 1781-1784, fls. 11v-12, 49-49v; Cx. 2, Liv. 1784-1803, fls. 41v-42, 62v-63v; Cx. 3, Liv. 1803-1815, fl. 179, 184v-185.

⁸⁵¹ Plataforma SILB: Código: RN 0908.

⁸⁵² IHGRN, LTVSCN, Cx. 2, Liv. 1784-1803, fls. 8v-9.

⁸⁵³ Cosme Bezerra Cavalcanti (1743); Francisco Xavier Cavalcanti (1744); Estevão Lacerda Cavalcanti (1747). AHU, PA, PE. Cx. 58, doc. 5018. 1743, fevereiro, 22, Igarassu. AHU, PA, PE. Cx. 61, doc. 5192. 1744, outubro, 5, [Igarassu]. AHU, PA, PE. Cx. 65, doc. 5554. 1747, maio, 20, Igarassu.

⁸⁵⁴ SOUZA, George Felix Cabral de. *Elites e exercício de poder no Brasil colonial*. A câmara Municipal do Recife, 1710-1822. Recife: Editora UFPE, 2015. p. 179.

⁸⁵⁵ *Ibidem*. p. 183-185.

lavradores de cana-de-açúcar (10%). Também foram eleitos médicos, professores, advogados, militares, donos de gado e fabricantes de curtume, entre outras ocupações, o que aponta que essa Câmara não era de todo monopolizada por comerciantes.⁸⁵⁶

Como se analisou no primeiro capítulo, vários membros das famílias da nobreza da terra foram eleitos na Câmara do Recife. Os Pais Barreto e os Albuquerque A.2.3 integraram essa edilidade desde seu início. Verificou-se a eleição de seis membros da família Pais Barreto entre 1718 e 1757, tendo cada um exercido um único mandato, e anteriormente, aferiu-se ainda a eleição de um agregado por arranjo matrimonial: João de Sousa (1715).⁸⁵⁷ Da família Albuquerque A.2.3 foram eleitos quatro membros entre 1717 e 1774, os quais exerceram vários mandatos, especialmente no período de vigência da Companhia do Comércio, como se analisou no primeiro capítulo.⁸⁵⁸ Ademais, essa família teve ao menos dois sogros eleitos na mesma Câmara: Basílio Rodrigues Seixas (1734-9) e José de Sousa Couceiro (1745).

Cabe lembrar que o envolvimento dessas duas famílias com os comerciantes nas querelas da Guerras dos Mascates está relacionado à perda da jurisdição de Olinda sobre as freguesias açucareiras do Cabo, Ipojuca e Muribeca, onde essas famílias possuíam suas propriedades. O interesse individual pela possibilidade de serem eleitos na Câmara que passou a ser responsável pela jurisdição do território onde estavam assentados foi maior do que o interesse do grupo. Exemplo disso foi que no ano de 1710, Afonso de Albuquerque e Melo (A.2.3) era vereador da Câmara de Olinda, e em 1719 foi eleito no Recife.⁸⁵⁹ Outro exemplo interessante foi em 1726, quando Felipe Pais Barreto, capitão-mor do Cabo, solicitou, sem sucesso, ao rei para que se elevasse o Cabo, incluindo os termos de Ipojuca e Muribeca, ao estatuto de vila, possivelmente almejando a criação de uma nova Câmara onde ele e sua clientela poderiam estabelecer-se sem a intromissão dos homens de negócio do Recife.⁸⁶⁰

Outras famílias da nobreza da terra passaram a integrar essa Câmara somente na segunda metade do setecentos. Verificou-se que os Albuquerque A.1.5 foram eleitos duas vezes em 1757 e 1761, além de alguns de seus agregados parentais, como Luís Xavier

⁸⁵⁶ Ibidem, p. 286-287.

⁸⁵⁷ João Pais Barreto e Melo (1718); Felipe Pais Barreto (1728); João Pais Barreto (1733); José Rodrigues Castro (1743); João Marinho Falcão (1744); Francisco Xavier Pais de Melo (1757). SOUZA, George Felix Cabral de. *Elites e exercício de poder no Brasil colonial*. Apêndice II: Oficiais municipais do Recife (1710-1822). p. 786-795.

⁸⁵⁸ Cristóvão de Albuquerque e Melo (1717); Afonso de Albuquerque e Melo (1719); Afonso de Albuquerque e Melo (1760, 1765, 1773, 1779); André de Albuquerque e Melo (1764, 1769, 1774). Ibidem. p. 786-795.

⁸⁵⁹ BMP. Tractado da capitania de Pernambuco [...] (1712). Fl. 37v.

⁸⁶⁰ AHU, PA, PE, Cx. 34, doc. 3159. 1726, setembro, 19, Cabo [de Santo Agostinho].

Bernardo (1748) e João Rodrigues Colaço (1754, 1755).⁸⁶¹ Essa concentração de vereações entre as décadas de 1750 e 1770, sobretudo os dois ramos dos Albuquerque aqui analisados, está relacionada com a indicação de homens para a arbitragem do preço do açúcar, realizada pelo consórcio dessa Câmara com a Mesa de Inspeção, criada em 1751, tema analisado do primeiro capítulo. Essa maior procura por parte dos produtores de açúcar em participar dessa edilidade, para garantir sua participação na arbitragem provocou, durante o mesmo período uma diminuição dos comerciantes nessa Câmara.⁸⁶² Ainda na década de 1750, essa edilidade, devido à participação mais assídua da nobreza da terra, solicitou ao rei que o provimento dos postos militares, ofícios de Justiça, Fazenda e benefícios eclesiásticos, recaíssem aos naturais da terra, discurso comum da Câmara de Olinda.⁸⁶³ Nas últimas décadas do setecentos, observa-se ainda o ingresso de membros das famílias Carneiro da Cunha e Rego Barros na Câmara do Recife.⁸⁶⁴

As outras Câmaras de Pernambuco também abrigaram a elite açucareira. Exemplo disso são os requerimentos favoráveis a esse grupo, como as reclamações dos edis de Igarassu sobre os excessos de jurisdição cometidos pela ouvidoria Geral da capitania de Pernambuco ao executar as dívidas dos senhores de engenhos daquela vila, e ainda sobre os prejuízos que os lavradores e senhores de engenho tinham com a irregularidade do sistema de frotas para o embarque do açúcar.⁸⁶⁵ Ademais, comprova-se a participação da nobreza da terra nessa Câmara pela atuação de membros das famílias Vieira de Melo,⁸⁶⁶ Camelo Pessoa,⁸⁶⁷ Carneiro da Cunha, como se explanará adiante, além da já mencionada família Cavalcanti.

A Câmara de Alagoas do Sul, no mesmo sentido, solicitou que os lavradores de cana-de-açúcar não fossem penhorados por dívidas, como já havia sido concedido aos senhores de

⁸⁶¹ Fragoso de Albuquerque (1757); Gonçalo Francisco Xavier Cavalcanti (1761). SOUZA, George Felix Cabral de. *Elites e exercício de poder no Brasil colonial*. Apêndice II: Oficiais municipais do Recife (1710-1822). p. 786-795.

⁸⁶² SOUZA, George Felix Cabral de. *Elites e exercício de poder no Brasil colonial*. p. 287.

⁸⁶³ AHU, PA, PE, Cx. 72, doc. 6018. 1751, abril, 11, Recife.

⁸⁶⁴ Carneiro da Cunha: João Carneiro da Cunha (1782, 1805); Francisco Xavier Carneiro da Cunha (1787); e ainda o agregado Roque Antunes Correia (1748). Rego Barros: Francisco do Rego Barros (1783, 1805); João do Rego Barros (1796). SOUZA, George Felix Cabral de. *Elites e exercício de poder no Brasil colonial*. Apêndice II: Oficiais municipais do Recife (1710-1822). p. 786-795.

⁸⁶⁵ AHU, PA, PE, Cx. 81, doc. 6702. 1756, maio, 4, Igarassu. AHU, PA, PE, Cx. 90, doc. 7257. 1759, março, 24, Igarassu.

⁸⁶⁶ João Leitão de Melo foi vereador em 1720; Cristóvão Vieira de Melo foi vereador em 1744; e Antônio Costa Leitão Arnosso foi vereador em 1755. AHU, PA, PE, Cx. 29, doc. 2586. 1720, abril, 20, Igarassu. AHU, PA, PE, Cx. 61, doc. 5192. 1744, outubro, 5, [Igarassu]. AHU, PA, PE, Cx. 78, doc. 6532. 1755, maio, 5, Igarassu.

⁸⁶⁷ José Camelo Pessoa e seu irmão, João Ribeiro Pessoa, foram vereadores em 1746; Antônio Francisco Camelo foi vereador em 1767. AHU, PA, PE, Cx. 104, doc. 8099. 1767, maio, 27, Igarassu. AHU, PA, PE, Cx. 63, doc. 5376. 1746, abril, 27, Igarassu.

engenho.⁸⁶⁸ Verificou-se nessa Câmara a atuação de um membro da família Albuquerque A.2.3, Francisco de Albuquerque e Melo, como escrivão e ainda de juiz dos órfãos, entre 1708 e 1717.⁸⁶⁹ Uma pesquisa aprofundada sobre essa Câmara sugere que a composição das Câmaras periféricas das Capitanias do Norte também incluía indivíduos que atuavam em atividades econômicas diversificadas, como lavradores de tabaco e criadores de gado.⁸⁷⁰ Certamente também havia muitos homens relacionados à pecuária na Câmara de Igarassu, pois esta foi responsável pelo contrato das carnes, o qual parece ter sido uma de suas rendas mais altas.⁸⁷¹ A Câmara entrou em atrito até mesmo com a vila de Goiana, Itamaracá, devido a sua proximidade.⁸⁷²

Essa realidade parece ter sido patente nas capitanias do extremo Norte e no sertão, onde a atividade açucareira era quase inexistente até finais do século XVIII – somente o Rio Grande do Norte possuía engenhos, entretanto, em número diminuto.⁸⁷³ Na Câmara de Natal, capitania do Rio Grande do Norte, e Santa Cruz do Aracati, capitania do Ceará, os homens bons, estavam relacionados, especialmente, com a pecuária, voltados à produção e comercialização de carnes secas e couros.⁸⁷⁴

No entanto, nem por tal razão tais espaços deixaram de abrigar a elite açucareira ou os descendentes desta. Verificou-se, na Câmara do Natal, que um membro dos Albuquerque A.1.5, Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque, foi eleito almotacé pelos edis dessa Câmara, em

⁸⁶⁸ AHU, PA, PE. Cx. 44, doc. 4004. 1733, junho, 20, Pernambuco.

⁸⁶⁹ DH, 1940, 49(3). p. 92-94 (25 de agosto de 1708); DH, 1940, 50(3). p. 33-34 (22 de maio de 1713), DH, 1941, 51(3). p. 167-168 (29 de agosto de 1715); DH, 1941, 52(4). p. 371-372 (9 de dezembro de 1717). Cabia a um juiz dos órfãos o cuidado com o cadastro, fiscalização da administração dos bens pelos tutores dos órfãos, organização de inventários e o julgamento dos feitos cíveis em que órfãos tomassem parte. HESPANHA, Antônio Manuel. *As vésperas do Leviathan*. p. 180.

⁸⁷⁰ CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. *O senado da câmara de Alagoas do Sul*. p. 97.

⁸⁷¹ AHU, PA, PE. Cx. 32, D. 2915. 1725, agosto, 15, Igarassu. AHU, PA, PE. Cx. 76, D. 6339. 1754, maio, 6, Igarassu. AHU, PA, PE. Cx. 78, D. 6532. 1755, maio, 5, Igarassu.

⁸⁷² AHU, PA, PE. Cx. 39, D. 3490. 1729, julho, 18, Igarassu.

⁸⁷³ Antes da invasão holandesa existia na capitania apenas dois engenhos: Potengi, também chamado de Utinga; e o Cunhaú. Depois de mais de um século, o número de engenhos do Rio Grande do Norte permaneceu o mesmo, como se observou em uma lista elaborada pela Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba em 1761, no início de sua organização. Nessa mesma lista não se registraram os nomes dos engenhos, mas destacaram que um se encontrava de “fogo morto”, isto é, inativo. O número de engenhos apenas aumentou durante a vigência da mesma Companhia, a qual registrou, entre 1761 e 1777, a criação de cinco engenhos na capitania – incluindo o engenho Ferreiro Torto. É sabido que a localidade Ferreiro Torto é mencionada como arraial desde as primeiras décadas do século XVIII, no contexto da Guerra dos Bárbaros. Contudo, não há provas contundentes, como considerou os memorialistas, e assim reproduziram alguns historiadores, que o Ferreiro Torto já nesse período era um engenho inativo, tão pouco se pode afirmar que se tratava do mesmo engenho Potengi, fundado no início do século XVII, na mesma ribeira do Potengi. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 169. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26; doc. 11, fls. 26-30. IHGRN, LCPSCN, n° 7, fls. 17-17v [1721].

⁸⁷⁴ BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. *A câmara de Natal e os homens de conhecida nobreza*. p. 56, 69-70. NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Viver à lei da nobreza*. p. 133-134.

1681, bem como foi posteriormente, vereador e juiz ordinário da mesma, entre os anos de 1682 e 1687.⁸⁷⁵ Jerônimo casou no Rio Grande, um ano antes de sua primeira eleição, em 1680, com uma filha de Roque Castro Rocha.⁸⁷⁶ Essa família, também natural de Pernambuco, passou a atuar no Rio Grande do Norte no mesmo período, por meio do exercício de postos militares e eleições camarárias, tendo consolidado-se nessa Câmara nas primeiras décadas do século XVIII.⁸⁷⁷ Também se verificou que João Carneiro da Cunha, membro da família de igual sobrenome, foi juiz ordinário no ano de 1718.⁸⁷⁸

Ademais, verificou-se ainda nessa Câmara, a participação de Domingos da Silveira, o qual atuou como procurador (1711-1712), vereador (1717) e juiz ordinário (1727).⁸⁷⁹ Acredita-se na possibilidade que ele seja neto de Francisco do Rego Barros, o qual comprou a propriedade do ofício da provedoria da Fazenda de Pernambuco em 1675, como se analisará no próximo tópico. Domingos da Silveira Rego, foi fidalgo da Casa Real e cavaleiro da Ordem de Cristo,⁸⁸⁰ e se for o mesmo “homem bom” da Câmara do Natal, também foi provedor da Fazenda Real do Rio Grande do Norte entre os anos de 1727 e 1734, o que evidenciaria o interesse dessa família na administração da Fazenda.⁸⁸¹ Acredita-se que Domingos se tenha estabelecido naquela capitania no início do setecentos, arrematando contratos (1702) e solicitando sesmaria (1711).⁸⁸²

Tal trajetória parece ter sido relativamente comum, quando verificamos a participação de outros membros de famílias da nobreza da terra na mesma Câmara em períodos aproximados.⁸⁸³ O ingresso de indivíduos oriundos de outras localidades nessa Câmara, desde sua reabertura após o domínio holandês, 1662, até o início do século XVIII, como explicou Carmen Alveal, estava relacionado aos dois fatores conectados: no auxílio

⁸⁷⁵ IHGRN, LTVSCN, Cx.3, 1674-1698, Fls. 39v-74 [1681-1687].

⁸⁷⁶ NP. Vol.2, p. 430; vol.1, p.357. IAHGP, Livro do Major. Nº 28, fl. 12.

⁸⁷⁷ BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. *A câmara de Natal e os homens de conhecida nobreza*. p. 62, 172.

⁸⁷⁸ IHGRN, LTVSCN, Cx.1, Liv. 1709-1721, Fls. 117-119 [1718].

⁸⁷⁹ IHGRN, LTVSCN, Cx.1, Liv. 1709-1721, fls. 34-60, 110 [1711-1717]; Liv. 1721-1735, Fl. 67 [1727].

⁸⁸⁰ ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 7, fl.124 [1692]. ANTT: MCO, HOC, Letra D, mç. 11, nº 14 [1697].

⁸⁸¹ AHU, PA, RN. Cx. 2, doc. 131. [ant. 1727, Outubro, 8]. AHU, PA, RN. Cx. 3, doc. 199. 1734, Outubro, 3, Natal.

⁸⁸² BARBOSA, Lívia Brenda da Silva. *Das ribeiras o tesouro, da receita o sustento: a administração da Provedoria da Fazenda Real do Rio Grande (1606-1723)*. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2017. p. 153-156.

⁸⁸³ Como por exemplo a eleição de João Guedes Alcoforado para juiz ordinário e almotacé entre 1723 e 1724. Ele era moço fidalgo, descendente de restauradores assentados em Itamaracá, senhores de engenho e também atuantes na ouvidoria dessa capitania. IHGRN, LTVSCN, Cx.1, Liv. 1721-1735, fls. 22v-39. ANTT: MCO, HOC, Letra I e J, mç. 76, nº 17 [1721]. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 15, f.323v [1703]. AHU, PA, PE, Cx. 2, doc. 152. 1635, janeiro, 24, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 43, doc. 3871. 1732, abril, 28, Itamaracá. AHU, PA, PE, Cx. 26, doc. 2368. 1713, outubro, 13, Itamaracá.

militar que os restauradores passaram a prestar na capitania, sobretudo, no combate aos indígenas do sertão, na chamada Guerra dos Bárbaros (1687-1720),⁸⁸⁴ pela qual receberam patentes militares e sesmarias. Ainda segundo essa autora, essa ocupação poderia ser explicada como uma estratégia dos indivíduos que tiveram dificuldade de se inserir em espaços de poder semelhantes, como a Câmara de Olinda ou de Filipeia, devido à maior concentração de homens de “maior qualidade”. Assim, a nobreza da terra que ingressava na Câmara do Natal buscava melhorar sua lista de serviços e experiência.⁸⁸⁵

Essa certa facilidade com que os indivíduos eram eleitos nessa Câmara na segunda metade do século XVII e primeiras décadas do XVIII era possível pelo fato de naquela localidade ainda não haver uma elite bem consolidada, o que passou a ocorrer somente após a Guerra dos Bárbaros. Bruno Barbosa observou que durante a segunda metade do século XVII, apenas 20% dos edis exerceram mais de uma vez os principais postos camarários, ao passo que entre 1720 e 1759, esse número cresceu para 50%.⁸⁸⁶ Destacaram-se, na Câmara do Natal, nesse último período, dois ramos da família Albuquerque, os quais não foram contemplados nesta tese: A.1.1, descendência de Manuel de Albuquerque com Maria de Melo; e A.1.3, descendência de Jerônimo de Albuquerque Maranhão com Catarina Feijó.⁸⁸⁷

A consolidação dessa família, entre outras, e de sua clientela na Câmara de Natal não impediu que indivíduos de outras capitanias continuassem a participar da mesma.⁸⁸⁸ Barbosa averiguou que dos 43 camarários verificados entre 1720 e 1759, 20 eram de origem local, e dos demais 23, 11 eram naturais de outras capitanias (Pernambuco, Paraíba e Bahia), e 12 eram de origem reinol e de ilhas do Atlântico.⁸⁸⁹ Nesse sentido, podemos inferir que, após a consolidação dos Albuquerque na Câmara do Natal, o ingresso de outros indivíduos

⁸⁸⁴ A Guerra dos Bárbaros, na capitania do Rio Grande, também ficou conhecida como Guerra do Assú, nome do lugar onde os conflitos ocorreram com maior gravidade. PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros*. São Paulo: Editora Huicitec, 2002. p. 13.

⁸⁸⁵ ALVEL, Carmen. Os desafios da governança e as relações de poder na Capitania do Rio Grande na segunda metade do século XVII. In: MACEDO, Hélder Alexandre Medeiros de; SANTOS, Rosenilson da Silva (Orgs). *Capitania do Rio Grande: histórias e colonização na América Portuguesa*. João Pessoa: Ideia; Natal: Edufrn, 2013. p. 41-43.

⁸⁸⁶ BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. *A câmara de Natal e os homens de conhecida nobreza*. p. 57.

⁸⁸⁷ O número da população desses dois ramos pode ser visualizado no quadro 07: Descendência de Jerônimo de Albuquerque: “o Adão pernambucano”, no segundo capítulo. Os camarários verificados são: A.1.1: Luiz Soares de Albuquerque, Pedro de Albuquerque, Manuel de Melo Albuquerque e Caetano de Melo e Albuquerque; A.1.3: Afonso de Albuquerque Maranhão, Luiz de Albuquerque Maranhão e Gaspar de Albuquerque Maranhão. Ver sobre a atuação desses indivíduos em: BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. *A câmara de Natal e os homens de conhecida nobreza*. p. 97, 100-102.

⁸⁸⁸ Os Albuquerque Maranhão continuaram como uma das famílias mais influentes na política e na economia local até o início do século XX. SPINELLI, José Antônio. *Coronéis e Oligarquias no Rio Grande do Norte (primeira República)*. Natal: EDUFRN, 2010.

⁸⁸⁹ BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. *A câmara de Natal e os homens de conhecida nobreza*. p. 77.

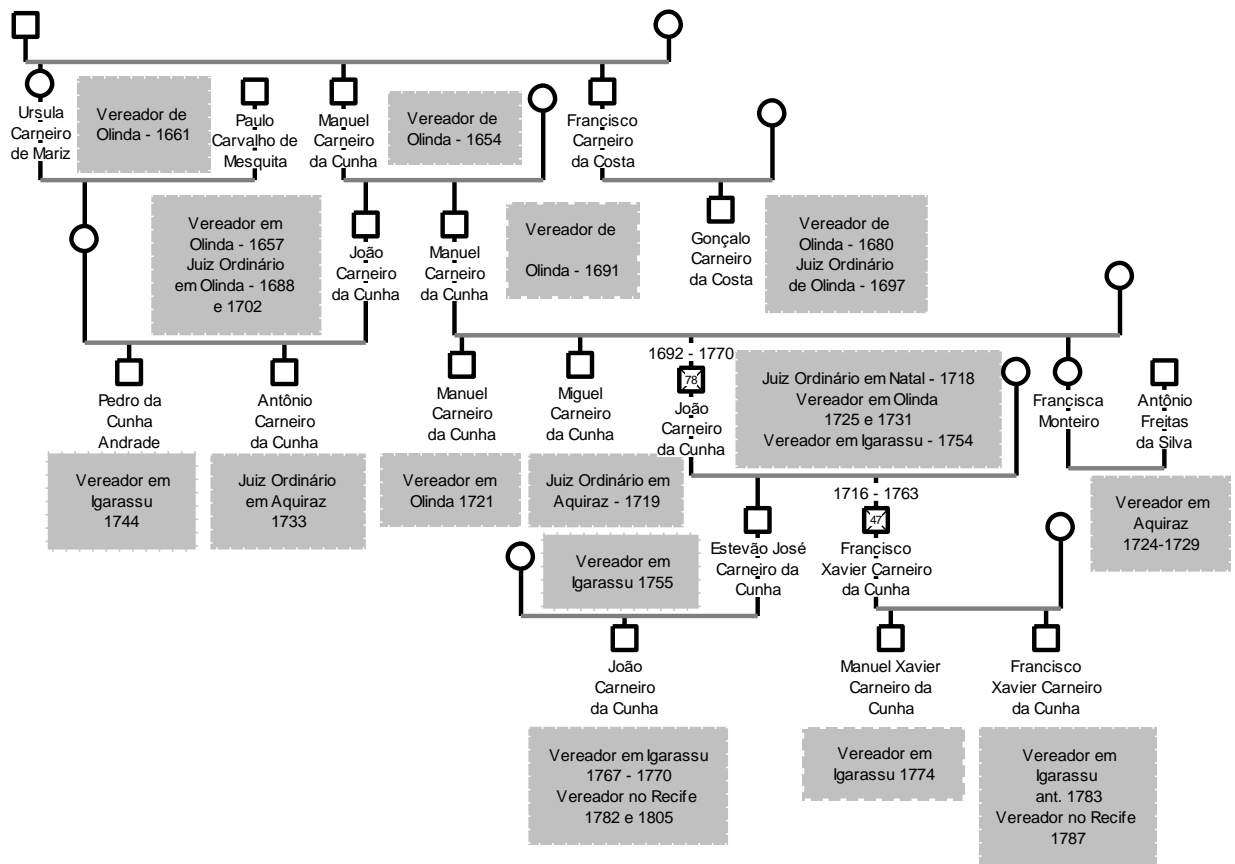
próximos, como os membros da família Bezerra Cavalcanti, ramo dos Cavalcanti, foi viabilizado, como já mencionado.

Chama-se a atenção que a participação dos membros da nobreza da terra em Câmaras periféricas revela a preocupação em expandir as atuações sociais e econômicas das famílias, pela possibilidade de interferir em negócios de seus interesses, especialmente na pecuária, e consequentemente, para a ampliação de sua rede. Ademais, observa-se que a opção de ampliar as atuações das famílias para outras capitâneas também estava restringida pelo número de filhos e agregados disponíveis, pois, uma vez que ingressavam em universidades ou instituições religiosas, dificilmente poderiam dirigir-se a outros espaços para solicitar sesmarias, arrematar contratos, estabelecer relações, para então serem eleitos em Câmaras.

Soma-se a isso, o impedimento de parentes de até quarto grau tomarem posse simultaneamente em uma mesma Câmara, como se evidenciou. Assim, os membros de uma mesma família, a princípio, não poderiam atuar conjuntamente em uma mesma Câmara. Esse parece ter sido mais um motivo para os jovens membros das famílias da nobreza da terra buscarem novos espaços para angariar experiência no exercício do poder.

Os membros da família Carneiro da Cunha intercalavam os ofícios camarários de Olinda, Igarassu, Aquiraz, Natal, e Recife, tendo em consideração a idade de seus membros e os negócios a serem administrados pela família, como se pode observar no quadro 32. A família, ao longo de cinco gerações, revezou os cargos camarários entre os irmãos, sobrinhos, tios e cunhados, como fizeram na Câmara de Olinda os irmãos Manuel (1654) e João Carneiro da Cunha (1657, 1688 e 1702), juntamente com seu cunhado, Paulo Carvalho de Mesquita (1661), casado com Úrsula Carneiro Mariz. Depois, o referido João passou a revezar o ofício com seu irmão Manuel Carneiro da Cunha (1691) e seu sobrinho Gonçalo Carneiro da Costa (1680 e 1697). Em sequência, nas primeiras décadas do século XVIII, foram os filhos desses homens que passaram a ser eleitos nas Câmaras de Igarassu, Aquiraz e Natal.

Quadro 32: Modelo de rotatividade de cargos camarários pelos Carneiro da Cunha nas Câmaras de Olinda, Igarassu, Aquiraz, Natal e Recife (1654-1805):



Fonte: AHU, PA, CE, Cx. 2, doc. 115. 1730, Agosto, 2, Aquiraz; doc. 142. 1733, Maio, 1, Aquiraz. AHU, PA, PE, Cx. 32, doc. 2950. 1725, agosto, 20, Olinda. AHU, PA, PE. Cx. 61, doc. 5192. 1744, outubro, 5, [Igarassu]. AHU, PA, PE. Cx. 76, doc. 6350. 1754, maio, 12, Igarassu. AHU, PA, PE. Cx. 78, doc. 6532. 1755, maio, 5, Igarassu. AHU, PA, PE. Cx. 117, doc. 8939. 1774, outubro, 4, Igarassu. AHU, PA, PE. Cx. 104, doc. 8099. 1767, maio, 27, Igarassu. AHU, PA, PE. Cx. 108, doc. 8380. 1770, março, 24, Igarassu. APECE, CMA, Livro 18 (1721-1726), fl 28; Livro 19 (1726-1735), s/f. ANTT: CR, CN, PJN, mç. 19, doc. 9 [1783]. Fls. 8v. IHGRN, LTVSCN, Cx.1, Liv. 1709-1721, fls. 117-119 [1718]. NP. Vol.1, p. 197-203. SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 329.

A família, assim, privilegiava o filho ou o sobrinho mais velho para dar continuidade aos ofícios camarários desempenhados pelo pai ou tio em Olinda. Foi o filho homônimo e primogênito de Manuel Carneiro da Cunha, que deu continuidade à vereança em Olinda no início do setecentos, o qual também passou a ser o administrador do engenho da família, o Brumbrum, localizado próximo dessa Câmara, na freguesia da Várzea.

Os demais filhos foram incumbidos de administrar as sesmarias do pai, sendo o segundo mais velho, Miguel Carneiro da Cunha, o responsável pelo espaço onde se

concentravam o maior número de sesmarias da família, na capitania do Ceará.⁸⁹⁰ O filho mais novo foi destinado ao Rio Grande do Norte, onde o pai tinha duas sesmarias.⁸⁹¹ Foi uma estratégia desses membros averiguar o funcionamento da economia local, e buscar ingressar na Câmara para melhor intervir nos negócios. Miguel Carneiro da Cunha foi juiz ordinário na Câmara de Aquiraz em 1719,⁸⁹² capitania onde atuou na pecuária e ainda se envolveu em querelas locais.⁸⁹³ Para além, Miguel teve um cunhado, Antônio Freitas da Silva, e um primo, Antônio Carneiro da Cunha, camarários na vila de Aquiraz em 1729 e 1733.

João Carneiro da Cunha foi eleito na Câmara do Natal (1718), poucos anos depois foi eleito vereador da Câmara de Olinda (1725 e 1731), mas, somente depois que seu irmão mais velho exerceu um mandato (1721). João, posteriormente, por ter estabelecido um relevante patrimônio em Igarassu, os quais ele usou para instituir um vínculo em 1749, passou a ser vereador em Igarassu em 1754, bem como muitos de seus descendentes, como seu filho Estevão José Carneiro da Cunha (1755), e seus netos João Carneiro da Cunha (1767-1770) e Manuel Xavier Carneiro da Cunha (1774). Ademais, nas últimas décadas do século XVIII, observou-se ainda o revezamento dos ofícios camarários no Recife, por meio do dito João Carneiro da Cunha (1782 e 1805) e seu primo Francisco Xavier Carneiro da Cunha (1787).

Esses revezamentos, possivelmente, fruto do impedimento da eleição de parentes em simultâneo, devem ter gerado uma forte união dos membros dessa família e de seus agregados parentais, especialmente dos cunhados, pois, quando eleitos deveriam representar os interesses de todo o grupo. Ademais, o esquema de revezamento parece ter sido bastante útil tendo em vista que esses indivíduos, não rara às vezes, como se demonstrará adiante, assumiram, postos militares, e ainda eram responsáveis pela gerência de engenhos, o que demandava intenso trabalho ao longo de muitos meses – embora a força motriz dessa atividade fosse sempre fruto das pessoas escravizadas –, entre outros tipos de propriedade.

Adianta-se ainda que as freguesias e/ou capitanias onde os membros da nobreza da terra exerceram ofícios camarários frequentemente foram as mesmas onde detiveram patentes militares e bens imóveis. Dessa maneira, acredita-se que o exercício de poder de diferentes naturezas sobre o mesmo espaço garantiu a perpetuação social das famílias em análise.

⁸⁹⁰ Tratam-se de oito sesmarias solicitadas entre 1703 e 1708. Plataforma SILB: Códigos: CE 0079; CE 0250; CE 0213; CE 0245; CE 0247; CE 0261; CE 0301 e CE 0309. Miguel Carneiro da Cunha, em 1719 e em 1731, solicitou para si mais duas sesmarais. Plataforma SILB: Códigos: CE 0429; CE 1005.

⁸⁹¹ Solicitadas em 1712, na ribeira do Ceará-Mirim. Plataforma SILB: Códigos: RN 0333; RN 0334. João Carneiro da Cunha, em 1737, solicitou para si mais uma sesmarais. Plataforma SILB: Código: RN 0455.

⁸⁹² MELLO, Antônio Joaquim de. *Biografias de Alguns poetas, e homens ilustres da província de Pernambuco*. Tomo II. Recife: Typographia Universal, 1858. p. 210.

⁸⁹³ AHU, PA, CE, Cx. 2, doc. 97. 1728, Maio, 10, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 51, doc. 4528. 1738, março, 31, Recife.

Como constatado, de poucas Câmaras preservaram-se as vereações e termos de vereação na atualidade, de forma que é impossível saber todos os vereadores e juízes que integraram todas as Câmaras das Capitanias do Norte. Mas, a atuação de membros da família Carneiro e Cavalcanti em Câmaras de outras capitanias atenta-nos que era possível que outras famílias da nobreza da terra de Pernambuco assim o fizessem com frequência para dinamizar suas atuações. Tratava-se, portanto, de ações multifacetadas que extrapolavam, para o caso de algumas famílias, atuações na capitania de Pernambuco.

Atenta-se, ainda, que a participação nas Câmaras não apenas viabilizava o exercício do poder por meio da tomada de decisões e de possíveis desvios de rendas e beneficiamento de parentes e amigos, mas a prática da edilidade, por si só, era nobilitante. Isso porque os róis dos elegíveis deveriam ser elaborados por pessoas “das mais antigas e honradas”, e os eleitos estarem entre “os mais nobres e honrados”.⁸⁹⁴ Por essa razão é que a maioria dos edis das Câmaras da América portuguesa justificaram sua eleição por sua “conhecida nobreza”, especialmente, na conquista da terra, na Restauração, e no exercício de postos das ordenanças.⁸⁹⁵ Destarte, por algumas vezes os cidadãos do ultramar, aqueles que desempenharam cargos administrativos nas Câmaras, receberam os mesmos privilégios que os cidadãos da cidade do Porto, como: permissão para portar armas, não serem constrangidos a participar de guerras, não terem seus bens pessoais e de moradia executados, entre muitas outras regalias.⁸⁹⁶ Tratava-se, portanto, de uma nobreza civil, ou seja, fruto de serviços prestados ao rei, que por sua vez, viabilizava ainda a mercê de outras honrarias, como o hábito de ordens militares.⁸⁹⁷

⁸⁹⁴ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os concelhos e as comunidades. In: MATTOSO, José (Dir.). *História de Portugal*. Vol. IV: HESPAÑA, António M. (Coord.) O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998. p. 288. Os oficiais camarários eram eleitos pelo sistema de pelouros. Segundo as Ordenações Filipinas (1603), todo ano antes do fim do mandato dos edis, uma nova eleição deveria ser realizada para a escolha de juízes, vereadores e demais oficiais. Os homens bons da localidade, a cada três anos, elegiam seis eleitores, que por sua vez, escolhiam os homens elegíveis, distribuídos em três listas que seriam abertas no ano anterior do exercício do mandato dos oficiais. Ordenações Filipinas, Liv. 1, Tit. 67: Em que modo se fará a eleição dos Juízes, Vereadores, Almotaces e outros Oficiais (Cont.). Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/11p155.htm>. Acessado em agosto de 2019.

⁸⁹⁵ Além de Olinda, há o exemplo das do Rio de Janeiro, Natal, e São Luiz do Maranhão. BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império*. p. 372. FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). p. 41-47. BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. *A câmara de Natal e os homens de conhecida nobreza*. p. 46-47. CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. Para aumento da conquista e bom governo dos moradores”: a Câmara de São Luiz e a política da monarquia pluricontinental no Maranhão. In: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. (Orgs). *Monarquia pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso: séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012. p. 27, 31-33.

⁸⁹⁶ BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império*. p. 322-323.

⁸⁹⁷ MAGALHÃES, Joaquim Romero. *O Algarve econômico (1600-1773)*. Lisboa: Estampa, 1988. p. 348.

3.3.2. A provedoria da Fazenda Real de Pernambuco: Os Rego Barros

As provedorias da Fazenda Real foram criadas com a instalação das capitâneas donatárias na América portuguesa em 1534, e foram suas primeiras repartições tributárias.⁸⁹⁸ A maioria dos ofícios da Fazenda eram temporários, e, segundo Roberta Stumpf, pouquíssimas vezes os serventuários foram agraciados com a propriedade do cargo, ou seja, com o direito de exercer o ofício de forma vitalícia e tendencialmente hereditária.⁸⁹⁹

Destarte, como a venalidade dos ofícios não era uma prática comum no império português, diferentemente do que ocorria na Espanha e em seus domínios, era necessário quando ocorria a compra, que esta fosse realizada por pessoas qualificadas.⁹⁰⁰ Assim, em 1675, o Conselho Ultramarino, a fim de angariar fundos para o socorro do Reino de Angola, avaliou a venda da propriedade do ofício de provedor da Fazenda Real de Pernambuco, para os quais concorreram João do Rego Barros e João Dias da Costa.⁹⁰¹ Esse último, como relataram os conselheiros, na realidade almejava a propriedade do ofício da provedoria do Rio de Janeiro. Contudo, pelo fato de esse ofício já ter sido atribuído a Tomé de Souza Correia – membro da família que monopolizou, juntamente com sua clientela, esse, entre outros ofícios, na segunda metade do seiscentos –,⁹⁰² solicitava o de Pernambuco. A disponibilidade para a compra do ofício e para o deslocamento do Rio de Janeiro para Pernambuco evidenciam desde já o profundo interesse que os indivíduos tinham no exercício desse ofício.

Para infortúnio de João Dias da Costa, foi agraciado com o ofício da provedoria de Pernambuco, o seu concorrente, João do Rego Barros, mesmo este tendo oferecido dez mil cruzados (4:000\$000 réis) em detrimento dos 12 mil cruzados (4:800\$000 réis) oferecidos por ele. João do Rego Barros levou vantagem na avaliação por ser fidalgo da Casa Real, e por contar com uma longa lista de postos militares: soldado, alferes e capitão de infantaria nas guerras contra os holandeses na Bahia e em Pernambuco, e capitão-mor da capitania da

⁸⁹⁸ MIRANDA, Susana Münch; STUMPF, Roberta. O governo da Fazenda no império português. In: XAVIER, Ângela Barreto; PALOMO, Federico; STUMPF, Roberta (Orgs.). *Monarquias Ibéricas em Perspectiva Comparada (Sécs. XVI-XVIII)*. Dinâmicas Imperiais e Circulação de Modelos Administrativos. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2018. p. 335-337. BARBOSA, Lúvia Brenda da Silva. *Das ribeiras o tesouro, da receita o sustento*. p. 41-42.

⁸⁹⁹ STUMPF, Roberta Giannubilo. Os provimentos de ofícios a questão da propriedade no Antigo Regime português. *Revista Topoi*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, p. 612-634. Jul./dez. 2014.

⁹⁰⁰ Idem. Formas de venalidade de ofícios na monarquia portuguesa do século XVIII. In: STUMPF, Roberta G.; CHATURVEDULA, Nandini. *Cargos e ofícios nas monarquias ibéricas: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII-XVIII)*. Lisboa: CHAM, 2012. p. 285-288.

⁹⁰¹ AHU, PA, PE, Cx. 11, D. 1023. 1675, janeiro, 14, Lisboa.

⁹⁰² FRAGOSO, João. Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750). p. 84-86.

Paraíba.⁹⁰³ João Dias da Costa, por ser o segundo classificado, recebeu a propriedade do ofício de escrivão da Fazenda Real da Bahia, um ano depois, em 1676, mediante o pagamento de 9 mil cruzados (3:600\$000 réis).⁹⁰⁴

No entanto, embora o Conselho priorizasse a qualidade dos compradores, não deixavam de atentar para o valor do donativo oferecido pelos interessados na compra do ofício. Sobre esse aspecto, cabe sublinhar que, o Conselho Ultramarino, embora tenha escolhido João do Rego Barros, por sua qualidade social, para conceder a propriedade do ofício da provedoria, achou injusta a oferta deste de apenas 10 mil cruzados (4:000\$000 réis). Isto porque, anteriormente, em 1665, aquele mesmo ofício havia sido vendido a João Batista Pereira pelo valor de 12 mil cruzados (4:800\$000 réis) – como o concorrente de João do Rego Barros havia oferecido.⁹⁰⁵ Para além, alegaram que o ofício, por acumular o ofício de juiz da Alfândega e por receber mais de 350\$000 réis de ordenado, além de emolumentos e propinas, valia muito mais. Afirmaram, ainda nesse sentido, que o governador de Pernambuco, anos antes, havia avaliado o dito ofício em 32 mil cruzados (12:800\$000 réis).⁹⁰⁶ Pela argumentação do Conselho, João do Rego Barros, possivelmente, foi obrigado a pagar, para receber a mercê, 12 mil cruzados (4:800\$000 réis), pelo que fez em duas parcelas, cada uma de 2:400\$000 réis, pagas em 13 de fevereiro e em 17 de julho de 1675 ao tesoureiro-mor Bento Teixeira Feio.⁹⁰⁷

A compra do ofício, sem dúvida, deve ser percebida como uma tentativa de ascensão social e financeira da família. Em menos de 14 anos de exercício do ofício da provedoria da Fazenda Real a família Rego Barros, por meio do ordenado, teve o valor da compra do dito ofício, 4:800\$000 réis, restituído. Ademais, como se explanará adiante, o ofício proporcionou avultados “bônus”, além do desvio de rendas, sendo o valor da compra do ofício restituído,

⁹⁰³ DH, 1930 20(9), p. 455-458 (1662). DH, 1934, 28(11), p. 9-12 (1675). Atenta-se que segundo uma emenda do AHU, João do Rego Barros consta como provedor da Fazenda Real já no ano de 1673. Todavia, trata-se de um engano, pois, neste, o documento assinado por ele diz respeito ao ano de 1679. Dessa maneira, João nunca exerceu o ofício antes da sua compra, realizada em 1675. AHU, PA, PE, Cx. 10, doc. 983. 1673, agosto, 15, Recife.

⁹⁰⁴ AHU, PA, PE, Cx. 11, D. 1023. 1675, janeiro, 14, Lisboa. DH, 1934, 26(4), p. 103-107 (1676).

⁹⁰⁵ AHU, PA, PE, Cx. 8, D. 782. 1665, novembro, 21, Olinda. AHU, PA, PE, Cx. 11, D. 1023. 1675, janeiro, 14, Lisboa. Segundo Evaldo Cabral de Mello, as provedorias da Fazenda e da Alfândega de Pernambuco foram vendidas desde o *ante bellum*, pois Simão Álvares havia herdado de seu pai tais ofícios antes de 1630. MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada*. p. 339.

⁹⁰⁶ AHU, PA, PE, Cx. 11, D. 1023. 1675, janeiro, 14, Lisboa.

⁹⁰⁷ AHU, PA, PE, Cx. 11, D. 1023. 1675, janeiro, 14, Lisboa. Anos mais tarde, em 1780, um descendente da família, por engano ou na tentativa de maximizar o investimento realizado um século antes, afirmou que João do Rego Barros pagou pela propriedade do ofício 18 mil cruzados (7:200\$000 réis) “em dinheiro de contato”, ou seja, 6 mil cruzados (2:400\$000 réis) a mais do que de fato pagou. AHU, PA, PE, Cx. 138, doc. 10263. 1780, novembro, 1, Pernambuco.

possivelmente, em poucos anos. O recebimento dessa renda pode ser compreendido como uma forma de se resguardarem das flutuações e imprevisibilidades da economia açucareira.

Sobre o aspecto social, cabe lembrar que este ramo da família descendia da união de Francisco do Rego Barros com a parda Arcângela da Silveira. Além da “mulatice”, por meio de outros casamentos da família, notadamente com os Pais Barretos, descendentes diretos da conhecida família cristã-nova Sá da Maia, adquiriram ainda a “pecha” da cristã-novice. Por tais motivos, a família teve seus membros aceitos no Santo Ofício somente a partir de 1773, com a abolição dos critérios de limpeza de sangue.⁹⁰⁸ Dessa maneira, a compra do ofício da provedoria deve ser compreendida como estratégia bem-sucedida da família, pois o ofício continuou na posse desta por sucessivas gerações até a extinção do ofício, como demonstra o quadro 33, adiante.

João do Rego Barros comprou o ofício em 1675,⁹⁰⁹ quando se encontrava no reino. Devido à sua ausência na capitania de Pernambuco, o seu irmão, Luiz do Rego Barros, assumiu a propriedade do ofício provisoriamente até seu falecimento em 1676.⁹¹⁰ Devido a morte de Luiz, assumiu o filho do proprietário do ofício, Francisco do Rego Barros, também provisoriamente.⁹¹¹ O primeiro proprietário do ofício, João do Rego Barros, parece ter assumido suas funções somente em 1680,⁹¹² as quais exerceu até o ano da sua morte, 1698, quando foi substituído interinamente pelo ouvidor geral Inácio de Moraes Sarmiento.⁹¹³

Com a morte de João, o herdeiro indicado foi o seu neto homônimo – isto porque ele somente possuía um filho legítimo, Francisco do Rego Barros, o qual como apontamos, ocupou provisoriamente o ofício do pai por alguns anos, que possivelmente faleceu antes de seu pai.

⁹⁰⁸ WADSWORTH, James. *Agents of Orthodoxy*. p. 141-149.

⁹⁰⁹ DH, 1934, 28(11), p. 9-12 (1675).

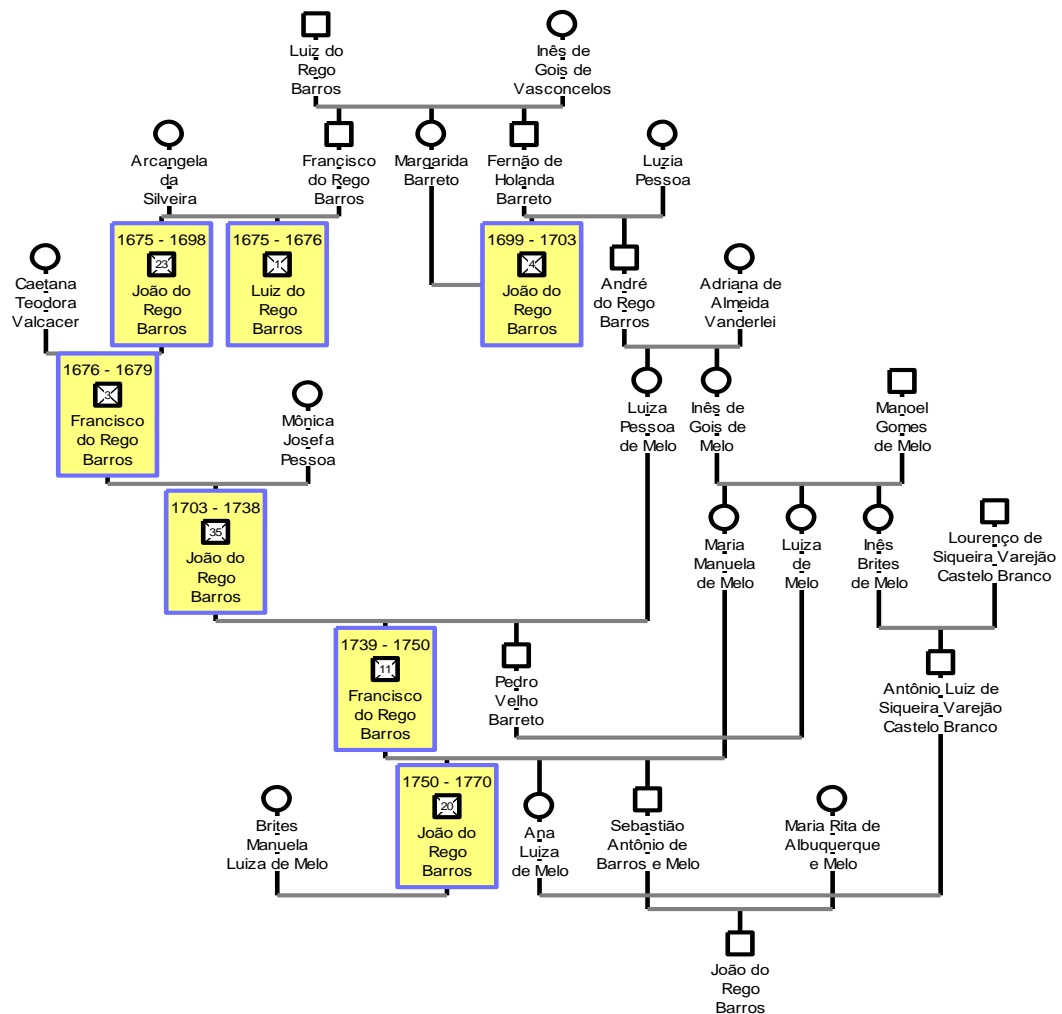
⁹¹⁰ AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1036. 1675, agosto, 12, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1057. 1676, maio, 23, Lisboa.

⁹¹¹ DH, 1934, 26(3), p. 135-138 (1676).

⁹¹² DH, 1934, 27(2), p. 374-377 (1680).

⁹¹³ AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1763. 1698, novembro, 28, Lisboa. DH, 1942, 58(2), p. 15-17 (1698).

Quadro 33: As sucessivas gerações dos Rego Barros provedores da Fazenda Real de Pernambuco (1675-1770):



Legenda:

- - Mulher
- - Homem



- Exerceu o ofício da provedoria da Fazenda Real de Pernambuco

Fontes: AP. Vol. 1, fls. 366; Vol. 2, fls. 524, 561-562; Vol. 3, fls. 315-318, 365-370. FERREIRA, Edgardo Pires. *A mística do Parentesco: uma genealogia inacabada*. Vol. 6. Guarulhos-SP; ABC editorial, 2011. Fls. 159-186. NP. Vol. 1, fls. 227, 443. NP. Vol.2. fls. 67, 70-71, 184, 207, 475, 478. GODOY, José Eduardo Pimentel. *As Alfândegas de Pernambuco*. Brasília: ESAF, 2002. AHU, PA, PE, Cx. 53, doc. 4661. Ant. 1739, abril, 26. AHU, PA, PE, Cx. 63, doc. 5357. 1746, abril, 3, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 67, doc. 5655. 1748, janeiro, 5, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 73, doc. 6149. Ant. 1752, setembro, 27. AHU, PA, PE, Cx. 76, doc. 6364. 1754, maio, 25, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 79, doc. 6593. 1755, maio, 22, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 138, doc. 10263. 1780, novembro, 1, Pernambuco. ANTT: COM, HOS, Letra F, mç. 2, nº 57 [1635]. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 6, fl.293v [1691], liv. 10, fl.295 [1695], fl.295v [1703]. DH, 1934, 28(11), p. 9-12 (1675). DH, 1934, 26(3), p. 135-138 (1676). DH, 1934, 27(2), p. 374-377 (1680). DH, 1942, 58(2), p. 15-17 (1698).

O neto, homônimo do avô, possuía 22 anos, e devido à sua menor idade, foi impedido de assumir o posto.⁹¹⁴ Por tal motivo, seu tio, também chamado João do Rego Barros, filho de André do Rego Barros, assumiu temporariamente o cargo.⁹¹⁵ O herdeiro proprietário do ofício ocupou o serviço a partir de 1703, e assim o fez até ao ano de 1738.⁹¹⁶

Desde o ano de 1734 o segundo proprietário do ofício de provedor, João do Rego Barros, solicitou que seu filho, Francisco do Rego Barros assumisse o posto.⁹¹⁷ O filho do provedor assumiu a função entre 1738-9 e ocupou-o até o ano de 1750, quando foi afastado do ofício por denúncia de corrupção, como logo se verá.⁹¹⁸ Sucedeu ainda a este Francisco de Rego Barros um filho seu, João do Rego Barros, o último provedor da Fazenda, o qual exerceu o ofício provisoriamente no lugar de seu pai entre 1751 e 1753, e, posteriormente, enquanto proprietário entre 1755 até 1770, quando a provedoria, em um contexto de maior fiscalidade e centralidade do poder régio acerca das finanças, foi extinta para o estabelecimento de uma Junta da Administração e Arrecadação da Fazenda Real da Repartição da Capitania de Pernambuco.⁹¹⁹ Com a criação da Junta, verificou-se uma série de mudanças na fiscalidade para evitar o prejuízo da Coroa: estabelecimento da sede em nova localidade; exigência de um novo tipo de relatório, entre outros aspectos. Entretanto, a ocupação do ofício de provedor da Junta, e ainda de juiz de feitos da Fazenda não teve nada

⁹¹⁴ Segundo Antônio Pereira da Costa, o primeiro proprietário do ofício de provedor da Fazenda Real de Pernambuco, João do Rego Barros, possuía um filho homônimo, o qual teria herdado o ofício entre os anos de 1701 a 1738. No entanto, Pereira da Costa deve ter-se enganado, pois o segundo provedor, chamado João do Rego Barros, não era filho do primeiro proprietário, e sim primo. O primo assumiu provisoriamente a provedoria para que o neto do primeiro proprietário, também chamado João do Rego Barros, assumisse o cargo quando atingisse a maior idade. Costa, possivelmente replicou um equívoco cometido por João Fernandes Vieira em carta de 1678. Entretanto, o próprio segundo proprietário do ofício, João do Rego Barros, como consta em seu pedido de sucessão do avô, relatou que era neto do primeiro provedor e filho de Francisco Rego Barros. Para além, corrobora nossa contagem de gerações dos Rego Barros provedores da Fazenda Real a afirmação de um dos seus descendentes. Em 1780, João do Rego Barros, filho do coronel Sebastião Antônio de Barros e Melo, solicitou para si o direito de exercer o ofício de provedor da Fazenda Real de Pernambuco pelo fato de seu quarto avô ter comprado o dito ofício. AP. Vol. 1, fl.366. AHU, PA, PE, Cx. 10, doc. 983. 1673, agosto, 15, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1121. 1678, julho, 2, Pernambuco. AHU, PA, PE, Cx. 138, doc. 10263. 1780, novembro, 1, Pernambuco. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 10, fl.295v [1703].

⁹¹⁵ GODOY, José Eduardo Pimentel. *As Alfândegas de Pernambuco*. Brasília: ESAF, 2002. p. 24. NP. Vol.2, p. 207.

⁹¹⁶ AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1763. 1698, novembro, 28, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 46, doc. 4136. 1734, março, 24, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 52, doc. 4544. 1738, abril, 16, Recife. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 10, fl.295v [1703].

⁹¹⁷ AHU, PA, PE, Cx. 46, doc. 4136. 1734, março, 24, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 48, doc. 4309. 1735, abril, 30, Lisboa.

⁹¹⁸ AHU, PA, PE, Cx. 53, doc. 4661. Ant. 1739, abril, 26. AP. Vol. 1, p. 366

⁹¹⁹ SILVA, Daniele Ferreira da. *Colonialismo e fiscalidade na capitania de Pernambuco (1770-1793)*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2011. p. 12.

de inovação: tais postos foram exercidos pelo último provedor da Fazenda Real de Pernambuco, João do Rego Barros.⁹²⁰

Foi dessa maneira que sete membros da família Rego Barros, por cinco gerações, assumiram o ofício da provedoria da Fazenda Real de Pernambuco, sendo três provisoriamente, por quase uma centúria: entre 1675 e 1770. Destes sete provedores, observa-se, como analisado no capítulo anterior, que seis casaram, sendo três deles uniões endogâmicas, ou seja, consanguíneas. Dos casamentos deste ramo dos provedores, percebeu-se ainda que o irmão do penúltimo provedor da família, Pedro Velho Barreto, e ainda a irmã do último provedor, todos, estabeleceram casamentos endogâmicos. Tal prática visava a permanência da propriedade do ofício no seio familiar, fato que evidencia a importância da provedoria para sua reprodução social.

Esta família, ao deter tal ofício, maximizou o seu capital financeiro e social, e consequentemente a sua rede social devido às possibilidades de intervirem no setor financeiro e administrativo da capitania de Pernambuco. O exercício da provedoria os tornavam responsáveis por supervisionar todos os interesses da Fazenda: examinar escrituras de receitas e despesas dos conselhos, realizar a cobrança, tomo e arrendamento das rendas reais, fiscalizar os almoxarifados e ainda julgar em primeira instância os assuntos da Fazenda. Além disso, deveriam gerir capelas, confrarias, hospitais, e heranças de órfãos, cativos e ausentes.⁹²¹ Cabe recordar que os Rego Barros, por ao menos nove vezes, entre 1630 e 1727, foram eleitos para a Provedoria da Santa Casa de Misericórdia de Olinda, concatenando assim, as principais instituições financeiras da capitania.

O emolumento anual do ofício da provedoria da Fazenda Real variou ao longo do tempo. Em meados do século XVIII era 325\$000 réis anuais.⁹²² Ademais, os provedores, assim como os outros funcionários da Fazenda envolvidos na arrematação dos contratos recebiam uma espécie de “bônus” da Fazenda Real pela prestação de seus serviços à Coroa. Por esse meio, apenas entre os anos de 1752 a 1755, o cargo de provedor da Fazenda acumulou o valor de 816\$480 réis, o que demonstra as vantagens do exercício de tal ofício.⁹²³

As funções que os Rego Barros exerceram na Fazenda Real não se limitaram ao ofício da provedoria. Durante toda a existência da provedoria da Fazenda de Pernambuco, os provedores também foram juízes e provedores da Alfândega. Por essa característica,

⁹²⁰ AHU, PA, PE, cx. 121. doc. 9225 Ant. 1775, novembro, 23. AP. Vol. 1, fls. 366. SILVA, Clarissa Costa Carvalho e. *Nos Labirintos da Governança*. p. 76-77.

⁹²¹ SUBTIL, José. Os Poderes do Centro. In: MATTOSO, José (Org.). *História de Portugal*. Vol. IV: HESPANHA, António M. (Coord.) O Antigo Regime (1620-1807). p. 163.

⁹²² INFORMAÇÃO Geral da Capitania de Pernambuco (1749). p. 468.

⁹²³ SILVA, Clarissa Costa Carvalho e. *Nos Labirintos da Governança*. p. 91-92.

Pernambuco, bem como a capitania da Paraíba, foram exceções na América portuguesa, pois nas demais provedorias, os provedores acumularam o ofício de juiz da Alfândega apenas até 1704.⁹²⁴ Além dessas duas funções, o primeiro provedor João do Rego Barros, parece ter exercido ainda o ofício de juiz de causas do mar, como consta em seu pedido de restituição do dito ofício.⁹²⁵ Na primeira década do setecentos, acumulou ainda a função de vedor-geral da gente da guerra de Pernambuco.⁹²⁶ O acúmulo da maioria das funções parece ter permanecido, pois em 1749, o então provedor da Fazenda Real de Pernambuco, Francisco do Rego Barros, constava como juiz da Alfândega, vedor-geral e ainda administrador geral do Donativo real.⁹²⁷ Por vezes, atuaram ainda como procuradores da Fazenda de Pernambuco.⁹²⁸

A preocupação da transmissão do ofício aos filhos não ocorreu somente por meio da herança da propriedade do ofício. Durante o exercício da provedoria, os Rego Barros tentaram dividir suas funções de forma que seus filhos ficassem com parte do ofício. Exemplo disso foi quando João do Rego Barros solicitou, em 1724, sem sucesso, a separação dos ofícios de provedor da Fazenda Real e provedor da Alfândega, dos quais era proprietário, para nomear um de seus filhos.⁹²⁹ Os membros da família também buscaram ocupar outros cargos da Fazenda, mesmo sem propriedade do ofício. Consta que, em 1749, o filho homônimo do então provedor, Francisco do Rego Barros, exerceu o ofício de escrivão das execuções da Fazenda Real e de porteiro dela, com pagamento de 100\$000 réis anuais.⁹³⁰ A nomeação do ofício de porteiro da Fazenda era feita pelo próprio Provedor, incumbência que lhe cabia desde o *Regimento dos Provedores da Fazenda Del Rei Nosso Senhor nas terras do Brasil* (1548).⁹³¹ Assim, o provedor da Fazenda teria indicado o próprio filho para o exercício do ofício.

Casos semelhantes de famílias que buscaram monopolizar a Fazenda também foram verificados em Pernambuco, como a propriedade do ofício de escrivão da Fazenda Real, por meio da família Vasconcelos desde a década de 1660.⁹³² Na capitania da Paraíba, a família Quaresma Dourado assumiu a propriedade do ofício de provedor da Fazenda daquela

⁹²⁴ OLIVEIRA, Luanna Maria Ventura dos Santos. *A Alfândega de Pernambuco*. p. 47.

⁹²⁵ AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1062. 1676, outubro, 19, Lisboa.

⁹²⁶ AHU, PA, PE, Cx. 25, doc. 2258. Post. 1712, julho, 1.

⁹²⁷ INFORMAÇÃO Geral da Capitania de Pernambuco (1749). p. 468-9. O donativo se tratava de um novo imposto a ser cobrado a partir de meados do século XVIII, equivalente a 4% das fazendas despachadas pela Alfândega. SILVA, Francisco Ribeiro da Silva. Alfândegas lusas em finais de Setecentos: fiscalidade e funcionamento. In: *Atas do Colóquio O litoral em Perspectiva Histórica (Séc. XVI a XVIII)*. Porto: Instituto de História Moderna, 2002. p. 208.

⁹²⁸ DH, 1952, 98(6). p. 211 (1712).

⁹²⁹ AHU, PA, PE, Cx. 30, doc. 2740 [ant. 1724, junho, 8]. AHU, PA, PE, Cx. 36, doc.3251. [ant. 1727, julho, 10].

⁹³⁰ INFORMAÇÃO Geral da Capitania de Pernambuco (1749). p. 469.

⁹³¹ SILVA, Clarissa Costa Carvalho e. *Nos Labirintos da Governança*. p. 52.

⁹³² DANTAS, Aledson Manoel Silva. Meu ofício, moeda e sustento: propriedade de Ofícios na capitania de Pernambuco no período *post-bellum*. *Revista Historien* (Petrolina), ano 5, nº 10, 2014. p. 235.

capitania em 1682 e permaneceram na função até o ano de 1734, quando o cargo passou a ser provido por nomeação régia, na forma de consultas do Conselho Ultramarino. Outra família daquela localidade, os Bandeira de Melo, do mesmo modo, conseguiram manter-se no ofício de escrivão da Fazenda, por meio da propriedade do ofício, entre 1656 e 1798, quando a instituição foi extinta na capitania.⁹³³

A tentativa de controle deste ofício também foi verificada no Rio de Janeiro e na Bahia. Na primeira capitania, a família Mariz, durante a segunda metade do século XVI, por meio de três integrantes, exerceu o cargo da provedoria. Esta família, contraiu casamentos com indivíduos que também exerceram ofícios na Fazenda e Alfândega, possivelmente visando o monopólio de ambas.⁹³⁴ Ainda na capitania do Rio de Janeiro, a propriedade do ofício da provedoria foi concedida à família Correia na década de 1640. Os membros dessa família, bem como de sua clientela, todos potentados locais, passaram a intercalar o ofício ao longo de toda a segunda metade do século XVII.⁹³⁵ Na Bahia, a família Pegado e Serpa monopolizou o ofício de provedor-geral de Salvador na primeira metade do setecentos.⁹³⁶ É sabido ainda que a propriedade do ofício de outras provedorias, como a da capitania de São Vicente, foi concedida como mercê. Nessa última, Ângela Serqueira, viúva do antigo provedor, o qual foi assassinado por quezílias decorrentes do exercício do ofício, teve parecer favorável do rei, em 1667, para a doação da propriedade do ofício ao seu filho, ainda de menor idade, Miguel Correia.⁹³⁷ A viúva conseguiu ainda o direito de nomear alguém para servir no ofício até que seu filho atingisse a maior idade e assumisse a propriedade do ofício.⁹³⁸

No entanto, é curioso como nenhuma dessas famílias, independentemente de terem propriedade do ofício ou não, tiveram o mesmo sucesso dos Rego Barros, os quais exerceram a propriedade do principal ofício da Fazenda Real de Pernambuco, a provedoria, e mais vários outros ofícios, por um século. Por cinco gerações, os Rego Barros puderam, por meio dos ofícios supracitados, articular interesses da família e de seus agregados por vias matrimoniais e de amizade. Mediaram empréstimos aos governadores e à Câmara de Olinda, o que decerto lhes favoreciam boas alianças, sobretudo com esta última, com a qual possuíam estreitas

⁹³³ MENEZES, Mozart Vergetti de. *Colonialismo em ação*. p. 86. Essa família de conquistadores e restauradores foi bastante influente na Paraíba, tendo em 1769, conspirado com o Bispo para assassinar o capitão-mor da capitania, Jerônimo de Mello e Castro. CHAVES JÚNIOR, José Inaldo. *As duras cadeias de um governo subordinado*. Poder e sociedade na Paraíba colonial (c.1756-c.1799). p. 97-118.

⁹³⁴ FRAGOSO, João. Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750). p. 51-53.

⁹³⁵ *Ibidem*. p. 84-86.

⁹³⁶ MIRANDA, Susana Münch; STUMPF, Roberta G. O governo da Fazenda no império português. p. 339.

⁹³⁷ DH, 1933 (23) 6, p. 44-45 (1667).

⁹³⁸ DH, 1933 (23) 6, p. 46-47 (1667).

relações por esta ser um núcleo de poder da nobreza da terra.⁹³⁹ Poderiam ainda ajudar ou prejudicar indivíduos em processos de arrematação de dízimos, e ainda nos processos de avaliação de montante de dívida e conseqüentemente se bens rurais seriam postos em penhora ou não, como será analisado em casos envolvendo essa família no último capítulo desta tese.

Os Rego Barros, possivelmente, estabeleceram relações até mesmo com o vice-rei da Índia, Conde de Sandomil. Esse último foi proprietário de muitas casas na vila do Recife na primeira metade do século XVIII, incluindo o edifício arrendado pela Alfândega. A historiadora Luanna Oliveira, que estudou o funcionamento da Alfândega de Pernambuco, tem como hipótese que os Regos Barros, provedores da Fazenda Real e juizes da Alfândega, estabeleceram um acordo com o dito conde para sonegarem o pagamento de determinadas dízimas, “conservando-se assim uma ‘amizade’ bem lucrativa”.⁹⁴⁰

Por esses motivos, a família Rego Barros foi bastante procurada no mercado matrimonial como forma de reforçar os vínculos sociais, como demonstramos no capítulo anterior no qual incidimos acerca das estratégias de reprodução dessa família. Portanto, essa família da nobreza da terra quinhentista, foi um importante *nó* de articulação de poder entre as famílias da própria nobreza da terra como de outros estratos sociais relevantes que coexistiram na capitania.

Os Regos Barros possuíam muitos bens nas Capitânicas do Norte, incluindo salinas e engenhos de cana-de-açúcar, sendo corriqueiro que tivessem que regular por meio de seu ofício temas econômicos do próprio interesse da família e de seus agregados, como por exemplo a produção e comércio do sal e do açúcar, além da arrematação dos dízimos e diversos contratos.⁹⁴¹ Desse modo, no contexto de interesses pessoais conflitantes com a administração da Fazenda, surgiram denúncias acerca de descaminhos e desobediência cometidas pelos Rego Barros. Em 1678, o superintendente das fortificações de Pernambuco, João Fernandes Vieira, reclamou de desobediência às ordens régias por parte dos dois primeiros provedores da Fazenda, entre outras queixas.⁹⁴²

As queixas mais graves sobre as atuações dos provedores dessa família surgiram no segundo quartel do setecentos,⁹⁴³ as quais se complicaram em meados do século, quando as irregularidades, descaminhos e inadimplências da provedoria da Fazenda da capitania de

⁹³⁹ AHU, PA, PE, Cx. 24, doc. 2183. 1710, dezembro, 17, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 25, doc. 2263. 1712, julho, 10, Recife.

⁹⁴⁰ OLIVEIRA, Luanna Maria Ventura dos Santos. *A Alfândega de Pernambuco*. p. 180-181.

⁹⁴¹ AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1308. 1684, agosto, 24, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 31, doc. 2827. 1725, julho, 1, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 32, doc. 2903. 1725, agosto, 12, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 34, doc. 3129. 1726, setembro, 4, Recife. AP. Vol. 2, fls 524, Vol. 3, fls 315-318, 365-370.

⁹⁴² AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1121. 1678, julho, 2, Pernambuco.

⁹⁴³ AHU, PA, PE, Cx. 31, doc. 2807. 1725, março, 24, Lisboa.

Pernambuco tornou essa instituição devedora de 253:902\$250 réis. Parte da dívida dizia respeito a contratos régios cujos valores não foram pagos por seus arrematadores e ainda de dívidas dos próprios oficiais da Fazenda, como se explicará a seguir.⁹⁴⁴

Mediante o prejuízo da Fazenda, o governador de Pernambuco, D. Marcos de Noronha, avisou ao Conselho sobre os descaminhos da Fazenda, sendo suspeitos, principalmente, antigos almoxarifes. Um deles era Antônio Torres Bandeira (1741-1746), o qual, após ocupar o ofício, passou a fazer gastos tão excessivos que chamou a atenção de todos os indivíduos da localidade, pois, segundo o governador, todos sabiam que “seus bens não eram nenhum antes desse emprego [...] que pudessem suprir a magnificência com que tratava a sua pessoa, e a generosidade com que servia os seus amigos fazendo-lhes empréstimos de dinheiro e dando-lhes uma mesa quase cotidiana [...]”.⁹⁴⁵ Para a apuração das denúncias, o juiz de fora Antônio Teixeira da Mata, realizou, em agosto de 1750, uma devassa sobre os descaminhos da provedoria por parte dos almoxarifes Antônio Torres Bandeira e ainda de seu antecessor, Antônio Batista Coelho (1735-1738), e ainda por parte do provedor Francisco do Rego Barros. O juiz de fora afastou o provedor de seu ofício mediante a incerteza de seu envolvimento. No entanto, assumiu provisoriamente o ofício, o filho do provedor, João do Rego Barros, o qual, segundo o juiz de fora, o substituiu “com muita honra e aprovação daquele povo”, além de “préstimo e inteligência”.⁹⁴⁶

Entretanto, no decorrer do ano de 1751, mesmo em meio a alegações elogiosas à família Rego Barros, a devassa de Teixeira da Mata concluiu que Francisco do Rego Barros cometeu procedimento ilícito ao se apropriar por “empréstimo” de 50\$000 réis do almoxarife, o qual havia tirado o dinheiro da Fazenda. Teixeira da Mata apontou que o Conselho deveria realizar uma devassa mais aprofundada acerca dos rendimentos e despesas da fazenda Real de Pernambuco de anos anteriores, e que o Procurador da Fazenda deveria avaliar, uma vez atestados os descaminhos e complacências de Francisco do Rego Barros com os almoxarifes, se ele e seus herdeiros deveriam perder a propriedade do ofício.⁹⁴⁷

Ao que parece, tanto o juiz de fora como os parentes e clientela dos Rego Barros, buscaram aliviar as queixas dos descaminhos do provedor. O tratamento elogioso do juiz de fora certamente dizia respeito a uma importante afinidade do mesmo com o provedor afastado: inimigos do bispo Luiz de Santa Tereza. Segundo os relatos do Cônego da Sé de Olinda, Veríssimo Rodriguez Rangel, sobre as desavenças ocorridas entre o referido juiz de

⁹⁴⁴ SILVA, Clarissa Costa Carvalho e. *Nos Labirintos da Governança*. p. 98-99; 103.

⁹⁴⁵ COELHO, Maria Filomena. *A justiça d'além-mar*. p. 143.

⁹⁴⁶ DH, 1951, 91(9), p. 94-95 (1750).

⁹⁴⁷ DH, 1951, 91(9), p. 153-155 (14 de agosto de 1753).

fora e o bispo, entre 1749 e 1751, afirmou que o filho e o irmão do provedor aliciaram várias testemunhas para que “abonassem” as culpas do provedor em seus testemunhos.⁹⁴⁸

A historiadora Maria Filomena Coelho, que analisou o início da querela, aponta que era interessante para a Coroa manter os Rego Barros na propriedade do ofício, pois acreditava-se no interesse do filho do provedor corrupto em limpar a honra do pai. Para além, retirar a propriedade da família não seria uma boa saída para a Coroa, uma vez que se arriscaria a nunca mais recuperar os rendimentos desviados.⁹⁴⁹

Entretanto, em 1753, os conselheiros André Freire Henriques e Rafael Pires Pardiniho acordaram em afastar momentaneamente o filho do provedor do exercício do ofício da provedoria para que o novo juiz de fora, João Rodrigues Colaço, realizasse uma nova devassa.⁹⁵⁰ Colaço verificou que o desvio das rendas da Fazenda por parte de seus oficiais era praticado desde pelo menos de 1738.⁹⁵¹ Todos os oficiais da provedoria foram acusados de corrupção⁹⁵² e desvio de rendas, embora em níveis desiguais. Francisco do Rego Barros teria sido o oficial que menos se apropriou das rendas reais (20:000\$000 réis), enquanto que três almoxarifes – Mariano de Almeida Gouvêa (1738-1741), Antônio Torres Bandeira (1741-1746), e Roque Antunes Correia (1748-1754) – embolsaram respectivamente as seguintes quantias: 48:724\$026 réis, 137:950\$905 réis, e 346:391\$706 réis.⁹⁵³ Os três almoxarifes, pelo alto valor das quantias desviadas, foram condenados a reembolsar a Fazenda Real.

O provedor acusado já havia falecido no momento dessa segunda devassa. Contudo, manteve-se a discussão se a propriedade do ofício da provedoria deveria continuar na posse do herdeiro do provedor cuja corrupção foi verificada. A favor de João do Rego Barros estava o juiz dos feitos da Coroa e Fazenda Real da capitania de Pernambuco, Simão da Fonseca Serqueira. Segundo ele, não haveria relação entre as ações do pai e do filho, para além de que João teria repudiado as ações de seu pai. Dessa maneira, para ele, a punição de João seria

⁹⁴⁸ COELHO, Maria Filomena. *A justiça d'além-mar*. p. 146-147.

⁹⁴⁹ Ibidem. p. 147.

⁹⁵⁰ Na mesma resolução também se estabeleceu que o próprio juiz de fora ficaria a cargo da provedoria até uma nova resolução, como ocorreu com Teixeira da Mata. DH, 1951, 91(9), p. 153-155 (14 de agosto 1753). DH, 1951, 91(9), p. 188-192 (1754).

⁹⁵¹ SILVA, Clarissa Costa Carvalho e. *Nos Labirintos da Governança*. p. 105-107.

⁹⁵² Entre os séculos XVI e XVIII, na Península Ibérica, a ideia de corrupção era bem fundamentada na tradição política e moral. Ao contrário do que argumentam muitos historiadores, observa-se que a indistinção entre público e privado não tornavam aceitáveis práticas que hoje, salvo alguns anacronismos, poderíamos considerar espúrias e ilegais. Ver: ROMEIRO, Adriana. *Corrupção e poder no Brasil*. Uma história, séculos XVI e XVIII. (Coleção História e historiografia). Belo Horizonte: Autêntica, 2017. p. 19-91. Para ver as práticas de corrupção entre os magistrados no Brasil recomenda-se a leitura do “‘O abasileiramento’ da burocracia colonial” de Stuart Schwartz. SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1690-1751*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 253-286.

⁹⁵³ SILVA, Clarissa Costa Carvalho e. *Nos Labirintos da Governança*. p. 104.

“repugnante”. Foi desse modo que D. José I acatou a solicitação do provedor da Fazenda Real afastado para retomar seu ofício após a devassa.⁹⁵⁴

Atenta-se ainda que, embora Francisco Rego Barros tenha sido indicado como um dos menos envolvidos nos descaminhos da Fazenda, não se acredita que assim fosse na prática. Como afirmou o juiz de fora da primeira devassa, os almoxarifes desviavam rendas da Fazenda, principalmente, para emprestar a outros, incluindo o próprio provedor. Acredita-se que tal “empréstimo” ao provedor tinha dupla função: divisão das rendas desviadas da Fazenda; e ainda isentar o proprietário do ofício das culpas para que ele e seus herdeiros continuassem de posse do ofício e prosseguindo o esquema ilícito.

Ainda nesse sentido, cabe destacar que o último almoxarife da Fazenda Real condenado, Roque Antunes Correia, era proprietário do ofício desde ao menos o terceiro quartel do século XVII.⁹⁵⁵ Ele, por intermédio de seu casamento com uma descendente dos Tenórios, e dos casamentos de suas filhas com membros das famílias Carneiro da Cunha e Carvalho, tinha estreitas relações com a nobreza da terra de Pernambuco.⁹⁵⁶ Assim, atenta-se que os descaminhos da Fazenda Real, possivelmente, beneficiavam muitas outras famílias do grupo para além das diretamente vinculadas a essa instituição. Certifica ainda nossa hipótese o fato de o mesmo esquema entre almoxarife e provedor da Fazenda Real ter continuado após a resolução do caso, como denunciou o juiz dos feitos da Coroa, José de Carvalho Mustenz, ao rei D. José I, em 1759.⁹⁵⁷

Os sucessivos casos de corrupção, entretanto, não passaram despercebidos ao marquês de Pombal. Em 1774, ele ordenou o sequestro dos bens dos herdeiros dos dois últimos provedores da Fazenda Real de Pernambuco, João e Francisco do Rego Barros, alegando que deveriam pagar pelos erros de ofício cometido por seus ancestrais.⁹⁵⁸ Tal sequestro será analisado no último capítulo da tese.

Segundo Clarissa Silva, historiadora que analisou a devassa da década de 1750, a impunidade dos Rego Barros acerca dos descaminhos da Fazenda, ao menos até a década de 1770, demonstra a influência dessa família no âmbito local e central do império português.⁹⁵⁹ Corrobora essa afirmação o fato de os Rego Barros terem não apenas continuado na posse da propriedade do ofício da provedoria da Fazenda até a extinção do mesmo em 1770, mas

⁹⁵⁴ Ibidem. p. 106.

⁹⁵⁵ DH, 1934 (27) 1, p. 306-308 (1675).

⁹⁵⁶ NP. Vol.1, p. 202, 435.

⁹⁵⁷ AHU, PA, PE, Cx. 92, doc. 7364. 1759, dezembro, 2, Lisboa.

⁹⁵⁸ AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8973. ant. 1774, outubro, 21. AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974. 1774, outubro, 21, Recife.

⁹⁵⁹ SILVA, Clarissa Costa Carvalho e. *Nos Labirintos da Governança*. p. 106.

também na continuidade de exercício de ofícios na Junta que substituiu a provedoria. Na Junta da Administração e Arrecadação da Fazenda Real da Repartição da Capitania de Pernambuco, João do Rego Barros assumiu os ofícios de provedor e juiz dos feitos da Fazenda, o que evidencia que o monopólio do exercício da provedoria da Fazenda por uma centúria, viabilizou que a família continuasse diretamente envolvida na administração régia sobre os rendimentos da capitania.

3.3.3. Postos Militares

Uma outra forma relevante de exercer o poder local e angariar prestígio social foi posse de diversos postos em diferentes tipos de tropas – pagas, auxiliares e ordenanças. Os contingentes armados da capitania de Pernambuco, no período anterior à invasão holandesa, compreendiam, basicamente, companhias de ordenanças e uma pequena tropa paga, as quais juntas não ultrapassavam 600 homens.⁹⁶⁰ De acordo com Evaldo Cabral de Mello, durante a invasão holandesa, na fase de Resistência (1630-1637), os “efetivos locais”, incorporados às forças luso-brasílicas, não ultrapassavam 400 homens – número diminuto frente aos 1.100 soldados europeus que participaram dos confrontos. Esse panorama, segundo o mesmo autor, modificou-se com a Guerra de Restauração, quando grande parte do contingente da guerra passou a ser recrutado localmente, nas capitanias de Pernambuco, Paraíba, e Itamaracá, correspondendo a dois terços do total de 3.550 efetivos.⁹⁶¹

Foi somente no pós-Restauração, em um conturbado contexto social, acentuado pelo incremento da população armada e aumento de indivíduos ociosos,⁹⁶² que coube ao governador de Pernambuco, Francisco de Brito Freyre, reorganizar a estrutura militar, especialmente, reduzir a tropa paga estacionada em Pernambuco, e ainda regulamentar os efetivos armados em tropas pagas, ordenanças e auxiliares – reformas que delinearão as feições assumidas pelos efetivos armados das Capitanias do Norte até o setecentos.⁹⁶³ Esses três tipos de tropas, por possuírem características substancialmente diferentes, devem ser analisados separadamente pois, apresentam diferentes níveis de relevância para os membros da nobreza da terra. Assim, a seguir, apontaremos um breve histórico dessas tropas para

⁹⁶⁰ Relação das Praças Fortes do Estado do Brasil (1609). In: *RIAHGP*, v. 57, Recife, 1984. p. 200-201. Apud CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. *Governar Pernambuco e as Capitanias Anexas*. p. 211.

⁹⁶¹ MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada*. p. 170.

⁹⁶² SILVA, Kalina Vanderlei. *Nas solidões vastas e assustadoras: A conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII*. Recife: Cepe, 2010.

⁹⁶³ Idem. Francisco de Brito Freyre e a reforma militar de Pernambuco no século XVII. In: POSSAMAI, Paulo (Org.). *Conquistar e defender: Portugal, Países Baixos e Brasil*. Estudos de história militar na Idade Moderna. São Leopoldo: Oikos, 2012.

perceber como ocorria o ingresso nas principais patentes e quais as possibilidades de atuação da nobreza da terra por meio do exercício do ofício. Em sequência analisaremos qual a frequência de atuação das famílias em análise em cada uma das tropas.

Tropas pagas ou de primeira linha (tropa regular)

Essa tropa diz respeito aos oficiais e soldados prementes, pagos com regularidade. Foi atribuição da Câmara de Olinda realizar o pagamento dos soldos, com a renda que obtinha por meio da arrematação de diversos contratos, até o ano de 1727, o que lhes conferia muito poder devido à dependência por parte dos oficiais e soldados para serem pagos.⁹⁶⁴ A partir desse ano, essa competência recaiu sobre a Fazenda Real de Pernambuco. Segundo Breno Lisboa, a perda dessa atribuição foi um projeto da Coroa para minar o poder político daquela edilidade, embora tenha sido um processo observado generalizadamente em várias outras Câmaras do ultramar.⁹⁶⁵ Outro ponto relevante para a perda dessa prerrogativa foram as queixas pelo não pagamento dos soldos aos soldados pela falta de verbas, fosse pelo desvio das rendas, fosse pelo fato de os camarários aceitarem, por conchavo com sua clientela, baixos valores nas arrematações de contratos.⁹⁶⁶ Essas tropas, como evidenciou Arthur Curvelo, sofreram uma drástica diminuição após a Restauração até finais da década de 1670, e observa-se um lento e gradual aumento ao longo do setecentos.⁹⁶⁷

As tropas de Pernambuco referem-se basicamente às tropas de Recife e Olinda, as quais deveriam permanecer nos quartéis ou fortalezas dessas duas localidades. Nessas, cada terço contava com 71 oficiais, a saber: um mestre de campo, um sargento-mor, um ajudante de tenente, nove capitães, nove pajens, oito alferes, oito “embandeirados”, dez tambores, dez sargentos do número e dez sargentos supra, além de quatro ajudantes.⁹⁶⁸ Nas demais Capitânicas do Norte, os contingentes regulares foram muito inferiores aos de Pernambuco, razão principal da anexação dessas capitânicas entre meados do século XVII e início do XVIII.⁹⁶⁹ Arthur Curvelo aferiu que, em meados do setecentos, Itamaracá utilizava-se de destacamentos das tropas pagas de Pernambuco. As capitânicas do Rio Grande⁹⁷⁰ e Ceará,

⁹⁶⁴ Idem. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial*. Recife: Prefeitura do Recife, Secretaria de Cultura, Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2001. p. 152.

⁹⁶⁵ LISBOA, Breno Almeida Vaz. *Uma das principais dos domínios de vossa majestade*. p. 280-281.

⁹⁶⁶ Ibidem. p. 283-284.

⁹⁶⁷ CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. *Governar Pernambuco e as Capitânicas Anexas*. p. 215

⁹⁶⁸ Ibidem. p. 214.

⁹⁶⁹ Ibidem. p. 216.

⁹⁷⁰ Uma pesquisa recente analisou o perfil social dos praças e oficiais que constituíram o efetivo militar do Rio Grande entre 1698-1725, no contexto da Guerra dos Bárbaros. Esta, verificou que muitos dos homens participantes eram índios, negros, pardos e mestiço. ARAÚJO, Maiara Silva. *Tropas pagas e ordenanças: perfil*

possuíam cada uma duas companhias de infantaria paga, totalizando 120 homens em cada uma dessas duas capitânicas. Somente a Paraíba possuía um número maior de homens matriculados: 159 divididos em três companhias, mais 12 oficiais de artilharia.⁹⁷¹

Tropas auxiliares ou milícias

As tropas auxiliares, a qual compunha as tropas de segunda linha, tratavam-se de efetivos armados não remunerados, salvo quando em serviço ativo, composta por civis que não se afastavam de suas demais ocupações, pois não precisavam permanecer em prontidão como a tropa paga.⁹⁷² Como forma de compensação pela redução das tropas de primeira linha, bem como do número de fortalezas, aumentou-se o número de auxiliares.⁹⁷³ O governador Brito Freyre, em 1663, criou oito terços nas capitânicas de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba e Rio Grande do Norte, os quais reuniam mais de sete mil homens – sendo cada um dos terços comandados por um mestre de campo, um sargento-mor e capitães de infantaria.⁹⁷⁴

Segundo Arthur Curvelo, conforme as circunstâncias de guerra e ameaças, várias foram as companhias criadas e extintas entre a segunda metade do século XVII e primeira metade do século XVIII nas Capitânicas do Norte.⁹⁷⁵ Existiram os: terço dos Henriques; terço dos Camarões – continuidade dos terços comandados pelo negro Henrique Dias e pelo índio Felipe Camarão, respectivamente, na guerra contra os holandeses; terço dos homens solteiros, criado durante a Guerra de Palmares;⁹⁷⁶ terço dos Paulistas, na Guerra dos Bárbaros,⁹⁷⁷ entre outros. De acordo com Arthur Curvelo, o contingente alcançado por esse tipo de tropa em todas as Capitânicas do Norte foi muito superior ao das tropas regulares, para além do fato de serem mais abrangentes territorialmente.⁹⁷⁸

social dos militares da capitania do Rio Grande (séculos XVII-XIX). Dissertação (Mestrado em História). Natal: Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2019. p. 93-104.

⁹⁷¹ CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. *Governar Pernambuco e as Capitânicas Anexas*. p. 216.

⁹⁷² SILVA, Kalina Vanderlei. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial*. p. 78.

⁹⁷³ MIRANDA, Bruno Romero Ferreira. *Fortes, paliçadas e redutos enquanto estratégia da política de defesa portuguesa* (o caso da Capitania de Pernambuco – 1654-1701). Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2006. p. 107.

⁹⁷⁴ BNP, Cx. 236, Doc. 51 Apud CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. *Governar Pernambuco e as Capitânicas Anexas*. p. 218.

⁹⁷⁵ CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. *Governar Pernambuco e as Capitânicas Anexas*. p. 219-220.

⁹⁷⁶ SILVA, Kalina Vanderlei. *Nas solidões vastas e assustadoras*. p. 90-108.

⁹⁷⁷ Atenta-se que no contexto da Guerra dos Bárbaros, até o ano de 1716, o terço dos Paulistas foi institucionalizado enquanto tropa paga. ARAÚJO, Maiara Silva. *Tropas pagas e ordenanças*. p. 82.

⁹⁷⁸ Esse autor verificou um total de 3.515 matrículas nas tropas pagas de Pernambuco, entre 1709 e 1749, mais 1.665 matrículas das capitânicas de Itamaracá, Paraíba, e Rio Grande do Norte, entre 1744 e 1749, frente às 1.390 matrículas da tropa paga de Pernambuco no mesmo período. CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. *Governar Pernambuco e as Capitânicas Anexas*. p. 215-222.

Cabe sublinhar que as milícias possuíam isenções importantes, como o pagamento de fintas, taxas, e outros encargos ou tributos. Não poderiam ter seus bens penhorados nem poderiam ser presos por dívidas. Somente poderiam ser presos em flagrante delito, e ainda assim apenas poderiam ser julgados em tribunais especiais.⁹⁷⁹ Para Kalina Silva, a criação dessas tropas, uma vez que seus oficiais eram recrutados entre os membros da elite local, abriu precedentes para consolidar as unidades milicianas como espaços específicos da elite açucareira. Segundo a mesma autora, essa elite ocupou as mais altas patentes das tropas auxiliares – como mestre de campo, comissário geral da cavalaria, posteriormente, coronel e tenente coronel –, bem como ocuparam os postos das ordenanças, como será explicitado a seguir.⁹⁸⁰

Ordenanças

As companhias de ordenanças foram criadas no contexto das reformas sebásticas, pelo Regimento dos capitães-mores, em 10 de dezembro de 1570, e constituíam-se como forças militares do Reino e colônias portuguesas, compostas por moradores locais e encarregadas da manutenção da ordem interna.⁹⁸¹ Tratavam-se de alistamentos da população masculina livre, entre 16 e 60 anos, por cada freguesia ou distrito, disponível ao serviço militar. Essas companhias, destarte, juntamente com as tropas de auxiliares, compunham as tropas de segunda linha. Assim, tratava-se de uma milícia civil que, quando necessário, integrava a tropa paga de primeira linha.⁹⁸² Era responsabilidade de seus próprios oficiais custear suas fardas, armas e cavalos quando fossem convocados. Isso porque, os oficiais escolhidos para as mais altas patentes das ordenanças deveriam ser “da melhor nobreza e cristandade”, devendo ser recrutados entre as famílias principais da terra.⁹⁸³

A distribuição territorial dessas tropas foi variável de acordo com a densidade populacional, visto que seu recrutamento era local, e ainda pela coexistência das outras

⁹⁷⁹ “Alvará dos Privilégios dos Auxiliares de 1645”, e confirmados pelo “Decreto ao Desembargo do Paço em que Sua Majestade ordena se observem inviolavelmente os privilégios dos Auxiliares de 1751” Apud MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. A disputa pelos “principais e mais distintos moradores”. A Câmaras municipais e os Corpos Militares. *Revista Varia História*, n° 33, 2005. p. 226-227.

⁹⁸⁰ SILVA, Kalina Vanderlei. Francisco de Brito Freyre e a reforma militar de Pernambuco no século XVII. p. 218.

⁹⁸¹ VÍTOR, Luís Gaspar Rodrigues; CRUZ, Miguel Dantas da. Instituições, contingentes e culturas militares na monarquia portuguesa (séculos XV-XIX). In: XAVIER, Ângela Barreto; PALOMO, Federico; STUMPF, Roberta (Orgs.). *Monarquias Ibéricas em Perspectiva Comparada (Sécs. XVI-XVIII)*. Dinâmicas Imperiais e Circulação de Modelos Administrativos. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2018. p. 446-447.

⁹⁸² WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. Exército, milícias e ordenanças na Corte Joanina: permanências e modificações. *Revista Da Cultura*. Ano VIII, n. 14, jun. 2008. p. 26-32.

⁹⁸³ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Poderes Municipais e Elites Sociais Locais (séculos XVII-XIX): Estado de Uma Questão”. In: *O Município Português*. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, 1998. p. 325.

companhias, regulares ou auxiliares.⁹⁸⁴ O primeiro levantamento acerca dessas tropas, para o caso de Pernambuco, data de meados do setecentos, quando se observa um total de 8.585 homens.⁹⁸⁵ Segundo Arthur Curvelo, os maiores contingentes das ordenanças, não estavam localizados nos grandes centros urbanos, possivelmente pela concentração das tropas regulares, e sim nas freguesias rurais. Mesmo nessas, havia diferenças acerca de sua composição. A exemplo das capitânicas de Itamaracá e do Ceará, que, possivelmente pelo seu maior envolvimento com a pecuária, possuía um maior número de cavalarias.⁹⁸⁶ Nesses espaços, a posse de cavalos, necessária para o ingresso nas cavalarias, seria por si só um elemento de distinção social, pois estaria atrelado à ideia de “viver à lei da nobreza”.⁹⁸⁷

Dessa forma, o ingresso nas companhias de ordenança seria fruto do reconhecimento da distinção social dos indivíduos, visto que seu recrutamento deveria ser realizado entre os homens mais ricos e poderosos de cada localidade. Esse reconhecimento, por sua vez, concedia mais prestígio, pois, o exercício de tais postos concedia-lhes muitos privilégios. Os homens que exerciam as mais altas patentes logravam dos mesmos privilégios que os Cavaleiros Fidalgos, estavam desobrigados a servirem em cargos de menor qualidade na República, desobrigados de irem a fronteiras com suas tropas e não poderiam ser presos senão por crime do qual merecessem morte, entre outros.⁹⁸⁸

Pela relevância do exercício desses postos, ao longo do setecentos, ocorreram muitas mudanças com relação ao recrutamento dos indivíduos para os postos mais relevantes das ordenanças. No contexto geral de perdas de atribuições camarárias, em 1709, a Câmara perdeu a função de indicar diretamente os nomes para os postos de Ordenança. A partir de então, para ocupar o lugar de sargento-mor e capitão-mor de companhia deveriam os oficiais da Câmara, o ouvidor da comarca ou provedor, capitão-mor, donatário ou do alcaide-mor, e, na falta ou inexistência desses três últimos, com o sargento-mor da comarca, indicar três pessoas “da melhor nobreza, cristandade e desinteresse”. Os nomes seriam enviados para o general ou cabo que comandasse militarmente a capitania, e propostos ao rei através do

⁹⁸⁴ MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. Os corpos de ordenanças e auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América portuguesa. *Revista História: Questões & Debates*. Curitiba, n° 45, 2006. p. 31

⁹⁸⁵ Ver Quadro 14: Distribuição das ordenanças na Capitania de Pernambuco c. 1749, em: CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. *Governar Pernambuco e as Capitânicas Anexas*. p. 223.

⁹⁸⁶ Ibidem. p. 224-225. NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Viver à lei da nobreza*. p. 238-240.

⁹⁸⁷ HESPANHA, António Manuel. A mobilidade social na sociedade do Antigo Regime. p. 142. Há evidências de uma preocupação para a continuidade desse *status*. O capitão-mor de Aquiraz, em 1754, removeu nada menos que 107 homens matriculados no regimento das ordenanças pelo fato de estes não terem cavalos próprios, apresentando-se às mostras militares montados em éguas ou com cavalos emprestados. GOMES, José Eudes. *As milícias d'el Rey*. p. 209-210.

⁹⁸⁸ MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. A disputa pelos “principais e mais distintos moradores”. p. 225.

Conselho de Guerra.⁹⁸⁹ Este alvará também se referia aos ajudantes de ordenanças, que antes eram providos por meio de eleição, e que passavam, a partir daquele momento, a serem nomeados pelo capitão-mor.

Em 1749, um novo alvará régio ordenou que a escolha dos nomes propostos pelas Câmaras para ocupar os postos das ordenanças ficasse por conta dos governadores do Brasil, que também lhes passariam as patentes. O mesmo alvará ainda reiterou uma determinação anterior, de que os capitães-mores das ordenanças fossem vitalícios, e não mais escolhidos a cada três anos, como ordenado em 1700.⁹⁹⁰ Dessa forma, essas mudanças operaram em dois sentidos: diminuição da interferência das Câmaras nas ordenanças – relação que merece aprofundamento, como será apontado mais adiante; concessão de maiores privilégios aos detentores das mais altas patentes, as quais passaram a ser vitalícias, como atentou José Eudes Gomes.⁹⁹¹

Nesse último sentido, cabe destacar ainda que desde o Regimento dos capitães-mores de 1570, o qual criou as companhias de ordenança, coube a esses oficiais a elaboração e atualização das listas dos habitantes militarmente úteis da localidade de sua jurisdição. Era dessa lista que se recrutavam, por meio do sorteio, homens para as tropas de primeira linha, bem como para algumas companhias auxiliares. Assim, desde a sua criação, as ordenanças, por meio da escolha dos indivíduos que deveria constar ou não nas listas, possuía uma ferramenta para a negociação de interesses. Segundo Christiane Mello, esse recurso, a partir do alvará de 1764, em um contexto de consolidação de novas diretrizes impostas para uma maior eficácia do processo de recrutamento militar, ficou mais evidente. Isso porque, coube aos capitães-mores punir os indivíduos sorteados que tentassem se eximir do ofício.⁹⁹²

Deve-se ainda analisar as relações que as ordenanças tinham com as Câmaras. Segundo Graça Salgado, as indicações realizadas pelos camarários para os postos de ordenanças estabeleceram um vínculo estreito entre ambas, que acabaram por assumir o caráter auxiliar na execução da política administrativa.⁹⁹³ Outros historiadores têm percebido essa relação, especialmente pela presença de muitos edis que simultaneamente, ou que em algum outro momento, foram providos em postos nas ordenanças. Na Câmara de Natal, entre 1720 e 1759, Bruno Barbosa aferiu que dos 150 edis, nada menos que 131 tiveram patentes

⁹⁸⁹ COLEÇÃO dos Regimentos Reais compilados por José Roberto Monteiro de Campos Coelho e Sousa, Tomo IV. Lisboa, p. 537-539, 1785. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/handle/1918/01757040#page/1/mode/1up>>. Acesso em: 5 de maio de 2017.

⁹⁹⁰ Ibidem. Tomo V, p. 202-205, 1789.

⁹⁹¹ GOMES, José Eudes. *As milícias d'el Rey*. p. 109.

⁹⁹² MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. Os corpos de ordenanças e auxiliares. p. 48.

⁹⁹³ SALGADO, Graça (Coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. p. 110-111.

nas ordenanças.⁹⁹⁴ Do mesmo modo, esse tipo de vinculação foi percebida em várias outras Câmaras da América portuguesa, como Rio de Janeiro, Porto Alegre (Rio Grande do Sul), Vila do Carmo (Minas Gerais), e Aracati (Ceará).⁹⁹⁵

Em Pernambuco, a relação entre as Câmaras e as ordenanças também foi verificada, a exemplo das pesquisas para os casos das Câmaras de Alagoas e do Recife.⁹⁹⁶ Para o caso da Câmara de Olinda, o historiador Breno Lisboa, o qual analisou o funcionamento dessa instituição na primeira metade do século XVIII, baseando-se em apenas um caso, no qual um oficial de ordenança tentou se eximir do ofício camarário para o qual havia sido eleito em 1725, afirmou que “os oficiais de ordenança de Olinda não se importavam muito em ocupar os cargos da Câmara”.⁹⁹⁷

Embora não se tenha aqui realizado um levantamento de todos os edis da Câmara de Olinda, tampouco a sua prosopografia – para verificar os postos militares que exerceram –, pode-se afirmar que o caso apresentado por Breno Lisboa, seria uma exceção. Isto porque aferiu-se que muitos membros das famílias da nobreza da terra aqui analisadas, exerceram várias patentes nas ordenanças, como se explanará adiante, bem como atuaram nas vereações de Olinda. Exemplo disso é o caso de Lourenço Cavalcanti de Vasconcelos, membro da família Cavalcanti. Em uma certidão de fé de ofícios, datada de 1710, solicitada por esse último, afirmou o mestre de campo de infantaria de Pernambuco, Manuel Lopes, conhecer Lourenço Cavalcanti há muitos anos, o qual era “um dos moradores mais nobres desta capitania”, na qual serviu de capitão dos cavalos da ordenança, do qual passou a ser tenente coronel da mesma cavalaria, tendo ainda servido muitas vezes nos cargos da república, como vereador e juiz ordinário, além de exercer ainda cargos na justiça.⁹⁹⁸ O caso de Lourenço revela o exercício simultâneo de altas patentes nas ordenanças e de diferentes ofícios na Câmara de Olinda, e ainda na justiça.

Esta mesma situação também ocorreu na Câmara de Sirinhaém, a exemplo de membros da família Albuquerque A.2.3 e Pais Barreto. Segundo o governador de

⁹⁹⁴ BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. *A câmara de Natal e os homens de conhecida nobreza*. p. 57-58.

⁹⁹⁵ BICALHO, Maria Fernanda. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. p. 206-207, 212. COMISSOLI, Adriano. *Os “homens bons” e a câmara de Porto Alegre (1767-1808)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense, 2006. p. 75-78. BRANDÃO, Michelle Cardoso. *Forjando status e construindo autoridade: perfil dos homens bons e formação da primeira elite social em Vila do Carmo (1711-1736)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Juiz de Fora, 2009. p. 85. NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Viver à lei da nobreza*. p. 246.

⁹⁹⁶ CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. *O senado da câmara de Alagoas do Sul*. p. 95. SOUZA, George Félix Cabral de. *Os Homens e os Modos da Governança*. A Câmara Municipal do Recife no século XVIII. Recife: Gráfica Famar, 2003. p. 123.

⁹⁹⁷ LISBOA, Breno Almeida Vaz. *Uma das principais dos domínios de vossa majestade*. p. 311.

⁹⁹⁸ AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1813. [ant. 1700, abril, 24, Pernambuco].

Pernambuco, Fernando Martins Mascarenhas Lencastre (1699-1703), Cristóvão Pais Barreto foi escolhido como o novo capitão de infantaria das ordenanças da freguesia do Una, termo da vila de Sirinhaém, “tanto por ser um dos homens nobres e principais desta terra e afazendado dela [...] atualmente está exercendo o cargo de juiz ordinário daquela vila, procedendo com inteira satisfação e zelo do serviço”.⁹⁹⁹ Da mesma forma, poucos anos depois, já no governo de Castro e Caldas, Afonso de Albuquerque de Melo, família Albuquerque 2.3, foi agraciado com o posto de capitão de infantaria da ordenança de Sirinhaém, “onde ele havia sido vereador da Câmara [...] sendo um dos homens nobres e afazendados daquela terra”.¹⁰⁰⁰

Assim, pelos exemplos apontados, a correlação entre as ordenanças e as Câmaras parece justificar-se por dois aspectos articulados: na ideia de principalidade local, e na capacidade para desempenhar o ofício. No primeiro, tendo em vista que para a eleição e escolha desses indivíduos deveria ser realizada entre os “principais e nobres da terra”, ou seja, o exercício de um desses ofícios atestava que o indivíduo pertencia a esse estrato social. No segundo ponto, observa-se que a experiência no serviço, na ordenança ou na Câmara, parece ter dado validade para o exercício posterior em um ou outro. Sobre essa questão, cabe ainda atentar que as funções das ordenanças em muito colaboravam com os serviços camarários.

Segundo José Eudes Gomes, o serviço daquelas e das milícias, enquanto homens bons, a exemplo da capitania do Ceará, foi a escolta de autoridades, como capitães-mores, ouvidores e juízes; a manutenção da “paz” e a promoção da “polícia” (bom funcionamento) das suas vilas e sertões; a realização de diligências para a captura de criminosos, escolta e remessa de presos; a realização do recrutamento, mostras e o exercício das tropas aos domingos e dias santos; a confecção de levantamentos populacionais através dos alistamentos e da confecção de mapas de tropas; a cobrança de impostos; a construção de capelas e a remuneração e sustento de religiosos seculares; a realização de obras públicas e o oferecimento de donativos e doações para a sua concretização, sem esquecer, ainda, a realização de festas régias e religiosas no espaço das vilas, promovendo a representação do poder monárquico em âmbito local.¹⁰⁰¹

Muitas dessas atribuições podem ser verificadas por atuações dos membros da nobreza da terra analisadas como capitães-mores de ordenanças, a exemplo de: uma prisão que realizou Bernardo Vieira de Melo enquanto capitão-mor de Igarassu em 1692; algumas

⁹⁹⁹ AHU, PA, PE, Cx. 22, doc. 2016. [ant. 1706, fevereiro, 1, Pernambuco].

¹⁰⁰⁰ ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 4, f.485v [1710].

¹⁰⁰¹ GOMES, José Eudes. As armas e o governo da República: tropas locais e governação no Ceará setecentista. In: ROBERTO, Guedes. (Org.). *Dinâmica Imperial no Antigo Regime português: escravidão, governos, fronteiras, poderes, legados (séc. XVI-XIX)*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011. p. 202.

notificações que o governador de Pernambuco ordenou aos capitães-mores para divulgar em suas freguesias acerca da produção açucareira ou de escoamento de pau brasil na primeira década do setecentos.¹⁰⁰²

A nobreza da terra e o aparelho militar

Uma vez apresentados os três tipos de tropas, temos sólidos indícios de qual foi a tropa em que a nobreza da terra buscou ingressar. Teriam eles atuado apenas nas tropas auxiliares e de ordenança? Contabilizou-se no quadro 34 a seguir a frequência dos postos militares exercidos pelas famílias da nobreza da terra analisadas, desde sua chegada até finais do século XVIII, os quais foram possíveis de identificar. Sublinha-se que os números do quadro não dizem respeito ao número de oficiais, e sim ao número de postos angariados, os quais, por vezes, foram exercidos por um único membro.

Quadro 34: Postos militares dos membros da nobreza da terra (séculos XVII – XVIII):

Periodização por geração aproximada:	Famílias:																													
	A			B				C			D				E				F				G				H			
	P	A	O	P	A	O	S	P	A	O	P	A	O	S	P	A	O	S	P	A	O	S	P	A	O	S	P	A	O	S
1601-1630	1													1																
1630-1660	3		1	1			1	2			1							1											3	
1661-1700		1	2		1	3				2				2	4		4	2	1	2	2	1	3	3	1		2		3	
1701-1730	1		3			1				1	1	1	3	2	1		3		1		3			1	3		1	2	1	1
1731-1750				7	1					1	2		1			1		1			3		4		1					
1751-1775		1		1		1	1						2				1		2		1	1	5			1	3		1	
Dep. 1775	2	1	1					4		1		2	2				1		2	3	2	1	2	4	2		1			
Total por categoria:	7	3	7	9	2	5	2	6	0	5	4	3	8	4	6	1	9	4	6	5	11	3	16	8	7	1	10	2	4	2
Total:	14			18				11			19				20				25				32				18			

Fonte: Anexo X: Postos militares dos membros da nobreza da terra (séculos XVII – XVIII).

Legenda:

Famílias: A: Albuquerque A.1.5; B: Albuquerque A.2.3; C: Camelo Pessoa; D: Carneiro da Cunha; E: Cavalcanti; F: Pais Barreto; G: Rego Barros; H: Vieira de Melo.

Categorias das tropas: P: Paga; A: Auxiliar; O: Ordenanças; S: Sem identificação a qual das três tropas anteriores o posto se refere.

Os dados do quadro evidenciam de maneira contundente que o exercício militar foi bastante relevante para as famílias da nobreza da terra desde o seu estabelecimento em Pernambuco, pois, observa-se que das oito famílias analisadas, sete tiveram membros que exerceram patentes nos três tipos de tropas, embora com frequências distintas. A exceção diz respeito à família Camelo Pessoa por constar que nenhum de seus membros teve patente nas

¹⁰⁰² AUC: CCA, Livro de Montebelo (1690-1693). N° 366, fls. 226. Carta de 4 de outubro de 1692; AUC: CCA. Livro de Félix Machado (1711-1715). N° 184, fls 99. Carta de 17 de novembro de 1712; N° 107, fls 218v. Carta de 2 de agosto de 1713.

tropas auxiliares. As tropas auxiliares, como se explanou, concediam privilégios relevantes aos homens que exerciam suas mais altas patentes, entretanto, esse tipo de tropa foi aquela em que menos participaram os membros da nobreza da terra analisada. Nenhuma das oito famílias analisadas teve maior número de concentração de postos nesse tipo de tropa de segunda linha. Essas famílias concentraram suas atuações nas tropas pagas e nas ordenanças.

As famílias Pais Barreto, Cavalcanti e Carneiro da Cunha, concentraram mais postos nas ordenanças, embora essas duas últimas sem diferença expressiva do número total de suas patentes nas tropas pagas. Nesse quesito, os Pais Barreto chamam atenção pelo fato de 11 dos 25 postos angariados pelos membros de sua família serem nas ordenanças, especialmente da freguesia do Cabo e Una, onde se localizavam os bens rurais vinculados no morgado da família. Em todas as famílias observa-se uma diminuição da frequência de patentes nas ordenanças a partir de meados do século XVIII. Possivelmente, o alvará de 1749, o qual tornou vitalícias as mais altas patentes das ordenanças, gerou uma diminuição da atuação nesse tipo de tropa pelo fato de os membros de uma família não poderem ser escolhidos para os mesmos postos até a morte de seus parentes mais velhos. Sobre isso, é importante sublinhar que parece ter sido mais importante o exercício de uma patente vitalícia, pois garantia por mais tempo a distinção social local e o exercício do poder.

Um ponto importante a ser destacado é que a maioria das patentes das famílias Albuquerque A.2.3, Camelo Pessoa, Vieira de Melo e Rego Barros concentraram-se nas tropas pagas, embora sem uma expressiva diferença do número de patentes exercidas por essas famílias em outros tipos de tropa – com exceção dos Rego Barros, cujos postos nas tropas regulares totalizaram metade de todos os postos exercidos pelos homens da família. Para o caso das famílias Albuquerque A.2.3, Camelo Pessoa, Rego Barros observa-se uma maior atuação nesse tipo de tropa a partir de meados do século XVIII, bem como sucedeu na família Pais Barreto, embora essa não tenha a sua maioria de postos concentrados no regimento pago.

Nesse período, mais exatamente a partir da promulgação do alvará de 16 de março de 1757, muitos membros da nobreza da terra, descendentes de restauradores de Pernambuco, passaram a solicitar a dispensa dos postos imediatos das companhias pagas de Pernambuco, como soldado e cabo de esquadra. Isso porque esse alvará viabilizou a participação de três fidalgos, ou de “pessoas de conhecida nobreza”, em cada companhia de infantaria, cavalaria, dragões e artilharia, tanto na Corte como nas províncias. Os fidalgos ou nobres que assim almejassem participar, precisariam apenas atestar sua nobreza e receberiam a denominação de cadetes. Ficariam isentos de realizar a prova de nobreza os que fossem fidalgos da Casa Real,

com titulação mínima de moço fidalgo, e os filhos dos oficiais militares que exerceram no mínimo as seguintes patentes: sargento-mor das tropas pagas, mestre de campo dos terços auxiliares e das ordenanças.¹⁰⁰³

Encontraram-se quatro casos desse tipo de solicitação, deferidas pelo Conselho Ultramarino, entre 1759 e 1778, referente às famílias Albuquerque A.2.3, Pais Barreto e Rego Barros. Em 1759, os irmãos Francisco Inácio de Albuquerque e João Veríssimo da Silva Albuquerque, filhos do militar reinol Manuel da Silva Ferreira, e de Josefa Francisca Xavier Albuquerque e Melo, solicitaram, por serem “pessoas de distintas qualidades”, “descendentes legítimos por linha reta dos primeiros Albuquerque e senhores de Pernambuco antes dos holandeses”, dispensa do posto de soldado da praça do Recife que assentavam, para ocupar o de alferes e tenente.¹⁰⁰⁴ Do mesmo modo, em 1763, solicitou Carlos Pais Barreto, aceder ao posto de alferes e tenente, por ser descendente direto de “pessoas de conhecida nobreza, e das mais distintas famílias de Pernambuco”, e neto de “homens que com muita honra serviram na guerra de Pernambuco”.¹⁰⁰⁵

Requereram a mesma dispensa e sob a mesma justificativa de serem “descendente de oficiais maiores que com honra e valor atuaram na guerra da restauração” e ainda por serem “soldados de qualidade” dois membros homônimos da família Rego Barros. José do Rego Barros, em 1768, conseguiu dispensa dos postos imediatos para assumir a patente de alferes e tenente no regimento pago do Recife,¹⁰⁰⁶ e João do Rego Barros, em 1778, recebeu a mercê do posto de tenente coronel do regimento de Olinda.¹⁰⁰⁷

Esses casos acerca do privilégio dos descendentes dos restauradores, da nobreza da terra, serem dispensados das patentes inferiores, evidencia o que há muito chamou atenção António Manuel Hespanha, que distinções sociais implicavam, necessariamente, em privilégios.¹⁰⁰⁸ Além do mais, os mesmos casos mostram, em direção contrária à historiografia especializada no tema até então, que as famílias na nobreza da terra possuíam interesse nas tropas pagas. Segundo Kalina Silva, as patentes mais altas desse tipo de tropa

¹⁰⁰³ ALVARÁ porque Sua Magestade ha por bem em cada Companhia dos Regimentos de Infantaria, Cavallaria, Dragões, e Artilharia, sejam recebidos três cadetes com as distinções, e privilégios, nelle expressos na forma acima declarada. Systema, ou Collecção dos Regimentos Reaes. Tomo V, p. 245-247. In: O Governo dos Outros. Disponível em: http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id_partes=115&acao=ver&pagina=257. Acessado em: 2 de setembro de 2019.

¹⁰⁰⁴ AHU, PA, PE, Cx. 91, doc. 7318. [ant. 1759, agosto, 17].

¹⁰⁰⁵ AHU, PA, PE, Cx. 100, doc. 7806. Ant. 1763, outubro, 26.

¹⁰⁰⁶ AHU, PA, PE, Cx. 104, doc. 8050. [ant. 1766, agosto, 27].

¹⁰⁰⁷ AHU, PA, PE, Cx. 131, doc. 9852. [post. 1778, setembro, 10].

¹⁰⁰⁸ HESPANHA, António Manuel. A nobreza nos tratados jurídicos dos séculos XVI a XVIII. p. 27.

deveriam ser reservadas, ou idealmente, preenchidas por reinóis.¹⁰⁰⁹ No entanto, essa afirmação carece de confirmação por meio de estudo prosopográfico para todo o período colonial. Embora não se tenha verificado uma frequência expressiva do exercício de altas patentes nas tropas pagas por parte da nobreza da terra, pois se aferiu apenas oito patentes para todo o período analisado,¹⁰¹⁰ atenta-se que muitos de seus membros começaram sua carreira militar nesse tipo de tropa, como foi o caso destes 16 homens.¹⁰¹¹

Ao que parece, o exercício militar na tropa de primeira linha por parte dos jovens da nobreza da terra possibilitava a sua promoção para patentes melhores, especialmente, nas tropas auxiliares e de ordenança, como ilustra o caso de José Carlos Pais Barreto, filho legítimo do sétimo proprietário do morgado do Cabo, João Pais Barreto, o qual assentou praça em uma companhia do regimento de infantaria paga do Recife. Segundo o comandante do seu terço, “ele procurou voluntariamente o real serviço a fim de conseguir a honra a que devem aspirar os vassallos, com obrigação de servirem a Vossa Majestade com o maior empenho e como melhor o poderá fazer”.¹⁰¹²

Não podemos descartar ainda o interesse dessa nobreza da terra em ter um maior número de membros relacionados às diferentes categorias de tropas para além dos privilégios, legitimação social e soldos. Em uma sociedade rural escravista, o uso da violência para a resolução de diferentes contendas foi bastante comum. Possivelmente, foi por essa razão que os postos militares angariados por membros da nobreza da terra por vezes coincidiram com as freguesias nas quais suas famílias possuíam bens.¹⁰¹³ Dessa forma, ter a disposição uma força armada, somada aos parentes, vizinhos, pessoas escravizadas, criados e demais clientela, para impor sua própria ordem significava resguardar interesses. No quarto capítulo da tese, será possível perceber essa prática nos casos de conflitos pela posse de terras e engenhos.

Ademais, verificou-se que as famílias da nobreza da terra concentraram suas atuações, sobretudo, nas tropas pagas e nas ordenanças. Segundo Arthur Curvelo, foi com essas duas modalidades de tropa que os governadores de Pernambuco, entre 1654 e 1746, estabeleceram uma maior frequência de comunicação. Portanto, o exercício militar aproximou

¹⁰⁰⁹ SILVA, Kalina Vanderlei. Francisco de Brito Freyre e a reforma militar de Pernambuco no século XVII. p. 218.

¹⁰¹⁰ Tratam-se das patentes de: coronel de cavalaria, sargento-mor, capitão de infantaria, tenente e cadete. Ver: Anexo X: Postos militares dos membros da nobreza da terra (séculos XVII – XVIII).

¹⁰¹¹ Presentes em todas as famílias analisadas, como se pode ver no: Anexo X: Postos militares dos membros da nobreza da terra (séculos XVII – XVIII).

¹⁰¹² AHU, PA, PE, Cx. 100, doc. 7806. Ant. 1763, outubro, 26.

¹⁰¹³ Como se pode consultar no anexo X: Postos militares dos membros da nobreza da terra (séculos XVII – XVIII) e anexo XI: Propriedades dos membros da nobreza da terra (séculos XVI – XVIII).

muitos membros da nobreza da terra do maior representante da Coroa nas Capitânicas do Norte, o que possivelmente viabilizou a ampliação da rede social do grupo.¹⁰¹⁴

Conclusões

A análise feita demonstra que a nobreza do ultramar em muito diferia da alta nobreza reinol. Aquela, visto ter sido impedida de aceder aos estatutos nobiliárquicos mais elevados e estar ausente da corte e dos seus conselhos, fundamentava a sua preeminência na acumulação de diferentes formas de serviço local prestado à Coroa, ou seja, trata-se de uma nobreza civil ou política fortemente enraizada no território. Dessa maneira, as famílias da nobreza da terra de Pernambuco atuaram de forma plural. Buscaram exercer o poder local por meio da rotatividade de ofícios com sua clientela em diferentes Câmaras no espaço mais amplo das Capitânicas do Norte. Além de constituir uma prática nobilitante, esses ofícios viabilizavam o exercício do poder local por meio da tomada de decisões sobre o conjunto da população dessas capitânicas, e, ainda, possíveis desvios e/ou direcionamento de rendas e benefícios para os seus grupos familiares e respectivas clientelas.

Percebeu-se que as famílias tinham áreas preferenciais de atuação, embora estas nem sempre fossem fixas, nas quais, por vezes, conseguiram conciliar os ofícios camarários, postos militares e propriedades rurais, como se explanará no capítulo seguinte. Tais preferências foram mudando na medida em que os membros das famílias angariaram bens em outras freguesias de Pernambuco ou mesmo em outras capitânicas das Capitânicas do Norte do Estado do Brasil, embora não se possa descartar outros fatores para a busca de novos espaços de atuação, como a concorrência por postos e ofícios em áreas mais centrais, e a necessidade de ampliação dos recursos econômicos da família.

Foi nesse sentido que a família Carneiro da Cunha foi mais atuante na freguesia da Várzea e, posteriormente, a partir de meados do século XVIII, na freguesia de Igarassu e do Recife; que a família Cavalcanti foi, desde sua fundação até finais do século XVIII, influente em Itamaracá, embora também atuasse simultaneamente em diversos espaços, como Olinda, Sirinhaém e Igarassu; que os Pais Barreto e os Albuquerque A.2.3 foram atuantes em Olinda até a fundação da vila do Recife, onde passaram a atuar pelo fato desta ter recebido, no ato de sua criação, as jurisdições das freguesias do Cabo e Muribeca, nas quais essas famílias construíram grande parte do seu patrimônio; que a família Albuquerque A.1.5 tenha atuado em Olinda, mas depois, na segunda metade do século XVIII, em Recife; e que os Vieira de

¹⁰¹⁴ CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. *Governar Pernambuco e as Capitânicas Anexas*. p. 414.

Melo tenha atuado em Olinda até início do século XVIII, e depois nas freguesias de Ipojuca e Igarassu. Assim, a mudança de áreas preferenciais de atuação, não raras as vezes, confluíram os interesses de mais de uma das famílias analisadas para uma mesma localidade, sem, contudo, ocorrer disputa, o que sugere, mais uma vez, a ação continuada do grupo.

Os Carneiros da Cunha, os Albuquerque A.1.5 e os Cavalcanti são as famílias que se mais destacaram pela participação em Câmaras fora de Pernambuco, respectivamente em Aquiraz na capitania do Ceará, em Natal na capitania do Rio Grande do Norte e em Nossa Senhora da Conceição ou Goiana na capitania de Itamaracá. Tal interesse revela a preocupação dessas famílias em expandir territorialmente suas atuações sociais e econômicas, pela possibilidade de interferir em negócios de seus interesses, especialmente na pecuária para o caso da família Carneiro da Cunha, e conseqüentemente, para a ampliação de sua rede.

Outros adotaram uma estratégia diferente, mas igualmente bem-sucedida. É o caso da família Rego Barros que teve uma atuação particular por meio da propriedade do ofício da provedoria da Fazenda Real de Pernambuco, a qual compraram em 1675 e o exerceram por cinco gerações ao longo de uma centúria. Esse relevante ofício, possivelmente, foi crucial para a continuidade dessa família, bem como de sua clientela. O monopólio desse ofício viabilizou que os Rego Barros estivessem, durante um século, diretamente envolvidos na administração régia sobre os rendimentos da capitania, por vezes desviando recursos.

Essa mesma família atuou ainda em outra relevante instituição financeira da capitania, a Santa Casa de Misericórdia de Olinda. Esse tipo de instituição, a qual concedia crédito, empréstimo mediante juros, era mais conhecida pela caridade, o que em muito colaborou para promover a boa imagem cristã de seus irmãos. Seis das oito famílias analisadas participaram dessa irmandade, destacando-se os Pais Barreto, Carneiro da Cunha, Cavalcanti e Rego Barros pela frequência com que atuaram como provedores, a mais alta função da Misericórdia. Acredita-se que a participação colaborativa dessas famílias na Santa Casa de Misericórdia de Olinda tenha sido um dos elementos de identidade e coesão do grupo. Isto porque muitos dos casamentos contraídos pelas famílias em análise, como apresentado no segundo capítulo, foram contraídos com as famílias também atuantes nessa instituição.

Além das diversas atuações na administração, a nobreza da terra atuou ainda, quando possível, na justiça local, e fortemente, no exercício militar. A intensa atuação dessas famílias, desde seu estabelecimento em Pernambuco, em diferentes patentes nos três tipos de tropas – pagas, auxiliares e ordenanças – evidencia a relevância de tal exercício, pelo qual angariaram privilégios, legitimação social, capacidade de coação física, e, quando possível, soldos. Por

meio do exercício de patentes tiveram a sua disposição uma força armada, essencial para a resolução de querelas, algo comum em um meio rural violento.

A contínua reivindicação de mercês por parte dos descendentes dos vassallos que no passado serviram à Coroa, no processo de conquista e/ou na Restauração de Pernambuco, colaborou para que determinadas linhagens fossem privilegiadas por sua ancestralidade. A exemplo da “fidalguia pela duração”, evidenciada por Rosário na obra *Frutas do Brasil*, na segunda metade do século XVIII, as famílias Albuquerque 2.3, Pais Barreto e Rego Barros, requereram a dispensa dos postos imediatos das tropas pagas para que pudessem exercer postos mais prestigiosos. Tais solicitações, que se justificaram pela “conhecida nobreza” dessas famílias e pela participação de seus ascendentes contra os holandeses em meados do século XVII, foram deferidas pelo Conselho Ultramarino. Esta dispensa, compreendida como um privilégio, não apenas atestava que estes indivíduos pertenciam às “principais famílias” da localidade, como viabilizava o acesso ao exercício do poder local, e corroborava as qualidades daqueles que já o faziam.

A solicitação de mercês também se fez por meio de distinções sociais. Das oito famílias analisadas, verificou-se que seis conseguiram distinção social por meio de títulos de fidalgos ou pela conquista de Brasão de Armas, embora a maioria o tenha conseguido de maneira descontínua. Também se aferiu que todas as famílias da nobreza da terra aqui analisadas tiveram, ao menos um membro, cavaleiro de ordem militar, especialmente da Ordem de Cristo. Essas distinções sociais revelam que essas famílias conseguiram alcançar o mais alto topo da hierarquia social na América portuguesa, visto que, além de serem senhores de engenhos de açúcar, angariaram as mais altas mercês que lhes eram possíveis.

No entanto, a nobreza da terra, como se evidenciou desde o primeiro capítulo desta tese, era um grupo heterogêneo e mutável. Por esse motivo importa analisar as assimetrias de poder internas ao grupo, na longa duração, em dois direcionamentos: por meio das distinções outorgadas pela monarquia; e pela capacidade de exercerem, e mesmo monopolizarem, ofícios prestigiosos.

Em primeiro lugar, ao que se refere às distinções sociais outorgadas pela Coroa, verificou-se que das oito famílias analisadas, apenas quatro conseguiram a mercê de títulos de fidalgos de forma contínua. Tratam-se das famílias Rego Barros, Pais Barreto, Albuquerque 2.3 e Cavalcanti. Essas famílias, não por coincidência, são todas quinhentistas, e, portanto, primeiros povoadores de Pernambuco. Acredita-se que o bem elaborado discurso nativista tenha conferido a essas famílias um maior prestígio social que as demais da nobreza da terra. Fato é, como se evidenciou no segundo capítulo, que as famílias Rego Barros, Pais Barreto e

Cavalcanti, tiveram espaço privilegiado no mercado matrimonial, pois, contraíram matrimônios com um número mais restrito de famílias.

A continuidade da posição privilegiada dessas famílias na hierarquia do grupo, por sua vez, não impediu que outras também ascendessem a mesma posição. Exemplo disso foi a família Carneiro da Cunha, família seiscentista que no século XVIII passou a angariar distinções honrosas, como o ingresso: no Santo Ofício – distinção rara e bastante cobiçada entre os membros do grupo –; na Santa Casa de Misericórdia de Olinda; na Universidade de Coimbra, por sucessivas vezes; em ordens militares; e finalmente, no último quartel do século XVIII, justificaram sua nobreza e conseguiram seu Brasão de Armas. Exemplo oposto, isto é, de perda de espaço no cume da hierarquia local, também foi verificado. A família Vieira de Melo não conseguiu dar continuidade à prestigiosa mercê da fidalguia desde a segunda metade do século XVII. A liderança desta família em muitos dos confrontos ocorridos na Guerra dos Mascates, culminou com a dura punição de alguns de seus membros, os quais morreram durante o cárcere. Tal fato, mudou a trajetória da família, a qual passou a atuar em outro espaço e somando outra atividade econômica, como se verá no último capítulo da tese. Dessa forma, corrobora-se o que se aferiu nos capítulos anteriores: a nobreza da terra era um grupo heterogêneo e possuía uma hierarquia interna variável ao longo dos séculos XVII e XVIII.

Por outro lado, cabe ainda perceber que tais distinções, ao mesmo tempo que legitimaram as ações dos membros das famílias, também viabilizavam o exercício do poder por outros meios, mesmo que as trajetórias de ascensão social dessas famílias, não necessariamente, ocorressem nesta ordem. Exemplo disso ocorreu na família Rego Barros. João do Rego Barros destacou-se militarmente na Restauração. Por seus feitos, chegou a ser capitão-mor da capitania da Paraíba. Esse mesmo João do Rego Barros, em 1675, somente conseguiu comprar o relevante ofício de provedor da Fazenda Real de Pernambuco pelo fato de ser fidalgo, fator enaltecido pelos conselheiros do Conselho Ultramarino, os quais o preferiram em detrimento de outro candidato que não possuía a mesma distinção.

Assim, pode-se dizer que o acesso às posições prestigiantes, fosse pela outorga régia, fosse pelo exercício de patentes e/ou ofícios, por sua vez, viabilizava o acesso a outras posições igualmente nobilitantes – como também foi evidenciado por meio dos casos dos descendentes das famílias Pais Barreto, Rego Barros e Albuquerque, os quais solicitaram dispensas dos postos imediatos da tropa paga para que, “por sua conhecida nobreza”, pudessem exercer patentes mais altas.

Por tudo que foi explanado, sublinha-se que, embora essa nobreza da terra tenha sua origem nos serviços prestados à Coroa, a sua perpetuação foi consequência de atuações plurais e multifacetadas, pois, valeu-se da contínua associação do discurso nativista, pautado no merecimento de seus ancestrais, da concessão de mercês honrosas, e do exercício do poder local em diferentes esferas. A própria assimetria de poder entre os diferentes membros do grupo deve ter contribuído para sua continuidade por meio das trocas e reciprocidades. Isto porque a diversidade de alianças estabelecidas por alguns indivíduos possivelmente viabilizou aos demais membros da rede o acesso às atividades, circuitos, serviços, matrimônios, entre outros intercâmbios, que antes não lhes eram possibilitados.

Atenta-se que as distintas “fidalguias” analisadas por Rosário estavam articuladas umas às outras, isto é, as famílias com prerrogativas de nobreza acumularam diferentes características a respeito de sua origem e virtude. Desse modo, atenta-se que as famílias da nobreza da terra de Pernambuco, embora muitas vezes tenham conseguido alcançar altas distinções sociais prestigiosas, como as referenciadas, foram, por vezes, descendentes de cristãos-novos, e fruto da miscigenação de europeus, ou de descendentes destes, com índias e negras. Assim, a complexa lógica de enobrecimento e legitimação no ultramar congregava elementos de aspiração reinol com componentes locais.

Potencialmente, uma questão relevante para a compreensão da perpetuação da nobreza da terra é a relação estabelecida por seus membros e a mais alta hierarquia regional, como bispos e governadores. As alianças com esses indivíduos podem ter beneficiado os interesses do grupo em vários aspectos, como a mercê de sesmarias, deferimento de petições, elaboração de parecer favorável quando necessário ou desfavorável aos inimigos do grupo, facilitação no ingresso de instituições prestigiosas locais ou na atribuição de ofícios. No entanto, por não haver tempo hábil para verificar o grande volume documental disponível acerca das comunicações emitidas pelos governadores e bispos de Pernambuco, não foi possível analisar sistematicamente a ocorrência dessas relações e dos seus possíveis benefícios para a nobreza da terra. A frequência dessa aproximação certamente variou conforme a personalidade e o modo de atuar de cada bispo e governador. Ademais, é muito possível que tais relações tenham sido estabelecidas por meios informais, como reuniões presenciais, participação de jantares, troca de cartas ou bilhetes pessoais, o que dificulta a averiguação desse tipo de aliança e de seus efeitos.

O exercício de cargos no governo político e militar e a relação com o centro político e a mais alta hierarquia regional, como governadores e bispos, não foi alvo de análise

sistemática, sendo, portanto, pouco explicitada. Assim, apontou-se esse tipo de interação oportunamente, especialmente em casos conflituosos.

Entre os diferentes modelos e estratégias da nobreza da terra para sua perpetuação cabe, por fim, analisar a sua condição econômica. Dessa maneira, a seguir, analisaremos a construção, manutenção e gerência do patrimônio de cada uma das famílias em estudo. Tal pesquisa, visa ainda avaliar em quais atividades econômicas atuaram.

4º capítulo: Construção e gerência patrimonial da nobreza da terra de Pernambuco

Este capítulo tem como propósito analisar a construção e gerência patrimonial da nobreza da terra de Pernambuco. Para tanto, realizou-se um levantamento das diferentes propriedades e das atuações econômicas das famílias da nobreza da terra em diferentes épocas, incidindo principalmente sobre a atividade açucareira e a pecuária. O capítulo também analisou a continuidade da posse de engenhos e de terras na longa duração do período colonial, incidindo sobre as estratégias de manutenção das propriedades da nobreza da terra, como a disposição geográfica dos bens e a instituição de vínculos de bens.

Compreende-se o conceito de propriedade como uma construção fruto do seu tempo e não apenas como sinônimo de propriedade moderna, plena, abstrata, unitária, pertencente, apenas, a um único indivíduo. Compartilhando das concepções de Paolo Grossi, entende-se que a propriedade é, antes de tudo, mentalidade, uma resposta ao eterno problema da relação entre homens e coisas, não podendo ser interpretada apenas como uma mera regra técnica.¹⁰¹⁵

Vários historiadores têm evidenciado que não existe um único modelo proprietário, portanto, não se pode considerar o direito pleno de propriedade, solução histórica dominante, como modelo único. A historiadora Rosa Congost, ao analisar a Revolução Liberal espanhola em comparação com o caso francês e inglês, desconstruiu a ideia de que ambos serviram de modelo para qualquer estudo sobre Revolução Liberal e do processo de imposição da propriedade plena e absoluta. Ao demonstrar que a Espanha não adotou a abolição dos direitos senhoriais como processo de garantia da propriedade, Congost atentou que, para analisar as mutações da propriedade, faz-se necessário um estudo aprofundado de seu contexto histórico e de suas particularidades.¹⁰¹⁶

Essa perspectiva tem influenciado muitas pesquisas, as quais serão referenciadas ao longo do capítulo, sobre história social da propriedade e acerca dos direitos de propriedade, as quais levam em consideração a pluralidade de modelos de acesso à terra.¹⁰¹⁷ Ainda com base

¹⁰¹⁵ GROSSI, Paolo. *História da propriedade e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. p. 55-56. Idem. *Mitologias jurídicas da modernidade*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2007. p. 58-59.

¹⁰¹⁶ CONGOST, Rosa. Sagrada propieta imperfecta. Outra vison de la revolución liberal española. *História Agrária*, n. 20, 2000. p. 83-86. Idem. *Tierras, leyes, Historia*. Estudos sobre “la gran obra de la propiedad”. Barcelona: Critica, 2007.

¹⁰¹⁷ Para uma contextualização sobre as diferentes apreciações sobre propriedade, entre o século XVII ao XX, e para uma revisão historiográfica internacional sobre a história social da propriedade, recomenda-se a leitura da introdução da segunda tese de Manoela da Silva Pedroza. Para uma apresentação crítica da historiografia brasileira do século XX pertinente ao tema recomenda-se verificar a obra *O rural à la gauche* da historiadora Márcia Motta. Nessa obra, Motta apresentou as interpretações dos principais intelectuais que se debruçaram sobre a questão agrária no Brasil, como: Nelson Werneck Sodré, Alberto Passos Guimarães, Caio Prado Júnior, Maria Yedda Linhares, Francisco Carlos Teixeira da Silva entre outros. Para uma revisão historiográfica mais recente do tema, referente as duas últimas décadas, recomenda-se a leitura do tópico “Por uma história social da

nesse entendimento, como salientaram os historiadores Rosa Congost e Rui Santos, deve-se compreender a propriedade, ou melhor, os direitos de propriedade, como conjuntos de ações potenciais sobre um bem, como um feixe de direitos, *bundle of rights*, que legitimam apropriações diversas em diferentes contextos políticos, culturais e sociais.¹⁰¹⁸ A detenção de direitos de propriedade constituía um parâmetro fundamental para indicar a posição cimeira de um grupo ou de uma família na estratificação social.¹⁰¹⁹

4.1. A sociedade açucareira e os engenhos das Capitanias do Norte

4.1.1. A economia açucareira

A sociedade das Capitanias do Norte do Estado do Brasil, especialmente Pernambuco, ao longo de todo seu período colonial desenvolveu-se por meio de uma economia açucareira extrativista e escravista que ditou as relações sociais daquela sociedade. Os primeiros registros acerca da implementação da atividade açucareira na capitania de Pernambuco são de finais de 1530 e início de 1540.¹⁰²⁰ A partir de então o número de engenhos daquela capitania cresceu significativamente, ultrapassando três centenas no final do terceiro quartel do século XVIII, como se demonstra no quadro 35 a seguir.

A produção açucareira da América portuguesa teve Pernambuco como o principal produtor até o momento da invasão dos holandeses (1630). Essa capitania possuía mais engenhos e uma maior produção do que a Bahia e o Rio de Janeiro.¹⁰²¹ Pernambuco, embora tenha perdido o *status* de maior produtor de açúcar da América portuguesa, continuou a ter

propriedade”, no primeiro capítulo de um trabalho anterior, no qual são analisadas ambas as historiadoras apontadas nesta nota, além de vários outros autores pertinentes ao tema da história social da propriedade no Brasil. MOTTA, Márcia Maria Menendes. *O rural à la gauche: camponato e latifúndio nas interpretações de esquerda (1955-1996)*. Niterói: Ed, UFF, 2014. MORAIS, Ana Lunara da Silva. *Entre veados, Carneiros e formigas: conflito pela posse de terra na ribeira do Ceará-Mirim, e concepções de mentalidade possessória, 1725 - 1761*. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2014. PEDROZA, Manoela da Silva. *Capítulos para uma história social da propriedade da terra na América Portuguesa e Brasil. O caso dos aforamentos na Fazenda de Santa Cruz (Capitania do Rio de Janeiro, 1600-1870)*. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2018. p. 16-33.

¹⁰¹⁸ CONGOST, Rosa; SANTOS, Rui. From formal institutions to the social contexts of property. In: CONGOST, R., SANTOS, R. (Ed.). *Contexts of Property in Europe: the social embeddedness of property in land in historical perspective (Rural History in Europe)*. Turnhout, Bélgica: Brepols, 2010. Vol.5. p.15-38.

¹⁰¹⁹ SANTOS, Rui. Direitos de propriedade fundiária e estratificação social rural: um contributo sociológico. In: GARRIDO, A. et al (Orgs.). *Estudos em homenagem a Joaquim Romero Magalhães*. Economia, Instituições e Império. Coimbra: Almedina, 2012. p. 282-283. Id. *Sociogênese do Latifundismo Moderno*. Mercados, crises e mudança social na região de Évora, séculos XVII a XIX. Lisboa: Banco de Portugal, 2003 (História Económica: 11).

¹⁰²⁰ Em 1546, o donatário de Pernambuco, Duarte Coelho, informava ao rei que os engenhos se encontravam espalhados pela capitania. MELLO, José Antônio Gonçalves de; ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de (Dir.). 2º ed. *Cartas de Duarte Coelho a El Rei*. p. 100-105. Há ainda, estudiosos que afirmam que a primeira feitoria de Pernambuco data de 1516, embora sem comprovações. AP. Vol.1, p. 84.

¹⁰²¹ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*. p. 150. STRUM, Daniel. *O comércio do açúcar: Brasil, Portugal e os Países Baixos (1595 - 1630)*. Rio de Janeiro: Versal; São Paulo: Odebrecht, 2012.

essa atividade econômica como sua principal fonte de rendimentos até finais do século XVIII.¹⁰²²

Quadro 35: Número de engenhos das Capitanias do Norte (Séculos XVI - XVIII)

ANO/ REFERÊNCIA	Nº DE ENGENHOS POR CAPITANIA					TOTAIS
	Pernambuco	Itamaracá	Paraíba ¹⁰²³	Rio Grande	Ceará	
1570 (1)	23	1	-	-	-	24
1583 (2)	66	-	-	-	-	66
1612 (3)	90	10	12	1	-	113
1629 (4)	150	18	24	-	-	192
1630-1654 (5)	118	22	20	2	-	162
1655 (6)	109	-	-	-	-	109
1710 (7)	-	-	-	-	-	246 ¹⁰²⁴
1749 (8)	202	28	-	4	-	234
1760-1777 (9)	297	56	32 ¹⁰²⁵	6	-	391
1777 (10)	318	51	42	14 ¹⁰²⁶	87 ¹⁰²⁷	512

Fontes: (1) GANDAVO, Pero de Magalhães. *Tratado da terra do Brasil. História* da província Santa Cruz, a que chamamos vulgarmente Brasil. Brasília: Edições do Senado Federal, Vol.100, 2008 [1576]. p. 35. (2) CARDIM, Fernão. *Tratados da terra e gente do Brasil*. 2º ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1939. (Brasiliana, Vol. 168). p. 291-295. (3) MORENO, Diogo Campos. *Livro que dá Razão do Estado do Brasil*. Pernambuco: Arquivo Público Estadual, 1955. p. 175. (4) CADENA, Pedro. *Description de la Province du Brésil*. Apud MAURO, Frédéric. Portugal, o Brasil e o Atlântico. Vol. I: 1570-1670. Lisboa: Estampa, 1997 (Histórias de Portugal 29). p. 255. (5) MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012. (6) Translado do rendimento das pensões, redízima e vintena e outras coisas mais que esta capitania de Pernambuco pagava ao donatário D. Miguel de Portugal. In: MELLO, José Antônio Gonçalves de [ed.]. *Fontes para a história do Brasil holandês: A economia açucareira*. 2º ed. Recife; CEPE, 2004. Vol. 1 (Série 350 anos. Restauração Pernambucana; 8). p. 233-244. (7) ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001. p. 178. (8) Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). ABNRJ. Rio de Janeiro: Oficinas das Artes da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1908. Vol. XXVIII. p. 477-478. (9) AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26; doc. 11, fls. 26-30. (10) IDEIA da população da Capitania de Pernambuco (1777). ABNRJ. Rio de Janeiro: Oficinas das Artes da BNRJ, 1918. Vol. XL. p. 1-112.

Os conflitos da Guerra de Resistência (1630-1637) resultaram em uma grande baixa do número de engenhos – devido às queimas de muitos engenhos e canaviais, e às fugas de seus senhores e de suas pessoas escravizadas – o que, conseqüentemente, diminuiu a produção açucareira. Estima-se que metade dos engenhos das Capitanias do Norte foram abandonados

¹⁰²² LOPES, Gustavo Acioli. *Negócio da costa da Mina e comércio Atlântico*. p. 16.

¹⁰²³ Para a observação pormenorizada do número de engenhos da capitania da Paraíba, entre 1587 e 1646, recomenda-se a leitura de: GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e Açúcares*. Tabela II – Evolução do número de Engenhos da Capitania da Paraíba (1517-1646). p. 188.

¹⁰²⁴ Acredita-se que esse número, apontado por Antonil em 1710, acerca dos engenhos de Pernambuco, tendo em vista o número de engenhos existentes nessa capitania no período anterior e posterior, seja exagerado. Possivelmente tal número inclui os engenhos das capitanias de Itamaracá, Paraíba e Rio Grande do Norte.

¹⁰²⁵ Dos quais, cinco eram engenhocas.

¹⁰²⁶ Dos quais, 11 eram engenhocas que produziam apenas mel de cana-de-açúcar e rapadura.

¹⁰²⁷ Tratavam-se de engenhos de fabricação de mel de cana-de-açúcar e rapadura, os quais quase não produziam açúcar.

por seus senhores nesse processo.¹⁰²⁸ Embora a administração da WIC tenha, em poucos anos, estimulado a produção do açúcar, por meio de contratos de arrendamentos e leilões de engenhos e plantações de cana com pagamentos em prestações, no final do período de dominação holandesa, também devido aos conflitos da Restauração (1645-1654), o número de engenhos total das Capitanias do Norte era inferior quando de sua chegada.¹⁰²⁹

O número dos engenhos existentes nas Capitanias do Norte e sua variação ao longo do período colonial, por sua vez, não nos esclarece de todo sobre a produção da economia açucareira. Isto porque, como atentou Stuart Schwartz, os engenhos de Pernambuco tenderam a diminuir a sua produtividade média, logo, o crescimento do número de engenhos não representa, necessariamente, o aumento da produção do açúcar, como se pode observar no quadro abaixo:

Quadro 36: Produção do açúcar em Pernambuco, 1591-1751

Ano	Local	Nº de engenhos	Produção total (arrobas)	Produção média por engenho (arrobas)	Produção média por engenho (toneladas)
1591	Pernambuco	63	378.000	6.000	87
1622	Pernambuco	119	544.072	4.824	70
1710	Capitanias do Norte ¹⁰³⁰	246	403.500	1.750	26
1751	Pernambuco	276	240.000	1.034	15

Fonte: SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*. p. 150. Tabela 15: Produção do açúcar e da produtividade, 1591-1755.

Devido à quase inexistência de dados sobre a produção e/ou a exportação do açúcar dos engenhos das Capitanias do Norte, é necessário analisar a produção do açúcar dessas capitanias, em especial a de Pernambuco, por outros meios.¹⁰³¹ Nessa consideração, alguns historiadores analisaram o crescimento da produção açucareira da capitania de Pernambuco por meio dos contratos de arrematação dos dízimos reais daquela capitania. Fato é que não se pode considerar que os dízimos expressem unicamente a produção açucareira, pois existiam outros produtos além do açúcar. Além disso, o dízimo aponta apenas para uma estimativa,

¹⁰²⁸ MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada*. p. 319. NASCIMENTO, Rômulo Luiz Xavier. *O desconforto da governabilidade: aspectos da administração no Brasil holandês (1630-1644)*. p. 93.

¹⁰²⁹ Os engenhos de Pernambuco, em 1630, eram cerca de 150. Em 1655, eram apenas 109. Não há dados comparáveis para todas as Capitanias do Norte – ver quadro 35.

¹⁰³⁰ O número de engenhos desse ano trata-se das capitanias de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba e Rio Grande, e não apenas da capitania de Pernambuco, como se explanou no quadro anterior.

¹⁰³¹ A exceção, além de alguns pouco cronistas, diz respeito ao recenseamento dos engenhos realizado após a expulsão dos holandeses, em 1655. Translado do rendimento das pensões, redízima e vintena e outras coisas mais que esta capitania de Pernambuco pagava ao donatário D. Miguel de Portugal. In: MELLO, José Antônio Gonçalves de [ed.]. *Fontes para a história do Brasil holandês*. p. 233-244.

pois há algumas isenções de seu pagamento. Contudo, como a produção de açúcar era a principal atividade exercida, considera-se que o montante dos dízimos de Pernambuco oferece uma boa estimativa do valor da produção açucareira.¹⁰³² Os dados verificados por diferentes historiadores, bem como de algumas fontes primárias, encontram-se no quadro a seguir:

Quadro 37: Valor de arrematação dos dízimos reais de Pernambuco (1654-1800)

Ano / Referência	Valor anual ¹⁰³³ em:	
	Cruzados	Réis
1654-1655 (I)	24.000	9.600.400
1656-1657 (I)	28.000	11.200.000
1659-1660 (I)	32.500	13.000.000
1660-1661 (I)	30.000	12.000.000
1662-1663 (I)	20.000	8.000.000
1663-1664 (I)	20.000	8.000.000
1667-1668 (I)	22.100	8.840.000
1677-1678 (I)	35.500	14.200.000
1678-1679 (I)	42.000	16.800.000
1679-1680 (I)	44.100	17.640.00
1684-1685 (I)	55.050	22.020.000
1685-1686 (I)	52.050	20.820.000
1686-1687 (I)	45.100	18.040.000
1689-1690 (I)	46.000	18.400.000
1690-1691 (I)	51.000	20.400.000
1692-1693 (I)	47.500	19.000.000
1693-1694 (I)	35.000	14.000.000
1694-1695 (I)	45.250	18.100.000
1701-1702 (I)	75.000	30.000.000
1707 (II)	80.000	32.000.000
1712 (III)	41.050	16.420.000
1726 (IV)	50.000	20.000.000
1728-1731 (V)	61.450	24.580.000
1732-1735 (V)	61.200	24.480.000
1741-1744 (V)	33.750	13.500.000
1744-1747 (V)	36.050	14.420.000
1747-1750 (V)	40.000	16.000.000
1750-1753 (V)	47.050	18.820.000
1753-1756 (V)	43.200	17.280.000
1757-1760 (V)	50.025	20.010.000
1760-1761 (V)	35.000	14.000.000
1761-1764 (V)	40.000	16.000.000
1764-1767 (V)	46.665	18.666.000
1768-1771 (V)	40.000	16.000.000

¹⁰³² Para o início do século XVIII, por exemplo, aponta-se que os demais produtos da capitania, em conjunto, não excediam mais de 18% do total dos dízimos. MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Um Mascate e o Recife. A vida de Antônio Fernandes de Matos no período de 1671-1701*. 2° ed. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. p. 79. LOPES, Gustavo Acioli. *Negócio da costa da Mina e comércio Atlântico*. p. 22.

¹⁰³³ Os contratos dos dízimos reais tinham validade trienal, sendo acordado um valor fixo a ser pago anualmente durante os três anos. Cada ano compreendia um ano agrícola que inicia no primeiro dia do mês de agosto e termina no final do mês de julho do ano seguinte.

1771-1774 (V)	44.000	17.600.000
1774-1777 (V)	52.250	20.900.000
1777-1780 (V)	40.000	16.000.000
1780-1783 (IV)	29.395	11.758.000
1799 (VI)	30.000	12.000.000
1800 (VI)	92.500	37.000.000

Fonte: (I) LOPES, Gustavo Acioli. *Negócio da costa da Mina e comércio Atlântico*. p. 23-24. Tabela II: Valor de arrematação de três contratos de Pernambuco, 1656-1702 e Tabela III: Valor de arrematação dos dízimos de Pernambuco, 1656-1702 (vários anos). (II) CARRARA, Ângelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil*. Século XVIII: Minas Gerais, Bahia e Pernambuco. Juiz de Fora: Editora da Universidade Federal de Juiz de Fora, 2009. p. 107. (III) LISBOA, Breno Almeida Vaz. Engenhos, açúcares e negócios na capitania de Pernambuco (c.1655– c.1750). *Revista de pesquisa histórica Clio*, nº 32.1, 2014. p. 205. (IV) AHU, PA, PE, Cx. 33, doc. 3069. 1726, maio, 4, Lisboa; Cx. 137, doc. 10221. 1780, agosto, 3, Recife. (V) ARAÚJO, Clara Farias de. *O trato dos homens de negócio de Pernambuco*. Tabela 2.1. Dízimos reais. (VI) DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. “As pessoas mais distintas em qualidade e negócio”. p. 529

Como se pode observar no quadro acima, o período sequente à Restauração teve os mais baixos dízimos reais arrecadados por Pernambuco. Embora tenha havido um esforço em retomar a produção açucareira, o avanço não foi rápido, pois, a conjuntura econômica para o açúcar já era outra. Os holandeses, uma vez desalojados de Pernambuco, transferiram seu capital e interesse para o Caribe. As pequenas ilhas do Caribe, devido ao aumento do preço do açúcar nas décadas de 1630 e 1640, também atraíram o interesse de franceses e ingleses. O açúcar produzido no Caribe prejudicou o preço do açúcar do Brasil, pois, com suas próprias produções, França e Inglaterra começaram a diminuir drasticamente as importações brasileiras de açúcar.¹⁰³⁴ Outra consequência dessa competitividade do mercado açucareiro com o Caribe foi o aumento dos preços das pessoas escravizadas, mão-de-obra primordial para atividade.¹⁰³⁵ Segundo as análises de Schwartz, entre os anos de 1659 e 1688, o preço do açúcar em Lisboa caiu cerca de 40%.

Entretanto, não foi somente a concorrência do mercado açucareiro que causou tal impacto na economia desse setor. Deve-se observar que o combinado de outros elementos, entre 1660 e 1670, colaboraram para tal:¹⁰³⁶ secas e excessos de chuvas que prejudicaram o

¹⁰³⁴ As Leis de Navegação Inglesa de 1651, 1660, 1661 e 1673 e as políticas de Colbert na França visaram estimular um setor colonial de açúcar próprio, restringindo o açúcar brasileiro desses mercados. Na década de 1630, 80% do açúcar vendido em Londres era do Brasil e, em 1690, essa proporção havia caído para apenas 10%. A perda destes mercados não pôde ser recuperada em Portugal, pois sua população era diminuta para absorver a produção do Brasil. SCHWARTZ, Stuart B. *A Commonwealth within Itself. The Early Brazilian Sugar Industry, 1550-1670*. In: SCHWARTZ, Stuart B. (Ed.). *Tropical Babels. Sugar and the making of the Atlantic world, 1450-1680*. University of North Carolina Press, 2004. p. 170

¹⁰³⁵ Os holandeses, quando ainda estavam nas Capitânicas do Norte do Estado do Brasil, já haviam tentado garantir suas próprias fontes de abastecimento de pessoas escravizadas por meio de ataques aos portos africanos conquistados pelos portugueses. Eles dominaram El Mina, em 1638, e Luanda, em 1641, de onde foram expulsos em 1648. SCHWARTZ, Stuart B. *A Commonwealth within Itself. The Early Brazilian Sugar Industry, 1550-1670*. p. 170-171. PUNTONI, Pedro. *A mísera sorte. A escravidão africana no Brasil holandês e as guerras do tráfico no Atlântico Sul, 1621-1648*. São Paulo: Hucitec, 1999. p. 131-161.

¹⁰³⁶ SCHWARTZ, Stuart B. *A Commonwealth within Itself. The Early Brazilian Sugar Industry, 1550-1670*. p. 171-172.

cultivo da cana e o fabrico do açúcar; debilidade do sistema de frotas, causando a demora para embarcar, e por consequência, comercializar o açúcar;¹⁰³⁷ e as epidemias de varíola (1664-66) e depois de febre-amarela (1685-1692), que causaram alta mortalidade da população, afetando a produção, o que em muito reduziu a arrecadação dos dízimos reais desse período, como se pode ver no quadro acima;¹⁰³⁸ e, ainda, aumento da tributação do açúcar no momento em que a indústria estava enfrentando ganhos mais baixos e custos mais altos.¹⁰³⁹

Apenas em finais da década de 1670 houve um crescimento expressivo na arrecadação dos dízimos, embora com algumas oscilações de valores. Nas três primeiras décadas do século XVIII, segundo Galloway, o qual também analisou a arrecadação dos dízimos de Pernambuco, houve uma fase de prosperidade nos negócios do açúcar, brevemente interrompida pelas conturbações geradas pela Guerra dos Mascates, e por breves períodos de seca.¹⁰⁴⁰ Fato é que no ano de 1707, como se pode observar no quadro 37, o contrato do dízimo teve o altíssimo valor de 32 contos de réis, alta arrecadação que se repetiu somente no final do setecentos.

O melhoramento da produção açucareira, segundo a análise dos dízimos reais, parece ter diminuído na década de 1740. Em 1742, a arrecadação dos dízimos foi de apenas 13 contos de réis, a mais baixa arrecadação de dízimos dos últimos 70 anos, como aponta o quadro 37. A média do valor da arrematação dos dízimos reais de Pernambuco, entre 1707 e 1759, girou em torno de 20 contos de réis, como também evidenciou Ângelo Carrara.¹⁰⁴¹ Tal média, como sugerem as interpretações de Breno Lisboa, indicam uma depressão na economia açucareira de Pernambuco.¹⁰⁴²

Segundo Galloway, essa crise da economia açucareira teria melhorado com o estabelecimento da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba (1760-1780).¹⁰⁴³ Contudo, a média do valor das arrematações dos dízimos de Pernambuco verificada para os

¹⁰³⁷ LISBOA, Breno Almeida Vaz. Engenhos, açúcares e negócios na capitania de Pernambuco (c.1655– c.1750). p. 199.

¹⁰³⁸ LIVI BACCI, Massimo. 500 anos de demografia brasileira. p. 143. PEREIRA, Geraldo José Marques; MOREIRA, Cláudio Renato Pina. A febre amarela em Pernambuco no século XVII. p. 145-48.

¹⁰³⁹ Como o pagamento da finta para paz de Holanda e casamento real de Catarina de Bragança com Carlos II da Inglaterra. FERREIRA, Letícia dos Santos. *É pedido, não tributo*. O donativo para o casamento de Catarina de Bragança e Paz de Holanda (Portugal e Brasil c.1600-c.1725). Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2014.

¹⁰⁴⁰ GALLOWAY, J. H. Nordeste do Brasil, 1700-1750. Reexame de uma crise. *Revista Brasileira de Geografia*, n. 36, 1974. p. 95. Segundo Breno Lisboa, nos anos de 1725 e 1724, pela falta de indivíduos interessados em arrematar os dízimos reais, devido à “esterilidade”, como afirmou o provedor da Fazenda Real de Pernambuco, João do Rego Barros, foi a própria Fazenda que realizou as cobranças. LISBOA, Breno Almeida Vaz. Engenhos, açúcares e negócios na capitania de Pernambuco (c.1655– c.1750). p. 203.

¹⁰⁴¹ CARRARA, Ângelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil*. p. 243.

¹⁰⁴² LISBOA, Breno Almeida Vaz. Engenhos, açúcares e negócios na capitania de Pernambuco (c.1655– c.1750).

¹⁰⁴³ GALLOWAY, J. H. Nordeste do Brasil, 1700-1750. p. 95.

anos da vigência da Companhia, conforme os dados do quadro 37, foi pouco mais de 17 contos de réis, isto é, um valor mais baixo do que o verificado para o período anterior. Acredita-se que a economia açucareira tenha melhorado somente em curtos períodos, mais precisamente nos anos de 1764 e 1772, nos quais a Companhia exportou mais de 12 mil arrobas de açúcar. Cabe destacar que, entre os anos de 1760 e 1778, a média anual de açúcar exportado pela Companhia foi apenas de 7.357 arrobas.¹⁰⁴⁴ Assim, mesmo durante a vigência da Companhia, a produção e exportação açucareira continuou bastante baixa – o que teria mobilizado os senhores de engenhos, juntamente com outros estratos sociais, a amotinarem-se contra a CGPP, como analisado no primeiro capítulo. Tais números são bastantes discrepantes com a produção total de açúcar das Capitanias do Norte no ano de 1710, período de maior produção açucareira, mesmo com o aumento do preço da mão-de-obra escrava:¹⁰⁴⁵ mais de 430 mil arrobas, como apontou Antonil.¹⁰⁴⁶ Dessa forma, como se pode observar, a atividade açucareira teve altos e baixos no que concerne a sua produção e valor.

Outro tema pertinente à atividade açucareira da América portuguesa é a rentabilidade da produção, a qual foi objeto de discussão entre alguns historiadores. Muitos elementos sobre a gestão dos engenhos foram analisados por Kit Sims Taylor, o qual concluiu que a taxa de lucro da produção dos engenhos girava em torno de 32,2% para o período de 1610-1640, e declinou bastante, sobretudo no século XVIII, tendo baixado até os 7% em 1780. As taxas aferidas por Taylor sobre a produção de cana-de-açúcar são ainda menores: 12,5% para o período de 1610-1640 e 2,5% para o ano de 1780.¹⁰⁴⁷ Essa interpretação aproxima-se das avaliações macroeconômicas de Celso Furtado. Segundo esse último, tendo em vista o

¹⁰⁴⁴ RIBEIRO JUNIOR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780*. São Paulo: Hucitec, 2004. p. 137. DIAS, Thiago Alves. *Monopólio Indireto*. Gráfico 06 – Caixas de açúcar exportadas pela CGPP, 1760-1778. p. 327.

¹⁰⁴⁵ Segundo Gustavo Lopes, a produção de tabaco na capitania de Pernambuco viabilizou o comércio de escravos na Costa da Mina. Tal comércio, no início do século XVIII, foi positivo para o setor açucareiro das Capitanias do Norte que se beneficiava da compra de pessoas escravizadas dessa região por preço igual ou mesmo inferior ao que antes pagava – para os casos dos escravos que não se aplicavam ao trabalho do setor aurífero. Todavia, o ouro somou-se ao tabaco como gênero essencial no comércio escravista da Costa da Mina de forma que os comerciantes de escravos de Pernambuco foram sendo excluídos do mercado. Tal fato, associado à queda do preço externo do açúcar, levou o aumento do preço dos escravos, intensificando a crise açucareira. O historiador Breno Lisboa, verificou que desde a segunda década do setecentos, várias foram as queixas das Câmaras de Olinda e do Recife acerca ao aumento do preço das pessoas escravizadas devido à demanda do setor aurífero de Minas. LISBOA, Breno Almeida Vaz. *Engenhos, açúcares e negócios na capitania de Pernambuco (c.1655– c.1750)*. p. 201-202. LOPES, Gustavo Acioli. *Negócio da costa da Mina e comércio Atlântico*. p. 79-80. O mesmo parece ter ocorrido no Rio de Janeiro, onde o preço dos cativos quadruplicou nas primeiras décadas do século XVIII. FLORENTINO, Manolo; RIBEIRO, Alexandre Vieira; SILVA, Daniel Domingues da. Aspectos comparativos do tráfico de africanos para o Brasil (século XVIII e XIX). *Afro-Ásia*, n. 31, 2004.

¹⁰⁴⁶ As Capitanias do Norte produziam 12.300 caixas de diferentes qualidades de açúcar, com capacidade de 35 arrobas, as quais totalizavam 430.500 arrobas de açúcar. ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. p. 182.

¹⁰⁴⁷ TAYLOR, Kit Sims. *Sugar and the under development of Northeastern Brazil 1500-1970*. Gainesville, 1978. p. 26-42.

rendimento líquido da atividade açucareira e a pequena população colonial, seria de deduzir que alguns colonos detivessem grande riqueza.¹⁰⁴⁸

Em contrapartida, Frédéric Mauro e Mircea Buescu analisaram em pormenor a contabilidade do engenho Sergipe do Conde, localizado na Bahia, pertencente ao Colégio Jesuíta de Santo António, para os anos de 1622-1653. Esses historiadores observaram que a atividade açucareira estava longe de se tratar de uma atividade lucrativa, sendo deficitária em seu conjunto, ou, quando muito, pouco remuneradora: na ordem de 7,8% em um ano bom.¹⁰⁴⁹ Segundo o historiador Stuart Schwartz, o caso do engenho Sergipe do Conde, o qual também analisou, gerou uma confusão entre os historiadores, pois os défices do mesmo teriam sido gerados por uma má gestão, não sendo, portanto, um bom parâmetro para a análise das rendas dos engenhos do Brasil.¹⁰⁵⁰ Exemplo oposto, foi outro engenho da Bahia, o São Bento das Lages, pertencente aos beneditinos da Bahia, o qual gerou excelentes taxas de retorno – divisão da renda líquida anual pelo valor do capital do engenho – durante os anos de 1652 e 1656: 40,3%.¹⁰⁵¹

Segundo as análises de Guy Martinière, essas interpretações, aparentemente contrapostas, sugerem, matéria para acordo, pois, todas afirmam que o senhor de engenho não vivia em aparente falência.¹⁰⁵² No mesmo sentido, o historiador Stuart Schwartz chamou a atenção para o fato de que sempre existiu a promessa de lucro, pois, por séculos, existiram indivíduos dispostos a dedicarem-se à produção açucareira, fosse por meio do cultivo da cana-de-açúcar ou do estabelecimento de engenhos.¹⁰⁵³

Para Stuart Schwartz e Vera Ferlini, a dificuldade em avaliar os rendimentos dos engenhos, além da carência de fontes seriais, reside no fato de os próprios senhores de engenhos não separarem as despesas de reposição e expansão das despesas correntes, assim,

¹⁰⁴⁸ FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 79

¹⁰⁴⁹ BUESCU, Mircea. *História Econômica do Brasil*. Pesquisas e Análises. Rio de Janeiro, 1970. MAURO, Frédéric. *Portugal, o Brasil e o Atlântico*. Vol. I: 1570-1670. Lisboa: Estampa, 1997 (Histórias de Portugal 29).

¹⁰⁵⁰ SCHWARTZ, Stuart B. A “babilônia” colonial: a economia açucareira. In: BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti. (Dir.) *História da expansão portuguesa: Do Índico ao Atlântico (1570-1697)*. Vol. 2. Círculo de Leitores, 1998. p. 221. Idem. *Segredos internos*. p. 197-206. Sobre isso, a historiadora Vera Ferlini sublinhou o fato de o engenho Sergipe do Conde ter sido disputado pelo Colégio Jesuítico da Bahia e a Santa Casa de Misericórdia de Salvador, por cerca de uma centúria, até o ano de 1688. Nesse processo, o Livro de Contas do engenho, utilizado pelos historiadores acima destacados, teria sido usado como peça do processo, sendo, possivelmente, seus resultados deficitários apresentados intencionalmente para evidenciar a má gestão dos inacianos. FERLINI, Vera. Lucia Amaral. *Açúcar e colonização*. São Paulo: Alameda, 2010. p. 162.

¹⁰⁵¹ SCHWARTZ, Stuart B. A “babilônia” colonial: a economia açucareira. p. 222. Idem. *Segredos internos*. p. 197-206.

¹⁰⁵² MARTINIÈRE, Guy. A implementação das estruturas de Portugal na América (1620-1750). In: SERRÃO, J.; MARQUES, A. H. O. (eds.). *Nova História da expansão portuguesa*. Vol. 7: MAURO, Frédéric. (Coord.). O Império Luso-brasileiro 1620-1750. Lisboa: Editorial Estampa, 1991. p. 228-229.

¹⁰⁵³ SCHWARTZ, Stuart B. A “babilônia” colonial: a economia açucareira. p. 221. FERLINI, Vera Lucia Amaral. *Açúcar e colonização*. p. 164.

tendenciosamente, avaliavam sua produção considerando despesas anuais *versus* rendimento. As despesas mais elevadas eram o combustível (lenha para as fornalhas que coziavam o caldo da cana-de-açúcar), e a substituição e manutenção de pessoas escravizadas, o que segundo Schwartz e Ferlini tratava-se mais de um investimento de capital do que despesa de funcionamento.¹⁰⁵⁴ Sobre isso, Schwartz concluiu algo relevante:

O *cash-flow* não é a melhor base para avaliar o negócio da produção de açúcar. Grande parte dos lucros iniciais desta indústria podem ter ocorrido sob a forma de criação de capital à medida que o valor dos bens aumentava mais do que o lucro, o que sugere uma taxa de poupança elevada.¹⁰⁵⁵

Nessa consideração, e diante da impossibilidade de avaliar os rendimentos dos senhores de engenho da nobreza da terra de Pernambuco por falta de fontes suficientes, em sequência, serão avaliados os engenhos dessas famílias. Tal investigação terá três linhas de análise: o número de engenhos adquiridos, a sua localização e a continuidade de sua posse na longa duração dos séculos XVI, XVII e XVIII.

4.1.2. Os engenhos da nobreza da terra de Pernambuco

A nobreza da terra de Pernambuco, de forma notória, era detentora de engenhos. Contudo, pouco se sabe acerca da quantidade de engenhos possuídos por essas famílias e o tempo de sua posse. A metodologia empregada neste capítulo foi o cruzamento de fontes de diversas naturezas e de dados bibliográficos. Isto ocorre pelo fato de os testamentos e inventários serem quase inexistentes para as famílias analisadas. Esse tipo de documentação, facilitaria a verificação do patrimônio familiar e a análise de sua transmissão.

Para apurar as posses dos indivíduos, foram assim consultadas as fontes utilizadas nos demais capítulos desta tese que incidiam sobre o patrimônio das famílias, como genealogias, sobretudo a *Nobiliarquia Pernambucana*, elaborada por Antônio José Victoriano Borges da Fonseca entre 1749 e 1777, e a coletânea *Anais Pernambucanos*, elaborada por Pereira da Costa. Também foram analisados documentos a respeito de compra, venda e demarcações de terras e de engenhos; relatos de contendas pela posse de terras e engenhos; querelas por herança; casos de dívidas, prorrogação de isenção do dízimo entre outras questões patrimoniais em diferentes fundos documentais, como o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco (IAHGP), Arquivo Público Estadual de Pernambuco Jordão Emerenciano (APEJE), Instituto histórico e geográfico do Rio Grande do

¹⁰⁵⁴ SCHWARTZ, Stuart B. A “babilônia” colonial: a economia açucareira. p. 221.

¹⁰⁵⁵ Ibidem.

Norte (IHGRN), coleção Documentos Históricos e manuscritos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (BNRJ), Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT) entre outros.

A investigação também utilizou algumas ferramentas de busca. Consultou-se o banco de dados Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-brasileiro), o qual possui o levantamento das sesmarias doadas nas Capitanias do Norte, sendo possível pesquisar pelo nome do sesmeiro. Para aferir quais eram os engenhos e plantações de cana-de-açúcar consultou-se um levantamento organizado por Evaldo Cabral de Mello, em que consta o histórico da posse dos engenhos existentes durante o domínio holandês até um período posterior ao domínio.¹⁰⁵⁶ Para tanto, Mello utilizou uma série de documentos portugueses e da Companhia das Índias Ocidentais (WIC) – como relação dos engenhos, registros de entradas e saídas do porto do Recife, relação das dívidas, e ainda as Denúncias e Confissões de Pernambuco acerca das verificações e inquirições do Tribunal do Santo Ofício –; além de mapas e cronistas holandeses, e várias obras luso-brasileiras sobre os conflitos do período.

Verificaram-se ainda, para o período de existência da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba (1760-1780), as listas nominais de senhores de engenhos de açúcar das Capitanias do Norte dos seguintes anos: 1760-1761 – levantamento realizado devido ao estabelecimento da dita Companhia;¹⁰⁵⁷ 1761-1777 – levantamento dos engenhos criados nas Capitanias do Norte entre o ano de fundação da Companhia até 1777;¹⁰⁵⁸ 1780 – lista dos devedores da então extinta Companhia.¹⁰⁵⁹ Verificou-se, no ANTT, fontes pouco utilizadas pela historiografia sobre a CGPP após sua vigência – como os livros de Contas Correntes, Dívidas Mal Paradas e Perdidas, e de Devedores –, as quais colaboram para compreender a gerência do patrimônio da nobreza, pois há dados de arrendamentos, fianças, dívidas e pagamentos.¹⁰⁶⁰

Tal levantamento e cruzamento das fontes foram sistematizados no Anexo XI: Propriedades dos membros da nobreza da terra (séculos XVI – XVIII), segmentado pela ordem alfabética das famílias analisadas. Neste, quando foi possível, organizou-se a sucessão da posse dos bens de raiz (engenho, canaviais, terras, casas entre outros), localização, ano ou período da posse, valor do bem, entre outras informações relevantes acerca da aquisição, gerência e transmissão do mesmo. Este anexo foi a base para a construção de grande parte dos

¹⁰⁵⁶ MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*.

¹⁰⁵⁷ AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.

¹⁰⁵⁸ AHU, Cód. 1821, doc. 11, fls. 26-30.

¹⁰⁵⁹ AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. 1780, julho, 27, Lisboa. AHU, Cód. 1155.

¹⁰⁶⁰ ANTT, CGPP, Liv. 481 e 485. ANTT: FF, CCGPP.

quadros e mapas apresentados neste capítulo sobre a posse de bens de raiz pela nobreza da terra.

No quadro a seguir, elencaram-se os engenhos que pertenceram às oito famílias da nobreza da terra em análise ao longo dos séculos XVI e XVIII. Contabilizou-se o período mínimo no qual os bens foram propriedade das famílias, e ainda se apontou o número de parentes que simultaneamente, ou ao longo dos anos, foram proprietários de um único bem da família. Adianta-se que as localizações dos engenhos elencados no quadro a seguir serão apontadas no mapa 02, no próximo tópico.

Quadro 38: Os engenhos das famílias da nobreza da terra de Pernambuco (Séculos XVI – XVIII)

Família	Engenho	Capitania – freguesia	Período no qual a família foi proprietária	Tempo da duração da posse (anos)	Nº de parentes proprietários
Albuquerque (A.1.5)	Itapirussu ou Ubaca de Cima	PE - Sirinhaém-Una	Ant. 1609 – 1635	26	2
	Suassuna	PE - Santo Amaro de Jaboatão	Ant. 1760 – Dep. 1800	40	2
	Matapargipe	PE - Cabo	Ant. 1760 – Dep. 1789	29	1
	Buranhém	PE - Cabo	1760	SI	1
Total dos engenhos da família Albuquerque (A.1.5): 4					
Albuquerque (A.2.3)	Santo André	PE - Muribeca	Ant. 1654 – Dep. 1791	137	5
	São José, ou Novo	PE - Muribeca	Ant. 1654 – Dep. 1784	130	5
	Guararapes	PE – Muribeca	Dep. 1656	SI	1
	Mangaré	PE - Muribeca	Ant. 1760	SI	2
	Pichaó	PE - Nossa Senhora da Luz	Dep. 1760 – Dep. 1790	30	1
	Una	PE - Nossa Senhora da Luz	1780 – Dep. 1790	10	1
	Megaó de Baixo	IT - Tejucofapo	Ant. 1761 – 1790	29	1
	Bujari	IT - Goiana	1761	SI	
Total dos engenhos da família Albuquerque (A.2.3): 8					
Camelo Pessoa	São Francisco	PE - Várzea	1717 – 1746	29	1
	Boa Vista	IT - Goiana	Ant. 1734 – Dep. 1780	46	2
	Monteiro	PE - Várzea	Ant. 1760 – Dep. 1780	20	1
	Tanhaga	PE - São Lourenço da Mata	Ant. 1760	SI	1

	Fragoso	PE - Várzea	Ant. 1780	SI	1
	Arariba de Cima	PE- Cabo	Ant. 1780 – Dep. 1781	2	2
Total dos engenhos da família Camelo Pessoa: 6					
Carneiro da Cunha	Sibiró de Cima	PE - Ipojuca	1637	SI	1
	Nossa Senhora do Rosário	PE - Ipojuca	1637 – Ant. 1655	18	1
	Engenho São Sebastião ou Curado	PE - Várzea	Meados do século XVII	SI	1
	Brumbrum	PE - Várzea	Segunda metade do séc. XVII – Dep. 1780	80	4
	Meio	PE - Várzea	1691 – Ant. 1780	89	3
	Araripe de Cima	PE - Igarassu	Ant. 1749 – Dep. 1817	68	3
	Regalado	PE - Igarassu	Ant. 1795	SI	1
	Água	PE - Igarassu	Ant. 1795	SI	1
	Pitanga	PE - Igarassu	Ant. 1795	SI	1
Total dos engenhos da família Carneiro da Cunha: 9					
Cavalcanti	Utinga	PE - Cabo	Segunda metade do séc. XVI	SI	1
	Bujari	IT - Goiana	1585 – 1635	50	3
	Três Paus	IT - Goiana	Ant. 1634	SI	1
	Tracunhaém de Cima ou Mussumbú	IT - Goiana	Ant. 1634 – 1780	146	3
	Goiana	IT - Goiana	Ant. 1593 – Ant. 1630	37	1
	Boa Vista	IT - Goiana	Ant. 1690	SI	1
	Itapirema de Baixo	IT - Goiana	Ant. 1732 – Dep. 1780	48	3
	Trapiche	PE - Ipojuca	1657	SI	1
	Santana	PE - Santo Amaro de Jaboatão	Segunda metade do século XVII	SI	1
	Laranjeiras	PE - Santo Amaro de Jaboatão	Dep. 1760	SI	2
	Moreno	PE - Santo Amaro de Jaboatão	Ant. 1745 – Dep. 1787	42	3
	Taipu	PB - SI	Meados do séc. XVIII – Dep. 1760	10	3
	Poxé	PB – SI	SI	SI	1
	Meio	PB - SI	SI	SI	1
	Mariúna	PB - SI	Ant. 1755	SI	2
Matagipe	PE - Cabo	1780	SI	1	
Pindobinha de baixo	PE - Ipojuca	1780	SI	1	

	Tanhenga	PE - São Lourenço da Mata	1780	SI	1
	Paulista	PE - Olinda	1780	SI	1
Total dos engenhos da família Cavalcanti: 19					
Pais Barreto	Velho	PE - Cabo	Ant. 1580 – Dep. 1837	257	7
	Guerra	PE - Cabo	Ant. 1609 – Ant. 1780	171	3
	São João	PE - Cabo	Dep. 1617 – 1635	18	1
	Utinga	PE - Cabo	Ant. 1617 – 1630	13	2
	Pirapama	PE - Cabo	1586 – Ant. 1760	174	5
	Novo	PE - Cabo	Ant. 1609 – 1630	21	2
	Garapu	PE - Cabo	Ant. 1609 – Dep. 1796	187	5
	Algadoais	PE - Cabo	Finais do século XVI – Dep. 1857	257	4
	Juriçaca	PE - Cabo	Ant. 1593 – Dep. 1837	244	6
	Ilha	PE - Cabo	Ant. 1760	SI	1
	Molinote	PE - Cabo	Ant. 1760	SI	1
	Santo Estevão	PE - Cabo	Ant. 1760 – Dep. 1780	SI	1
	Ilhetas	PE – Sirinhaém-Una	Ant. 1623 – 1655	32	3
	Una	PE – Sirinhaém-Una	Ant. 1623 – 1655	32	3
	Pirangi	PE – Una	1678	SI	1
	Mambucabos	PE – Una	Ant. 1760 – Dep. 1780	30	1
	Estiva	PE – Una	Ant. 1777 – Dep. 1786	11	1
	Bombarda	PE – Una	Dep. 1760	SI	1
	Jundiá	PE – Una	Dep. 1760 – Dep. 1780	20	3
	Sás	PE – Una	Dep. 1760	SI	1
Penanduba	PE - Muribeca	Ant. 1760 – 1780	20	1	
Jacaré	IT - Goiana	Ant. 1630 – 1655	25	2	
Total dos engenhos da família Pais Barreto: 22					
Rego Barros	Maciape	PE - São Lourenço da Mata	1593 – 1780	187	9
	Pintos	Santo Amaro de Jaboatão	Ant. 1774	SI	1
	Camaratuba	PB - SI	1665	SI	1
	Pindoba	PB - SI	Segunda metade do séc. XVIII	SI	1
	São João da Mata	PE - Nossa senhora da Luz	Ant. 1734 – 1780	46	1
	Guerra	PE - Cabo	Ant. 1761 – 1780	19	1
	Trapiche	PE - Cabo	Ant. 1780 – Ant. 1800	20	2
	Chaguinha	PE - Sirinhaém	Ant. 1760	SI	1

	Apipucos	PE – Várzea	Ant. 1760 – 1779	19	2
	Marrecos	PE – Porto Calvo	Ant. 1780	SI	1
Total dos engenhos da família Rego Barros: 10					
Vieira de Melo	Três Paus	PE - Igarassu	Ant. 1638 – Dep. 1663	25	1
	Luiz Ferreira ou Veiga	PE - Cabo	Segunda metade do século XVII	SI	1
	Piedade do Araripe	IT - Goiana	Segunda metade do século XVII	SI	1
	Uruãe	IT - Goiana	Segunda metade do séc. XVII	SI	1
	Faria	PE - Igarassu	Primeira metade do séc. XVIII	SI	1
	Pindoba	PE - Ipojuca	Ant. 1715 – 1764	49	3
Total dos engenhos da família Vieira de Melo: 6					

SI = Sem Informação / Capitânicas: IT = Itamaracá / PB = Paraíba / PE = Pernambuco

Fonte: Anexo XI: Propriedades dos membros da nobreza da terra (séculos XVI – XVIII).

Como se pode observar, as famílias analisadas possuíram entre 4 e 22 engenhos, em períodos distintos, nas capitânicas de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba. Essa amplitude pode ser explicada por alguns fatores. Em primeiro lugar, a antiguidade de algumas dessas famílias na capitania de Pernambuco, sobretudo as quinhentistas, possibilitou a construção de um patrimônio desde a segunda metade do século XVI. É o caso dos Pais Barreto, Rego Barros e Cavalcanti. A exceção sobre essa matéria diz respeito as duas linhagens analisadas dos Albuquerque, para as quais se verificou a posse de engenho apenas no início do século XVII.

As linhagens quinhentistas, enquanto conquistadoras e povoadoras do novo território português, tiveram ao seu favor, a mercê de sesmarias. Sesmarias são doações de terras condicionadas, sobre as quais se explanará mais adiante nesse capítulo, com as quais angariaram um capital inicial. As sesmarias, por vezes, abrigaram a fundação de engenhos e de partidos de cana, e quando não havia investimento para sua fundação, foram vendidas ou usadas como dote das filhas para que se casassem com indivíduos que poderiam estabelecer um engenho.¹⁰⁶¹ Tal estratégia também foi praticada pelas principais famílias da nobreza da terra do Rio de Janeiro e da Bahia, as quais concentraram grandes extensões de terras por meio do recebimento de sesmarias desde o início do povoamento daquelas.¹⁰⁶² Segundo Stuart Schwartz, a posse de engenhos bem localizados, no litoral ou próximos aos rios, pela possibilidade de obtenção de alimentos, pela riqueza do solo e pelos custos mais baixos de

¹⁰⁶¹ MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 26-27. Id. *Rubro veio*. p. 414. MAURO, Frédéric. *Portugal, o Brasil e o Atlântico*. p. 265-266.

¹⁰⁶² FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVIII). Revista *Topoi*, n.1. p. 68. SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*. p. 196.

transporte, permitiram a resistência das principais famílias do grupo dos senhores de engenho da Bahia diante de crises temporárias.¹⁰⁶³ Consequência disso seria ainda as estratégias familiares para a manutenção de grandes domínios sesmarias, como a prática de vedar o acesso à terra a outros indivíduos através do apossamento ao redor de grandes propriedades, engenhos e fazendas, por herdeiros e prepostos da família proprietária do núcleo principal, como evidenciou Francisco Carlos Teixeira da Silva, Márcia Motta e Carmen Alveal.¹⁰⁶⁴

Em segundo lugar, os membros dessas famílias receberam de herança diferentes valores, dependendo da fortuna conquistada por seus progenitores e demais parentes, tendo ainda em consideração a divisão da mesma pelo número de descendentes, o que implicava na diferença do capital inicial disponível para investimentos, como a fundação ou compra de engenho.

Em terceiro lugar, o número de engenhos angariados pelas famílias da nobreza da terra variou pelo sucesso das diferentes estratégias de construção e gestão patrimonial, como a vinculação de bens por meio de morgadios e capelas, como será analisado no próximo tópico, e também pelo exercício de cargos administrativos, militares e na justiça. Como se analisou no capítulo anterior, o exercício de tais poderes viabilizou aos membros da nobreza da terra práticas de usura, apropriação e direcionamento de verbas dos cofres públicos, além da intromissão direta em assuntos de interesse próprio. Essas práticas, assim como João Fragoço constatou para o caso da elite açucareira do Rio de Janeiro no seiscentos, geraram um “mercado imperfeito” e de acumulação excludente, no qual as oportunidades econômicas dos colonos eram diferenciadas, isto é, não dependiam apenas de recursos econômicos.¹⁰⁶⁵

No geral, com a única exceção da família Vieira de Melo, pelos motivos que apontaremos ao longo desse capítulo, as famílias da nobreza da terra analisadas tenderam a aumentar o número de engenhos que possuíam, embora com algumas oscilações, na longa duração dos séculos XVI, XVII e XVIII, como se pode ver no quadro 39:

¹⁰⁶³ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*. p. 228.

¹⁰⁶⁴ SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *A Morfologia da Escassez: crises de subsistência e política econômica no Brasil colonial (Salvador e Rio de Janeiro, 1680-1790)*. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1990. p. 334. MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. 2° ed. Rio de Janeiro: EDUFF, 2008. ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *Converting Land into Property in the Portuguese Atlantic World, 16th-18th Century*. p. 303-304. Tal prática, comumente, gerava muitos conflitos, como também analisou Maria Verónica Secreto. SECRETO, Maria Verónica. *Fronteiras em movimento. História comparada – Argentina e Brasil no século XIX*. Niterói: ED. UFF, 2012. p. 132-139.

¹⁰⁶⁵ FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVIII). p. 81, 95.

Quadro 39: Número de engenhos das famílias da nobreza da terra por período (Séculos XVI – XVIII)¹⁰⁶⁶

Período:	Nº de engenhos por família*:							
	A	B	C	D	E	F	G	H
Ant. de 1601	0	0	0	0	3	4	1	0
1601 – 1630	1	0	0	0	3	10	1	0
1631 – 1660	1	3	0	3	2	9	1	2
1661 – 1700	0	3	0	3	3	7	2	2
1701 – 1730	0	2	1	3	2	6	1	2
1731 – 1760	1	3	5	4	6	8	5	1
1761 - 1800	2	5	4	7	7	12	8	0

Fonte: Anexo XI: Propriedades dos membros da nobreza da terra (séculos XVI – XVIII)

*Famílias: **A:** Albuquerque (A.1.5); **B:** Albuquerque (A.2.3); **C:** Camelo Pessoa; **D:** Carneiro da Cunha; **E:** Cavalcanti; **F:** Pais Barreto; **G:** Rego Barros; **H:** Vieira de Melo.

No contexto de uma sociedade tradicional a propriedade imobiliária e, sobretudo, os bens imóveis rurais ocupavam lugar central no patrimônio das famílias da nobreza da terra, economicamente e simbolicamente. Cabe lembrar que os maiores núcleos urbanos das Capitanias do Norte, no início do século XVIII, eram Recife e Olinda, capitania de Pernambuco, os quais possuíam 2.450 e 660 fogos respectivamente, sendo que existiam em todo bispado de Pernambuco, cerca de 13.580 fogos, o que evidencia que grande parte dos indivíduos se encontravam dispersos no meio rural.¹⁰⁶⁷

Dessa forma, os engenhos representavam naquela sociedade núcleos populacionais, pois o seu funcionamento envolvia o trabalho setorizado de muitos escravos, indígenas, homens livres e forros.¹⁰⁶⁸ Em carta de 1752, os senhores de engenho, por meio da Câmara de Olinda, ao se manifestarem contra a criação da Mesa de Inspeção do Açúcar, lembraram a importância dos engenhos para aquela sociedade: “todo o povo vive de engenhos, porque uns são lavradores deles, os plebeus ferreiros, caldeireiros, carpinteiros de carros [de bois], outros de engenhos, pedreiros, oleiros, mestres de açúcares, banqueiros, cujos ofícios todos são precisos na fábrica”.¹⁰⁶⁹ Para além da aglomeração populacional, o engenho possuía um

¹⁰⁶⁶ Pelo fato de muitos engenhos terem continuado na posse das famílias por décadas, e em alguns casos, por séculos, optou-se por não apontar neste quadro o número total de engenhos por período a fim de evitar equívocos, pois os números totais representariam um número superior ao total de bens pertencentes às famílias em análise. Para ver o número total de engenhos de cada família ver o quadro anterior.

¹⁰⁶⁷ O bispado de Pernambuco englobava todas as Capitanias do Norte. O termo “fogo” pode ser compreendido como: unidade habitacional, vizinhos, moradores e casal. CARRARA, Ângelo Alves. *A população do Brasil, 1570-1700*. p. 18-20.

¹⁰⁶⁸ SALDANHA, Nelson. *A evolução dos estudos sobre o açúcar*. p. 64. ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. p. 158-160.

¹⁰⁶⁹ AHU, PA, PE, Cx. 73, doc. 6140. 1752, julho, 3, Olinda.

centro de administração, simbolizada pela casa do senhor, a casa-grande, e um centro espiritual, simbolizada pela capela do engenho.¹⁰⁷⁰

Economicamente, como se analisou, o engenho tinha potencial para obtenção de rendas, embora estas não fossem vultuosas. Apesar de não ser possível calcular os rendimentos da nobreza da terra, devido à falta de fontes, é possível estimar o valor de seus engenhos. No quadro 40, a seguir, pode-se observar o valor de alguns engenhos das famílias da nobreza da terra analisada entre os séculos XVI e XVIII. As informações desse quadro, por se tratarem de compra e venda, de processos de sequestro, de vinculação de bens entre informações de outras naturezas, não são uniformes acerca da distribuição do capital dos engenhos, ou seja, por vezes não é evidente se o valor do engenho incluía pessoas escravizadas, animais, canaviais, terras, equipamentos e apetrechos. A falta de uniformidade dos bens dessas propriedades, bem como o estabelecimento do valor dos engenhos terem origens distintas, dificultam aferir uma estimativa média do valor dos engenhos.

Nesse sentido, cabe apontar que o valor dos engenhos variava muito, tendo em consideração não apenas a época, o seu estado de conservação, e a sua capacidade produtiva. Importava ainda: a sua localização, se era próximo de rios, e em qual capitania e freguesia se situava, pois os engenhos localizados nas freguesias mais próximas ao porto do Recife eram mais valorizados por terem custos mais baixos com o transporte do açúcar para serem embarcados para a exportação¹⁰⁷¹; a posse de canaviais próprios, pastos, entre outras terras e logradouros; a quantidade de apetrechos e equipamentos para o melhor funcionamento do engenho; e ainda a quantidade de pessoas escravizadas nas atividades relativas ao engenho.

Evaldo Cabral de Mello avaliou os leilões públicos de 44 engenhos de açúcar confiscados pela WIC entre os anos de 1637 e 1638. Segundo o autor, o preço médio das propriedades foi de 34 mil florins. Contudo, os valores mais baixos variaram entre 20 mil e 18 mil florins, ou seja, entre seis mil e dez mil contos de réis segundo as estimativas do autor para a equivalência do florim.¹⁰⁷²

¹⁰⁷⁰ FREYRE, Gilberto. *Nordeste*. Aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do nordeste do Brasil. 3ª edição. Rio de Janeiro: Editora José Olympio, 1961. p. 20-21. FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e senzala*. Edição crítica, coordenação Guillermo Giucci, Enrique Rodríguez Larreta e Edson Nery da Fonseca. 1ª edição. Madri, Barcelona, Habana, Lisboa, Paria, México, Buenos Aires, São Paulo, Lima, Guatemala, San José: ALLCA XX, 2002. (Coleção Arquivos: 1º ed; 55). p. 66.

¹⁰⁷¹ Como já havia atentado Manuel Andrade. ANDRADE, Manuel Correia de. *A terra e o homem no nordeste*. 3º ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1973 [1963]. p. 66-67.

¹⁰⁷² MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada*. p. 325.

**Quadro 40: O valor dos engenhos das famílias da nobreza da terra de Pernambuco
(Séculos XVI – XVIII)**

Ano	Engenho	Família*	Terra**	Escravos	Animais	Valor total
1586	Pirapama	F	S	N	N	30 mil cruzados (12:000\$000 réis)
1635	Itapirussu	A	SI	SI	SI	44 mil florins ¹⁰⁷³
1637	Sibiró de Cima	D	SI	SI	SI	40 mil florins
1637	N ^a Sr ^a do Rosário	D	SI	SI	SI	40 mil florins
1637	Una	F	S	N	N	18 mil florins
1637	Novo	F	S	N	N	42 mil florins
1638	Ilhetas	F	S	N	N	27 mil florins
1638	Três Paus	H	SI	SI	SI	13,5 mil florins
1639	Algodois	F	S	N	N	20 mil florins
1642	Utinga	F	S	N	N	20 mil florins
1717	São Francisco	C	SI	SI	SI	60 mil cruzados (24:000\$000 réis)
1732	Brumbrum	D	S	S	S	75 mil cruzados (30:000\$000 réis)
1749	Araripe de Cima	D	S	N	N	32 mil cruzados (12:800\$000 réis)
1760	Apipucos	G	N	S (20)	S (20)	45 mil cruzados (18:000\$000 réis)
1774	Penanduba	F	N	S (5)	S (50)	28 mil cruzados (11:200\$ 000 réis)
1774	Maciape	G	S	N	N	25 mil cruzados (10:000\$ 000 réis)
1774	Pintos	G	SI	SI	SI	12 mil cruzados (4:800\$000 réis)

Fonte: Anexo XI: Propriedades dos membros da nobreza da terra (séculos XVI – XVIII)

***Famílias:** **A:** Albuquerque (A.1.5); **B:** Albuquerque (A.2.3); **C:** Camelo Pessoa; **D:** Carneiro da Cunha; **E:** Cavalcanti; **F:** Pais Barreto; **G:** Rego Barros; **H:** Vieira de Melo.

** **Terras:** Canaviais, logradouros, pastos entre outras terras pertencentes ao engenho.

S = Sim / N = Não / SI = Sem Informações.

Algumas famílias da nobreza da terra analisadas tiveram seus engenhos vendidos pela WIC, após a Guerra de Resistência, ou compraram engenhos leiloados pela WIC, fosse pelo regresso à capitania e tentativa de reaver suas propriedades, como o caso do engenho Una dos Pais Barretos, fosse pela oportunidade de comprar engenhos em muitas prestações, como fizeram os Carneiros da Cunha ao comprarem os engenhos Sibiró de Cima e Nossa Senhora do Rosário. Desse modo, atenta-se que tanto o mau estado de muitos dos engenhos

¹⁰⁷³ Faz-se aqui uma ressalva sobre a equivalência da moeda neerlandesa, o florim e o real português. Segundo Evaldo Cabral de Mello, embora sem utilizar referências, o cruzado (\$400 réis) deteriorou-se em relação ao florim, ao longo de todo o século XVII: “enquanto em 1642 ele valia 2,5 florins, em 1645 caíra para dois florins, em 1688 para 1,65 florim e em 1692 para 1,25 florins”. Chama-se atenção sobre essa nota pois, em outra obra, em *Olinda Restaurada*, Evaldo explicou que: “Durante o período holandês no Brasil, o cruzado deteriorou-se frente ao florim em cerca de 1/3, passando de 3 florins por cruzado para 2, mas ao longo deste livro supôs-se sempre uma taxa cambial de 3 florins”. Dessa forma não parece haver uniformidade do autor sobre a equivalência da moeda neerlandesa perante a moeda portuguesa, o que pode prejudicar a análise do valor dos engenhos comprados em florim. Por exemplo: para o caso de um engenho vendido por 18 mil florins se tomarmos em consideração que o câmbio do florim para o cruzado foi 3, o engenho teria sido comprado por 6:000\$000 réis, caso o valor cambial tenha sido 2, o mesmo engenho teria sido comprado por 9:000\$000 réis. Assim, pela falta de maiores esclarecimentos acerca da equivalência entre o florim e réis, optou-se por não realizar a conversão dos valores dos engenhos que estão em florins MELLO, Evaldo Cabral de. *O negócio do Brasil*. p. 8. Idem. *Olinda restaurada*. p. 146. Nota 8.

leiloados pela WIC, como a negociação com as famílias que buscavam retomar seus engenhos, justificam os baixos valores de muitos dos engenhos leiloados.

Assim sendo, os valores dos engenhos de Pernambuco não parecem ter sido inferiores aos da Bahia, com exceção do engenho Sergipe do Conde, maior engenho do Recôncavo no século XVII, avaliado no valor de 47:000\$000 réis (117 mil cruzados) em 1635. Essa fortuna, a qual ainda incluía terras arrendadas a lavradores e áreas florestais, em termos de comparação, deve ser considerada como o valor máximo que um engenho teria alcançado naquela época.

Ainda para o caso da Bahia, a historiadora Ray Flory, ao analisar o valor de 17 engenhos, entre os anos de 1684 e 1725, verificou que o valor médio de um engenho, sem incluir a posse de pessoas escravizadas, era de 15:200\$000 réis (38 mil cruzados). A historiadora ainda calculou que caso esses engenhos possuíssem cada um a posse de ao menos 30 pessoas escravizadas, teriam a média de valor de 20:000\$000 réis (50 mil cruzados).¹⁰⁷⁴ Stuart Schwartz, também para o caso da Bahia, avaliou o valor de cinco engenhos confiscados, entre os anos de 1724 e 1757, percebendo que a média do valor de compra, sem incluir pessoas escravizadas, foi de 10:435\$000 réis (26 mil cruzados).¹⁰⁷⁵

Em Pernambuco, segundo uma estimativa de 1751, o estabelecimento de engenhos de médio porte – com capacidade produtiva de 3.500 arrobas de açúcar – custava entre 12 e 16 contos de réis (30 mil e 40 mil cruzados).¹⁰⁷⁶ Os valores do quadro 40 parecem corroborar tal estimativa, a exemplo do engenho Araripe de Cima, comprado pouco antes do ano de 1749 pelo valor de 12:800\$000 réis (32 mil cruzados) por João Carneiro da Cunha. Engenhos mais caros também foram propriedade da nobreza da terra, como é o caso do engenho Brumbrum, localizado na central freguesia da Várzea, com lavoura de cana, outras terras, animais e pessoas escravizadas, custava 30:000\$000 réis (75 mil cruzados) na década de 1730. Contudo, quase no mesmo período é possível observar engenhos de menor valor, como o engenho Camocin, localizado na freguesia de São Lourenço da Mata, propriedade do afortunado homem de negócio José Vaz Salgado, que, sem incluir animais e pessoas escravizadas, valia 7:300\$000 réis, pouco mais de 18 mil cruzados.¹⁰⁷⁷

¹⁰⁷⁴ FLORY, Rae Jean Dell. *Bahia Society in the Mid. Colonial Period*. p. 64-68.

¹⁰⁷⁵ Schwartz calculou o valor médio dessas propriedades incluindo 40 pessoas escravizadas, no valor de 80:000\$000 réis cada um: 13:635\$000 réis (34 mil cruzados) cada engenho. SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*. p. 185.

¹⁰⁷⁶ AHU, PA, PE, mç. 24 (1751) Apud SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*. p. 185.

¹⁰⁷⁷ Inventario de José Vaz Salgado, 1759-1765, IAHGP Apud SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 468.

As lavouras de cana-de-açúcar valiam consideravelmente menos que os engenhos. Isto porque essas propriedades não necessitavam de edifícios, de caros utensílios de cobre, de maquinários, e de pessoas escravizadas, forras e/ou libertas que desempenhassem atividades especializadas como as empregadas no trato do açúcar.¹⁰⁷⁸ No ano de 1637, a WIC leiloou na freguesia da Várzea uma plantação de cana de porte médio, com bois e pessoas escravizadas, dos quais não se tem os números exatos, por 20 mil florins, o que poderia valer de 2:666\$666 réis até 4:000\$000 réis, segundo as estimativas de Evaldo Cabral de Mello acerca do câmbio do florim.¹⁰⁷⁹ O estudo de Ray Flory, aponta uma mesma direção para o caso da Bahia, em finais do século XVII e início do século XVIII, na qual uma lavoura de cana de porte médio, sem pessoas escravizadas, valia 2:560\$000 réis (6 mil cruzados e 400 mil réis), logo, cerca de um quinto do valor de um engenho.¹⁰⁸⁰

Todavia, ainda cabe notar que, como observou Giovanni Levi por meio de seu estudo para o Piemonte seiscentista, os fatores sociais sobrepujam-se aos econômicos.¹⁰⁸¹ Assim, os preços das propriedades no período pré-industrial estavam condicionados a fatores exógenos à economia, regulada não apenas pela demanda e oferta de bens, como também pelas relações parentais e de clientela, como também percebeu José Damião Rodrigues para o arquipélago dos Açores.¹⁰⁸²

O historiador Stuart Schwartz, por meio da análise da distribuição do investimento de capital de dez engenhos da Bahia, entre 1716 e 1816, chegou a uma conclusão relevante: “que o principal item nas despesas de capital era a terra, que em vários casos correspondia por mais da metade do valor total da propriedade. Quando se acrescenta ao total o valor da cana cultivada nessa terra, a proporção relativa aos bens imóveis eleva-se ainda mais”.¹⁰⁸³ A análise do autor contradisse afirmações feitas por alguns autores, como Jacob Gorender, de que era a mão-de-obra, e não a terra – por ser abundante e pouco valorizada na América portuguesa –, o fator produtivo crucial. Por sua vez, isso não quer dizer que as pessoas escravizadas não foram importantes na distribuição do capital dos engenhos. Representaram de 7% a 37%, sendo a parcela mais comum acima dos 20%, dos investimentos dos engenhos

¹⁰⁷⁸ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*. p. 186.

¹⁰⁷⁹ WAETJEN, Hermann. *O Domínio Colonial Holandês no Brasil*. Um capítulo da história colonial do século XVII. São Paulo; Rio de Janeiro; Recife; Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1938. p. 423-424.

¹⁰⁸⁰ FLORY, Rae Jean Dell. *Bahia Society in the Mid. Colonial Period*. p. 64-65.

¹⁰⁸¹ LEVI, Giovanni. *A herança imaterial*. p. 126, 147-148.

¹⁰⁸² RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no século XVIII*. Vol. 1. p. 685-688. A concepção desses autores foi influenciada pelos estudos de Karl Polanyi. POLANYI, Karl. *A grande transformação*. As origens de nossa época. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012 [1944]. p. 183-230.

¹⁰⁸³ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*. p. 186.

analisados por Schwartz.¹⁰⁸⁴ A escravaria só foi maior do que o investimento na terra nos casos de lavouras de cana-de-açúcar, especialmente pelo fato da maioria destes serem arrendatários. Nesses casos, o conjunto de terra perfazia 30% do capital e os escravos ultrapassavam 56%.¹⁰⁸⁵

Cabe lembrar que as fontes acerca da escravidão no período colonial das Capitanias do Norte são poucas e fragmentárias, o que dificulta uma análise quantitativa e qualitativa sobre as pessoas escravizadas e as relações estabelecidas por elas, como fez Stuart Schwartz para o caso da Bahia, bem como outros historiadores fizeram para o caso do Rio de Janeiro.¹⁰⁸⁶

Destaca-se sobre o tema o levantamento do número de pessoas escravizadas que desembarcaram em Pernambuco realizado por Daniel Domingues da Silva e David Eltis. A principal base de dados empregada por esses autores foi o banco de dados *Transatlantic Slave Trade*, que compila todas as viagens conhecidas de navios negreiros com destino às Américas, complementada por fontes sobre períodos menores para atingir a série atual.¹⁰⁸⁷ Entre o início da colonização e a virada do século XVIII para o XIX, foram desembarcadas em Pernambuco, 567 mil pessoas escravizadas.¹⁰⁸⁸ Por tal razão, Pernambuco foi o terceiro ponto de receitação de cativos da África na América portuguesa. Embora tenha existido um mercado de escravos interno entre as capitanias do Estado do Brasil, muitos dos cativos desembarcados em Pernambuco foram obrigados a trabalhar nos serviços domésticos e rurais das Capitanias do Norte, sendo a posse de pessoas escravizadas uma constante entre a nobreza da terra. Ademais, outras pesquisas sobre escravidão nas Capitanias do Norte do Estado do Brasil corroboram o caráter escravagista dessa sociedade.¹⁰⁸⁹

¹⁰⁸⁴ Ibidem. p. 186-187.

¹⁰⁸⁵ Ibidem. p. 188-189.

¹⁰⁸⁶ A exemplo das pesquisas de João Fragoso: FRAGOSO, João. Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio De Janeiro (1600-1750). p. 33-120.

¹⁰⁸⁷ SILVA, Daniel B. Domingues; ELTIS, David. The Slave Trade to Pernambuco, 1561-1851. In: ELTIS, David; RICHARDSON, David (Eds.). *Extending the Frontiers: Essays on the New Transatlantic Slave Trade Database*. New Haven: Yale University Press, 2008.

¹⁰⁸⁸ Essa pesquisa serviu ainda de base, entre outras fontes, para que Heitor Moura Filho realizasse uma modelagem demográfica, vertente metodológica da demografia histórica, acerca da população escrava e de seus descendentes em Pernambuco entre 1560 e 1872, sem, no entanto, analisar tais dados. MOURA FILHO, Heitor Pinto de. Escravos em Pernambuco, 1560-1872. Ensaio de reconstituição macrodemográfica. In: *Anais do XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, realizado em Caxambu-MG, Brasil, entre 29 de setembro e 03 de outubro de 2008. Disponível em: <<http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/1777/1736>>. Acessado em junho de 2020.

¹⁰⁸⁹ Sublinha-se para o século XVII a pesquisa de Pedro Puntoni sobre a escravidão em Pernambuco durante a dominação holandesa (1630-1654), com base em documentos holandeses, elaborados pela WIC e por cronistas. PUNTONI, Pedro. *A mísera sorte*. p. 131-161. Para as últimas décadas do século XVIII e século XIX, pesquisas analisam a escravidão de africanos ou de seus descendentes nos sertões de Pernambuco. CARVALHO, Marcus J. M. de. *Liberdade*. Rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850. 2º ed. Recife: Ed. UFPE, 2010. LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert S. *Escravidão no Brasil*. São Paulo: Ed. EDUSP: Imprensa Oficial do

Por tudo o que foi dito, acredita-se que os bens imóveis rurais ocupavam lugar central no patrimônio das famílias da nobreza da terra. Uma vez que se percebe a sua relevância e valor, questiona-se ainda se a nobreza da terra conseguiu manter a propriedade de seus engenhos na longa duração dos séculos XVI, XVII e XVIII.

4.1.2.1. Continuidade da posse ou rotatividade dos engenhos?

A historiografia tem evidenciado que, devido às oscilações da economia açucareira e os altos custos que essa atividade demandava, a rotatividade da propriedade dos senhores de engenho na América portuguesa era grande, sendo poucas as famílias que conseguiam manter seus direitos sobre um ou mais engenhos por sucessivas gerações.¹⁰⁹⁰

Com os dados do quadro 38, observou-se que do total de 84 engenhos que foram propriedade das oito famílias da nobreza da terra analisada, foi possível verificar o tempo de duração da posse de ao menos 45 deles: 62 anos e meio. Tal média, bastante positiva, deve ser relativizada tendo em consideração a discrepância entre o tempo mínimo de duração da posse (dois anos) e o tempo máximo (257 anos) dos 45 engenhos analisados. Se excluirmos dessa contagem os dez engenhos cuja duração da posse foi superior a 100 anos, por se tratarem de exceções, teremos uma média de duração de posse muito inferior a primeira estimativa: cerca de 32 anos. Dessa forma, sublinha-se que *grosso modo* o tempo de posse de um engenho, mesmo entre a nobreza da terra, era baixo, salvo algumas importantes exceções.

Observa-se que tais famílias tiveram sucessos variáveis no que diz respeito à continuidade da posse de seus engenhos. Quatro das oito famílias analisadas conseguiram manter um ou mais engenhos como patrimônio por mais de uma centúria, e em alguns casos mais do que duas centúrias, especialmente as famílias quinhentistas. Os Albuquerque (A.2.3) continuaram com a propriedade do engenho Santo André e São João, também chamado de Novo, ambos na freguesia de Muribeca, Pernambuco, por ao menos 137 e 130 anos respectivamente. Os Rego Barros, por ao menos 187 anos continuaram com a propriedade do engenho Maciape, na freguesia de São Lourenço da Mata em Pernambuco. Os Cavalcanti, na capitania de Itamaracá, por pelo menos 146 anos foram proprietários do engenho Tracunhaém

Estado de São Paulo, 2010. LIMA, Glauber Guedes Ferreira de. *A elites açucareiras em Pernambuco: um estudo sobre a heterogeneidade da açucarocracia pernambucana nas últimas décadas do Império*. Brasília: Universidade de Brasília, 2007. p. 46-70, 78-83. VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. Posse de escravos e estrutura da riqueza no Agreste e Sertão de Pernambuco: 1777-1887. *Est. Econ.* Vol. 33, n. 2, 2003. p. 353-393.

¹⁰⁹⁰ FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVIII). FERLINI, Vera Lucia Amaral. *Terra, trabalho e poder*. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 24. Idem. *Rubro veio*. p. 422. Idem. *Um imenso Portugal*. Histórias e historiografias. 2° ed. São Paulo: Editora 34, 2008. p. 91. SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*. p. 228.

de Cima, também chamado de Mussumbú. Sobre os engenhos dessa família em Itamaracá, cabe dizer que alguns historiadores já haviam atentado para a relevância da continuidade da posse de engenhos pela família nessa localidade. Entretanto, Evaldo Cabral de Mello não indicou quais seriam os engenhos da família, e Luciana Velez, embora tenha realizado um levantamento parcial dos nomes dos engenhos, não analisou por quanto tempo a família deteve sua posse.¹⁰⁹¹ A falta dessa análise pormenorizada fez com que os mesmos historiadores superestimassem a propriedade total da família Cavalcanti, sobretudo em Itamaracá.

A família que mais se destacou no que concerne a continuidade da posse de engenhos, sem dúvida, foi a Pais Barreto. Essa família teve nada menos do que seis engenhos que continuaram em sua posse entre 171 e 257 anos. Tratam-se dos engenhos Velho (257 anos), Algodois (257 anos), Juriçaca (244 anos), Garapu (187 anos), Pirapama (174 anos) e Guerra (171 anos). Um dos fatores que viabilizaram a antiguidade da posse desses engenhos pela família Pais Barreto certamente deve-se à fortuna angariada por João Pais Barreto, o “velho”, ainda na segunda metade do século XVI. Sobre o número de engenhos fundados por esse patriarca chama-se atenção para algumas divergências entre as fontes memorialistas. Frei Vicente do Salvador, depois de visitar Pernambuco algumas vezes nas duas primeiras décadas do século XVII, alegou que João Pais Barreto “chegou a fazer oito engenhos”.¹⁰⁹² Em meados do mesmo século, segundo Jorge Cardoso, o patriarca teria possuído nove engenhos.¹⁰⁹³ Por sua vez, em meados do século XVIII, frei Jaboatão afirmava que João Pais Barreto teria possuído entre nove e dez engenhos. Acredita-se que essa contagem do frei seja a mais aproximada. Isso porque se verificou, pelo cruzamento de diferentes fontes, como se pode ver no Anexo XI: Propriedades dos membros da nobreza da terra (séculos XVI – XVIII), que João Pais Barreto, o “velho”, até a segunda década do seiscentos, fundou nove engenhos, sendo sete deles na freguesia do Cabo, e dois na freguesia do Una. Ademais, ele comprou o engenho Pirapama, também localizado no Cabo, em 1586, totalizando assim, a propriedade de dez engenhos.

Além do equívoco acerca do número de engenhos que João Pais Barreto possuía, há ainda uma confusão sobre quais deles teriam sido vinculados ao morgado do Cabo ou Madre de Deus, por ele instituído. A historiografia costuma atribuir ao morgado do Cabo quase todos

¹⁰⁹¹ BARBALHO, Luciana de Carvalho. *Capitania de Itamaracá*. p. 59-60. MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro veio*. p. 435.

¹⁰⁹² SALVADOR, Frei Vicente do. *História do Brasil*. São Paulo: Weiszflog Irmãos, 1918. Capítulo décimo quinto: “Das guerras, que houve neste tempo em Pernambuco”.

¹⁰⁹³ CARDOSO, Jorge. *Agiologio lusitano dos sanctos, e varoens illustres em virtude do Reino de Portugal, e suas conquista*. p. 348.

os engenhos fundados pelo instituidor do vínculo, desconsiderando que a maioria dos engenhos erigidos por ele destinaram-se aos demais herdeiros como pagamento de suas legítimas partes – herança dos bens dos pais –, como será analisado no próximo tópico.¹⁰⁹⁴

As demais famílias que não tiveram a duração da posse de seus engenhos superior a um século também merecem atenção, pois a posse de engenhos em freguesias e mesmo em capitânicas distintas poderia ser reflexo da busca dos membros dessas famílias por novos espaços de atuação nos quais se poderiam assentar e melhor se articular social e politicamente. Com efeito, a compra, troca ou arrematação de um engenho em um espaço novo poderia ter por objetivo a aproximação de determinadas famílias ou indivíduos. Ainda nesse sentido, devemos atentar que os casamentos e a consequente herança de engenhos e partidos de cana, ou mesmo a compra do engenho dos demais herdeiros por um casal, gerava a necessidade de mudança.

Temos notícia de dois exemplos para esse último caso. João Carneiro da Cunha, juntamente com sua esposa, Antônia da Cunha Souto Maior, comprou o engenho Araripe de Cima aos demais descendentes de seu falecido sogro na primeira metade do século XVIII. A família de João Carneiro da Cunha conservava em sua posse dois engenhos na central e disputada freguesia da Várzea, mas lhe coube de herança apenas um partido de cana de um dos engenhos e umas terras na capitania do Rio Grande do Norte. Tendo a possibilidade de ser proprietário de engenho, assim o fez, juntamente com a esposa, na freguesia de Igarassu, onde passou a atuar ativamente na Câmara daquela localidade, como se analisou no terceiro capítulo. Consta que o engenho permaneceu com os descendentes de João Carneiro da Cunha até pelo menos o ano de 1817.

Do mesmo modo, e também na primeira metade do século XVIII, José Camelo Pessoa era proprietário de um engenho da freguesia da Várzea, o São Francisco, e também passou a ser proprietário de outro engenho, chamado Boa Vista, localizado em Goiana, capitania de Itamaracá, o qual pertencia anteriormente a seu sogro Jerônimo Albuquerque Lacerda.¹⁰⁹⁵ Ao longo da primeira metade do setecentos, José Camelo Pessoa endividou-se, sendo necessário perder um de seus engenhos, o São Francisco, para a quitação de dívidas com a Fazenda Real de Pernambuco, de Itamaracá e ainda com credores particulares.¹⁰⁹⁶

¹⁰⁹⁴ ANDRADE, Gilberto Osório de; LINS, Rachel Caldas. *João Pais, do Cabo*. p. 52. FELIPE, Mariely de Albuquerque Mello. *Os Pais Barreto de Pernambuco*. p. 40.

¹⁰⁹⁵ AHU, PA, PE, Cx. 53, doc. 4622. [ant. 1738, dezembro, 19]. O engenho Boa Vista pertencia ao capitão-mor Jerônimo de Albuquerque Lacerda e a sua esposa, Catarina de Vasconcelos, desde antes de 1690, como consta em uma doação de um partido de cana do engenho. IAHGP, Cx. 2, Mç. 1, doc. 53 [1690].

¹⁰⁹⁶ AHU, PA, PE, Cx. 42, doc. 3749. Ant. 1731, setembro, 22, Pernambuco. DIAS, Thiago Alves. *Monopólio Indireto*. p. 131-139; 147-149.

A inexistência de uma instituição monetária na América portuguesa fez com que a concessão de crédito, isto é, de empréstimo mediante juros, ocorresse de duas formas: poderia ser institucionalizada, a exemplo das Companhias de Comércio e dos Cofres dos Órfãos – recursos de herdeiros “incapazes” –, ou por meio de credores individuais, a exemplo dos homens de negócio que concediam empréstimos por meio de escritura pública ou apenas por palavra.¹⁰⁹⁷ O endividamento crônico dos produtores de açúcar das Capitâneas do Norte pode ser atribuído ao próprio sistema escravista, cuja constante reposição de mão-de-obra gerava a necessidade de obtenção de mais créditos, aos altos juros cobrados pelos mercadores e à cultura de ostentação.¹⁰⁹⁸ Esse último aspecto parece ter sido frequente em Pernambuco e criticado por Antônio do Rosário, na obra *Frutas do Brasil*, analisada no terceiro capítulo. Rosário mencionou como um tipo de “fidalguia” que considerou feia e vil, os fidalgos do *sito*, referente aqueles que não se lembravam mais do que o sítio necessário para a sepultura. Tratava-se dos “Fidalgos que se vestem e dão de vestir da melhor seda, comem, vestem e sustentam a muitos e muitas, mas do alheio ou fiado para nunca pagarem [...] senhor da terra do engenho, da fazenda que não é sua”.¹⁰⁹⁹

Sublinha-se ainda que o endividamento não foi uma particularidade das capitâneas açucareiras da América portuguesa. No Reino, sobretudo no século XVIII, as grandes casas aristocráticas passaram a solicitar moratórias, devido ao fato de credores tentarem executar seus bens. Por esse motivo, com privilégio semelhante ao concedido aos senhores de engenho e lavradores de canas, muitas casas receberam administrações judiciais, que reservavam uma parcela dos rendimentos aos sustentos dos membros das casas e o remanescente aos credores. Tais casas estavam asseguradas por provisão régia para serem hipotecadas em seus rendimentos vinculados. Esta regalia continuou mesmo no período pombalino, sendo ratificada pela provisão régia de 12 de janeiro de 1754. Tais casas aristocráticas, em sua maioria, tratavam-se de morgados, e devido a essa particularidade, muitas foram as

¹⁰⁹⁷ GIL, Tiago. Práticas creditícias e o cofre dos órfãos na vila de Curitiba (1780-1810). In: GUIMARÃES, C. G.; SARAIVA, L. F. (Orgs.). *Crédito & descrédito: relações sociais de empréstimos na América – Séculos XVIII ao XX*. Rio de Janeiro: EDUFF, 2018. p. 56-83. PESAVENTO, Fábio. Até que a confiança nos separe. p. 19-28.

¹⁰⁹⁸ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. FRAGOSO, João. Elites e hierarquias sociais numa conquista americana da Monarquia pluricontinental lusa (Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII): algumas questões sobre o tema. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de (Org.). *Diálogos com o Império: câmara ultramarina e comunicação política na monarquia pluricontinental portuguesa (séculos XVII e XVIII)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2019. p. 39-41. MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. As dívidas do açúcar na capitania de Pernambuco (século XVIII). Idem. As dívidas do Senhor Jácome Lumachi. Pernambuco e a Companhia Geral pombalina. Idem. Eram os senhores de engenho caloteiros? reflexões sobre o crédito e os direitos de propriedade no mundo luso. Idem. Falências mercantis e execuções de propriedade de terras. STRUM, Daniel. *O comércio do açúcar*. p. 362.

¹⁰⁹⁹ ROSÁRIO, Antônio do. *Frutas do Brasil*. p. 137-138.

solicitações de provisões régias para que se pudessem transmitir, aos sucessores dos vínculos, as dívidas contraídas por seus antepassados.¹¹⁰⁰

Esse caso dos Camelo Pessoa ainda revela como a impossibilidade de manter muitos engenhos simultaneamente gerou a necessidade de se fazer escolhas acerca de qual ou quais engenhos seriam possíveis de preservar, tendo em consideração as dívidas, a localização dos engenhos, entre vários outros fatores.

Dessa forma, observa-se que, embora a rotatividade dos engenhos fosse alta, a duração da posse não deve ser vista como o único parâmetro de sucesso na construção e gestão patrimonial da nobreza da terra, sendo necessário atentar outros aspectos. Em primeiro lugar, existiam engenhos preferidos pelas famílias, para os quais demonstraram um maior interesse e empenho em sua conservação, possivelmente por simbolizar sua própria linhagem ou a do cônjuge, como se evidenciou pelos casos dos engenhos que passaram longos períodos na posse das famílias analisadas. Não raras vezes a continuidade da posse dos engenhos foi possível apenas por meio de um conjunto de estratégias bem-sucedidas, as quais não deixaram de incluir muitas querelas, como se analisará ao longo deste capítulo.

A título de exemplo assinala-se que os Carneiro da Cunha, entre as décadas de 1730 e 1760, somente conseguiram manter a posse do engenho Brumbrum, na freguesia da Várzea, devido ao fato de José Pedro dos Reis ter arrendado o engenho do sogro endividado, Manuel Carneiro da Cunha, o qual havia herdado o engenho. Esse caso, no entanto, culminou com uma intensa querela entre genro e sogro pela posse do engenho, envolvendo até mesmo o juiz de fora Antônio Teixeira da Mata e o bispo Dom Frei Luiz de Santa Tereza, sendo necessário que um sobrinho de Manuel interviesse, arrematando o engenho.¹¹⁰¹

O caso ilustra o grande interesse que a família tinha em conservar o patrimônio herdado. O senso de responsabilidade de perpetuação dos feitos e conquistas da família era assimilado de forma intensa na mentalidade dos indivíduos da época moderna. A perda do patrimônio da família poderia acarretar em uma grande vergonha, pois implicava não apenas na perda dos bens e de seus rendimentos, mas também no não cumprimento do dever que o filho primogênito e sucessor possuía de ampliar os bens da família.¹¹⁰² Segundo Stuart Schwartz, a preocupação com a linhagem da família era refletida na preocupação com a acumulação e a manutenção do patrimônio material, pois se considerava que os bens eram um

¹¹⁰⁰ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O crepúsculo dos Grandes*. p. 372-376.

¹¹⁰¹ AHU, PA, PE, Cx. 82, doc. 6792. Ant. 1756, outubro, 19. AHU, PA, PE, Cx. 97, doc. 7651. [ant. 1762, março, 9, Recife]. ANTT: MB. Cód. 34 e 35 [1751].

¹¹⁰² MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O crepúsculo dos Grandes*. p. 104-105.

meio de garantir a perpetuação da família, especialmente por meio da herança.¹¹⁰³ Soma-se a isso o fato de por vezes os membros da família serem enterrados nas capelas de suas propriedades. Desse modo, a perda da propriedade implicava também na perda de um importante espaço simbólico de culto aos ascendentes.

Em segundo lugar, é preciso ter em consideração que tais famílias, conservando ou não a posse de um engenho na longa duração, teve a posse de outros engenhos. A família Cavalcanti, por exemplo, embora somente tenha conservado em seu patrimônio na longa duração, por quase uma centúria e meia, o engenho Mussumbú, na capitania de Itamaracá, possuiu mais outros seis engenhos, em períodos distintos, na mesma capitania, garantindo assim, a posse de ao menos dois engenhos em simultâneo naquela capitania. Além disso, a família teve, em períodos diferentes, mais quatro engenhos na capitania da Paraíba, e outros nove em diferentes freguesias de Pernambuco, ampliando ou consolidando os laços de sua rede clientelar.

Os Camelo Pessoa, da mesma maneira, embora não tenham conseguido conservar um mesmo engenho no patrimônio da família por mais de 50 anos, possuíram três engenhos na freguesia da Várzea, entre os anos de 1717 a 1746, antes de 1760 a 1780, e depois de 1780. Tendo em consideração que a família, além dessas três propriedades, arrendou o engenho Casa Forte, na mesma freguesia da Várzea, pelo menos entre os anos de 1744 e 1760, a família seiscentista conseguiu ser proprietária e arrendatária de engenhos na mesma freguesia ao longo de quase uma centúria, além de ser proprietária de outros engenhos na capitania de Itamaracá e em outras freguesias de Pernambuco.¹¹⁰⁴

O caso dessa família atenta-nos para um outro aspecto relevante da sociedade açucareira, o arrendamento de engenhos, o qual, infelizmente, não se pode analisar em profundidade devido à carência de fontes sobre o tema. É possível que muitos senhores de engenho tivessem como prática o arrendamento de engenhos em freguesias onde já tinham algum patrimônio ou onde possuíam interesse em se instalar, tanto pela aproximação de amigos e parentes ou pelas facilidades de produção, como se localizar em freguesias centrais para simplificar o escoamento de produção ou ainda para se aproximar dos partidos de cana-de-açúcar que abasteciam seu engenho.

A esse respeito, ilustra-se com outro caso dos Camelo Pessoa. José Camelo Pessoa, foi proprietário do engenho Boa Vista, localizado em Goiana, capitania de Itamaracá, o qual havia sucedido a posse desse engenho por volta de 1734, por falecimento de seu sogro

¹¹⁰³ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*. p. 243.

¹¹⁰⁴ AHU, PA, PE, Cx. 61, doc. 5216. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.

Jerônimo Albuquerque Lacerda, o qual era devedor da Fazenda Real, dívida que José Camelo Pessoa assumiu. A fim de liquidar a dívida com a Fazenda Real, José arrendou o engenho ao coronel Antônio Monteiro, para que com parte da renda das safras pudesse fazer o gradual pagamento da dívida.¹¹⁰⁵

Outro caso interessante foi o do último provedor da Fazenda Real de Pernambuco, João do Rego Barros, que no terceiro quartel do século XVIII arrendou o seu engenho Maciape, na freguesia de São Lourenço da Mata, ao parente Amaro do Rego Barros, enquanto, possivelmente administrava outro engenho de sua propriedade, o Pintos, na freguesia de Santo Amaro de Jaboatão. Uma das condições imposta para o arrendamento foi a reedificação da senzala, da casa de purgar e da casa dos lavradores.¹¹⁰⁶ Dessa forma, observa-se que a prática de arrendar os engenhos poderia ser bastante vantajosa. O arrendamento dos engenhos poderia ser uma forma estratégica de garantir parte do lucro sem correr os riscos da atividade açucareira. Como relevou o afamado herói da restauração, Matias Vidal de Negreiros, em seu testamento, arrendava um de seus cinco engenhos, o Molinote, sob invocação de Nossa Senhora da Conceição, situado em Goiana, Itamaracá, ao sargento-mor Francisco Camelo Valcacer pelo avultado valor de 400 mil réis anuais pagos em açúcar.¹¹⁰⁷ Ademais, o arrendamento de engenhos também foi comum na Bahia, onde os contratos geralmente estimavam o tempo de três a nove anos, e o pagamento anual era realizado em açúcar ou em dinheiro sob várias condições.¹¹⁰⁸

Como se analisou, a nobreza da terra das Capitanias do Norte, embora com uma média relativamente alta no que se refere à rotatividade na propriedade de seus engenhos, esforçou-se para continuar na posse de alguns engenhos na longa duração dos séculos XVI, XVII e XVIII. Vejamos a seguir uma das estratégias que parece ter sido relevante para tal efeito: a instituição de vínculos de bens.

4.1.2.2. A continuidade dos bens por meio da instituição de vínculos

A fundação de vínculos de bens estava relativamente generalizada no Ocidente europeu desde os tempos medievais, embora sob designações e formas distintas: *entail* e *strict settlement* na Inglaterra; *fideicommissum* e *maggiorasco* na Península Itálica, e *mayorazgo* e

¹¹⁰⁵ AHU, PA, PE, Cx. 53, doc. 4622. [ant. 1738, dezembro, 19].

¹¹⁰⁶ AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974. 1774, outubro, 21, Recife.

¹¹⁰⁷ IAHP, Cx. 1, doc. 41 [1678-1680].

¹¹⁰⁸ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*. p. 185.

capellanía na Espanha.¹¹⁰⁹ Em Portugal, a prática de vincular propriedades, pela qual ficavam os membros de uma linhagem sujeitos às regras estritas de indivisibilidade e inalienabilidade patrimonial, e de sucessão linhagística por meio, geralmente, da primogenitura e da varonia, estava instalada desde o século XIV, na Idade Média, como demonstrou a pesquisa de Maria de Lurdes Rosa.¹¹¹⁰

A instituição vincular permaneceu frequente no Antigo Regime português, especialmente entre a nobreza, como evidenciam as pesquisas de Mafalda Soares da Cunha, de Margarida Sobral Neto, e de Nuno Gonçalo Monteiro.¹¹¹¹ Ademais, com a expansão portuguesa, o modelo vincular foi adotado nos novos territórios: ilha da Madeira, arquipélago dos Açores, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, e América portuguesa.¹¹¹²

Antes de passarmos a analisar os vínculos de bens instituídos pela nobreza da terra de Pernambuco, devemos destacar que a vinculação de bens distinguia-se, desde as *Ordenações Manuelinas* (1512-1513), de acordo com sua finalidade entre morgado e capela. Trata-se de um morgado quando o instituidor de um vínculo obrigava que a maior parte dos rendimentos dos bens vinculados ficassem na posse do seu sucessor. Quando apenas uma parte dos rendimentos do vínculo fosse destinada ao administrador e o restante tivesse como fim a realização de obras pias e missas, o vínculo seria uma capela.¹¹¹³ Todavia, sublinha-se que era comum que o vínculo de morgado fosse instituído ligado ao de uma capela.¹¹¹⁴

¹¹⁰⁹ CLAVERO, Bartolomé: *Mayorazgo*. Propiedad feudal en Castilla, 1369- 1836. Madrid: Siglo Veintiuno de España Editores, 1974. SORIA MESA, Enrique. *La nobleza en la España Moderna*. p. 224-44. STONE, Lawrence. Inheritance strategies among the English landed elite, 1540-1880. In: *Le modèle familial européen. Normes, déviances, contrôle du pouvoir. Actes des séminaires organisés par l'École française de Rome et l'Università di Roma* (1984) Rome: École Française de Rome, 1986. p. 267-290. (Publications de l'École française de Rome, 90). JAMOSSI, Zouheir. *Promogeniture na Entail in England: A Survey of Their History and Representation in Literature*. Cambridge: Scholars Publishing, 2011. PANFORTI, Maria Donata. A Comparative Study of the Transfer of Family Wealth: From Privilege to Equality. In: 423-440. In: DEWAR, Jonh; PARKER, Stephen (Eds.). *Family Law Processes, Practices and Pressures*. Oxford, Portlad: Hart Publishing, 2003.

¹¹¹⁰ ROSA, Maria de Lurdes. *O morgadio em Portugal*. Sécs. XIV – XV. Lisboa: Editorial Estampa, 1995 (Coleção Histórias de Portugal: 16). p. 19.

¹¹¹¹ CUNHA, Mafalda Soares da. *A casa de Bragança (1569-1640)*. p. 21-26; 468-498. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O crepúsculo dos Grandes*. p. 61-62. NETO, Margarida Sobral. A persistência senhorial. In: MATTOSO, José (Org.). *História de Portugal*. Vol. III: MAGALHÃES, Joaquim Romero. (Coord.) O Alvorecer da modernidade (1480-1620). Lisboa: Editorial Estampa, 1997. v. 8. p. 152-161. Id. *Terra e conflito*. Região de Coimbra (1700-1834). 2º ed. Coimbra: Palimage, 2018.

¹¹¹² SALVADO, João Paulo. *Nobreza, Monarquia e Império*. p. 82-87. RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no século XVIII*. Vol. 1. p. 650-780. CABRAL, Iva Maria de Ataíde Vilhena. *A primeira elite colonial atlântica: dos “homens honrados brancos” de Santiago à nobreza da terra (finais do séc. XV – início do séc. XVI)*. Praia: Universidade de Cabo Verde, 2013. p. 204.

¹¹¹³ CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. p. 55. Embora a natureza dos bens fosse comumente alvo de confusão fosse pelo instituidor ou pelo administrador do vínculo. RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no século XVIII*. Vol. 1. p. 653.

¹¹¹⁴ CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. p. 31. ROSA, Maria de Lurdes. *O morgadio em Portugal*. p. 112.

4.1.2.2.1. Morgadios

A fundação de um morgado define-se como um ato de regulamentação jurídica de um patrimônio, no qual também se transmitem modelos de comportamento, regras de conduta social e formas de relacionamento com o mundo dos antepassados, destinados a vigorar durante gerações e condicionando tanto a posse dos bens como a chefia da linhagem.¹¹¹⁵ É nessa consideração, de que a vinculação de bens sob a forma de morgadio tem por objetivo não apenas evitar o esfacelamento patrimonial de uma linhagem, como também preservar sua memória, que se analisará a seguir os morgados instituídos pelas famílias Pais Barreto, Carneiro da Cunha, Albuquerque (A.2.3) e Rego Barros.

Os Pais Barreto: Os morgados Cabo (ou Madre de Deus) e Juriçaca

Um instituidor de morgado manifesta sua vontade de vincular parte dos seus bens por meio de testamento ou de contrato.¹¹¹⁶ Para o caso de João Pais Barreto, “o velho”, que instituiu o morgado do Cabo ou Madre de Deus, não dispomos de nenhum desses documentos. Sobre os bens e vontades do instituidor existe apenas o codicilo – escrito no qual são expressas as últimas vontades de um indivíduo, que se pode adicionar ao testamento –, datado de 1617, mas neste apenas foram mencionados os bens livres e o cumprimento da instituição do morgado Juriçaca, como será analisado adiante, e não do morgado do Cabo.¹¹¹⁷ Todavia, a fundação, sucessão e bens do morgado do Cabo podem ser reconstruídas por meio de diferentes fontes memorialistas que, em alguns casos, se utilizaram de documentos notariais, atualmente desaparecidos, cujas informações foram comparadas e cruzadas com as fontes históricas ainda hoje disponíveis.

Segundo Pereira da Costa, no ano de 1580, João Pais Barreto, “o velho”, visando salvaguardar parte do patrimônio construído por ele e, conseqüentemente, preservar sua família, instituiu um morgadio juntamente com sua esposa, Inês Guardes, em nome de seu filho primogênito e homônimo e para os descendentes primogênitos varões deste.¹¹¹⁸ Como esclareceu João Luís Picão Caldeira, o qual analisou as *Ordenações* e alguns tratadistas juristas, como Manuel Álvares Pegas e Vilanova Portugal, não era necessário licença régia para instituir vínculos, desde que o bem doado não fosse da Coroa ou que a vinculação

¹¹¹⁵ ROSA, Maria de Lurdes. *O morgadio em Portugal*. p. 20. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Morgado. In: MADUREIRA, Nuno Luís (Coord.). *História do trabalho e das ocupações*. Vol. 3: MARTINS, Conceição Andrade; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). *A agricultura: dicionário das ocupações*. Oeiras: Celta, 2002. p. 76-80.

¹¹¹⁶ CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. p. 36.

¹¹¹⁷ PIO, Fernando. *Cinco documentos para a história dos engenhos de Pernambuco*. Recife: Separata da Revista do Museu do Açúcar n° 2, 1969. p. 13-15.

¹¹¹⁸ AP, Vol.1, p. 488-490.

contivesse alguma cláusula que importasse derrogação de preceito legal. Isto porque, no direito português, os bens de livre disposição de um testador correspondiam a um terço de seu patrimônio – a terça. Os dois terços restantes deveriam ser partilhados em igualdade entre os herdeiros legítimos e legitimados – a legítima.¹¹¹⁹ A este propósito, sublinha-se que os vínculos sem licença régia, regulares, os quais parecem ter sido maioria, não poderiam ser instituídos sobre a legítima dos filhos, somente poderiam ser fundados com o patrimônio ou valor da terça do instituidor.¹¹²⁰

Os bens vinculados do morgado do Cabo, originais das terças partes do patrimônio do casal, foram duas casas situadas na vila de Olinda e o engenho Madre de Deus, depois chamado de Velho, por ser o primeiro fundado por João Pais Barreto, situado em uma sesmaria de uma légua que ele recebeu na freguesia do Cabo de Santo Agostinho por ter combatido os índios Caetés da região.¹¹²¹ Ao que parece, foi a obrigatoriedade de vincular somente a terça parte de seu patrimônio que impossibilitou João Pais Barreto e sua esposa de vincularem ao morgado outros engenhos, tendo em vista que eles chegaram a possuir dez engenhos, como se analisou anteriormente. O vínculo, conhecido por morgado dos Pais, do Cabo ou ainda Madre de Deus, foi confirmado, segundo Pereira da Costa, em 1603, sendo sua renda estimada em mil cruzados anuais (400\$000 réis).¹¹²²

Nas primeiras décadas do século XVII, o sucessor do morgado do Cabo, João Pais Barreto, “o moço”, parece ter vinculado mais um engenho, pois em 1635, o marquês de Basto, afirmou que o sucessor “largou dois engenhos, muito gado e outras fazendas” para participar da retirada de Matias de Albuquerque para Alagoas no contexto da invasão holandesa.¹¹²³ No mesmo sentido, em outro documento da mesma época, consta que o morgado – o termo também diz respeito ao sucessor de um vínculo de morgadio – foi confiscado em dois engenhos, Velho e Guerra, ambos na freguesia do Cabo.¹¹²⁴ Segundo Gilberto Osório de Andrade e Rachel Caldas Lins, o morgado do Cabo teria perdido para a WIC um terceiro

¹¹¹⁹ As mudanças no direito sucessório e testamentário a partir de meados do século XVIII – mais especificamente por meio das leis de 9 de novembro de 1754, 9 de setembro de 1769 e 31 de janeiro de 1775 –, implicaram em uma maior restrição aos possíveis herdeiros, como parentes distantes e instituições religiosas. LEWIN, Linda. *Surprise heirs*. Vol.1. p. 24, 34-35. RODRIGUES, Claudia. Intervindo sobre a morte para melhor regular a vida: significados da legislação testamentária no governo pombalino. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia (Orgs.). *A “época pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015. p. 307-345.

¹¹²⁰ CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. p. 24-25.

¹¹²¹ SALVADOR, Frei Vicente do. *História do Brasil*. p. 198. AP, Vol. 2, p. 115.

¹¹²² AP, Vol.1, p. 488-490.

¹¹²³ COELHO, Duarte de Albuquerque. *Memórias diárias da guerra do Brasil 1630-1638*. Recife: Secretaria do Interior de Pernambuco, 1944. p. 203.

¹¹²⁴ BREVE discurso sobre o estado das quatro capitanias conquistadas de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba e Rio Grande situadas na parte setentrional do Brasil (1638). *RIAHGP*. Recife, 6 (34), 1887, p. 146-148.

engenho, chamado Jacaré, localizado na freguesia de Goiana, capitania de Itamaracá.¹¹²⁵ Todavia, acredita-se que este engenho, embora fosse propriedade da família, não havia sido vinculado ao morgado do Cabo, pois em 1655, o referido engenho era propriedade do sobrinho do morgado, João de Sousa.¹¹²⁶

Um outro engenho que a historiografia equivocadamente aponta como parte desse vínculo é o engenho Ilhetas.¹¹²⁷ Esse último foi erigido ainda no século XVI, por João Pais Barreto, “o velho”, e herdado pelo irmão do morgado do Cabo, Estevão Pais Barreto, o qual posteriormente sucedeu o irmão na administração do morgado. No ano de 1655, o filho de Estevão, João Pais Castro, consta como proprietário do engenho.¹¹²⁸ É possível que esse ramo da família tenha tentado vincular o engenho Ilhetas ao morgado. Por não haver mais informações sobre esse engenho, a historiografia passou a associá-lo a outro engenho, de nome semelhante, chamado Ilha, que aparece como propriedade do morgado do Cabo, João Pais Barreto, a partir do ano de 1760, conforme consta em uma lista elaborada pela recém-criada CGPP.¹¹²⁹

No entanto, não se acredita que o engenho Ilheta e Ilha fossem o mesmo, pois, além do nome, há outra diferença ainda mais relevante: a localização. O engenho Ilheta, como consta na documentação da primeira metade do século XVII, estava localizado na freguesia de Sirinhaém-Una, à margem esquerda do rio Ilhetas, afluente do rio Una. Por sua vez, o engenho Ilha estava localizado na freguesia do Cabo. Essas freguesias, embora próximas, não eram vizinhas, pois a freguesia de Ipojuca localizava-se entre uma e outra, não havendo possibilidade, portanto, mesmo em face às variações dos limites das freguesias de Sirinhaém-Una e Cabo, que esses engenhos se situassem na mesma freguesia. Complementa ainda essa ideia, o fato de que na já mencionada lista dos engenhos existentes nas Capitânicas do Norte do Estado do Brasil, elaborada pela Companhia do Comércio em 1760, consta um engenho chamado São João das Ilhetas, possivelmente, o antigo engenho Ilhetas, na freguesia do Una, propriedade de Luiz Nunes da Silva, cuja origem é desconhecida, e um engenho Ilha, na freguesia do Cabo, pertencente ao morgado do Cabo.¹¹³⁰

O morgadio do Cabo, diferentemente do que apontaram alguns historiadores, passou a vincular outros engenhos apenas muitos anos depois de sua instituição, ou seja, por volta do

¹¹²⁵ ANDRADE, Gilberto Osório de; LINS, Rachel Caldas. *João Pais, do Cabo*. p. 53-54.

¹¹²⁶ MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 147. AP, Vol. 3, fls. 64.

¹¹²⁷ FELIPE, Mariely de Albuquerque Mello. *Os Pais Barreto de Pernambuco*. p. 32, 40.

¹¹²⁸ MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 132-133.

¹¹²⁹ AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.

¹¹³⁰ AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.

terceiro quartel do século XVIII.¹¹³¹ Segundo o autor da *Nobiliarquia Pernambucana*, Borges da Fonseca, o morgado, na época em que ele escreveu a genealogia, entre 1748 e 1777, vinculava os engenhos Velho, Guerra, Ilha, e tinha a pretensão de vincular o Santo Estevão.¹¹³² Entretanto, tal pretensão não parece ter sido concretizada pois, esse último engenho consta como propriedade de José Rodrigues de Castro, membro da família, mas que não era sucessor do morgadio, entre os anos de 1760 e 1780, conforme se pode ver na documentação elaborada pela CGPP.¹¹³³ Assim, embora o engenho Santo Estevão fosse da família Pais Barreto, não era vinculado ao morgado do Cabo.

A sucessão desse vínculo não ocorreu sem conflitos familiares, o que foi comum, como se elucidará com os casos das demais famílias proprietárias de morgadios. Conforme consta em uma sentença de 1678, transcrita por Manuel Álvares Pegas em sua obra *Tractatus de exclusione, inclusione, sucesione & erectione maioratus*, Estevão Pais Barreto era o morgado do Cabo naquele ano.¹¹³⁴ Ele havia sucedido a seu irmão, João Pais Barreto de Castro, na administração do vínculo pelo fato desse último não ter tido herdeiros. Na sentença, um primo de Estevão, chamado João Pais Melo, filho de Cristóvão Pais Barreto e de Maria Melo, requereu que Estevão fosse afastado da administração do morgadio. João Pais Melo alegou que o antecessor de Estevão, João Pais Barreto de Castro, o qual havia administrado o vínculo por dezessete anos, não havia cumprido obrigações impostas pelo instituidor do vínculo, como mandar rezar uma missa anualmente no dia da Anunciação de Nossa Senhora e acrescentar metade da terça parte do seu patrimônio ao vínculo de bens.

Como destacou Maria de Lurdes Rosa para o período medieval tardio, os documentos de fundação de morgadio, em sua totalidade, obrigavam a preservação integral do patrimônio, e por vezes, o seu aumento ou “melhoria”.¹¹³⁵ A obrigatoriedade de anexação das terças, ou de parte destas, parece ter sido uma cláusula mais frequente entre os séculos XVI e XVIII, como apontou José Damião Rodrigues para o caso dos vínculos açorianos, e Nuno Gonçalo Monteiro para o reino.¹¹³⁶ A cláusula de anexação integral das terças passou a ser proibida a partir da lei de 3 de agosto de 1770.¹¹³⁷

¹¹³¹ FELIPE, Mariely de Albuquerque Mello. *Os Pais Barreto de Pernambuco*. p. 40.

¹¹³² NP, Vol. 2, p. 27.

¹¹³³ AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. 1780, julho, 27, Lisboa.

¹¹³⁴ PEGAS, Manuel Álvares. *Tractatus de exclusione, inclusione, sucesione & erectione maioratus*. Ulyssipone: Ex typographia Michaelis Deslandes, 1685. Tomo I. p. 507-508.

¹¹³⁵ ROSA, Maria de Lurdes. *O morgadio em Portugal*. p. 202, 204.

¹¹³⁶ RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no século XVIII*. Vol. 1. p. 759. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Morgado*. p. 76-80.

¹¹³⁷ Lei de 3 de agosto de 1770. In: COLLEÇÃO da Legislação Portuguesa desde a última compilação das Ordenações. Redigida pelo desembargador António Delgado da Silva. Legislação de 1765 a 1774. Lisboa: Typografia de L. C da Cunha, 1858. Vol. 2. Fls. 476-483.

João Pais Melo alegou que a administração de João Pais Barreto de Castro e de seu sucessor era injusta, pois eles empenhavam e desbaratavam os bens do vínculo, devendo ele, como o “parente mais chegado”, assumir a administração do vínculo do Cabo.¹¹³⁸ Contudo, as afirmações do primo para suceder na administração do vínculo foram refutadas, pois comprovou-se que João Pais Barreto de Castro não havia cumprido com a obrigação de anexar a metade de sua terça ao vínculo porque faleceu pobre, sem bens, com apenas 160\$000 réis, sendo irrelevante a metade da terça parte do seu patrimônio. A pobreza do morgado anterior ainda foi justificada pelo fato de ele ter reconstruído todo o engenho Velho, principal propriedade do vínculo, tendo gastado para tanto cerca de 15 mil cruzados (6:000\$000 réis).¹¹³⁹

Além do morgado Madre de Deus, João Pais Barreto, “o velho”, em seu codicilo de 1617, solicitou ao filho homônimo, que cumprisse a escritura de dote da sua filha Catarina Barreto, casada com dom Luís de Sousa – filho de Francisco de Sousa, governador-geral do Brasil (1592-1602) e primo homônimo de outro governador-geral do Brasil (1618-1621), como analisado no segundo capítulo. O dote consistia no engenho Juriçaca, com uma légua de terra, localizado na freguesia do Cabo, Pernambuco, onde também se deveria instituir um morgadio. Este deveria gerar a renda anual de mil cruzados (400\$000 réis), como o morgado do Cabo, e tinha a obrigação de realizarem cinco missas em memória de seu instituidor.¹¹⁴⁰ A instituição de morgadio por meio do contrato de casamento parece ter sido prática comum pois também foi verificada em Portugal, nas primeiras décadas do século XV, em São Miguel, nos Açores, no início do século XVIII, e ainda na Bahia, em 1681, para a instituição do icônico morgado da Casa da Torre.¹¹⁴¹

Dom Luís de Sousa não formalizou a criação do morgadio, mas assim o fez dom João de Sousa, seu filho, que anexou outros bens ao morgado, possivelmente por meio de seu casamento com Inês Barreto, sua prima. O casal não deixou descendência legítima. Por consequência, sucedeu no morgado Juriçaca um filho natural legitimado de dom João, o mestre de campo Francisco de Sousa, o qual foi meeiro dos bens de seu pai juntamente com a

¹¹³⁸ Trata-se da convicção de que o parentesco possível de sucessão se alarga para além das linhas e graus primários. ROSA, Maria de Lurdes. *O morgadio em Portugal*. p. 97-98.

¹¹³⁹ PEGAS, Manuel Álvares. *Tractatus de exclusione, inclusione, sucesione & erectione maioratus*. Tomo I. p. 507-508.

¹¹⁴⁰ PIO, Fernando. *Cinco documentos para a história dos engenhos de Pernambuco*. p. 15. LEÃO FILHO, Joaquim de Sousa. Documentos: “Academia do Paraíso e Morgado de Turissaca [Juriçaca]”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Vol. 282, 1969. p. 67.

¹¹⁴¹ BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O feudo*. p. 183. RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no século XVIII*. Vol. 1. p. 753. ROSA, Maria de Lurdes. *O morgadio em Portugal*. p. 48.

viúva do defunto.¹¹⁴² Além do engenho Juriçaca, o casal sem herdeiros possuía outros bens, com os quais fizeram generosas doações a instituições religiosas. Doaram, em 1684, um edifício para sediar o hospital do Paraíso. A viúva, por testamento realizado em 1697, e aberto por volta de 1709, doou o engenho Algodois para o mesmo hospital.¹¹⁴³

Francisco de Sousa, o filho legitimado, teria trilhado caminho semelhante: instituiu a Santa Casa de Misericórdia do Recife, tendo a vinculado ao hospital do Paraíso, o qual administrava.¹¹⁴⁴ Sucedeu Francisco da Sousa, o seu filho João de Sousa (ver quadro 41), que faleceu em 1749, sem herdeiros, motivo pelo qual doou ao hospital o morgado Juriçaca e vários outros bens: o engenho Trapiche, localizado na freguesia de Ipojuca; duas fazendas de gado chamadas Bonito e Sariema, no sertão do Cariri, na Paraíba; umas moradas de casa no Recife; duas terras na freguesia do Cabo, sendo uma na praia do Paiva, na barra da Jangada; e uma terra em Cajabuçu, onde não se sabe a localização.¹¹⁴⁵

A doação do morgado, bem como sua sucessão ilegítima, infringia as regras de sucessão do vínculo – era cláusula quase unânime, como a primogenitura e varonia, a legitimidade do nascimento, isto é, a nascença proveniente do casamento do morgado anterior.¹¹⁴⁶ Tal ilegitimidade fez com que quatro parentes – João Pais Barreto, Francisco de Sousa, João Marinho Falcão e João de Sousa Passos – pleiteassem a sucessão do morgado Juriçaca, bem como a administração dos bens do hospital. Após dez anos de avaliações e de querelas judiciais, João Pais Barreto ganhou a causa conforme a decisão do juiz das capelas, João Rodrigues Colaço, de 3 de dezembro de 1753, confirmada pela Relação da Bahia e de Lisboa.¹¹⁴⁷

Segundo Pereira da Costa, sucederam na administração do vínculo os descendentes de João Pais Barreto até as primeiras décadas do século XIX, sendo o último morgado do Cabo, o capitão-mor Francisco Pais Barreto, o marquês do Recife.¹¹⁴⁸ Corroboras as afirmações de Costa, o fato de Estevão José Pais Barreto já constar como proprietário do engenho Juriçaca na lista de 1760 da CGPP.¹¹⁴⁹ Ademais, há uma carta que demonstra o morgado do Cabo, Estevão José Pais Barreto, como administrador dos bens do hospital,

¹¹⁴² AP, Vol. 5, fls. 321-3.

¹¹⁴³ AP, Vol. 4, fls. 239-42. SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 167.

¹¹⁴⁴ AHU, PA, PE, Cx. 48, doc. 4319. 1735, junho, 25, Recife.

¹¹⁴⁵ AP, Vol. 4, fls. 239-42.

¹¹⁴⁶ CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. p. 96. ROSA, Maria de Lurdes. *O morgadio em Portugal*. p. 107.

¹¹⁴⁷ AP, Vol. 4, fls. 239-42. LEÃO FILHO, Joaquim de Sousa. Documentos: “Academia do Paraíso e Morgado de Turissaca [Juriçaca]”. p. 68-78.

¹¹⁴⁸ AP, Vol. 4, fls. 239-42.

¹¹⁴⁹ AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.

datada de 1774.¹¹⁵⁰ Verificou-se ainda que os Pais Barreto recebiam 200\$000 réis anuais pela administração do hospital, como revela a penhora de Felipe Pais Barreto, pela CGPP, em 1788. Esse último devia à dita Companhia 253\$164 réis e não pagou, motivo pelo qual foi executado em metade dos rendimentos do hospital, 100\$000 réis anuais.¹¹⁵¹

Assim, como se pode observar no quadro abaixo, os Pais Barreto, em meio a algumas querelas, conseguiram dar continuidade a dois morgados, Cabo e Juriçaca, ao longo de quase todo o período colonial, por cerca de duas centúrias e meia. Ambos os morgados continuaram a serem geridos pela família Pais Barreto até os vínculos de bens serem extintos no Brasil por meio do decreto legislativo datado de 29 de maio de 1837.¹¹⁵²

Segundo a historiadora Mariely de Albuquerque Mello Felipe, a administração do hospital por parte dos Pais Barreto foi bastante conflituosa. A família era acusada de retardar obras de caridade, expulsar e convocar clérigos de forma imprudente e interessada, e de destruir o patrimônio do hospital. No início da década de 1780, o padre Antônio Gorjão escreveu uma carta à Rainha Maria I sobre o estado de decadência do hospital, denunciando, especialmente, que o administrador, Estevão Pais Barreto, e seus parentes deviam ao hospital mais de dez mil cruzados, e que era sabido que o mesmo administrador havia vendido umas peças de prata da igreja do hospital, “cuja prata mandou converter em obra para o serviço de sua casa e parentes”.¹¹⁵³

Atenta-se, dessa forma, que além dos bens que a família possuía, eles ainda administravam o patrimônio do hospital, o qual, como denunciou o padre, por vezes era usurpado. É possível que os Pais Barreto se achassem no direito de usufruir dos bens do hospital, tendo em vista que foi a sua própria família que fundara o hospital e a Santa Casa. É possível que a família tenha facilitado o arrendamento dos bens do dito hospital para seus parentes, como se observa no caso do engenho Algoduais, doado por Inês Barreto, como se afirmou, que, durante a década de 1780, se encontrava arrendado a Felipe Pais Barreto.¹¹⁵⁴ O interesse da família em preservar os bens que haviam sido doados ao hospital torna-se notório quando se observa que a família, no ano de 1857, conseguiu reaver a propriedade do

¹¹⁵⁰ AHU, PA, PE, Cx. 116, doc. 8869.

¹¹⁵¹ AHU, Cód. 1155.

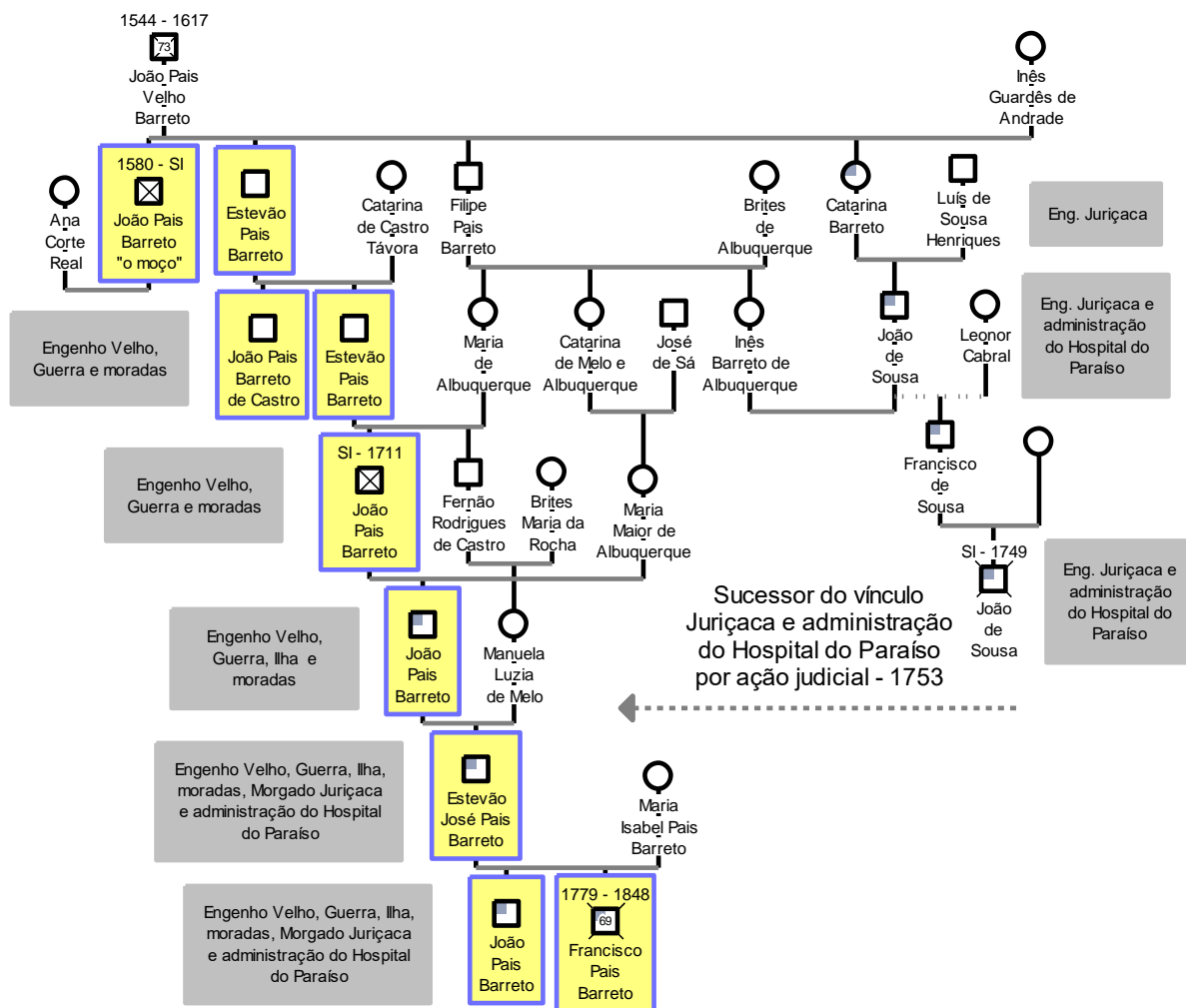
¹¹⁵² CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. p. 217.

¹¹⁵³ AHU, PA, PE, Cx. 137. Doc. 10205 Apud FELIPE, Mariely de Albuquerque Mello. *Os Pais Barreto de Pernambuco*. p. 54-55.

¹¹⁵⁴ ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 616. Felipe Pais Barreto, devia o total de 185\$289 réis à CGPP, pelo que ficou de pagar anualmente 70\$000 réis. Pagou em 1787 o valor de 4\$395 réis.

Algodoads, por meio de ação judicial, décadas após a dissolução dos vínculos Cabo, Juriçaca e a perda da administração do hospital.¹¹⁵⁵

Quadro 41: Sucessão dos morgados dos Pais Barreto: Cabo (ou Madre de Deus) e Juriçaca (1580 - 1837)



Legenda:

- - Mulher
- - Homem
- □ - Sucedeu o morgado Juriçaca
- (yellow) - Sucedeu o morgado Madre de Deus (ou Cabo)
- (yellow) - Sucedeu os morgados Madre de Deus (ou Cabo) e Juriçaca
- ⋯ - Relação ilícita
- X - Sem Informação (SI) sobre a idade de falecimento

SI = Sem informação da data.

Fonte: NP, Vol. 2, p. 26-32. AP, Vol.4, fls. 239-42. AHU, Cód. 1155. AHU, PA, PE, Cx. 116, doc. 8869 [ant. 1774, abril, 13, Pernambuco]. AHU, PA, PE, Cx. 46, doc. 4121 [ant. 1734, fevereiro, 25]. AHU, PA, PE, Cx. 10, doc. 970. 1672, novembro, 29, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 146, doc. 10661. 1782, dezembro, 7, Recife. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 314.

¹¹⁵⁵ LEÃO FILHO, Joaquim de Sousa. Documentos: “Academia do Paraíso e Morgado de Turissaca [Juriçaca]”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Vol. 282, 1969. p. 67.

Através da apresentação da fundação, sucessão e gestão dos morgados dos Pais Barreto, observa-se que a vinculação de bens em muito colaborou para a continuidade e aumento dos bens da família e ainda para a perpetuação da memória da família. No codicilo de João Pais Barreto, “o velho”, instituidor dos morgados do Cabo e Juriçaca, datado de 1617, ele solicitou que o filho herdeiro do morgado do Cabo, o qual deixava como testamenteiro, fosse tutor de seus demais filhos e filhas, que os acomodasse e repartisse a terra “direitamente”. Mesmo com as relações hierárquicas estabelecidas no interior da família, devido à herança desigual, o instituidor do vínculo presava pela boa convivência dos filhos. Aos demais filhos solicitou que, pelo amor de Deus, agissem bem uns com outros, e que obedecessem ao irmão herdeiro do vínculo.¹¹⁵⁶

Assim, a instituição de um vínculo reforçava os direitos e deveres mútuos entre os familiares, sobretudo, os da mesma geração. O herdeiro do vínculo, passava a ser o administrador de uma parcela considerável dos bens da família, e ainda era o tutor dos demais herdeiros dos pais. A característica de base deste relacionamento com o fundador, segundo Maria de Lurdes Rosa, é a convicção de que os presentes representantes da família não podem desmerecer a herança recebida, tanto material como simbólica – a *honra* e a *boa memória*.¹¹⁵⁷ O morgadio, era invocado como fator que possibilitava a perpetuação, sendo o sucessor do vínculo uma continuação do próprio instituidor.

O morgado dos Carneiros da Cunha: “para melhor conservação da nobreza e limpeza de sangue dos sucessores deste vínculo”

Diferentemente do caso do morgado do Cabo, dispomos do contrato de instituição de vínculo, “entre vivos”, que João Carneiro da Cunha instituiu para seu filho primogênito, Francisco Xavier Carneiro da Cunha, em 26 de abril de 1749, no Recife, registrada pelo tabelião Luiz Freire de Mendonça.¹¹⁵⁸ João Carneiro da Cunha vinculou para o filho o engenho Araripe de Cima com invocação do Espírito Santo e Santa Luiza, situado na freguesia de Igarassu, Pernambuco. A origem da posse do engenho foi a arrematação que ele fez em praça pública, no valor de 32 mil cruzados (12:800\$000 réis), ao padre Francisco Correia de Lira, para “pagamento e satisfação do que lhe devia de legítima materna de sua mulher dona Antônia da Cunha Souto Maior, filha de Gonçalo Novo de Lira”.

¹¹⁵⁶ PIO, Fernando. *Cinco documentos para a história dos engenhos de Pernambuco*. p. 19.

¹¹⁵⁷ ROSA, Maria de Lurdes. *O morgadio em Portugal*. p. 50-51.

¹¹⁵⁸ AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296. 1753, dezembro, 20, Recife. Esse documento do AHU foi transcrito e publicado na seguinte obra: CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. p. 184-189.

Todavia, as demais posses do engenho, como o partido de cana Alusair, animais, bestas, fábrica de cobres e pessoas escravizadas, bem como outros bens de raiz que o instituidor possuía – a saber: três fazendas de gado na capitania do Rio Grande do Norte, dois partidos de cana chamados Fazenda e Barbalho, entre outras terras localizadas na freguesia da Várzea, Pernambuco – seriam destinadas ao pagamento das legítimas dos demais herdeiros do instituidor do vínculo e de sua esposa. Tal contrato demonstra um grande esforço para detalhar a origem de todos os bens que João Carneiro possuía, mesmo os que não seriam vinculados. São mencionados no contrato de instituição a apresentação de comprovativos de venda, compra, herança e arrematações de todos os bens. Segundo João Luís Picão Caldeira, tal detalhamento tinha dupla função: atestar a posse dos bens e ainda comprovar que a instituição do vínculo não excedia a terça parte do patrimônio dos instituidores.¹¹⁵⁹

Como era suposto, João Carneiro da Cunha estabeleceu, por meio do contrato, que os bens vinculados não poderiam ser vendidos, alheados ou permutados. Também estipulou que os sucessores do morgado seriam obrigados a vincular ao morgado ao menos metade de suas terças, podendo, se assim quisessem, vincular toda sua terça e mais fazenda ao morgado, desde que não acrescentassem encargos. Como se destacou no caso do morgadio do Cabo ou Madre de Deus, que possuía a mesma cláusula, foi comum, assim como era no reino, a imposição do instituidor para que seus sucessores preservassem integralmente o patrimônio, e por vezes, obrigando o seu aumento ou melhoria.

Sobre a sucessão do vínculo, João Carneiro da Cunha foi minucioso. A ordem de sucessão deveria recair sobre os descendentes primogênitos do primeiro morgado, precedendo sempre o varão à fêmea, podendo essas sucederem o vínculo somente quando não houvesse varões em toda sua linhagem. Caso o morgado Francisco Xavier Carneiro da Cunha não tivesse descendentes masculinos, o vínculo deveria passar a ser propriedade dos seguintes filhos, e seus descendentes masculinos, por ordem de prioridade: padre João Manuel Carneiro da Cunha, Estevão José Carneiro da Cunha, Antônio da Cunha, Manuel Carneiro da Cunha, e Maria Sebastiana Carneiro da Cunha.

Segundo o instituidor, caso seus filhos não tivessem descendência, nem de varões nem de fêmeas, o morgadio deveria ser herdado pelos descendentes legítimos de suas irmãs, pela seguinte ordem de prioridade: dona Cosma da Cunha, dona Antônia da Cunha, dona Sebastiana Carneiro da Cunha. Caso estas não tivessem descendentes, o morgadio ficaria ainda para os filhos do capitão Manuel Lopez de Santiago Correia, por ter sido casado com uma sobrinha do instituidor, dona Francisca Maria de Freitas da Silva. Somente se não

¹¹⁵⁹ CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. p. 95-96.

houvesse descendência nenhuma, o morgado deveria ser doado à Santa Casa de Misericórdia de Igarassu, para sustentação dos pobres da mesma vila.

Ainda sobre a sucessão do morgado, João Carneiro da Cunha foi categórico sobre as cláusulas de exclusão de herdeiros:

E que de nenhuma forma sucederá no dito vínculo filho natural nem pessoa de infecta nação, e sendo caso que aconteça, o que Deus não permita, que algum sucessor deste vínculo case com mulher de impuro sangue poderá ser excluído pelo parente mais chegado que de direito deva suceder.¹¹⁶⁰

Dessa forma, João Carneiro da Cunha não somente visava excluir descendentes de sangue impuro – indivíduos de origem mulata, judaica ou cristã conversa – da administração do morgadio, mas também impunha que os mesmos não contraíssem matrimônio com mulheres de “nação infecta” sob o risco de perda do vínculo para “o parente mais chegado”.

Como se analisou no terceiro capítulo desta tese, a família Carneiro da Cunha, ao longo das primeiras décadas do século XVIII, passou por embaraços com o Tribunal do Santo Ofício e quase tiveram sua familiatura negada. Portanto, a familiatura, bem como outras funções que possuíram junto ao Santo Ofício, foi uma grande conquista para a família, especialmente frente ao conhecido histórico de casamentos da nobreza da terra com cristãos-novos. A família, uma vez que conquistou tal mercê, que certamente implicou em um maior *status* social, tinha por objetivo a sua manutenção, isto é, não contrair casamento com pessoas “infectas”, mas também enaltecer uma linhagem de sangue puro. Segundo João Carneiro da Cunha, a instituição do vínculo fazia-se para “melhor conservação da nobreza e limpeza de sangue dos sucessores deste vínculo”. Ademais, o instituidor recomendava que os sucessores do vínculo solicitassem a familiatura do Santo Ofício. A preocupação da família com a pureza de sangue foi algo flexibilizado pela Coroa posteriormente, pois, a partir de 1773, aboliu-se a distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos, o que implicou em profundas mudanças nas exigências para nobilitação civil ou política, como na fragilização dos demais critérios de limpeza de sangue no escalonamento das hierarquias sociais.¹¹⁶¹

Observou-se que o engenho vinculado, o Araripe de Cima, em si quase não possuía as infraestruturas produtivas necessárias para o seu funcionamento – animais, cobre, pessoas escravizadas e cana-de-açúcar –, pois estas foram herdadas pelos irmãos e irmãs do morgado. Foi necessário, portanto, que os demais herdeiros, bem como outros parentes, se

¹¹⁶⁰ AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296. 1753, dezembro, 20, Recife.

¹¹⁶¹ OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o estado moderno*. p. 362-368.

comprometessem em colaborar para o funcionamento do engenho, disponibilizando seus bens ao morgado.

Tal mecanismo parece ter sido frequente no sistema de heranças da nobreza da terra das Capitanias do Norte, como se verificou na própria família Carneiro da Cunha, em uma geração anterior. O patriarca da família, o coronel Manuel Carneiro da Cunha, deixou para o filho mais velho e homônimo o engenho Brumbrum, na freguesia da Várzea. Os demais filhos receberam de herança terras, fazendas de gado ou partidos de cana, nas capitanias de Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte – a construção desse patrimônio será analisada mais adiante neste capítulo.¹¹⁶²

Essa partilha desigual da herança, cuja finalidade era evitar o esfacelamento do patrimônio familiar, era agravada quando uma família não dispunha de bens suficientes para o pagamento das legítimas, sendo necessário que alguns herdeiros comprassem alguns bens uns dos outros para realizar o pagamento da legítima, dando-se início a uma eterna dívida entre os familiares.¹¹⁶³ Exemplo disso ocorreu na família Pais Barreto. Brites de Albuquerque, filha de Felipe Pais Barreto e de mãe homônima, em seu testamento de 1699, alegou possuir, juntamente com seu marido e primo, Cristóvão de Albuquerque e Melo, dois partidos de cana do engenho Garapu, o qual era propriedade de sua família. Entretanto, estes partidos não correspondiam ao total da herança que ela deveria possuir. No mesmo testamento, Brites de Albuquerque declarou que João Pais Barreto lhe devia 259\$053 réis pela parte que lhe cabia de um engenho, possivelmente o Garapu, pela herança de seus pais. Brites de Albuquerque declarou ainda que José de Sá e Albuquerque, viúvo de sua tia, devia-lhe a metade da terça que sua tia lhe deixou, e lhe devia ainda a herança de parte dos bens que a mesma tia deixou

¹¹⁶² AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296. 1753, dezembro, 20, Recife. Plataforma SILB: Códigos: RN 0333; RN 0334; RN 0455; RN 0892; CE 0429; CE 1005; CE 0079; CE 0245; CE 0250; CE 0213; CE 0261; CE 0247; CE 0301; CE 0309. IHGRN, FS, Livro II, n. 119, fls. 119.

¹¹⁶³ A historiadora Manoela Pedroza mapeou as redes de parentela e as dinâmicas de acesso à terra, analisando a transmissão de patrimônio entre gerações e seus conflitos na freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro, do final do século XVII ao início do XIX. Pedroza verificou que a distribuição de heranças era feita de forma desigual, priorizando-se na maioria das vezes o filho mais velho, o qual geralmente permitia que seus parentes se estabelecessem nos arredores de suas posses, e ficavam responsáveis por estabelecê-los em redes de reciprocidade. Contudo, nem todos os membros das famílias conformavam-se com tal situação, exigindo cada herdeiro seu quinhão de terra ou bens móveis. PEDROZA, Manoela. *Engenhocas da moral*. p. 95-130. Ademais, outras pesquisas para São Paulo ainda evidenciaram que a desigualdade das heranças pode ser percebida pelo dote de casamentos, fosse pela atribuição de um dote mais importante do que a legítima que cabia à filha para a concepção de um casamento relevante, fosse pelo fato de a partilha desigual incentivar o deslocamento geográfico de alguns filhos para lugares onde havia oferta matrimonial que disponibilizasse dote vantajoso a futura esposa. A questão do dote foi analisada no segundo capítulo desta tese. BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os senhores da terra*. p. 125. NAZZARI, Muriel. *O desaparecimento do dote*. p. 46-50.

para sua mãe.¹¹⁶⁴ Tais informações revelam que a mãe homônima de Brites, assim como ela, faleceu sem receber sua legítima, ficando os bens em posse de seus irmãos ou cunhados.

O fenômeno da partilha desigual implicava em uma permanente interdependência entre os membros do grupo familiar, intensificando a sua coesão. Essa dependência pode ser percebida pela alta frequência dos casamentos endogâmicos contraídos pela família Pais Barreto – 33% de todos os casamentos dos filhos e filhas – ao longo de sua chegada a Pernambuco até meados do século XVIII, alto número de casamentos quando comparados com as outras famílias em análise, como se apontou no segundo capítulo. Os casamentos endogâmicos poderiam, por meio dos arranjos de dotação, resolver alguns dos problemas decorrentes dessa partilha desigual dos bens. Por outro lado, essa permanente interdependência entre os familiares poderia causar conflitos. Brites de Albuquerque, em seu referido testamento de 1699, alegou que seu marido e primo, Cristóvão de Albuquerque e Melo, tentou vender ao sobrinho dela, Felipe Pais Barreto, um partido de cana que o casal possuía a preço muito inferior ao que valia, motivo pelo qual ela não consentiu a venda.¹¹⁶⁵

A prática da partilha desigual foi incentivada por instituições como a Mesa de Inspeção de Pernambuco, a qual, em 1757, propôs uma moratória para os senhores de engenho para que estes não fossem executados por dívidas. Segundo essa proposta, durante cinco anos, um terço do rendimento das safras dos senhores de engenho seria destinado ao sustento desses indivíduos e de suas famílias, bem como para cobrir os custos de preparo para a nova safra – chamado vulgarmente de “apontamento”. Dois terços do rendimento seriam entregues a dois deputados da Mesa de Inspeção que passariam a administrar o engenho.¹¹⁶⁶ O líquido das rendas, ao longo de todo o quinquênio, seria posto em cofre até que se pudesse comprar escravos para os engenhos, cabendo a escolha dos cativos aos senhores dos engenhos. Os escravos comprados, bem como os já existentes nas propriedades, não poderiam ser alheados da mesma, como se fossem bens vinculados. Pelos cálculos dos oficiais da Mesa, terminado o quinquênio e a consequente melhoria da escravaria dos engenhos, os dois terços dos rendimentos administrados pela Mesa passariam finalmente a ser utilizados para o pagamento das dívidas dos senhores de engenho, ou seja, para seus credores ou para a Fazenda Real.¹¹⁶⁷

A proposta de moratória também incluía uma orientação de sucessão de bens em caso de morte do senhor de engenho quando não houvesse testamento, a qual se assemelhava

¹¹⁶⁴ PIO, Fernando. *Cinco documentos para a história dos engenhos de Pernambuco*. p. 48-49.

¹¹⁶⁵ *Ibidem*. p. 48.

¹¹⁶⁶ Tais deputados seriam responsáveis pela venda das caixas de açúcar, das quais teriam direito a 1% do lucro.

¹¹⁶⁷ AHU, PA, PE, Cx. 83, doc. 6925. 1757, maio, 13, Recife.

a vinculação de bens pela divisão desigual da herança. Dever-se-ia privilegiar o filho mais velho na posse do engenho, e aos demais dever-se-ia dar a legítima somente por meio dos bens livres. Não havendo bens livres para se pagar as legítimas, o varão ficaria de posse do engenho, e primeiro quitaria suas dívidas; somente depois pagaria aos coerdeiros as suas legítimas.¹¹⁶⁸

Essa proposta, absolutamente benéfica aos senhores de engenho, pela demora com que seria realizado o pagamento das dívidas aos credores e à Fazenda Real, possivelmente foi indeferida pela Coroa. Contudo, a proposta lança luz para o fato de a atividade açucareira, pelo alto custo de sua produção, implicar colaboração entre os parentes para o seu funcionamento. Se a divisão de bens não ocorria de maneira igualitária, fosse uma vinculação de bens ou não, não restava aos herdeiros desprivilegiados outras opções senão acatar a vontade do pai e quando possível aumentar seu cabedal, fosse por meio de casamentos vantajosos, fosse pela solicitação de sesmarias.

Tal prática colaborativa da família parece ter implicado diretamente no sucesso da continuidade e melhoramento do vínculo dos Carneiro da Cunha. O filho para quem João Carneiro da Cunha (1692 - 1770) instituiu o morgadio, Francisco Xavier Carneiro da Cunha (1719 - 1763), faleceu antes do pai.¹¹⁶⁹ Assumiu o morgadio o neto do instituidor, Manuel Xavier Carneiro da Cunha, nascido em 1755. Esse último faleceu sem descendência, ficando a administração do morgado para o seu irmão Francisco Xavier Carneiro da Cunha, nascido no ano da morte do pai homônimo.¹¹⁷⁰ Assim, atenta-se que João Carneiro da Cunha instituiu o vínculo no ano de 1749, mas faleceu somente 21 anos depois. Como observou Maria de Lurdes Rosa, durante a vida do instituidor do vínculo, período no qual era possível alterar as condições de sucessão, esse indivíduo dispunha de um forte poder de coerção, valendo-se, possivelmente, da persuasão, chantagem e ameaça para o bom comportamento dos filhos.¹¹⁷¹

Francisco Xavier Carneiro da Cunha, na administração do engenho Araripe de Cima, teve grande sucesso. Em 1781, consta que ele quitou a dívida de 207\$006 réis contraída por seu avô, João Carneiro da Cunha, com a CGPP.¹¹⁷² Em 1795, aos 32 anos de idade, Francisco Xavier Carneiro da Cunha era proprietário do morgado Araripe de Cima, ao qual vinculou outro engenho, o Pitanga, na mesma freguesia de Igarassu, onde ainda possuía outros dois

¹¹⁶⁸ AHU, PA, PE, Cx. 83, doc. 6925. 1757, maio, 13, Recife.

¹¹⁶⁹ A data de nascimento desses indivíduos foi mencionada por Borges da Fonseca. NP, Vol.1, p. 201-202.

¹¹⁷⁰ A data de nascimento de Francisco Xavier Carneiro da Cunha pode ser verificada na sua diligência de habilitação para a Ordem de Cristo de 1787, quando ele possuía 24 anos. ANTT: MCO, HOC, Letra F, mç. 26, n.º 67 [1787].

¹¹⁷¹ ROSA, Maria de Lurdes. *O morgadio em Portugal*. p. 60.

¹¹⁷² ANTT, CGPP, Liv. 481, n.º 886.

engenhos, Regalado e Água.¹¹⁷³ Verificou-se que o engenho Araripe de Cima continuou na posse dos descendentes do neto do instituidor após o ano de 1817, como se verificou no inventário dos bens da falecida esposa de Francisco Xavier Carneiro da Cunha.¹¹⁷⁴

Assim, o morgadio manteve-se na família Carneiro da Cunha por quatro gerações. A continuidade do vínculo certamente dependeu das colaborações assimétricas de poder no seio familiar, sobretudo, por parte do fornecimento da cana-de-açúcar oriunda dos vários partidos de cana que os parentes do morgadio possuíam nas freguesias da Várzea e Igarassu.¹¹⁷⁵

O exemplo do morgado dos Carneiro da Cunha aclara-nos que a instituição de um morgadio nem sempre visava exaltar os seus antepassados. Também era possível, por meio da ascensão social, que uma família passasse, a partir de uma nova geração, a criar uma linhagem ilustre, detentora de mais distinções sociais que as gerações precedentes. O fato desse vínculo buscar preservar uma linhagem “pura de sangue”, distinção alcançada nesta família apenas a partir da geração de seu instituidor, e o fato de as missas a serem realizadas anualmente, imposição do contrato de instituição do vínculo, deverem ser celebradas no dia de São Francisco Xavier – possivelmente por ser o apelido adotado pelos sucessores do vínculo –, nos quais seriam doados aos pobres da vila de Igarassu cinco tostões (\$500 réis),¹¹⁷⁶ atenta-se que o vínculo visava mais o presente e o futuro da família do que a memória de seu passado.

Além do morgadio fundado por João Carneiro da Cunha em 1749, há notícia de que a família Carneiro da Cunha tenha herdado o morgado chamado São Roque e Horta Grande, em Vila do Conde, Portugal. Esse morgadio foi instituído por Gomes Carneiro, antes de 1520, ano de sua morte, em nome de seu filho primogênito.¹¹⁷⁷ A nobre família Carneiro, desde finais do século XV, estabeleceu vários vínculos de bens no Norte de Portugal, sobretudo no Porto, onde atuaram ativamente no exercício de diversos ofícios.¹¹⁷⁸

¹¹⁷³ AHU, PA, PE, Cx. 190, doc. 13140. [ant. 1795, outubro, 26, Recife].

¹¹⁷⁴ MENEZES, José Luiz Mota; GALVÃO, Tácito Luiz Cordeiro (Orgs). *Minha alma a Deus, meus bens aos meus herdeiros*. p. 111.

¹¹⁷⁵ ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 722, fls. 152; n° 723, fls. 153. AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296.

¹¹⁷⁶ Também se obrigou a realização de um missa no dia de Nossa Senhora do Monte do Carmo. AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296. 1753, dezembro, 20, Recife.

¹¹⁷⁷ GAGO, Alice João Palma Borges. *Arquivos e práticas arquivísticas de famílias de elite (Portugal, séculos XV-XVII)*. Tese (Doutorado em História – Arquivística Histórica). Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade Nova de Lisboa, 2019. Vol 2. p. 18. Nota 168.

¹¹⁷⁸ BRITO, Pedro de. *Patriciado urbano quinhentista: as famílias dominantes do Porto (1500-1580)*. Porto: Arquivo Histórico; Câmara Municipal do Porto, 1997 (Documentos e Memórias para a História do Porto: L). p. 34-37, 352-355, 389-391. Ver a genealogia dos Carneiros e as fontes sobre ela, para o final do período medieval e início do período moderno em: GAGO, Alice João Palma Borges. *Arquivos e práticas arquivísticas de famílias de elite (Portugal, séculos XV-XVII)*. 2 Vols.

Segundo o genealogista Felgueiras Gaio, cerca de um século depois, o vínculo encontrava-se na posse de José Carneiro da Cunha, que faleceu sem descendentes. Por tal razão, sucedeu no vínculo um sobrinho desse último, Francisco Carneiro da Costa, filho primogênito de João Carneiro Mariz, reinol que passou a residir em Pernambuco antes da invasão holandesa.¹¹⁷⁹ Depois de Francisco Carneiro da Costa, já na segunda metade do século XVII, sucedeu seu filho, Manuel Carneiro da Costa, também residente em Pernambuco.¹¹⁸⁰ Esse último, segundo o genealogista Borges da Fonseca, morreu sem sucessão, ficando o morgadio para o seu irmão, Gonçalo Carneiro da Costa, que também faleceu sem descendentes.¹¹⁸¹ O trágico histórico de sucessão de morgados sem descendência não cessou. Na primeira metade do século XVIII, um parente, Manuel Carneiro da Cunha, também residente em Pernambuco, sucedeu a administração do morgado por meio de ação na Relação do Porto. Esse último, segundo Borges da Fonseca, “viveu sempre com pouca saúde e faleceu moço” e sem descendência.¹¹⁸²

Sucedeu na administração do morgado São Roque e Horta Grande um parente desse último, Manuel Xavier Carneiro da Cunha, neto primogênito de João Carneiro da Cunha, que também herdou o morgadio instituído pelo avô em Igarassu.

Documentos acerca da administração do morgadio São Roque e Horta Grande pela família Carneiro de Pernambuco pode ser verificada no acervo documental da família Vasconcelos, doado ao Arquivo Municipal de Vila do Conde (AMVC), Portugal, em 2011, o qual foi objeto de análise arquivística por Sara Raquel Maciel da Silva Maia em sua dissertação.¹¹⁸³

Verificou-se que Manuel Xavier Carneiro da Cunha, morador de Igarassu, por meio de procuradores administrava o morgadio de Vila do Conde. Consta que ele, em 1775, por meio de seu procurador, mandava ajustar os contratos de aforamento perpétuo de um pardieiro e da Horta Grande, por 300\$000 réis anuais.¹¹⁸⁴

¹¹⁷⁹ Segundo Felgueiras Gaio, Francisco, na ocasião da morte do seu tio, no reino, recorreu à posse do morgado pelo fato de terem empossado seu primo Antônio de Mariz Carneiro. Este último teria sido sucedido ainda por um sobrinho, Diogo Figueira Carneiro, quando finalmente Francisco Carneiro da Costa tornou-se o proprietário do morgado. GAIO, Felgueiras. *Nobiliário de famílias de Portugal*. Tomo IX. p. 13-16.

¹¹⁸⁰ GAIO, Felgueiras. *Nobiliário de famílias de Portugal*. Tomo IX. p. 13-16.

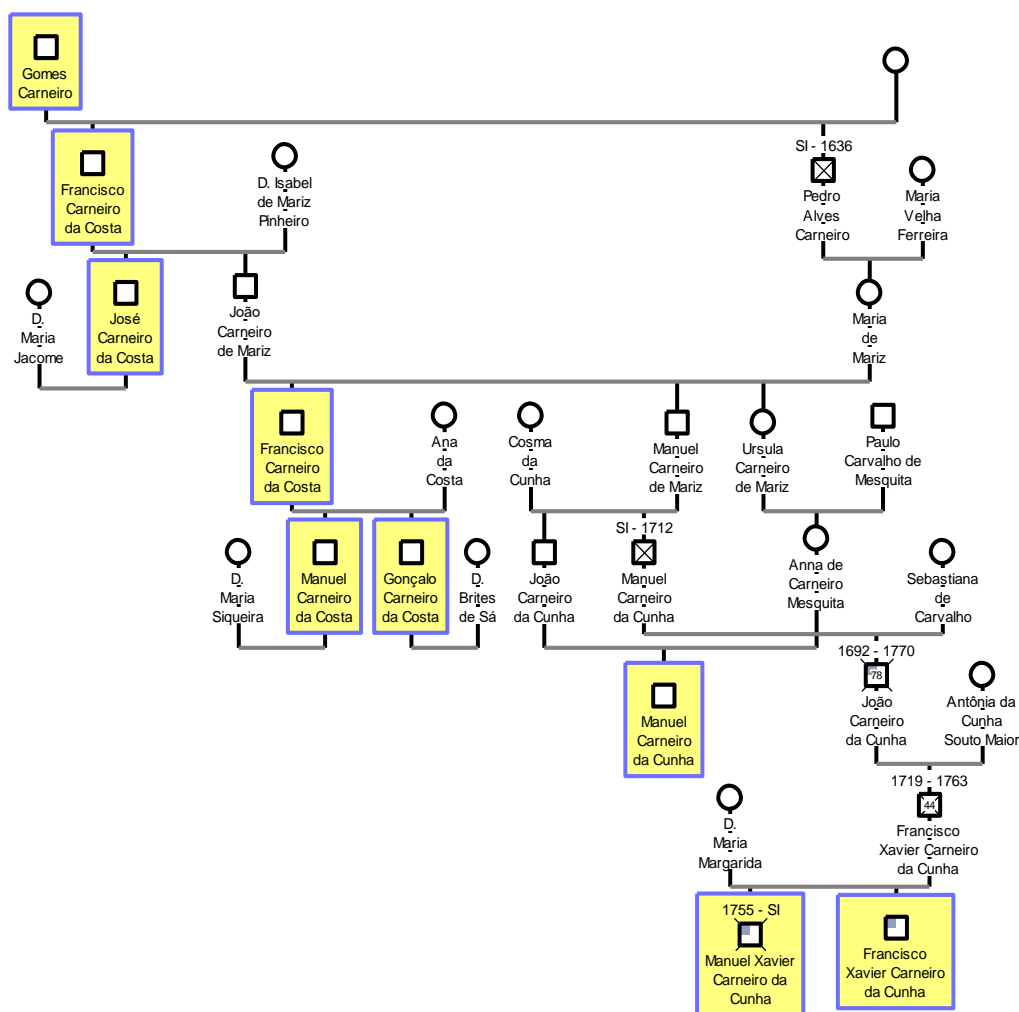
¹¹⁸¹ NP. Vol. 1, p. 197-198.

¹¹⁸² NP. Vol. 1, p. 199-200.

¹¹⁸³ MAIA, Sara Raquel Maciel da Silva. *Os Vasconcelos de Vila do Conde – Arquivo Familiar*. Dissertação (Mestrado em História e Patrimônio – Arquivos Históricos). Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2016.

¹¹⁸⁴ AMVC. H1, capa 4, doc. 6, cota 3507. Igarassu. 2 e 3 de abril de 1775 Apud MAIA, Sara Raquel Maciel da Silva. *Os Vasconcelos de Vila do Conde – Arquivo Familiar*. p. 615.

Quadro 42: Sucessão dos morgados dos Carneiro da Cunha: Araripe (1749-1817) e São Roque e Horta Grande (séc. XVII - XVIII)



Legenda:

○ - Mulher

□ - Homem

○ □ - Sucedeu o morgado Araripe

□ - Sucedeu o morgado São Roque e Horta Grande

□ - Sucedeu os morgados Araripe e São Roque e Horta Grande

X - Sem Informação (SI) sobre a idade de falecimento

Fonte: ANTT: MCO, HOC, Letra F, mç. 26, n.º 67 [1787]. AMVC. H1, capa 4, doc. 6, cota 3507. Igarassu. 2 e 3 de abril de 1775. GAIO, Felgueiras. *Nobiliário de famílias de Portugal*. Tomo IX. p. 13-16. NP. Vol. 1, p. 197-200.

Acredita-se que Manuel Xavier Carneiro da Cunha tenha falecido sem sucessão, ficando a administração dos dois vínculos de bens para o seu irmão, Francisco Xavier Carneiro da Cunha. Sob a administração dele, consta que caseiros – indivíduos que alugavam alguma quinta para cultivar por sua conta¹¹⁸⁵ – de ao menos doze localidades do Minho

¹¹⁸⁵ SILVA, António Moraes. *Diccionario da lingua portugueza*. Vol. 1, p. 356-357.

pagavam pensões ao morgado, embora não se saiba o valor.¹¹⁸⁶ A habilitação de Francisco Xavier Carneiro da Cunha na Ordem de Cristo corrobora a afirmação de que era administrador do morgado Araripe, em Igarassu, e do morgado São Roque e Horta Grande, na Vila do Conde, pois, afirmou-se que ele “viveu dos rendimentos dos seus engenhos em que tem escravaturas, e ajuntamento do seu Morgado que possui em Vila do Conde [...]”.¹¹⁸⁷

Não dispomos de mais informações sobre esse morgado, sobre sua sucessão, propriedade e rendimentos. Todavia, o caso parece tratar-se de algo bastante atípico em toda a história do período colonial: rendimentos de um vínculo de bens, obtidos do reino, por uma família de Pernambuco, sendo aplicados na colônia. Podemos especular que a posse do morgado São Roque e Horta Grande – bem como outras propriedades rurais que a família possuía em outras capitanias do Norte do Estado do Brasil – tenha colaborado para Francisco Xavier Carneiro da Cunha aumentar significativamente seu patrimônio em poucos anos. De um engenho que o morgadio vinculava até a década de 1770, o Araripe de Cima, em finais do mesmo século, passou a vincular mais o engenho Pitanga. Mas o administrador do morgado possuía ainda como bens livres mais dois engenhos na mesma freguesia de Igarassu, Água e Regalado.

A organização patrimonial dessa família é relativamente elástica, com capacidade para se adaptar às situações criadas pelos ciclos de vida, pelos acontecimentos políticos ou econômicos externos, e pelos incidentes. O caso dessa família também ilustra como as famílias da nobreza da terra de Pernambuco, não raras vezes descendiam da pequena nobreza do reino, o que lhes possibilitaram maiores chances de se perpetuar, não apenas pela herança imaterial, mas também, como nesse caso, a material.

O morgado dos Albuquerque (A.2.3)

A família Albuquerque (A.2.3) também vinculou bens para a instituição de um morgadio com capela, embora não se tenha muitas informações sobre ele. Os engenhos Santo André e Novo, localizados na freguesia de Muribeca, Pernambuco, ambos propriedade da família desde antes da invasão dos holandeses, teriam sido vinculados por Duarte Sá da Maia para seu filho Antônio de Sá da Maia, em 1597.¹¹⁸⁸

¹¹⁸⁶ AMVC. H1, capa 4, doc. 4, cota 3507. [s/d] Apud MAIA, Sara Raquel Maciel da Silva. *Os Vasconcelos de Vila do Conde – Arquivo Familiar*. p. 537. A saber, correspondem aos caseiros de “Regufe, Bagunte, Gabião, Vila Nova de Famalicão, S. Tiago da Carreira, S. Pedro de Bairro, S. Lucrecia do Louro, S. Martinho do Vale, Delães, Mouquim, S. Mateus de Oliveira, Santo Tirso e/ou Santa Cristina, Landim”.

¹¹⁸⁷ ANTT: MCO, HOC, Letra F, mç. 26, n.º 67 [1787].

¹¹⁸⁸ AP, Vol. 1, p. 377-378. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 88-89, 93.

Segundo Borges da Fonseca, em meados do século XVII, Afonso de Albuquerque e Melo foi “Sucessor das capelas que eram da administração de seu pai”, José de Sá e Albuquerque. Afonso faleceu sem herdeiros, tendo seu irmão, Antônio de Sá e Albuquerque, o sucedido na administração dos bens. Posteriormente, ainda segundo Borges, foi um filho desse último, chamado Afonso de Sá e Albuquerque, que “sucedeu a seu pai nas capelas dos engenhos de Santo André e Novo da freguesia de Muribeca e nos mais bens vinculados da sua casa”. Corrobora essa informação a lista dos proprietários dos engenhos elaborada pela CGPP de 1760, na qual se verificou Afonso de Sá e Albuquerque como proprietário dos referidos engenhos.¹¹⁸⁹ Em seguida, o filho desse último Afonso, André de Sá e Albuquerque Melo, sucedeu na “Casa dos Albuquerque” nas últimas décadas do setecentos.¹¹⁹⁰ Dessa forma, mesmo com poucas informações, é possível afirmar que o vínculo de bens deste ramo dos Albuquerque durou por cerca de dois séculos na administração e posse da família.

O morgadio eclesiástico dos Rego Barros

João do Rego Barros, que comprou a propriedade de ofício da provedoria da Fazenda Real de Pernambuco em 1675, instituiu, antes da sua morte em 1697, um vínculo de bens por meio de sua terça.¹¹⁹¹ Ele vinculou o engenho Maciape, localizado na freguesia de São Lourenço da Mata, Pernambuco, a igreja Nossa Senhora do Pilar, erigida por ele em 1680, localizada no Recife, no atual bairro do Recife, e as casas que possuía junto à dita igreja.¹¹⁹² Impôs como obrigação ao administrador da “terça e capela”, a realização de uma missa, diariamente, na igreja Nossa Senhora do Pilar.

João do Rego Barros instituiu o vínculo de bens para seu filho natural, o padre João do Rego Barros e por morte desse, deveria suceder na administração do vínculo, o neto mais velho do instituidor, também chamado João do Rego Barros, o qual herdou a propriedade do ofício da provedoria da Fazenda Real, e seus filhos, legítimos ou ilegítimos, desde que fossem naturais de mulher branca e cristã velha, e na falta desses, deveria suceder o neto chamado Francisco do Rego Barros ou seus descendentes. O instituidor impôs a cláusula de que “havendo clérigos, esse precederá a todos, e não havendo, os machos em detrimento das

¹¹⁸⁹ AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.

¹¹⁹⁰ AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 520. AHU, Cód. 1155.

¹¹⁹¹ Francisco Antônio de Almeida, escrivão proprietário dos bens e fazendas dos defuntos e ausentes capelas e resíduos de Olinda copiou, em 1774, parte da instituição do vínculo por João do Rego Barros, realizada antes de 1697, ano da morte do dito instituidor. AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974. 1774, outubro, 21, Recife.

¹¹⁹² VAINSENER, Semira Adler. *Igreja de Nossa Senhora do Pilar, Recife, PE*. Pesquisa Escolar Online, Fundação Joaquim Nabuco, Recife. Disponível em: <<http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/>>. Acessado em: abril de 2020. As casas e a igreja foram construídas em sesmarias solicitadas em 1679 e 1682. Plataforma SILB: Códigos: PE 0342; PE 0361.

fêmeas”, assim, o instituidor privilegiou os seus descendentes clérigos, legítimos ou não, em detrimento do primogênito.¹¹⁹³ Com essa cláusula, bastante atípica, pois era quase unânime a sucessão de filhos primogênitos legítimos, o instituidor não imaginava que a família iria entrar em uma série de litígios pela administração do vínculo – o qual recebeu diferentes designações, como capela e morgado, como era frequente a confusão entre os dois tipos de vínculos, especialmente se juntamente com o morgadio fosse instituída uma capela, como foi o caso.

Verificou-se que o neto homônimo do instituidor, herdeiro da propriedade do ofício da provedoria da Fazenda Real, entrou com um pedido para suceder o seu tio, o padre João do Rego Barros, filho natural do instituidor e também homônimo, na administração do vínculo por meio do Juízo das Capelas de Pernambuco mediante uma cláusula que lhe permitia assim agir em caso de diminuição do patrimônio do vínculo. O seu tio recorreu ao Tribunal da Relação da Bahia para solucionar o caso de forma que, em março de 1724, tio e sobrinho homônimo, assinaram, no engenho Maciape, um termo de “desistência, transição e amigável composição”, no qual o padre João do Rego Barros entregava a administração do vínculo para o sobrinho, desde que este lhe pagasse quatro mil cruzados (1:600\$000 réis), em duas parcelas anuais, pelas bem feitorias que realizou no engenho – a saber: compra de 35 bestas, 5 vacas e 3 bois e pelo nascimento de quatro pessoas escravas, naturais de mulheres escravizadas no engenho.¹¹⁹⁴

Entretanto, em 1736, após dez anos do prazo estipulado para o provedor João do Rego Barros realizar o pagamento ao seu tio, ele ainda não havia o feito, como consta em um requerimento do padre ao ouvidor geral de Pernambuco, Bento da Silva Ramalho.¹¹⁹⁵ Não há resposta sobre o requerimento do padre, não sendo possível verificar se o provedor sofreu alguma punição por não ter realizado o dito pagamento até aquele ano ou se o mesmo realizou o pagamento após a reclamação.

O provedor João do Rego Barros, para garantir a continuidade da administração do vínculo em sua linhagem, destinou um de seus três filhos à vida religiosa, para que este pudesse ser o seu sucessor na administração do morgadio e capela, logo, do engenho Maciape e igreja de Nossa Senhora do Pilar, devido à cláusula da instituição do vínculo que preferia os eclesiásticos em detrimento dos varões. Não se sabe exatamente a partir de quando, mas o padre João do Rego Barros, filho do provedor da Fazenda Real homônimo, constava como

¹¹⁹³ AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974. 1774, outubro, 21, Recife.

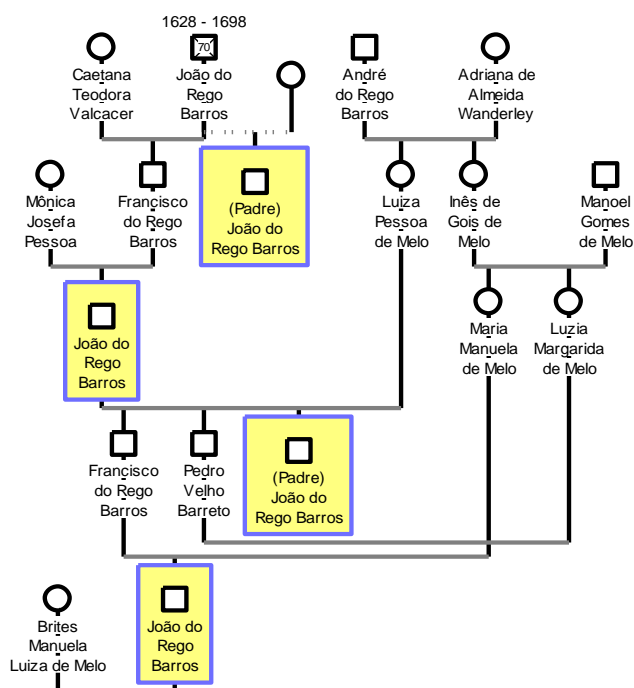
¹¹⁹⁴ AHU, PA, PE, Cx. 31, doc. 2835. 1725, julho, 12, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 36, doc. 3308. [post. 1728, março, 18, Recife].

¹¹⁹⁵ AHU, PA, PE, Cx. 49, doc. 4384. 1736, abril, 28, Pernambuco.

proprietário do engenho Maciape, e, portanto, como administrador do vínculo, em 1760, como aponta a lista dos proprietários de engenho das Capitanias do Norte, elaborada pela CGPP.¹¹⁹⁶

Contudo, esse padre também foi impedido de administrar o vínculo mediante uma apelação de seu sobrinho homônimo, o último provedor da Fazenda Real de Pernambuco, coincidentemente dando continuidade, por meio de uma nova geração, a quezília familiar entre tio e sobrinho chamados João do Rego Barros, como se pode observar no quadro 43 a seguir.

Quadro 43: Sucessão do morgadio eclesiástico dos Rego Barros



Legenda:

○ - Mulher

□ - Homem



- Sucessor do morgadio Rego Barros

..... - Relação ilícita

Fontes: AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974. 1774, outubro, 21, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 31, doc. 2835. 1725, julho, 12, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 36, doc. 3308. [post. 1728, março, 18, Recife].

A justificativa, dessa vez, não foi a delapidação do patrimônio. O então provedor, em 1770, requereu, por apelação no Tribunal da Relação da Bahia, a sucessão da administração do vínculo devido à nova lei de 9 de setembro de 1769 – a qual instituiu uma série de mudanças significativas no direito testamentário – proibir a sucessão de pessoas religiosas,

¹¹⁹⁶ AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.

fossem do clero regular ou secular, nos vínculos de bens.¹¹⁹⁷ O padre tentou rever a questão na justiça, pelo mesmo Tribunal, mas a causa foi ganha pelo último provedor, o qual tomou posse do engenho Maciape e a igreja de Nossa Senhora do Pilar em 1773.¹¹⁹⁸

Muitas das informações acerca desta instituição de vínculo deveram-se ao fato de, em 1774, o marquês de Pombal ordenar o sequestro dos bens de todos os herdeiros do antepenúltimo provedor da Fazenda Real de Pernambuco – João Rego Barros, atuante entre 1703-1738 – “pela omissão que em seu ofício praticou pela falta do vencimento das contas que deveria tomar do almoxarife”. Tratava-se, como foi analisado no terceiro capítulo desta tese, de um engenhoso esquema de corrupção no qual o provedor não realizava a devida prestação das contas da Fazenda Real de Pernambuco, permitindo o desvio de verbas, sobretudo, por parte dos almoxarifes, os quais foram obrigados a devolver o montante que desviaram. Devido ao fato de o pagamento total não ter sido realizado por um dos almoxarifes, Antônio Torres Bandeira, o marquês de Pombal ordenou que a quitação da dívida, cujo valor era de dois contos de réis, recaísse nos bolsos dos herdeiros do provedor corrupto visto que o mesmo já havia falecido.¹¹⁹⁹ Tal sequestro será analisado a seguir pois fornece relevantes informações acerca do valor, do uso e do destino dos bens vinculados pelos Rego Barros. No mesmo processo também foram avaliados os bens de vários outros membros da família, viabilizando a análise sobre as opções de herança e a distribuição dos bens da família.

Foram sequestrados os bens dos seguintes descendentes do provedor acusado de corrupção: Pedro Velho Barreto; José Francisco do Rego Barros, João do Rego Barros, e Sebastião Antônio Barros de Melo – embora não se tenha encontrado a avaliação e o sequestro dos bens desse último. Também se ordenou o sequestro dos bens da viúva do provedor corrupto, Maria Manuela de Melo, a qual teve seus escravos – empregados em atividades domésticas e como vendedores –, joias e objetos de ouro, prata, latão e cobre e um armário de jacarandá avaliados em um total de 715\$950 réis.¹²⁰⁰

¹¹⁹⁷ A lei ampliou o direito dos herdeiros legítimos sobre a herança; distinguiu-se os bens entre os adquiridos e os herdados; instituiu uma terça de livre disposição, dentro da quota legitimária, com a qual o testador podia avantajá-los a um de seus herdeiros forçados. A nova lei instituiu que a terça apenas poderia ser herdada por pessoas estranhas à família quando se tratasse de bens adquiridos. RODRIGUES, Claudia. Intervindo sobre a morte para melhor regular a vida. p. 320. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser Nobre na Colônia*. p. 311. Id. *Família e herança no Brasil colonial*. Salvador: Editora EDUFBA, 2017. p. 203-209. LEI de 9 de setembro de 1769. In: O governo dos outros: Imaginários políticos no Império português. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l4pa1057.htm>>. Acessado em abril de 2020.

¹¹⁹⁸ AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974. 1774, outubro, 21, Recife.

¹¹⁹⁹ AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8973. Ant. 1774, outubro, 21.

¹²⁰⁰ AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974. 1774, outubro, 21, Recife.

Os bens de Pedro Velho Barreto diziam respeito ao engenho Apipucos, com sua capela de pedra e cal e muitas imagens religiosas, uma casa de vivenda de sobrado, casa de purgar, casa de lavradores, senzala, cem escravos, 20 bois e 3 cavalos, apetrechos da fábrica do engenho, e mais pastos, matas e logradouros, os quais foram avaliados em 19:273\$760 réis.¹²⁰¹ Os bens de José Francisco do Rego Barros tratavam-se de: uma morada de pedra e cal no lugar Soledade da Boa Vista avaliado em 200\$00 réis; um sítio na ribeira do Ceará-Mirim, capitania do Rio Grande do Norte, com mobília e dois escravos, avaliado em 155\$200 réis; e uma fazenda de gado chamada São Mamede, na ribeira do Sabugi, capitania da Paraíba, com 25 pessoas escravizadas e mobília, avaliado em 2:515\$160 réis.¹²⁰²

Os bens do último provedor da Fazenda Real, João do Rego Barros, incidiram em primeiro lugar, sobre o vínculo de bens analisado. Segundo o ouvidor da capitania de Pernambuco, Francisco José de Sales, como juiz dos feitos e execuções, os bens do vínculo eram os seguintes: um engenho de bestas de fazer açúcar, chamado Maciape, com todas as suas terras, matas, pastos, partidos e logradouros, casas de vivenda de pedra e cal, capela, casa de caldeira, quatro casas de lavradores, tudo “arruinado e danificado”, que valiam ao todo: 25 mil cruzados (10:000\$000 réis).¹²⁰³

Além do engenho, avaliaram-se todos os demais bens vinculados do último provedor, desde os bens móveis, como roupas, utensílios, mobília (233\$350 réis), sete escravos que ele possuía (400\$000 réis), os bens da igreja de Nossa Senhora do Pilar (1:179\$740 réis) e os demais bens de raiz – uma sala grande anexa à igreja de Nossa Senhora do Pilar, umas casas de moradas junto à dita igreja, e uns “chão de terra” desta, avaliados em 3:880\$000 réis. Estes bens vinculados, administrados por João do Rego Barros, totalizavam o valor de 14:823\$090 réis.¹²⁰⁴

Além do vínculo, o último provedor da Fazenda Real, possuía ainda outros bens. Era proprietário do engenho Pintos, com invocação de Nossa Senhora do Loreto, na freguesia de Santo Amaro de Jaboaão, Pernambuco. O engenho, juntamente com suas terras, matas, pastos, partidos, logradouros, casas de vivenda, caldeiras, casa de purgar, e senzala, as quais se encontravam arruinadas “por serem de metade de taipa e metade de tijolo e pedra”, era avaliado em 12 mil cruzados (4:810\$000 réis). João do Rego Barros ainda possuía dois sítios. O sítio d’Água Fria, situado na freguesia de São Lourenço da Mata, no qual residia o seu

¹²⁰¹ AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974. 1774, outubro, 21, Recife.

¹²⁰² AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974. 1774, outubro, 21, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8973. Ant. 1774, outubro, 21.

¹²⁰³ AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974. 1774, outubro, 21, Recife.

¹²⁰⁴ AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974. 1774, outubro, 21, Recife.

irmão, o capitão José Francisco do Rego Barros, foi avaliado, com seus pertences, matos, terras e pastos e casas de vivenda em 800\$000 réis. O outro sítio, chamado de Santo Amaro, situado em lugar de mesmo nome, por suas terras, coqueiral e oficina de fazer sal, valia 220\$000 réis. Ademais, a propriedade, possuía uma casa de vivenda, avaliada em 520\$000 réis, uma casa térrea, avaliada em 80\$000 réis, e uma capela, com imagens e mobília avaliados em 195\$080 réis.¹²⁰⁵ Dessa forma, os bens livres de João do Rego Barros eram avaliados em 6:625\$080 réis, os quais, se somados aos bens vinculados, importariam o valor de 21:448\$170 réis.

Sobre esse processo chama-se atenção que não se sabe se os herdeiros do provedor acusado de corrupção pagaram o montante que seu pai devia aos cofres reais ou se alguns dos seus bens foram leiloados em praça pública para quitação da dívida. No entanto, há algumas pistas para acreditar que essa última possibilidade não ocorreu, não ao menos para todos os bens, pois, embora os bens tenham sido avaliados e sequestrados, os filhos do falecido provedor justificaram que ele deixou tantas dívidas – fruto de empréstimos, crédito entre outros pagamentos a serem realizados a padres e a músicos pelos seus serviços empregados na igreja de Nossa Senhora do Pilar, as quais chegavam ao valor de 3:938\$497 réis – que nada restou para as legítimas de seus descendentes.¹²⁰⁶

Nesse sentido, Pedro Velho Barreto justificou que o engenho que possuía não se tratava de herança, e sim de uma arrematação que fez juntamente com sua esposa, sendo o referido engenho, portanto, destinado aos seus quatro filhos pela herança da legítima materna.¹²⁰⁷ Do mesmo modo, João do Rego Barros afirmou que o engenho Maciape, a igreja de Nossa Senhora do Pilar e demais bens do vínculo, não foram herança de seu pai, pois antes o vínculo pertencia ao seu tio, o padre João do Rego Barros.¹²⁰⁸ Ao que parece, os membros da família Rego Barros, buscaram utilizar-se da mesma reforma política que havia solicitado a restituição do patrimônio régio que o pai colaborou em desviar, pois também foi no Pombalismo, por meio das mudanças nas leis testamentárias, que se passou a diferenciar o patrimônio herdado e o adquirido.¹²⁰⁹ Acredita-se que, por esta argumentação, os bens de

¹²⁰⁵ AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974. 1774, outubro, 21, Recife.

¹²⁰⁶ A saber, o provedor João do Rego Barros devia: 4 mil cruzados por escritura pública ao credor Francisco de Souza Bacelar; 165\$000 réis ao credor capitão Lourenço Cavalcanti Bezerra; 345\$434 réis à credora dona Maria Josefa de Jesus, viúva do capitão Cristóvão de Freitas Guimarães; 60 arrobas de açúcar branco ao padre José Gonçalves Baracho; 2 mil cruzados à Silva Cabral; 150\$000 réis de direito de 4 anos de músicas cantadas na igreja de Nossa Senhora do Pilar ao padre mestre Antônio das Virgens; 513\$020 réis ao padre Domingos de Souza Alvares; 365\$043 réis provenientes de 24 bestas de roda de engenho à José Rodrigues Colaço. AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8973. Ant. 1774, outubro, 21.

¹²⁰⁷ AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8973. Ant. 1774, outubro, 21.

¹²⁰⁸ AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974. 1774, outubro, 21, Recife.

¹²⁰⁹ RODRIGUES, Claudia. Intervindo sobre a morte para melhor regular a vida. p. 320.

Pedro Velho Barreto e os bens do vínculo de João do Rego Barros não foram executados para o pagamento da dívida.

Ademais, cabe atentar que os bens vinculados, desde as *Ordenações Filipinas* (1603), não poderiam ser executados em casos de dívidas, preceito que continuou vigente mesmo no Pombalismo. Caso as dívidas fossem contraídas pelo administrador do vínculo e este não possuísse bens livres, os bens vinculados não poderiam ser vendidos ou arrematados para a prestação de contas. Nesse caso, o pagamento da dívida seria realizado com o que sobrasse dos rendimentos do vínculo – sendo prioritário o sustento do morgado e demais despesas do vínculo.¹²¹⁰ Acredita-se que essa regalia, especialmente onde o endividamento foi comum, tenha incentivado a nobreza da terra a instituir vínculos de bens. A busca por uma garantia semelhante foi reivindicada pelos produtores de açúcar da América portuguesa ao longo de todo o século XVII.¹²¹¹

De fato, o engenho Maciape, não foi vendido para a quitação da dívida do pai do proprietário, pois em 1780, o engenho continuava na posse de João do Rego Barros, como demonstra a documentação da CGPP, da qual era devedor.¹²¹² Dessa forma, mesmo entre muitas querelas familiares e dívidas, o vínculo de bens dos Rego Barros perdurou ao menos uma centúria.

4.1.2.2.2. Capelas

O outro tipo de vínculo de bens difundido na América portuguesa foi a capela. Esta, desde as *Ordenações Manuelinas* (1512-1513), de acordo com sua finalidade, passou a ser diferenciada do vínculo de bens por meio de morgadio – embora geralmente instituída atrelada a este último e comumente alvo de confusão sobre a natureza dos bens, fosse pelo instituidor ou pelo administrador do vínculo.¹²¹³ A capela era instituída quando a maior parte

¹²¹⁰ Ordenações Filipinas. Livro 3, Tit. 93: Como se hão-de arrematar os bens, e rendas dos Morgados, Capelas e bens foreiros. Fls. 712. In: O governo dos outos: Imaginários políticos no Império português. Disponível: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/13p712.htm>>. Acessado em 26 de abril de 2020. Lei de 3 de agosto de 1770. In: COLLEÇÃO da Legislação Portuguesa desde a última compilação das Ordenações. Vol. 2. Fls. 476-483.

¹²¹¹ Os produtores das principais capitanias produtoras de açúcar – Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco – conseguiram, em diferentes datas, ao longo das primeiras décadas do setecentos a mercê régia em caráter perpétuo de um privilégio em processos de penhora. Nos casos de dívidas menores que o valor de seus bens, a cobrança da dívida seria realizada apenas em parte de seus rendimentos. MORAIS, Ana Lunara da Silva. Senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar da Capitania de Pernambuco: conflitos e direitos de propriedade. América portuguesa, século XVIII.

¹²¹² No valor de 276\$018 réis. AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. 1780, julho, 27, Lisboa. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 346, Fls. 81.

¹²¹³ CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. p. 30-31, 42-44. RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no século XVIII*. Vol. 1. p. 653. ROSA, Maria de Lurdes. *O morgadio em Portugal*. p. 112-113.

do montante dos rendimentos dos bens vinculados destinava-se à realização de missas em sufrágio das almas e ao cumprimento de legados pios. Os administradores da capela, escolhidos pelo instituidor, poderiam ser parentes – ascendentes, descendentes ou cônjuges –, clérigos, ordens ou instituições religiosas, como irmandades e Santas Casas de Misericórdia. Os bens da capela, dessa forma, poderiam estar fora da jurisdição eclesiástica.¹²¹⁴ Era comum que a capela estivesse atrelada à uma capela física, geralmente erguida em torno do túmulo do instituidor.¹²¹⁵ O oficial régio que deveria lidar com os encargos pios e de assistência, como os órfãos e capela, era o contador dos resíduos.¹²¹⁶

Para as famílias das Capitânicas do Norte analisadas tem-se conhecimento da instituição de algumas capelas, além das que foram instituídas juntamente com morgadios, as quais serão analisadas a seguir. Membros da família Carneiro da Cunha, em meados do século XVIII, alegaram que havia uma capela instituída com base nos rendimentos do engenho Brumbrum. Tal afirmação ocorreu em meio a uma quezília entre Manuel Carneiro da Cunha e seu genro José Pedro dos Reis pela posse do engenho. O engenho Brumbrum, pelas dívidas que possuía foi posto em leilão em praça pública para quitação de dívidas, tendo-o arrematado o genro do antigo proprietário. No entanto, o sogro, na tentativa de reaver sua posse, passou a alegar que o engenho era uma capela, não devendo ser, portanto, sequestrado e leiloadado para a quitação de dívidas com credores e ou com a Fazenda Real.¹²¹⁷

Na família Pais Barreto, verificou-se que Brites de Albuquerque, filha de Felipe Pais Barreto e mãe homônima, afirmou, por meio de seu testamento datado de 1699, que “como verdadeira cristã, protesto viver e morrer nesta fé Católica que tenho [...] e nesta fé espero salvar minha alma”.¹²¹⁸ Para tal efeito estabeleceu que quando falecesse deveria ser sepultada na matriz de Santo Antônio do Cabo, na capela das almas – possivelmente túmulo dos Pais Barreto –, e que se realizassem cerca de 50 missas, mais sete missas em memória de outros parentes como Leonor Pais e Luiz Albuquerque. Brites de Albuquerque também instituiu quatro “capelas de missas”, isto é, conjunto com determinado número de missas – a saber: para as almas dos pais; para as almas dos irmãos; para as almas do purgatório; e para a alma da própria. Em seu testamento, Brites de Albuquerque também estabeleceu que seu marido, Cristóvão de Albuquerque e Melo, mandasse realizar anualmente duas capelas de missas para

¹²¹⁴ ROSA, Maria de Lurdes. “*As almas herdeiras*”. Fundação de capelas fúnebres e afirmação da alma como sujeito de direito (Portugal, 1400-1521). Tese (Doutorado em História Medieval). Paris, École des Hautes Études en Sciences Sociales; Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2005. p. 426-427.

¹²¹⁵ CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. p. 30-31, 42-44, 110.

¹²¹⁶ Ibidem. p. 55.

¹²¹⁷ AHU, PA, PE, Cx. 82, doc. 6792. Ant. 1756, outubro, 19. ANTT: MB. Cód. 34 e 35 [1751].

¹²¹⁸ PIO, Fernando. *Cinco documentos para a história dos engenhos de Pernambuco*. p. 47-51.

sua alma, as quais ele deveria apresentar quitação com a Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Olinda. Caso o viúvo não realizasse as missas, os bens da viúva – dois partidos de cana do engenho Garapu, escravaria, animais, joias entre outros objetos – passariam para a administração da dita Santa Casa para que esta realizasse as missas, como também deveria ela suceder na ocasião da morte do viúvo, com o qual Brites de Albuquerque não teve descendentes.¹²¹⁹

A família Vieira de Melo possuía duas capelas. A primeira, a qual vinculou o engenho Pindoba, localizado na freguesia de Ipojuca, Pernambuco, foi instituída por Juliana de Jesus para seu sobrinho Bernardo Vieira de Melo, filho de sua irmã Maria Camelo.¹²²⁰ Tratava-se, segundo Borges da Fonseca, de uma capela, a qual, por secessão foi herdada pelo filho de Bernardo, André Vieira de Melo, e depois, para sua neta, Luiza Bernarda de Melo.¹²²¹ Não se sabe a data que Juliana de Jesus instituiu o vínculo para o sobrinho, todavia, acredita-se que tenha sido anteriormente ao ano de 1715, pois nesse ano Bernardo Vieira de Melo já constava como proprietário do engenho Pindoba, como se pode verificar em uma queixa sobre o assassinato de Gaspar, pessoa escravizada que era purgador do dito engenho.¹²²²

Contudo, aferiu-se que tal sucessão foi conflituosa. No testamento de Antônio Vieira de Melo, irmão de Bernardo Vieira de Melo, datado de 1764, ele afirmou que possuía uma demanda no Juízo da Ouvidoria Geral contra Gonçalo Francisco Xavier Cavalcanti, marido de Luiza Bernarda de Melo, neta de seu irmão. Segundo Antônio, quando seu irmão Bernardo faleceu – na prisão do Limoeiro em Lisboa em 1714, por conta de sua participação na sedição da nobreza na Guerra dos Mascates – o engenho e seus respectivos rendimentos deveriam ficar sob sua administração. Contudo, ele teria permitido que seu sobrinho, filho e homônimo de seu irmão, Bernardo Vieira de Melo, ficasse na administração do engenho. Com a morte deste último, o engenho novamente deveria ter retornado à sua administração. Entretanto, o genro de seu falecido sobrinho, Gonçalo Francisco Xavier Cavalcanti, passou a arrendar o engenho. Em seu testamento, Antônio Vieira de Melo nomeou Bernardo Vieira de Melo, filho de seu sobrinho Antônio Leitão Arnos, para suceder o engenho caso ganhasse a ação judicial

¹²¹⁹ Ibidem. p. 50.

¹²²⁰ Atenta-se que no testamento de Antônio Vieira de Melo, o engenho é referido como “Pindobinha”, e não Pindoba. Na lista dos engenhos existentes em Pernambuco, elaborada pela CGPP em 1760, na freguesia de Ipojuca, onde o engenho localizava-se, constam os engenhos Pindoba de Cima e Pindoba de Baixo. Dessa forma, acredita-se que em algum momento, na primeira metade do século XVIII, nas terras do engenho Pindoba, fundou-se um outro engenho homônimo, ficando um desses chamado/conhecido como “Pindobinha”. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. IAHGP, Cx. 3, doc. 114 [1764].

¹²²¹ NP. Vol. 1. p. 68, 477.

¹²²² AHU, PA, PE, Cx. 35, doc. 3211. [ant. 1727, março, 28, Pernambuco].

em causa.¹²²³ Ao que parece, o engenho continuou a ser administrado por Gonçalo Francisco Xavier Cavalcanti, pois em 1780 ele foi mencionado pela CGPP como fiador de João Alves Ferreira, lavrador do engenho Pindoba.¹²²⁴

A segunda capela verificada na família foi instituída por Antônio Vieira de Melo, por meio de seu testamento já mencionado, datado de 1764. Tratava-se de uma capela situada no sítio Jupi, no Ararobá, Pernambuco, chamada de Nossa Senhora do Rosário, com rendimentos anuais de 6 mil réis obtidos do mesmo sítio. A capela deveria ser administrada, após a morte de Antônio Vieira de Melo, por seus dois filhos, um homônimo e Alexandre Muniz de Melo.¹²²⁵

A quantia destinada por Antônio Vieira de Melo para a salvação de sua alma nos atenta sobre a relevância dessa prática naquela sociedade. Segundo Claudia Rodrigues, o culto aos antepassados, prática influenciada pela Igreja Católica desde o período medieval, baseava-se na crença da doutrina do Purgatório, lugar entre o Paraíso e o Inferno que poderia ser o destino dos mortos com pecados leves. O sufrágio e as benfeitorias, desse modo, seriam o meio de auxiliar a liberação das almas dos parentes. Pela relevância desse aspecto no Antigo Regime, em Portugal e na América portuguesa, os mortos e suas almas eram considerados herdeiros com direitos patrimoniais, mobilizando fortunas.¹²²⁶

Acredita-se, pela mentalidade da época e pela possibilidade de vincular bens mesmo com poucos rendimentos, que a instituição de capelas foi mais comum que a instituição de morgadios na América portuguesa. Outras famílias proeminentes de Pernambuco também instituíram capelas, como Belchior Alves Camelo, que, em 1625, instituiu “para todo o sempre”, a capela Nossa Senhora da Conceição “para ele e todos os seus descendentes serem nela sepultados”, por meio dos rendimentos de umas terras com suas casas de sobrado.¹²²⁷ Do mesmo modo, André Vidal de Negreiros, afamado restaurador de Pernambuco, por meio de disposição testamentária de 1678, instituiu uma capela, chamada Nossa Senhora do Desterro, com a realização de 2.400 missas anuais para a salvação de sua alma.¹²²⁸ André Vidal de Negreiros, foi detentor de muitos bens – “cinco engenhos, vinte currais de gado vacum, fazendas, chãos no Recife, terras na praia da Barreta, casas de sobrado na cidade da Paraíba,

¹²²³ IAHGP, Cx. 3, doc. 114 [1764].

¹²²⁴ AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. 1780, julho, 27, Lisboa.

¹²²⁵ IAHGP, Cx. 3, doc. 114 [1764].

¹²²⁶ RODRIGUES, Claudia. Intervindo sobre a morte para melhor regular a vida. p. 308-312.

¹²²⁷ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Desembargo do Paço, Vínculos, Cx. 133, pc. 3 Apud SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Família e herança no Brasil colonial*. p. 66.

¹²²⁸ IAHGP, Cx. 1, doc. 41 [1678-1680]; doc. 42 [1679].

entre muitos outros nas capitanias da Paraíba e Pernambuco” –, deixados em sua maioria “encapelados”, isto é, vinculados para a sustentação da capela.¹²²⁹

A instituição de capelas, conforme demonstra a pesquisa de João Fragoso, parece ter sido frequente entre a nobreza da terra da capitania do Rio de Janeiro. Essas famílias, ao vincularem suas propriedades por meio de capela, para aplicarem seus rendimentos ao além-túmulo, nas palavras de Fragoso, passaram a transformar suas *plantations* em fumaça de velas. Tais capelas, em sua maioria, geridas por instituições religiosas, ao passo que engessou o usufruto dos bens pelos familiares do instituidor do vínculo, possibilitou que estas instituições enriquecessem e passassem a realizar empréstimos de crédito a diversos setores, como o açucareiro.¹²³⁰

Pelo exagero de algumas famílias em instituírem capelas e pelo receio de se chegar ao caso de “serem as almas do outro mundo senhoras de todo os prédios destes reinos”, a instituição de capelas foi praticamente proibida a partir da lei de 9 de setembro de 1769.¹²³¹ Essa lei, visando coibir os exageros dos legados pios, como os sufrágios perpétuos que abarcavam parte substancial do patrimônio familiar, vetou a fundação de novas capelas instituídas por meio da vinculação de bens de raiz de qualquer qualidade. Assim, a partir de 1769, não era mais possível vincular os bens para obras pias ou para a satisfação e memória das almas dos antepassados. A lei apenas permitiu a instituição de novas capelas por meio de dinheiro corrente e com o limite máximo de 400\$000 réis – se a instituição capelar tivesse fins beneficentes, como legados às Misericórdias ou hospitais, o limite era um pouco maior: 800\$000 réis.¹²³²

Embora a lei de 1769 tenha vetado a instituição de capelas por meio da vinculação de bens, ainda restava regular as capelas pré-existentes. Foi nesse sentido que a lei de 3 de agosto de 1770 instituiu que as capelas, bem como os morgadios, tivessem seus encargos destinados à obras pias e aos sufrágio das almas reduzidos à centésima parte, devendo a sua aplicação ficar sob a inspeção do provedor das capelas, implicando em prejuízo nos fins espirituais do morgado.¹²³³

¹²²⁹ Sobre a trajetória de Matias Vieira de Melo ver: RAMINELLI, Ronald. Matias Vidal de Negreiros. p. 715.

¹²³⁰ FRAGOSO, João. E as plantations viraram fumaça: nobreza principal da terra, Antigo Regime e escravidão mercantil. Revista *História*, v.34, n.2, p. 58-107.

¹²³¹ Lei de 9 de setembro de 1769. In: COLLEÇÃO da Legislação Portuguesa desde a última compilação das Ordenações. Redigida pelo desembargador António Delgado da Silva. Legislação de 1765 a 1774. Lisboa: Typografia de L. C da Cunha, 1858. Vol. 2. Fls. 419-430.

¹²³² LEWIN, Linda. *Surprise heirs*. Vol.1. p. 24, 34-35. RODRIGUES, Claudia. Intervindo sobre a morte para melhor regular a vida. p. 320-321.

¹²³³ LOBÃO, Manoel de Almeida e Sousa de. *Tratado pratico de morgados*. Lisboa: Impressão Régia, 1807. p. 179.

*

Cabe ainda realizar algumas apreciações sobre a instituição de vínculos de bens por parte da nobreza da terra de Pernambuco. Desde o período medieval até finais do século XVIII, como observou Maria de Lurdes Rosa e Nuno Gonçalo Monteiro, a instituição de morgadios em Portugal possuía profundas conexões com a nobreza, especialmente por seu caráter simbólico, como o uso de brasão das armas com o apelido da família no túmulo do fundador do vínculo, e na entrada da capela.¹²³⁴ As *Ordenações Filipinas* (1603), na mesma direção, apontavam como o principal motivo da instituição de vínculos de bens a conservação e o engrandecimento da nobreza.¹²³⁵

Contudo, atenta-se que a instituição de vínculos pela nobreza, embora fosse a prática mais disseminada, não era uma exigência definida, como atentou o jurista Manoel de Almeida e Sousa Lobão.¹²³⁶ A ausência de um impedimento legítimo para a instituição de bens por plebeus parece ter sido aproveitada especialmente nos Açores, onde muitos artesãos e mercadores instituíram vínculos de bens, mormente capelas, entre a segunda metade do século XV e o século XVIII.¹²³⁷

A definição da qualidade dos indivíduos que poderiam instituir vínculos de bens foi apontada somente na lei de 3 de agosto de 1770, a qual instituiu uma série de mudanças no direito sucessório, inclusive na vinculação de bens. Essa lei decretou que poderiam instituir vínculos de bens, além dos fidalgos ou pessoas de distinta nobreza, pessoas que por diferentes meios prestaram serviços à Coroa pelas letras, pelas armas, ou pela aplicação ao comércio¹²³⁸, à agricultura ou às artes liberais.¹²³⁹ A lei, dessa forma, estabeleceu que os indivíduos que não compunham a nobreza pudessem vincular seus bens.¹²⁴⁰

¹²³⁴ ROSA, Maria de Lurdes. *O morgadio em Portugal*. p. 110. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O ‘Ethos’ nobiliárquico no final do Antigo Regime. p. 17. Embora não se tenha verificado cláusula de reprodução do apelido da família para os casos analisados, como se observou para o período medieval português, sublinha-se que a prática de usar os apelidos de ascendentes já estava consolidada entre a nobreza da terra, como se analisou no último tópico do segundo capítulo.

¹²³⁵ ORDENAÇÕES Filipinas, Livro IV, título 100, § 5, p. 991. In: O governo dos outros: Imaginários políticos no Império português. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p991.htm>>. Acessado em: março de 2020.

¹²³⁶ LOBÃO, Manoel de Almeida e Sousa de. *Tratado pratico de morgados*. p. 38.

¹²³⁷ RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no século XVIII*. Vol. 1. p. 657-662.

¹²³⁸ Tratava-se dos homens de negócio de grosso trato, como evidenciou o legislador da lei de 29 de novembro de 1775. CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. p. 102.

¹²³⁹ Lei de 3 de agosto de 1770. Collecção Chronologica dos Assentos das Casas da Supplicação e do Cível. Fl. 492. In: O governo dos outros: Imaginários políticos no Império português. Disponível em: <http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id_partes=117&id_normas=40963&acao=ver>. Acessado em: março de 2020.

¹²⁴⁰ Anos depois, em 1773, complementou essa abertura de acesso a distinções sociais, que antes eram concentradas no seio da nobreza, a abolição da distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos, que mudou as

No que se refere aos morgadios, essa lei dificultou sua regularização e novas instituições. Implicou em restrições de sucessão de parentes mais distantes, obrigou a instituição a ser realizada por meio de escritura e documentos comprobatórios, e introduziu o limite de um rendimento anual mínimo no valor de um conto de réis.¹²⁴¹ Essa lei, dentre outras do Pombalismo, levou à extinção de muitos vínculos, cerca de 15 mil entre 1771 e 1777, segundo José Vicente Serrão.¹²⁴²

Assim, diante da alteração das disposições e significados de um vínculo de bens ao longo do tempo, chama-se atenção para dois aspectos dos morgadios das famílias analisadas neste capítulo. Em primeiro lugar, observa-se que tais vínculos foram instituídos anteriormente à lei de 1770, o que corrobora o caráter nobiliárquico de tais famílias. Em segundo lugar, a despeito que não seja sabido até quando exatamente duraram os morgadios dos Albuquerque (A.2.3) e Rego Barros, verifica-se que os vínculos das famílias Pais Barreto e Carneiro da Cunha continuaram de posse de seus vínculos até o século XIX, o que sugere que ambas as famílias cumpriram com os novos requisitos para continuar a sua posse, como o rendimento mínimo de um conto de réis anualmente – embora não se saiba como ocorreu essa fiscalização por parte da Coroa na América portuguesa.

Para melhor compreender a relevância dos vínculos de bens aqui analisados faz-se mister a comparação com outros vínculos de bens instituídos na América portuguesa. As pesquisas sobre a vinculação de bens nesse espaço são poucas e incipientes, especialmente pela escassez de fontes sobre o tema.¹²⁴³ Contudo, é possível estabelecer uma comparação acerca da instituição e gerência de alguns dos vínculos.

Verificou-se a existência de outros seis morgadios nas Capitânicas do Norte do Estado Brasil ao longo do período colonial. Tão antigo quanto o morgado do Cabo ou Madre de Deus parece ter sido o instituído por Jerônimo de Albuquerque, o “Adão pernambucano”, por meio de um contrato entre vivos anterior ao seu testamento datado de 1584, para o filho primogênito que teve com Felipa de Melo, João de Albuquerque.¹²⁴⁴ Embora não tenha sido mencionado no testamento quais os bens do morgadio, possivelmente vinculou o engenho

exigências para a nobilitação dos indivíduos. OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o estado moderno*. p. 362-368.

¹²⁴¹ CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. p. 100-107.

¹²⁴² SERRÃO, José Vicente. A política agrária pombalina: alguns aspectos e problemas. In: COSTA, Fernando Marques da [*et alii*] (orgs.). *Do Antigo Regime ao Liberalismo, 1750-1850*. Lisboa: Vega, 1989.

¹²⁴³ MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Minha casa, minha honra: morgados e conflitos no Império português*. p. 642-644, 651.

¹²⁴⁴ Cópia de parte do testamento de Jerônimo de Albuquerque, o torto (1584) In: NP. Vol. 2, p. 361-5.

Velho, também conhecido como Nossa Senhora da Ajuda, por ser sua invocação.¹²⁴⁵ Não se tem conhecimento de sua sucessão e duração.

Também sem muitas informações, há notícia do morgado chamado Alagoas, possivelmente localizado na região de mesmo nome, instituído por Belchior Alves Camelo, natural de Ponte de Lima, Portugal, possivelmente em 1625, quando também instituiu uma capela chamada Nossa Senhora da Conceição, para a qual vinculou terras e uma casa de morada.¹²⁴⁶

Outro vínculo de bens da primeira metade do século XVII foi o instituído por Duarte Gomes da Silveira, um dos conquistadores da capitania da Paraíba no final do século XVI. Duarte, em 1639, instituiu o morgadio denominado por Borges da Fonseca como “Morgado da Paraíba”, “Morgado do Salvador do Mundo” ou “Morgado do Salvador da Santa Casa de Misericórdia da cidade da Paraíba”.¹²⁴⁷ O morgadio, vinculou o engenho que tinha por invocação Salvador do Mundo, depois chamado de Nossa Senhora da Ajuda, na capitania da Paraíba, além de muitas sesmarias que Duarte Gomes da Silveira havia recebido de mercê por sua atuação na conquista da capitania.¹²⁴⁸ O morgadio durou pelo menos até o terceiro quartel do século XVIII, como se verificou por um pedido de tombamento de terras do vínculo por um descendente do instituidor, Manoel Gomes da Silveira.¹²⁴⁹ A solicitação, por sua vez, foi realizada por insistência de um vizinho, Jerônimo Guedes Correia do Amaral, senhor do engenho Garagauá, na capitania da Paraíba, o qual também possuía um morgadio, chamado Vila Nova, que vinculava o referido engenho desde pelo menos ao ano de 1768, e queria demarcar suas posses.¹²⁵⁰

¹²⁴⁵ Esse engenho, fundado na ribeira do Beberibe, seria o mais antigo estabelecido em Pernambuco. O engenho ficou conhecido posteriormente por Fornos de Cal, pelo fato de ter sido desativado para dar lugar a uma caieira. Ver discussão em: LIMA, Fábio Arruda. Notas sobre o início da colonização do Brasil: as sesmarias de Jerônimo de Albuquerque em importante documento quinhentista. *RIAHGP*, N° 64, 2011. Fls. 288-90. MELLO, José Antônio Gonçalves de; ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de (Dir.). *Cartas de Duarte Coelho a El Rei*. p. 97-98. A atual localização do engenho foi mapeada pela arqueóloga Mércia Medeiros em sua tese de doutorado: MEDEIROS, Mércia Carréra de. *A lógica do planejamento português na capitania de Pernambuco – 1535 a 1554*. Tese (Doutorado em Arqueologia). Porto: Universidade do Porto – Departamento de Ciências e técnicas do Patrimônio, 2011. p. 112, 215-216.

¹²⁴⁶ NP, Vol. 1, p. 217. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Desembargo do Paço, Vínculos, Cx. 133, pc. 3. Apud SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Família e herança no Brasil colonial*. p. 66.

¹²⁴⁷ NP, Vol. 1, p. 12, 19-20, 37-38, 474. GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e Açúcares*. p. 149.

¹²⁴⁸ GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e Açúcares*. p. 147-152.

¹²⁴⁹ AHU, PA, PB, Cx. 26, doc. 2027. [ant. 1778, dezembro, 2, Paraíba]. Ademais, tem-se conhecimento de uma obra sobre essa família, elaborada no ano de 2000 por um descendente desta linhagem, Everaldo de Azevedo Pontes. Embora não tenha sido possível consultar a obra, esta evidencia a continuidade da família. PONTES, Everaldo de Azevedo. *Roteiro Genealógico de 13 Gerações de Duarte Gomes da Silveira, instituidor do Morgado do Salvador do Mundo da Santa Casa da Misericórdia*. João Pessoa: Instituto Paraibano de Genealogia e Heráldica, 2000 (Coleção Parahyba, vol. 34).

¹²⁵⁰ AHU, PA, PB, Cx. 25, D. 1927. [ant. 1772, junho, 17, Lisboa]. AHU, PA, PB, Cx. 24, D. 1839. [ant. 1768, julho, 12, Paraíba].

Outros dois morgados, para os quais se tem mais informações, também parecem terem tido sucesso em sua durabilidade. O morgado São Bento do Caiará, o qual vinculou o engenho de mesmo nome, localizado na freguesia de São Lourenço da Mata, Pernambuco, foi fundado por Cristóvão Barros Rego em finais do século XVII, em nome de seu neto homônimo, descendente de sua filha Catarina de Barros, a qual era casada com o capitão Manoel da Mota Silveira. Administrava o morgado, em meados do século XVIII, uma filha de Cristóvão Barros Rego – governador de São Tomé –, neto do instituidor. Tratava-se de Maria José da Rocha, casada com João Marinho Falcão. O morgado São Bento do Caiará continuou de posse dessa família, nessa linha de sucessão, até ao menos o início do século XIX, portanto, continuado na posse da família por mais de uma centúria.¹²⁵¹

Por fim, há o morgadio instituído pelo homem de negócio Manuel Correia de Araújo e sua esposa Maria de Jesus, em 9 de outubro de 1762, conforme consta a escritura do vínculo, para o seu filho Thomé Correia de Araújo, o qual solicitou a Coroa a confirmação do vínculo em 1772.¹²⁵² Há registro desse vínculo até o ano de 1802, quando o neto homônimo do instruidor solicitou novamente a confirmação do vínculo.¹²⁵³ O morgadio vinculava o engenho São João Batista, situado na freguesia de Taquara, capitania de Itamaracá – com 50 pessoas escravizadas, 50 bestas e 40 bois mansos, e mais ferramentas e utensílios –, quatro casas de moradas na vila do Recife, totalizando os bens do morgado em 50 mil cruzados (20:000\$000 réis).

O casal instituidor, além do herdeiro do morgado, possuía duas filhas, sendo uma casada, da qual se pagou o dote, e mais cinco filhos religiosos, com “suas religiões pagas e satisfeitas de suas legítimas paternas e maternas” – isto é, como os dotes eclesiásticos pagos – motivo pelo qual não teriam “direito algum nos bens do casal”. Contudo, houve uma preocupação em melhor assistir aos filhos religiosos. Os sucessores do morgadio, além de não poderem vender, “alhear” ou hipotecar os bens, deveriam pagar, com os “rendimentos e frutos” do mesmo, 500\$000 réis anualmente a cada um dos seguintes filhos religiosos do instituidor, enquanto estes vivessem: frei Manuel de Santana; frei João da Conceição; frei Luiz do Amor Divino; e frei Joaquim Correia de Santa Maria.

¹²⁵¹ AHU, São Tomé e Príncipe, Cx. 2, doc. 231 [1660]. AP. Vol.1, p. 168, 468; Vol.2, p. 214-215. NP, Vol. 1, p. 218.

¹²⁵² AHU, PA, PE, Cx. 113, doc. 8727. Ant. 1772, novembro, 28, Recife. A escritura deste vínculo encontra-se transcrita na seguinte publicação: CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. p. 195-201. O homem de negócio Manuel Correia de Araújo foi vereador na Câmara do Recife em 1759 e membro da direção da CGPP. SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. p. 868-869.

¹²⁵³ AHU, PA, PE, Cx. 232, doc. 15671. [ant. 1802, fevereiro, 19].

O único filho religioso que deveria receber menos, 25\$000 réis anualmente, foi o frei José Correia de Santana. A menor quantia a ser recebida por esse último é explicada pelo fato de o pai, o instituidor do vínculo, ter-lhe ordenado mediante cláusula, possivelmente de um testamento, a venda de sua herança ao capitão Luís Pereira Viana, casado com uma irmã do frei, Ana Correia de Araújo. Segundo o instituidor, o capitão, embora tenha realizado o pagamento, “se desuniram pela venda”. O instituidor ainda apontou como cláusula que caso os filhos religiosos tentassem dispor dos bens do morgadio, não teriam mais direito de receber parte dos rendimentos do vínculo. As cláusulas desta vinculação evidenciam o controle do pai sobre a disposição dos bens deixados aos seus herdeiros, bem como demonstra que a vinculação de bens também era uma resposta às contendas levantadas pela partilha de seus bens, algo que fomentou a origem da própria instituição vincular, como apontou Maria de Lurdes Rosa.¹²⁵⁴

A fundação de morgadios em meio a contendas familiares foi comum. A icônica família d'Ávila, conhecida como Casa da Torre, mesmo sendo proprietária de largas extensões de terras desde meados do século XVI, somente instituiu um morgadio mais de um século depois, quando uma das duas filhas que a família possuía naquela geração casou-se, mediante fuga, com um indivíduo fora da clientela familiar. Foi nesse contexto que se instituiu o morgado da Casa da Torre em 1679, confirmado em 1681, por meio do dote de casamento de Leonor Pereira Marinho pelo seu casamento com o tio Francisco Dias d'Ávila, irmão de sua mãe. O vínculo, além de concentrar o patrimônio da família, excluiu definitivamente a filha fugitiva, Isabel d'Ávila, pois além de ter sido deserdada, o que era possível pelo fato de ela ter menos de 25 anos, foi excluída da sucessão do vínculo, bem como seus descendentes.¹²⁵⁵ O morgadio da Casa da Torre, após várias gerações, no final do século XVIII, por falta de sucessão masculina, foi incorporado, mediante casamento, por outra relevante família da Bahia, Pires de Carvalho, tendo continuado nessa sucessão até a extinção dos vínculos no Brasil, em 1837.¹²⁵⁶

Na Bahia, outros relevantes morgadios também foram instituídos. Cabe lembrar do famigerado vínculo instituído por Mem de Sá, governador-geral do Brasil, em seu testamento de 1569, no qual vinculou o engenho Sergipe do Conde, para seus descendentes diretos e na falta destes para a Santa Casa de Misericórdia da Bahia e para o Colégio dos Jesuítas, como

¹²⁵⁴ ROSA, Maria de Lurdes. *O morgadio em Portugal*. p. 55.

¹²⁵⁵ BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O feudo*. p. 183-184. PESSOA, Ângelo Emílio da Silva. *As ruínas da Tradição*. p. 329-330.

¹²⁵⁶ BORGES, Eduardo José Santos. *O Antigo Regime no Brasil colonial*. p. 205-206. PESSOA, Ângelo Emílio da Silva. *As ruínas da Tradição*. p. 337.

assim sucedeu e foi analisado no primeiro tópico desse capítulo. O vínculo Santa Bárbara, foi fundado em 1641 pelo coronel Francisco Pereira Lago e sua esposa Andressa de Araújo, por testamento, na cidade de Salvador, a favor de sua filha. Por falta de descendentes diretos, teria sido extinto em 1696. Todavia, um ramo da família, nessa ocasião, passou a administrar o morgadio por mais de uma centúria. No ano de 1859, essa última sucessão, considerada ilegítima, enfrentou a tentativa da monarquia do Brasil Império incorporar ao Tesouro Público os bens do antigo vínculo, o qual foi considerado caduco e ilegítimo há mais de cem anos.¹²⁵⁷

Ademais, também há registros da fundação de morgadios no Rio de Janeiro e São Paulo, embora em menor número e mais tardiamente. Os vínculos Maparicú, Bangû, e o fundado por Salvador Correia de Sá e Benevides, foram instituídos no Rio de Janeiro em 1772, 1774 e 1688 respectivamente.¹²⁵⁸ Em São Paulo verificou-se a fundação de um morgado datado de 1729, fundado por Manuel Cardoso, e outro vínculo, Nossa Senhora da Conceição do Chichorro, em 1809, fundado por Manuel da Cunha Azeredo Coutinho.¹²⁵⁹

Dessa forma, como apontou assertivamente Maria Beatriz Nizza da Silva, os morgadios do Estado do Brasil proliferaram-se mais intensamente no atual Nordeste brasileiro.¹²⁶⁰ Diante dessa apresentação da instituição vincular da América portuguesa, observa-se que nenhum morgadio teve tanta durabilidade, estimando o período de sua instituição e extinção, concentrada em uma mesma família, como fizeram os Pais Barreto com o morgadio Cabo ou Madre de Deus. Tal feito, como se buscou evidenciar ao longo de toda a tese, apenas foi possível pelo conjunto de ações da família para sua manutenção no poder local. Ademais, cabe ainda analisar alguns aspectos dessa vinculação, bem como do patrimônio das demais famílias da nobreza da terra em análise, que colaboraram para a perpetuação destas, como a distribuição dos bens e a posse de outros bens de raiz para além dos engenhos de açúcar.

¹²⁵⁷ CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. p. 207-213.

¹²⁵⁸ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser Nobre na Colônia*. p. 193-195. CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. p. 101. OLIVEIRA, Victor Luiz Alvares. *Retratos de Família*. p. 41.

¹²⁵⁹ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser Nobre na Colônia*. p. 311. Idem. *Família e herança no Brasil colonial*. p. 65.

¹²⁶⁰ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Família e herança no Brasil colonial*. p. 72.

4.1.2.3. A geografia do poder: distribuição geográfica dos engenhos¹²⁶¹

Acredita-se que o domínio do potencial natural da atualmente chamada Mata Atlântica Nordeste, especialmente de Pernambuco, propiciou não somente o desenvolvimento da atividade açucareira, mas também a consolidação de um grupo de produtores de açúcar, a nobreza da terra, ao longo dos séculos XVI e XVIII.

Atenta-se para o fato de que o sucesso da atividade açucareira dependia do acesso às melhores terras: férteis, de solo do tipo argiloso escuro e vertissolo, conhecidos como “massapê”; próximas à floresta para extração de lenha; próximas aos rios para o transporte do açúcar até ao porto, de onde o produto era exportado.¹²⁶² A competitividade por esse tipo de terra gerou na América portuguesa, na segunda metade do século XVII, a discussão se deveria ser proibido o estabelecimento de novos engenhos em determinadas áreas, como se concretizou na capitania da Bahia em 1661, e em 1682 para toda as zonas açucareiras da América portuguesa.¹²⁶³ A qualidade das terras possuía implicações diretas na qualidade do açúcar que era produzido, e, portanto, no preço dos diferentes tipos de açúcar, que poderiam variar até mil réis por cada arroba.¹²⁶⁴ A má qualidade das terras, logo, do caldo da cana-de-açúcar, implicou nos séculos XVII e XVIII, querelas em Pernambuco acerca das diferenças e alterações da qualidade do açúcar e do peso das caixas que armazenavam o mesmo.¹²⁶⁵ O

¹²⁶¹ Parte dessa análise foi apresentada na seguinte comunicação: MORAIS, Ana Lunara da Silva. A paisagem da Mata Atlântica da capitania de Pernambuco e a formação e consolidação de um grupo de produtores de açúcar, séculos XVI-XVIII. In: *Dinâmica e resiliência em sistemas sócio-ambientais. III Encontro da Rede Portuguesa de História Ambiental*. Book Abstracts. Universidade de Évora, 28 a 30 de março de 2019. Disponível em: <https://encontroportha2019.weebly.com/uploads/1/1/8/7/118771100/book_of_abstracts_iiireportha2019.pdf>. Acessado em 2 de abril de 2020.

¹²⁶² Muitas pesquisas no âmbito da história ambiental têm analisado o impacto da cultura açucareira colonial na devastação da chamada Mata Atlântica do Brasil. A floresta do litoral açucareiro das Capitanias do Norte do Estado do Brasil é chamada na atualidade de Mata Atlântica Nordeste. BARRETO, Cristiane Gomes; DRUMMOND, José Augusto. Com açúcar e sem afeto: A cana e a devastação da Mata Atlântica Nordeste. In: CABRAL, Diogo de Carvalho; BUSTAMANTE, Ana Goulart (Orgs.). *Metamorfoses florestais: Culturas, ecologias e as transformações históricas da Mata Atlântica*. Curitiba: Ed. Prismas, 2016. CABRAL, Diogo de Carvalho. *Na presença da Floresta*. Mata Atlântica e história colonial. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2014. p. 133-157. WARREN, Dean. *A ferro e fogo*. A história e a devastação da Mata Atlântica brasileira. 8ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2011 [1996]. p. 73-75.

¹²⁶³ AHU, PA, BA, Cx. 2, doc. 123. 1661, Abril, 1, Lisboa. AHU, PA, BR, Cx. 1, doc. 62. 1663, Março, 17, Lisboa. AHU, PA, BR, Cx. 1, doc. 94. Post. 1682, Novembro, 6, Lisboa.

¹²⁶⁴ Ver no capítulo um o quadro 05: Preço do açúcar estabelecido pelo decreto de 27 de janeiro de 1751. DECRETO sobre o que deve pagar o açúcar nas Alfândegas desse reino. 27 de janeiro de 1751. Coleção dos regimentos reais. Fls. 86-87. In: O governo dos outros: Imaginários políticos no Império português. Disponível em: <http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/imagens_livros/20_sistema_regimentos/vol_ii/0086.jpg>. Acessado em: setembro de 2017.

¹²⁶⁵ AHU, PA, PE, Cx. 73, doc. 6140. 1752, julho, 3, Olinda. AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8364. Ant. 1769, dezembro, 16. ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. p. 86-88; 169-172.

gênero do açúcar era assim bastante frágil, e era dependente ainda de condições climáticas favoráveis.¹²⁶⁶

Diante da importância da terra como fator de produção, fator que certamente implicou em disputa por recursos naturais, questiona-se em quais capitanias e freguesias as famílias da nobreza da terra tiveram propriedades e como estas colaboraram para a sua reprodução biossocial. Antes de mais, é necessário analisar como ocorreu a evolução da produção do açúcar por meio da expansão da ocupação das principais freguesias produtoras de açúcar nas Capitanias do Norte entre os séculos XVII e XVIII.

Essa última análise irá incidir, sobretudo, na comparação entre os períodos de 1630-1654 e 1760-1777, pois para estes há dados suficientes para analisar os engenhos das capitanias de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba por freguesia e elucidar algumas questões.

Quadro 44: Número de engenhos das capitanias de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba por freguesia

CAPITANIA - FREGUESIA:		Número de engenhos por período:			
		1630-1654 (I)	1749 ¹²⁶⁷ (II)	1760-1777 (III)	1774-1777 (IV)
Itamaracá	Goiana	9	16	-	29
	Abiaí – Tejucopapo – Araripe	13	-	-	
	Taquara	-	3	-	7
	Tejucopapo	-	3	-	6
	Ilha de Itamaracá	-	6	-	9
	Itamaracá e Tejucopapo	-	-	16	
	Goiana e Taquara	-	-	41	
Total dos engenhos de Itamaracá:		22	28	56	51
Paraíba	-	20	-	32 ¹²⁶⁸	
	Nossa Senhora das Neves	-	-	-	17
	Taipu	-	-	-	17 ¹²⁶⁹
	Senhora da Conceição	-	-	-	3
	Senhora da Assunção	-	-	-	1
	São Pedro e São Paulo	-	-	-	4
Total dos engenhos da Paraíba:		20	-	32	42
Pernambuco	Alagoas	6	27	26	30
	Alagoas do Sul	-	10	8	-
	Alagoas do Norte	-	8	9	-
	São Miguel	-	9	9	-
	Igarassu	10	30	54	52

¹²⁶⁶ AHU, PA, PE, Cx. 128, doc. 9744. 1778, fevereiro, 14, Recife.

¹²⁶⁷ Foram contabilizados somente os engenhos em atividade, ou seja, os “moentes”. Não foram adicionados na tabela os engenhos que por diferentes motivos encontravam-se fora de atividade, chamados de “fogo morto”. Essa relação de engenhos indica que existiam 39 engenhos de fogo morto em Pernambuco, e sete em Itamaracá.

¹²⁶⁸ Dos quais, cinco eram engenhocas.

¹²⁶⁹ Dos quais, cinco eram engenhocas.

Igarassu	-	10	39	-
Tracunhaém	-	10	15	-
Maranguapé	-	2	-	-
São Lourenço da Mata (parte)	-	5	-	-
Itamaracá (parte)	-	3	-	-
Olinda	76	49	65	69
Várzea do Capibaribe	21	11	12	-
Santo Amaro de Jaboatão	9	11	15	-
São Lourenço da Mata	6	11	19	-
Nossa Senhora da Luz	-	14	16	-
Santo Antão	-	2	3	-
Recife¹²⁷⁰	-	46	53	60
Muribeca	10	9	9	-
Cabo	16	21	25	-
Ipojuca	14	16	19	-
Penedo	-	7	6	9
Porto Calvo	10	18	29	34
Porto Calvo	-	6	-	-
Una (parte)	-	4	-	-
Camaragibe	-	5	-	-
São Bento	-	3	-	-
Sirinhaém	16	25	54	64
Sirinhaém	-	21	44	-
Una (parte)	-	4	10	-
Totais dos engenhos de Pernambuco:	118	202	297	318

Fontes: (I) MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012. p. 199. (II) INFORMAÇÃO Geral da Capitania de Pernambuco (1749). In: ABNRJ. Rio de Janeiro: Oficinas das Artes da BNRJ, 1908. Vol. XXVIII. p. 117-496. (III) AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26; doc. 11, fls. 26-30. (IV) IDEIA da população da Capitania de Pernambuco (1777). In: ABNRJ. Rio de Janeiro: Oficinas das Artes da BNRJ, 1918. Vol. XL. p. 1-112.

No que concerne à capitania de Itamaracá, como se pode verificar no quadro 44 a seguir, as fontes tenderam a aglutinar algumas freguesias para apontar o número de engenhos existentes na capitania. A única exceção diz respeito à freguesia de Goiana, a qual teve o número de seus engenhos misturados a outra freguesia somente nas fontes elaboradas pela CGPP, entre 1760 e 1777. Os dados do quadro 44 revelam que os engenhos de Itamaracá tiveram um crescimento bastante tímido até meados do século XVIII, quando a capitania contava com 28 engenhos em atividade. É somente no terceiro quartel do século XVIII que há um crescimento mais notável. Os engenhos de Goiana, freguesia que possuía mais engenhos, entre 1749 e 1777, mais que dobrou o número de engenhos. A capitania da Paraíba, do mesmo

¹²⁷⁰ As freguesias Muribeca, Cabo e Ipojuca pertenceram à jurisdição de Olinda até o ano da criação da vila do Recife em 1710, quando esta passou a ser detentora de tal jurisdição. SOUZA, George Felix Cabral de. Patrimônio, territorialidade, jurisdição e conflito na América portuguesa. p. 81-96.

modo, apresentou um lento crescimento até o terceiro quartel do setecentos, quando dobrou o número de engenhos que possuía entre 1630-1654.

Foi na capitania de Pernambuco que se verificou um maior crescimento do número de engenhos. Entre o primeiro período (1630-1654) – durante o qual Pernambuco possuiu 118 engenhos – e o segundo período (1760-1777) – 318 engenhos –, observou-se que todas as freguesias açucareiras tiveram um aumento do número de engenhos, embora em proporções diferentes. A vila de Igarassu teve seu crescimento quintuplicado, a vila de Alagoas teve o seu quadruplicado, enquanto as vilas de Sirinhaém e de Porto Calvo tiveram seu número de engenho triplicado. Todavia, as freguesias que possuíam mais engenhos durante o primeiro período, a cidade de Olinda e da vila do Recife, apresentaram um menor índice de crescimento de números de engenhos se comparado às demais freguesias apontadas, certamente pelo fato de já serem bastante povoadas e não suportarem o estabelecimento de novos engenhos.

Essas freguesias da cidade de Olinda (Várzea do Capibaribe, Santo Amaro de Jaboatão, São Lourenço da Mata, Nossa Senhora da Luz, e Santo Antão) e da vila do Recife (Muribeca, Cabo e Ipojuca) foram as mais procuradas, desde o início do povoamento, por serem as mais próximas do porto, importante para o escoamento da produção. A freguesia da Várzea do Capibaribe, nas primeiras décadas do seiscentos, era considerada a “de cultivo de mais substância desta capitania [de Pernambuco]”.¹²⁷¹ Possivelmente, a falta de espaço para novos engenhos nas freguesias mais antigas e a busca por terras menos desgastadas pela atividade açucareira, e que disponibilizassem alimentos, lenha, entre outros suprimentos, fomentou a expansão da atividade para as demais freguesias de Pernambuco e mesmo de outras capitanias.

Isto posto, fica ainda a segunda questão: quais são as freguesias açucareiras de atuação da nobreza da terra e como estas colaboraram para seu sucesso na gestão patrimonial? Por meio do levantamento das propriedades da nobreza da terra realizado, sintetizado no quadro 38, é possível mapear as freguesias onde foram proprietários ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII, como se demonstra no mapa adiante.

Como se pode observar no mapa 02 adiante, o sucesso dos produtores de açúcar da nobreza da terra dependeu do aproveitamento do potencial natural e logístico dos locais onde instalaram suas unidades produtivas. O mesmo mapa revela que a distribuição da propriedade dos engenhos da nobreza da terra analisada não seguiu um único padrão, embora a maioria

¹²⁷¹ L1GB. N° 151. 25 de abril de 1633. p. 512.

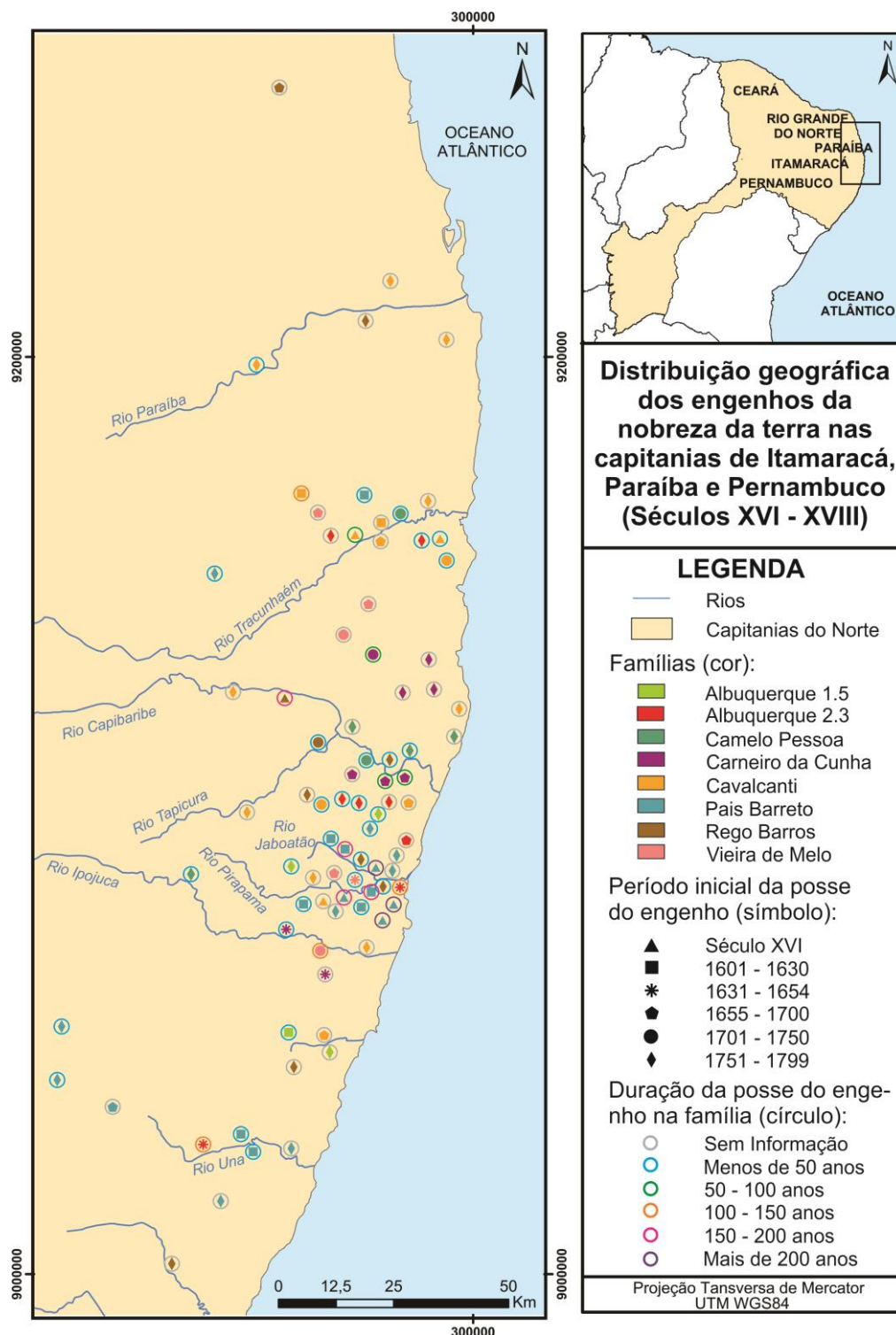
das famílias analisadas concentraram ao menos metade de seus engenhos em uma única freguesia.

A família Albuquerque (A.1.5) teve metade de seus engenhos (2) situados na freguesia do Cabo, Pernambuco. A família Albuquerque (A.2.3) teve metade de seus engenhos (4) situados na freguesia do Muribeca, Pernambuco. Os demais engenhos da família localizavam-se na freguesia da Luz, Pernambuco (2) e na capitania de Itamaracá (2).

A família Camelo Pessoa teve metade de seus engenhos (3) situados na freguesia da Várzea, Pernambuco, onde ainda arrendaram um engenho, o que evidencia o interesse da família pela localidade. Os demais engenhos da família (3) situavam-se nas freguesias do Cabo e São Lourenço da Mata, ambas em Pernambuco, e ainda em Goiana, Itamaracá. A família Carneiro da Cunha, durante a primeira metade do século XVII, concentrou seus dois engenhos na freguesia de Ipojuca, Pernambuco. Mas, a partir de meados do século XVII, passou a estabelecer um sólido patrimônio da freguesia na Várzea, Pernambuco, onde detiveram a propriedade de três engenhos. A partir de meados do século XVIII, essa família também passou ter engenhos na freguesia de Igarassu, onde chegou a possuir quatro engenhos até o final do setecentos.

A família Pais Barreto foi a que teve um maior sucesso ao que se refere à concentração de bens, tendo em vista o número de engenhos que possuía. Dos 22 engenhos que possuíram, 12 situavam-se na freguesia do Cabo, Pernambuco. A família também concentrou muitos engenhos nas freguesias vizinhas de Sirinhaém – Una (8) e Muribeca (1). Verificou-se que a família teve apenas um engenho situado fora dessas três freguesias de Pernambuco: o engenho Jacaré, em Itamaracá, cuja posse foi verificada apenas na primeira metade do século XVII.

Mapa 02: A distribuição geográfica dos engenhos da nobreza da terra nas capitanias de Itamaracá, Paraíba e Pernambuco (séculos XVI - XVIII)¹²⁷²



Fonte: anexo XI: Propriedades dos membros da nobreza da terra (séculos XVI – XVIII).

¹²⁷² A verificação dos rios, riachos, lagoas, povoados, serras, cidades, entre outros elementos do meio ambiente foram realizadas, sobretudo, com auxílio dos mapas elaborados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). MAPA Multimodal: Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco. Brasil, Ministério dos Transportes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, 2013. Disponível em: <<http://www.dnit.gov.br/>>. Acessado em maio de 2020.

As demais famílias analisadas apresentaram a localização dos seus engenhos de maneira mais dispersa. A família Vieira de Melo concentrou dois dos seus engenhos na freguesia de Igarassu, Pernambuco, dois na capitania de Itamaracá, e os outros dois engenhos que possuíram situavam-se em duas freguesias distintas de Pernambuco: Cabo e Ipojuca. Dos dez engenhos que a família Rego Barros chegou a possuir, dois localizavam-se na capitania da Paraíba, dois na freguesia de São Lourenço da Mata, Pernambuco, três na freguesia do Cabo, Pernambuco, na segunda metade do século XVIII, onde Francisco do Rego Barros foi “sócio” do engenho Juriçaca, vinculado ao morgado da família Pais Barreto, devido ao fato de ser casado com a irmã do sucessor do vínculo.¹²⁷³ Dos 19 engenhos que a família Cavalcanti possuía, seis concentraram-se na capitania de Itamaracá, quatro na capitania da Paraíba, fronteira ao Norte com Itamaracá. Os demais nove engenhos da família localizavam-se em quatro diferentes freguesias de Pernambuco: Santo Amaro de Jaboaão, São Lourenço da Mata, Cabo e Ipojuca.

A dispersão geográfica dos bens poderia sugerir uma maior instabilidade dessas famílias no tocante a produção açucareira e uma maior fragilidade dos laços sociais tecidos com sua clientela? Note-se que a dispersão dos engenhos, não necessariamente, significava que a família não pudesse dar continuidade a posse dos mesmos. Como se analisou anteriormente, a família Rego Barros conseguiu dar continuidade à posse do engenho Maciape, na freguesia de São Lourenço da Mata, Pernambuco, por quase duas centúrias – sendo durante um século um bem vinculado –, e a família Cavalcanti, do mesmo modo, conseguiu continuar de posse do engenho Tracunhaém de Cima, em Itamaracá, por quase uma centúria e meia. Ademais, a dispersão dos bens, como se analisou sobre a continuidade da posse de engenhos, poderia visar a manutenção das famílias por meio de aproximações sociais e políticas.

Assim, observa-se que, além de verificar a distribuição geográfica dos engenhos da nobreza da terra na longa duração, faz-se mister analisar outros fatores que viabilizaram o sucesso da manutenção da propriedade dos engenhos. Além dos benefícios obtidos pela melhor produção e transporte da mesma, a propriedade também implicava na construção e na manutenção de fortes laços com outros indivíduos. A vizinhança dizia respeito a algo muito relevante no meio rural, como sublinhou Giovanni Levi: as fronteiras dos pedaços de propriedades.¹²⁷⁴ Assim, a necessidade de gerir um bem e aumentar o controle sobre as diferentes esferas de poder em um engenho, fez com que frequentemente os senhores de

¹²⁷³ ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 559; Liv. 485, fls. 85-86.

¹²⁷⁴ LEVI, Giovanni. *A herança imaterial*. p. 159.

engenho, ou de terras, buscassem alargar os seus domínios, por meio da colaboração de parentes, amigos e colonos, os quais passaram a se aglutinar ao redor de determinada propriedade, ampliando assim as extensões de domínio de um grupo ou família.¹²⁷⁵ No mesmo sentido, Antonil declarou que “não há pior peste que um mau vizinho”, evidenciando a importância desse tipo de relação no meio rural.¹²⁷⁶

As relações de vizinhança poderiam facilitar atuações conjuntas de várias índoles: política – como reuniões e organizações de milícias em contextos conflituosos, como as ocorridas durante a Guerra dos Mascates, analisada no primeiro capítulo da tese –, violência – como ataque a inimigos para resolução de quezílias pontuais –, ou econômicas – como as relações dos lavradores de cana-de-açúcar com o senhor de engenho.

Sobre a relação dos lavradores de cana com os senhores de engenho cabe apontar que estas diferiam-se pela categoria do lavrador, segundo sua relação com a terra que trabalhavam.¹²⁷⁷ Os lavradores proprietários da terra que cultivavam eram independentes do senhor do engenho. Pelo fruto do cultivo desse tipo de terra, vulgarmente conhecido como “cana livre”, pois não possuíam obrigações contratuais, recebiam 50% do açúcar produzido no engenho para o qual forneceu a cana.¹²⁷⁸ Mas, segundo Stuart Schwartz, tais lavradores poderiam ainda fazer negociações vantajosas, como tomar emprestado bois e pessoas escravizadas.¹²⁷⁹ Havia ainda os indivíduos que compraram terras de lavoura de cana, mas com obrigações, como destinar a cana produzida a determinado engenho, e restrições, como não fundar um novo engenho.

Para o caso das Capitania do Norte, tem-se conhecimento de uma doação de terras datada de 1690, possivelmente entre parentes, do engenho Boa Vista, capitania de Itamaracá, na qual o contemplado ficou obrigado a plantar cana-de-açúcar na terra o mais breve possível, com as quais deveria fornecer ao engenho ao menos 15 tarefas anualmente, postas no engenho a sua custa, “como era de costume”.¹²⁸⁰ Esse contrato, não possuía limite de tempo, pois a

¹²⁷⁵ SILVA, Francisco Carlos Teixeira. *A Morfologia da Escassez*. p. 334.

¹²⁷⁶ ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. p. 75.

¹²⁷⁷ FERLINI, Vera Lúcia Amaral. A subordinação dos lavradores de cana aos senhores de engenho: tensão e conflito no mundo dos brancos. *Revista Brasileira de História*, Vol. 6, n. 12, 1986. p. 151-168.

¹²⁷⁸ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*. p. 249. Os lavradores proprietários de suas terras recebiam 50% do açúcar após o desconto do dízimo e pensão do açúcar. AHU, PA, PE, Cx. 73, doc. 6140. 1752, julho, 3, Olinda.

¹²⁷⁹ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*. p. 249.

¹²⁸⁰ Segundo Stuart Schwartz, o termo “tarefa”, na Bahia do período colonial, era ambivalente. Poderia significar uma unidade de terra de trinta braças (2,2 m), logo, equivalente a uma área de 4.352 metros quadrados. O termo também designava o trabalho por cota diária. Dessa forma, era comum que uma tarefa correspondesse à quantidade necessária para manter a moenda de um engenho em funcionamento durante um dia. Ademais, a pequena quantidade de tarefas a ser fornecida ao engenho Boa Vista nos atenta que os engenhos das Capitánias

doação foi feita “para todo o sempre”, para o contemplado da terra e seus ascendentes e descendentes, tratando-se, possivelmente, de um contrato enfiteutico, isto é, um arrendamento perpétuo, mediante restrições e obrigações.¹²⁸¹

Por sua vez, os lavradores de cana-de-açúcar que não possuíam suas próprias terras, que dizia respeito à maioria dos casos, dividiam-se em: arrendatários de terras dos engenhos, os quais pagavam geralmente uma taxa fixa; e lavradores de partido de cana-de-açúcar, os quais arrendavam uma terra do engenho mediante o pagamento de um quinto da metade da produção que lhe cabia – na Bahia esse pagamento variava entre um terço e um quinto –, ainda com a obrigação de destinar sua cana ao engenho.¹²⁸² Estes últimos, portanto, possuíam pouco poder de barganha e recebiam muito menos que os lavradores independentes.

Todavia, os contratos com os lavradores também variaram conforme o tempo e as relações entre os indivíduos. Stuart Schwartz e Rae Flory verificaram para a Bahia, durante todo o período colonial, que era comum que muitos lavradores de cana-de-açúcar, bem como gestores de fazendas, fossem parentes.¹²⁸³ Do mesmo modo, João Fragoso verificou esse tipo de relação para o caso da capitania do Rio de Janeiro.¹²⁸⁴

Em Pernambuco, sobretudo entre a nobreza da terra, verificou-se o mesmo. Na família Carneiro da Cunha, na já analisada instituição do morgado em meados do século XVIII, observa-se a posse de uma série de lavouras de cana-de-açúcar e fazendas que interligavam os dois engenhos que a família possuía na freguesia da Várzea do Capibaribe: o Brumbrum e o Meio. Tratava-se de um partido de cana chamado Fazenda, e outras terras anexas, como Soares e Cercado de Bois, “todas místicas e unidas umas às outras”, com as quais ainda confrontavam ao sul com as terras do engenho do Meio, e, ao norte, com o partido de cana chamado Barbalho, o qual João Carneiro da Cunha comprou do irmão Manuel Carneiro da Cunha.¹²⁸⁵

Na mesma família, por volta do terceiro quartel do século XVIII, verificou-se que um membro, Sebastião Carneiro da Cunha, foi lavrador do engenho Espírito Santo, freguesia de

do Norte se utilizavam de muitos lavradores de cana-de-açúcar, entre seis e dezessete por engenho no início do século XVII, como também sublinhou Schwartz. SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*. p. 103, 255.

¹²⁸¹ IAHP, Cx. 2, Mç. 1, doc. 53 [1690].

¹²⁸² SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*. p. 249-253. Antonil. p. 170. IAHP, Cx. 2, Mç. 1, doc. 53 [1690].

¹²⁸³ FLORY, Rae Jean Dell. *Bahia Society in the Mid. Colonial Period*. p. 74. SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*. p. 254.

¹²⁸⁴ FRAGOSO, João. E as plantations viraram fumaça: nobreza principal da terra, Antigo Regime e escravidão mercantil. Revista *História*, v.34, n.2, p. 67. Atenta-se que também atuam como lavradores de cana-de-açúcar pessoas de estratos sociais menos privilegiados, como pardos, livres ou libertos, implicando em relações mais desiguais de poder. OLIVEIRA, Victor Luiz Alvares. *Retratos de Família*. p. 285.

¹²⁸⁵ AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296. 1753, dezembro, 20, Recife. CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. Lisboa: Tribuna, 2007. p. 95-97, 184-9.

Igarassu, propriedade de sua família. As colaborações familiares ficam evidentes quando se verifica que foi seu fiador junto a CGPP, outro parente, o qual não era o proprietário do engenho, João Carneiro da Cunha.¹²⁸⁶ Também se verificaram parentes lavradores de cana-de-açúcar para senhores de engenho na família Cavalcanti, na segunda metade do século XVIII. João Luiz Cavalcanti era lavrador do engenho Laranjeira, na freguesia de Santo Amaro de Jaboatão, Pernambuco, pertencente a Domingos Bezerra Cavalcanti.¹²⁸⁷ Manuel Cavalcanti de Albuquerque foi lavrador do engenho Pindobinha – que décadas antes era propriedade dos Vieira de Melo –, freguesia de Ipojuca, Pernambuco, o qual pertencia ao seu parente Pedro Cavalcanti de Albuquerque.¹²⁸⁸ Na família Pais Barreto, Brites de Albuquerque, filha de Felipe Pais Barreto e mãe homônima, linhagem não contemplada com o morgadio, possuía, como consta em seu testamento datado de 1699, dois partidos de cana-de-açúcar que serviam ao engenho Garapu, propriedade da família, no Cabo.¹²⁸⁹

Para além das relações entre parentes, há muitos casos nos quais membros da nobreza da terra foram lavradores de cana de engenhos que se situavam em freguesias de forte atuação de suas famílias, o que pode evidenciar a colaboração entre senhores de engenho de uma mesma vizinhança. Os Cavalcanti, na segunda metade do século XVIII, tiveram membros lavradores de cana-de-açúcar em diferentes capitanias: em Itamaracá, na freguesia de Goiana, na capitania de Pernambuco, nas freguesias do Cabo, Várzea, Ipojuca, Tracunhaém e Muribeca.¹²⁹⁰

A família Pais Barreto, que como vimos atuaram fortemente nas freguesias do Cabo, em Pernambuco, também tiveram lavradores de cana-de-açúcar que não cultivavam para os engenhos da família. Verificou-se os seguintes casos para a segunda metade do século XVIII: Antônio Pais Barreto, lavrador de cana do engenho São Brás, no Cabo;¹²⁹¹ Francisco Pais Barreto, lavradores do engenho Pitimbu, também no Cabo;¹²⁹² Estevão Miguel Pais Barreto foi lavrador de cana do engenho Massangana, na comarca das Alagoas, Pernambuco.¹²⁹³

O mesmo procedeu na família Carneiro da Cunha, por volta do terceiro quartel do século XVIII. Estevão José Carneiro da Cunha foi lavrador do engenho Trapiche, freguesia de Igarassu, Pernambuco, o qual não pertencia a sua família. Mas, embora não seja possível

¹²⁸⁶ ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 723, fls. 153.

¹²⁸⁷ AHU, Cód. 1821, doc. 11, fls. 26-30. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 953 e 954.

¹²⁸⁸ AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 642.

¹²⁸⁹ PIO, Fernando. *Cinco documentos para a história dos engenhos de Pernambuco*. p. 50.

¹²⁹⁰ AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 420 e 421, fls. 296, n° 425.

¹²⁹¹ ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 430.

¹²⁹² ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 1302, fls. 239

¹²⁹³ ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 444.

verificar quem era o proprietário do engenho, verificou-se que foi fiador de Estevão com a CGPP, o seu parente, José Carneiro da Cunha.¹²⁹⁴

Dessa forma, a parentela apoiava o cultivo da cana por seus parentes, mesmo quando não usufruíam diretamente dessa produção. A atuação conjunta no setor açucareiro em uma mesma freguesia, pelo maior número de envolvidos, possivelmente colaborava na extensão do domínio da família. Ao mesmo tempo, a atuação em uma freguesia na qual a parentela atuava na Câmara e no exercício de diferentes postos militares, como analisado no terceiro capítulo, dava mais segurança ao exercício da atividade açucareira, uma vez que teriam suporte político e militar informal para a resolução de conflitos.

Um caso intrigante que ainda cabe mencionar é sobre os Vieira de Melo. Como se disse no início deste capítulo, a família foi a única da nobreza da terra analisada a não aumentar o número de engenhos que possuía. Mais, a família, na segunda metade do século XVIII, parece ter perdido a posse de todos os seus engenhos. Todavia, embora se adiante que a família estabeleceu nesse mesmo período um relevante patrimônio territorial no Ararobá, sertão da capitania do Pernambuco, verificou-se que continuou envolvida no setor açucareiro, mas, apenas no cultivo de cana de açúcar.¹²⁹⁵

Verificou-se que a família Vieira de Melo, na segunda metade do século XVIII, teve pelo menos oito membros lavradores de cana, os quais forneciam suas canas para seis engenhos, situados em diferentes freguesias de Pernambuco, como Tracunhaém, Ipojuca, Cabo, e Igarassu, e ainda na capitania de Itamaracá, em Goiana. Atenta-se que os lavradores de cana da família Vieira de Melo atuaram em freguesias onde antes possuíram engenhos – com a única exceção da freguesia de Tracunhaém –, o que pode evidenciar a continuidade de relações clientelares com famílias de senhores de engenhos que continuaram estabelecidos nelas, e podem indicar ainda a posse de parte de seu patrimônio. Exemplo disso é o fato de Cristóvão Vieira de Melo, em 1780, ser mencionado pela CGPP como lavrador do engenho Piedade do Araripe, localizado na freguesia de Goiana, capitania de Itamaracá,¹²⁹⁶ o qual havia sido propriedade de sua família cerca de uma centúria antes.¹²⁹⁷ Este caso pode evidenciar a possibilidade de a família não ter perdido ao menos algumas das terras dos engenhos de que alguma vez foram proprietários.

¹²⁹⁴ ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 722, fls. 152.

¹²⁹⁵ A diversificação de atividades econômicas e, depois, a escolha da pecuária em detrimento da atividade açucareira foi algo também verificado pela historiadora Héliida Conceição na Bahia, no final do seiscentos, a exemplo do capitão sertanista Pedro Barbosa Leal. CONCEIÇÃO, Héliida Santos. *O sertão e o império: as vilas do ouro na capitania da Bahia (1700-1750)*. Tese (Doutorado em História). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2018. p. 364-372.

¹²⁹⁶ AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206.

¹²⁹⁷ NP. Vol.1, p. 202. NP, Vol.2, p. 229.

Os casos de clientelismo entre os senhores de engenho e lavradores poderiam ser analisados ainda por meio das relações de compadrio, isto é, por meio do parentesco espiritual de batismo. Entretanto, a quase total inexistência de contratos preservados na atualidade entre senhores de engenho e lavradores de cana, impedem tal análise. Todavia, tem-se conhecimento de um contrato enfiteutico, já mencionado, referente a um partido de cana do engenho Boa Vista, capitania de Itamaracá, quando o mesmo era propriedade de Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque Lacerda e de sua esposa, Catarina de Vasconcelos, os quais eram respectivamente sogro e sogra de José Camelo Pessoa. O contrato foi passado em 1692 em favor de Sebastião Leitão de Vasconcelos, “compadre”, isto é, padrinho batismal,¹²⁹⁸ de Catarina Vasconcelos.¹²⁹⁹ O arrendatário, possivelmente, pelo mesmo sobrenome, era ainda parente de Catarina.

Cabe destacar ainda que uma boa relação de vizinhança facilitava aos seus senhores um maior poder de mando sobre os habitantes da localidade. Exemplo disso são as colaborações entre os vizinhos senhores de engenho no que se refere ao apadrinhamento espiritual, de trabalhadores livres ou libertos, e ainda de pessoas escravizadas, celebrando um pacto clientelar e formando uma “geografia parental”, como têm evidenciado as pesquisas para o caso da capitania do Rio de Janeiro e da Bahia.¹³⁰⁰ As relações de vizinhança, como se analisou no primeiro capítulo e neste tópico, viabilizaram diversas ações em conjunto, colaborando para a permanência das famílias da nobreza da terra. Deve-se ter as mesmas considerações acerca dessas relações, sobretudo de domínio de uma localidade, com relação às demais propriedades da nobreza da terra, sobretudo, com os grandes fundos territoriais, como se analisará a seguir.

4.2. Para além dos engenhos e açúcar: as fazendas de gado e outras propriedades

A nobreza da terra foi detentora de muitos engenhos, como se analisou no tópico anterior e como evidenciou uma ampla historiografia. Contudo, a mesma historiografia, especialmente para o caso das Capitânicas do Norte, negligenciou o fato dessas famílias serem também proprietárias de terras em diferentes capitânicas no Norte do Estado do Brasil. Neste tópico, será realizado o levantamento das terras, casas e sesmarias angariadas pelos membros da nobreza da terra destas Capitânicas do Norte para que se possa analisar o montante dos bens, e quando possível, qual o seu valor, uso, rendimento e em qual atividade econômica os

¹²⁹⁸ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Vol. 2, p. 411.

¹²⁹⁹ IAHGP, Cx. 2, Mç. 1, doc. 53 [1690].

¹³⁰⁰ FRAGOSO, João. Fidalgos e parentes de pretos. p. 105-115. DEMETRIO, Denise Vieira. *Senhores Governadores*. p. 236-279. KRAUSE, Thiago. *A formação de uma Nobreza Ultramarina*. p. 66.

bens estavam relacionados. No quadro a seguir, foram contabilizadas as propriedades – I: terras, “sorte de terras”, sítios, fazendas e casas de morada; II: sesmarias – das famílias por período, com base no já mencionado anexo XI: Propriedades dos membros da nobreza da terra (séculos XVI – XVIII).

**Quadro 45: Outras propriedades das famílias da nobreza da terra
(Séculos XVI – XVIII)**

Período:	Propriedades* das famílias**:															
	A		B		C		D		E		F		G		H	
	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II
Ant. de 1601	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
1601 – 1630	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
1631 – 1660	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
1661 – 1700	0	1	1	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	3	2	2
1701 – 1730	0	1	0	1	0	0	2	11	0	4	1	8	0	2	33	0
1731 – 1760	0	9	0	1	0	3	4	2	0	3	0	0	0	2	0	0
1761 - 1800	0	1	0	0	0	0	2	0	0	1	3	0	5	1	4	4
Totais:	17		3		3		23		11		15		14		46	

Fonte: Anexo XI: Propriedades dos membros da nobreza da terra (séculos XVI – XVIII)

* **Propriedades:** **I:** Terras, sorte de terras, sítios, fazendas e casas de morada; **II:** Sesmarias.

** **Famílias:** **A:** Albuquerque (A.1.5); **B:** Albuquerque (A.2.3); **C:** Camelo Pessoa; **D:** Carneiro da Cunha; **E:** Cavalcanti; **F:** Pais Barreto; **G:** Rego Barros; **H:** Vieira de Melo.

Sobre a metodologia do quadro cabe esclarecer que foram incluídas as casas de morada – no grupo de propriedade I –, embora se tenha verificado a posse de casas apenas pelas famílias Rego Barros, a qual possuía duas, e Pais Barreto, que possuía uma. Acredita-se que as demais famílias também possuíam casas além das que residiam nos engenhos de açúcar, contudo não se verificou nenhuma menção. As casas das famílias foram incluídas, pois eram uma forma de obter rendimentos por meio de arrendamentos – a exemplo de uma casa de pedra e cal dos Pais Barreto na vila de Santo Antônio do Recife que rendia anualmente 25 mil réis em 1734.¹³⁰¹

Assim, a maioria dos bens do grupo de propriedade I são bens rurais: terras, “sorte de terras”, sítios e fazendas.¹³⁰² Cabe esclarecer que os termos *sítio* e *fazenda*, embora Raphael Bluteau os tenha distinguido entre localidade e bens de raiz respectivamente, no período colonial, segundo a historiografia brasileira que analisou Pernambuco e Minas Gerais, tinham

¹³⁰¹ AHU, PA, PE, Cx. 46, doc. 4121 [ant. 1734, fevereiro, 25].

¹³⁰² Não foram contabilizadas as terras destinadas ao cultivo de cana-de-açúcar por estarem atreladas à produção açucareira, analisada no tópico anterior. Essas propriedades foram arroladas no anexo XI: Propriedades dos membros da nobreza da terra (séculos XVI – XVIII).

sentido próximo e eram intercambiáveis.¹³⁰³ Não havia, como há na atualidade, uma divisão estrita entre *sítio*, somente como lavouras agrícolas, e *fazenda*, dedicadas exclusivamente à pecuária extensiva. Ambos poderiam dizer respeito a lavouras, áreas de criação de gado, e ainda poderiam designar uma pequena região ou “bairro rural”. Exemplo dessa variação de sentidos é uma lavoura de cana-de-açúcar da família Carneiro da Cunha, a qual era chamada de Fazenda.¹³⁰⁴

Um outro esclarecimento necessário diz respeito à distinção entre os bens de raiz do grupo I, acima mencionados, e o grupo II, as sesmarias. Essa última trata de uma doação gratuita de uma terra pela Coroa mediante condições, como o cultivo da terra, sob o risco de penalidades. O sistema sesmarial, aplicado na América portuguesa desde o reinado de D. João III, remonta a Lei das Sesmarias de 1375, instaurada devido uma crise agrícola em Portugal. No reino, essa lei, para superar a crise, loteou as terras para o melhor aproveitamento das mesmas e impôs a obrigatoriedade do cultivo para que a mão-de-obra do campo não se dispersasse e produzisse mantimentos.¹³⁰⁵ Por sua vez, na América portuguesa, a concessão de sesmarias visava incentivar a conquista e o povoamento da colônia, sendo doadas largas concessões de terras, cujo limite máximo somente foi imposto pela lei de 27 de dezembro de 1697: três léguas de comprimento por uma légua de largura.¹³⁰⁶ O sistema de sesmarias na América portuguesa foi sendo adaptado, especialmente a partir do final do século XVII. A partir de 1698, passou a ser obrigatório a demarcação e a confirmação das sesmarias – obrigação que na maioria das vezes não era cumprida.¹³⁰⁷ Dessa forma, deve-se ter em consideração que a mercê de uma sesmaria não significava, necessariamente, a posse, domínio ou uso da terra, como se verá adiante. E é esta a razão pela qual as sesmarias foram contabilizadas separadamente dos demais bens de raiz. Ademais, cabe apontar que,

¹³⁰³ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino*. Vol. 4, p. 48; Vol. 7, p. 665. DAMASCENO, Felipe Aguiar. Sítios, fazendas e a dinâmica da apropriação territorial do Brasil colonial: o caso do Ararobá (Pernambuco, século XVIII). *Revista Em Perspectiva*, vol. 2, n. 1, 2016. p. 88-90. CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e currais: produção rural e mercado interno de Minas Gerais 1674 – 1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007. p. 186-206.

¹³⁰⁴ AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296. 1753, dezembro, 20, Recife.

¹³⁰⁵ RAU, Virgínia. *Sesmarias Medievais Portuguesas*. 2ª ed. Lisboa: Ed. Presença, 1982 [1946].

¹³⁰⁶ Uma légua de sesmaria equivale a 6,6 quilômetros ou 6.600 metros. A pertinência sobre a doação de extensas sesmarias no processo de formação do território do Brasil foi algo evidenciado pela historiografia clássica brasileira que se debruçou sobre as questões agrárias desde a década de 1930. ANDRADE, Manuel Correia de. *A terra e o homem no nordeste*. p. 68. GUIMARÃES, Alberto Passos. *Quatro séculos de latifúndio*. 4º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977 (Coleção Estudos Brasileiros: 24). p. 61-76. PORTO, José da Costa. *Estudo sobre o sistema sesmarial*. Recife: Imprensa Universitária, 1965. LIMA, Ruy Cirne. *Pequena História territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas*. 5º ed. Goiânia: Ed. UFG, 2002 [1935].

¹³⁰⁷ VARELA, Laura Beck. *Das sesmarias à propriedade moderna: um estudo de História do Direito Brasileiro*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005. ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *Converting Land into Property in the Portuguese Atlantic World, 16th-18th Century*. Id. Transformações na legislação sesmarial, processos de demarcação e manutenção de privilégios nas terras das capitânicas do norte do Estado do Brasil. *Estudos Históricos*, Vol. 28, n. 56, 2015. p. 247-263.

possivelmente, muitos dos sítios e fazendas das famílias analisadas foram estabelecidos em terras doadas como sesmarias.

Verificou-se que todas as famílias analisadas constituíram parte substancial de seu patrimônio com sesmarias. Estas correspondiam a pelo menos 50% de seus bens rurais, chegando até 100% – para o caso dos Camelo Pessoa e dos Cavalcanti. A família Vieira de Melo, estabeleceu quase todos os seus 25 sítios e fazendas no sertão do Ararobá, Pernambuco, ao longo do século XVIII, na área de uma única e extensa sesmaria angariada pela família em 1671. Tais dados demonstram a relevância das sesmarias na constituição patrimonial dessas famílias.

As famílias da nobreza da terra solicitaram sesmarias em todas as Capitânicas no Norte, com frequência e temporalidades distintas. O contexto mais comum foi a conquista e ocupação dessas capitânicas, que ocorreu em períodos diferentes, entre meados do século XVI e início do XVIII, tendo por início o litoral de Pernambuco e Itamaracá, expandindo-se para as capitânicas vizinhas ao Norte, para as capitânicas da Paraíba, depois Rio Grande e por fim Ceará.

Não existem na atualidade, salvo raras exceções, as sesmarias do primeiro século de colonização de Pernambuco, como também percebeu a historiadora Virgínia Almoêdo de Assis.¹³⁰⁸ Estas perderam-se, possivelmente, durante a invasão e dominação holandesa, não sendo possível realizar uma análise aprofundada sobre quais as sesmarias concedidas pelo donatário de Pernambuco as famílias analisadas para o período apontado. O mesmo ocorre para o caso das sesmarias da pequena capitania de Itamaracá. Entretanto, há vários indícios que concessões de terras tenham sido realizadas destinadas, especialmente, para a fundação de engenhos, como se analisou no tópico anterior. O mesmo ocorreu para as demais capitânicas mencionadas, embora nem sempre as sesmarias fossem destinadas à criação de engenhos.

Na Paraíba, na segunda metade do século XVI, segundo a historiadora Regina Célia Gonçalves, o primeiro passo da conquista foi a “limpeza do terreno” por meio da guerra aos índios Tabajara e Potiguares e seus aliados franceses, para que o repovoamento luso-brasileiro fosse realizado por meio da concessão de sesmarias. O processo de ocupação, que passou a ser estabelecido em 1585 com a fundação de Filipeia de Nossa Senhoras das Neves – embora os conflitos com os indígenas tenham cessado somente em 1599 – foi “seguindo o traçado do despovoamento indígena”, onde se procedeu com o estabelecimento de canaviais, fábricas de açúcar, complementados pelos currais de gado e pelos roçados da agricultura de

¹³⁰⁸ ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo de. *Palavra de rei*. Autonomia e Subordinação da Capitania Hereditária de Pernambuco. p. 116-137.

subsistência.¹³⁰⁹ A conquista da Paraíba e o seu povoamento foram indispensáveis para a manutenção da colonização portuguesa nas capitanias ao Norte do Estado do Brasil, sendo uma empresa de interesse não apenas da Coroa, mas também dos moradores de Pernambuco e Itamaracá.¹³¹⁰ Embora os membros das famílias quinhentistas analisadas tivessem participado das ações militares na conquista da Paraíba, eles não receberam como mercê terras na capitania recém-conquistada, possivelmente pelo fato de já possuírem terras em Pernambuco e almejam como mercê outras distinções, como patentes militares ou ofícios administrativos.¹³¹¹

A conquista da capitania do Rio Grande data dos últimos anos do seiscentos, por meio de conflitos com os índios Potiguara que ocupavam o litoral desde a capitania da Paraíba até ao Ceará. A demora da conquista e ocupação da “Terra dos Potiguara”, como era conhecida a capitania donatária de João de Barros, justificava-se pelos altos custos de expedições que seu donatário deveria arcar, além das disputas com os indígenas e outros europeus estrangeiros.¹³¹² Somente em 1598, uma expedição de Pernambuco assentou-se na foz do rio chamado Rio Grande ou Potengi, onde se construiu o forte Reis Magos. No ano seguinte, erigiu-se uma capela, a qual se tornou a matriz Nossa Senhora da Apresentação, e fundou-se a cidade do Natal.¹³¹³ Assim como Pernambuco, os registros das sesmarias concedidas para essa capitania também se perderam, possivelmente pelos mesmos motivos ou pela falta de cuidados arquivísticos. Entretanto, as informações sobre estas concessões, bem como o que os sesmeiros fizeram com tais terras, encontram-se em um “Auto de repartição de terras da capitania do Rio Grande”. Esse documento, no qual constam 186 sesmarias doadas entre 1600 e 1614 na capitania do Rio Grande, é resultado de uma denúncia que se fez ao rei, possivelmente por parte dos moradores, sobre muitas das sesmarias não estarem sendo bem aproveitadas. Acusava-se, sobretudo, a Companhia de Jesus pelas extensas terras recebidas, e as várias sesmarias que Jerônimo de Albuquerque, participante de expedição de conquista da

¹³⁰⁹ GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e Açúcares*. p. 87, 104, 154.

¹³¹⁰ *Ibidem*. p. 87.

¹³¹¹ Ver a lista dos militares que participaram da conquista da Paraíba em: BATISTA, Adriel Fontenele. *O sumário das Armadas*. Guerras, missões e estratégias discursivas na conquista do rio Paraíba. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2012. Anexo E: Tabela de nomes, cargos/patentes descrição e localização do Sumário das Armadas. p. 134-137. Atenta-se que essa dissertação foi publicada pela editora da mesma universidade em 2013, sem, entretanto, incluir os valiosos anexos. Ver os sesmeiros da capitania da Paraíba entre os anos de 1586 e 1619 em: GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e Açúcares*. Quadro I: Cartas de sesmarias, ano de doação, benefícios objetivos segundo a localização geográfica. GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e Açúcares*. p. 170.

¹³¹² PEREIRA, Elenize Trindade. *De capitania donatária à capitania régia: o senhorio de João de Barros na “Terra dos Potiguara” - Século XVI*. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018. p. 17-18.

¹³¹³ TAVARES DE LIRA, Augusto. *História do Rio Grande do Norte*. Brasília, Natal: Fundação José Augusto, 1982.

capitania e capitão-mor da mesma entre 1603 e 1610, concedeu aos seus filhos e a outros parentes.¹³¹⁴

Verificou-se que Jerônimo de Albuquerque – o qual posteriormente adotou o topônimo Maranhão por participar da conquista desta capitania contra os franceses – era filho do homônimo “Adão Pernambucano” e da índia tabajara Maria Arcoverde.¹³¹⁵ Casou-se com Catarina Feijó e deu origem ao ramo dos Albuquerque Maranhão (A.1.3), não contemplado diretamente por esta tese, mas que se cruzou diversas vezes com as famílias aqui analisadas, especialmente, por meio de casamentos com os Albuquerque (A.2.3) e com os Vieira de Melo, como analisado no segundo capítulo. Essa família, fundou, em uma de suas sesmarias no Rio Grande, o engenho Cunhaú, cuja posse durou todo o período colonial.¹³¹⁶ Essa família parece ter colaborado com os outros ramos dos Albuquerque. Verificou-se que Jerônimo de Albuquerque, enquanto capitão-mor do Rio Grande, concedeu, entre 1605 e 1610, sesmarias a dois parentes do ramo Albuquerque 1.5: três para Gaspar Fragoso de Albuquerque e uma para Jerônimo Fragoso de Albuquerque.¹³¹⁷ As sesmarias do primeiro localizavam-se na ribeira do Trairi, portanto, próximas ao engenho Cunhaú, e a sesmaria do segundo, localizava-se na ribeira do Curimataú, nas confrontações das terras dos irmãos Matias e Antônio de Albuquerque, filhos de Jerônimo de Albuquerque, portanto, seus parentes. No Auto de Repartição consta que a maioria dessas terras destinava-se a criação de gado e mantimentos, embora algumas dessas se encontrassem “devolutas”, isto é, desocupadas.¹³¹⁸ Não há registro da continuidade deste ramo dos Albuquerque (A.1.5) na capitania do Rio Grande, com a única exceção de Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque, natural da Paraíba que, segundo Borges da Fonseca, “viveu alguns uns anos na capitania do Rio Grande”,¹³¹⁹ possivelmente por volta de

¹³¹⁴ TRASLADO do Auto de Repartição de Terras do Rio Grande. *Revista do IHGRN*, v.7, n. 1 e 2, 1909. p. 5-131. A historiadora Elenize Pereira sublinhou a hipótese de a denúncia ter sido realizada por inimizade a Jerônimo de Albuquerque. PEREIRA, Elenize Trindade. “Das terras doadas ouvi dizer”: doação de sesmarias na fronteira do império, capitania do Rio Grande (1600-1614). *Historien*. Petrolina, ano 5, n. 10, 2014. p. 169-179. Outros historiadores também analisaram essa repartição de terras, ver: MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Direito à terra no Brasil. A gestação do conflito: 1795-1824*. 2ª ed. São Paulo: Alameda, 2012. p. 133-134. PORTO, José da Costa. *Estudo sobre o sistema sesmarial*. p. 41.

¹³¹⁵ AP. Vol.2, p. 339.

¹³¹⁶ CASCUDO, Luís da Câmara. *A casa de Cunhaú: história e genealogia*. Brasília: Edições do Senado Federal, Vol. 45, 2008.

¹³¹⁷ Não consta o sobrenome completo dos indivíduos no auto de repartição, sendo designados de “Gaspar de Albuquerque” e “Jerônimo Fragoso”. Ver informações destas concessões em: Plataforma SILB: Códigos: RN 0205; RN 0253; RN 0254; RN 0262.

¹³¹⁸ Segundo Ligia Maria Osório Silva, o sentido original do termo devoluto era “devolvido ao senhor original”. Terra doada ou apropriada, não sendo aproveitada, retornava ao senhor de origem, isto é, à Coroa. Na colônia, de forma estrita, as terras devolutas seriam aquelas que, doadas como sesmarias e não aproveitadas, retornavam à Coroa. Todavia, com o passar do tempo, passou-se a chamar de devoluta qualquer terra vaga, não ocupada ou não aproveitada. SILVA, Ligia Maria Osório. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. São Paulo: UNICAMP, 1996. p. 39.

¹³¹⁹ NP, Vol. 2, p. 430.

1680, quando contraiu matrimônio na dita capitania.¹³²⁰ Assim, acredita-se na possibilidade de essas terras terem sido utilizadas pelos descendentes de Jerônimo de Albuquerque [Maranhão] e incorporadas as terras do engenho Cunhaú. Dois séculos depois, em 1816, o cronista inglês Henry Koster, ao visitar o engenho Cunhaú, afirmou que as terras do engenho, que naquela época também se destinava ao cultivo do algodão, possuíam a enorme extensão de mais de 14 léguas.¹³²¹

Para o período posterior à dominação holandesa, verificou-se que quatro das oito famílias analisadas receberam sesmarias em Pernambuco, como aponta o mapa 03 a seguir.¹³²² Bernardo Vieira de Melo solicitou, em 1671, uma sesmaria de 20 léguas juntamente com dois outros sesmeiros, ao longo das ribeiras do Ipojuca e Una, confrontando com a Serra Taquara da capitania da Paraíba, em uma região conhecida como sertão do Ararobá.¹³²³

Gonçalo Carneiro da Costa, membro da família Carneiro da Cunha, solicitou uma sesmaria em 1678, na freguesia de São Lourenço da Mata, a qual se iniciava na ribeira do Capibaribe e ia em “direção ao sertão”.¹³²⁴ Em 1700, ele solicitou mais uma sesmaria, desta vez na freguesia de Ipojuca, onde alegou já possuir terras.¹³²⁵ Deve-se recordar que os primeiros engenhos dessa família concentraram-se nessa freguesia. João Carneiro Mariz, também membro dessa família, comprou o engenho Sibiró de Cima e Nossa Senhora do Rosário à WIC em 1637, por 40 mil florins cada, em prestações anuais de 5 mil florins, prestações essas que não pagou, pois em 1663, João Carneiro Mariz devia a WIC 84.572 florins.¹³²⁶

A propriedade nessa freguesia parece ter ajudado na criação de laços interpessoais importantes pois, foi nessa freguesia que os Carneiros da Cunha passaram a ser vizinhos dos Cavalcanti e dos Vieira de Melo. Em carta de sesmaria datada de 1691, João Cavalcanti de Albuquerque ao solicitar uma sesmaria entre Sirinhaém e Ipojuca, relatou que a terra limitava-se a Oeste com terras do capitão-mor Bernardo Vieira de Melo, possivelmente tratava-se das terras do engenho Pindoba ou do início da sesmaria do Ararobá, e ao Norte com terras de Manuel Carneiro da Cunha, que talvez ainda possuísse o engenho, ou as terras deste,

¹³²⁰ IAHGP, Livro do Major. N. 28, fls.12.

¹³²¹ KOSTER, Henry. *Viagem ao nordeste do Brasil*. 11 ed. Recife: Fundação Joaquim Nabuco; Massangana, 2002. p. 151-152 e 227.

¹³²² Não se encontrou registro para as famílias Camelo Pessoa, Pais Barreto e os dois ramos dos Albuquerque.

¹³²³ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. De senhorio colonial a território de mando. p. 1-24. DAMASCENO, Felipe Aguiar. Sítios, fazendas e a dinâmica da apropriação territorial do Brasil colonial. p. 82.

¹³²⁴ Plataforma SILB: Código: PE 0330. DHP, v.4, p. 90.

¹³²⁵ Plataforma SILB: Código: PE 0390. DHP, v.4, p. 114.

¹³²⁶ MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 114-115, 118.

comprado pelo avô.¹³²⁷ Embora os Carneiros tenham posteriormente se estabelecido na freguesia da Várzea e depois em Igarassu, essa família contraiu, ao longo do século XVIII, três casamentos com os Cavalcanti, como analisado no segundo capítulo.¹³²⁸ Tal fato nos atenta que as relações de vizinhança poderiam produzir laços mais duradouros do que o período da vizinhança em si.

Mapa 03: Sesmarias da nobreza da terra em Pernambuco após a Restauração (1654)



Fonte: anexo XI: Propriedades dos membros da nobreza da terra (séculos XVI – XVIII).

¹³²⁷ Plataforma SILB: Código: PE 0006.

¹³²⁸ Ver: Anexo V: Quadros genealógicos: m. Casamentos dos Carneiros da Cunha com os Cavalcanti.

As demais sesmarias solicitadas pelos Cavalcanti dizem respeito a mais seis sesmarias, das quais três foram solicitadas pelo mesmo João Cavalcanti de Albuquerque nos anos de 1696, 1716 e 1727, nas freguesias de Sirinhaém, Tracunhaém e Recife.¹³²⁹ As restantes três sesmarias foram solicitadas por Domingos Bezerra Cavalcanti: em 1732, na freguesia de Santo Antão da Mata; uma em 1749, na freguesia de Santo Amaro de Jaboaão; e por fim, também em 1749, no Ararobá, possivelmente nas proximidades das terras dos Vieira de Melo.¹³³⁰

A família Rego Barros recebeu a concessão de cinco sesmarias, entre 1679 e 1727. João do Rego Barros, o comprador do ofício da provedoria da Fazenda Real de Pernambuco, solicitou, em 1679, uns “chãos de terra” em Santo Amaro, no Recife, para edificação da Igreja Nossa Senhora do Pilar.¹³³¹ Em 1682, ele solicitou outras terras junto a mesma localidade. Tais bens, como se analisou no tópico anterior, foram vinculados em forma de morgadio. O mesmo João do Rego Barros, juntamente com seu irmão Luiz do Rego Barros e seu filho Francisco do Rego Barros, entre outros sesmeiros, solicitaram em 1695, terras nas cabeceiras do Rio Grande e rio das Ondas.¹³³² Ademais, João do Rego Barros solicitou em 1726, uma sesmaria na freguesia da Luz.¹³³³

Observa-se dessa forma, que a localização das sesmarias solicitadas após o período holandês incidia sobre freguesias menos centrais da atividade açucareira, visto que estas já se encontravam com bastante engenhos. As terras nesses espaços periféricos poderiam ser destinadas para o estabelecimento de novos engenhos, para o cultivo de cana-de-açúcar e de mantimentos, além de serem um espaço para obtenção de lenha para alimentar o fogo das caldeiras que coziavam o caldo da cana-de-açúcar. As solicitações de sesmaria em Pernambuco também incidiram “em direção ao sertão”, isto é, no interior da capitania. O sertão, para os súditos da Coroa, referia-se a terras longínquas e perigosas, ainda não conquistadas, e que, portanto, não possuíam a estrutura político-administrativa portuguesa.¹³³⁴ No sertão, pelo clima semiárido e pelo solo arenoso ou areno-argilosos, pedregosos e pobres em matéria orgânica – muito diferente do litoral açucareiro –, desenvolve-se, sobretudo, a pecuária, destinada a fornecer bois para os engenhos que necessitavam de tração animal para moer a

¹³²⁹ Plataforma SILB: Códigos: PE 0021; PE 0108; PE 0063.

¹³³⁰ Plataforma SILB: Códigos: PE 0124; PE 0135; PE 0136. AHU, PA, PE, Cx. 72, doc. 6059. [ant. 1751, outubro, 8].

¹³³¹ Plataforma SILB: Códigos: PE 0342; PE 0361. DHP, v.4. p. 93,100.

¹³³² Plataforma SILB: Código: PE 0022. DHP, v.1. p. 53-55.

¹³³³ Plataforma SILB: Código: PE 0099. DHP, v.1. p. 302-304.

¹³³⁴ AMADO, Janaína. Região, Sertão, Nação. *Estudos Históricos*. Vol. 8, n. 15, 1995. p. 148-149. FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e Vilas d’El rei: espaço e poder na Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2011. p. 54. SILVA, Kalina Vanderlei. *Nas solidões vastas e assustadoras*. p. 112.

cana-de-açúcar, para a subsistência da população, e exportação da carne e dos demais produtos oriundos da atividade, como o couro, sola e atanados.¹³³⁵ Ademais, nos sertões, os colonos buscavam pedras e metais preciosos, e também visavam o aprisionamento indígena para seu uso como mão-de-obra forçada.¹³³⁶

A pecuária foi a principal atividade desenvolvida nos sertões das Capitanias do Norte. Com a expulsão dos holandeses, em 1654, a administração Portuguesa foi reestabelecida e buscou ocupar o vasto território das Capitanias do Norte por temer novas invasões estrangeiras. A retomada da colonização, impulsionada em grande parte pela concessão de sesmarias, expandiu-se do litoral para o interior, formando frentes de penetração pecuarista.¹³³⁷ Os colonos, geralmente sesmeiros, ao se direcionarem para o sertão depararam-se com vários grupos indígenas resistentes à colonização, gerando intensos conflitos.¹³³⁸ O confronto entre conquistadores e indígenas foi chamado pela Coroa de Guerra dos Bárbaros. Contudo, tratava-se de dois grandes conflitos: a Guerra do Recôncavo, na Bahia, entre 1651 e 1679; e a Guerra do Assú, na capitania do Rio Grande, entre os anos de 1687 e 1720. Nessas duas capitanias ocorreram os maiores conflitos. Todavia, os confrontos também se sucederam nos sertões do Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba e Pernambuco.¹³³⁹

¹³³⁵ OLIVEIRA, Almir Leal de. A força periférica da operação comercial das carnes secas do Siará grande no século XVIII. In: VIANA JÚNIOR, Mário Martins; SILVA, Rafael Ricarte da; NOGUEIRA, Gabriel Parente (Orgs.). *Ceará. Economia, política e sociedade (séculos XVIII e XIX)*. Fortaleza-CE: Instituto Tito de Alencar, 2011. p. 13-34.

¹³³⁶ PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros*. p. 25-29. Uma reserva aurífera foi encontrada no interior do Ceará, na ribeira do rio Salgado em meados do século XVIII. Para verificar a viabilidade de exploração dessa reserva os homens de negócio da vila do Recife fundaram, em 1756, a Companhia das Minas de São José dos Cariris Novos. Todavia, pela falta de tecnologia adequada para realizar a mineração em condições ambientais e geológicas difíceis, a Companhia não prosperou, sendo encerrada com prejuízos em 1758. FERREIRA, Josetalmo Virgínio. *Conflitos jurisdicionais no sertão do Ceará (1650-1750)*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2013. p. 98-102.

¹³³⁷ ROLIM, Leonardo Cândido. *A Rosa dos Ventos dos Sertões do Norte*. Dinâmicas do território e exploração colonial (c.1660 – c.1810). Tese (Doutorado em História). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2019. p. 9-52. MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Três roteiros de penetração do território pernambucano: 1738 e 1802*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco; Instituto de Ciências do Homem, 1966. Sobre as diferentes frentes de penetração do sertão, a partir de Pernambuco e da Bahia, ver: ANDRADE, Manuel Correia de. *A questão do Território no Brasil*. São Paulo; Recife: Ed. HUCITEC; IPESPE, 1995 (Geografia: Teoria e Realidade: 29). p. 33-34; 46-51.

¹³³⁸ LOPES, Fátima Martins. *Índios, colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande*. Mossoró: Fundação Vingt-Um Rosado; Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, 2003. p. 129. DIAS, Patrícia de Oliveira. *Onde fica o sertão rompem-se as águas: processo de territorialização da ribeira do Apodi-Mossoró (1676-1725)*. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2015. SILVA, Tyego Franklím da. *Na ribeira da discórdia: terras, homens e armas na territorialização do Assú*. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2015. GUEDES, Paulo Henrique Marques de Queiroz. *A colonização do sertão da Paraíba: agentes produtores do espaço e contatos interétnicos (1650 – 1730)*. Dissertação (Mestrado em Geografia). João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2006. COSTA, Renata Assunção da. *Uma nova conquista: a família Oliveira Ledo e o processo de ocupação espacial do sertão do Piancó (1663-1730)*. Monografia (Graduação em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2012.

¹³³⁹ PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros*. p. 13. PIRES, Idalina Maria. *Guerra dos Bárbaros: resistência e conflitos no nordeste colonial*. Recife: UFPE, 2002.

Nesse processo de *territorialização* – formação territorial por meio da articulação da construção material e simbólica¹³⁴⁰ – do interior das Capitanias do Norte muitas sesmarias foram concedidas aos membros das famílias da nobreza da terra analisadas, sobretudo na capitania do Ceará, e mais diminutamente no Rio Grande e na Paraíba, como mostra o mapa 04 adiante. Verificou-se que todas as famílias estudadas, com a única exceção dos Camelo Pessoa, solicitaram ao menos uma sesmaria na Capitania do Ceará entre as décadas de 1680 e 1740. Algumas famílias, pelo número de sesmarias pedidas e pelo contexto de sua solicitação, tiveram um maior interesse em construir um patrimônio nessa capitania. Antônio Vieira de Melo, em 1682, solicitou, juntamente com mais 39 indivíduos, uma extensa sesmaria no Ceará, nos primórdios de sua conquista, na ribeira do Jaguaribe – duas léguas de largura a partir de cada uma das duas margens do dito rio por 123 léguas de comprimento. Alegaram que serviam ao rei há 35 anos, povoando o sertão da Paraíba e do Rio Grande.¹³⁴¹

Cabe lembrar que o processo de conquista dos sertões das Capitanias do Norte por estas famílias ocorreu em simultâneo. Logo após a Restauração de 1654, os Vieira de Melo solicitaram sesmarias nas referidas capitanias: em 1659 Dionísio Vieira de Melo recebeu terras no Rio Grande, nas confrontações do engenho Cunhaú, onde afirmou que queria criar gados e fundar um engenho, desejo esse que parece não ter sido concretizado, pois não há relatos de outro engenho na região;¹³⁴² em 1680, o mesmo Dionísio, juntamente com seu irmão Antônio Vieira de Melo e mais 15 sesmeiros, solicitaram terras para criar gado no interior da Paraíba – 50 léguas quadradas, sendo 3 léguas para cada requerente.¹³⁴³ Essa família, possivelmente pelas terras que possuía, interessou-se pela administração desses espaços. Um parente direto dos sesmeiros, Bernardo Vieira de Melo, foi capitão-mor do Rio Grande entre os anos de 1695-1701, no período mais tenso dos conflitos da Guerra dos Bárbaros no Assú, atuando em favor dos interesses de sua clientela e do governo de Pernambuco em detrimento do governo-geral da Bahia.¹³⁴⁴

¹³⁴⁰ Segundo o geógrafo Antônio Carlos Robert de Moraes, um território é uma construção simultaneamente militar, política, econômica, jurídica e ideológica. MORAES, Antônio Carlos Robert de. *Território e História do Brasil*. São Paulo: Annablume, 2005. p. 42-43.

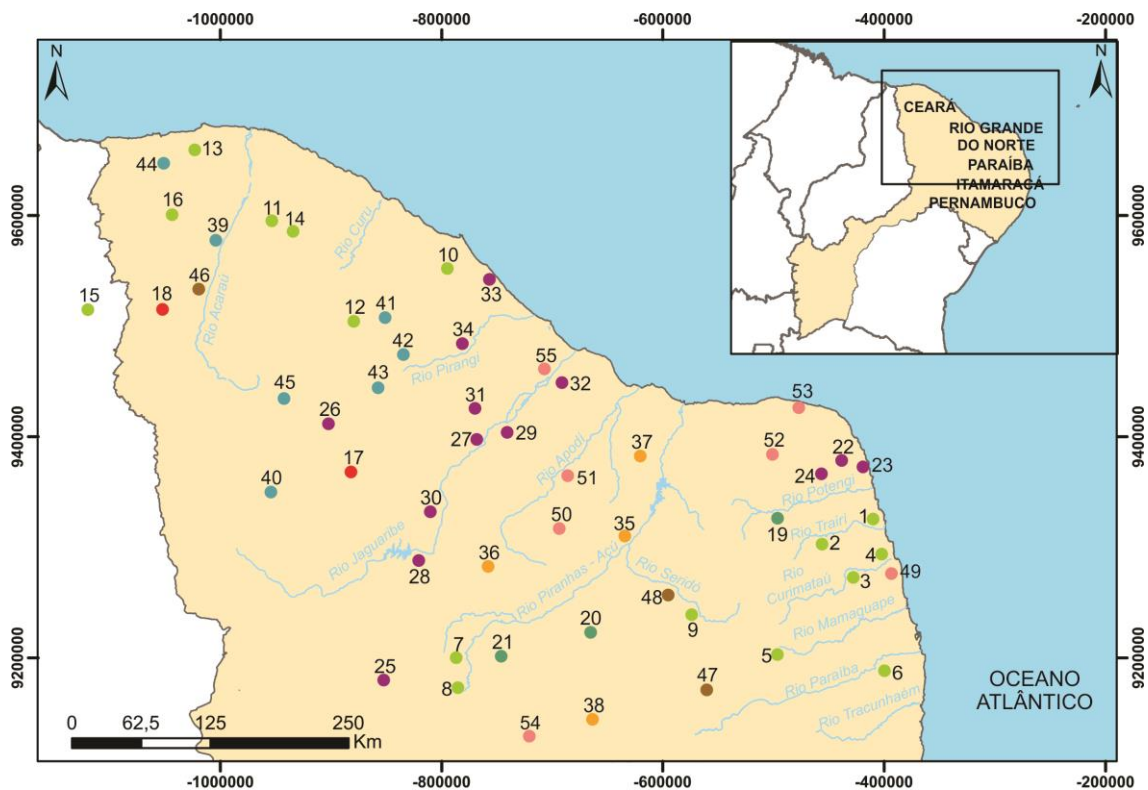
¹³⁴¹ ANRJ, Cód. 427, fls. 206-208. Plataforma SILB: Código: CE 1442.

¹³⁴² Plataforma SILB: Código: RN 0002.

¹³⁴³ ANRJ, Cód. 427, fls. 121. Plataforma SILB: Código: PB 1165.

¹³⁴⁴ SILVA, Tyego Franklim da. *Na ribeira da discórdia*. p. 79-84.

Mapa 04: Sesmarias da nobreza da terra de Pernambuco nas capitânicas do Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte (1659 - 1804)



Sesmarias da nobreza da terra nas capitânicas do Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte (1659 - 1804)

LEGENDA		
	Rios	
	Capitânicas do Norte	
Famílias:		
	Albuquerque 1.5	
	Albuquerque 2.3	
	Camelo Pessoa	
	Carneiro da Cunha	
	Cavalcanti	
	Pais Barreto	
	Rego Barros	
	Vieira de Melo	
Ano de concessão da sesmaria - dimensão (léguas):		
1 -	1605 - 1 x 1 léguas	9 - 1766 - SI
2 -	1608 - 2 léguas	10 - 1736 - 3 x 1 léguas
3 -	1608 - SI	11 - 1736 - 3 x 1 léguas
4 -	1610 - SI	12 - 1736 - 3 x 1 léguas
5 -	1673 - 2 x 2 léguas	13 - 1736 - 3 x 1 léguas
6 -	1730 - SI	14 - 1737 - 3 x 1 léguas
7 -	1735 - SI	15 - 1737 - 3 x 1 léguas
8 -	1740 - SI	16 - 1737 - 3 x 1 léguas
		17 - 1708 - 3 x 1 léguas
		18 - 1734 - 3 x 1 léguas
		19 - 1753 - 3 x 1 léguas
		20 - 1753 - 3 x 1 léguas
		21 - 1760 - SI
		22 - 1712 - SI
		23 - 1712 - 1 x 1 léguas
		24 - 1737 - SI
		25 - 1703 - 3 x 1 léguas
		26 - 1707 - 6 x 2 léguas
		27 - 1707 - 2 x 1 léguas
		28 - 1707 - 2 x 1 léguas
		29 - 1707 - 1 x 1 léguas
		30 - 1707 - 2 x 1 léguas
		31 - 1708 - 3 x 1 léguas
		32 - 1708 - 2 x 1 léguas
		33 - 1719 - 2 x 1 léguas
		34 - 1731 - 3 x 1 léguas
		35 - 1692 - 4 x 4 léguas
		36 - 1707 - 1,5 x 1 léguas
		37 - 1701 - 3 x 1 léguas
		38 - 1766 - SI
		39 - 1706 - 1,5 x 1 léguas
		40 - 1706 - 3 x 1 léguas
		41 - 1707 - 3 x 1 léguas
		42 - 1718 - 2 x 1 léguas
		43 - 1708 - 3 x 1 léguas
		44 - 1725 - 3 x 1 léguas
		45 - 1712 - 6 x 2 léguas
		46 - 1734 - 3 x 1 léguas
		47 - 1758 - SI
		48 - 1768 - SI
		49 - 1659 - SI
		50 - 1779 - SI
		51 - 1785 - SI
		52 - 1797 - 3 léguas
		53 - 1804 - SI
		54 - 1680 - 3 léguas
		55 - 1682 - 3 x 2 léguas
		(SI - Sem Informação sobre a dimensão)

Projeção Transversa de Mercator - UTM WGS84 25M

Fonte: anexo XI: Propriedades dos membros da nobreza da terra (séculos XVI – XVIII).

Outras famílias da nobreza da terra solicitaram sesmarias nos primeiros anos de conquista do Ceará, como os Cavalcanti e Carneiro da Cunha. A primeira família recebeu três sesmarias, solicitadas por Leonardo Bezerra Cavalcanti, em 1692, 1707 e 1742.¹³⁴⁵ O mesmo indivíduo solicitou ainda uma sesmaria no Rio Grande, no riacho das Piranhas, em 1701.¹³⁴⁶ A família Carneiro da Cunha recebeu dez sesmarias na capitania do Ceará entre os anos de 1703 e 1731, sendo, portanto, a família, dentre as analisadas, com o maior número de sesmarias na capitania. A família começou a atuar na capitania anos antes da solicitação da sua primeira sesmaria, datada de 1703. Verificou-se que Manuel Carneiro da Cunha desde 1696 realizou a compra de ao menos três sesmarias aos primeiros sesmeiros do Ceará.¹³⁴⁷ A compra de sesmarias era algo legítimo na América portuguesa desde o regulamento das sesmarias de Tomé de Sousa de 1548, o qual permitia a venda da sesmaria após oito anos de usufruto da terra.¹³⁴⁸

Essa prática abre a possibilidade de o fundo rural da nobreza da terra ser muito mais extenso do que o verificado, pois, certamente, muitas das terras compradas não foram solicitadas posteriormente como sesmarias. Soma-se a isso o fato de a solicitação de sesmarias corresponder a apenas uma parcela da ocupação territorial na América portuguesa. A posse e a compra de terras foram meios frequentes de acesso à terra. A inexistência de fontes seriais sobre esses tipos de ocupação inviabiliza a sistematização de dados. No entanto, temos ainda outros exemplos praticados pelos Carneiro da Cunha, entre outras famílias, que corroboram essa afirmação. Gonçalo Carneiro da Costa ao pedir uma sesmaria em Ipojuca, Pernambuco, afirmou que a terra localizava-se em um sítio que já possuía.¹³⁴⁹

Os Carneiros da Cunha também compraram terras e solicitaram sesmarias na capitania do Rio Grande.¹³⁵⁰ Manuel Carneiro da Cunha atuou nessa capitania desde a primeira década do setecentos, como consta em uma carta de sesmaria solicitada no Ceará em 1707. Ele justificou o pedido de uma sesmaria de uma terra que havia comprado pelo fato de estarem sendo realizadas muitas demarcações naquela capitania e as provas que ele possuía para comprovar sua compra encontravam-se a mais de 70 léguas de distância, na capitania do Rio

¹³⁴⁵ Plataforma SILB: Códigos. CE 0562; CE 0265; CE 1228.

¹³⁴⁶ Plataforma SILB: Código: RN 0908.

¹³⁴⁷ Manuel Carneiro da Cunha afirmou em duas sesmarias solicitadas por ele que ele já ocupava a terra requerida, as quais havia comprado dos seguintes sesmeiros: da viúva Isabel Grassiman e de seu filho Geraldo do Rego Borges; de Carlos Barbosa Pimentel; e de Gabriel do Rego Borges. Plataforma SILB: Códigos: CE 0245; CE 0213; CE 0247. DS, v. 5. p. p.13-14, 16-17, 54-55.

¹³⁴⁸ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *Converting Land into Property in the Portuguese Atlantic World, 16th-18th Century*. p. 155.

¹³⁴⁹ Plataforma SILB: Código: PE 0390. DHP, v.4, p. 114.

¹³⁵⁰ Como verificado em um estudo anterior: MORAIS, Ana Lunara da Silva. *Entre veados, Carneiros e formigas*.

Grande.¹³⁵¹ Manuel Carneiro da Cunha solicitou duas sesmarias na ribeira do Ceará-Mirim em 1712, nos sítios Capela e Olho d'Água, no Rio Grande, sendo a segunda uma terra comprada anteriormente.¹³⁵² No sítio Capela, Manuel alegou que estabeleceria um engenho de açúcar, pois a terra era propícia, todavia, não existe nenhum relato sobre a fundação de engenhos na ribeira do Ceará-Mirim até a segunda metade do século XIX.¹³⁵³ O título da sesmaria do Olho d'Água foi solicitado como herança pelo filho homônimo de Manuel Carneiro da Cunha em 1714.¹³⁵⁴ Em 1737, outro filho de Manuel, João Carneiro da Cunha, solicitou uma sesmaria na mesma ribeira, no lugar chamado Pirapama, vizinho a um sítio que possuía, chamado Juandu.¹³⁵⁵ João Carneiro da Cunha mencionou suas fazendas de gado, incluindo as herdadas do pai – possivelmente a sesmaria no sítio Capela – e da tia dona Francisca Monteiro, em um morgadio instituído por ele para o seu filho Francisco Xavier Carneiro da Cunha em 1749, como se analisou pormenorizadamente no tópico anterior. Tal fato evidencia a relevância do patrimônio estabelecido nas capitanias vizinhas para a composição total do patrimônio da nobreza da terra.¹³⁵⁶ Também no Rio Grande, os Cavalcanti solicitaram uma sesmaria na ribeira do Assú, de onde expulsaram colonizadores que habitavam a terra, mas que não possuíam nenhum título de posse, em 1701, em pleno conflito com os indígenas no contexto da Guerra dos Bárbaros.¹³⁵⁷

Ainda sobre as sesmarias das famílias da nobreza da terra no Ceará, atenta-se que outras famílias também se destacaram pelo número de concessões e pela compra de terras. A família Pais Barreto, entre os anos de 1706 e 1725, receberam oito sesmarias.¹³⁵⁸ Em uma dessas sesmarias Cristóvão Pais Barreto e seu filho João Pais Barreto alegaram que a terra solicitada, na ribeira do Quixeramobim, era vizinha a terras de uma outra sesmaria que Cristóvão havia comprado do coronel Francisco Ribeiro de Sousa.¹³⁵⁹

Mais três famílias da nobreza da terra solicitaram terras na capitania do Ceará: os dois ramos dos Albuquerque (A.1.5 e A.2.3), e os Rego Barros. Jerônimo de Albuquerque, membro da família Albuquerque (A.1.5), recebeu a concessão de sete sesmarias entre os anos

¹³⁵¹ Plataforma SILB: Código: CE 0247. DS, v. 5. p. 16-17.

¹³⁵² Plataforma SILB: Códigos: RN 0333; RN 0334. IHGRN, FS, Livro II, n. 119, fls. 119; n. 120, fls. 121 - 122.

¹³⁵³ BERTRAND, Daniel. *Patrimônio, memória e espaço: a construção da paisagem açucareira do Vale do Ceará-Mirim*. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2010.

¹³⁵⁴ Plataforma SILB: Código: RN 0892. DHP, v. 1, p. 195-197.

¹³⁵⁵ Plataforma SILB: Código: RN 0455. IHGRN, FD, Livro III, n. 254, fls. 184.

¹³⁵⁶ AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296.

¹³⁵⁷ Plataforma SILB: Código: RN 0908.

¹³⁵⁸ Plataforma SILB: Códigos: CE 0145; CE 0175; CE 0195; CE 0321; CE 0379; CE 1068; CE 1337. DS, Vol. 3 p. 49-51, 91-92; Vol. 4. p.16-18; Vol.5. p. 146-148; Vol. 6. p.31-32; Vol.11. p. 208-209; Vol.13. p. 139-141; 189-190.

¹³⁵⁹ Plataforma SILB: Código: CE 1068. DS, Vol.13. p. 139-141; 189-190.

de 1736 e 1737.¹³⁶⁰ Acredita-se que o interesse da família nas terras do Ceará ocorreu somente anos depois do fim dos violentos conflitos com os indígenas pelo fato de a família também estar envolvida na conquista do sertão da Paraíba. Verificou-se que essa família recebeu a concessão de cinco sesmarias nessa capitania. Álvaro Fragoso de Albuquerque, em 1673, juntamente com outros quatro restauradores de Pernambuco, solicitaram 10 léguas de terra no sertão da Paraíba para criarem gado.¹³⁶¹ As demais sesmarias da família na capitania, na ribeira do Piranhas, foram solicitadas entre 1730 e 1766 por mulheres: pelas irmãs Ana Cavalcanti de Albuquerque e Florência Inácia da Silva e Castro, e pela filha desta última, Antônia Xavier Cavalcanti.¹³⁶²

Por fim, na capitania do Ceará, os Albuquerque (A.2.3) solicitaram uma sesmaria em 1708 e outra em 1734.¹³⁶³ Nesse último ano, a família Rego Barros também solicitou uma sesmaria no Ceará.¹³⁶⁴ As demais sesmarias das famílias da nobreza da terra, solicitadas após 1761, também foram destinadas à pecuária ou à agricultura de mantimentos.

Deve-se observar que a conquista e a ocupação das sesmarias concedidas nos sertões implicavam, para os súditos da Coroa, um processo de valorização material e simbólica – pela participação na nova conquista da Coroa e pelas possibilidades do uso da terra –, sobretudo entre 1680 e 1720, período dos intensos embates entre colonizadores e diferentes etnias indígenas que culminaram em muitas mortes dos envolvidos, mormente os indígenas, mas também das pessoas escravizadas que auxiliavam os colonos, além de muitas cabeças de gado. Nas cartas de sesmaria analisadas para esse período, foi comum os membros da nobreza da terra se queixarem dos índios “tapuias” da região, por vezes, para enaltecer o arriscado processo de conquista.¹³⁶⁵ Um exemplo foi Manuel Carneiro da Cunha, que em algumas de

¹³⁶⁰ Existe na Plataforma SILB um indivíduo chamado Jerônimo de Albuquerque, sesmeiro de sete sesmarias no Ceará, o qual era tenente coronel e escrivão das datas de sesmaria. Acredita-se que ele era um dos seguintes membros da família Albuquerque (A.1.5): Jerônimo Fragoso de Albuquerque ou Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque. Esse último, nasceu na capitania da Paraíba e atuou no Rio Grande, onde casou em 1680. Para além do nome, um forte elemento que indica que o sesmeiro seja membro da família Albuquerque (A.1.5), é o fato de Jerônimo Fragoso de Albuquerque e Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque possuírem um sobrinho, João Cavalcanti de Albuquerque, que se casou com dona Maria de Alves Vieira, filha do coronel Francisco Alves Feitosa, membro da icônica família Feitosa, fortemente atuante no interior do Ceará, no Inhamuns, onde detiveram extensas propriedades rurais. Plataforma SILB: Códigos: CE 1140; CE 1141; CE 1144; CE 1191; CE 1091; CE 1104; CE 1107. IAHGP, Livro do Major. N. 28, fls.12.

¹³⁶¹ Plataforma SILB: Código: PB 1154. ANRJ, Cód. 427, fls. 19-20.

¹³⁶² Plataforma SILB: Códigos: PB 0211; PB 0245; PB 0278; PB 0631.

¹³⁶³ Plataforma SILB: Códigos: CE 0301; CE 1000. DS, Vol. 5, p. 109-110; Vol. 12, p. 119-120.

¹³⁶⁴ Plataforma SILB: Código: CE 0978. DS, v.12. p. 147-149.

¹³⁶⁵ A designação “tapuia” era usada pelos índios do litoral brasileiro, conhecidos como tupis, que possuíam em comum o uso da língua do tronco linguístico tupi-guarani, para se referir aos indígenas que se contrapunham a eles, ou seja, que eram inimigos. Tal termo foi adotado pelos colonizadores portugueses e utilizado do início da colonização até meados do século XVIII para se referir aos grupos indígenas de diferentes hábitos e pouco conhecidos pelos luso-brasileiros. Tratava-se, portanto, de uma denominação política e não étnica. MONTEIRO,

suas solicitações afirmou ter grande dispêndio a fim de conseguir manter a posse das terras, pois perdia muito na assistência da ribeira para a paz com os “tapuias”. Alegou ainda que perdera muito gado, o qual foi comido pelos índios, além de dois escravos.¹³⁶⁶

Segundo Antônio Carlos Robert de Moraes, a formação territorial somente foi possível por meio das ações e dos interesses dos indivíduos. Para o autor, a conquista territorial da América portuguesa tornou-se um novo espaço na perspectiva do colonizador não apenas pelas novas conquistas, mas sim por sua dominação simbólica e valorização material.¹³⁶⁷ Assim, o espaço produzido resultava de um processo teleológico, ou seja, que implicava em uma finalidade, e neste caso aplicada aos interesses, motivações e valores dos indivíduos envolvidos.¹³⁶⁸ Nessa consideração, embora os colonos não tivessem sólidas garantias de seu assentamento nas novas áreas conquistadas, destaca-se que essas famílias, ao povoar tais espaços e neles buscarem desenvolver atividades econômicas, reforçavam seu papel de súditos da Coroa, contribuindo para a efetivação da conquista portuguesa e geravam rendimentos para a Fazenda Real. Ao mesmo tempo em que aumentavam o seu *status* social como conquistadoras dos sertões, essas famílias ampliaram sua propriedade rural e dinamizaram suas atividades econômicas. Por tais motivos, também participaram dessa corrida para os sertões das Capitânicas do Norte outras famílias relevantes de Pernambuco, como o célebre restaurador Fernandes Vieira, e membros das famílias Leitão Arnos, Berenguer de Andrade, Nobalhas y Urréia entre outras.¹³⁶⁹

Ademais, por vezes as solicitações de sesmarias eram realizadas coletivamente, com parentes – filhos, irmão e esposas – e com amigos. Consta, em uma sesmaria do Ceará de 1708, que Manuel Carneiro da Cunha solicitou terras juntamente com um membro da família Albuquerque (A.2.3), Cristóvão de Melo e Albuquerque, e com o sogro de seu filho homônimo, Antônio da Rocha Bezerra, entre outros indivíduos.¹³⁷⁰ Assim, tais solicitações reforçavam as alianças da rede clientelar desses indivíduos, pois se somava à relação de vizinhança. Essas relações, ao que parece, passaram a ser incorporadas por seus descendentes. Três décadas depois, um filho de Manuel Carneiro da Cunha, João Carneiro da Cunha, solicitou uma sesmaria na ribeira do Ceará-Mirim, na capitania do Rio Grande, vizinha a terras que já possuía, a qual alegou que já povoava por intermédio de seu “colono”, ou seja,

John Manuel. *Negros da terra*. Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das letras, 1994. p. 19, 52.

¹³⁶⁶ Plataforma SILB: Códigos: CE 0309; CE 0250.

¹³⁶⁷ MORAES, Antônio Carlos Robert. *Bases da formação territorial do Brasil*. O território do Brasil. O território colonial brasileiro no “longo” século XVI. São Paulo: HUCITEC, 2000. p. 91.

¹³⁶⁸ Idem. *Ideologias geográficas*. 3º ed. São Paulo; HUCITEC, 1995. p. 15-17.

¹³⁶⁹ DIAS, Patrícia de Oliveira. *Onde fica o sertão rompem-se as águas*. p. 54-55, 78, 85.

¹³⁷⁰ Plataforma SILB: Código: CE 0301. DS, v. 5. p.109-110.

agricultor, Baltazar da Rocha Bezerra.¹³⁷¹ Este último, pela conjugação de apelidos, possivelmente era parente direto de Antônio da Rocha Bezerra, que solicitou uma sesmaria com outro Carneiro da Cunha. Dessa forma, a ocupação dos fundos sesmarias também necessitava da colaboração dos membros da rede, mesmo que, às vezes, tais relações fossem assimétricas, como parece ter sido o último caso.

Mas o interesse pelas terras nos sertões gerou também, desde finais do século XVII, um mercado de terras. Verificou-se que entre o período de 1680 e 1740, foram concedidas muitas sesmarias nas capitanias da Paraíba (313), Rio Grande (565) e Ceará (1.946), solicitadas, sobretudo, para o desenvolvimento da pecuária.¹³⁷² O grande número de sesmarias, principalmente da capitania do Ceará – nessa capitania, apenas entre 1700 e 1709, foram concedidas 595 sesmarias –, sugere que muitas das sesmarias concedidas foram posteriormente doadas a outros indivíduos, fosse pelo fato de estas se encontrarem devolutas, fosse porque os antigos sesmeiros venderam suas terras para indivíduos que solicitaram o título de sesmarias das mesmas terras – como se analisou em alguns casos.¹³⁷³ Acredita-se que a compra de terras nessas capitanias, mesmo quando se podia solicitar sesmarias, ocorria pela necessidade de que as terras estivessem localizadas em ribeiras, requisito para a pecuária e a agricultura. Tratava-se, portanto, da escolha das melhores terras, localizadas em pontos estratégicos, e também para que as sesmarias da família se localizassem perto umas das outras, consolidando um grande patrimônio fundiário, como apontam os casos dos Felipe Barreto e Albuquerque (A.1.5) no Ceará, dos Carneiros da Cunha no Ceará e no Rio Grande, e dos Cavalcanti na Paraíba.

O mercado de propriedade rural e urbana não obedecia às mesmas regras que prevaleceram nas sociedades pós-industriais, logo, não correspondia ao mercado impessoal regulado apenas pelas leis de procura e oferta da economia. O mercado de propriedade em questão, anterior à Revolução Industrial, estava condicionado pela estrutura social vigente – que implicava em diferentes estamentos políticos, sociais e jurisdicionais, como os privilégios

¹³⁷¹ Plataforma SILB: Código: RN 0455. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino*. Vol. 2, p. 379.

¹³⁷² Ver sesmarias por capitania e por período na Plataforma SILB. Ver a análise das sesmarias em: DIAS, Patrícia de Oliveira. *Onde fica o sertão rompem-se as águas*. p. 89. SILVA, Janice Correa da. Em busca de distinção e riquezas: patrimônios materiais teriais e poder no sertão do rio Piranhas, capitania da Parahyba Norte (segunda metade do séc. XVIII). João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2013. p. 48. SILVA, Rafael Ricarte da. *Formação da elite colonial dos sertões de Mombaça: terra, família e poder* (século XVIII). Dissertação (Mestrado em História Social). Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010. p. 56.

¹³⁷³ Como também foi verificado pelo historiador Rafael Ricarte da Silva em sua dissertação: SILVA, Rafael Ricarte da. *Formação da elite colonial dos sertões de Mombaça*.

dos estratos sociais mais altos –, e pelos valores familiares – que implicava em diferentes modelos de transmissão da propriedade.¹³⁷⁴

Assim sendo, as sesmarias angariadas nos sertões das Capitanias do Norte tiveram relevância para as famílias da nobreza da terra, fosse pelo valor das terras, fosse pela atividade que nela poderiam desenvolver: a pecuária. O desenvolvimento dessa atividade, a qual se tornou uma das mais importantes da região, fomentou o estabelecimento de várias unidades produtivas pecuaristas, de modo que, em 1774, havia no Ceará cerca de mil fazendas de gado, 869 na Paraíba e 283 no Rio Grande do Norte.¹³⁷⁵ A atividade pecuária das Capitanias do Norte beneficiava-se do livre comércio e transporte interno, pelos portos e pelas estradas.¹³⁷⁶ A existência de um mercado consumidor interno fez com que os homens de negócio do Recife, sobretudo os envolvidos no beneficiamento do couro, que possuíam fábricas de curtume, propusessem em 1756, no contexto de criação das companhias de comércio pombalinas, uma “Companhia Geral de Resgate das Carnes Secas e Couros do Sertão”. Todavia, sem sucesso, pois tal comércio ficou sob a alçada da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba (1760-1780).¹³⁷⁷ A Companhia exclusiva para o comércio das carnes secas e couros, possivelmente, fomentaria toda a atividade pecuária, pois um dos objetivos era otimizar o transporte do gado e das carnes secas por meio da compra de sumacas.¹³⁷⁸

Verificou-se que algumas famílias da nobreza da terra analisada estiveram envolvidas diretamente com a atividade pecuária. Manuel Carneiro da Cunha tentou arrematar os dízimos da capitania do Rio Grande em 1708, no mesmo período em que se encontrava naquela capitania comprando terras.¹³⁷⁹ Embora Manuel detivesse mais terras no Ceará, possivelmente solicitou a arrematação dos dízimos do Rio Grande, não somente por também

¹³⁷⁴ CASALILLA, Bartolomé Yun. Transacción mercantil y formas de transmisión de la propiedad territorial (Informe sobre el mercado de la tierra en la España moderna). *Hispania. Revista Española de Historia*. Vol. LV/III, n. 191, 1995. p. 846-885. LEVI, Giovanni. *A herança imaterial*. p. 121-126, 147-148. RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no século XVIII*. Vol. 1. p. 685-688. MOTA, Maria Sarita Cristina. *Nas terras de Guaratiba*. Posse e propriedade da terra no Brasil. (Séculos XVI-XIX). Tese (Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade). Seropédica-RJ: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2009. p. 79-89. PEDROZA, Manoela. *Engenhocas da moral*. p. 21. MAGALHÃES, Joaquim Romero. *O Algarve econômico (1600-1773)*. p. 239-279. SANTOS, Rui. *Sociogênese do Latifundismo Moderno*. p. 312.

¹³⁷⁵ OLIVEIRA, Almir Leal de. A força periférica da operação comercial das carnes secas do Siará grande no século XVIII. p. 13-34. DIAS, Thiago Alves. *Monopólio Indireto*. p. 41-42, 91-96.

¹³⁷⁶ DIAS, Thiago Alves. *Monopólio Indireto*. p. 183-22. MEDEIROS, Tiago Silva. “O sertão vai para o além-mar”. p. 13-98. MOURA, Alex Silva de. *O beneficiamento do couro e seus agentes na capitania de Pernambuco (1710 -1760)*. p. 57-81. ROLIM, Leonardo Cândido. “Tempo das carnes” no Siará Grande: dinâmica social, produção e comércio de carnes secas na vila de Santa Cruz do Aracati (c.1690-c.1802). Dissertação (Mestrado em História). João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2012.

¹³⁷⁷ RIBEIRO JUNIOR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro*. p. 79-82.

¹³⁷⁸ ROLIM, Leonardo Cândido. “Tempo das carnes” no Siará Grande. p. 181-184.

¹³⁷⁹ MORAIS, Ana Lunara da Silva. *Entre veados, Carneiros e formigas*. p. 194.

ter terras nessa capitania, mas porque a provedoria da Fazenda Real do Rio Grande também era a responsável pela arrecadação dos dízimos do Ceará, até o ano de 1723, quando foi criada uma provedoria própria no Ceará.¹³⁸⁰ Três décadas depois, um dos filhos de Manuel Carneiro da Cunha, Miguel Carneiro da Cunha, na capitania do Ceará, “onde vindo ver as fazendas que por falecimento de seu pai [em 1713] lhe couberam em legítima, e se deixou ficar [...]”,¹³⁸¹ arrematou os dízimos daquela capitania em 1737.¹³⁸²

Como se analisou no terceiro capítulo, membros da família Carneiro da Cunha, como Miguel Carneiro da Cunha e outros parentes – sobrinhos e genros de Manuel Carneiro da Cunha –, atuaram na Câmara de Aquiraz, Ceará, entre 1719 e 1729, bem como participaram das vereações da câmara do Rio Grande entre 1718 e 1721.¹³⁸³ O interesse dessa família no exercício de ofícios e funções administrativas nessas capitanias revela que possuíam interesses políticos e econômicos nas mesmas. O historiador Gabriel Parente Nogueira, ao analisar a elite da vila de Santa Cruz do Aracati na segunda metade do século XVIII, percebeu que muito dos homens que foram eleitos para a câmara da dita vila também atuaram na produção e comércio das carnes secas da capitania.¹³⁸⁴ Verificou-se que Miguel Carneiro da Cunha, em 1718, realizou a compra de 600 cabeças de gado vacum e cavalari e mais seis léguas de terra à confraria de Nossa Senhora da Assunção, sediada em Fortaleza, Ceará, por 4 mil cruzados (1:600\$000 réis). Embora Miguel Carneiro da Cunha tenha dado um calote na confraria, pois consta que a confraria reclamou o pagamento integral do valor e mais juros até pelo menos o ano de 1724 – fica atestado a atuação da família no ramo pecuarista.¹³⁸⁵

Miguel Carneiro da Cunha juntamente com outros arrematadores dos dízimos do Ceará, eram acusados de não realizarem os devidos pagamentos à Fazenda Real daquela capitania, devendo eles cerca de 50 mil cruzados (20:000\$000 réis). Motivo pelo qual o rei D. João V mandou, em 1740, que se fizessem as contas do que deviam. Tal acusação foi realizada pelo almoxarife Fernando Antônio da Costa, o qual, ao assumir o ofício em 1737, alegou que o almoxarife anterior, cujo nome não se sabe, não havia feito as contas da provedoria, especialmente pelo fato de os arrematadores que não realizaram o pagamento serem todos seus cunhados, inclusive Miguel Carneiro da Cunha, pelo seu segundo

¹³⁸⁰ BARBOSA, Livia Brenda da Silva. *Das ribeiras o tesouro, da receita o sustento*. p. 175.

¹³⁸¹ NP, Vol. 1, p. 200.

¹³⁸² INFORMAÇÃO Geral da Capitania de Pernambuco (1749). p. 271-272.

¹³⁸³ Ver o quadro 32: Modelo de rotatividade de cargos camarários pelos Carneiro da Cunha nas Câmaras de Olinda, Igarassu, Aquiraz, Natal e Recife (1654-1805).

¹³⁸⁴ NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Viver à lei da nobreza*. p. 133-148.

¹³⁸⁵ SOARES, José Paulo Monteiro; FERRÃO, Cristina (Orgs.). *Memória colonial do Ceará*. Vol. II (1720-1731). Tomo I (1720-1726). Fortaleza: Kapa editorial, 2011. p. 75-79.

casamento.¹³⁸⁶ Essa prática de corrupção era comumente praticada, vide o exemplo dos Regos Barros na provedoria da Fazenda Real de Pernambuco no terceiro capítulo.¹³⁸⁷ Tais informações demonstram como a família participou da conquista e da formação de um novo território, ampliando sua rede clientelar, dinamizando suas atividades econômicas, sem, entretanto, abandonar a atividade açucareira no litoral de Pernambuco e os vínculos familiares e clientelares constituídos nessa capitania. Exemplo disso foi a relação de Miguel Carneiro da Cunha com seu irmão mais velho e homônimo ao pai, Manuel Carneiro da Cunha. O primeiro, ao longo da primeira década do século XVIII, recorreu ao segundo para “passar letra”, e se refugiou em seu engenho em um caso de assassinato.¹³⁸⁸

A família Albuquerque, do mesmo modo, utilizou-se de suas terras nos sertões para a atividade pecuária e atuação na arrematação dos dízimos, embora não se tenha verificado o mesmo volume documental sobre a atuação desta como a que foi encontrada para os Carneiros da Cunha. Verificou-se que, entre 1755 e 1757, José de Sá de Albuquerque (A.2.3), homônimo ao seu avô, foi arrematante dos dízimos da freguesia do Icó, Ceará.¹³⁸⁹ Nessa mesma freguesia também atuou, militarmente, como capitão da cavalaria auxiliar, um membro de outro ramo dos Albuquerque: Carlos Frágoso de Albuquerque (A.1.5).¹³⁹⁰ Esse mesmo ramo dos Albuquerque (A.1.5), por meio de Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque – senhor do engenho Suassuna e acusado de amotinador contra a Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba em 1773 – durante a década de 1780 e 1790, atuou como contratador do subsídio das carnes de Olinda e Recife.¹³⁹¹

A família Vieira de Melo, desde finais do século XVII, assentou-se no Ararobá atuando fortemente na pecuária, nas 20 léguas de terra da sesmaria que Bernardo Vieira de Melo solicitou em 1671 juntamente com Antônio Pinto e Manuel Vieira de Lemos. O filho de Bernardo, Antônio Vieira de Melo, foi o grande responsável pela atuação no Ararobá. Ele comprou a parte da sesmaria que cabia a Antônio Pinto, apossou-se da parte da sesmaria que

¹³⁸⁶ INFORMAÇÃO Geral da Capitania de Pernambuco (1749). p. 271-272. Não é sabido o nome da segunda esposa de Miguel Carneiro da Cunha.

¹³⁸⁷ A historiadora Adriana Romeiro observou que, ao contrário do que argumentam muitos historiadores, a indistinção entre público e privado no período colonial não tornavam aceitáveis práticas que hoje, salvo alguns anacronismos, poderíamos considerar corruptas, espúrias e ilegais. Ver: ROMEIRO, Adriana. *Corrupção e poder no Brasil*. p. 19-91.

¹³⁸⁸ SOARES, José Paulo Monteiro; FERRÃO, Cristina (Orgs.). *Memória colonial do Ceará*. Vol. II (1720-1731). Tomo I (1720-1726). p. 75-79. AHU, PA, PE, Cx. 51, doc. 4528. 1738, março, 31, Recife.

¹³⁸⁹ AHU, PA, CE, Cx. 7, doc. 445. [ant. 1757, Outubro, 29].

¹³⁹⁰ NP, Vol.2, p. 429.

¹³⁹¹ AHU, PA, PE, Cx. 135, doc. 10124. 1780, março, 21, Recife; Cx. 168, doc. 11914. [ant. 1789, março, 28]; Cx. 171, doc. 12051. 1789, novembro, 6, Recife; Cx. 180, doc. 12578. 1792, maio, 9, Recife.

cabia a Manuel Vieira de Lemos, além de ter-se apossado de áreas limítrofes a sesmarias, totalizando cerca de 30 léguas de terras, onde estabeleceu vários sítios e fazendas.¹³⁹²

As terras angariadas nos sertões, além de viabilizarem a atuação das famílias da nobreza da terra na atividade pecuarista, geravam rendimentos por meio da cobrança de aforamento ou arrendamento. A família Vieira de Melo, conforme analisaram os historiadores Carmen Alveal e Felipe Damasceno em pesquisas recentes, passaram a doar, a vender e a arrendar lotes de terras de sua extensa sesmaria, a parentes, agregados e demais indivíduos, consolidando um *senhorio colonial* – domínio sobre uma propriedade por meio do exercício de autoridade sobre a área e os indivíduos nela estabelecidos, com base na coerção e violência.¹³⁹³ Os Carneiro da Cunha, nas extensas sesmarias e mais terras compradas nas principais ribeiras do Ceará, atuaram por meio de procuradores que se assentavam nas terras e ficavam responsáveis por arrendar as terras aos indivíduos que se interessassem. Verificou-se que na primeira década do setecentos, em uma sesmaria solicitada por Manuel Carneiro da Cunha em 1703, juntamente com Manuel Rodrigues Ariosa, ele delegou que o capitão Manoel Duarte Lopes “com poder de armas e gente” se assentasse na terra. Membros das famílias Monte e Feitosa, relevantes famílias estabelecidas no interior do Ceará, tentaram-se apossar da terra, mas não o fizeram porque “lhe impôs impedimento o capitão Duarte Lopes como procurador do capitão-mor Manuel Carneiro da Cunha e de Manuel Rodrigues Ariosa, dizendo que não havia de povoar, salvo fosse debaixo de arrendamento”, como sucedeu.¹³⁹⁴

Essa prática foi utilizada pelas mais emblemáticas famílias da América portuguesa no que se refere à posse de terras: os Garcia d’Ávila e os Guedes de Brito, conhecidas como Casa da Torre e Casa da Ponte, respectivamente. Estas realizavam a cobrança de 10\$000 réis de foro anualmente por cada légua de terra a um número não conhecido de arrendatários.¹³⁹⁵ As posses territoriais da Casa da Torre estendiam-se ao longo do vale do rio São Francisco,

¹³⁹² ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. De senhorio colonial a território de mando. p. 1-24. DAMASCENO, Felipe Aguiar. *A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (Séculos XVII e XVIII)*. p. 206-259. Idem. Sítios, fazendas e a dinâmica da apropriação territorial do Brasil colonial: o caso do Ararobá (Pernambuco, século XVIII). p. 73-101.

¹³⁹³ Ibidem. O conceito foi cunhado por Alveal. ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. De senhorio colonial a território de mando. p. 3, 11.

¹³⁹⁴ Plataforma SILB: Código: CE 0079. DS, v.2. p.13-14. SOARES, José Paulo Monteiro; FERRÃO, Cristina (Orgs.). *Memória colonial do Ceará*. Vol. II (1720-1731). Tomo III (1730-1731). p. 94. O arrendamento dessa terra entre as famílias Monte e Feitosa degingolou em um intenso conflito por voltar de 1719, sendo necessário intervir o capitão-mor da capitania para cessar os conflitos por meio de um acordo de paz. Em 1730, todavia, essas duas famílias voltaram a se atacar, não apenas pela posse de terras, mas também pela disputa de dominação de determinados espaços da capitania do Ceará, como analisado na seguinte dissertação: MELO, Gustavo Melo. “*Na distância e largueza do sertão*”: administração e sedição nos sertões do Siará Grande (1682-1735). Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2020.

¹³⁹⁵ PESSOA, Ângelo Emílio da Silva. *As ruínas da Tradição*. p. 195-273. NEVES, Erivaldo Fagundes. *Posses, reideiros e proprietários*. Estrutura fundiária e dinâmica agro-mercantil no alto sertão da Bahia (1750-1850). Tese (Doutorado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2003. p. 119-122.

nos sertões da Bahia, Sergipe, Pernambuco, Paraíba, Piauí e Maranhão. Tratava-se de uma área de 300.000 km², na qual a família passou a arrendar muitos sítios, por meio de vários sócios que eram seus procuradores, como Domingos Afonso Sertão no Piauí e Teodósio de Oliveira Ledo na Paraíba.¹³⁹⁶ A colaboração entre os proprietários de terras e seus procuradores era benéfica para ambos, pois o primeiro delegava a outro a função de administrar os contratos de arrendamento das terras e da cobrança de foro, enquanto o segundo recebia uma parcela das terras ou mesmo poderia ser sesmeiro conjuntamente com o primeiro. Segundo Francisco Carlos Teixeira da Silva, o ato de arrendar as terras evitava que outros indivíduos, mesmo vizinhos, tentassem assentar-se nas terras, e o mais importante, implicava em um pagamento. Portanto, o arrendamento foi uma das principais formas de aproveitamento financeiro das terras.¹³⁹⁷ Como evidenciou Guillermo Palácios, a maioria dos agricultores da capitania de Pernambuco – de mantimentos, “roças de mandioca”, de tabaco e de algodão – eram indivíduos livres e pobres.¹³⁹⁸ Muitos desses indivíduos, por não possuírem terras próprias, possivelmente passaram a arrendar lotes de terras aos grandes senhores de terras mediante pagamento.

A pecuária foi uma atividade marcante em toda a América portuguesa. Em diferentes espaços, o processo de conquista do sertão e a consolidação de famílias no poder local teve em comum o uso de violência, apropriação territorial e coerção contra diferentes etnias indígenas.¹³⁹⁹ O conflito com os indígenas, sobretudo, pela posse de terras, foi comum mesmo quando estes estavam aldeados e eram considerados aliados da Coroa.¹⁴⁰⁰ É exemplo o caso dos Carneiro da Cunha que na ribeira do Ceará-Mirim, capitania do Rio Grande do Norte,

¹³⁹⁶ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. Senhores de pequenos mundos: disputas por terras e os limites do poder local na América Portuguesa. *Revista de História Seculum*, n. 26, 2012. p. 63-65. Idem; BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. A legitimidade da graça: os impactos da tentativa de reforço da política sesmarial sobre as terras da Casa da Torre na capitania da Paraíba (século XVIII). *Revista Topoi*, v. 16, n. 30, 2015. p. 78-100. BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O feudo*. p. 25, 236, 626. PESSOA, Ângelo Emílio da Silva. *As ruínas da Tradição*. p. 124, 164-165, 177, 195, 273. SAMPAIO, Yony de Sá Barreto. A Casa da Torre e a formação territorial do sertão pernambucano. p. 69-81.

¹³⁹⁷ SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *A Morfologia da Escassez*. p. 344.

¹³⁹⁸ PALÁCIOS, Guillermo. *Campesinato e Escravidão no Brasil: Agricultores Livres e Pobres na Capitania Geral de Pernambuco 1700-1817*. Brasília: Ed. UnB, 2004.

¹³⁹⁹ CHAMBOULEYRON, Rafael. Índios, engenhos e currais na fronteira oriental do estado do Maranhão e Pará (século XVII). In: MOTTA, Márcia Maria Menendes; SERRÃO, José Vicente; MACHADO, Marina (Orgs.). *Em terras lusas: conflitos e fronteiras no Império Português*. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013. p. 231-250. PINTO, Francisco Eduardo. *A hidra de sete bocas*. Sesmeiros e posseiros em conflito no povoamento das Minas Gerais (1750-1822). Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2014. p. 129-194. SANTOS, Márcio Roberto Alves dos. *Rios e fronteiras*. Conquista e ocupação do sertão baiano. São Paulo: Ed. UDUSP, 2017. p. 97-127.

¹⁴⁰⁰ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. 2^o ed. Rio de Janeiro: FGV; FAPERJ, 2013. p. 275. MAIA, Lígio de Oliveira. A implantação do Diretório em vila de Viçosa Real (CE): incerteza, colaboração e negociação indígenas (c.1759-1762). In: OLIVEIRA, João Pacheco de. (Org.). *A presença indígena no nordeste*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011. MORAIS, Ana Lunara da Silva. *Entre veados, Carneiros e formigas*.

onde a família possuía fazendas de gado, apossaram-se de terras dos índios da missão jesuítica de Guajiru, chamadas Cidade dos Veados e Olho d'Água Azul, entre as décadas de 1720 e 1760.¹⁴⁰¹

Também há um conflito envolvendo a família Pais Barreto e os índios da missão São Miguel do Una, ao sul da ribeira do Una, Pernambuco. Essa missão, estabelecida entre os anos de 1590 e 1593, foi criada a pedido do donatário Duarte Coelho para o aldeamento dos índios Caetés, entre outras etnias. Foi o segundo estabelecimento missionário da capitania de Pernambuco, precedida apenas pela Aldeia da Escada, criada pouco anos antes.¹⁴⁰² Em 1636, já no período da invasão holandesa, a missão foi saqueada e incendiada, tendo os índios refugiado-se na ribeira do rio Persinunga, no lugar chamado Pau Amarelo. O aldeamento foi restabelecido apenas após a restauração da capitania. Os índios do Una passaram a se relacionar com as famílias indígenas Camarão e Arcoverde, das etnias Potiguara e Tabajara, respectivamente. Esses índios participaram ativamente na restauração da capitania, e ainda na guerra contra os quilombos dos Palmares.¹⁴⁰³ Em reconhecimento dessa última participação, os indígenas foram agraciados, em 1698, com uma sesmaria de quatro léguas em quadra, no lugar onde se haviam refugiado no momento da invasão holandesa, nas margens do rio Persinunga – divisa entre Pernambuco a comarca das Alagoas.¹⁴⁰⁴ Todavia, tais terras foram permutadas com terras de João Pais Barreto, na ribeira do Una, em 1728.¹⁴⁰⁵

Pereira da Costa, reproduzindo a perspectiva do colonizador, afirmou que a troca teve por finalidade “evitar o morgado dos estragos que os índios faziam nas suas propriedades limítrofes, danificando as lavouras, roubando tudo que encontravam [...]”.¹⁴⁰⁶ Na ribeira do Una, esses indígenas estabeleceram-se até finais do século XIX, quando a aldeia foi extinta. Essa mesma povoação deu origem à atual cidade de Barreiros, Pernambuco. A historiadora Lorena Ferreira, analisou a continuidade desse aldeamento no século XIX e averiguou que a permuta da sesmaria dos indígenas com as terras de João Pais Barreto foi bastante

¹⁴⁰¹ MORAIS, Ana Lunara da Silva. *Entre veados, Carneiros e formigas*. p. 16-29.

¹⁴⁰² A missão do Una foi fundada pelos franciscanos, mas no ano de 1619, a missão passou a ser administrada por missionários do clero secular, e no ano de 1624, passaram a ser administrados pelos jesuítas. Os franciscanos voltariam a atuar na missão do Una somente em 1680, ficando até 1740. BELLO, Ruy de Ayres. *Breve história do município de Barreiros*. Recife: Prefeitura Municipal de Barreiros, 1967. p. 17-18. WILLEKE, Frei Venâncio. “Missão de São Miguel de Una”. In: *Revista de História*. São Paulo, n° 79, 1969. p. 40, 79, 211.

¹⁴⁰³ VIEIRA, Geyza Kelly Alves. “Entre perdas, feitos e barganhas: a elite indígena na capitania de Pernambuco, 1669-1732”. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (Org.). *A presença indígena no Nordeste: processo de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011. p. 73-75.

¹⁴⁰⁴ INFORMAÇÃO Geral da Capitania de Pernambuco (1749), p. 54.

¹⁴⁰⁵ DANTAS, Mariana Albuquerque. *Dimensões da participação política indígena na formação nacional brasileiro: revoltas em Pernambuco e Alagoas (1817-1848)*. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2015. p. 36-42.

¹⁴⁰⁶ AP, Vol. 8, p. 44.

questionada pelo engenheiro Luís José da Silva, que, na década de 1870 foi encarregado da medição da aldeia, a qual, na época, era chamada de São Miguel de Barreiros.¹⁴⁰⁷ Segundo o engenheiro “deve-se supor má fé nessa permuta de terras efetuada com os índios”.¹⁴⁰⁸ Isso porque:

Datam dessa troca as usurpações feitas aos índios, porque devendo eles possuir quatro léguas, conforme lhe fora marcado na carta régia de 28 de janeiro de 1698, em virtude de serviços prestados ao Estado na Guerra dos Palmares, unicamente o morgado [dos Pais Barreto] entregou-lhes uma légua!¹⁴⁰⁹

Dessa forma, segundo o engenheiro, os índios da missão de São Miguel perderam três léguas de terra para a família Pais Barreto. Verificou-se que logo após a permuta vantajosa das terras, João Pais Barreto, em 1730, solicitou ao rei D. João V, provisão para poder sub-rogar algumas terras vinculadas ao seu morgado, como a localizada em Persinunga, distante mais de 20 léguas do engenho que tinha por invocação a Madre de Deus, na freguesia do Cabo. Alegou ainda que as ditas terras, por serem muito distantes do engenho, possuíam o limitado rendimento de dez mil réis de foro, logo, era de “nenhuma utilidade”.¹⁴¹⁰ As afirmações do morgado sobre a terra que havia permutado com os índios de São Miguel nos atentam que a terra em Persinunga não era tão proveitosa para a família – embora a afirmação de que a terra era inútil por possuir o rendimento de apenas 10 mil réis possa ser contestada, visto que tal valor era o mesmo obtido por grandes senhores de terras como os Garcia d’Ávila e Guedes e Brito, e era um valor superior ao foro pago aos Vieira de Melo no Ararobá, que variava entre quatro e cinco mil réis anuais.¹⁴¹¹

A apropriação de terras indígenas, longe de ser uma novidade na História do Brasil colonial e imperial, foi verificada por diversos historiadores. Além das já referidas, destaca-se as pesquisas de Marina Machado e Felipe Alvarenga, ambas sobre o Oeste Fluminense, entre finais do setecentos e a primeira metade do século XIX, por evidenciarem o caráter conflituoso da vizinhança entre colonos e indígenas.¹⁴¹²

¹⁴⁰⁷ FERREIRA, Lorena de Mello. *São Miguel de Barreiros*. Uma aldeia indígena no Império. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2006. p. 159-163.

¹⁴⁰⁸ APEJE, Diversos II, Vol. 29, fls. 200v. Recife, 16 de agosto de 1873. Apud FERREIRA, Lorena de Mello. *São Miguel de Barreiros*. p. 161.

¹⁴⁰⁹ APEJE, Diversos II, Vol. 29, fls. 488v. Recife, 22 de agosto de 1875. Apud FERREIRA, Lorena de Mello. *São Miguel de Barreiros*. p. 162.

¹⁴¹⁰ AHU, PA, PE, Cx. 40, doc. 3616. [ant. 1730, abril, 24].

¹⁴¹¹ DAMASCENO, Felipe Aguiar. Sítios, fazendas e a dinâmica da apropriação territorial do Brasil colonial: o caso do Ararobá (Pernambuco, século XVIII). p. 90, 95.

¹⁴¹² ALVARENGA, Felipe de Melo. *De terras indígenas à princesa da serra fluminense*. O processo de realização da propriedade cafeeira em Valença (Província do Rio de Janeiro, Século XIX). Jundiá: Paco

Acredita-se que a permuta com os índios tenha visado, sobretudo, aproximar os índios das demais propriedades da família, entre o rio Una e Ipojuca, possivelmente, para se beneficiar da mão de obra indígena. Os índios aldeados podiam trabalhar fora dos aldeamentos mediante um salário, mesmo que diminuto.¹⁴¹³ Ademais, como chamou a atenção John Manuel Monteiro, os colonizadores acreditam possuir o direito de manter relações de controle particular sobre os índios durante todo o período colonial, justificando-se pela crença de civilizar os índios e pela ideia da “guerra justa” – muito utilizada na Guerra dos Bárbaros do Assú –, única forma legítima de escravização indígena.¹⁴¹⁴ O trabalho não foi o único interesse que os colonos tinham nos indígenas. Por vezes, as famílias colonizadoras estabeleceram colaborações com os indígenas, embora estas fossem relações assimétricas de poder. A exemplo da família Vieira de Melo, que em meados do século XVIII, no Ararobá, utilizava-se de muitos indígenas para compor uma milícia informal que realizava uma série de perseguições, ameaças e ataques violentos em nome dos interesses da família.¹⁴¹⁵

Quanto à mão de obra da atividade pecuária, cabe destacar que foi uma visão comum da historiografia brasileira, sobretudo por influência de Nelson Werneck Sodré, de Capistrano de Abreu e de Caio Prado, que a pecuária era desenvolvida especialmente por indígenas escravizados e por caboclos submetidos a diferentes formas de coerção.¹⁴¹⁶ Todavia, nas últimas décadas, pesquisas têm apontado que a escravidão negra também foi relevante para essa atividade, sobretudo para o Piauí, Paraíba, Sergipe e Pernambuco.¹⁴¹⁷ Do mesmo modo,

Editorial, 2019 (História Social da Propriedade da Terra no Brasil: 2). p. 141-216. MACHADO, Marina Monteiro. *Entre fronteiras: posses e terras indígenas nos sertões* (Rio de Janeiro, 1790-1824). Rio de Janeiro: Guarapuava; Unicentro, 2012 (Coleção Terra).

¹⁴¹³ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfozes indígenas*. p. 217-250. MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra*. p. 125.

¹⁴¹⁴ MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra*. p. 137-139. PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros*. p. 52-60. Segundo a antropóloga Beatriz Perrone-Moisés, o conceito de guerra justa passou a ser aplicado aos indígenas em casos de impedimento de propagação da fé, práticas hostis contra vassallos do rei e aliados portugueses, e a quebra de pactos celebrados. Em meados do século XVII, a salvação das almas e o combate à antropofagia também passaram a ser motivações para a prática da guerra justa. Perrone-Moisés aponta que como a guerra justa possibilitava a escravização indígena de forma lícita, era inegável que muitas vezes se praticasse a guerra pela busca de mão de obra. MOISÉS, Beatriz Perrone. Índios livres e índios escravos: os princípios de legislação indigenista no período colonial (séculos XVI ao XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das letras, 2008. p. 123-125.

¹⁴¹⁵ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. De senhorio colonial a território de mando.

¹⁴¹⁶ ABREU, J. Capistrano de. *Capítulos de História colonial* (1500-1800). Brasília: Ed. Senado Federal, 1998 (Coleção: Biblioteca Básica Brasileira). p. 114-202. PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011 [1942]. p. 195-221. SODRÉ, Nelson Werneck. *Oeste*. Ensaio sobre a grande propriedade pastoril. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1941. p. 85.

¹⁴¹⁷ DAMASCENO, Felipe Aguiar. *A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (Séculos XVII e XVIII)*. p. 238. MORAES, Ana Paula da Cruz Pereira de. *Em busca da liberdade: os escravos no sertão do rio Piranhas, 1700-1750*. Dissertação (Mestrado em História). Campina Grande: Universidade Federal de Campina Grande, 2009. MOTT, Luiz R. B. Os índios e a pecuária nas fazendas de gado do Piauí colonial. *Revista de Antropologia*. Vol. 22, 1979. p. 61-78. SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Pecuária, agricultura de alimentos e recursos

observou-se que o uso de mão-de-obra escrava pela nobreza da terra no Ceará e Paraíba. No Ceará, consta que Manuel Carneiro da Cunha levou consigo, no início do setecentos, para o povoamento da ribeira do Jaguaribe alguns escravos, os quais foram assassinados por índios “tapuia”.¹⁴¹⁸ Seu filho, Miguel Carneiro da Cunha, perdeu alguns escravos em 1730, durante a sedição que ocorreu no Ceará devido às querelas entre os Montes e os Feitosa.¹⁴¹⁹ Verificou-se que capitão José Francisco do Rego Barros, membro da família Rego Barros, em 1774, possuía 25 pessoas escravizadas em sua fazenda de gado chamada São Mamede, no “sertão da ribeira do Sabugi”, capitania da Paraíba, além de mais três pessoas escravizadas no sítio Ceará-Mirim.¹⁴²⁰ Tais pesquisas e fontes atestam a dependência do colonizador da mão de obra africana no funcionamento das atividades econômicas mais relevantes das Capitânicas do Norte, para além do cultivo da cana-de-açúcar e produção do açúcar.

A dominação de grandes extensões de terras e das pessoas que nela habitavam ou trabalhavam – parentela, agregados, jagunços, arrendatários, vizinhos, pessoas escravizadas, entre outras –, possibilitava o estabelecimento de um *território de mando*.¹⁴²¹ Tratava-se do domínio privado de um território no sertão, distante dos aparelhos jurídicos e administrativos da Coroa, onde a troca de favores, clientelismo e proteção entre um indivíduo ou grupo com sua parentela, agregados, jagunços, arrendatários, vizinhos, pessoas escravizadas entre outras, possibilitava a imposição de uma estrutura de poder, de um mandonismo rural, a qual, por vezes, se utilizava de violência para a sua manutenção.

Conclusões

A sociedade das capitânicas do Norte do Estado do Brasil, especialmente Pernambuco, ao longo de todo seu período colonial, desenvolveu-se, sobretudo, por meio de uma economia açucareira extrativista e escravista que ditou as relações sociais daquela sociedade. A partir da década de 1530 o número de engenhos daquela capitania cresceu significativamente, ultrapassando três centenas no final do terceiro quartel do século XVIII,

naturais no Brasil Colônia. In: SZMRECSÁNYI, Tamás (Org.). *História econômica do Período colonial*. São Paulo: Ed. EDUSP: Hucitec, 2002. p. 123-159. VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. Posse de escravos e estrutura da riqueza no Agreste e Sertão de Pernambuco. p. 353-393. VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. Estrutura de posse de escravos em Pernambuco. In: VERSIANI, Flávio Rabelo; NOGUERÓL, Luiz Paulo Ferreira. Muitos escravos, muitos senhores. *Escravidão Nordestina e Gaúcha no Século XIX*. São Cristóvão-SE: Ed. UnB, Ed. UFS, 2016. p. 147-162.

¹⁴¹⁸ Plataforma SILB: Código: CE 0247. DS, v. 5. p.16-17.

¹⁴¹⁹ SOARES, José Paulo Monteiro; FERRÃO, Cristina (Orgs.). *Memória colonial do Ceará*. Vol. II (1720-1731). Tomo II (1726-1730). p. 213, 215, 224, 226.

¹⁴²⁰ AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974. 1774, outubro, 21, Recife.

¹⁴²¹ SILVA, Célia Nonata da. *Territórios de mando*. Banditismo em Minas Gerais, século XVIII. Belo Horizonte: Crisálida, 2007. p. 37-39, 152-153, 163.

chegando ao total de cinco centenas em todas as Capitânicas do Norte. No entanto, o número crescente dos engenhos existentes nas Capitânicas do Norte não esclarece completamente a evolução da produção da economia açucareira, pois os engenhos tenderam a diminuir a sua produtividade média, logo, o crescimento do número de engenhos não representa, necessariamente, o aumento da produção do açúcar.

Devido à quase inexistência de levantamento da produção e/ou exportação do açúcar dos engenhos das Capitânicas do Norte, foi necessário analisar a produção do açúcar dessas capitânicas por meio da arrecadação dos dízimos. Mesmo com todas as ressalvas a respeito dessa metodologia, a avaliação do montante dos dízimos de Pernambuco, principal capitânia produtora de açúcar das Capitânicas do Norte, ofereceu uma boa estimativa do valor da produção de açúcar, pois esta era a principal atividade exercida. Assim, a análise da economia açucareira evidenciou que essa atividade, embora não gerasse lucros vultuosos, prometia rendimentos suficientes para o bom sustento das famílias da nobreza da terra, especialmente pelo capital acumulado por meio da valorização de suas propriedades.

Nessa consideração, e diante da impossibilidade de avaliar os rendimentos dos senhores de engenho da nobreza da terra por falta de fontes suficientes, avaliou-se o número de engenhos das famílias da nobreza da terra e a continuidade de sua posse na longa duração dos séculos XVI, XVII e XVIII. As famílias da nobreza da terra analisadas possuíam de 4 até 22 engenhos, em períodos distintos, na longa duração dos séculos XVI, XVII e XVIII, nas capitânicas de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba e tenderam a aumentar o número de engenhos que possuíam. A única exceção sobre esse quesito foi a família Vieira de Melo, que foi perdendo a posse de seus engenhos ao passo que ampliava suas propriedades pecuaristas no Ararobá, Pernambuco.

A discrepância entre o número de engenhos das famílias justifica-se, em primeiro lugar, pela antiguidade de algumas dessas famílias na capitânia de Pernambuco, sobretudo as quinhentistas, que possibilitou a construção de um patrimônio desde a segunda metade do século XVI, como os Pais Barreto, Rego Barros e Cavalcanti. A exceção sobre essa matéria diz respeito às duas linhagens analisadas dos Albuquerque, para as quais se verificou a posse de engenho apenas no início do século XVII. As linhagens quinhentistas tiveram ao seu favor, a mercê de sesmarias com as quais angariaram um capital inicial. Essas, por vezes, abrigaram a fundação de engenhos e de partidos de cana, e quando não havia investimento para sua fundação, foram vendidas ou usadas como dote das filhas para que se casassem com indivíduos que poderiam estabelecer um engenho. A antiguidade da posse no início do povoamento possibilitou o estabelecimento de engenhos em localizações favoráveis à

atividade açucareira diretamente, pela riqueza do solo e pelos custos mais baixos de transporte, e indiretamente, próximos aos rios ou no litoral, viabilizando a obtenção de alimentos. A boa localização dos engenhos permitiu a resistência das famílias do *núcleo duro* do grupo dos senhores de engenho diante de crises temporárias.

Em segundo lugar, a discrepância do número de engenhos das famílias da nobreza da terra deve-se ao fato de os membros das famílias terem recebido de herança diferentes valores a depender da fortuna conquistada por seus progenitores e demais parentes, tendo ainda em consideração a divisão da mesma pelo número de descendentes, o que implicava na diferença do capital inicial disponível para investimentos, como a fundação ou compra de engenho.

Outro aspecto relevante sobre os engenhos da nobreza da terra foi a verificação de que a durabilidade da posse dos engenhos era relativamente baixa: a média de duração da posse foi de cerca de 32 anos (excluindo-se dessa contagem os engenhos que duraram mais de uma centúria na posse das famílias). Contudo, observa-se que tais famílias tiveram exceções e sucessos variáveis no que diz respeito à continuidade da posse de seus engenhos. Quatro das oito famílias analisadas conseguiram manter um ou mais engenhos como patrimônio por mais de uma centúria, e em alguns casos mais do que duas centúrias, especialmente as famílias quinhentistas.

A continuidade da posse de alguns engenhos pelas famílias elencadas foi um importante fator para a preservação do patrimônio e memória das famílias. As demais famílias, notadamente as seiscentistas, não garantiram a continuidade de sua posse por tanto tempo como as quinhentistas. Tal diferença, além da antiguidade da sedimentação dessas últimas nas Capitânicas do Norte, sugere um maior esforço por parte das seiscentistas para construir e consolidar um patrimônio. A menor duração da posse de engenhos poderia ser reflexo da busca dos membros dessas famílias por novos espaços de atuação nos quais poderiam se assentar e melhor se articular social e politicamente. Nesse sentido, a compra, a troca ou a arrematação de um engenho, sobretudo em outra freguesia ou capitania de atuação da família, poderia ter por objetivo a aproximação de determinadas famílias ou indivíduos, como se deve atentar nos casos de casamentos que geravam a necessidade de mudança pela consequente herança de engenhos e/ou partidos de cana, ou mesmo pela compra do engenho dos demais herdeiros por um casal.

Um dos fatores que viabilizaram a continuidade da posse desses engenhos pelas famílias Pais Barreto, Rego Barros, Albuquerque (A.2.3) e Carneiro da Cunha certamente deve-se a instituição de morgadios, o que demonstra que este dispositivo institucional era de fato eficiente para assegurar a sobrevivência das famílias. A instituição vincular tinha como

regras a indivisibilidade e inalienabilidade do patrimônio, o que garantia que os bens vinculados não fossem divididos entre os descendentes e dissipados ao longo das gerações, embora as querelas familiares pela sucessão dos vínculos tenham sido recorrentes.

Outro aspecto da maior relevância para o sucesso dos vínculos foi o fato de os bens vinculados não poderem ser executados em casos de dívidas, preceito que continuou vigente mesmo no Pombalismo. Caso as dívidas fossem contraídas pelo administrador do vínculo e este não possuísse bens livres, os bens vinculados não poderiam ser vendidos ou arrematados para a prestação de contas. Nesse caso, o pagamento da dívida seria realizado com o que sobrasse dos rendimentos do vínculo – sendo prioritário o sustento do morgado e demais despesas do vínculo. Essa regalia, especialmente em uma sociedade onde o endividamento foi comum, colaborou para a conservação do patrimônio das famílias da nobreza da terra analisada, o que também justifica a importância da instituição de vínculos no mundo colonial. Ademais, os vínculos, uma vez que raramente foram instituídos por homens de negócio, possivelmente, intensificou a distinção social das famílias da nobreza da terra.

Ainda sobre as dívidas da nobreza da terra, cabe atentar que desde início do seiscentos até finais do século XVIII, os produtores de açúcar tiveram a possibilidade de, quando endividados, em casos de dívidas menores do que o valor de um terço de seus bens, pagar suas dívidas gradualmente por meio de apenas uma parte de seus rendimentos. Essa medida, considerando-se os altos custos para a produção do açúcar e o endividamento crônico de seus produtores, pela possibilidade de parcelar a dívida, em muito beneficiou os senhores de engenho e lavradores. Ademais, o privilégio concedido não discriminava a origem da dívida, podendo essa remontar a outras atividades que não a açucareira. Tal fato, na prática, possibilitava uma expansão das atuações dos produtores de açúcar para outros setores da economia. Também não havia empecilho para que os endividados realizassem novas atividades financeiras, podendo os produtores de açúcar quitar suas dívidas por meio da penhora de parte de seus rendimentos, ao mesmo tempo que puderam construir, comprar ou arrendar propriedades. Nessas considerações, observa-se que os senhores de engenho e lavradores de cana de Pernambuco, tiveram, por meio do privilégio, uma série de garantias em seus processos de processos de penhora, pelo que se pode falar em um costume de tais senhores de não terem seus bens penhorados, o que por sua vez, revela a capacidade de mobilização política do grupo.

Um outro fator que colaborou para a continuidade da posse dos engenhos pela nobreza da terra foi a distribuição geográfica dos mesmos na longa duração. O sucesso da atividade açucareira dependeu do aproveitamento do potencial natural e logístico dos locais

onde instalaram suas unidades produtivas – em terras férteis; próximas à floresta para extração de lenha; próximas aos rios para o transporte do açúcar até o porto, de onde o produto era exportado. A distribuição da propriedade dos engenhos da nobreza da terra não seguiu um único padrão, embora a maioria das famílias analisadas concentraram ao menos metade de seus engenhos em uma única freguesia. A dispersão dos engenhos, não necessariamente, significava que a família não pudesse dar continuidade a posse dos mesmos, pois, poderia visar a manutenção das famílias por meio de aproximações sociais e políticas.

Nesse sentido, cabe destacar a construção e manutenção de fortes laços com outros indivíduos por meio da vizinhança. A necessidade de gerir bem e aumentar o controle sobre as diferentes esferas de poder em um engenho, fez com que frequentemente os senhores de engenho, ou de terras, buscassem alargar os seus domínios, por meio da colaboração de parentes, amigos e colonos, os quais passaram a se aglutinar ao redor de suas propriedades, ampliando assim as extensões de domínio de um grupo ou família. As relações de vizinhança poderiam facilitar atuações conjuntas de várias índoles.

Além dos engenhos e plantações de cana-de-açúcar, os membros da nobreza da terra solicitaram sesmarias em todas as Capitanias no Norte, com frequência e temporalidades distintas. O contexto mais comum foi a conquista e ocupação dessas capitanias, que ocorreu em períodos diferentes, entre meados do século XVI e início do XVIII, tendo por início o litoral de Pernambuco e Itamaracá, se expandindo para as capitanias vizinhas ao Norte, para as capitanias da Paraíba, depois Rio Grande e por fim Ceará. A nobreza da terra solicitou terras principalmente na capitania do Ceará, onde a atividade pecuária se desenvolveu com o maior afinco ao longo do século XVIII. O interesse nessa atividade no Ceará mobilizou membros da família Carneiro da Cunha a atuarem na Câmara de Aquiraz e a arrematarem os dízimos daquela capitania logo nas primeiras décadas no setecentos. Do mesmo modo procedeu a família Albuquerque (A.2.3), na freguesia do Icó, Ceará, em meados do setecentos, e em Pernambuco no final do setecentos, quando membros dessa família foram contratadores do subsídio das carnes de Olinda e Recife. As extensas terras angariadas nos “sertões”, além de viabilizar a atuação das famílias da nobreza da terra na atividade pecuarista, geravam rendimentos por meio da cobrança de aforamento ou arrendamento, em muito contribuindo para o patrimônio da nobreza da terra.

Dessa forma, o grupo da nobreza da terra utilizou-se de estratégias plurais e simultâneas para acumular bens e capital – e conseqüentemente se reproduzirem – em uma sociedade rural, na qual a detenção de direitos de propriedade constituía um parâmetro fundamental para indicar a posição cimeira de um grupo ou de uma família na estratificação

social. As diferentes estratégias de construção e gestão patrimonial também incluíram o exercício de cargos administrativos, militares e na justiça. O exercício de tais poderes viabilizou aos membros da nobreza da terra práticas de usura, apropriação e direcionamento de verbas dos cofres públicos, além da intromissão direta em assuntos de interesse próprio, fosse por meio burocrático, fosse por meio de milícias. Essas práticas geraram um “mercado imperfeito” e de acumulação excludente, no qual as oportunidades econômicas dos colonos eram diferenciadas, isto é, não dependiam apenas de recursos econômicos, mas sim, de um *feixe de direitos* legitimados socialmente que lhes possibilitavam apropriações diversas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa tese buscou responder como e por meio de quais estratégias algumas famílias quinhentistas e seiscentistas da nobreza da terra de Pernambuco conseguiram se perpetuar na longa duração do período colonial português na América. Analisaram-se os mecanismos de reprodução social das famílias consideradas o *núcleo duro* da nobreza da terra de Pernambuco – Albuquerque, Carneiro da Cunha, Camelo Pessoa, Cavalcanti, Pais Barreto, Rego Barros e Vieira de Melo –, isto é, principais famílias do grupo, as quais se articularam mais frequentemente para fazer valer os seus diversos interesses, e que atuaram como pontes de redistribuição de vínculos sociais. Aferiu-se como acumularam, em um sistema escravagista, capital financeiro e, sobretudo, social, por meio de uma série de mercês, isenções e privilégios. Tratou-se, portanto, da análise da conquista e da manutenção de uma posição cimeira em um complexo espaço de estratificação social.

O primeiro prisma de análise foi a verificação do grupo da nobreza da terra por meio de sua composição, dos níveis de coesão e de suas práticas ao longo dos séculos XVII e XVIII nas Capitâneas do Norte do Estado do Brasil. A investigação, realizada por meio da análise e comparação de diferentes requerimentos coletivos, cruzados com outras fontes históricas, demonstrou que os membros da nobreza da terra conseguiram se adaptar gradativamente para sobreviver face aos novos contextos que, à primeira vista, teriam consequências negativas nos seus sistemas habituais de reprodução social e política. Os contextos potencialmente adversos foram a ascensão dos homens de negócio; perda de antigas atribuições da Câmara de Olinda; e concorrência de poder com novos órgãos político-administrativos criados ao longo do setecentos. Nesse sentido, essa investigação, por ampliar o recorte cronológico de análise e por investigar outras formas de atuação da nobreza da terra, avançou as análises de Breno Lisboa em sua tese, a qual focou as ações do grupo, especialmente por meio da Câmara de Olinda na primeira metade do século XVIII. Ora, como se demonstrou, alguns membros da nobreza da terra foram eleitos para a Câmara do Recife, criada em 1710, ingressaram na Mesa de Inspeção do Açúcar de Pernambuco, criada em 1752, pela qual conseguiram fazer frente à Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba (1759-1780). Ressalta-se, portanto, que a capacidade de adaptação deste núcleo permitiu a sua sobrevivência nos patamares cimeiros da hierarquia social das Capitâneas do Norte.

Para tal muito contribuiu a abertura social do grupo, pois verificou-se, no início da colonização de Pernambuco até o *ante-bellum*, que a união entre mercadores ou homens de

negócios, por vezes, também senhores de engenho, e a nobreza da terra foi comum. Contudo, há matizes que importa destacar. Com efeito, após a Restauração até meados do século XVIII, observou-se, por meio dos requerimentos coletivos analisados, que os membros da nobreza da terra não subscreveram com os homens de negócio que atuavam simultaneamente como senhores de engenho ou lavradores de cana-de-açúcar. Tal fato aponta que, embora esses dois grupos sociais não fossem completamente antagônicos, não possuíam tantas ligações nesse período, ou ao menos estas não eram expostas de forma evidente. Nesse período, apenas uma mulher da família Rego Barros contraiu matrimônio com um homem de negócio, possivelmente, reflexo das atuações dessa família na provedoria da Fazenda Real de Pernambuco.

Esta realidade modificou-se no desenrolar da segunda metade do século XVIII, principalmente no período de funcionamento da Companhia Geral do Comércio (1759-1780), mais precisamente no ano de 1770. Observou-se que, nesse ano, os senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar da nobreza da terra passaram a integrar petições juntamente com grupos sociais diversificados, como; mercadores, homens de negócio, fabricantes de curtume, agricultores de tabaco, mestres de navios, entre os “demais povos”, fato inédito até então. Confirma essa aproximação com os homens de negócio os três casamentos que os Albuquerque contraíram com homens desse grupo, ao longo da segunda metade do século XVIII, possivelmente se utilizando de seu *status* de “uma das primeiras e principais famílias” para angariar cabedal.

Se na segunda metade do século XVII, os produtores de açúcar participantes da Restauração de Pernambuco lançaram o discurso de diferenciação social com base no nativismo, sobretudo, para se diferenciarem dos mercadores reinóis do Recife, como analisou Evaldo Cabral de Mello por meio da ideia da “metamorfose da *açucarocracia*”, atestou-se nesta tese que o grupo continuou a se metamorfosear. Esta plasticidade do grupo reforça a ideia de que a identidade social não é algo estático, e sim formada por um composto de múltiplas identidades e vínculos, hierarquizadas entre si em vários níveis. Por essa característica, a identidade do grupo varia ao longo do tempo na medida em que suas identidades compósitas se influenciam, em função de contextos internos ou externos, se recompõem e mudam suas hierarquias internas. Uma vez que os elementos identitários de maior hierarquia são norteadoras das ações dos indivíduos e grupos, a sua mudança implica na alteração de percepção dos significados simbólicos e práticos das demais identidades compósitas. Essa complexa dinâmica, ao longo do tempo, passou a excluir e a absorver determinados elementos de identidade.

Dessa maneira, foram muitos os signos identitários angariados pelos membros da nobreza da terra ao longo dos séculos XVII e XVIII que coexistiram com os elementos identitários anteriores. O que é importante destacar como conclusão geral é que essas reconfigurações não questionaram a coesão do grupo e essa coesão interna teve consequências positivas na perpetuação de determinadas famílias.

Entre os elementos de continuidade identitária devem apontar-se a sua ancestralidade no povoamento e conquista das Capitania do Norte, especialmente de Pernambuco. Ou seja, antiguidade das linhagens e serviços militares. Por isso, enalteceram sua atuação na Guerra de Restauração, em meados do século XVII, por meio do discurso nativista – à *custa* de "sangue, *vidas e fazendas*" –, o qual buscou validar privilégios e foi utilizado recorrentemente pelos descendentes dos participantes até o século XIX. Tal discurso, de maneira semelhante, também foi utilizado pelas famílias analisadas no processo de conquista, povoamento e solicitação de sesmarias nas Capitanias do Norte do Estado do Brasil. Participaram contra os quilombos dos Palmares na segunda metade do século XVII, e nos conflitos da Guerra dos Mascates (1710-1711). Outra linha de continuidade foi a ocupação de cargos políticos locais sublinhando-se a cooperação sistemática nas vereações de diferentes Câmaras e na inspeção na Mesa de Inspeção do Açúcar de Pernambuco. Essa colaboração em defesa dos seus interesses pode, inclusive, assumir formas de confrontação violenta através da organização de motins contra a Companhia do Comércio, mas também de estratégias de negociação com o centro político metropolitano como se verifica com a subscrição coletiva de diversos requerimentos.

Contudo, percebeu-se que nem sempre a relação entre os integrantes do grupo foi harmônica, pois, algumas vezes, famílias do grupo entraram em atrito. As famílias também possuíam uma geometria variável de alianças, na qual algumas famílias possuíam uma maior dinâmica social e multiplicidade de laços. Assim sendo, atenta-se que embora seja possível falar da nobreza da terra enquanto grupo social, esse não era homogêneo, pois, os interesses e necessidades de seus membros condicionaram a frequência de suas ações coletivas.

Atenta-se ainda que as famílias da nobreza da terra de Pernambuco, embora muitas vezes tenham conseguido alcançar altas distinções sociais prestigiosas, foram, por vezes, descendentes de cristãos-novos, e fruto da miscigenação de europeus, ou de descendentes destes, com índias e negras. Ademais, algumas famílias sem ascendência nobre, iniciaram o seu processo de legitimação social por se tornarem senhores de engenho. Assim, a complexa lógica de enobrecimento e legitimação social no ultramar congregava elementos de aspiração reinol com componentes locais.

O segundo prisma de análise debruçou-se sobre as estratégias de reprodução das principais famílias da nobreza da terra, tomando a unidade familiar enquanto célula orgânica de reprodução biológica e social, ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII. A intensidade do recurso ao matrimônio revelou a necessidade que as famílias da nobreza da terra tinham de ampliarem suas relações sociais, investimento realizado a fim de dinamizar as possibilidades de sucesso de sua reprodução e sobrevivência.

Corroborando tal conclusão, o fato de a maioria dos casamentos ter sido contraído fora do seio familiar. Os casamentos foram contraídos com grande diversidade de famílias, mormente da própria nobreza da terra, mas também com reinóis, estrangeiros, ou ainda com filhos(as) desses. Não obstante, as uniões possuíam características em comum. Os cônjuges ou pais destes foram, sobretudo, senhores de engenhos ou de terras, que exerceram patentes militares e alguns cargos na administração régia e na justiça local, e menos frequentemente de governadores, capitães-mores de capitanias e diminutamente de homens de negócio. Ou seja, as alianças eram essencialmente procuradas entre membros que se implantavam nas camadas cimeiras das Capitanias do Norte. Embora essa conclusão tenha sido anteriormente sugerida pela historiografia, a exemplo dos estudos de Evaldo Cabral de Mello, até então, não havia sido investigada e comprovada.

O modelo reprodutivo da nobreza da terra de Pernambuco – caracterizado pela exogamia consanguínea e pela contínua absorção de indivíduos de origem estrangeira –, sugere a ininterrupta busca do grupo por sua consolidação e permanência. Devemos atentar que as nobrezas ultramarinas não possuíam os mesmos estatutos que a alta nobreza reinol, visto ter sido impedida de aceder aos estatutos nobiliárquicos mais elevados. A nobreza do ultramar baseava-se, mormente, em seus próprios feitos, especialmente nos diferentes serviços prestados à Coroa, ou seja, trata-se essencialmente de uma nobreza civil ou política construída localmente, embora recebessem mercês régias. Dessa forma, a influência dos contextos externos nestes territórios – políticas imperiais, como mudanças administrativas – e internos – como número de descendentes, recursos e mercado matrimonial disponível – poderiam impactar diretamente na sobrevivência dessas famílias.

Assim, os destinos dos filhos e filhas da nobreza da terra, e as alianças que estas implicaram, fossem com famílias ou com instituições, devem ser compreendidos como oportunidade de maximizar toda sorte de recurso, fossem econômicos, fossem por desdobramentos políticos, ou ainda militares. As opções tomadas por essas famílias, mediante suas possibilidades de ação – ofícios e patentes exercidas, distinções sociais que possuíam, número de filhos e filhas, disponibilidade de dotação das filhas, entre muitas outras variáveis

– revelaram os diferentes níveis de abertura da rede social do grupo e das diferentes possibilidades de perpetuação das famílias da nobreza da terra de Pernambuco.

Nesse sentido, a tese evidenciou que a nobreza da terra era um grupo heterogêneo, e que as redes de contatos das diversas famílias não eram idênticas, e que, portanto, seus interesses e possibilidades eram também distintos. E foi essa composição e gestão plural de recursos que se revelou a chave do sucesso das famílias da nobreza da terra na longa duração do período colonial.

O terceiro prisma de análise foi a investigação do alcance da distinção social das famílias da nobreza da terra. A análise feita demonstra que a nobreza do ultramar em muito diferia da alta nobreza reinol. Aquela, visto ter sido impedida de aceder aos estatutos nobiliárquicos mais elevados e estar ausente da corte e dos seus conselhos, fundamentava a sua preeminência na acumulação de diferentes formas de serviço local prestado à Coroa, ou seja, trata-se de uma nobreza civil ou política fortemente enraizada no território. Buscaram exercer o poder local por meio da rotatividade de ofícios com sua clientela em diferentes Câmaras das Capitanias do Norte.

A família Rego Barros teve uma atuação particular por meio da propriedade do ofício da provedoria da Fazenda Real de Pernambuco, a qual compraram em 1675 e o exerceram por cinco gerações ao longo de uma centúria. Esse relevante ofício, possivelmente, foi crucial para a continuidade dessa família, bem como de sua clientela. O monopólio desse ofício viabilizou que os Rego Barros estivessem, durante um século, diretamente envolvidos na administração régia sobre os rendimentos da capitania, por vezes desviando recursos.

Além das diversas atuações na administração, a nobreza da terra atuou ainda, quando possível, na justiça local, e fortemente, no exercício militar. A intensa atuação dessas famílias, desde seu estabelecimento em Pernambuco, em diferentes patentes nos três tipos de tropas – pagas, auxiliares e ordenanças – evidencia a relevância de tal exercício, pelo qual angariaram privilégios, legitimação social, e, quando possível, soldos. Por meio do exercício de patentes tiveram a sua disposição uma força armada, essencial para a resolução de querelas, sobretudo, para garantir o domínio territorial de suas extensas propriedades.

Aferiu-se que as famílias tinham áreas preferenciais de atuação, embora estas nem sempre fossem fixas, nas quais, por vezes, conseguiram conciliar os ofícios camarários, postos militares e propriedades rurais. Tais preferências foram mudando na medida em que os membros das famílias angariaram bens em outras freguesias de Pernambuco ou mesmo em outras capitanias das Capitanias do Norte do Estado do Brasil, embora não se possa descartar outros fatores para a busca de novos espaços de atuação, como a concorrência por postos e

ofícios em áreas mais centrais, e a necessidade de ampliação dos recursos econômicos da família.

A solicitação de mercês também se fez por meio de distinções sociais. Aferiu-se que todas as famílias da nobreza da terra aqui analisadas tiveram, ao menos um membro, cavaleiro de ordem militar, especialmente da Ordem de Cristo. Das oito famílias analisadas, verificou-se que seis conseguiram distinção social por meio de títulos de fidalgos ou pela conquista de Brasão de Armas, embora apenas quatro tenham conseguido a mercê de forma contínua. Tratam-se das famílias Rego Barros, Pais Barreto, Albuquerque (A.2.3) e Cavalcanti. Essas famílias, não por coincidência, são todas quinhentistas, e, portanto, primeiros povoadores de Pernambuco. Acredita-se que o bem elaborado discurso nativista tenha conferido a essas famílias um maior prestígio social que as demais da nobreza da terra. Fato é, como se evidenciou no segundo capítulo, que as famílias Rego Barros, Pais Barreto e Cavalcanti, tiveram espaço privilegiado no mercado matrimonial, pois, contraíram matrimônios com um número mais restrito de famílias.

Acredita-se que a contínua reivindicação de mercês por parte dos descendentes dos vassalos que no passado serviram à Coroa, no processo de conquista e/ou na Restauração de Pernambuco, colaborou para que determinadas linhagens fossem privilegiadas por sua ancestralidade. A exemplo da “fidalguia pela duração”, evidenciada por Rosário na obra *Frutas do Brasil*, na segunda metade do século XVIII, as famílias Albuquerque (A.2.3), Pais Barreto e Rego Barros, requereram a dispensa dos postos imediatos das tropas pagas para que pudessem exercer postos mais prestigiosos. Tais solicitações, que se justificaram pela “conhecida nobreza” dessas famílias e pela participação de seus ascendentes contra os holandeses em meados do século XVII, foram deferidas pelo Conselho Ultramarino. Esta dispensa, compreendida como um privilégio, não apenas atestava que estes indivíduos pertenciam às “principais famílias” da localidade, como viabilizava o acesso ao exercício do poder local, e corroborava as qualidades daqueles que já o faziam. Assim, o *status* social das famílias quinhentistas, associado à sua antiguidade e capacidade adaptativa, possibilitou a acumulação contínua de capital social e econômico, viabilizando sua perpetuação, o que não ocorreu em outras regiões açucareiras relevantes como na Bahia, onde os primeiros povoadores foram desaparecendo ao longo do seiscentos.

A continuidade da posição privilegiada dessas famílias na hierarquia do grupo, por sua vez, não impediu que outras também ascendessem a mesma posição. Exemplo disso foi a família Carneiro da Cunha, família seiscentista que no século XVIII passou a angariar distinções honrosas, como o ingresso: no Santo Ofício – distinção rara e bastante cobiçada

entre os membros do grupo –; na Santa Casa de Misericórdia de Olinda; na Universidade de Coimbra, por sucessivas vezes; em ordens militares; e finalmente, no último quartel do século XVIII, justificaram sua nobreza e conseguiram seu Brasão de Armas.

Exemplo oposto, isto é, de perda de espaço no cume da hierarquia local, também foi verificado. A família Vieira de Melo não conseguiu dar continuidade à prestigiosa mercê da fidalguia desde a segunda metade do século XVII. A liderança desta família nos confrontos ocorridos na Guerra dos Mascates culminou com a dura punição de seus membros, os quais morreram durante o cárcere. Tal fato, mudou a trajetória da família, a qual passou a atuar na pecuária, no Ararobá, interior de Pernambuco.

Portanto, deve-se perceber que as famílias da nobreza da terra possuíam uma hierarquia variável ao longo dos séculos XVII e XVIII. Observa-se que a nobreza da terra mudou no que diz respeito às suas operações e composição, pelo que podemos falar em uma identidade plástica e adaptativa do grupo.

Percebeu-se ainda que as distinções sociais, ao mesmo tempo que legitimaram as ações dos membros das famílias, também viabilizavam o exercício do poder por outros meios. Nesse sentido, pode-se dizer que o acesso às posições prestigiantes, fosse pela outorga régia, fosse pelo exercício de patentes e/ou ofícios, por sua vez, viabilizava o acesso a outras posições igualmente nobilitantes, gerando um contínuo processo de acumulação de capital social. Assim, embora essa nobreza da terra tenha sua origem nos serviços prestados à Coroa, a sua perpetuação foi consequência de atuações plurais e multifacetadas, pois, valeu-se da contínua associação do discurso nativista, pautado no merecimento de seus ancestrais, da concessão de mercês honrosas, do exercício do poder local em diferentes esferas, da capacidade de maximização de recursos sociais – familiares e clientelares – e financeiros, e da preservação da memória da família, como a transmissão contínua do sobrenome.

A sociedade das capitanias do Norte do Estado do Brasil, especialmente Pernambuco, desenvolveu-se a partir da economia açucareira extrativista e escravista. Assim, o quarto e último prisma de análise foi a gestão do patrimônio, as práticas de herança e o modo como se desenvolveram estratégias específicas para evitar a pulverização do patrimônio, apesar da intensa recorrência dos casamentos. A análise da economia açucareira evidenciou que essa atividade, embora não gerasse lucros vultuosos, prometia rendimentos suficientes para o bom sustento das famílias da nobreza da terra, especialmente pelo capital acumulado por meio da valorização de suas propriedades. As famílias analisadas possuíam de 4 até 22 engenhos, em períodos distintos, na longa duração dos séculos XVI, XVII e

XVIII, nas capitanias de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba e tenderam a aumentar o número de engenhos que possuíam.

A discrepância entre o número de engenho das famílias mais uma vez reflete a diversidade do grupo e corrobora a hierarquia do mesmo. A antiguidade de algumas dessas famílias na capitania de Pernambuco, sobretudo, as quinhentistas, possibilitou a construção de um patrimônio desde a segunda metade do século XVI, como os Pais Barreto, Rego Barros e Cavalcanti. As linhagens quinhentistas tiveram ao seu favor, a mercê de sesmarias, doações condicionadas de terras com as quais angariaram um capital inicial. Essas, por vezes, abrigaram a fundação de engenhos e de partidos de cana, e quando não havia investimento para sua fundação, foram vendidas ou usadas como dote das filhas para que se casassem com indivíduos que poderiam estabelecer um engenho.

Foram também as famílias quinhentistas que mais se destacaram na continuidade da posse de seus engenhos. Embora o tempo de posse de um engenho da nobreza da terra fosse baixo, 32 anos, as famílias quinhentistas Pais Barreto, Rego Barros, Cavalcanti e Albuquerque (A.2.3) conseguiram manter ao menos um engenho no patrimônio da família por mais de uma centúria, em alguns casos chegando a posse a se prolongar por mais de duas centúrias e meia. A continuidade da posse de alguns engenhos pelas famílias elencadas foi um importante fator para a preservação do patrimônio e memória das famílias.

As famílias seiscentistas não garantiram a continuidade de sua posse por tanto tempo como as quinhentistas. Tal diferença, além da antiguidade da sedimentação dessas últimas nas Capitanias do Norte, sugere um maior esforço por parte das seiscentistas para construir e consolidar um patrimônio. A menor duração da posse de engenhos poderia ser reflexo da busca dos membros dessas famílias por novos espaços de atuação nos quais poderiam se assentar e melhor se articular socialmente e politicamente. Nesse sentido, a compra, a troca ou a arrematação de um engenho, sobretudo, em outra freguesia ou capitania de atuação da família, poderia ter por objetivo a aproximação de determinadas famílias ou indivíduos, como se deve atentar nos casos de casamentos que geravam a necessidade de mudança pela consequente herança de engenhos e/ou partidos de cana, ou mesmo pela compra do engenho dos demais herdeiros por um casal.

Um dos fatores que viabilizaram a continuidade da posse desses engenhos pelas famílias Pais Barreto, Rego Barros e Albuquerque (A.2.3) certamente deve-se a instituição de morgadios. Trata-se da vinculação perpétua de bens, por meio de regulamentação jurídica, perpetuada por gerações através de sucessão linhagística com o objetivo de preservar a memória e a identidade de uma família. Entretanto, a família seiscentista Carneiro da Cunha

também instituiu um morgadio, em meados do século XVIII, além de ter herdado uma vinculação de bens na Vila do Conde, Portugal. Esse fato mais uma vez corrobora que a nobreza da terra foi um grupo heterogêneo e mutável ao longo dos séculos XVII e XVIII, sendo possível que uma família não quinhentista acesse aos mesmos *status*.

A instituição vincular tinha como regras a indivisibilidade e inalienabilidade do patrimônio, o que garantia que os bens vinculados não fossem dissipados ao longo das gerações. Ademais, os bens vinculados não poderiam ser executados em casos de dívidas, preceito que continuou vigente mesmo no Pombalismo. Caso as dívidas fossem contraídas pelo administrador do vínculo e este não possuísse bens livres, os bens vinculados não poderiam ser vendidos ou arrematados para a prestação de contas. Nesse caso, o pagamento da dívida seria realizado com o que sobrasse dos rendimentos do vínculo – sendo prioritário o sustento do morgado e demais despesas do vínculo. Essa regalia, em uma sociedade onde o endividamento foi comum, em muito colaborou para a conservação do patrimônio das famílias da nobreza da terra analisadas, o que também justificou a duração da posse dos engenhos vinculados. A vinculação de bens pelas famílias da nobreza da terra não foi alvo de atenção da historiografia, a exceção dos Pais Barreto, para qual há alguns estudos com recorte temporal limitado. Os demais vínculos analisados não haviam sequer sido identificados, portanto, esta tese, trouxe uma contribuição relevante sobre o tema, que de forma geral, carece de melhor atenção da historiografia brasileira.

Um outro fator que colaborou para a continuidade da posse dos engenhos pela nobreza da terra foi a distribuição geográfica dos mesmos na longa duração. O sucesso da atividade açucareira dependeu do aproveitamento do potencial natural e logístico dos locais onde instalaram suas unidades produtivas. A distribuição da propriedade dos engenhos da nobreza da terra não seguiu um único padrão, embora a maioria das famílias analisadas concentraram ao menos metade de seus engenhos em uma única freguesia, otimizando suas relações com vizinhos, lavradores, parentes e agregados.

As relações clientelares estabelecidas também colaboraram no processo de constituição e gerência patrimonial. A necessidade de gerir bem e aumentar o controle sobre as diferentes esferas de poder em um engenho ou em outras propriedades rurais, fez com que frequentemente os proprietários buscassem alargar os seus domínios, por meio da colaboração de parentes, amigos e colonos, os quais passaram a se aglutinar ao redor de suas propriedades, ampliando assim as extensões de domínio de um grupo ou família. Nesse sentido, cabe destacar ainda os fortes laços construídos por meio da vizinhança. Essas relações poderiam

facilitar atuações conjuntas de várias índoles, por vezes violentas. Tais ações foram comuns especialmente na manutenção da dominação senhorial.

Além dos engenhos e plantações de cana-de-açúcar, os membros da nobreza da terra solicitaram sesmarias em todas as Capitanias no Norte, com frequência e temporalidades distintas. O contexto mais comum foi a conquista e ocupação dessas capitanias, que ocorreu em períodos diferentes, entre meados do século XVI e início do XVIII, tendo por início o litoral de Pernambuco e Itamaracá, se expandindo para as capitanias vizinhas ao Norte, para as capitanias da Paraíba, depois Rio Grande e por fim Ceará. A nobreza da terra solicitou terras principalmente na capitania do Ceará, onde a atividade pecuária e o comércio do couro se desenvolveram com o maior afinco ao longo do século XVIII. O interesse nessa atividade mobilizou a migração de membros da nobreza da terra de Pernambuco para viverem nas demais Capitanias do Norte, onde contraíram casamentos, atuaram em Câmaras e na arrematação de contratos. As extensas terras angariadas nos “sertões”, além de viabilizar a atuação das famílias da nobreza da terra na atividade pecuarista, geravam rendimentos por meio da cobrança de aforamento ou arrendamento, em muito contribuindo para o patrimônio e sustento da nobreza da terra. Esse conjunto de ações fora do litoral açucareiro das capitanias de Pernambuco e de Itamaracá, sobretudo, no Ceará e Rio Grande do Norte, foi mais um aspecto inovador da pesquisa e análise desta tese.

O *núcleo duro* da nobreza da terra, dessa forma, utilizou-se de estratégias plurais e simultâneas para acumular distinção, bens e capital social, e, conseqüentemente, se reproduzirem. As diferentes estratégias de atuação tiveram em comum a busca por distinção social – por meio de familiatura, entre outras funções no Santo Ofício, títulos de fidalguia ou de justificação de nobreza, ingresso em ordens religiosas entre outras instituições prestigiosas –, o exercício de cargos administrativos, militares e na justiça. O exercício de tais poderes viabilizou aos membros da nobreza da terra práticas de usura, apropriação e direcionamento de verbas dos cofres públicos, além da intromissão direta em assuntos de interesse próprio, fosse por meio burocrático, fosse por meio de milícias. Essas práticas, somadas a detenção de direitos de propriedade – parâmetro fundamental em uma sociedade rural para indicar a posição cimeira de um grupo ou de uma família na estratificação social – geraram um “mercado imperfeito” e de acumulação excludente, no qual as oportunidades econômicas dos colonos eram diferenciadas, isto é, não dependiam apenas de recursos econômicos, mas sim, de um conjunto de ações legitimadas socialmente que lhes possibilitavam apropriações diversas.

FONTES:

Base de dados *On-line*:

Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-brasileiro). Disponível em: <<http://www.silb.cchla.ufrn.br/>>.

Catálogos:

MENEZES, José Luiz Mota; GALVÃO, Tácito Luiz Cordeiro (Orgs). *Minha alma a Deus, meus bens aos meus herdeiros*. Catálogo dos Inventários e testamentos 1742-1822. Recife: IAHG, 2011.

SILVA, Fernando Augusto da; MENESES, Carlos Azevedo de. *Elucidário madeirense*. 3ª edição. Vol. 1: A-E. Funchal: Dir. Regional dos Assuntos Culturais, 1984.

ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins (Dir e Coord.). *Nobreza de Portugal e Brasil*. Lisboa: Ed. Zairol, 2000. 4 Vols.

Dicionários:

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v.

SILVA, António Moraes. *Diccionario da lingua portugueza* - recompilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por ANTÓNIO DE MORAES SILVA. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1789.

TORRES, João Romano (Ed.). *Portugal*. Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico. Vol.3. Lisboa, 1907.

Fontes publicadas:

A finta para o casamento da Rainha da Grã-Bretanha e Paz de Holanda (1664-1666). RIAHGP. Vol.54. Recife, 1981.

ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

BAENA, Visconde de Sanches de. *Archivo heráldico-genealógico*. 2ª edição. Lisboa: Typographia Universal, 1991 [1872]. 2 Vols.

BARRETO, Tobias. *Um discurso em mangas de camisa* [1877]. 1ª edição. Rio de Janeiro: Fundação Darcy Ribeiro, 2013 (Coleção Biblioteca Básica Brasileira, 25).

BEJA, João Bernardo de. *Tratado jurídico das pessoas honradas* [1851]. 2º ed. Lisboa: DisLivros, 2003.

BREVE discurso sobre o estado das quatro capitánias conquistadas de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba e Rio Grande situadas na parte setentrional do Brasil (1638). RIAHGP. Recife, 6 (34), 1887, p. 139-194.

CARDIM, Fernão. *Tratados da terra e gente do Brasil*. 2º ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1939. (Brasiliana, Vol. 168).

CARDOSO, Jorge. *Agiologio lusitano dos sanctos, e varoens illustres em virtude do Reino de Portugal, e suas conquistas*: consagrado aos gloriosos S. Vicente, e S. Antonio, insigns patronos desta inclyta cidade Lisboa e a seu illustre Cabido Sede Vacante / composto pelo licenciado George Cardoso, natural da mesma cidade. Lisboa: Officina Craesbeekiana, 1744 [1652].

CASTRO, António de. *Naufragio, que passou Jorge Dalbuquerque Coelho, capitão, & governador de Paranamuco*. Lisboa: por Antonio Alvarez [vendemse em casa de Antonio Ribeyro libreyro em a Rua Nova], 1601. 58 fls. Anexo: PINTO, Bento Teixeira. Prosopopeia dirigida a Jorge de Albuquerque Coelho, Capitão e Governador de Pernambuco, nova lusitânia.

COELHO, Duarte de Albuquerque. *Memórias diárias da guerra do Brasil 1630-1638*. Recife: Secretaria do Interior de Pernambuco, 1944.

COLEÇÃO dos Regimentos Reais compilados por José Roberto Monteiro de Campos Coelho e Sousa, Tomo IV. Lisboa, p. 537-539, 1785; V, Lisboa, p. 202-205, 1789. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/handle/1918/01757040#page/1/mode/1up>>. Acesso em: 5 maio de 2017.

COLEÇÃO dos Regimentos Reais. Fls. 86-87. DECRETO sobre o que deve pagar o açúcar nas Alfândegas desse reino. 27 de janeiro de 1751. In: O governo dos outros: Imaginários políticos no Império português. Disponível em: <http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/imagens_livros/20_sistema_regimentos/vol_ii/0086.jpg>. Acesso em: setembro de 2017.

COLLEÇÃO da Legislação Portuguesa desde a última compilação das Ordenações. Redigida pelo desembargador António Delgado da Silva. Legislação de 1765 a 1774. Lisboa: Typografia de L. C da Cunha, 1858. Vol. 2.

COSTA, António Carvalho da. *Corografia portugueza e descripçam topografica do famoso Reyno de Portugal, com as noticias das fundações das cidades, villas, & lugares, que contem; varões illustres, geologias das familias nobres, fundações de conventos, catalogos dos Bispos, antiguidades, maravilhas da natureza, edificios, & outras curiosas observaçoens* [1650-1715]. Lisboa: officina de Valentim da Costa Deslandes [impressor de Sua Magestade 1706-1712]. 3 Vols.

COSTA, Francisco Augusto da. *Anais Pernambucanos*. Recife: FUNDARPE, 1983, 11 Vols.

COUTO, Domingos Loreto. *Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco*. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981.

DATAS de Sesmarias. Fortaleza: Eugenio Gadelha e Filho, 1921. V.2.

DATAS de sesmarias. Fortaleza: Typographia Gadelha, 1925. Vol. 5.

DATAS de sesmarias. Fortaleza: Typographia Gadelha, 1926. Vol. 6.

DOCUMENTAÇÃO Histórica Pernambucana. Recife: Imprensa Oficial, 1954. Vol. 1.

DOCUMENTAÇÃO Histórica Pernambucana: sesmarias. Recife: Secretaria de Educacao e Cultura, Biblioteca Pública, 1959. Vol.4.

FONSECA, Antônio José Victoriano Borges da. Nobiliarquia Pernambucana. *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, XLVII, 1925 [1935]. Vol.1.

_____. Nobiliarquia Pernambucana. *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, XLVIII, 1926 [1935]. Vol.2.

FERREIRA, Edgardo Pires. *A mística do Parentesco: uma genealogia inacabada*. Vol.6: A teia do parentesco em Pernambuco. Guarulhos-SP; ABC editorial, 2011.

GANDAVO, Pero de Magalhães. *Tratado da terra do Brasil*. História da província Santa Cruz, a que chamamos vulgarmente Brasil. Brasília: Edições do Senado Federal, Vol.100, 2008 [1576].

GAIO, Felgueiras. *Nobiliário de famílias de Portugal*. Braga: Oficina gráfica PAX, 1938.

JABOATÃO, Antônio de Santa Maria. Catálogo genealógico das principais famílias que procederam de Albuquerque, e Cavalcantes em Pernambuco, e Caramurús na Bahia. RIHGB. Tomo LII, Parte I. Rio de Janeiro: Typographia, lithographia e Encadernação a vapor de Lemmert A. C., 1889.

JESUS, Rafael de. *Castrioto lusitano ou, Historia da guerra entre o Brazil e a Hollanda, durante os annos de 1624 a 1654, terminada pela gloriosa restauração de Pernambuco e das capitánias confinantes*. Paris: Aillaud, 1844 [1679].

INFORMAÇÃO Geral da Capitania de Pernambuco (1749). In: ABNRJ. Rio de Janeiro: Officinas das Artes da BNRJ, 1908. Vol. XXVIII. p. 117-496.

IDEIA da população da Capitania de Pernambuco (1777). In: ABNRJ. Rio de Janeiro: Officinas das Artes da BNRJ, 1918. Vol. XL. p. 1-112.

KOSTER, Henry. *Viagem ao nordeste do Brasil*. 11 ed. Recife: Fundação Joaquim Nabuco; Massangana, 2002.

LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Albuquerque: a herança de Jerônimo, o Torto*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2013. (Coleção Borges da Fonseca).

_____. *Carneiros: de Ruy Capão de Portugal e do Nordeste e Sul do Brasil*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2014. (Coleção Borges da Fonseca).

LOBÃO, Manoel de Almeida e Sousa de. *Tratado pratico de morgados*. Lisboa: Impressão Régia, 1807.

MELLO, Antônio Joaquim de. *Biografias de Alguns poetas, e homens illustres da província de Pernambuco*. Tomo II. Recife: Typographia Universal, 1858.

MELLO, José Antônio Gonçalves de [ed.]. *Fontes para a história do Brasil holandês: A economia açucareira*. 2º ed. Recife; CEPE, 2004. Vol. 1 (Série 350 anos. Restauração Pernambucana; 8).

_____; ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de (Dir.). 2º ed. *Cartas de Duarte Coelho a El Rei*. Recife: FUNDAJ, Massangana, 1967.

- MELO, Mário. Família Carneiro da Cunha. *RIAHGP*. Recife, 1934. Vol.32.
- MORENO, Diogo Campos. *Livro que dá Razão do Estado do Brasil*. Pernambuco: Arquivo Público Estadual, 1955.
- MOURÃO, Simão Pinheiro. *Queixas repetidas em ecos dos arrecifes de Pernambuco contra os abusos médicos que nas suas capitânias se observam tanto em dano das vidas dos seus habitantes*. Lisboa: Junta de Investigação do Ultramar, 1965 [1677].
- _____. *Tratado único das bexigas e sarampo*. Lisboa: Oficina de João Galvão, 1683.
- OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. *Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal*. [1806] 2º ed. Lisboa: Textype, 2002.
- PEGAS, Manuel Álvares. *Tractatus de exclusione, inclusione, sucesione & erectione maioratus*. Ulyssipone: Ex typographia Michaelis Deslandes, 1685. Tomo I.
- PIO, Fernando. *Cinco documentos para a história dos engenhos de Pernambuco*. Recife: Separata da Revista do Museu do Açúcar nº 2, 1969.
- SOUSA, António Caetano de. *História genealógica da Casa Real Portuguesa: desde a sua origem até o presente, com as Famílias illustres, que procedem dos Reys, e dos Serenissimos Duques [1735-1749]*. Lisboa: Officina de Joseph Antonio da Sylva [impressor da Academia Real]. XII tomos em XIII Vols.
- SALVADO, João Paulo; MIRANDA, Susana Münch (Eds.). *Livro 1º do Governo do Brasil (1607-1633)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses; Centro de História e Documentação Diplomática/MRE, 2001.
- SALVADO, João Paulo; MIRANDA, Susana Münch (Eds.). *Livro 2º do Governo do Brasil (1615-1634)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses; Museu Paulista (USP), 2001.
- SALVADOR, Frei Vicente do. *História do Brasil*. São Paulo: Weiszflog Irmãos, 1918.
- Sesmarias do Rio Grande do Norte*. Vol. 1. IHGRN, Gráfica Tarcio Rosado (ESAM), 2000 (Coleção Mossoroense, série C, vol. 1136).
- SOARES, José Paulo Monteiro; FERRÃO, Cristina (Orgs.). *Memória colonial do Ceará*. 2 Vols. Fortaleza: Kapa editorial, 2011.
- SOUSA, Gabriel Soares de. *Tratado descritivo do Brasil*. 2º ed. Rio de Janeiro: Typographia de João Ignacio da Silva, 1879 [1587].
- RELAÇÃO das náos e armadas da India com os sucessos deles que se puderam saber, para noticia e instrução dos curiosos, e amantes da História da India. Cópia do assento que se fez da resposta do arcebispo Primas. UC, BGUC, 1985 (British Library, Códice add. 20902).
- ROSÁRIO, António do. *Frutas do Brasil*. [1702]. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 2008.
- TAVARES, Joao de Lyra. *Apontamentos para a História Territorial da Parahyba*. 2º ed. Mossoró: Escola Superior de Agricultura de Mossoró, 1989.
- THOMAZ, Manoel Fernandes (Org.). *Repertorio geral, ou índice alphabetico das leis extravagantes do reino de Portugal, publicadas depois das Ordenações, comprehendendo também algumas anteriores, que se achão em observância*. Tomo II: L-Z. Lisboa: Impressão Regia, 1825.
- TRASLADO do Auto de Repartição de Terras do Rio Grande. *Revista do IHGRN*, v.7, n. 1 e 2, 1909. p. 5-131.
- VERA, Álvaro Ferreira de. *Origem da nobreza política, blasões de armas, appellidos, cargos, & titulos nobres: dirigido a Luis d Albuquerque de Mello [1631]*. Ed. Fac-símile. Lisboa: Livro Aberto, 2005.

Documentos Históricos da BNRJ:

- DH, 1929, 7. p. 357-358. Portaria para os trapicheiros não deixarem embarcar as caixas de açúcar que não tiverem marcas de fogo (23 de março de 1668).
- DH, 1929, 8. p. 91. Portaria que se passou sobre as marcas de fogo nas caixas dos engenhos (16 de junho de 1672).
- DH, 1929, 12(3). p. 271-3. Patente de capitão da Capitania da Paraíba provida em Álvaro Fragoso de Albuquerque (13 de maio de 1673).
- DH, 1930, 17(2). p. 456-457. Do capitão Pedro Cavalcanti dois escudos etc (21 de abril de 1639).
- DH, 1930, 19(2). p. 210-212. Registo do Alvará que se passou a Manoel Barbosa soldado da Companhia do capitão Lourenço Cavalcanti de Albuquerque de um escudo de vantagem (31 de outubro de 1654).

DH, 1930, 20(9), p. 455-458. Registro de outra patente do cargo de capitão-mor da Paraíba provido em João do Rego Barros (1662).

DH, 1933, (23)6, p. 44-45. Registo do alvará por que sua magestade fez mercê a Thimoteo filho de Sebastião Fernandes Corrêa da propriedade de officio de Provedor e contador da Fazenda Real da Capitania de São Vicente (1667).

DH, 1933 (23)6, p. 46-47. Registo de outro alvará por que sua magestade concedeu a Angela Siqueira mãe de Thimoteo para poder nomear quem sirva por elle o officio de Provedor e contador da Fazenda Real da Capitania de São Vicente (1667).

DH, 1934, 26(3), p. 135-138. Registo da provisão por que foi provido Francisco do Rego Barros filho de João do Rego Barros no cargo de provedor da Alfândega, e da Fazenda Real de Pernambuco (1676).

DH, 1934, 26(4), p. 103-107. Registo da Carta por que sua alteza foi servido dar ao capitão João Dias da Costa da propriedade do officio de escrivão da Fazenda Real deste Estado do Brasil (1676).

DH, 1934 (27) 1, p. 306-308. Registo da Provisão de Sua Alteza por que faz mercê a Roque da Costa Barreto digo mercê a Roque Antunes Corrêa de que sirva por elle o officio de Almojarife de Pernambuco seu filho Manuel Antunes Corrêa enquanto durar o impedimento de seu Pai (1675).

DH, 1934, 27(2), p. 374-377. Registo da carta por que sua alteza fez mercê a João de Siqueira Barreto da Propriedade dos officios de Escrivão da Alfândega e Almojariefado da Capitania de Pernambuco (1680).

DH, 1934, 28(11), p. 9-12. Registo de Sua Alteza por que fez mercê a João do Rego Barros da propriedade do Officio de Provedor da Fazenda da Capitania de Pernambuco (1675).

DH, 1936, 31(3). p. 91-92. Carta patente do cargo de Alcaide-mor e capitão-mor da vila de Sirinhaém, na pessoa de Álvaro Fragoso de Albuquerque (5 de maio de 1951).

DH, 1938, 39(1). p. 114-116. Carta para o Mestre de Campo Manuel Álvares de Moraes Navarro sobre se retirar com seu terço (6 de abril de 1700).

DH, 1940, 49(3). p. 92-94. Provisão de Juiz dos Orfãos, e Escrivão da Câmara da Vila das Alagoas, pasada a Francisco de Albuquerque e Melo (25 de agosto de 1708).

DH, 1940, 50(3). p. 33-34. Provisão concedida a Francisco de Albuquerque de Melo, da serventia dos officios de Juiz dos Orfãos, e Escrivão da Câmara da Vila das Alagoas (22 de maio de 1713).

DH, 1941, 51(3). p. 167-168. Provisão da serventia do officio de Juiz dos Orfãos, e Escrivão da Câmara da Vila das Alagoas Capitania de Pernambuco, provido em Francisco de lbuquerque de Melo (29 de agosto de 1715).

DH, 1941, 52(4). p. 371-372. Provisão da serventia do officio de Juiz dos Orfãos, e Escrivão da Câmara da Vila das Alagoas Capitania de Pernambuco, por tempo de um ano provido em Francisco de lbuquerque de Melo (9 de dezembro de 1717).

DH, 1942, 58(2), p. 15-17. Registo da Provisão da serventia dos officios de Provedor da Fazenda Real e Alfândega da Capitania de Pernambuco providos na pessoa do doutor Inácio de Moraes Sarmento Ouvidor e Auditor Geral da dita Capitania por tempo de um ano (1698).

DH, 1945, 68. p. 167-169. Carta de sua Magestade que acompanha a lei sobre os açúcares (26 de março de 1687).

DH, 1952, 98(6). p. 211. Carta do procurador da Fazenda de Pernambuco João do Rego Barros informando a Vossa Magestade que pusera o “cumpra-se” nas portarias para dar munição, na ocasião da revolta (1712)

DH, 1951, 91(9), p. 94-95. Carta do Bacharel Antônio Teixeira da Mata, Juiz de Fora de Olinda, dando conta a Vossa Magestade da devassa que mandou proceder dos descaminhos que tem havido na Fazenda Real (1750).

DH, 1951, 91(9), p. 153-155. Carta do Bacharel Antônio Teixeira da Mata, Juiz de Fora de Olinda, dando conta a Vossa Magestade da devassa que instaurou contra o Provedor da Fazenda Real Francisco do Rego Barros (1753).

DH, 1951, 91(9), p. 188-192. Carta do Bacharel João Rodrigues Colaço, Juiz de Fora de Olinda, servindo de Provedor de Pernambuco dando conta da devassa que instaurou contra Francisco do Rego Barros, pelos roubos havidos na Fazenda Real (1754).

DH, 1951, 92(2). p. 99-105. Carta da Câmara do Recife de Pernambuco (Lisboa, 11 de setembro de 1779).

DH, 1952, 98. p. 186-189. Resposta do Conselho Ultramarino aos oficiais da câmara de Itamaracá (29 de abril de 1713).

DH, 1953, 99. p. 39-41. Carta dos oficiais da Câmara da cidade de Olinda (14 de março de 1718).

Fontes manuscritas:

Arquivo da Universidade de Coimbra (AUC) - Conde dos Arcos (CCA):

AUC: CCA, Livro de Montebelo (1690-1693). Nº 182, fls 113. Carta de 23 de junho de 1691.

AUC: CCA, Livro de Montebelo (1690-1693). Nº 77, fls. 44. Carta de 20 de setembro de 1690.

AUC: CCA, Livro de Montebelo (1690-1693). Nº 366, fls. 226. Carta de 4 de outubro de 1692.

AUC: CCA, Livro de Montebelo (1690-1693). Nº 506, fl. 376. Carta de 16 de julho de 1692.

AUC: CCA, Livro de Félix Machado (1711-1715). Nº 24, fls. 181v. Carta de 5 de dez de 1711.

AUC: CCA, Livro de Félix Machado (1711-1715). Nº 38, fls. 28. Carta de 18 de dezembro de 1711.

AUC: CCA, Livro de Félix Machado (1711-1715). Nº 82, fl. 45. Carta de 16 de fevereiro de 1712.

AUC: CCA. Livro de Félix Machado (1711-1715). Nº 107, fls 218v. Carta de 2 de agosto de 1713.

AUC: CCA. Livro de Félix Machado (1711-1715). Nº 184, fls 99. Carta de 17 de novembro de 1712.

AUC: CCA. Livro de Félix Machado (1711-1715). Nº 209, fls. 257. Carta de 31 de dezembro de 1714.

AUC: CCA. Livro de Félix Machado (1711-1715). Nº 339, fls 174. Carta de 28 de junho de 1713.

AUC: CCA. Livro de Félix Machado (1711-1715). Nº 387, fls. 795. Carta de 23 de setembro de 1713.

AUC: CCA. Livro de Félix Machado (1711-1715). Nº 408, fl. 188v. Carta de 1714.

AUC: IAUC, Letra A, nº 002107. José Bernardo Cavalcanti de Albuquerque (1746-1751).

AUC: IAUC, Letra A, nº 002244. Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque (1801-1806).

AUC: IAUC, Letra A, nº 002196. Francisco de Paula de Almeida de Albuquerque (1815-1820).

AUC: IAUC, Letra B, nº 001899. João Velho Barreto (1619-1626).

AUC: IAUC, Letra C, nº 015230. António Filipe de Bulhões da Cunha (1749-1754).

AUC: IAUC, Letra C, nº 015862. Manuel Carneiro da Cunha (1700-1706).

AUC: IAUC, Letra C, nº 015926. Manuel Xavier Carneiro da Cunha (1780-1785).

AUC: IAUC, Letra C, nº 015675. José Carneiro Carvalho Cunha (1801).

AUC: IAUC, Letra P, nº 004659. João Ribeiro Pessoa (1725-1731).

Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira ABM:

ABM, JRC, cx.148, nº 1. Testamento de Zenóbio Acioli [23 de Abril de 1598].

ABM, FBM, Zenóbio Acciaioly (?-1598) e D. Maria de Vasconcelos (?-1621) [1544-1588].

Arquivo Histórico Ultramarino AHU:

Cabo Verde:

AHU, Cabo Verde. Cx. 2, doc. 134. 4 de maio de 1638, Santiago.

AHU, Cabo Verde. Cx. 2, D. 147. 13 de janeiro de 1642.

Códices:

AHU, Cód. 1155. RELAÇÃO do estado das execuções que a Companhia de Pernambuco faz aos seus devedores (1778-1793).

AHU, Cód. 1821, doc. 6, fls. 12-12v. RELAÇÃO de senhores de engenho que exigiram por meio da Mesa de Inspeção, o aumento de 200 réis por cada arroba de açúcar na safra de 1776-1777.

AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. RELAÇÃO do número de engenhos moentes que se acham na capitania de Pernambuco e Paraíba no ano de 1760, em que se estabeleceu a Companhia Geral das ditas Capitánias com as marcas de que usam.

AHU, Cód. 1821, doc. 11, fls. 26-30. RELAÇÃO dos engenhos novos que se levantaram nas capitánias de Pernambuco e Paraíba depois do estabelecimento da Companhia até 31 de dezembro de 1777 com suas respectivas marcas.

AHU, Cód. 1821, doc. 18, fls. 58. NOTA dos acréscimos que a Mesa da Inspeção arbitrou sobre os preços de cada arroba de açúcar por anos que se julgarão de esterilidade e que pagou a Companhia aos seus Proprietários.

AHU, Cód. 450. Instituição da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759), fls. 9-10.

Papéis Avulsos:

Alagoas – AL:

AHU, PA, AL, Cx. 1, doc. 43. Ant. 1727, Abril, 27, vila de Alagoas do Sul.

Bahia – BA:

AHU, PA, BA, Cx. 26, doc. 2377. [ant. 1726, Abril, 11].

AHU, PA, BA, Cx. 2, doc. 123. 1661, Abril, 1, Lisboa.

AHU, PA, BR, Cx. 1, doc. 62. 1663, Março, 17, Lisboa.

Brasil – BR

AHU, PA, BR, Cx. 1, doc. 62. 1663, Março, 17, Lisboa.

AHU, PA, BR, Cx. 1, doc. 94. Post. 1682, Novembro, 6, Lisboa.

Ceará – CE:

AHU, PA, CE, Cx. 2, doc. 97. 1728, Maio, 10, Lisboa.

AHU, PA, CE, Cx. 2, doc. 142. 1733, Maio, 1, Aquiraz.

AHU, PA, CE, Cx. 2, doc. 115. 1730, Agosto, 2, Aquiraz.

AHU, PA, CE, Cx. 2, doc. 122. 1731, Junho, 8, Lisboa.

AHU, PA, CE, Cx. 7, doc. 445. [ant. 1757, Outubro, 29].

Paraíba – PB:

AHU, PA, PB, Cx. 38, doc. 2716. 1801, novembro, 10, Paraíba.

AHU, PA, PB, Cx. 24, doc. 1825. Ant. 1767, agosto, 18, Paraíba.

AHU, PA, PB, Cx. 12, doc. 1021. 1744, fevereiro, 27, Paraíba.

AHU, PA, PB, Cx. 9, doc. 760. 1734, setembro, 12, Paraíba.

AHU, PA, PB, Cx. 5, doc. 403. 1723, dezembro, 20, Paraíba.

AHU, PA, PB, Cx. 1, doc. 4. 1609, março, 16, Lisboa.

AHU, PA, PB, Cx. 5, doc. 352. 1716, janeiro, 22, Lisboa.

AHU, PA, PB, Cx. 9, doc. 744. Ant. 1734, julho, 28, Paraíba.

AHU, PA, PB, Cx. 14, doc. 1152. 1746, abril, 26, Paraíba.

AHU, PA, PB, Cx. 10, doc. 860. Ant. 1738, agosto, 22, Paraíba.

AHU, PA, PB, Cx. 2, doc. 157. 1688, março, 5, Lisboa.

AHU, PA, PB, Cx. 1, doc. 79. 1671, setembro, 8, Lisboa.

AHU, PA, PB, Cx. 7, doc. 679. Ant. 1732, outubro, 8, Paraíba.

AHU, PA, PB, Cx. 16, doc. 1302. 1751, fevereiro, 17, Lisboa.

AHU, PA, PB, Cx. 26, doc. 2027. [ant. 1778, dezembro, 2, Paraíba].

AHU, PA, PB, Cx. 25, D. 1927. [ant. 1772, junho, 17, Lisboa].

AHU, PA, PB, Cx. 24, D. 1839. [ant. 1768, julho, 12, Paraíba].

Pernambuco – PE:

AHU, PA, PE, Cx. 48, doc. 4319. 1735, junho, 25, Recife.

AHU, PA, PE, Cx. 40, doc. 3616. [ant. 1730, abril, 24].

AHU, PA, PE, Cx. 187, doc. 12944. [ant. 1794, outubro, 8, Cabo].

AHU, PA, PE, Cx. 205, doc. 13985. [ant. 1798, novembro, 22].

AHU, PA, PE, Cx. 193, doc. 13274. [ant. 1796, maio, 14].

AHU, PA, PE, Cx. 116, doc. 8869. [ant. 1774, abril, 13, Pernambuco].

AHU, PA, PE, Cx. 121, doc. 9214. [ant. 1775, outubro, 20, Recife].

AHU, PA, PE, Cx. 164, doc. 11706. [ant. 1788, maio, 28].

AHU, PA, PE, Cx. 190, doc. 13140. [ant. 1795, outubro, 26, Recife].

AHU, PA, PE, Cx. 134, doc. 10047. [ant. 1779, julho, 2, Pernambuco].

AHU, PA, PE, Cx. 30, doc. 2755. 1724, agosto, 3, Lisboa.

AHU, PA, PE, Cx. 97, doc. 7651. [ant. 1762, março, 9, Recife].

AHU, PA, PE, Cx. 21, doc. 1957. 1704, março, 8, Recife.

AHU, PA, PE, Cx. 21, doc. 1967. 1704, abril, 9, Recife.

AHU, PA, PE, Cx. 33, doc. 3073. 1726, maio, 27, Lisboa.

AHU, PA, PE, Cx. 79, doc. 6563. 1755, maio, 14, Olinda.

AHU, PA, PE, Cx. 32, doc. 2923. 1725, agosto, 16, Olinda.

AHU, PA, PE, Cx. 17, doc. 1725. 1697, maio, 20, Recife.

AHU, PA, PE, Cx. 15, doc. 1514. 1690, novembro, 14, Lisboa.

AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1279. [ant. 1684, março, 21].

AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1239. 1682, novembro, 17, Lisboa.

AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1782. 5 de junho de 1699, Recife.

AHU, PA, PE, Cx. 70, doc. 5931. 1750, julho, 1, Goiana.
AHU, PA, PE, Cx. 22, doc. 2043. [ant. 1707, março, 24, Pernambuco].
AHU, PA, PE, Cx. 182, doc. 12657. 1792, novembro, 19, Fernando de Noronha.
AHU, PA, PE, Cx. 199, doc. 13666. 1798, janeiro, 10, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 201, doc. 13745. [ant. 1798, março, 31].
AHU, PA, PE, Cx. 231, doc. 15587. [ant. 1802, janeiro, 8].
AHU, PA, PE, Cx. 6, doc. 483. 1654, junho, 21, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 134, doc. 10061. [ant. 1779, agosto, 12].
AHU, PA, PE, Cx. 136, doc. 10188. 1780, junho, 7, Recife.
AHU_CU_015, Cx. 136, doc. 10188.
AHU, PA, PE, Cx. 182, doc. 12661. 1792, dezembro, 15, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 136, doc. 10180. [ant. 1780, maio, 27].
AHU, PA, PE, Cx. 158, doc. 11395. [ant. 1786, dezembro, 5].
AHU, PA, PE, Cx. 131, doc. 9852. [post. 1778, setembro, 10].
AHU, PA, PE, Cx. 104, doc. 8050. [ant. 1766, agosto, 27].
AHU, PA, PE, Cx. 82, doc. 6825. [ant. 1756, novembro, 23].
AHU, PA, PE, Cx. 96, doc. 7553. [ant. 1761, agosto, 3].
AHU, PA, PE, Cx. 52, doc. 4573. [ant. 1738, agosto, 7].
AHU, PA, PE, Cx. 57, doc. 4908. [ant. 1742, janeiro, 18].
AHU, PA, PE, Cx. 58, doc. 5003. 1743, fevereiro, 5, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 829. [post. 1667, Lisboa].
AHU, PA, PE, Cx. 45, doc. 4061. 1733, setembro, 10, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 60, doc. 5108. [ant. 1744, fevereiro, 11].
AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 814. 1667, março, 18, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1242. [ant. 1683].
AHU, PA, PE, Cx. 27, doc. 2421. 1715, abril, 2, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1261. [post. 1683, agosto, 17, Lisboa].
AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 867. 1669, abril, 29, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 22, doc. 2016. [ant. 1706, fevereiro, 1, Pernambuco].
AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1257. [ant. 1683, julho, 31, Pernambuco].
AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1302. 1684, agosto, 19, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 20, doc. 1894. [ant. 1702, setembro, 27, Pernambuco].
AHU, PA, PE, Cx. 70, doc. 5933. [ant. 1750, julho, 9].
AHU, PA, PE, Cx. 90, doc. 7209. 1759, março, 10, Igarassu.
AHU, PA, PE, Cx. 34, doc. 3159. 1726, setembro, 19, Cabo [de Santo Agostinho].
AHU, PA, PE, Cx. 58, doc. 5018. 1743, fevereiro, 22, Igarassu.
AHU, PA, PE, Cx. 65, doc. 5554. 1747, maio, 20, Igarassu.
AHU, PA, PE, Cx. 29, doc. 2586. 1720, abril, 20, Igarassu.
AHU, PA, PE, Cx. 63, doc. 5376. 1746, abril, 27, Igarassu.
AHU, PA, PE, Cx. 61, doc. 5192. 1744, outubro, 5, [Igarassu].
AHU, PA, PE, Cx. 76, doc. 6350. 1754, maio, 12, Igarassu.
AHU, PA, PE, Cx. 78, doc. 6532. 1755, maio, 5, Igarassu.
AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8939. 1774, outubro, 4, Igarassu.
AHU, PA, PE, Cx. 104, doc. 8099. 1767, maio, 27, Igarassu.
AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8380. 1770, março, 24, Igarassu.
AHU, PA, PE, Cx. 44, doc. 4004. 1733, junho, 20, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 32, doc. 2915. 1725, agosto, 15, Igarassu.
AHU, PA, PE, Cx. 16, doc. 1580. 1692, agosto, 29, [Itamaracá].
AHU, PA, PE, Cx. 39, doc. 3490. 1729, julho, 18, Igarassu.
AHU, PA, PE, Cx. 76, doc. 6339. 1754, maio, 6, Igarassu.
AHU, PA, PE, Cx. 78, doc. 6532. 1755, maio, 5, Igarassu.
AHU, PA, PE, Cx. 81, doc. 6702. 1756, maio, 4, Igarassu.
AHU, PA, PE, Cx. 90, doc. 7257. 1759, março, 24, Igarassu.
AHU, PA, PE, Cx. 24, doc. 2181. 1710, novembro, 29, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 32, doc. 2968. 1725, agosto, 24, Olinda.

AHU, PA, PE, Cx. 26, doc. 2350. 1713, outubro, 6, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 39, doc. 3502. 1729, julho, 20, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 189, doc. 13078. 1795, agosto, 18, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 109, doc. 8425. 1770, junho, 9.
AHU, PA, PE, Cx. 48, doc. 4287. 1735, março, 7, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 58, doc. 4970. Ant. 1742, setembro, 18.
AHU, PA, PE, Cx. 46, doc. 4121. [ant. 1734, fevereiro, 25].
AHU, PA, PE, Cx. 10, doc. 970. 1672, novembro, 29, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 109, doc. 8406. 1770, abril, 27, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8364. 1770, fevereiro, 6, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8364. Ant. 1769, dezembro, 16.
AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8364. 1770, fevereiro, 6.
AHU, PA, PE, Cx. 26, doc. 2356. 1712, abril, 15.
AHU, PA, PE, Cx. 26, doc. 2356. 1712, agosto de 11.
AHU, PA, PE, Cx. 26, doc. 2356. 1713, julho, 28.
AHU, PA, PE, Cx. 26, doc. 2356. 1713, julho, 29.
AHU, PA, PE, Cx. 115, doc. 8804. 1773, setembro, 18, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 115, doc. 8804. 1773, setembro, 18, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 128, doc. 9744. 1778, fevereiro, 14, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8393. 1770, março, 31.
AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8393. 1770, março, 31.
AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8393. Post. 1770, março, 30, Itamaracá.
AHU, PA, PE, Cx. 83, doc. 6925. 1757, maio, 13, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8393. 1766, julho, 1. Anexo F.
AHU, PA, PE, Cx. 92, doc. 7373. Ant. 1759.
AHU, PA, PE, Cx. 100, doc. 7816. 1763, novembro, 12.
AHU, PA, PE, Cx. 108, doc. 8393. 1770, fevereiro, 12.
AHU, PA, PE, Cx. 17, doc. 1711. Ant. 1696, outubro, 22, Cabo.
AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1762. Ant. 1698, novembro, 7, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 53, doc. 4642. ant. 1739, março, 4.
AHU, PA, PE, Cx. 65, doc. 5553. 1747, maio, 18, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 25, doc. 2278. 1713, março, 19.
AHU, PA, PE, Cx. 115, doc. 8801. 1773, setembro, 2, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 115, doc. 8801. Ant. 1773, setembro, 18].
AHU, PA, PE, Cx. 115, doc. 8801. 1773, setembro, 17.
AHU, PA, PE, Cx. 115, doc. 8806. 1773, setembro, 18.
AHU, PA, PE, Cx. 118, doc. 9068. 1775, março, 21, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 73, doc. 6140. 1752, julho, 3, Olinda.
AHU, PA, PE, Cx. 73, doc. 6109. 1752, junho, 3.
AHU, PA, PE, Cx. 81, doc. 6709. 1756, maio, 8, Olinda.
AHU, PA, PE, Cx. 100, doc. 7812. 1763, novembro, 12.
AHU, PA, PE, Cx. 103, doc. 8005. 1766, março, 22.
AHU, PA, PE, Cx. 109, doc. 8454. Ant. 1770, agosto, 13.
AHU, PA, PE, Cx. 48, doc. 4318. 1735, junho, 23, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 56, doc. 4890. Ant. 1741, julho, 30.
AHU, PA, PE, Cx. 77, doc. 6403. [ant. 1754, novembro, 5, Recife].
AHU, PA, PE, Cx. 85, doc. 7027. [ant. 1757, outubro, 29].
AHU, PA, PE, Cx. 106, doc. 8198. Ant. 1768, agosto, 6.
AHU, PA, PE, Cx. 37, doc. 3323. Ant. 1728, junho, 12.
AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8973. Ant. 1774, outubro, 21.
AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974. 1774, outubro, 21, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 62, doc. 5285. Ant. 1745, outubro, 6, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 123, doc. 9367. 1776, junho, 21, Olinda.
AHU, PA, PE, Cx. 36, doc. 3251. Ant. 1727, julho, 10.
AHU, PA, PE, Cx. 30, doc. 2740. Ant. 1724, junho, 8.

AHU, PA, PE, cx. 121, doc. 9225. Ant. 1775, novembro, 23.
AHU, PA, PE, Cx. 134, doc. 10082. 1779, setembro, 30, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10221. 1780, agosto, 3, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 33, doc. 3069. 1726, maio, 4, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 64, doc. 5463. 1746, outubro, 24, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 92, doc. 7364. 1759, dezembro, 2, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 72, doc. 6059. [ant. 1751, outubro, 8].
AHU, PA, PE, Cx. 31, doc. 2807. 1725, março, 24, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1751. Ant. 1698, fevereiro, 25, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 70, doc. 5877. Ant. 1749, novembro, 14.
AHU, PA, PE, Cx. 1, doc. 55. Ant. 1617, setembro, 12.
AHU, PA, PE, Cx. 6, doc. 465. Ant. 1654, março, 22, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 6, doc. 546. 1655, outubro, 30, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 8, doc. 733. 1664, janeiro, 23, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 10, doc. 979. 1673, junho, 16, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 65, doc. 5542. Ant. 1747, abril, 31, Sirinhaém.
AHU, PA, PE, Cx. 8, doc. 722. Ant. 1663, outubro, 7, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 113, doc. 8713. ant. 1772, novembro, 6.
AHU, PA, PE, Cx. 72, doc. 6018. 1751, abril, 11, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 44, doc. 3952. Ant. 1733, fevereiro, 21.
AHU, PA, PE, Cx. 46, doc. 4134. Ant. 1734, março, 23, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 71, doc. 5994. Ant. 1751, janeiro, 4, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 77, doc. 6445. Ant. 1754, novembro, 29, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 77, doc. 6457. Ant. 1754, dezembro, 7.
AHU, PA, PE, Cx. 80, doc. 6681. 1756, janeiro, 23, [Lisboa].
AHU, PA, PE, Cx. 237, doc. 15971. Ant. 1802, setembro, 7.
AHU, PA, PE, Cx. 113, doc. 8727. Ant. 1772, novembro, 28, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 232, doc. 15671. Ant. 1802, fevereiro, 19.
AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296. 1753, dezembro, 20, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 87, doc. 7136. Ant. 1758, novembro, 27, Olinda.
AHU, PA, PE, Cx. 52, doc. 4605. Ant. 1738, setembro, 28, Olinda.
AHU, PA, PE, Cx. 30, doc. 2709. 1723, dezembro, 18, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 207, doc. 14137. 1799, junho, 11, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 80, doc. 6630. Ant. 1755, setembro, 18.
AHU, PA, PE, Cx. 20, doc. 1889. Post. 1702, agosto, 22.
AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 846. 1668, maio, 14, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 20, doc. 1926. 1703, maio, 16, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 51, doc. 4509. 1738, março, 2, Paraíba.
AHU, PA, PE, Cx. 59, doc. 5027. 1743, março, 3, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 60, doc. 5147. 1744, agosto, 10, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 121, doc. 9214. Ant. 1775, outubro, 20, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 7, doc. 575. 1656, novembro, 7, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 31, doc. 2788. Ant. 1724, dezembro, 24.
AHU, PA, PE, Cx. 33, doc. 3051. Ant. 1726, abril, 8.
AHU, PA, PE, Cx. 91, doc. 7289. 1759, junho, 23, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 97, doc. 7615. 1761, dezembro, 5, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 99, doc. 7716. 1762, novembro, 6, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 34, doc. 3123. Ant. 1726, agosto, 21, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 37, doc. 3352. Ant. 1728, agosto, 23.
AHU, PA, PE, Cx. 46, doc. 4106. 1734, janeiro, 8, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 91, doc. 7320. Ant. 1759, agosto, 21.
AHU, PA, PE, Cx. 42, doc. 3790. 1732, fevereiro, 16, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 54, doc. 4697. 1739, setembro, 8, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1111. 1678, junho, 8, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 57, doc. 4929. Ant. 1742, abril, 5.

AHU, PA, PE, Cx. 33, doc. 3009. Ant. 1726, janeiro, 26.
AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1282. 1684, maio, 12, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 16, doc. 1623. 1693, dezembro, 7, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 17, doc. 1678. 1695, abril, 16, Itamaracá.
AHU, PA, PE, Cx. 60, doc. 5146. Post. 1744, agosto, 8.
AHU, PA, PE, Cx. 14, doc. 1431. Post. 1687, Rio Grande.
AHU, PA, PE, Cx. 16, doc. 1624. Post. 1693, dezembro, 15, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 100, doc. 7820. Ant. 1763, dezembro, 5.
AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. 1780, julho, 27, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 8, doc. 792. Ant. 1666, maio, 10, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 15, doc. 1543. 1691, junho, 2, Olinda.
AHU, PA, PE, Cx. 4, doc. 258. 1637, fevereiro, 13, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1266. 1683, novembro, 3, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 27, doc. 2460. 1715, agosto, 10, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 36, doc. 3284. Ant. 1727, setembro, 23.
AHU, PA, PE, Cx. 40, doc. 3608. Ant. 1730, abril, 18.
AHU, PA, PE, Cx. 44, doc. 4023. 1733, junho, 29, Itamaracá.
AHU, PA, PE, Cx. 42, doc. 3749. Ant. 1731, setembro, 22, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 51, doc. 4528. 1738, março, 31, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 14, doc. 1440. Ant. 1688, abril, 6, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 97, doc. 7628. Post. 1761, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 10, doc. 1014. Post. 1674, agosto, 27, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 14, doc. 1356. 1686, fevereiro, 4, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1026. 1675, fevereiro, 22, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1051. Ant. 1676, março, 10, Paraíba.
AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1305. 1684, agosto, 20, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1799. Ant. 1699, dezembro, 6, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 8, doc. 750. Post. 1664, novembro, 23, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 26, doc. 2407. 1714, junho, 25, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 82, doc. 6792. Ant. 1756, outubro, 19.
AHU, PA, PE, Cx. 19, doc. 1886. [ant. 1702, junho, 27, Pernambuco].
AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1799. Ant. 1699, dezembro, 6, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 95, doc. 7501. 1761, fevereiro, 15, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 53, doc. 4622. [ant. 1738, dezembro, 19].
AHU, PA, PE, Cx. 61, doc. 5216. 1744, outubro, 24, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 37, doc. 3355. [ant. 1728, setembro, 7].
AHU, PA, PE, Cx. 32, doc. 2942. 1725, agosto, 18, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 125, doc. 9526. Ant. 1777, janeiro, 8.
AHU, PA, PE, Cx. 43, doc. 3867. [post. 1732, abril, 25 Itamaracá].
AHU, PA, PE, Cx. 59, doc. 5073. Ant. 1743, setembro, 12.
AHU, PA, PE, Cx. 21, doc. 1968. Post. 1704, maio, 5, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1749. 1698, janeiro, 29, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 17, doc. 1712. 1696, dezembro, 19, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1813. [ant. 1700, abril, 24, Pernambuco].
AHU, PA, PE, Cx. 56, D. 4856. [ant. 1740, novembro, 19].
AHU, PA, PE, Cx. 42, doc. 3824. 1732, março, 26, Itamaracá.
AHU, PA, PE, Cx. 42, doc. 3825. 1732, março, 27, Itamaracá.
AHU, PA, PE, Cx. 26, doc. 2354. 1713, outubro, 8, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 29, doc. 2637. 1721, outubro, 8, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 35, doc. 3211. [ant. 1727, março, 28, Pernambuco].
AHU, PA, PE, Cx. 59, doc. 5061. Ant. 1743, maio, 2.
AHU, PA, PE, Cx. 48, doc. 4314. Ant. 1735, maio, 26.
AHU, PA, PE, Cx. 8, doc. 794. Ant. 1666, maio, 11, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 226, doc. 15257. [ant. 1801, abril, 29].
AHU, PA, PE, Cx. 7, doc. 575. 1656, novembro, 7, Lisboa.

AHU, PA, PE, Cx. 5, doc. 391. Post. 1649, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 8, doc. 750. Post. 1664, novembro, 23, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 20, doc. 1906. 1703, março, 5, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 20, doc. 1917. 1703, abril, 21, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 14, doc. 1431. Post. 1687, Rio Grande.
AHU, PA, PE, Cx. 106, doc. 8233. [ant. 1768, dezembro, 19].
AHU, PE, Cx. 9, doc. 862. Post. 1668, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 115, doc. 8835. Ant. 1774, janeiro, 24.
AHU, PA, PE, Cx. 68, doc. 5707. [ant. 1748, julho, 14].
AHU, PA, PE, Cx. 175, doc. 12262. 1790, novembro, 24, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 31, doc. 2819. Ant. 1725, junho, 22.
AHU, PA, PE, Cx. 15, doc. 1539. Ant. 1691, janeiro, 12, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 15, doc. 1551. 1691, julho, 12, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 15, doc. 1556. 1691, novembro, 17, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1815. 1700, maio, 10, Campanha do Açú.
AHU, PA, PE, Cx. 90, doc. 7236. 1759, março, 16, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 115, doc. 8835. Ant. 1774, janeiro, 24.
AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1036. 1675, agosto, 12, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1057. 1676, maio, 23, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 8, doc. 782. 1665, novembro, 21, Olinda.
AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1763. 1698, novembro, 28, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 46, doc. 4136. 1734, março, 24, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 48, doc. 4309. 1735, abril, 30, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 46, doc. 4119. 1734, fevereiro, 21, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 49, doc. 4384. 1736, abril, 28, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 25, doc. 2253. 1712, junho, 22, Olinda.
AHU, PA, PE, Cx. 78, doc. 6506. Ant. 1755, janeiro, 24.
AHU, PA, PE, Cx. 146, doc. 10661. 1782, dezembro, 7, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1036. 1675, agosto, 12, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 24, doc. 2183. 1710, dezembro, 17, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 25, doc. 2263. 1712, julho, 10, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1062. 1676, outubro, 19, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1763. 1698, novembro, 28, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 25, doc. 2258. Post. 1712, julho, 1.
AHU, PA, PE, Cx. 53, doc. 4661. Ant. 1739, abril, 26.
AHU, PA, PE, Cx. 63, doc. 5357. 1746, abril, 3, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 67, doc. 5655. 1748, janeiro, 5, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 73, doc. 6149. Ant. 1752, setembro, 27.
AHU, PA, PE, Cx. 76, doc. 6364. 1754, maio, 25, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 79, doc. 6593. 1755, maio, 22, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 138, doc. 10263. 1780, novembro, 1, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 10, doc. 983. 1673, agosto, 15, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 52, doc. 4544. 1738, abril, 16, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1121. 1678, julho, 2, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 15, doc. 1551. 1691, julho, 12, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 27, doc. 2446. 1715, julho, 23, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 27, doc. 2451. 1715, julho, 27, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1308. 1684, agosto, 24, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 31, doc. 2827. 1725, julho, 1, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 32, doc. 2903. 1725, agosto, 12, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 34, doc. 3129. 1726, setembro, 4, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 69, doc. 5850. Ant. 1749, agosto, 13.
AHU, PA, PE, Cx. 100, doc. 7806. Ant. 1763, outubro, 26.
AHU, PA, PE, Cx. 78, doc. 6506. Ant. 1755, janeiro, 24.
AHU, PA, PE, Cx. 8, doc. 720. 1663, setembro, 27, Lisboa.

AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 819. 1667, julho, 23, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 52, doc. 4581. Ant. 1738, agosto, 13.
AHU, PA, PE, Cx. 55, doc. 4739. 1739, outubro, 14, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 61, doc. 5204. 1744, outubro, 13, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 819. 1667, julho, 23, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1111. 1678, junho, 8, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 57, doc. 4929. Ant. 1742, abril, 5.
AHU, PA, PE, Cx. 47, doc. 4209. Ant. 1734, setembro, 4.
AHU, PA, PE, Cx. 46, doc. 4123. Ant. 1734, março, 11, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 45, doc. 4100. Ant. 1733, dezembro, 11.
AHU, PA, PE, Cx. 79, doc. 6609. Ant. 1755, agosto, 12.
AHU, PA, PE, Cx. 65, doc. 5512. Ant. 1747, fevereiro, 22.
AHU, PA, PE, Cx. 82, doc. 6775. Ant. 1756, setembro, 18, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 78, doc. 6506. Ant. 1755, janeiro, 24.
AHU, PA, PE, Cx. 269, doc. 17881. 1807, junho, 29, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 11, D. 1023. 1675, janeiro, 14, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1350. Post. 1685, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 14, doc. 1371. Post. 1686, junho, 28, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 819. 1667, julho, 23, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 34, doc. 3176. Ant. 1726, novembro, 19.
AHU, PA, PE, Cx. 42, doc. 3789. Ant. 1732, Julho, 5.
AHU, PA, PE, Cx. 29, doc. 2596. Ant. 1720, agosto, 9.
AHU, PA, PE, Cx. 14, doc. 1356. 1686, fevereiro, 4, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 33, doc. 3001. Ant. 1726, janeiro, 12.
AHU, PA, PE, Cx. 31, doc. 2784. 1724, novembro, 27, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 48, doc. 4315. 1735, maio, 31, Rio Grande do Norte.
AHU, PA, PE, Cx. 20, doc. 1889. Post. 1702, agosto, 22.
AHU, PA, PE, Cx. 26, doc. 2407. 1714, junho, 25, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 56, doc. 4822. Ant. 1740, junho, 25.
AHU, PA, PE, Cx. 99, doc. 7730. Ant. 1763, janeiro, 12, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 116, doc. 8914. Ant. 1774, setembro, 10.
AHU, PA, PE, Cx. 226, doc. 15252. [ant. 1801, abril, 29].
AHU, PA, PE, Cx. 165, doc. 11751. 1788, agosto, 7, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 170, doc. 11977. 1789, junho, 8, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 170, doc. 11981. Ant. 1789, julho, 7.
AHU, PA, PE, Cx. 223, doc. 15118. Ant. 1801, janeiro, 28.
AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 841. 1668, março, 9, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 14, doc. 1404. 1687, março, 4, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 62, doc. 5318. Ant. 1745, novembro, 18.
AHU, PA, PE, Cx. 14, doc. 1371. Post. 1686, junho, 28, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 29, doc. 2600. Ant. 1720, agosto, 31.
AHU, PA, PE, Cx. 38, doc. 3398. [post. 1729, fevereiro, 28, Lisboa].
AHU, PA, PE, Cx. 150, doc. 10900. Ant. 1784, fevereiro, 4.
AHU, PA, PE, Cx. 214, doc. 14512. Ant. 1800, janeiro, 21.
AHU, PA, PE, Cx. 71, doc. 6003. [ant. 1751, março, 1].
AHU, PA, PE, Cx. 76, doc. 6373. [ant. 1754, junho, 27].
AHU, PA, PE, Cx. 171, doc. 12072. Ant. 1790, janeiro, 7.
AHU, PA, PE, Cx. 86, doc. 7056. Ant. 1757, novembro, 23.
AHU, PA, PE, Cx. 91, doc. 7318. Ant. 1759, agosto, 17.
AHU, PA, PE, Cx. 5, doc. 432. 1651, dezembro, 7, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 5, doc. 435. 1652, janeiro, 31, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 2, doc. 152. 1635, janeiro, 24, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 43, doc. 3871. 1732, abril, 28, Itamaracá.
AHU, PA, PE, Cx. 26, doc. 2368. 1713, outubro, 13, Itamaracá.
AHU, PA, PE, Cx. 40, doc. 3610. Ant. 1730, abril, 19 Pernambuco.

AHU, PA, PE, Cx. 50, doc. 4406. Ant. 1736, agosto, 17.
AHU, PA, PE, Cx. 72, doc. 6051. Ant. 1751, setembro, 2, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 65, doc. 5516. Ant. 1747, fevereiro, 27, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 12, doc. 1188. 1681, março, 4, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 17, doc. 1736. 1697, dezembro, 12, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 37, doc. 3363. Ant. 1728, setembro, 27, Olinda.
AHU, PA, PE, Cx. 214, doc. 14510. Ant. 1800, janeiro, 21.
AHU, PA, PE, Cx. 171, doc. 12072. Ant. 1790, janeiro, 7.
AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10230. Ant. 1780, agosto, 17.
AHU, PA, PE, Cx. 12, doc. 1188. 1681, março, 4, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 27, doc. 2497. Ant. 1716, setembro, 16, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 28, doc. 2568. 1719, setembro, 13, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 37, doc. 3349. Post. 1728, agosto, 6.
AHU, PA, PE, Cx. 37, doc. 3340. 1728, julho, 17, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 56, doc. 4852. Ant. 1740, novembro, 9.
AHU, PA, PE, Cx. 73, doc. 6150. Ant. 1752, setembro, 28.
AHU, PA, PE, Cx. 74, doc. 6193. Ant. 1753, abril, 2.
AHU, PA, PE, Cx. 76, doc. 6389. Ant. 1754, outubro, 8.
AHU, PA, PE, Cx. 190, doc. 13147. [ant. 1795, novembro, 12].
AHU, PA, PE, Cx. 35, doc. 3181. 1727, janeiro, 8, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 34, doc. 3108. 1726, agosto, 3, Pernambuco.
AHU, PA, PE, Cx. 34, doc. 3157. 1726, setembro, 19, Paraíba.
AHU, PA, PE, Cx. 212, doc. 14413. Ant. 1799, dezembro, 1.
AHU, PA, PE, Cx. 33, doc. 3039. [ant. 1726, março, 28, Pernambuco].
AHU, PA, PE, Cx. 61, doc. 5266. [ant. 1745, junho, 4].
AHU, PA, PE, Cx. 248, doc. 16630. Ant. 1804, maio, 12.
AHU, PA, PE, Cx. 63, doc. 5397. 1746, maio, 7, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 74, doc. 6204. [ant. 1753, julho, 1].
AHU, PA, PE, Cx. 6, doc. 546. 1655, outubro, 30, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 42, doc. 3806. 1732, março, 18, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 74, doc. 6200. 1753, maio, 9, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 32, doc. 2950. 1725, agosto, 20, Olinda.
AHU, PA, PE, Cx. 59, doc. 5054. 1743, abril, 14, Igarassu.
AHU, PA, PE, Cx. 140, doc. 10352. [ant. 1781, abril, 30, Pernambuco].
AHU, PA, PE, Cx. 41, doc. 3720. 1731, junho, 6, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 153, doc. 11026. [ant. 1784, setembro, 23, Cabo].
AHU, PA, PE, Cx. 168, doc. 11914. [ant. 1789, março, 28].
AHU, PA, PE, Cx. 135, doc. 10124. 1780, março, 21, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 171, doc. 12051. 1789, novembro, 6, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 180, doc. 12578. 1792, maio, 9, Recife
AHU, PA, PE, Cx. 6, doc. 478. 1654, maio, 13, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 163, doc. 11681. [ant. 1788, abril, 25].
AHU, PA, PE, Cx. 190, doc. 13156. [ant. 1795, novembro, 23].
AHU, PA, PE, Cx. 196, doc. 13461. [ant. 1797, janeiro, 10].
AHU, PA, PE, Cx. 214, doc. 14496. 1800, janeiro, 18, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 863. [post. 1668, Lisboa].
AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1347. [ant. 1685, novembro, 13, Pernambuco].
AHU, PA, PE, Cx. 61, doc. 5204. 1744, outubro, 13, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 61, doc. 5228. [post. 1744, Lisboa].
AHU, PA, PE, Cx. 112, doc. 8645. [ant. 1772, abril, 3].
AHU, PA, PE, Cx. 233, doc. 15719. [ant. 1802, março, 30].
AHU, PA, PE, Cx. 7, doc. 571. 1656, outubro, 6, Lisboa.
AHU, PA, PE, Cx. 31, doc. 2835. 1725, julho, 12, Recife.
AHU, PA, PE, Cx. 36, doc. 3308. [post. 1728, março, 18, Recife].

Rio Grande do Norte – RN:

AHU, PA, RN, Cx. 1, doc. 37. 1694, Dezembro, 11, Lisboa.

AHU, PA, RN, Cx. 1, doc. 5. 1662, Março, 30, Lisboa.

AHU, PA, RN, Cx. 6, doc. 348. 1750, Outubro, 29, Lisboa.

AHU, PA, RN, Cx. 48, doc. 4315. 1735, maio, 31.

AHU, PA, RN, Cx. 6, doc. 394. 1756, Abril, 28, Natal.

AHU, PA, RN, Cx. 1, doc. 31. 1690, Novembro, 10, Lisboa.

AHU, PA, RN, Cx. 6, doc. 348. 1750, Outubro, 29, Lisboa.

AHU, PA, RN, Cx. 3, doc. 199. 1734, Outubro, 3, Natal.

AHU, PA, RN, Cx. 2, doc. 131. [ant. 1727, Outubro, 8].

São Tomé e Príncipe:

AHU, São Tomé e Príncipe, Cx. 2, doc. 231 [1660].

Arquivo municipal de Garanhuns [Pernambuco] – AMG:

AMG, Transcrição da Escritura do Dote de Josefa Maria do Ó. 14 de dezembro de 1735.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo – ANTT:

ANNT: CGPP, Livro 481. Livro de devedores: devedores de Pernambuco e Paraíba (1782-1791).

ANNT: CGPP, Livro 485. Livro de Devedoras: contas correntes (1777-1798).

ANNT: CF, JR, Letra J, mç. 53, n.º 24. Autos de justificação de José Timóteo Pereira de Bastos [1799].

ANNT: CR, CN, PJN, mç. 19, doc. 9. Processo de justificação de nobreza de Francisco Xavier Carneiro da Cunha [1783].

ANNT: Documentos de D. Carlos, D. Amélia e D. Manuel II, mct. 21, n.º 20 A. Carta de confirmação de D. João VI de um padrão de tença, a D. Nuno Álvares Pereira, marquês de Ferreira e conde de Tentúgal, de 1704 reis.

ANNT: DP, LB, letra A, mç. 21, n.º 23. Processo de leitura do bacharel António Filipe de Bulhões da Cunha [1754].

ANNT: DP, LB, letra J, mç. 15, n.º 50. Processo de leitura do bacharel João velho Barreto [1635].

ANNT: DP, LB, letra M, mç. 30, n.º 6. Processo de leitura do bacharel Manuel Carneiro da Cunha [1739].

ANNT: DP, LB, letra P, mç. 1, n.º 17. Processo de leitura do bacharel Pedro da Cunha Carneiro [1689].

ANNT: FF, CCGPP, mç. 17, n.º 8, cx. 22. Acção cível de apelação em que é autor João pais Barreto e réu o procurador fiscal da direcção subalterna da companhia em Pernambuco [1780-1782].

ANNT: FF, IPM, Letra A, mç. 12, n.º 4. Inventário de bens de Antónia Francisca Pessoa de Lima [Séc. XVIII].

ANNT: FF, JIM, mç. 12, n.º 16, cx. 320. Ação cível de justificação em que é autor Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque [1774].

ANNT: FF, JIM, mç. 11, n.º 9, cx. 378. Ação cível de assinatura de dez dias em que é autor João Batista da Silva e réu Miguel Rodrigues Colaço [1779].

ANNT: FF, JIM, mç. 7, n.º 10, Cx. 374. Execução de sentença cível em que é autor João Batista da Silva e réu Miguel Rodrigues Colaço [1779].

ANNT: FF, JIM, mç. 12, n.º 5, Cx. 379. Ação cível de libelo em que é autor João batista da silva e réus Ana Rita e José da Silva Pimenta [1779].

ANNT: FF, JN, mç. 25, n.º 33. Autos de justificação de nobreza de Manuel Cavalcanti de Albuquerque Lacerda [1785].

ANNT: FF, JN, mç. 15, n.º 35. Autos de justificação de nobreza de João Pais Barreto [1783].

ANNT: FF, JPCML, mç. 44, n.º 21. Autos de sequestro em que é autora a misericórdia de Lisboa e réus herdeiros do sargento-mor Manuel Gomes dos Santos, José Timóteo Pereira de Bastos e seus filhos e o seu procurador José de Campos Lima [1799].

ANNT: MB. Cód. 34 e 35. DISCURSO apologético e notícia fidelíssima das vexações e desacatos comedidos pelo Dr. António Teixeira da Mata contra a Igreja e jurisdição eclesiástica de Pernambuco composto pelo doutor Veríssimo Rodrigues Rangel, Cónego da Sé de Olinda e promotor do juízo eclesiástico. [1751].

ANNT: MCO, HOC, Letra A, mç. 53, n.º 101. Diligência de habilitação para a Ordem de Cristo de António Vieira de Melo [1643].

ANTT: MCO, HOC, Letra A, mç. 26, n.º 3. Diligência de habilitação para a Ordem de Cristo de António Filipe de Bulhões da Cunha [1767].

ANTT: MCO, HOC, Letra A, mç. 41, n.º 20. Diligência de habilitação para a Ordem de Cristo de António Cavalcanti de Albuquerque [1710].

ANTT: MCO, HOC, Letra B, mç. 2, n.º 9. Diligência de habilitação para a Ordem de Cristo de Bernardo Vieira de Melo [1733].

ANTT: MCO, HOC, Letra F, mç. 33, n.º 86. Diligência de habilitação para a Ordem de Cristo de Filipe Cavalcanti De Albuquerque [1637].

ANTT: MCO, HOC, Letra I e J, mç. 51, n.º 5. Diligência de habilitação para a Ordem de Cristo de João Carneiro da Cunha [1777].

ANTT: MCO, HOC, Letra I e J, mç. 76, n.º 17. Diligência de Habilitação para a Ordem de Cristo de João Guedes Alcoforado [1721].

ANTT: MCO, HOC, Letra I e J, mç. 100, n.º 20. Diligência de habilitação para a Ordem de Cristo de José de Sousa Couceiro [1733].

ANTT: MCO, HOC, Letra I e J, mç. 99, n.º 26. Diligência de habilitação para a Ordem de Cristo de José de Sá e Albuquerque [1686].

ANTT: MCO, HOC, Letra M, mç. 42, n.º 26. Diligência de habilitação para a Ordem de Cristo de Manuel de Freitas Soares [1713].

ANTT: MCO, HOC, Letra D, mç. 11, n.º 14. Diligência de habilitação para a Ordem de Cristo de Domingos da Silveira Rego [1697].

ANTT: MCO, HOC, Letra S, mç. 3, n.º 10. Diligência de habilitação para a Ordem de Cristo de Sebastião António de Barros e Melo [1766].

ANTT: MCO, HOC, Letra A, mç. 45, n.º 31. Diligência de habilitação para a Ordem de Cristo de Agostinho César de Andrade [1693].

ANTT: MCO, HOC, Letra F, mç. 26, n.º 67. Diligência de Habilitação para a Ordem de Cristo de Francisco Xavier Carneiro da Cunha [1787].

ANTT: MCO, HOS, Letra F, mç. 2, n.º 57. Diligência de habilitação para a Ordem de Santiago de Francisco do Rego de Barros [1635].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 3, f.118v. José Cavalcante de Albuquerque e Lacerda. Alvará. Fidalgo Cavaleiro com aumento de moradia. Filiação: Manuel Cavalcante e Albuquerque [1709].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 12, f.141v. Carta de Padrão. Sargento-mor [1699].

ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv. 1 (número de ordem 127), f. 173v-174. Carta de Padrão. Tença. João Carneiro da Cunha [1777].

ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv.14, f. 318v. Francisco Xavier Carneiro da Cunha. Carta de Padrão. Tença de 12\$000 rs em um dos Almoxarifados do Reino com o Hábito de Cristo [1783].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 24, fl.114. Jorge Salter de Mendonça. Carta. Ouvidor Geral [1733].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 24, fl.114. Jorge Salter de Mendonça. Provisão. Serventia do Ofício [1733].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 24, fl.114. Jorge Salter de Mendonça. Carta. Desembargador [1745].

ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 4, fl. 504. Jorge Salter de Mendonça. Carta. Desembargador na Relação do Porto [1756].

ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 18, f. 127. Estêvão José Carneiro da Cunha Carta Patente. Capitão de Ordenanças em Pernambuco [1763].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 1, número de ordem 37, fl.402. Carta. Manuel Nunes Leitão capitão-mor da Capitania da Paraíba, por 3 anos [1692].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 15, f.323v. Alvará. Moço Fidalgo. João Guedes Alcoforado [1703].

ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 12, f. 105. Manuel Cavalcanti Albuquerque. Carta Patente. Capitão-mor de Ordenanças de Taipu [1757].

ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv.29, f. 44v. André de Cavalcanti de Albuquerque. Carta. Posto de capitão das ordenanças da companhia de Pernambuco [1798].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 9, f.183v. Jerónimo Cavalcante de Albuquerque de Lacerda. Carta Patente. Capitão de Infantaria [1696].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 9, f.183v. António Cavalcante Albuquerque de Lacerda. Carta Patente. Capitão Honorário sem exercício [1697].

ANTT: Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 2, f.434. Filipe Cavalcante de Albuquerque e Lacerda. Carta Patente. Coronel de Ordenanças do Capitania de Itamaraca em Pernambuco [1708].

ANTT: RGM, Mercês da Torre do Tombo, liv. 1, f. 360v-362v. Carta Xisto de Freitas. Serventia de Cursor e Requerente da Mesa da Consciência e Órfãos, com o ordenado de 30\$000rs pagos pelas 3 ordens militares [1648].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 4, fl.211v. Alvará. Manuel de Freitas Soares Desembargador Extravagante da Relação do Porto [1712].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 9, fl.214. Alvará. Lugar de Freira (D.) Luísa Soares [1697].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 7, fl.30. Alvará. Administração da Capela de João Flandres por Manuel De Freitas Soares [1715].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 2, fl.125v. Alvará. Freira no Mosteiro de Stª Ana de Lisboa (D.) Maria Helena [1708].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 2, f.125v. Alvará. Lugar de Freira (D.) Josefa Teresa Albuquerque [1713].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 12, fl.392. Alvará. Foro de Fidalgo Cavaleiro António Henriques Sá Couto [1699].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 12, fl.393. Alvará. Fidalgo Cavaleiro Inácio José Albuquerque [1699].

ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv.18, f. 307. Alvará. Foro de Fidalgo Cavaleiro Manuel Cavalcanti de Albuquerque e Lacerda [1785].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 11, f.341v. Alvará. Foro de Fidalgo Cavaleiro Francisco Xavier Cavalcanti [1698].

ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 20, f. 298. Carta de Padrão. Tença de 12\$000 rs a título de Hábito. Francisco do Rego Barros [1766].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 10, f.295. Portaria. Pensão de 20\$000 rs efectivos para seu neto João do Rego Barros, para os ter com o hábito de Cristo [1695]

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 6, fl.293v. Alvará. Foro de Fidalgo da Casa Real Francisco do Rego Barros [1691].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 7, fl.124. Alvará. Foro de Fidalgo Domingos da Silveira do Rego [1692].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 10, fl.295. Portaria. João do Rego Barros [1695].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 10, fl.295v. Carta. Provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco João do Rego Barros [1703].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 3, fl.43v. Alvará. Fidalgo Cavaleiro com aumento de moradia Francisco do Rego Barros [1709].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 3, fl.43v. Alvará. Fidalgo Cavaleiro com aumento de moradia João do Rego Barros [1709].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 9, f.241v. Carta Patente. Capitão da Infantaria [1694].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 9, f.241v e 244. Carta Patente. Capitão-mor [1695].

ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 1, f. 5. Carta Patente. Sargento Mor de Infantaria [1750].

ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 1, f. 86v. Carta Patente. Sargento Mor e cabo de Fortaleza [1756].

ANTT: RGM, Mercês da Torre do Tombo, liv. 11, f. 447v-448. Carta. Uma Companhia de Infantaria dos que fizeram de presídio em Pernambuco [1646].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 3, f.43v. Alvará. Fidalgo Capelão com aumento de moradia João do Rego Barros [1720].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 6, fl.489v. Carta. André de Barros Rego [1712].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 31, fl.288v. Alvará. Foro de Fidalgo da Casa Real Manuel Felix Gomes Melo [1740].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 31, fl.288. Alvará. Foro de Fidalgo da Casa Real Sebastião António de Barros Melo [1740].

ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 14, fl.184v. Alvará. Foro de Fidalgo da Casa Francisco do Rego Barros [1759].

ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 14, fl. 184. Alvará. Foro de Fidalgo da Casa João do Rego Barros [1759].

ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 19, f. 425. Alvará. Foro de Fidalgo Cavaleiro Joaquim Pedro Barreto do Rego [1765].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 15, f.169. José Camelo Pessoa Carta de Padrão. Tença de 12\$000 rs e Hábito de Cristo. Filiação: José Camelo Pessoa [1703].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 15, f.168. José Camelo Pessoa. Carta de Padrão. Carta de Padrão. Tença de 12\$000 rs e Hábito de Cristo. Filiação: Nuno Camelo [1703].

ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv.13, fl. 192. Alvará. Fidalgo Cavaleiro. António José de Sequeira Varejão Castelo Branco [1782].

ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 19, fl. 485v. Alvará. Foro de Fidalgo Cavaleiro João Pais Barreto de Melo [1765].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 15, fl.324. Alvará. Fidalgo Cavaleiro Cristóvão Pais Barreto [1703].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 31, f.505v. Carta Patente. Capitão de Infantaria em Pernambuco [1740].

ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv. 29, f. 367v. Posto de Capitão Mor das Ordenanças da Capitania de Pernambuco [1800].

ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv. 31, f. 109v. Carta. Posto de Tenente Coronel do Regimento de Milícias de Pernambuco [1800].

ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv.9, f. 116v. Carta Patente. Capitão mor de Ordenanças [1780].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 7, f.305. Carta. Capitão-Maior da freguesia de Stº Antão da Mata que vagou por falecimento de Francisco de Barros Rego, por 3 anos [1718].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 17, f.260. Carta. Capitão Mor de São Lourenço da Mata [1726].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 17, f.260. Carta. Coronel de Ordenanças em Pernambuco [1738].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 1, f.297v. Carta Patente. Confirmação do posto de Capitão de Cavalos da Ordenança da Companhia dividida da vila de Igarapu de que é Capitão João de Souto de Lira [1688].

ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv.6(2), f. 291v; liv.6, f. 297v. Foro de Fidalgo. João Pais Barreto de Melo [1779].

ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv. 3, f. 131v. Francisco Xavier Carneiro da Cunha. Carta Patente. Capitão de Ordenanças do Estado do Brasil [1778].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 8, f.47-47v. Carta. Sargento-mor e Cabo da Fortaleza de Tamandaré [1715].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 6, f.293. Alvará. Fidalgo Cavaleiro com 1\$600 rs de moradia por mês e 1 alqueire de cevada por dia. João do Rego Barros [1691].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 31, f.288 Alvará. Foro de Fidalgo da Casa Real. Francisco do Rego Barros [1740].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 31, f.288v. Alvará. Foro de Fidalgo da Casa Real. José Francisco de Barros e Melo [1740].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 31, f.289. Alvará. Foro de Fidalgo da Casa Real. João do Rego Barros [1741].

ANTT, RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 10, fl.83v. Alvará. Cavaleiro Fidalgo Bernardo Vieira de Melo [1696].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 13, fl.181. Alvará. Foro da Cavaleiro Fidalgo André Vieira de Melo [1700].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 13, fl.181v. Alvará. Cavaleiro Fidalgo António Leitão Armoso [1700].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 13, fl.181. Alvará. Foro de Cavaleiro Fidalgo Bernardo Vieira de Melo [1700].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 1, fl.50. Carta de Padrão. 12\$000 rs de tença efectiva cada ano com o hábito de Cristo Cristóvão Vieira de Melo [1707].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 5, fl. 645. Alvará. Fidalgo cavaleiro com pensão em dinheiro e cevada Domingos Vieira de Melo [1713].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 9, fl. 451v. Confirmação do posto de Tenente de Cavalaria José de Faria Franco [1698].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 9, fl. 209v. Matias Vidal de Negreiros [1694].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 9, fl. 20v. Alvará. Cavaleiro Fidalgo Afonso de Albuquerque de Melo [1695].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 38, fl.380. Fidalgo Cavaleiro Afonso de Albuquerque e Melo [1747].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 4, fl.485v. Carta. Confirmação de ofício Afonso de Albuquerque de Melo [1710].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 4, f.485v. Carta. Confirmação do dito ofício [1710].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 7, f.554. Carta. Capitão-mor da freguesia de Stº António do Cabo, no Brasil, por 3 anos [1713].

ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 14, fl. 183. Alvará. Foro de Fidalgo da Casa André de Albuquerque e Melo [1759].

ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 14, fl. 183v. Alvará. Foro de Fidalgo da Casa José Luís de Albuquerque e Melo [1759].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 9, fl. 201. Alvará. Foro de Cavaleiro Fidalgo António de Sá de Albuquerque [1695].

ANTT: RGM, Mercês, Mercês de D. Pedro II, liv. 14, fl.106. Carta. Capitão-mor de Muritica António de Sá de Albuquerque [1700].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 38, fl.380. Fidalgo Cavaleiro José de Sá de Albuquerque e Melo [1747].

ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv.29, f. 197v. Carta. Posto de Sargento mor de tropa da Capitania de Paraíba [1798].

ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv. 31, f. 154. Carta. Posto de Alferes do Regimento do Recife de Pernambuco [1800].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 9, fl.202. Alvará. Foro de Fidalgo Cavaleiro Pedro de Melo de Albuquerque [1695].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 8, fl.42. Carta. Ajudante Supra do Terço da Guarnição da Praça do Recife José de Sousa Couceiro [1716].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 4, f.563. Alvará. Escudeiro Fidalgo Simão Ribeiro Ribas [1710].

ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 5, fl. 405. Alvará. Escudeiro Fidalgo José de Sousa Couceiro [1753].

ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 12, f. 810. Provisão. Para poder nomear nos postos subalternos [1757].

ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 5, fl. 405v e 521. Carta. Governo de um Forte em Pernambuco José de Sousa Couceiro [1753].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 27, fl.28. Carta. Capitão mor João Pais do Barreto [1735].

ANTT, RGM, Mercês, D. Joao V, Liv. 34, fl. 446. Carta de Ofício. Capitão dos familiares do Santo Ofício do Recife de Pernambuco. [1744].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 14, f.13v. Paulo Carneiro da Cunha. Carta Patente. Sargento Mor de Ordenanças em Pernambuco [1722].

ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 5, f.40v. Jorge Camelo Valcacer. Carta. Capitão de Ordenanças da Ilha de Itamaracá. Filiação: Francisco Camelo Valcacer [1692].

ANTT: RGM, D. João VI, liv.16, fl.29. Alvará. Título de Visconde de Azurara Jorge Salter de Mendonça [1821].

ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 27, f. 84. Carta de Padrão. Tença e Hábito. Estêvão José Pais Barreto [1774].

ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 22, f. 168. Carta Patente. Tenente Coronel de Cavalaria Auxiliar em Pernambuco [1769].

ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 25, fl. 25v. José Timóteo Pereira de Bastos [1772].

ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv. 30 (número de ordem 156), fl. 336. José Timóteo Pereira de Bastos. Posto de Mestre de Campo Agregado do Terço das Ordenanças da Cidade de Olinda [1801].

ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv.15, fl. 81. Patente de Mestre de Campo do Terço de Infantaria Auxiliar, José Timóteo Pereira de Bastos [1783].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 7, f.509. Carta. Coronel do Terço de Soldados Volantes dos Moços Solteiros da capitania de Stº Amaro, Nª Srª da Luz e S. Lourenço da Mata [1709].

ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv.24, f. 160. Francisco Xavier Carneiro da Cunha. Carta Patente. Mestre de campo de Infantaria Auxiliar [1789].

ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv.13, f. 146v. Francisco Xavier Carneiro da Cunha. Carta Patente. Capitão de Auxiliares da Capitania de Pernambuco [1795].

ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 9, f. 132v. Carta-patente de confirmação do posto de coronel de cavalaria da ordenança da Capitania de Pernambuco [1712].

ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv. 31, f. 195v. Carta. Posto de Capitão do Regimento de Milícias de Pernambuco [1801].

ANTT: TSO, CG, H, António, mç. 42, doc. 990. Diligência de Habilitação de António Vieira de Melo e seu irmão, Manuel de Melo Bezerra [1701].

ANTT: TSO, CG, H, António, mç. 22, doc. 654. Diligência de habilitação de António Freitas Soares [1683].

ANTT: TSO, CG, HI, doc. 5080. Diligência de habilitação de Pedro de Melo de Albuquerque (cónego) [1725-1731].

ANTT: TSO, CG, HI, doc. 3101. Diligência de habilitação de José Camelo Pessoa (padre) [1740-1753].

ANTT: TSO, CG, HI, doc. 2671. Diligência de habilitação de João Manuel Carneiro da Cunha (padre) [1754-1755].

ANTT: TSO, CG, HI, doc. 2146. Diligência de habilitação de Gonçalo de são José (frei) [1763-1769].

ANTT: TSO, CG, HI, doc. 2796. Diligência de habilitação de João do Rego Barros [1743-1746].

ANTT: TSO, CG, HI, doc. 1565. Diligência de habilitação de Filipe Pais Barreto [1697].

ANTT: TSO, CG, HI, doc. 2736. Diligência de habilitação de João Pais Barreto [1736].

ANTT: TSO, CG, H, Manuel, mç. 84, doc.1595. Diligência de habilitação de Manuel Carneiro da Cunha [1719].

ANTT: TSO, CG, H, António, mç. 26, doc. 719. Diligência de habilitação de António Vieira de Melo [1689].

ANTT: TSO, CG, H, João, mç. 70, doc. 1306. Diligência de habilitação de João Carneiro da Cunha [1728].

ANTT: TSO, CG, H, João, mç. 76, doc. 1398. Diligência de habilitação de João Manuel Carneiro da Cunha [Padre] [1742].

ANTT: TSO, CG, H, Francisco, mç. 82, doc. 1422. Diligência de habilitação de Francisco Xavier Carneiro da Cunha [1754].

ANTT: TSO, CG, H, José, mç. 121, doc. 2626. Diligência de habilitação de José Carneiro da Cunha (padre) [1770].

ANTT: TSO, CG, HI, doc. 2671. Diligência de habilitação de João Manuel Carneiro da Cunha (padre) [1754-1755].

ANTT: TSO, CG, HI, doc. 2146. Diligência de habilitação de Gonçalo de São José (Frei) [1763-1769].

ANTT: TSO. Proc.12954. Sumário contra João Cavalcanti e Albuquerque, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, do lugar do Engenho da Apuia, bispado de Pernambuco. 43fls. [1770-1783].

Arquivo Público Estadual [de Pernambuco] Jordão Emerenciano – APEJE:

APEJE, DA III, PJ (1764-1946), doc. 1, 22 de novembro de 1764. Cópia datilografada do Testamento de Antônio Vieira de Melo do acervo do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco.

APEJE, Diversos II, Vol. 29, fls. 200v. Ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena. Recife, 16 de agosto de 1873.

APEJE, Diversos II, Vol. 29, fls. 488v. Ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena. Recife, 22 de agosto de 1875.

APEJE, OR, Livro 3, fls. 98-98v. Registro da quinta ordem real acerca do Engenho Araripe de Baixo.

APEJE, OR, Livro 3, fls. 108v-109. Registro da ordem de Sua Majestade que Deus guarde sobre o que deve o coronel Joseph Camilo [Camelo]. 17 de maio de 1725.

Biblioteca Municipal do Porto – BMP:

BMP. Tractado da capitania de Pernambuco e das sublevaçoens que nella ouverão athe o anno de MDCCXII (1712).

Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco – IAHGP:

IAHGP, Cx. 1, doc. 41. Cópia do testamento [1678] e codicilo [1780] de André Vidal de Negreiros.

IAHGP, Cx. 1, doc. 42. Instituição do vínculo de Itambé de Goiana por André Vidal de Negreiros [1679].

IAHGP, Cx. 1, doc. 43. Fragmento de um livro a notas de tabelião em que se encontra a assinatura de André Vidal de Negreiros como instituidor de um vínculo [1680].

IAHGP, Cx. 2, doc. 46. Cópia de escritura de dote que fez dona Maria Cézar, viúva de João Fernandes Vieira, ao capitão-mor Jerônimo Cezar de Melo para casar com Joana Maria Cézar, filha natural de Fernandes Vieira [1682].

IAHGP, Cx. 2, doc. 47. Título de nobreza dos Cavalcanti passado em Florença em janeiro de 1683 [1683].

IAHGP, Cx. 2, doc. 49. Cópia de uma escritura de dote passada pelo sargento mor Leonardo Bezerra Cavalcanti e seus irmãos em favor de sua irmã Brásia Cavalcanti [1689].

IAHGP, Cx. 2, doc. 52. Certidão de óbito de dona Maria Cezar, viúva de João Fernandes Vieira [1689].

IAHGP, Cx. 2, Mç. 1, doc. 53. Traslado de escritura do engenho Boa Vista [1690].

IAHGP, Cx. 2, Mç. 2, doc. 68. Fé de ofícios de Bernardo Vieira de Melo [1707].

IAHGP, Cx. 3, doc. 114. Testamento de Antônio Vieira de Melo, filho de Bernardo Vieira de Melo [1764].

IAHGP, Cx. 99, doc. 139. Atestado em favor de Luiz da Veiga Pessoa. Letra e assinatura do sargento-mor das ordenanças de Igarassu, João Carneiro da Cunha. Traz o sinete das armas da família Carneiro da Cunha [1788].

IAHGP, Livro do Major [cópia manuscrita de registros de óbitos, casamentos e batismos mais notas curiosas da capitania de Pernambuco e Itamaracá].

REFERÊNCIAS:

Livros, capítulos de livros, artigos de revistas e anais de eventos:

- ABREU, J. Capistrano de. *Capítulos de História colonial (1500-1800)*. Brasília: Ed. Senado Federal, 1998 (Coleção: Biblioteca Básica Brasileira).
- ABREU, Laurinda. Câmaras e Misericórdias: Relações políticas e institucionais. In: CUNHA, Mafalda Soares da; FONSECA, Teresa (Eds.). *Os municípios do Portugal Moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Colibri, 2005.
- _____. *O poder e os pobres*. As dinâmicas políticas sociais da pobreza e da assistência em Portugal (Séculos XVI - XVIII). Lisboa: Gradiva, 2014.
- ABULAFIA, Anna Sapir. "From Northern Europe to Southern Europe and from the general to the particular: recent research on Jewish-Christian coexistence in medieval Europe." *Journal of Medieval History*, Vol. 23, 1997, pp. 179-190.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Uma nobreza da terra como projeto imperial: Maximiliano de Oliveira Leite e seus aparentados. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; FRAGOSO, João Luiz Ribeiro; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. (Orgs.). *Conquistadores e negociantes*. Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007. p. 121-194.
- ALMEIDA, Joana Estorninho. *A forja dos homens*. Estudos jurídicos e lugares de poder no séc. XVII. Lisboa: Imprensa de Estudos Sociais do ICS, 2004 (Estudos e Investigações 34).
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. 2º ed. Rio de Janeiro: FGV; FAPERJ, 2013.
- ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios*. Um projeto de "civilização" no Brasil do século XVIII. Brasília: UnB, 1997.
- ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. A clausura feminina no mundo iberoatlântico: Pernambuco e Portugal nos séculos XVI ao XVIII. *Revista de história Tempo*, Vol.18, nº.32, 2012.
- _____; BEZERRA, Janaína Santos. Entre o sagrado e o profano. As Santas Casas de Misericórdias de Olinda e do Recife e seus conflitos no século XVIII. In: LISBOA, Breno Almeida Vaz. et al (Orgs.). *Essa parte tão nobre do corpo da monarquia*. Poderes, negócios e sociabilidade em Pernambuco colonial. Séculos XVI-XVIII. Recife: Editora da UFPE, 2016.
- ALVARENGA, Felipe de Melo. *De terras indígenas à princesa da serra fluminense*. O processo de realização da propriedade cafeeira em Valença (Província do Rio de Janeiro, Século XIX). Jundiá: Paco Editorial, 2019 (História Social da Propriedade da Terra no Brasil: 2).
- ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. A anexação da capitania do Rio Grande em 1701: estratégia da Coroa ou interesse de grupo da capitania de Pernambuco? In: CAETANO, Antônio Felipe Pereira (Org.). *Dinâmicas sociais, políticas e judiciais na América lusa: hierarquias, poderes e governo (século XVI-XIX)*. Recife: Editora UFPE, 2016. p. 133-158.
- _____; BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. A legitimidade da graça: os impactos da tentativa de reforço da política sesmarial sobre as terras da Casa da Torre na capitania da Paraíba (século XVIII). *Revista Topoi*, v. 16, n. 30, 2015.
- _____. De senhorio colonial a território de mando: os acossamentos de Antônio Vieira de Melo no Sertão do Ararobá (Pernambuco, século XVIII). *Revista Brasileira de História*, v. 35, nº 70, 2015. p. 41-64.
- _____. Os desafios da governança e as relações de poder na Capitania do Rio Grande na segunda metade do século XVII. In: MACEDO, Hélder Alexandre Medeiros de; SANTOS, Rosenilson da Silva (Orgs.). *Capitania do Rio Grande: histórias e colonização na América Portuguesa*. João Pessoa: Ideia; Natal: Edufrn, 2013.
- _____; FONSECA, Marcos Arthur. Flores do sertão. Mulheres das capitanias do Norte e suas estratégias para assegurar seu quinhão de terras (1650-1830). In: MORGA, Antônio Emilio (Org.). *História das Mulheres do Norte e Nordeste Brasileiro*. São Paulo: Alameda, 2015.
- _____. Senhores de pequenos mundos: disputas por terras e os limites do poder local na América Portuguesa. *Revista de História Seculum*, n. 26, 2012.

- _____. Transformações na legislação sesmarial, processos de demarcação e manutenção de privilégios nas terras das capitanias do norte do Estado do Brasil. *Estudos Históricos*, Vol. 28, n. 56, 2015. p. 247-263.
- AMADO, Janaína. Região, Sertão, Nação. *Estudos Históricos*. Vol. 8, n. 15, 1995.
- AMELANG, James S. *La formación de una clase dirigente: Barcelona 1490-1714*. Barcelona: Ariel, 1986.
- ANDERSON, Michael. *Elementos para a História da Família Ocidental 1500-1914*. Lisboa: Editorial Quercó, 1984.
- ANDRADE, Gilberto Osório de. *Montebelo, os males e os mascates*. Contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1969.
- _____; LINS, Rachel Caldas. *João Pais, do Cabo: O patriarca, seus filhos, seus engenhos*. Com estudo genealógico por Silvio Pais Barreto. Recife: Massangana: Fundação Joaquim Nabuco, 1982.
- ANDRADE, Manuel Correia de. *A questão do Território no Brasil*. São Paulo; Recife: Ed. HUCITEC; IPESPE, 1995 (Geografia: Teoria e Realidade: 29).
- _____. *A terra e o homem no nordeste*. 3º ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1973 [1963].
- ATIENZA, Ángela López; MOYA, José Luis Betrán. Religiosos y religiosas. Lazos e intereses de familia en el seno del clero regular en el mundo hispánico de la Edad Moderna. In: CASTELAO, Ofelia Rey; COWEN, Pablo (Eds.). *Familias en el Viejo y el Nuevo Mundo*. La Plata: FaHCE: Universidad Nacional de La Plata, 2017. p. 214-243.
- BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os senhores da terra*. Família e sistema sucessório de engenho do Oeste paulista, 1765-1855. Campinas: Área de Publicações CMU; Unicamp, 1997 (Coleção Campiniana 13).
- _____. *Viver e sobreviver em uma vila colonial*. Sorocaba, séculos XVIII e XIX. São Paulo: FAPESP; Annablume, 2001.
- BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O feudo*. A Casa da Torre de Garcia d'Ávila: Da conquista dos sertões à independência do Brasil. 2º ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- BARBALHO, Nelson. *Altinho de antes da fazenda até a freguesia de Nossa Senhora do Ó*. Subsídios para sua história. Recife, FIAM-CEHM/Prefeitura Municipal do Altinho, 1988.
- _____. *1710: Recife versus Olinda*. A Guerra Municipal do Açúcar. Nobres x Mascates. Subsídios para a história de três municípios: Olinda, Recife e Vitória de Santo Antão. Recife: Centro de estudos de História Municipal, 1986 (Coleção Tempo Municipal: 6).
- BARRETO, Carlos Xavier Paes. *Os Primitivos Colonizadores Nordestinos e Seus Descendentes*. Rio de Janeiro: Editora Melso, 1960.
- BARRETO, Cristiane Gomes; DRUMMOND, José Augusto. Com açúcar e sem afeto: A cana e a devastação da Mata Atlântica Nordeste. In: CABRAL, Diogo de Carvalho; BUSTAMANTE, Ana Goulart (Orgs.). *Metamorfoses florestais: Culturas, ecologias e as transformações históricas da Mata Atlântica*. Curitiba: Ed. Prismas, 2016.
- BELLO, Ruy de Ayres. *Breve história do município de Barreiros*. Recife: Prefeitura Municipal de Barreiros, 1967.
- BERTRAND, Michel. De la familia a la red de sociabilidad. *Revista Mexicana de Sociología*, Vol.61, Nº 2. 1999. pp. 107-135.
- _____. Del actor a la red: análisis de redes e Interdisciplinaridade. *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. Colóquios, 2009. pp. 1-14. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/index57505.html>>. Acesso em: maio de 2013.
- BETHENCOURT, Francisco. *História das inquisições*. Portugal, Espanha e Itália. Lisboa: Círculo de Leitores, 1994.
- _____. *Racismos*. Das cruzadas ao século XX. Lisboa: Temas & Debates; Círculo de Leitores, 2015.
- BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império*. O Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.
- _____. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: J. FRAGOSO, F. BICALHO e F. GOUVÊA. *O Antigo Regime nos Trópicos*. A Dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

- _____. Conquista, Mercê e Poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. *Almanack brasziense*, nº 2, 2005.
- BLOCH, Marc. Noms de personne et histoire sociale. *Annales d'Histoire Economique et Sociale*, 4, 1932.
- BORGES, Eduardo José Santos. *O Antigo Regime no Brasil colonial*. Elites e poder na Bahia do século XVIII. São Paulo: Alameda, 2017.
- BORREGO, Maria Aparecida Menezes. *A teia mercantil*. Negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765). São Paulo: Alameda, 2010.
- BOUCHARD, G. Les systèmes de transmission des avoirs familiaux et le cycle de la société rurale au Québec du XVII au XXe siècle. *Histoire sociale — Social History*, 16 (31), 1983.
- BOURDIEU, Pierre. *La distinction: critique sociale du jugement*. Paris: Minuit, 1986.
- _____. Les stratégies matrimoniales dans le système de reproduction. *Annales*, 27 (4-5), 1972.
- BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *A Elite Colonial Piauiense: família e poder*. Recife: Editora Universitária UFPE, 2012.
- BRITO, Pedro de. *Patriciado urbano quinhentista: as famílias dominantes do Porto (1500-1580)*. Porto: Arquivo Histórico; Câmara Municipal do Porto, 1997 (Documentos e Memórias para a História do Porto: L).
- BRUGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal: Família e Sociedade (São João del Rei, Séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Annablume, 2007.
- BUESCU, Mircea. *História Económica do Brasil*. Pesquisas e Análises. Rio de Janeiro, 1970.
- BURGUIÈRE, André et al (Dir.). *História da família*. Vol.3: O choque das modernidades: Ásia, África, América, Europa. Lisboa: Terramar, 1998.
- _____. Prénoms et parenté. In: DUPÂQUIER, J.; A. Bideau; M. E. Ducreux (Orgs.). *Le Prénom*. Mode et Histoire. Paris: École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1984.
- BURKE, Peter J.; STETS, Jan E. *Identity Theory*. Oxford: Oxford University Press, 2009.
- CABRAL, Diogo de Carvalho. *Na presença da Floresta*. Mata Atlântica e história colonial. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2014.
- CABRAL, Iva. *A Primeira Elite Colonial Atlântica: Dos “Homens Honrados Brancos” de Santiago à “Nobreza da Terra” (finais do século XV – início do século XVII)*. Praia: Pedro Cardozo, 2015.
- CAETANO, Antônio Felipe Pereira. “Existe uma Alagoas Colonial?” Notas Preliminares sobre os conceitos de uma Conquista Ultramarina. *Revista Crítica História*. nº 1, 2010. pp. 12-34.
- CAGLE, Hugh. *Assembling the Tropics: Science and Medicine in Portugal's Empire, 1450-1700*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.
- CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé*. Familiares da Inquisição Portuguesa no Brasil Colonial. Bauru-SP: EDUSC, 2006.
- CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. Lisboa: Tribuna, 2007.
- CAMPO BELLO, Henrique Leite Pereira de Paiva de Faria Tavora. *Governadores gerais e vice-reis do Brasil*. Porto: Delegação Executiva do Brasil às Comemorações centenária de Portugal, 1940.
- CARRARA, Ângelo Alves. A população do Brasil, 1570–1700: uma revisão historiográfica. *Revista Tempo*, Vol. 20. 2014.
- _____. *Minas e currais: produção rural e mercado interno de Minas Gerais 1674 – 1807*. Juiz de Fora: Editora da Universidade Federal de Juiz de Fora, 2007.
- _____. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil*. Século XVIII: Minas Gerais, Bahia e Pernambuco. Juiz de Fora: Editora da Universidade Federal de Juiz de Fora, 2009.
- CARVALHO, Filipe Nunes de. A evolução do Brasil durante a realeza de Filipe I e Filipe II. In: SERRÃO, J.; MARQUES, A. H. O. (eds.). *Nova História da expansão portuguesa*. Vol. 6: SILVA, Maria Beatriz Nizza da; JOHNSON, Harold (Coord.). O Império Luso-brasileiro 1500-1620. Lisboa: Editorial Estampa, 1991.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824. *Revista Brasileira de História*. vol. 18, nº 36. São Paulo, 1998.
- _____. *Liberdade*. Rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850. 2º ed. Recife: Ed. UFPE, 2010.
- CASALILLA, Bartolomé Yun. Transacción mercantil y formas de transmisión de la propiedad territorial (Informe sobre el mercado de la tierra en la España moderna). *Hispania - Revista Española de Historia*. Vol. LV/III, n. 191, 1995.

CASCUDO, Luís da Câmara. *A casa de Cunhaú: história e genealogia*. Brasília: Edições do Senado Federal, Vol. 45, 2008.

CAVALCANTI, Alfredo Leite. *História de Garanhuns*. Recife: Centro de Estudos de História Municipal, 1983.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Índios, engenhos e currais na fronteira oriental do estado do Maranhão e Pará (século XVII). In: MOTTA, Márcia Maria Menendes; SERRÃO, José Vicente; MACHADO, Marina (Orgs.). *Em terras lusas: conflitos e fronteiras no Império Português*. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013.

CHANDLER, Billy. *Os Feitosas e o sertão dos Inhamuns: a história de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil (1700-1930)*. Fortaleza: Edufc; Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

CHARTIER, Roger; REVEL, Jacques. Université et société dans l'Europe moderne: position des problèmes. In: *Revue d'Histoire Moderne & Contemporaine*, nº 25, 1978. pp. 353-374.

CHAVES JÚNIOR, José Inaldo. *“As duras cadeias de um governo subordinado”*. Poder e sociedade na Paraíba colonial (c.1756-c.1799). Curitiba: CRV, 2017.

CLAVERO, Bartolomé. *Mayorazgo. Propiedad feudal en Castilla, 1369- 1836*. Madrid: Siglo Veintiuno de España Editores, 1974.

COELHO, Maria Filomena. *A justiça d'além-mar. Lógicas jurídicas feudais em Pernambuco (séculos XVIII)*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco; Massangana, 2009.

CONGOST, Rosa. Sagrada propieta imperfecta. Outra vison de la revolución liberal española. *História Agrária*, n. 20, 2000.

_____. *Tierras, leyes, Historia*. Estudos sobre “la gran obra de la propiedad”. Barcelona: Critica, 2007.

_____; SANTOS, Rui. From formal institutions to the social contexts of property. In: CONGOST, R., SANTOS, R. (Ed.). *Contexts of Property in Europe: the social embeddedness of property in land in historical perspective (Rural History in Europe)*. Turnhout, Bélgica: Brepols, 2010. Vol.5.

CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. Para aumento da conquista e bom governo dos moradores”: a Câmara de São Luiz e a política da monarquia pluricontinental no Maranhão. In: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. (Orgs.). *Monarquia pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso: séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012.

COSENTINO, Francisco Carlos. *Governadores gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII): ofício, regimentos, governação e trajetórias*. São Paulo: Annablume; FAPEMIG, 2009.

CRUZ, Miguel Dantas da. Pernambuco: a sedição da açucarocracia aos olhos de António Rodrigues da Costa. In: _____. *Um Império de Conflitos*. O Conselho Ultramarino e a Defesa do Brasil. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2015. p. 116-138.

CUNHA, Mafalda Soares da. *A casa de Bragança (1569-1640)*. Práticas senhoriais e redes clientelares. Lisboa: Editora Estampa, 2000.

_____. A Europa que atravessa o Atlântico (1500-1625). In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Brasil colonial: 1443-1580*. Vol.1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

_____. Los Albuquerque Coelho, siglos XVI-XVII. Prácticas sociales y retórica nobiliaria. MUTO, Giovanni; TERRASA LOZANO, Antonio (Eds.) *Estrategias culturales y circulación de la nueva nobleza en Europa (1570-1707)*. Madri: Doce Calles, 2015.

_____. Nobreza, alianças matrimoniais e reprodução social. Análise comparada dos grupos familiares dos Meneses e Cunha (séc. XV-1640). In: ANDRADE, Amélia Aguiar; FERNANDES, Hermenegildo; FONTES, João Luís (Coord.). *Olhares sobre a História*. Casal de Cambra: Caleidoscópio, 2009, p. 741-786.

_____; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Aristocracia, poder e família em Portugal, séculos XV-XVIII. In: CUNHA, Mafalda Soares da; HERNÁNDEZ, Juan (Orgs.). *Sociedade, família e poder na Península Ibérica*. Elementos para uma História Comparativa. Lisboa: Edições Colibri; CIDEHUS-UE; Universidade Murcia, 2010.

_____; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: MONTEIRO, Nuno G.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda S. da (Orgs.). *Optima Pars*. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime. Lisboa: ICS, 2005.

DAMASCENO, Felipe Aguiar. Sítios, fazendas e a dinâmica da apropriação territorial do Brasil colonial: o caso do Ararobá (Pernambuco, século XVIII). *Revista Em Perspectiva*, vol. 2, n. 1, 2016.

DANTAS, Aledson Manoel Silva. Meu ofício, moeda e sustento: propriedade de Ofícios na capitania de Pernambuco no período *post-bellum*. *Revista Historien* (Petrolina), ano 5, nº 10, 2014. p. 230-247.

DUARTE, Luís Miguel. Os melhores da terra (um questionário para o caso português). In: BARATA, Filipe Themudo (ed.). *Elites e redes clientelares da Idade Média*. Problemas metodológicos. Actas do Colóquio. Évora: Colibri; CIDEHUS-UÉ, 2001. p. 91-106.

DUTRA, Francis A. Centralization vs. Donatarial Privilege: Pernambuco, 1602-1630. In: ALDEN, Dauril. *Colonial Roots of Modern Brazil*. Berkeley; Los Angeles; London: University of California Press, 1973.

_____. Duarte Coelho Pereira, First lord-proprietor of Pernambuco: the beginning of a dynasty. *The Americas*. Vol.29, nº 4, 1973.

_____. Notas sobre a vida e morte de Jorge de Albuquerque Coelho e a tutela de seus filhos. *Studia* (Centro de estudos Históricos Ultramarinos). Lisboa, nº 37, 1973.

_____. Os dotes dos hábitos das Ordens Militares de Santiago e Avis em Portugal e no Brasil do século XVII. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord). *Sexualidade, família e religião na colonização do Brasil*. Lisboa: Livros Horizontes, 2001.

FARDILHA, Luís Fernando de Sá. *A nobreza das letras: os Sás de Meneses e o renascimento português*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2008 (Textos universitários de ciências sociais e humanas).

FERLINI, Vera Vera Lúcia Amaral. *Açúcar e colonização*. São Paulo: Alameda, 2010.

_____. A subordinação dos lavradores de cana aos senhores de engenho: tensão e conflito no mundo dos brancos. *Revista Brasileira de História*, Vol. 6, n. 12, 1986. p. 151-168.

_____. *Terra, trabalho e poder*. O mundo dos engenhos no Nordeste colonial. 2º edição. São Paulo: EDUSC, 2003 [1988].

FLORENTINO, Manolo; RIBEIRO, Alexandre Vieira; SILVA, Daniel Domingues da. Aspectos comparativos do tráfico de africanos para o Brasil (século XVIII e XIX). *Afro-Ásia*, n. 31, 2004.

FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. 2º ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp. 29-71.

_____. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVIII). *Revista Topoi*, nº 1, p. 45-122.

_____. Capitão Manuel Pimenta Sampaio, senhor do engenho do Rio Grande, neto de conquistadores e compadre de João Soares, pardo: notas sobre uma hierarquia social costumeira (Rio de Janeiro, 1700-1760). In: GOUVÊA, M.; FRAGOSO, J. (Orgs.). *Na Trama das Redes*. Política e Negócios no Império Português. Séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 200-245.

_____. Elites e hierarquias sociais numa conquista americana da Monarquia pluricontinental lusa (Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII): algumas questões sobre o tema. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de (Org.). *Diálogos com o Império: câmara ultramarina e comunicação política na monarquia pluricontinental portuguesa (séculos XVII e XVIII)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2019.

_____. Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio De Janeiro (1600-1750). In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; FRAGOSO, João Luiz Ribeiro; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes*. Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007. p. 33-120.

_____. *Homens de Grossa aventura*. Acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro 1790-1830. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

_____. E as plantations viraram fumaça: nobreza principal da terra, Antigo Regime e escravidão mercantil. *Revista História*, v.34, n.2, 2015. p. 58-107.

_____. Nobreza principal da terra nas repúblicas de Antigo Regime nos trópicos de base escravista e açucareira: Rio de Janeiro, século XVII ameaçados do século XVIII. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Brasil colonial: 1721-1821*. Vol.3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

_____; GOUVÊA, M. F. S., BICALHO, M. F. B. Uma leitura do Brasil colonial. Bases da materialidade e da governabilidade no Império. *Penélope*, (23), 2000. p. 67-88.

- _____; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia*, Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1840. 4º ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- FIGUEIREDO, Luciano. Tensões e rebeliões: a nobreza da terra à sombra do Novo Mundo. In: *Actas do Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical Centro de História de Além-Mar. Vol.1.
- FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. “A honra alheia por um fio”. Os estatutos de limpeza de sangue nos espaços de expressão ibérica (sécs. XVI-XVIII). Lisboa: FCT; Fundação Calouste Gulbenkian, 2011.
- FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e Vilas d’El rei: espaço e poder na Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2011.
- FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e senzala*. Edição crítica, coordenação Guillermo Giucci, Enrique Rodríguez Larreta e Edson Nery da Fonseca. 1ª edição. Madri, Barcelona, Habana, Lisboa, Paria, México, Buenos Aires, São Paulo, Lima, Guatemala, San José: ALLCA XX, 2002. (Coleção Arquivos: 1º ed; 55).
- _____. *Nordeste*. Aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do nordeste do Brasil. 3ª edição. Rio de Janeiro: Editora José Olympio, 1961.
- FRIGO, Daniela. “Disciplina Rei Familiarae”: a Economia como Modelo Administrativo de Ancien Régime. *Penélope*, n° 6, 1991, p. 47-62.
- FRUTUOSO, Eduardo; GUINOTE, Paulo; LOPES, António. *O movimento do porto de Lisboa e o comércio luso-brasileiro (1769-1836)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.
- FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- GIL, Tiago. Práticas creditícias e o cofre dos órfãos na vila de Curitiba (1780-1810). In: GUIMARÃES, C. G.; SARAIVA, L. F. (Orgs.). *Crédito & descrédito: relações sociais de empréstimos na América – Séculos XVIII ao XX*. Rio de Janeiro: EDUFF, 2018. p. 56-83.
- GODOY, José Eduardo Pimentel. *As Alfândegas de Pernambuco*. Brasília: ESAF, 2002.
- GOMES, Flávio dos Santos. *Palmares: escravidão e liberdade no Atlântico sul*. São Paulo: Contexto, 2014.
- GOMES, José Eudes. As armas e o governo da República: tropas locais e governação no Ceará setecentista. In: ROBERTO, Guedes. (Org.). *Dinâmica Imperial no Antigo Regime português: escravidão, governos, fronteiras, poderes, legados (séc. XVI-XIX)*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011.
- _____. *As milícias d’el Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2010.
- _____. Senhores de terras e de gentes: os poderosos senhores das armas na capitania do Ceará (século XVIII). *Revista Tempos Históricos*, v. 10, n. 1, 2007.
- GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e Açúcares: política e economia na Capitania da Parayba (1585-1630)*. Bauru: Edusc, 2007.
- GOODY, Jack. *Família e casamento na Europa*. Oeiras: Celta, 1995 [1985].
- _____; THIRSK, Joan; THOMPSON, E. P (Eds). *Family and inheritance: rural society in Western Europe, 1200-1800*. Cambridge: University Press, 1979.
- GOUVÊA, Maria de Fátima. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. 2º ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 285-316.
- _____. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730. In: GOUVÊA, M.; FRAGOSO, J. (Orgs.). *Na Trama das Redes. Política e Negócios no Império Português. Séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 155-202.
- GROSSI, Paolo. *História da propriedade e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- _____. *Mitologias jurídicas da modernidade*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2007.
- GUERRA, Flávio. *Decadência de uma fidalguia açucareira*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981. (Coleção Recife Vol.20).
- _____. *Idos do Velho açúcar*. A história das lutas pela sobrevivência da agro-indústria açucareira em Pernambuco. Recife: Imprensa Oficial de Pernambuco, 1966 (Coleção Concórdia).
- GUIMARÃES, Alberto Passos. *Quatro séculos de latifúndio*. 4º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977 (Coleção Estudos Brasileiros: 24).

- HESPANHA, António Manuel. A mobilidade social na sociedade do Antigo Regime. *Revista tempo*, v.1, n° 21, 2006.
- _____. A nobreza nos tratados jurídicos dos séculos XVI a XVIII. *Penélope*, n° 12, 1993. p. 27-42.
- _____. *As vésperas do Leviathan*: instituições e poder político. Portugal (século XVII). Coimbra: Almedina, 1994.
- _____. Carne de uma só carne: para uma compreensão dos fundamentos histórico-antropológicos da família na época moderna. *Análise Social*, vol. 28, n° 123-124, 1993. p. 951-973.
- _____. Fundamentos antropológicos da família do Antigo Regime: os sentimentos familiares. In: MATTOSO, José (Dir.). *História de Portugal*. Vol. IV: HESPANHA, António M. (Coord.) O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998.
- _____. *Panorama histórico da cultura jurídica europeia*. 2° ed. Mem Martins: Publicações Europa-América, 1998.
- _____; XAVIER, Ângela Barreto. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (Org.). *História de Portugal*. Vol. IV: HESPANHA, António M. (Coord.) O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Lexicultural, 2002. v. 8.
- HUE, Sheila Moura. *Delícias do descobrimento*. A gastronomia brasileira no século XVI. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2008.
- IMÍZCOZ, José María. Actores, redes, processos: reflexiones para una historia más global. *Revista da Faculdade de Letras HISTÓRIA*. Porto, III série, Vol.5, 2004. p. 115-140.
- _____. Comunidad, red social y élites. Un análisis de la vertebración social en el Antigo Regimen. In: _____ (Dir). *Elites, poder y red social*: las élites del País Vasco y Navarra en la Edad Moderna. Bilbao: Servicio editorial da Universidad del País Vasco, 1996. p. 13-50.
- IRIGOYEN, Antonio López. Aproximación historiográfica a las relaciones entre clero y familia em la España Moderna. In: CUNHA, Mafalda Soares da; HERNÁNDEZ, Juan Franco (Orgs.). *Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica*. Elementos para uma História Comparativa. Lisboa: Edições Colibri; CIDEHUS – Universidade de Évora; Universidad de Murcia, 2010. p. 129-152.
- IZQUIERDO, Francisco Precioso. *Melchor Macanaz*. La derrota de un “héroe”. Poder político y movilidad familiar en la España Moderna. Madrid: Cátedra, 2017.
- JAMOSSI, Zouheir. *Promogeniture na Entail in England: A Survey of Their History and Representation in Literature*. Cambridge: Scholars Publishing, 2011.
- JULIA, Dominique; REVEL, Jacques (Eds.). *Les universités européennes du XVIe au XVIIIe siècle. Histoire sociale des populations étudiantes*. T. 2. Paris: Éditions de l'École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1989, (Recherches d'histoire et de sciences sociales).
- KANTOR, Iris. *De esquecidos e renascidos*: historiografia acadêmica luso-americana (1724-1759). São Paulo: Hucitec; Centro de Estudos Baianos-UFBA, 2004.
- KRAUSE, Thiago. *Em busca da honra*. A remuneração dos serviços da Guerra holandesa e os hábitos das ordens militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683). São Paulo: Annablume, 2012.
- LAHIRE, Bernard. A transmissão familiar da ordem desigual das coisas. *Sociologia*, Revista da faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vol. 21, 2011.
- _____. *O homem plural*. As molas da acção. Lisboa: Instituto Piaget, 2001 (Coleção Epistemologia e Sociedade).
- LEÃO FILHO, Joaquim de Sousa. Documentos: “Academia do Paraíso e Morgado de Turissaca [Juriçaca]”. *RIHGB*. Vol. 282, 1969. p. 65-96.
- LEITE, Serafim. *Suma histórica da Companhia de Jesus no Brasil (Assistência de Portugal) 1549-1760*. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1965.
- LEVI, Giovanni. *A herança imaterial*: Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- LEWIN, Linda. *Surprise heirs*: Illegitimacy, Patrimonial Rights, and Legal Nationalism in Luso-Brazilian Inheritance, 1750-1821. Vol.1. Stanford: Stanford University Press, 2003.
- LIMA, Fábio Arruda. Notas sobre o início da colonização do Brasil: as sesmarias de Jerônimo de Albuquerque em importante documento quinhentista. *RIAHGP*, n° 64, 2011. p. 287-308.
- LIMA, Fernando Carlos Greenhalgh de Cerqueira. A “escassez de numerário” e a adoção do açúcar como moeda no Brasil colonial. *Revista Econômica*. Niterói, Vol.14, n° 1, 2012. p. 63-71.
- LIMA, Ruy Cirne. *Pequena História territorial do Brasil*: sesmarias e terras devolutas. 5° ed. Goiânia: Ed. UFG, 2002 [1935].

- LISBOA, Breno Almeida Vaz. Engenheiros, açúcares e negócios na capitania de Pernambuco (c.1655–c.1750). *Revista de pesquisa histórica Clio*, nº 32.1, 2014.
- _____. “Todo cuidado e vigilância com um dos principais domínios de vossa majestade”: A Coroa portuguesa e a açucarocracia de Pernambuco após a Guerra dos Mascates. In: LISBOA, Breno Almeida Vaz. *et al* (Orgs). *Essa parte tão nobre do corpo da monarquia*. Poderes, negócios e sociabilidade em Pernambuco colonial. Séculos XVI-XVIII. Recife: Editora da UFPE, 2016.
- LIVI BACCI, Massimo. 500 anos de demografia brasileira: uma resenha. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 19, n. 1, jan/jun. 2002.
- LOPES, Fátima Martins. *Índios, colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande*. Mossoró: Fundação Vingt-Um Rosado; Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, 2003.
- LUCIANI, Fernanda Trindade. *Municípios e escabinos: poder local e guerra de restauração no Brasil Holandês (1630-1654)*. São Paulo: Alameda, 2012.
- LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert S. *Escravidão no Brasil*. São Paulo: Ed. EDUSP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2010.
- MACEDO, Nertan. *O clã dos Inhamuns: uma família de guerreiros e pastores da cabeceira do Jaguaribe*. Fortaleza: Editora Comédia Cearense, 1965.
- MACHADO, Marina Monteiro. *Entre fronteiras: posses e terras indígenas nos sertões (Rio de Janeiro, 1790-1824)*. Rio de Janeiro: Guarapuava; Unicentro, 2012 (Coleção Terra).
- MAGALHÃES, Basílio. Bernardo Vieira de Melo. *RIAHGP*. 1931, Vol.31, p. 147-150.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero. *O Algarve econômico (1600-1773)*. Lisboa: Estampa, 1988.
- _____. Reflexões sobre a estrutura municipal portuguesa e a sociedade colonial brasileira. *Revista de história econômica e social*. Lisboa, v. 16, 1985.
- MAIA, Lúcio de Oliveira. A implantação do Diretório em vila de Viçosa Real (CE): incerteza, colaboração e negociação indígenas (c.1759-1762). In: OLIVEIRA, João Pacheco de. (Org.). *A presença indígena no nordeste*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. Variations des noms et des prénoms au Brésil. *Annales de démographie historique*, 1972. (Techniques et méthodes. Actes du colloque de Florence, 3 octobre 1971). p. 345-353.
- MARCOS, Rui Manuel Figueiredo. *As Companhias Pombalinas*. Contributo para a História das sociedades por Acções em Portugal. Coimbra: Almedina (Coleção Teses), 1997.
- MARQUES, Alexandre Bittencourt Leite; OLIVEIRA, Ana Lúcia do Nascimento. Inventário dos bens do casal: família, elite local e bens materiais em Cimbres, nos sertões de Ararobá de Pernambuco. (1762-1836). *RIAHGP*, nº 67, 2014. p. 55-90.
- MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. As dívidas do açúcar na capitania de Pernambuco (século XVIII). In: SERRÃO, José V.; DIREITO, Bárbara, RODRIGUES, Eugénia; MIRANDA, Susana M. (Eds). *Property Rights, Land and Territory in the European Overseas Empires*. Lisboa: CEHC, ISCTE-IUL, 2014.
- _____. As dívidas do Senhor Jácome Lumachi. Pernambuco e a Companhia Geral pombalina. *Topoi*, 12 (22), 2011.
- _____. Eram os senhores de engenho caloteiros? reflexões sobre o crédito e os direitos de propriedade no mundo luso. *História econômica & história de empresas*. Vol. 17, nº 1, 2014.
- _____. Falências mercantis e execuções de propriedade de terras: notas de pesquisa sobre Pernambuco. Século XVIII ao início do XIX. In: ALMEIDA, S. C. C.; SILVA, G. C. M. et al (Orgs.) *Políticas e estratégias administrativas no mundo Atlântico*. Recife: Ed. UFPE, 2012.
- MARURI VILLANUEVA, Ramón. Poder con poder se paga: títulos nobiliarios beneficiados en Indias (1681-1821). *Revista de Indias*, vol. LXIX, nº 246, 2009.
- MATTOSO, José. *Ricos-homens, infanções e cavaleiros*. A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII. 2ª Edição. Lisboa: Guimarães editores, 1985.
- MAURO, Frédéric. *Portugal, o Brasil e o Atlântico*. Vol. I: 1570-1670. Lisboa: Estampa, 1997 (Histórias de Portugal 29).
- MEDEIROS, Ricardo Pinto de. Política indigenista do período pombalino e seus reflexos nas capitanias do Norte da América portuguesa. In: OLIVEIRA, João Pacheco de. (Org.). *A presença indígena no nordeste*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011.

- MEDICK, Hans; SABEAN, David W. (eds.) Interest and emotion. Essays on the study of Family and kinship. Cambridge: Cambridge University Press, 1984.
- MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. A disputa pelos “principais e mais distintos moradores”. A Câmaras municipais e os Corpos Militares. *Revista Varia História*, n° 33, 2005.
- _____. Os corpos de ordenanças e auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América portuguesa. *Revista História: Questões & Debates*. Curitiba, n° 45, 2006.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates*, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: editora 34, 2003.
- _____. *A outra independência*. O federalismo pernambucano de 1817 a 1824. São Paulo: Editora 34, 2004.
- _____. *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012.
- _____. *Olinda restaurada*. Guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. 3° ed. São Paulo: Editora 34, 2007.
- _____. *O negócio do Brasil*. Portugal, os Países Baixos e o nordeste, 1641-1669. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- _____. *O nome e o sangue*. Uma parábola familiar no Pernambuco colonial. 2° ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.
- _____. *Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana*. 2° ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.
- _____. *Um imenso Portugal*. Histórias e historiografias. 2° ed. São Paulo: Editora 34, 2008.
- MELLO, José Antônio Gonsalves de. A Nobiliarquia pernambucana. In:_____. *Estudos Pernambucanos*. Crítica e problema de algumas fontes da história de Pernambuco. 2° ed. Recife: FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1986 (Coleção Pernambucana Vol.23).
- _____. *No tempo dos flamengos*. Influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil. 5° ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2007.
- _____. *João Fernandes Vieira: mestre-de-campo do terço de infantaria de Pernambuco*. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses, 2000.
- _____. *Três roteiros de penetração do território pernambucano: 1738 e 1802*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco; Instituto de Ciências do Homem, 1966.
- _____. *Um Mascate e o Recife*. A vida de Antônio Fernandes de Matos no período de 1671-1701. 2° ed. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981.
- MELO, Mário. *A guerra dos mascates como afirmação nacionalista*. Pernambuco: Imprensa Oficial, 1941.
- MENEGUS, Margarita. “La nobleza indígena en la Nueva España: circunstancias, costumbres y actitudes”. In: ESCALANTE GONZALBO, Pablo (Coord.). *Historia de la vida cotidiana en México*. Tomo I: Mesoamérica y los ámbitos indígenas de la Nueva España. México: Fondo de Cultura Económica; El Colegio de México, 2004.
- MENEZES, Mozart Vergetti de. *Colonialismo em ação*. Fiscalismo, Economia e Sociedade na Capitania da Paraíba (1674-1755). João Pessoa: Editora da UFPB, 2012.
- _____. Jurisdição e poder nas Capitanias do Norte (1654-1755). *Saeculum Revista de História*, n. 14, 2006.
- METCALF, Alida C. *Family and Frontier in Colonial Brazil: Santana do Parnaíba, 1580-1822*. Berkeley: University of California Press, 1992.
- MINTZ, Sidney W. *Sweetness and power*. The place of sugar in Modern History. New York: Penguin Books, 1985.
- MIRANDA, Susana Münch; STUMPF, Roberta G. O governo da Fazenda no império português. In: XAVIER, Ângela Barreto; PALOMO, Federico; STUMPF, Roberta (Orgs.). *Monarquias Ibéricas em Perspectiva Comparada (Sécs. XVI-XVIII)*. Dinâmicas Imperiais e Circulação de Modelos Administrativos. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2018.
- MOISÉS, Beatriz Perrone. Índios livres e índios escravos: os princípios de legislação indigenista no período colonial (séculos XVI ao XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das letras, 2008.
- MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra*. Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das letras, 1994.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As nobrezas portuguesas na época Moderna: um breve ensaio historiográfico crítico. In: FRANCO, Juan Hernández; BERRENDERO, José A. Guillén; HERNÁNDEZ, Santiago Martínez (Dir.). *Nobilitas*. Estudios sobre la nobleza y lo nobiliario en la Europa Moderna. Madrid: Doce Calles, 2014.

_____. Casamento, celibato e reprodução social: a aristocracia portuguesa nos séculos XVII e XVIII. *Análise Social*, Vol.28, nº 123-124, 1993.

_____. Comandos militares e elites sociais, In: HESPANHA, António Manuel (Org). *Nova História Militar de Portugal*, Vol.2. Lisboa: Círculo de Leitores, 2003.

_____. *D. José I*. Na sombra de Pombal. Lisboa: Círculo de Leitores, 2008.

_____. Elites locais e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime. *Análise Social*, Vol.32 (141), 1997.

_____. Morgado. In: MADUREIRA, Nuno Luís (Coord.). *História do trabalho e das ocupações*. Vol. 3: MARTINS, Conceição Andrade; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). A agricultura: dicionário das ocupações. Oeiras: Celta, 2002. p. 76-80.

_____. O ‘Ethos’ nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. *Almanack brasziense*, nº 2, 2005.

_____. Os concelhos e as comunidades. In: MATTOSO, José (Dir.). *História de Portugal*. Vol. IV: HESPANHA, António M. (Coord.) O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998. p. 269-296.

_____. *O crepúsculo dos Grandes*. A casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832). Lisboa: Casa da Moeda, 2003.

_____. Os nomes de família em Portugal: uma breve perspectiva histórica. *Revista Etnográfica*, 12 (1), 2008. p. 45-58.

_____. Poderes Municipais e Elites Sociais Locais (séculos XVII-XIX): Estado de Uma Questão”. In: *O Município Português*. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, 1998.

_____. Sistemas familiares. In: MATTOSO, José (Dir.). *História de Portugal*. Vol. IV: HESPANHA, António M. (Coord.) O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

_____. 17th and 18th century Portuguese Nobilities in the European Context: A historiographical overview. *E-journal of Portuguese History*. V.1, nº 1, 2003.

_____; COSENTINO, Francisco. Grupos corporativos e comunicação política. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno G. (Orgs.). *Um reino e suas repúblicas no Atlântico*. Comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

MONTEIRO, Rodrigo Bentes; FEITLER, Bruno; CALAINHO, Daniela Buono; FLORES, Jorge (Orgs.). *Raízes do privilégio*. Mobilidade social no Mundo Ibérico do Antigo Regime. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

MORAES, Antônio Carlos Robert. *Bases da formação territorial do Brasil*. O território do Brasil. O território colonial brasileiro no “longo” século XVI. São Paulo: HUCITEC, 2000.

_____. *Ideologias geográficas*. 3º ed. São Paulo; HUCITEC, 1995.

_____. *Território e História do Brasil*. São Paulo: Annablume, 2005.

MORAIS, Ana Lunara da Silva. A paisagem da Mata Atlântica da capitania de Pernambuco e a formação e consolidação de um grupo de produtores de açúcar, séculos XVI-XVIII. In: *Dinâmica e resiliência em sistemas sócio-ambientais. III Encontro da Rede Portuguesa de História Ambiental*. Book Abstracts. Universidade de Évora, 28 a 30 de março de 2019. Disponível em: < https://encontroreportha2019.weebly.com/uploads/1/1/8/7/118771100/book_of_abstracts_iiireportha2019.pdf >. Acessado em 2 de abril de 2020.

_____. Mulheres proprietárias nas capitanias do Norte, séculos XVII-XVIII: balanço historiográfico e apontamentos. *Revista de História Seculum*. João Pessoa, nº 36, 2017. p. 85-100.

_____. Senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar da Capitania de Pernambuco: conflitos e direitos de propriedade. América portuguesa, século XVIII. *Revista História Agrária*. Nº 83, abril de 2021. No prelo.

MOTT, Luiz R. B. Os índios e a pecuária nas fazendas de gado do Piauí colonial. *Revista de Antropologia*. Vol. 22, 1979. p. 61-78.

- MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Direito à terra no Brasil. A gestação do conflito: 1795-1824*. São Paulo: Alameda, 2012.
- _____. *Minha casa, minha honra: morgados e conflitos no Império português*. In: CALAINHO, Daniela Buono *et al* (Orgs.). *Raízes do privilégio. Mobilidade social no Mundo Ibérico do Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
- _____. *Nas fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. 2º ed. Rio de Janeiro: EDUFF, 2008.
- _____. *O rural à la gauche: campesinato e latifúndio nas interpretações de esquerda (1955-1996)*. Niterói: Ed. UFF, 2014.
- MOURA FILHO, Heitor Pinto de. *Escravos em Pernambuco, 1560-1872. Ensaio de reconstituição macrodemográfica*. In: *Anais do XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, realizado em Caxambu-MG, Brasil, entre 29 de setembro e 03 de outubro de 2008. Disponível em: <<http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/1777/1736>>. Acessado em junho de 2020.
- NAZZARI, Muriel. *O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- NETO, Margarida Sobral. A persistência senhorial. In: MATTOSO, José (Org.). *História de Portugal*. Vol. III: MAGALHÃES, Joaquim Romero. (Coord.) *O Alvorecer da modernidade (1480-1620)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997. v. 8. p. 152-161.
- _____. *Terra e conflito. Região de Coimbra (1700-1834)*. 2º ed. Coimbra: Palimage, 2018.
- NEVES Guilherme Pereira das. Repercussão, no Brasil, das reformas pombalinas da educação: o seminário de Olinda. *RIHGB*, nº. 401, vol. 159, 1998. p. 1707-1728.
- OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*, Lisboa: Estar editora, 2001.
- _____. Clero e família: os notários e comissários do Santo Ofício no Sul de Portugal (o caso de Beja na primeira metade do século XVIII). In: *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. Coloquios, 2009. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/index28712.html>>. Acessado em: fevereiro de 2019.
- OLIVEIRA, Almir Leal de. A força periférica da operação comercial das carnes secas do Siará grande no século XVIII. In: VIANA JÚNIOR, Mário Martins; SILVA, Rafael Ricarte da; NOGUEIRA, Gabriel Parente (Orgs.). *Ceará. Economia, política e sociedade (séculos XVIII e XIX)*. Fortaleza-CE: Instituto Tito de Alencar, 2011.
- PALÁCIOS, Guillermo. *Campesinato e Escravidão no Brasil: Agricultores Livres e Pobres na Capitania Geral de Pernambuco 1700-1817*. Brasília: Ed. UnB, 2004.
- PANFORTI, Maria Donata. A Comparative Study of the Transfer of Family Wealth: From Privilege to Equality. In: 423-440. In: DEWAR, Jonh; PARKER, Stephen (Eds.). *Family Law Processes, Practices and Pressures*. Oxford, Portlad: Hart Publishing, 2003.
- PALOMO, Federico. Ascetic tropics: Franciscans, missionary knowledge and visions of Empire in the Portuguese Atlantic at the turn of the eighteenth century. *Culture & History Digital Journal*, Vol.5, nº 2, 2016.
- PEDROZA, Manoela. *Engenhocas da moral: redes de parentela, transmissão de terras e direitos de propriedade na freguesia de Campo Grande (Rio de Janeiro, século XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011.
- _____. *Estratégias de reprodução social de famílias senhoriais cariocas e minhotas (1750-1850)*. *Análise Social*. Vol.45 (194), 2010. p. 141-163.
- _____. *Por trás dos senhorios: Senhores e camponeses em disputa por terras, corpos e almas na América portuguesa (1500-1759)*. São Paulo: Paco Editorial, 2020.
- PEREIRA, Elenize Trindade. “Das terras doadas ouvi dizer”: doação de sesmarias na fronteira do império, capitania do Rio Grande (1600-1614). *Historien*. Petrolina, ano 5, n. 10, 2014. p. 169-179.
- PEREIRA, Geraldo José Marques; MOREIRA, Cláudio Renato Pina. A febre amarela em Pernambuco no século XVII: o quadro votivo de Igarassu. *RIAHGP*, nº 65, 2012. p. 145-68.
- PESAVENTO, Fábio. Até que a confiança nos separe: as redes transimperiais e o mercado de crédito do Rio de Janeiro durante a segunda metade do século XVIII. In: GUIMARÃES, C. G.; SARAIVA, L. F. (Orgs.). *Crédito & descrédito: relações sociais de empréstimos na América – Séculos XVIII ao XX*. Rio de Janeiro: EDUFF, 2018.

- PESSOA, Ângelo Emílio da Silva. *As ruínas da Tradição*. A casa da Torre Garcia d'Ávila. Família e propriedade no nordeste colonial. 2º ed. João Pessoa: Editora UFPB, 2017.
- PINTO, Francisco Eduardo. *A hidra de sete bocas*. Sesmeiros e posseiros em conflito no povoamento das Minas Gerais (1750-1822). Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2014.
- PIO, Fernando. *A Ordem Terceira de São Francisco do Recife e suas Igrejas*. Recife: Editora Universitária, 1975.
- PIRES, Idalina Maria. *Guerra dos Bárbaros: resistência e conflitos no nordeste colonial*. Recife: UFPE, 2002.
- POLANYI, Karl. *A grande transformação*. As origens de nossa época. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012 [1944].
- PONTES, Everaldo de Azevedo. *Roteiro Genealógico de 13 Gerações de Duarte Gomes da Silveira, instituidor do Morgado do Salvador do Mundo da Santa Casa da Misericórdia*. João Pessoa: Instituto Paraibano de Genealogia e Heráldica, 2000 (Coleção Parahyba, vol. 34).
- PORTO, José da Costa. *Estudo sobre o sistema sesmarial*. Recife: Imprensa Universitária, 1965.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011 [1942].
- PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros*. São Paulo: Editora Huicitec, 2002.
- _____. *A mísera sorte*. A escravidão africana no Brasil holandês e as guerras do tráfico no Atlântico Sul, 1621-1648. São Paulo: Hucitec, 1999. p. 131-161.
- RAMINELLI, Ronald. Justificando nobrezas. Velhas e novas elites coloniais 1750-1807. *Revista História*: São Paulo, v. 35, 2016. p. 1-26.
- _____. Matias Vidal de Negreiros Mulato entre a norma reinol e as práticas ultramarinas. *Revista Varia História*, Belo Horizonte, Vol.32, n. 60, p. 699-730, set/dez 2016. p. 699-730.
- _____. *Nobrezas do Novo Mundo*. Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2015.
- _____. Nobreza indígena da Nova Espanha. Alianças e conquistas. *Revista Tempo*, vol. 14, nº 27, 2009.
- RAU, Virgínia. *Sesmarias Medievais Portuguesas*. 2ª ed. Lisboa: Ed. Presença, 1982 [1946].
- REIS, José Carlos. A visão pernambucana do Brasil: “o tempo confederador” e a obra histórica de Evaldo Cabral de Mello. In: _____. *As identidades do Brasil 3: de Carvalho a Ribeiro: história plural do Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2017.
- RIBEIRO JUNIOR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780*. São Paulo: Hucitec, 2004.
- RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial*. Brasil (c. 1530 - c. 1630). São Paulo: Alameda, 2009.
- RIZO-PATRÓN, Paul. *Linaje, Dote y Poder*. La nobleza de Lima de 1700 a 1850. Lima: Pontificia Universidad Católica del Perú, 2001.
- ROCHA, Leduar de Assis. *Efemérides Médicas pernambucanas*. Séculos XVI, XVII, XVIII. Recife: Prefeitura Municipal, Dep. de Documentação e Cultura, 1956.
- RODRIGUES, Claudia. Intervindo sobre a morte para melhor regular a vida: significados da legislação testamentária no governo pombalino. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia (Orgs.). *A “época pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.
- RODRIGUES, José Damião. Família e clero em Portugal. In: CUNHA, Mafalda Soares da; HERNÁNDES, Juan Franco (Orgs.). *Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica*. Elementos para uma História Comparativa. Lisboa: Edições Colibri; CIDEHUS-Universidade de Évora: Universidade de Murcia, 2010. p. 103-127.
- _____. *São Miguel no século XVIII: casa, elites e poder*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2003. 2 Vols.
- ROMEIRO, Adriana. *Corrupção e poder no Brasil*. Uma história, séculos XVI e XVIII. (Coleção História e historiografia). Belo Horizonte: Autêntica, 2017.
- ROSA, Maria de Lurdes. *O morgadio em Portugal*. Sécs. XIV – XV. Lisboa: Editorial Estampa, 1995 (Coleção Histórias de Portugal: 16).
- ROWLAND, Robert. Práticas de nomeação em Portugal durante a Época Moderna: ensaio de aproximação. *Revista Etnográfica*, 12 (1), 2008. p. 17-43.

- RUSSELL-WOOD, A. Jonh R. *Fidalgos and philanthropists. The Santa Casa of Misericórdia of Bahia, 1550-1755*. London; Melbourne; Toronto: Macmillan, 1968.
- RYAN, Alan. *A propriedade*. Vol. 8. Lisboa: Estampa (Coleção Ciências Sociais), 1988.
- SÁ, Isabel dos Guimarães. *As Misericórdias portuguesas de D. Manuel I a Pombal*. Lisboa: Livros Horizonte, 2001 (Coleção Temas da História de Portugal).
- _____. *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, Caridade e poder no Império Português, 1500-1800*. Lisboa: CNCDP, 1997.
- SAMARA, Eni de Mesquita. O dote na sociedade paulista do século XIX: legislação e evidências. *Anais do Museu Paulista*, n° 30, 1980.
- SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Famílias e negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; FRAGOSO, João Luiz Ribeiro; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes. Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007.
- _____. O mercado carioca de crédito: da acumulação senhorial à acumulação mercantil (1650-1750). *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, (29), 2002.
- SAMPAIO, Yony de Sá Barreto. A Casa da Torre e a formação territorial do sertão pernambucano. *RIAHGP*, n° 66, 2013.
- SALDANHA, António Vasconcelos de. *As capitânias do Brasil. Antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenómeno atlântico*. 2° ed. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001 (Coleção Outras Margens).
- SALDANHA, Nelson. A evolução dos estudos sobre o açúcar. In: FREYRE, Gilberto *et al* (Orgs.). *Sociologia do açúcar*. Recife: Instituto do Açúcar e do Alcool; Museu do Açúcar, 1971. p. 61-72.
- SALGADO, Graça (Coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- SANTOS, Augusto Fagundes da Silva. *História financeira da Santa Casa de Misericórdia na Bahia no século XVIII*. Salvador: Quarteto, 2015.
- SANTOS, Márcio Roberto Alves dos. *Rios e fronteiras. Conquista e ocupação do sertão baiano*. São Paulo: Ed. UDUSP, 2017.
- SANTOS, Maria Licínia Fernandes dos. *Os madeirenses na colonização do Brasil*. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico: Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1999.
- SANTOS, Rui. Direitos de propriedade fundiária e estratificação social rural: um contributo sociológico. In: GARRIDO, A. et al (Orgs.). *Estudos em homenagem a Joaquim Romero Magalhães. Economia, Instituições e Império*. Coimbra: Almedina, 2012.
- _____. *Sociogénese do Latifundismo Moderno*. Mercados, crises e mudança social na região de Évora, séculos XVII a XIX. Lisboa: Banco de Portugal, 2003 (História Económica: 11).
- SCHWARTZ, Stuart B. A “babilônia” colonial: a economia açucareira. In: BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti. (Dir.) *História da expansão portuguesa: Do Índico ao Atlântico (1570-1697)*. Vol. 2. Círculo de Leitores, 1998.
- _____. A Commonwealth within Itself. The Early Brazilian Sugar Industry, 1550-1670. In: SCHWARTZ, Stuart B. (Ed.). *Tropical Babels. Sugar and the making of the Atlantic world, 1450-1680*. University of North Carolina Press, 2004.
- _____. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1690-1751*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- _____. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- SCOTT, Ana Silvia Volpi. *Famílias, formas de união e reprodução social no Nordeste português (séculos XVIII e XIX)*. Guimarães: NEPS Universidade do Minho, 1999.
- SCOTT, John. *Social Network Analysis. A handbook*. 2° edition. London: SAGE, 2009.
- SCOTT, H. M. (Ed). *The European nobilities in the seventeenth and eighteenth centuries*. 2° ed. Hampshire: Palgrave MacMillan, 2007. Vol.1: Western and Southern Europe; Vol.2: Northern, Central and Eastern Europe.

- SECRETO, Maria Verónica. *Fronteiras em movimento. História comparada – Argentina e Brasil no século XIX*. Niterói: ED. UFF, 2012.
- SERRÃO, José Vicente; DIREITO, Bárbara, RODRIGUES, Eugénia; MIRANDA, Susana M. (Eds.). *Property Rights, Land and Territory in the European Overseas Empires*. Lisboa: CEHC, ISCTE-IUL, 2014.
- SERRÃO, José Vicente. Sistema político e funcionamento institucional no Pombalismo. In: COSTA, Fernando Marques da [et alii] (orgs.). *Do Antigo Regime ao Liberalismo, 1750-1850*. Lisboa: Vega, 1989.
- _____. A política agrária pombalina: alguns aspectos e problemas. In: COSTA, Fernando Marques da [et alii] (orgs.). *Do Antigo Regime ao Liberalismo, 1750-1850*. Lisboa: Vega, 1989.
- SILVA, Adriana Maria Paulo da. *Processos de construção da escolarização em Pernambuco, em fins do século XVIII e primeira metade do século XIX*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2007.
- SILVA, António de Mattos; BORREGO, Nuno; MATOS, Lourenço Correia de. Nota biográfica e genealógica. In: OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. *Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal*. [1806] 2º ed. Lisboa: Textype, 2002.
- SILVA, Célia Nonata da. *Territórios de mando. Banditismo em Minas Gerais, século XVIII*. Belo Horizonte: Crisálida, 2007.
- SILVA, Daniel B. Domingues; ELTIS, David. The Slave Trade to Pernambuco, 1561-1851. In: ELTIS, David; RICHARDSON, David (Eds.). *Extending the Frontiers: Essays on the New Transatlantic Slave Trade Database*. New Haven: Yale University Press, 2008.
- SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Pecuária, agricultura de alimentos e recursos naturais no Brasil Colônia. In: SZMRECSÁNYI, Tamás (Org.). *História econômica do Período colonial*. São Paulo: Ed. EDUSP: Hucitec, 2002. p. 123-159.
- SILVA, Francisco Ribeiro da Silva. Alfândegas lusas em finais de Setecentos: fiscalidade e funcionamento. In: Atas do Colóquio *O litoral em Perspectiva Histórica (Séc. XVI a XVIII)*. Porto: Instituto de História Moderna, 2002. p. 2006-2016.
- SILVA, Ligia Maria Osório. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. São Paulo: UNICAMP, 1996.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Família e herança no Brasil colonial*. Salvador: Editora EDUFBA, 2017.
- _____. *História da Família no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- _____. Mulheres e patrimônio familiar no Brasil. *Acervo*, Rio de Janeiro, v.9, nº 1-2, p. 85-98, jan/dez 1996.
- _____. *Pernambuco e a cultura da ilustração*. Recife: Editora Universitária UFPE, 2013.
- _____. *Ser Nobre na Colônia*. São Paulo: UNESP, 2005.
- _____. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo: Ed. USP, 1984.
- _____. *Vida familiar em Pernambuco colonial: segunda metade do século XVIII e início do XIX*. São Paulo: Singular, 2017.
- SILVA, Kalina Vanderlei. Festa e Memória da Elite Açucareira no Século XVII: a ação de graças pela restauração da Capitania de Pernambuco contra os holandeses. In: OLIVEIRA, Carla M. S; MENEZES, Mozart V.; GONÇALVES, Regina C. (Orgs.). *Ensaio sobre a América Portuguesa*. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2009. p. 67-80.
- _____. Francisco de Brito Freyre e a reforma militar de Pernambuco no século XVII. In: POSSAMAI, Paulo (Org.). *Conquistar e defender: Portugal, Países Baixos e Brasil. Estudos de história militar na Idade Moderna*. São Leopoldo: Oikos, 2012.
- _____. *Nas solidões vastas e assustadoras: A conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII*. Recife: Cepe, 2010.
- _____. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial*. Recife: Prefeitura do Recife, Secretaria de Cultura, Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2001.
- SILVA, Welber Carlos Andrade da. Sociedad y acumulación en interior de Pernambuco, 1720-1822. XXI Coloquio de Historia Canario-Americana (2014), XXI-049. Disponível em: <<http://coloquioscanariasmerica.casadecolon.com/index.php/aea/article/view/9531>>.
- _____; MARQUES, Alexandre Bittencourt Leite. Sociedade, fortunas e poder local no sertão de Pernambuco colonial (séculos XVIII e XIX). *Revista Caminhos Da História*. v. 19, n.1, 2014. p. 47-66.

- SOARES, M. Parentes e credores: endividamento e variação do patrimônio de um senhor de engenho em Campos de Goytacazes (1797-1833). In: GUIMARÃES, C. G; SARAIVA, L. F. (Orgs.). *Crédito & descrédito*. Relações sociais de empréstimos na América – séculos XVIII ao XIX. Rio de Janeiro: EDUFF, 2018.
- SOARES, Sérgio Cunha. Nobreza e arquétipo fidalgo. A propósito de um Livro de Matrículas de Filhamentos (1641-1724). *Revista de História das ideias*. Vol. 19, 1997. p. 403-455.
- SODRÉ, Nelson Werneck. *Oeste*. Ensaio sobre a grande propriedade pastoril. Rio de Janeiro: Livraria José Olímpio Editora, 1941.
- SORIA MESA, Enrique. *El cambio inmóvil*. Transformaciones y permanencias en una elite de poder (Córdoba, siglos XVI-XIX). Córdoba: Ayuntamiento de Córdoba, 2000.
- _____. En los límites de la herencia inmaterial. La usurpación de apellidos en la España moderna como estrategia de ascenso social. In: FORTEA PÉREZ, José Ignacio [Et al] (Coords.). *Monarquías en conflicto*. Linajes y noblezas en la articulación de la monarquía hispánica. Madrid: Fundación Española de Historia Moderna – Universidad de Cantabria, 2010. pp. 261-300.
- _____. Genealogia y poder: invención de la memoria y ascenso social em la España Moderna. *Revista de História Moderna*, nº 30, 2004.
- _____. *La nobleza en la España Moderna: cambio y continuidad*. Madrid: Marcial Pons, 2007.
- SOUZA, George Félix Cabral de. *Elites e exercício de poder no Brasil colonial*. A câmara Municipal do Recife, 1710-1822. Recife: Editora UFPE, 2015.
- _____. “O rosto e a máscara: estratégias de oposição da Câmara do Recife à política pombalina”. In: *Atas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*, 2005. Lisboa.
- _____. Patrimônio, territorialidade, jurisdição e conflito na América portuguesa: Pernambuco, século XVIII. In: OLIVEIRA, Carla M. S; MENEZES, Mozart V.; GONÇALVES, Regina C. (Orgs.). *Ensaio sobre a América Portuguesa*. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2009. p. 81-96.
- _____. Nos Sertões e no Atlântico. A trajetória de um grande comerciante na América portuguesa do século XVIII. In: LISBOA, Breno Almeida Vaz et al (Orgs.). *Essa parte tão nobre do corpo da monarquia*. Poderes, negócios e sociabilidade em Pernambuco colonial. Séculos XVI-XVIII. Recife: Editora UFPE, 2016.
- _____. *Tratos e mofatras*. O grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654- c.1759). Recife: Editora universitária UFPE, 2012.
- SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra*. Política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das letras, 2006.
- STUMPF, Roberta Giannubilo. *Os Cavaleiros do Ouro e Outras Trajetórias Nobilitantes Nas Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Fino Traco, 2014.
- _____. Formas de venalidade de ofícios na monarquia portuguesa do século XVIII. In: STUMPF, Roberta; CHATURVEDULA, Nandini. *Cargos e ofícios nas monarquias ibéricas: provimento, controle e venalidade (séculos XVII-XVIII)*. Lisboa: CHAM, 2012.
- _____. Os provimentos de ofícios a questão da propriedade no Antigo Regime português. *Revista Topoi*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, p. 612-634. Jul./dez. 2014.
- SOUZA, Grayce M. B. *Para remédio das almas: comissários, qualificadores e notários da Inquisição portuguesa na Bahia Colonial (1692-1804)*. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2014.
- STONE, Lawrence. Inheritance strategies among the English landed elite, 1540-1880. In: *Le modèle familial européen. Normes, déviances, contrôle du pouvoir. Actes des séminaires organisés par l'École française de Rome et l'Università di Roma* (1984) Rome: École Française de Rome, 1986. p. 267-290. (Publications de l'École française de Rome, 90).
- STRUM, Daniel. *O comércio do açúcar: Brasil, Portugal e os Países Baixos (1595 - 1630)*. Rio de Janeiro: Versal; São Paulo: Odebrecht, 2012.
- SUBTIL, José. Os Poderes do Centro. In: MATTOSO, José (Org.). *História de Portugal*. O Antigo Regime. Lisboa: Lexicultural, 2002. v. 8.
- TAVARES DE LIRA, Augusto. *História do Rio Grande do Norte*. Brasília, Natal: Fundação José Augusto, 1982.
- TAYLOR, Kit Sims. *Sugar and the under development of Northeastern Brazil 1500-1970*. Grainesville, 1978.

- TEIXEIRA, António Ribeiro L. (1848). *Curso de Direito Civil portuguez ou commentario às instituições do Sr. Paschoal José de Mello Freire sobre o mesmo direito*. Parte segunda do direito das cousas com relação à propriedade illimitada. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- TERENO, Maria do Céu Simões. Conventos carmelitas em Évora (Portugal) e Salvador (Brasil). In: Atas do Ciclo de Conferências “*Convento de Nossa Senhora dos Remédios e a Ordem do Carmo em Portugal e no Brasil*” associado à exposição “Convento de Nossa Senhora dos Remédios”. Convento dos Remédios, Évora, 22-24 de maio de 2013. Disponível em: <http://www2.cm-evora.pt/conventoremedios/Atas/comunica%C3%A7%C3%B5es/ceu_tereno.pdf>. Acessado em: julho de 2019. p. 15-20.
- THOMPSON, Edward Palmer. *Costumes em comum*. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- VANDENTOL, Joris. The changing practice of signatures: Petition drives in the Dutch Atlantic, 1630-1800. Book of abstracts *Petitions in the Age of Atlantic Revolutions (c.1760–c.1840)*. Lisboa: Universidade de Lisboa, Instituto de Ciências Sociais. 13 a 15 de fevereiro de 2019. Disponível em: <http://docs.wixstatic.com/ugd/701ad8_eeba1633110b4375a1ea3c843f967234.pdf>. Acessado em 16 de fevereiro de 2019.
- VARELA, Laura Beck. *Das sesmarias à propriedade moderna: um estudo de História do Direito Brasileiro*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- VASCONCELOS, António de. *Escritos Vários*. Reed. Manuel Augusto Rodrigues. Coimbra: A. U. C., 1988. Vol. II.
- VASCONCELLOS, J. Leite de. *Antroponímia Portuguesa*. Tratado comparativo da origem, significação, classificação e vida do conjunto dos nomes próprios, sobrenomes, e apelidos, usados por nós desde a Idade-Média até hoje. Lisboa: Imprensa Nacional, 1928.
- VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. Posse de escravos e estrutura da riqueza no Agreste e Sertão de Pernambuco: 1777-1887. *Est. Econ.* Vol. 33, n. 2, 2003.
- _____; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. Estrutura de posse de escravos em Pernambuco. In: VERSIANI, Flávio Rabelo; NOGUERÓL, Luiz Paulo Ferreira. *Muitos escravos, muitos senhores*. Escravidão Nordestina e Gaúcha no Século XIX. São Cristóvão-SE: Ed. UnB, Ed. UFS, 2016.
- VIEIRA, Alberto. *Madeira. Canaviais, engenhos e escravos*. Funchal: Cadernos de divulgação do CEHA “Madeira – Na Rota do Ouro Branco”, n° 2, 2018.
- VIEIRA, Geyza Kelly Alves. “Entre perdas, feitos e barganhas: a elite indígena na capitania de Pernambuco, 1669-1732”. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (Org.). *A presença indígena no Nordeste: processo de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011.
- VIOTTI, Ana Carolina. Revisitar Palmares: histórias de um mocambo do Brasil colonial. In: *TRASHUMANTE: Revista Americana de História Social*, Vol.10, 2017.
- WAETJEN, Hermann. *O Domínio Colonial Hollandez no Brasil*. Um capítulo da história colonial do século XVII. São Paulo; Rio de Janeiro; Recife; Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1938.
- WARREN, Dean. *A ferro e fogo*. A história e a devastação da Mata Atlântica brasileira. 8ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2011 [1996].
- WEHILING, Arno; WEHLING, Maria José. Exército, milícias e ordenanças na Corte Joanina: permanências e modificações. *Revista Da Cultura*. Ano VIII, n. 14, jun. 2008.
- _____; _____. O Direito de Família no mundo luso-brasileiro, períodos pombalino e pós-pombalino. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord). *Sexualidade, família e religião na colonização do Brasil*. Lisboa: Livros Horizontes, 2001.
- WILLEKE, Frei Venâncio. “Missão de São Miguel de Una”. *Revista de História*. São Paulo, n° 79, 1969.
- WILSON, Stephen. *The Means of Naming*. A social and cultural history of personal naming in Western Europe. Londres: UCL Press, 1998.
- XAVIER, Ângela Barreto. "O lustre do seu sangue": bramanismo e tópicos de distinção no contexto português. *Revista Tempo*. Vol.16, n° 30, 2011. pp.71-99.

Teses, dissertações e monografias:

ALENCAR, Ana Cecília Farias de. *Declaro que sou “dona”, viúva e cabeça de casal: mulheres administradoras de bens nos sertões de Quixeramobim (1727-1822)*. Dissertação (Mestrado em História). Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2014.

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. *O sexo devoto: normatização e resistência feminina no Império Português – XVI-XVII*. Tese (Doutoramento em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2003.

ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *Converting Land into Property in the Portuguese Atlantic World, 16th-18th Century*. Tese (Doutorado em História). Baltimore: Johns Hopkins University, 2007.

ALVES, Débora Cristina. *Alianças familiares: Estratégias de uma elite de Antigo Regime (Guarapiranga – 1715 a 1790)*. Dissertação (Mestrado em História). Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2013.

ARAÚJO, Clara Farias de. *O trato dos homens de negócio de Pernambuco: metamorfoses nas hierarquias (1730-1780)*. Tese (Doutorado em História). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012.

ARAÚJO, Maiara Silva. *Tropas pagas e ordenanças: perfil social dos militares da capitania do Rio Grande (séculos XVII-XIX)*. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2019.

AROÚCHA, Marcone Zimmerle Lins. *Serviço e nobilitação: a dinastia de Bragantina e as concessões de foro de fidalgo no Atlântico Sul (1640-1680)*. Dissertação (Mestrado em História): Universidade Federal de Pernambuco, 2015.

ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo de. *Palavra de rei. Autonomia e Subordinação da Capitania Hereditária de Pernambuco*. Tese (Doutorado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2001.

BARBALHO, Luciana de Carvalho. *Capitania de Itamaracá. Poder local e conflito: Goiana e Nossa Senhora da Conceição (1685-1742)*. Dissertação (Mestrado em História). João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2009.

BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. *A câmara de Natal e os homens de conhecida nobreza: Governança local na capitania do Rio Grande (1720-1759)*. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2017.

BARBOSA, Lívia Brenda da Silva. *Das ribeiras o tesouro, da receita o sustento: a administração da Provedoria da Fazenda Real do Rio Grande (1606-1723)*. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2017.

BATISTA, Adriel Fontenele. *O sumário das Armadas. Guerras, missões e estratégias discursivas na conquista do rio Paraíba*. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2012.

BERTRAND, Daniel. *Patrimônio, memória e espaço: a construção da paisagem açucareira do Vale do Ceará-Mirim*. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2010.

BRANDÃO, Michelle Cardoso. *Forjando status e construindo autoridade: perfil dos homens bons e formação da primeira elite social em Vila do Carmo (1711-1736)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Juiz de Fora, 2009.

BURMESTER, Ana Maria de O. *População de Curitiba no século XVIII – 1750-1800*. Segundo os registros paroquiais. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Paraná, 1974.

CABRAL, Iva Maria de Ataíde Vilhena. *A primeira elite colonial atlântica: dos “homens honrados brancos” de Santiago à nobreza da terra (finais do séc. XV – início do séc. XVI)*. Praia: Universidade de Cabo Verde, 2013.

CAMPOS, Marize Helena de. *Senhores Donas: economia, povoamento e vida material em terras maranhenses (1755-1822)*. Tese (Doutorado em História). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008.

CHEQUER, Raquel Mendes Pinto. *Negócios de família, gerencia de viúvas. Senhoras administradoras de bens e pessoas (Minas Gerais 1750-1800)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Minas Gerais, 2002.

COMISSOLI, Adriano. *Os “homens bons” e a câmara de Porto Alegre (1767-1808)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense, 2006.

- CONCEIÇÃO, Héliida Santos. *O sertão e o império: as vilas do ouro na capitania da Bahia (1700-1750)*. Tese (Doutorado em História). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2018.
- CONTI, Paulo Fillipy de Souza. *A casa das qualidades, pesos e preços: a Mesa de Inspeção do Tabaco e Açúcar de Pernambuco (1752-1777)*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2016.
- CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. “*Para aumento da conquista e bom governo dos moradores*”. O papel da Câmara de São Luiz na conquista, defesa e organização do território do Maranhão (1615-1668). Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2011.
- MELO, Gustavo Melo. “*Na distância e largueza do sertão*”: administração e sedição nos sertões do Siará Grande (1682-1735). Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2020.
- COUTO, José Jorge da Costa. *O colégio dos jesuítas do Recife e o destino de seu patrimônio (1759-1777)*. Dissertação (Mestrado em História moderna de Portugal). Lisboa: Universidade de Lisboa, 1990.
- COSTA, Renata Assunção da. *Uma nova conquista: a família Oliveira Ledo e o processo de ocupação espacial do sertão do Piancó (1663-1730)*. Monografia (Graduação em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2012.
- CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. *O senado da câmara de Alagoas do Sul. Governança e poder local no sul de Pernambuco (1654-1751)*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2014.
- _____. *Governar Pernambuco e as Capitânicas Anexas: O perfil de recrutamento, a comunicação política e as jurisdições dos Governadores da Capitania de Pernambuco (1654-1756)*. Tese (Doutorado em História). Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 2019.
- DAMASCENO, Felipe Aguiar. *A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (Séculos XVII e XVIII)*. Tese (Doutorado em História). Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, 2018.
- DANTAS, Aledson Manoel Silva. *Uma vila e seu povo: relações hierárquicas e poder local (Olinda, século XVII)*. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2017.
- DANTAS, Mariana Albuquerque. *Dimensões da participação política indígena na formação nacional brasileiro: revoltas em Pernambuco e Alagoas (1817-1848)*. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2015.
- DEMETRIO, Denise Vieira. *Senhores Governadores: Artur de Sá e Meneses e Martim Correia Vasques. Rio de Janeiro, c. 1697 – c. 1702*. Tese (Doutorado em História). Niterói: Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, 2014.
- DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. “*As pessoas mais distintas em qualidade e negócio*”: a Companhia de Comércio e as relações políticas entre Pernambuco e a Coroa no último quartel de Setecentos. Tese (Doutorado em História). Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2014.
- DIAS, Patrícia de Oliveira. *Onde fica o sertão rompem-se as águas: processo de territorialização da ribeira do Apodi-Mossoró (1676-1725)*. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2015.
- DIAS, Thiago Alves. *Monopólio Indireto: Colonização mercantil no Norte do Estado do Brasil (c. 1710 – c. 1780)*. Tese (Doutorado em História Econômica). São Paulo: Universidade Federal de São Paulo, 2017.
- FELIPE, Mariely de Albuquerque Mello. *Os Pais Barreto de Pernambuco: patrimônio, poder e estratégias familiares na freguesia de Santo Antônio do Cabo na segunda metade do século XVIII*. Monografia (Graduação em História). Recife: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2015.
- FERRAZ, Tatiana Valença. *A formação da sociedade no sertão pernambucano: trajetória de núcleos familiares*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2004.
- FERREIRA, Josetalmo Virgínio. *Conflitos jurisdicionais no sertão do Ceará (1650-1750)*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2013.
- FERREIRA, Letícia dos Santos. *É pedido, não tributo. O donativo para o casamento de Catarina de Bragança e Paz de Holanda (Portugal e Brasil c.1600-c.1725)*. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2014.

- FERREIRA, Lorena de Mello. *São Miguel de Barreiros*. Uma aldeia indígena no Império. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2006.
- FLORY, Rae Jean Dell. *Bahia Society in the Mid. Colonial Period: The Sugar Planters, Tobacco Growers, Merchants, and Artisans of Salvador and the Recôncavo, 1680-1725*. Tese PhD. Texas: University of Texas, 1978.
- FONSECA, Marcos Arthur Viana da. *Sob a sombra dos governadores de Pernambuco? Jurisdição e administração dos capitães-mores da capitania do Rio Grande (1701- 1750)*. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018
- FRANCO, Renato. *Pobreza e caridade leiga*. As Santas Casas de Misericórdias na América Portuguesa. Tese (Doutorado em História Social). São Paulo: Universidade Federal de São Paulo, 2011.
- GAGO, Alice João Palma Borges. *Arquivos e práticas arquivísticas de famílias de elite (Portugal, séculos XV-XVII)*. Tese (Doutorado em História – Arquivística Histórica). Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade Nova de Lisboa, 2019. 2 Vols.
- GUEDES, Paulo Henrique Marques de Queiroz. *A colonização do sertão da Paraíba: agentes produtores do espaço e contatos interétnicos (1650 – 1730)*. Dissertação (Mestrado em Geografia). João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2006.
- HAMEISTER, Martha. *Para dar Calor à Nova Povoação: estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir dos registros batismais da vila do Rio Grande (1738-1763)*. Tese (Doutorado em História). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006.
- KRAUSE, Thiago. *A formação de uma Nobreza Ultramarina: Coroa e elites locais na Bahia seiscentista*. Tese (Doutorado em História). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2015.
- LIMA, Glauber Guedes Ferreira de. *A elites açucareiras em Pernambuco: um estudo sobre a heterogeneidade da açucarocracia pernambucana nas últimas décadas do Império*. Brasília: Universidade de Brasília, 2007.
- LISBOA, Breno Almeida Vaz. *Uma elite em crise: a açucarocracia de Pernambuco e a Câmara municipal de Olinda nas primeiras décadas do século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2011.
- _____. *Uma das principais dos domínios de vossa majestade: poder e administração na capitania de Pernambuco durante o reinado de D. João V*. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2017.
- LOPES, Fátima Martins. *Em nome da liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o diretório pombalino no século XVIII*. 2005. Fls 700. Tese (Doutorado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2005.
- LOPES, Gustavo Acioli. *Negócio da costa da Mina e comércio Atlântico*. Tabaco, açúcar, ouro e tráfico de escravos: Pernambuco (1654-1760). Tese (Doutorado em História Econômica). São Paulo: Universidade de São Paulo. 2008.
- LOPES, Luiz Fernando Rodrigues. *Indignos de servir: os candidatos rejeitados pelo Santo Ofício português (1680-1780)*. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Ouro Preto, 2018.
- MACHADO, Estevam Henrique dos Santos. *A espada em forma de cruz: honra, serviço e fidelidade na busca por hábitos das Ordens Militares na primeira metade do século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2017.
- MAIA, Sara Raquel Maciel da Silva. *Os Vasconcelos de Vila do Conde – Arquivo Familiar*. Dissertação (Mestrado em História e Patrimônio – Arquivos Históricos). Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2016.
- MARQUES, Dimas Bezerra. *Pelo bem de meus serviços, rogo-lhe esta mercê*. A influência da Guerra de Palmares na distribuição de mercês (Capitania de Pernambuco, 1660-1778). Dissertação (Mestrado em História). Maceió: Universidade Federal de Alagoas. 2014.
- MEDEIROS, Mércia Carréra de. *A lógica do planejamento Português na capitania de Pernambuco – 1535 a 1554*. Tese (Doutorado em Arqueologia). Porto: Universidade do Porto – Departamento de Ciências e técnicas do Patrimônio, 2011.

- MEDEIROS, Tiago Silva. “*O sertão vai para o além-mar*”: a relação centro e periferia e as fábricas de couro em Pernambuco no setecentos. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2009.
- MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. *Os corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda metade do século XVII*: as capitânicas do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e a manutenção do Império português no centro-sul da América. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2002.
- MELO, Felipe Souza. *O negócio de Pernambuco*: financiamento, comércio e transporte na segunda metade do século XVIII. Dissertação (Mestrado em História Econômica). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2017.
- MIRANDA, Bruno Romero Ferreira. *Fortes, paliçadas e redutos enquanto estratégia da política de defesa portuguesa* (o caso da Capitania de Pernambuco – 1654-1701). Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2006.
- MORAES, Ana Paula da Cruz Pereira de. *Em busca da liberdade*: os escravos no sertão do rio Piranhas, 1700-1750. Dissertação (Mestrado em História). Campina Grande: Universidade Federal de Campina Grande, 2009.
- MORAIS, Ana Lunara da Silva. *Entre veados, Carneiros e formigas*: conflito pela posse de terra na ribeira do Ceará-Mirim, e concepções de mentalidade possessória, 1725 - 1761. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2014.
- MOTA, Maria Sarita Cristina. *Nas terras de Guaratiba*. Posse e propriedade da terra no Brasil. (Séculos XVI-XIX). Tese (Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade). Seropédica-RJ: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2009.
- MOURA, Alex Silva de. *O beneficiamento do couro e seus agentes na capitania de Pernambuco (1710 -1760)*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2014.
- NASCIMENTO, Rômulo Luiz Xavier. *O desconforto da governabilidade*: aspectos da administração no Brasil holandeses (1630-1644). 2008. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, 2008.
- NEVES, Erivaldo Fagundes. *Posseiros, reideiros e proprietários*. Estrutura fundiária e dinâmica agro-mercantil no alto sertão da Bahia (1750-1850). Tese (Doutorado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2003.
- NEVES, Guilherme Pereira das. *O Seminário de Olinda*: educação, cultura e política nos tempos modernos. Dissertação (Mestrado em História). Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, 1984.
- NOVAIS, Idelma Aparecida Ferreira. *A Mesa de Inspeção do açúcar e tabaco da Bahia, 1751-1808*. Tese (Doutorado em História). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2016.
- OLIVEIRA, Leonardo Paiva de. *Capitães-mores das Capitânicas do Norte*: perfis, trajetórias e hierarquias espaciais no Rio Grande e Ceará (1656-1755). Dissertação (Mestrado em História). Natal: Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018.
- OLIVEIRA, Luanna Maria Ventura dos Santos. *A Alfândega de Pernambuco*: História, Conflitos e Tributação no Porto do Recife (1711-1738). Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura Regional). Recife: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2016.
- OLIVEIRA, Victor Luiz Alvares. *Retratos de Família*: sucessão, terras e ilegitimidade entre a nobreza da terra de Jacarepaguá, séculos XVI-XVIII. Dissertação (Mestrado em História). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014.
- PAIVA, Yamê Galdino de. Ouvidores e administração da justiça no Brasil colonial: O caso da comarca da Paraíba (c.a. 1687-c.a.1799). *Revista Jurídica*: Universidad Autónoma de Madrid, n.º 33, 2016. p. 79-95.
- _____. O regimento dos ouvidores de comarca na América Portuguesa, séculos XVII e XVIII: esboço de análise. *Nuevo mundo mundos nuevos*: Débats, 2017.
- PEDREIRA, Jorge. *Os homens de negócio de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822)*. Tese (Doutorado em História). Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1995.
- PEREIRA, José Gerardo Barbosa. *Sociedade, elites e poder em Pernambuco no século XVII*. Tese (Doutorado em História). Lisboa: Universidade de Lisboa, 2011.

- PEREIRA, Elenize Trindade. *De capitania donatária à capitania régia: o senhorio de João de Barros na “Terra dos Potiguara” - Século XVI*. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018.
- ROLIM, Leonardo Cândido. *A Rosa dos Ventos dos Sertões do Norte*. Dinâmicas do território e exploração colonial (c.1660 – c.1810). Tese (Doutorado em História). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2019.
- _____. *“Tempo das carnes” no Siará Grande: dinâmica social, produção e comércio de carnes secas na vila de Santa Cruz do Aracati (c.1690-c.1802)*. Dissertação (Mestrado em História). João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2012.
- ROSA, Maria de Lurdes. *“As almas herdeiras”*. Fundação de capelas fúnebres e afirmação da alma como sujeito de direito (Portugal, 1400-1521). Tese (Doutorado em História Medieval). Paris, École des Hautes Études en Sciences Sociales; Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2005.
- SALVADO, João Paulo. *Nobreza, Monarquia e Império*. A Casa senhorial dos Almotacés-mores do Reino (Séculos XVI-XVIII). Tese (Doutorado em História). Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2009.
- SANTOS, Gustavo Augusto Mendonça dos. *A justiça do Bispo: o exercício da justiça eclesiástica no bispado de Pernambuco no século XVIII*. Tese (Doutorado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2019.
- SILVA, Clarissa Costa Carvalho e. *Nos Labirintos da Governança*. A Administração Fazendária na Capitania de Pernambuco (1755-1777). Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2014.
- SILVA, Daniele Ferreira da. *Colonialismo e fiscalidade na capitania de Pernambuco (1770-1793)*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2011.
- SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *A Morfologia da Escassez: crises de subsistência e política econômica no Brasil colonial (Salvador e Rio de Janeiro, 1680-1790)*. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1990.
- SILVA, Janaína Guimarães da Fonseca e. *Modos de pensar, maneiras de viver: Cristãos-novos em Pernambuco no século XVI*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2007.
- _____. *Cristãos-novos nos negócios da capitania de Pernambuco: relacionamentos, continuidades e rupturas nas redes de comércio entre os anos de 1580 e 1630*. Tese (Doutorado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2012.
- SILVA, Janice Correa da. *Em busca de distinção e riquezas: patrimônios materiais teriais e poder no sertão do rio Piranhas, capitania da Parahyba Norte (segunda metade do séc.XVIII)*. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2013.
- SILVA, Poliana Priscila da. *Homens de Negócio e monopólio: interesses e estratégias da elite mercantil recifense na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1757-1780)*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2014.
- SILVA, Rafael Ricarte da. *Formação da elite colonial dos sertões de Mombaça: terra, família e poder (século XVIII)*. Dissertação (Mestrado em História Social). Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.
- SILVA, Tyego Franklim da. *Na ribeira da discórdia: terras, homens e armas na territorialização do Assú*. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2015.
- SOUSA, Avanete Pereira. *Poder local e cotidiano: a câmara de Salvador do século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História). Salvador: Universidade Federal da Bahia, 1996.
- SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife (1710-1822)*. Tese (Doutorado em História). Salamanca: Universidade de Salamanca, 2007.
- SPINELLI, José Antônio. *Coronéis e Oligarquias no Rio Grande do Norte (primeira República)*. Natal: EDUFERN, 2010.
- VANDENTOL, Joris. *Lobbying in Company*. Mechanisms of political decision-making and economic interests in the history of Dutch Brazil, 1621-1656. Tese (Doutorado em História). Leiden: University of Leiden, 2018.

- VEIGA, Suzana do Nascimento. *Por cabeça de casal: Mulheres nas redes de transmissão, partilha e administração de riquezas nas capitanias do Norte (Séculos XVI e XVII)*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco. Em preparação.
- VELEZ, Luciana de Carvalho Barbalho. *Donatários e administração colonial: a capitania de Itamaracá e a Casa de Cascais (1692-1762)*. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2016.
- WADSWORTH, James. *Agents of Orthodoxy: inquisitional power and prestige in colonial Pernambuco, Brazil*. Tese (Doutorado em História): University of Arizona, 2002.

ANEXOS

Anexo I: Quadros genealógicos gerais

Anexo II: O destino dos filhos

Anexo III: Quadro dos casamentos exogâmicos e mistos

Anexo IV: Destino dos filhos eclesiásticos e religiosos

Anexo V: Quadros genealógicos

Anexo VI: Caracterização dos cônjuges

Anexo VII: Síntese das nobrezas “Do estado da nobreza” da obra Frutas do Brasil

Anexo VIII: Sinete com Brasão de Armas da família Carneiro da Cunha

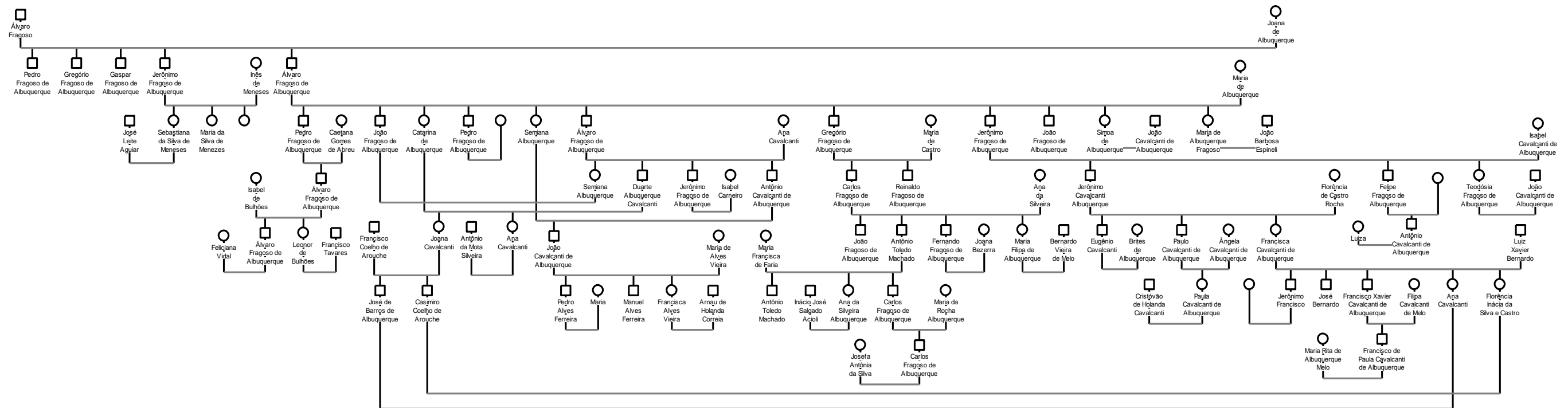
Anexo IX: Lista dos membros da Santa Casa de Misericórdia de Olinda (1559-1757)

Anexo X: Postos militares dos membros da nobreza da terra (séculos XVII – XVIII)

Anexo XI: Propriedades dos membros da nobreza da terra (séculos XVI – XVIII)

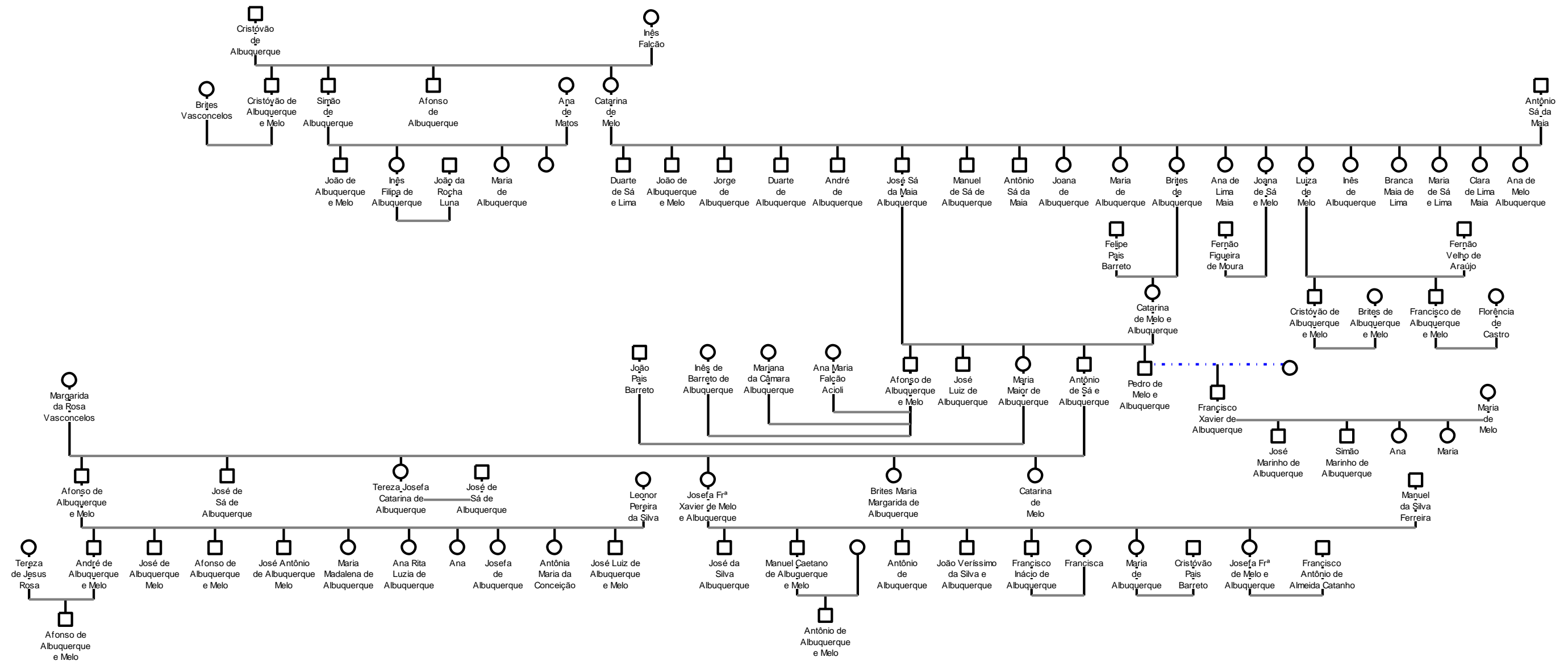
Anexo I: Quadros genealógicos gerais

a. Albuquerque (A.1.5)



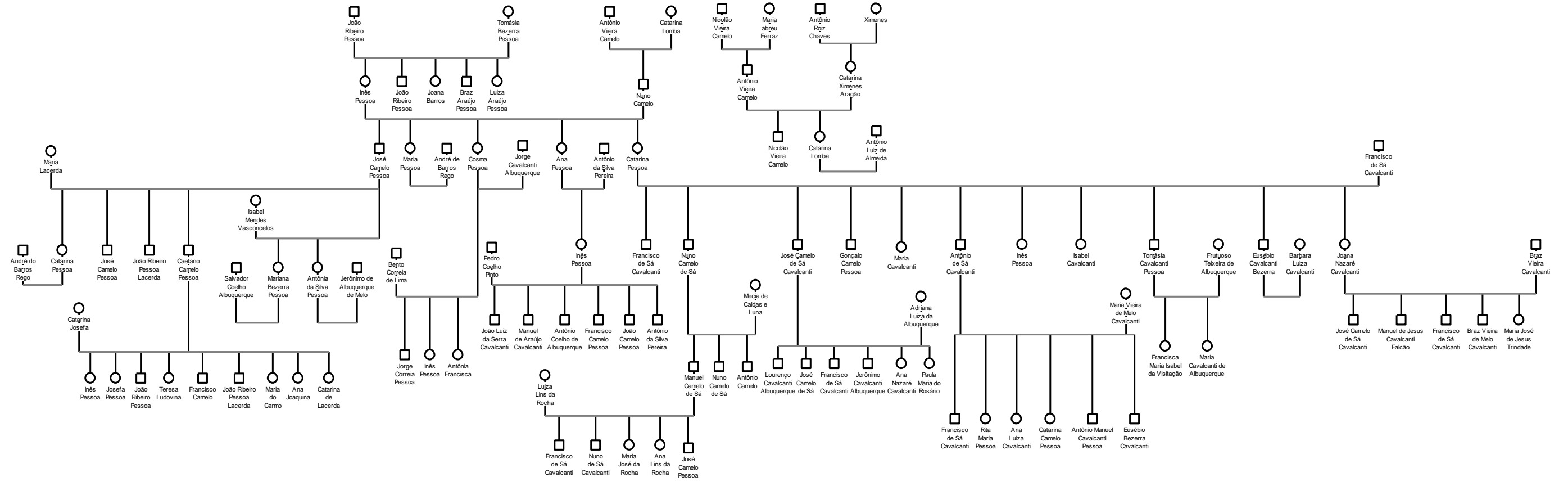
Fontes: AP. Vol. 1, p. 159, 526; Vol.2, p. 37, 289-90, 330-339; Vol.3, p. 10, 426-428. FERREIRA, Edgardo Pires. *A mística do Parentesco: uma genealogia inacabada*. Vol. 6: A teia do parentesco em Pernambuco. Guarulhos-SP; ABC editorial, 2011. p. 163, 411-412. NP. Vol.1. p. 345, 357, 421, 455. NP. Vol.2, p. 292, 424-431, 474. LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Albuquerque: a herança de Jerônimo, o Torto*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2013. (Coleção Borges da Fonseca). AHU, PA, PE, Cx. 223, doc. 15118. Ant. 1801, janeiro, 28. ANTT: MCO, HOC, Letra A, mç. 41, nº 20 [1710].

b. Albuquerque (A.2.3)



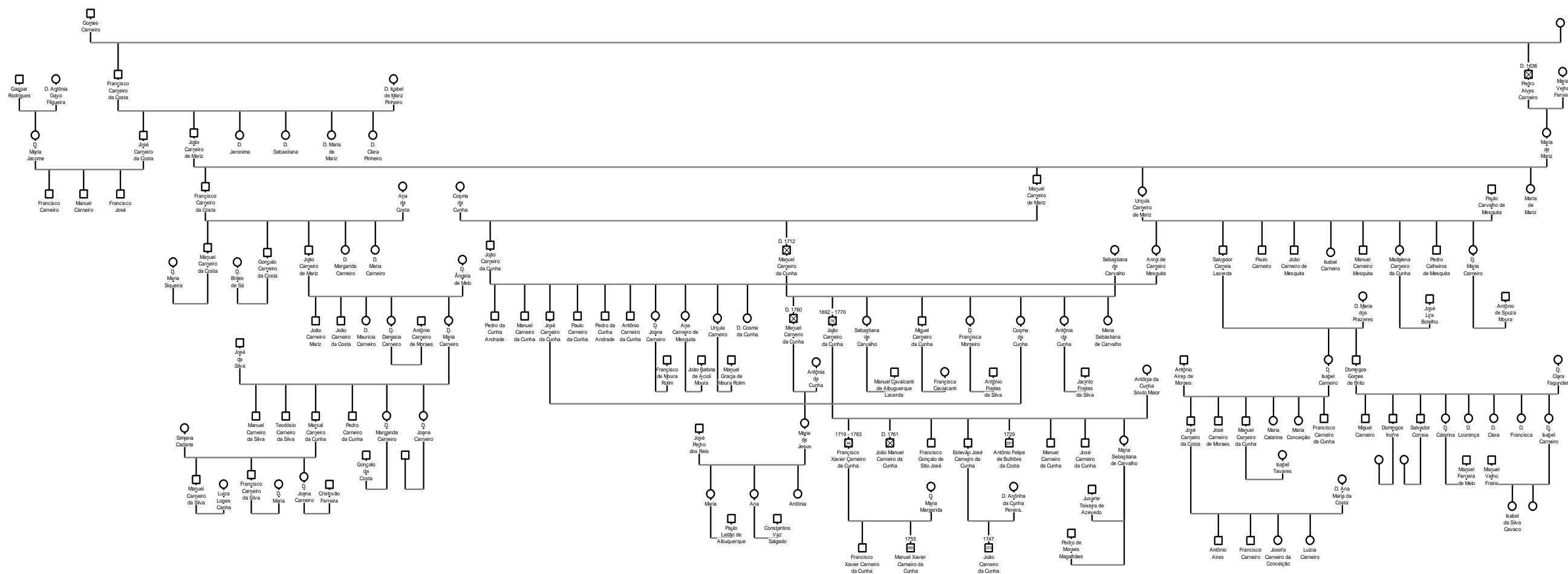
Fonte: AP. Vol. 1, p. 151, 487. Vol. 2, p. 300, 324. Vol. 3, p. 299. Vol. 5, p. 281. Vol. 7, p. 551. BNRJ, ABNRJ. Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Rio de Janeiro: Oficinas das Artes da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 19008. Vol. XXVIII. p. 430. NP. Vol.2. p. 368-377. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012. p. 68, 88-89, 98, 105-6, 109, 111, 141, 145, 147, 169. LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Albuquerque: a herança de Jerônimo, o Torto*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2013. (Coleção Borges da Fonseca). ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 9, fl. 20v [1695]. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 38, fl.380 [1747]. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 4, fl.485v. [1710]. ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 14, fl. 183 [1759]. ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 14, fl. 183v [1759]. ANTT: MCO, HOC, Letra I e J, mç. 99, n.º 26 [1686]. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 9, fl.201 [1695]. ANTT: RGM, Mercês, Mercês de D. Pedro II, liv. 14, fl.106 [1700]. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 38, fl. 380 [1747]. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 9, fl. 202 [1695]. ANTT: TSO, CG, HI, doc. 5080 [1725-1731]. AHU, PA, PE, Cx. 91, doc. 7318. Ant. 1759, agosto, 17. AHU, PA, PE, Cx. 37, doc. 3363. Ant. 1728, setembro, 27, Olinda. AHU, PA, PE, Cx. 214, doc. 14510. Ant. 1800, janeiro, 21. AHU, PA, PE, Cx. 171, doc. 12072. Ant. 1790, janeiro, 7.

c. Camelo Pessoa



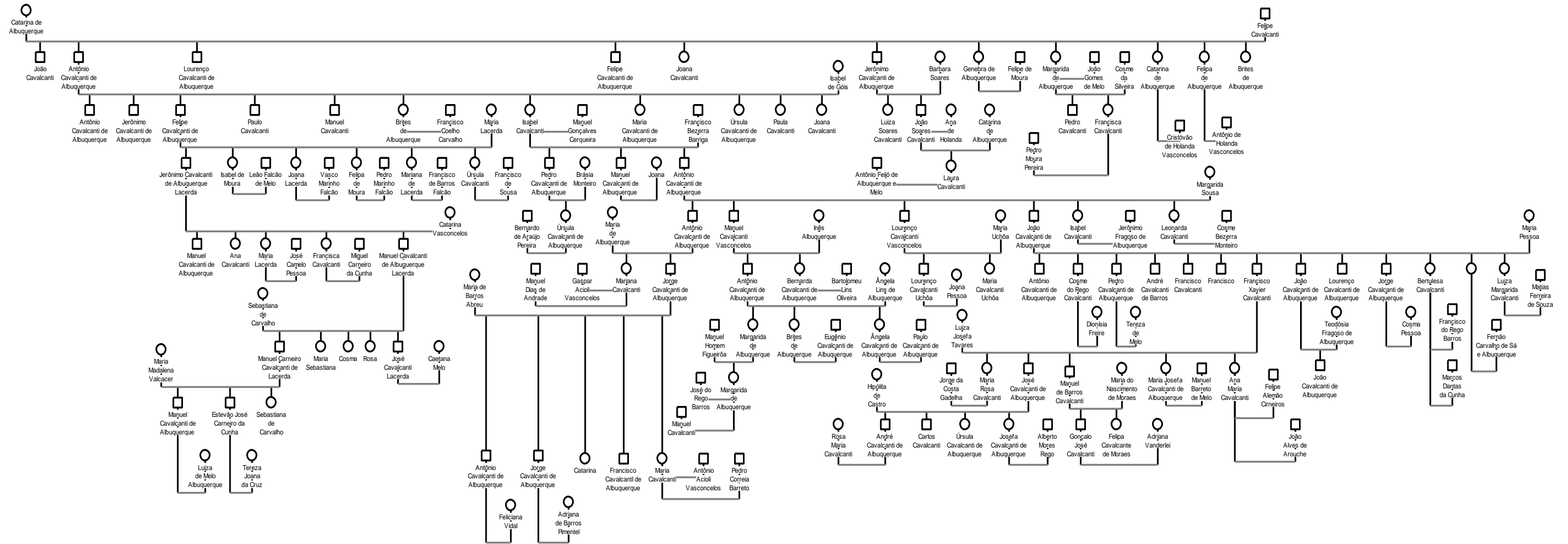
Fontes: NP. Vol.1. p. 51-52; 238. NP. Vol.2. p. 85; 409. ANTT: TSO, CG, HI, Doc. 3101[1740-1753].

d. Carneiro da Cunha



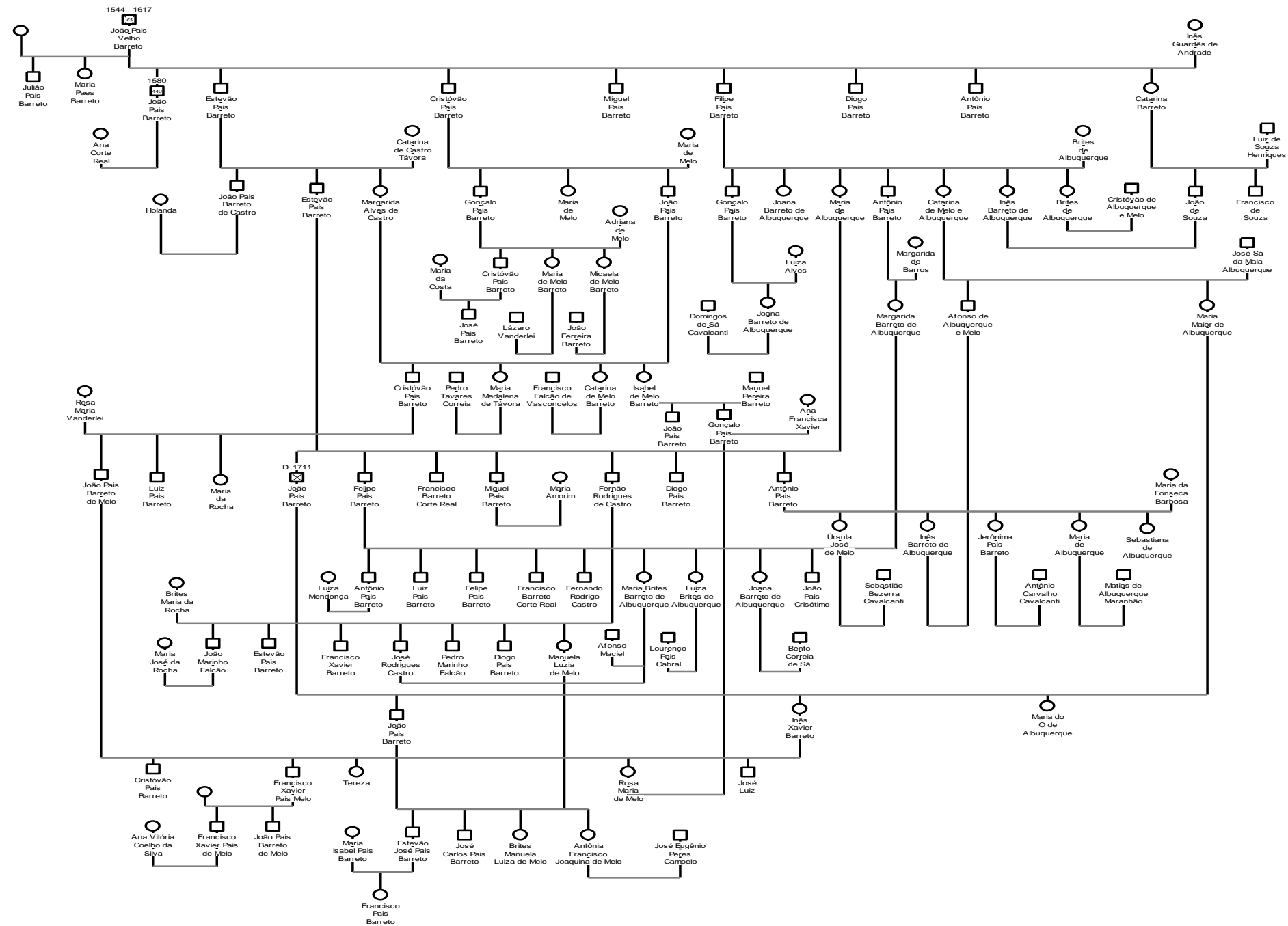
Fontes: GAIO, Felgueiras. *Nobiliário de famílias de Portugal*. Braga: Oficina gráfica PAX, 1938. Tomo 9. pp. 10-67. AP. Vol. 1, p. 435. NP. Vol.1. p. 197-203. FERREIRA, Edgardo Pires. *A mística do Parentesco: uma genealogia inacabada*. Vol. 6: A teia do parentesco em Pernambuco. Guarulhos-SP; ABC editorial, 2011. p. 239-272. LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Carneiros: de Ruy Capão de Portugal e do Nordeste e Sul do Brasil*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2014. (Coleção Borges da Fonseca). MELO, Mário. *Família Carneiro da Cunha*. *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco*. Recife, 1934. Vol. 32. pp. 63-73. MENEZES, José Luiz Mota; GALVÃO, Tácito Luiz Cordeiro (Orgs). *Minha alma a Deus, meus bens aos meus herdeiros*. Catálogo dos Inventários e testamentos 1742-1822. Recife, IAHGP, 2011. p. 111. AHU, PA, PE, Cx. 121, doc. 9214. ant. 1775, outubro, 20, Recife. ANTT: CR, CN, PJN, Mç. 19, doc. 9 [1783]. ANTT: MCO, HOC, Letra A, mç. 26, n.º 3 [1767]. ANTT: MCO, HOC, Letra I e J, mç. 51, n.º 5 [1777]. ANTT: DP, LB, letra A, mç. 21, n.º 23 [1754]. ANTT: DP, LB, letra M, mç. 30, n.º 6 [1739]. ANTT: DP, LB, letra P, mç. 1, n.º 17 [1689]. ANTT: TSO, CG, HI, doc. 2671 [1754-1755]. ANTT: TSO, CG, HI, doc. 2146 [1763-1769].

e. Cavalcanti



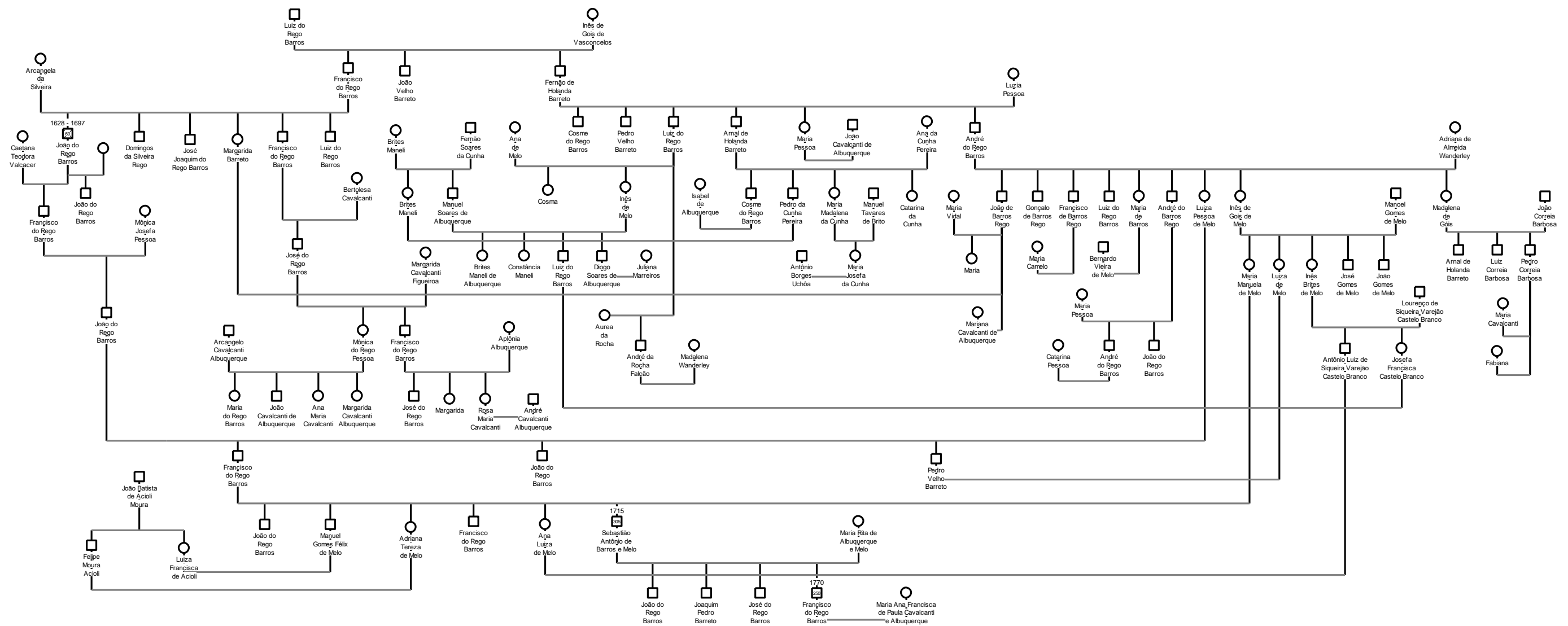
Fontes: AP. Vol.7, p. 325, Vol2, p. 49-51. NP. Vol.1. p. 307, 369, 413-26, 449-50. NP. Vol.2. p. 393, 434. JABOATÃO, Antônio de Santa Maria. Catálogo genealógico das principais famílias que procederam de Albuquerque, e Cavalcantes em Pernambuco, e Caramurús na Bahia. RIHGB. Tomo LII, Parte I. Rio de Janeiro: Typographia, lithographia e Encadernação a vapor de Lemmert A. C., 1889. p. 13-24. MENEZES, José Luiz Mota; GALVÃO, Tácito Luiz Cordeiro (Orgs). *Minha alma a Deus, meus bens aos meus herdeiros*. Catálogo dos Inventários e testamentos 1742-1822. Recife, IAHGP, 2011. p. 111, 121.

f. Pais Barreto



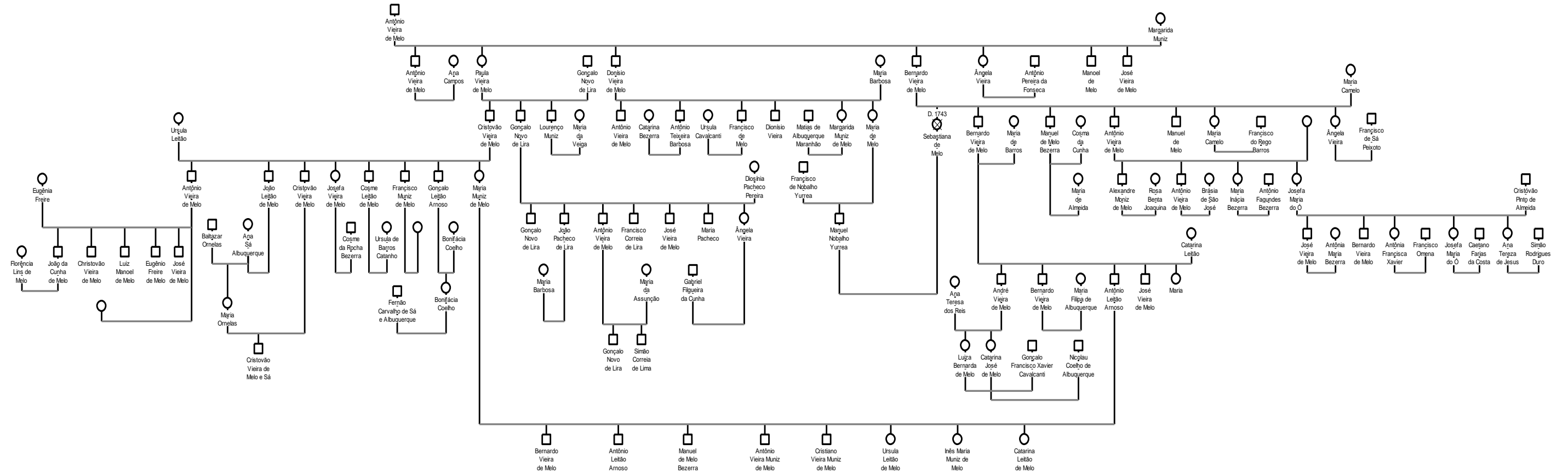
Fontes: AP. Vol. 1, p. 227, 488-90; Vol. 2, p. 469; Vol. 3, p. 64; Vol.4, p. 239-42. FERREIRA, Edgardo Pires. *A mística do Parentesco: uma genealogia inacabada*. Vol. 6: A teia do parentesco em Pernambuco. Guarulhos-SP; ABC editorial, 2011. p. 189-200, 479. NP. Vol.1. p. 9, 16, 29, 30, 38-39, 44, 73, 125, 127, 166, 178, 228, 234, 236, 338, 345, 370, 463, 468, 494. NP. Vol.2. p. 26-34, 217-218, 369-372, 462, 469. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012. p. 59, 88-89, 123. AHU, PA, PE, Cx. 100, doc. 7806. Ant. 1763, outubro, 26. AHU, PA, PE, Cx. 78, doc. 6506. Ant. 1755, janeiro, 24. AHU, PA, PE, Cx. 146, doc. 10661. 1782, dezembro, 7, Recife. ANTT: FF, JN, mç. 15, n.º 35 [1783]. ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 19, fl. 485v [1765]. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 15, fl.324 [1703]. ANTT: TSO, CG, HI, doc. 1565 [1697]. ANTT: TSO, CG, HI, doc. 2736 [1736].

g. Rego Barros



Fontes: AP. Vol. 1, p. 366; Vol. 2, p. 524, 561-562; Vol. 3, p. 315-318, 365-370. FERREIRA, Edgardo Pires. *A mística do Parentesco: uma genealogia inacabada*. Vol. 6: A teia do parentesco em Pernambuco. Guarulhos-SP; ABC editorial, 2011. p. 159-186. NP. Vol.1. p. 23, 169, 307-8, 311, 317, 443, 484-5, 492-3. NP. Vol.2. p. 12, 67, 70-71, 80, 118, 169, 181-5, 190, 211-3, 227, 305, 377, 441, 481-2. AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1036. 1675, agosto, 12, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1057. 1676, maio, 23, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1763. 1698, novembro, 28, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 46, doc. 4136. 1734, março, 24, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 48, doc. 4309. 1735, abril, 30, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 46, doc. 4119. 1734, fevereiro, 21, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 49, doc. 4384. 1736, abril, 28, Pernambuco. AHU, PA, PE, Cx. 78, doc. 6506. Ant. 1755, janeiro, 24. AHU, PA, PE, Cx. 146, doc. 10661. 1782, dezembro, 7, Recife. ANTT: DP, LB, Letra J, mç. 15, nº 50 [1635]. ANTT: TSO, CG, HI, doc. 2796 [1743-1746]. ANTT: MCO, HOC, Letra D, mç. 11, nº 14 [1697]. ANTT: MCO, HOC, Letra S, mç. 3, nº 10 [1766]. ANTT: MCO, HOS, Letra F, mç. 2, nº 57 [1635]. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 6, fl.293v [1691]. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 7, fl.124 [1692]. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 10, fl.295. Portaria. João do Rego Barros [1695]. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 10, fl.295v [1703]. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 3, fl.43v [1709]. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 3, fl.43v [1709]. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 3, fl.43v. [1720]. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 6, fl.489v [1712]. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 31, fl.288v [1740]. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 31, fl.288 [1740]. ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 14, fl.184v [1759]. ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 14, fl. 184 [1759]. ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 19, fl. 425 [1765].

h. Vieira de Melo



Fonte: BARBALHO, Nelson. *Altinho de antes da fazenda até a freguesia de Nossa Senhora do Ó*. Subsídios para sua história. Recife, FIAM-CEHM/Prefeitura Municipal do Altinho, 1988. p. 166, 198. CAVALCANTI, Alfredo Leite. *História de Garanhuns*. Recife: Centro de Estudos de História Municipal, 1983. p. 47-8, 77, 89. AP. Vol. 6, p. 235-8. NP. Vol.1. p. 13, 57-59, 66-68, 95, 127, 165-7, 314, 371, 374, 380, 401-406, 442, 471-4, 477, 488. NP. Vol.2. p. 229, 301. AMG, Transcrição. 14 de dezembro de 1735. AHU, PA, PE, Cx. 99, doc. 7730. Ant. 1763, janeiro, 12, Recife. ANTT: MCO, HOC, Letra A, mç. 53, nº 101 [1643]. ANTT: MCO, HOC, Letra B, mç. 2, nº 9 [1733]. ANTT, RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 10, fl.83v [1696]. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 13, fl.181 [1700]. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 13, fl.181v [1700]. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 13, fl.181 [1700]. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 1, fl.50 [1707]. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 5, fl.645 [1713]. ANTT: TSO, CG, H, António, mç. 42, doc. 990 [1701]. APEJE, DA III, PJ (1764-1946), doc. 1, 22 de novembro de 1764.

Anexo II: O destino dos filhos

a. Albuquerque (A.1.5)

Periodização por geração aproximada:	Filhos (100% = 37)			Filhas (100% = 22)		
	Casados	Solteiros	Igreja	Casadas	Solteiras	Igreja
Antes de 1601	0	0	0	1	0	0
1601 – 1630	2	3	0	0	0	0
1631 – 1660	4	1	0	3	0	2
1661 – 1700	9	1	0	4	0	0
1701 – 1730	7	1	0	5	0	0
1731 – 1750	4	1	2	5	0	0
1751 - 1775	2	0	0	0	0	0
Total global:	76% (28)	19% (7)	5% (2)	82% (18)	9% (2)	9% (2)

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: a. Albuquerque (A.1.5).

b. Albuquerque (A.2.3)

Periodização por geração aproximada:	Filhos (100% = 34)			Filhas (100% = 27)		
	Casados	Solteiros	Igreja	Casadas	Solteiras	Igreja
Antes de 1601	1	0	0	0	0	0
1601 – 1630	2	0	1	1	0	0
1631 – 1660	1	8	0	4	9	1
1661 – 1700	4	1	1	1	0	0
1701 – 1730	2	0	1	2	2	0
1731 – 1750	3	6	1	2	5	0
1751 - 1775	0	2	0	0	0	0
Total global:	38% (13)	50% (17)	12% (4)	37% (10)	59% (16)	4% (1)

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: b. Albuquerque (A.2.3).

c. Camelo Pessoa

Periodização por geração aproximada:	Filhos (100% = 10)			Filhas (100% = 16)			
	Casados	Solteiros	Igreja	Casadas	Solteiras	Igreja	Sem inf.º
1631 – 1660	1	0	0	0	0	0	0
1661 – 1700	1	0	0	4	0	0	0
1701 – 1730	1	1	2	3	0	0	0
1731 – 1750	1	3	0	0	0	0	5
1751 – 1775	0	0	0	3	0	0	1
Total global:	40% (4)	40% (4)	20% (2)	63% (10)	0% (0)	0% (0)	37% (6)

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: c. Camelo Pessoa.

d. Carneiro da Cunha

Periodização por geração aproximada:	Filhos (100% = 34)			Filhas (100% = 23)		
	Casados	Solteiros	Igreja	Casadas	Solteiras	Igreja
1601 – 1630	1	0	0	0	0	0
1631 – 1660	2	0	0	1	0	0
1661 – 1700	5	0	0	0	2	0
1701 – 1730	4	5	3	9	3	0
1731 – 1750	3	3	4	5	0	0
1751 - 1775	3	1	0	3	0	0
Total global:	53% (18)	26% (9)	21% (7)	78% (18)	22% (5)	0% (0)

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: d. Carneiro da Cunha.

e. Cavalcanti

Periodização por geração aproximada:	Filhos (100% = 45)			Filhas (100% = 44)		
	Casados	Solteiros	Igreja	Casadas	Solteiras	Igreja
Antes de 1601	0	0	0	1	0	0
1601 – 1630	1	4	0	4	2	0
1631 – 1660	3	2	2	3	0	4
1661 – 1700	4	0	0	6	0	0
1701 – 1730	5	1	0	6	0	0
1731 – 1750	10	2	3	5	4	0
1751 - 1775	7	1	0	8	1	0
Total global:	67% (30)	22% (10)	11% (5)	75% (33)	16% (7)	9% (4)

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: e. Cavalcanti.

f. Pais Barreto

Periodização por geração aproximada:	Filhos (100% = 52)			Filhas (100% = 33)		
	Casados	Solteiros	Igreja	Casadas	Solteiras	Igreja
Antes de 1601	1	0	0	0	0	0
1601 – 1630	4	3	0	1	0	0
1631 – 1660	5	3	0	5	2	0
1661 – 1700	7	0	1	7	0	0
1701 – 1730	9	5	4	11	2	0
1731 – 1750	3	4	0	3	2	0
1751 - 1775	2	1	0	0	0	0
Total global:	60% (31)	31% (16)	9% (5)	82% (27)	18% (6)	0% (0)

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: f. família Pais Barreto.

g. Rego Barros

Periodização por geração aproximada:	Filhos (100% = 36)			Filhas (100% = 14)		
	Casados	Solteiros	Igreja	Casadas	Solteiras	Igreja
Antes de 1601	1	0	0	0	0	0
1601 – 1630	2	1	0	0	0	0
1631 – 1660	5	4	1	2	0	0
1661 – 1700	8	0	2	5	1	0
1701 – 1730	2	1	1	2	0	0
1731 – 1750	2	1	1	1	1	0
1751 - 1775	3	1	0	2	0	0
Total global:	64% (23)	22% (8)	14% (5)	86% (12)	14% (2)	0% (0)

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: g. Rego Barros.

h. Vieira de Melo

Periodização por geração aproximada:	Filhos (100% = 49)				Filhas (100% = 21)			
	Casados	Solteiros	Igreja	Sem inf.º	Casadas	Solteiras	Igreja	Sem inf.º
1601 – 1630	1	0	0	0	0	0	0	0
1631 – 1660	3	1	1	0	2	0	0	0
1661 – 1700	7	3	1	0	5	0	0	0
1701 – 1730	13	4	0	0	5	1	0	0
1731 – 1750	2	1	0	12	6	0	0	2
1751 – 1775	0	0	0	0	0	0	0	0
Total global:	54% (26)	18% (9)	4% (2)	24% (12)	86% (18)	5% (1)	0% (0)	9% (2)

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: h. Vieira de Melo.

Anexo III: Quadro dos casamentos exogâmicos e mistos

a. Albuquerque (A.1.5)

Periodização por geração aproximada:	Filhos		Filhas			
	Nº de cast ^{os} exo ^{os}	Famílias	Nº de cas ^{os} exo ^{os}	Famílias	Nº de cast ^{os} mistos	Famílias
Antes de 1601	0		1	Fragoso	0	
1601 – 1630	1	Silva Meneses	0		0	
1631 – 1660	4	Lopes Filgueira	1	Holanda	1	Holanda
		Holanda	2	Sem inf ^{es}		
		Castro				
		Cavalcanti				
1661 – 1700	3	Bulhões	1	Cavalcanti	0	
		Toledo Machado				
		Castro Rocha				
	2	Sem inf ^{es}				
1701 – 1730	5	Vidal de Negreiros	3	Tavares	0	
		Feitosa		Vieira de Melo		
		Faria Franco		Xavier Bernardo		
		Gonçalves da Costa	2	Barros do Caiará		
		Simões Colaço				
	2	Cavalcanti				
1731 – 1750	4	Alves	2	Barros Pimentel	3	Barros do Caiará
		Rocha		Holanda		
		Simões Colaço				
		Sem inf ^{es}				
1751 – 1775	2	Sem inf ^{es}	0		0	
		Silva				
Total:		23		12		4

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: a. Albuquerque (A.1.5).

b. Albuquerque (A.2.3)

Periodização por geração aproximada:	Filhos				Filhas			
	Nº de cast ^{os} exo ^{os}	Famílias	Nº de cast ^{os} mistos	Famílias	Nº de cast ^{os} exo ^{os}	Famílias	Nº de cast ^{os} mistos	Famílias
Antes de 1601	1	Falcão	0		0		0	
1601 – 1630	2	Holanda	0		1	Sá	0	
		Matos						
1631 – 1660	0		1	Pais Barreto	4	Luna	0	
		Pais Barreto						
		Figueira Moura						
		Araújo						
1661 – 1700	3	Acioli	2	Pais Barreto	0	0	1	Pais Barreto
		Nobre Pedroza						
		Sem inf ^{es}						
1701 – 1730	2	Pereira da Silva	0		1	Silva		
		Holanda						
1731 – 1750	3	Rodrigues	0		1	Almeida Catanho	1	Pais Barreto
		Couceiro						
		Sem inf ^{es}						
1751 - 1775	0		0		0		0	
Total:		11		3		7		2

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: b. Albuquerque (A.2.3).

c. Camelo Pessoa

Periodização por geração aproximada:	Filhos		Filhas			
	Nº de cast. ^{os} exog. ^{os}	Família	Nº de cast. ^{os} exog. ^{os}	Família	Nº de cast. ^{os} mistos	Família
1631 – 1660	1	Pessoa	0		0	
1661 – 1700	1	Cavalcanti	5	Rego Barros	0	
				Sá Cavalcanti		
				Cavalcanti		
				Correia de Lima		
				Dourado		
1701 – 1730	1	Quintão	2	Sem inf ^{es}	1	Rego Barros
				Salter		
1731 – 1750	1	Holanda	0		0	
1751 – 1775	0		2	Bezerra Cavalcanti	1	Bezerra Cavalcanti
				Holanda		
Total:		4		9		2

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: c. Camelo Pessoa.

d. Carneiro da Cunha

Periodização por geração aproximada:	Filhos				Filhas			
	Nº de cast. ^{os} exog. ^{os}	Famílias	Nº de cast. ^{os} mistos	Famílias	Nº de cast. ^{os} exog. ^{os}	Famílias	Nº de cast. ^{os} mistos	Famílias
1631 – 1660	2	Costa Cunha	0		1	Carvalho de Mesquita	0	
1661 – 1700	4	Novos de Lira Rodrigues Pessoa Carvalho	1	Carvalho de Mesquita	0		0	
1701 – 1730	4	Cavalcanti Novos de Lira Melo do Trapiche Sem inf ^{es}	0		3 3 2	Carneiro de Moraes Cavalcanti Sem inf ^{es} Moura Freitas da Silva	0	
1731 – 1750	3	Cadarte Antunes Correia Gadelha	0		4 2	Teixeira Azevedo Borges da Fonseca Ferreira Reis Sem inf ^{es}	0	
1751 - 1775	2	Canha Ataíde Sem inf ^{es} Sem inf ^{es}	0		2	Albuquerque Vaz Salgado	1	Cavalcanti
Total:		17	1		17			1

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: d. Carneiro da Cunha.

e. Cavalcanti

Periodização por geração aproximada:	Filhos				Filhas			
	Nº de cast. ^{os} exog. ^{os}	Famílias	Nº de cast. ^{os} mistos	Famílias	Nº de cast. ^{os} exog. ^{os}	Famílias	Nº de cast. ^{os} mistos	Famílias
Antes de 1601	0		0		1	Cavalcanti	0	
1601 – 1630	1	Holanda	0		1	Melo do Trapiche	1	Moura
					2	Holanda		
					1	Sem Inf ^{es}		
1631 – 1660	4	Ribeiro Lacerda	0		3	Coelho Carvalho	1	Moura
		Holanda				Serqueira		
		Albuquerque				Bezerra Barriga		
		Sem Inf ^{es}						
1661 – 1700	4	Camelo Valcácer	0		4	Marinho	0	
		Bezerra Barduda						
		Souza Velho				Sousa		
		Sem Inf ^{es}				Albuquerque (A.1.2)		
1701 – 1730	3	Carneiro da Cunha	0		5	Camelo Pessoa	1	Marinho
		Uchôa				Carneiro da Cunha		
		Rego Barros				Araújo Pereira		
	2	Albuquerque			2	Albuquerque		
						Bezerra Barbuda		
1731 – 1750	1	Ferreira de Melo	1	Camelo Valcacer	5	Acioli	0	
		Pessoa				Bezerra de Andrade		
		Medina				Rego Barros		
	8	Carvalho de Megaó	1	Albuquerque (A.1.5)	2	Simões Colaço		
		Freire				Sem Inf ^{es}		
		César de Andrade				Carvalho de Megaó		
		Tavares Pessoa						
	Camelo Pessoa							
1751 – 1775	6	Albuquerque (A.1.5)	1	Marinho	10	Homem	0	
		Vidal de Negreiros				Albuquerque (A.1.1)		
						Albuquerque (A.1.5)		
						Gadelha		

			César de Andrade	
	Serqueira		Acioli	
	Carneiro da Cunha		Correia	
	Rego Barros		Alemão Cisneiros	
	Sem Inf ^{es}		Bezerra Barriga	
	Morais Navarro		Sem Inf ^{es}	
			Soares Brito	
			Morais Rego	
Total:	28	3	36	3

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: e. Cavalcanti.

f. Pais Barreto

Periodização por geração aproximada:	Filhos				Filhas			
	Nº de cast. ^{os} exog. ^{os}	Famílias	Nº de cast. ^{os} mistos	Famílias	Nº de cast. ^{os} exog. ^{os}	Famílias	Nº de cast. ^{os} mistos	Famílias
Antes de 1601	1	Carvalho Andrade	0		0		0	
1601 – 1630	4	Franca	0		1	Souza	0	
		Távora						
		Melo do Trapiche						
		Albuquerque						
1631 – 1660	3	Melo do Trapiche	1	Távora	0		2	Albuquerque
		Correia						
		Holanda					1	Souza
1661 – 1700	5	Sem inf ^{es}	1	Albuquerque	6	Correia	0	
		Marinho				Moura		
		Calheiro				Pereira Barreto		
		Vanderlei				Vanderlei		
		Castro				Ferreira Barreto		
						Sá Cavalcanti		
1701 - 1730	3	Pessoa	0		5	Maciel	1	Albuquerque
		Albuquerque				Paes Cabral		
						Correia de Sá		
						Albuquerque		
	Uchôa	Araújo Pereira						
		2			Araújo Pereira			
	3	Sem inf ^{es}			2	Sem Inf ^{es}		
1731 - 1750	1	Sem inf ^{es}	1	Albuquerque	1	Campelo	0	
					2	Rego Barros		
1751 - 1775	1	Coelho	0		0		0	
Totais		21		3		19		4

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: f. Pais Barreto.

g. Rego Barros

Periodização por geração aproximada:	Filhos				Filhas			
	Nº de cast. ^{os} exog. ^{os}	Famílias	Nº de cast. ^{os} mistos	Famílias	Nº de cast. ^{os} exog. ^{os}	Famílias	Nº de cast. ^{os} mistos	Famílias
Antes de 1601	1	Holanda	0		0		0	
1601 – 1630	2	Silveira Camelo Pessoa	0		0		0	
1631 – 1660	5	Camelo Valcacer Melo do Trapiche Marinho Falcão Cunha Pereira Vanderlei	1	Cavalcanti	2	Cavalcanti Bezerra Barriga	0	
1661 – 1700	5 3	Cavalcanti Vanderlei Camelo Pessoa Vidal de Negreiros Vieira de Melo Albuquerque	1	Pessoa	3	Tavares de Brito Albuquerque Vieira de Melo	1	Melo do Trapiche
1701 – 1730	1	Melo do Trapiche	0		2	Holanda Uchôa	0	
1731 – 1750	0		2	Melo do Trapiche	1	Cavalcanti	0	
1751 - 1775	2	Moura Pais Barreto	1	Pais Barreto	1	Moura	1	Melo do Trapiche
Total:		19		5		9		2

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: g. Rego Barros.

h. Vieira de Melo

Periodização por geração aproximada:	Filhos				Filhas			
	Nº de cast. ^{os} exog. ^{os}	Famílias	Nº de cast. ^{os} mistos	Famílias	Nº de cast. ^{os} exog. ^{os}	Famílias	Nº de cast. ^{os} mistos	Famílias
1601 – 1630	1	Moniz	0		0		0	
1631 – 1660	3	Campos	0		2	Novos de Lira	0	
		Teixeira				Pereira da Fonseca		
		Camelo						
1661 – 1700	6	Costa	0		4	Albuquerque	1	Nobalhas y Urréia
		Sá Cavalcanti				Nobalhas y Urréia		
		Novos de Lira				Rego Barros		
		Pacheco Pereira						
		Rego Barros						
		Correia da Costa				Peixoto		
	2	Leitão Arnoso						
1701 – 1730	4	Coelho	1	Correia de Lima	4	Carvalho de Megaó	1	Leitão Arnoso
		Catanho				Filgueiras		
		Albuquerque						
		Simões Colaço						
	3	Carvalho de Megaó				Almeida		
	5	Sem inf ^o				Fagundes		
1731 – 1750	2	Marinho	0		4	Carvalho de Megaó	2	Simões Colaço
		Bezerra				Omena		
						Farias da Costa		
						Rodrigues Duro		
1751 – 1775	0		0		0		0	
Totais:		26		1		14		4

Fonte: Anexo I: Quadros genealógicos gerais: h. Vieira de Melo.

Anexo IV: Destino dos filhos eclesiásticos e religiosos

a. Os Albuquerque (A.1.5) do clero secular e regular

Periodização por geração aproximada:	Filhos religiosos e do clero secular		Filhas religiosas	
	Nome:	Situação:	Nome:	Situação:
1631 – 1660			Maria da Silva de Menezes	Freira em Carnide
			[ilegível]	Freira em Carnide
1731 – 1750	Antônio Toledo Machado	Clérigo, presbítero, Vigário da freguesia de São Lourenço da Muribara		
	José Bernardo	Religioso de São Francisco. Foi para a Índia.		

Fonte: NP, Vol.2, p. 299, 429, 430.

b. Os Albuquerque (A.2.3) do clero secular

Periodização por geração aproximada:	Filhos religiosos e do clero secular		Filhas religiosas	
	Nome:	Situação:	Nome:	Situação:
1631 – 1660	Afonso de Albuquerque	Religioso da ordem de Nossa Senhora do Monte do Carmo		
1631 – 1660			Inês de Albuquerque	Religiosa da ordem terceira do Monte do Carmo
1661 – 1700	Pedro de Melo e Albuquerque ¹	Fidalgo capelão. Clérigo, presbítero. Cônego da catedral de Olinda		
1731 – 1750	Antônio de Albuquerque	Jesuíta		

Fontes: NP. Vol.2, p. 368, 371, 374,375. AHU, PA, PE, Cx. 37, doc. 3363. Ant. 1728, setembro, 27, Olinda.

c. Os Camelo Pessoa do clero secular

Periodização por geração aproximada:	Filhos do clero secular	
	Nome:	Situação:
1661 – 1700	João Pessoa Ribeiro Lacerda	Clérigo, Cônego da igreja patriarcal de Lisboa
	José Camelo Pessoa	Clérigo

Fonte: NP. Vol.1, p. 51-52; ANTT: TSO, CG, HI, doc. 3101 [1740-1753].

¹ Faleceu já muito velho e cego em 1749. Teve um filho com uma mulher solteira, Maurícia Alves Pereira, chamado, Francisco Xavier de Albuquerque, o qual foi legitimado. NP. Vol.2, p. 375. AHU, PA, PE, Cx. 37, doc. 3363. Ant. 1728, setembro, 27, Olinda. Borges, vol.2, p. 375

d. Os Carneiros da Cunha do clero secular e regular

Periodização por geração aproximada:	Filhos do clero secular e regular	
	Nome:	Situação:
1701 – 1730	Francisco Carneiro da Costa	Clérigo, Presbítero
	Antônio Carneiro da Cunha	Jesuíta
	Pedro da Cunha Andrade	Clérigo, Presbítero
1731 – 1750	João Manuel Carneiro da Cunha.	Comissário do Santo Ofício Vigário no Assú (capitania do Rio Grande)
	Frei Gonçalo de São José	Carmelita calçado, Vigário prior do Recife, Qualificador do Santo Ofício
	Manuel Carneiro da Cunha	Franciscano
	José carneiro da cunha	Jesuíta

Fonte: NP. Vol.1, p. 197-203. AP. Vol. 1, p. 435. ANTT: TSO, CG, HI, doc. 2671 [1754-1755]. ANTT: TSO, CG, HI, doc. 2146 [1763-1769].

e. Os Cavalcanti do clero secular e regular²

Periodização por geração aproximada:	Filhos religiosos e do clero secular		Filhas religiosas	
	Nome:	Situação:	Nome:	Situação:
1631 – 1660	Manuel Cavalcanti (Fr. Manoel de Santa Catarina)	Religioso na ordem dos Capuchos Professo no convento de Santo Antônio do Brasil	Maria Cavalcanti de Albuquerque	Religiosa no mosteiro de Santa Clara de Lisboa
			Úrsula Cavalcanti de Albuquerque	Religiosa no mosteiro de Santa Clara de Lisboa
	Paulo Cavalcanti	Religioso na ordem dos Capuchos Professo no convento de Santo Antônio de Lisboa Visitador na província da Piedade Guardião do Colégio da Pedreira	Paula Cavalcanti	Religiosa no mosteiro de Santa Clara de Lisboa
			Joana Cavalcanti	Irmã da Misericórdia de Olinda
1731 – 1750	André Cavalcanti de Barros	Clérigo do hábito de São Pedro Cónego da sé de Olinda		
	Francisco Cavalcanti	Religioso da ordem de São Francisco		
	Lourenço Cavalcanti de Albuquerque	Clérigo presbítero Mestre da escola da Sé de Olinda		

Fonte: NP. Vol.1, p. 416, 423, 424. JABOATÃO, Antônio de Santa Maria. Catálogo genealógico das principais famílias que procederam de Albuquerque, e Cavalcantes em Pernambuco, e Caramurús na Bahia. RIHGB. Tomo LII, Parte I. Rio de Janeiro: Typographia, lithographia e Encadernação a vapor de Lemmert A. C., 1889. p. 16.

² Borges da Fonseca, na *Nobiliarquia Pernambucana* afirmou que os irmãos Manuel e Paulo Cavalcanti foram religiosos da ordem de Nossa Senhora do Carmo. Todavia, utilizou-se na tabela os dados de Frei Jaboatão, verificados no Catálogo Genealógico das principais famílias, na qual o Frei fez algumas correções com relação a tais informações. Segundo ele, Manuel Cavalcanti foi professo no convento de Olinda e membro da ordem dos Capuchos, assim como seu irmão Paulo. Este último ainda teria sido professo do convento de Santo Antônio de Lisboa, e no Reino teria ocupado cargos de visitador em Piedade e guardião do Colégio da Pedreira. JABOATÃO, Antônio de Santa Maria. Catálogo genealógico das principais famílias [...]. p. 16. NP. Vol. 1, p. 416.

f. Os Pais Barreto do clero secular regular

Periodização por geração aproximada:	Filhos do clero regular	
	Nome:	Situação:
1661 - 1700	Diogo Pais Barreto	Religiosos na ordem de São Felipe Neri
1701 - 1730	João Pais Grisotinmo	Religioso na ordem de São Pedro
	Francisco Pais Barreto Corte Real	Religioso na ordem de São Pedro
	Estevão Pais Barreto	Religioso na ordem de São Pedro
	Francisco Xavier Barreto	Religioso na ordem de São Pedro

Fontes: NP. Vol.2, p. 28-29.

g. Os Rego Barros do clero secular

Periodização por geração aproximada:	Filhos do clero secular	
	Nome:	Situação/Função:
1631 – 1660	Pedro Velho Barreto	Clérigo presbítero Cavaleiro da Ordem de Cristo Sé de Évora [não especificado]
1661 – 1700	Gonçalo de Barros Rego	Clérigo presbítero
	Luís do Rego Barros	Clérigo presbítero Cônego da Catedral de Olinda
1701 – 1730	João do Rego Barros	Clérigo presbítero Vigário no Muribeca
1731 – 1750	João do Rego Barros	Clérigo presbítero Fidalgo capelão

Fonte: NP. Vol.1, p. 481-482. AHU, PA, PE, Cx. 46, doc. 4119. 1734, fevereiro, 21, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 49, doc. 4384. 1736, abril, 28, Pernambuco. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 3, f.43v [1720].

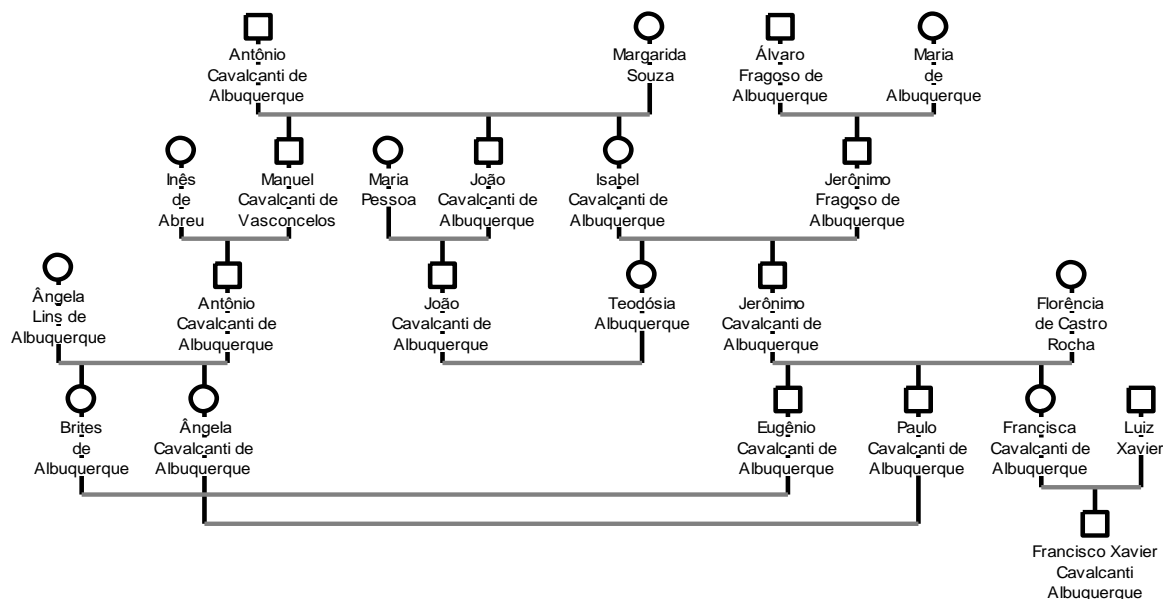
h. Os Vieira de Melo do clero secular

Periodização por geração aproximada:	Filhos do clero secular	
	Nome:	Situação/Função
1630 – 1660	José Vieira de Melo	Clérigo, Presbítero, Vigário da igreja de São Miguel Ipojuca
1661 – 1700	Antônio Vieira de Melo	Clérigo, Presbítero

Fonte: NP. Vol.1, p. 66, 67.

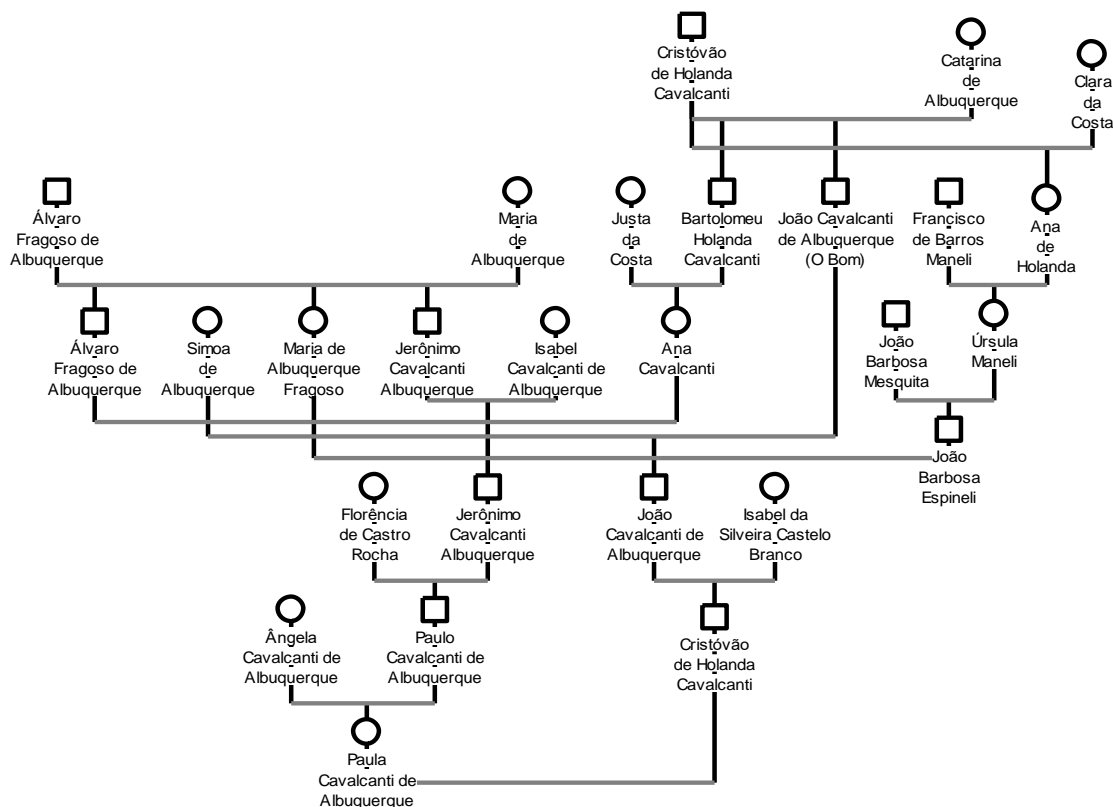
Anexo V: Quadros genealógicos

a. Casamentos dos Albuquerque (A.1.5) com os Cavalcanti



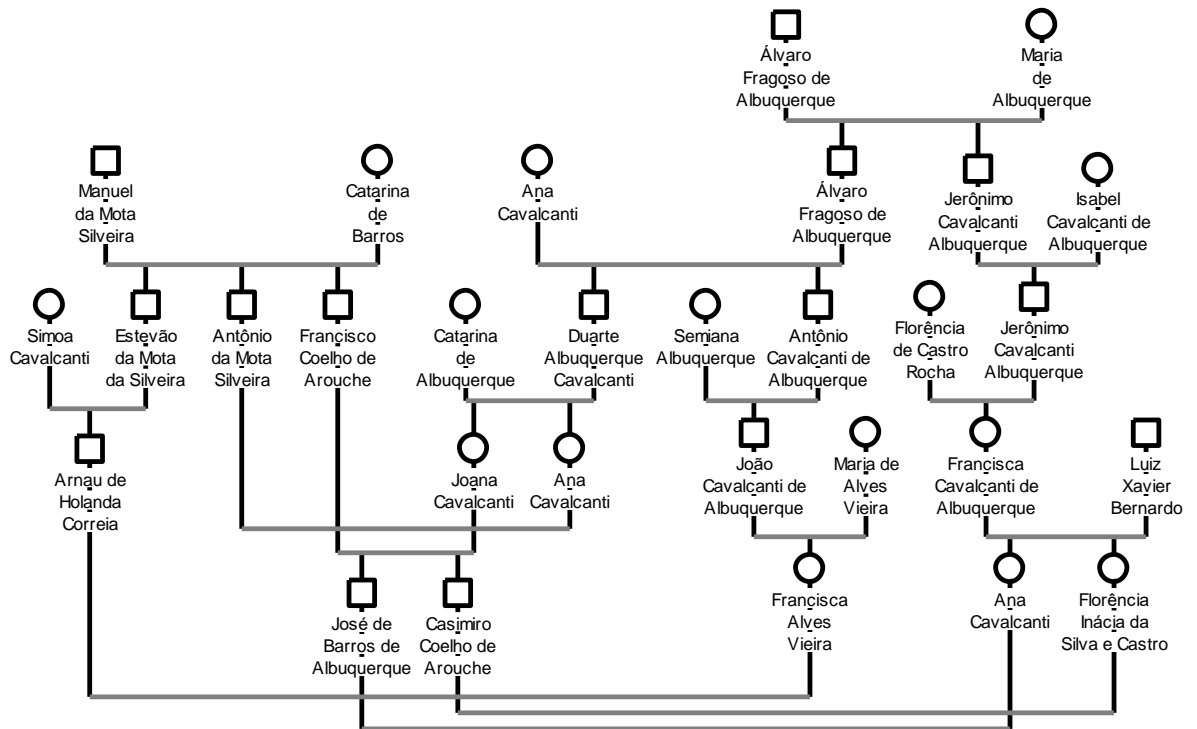
Fonte: NP. Vol.1, p. 420-23. NP. Vol.2, p. 430.

b. Casamentos dos Albuquerque (A.1.5) com os Holanda



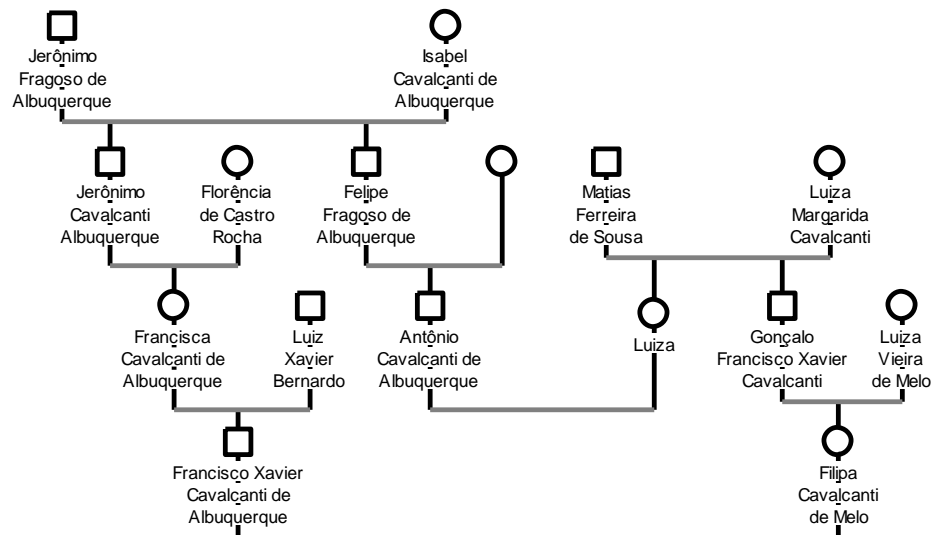
Fonte: NP. Vol.1, p. 192, 198, 200, 315-6, 345. NP. Vol.2, p. 426-7.

c. Casamentos dos Albuquerque (A.1.5) com os Barros do Caiará



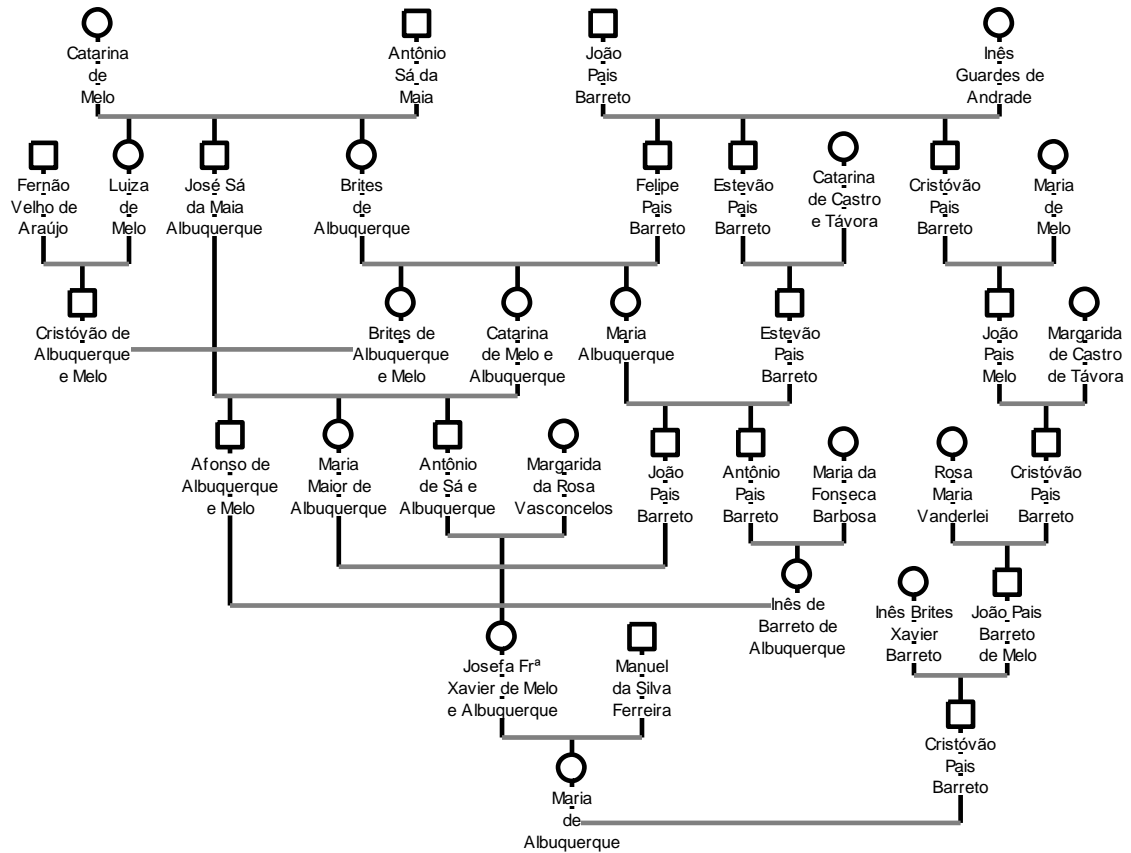
Fonte: NP. Vol.1, p. 168. NP. Vol.2, p. 427-31.

d. Casamentos dos Albuquerque (A.1.5) com os Simões Colaço



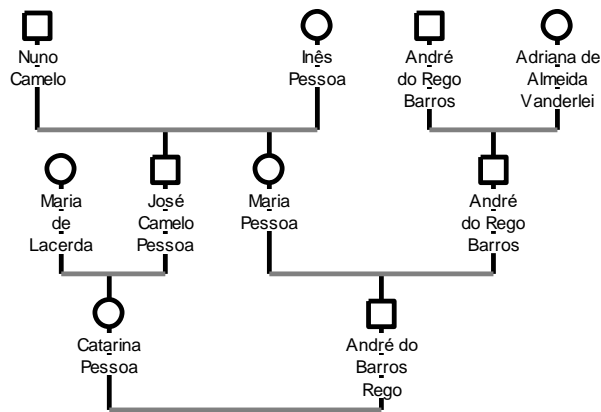
Fonte: NP. Vol.1, p. 442. NP. Vol.2, p. 430. FERREIRA, Edgardo Pires. *A mística do Parentesco: uma genealogia inacabada*. Vol.6: A teia do parentesco em Pernambuco. Guarulhos-SP; ABC editorial, 2011. p. 412, 452.

e. Casamentos dos Albuquerque (A.2.3) com Pais Barreto



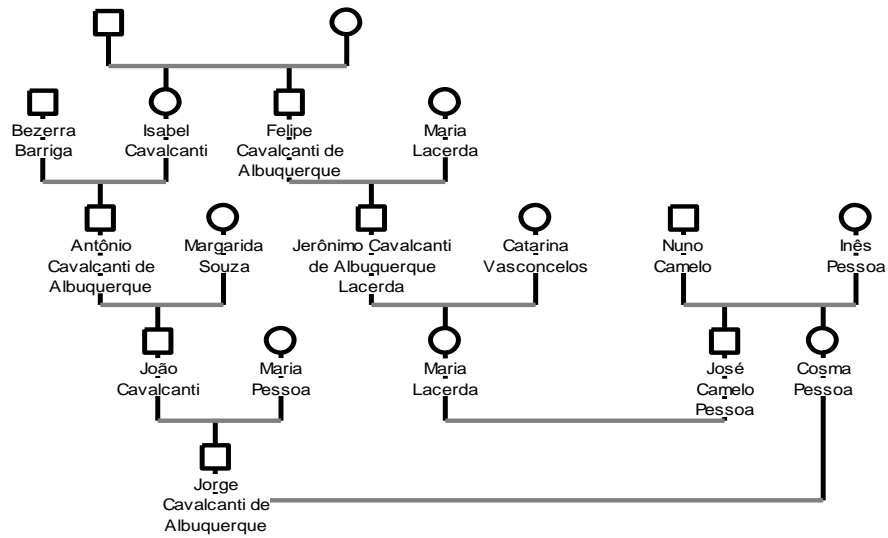
Fonte: AP. Vol. 1, p. 151. AP. Vol. 2, p. 469. NP. Vol.2. p. 26-33, 371-374. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012. p. 88-89.

f. Casamento dos Camelo Pessoa com os Rego Barros



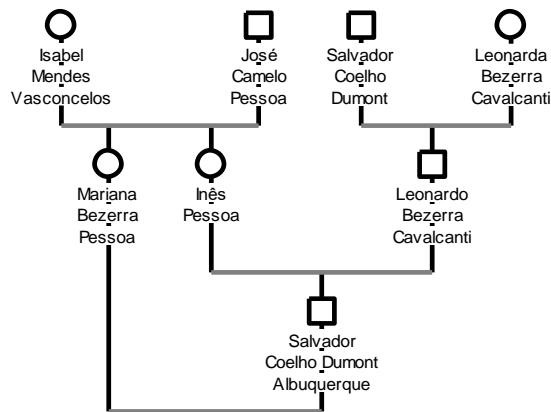
Fonte: NP. Vol.1, p. 51-52.

g. Casamento dos Camelo Pessoa com os Cavalcanti



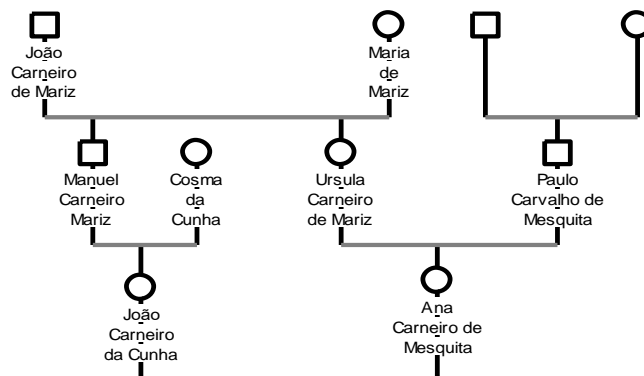
Fonte: NP. Vol.1, p. 51-52, 117, 419-424.

h. Casamento dos Camelo Pessoa com os Bezerra Cavalcanti



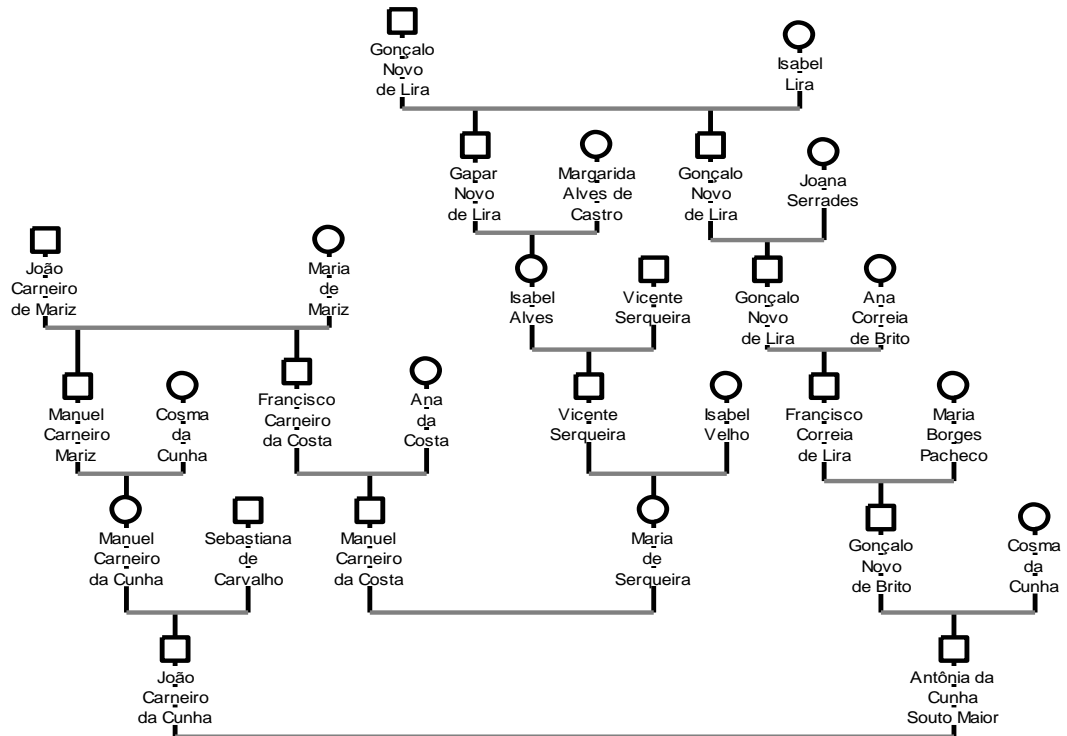
Fonte: NP. Vol.1, p. 408-9.

i. Casamentos dos Carneiro da Cunha com os Carvalho de Mesquita



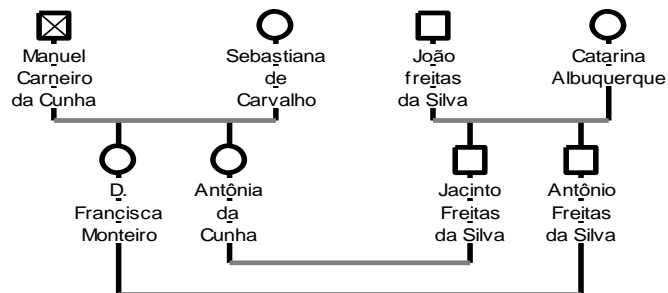
Fonte: NP. Vol.1, p. 202, 207.

j. Casamentos dos Carneiro da Cunha com os Novo de Lira



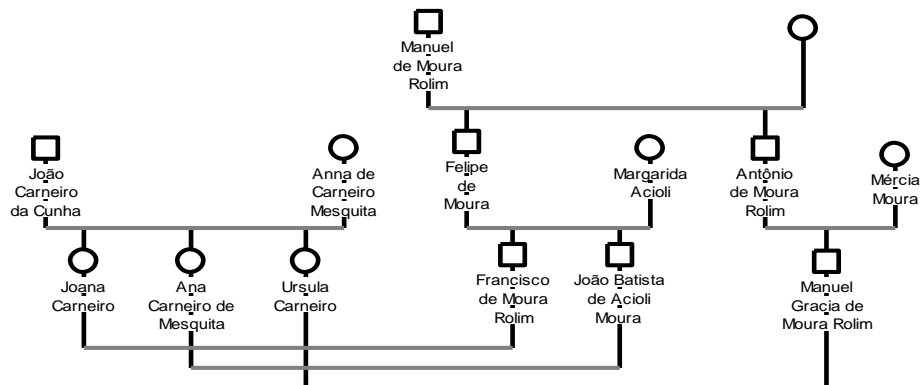
Fonte: NP. Vol.1, p. 197-203, 401-412.

k. Casamentos dos Carneiro da Cunha com os Freitas da Silva



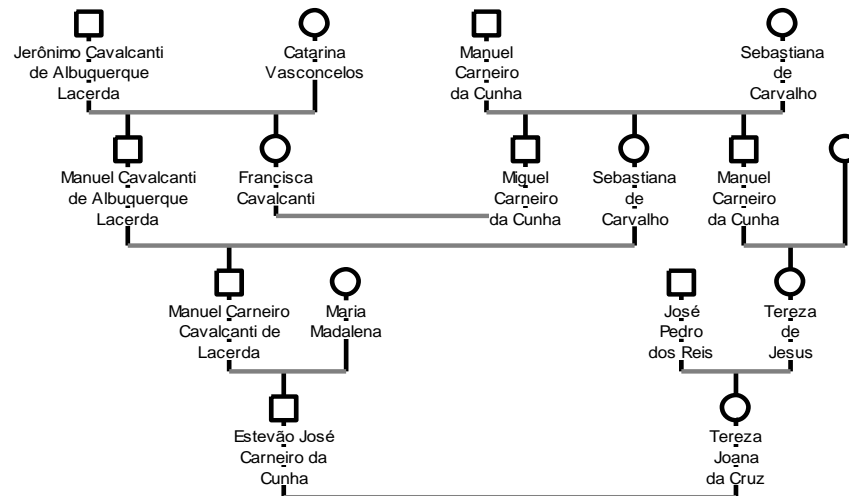
Fonte: NP. Vol.1, p. 197-203.

l. Casamentos dos Carneiro da Cunha com os Moura



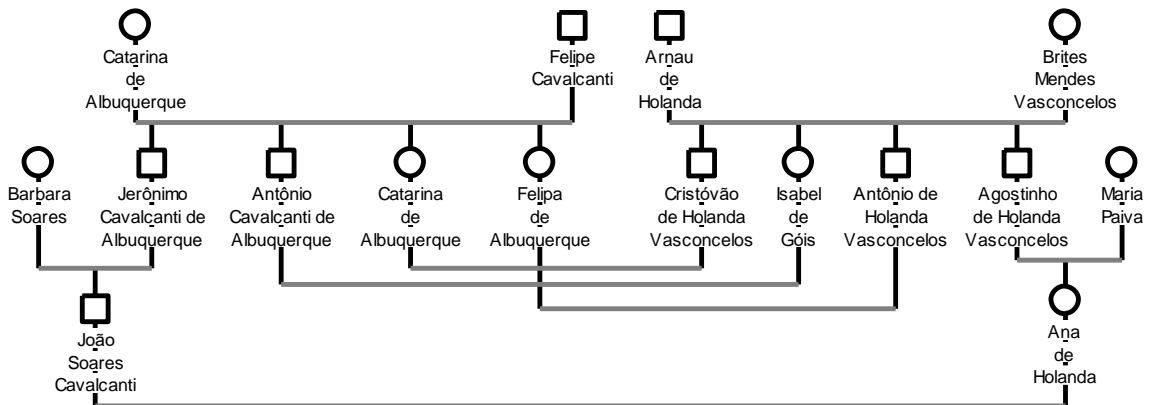
Fonte: NP. Vol.1, p. 197-203, 426.

m. Casamentos dos Carneiro da Cunha com os Cavalcanti



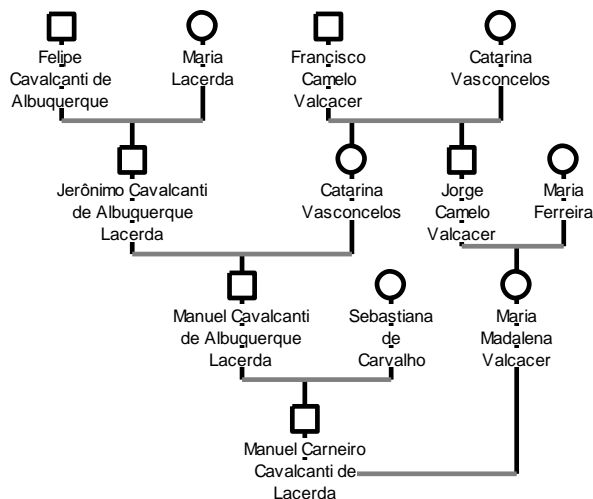
Fonte: NP. Vol. 1, p. 200, 418-19.

n. Casamentos dos Cavalcanti com os Holanda



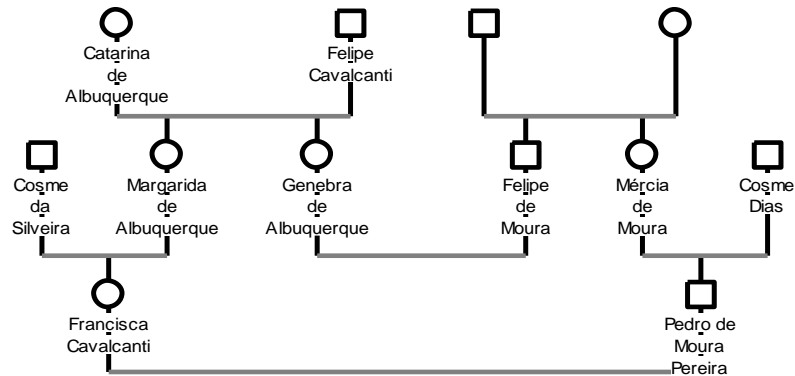
Fonte: NP. Vol. 1. p. 307-8, 393-4, 415, 418. JABOATÃO, Antônio de Santa Maria. Catálogo genealógico das principais famílias [...]. p. 16, 23.

o. Casamento dos Cavalcanti com os Camelo Valcacer



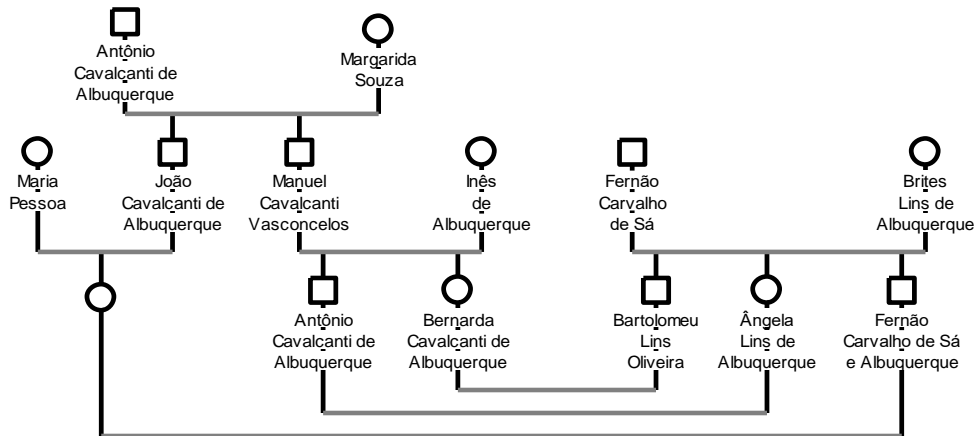
Fonte: NP. Vol.1, p. 416-418. NP. Vol.2, p. 178.

s. Casamento dos Cavalcanti com os Moura



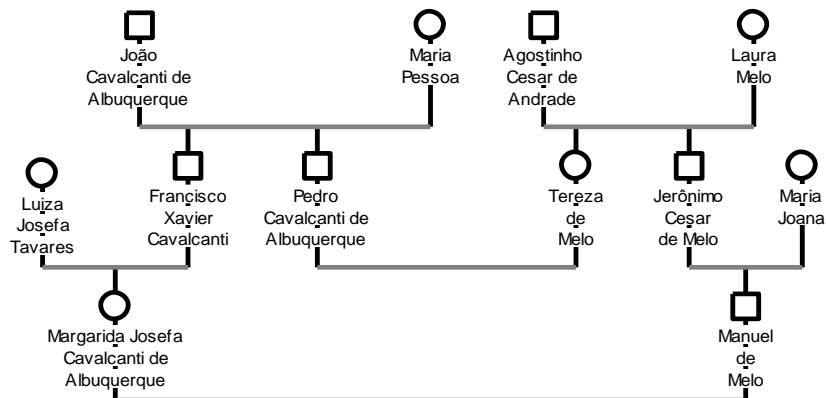
Fonte: NP. Vol.1. p. 415, 449-50. NP. Vol. 2. p. 393. AP. Vol.2, p. 49-51.

t. Casamento triplo dos Cavalcanti com os Carvalho de Megaó



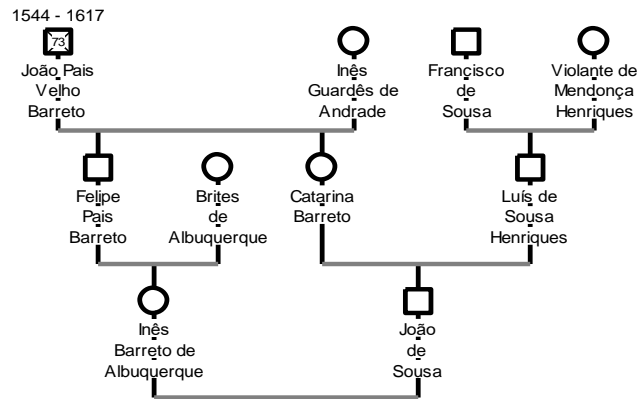
Fonte: NP. Vol.1, p. 327, 420-3.

u. Casamento dos Cavalcanti com os Cesar de Andrade



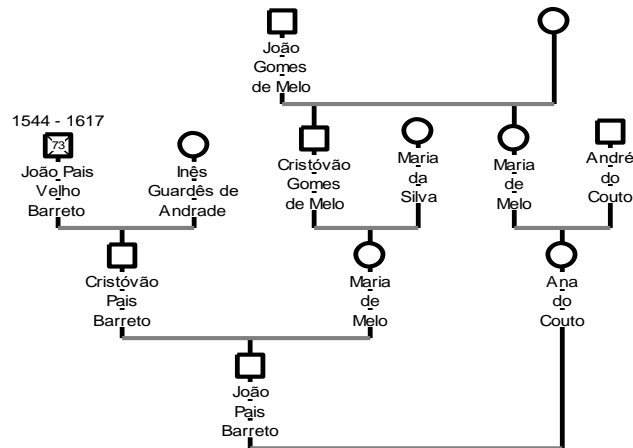
Fonte: NP. Vol.1, p. 420-24. AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1799. Ant. 1699, dezembro, 6, Pernambuco.

y. Casamento dos Pais Barreto com os Sousa



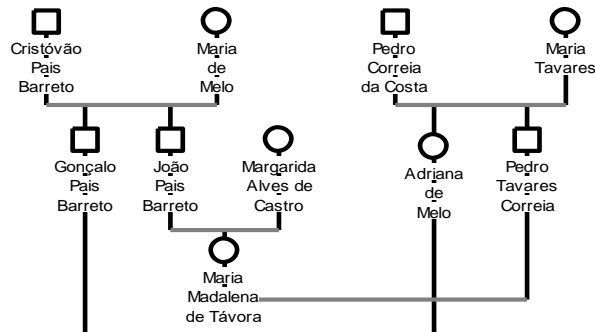
Fonte: AP. Vol.3, p. 64; Vol.4, p. 239-242. NP. Vol.1, p. 73, 495. ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins (Dir e Coord.). *Nobreza de Portugal e Brasil*. Lisboa: Ed. Zairol, 2000. Vol.2. p. 405-406.

z. Casamento dos Pais Barreto com os Melo do Trapiche



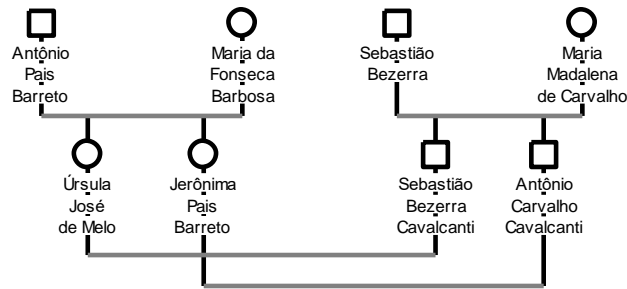
Fonte: NP. Vol.1, p. 228, 494. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 15, fl.324 [1703]. ANTT: TSO, CG, HI, doc. 2736 [1736].

aa. Casamento dos Pais Barreto com os Correia



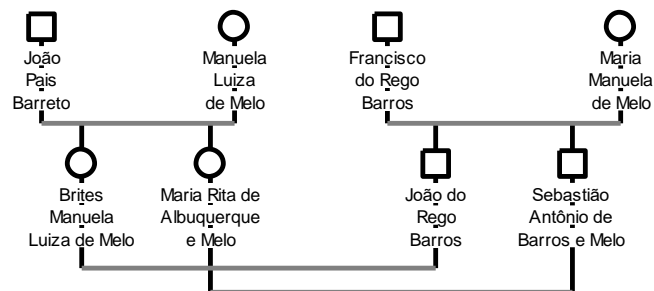
Fonte: NP. Vol.1. p. 166, 338, 494.

bb. Casamento dos Pais Barreto com os Araújo Pereira



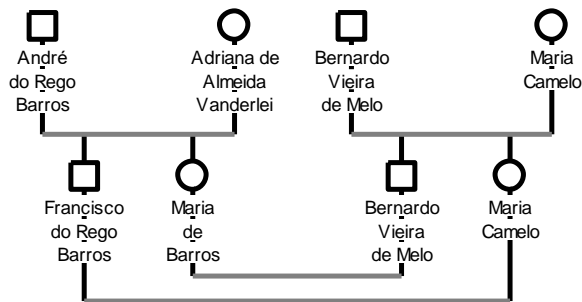
Fonte: NP. Vol.1, p. 29-30, 234.

cc. Casamento dos Pais Barreto com os Rego Barros



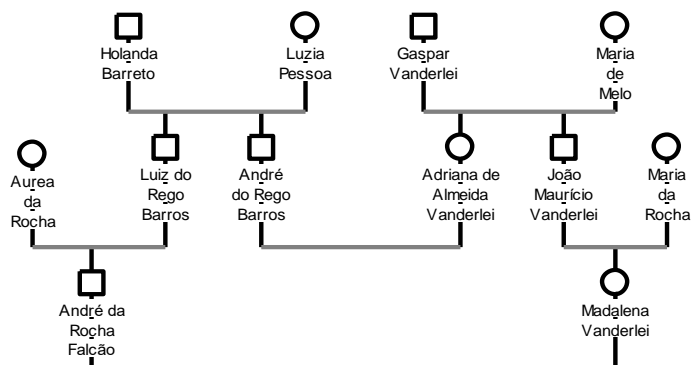
Fonte: NP. Vol.1, p. 29-30. FERREIRA, Edgardo Pires. *A mística do Parentesco*. p. 162. AHU, PA, PE, Cx. 78, doc. 6506. Ant. 1755, janeiro, 24. AHU, PA, PE, Cx. 146, doc. 10661. 1782, dezembro, 7, Recife. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 31, fl.288 [1740].

dd. Casamento duplo dos Rego Barros com os Vieira de Melo



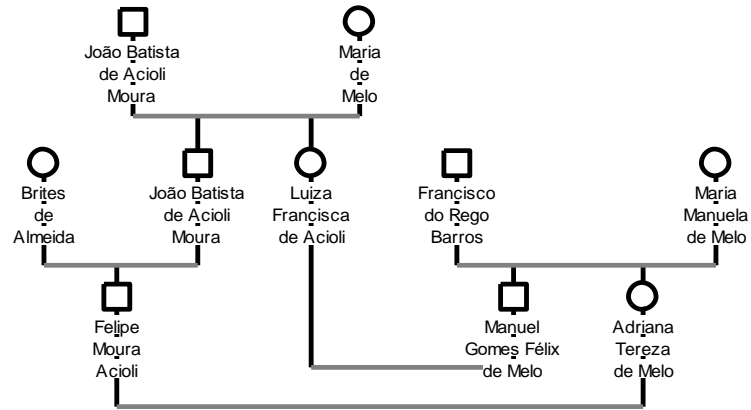
Fonte: NP. Vol.1. p. 481-2.

ee. Casamentos dos Rego Barros com os Vanderlei



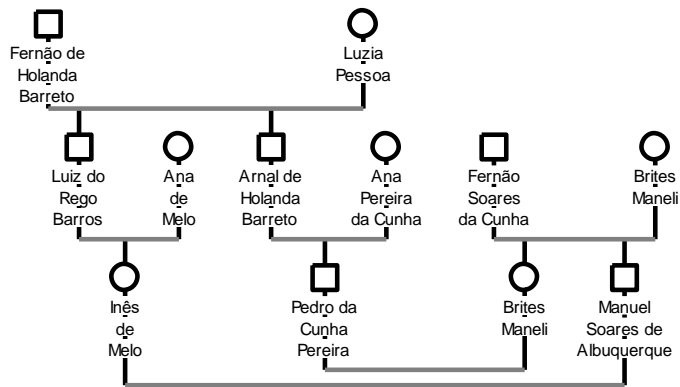
Fonte: NP. Vol.1, p. 119, 384; 481.

ff. Casamentos dos Rego Barros com os Moura



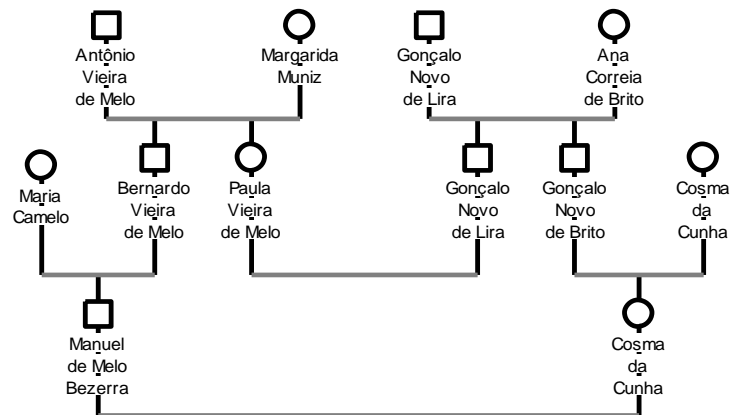
Fonte: NP. Vol.2. p. 12.

gg. Casamento duplo dos Rego Barros com os Albuquerque



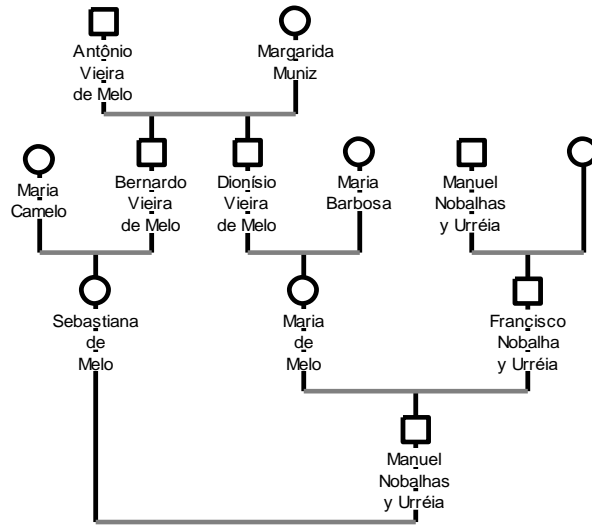
Fonte: NP. Vol.2, p. 432-433. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 79-80, 87, 94, 112. AHU, PA, PE, Cx. 5, doc. 391. Post. 1649, Lisboa.

hh. Casamento dos Vieira de Melo com os Novos de Lira



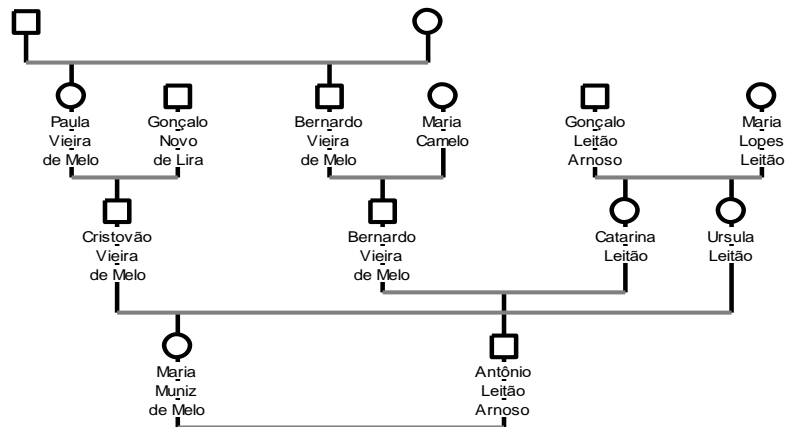
Fonte: NP. Vol.1, p. 66; 401.

ii. Casamento dos Vieira de Melo com os Nobalhas y Urréa



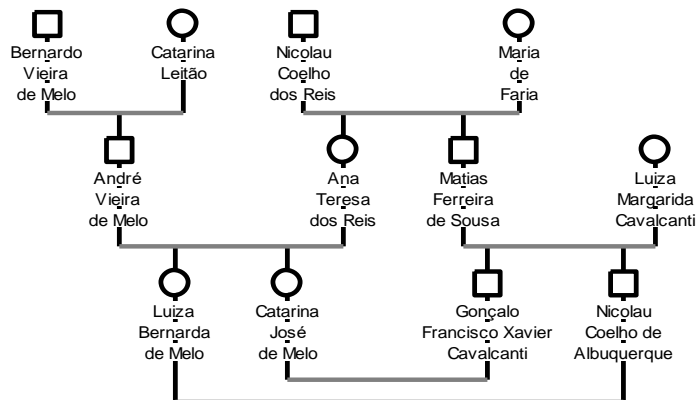
Fonte: NP. Vol.1, p. 67. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. p. 114.

jj. Casamento dos Vieira de Melo com os Leitão Arnoso



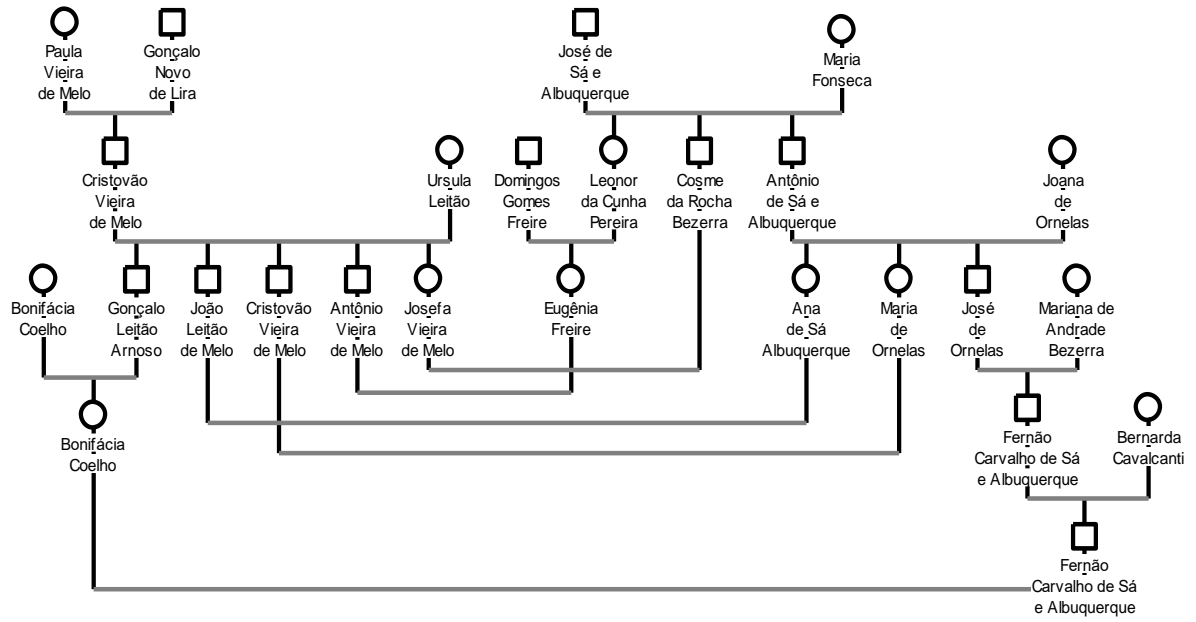
Fonte: NP. Vol.1, p. 68, 402. NP. Vol.2, p. 229.

kk. Casamento dos Vieira de Melo com os Simões Colaço



Fonte: NP. Vol.1, p. 442, 447.

II. Casamentos dos Vieira de Melo com os Carvalho de Megaó



Fonte: NP. Vol.1, p. 57-59, 314, 403-404.

Anexo VI: Caracterização dos cônjuges

a. Albuquerque (A.1.5)

Periodização por geração aproximada:	Pais das esposas dos filhos:									Maridos das filhas:								
	Nº	A	B	C	D	E	F ³	G	H	Nº	A	B	C	D	E	F ⁴	G	H
Antes de 1601	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0
1601 – 1630	1	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1631 – 1660	4	1	0	0	0	0	2	0	0	4	1	1	0	0	0	1	1	0
1661 – 1700	5	0	1	0	0	0	2	2	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0
1701 – 1730	7	5	2	0	2	1	4	2	0	5	2	1	0	2	0	4	1	0
1731 – 1750	4	1	0	0	0	0	2	0	0	5	3	0	0	0	0	1	0	0
1751 - 1775	2	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	23	8	4	1	2	2	12	5	0	16	8	2	0	2	0	6	4	0

Legenda: Nº = número de casamentos exogâmicos e mistos; **A** = Senhor de engenho; **B** = Proprietário de terras; **C** = Mercador / Homem de Negócio / proprietário de algum tipo de embarcação de comércio; **D** = Exerceu algum ofício na Fazenda real, câmara ou justiça; **E** = Exerceu governança (governador ou capitão-mor de capitania na América portuguesa ou outros domínios de Portugal); **F** = Exerceu alguma patente militar nas ordenanças, pagas ou auxiliares; **G** = Possuía alguma distinção social (titulação da Casa Real, familiar de ordem militar, membro do Santo Ofício, ou irmão da Santa Casa de Misericórdia); **H** = Foi formado.

Fontes: CARDOSO, Jorge. *Agiologio lusitano dos sanctos, e varoens illustres em virtude do Reino de Portugal, e suas conquistas*: consagrado aos gloriosos S. Vicente, e S. Antonio, insigns patronos desta inclyta cidade Lisboa e a seu illustre Cabido Sede Vacante / composto pelo licenciado George Cardoso, natural da mesma cidade. Lisboa: Officina Craesbeekiana, 1652 [1744]. Tomo 3, fl. 610. AP. Vol.1, p. 159, 526. AP. Vol.2, p. 191. FERREIRA, Edgardo Pires. *A mística do Parentesco: uma genealogia inacabada*. Vol. 6: A teia do parentesco em Pernambuco. Guarulhos-SP; ABC editorial, 2011. p. 163, 411-412. NP. Vol.1, p. 345, 357, 421, 455. NP. Vol.2, p. 292, 424-431, 474. JESUS, Rafael de. *Castrioto lusitano ou, Historia da guerra entre o Brazil e a Hollanda, durante os annos de 1624 a 1654, terminada pela gloriosa restauração de Pernambuco e das capitanias confinantes*. Paris: Aillaud, 1844 [1679]. p. 217, 513, 541. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012. p. 124. Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-brasileiro). Disponível em: <<http://www.silb.cchla.ufrn.br/>>. Acesso em maio de 2018. Códigos: CE 0202; CE 1132; CE 1132; CE 0912; CE 0524; PB 0026; PB 0091; PB 0427; PB 0343; PB 0364; PE 0006; PE 0021; PE 0063, PE 0108. RAMINELLI, Ronald. Matias Vidal de Negreiros Mulato entre a norma reinol e as práticas ultramarinas. *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 32, n. 60, p. 699-730, set/dez 2016. p. 718. Relação das náos e armadas da Índia com os sucessos deles que se puderam saber, para noticia e instrução dos curiosos, e amantes da História da Índia. Cópia do assento que se fez da resposta do arcebispo Primas. UC, BGUC, 1985 (British Library, Códice add. 20902), fls. 165-166. SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife (1710-1822)*. Tese em História (Universidade de Salamanca), 2007. p. 858, 891. AHU, Cód. 1821, doc. 11, fls. 26-30. AHU, PA, PB, Cx. 5, doc. 352. 1716, janeiro, 22, Lisboa. AHU, PA, PB, Cx. 9, doc. 744. Ant. 1734, julho, 28, Paraíba. AHU, PA, PB, Cx. 14, doc. 1152. 1746, abril, 26, Paraíba. AHU, PA, PB, Cx. 10, doc. 860. Ant. 1738, agosto, 22, Paraíba. AHU, PA, PB, Cx. 2, doc. 157. 1688, março, 5, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. 1780, julho, 27, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 841. 1668, março, 9, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 14, doc. 1404. 1687, março, 4, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 62, doc. 5318. Ant. 1745, novembro, 18. AHU, PA, PE, Cx. 14, doc. 1371. Post. 1686, junho, 28, Pernambuco. AHU, PA, PE, Cx. 29, doc. 2600. Ant. 1720, agosto, 31. AHU, PA, PE, Cx. 150, doc. 10900. Ant. 1784, fevereiro, 4. AHU, PA, PE, Cx. 214, doc. 14512. Ant. 1800, janeiro, 21. ANTT: Documentos de D. Carlos, D. Amélia e D. Manuel II, mct. 21, n.º 20 A. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 9, fl. 451v [1698]. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 9, fl. 209v [1694]. IAHGPE - Livro do Major [cópia manuscrita de registros de óbitos, casamentos e batismos mais notas curiosas da capitania de Pernambuco e Itamaracá]. Doc. 28, fl. 12.

³ **1601-1630**: general do Norte, Ceilão e Mar do Sul; **1630-1660**: capitão; mestre de campo de infantaria; **1660-1700**: sargento de infantaria na Paraíba; capitão de ordenança de Sirinhaém; **1701-1730**: capitão de infantaria; capitão de ordenanças; capitão de cavalaria do Cabo; sargento-mor de cavalaria de Inhamuns; **1730-1750**: capitão; capitão; **1750-1775**: tenente coronel do regimento de cavalaria auxiliar da vila de Sirinhaém.

⁴ **1630-1660**: capitão-mor de São Lourenço da Mata; **1701-1730**: capitão de infantaria; sargento-mor de ordenanças; tenente general de cavalaria; mestre de campo de infantaria; **1731-1750**: capitão-mor do regimento de cavalaria do Cabo.

b. Albuquerque (A.2.3)

Periodização por geração aproximada:	Pais das esposas dos filhos:									Maridos das filhas:								
	Nº	A	B	C	D	E	F ⁵	G	H	Nº	A	B	C	D	E	F ⁶	G	H
Antes de 1601	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1601 – 1630	2	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0
1631 – 1660	1	1	0	0	0	0	1	0	0	4	2	1	0	3	0	2	0	0
1661 – 1700	5	0	0	0	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0
1701 – 1730	2	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	1	1	0
1731 – 1750	3	0	1	1	2	0	2	2	0	2	1	1	1	2	0	2	2	0
1751 - 1775	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	14	4	2	1	4	0	6	3	0	9	5	3	1	6	0	7	3	0

Legenda: Nº = número de casamentos exogâmicos e mistos; **A** = Senhor de engenho; **B** = Proprietário de terras; **C** = Mercador / Homem de Negócio / proprietário de algum tipo de embarcação de comércio; **D** = Exerceu algum ofício na Fazenda real, câmara ou justiça; **E** = Exerceu governança (governador ou capitão-mor de capitania na América portuguesa ou outros domínios de Portugal); **F** = Exerceu alguma patente militar nas ordenanças, pagas ou auxiliares; **G** = Possuía alguma distinção social (titulação da Casa Real, familiar de ordem militar, membro do Santo Ofício, ou irmão da Santa Casa de Misericórdia); **H** = Foi formado.

Fontes: AP. Vol. 1, p. 151, 487. AP. Vol. 2, p. 300, 324. AP. Vol. 3, p. 299. AP. Vol. 5, p. 281. AP. Vol. 7, p. 551. BNRJ, ABNRJ. Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Rio de Janeiro: Oficinas das Artes da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 19008. Vol. XXVIII. p. 430. NP. Vol.2, p. 368-377. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012. p. 68, 88-89, 98, 105-6, 109, 111, 141, 145, 147, 169. LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Albuquerque: a herança de Jerônimo, o Torto*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2013. (Coleção Borges da Fonseca). Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-brasileiro). Disponível em: <<http://www.silb.cchla.ufrn.br/>>. Acesso em maio de 2018. Códigos: CE 1340; PB 1183; PE 0160, PE 0102; PE 0114. SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife (1710-1822)*. Tese em História (Universidade de Salamanca), 2007. p. 355, 731-2, 751-753, 887, 839-40. AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10230. Ant. 1780, agosto, 17. AHU, PA, PE, Cx. 12, doc. 1188. 1681, março, 4, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 27, doc. 2497. Ant. 1716, setembro, 16, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 28, doc. 2568. 1719, setembro, 13, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 37, doc. 3349. Post. 1728, agosto, 6. AHU, PA, PE, Cx. 56, doc. 4852. Ant. 1740, novembro, 9. AHU, PA, PE, Cx. 73, doc. 6150. Ant. 1752, setembro, 28. AHU, PA, PE, Cx. 74, doc. 6193. Ant. 1753, abril, 2. AHU, PA, PE, Cx. 76, doc. 6389. Ant. 1754, outubro, 8. AHU, PA, PE, Cx. 171, doc. 12072. Ant. 1790, janeiro, 7. AHU, PA, PE, Cx. 86, doc. 7056. Ant. 1757, novembro, 23]. AHU, PA, PE, Cx. 91, doc. 7318. Ant. 1759, agosto, 17. AHU, PA, PE, Cx. 5, doc. 432. 1651, dezembro, 7, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 5, doc. 435. 1652, janeiro, 31, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 40, doc. 3610. Ant. 1730, abril, 19 Pernambuco. AHU, PA, PE, Cx. 50, doc. 4406. Ant. 1736, agosto, 17. AHU, PA, PE, Cx. 72, doc. 6051. Ant. 1751, setembro, 2, Pernambuco. AHU, PA, PE, Cx. 65, doc. 5516. Ant. 1747, fevereiro, 27, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 12, doc. 1188. 1681, março, 4, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 17, doc. 1736. 1697, dezembro, 12, Lisboa. ANTT: MCO, HOC, Letra I e J, mc. 100, n.º 20 [1733]. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 8, fl.42 [1716]. ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 5, fl. 405 [1753]. ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 5, fl. 405v e 521 [1753]. ANTT: TSO, CG, HI, doc. 1565 [1697]. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 27, fl.28 [1735]. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 15, fl. 324 [1703].

⁵ **1601-1630:** capitão da fortaleza de Cabedelo; **1631-1660:** capitão-mor do Cabo; **1661-1700:** mestre de campo de infantaria paga do Recife; **1701-1730:** capitão-mor; **1731-1750:** tenente coronel de infantaria: capitão de ordenanças do Recife.

⁶ **1601-1630:** capitão dos cavalos de Muribeca e Cabo; **1631-1660:** capitão; capitão-mor do Cabo; **1661-1700:** capitão-mor do Cabo; **1701-1730:** capitão-mor do Muribeca; **1731-1750:** capitão-mor; tenente coronel de tropa auxiliar.

c. Camelo Pessoa

Periodização por geração aproximada:	Pais das esposas dos filhos:									Maridos das filhas:								
	Nº	A	B	C	D	E	F ⁷	G	H	Nº	A	B	C	D	E	F ⁸	G	H
Antes de 1601	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1601 – 1630	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1631 – 1660	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1661 – 1700	1	1	0	0	0	0	1	1	0	5	5	1	0	0	0	4	1	0
1701 – 1730	1	0	1	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	1	0	1	0	1
1731 – 1750	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1751 - 1775	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	1	0	0
Total:	4	3	1	0	0	0	3	1	0	11	8	1	0	1	0	6	1	1

Legenda: N° = número de casamentos exogâmicos e mistos; **A** = Senhor de engenho; **B** = Proprietário de terras; **C** = Mercador / Homem de Negócio / proprietário de algum tipo de embarcação de comércio; **D** = Exerceu algum ofício na Fazenda real, câmara ou justiça; **E** = Exerceu governança (governador ou capitão-mor de capitania na América portuguesa ou outros domínios de Portugal); **F** = Exerceu alguma patente militar nas ordenanças, pagas ou auxiliares; **G** = Possuía alguma distinção social (titulação da Casa Real, familiar de ordem militar, membro do Santo Ofício, ou irmão da Santa Casa de Misericórdia); **H** = Foi formado.

Fontes: NP. Vol.1, p. 51-52; 238.NP. Vol.2, p. 85; 409. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012. p.148-9. Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-brasileiro). Disponível em: <<http://www.silb.cchla.ufrn.br/>>. Acesso em junho de 2018. Códigos: PB 1140; PB 0019; PB 0063; PB 0099; CE 0125; CE 0083, CE 0085; CE 0092; CE 0294; CE 0903; PE 0343; PE 0370; PE 0159. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. AHU, PA, CE, Cx. 2, doc. 122. 1731, Junho, 8, Lisboa. AHU, PA, PB, Cx. 9, doc. 760. 1734, setembro, 12, Paraíba. AHU, PA, PE, Cx. 207, doc. 14137. 1799, junho, 11, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 80, doc. 6630. Ant. 1755, setembro, 18. AHU, PA, PE, Cx. 20, doc. 1889. Post. 1702, agosto, 22. AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 846. 1668, maio, 14, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 20, doc. 1926. 1703, maio, 16, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 51, doc. 4509. 1738, março, 2, Paraíba. AHU, PA, PE, Cx. 59, doc. 5027. 1743, março, 3, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 60, doc. 5147. 1744, agosto, 10, Recife. AHU, PA, RN, Cx. 6, doc. 348. 1750, Outubro, 29, Lisboa. AHU, PA, RN, Cx. 48, doc. 4315. 1735, maio, 31. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 24, fl.114 [1733]. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 24, fl.114 [1733]. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 24, fl.114 [1745]. ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 4, f. 504 [1756]. IAHGPE - Livro do Major. Doc. 81, fl. 61.

⁷ 1631-1660: capitão; 1661-1700: capitão de Itamaracá; 1730-1750: capitão.

⁸ 1661-1700: capitão: capitão-mor de Ipojuca; capitão dos cavalos do regimento auxiliar de Goiana; capitão-mor de Goiana; 1701-1730: capitão; 1751-1775: coronel do regimento da cavalaria de Goiana.

d. Carneiro da Cunha

Periodização por geração aproximada:	Pais das esposas dos filhos:									Maridos das filhas:								
	Nº	A	B	C	D	E	F ⁹	G	H	Nº	A	B	C	D	E	F ¹⁰	G	H
Antes de 1601	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1601 – 1630	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1631 – 1660	2	2	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
1661 – 1700	5	2	0	0	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1701 – 1730	4	2	0	0	0	0	1	1	0	8	3	0	0	2	0	4	6	0
1731 – 1750	3	1	1	0	1	0	2	1	0	6	2	1	0	0	0	2	1	1
1751 - 1775	4	1	0	0	1	0	2	0	0	3	1	0	0	0	0	2	0	0
Total:	18	8	1	0	3	0	7	5	0	18	6	1	0	3	0	8	7	1

Legenda: N° = número de casamentos exogâmicos e mistos; **A** = Senhor de engenho; **B** = Proprietário de terras; **C** = Mercador / Homem de Negócio / proprietário de algum tipo de embarcação de comércio; **D** = Exerceu algum ofício na Fazenda real, câmara ou justiça; **E** = Exerceu governança (governador ou capitão-mor de capitania na América portuguesa ou outros domínios de Portugal); **F** = Exerceu alguma patente militar nas ordenanças, pagas ou auxiliares; **G** = Possuía alguma distinção social (titulação da Casa Real, familiar de ordem militar, membro do Santo Ofício, ou irmão da Santa Casa de Misericórdia); **H** = Foi formado.

Fonte: BNRJ, ABNRJ. Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Rio de Janeiro: Oficinas das Artes da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 19008. Vol. XXVIII. p. 469. AP. Vol.3, p. 68-69. AP. Vol.6, p. 148. NP. Vol.1, p. 197-203, 401-412; 460. NP. Vol.2, p. 339, 448. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012. p. 58, 70-71, 138. A finta para o casamento da Rainha da Grã-Bretanha e Paz de Holanda (1664-1666). RIAHEPE. Vol. LIV. Recife, 1981. p. 11, 25. Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-brasileiro). Disponível em: <<http://www.silb.cchla.ufrn.br/>>. Acesso em maio de 2018. Códigos: PE 0416; PE 0355; PE 0350; PE 0352; PE 0350; PE 0352; RN 0052; RN 0948; RN 0054; RN 0379; RN 0380; RN 0453; RN 0910; RN 0563; RN 0454; RN 0642; RN 0046; RN 0826; CE 0301; CE 1130; CE 1134; CE 1292; CE 1222; CE 1354; CE 0070; PB11 68; PB1184. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. AHU, PA, PE, Cx. 7, doc. 575. 1656, novembro, 7, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 31, doc. 2788. Ant. 1724, dezembro, 24. AHU, PA, PE, Cx. 33, doc. 3051. Ant. 1726, abril, 8. AHU, PA, PE, Cx. 91, doc. 7289. 1759, junho, 23, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 97, doc. 7615. 1761, dezembro, 5, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 99, doc. 7716. 1762, novembro, 6, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 34, doc. 3123. Ant. 1726, agosto, 21, Pernambuco. AHU, PA, PE, Cx. 37, doc. 3352. Ant. 1728, agosto, 23. AHU, PA, PE, Cx. 46, doc. 4106. 1734, janeiro, 8, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 91, doc. 7320. Ant. 1759, agosto, 21. AHU, PA, PE, Cx. 42, doc. 3790. 1732, fevereiro, 16, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 54, doc. 4697. 1739, setembro, 8, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1111. 1678, junho, 8, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 57, doc. 4929. Ant. 1742, abril, 5. AHU, PA, PE, Cx. 33, doc. 3009. Ant. 1726, janeiro, 26. AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1282. 1684, maio, 12, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 16, doc. 1623. 1693, dezembro, 7, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 17, doc. 1678. 1695, abril, 16, Itamaracá. AHU, PA, PE, Cx. 60, doc. 5146. Post. 1744, agosto, 8. AHU, PA, PE, Cx. 14, doc. 1431. Post. 1687, Rio Grande. AHU, PA, PE, Cx. 16, doc. 1624. Post. 1693, dezembro, 15, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 100, doc. 7820. Ant. 1763, dezembro, 5. AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. 1780, julho, 27, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 212, doc. 14413. Ant. 1799, dezembro, 1. AHU, PA, PE, Cx. 248, doc. 16630. Ant. 1804, maio, 12. AHU, PA, RN, Cx. 6, doc. 394. 1756, Abril, 28, Natal. ANTT: CF, JR, Letra J, mc. 53, n.º 24 [1799]. ANTT: FF, JPCML, mc. 44, n.º 21 [1799]. ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 25, fl. 25v [1772]. ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv. 30 (número de ordem 156), fl. 336 [1801]. ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv.15, fl. 81 [1783]. AUC, CCA, Livro de Félix Machado (1711-1715). N° 82, fl. 45. Carta de 16 de fevereiro de 1712.

⁹ **1631-1660:** coronel de ordenança; **1661-1700:** capitão; **1701-1730:** capitão-mor de Itamaracá; **1731-1750:** capitão da vila do Recife; coronel do regimento da cavalaria auxiliar do Icó; **1750-1775:** capitão; mestre de campo agregado do terço das ordenanças da cidade de Olinda.

¹⁰ **1701-1730:** mestre de campo de auxiliar; capitão-mor de Ipojuca; mestre de campo de auxiliar das Minas; tenente coronel auxiliar; **1731-1750:** alferes de infantaria do regimento da praça do Recife; sargento-mor da praça do Recife; **1750-1775:** sargento-mor do regimento da cavalaria de Sirinhaém e Ipojuca; capitão-mor da vila de Igarassu.

e. Cavalcanti

Periodização por geração aproximada:	País das esposas dos filhos:									Maridos das filhas:								
	Nº	A	B	C	D	E	F ¹¹	G	H	Nº	A	B	C	D	E	F ¹²	G	H
Antes de 1601	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
1601 – 1630	1	1	0	0	0	0	0	0	0	5	3	1	0	0	0	1	0	0
1631 – 1660	4	2	0	0	0	0	0	0	0	4	2	0	0	0	1	0	1	0
1661 – 1700	4	2	0	0	0	0	1	1	0	6	1	0	0	1	1	5	3	0
1701 – 1730	5	2	1	0	2	0	1	3	0	6	4	2	0	1	0	3	2	0
1731 – 1750	10	4	1	0	1	1	4	2	0	7	5	0	0	2	0	4	2	0
1751 - 1775	7	4	1	0	2	2	4	2	0	10	1	1	0	0	0	3	2	0
Total:	31	15	3	0	5	3	10	8	0	39	17	5	0	4	2	16	10	0

Legenda: N^o = número de casamentos exogâmicos e mistos; **A** = Senhor de engenho; **B** = Proprietário de terras; **C** = Mercador / Homem de Negócio / proprietário de algum tipo de embarcação de comércio; **D** = Exerceu algum ofício na Fazenda real, câmara ou justiça; **E** = Exerceu governança (governador ou capitão-mor de capitania na América portuguesa ou outros domínios de Portugal); **F** = Exerceu alguma patente militar nas ordenanças, pagas ou auxiliares; **G** = Possuía alguma distinção social (titulação da Casa Real, familiar de ordem militar, membro do Santo Ofício, ou irmão da Santa Casa de Misericórdia); **H** = Foi formado.

Fontes: COSTA, António Carvalho da. *Corografia portuguesa e descripçam topografica do famoso Reyno de Portugal* [...] [1650-1715]. Lisboa: officina de Valentim da Costa Deslandes [impressor de Sua Magestade 1706-1712]. 3 vol. Tomo 3, cap. 35, p. 532. AP. Vol.7, p. 325. AP. Vol.2, p. 49-51, 91. BNRJ, ABNRJ. Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Rio de Janeiro: Oficinas das Artes da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 19008. Vol. XXVIII. p. 424. NP. Vol.1, p. 35, 39, 113, 126-8, 141, 167, 200-1, 307, 316, 327, 352-5, 369-70, 413-26, 449-50, 457, 478, 484. NP. Vol.2, p. 13-15, 52, 112, 178, 237, 267, 301, 393, 434, 470. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012. p. 62-3, 67, 82, 88, 90, 100, 107-8, 116-7, 132, 145, 161, 169. Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-brasileiro). Códigos: CE 0429; CE 1005; RN 0333; CE 0079; CE 0245; CE 0250; CE 0261; CE 0213; CE 0301; CE 0309; CE 0247; RN 0020; RN 0043; RN 0334; RN 0608; RN 0811; RN 0908; RN 1669; PB 0064; PB 0235; PB 0432; PB 0421. SOUSA, António Caetano de. *História genealógica da Casa Real Portuguesa* [1735-1749]. Lisboa: Officina de Joseph Antonio da Sylva [impressor da Academia Real]. Tomo XI, Livro XIII, Cap.5, p. 670; Tomo XII, Livro XIV, p. 367-9. AHU, PA, PB, Cx. 5, doc. 403. 1723, dezembro, 20, Paraíba. AHU, PA, PB, Cx. 1, doc. 4. 1609, março, 16, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 8, doc. 792. Ant. 1666, maio, 10, Pernambuco. AHU, PA, PE, Cx. 15, doc. 1543. 1691, junho, 2, Olinda. AHU, PA, PE, Cx. 4, doc. 258. 1637, fevereiro, 13, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1266. 1683, novembro, 3, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 27, doc. 2460. 1715, agosto, 10, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 36, doc. 3284. Ant. 1727, setembro, 23. AHU, PA, PE, Cx. 40, doc. 3608. Ant. 1730, abril, 18. AHU, PA, PE, Cx. 44, doc. 4023. 1733, junho, 29, Itamaracá. AHU, PA, PE, Cx. 42, doc. 3749. Ant. 1731, setembro, 22, Pernambuco. AHU, PA, PE, Cx. 51, doc. 4528. 1738, março, 31, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 14, doc. 1440. Ant. 1688, abril, 6, Pernambuco. AHU, PA, PE, Cx. 97, doc. 7628. Post. 1761, Lisboa, AHU, PA, PE, Cx. 10, doc. 1014. Post. 1674, agosto, 27, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 14, doc. 1356. 1686, fevereiro, 4, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1026. 1675, fevereiro, 22, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1051. Ant. 1676, março, 10, Paraíba. AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1305. 1684, agosto, 20, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1799. Ant. 1699, dezembro, 6, Pernambuco. AHU, PA, PE, Cx. 8, doc. 750. Post. 1664, novembro, 23, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 26, doc. 2407. 1714, junho, 25, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 82, doc. 6792. Ant. 1756, outubro, 19. AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1799. Ant. 1699, dezembro, 6, Pernambuco. AHU, PA, PE, Cx. 125, doc. 9526. Ant. 1777, janeiro, 8. AHU, PA, PE, Cx. 59, doc. 5073. Ant. 1743, setembro, 12. AHU, PA, PE, Cx. 21, doc. 1968. Post. 1704, maio, 5, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 26, doc. 2354. 1713, outubro, 8, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 29, doc. 2637. 1721, outubro, 8, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 59, doc. 5061. Ant. 1743, maio, 2. AHU, PA, RN, Cx. 1, doc. 31. 1690, Novembro, 10, Lisboa. AHU, PA, RN, Cx. 6, doc. 348. 1750, Outubro, 29, Lisboa. ANTT: FF, JN, mç. 25, n.º 33 [1785]. ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv.18, f. 307 [1785]. ANTT: MCO, HOC, Letra F, mç. 33, n.º 86 [1637]. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 11, f.341v [1698].

¹¹1661-1700: capitão de infantaria; 1701-1730: mestre de campo; 1731-1750: sargento-mor de ordenança de Pernambuco; cabo da fortaleza das Cinco Pontas; capitão de infantaria; sargento-mor de Pernambuco; 1751-1775: coronel da cavalaria de Goiana; capitão; alferes; coronel.

¹²1601-1630: companhia contra os indígenas; 1661-1700: capitão da vila de Sirinhaém; mestre de campo dos auxiliares de Ipojuca, Cabo e Muribeca; comissário geral da cavalaria; capitão de ordenança do Cabo; mestre de campo de infantaria de tropa paga do Recife; 1701-1730: sargento-mor; capitão do Ipojuca; coronel de ordenança de Ipojuca; 1731-1750: tenente coronel; capitão-mor de Pernambuco; coronel; sargento-mor das ordenanças de Pernambuco; 1750-1775: capitão-mor do Ipojuca; mestre de campo; capitania de infantaria Paga.

f. Pais Barreto

Periodização por geração aproximada :	Pais das esposas dos filhos:									Maridos das filhas:								
	Nº	A	B	C	D	E	F ¹³	G	H	Nº	A	B	C	D	E	F ¹⁴	G	H
Antes de 1601	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1601 – 1630	4	2	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0
1631 – 1660	4	1	0	1	0	0	1	1	0	3	1	0	0	1	0	2	2	0
1661 – 1700	6	2	0	0	3	0	4	2	0	6	1	0	0	0	0	1	0	0
1701 – 1730	6	0	0	0	1	0	1	0	0	9	2	2	0	2	0	6	2	0
1731 – 1750	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	3	0	2	3	0
1751 - 1775	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	23	7	0	1	5	1	7	4	0	22	5	4	0	6	0	12	7	0

Legenda: N° = número de casamentos exogâmicos e mistos; **A** = Senhor de engenho; **B** = Proprietário de terras; **C** = Mercador / Homem de Negócio / proprietário de algum tipo de embarcação de comércio; **D** = Exerceu algum ofício na Fazenda real, câmara ou justiça; **E** = Exerceu governança (governador ou capitão-mor de capitania na América portuguesa ou outros domínios de Portugal); **F** = Exerceu alguma patente militar nas ordenanças, pagas ou auxiliares; **G** = Possuía alguma distinção social (titulação da Casa Real, familiar de ordem militar, membro do Santo Ofício, ou irmão da Santa Casa de Misericórdia); **H** = Foi formado.

Fontes: AP. Vol. 1, p. 151, 227, 488-90; Vol. 2, p. 469; Vol. 3, p. 64; Vol.4, p. 239-42. FERREIRA, Edgardo Pires. *A mística do Parentesco: uma genealogia inacabada*. Vol. 6: A teia do parentesco em Pernambuco. Guarulhos-SP; ABC editorial, 2011. p. 162, 189, 479. NP. Vol.1, p. 9, 16, 24, 29, 30, 38-39, 44, 73, 118, 125, 127, 166, 178, 225, 228, 234, 236, 338, 345, 370, 463, 468, 494. NP. Vol.2, p. 26-34, 167, 217-218, 369-372, 462-464, 469. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012. p. 59, 88-89, 105, 107, 112, 123, 138. SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife (1710-1822)*. Tese em História (Universidade de Salamanca), 2007. p. 700, 835-6, 926. Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-brasileiro). Código: PB 1183. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. 1780, julho, 27, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 8, doc. 720. 1663, setembro, 27, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 819. 1667, julho, 23, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 52, doc. 4581. Ant. 1738, agosto, 13. AHU, PA, PE, Cx. 55, doc. 4739. 1739, outubro, 14, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 61, doc. 5204. 1744, outubro, 13, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 819. 1667, julho, 23, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 11, doc. 1111. 1678, junho, 8, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 57, doc. 4929. Ant. 1742, abril, 5. AHU, PA, PE, Cx. 47, doc. 4209. Ant. 1734, setembro, 4. AHU, PA, PE, Cx. 46, doc. 4123. Ant. 1734, março, 11, Pernambuco. AHU, PA, PE, Cx. 45, doc. 4100. Ant. 1733, dezembro, 11. AHU, PA, PE, Cx. 79, doc. 6609. Ant. 1755, agosto, 12. AHU, PA, PE, Cx. 65, doc. 5512. Ant. 1747, fevereiro, 22. AHU, PA, PE, Cx. 82, doc. 6775. Ant. 1756, setembro, 18, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 78, doc. 6506. Ant. 1755, janeiro, 24. AHU, PA, PE, Cx. 146, doc. 10661.1782, dezembro, 7, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 138, doc. 10263. 1780, novembro, 1, Pernambuco. AHU, PA, PE, Cx. 269, DOC. 17881. 1807, junho, 29, Recife. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 31, fl.288 [1740].

¹³ **1630-1660:** capitão de ordenança de Pernambuco; **1661-1700:** capitão de ordenança de Pernambuco; sargento-mor de Pernambuco; sargento-mor de ordenança do Ipojuca, Cabo e Muribeca; coronel do regimento de ordenança do Ipojuca, Cabo e Muribeca; **1701-1730:** sargento-mor; **1750-1775:** capitão de companhia de cavalaria auxiliar

¹⁴ **1601-1630:** capitão de infantaria de Pernambuco; **1631-1660:** coronel do regimento de ordenança do Ipojuca, Cabo e Muribeca; mestre de campo do terço pago da praça do Recife; **1661-1700:** tenente coronel dos volantes; **1701-1730:** capitão-mor de Santo Antônio da Mata; mestre de campo de Rodelas; coronel; capitão-mor; capitão do regimento da cavalaria; capitão; **1731-1750:** coronel; coronel do regimento da cavalaria de Olinda.

g. Rego Barros

Periodização por geração aproximada:	Pais das esposas dos filhos:									Maridos das filhas:								
	Nº	A	B	C	D	E	F ¹⁵	G	H	Nº	A	B	C	D	E	F ¹⁶	G	H
Antes de 1601	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1601 – 1630	2	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1631 – 1660	6	6	0	0	1	0	3	3	0	2	2	0	0	0	0	2	2	0
1661 – 1700	9	4	0	1	4	1	3	5	0	4	2	0	1	2	1	0	1	0
1701 – 1730	1	1	0	0	1	0	2	1	0	2	2	0	0	1	0	0	0	0
1731 – 1750	2	2	0	0	2	0	2	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1751 - 1775	3	2	0	0	1	0	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0
Total:	24	17	0	1	10	1	11	12	1	11	6	0	1	3	1	2	3	0

Legenda: N^o = número de casamentos exogâmicos e mistos; **A** = Senhor de engenho; **B** = Proprietário de terras; **C** = Mercador / Homem de Negócio / proprietário de algum tipo de embarcação de comércio; **D** = Exerceu algum ofício na Fazenda real, câmara ou justiça; **E** = Exerceu governança (governador ou capitão-mor de capitania na América portuguesa ou outros domínios de Portugal); **F** = Exerceu alguma patente militar nas ordenanças, pagas ou auxiliares; **G** = Possuía alguma distinção social (titulação da Casa Real, familiar de ordem militar, membro do Santo Ofício, ou irmão da Santa Casa de Misericórdia); **H** = Foi formado.

Fontes: FERREIRA, Edgardo Pires. *A mística do Parentesco: uma genealogia inacabada*. Vol. 6: A teia do parentesco em Pernambuco. Guarulhos-SP; ABC editorial, 2011. p. 160-163. NP. Vol.1, p. 23, 67-69, 107, 112, 142-3, 167, 190, 222, 226-228, 240, 311, 316-317, 326, 346, 409, 420, 425, 482; NP. Vol.2, p. 12, 28-9, 51, 211, 226. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012. p. 58, 59-60, 79-80, 82, 87, 94, 98, 101, 106-7, 109-110, 112, 146, 149, 153, 161. SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife (1710-1822)*. Tese em História (Universidade de Salamanca), 2007. p. 877. Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-brasileiro). Códigos: PE0006; PE0021; PE0108; PE0031; RN0020. AHU, PA, PE, Cx. 48, doc. 4314. Ant. 1735, maio, 26. AHU, PA, PE, Cx. 8, doc. 794. Ant. 1666, maio, 11, Pernambuco. AHU, PA, PE, Cx. 7, doc. 575. 1656, novembro, 7, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 5, doc. 391. Post. 1649, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 8, doc. 750. Post. 1664, novembro, 23, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 20, doc. 1906. 1703, março, 5, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 20, doc. 1917. 1703, abril, 21, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 14, doc. 1431. Post. 1687, Rio Grande. AHU-PE, Cx. 9, doc. 862. Post. 1668, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 115, doc. 8835. Ant. 1774, janeiro, 24. AHU, PA, PE, Cx. 31, doc. 2819. Ant. 1725, junho, 22. AHU, PA, PE, Cx. 15, doc. 1539. Ant. 1691, janeiro, 12, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 15, doc. 1551. 1691, julho, 12, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 15, doc. 1556. 1691, novembro, 17, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1815. 1700, maio, 10, Campanha do Açú. AHU, PA, PE, Cx. 90, doc. 7236. 1759, março, 16, Recife. AHU, PA, PE, Cx. 115, doc. 8835. Ant. 1774, janeiro, 24. ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv.13, fl. 192 [1782].

¹⁵ **1631-1660:** capitão de infantaria de Pernambuco; coronel de ordenança de Pernambuco; capitão dos cavalos; **1661-1700:** capitão de ordenança de Mangabeira; mestre de campo geral de Pernambuco; capitão-mor do São Francisco; **1701-1730:** alferes da capitania de Pernambuco; capitão dos cavalos do Muribeca; **1731-1750:** sargento-mor de ordenança; sargento-mor de ordenança; **1750-1775:** capitão-mor de ordenança do Cabo.

¹⁶ **1631-1660:** coronel da cavalaria da capitania de Pernambuco; capitão-mor de Ipojuca.

h. Vieira de Melo

Periodização por geração aproximada:	Pais das esposas dos filhos:									Maridos das filhas:								
	Nº	A	B	C	D	E	F ¹⁷	G	H	Nº	A	B	C	D	E	F ¹⁸	G	H
Antes de 1601	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
1601 – 1630	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1631 – 1660	3	1	1	0	1	0	1	1	0	2	1	0	0	1	0	0	0	0
1661 – 1700	8	4	4	0	1	0	3	2	0	5	3	2	0	1	0	1	0	0
1701 – 1730	13	3	1	0	2	0	3	1	0	5	0	2	0	0	0	2	1	0
1731 – 1750	2	0	0	0	0	0	0	0	0	6	3	2	0	1	0	0	1	0
1751 - 1775	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	27	8	6	0	4	0	7	4	0	18	7	6	0	3	0	3	3	0

Legenda: N^o = número de casamentos exogâmicos e mistos; **A** = Senhor de engenho; **B** = Proprietário de terras; **C** = Mercador / Homem de Negócio / proprietário de algum tipo de embarcação de comércio; **D** = Exerceu algum ofício na Fazenda real, câmara ou justiça; **E** = Exerceu governança (governador ou capitão-mor de capitania na América portuguesa ou outros domínios de Portugal); **F** = Exerceu alguma patente militar nas ordenanças, pagas ou auxiliares; **G** = Possuía alguma distinção social (titulação da Casa Real, familiar de ordem militar, membro do Santo Ofício, ou irmão da Santa Casa de Misericórdia); **H** = Foi formado.

Fontes: BARBALHO, Nelson. Altinho de antes da fazenda até a freguesia de Nossa Senhora do Ó – Subsídios para sua história. Recife, FIAM-CEHM/Prefeitura Municipal do Altinho, 1988.p. 166, 198. BNRJ, ABNRJ. Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Rio de Janeiro: Oficinas das Artes da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 19008. Vol. XXVIII. p. 425. CAVALCANTI, Alfredo Leite. *História de Garanhuns*. Recife: Centro de Estudos de História Municipal, 1983. p. 47-8, 77, 89.NP. Vol.1. p. 13, 58, 59, 66-68, 95, 127, 165-7, 314, 371, 374, 380, 401-406, 442, 471, 477. NP. Vol.2, p. 229, 301. MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012. p. 75, 114, 140. SOUZA, George Felix Cabral de. Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Câmara Municipal de Recife (1710-1822). Tese em História (Universidade de Salamanca), 2007. p. 778, 891, 933. Plataforma SILB (Sesmaria do Império Luso-brasileiro). Códigos: CE 0013; CE 0125; CE 0083; CE 0085; CE 0092; CE 0294; CE 0903; CE 1311; PB 1183; PB 1140; PB 0019; PB 0063; PB 0099; PB 1167; PE 0339; PE 0349; PE 0136; RN 0023; RN 0030; RN 0056; RN 0047. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1350. Post. 1685, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 14, doc. 1371. Post. 1686, junho, 28, Pernambuco. AHU-PE, Cx. 9, doc. 819. 1667, julho, 23, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 34, doc. 3176. Ant. 1726, novembro, 19. AHU, PA, PE, Cx. 42, doc. 3789. Ant. 1732, Julho, 5. AHU, PA, PE, Cx. 29, doc. 2596. Ant. 1720, agosto, 9. AHU, PA, PE, Cx. 14, doc. 1356. 1686, fevereiro, 4, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 33, doc. 3001. Ant. 1726, janeiro, 12. AHU, PA, PE, Cx. 48, doc. 4315. 1735, maio, 31, Rio Grande do Norte. AHU, PA, PE, Cx. 20, doc. 1889. Post. 1702, agosto, 22. AHU, PA, PE, Cx. 26, doc. 2407. 1714, junho, 25, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 56, doc. 4822. Ant. 1740, junho, 25. AMG, Transcrição. 14 de dezembro de 1735. APEJE, DA III, PJ (1764-1946), doc. 1, 22 de novembro de 1764.

¹⁷ **1631 – 1660:** capitão mor de ordenança do Rio São Francisco; **1661 – 1700:** tenente, capitão, capitão; **1701 – 1730:** coronel do regimento da cavalaria de Itamaracá, sargento-mor de ordenança de Pernambuco, sargento-mor de ordenança de Pernambuco.

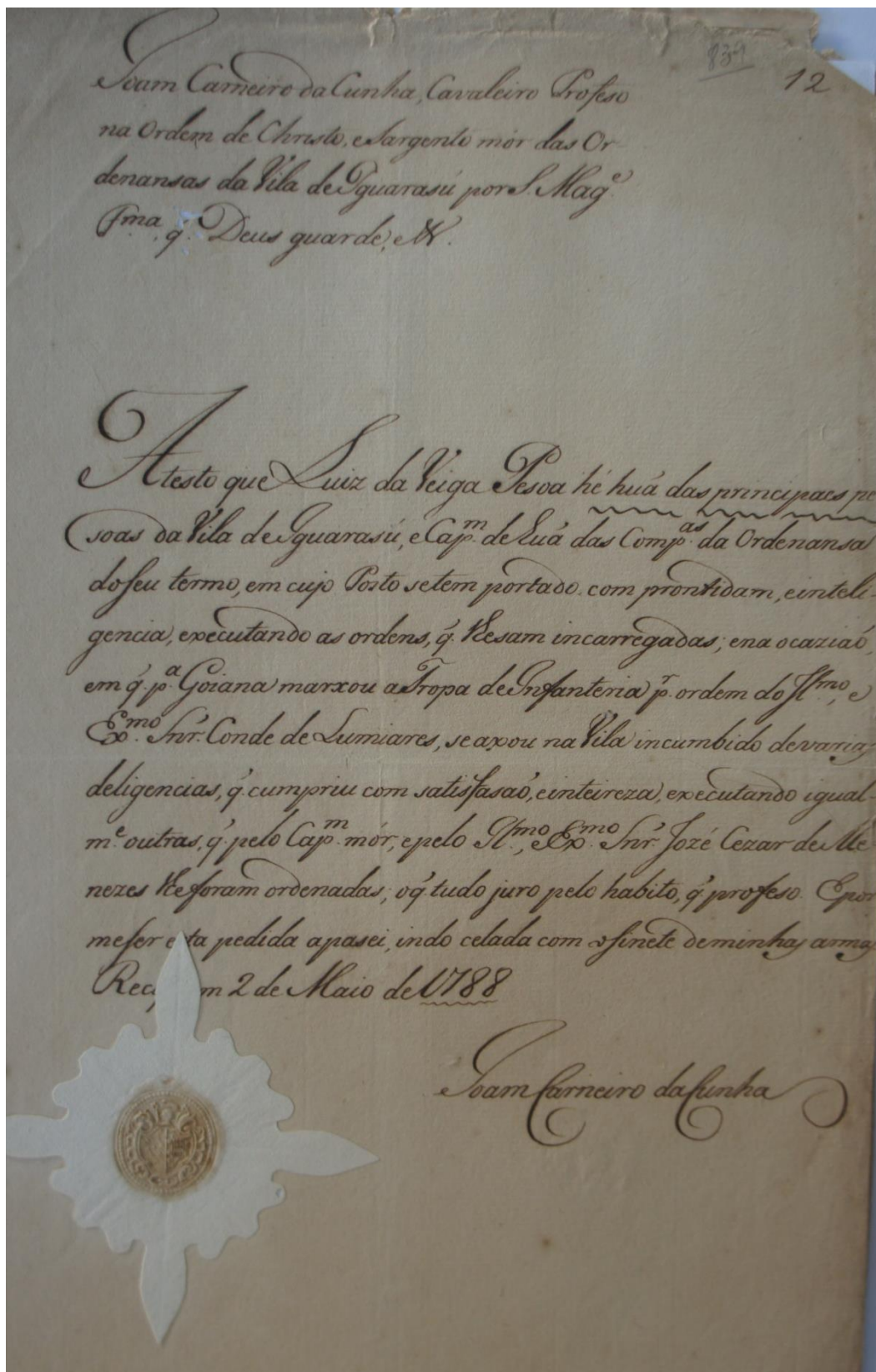
¹⁸ **1661 – 1700:** capitão-mor do Recife; **1701 – 1730:** sargento-mor de ordenança de Igarassu, coronel da cavalaria de ordenança do Ararobá.

Anexo VII: Síntese das nobrezas “Do estado da nobreza” da obra *Frutas do Brasil*

Predicamento	Tipo de nobreza	Características do predicamento	Fruta equivalente	Características da fruta
Sustância	“Fidalgos pobres”	“boa massa e boa consciência [...] que é a sustância da verdadeira nobreza ”	Conde	“miolo da fruta do Conde é de rica massa, parece manjar branco”
Quantidade	“Fidalgos pelo que tem e não pelo que são”	“Fidalgos por dinheiro”	Coco	“Conhecidos pelo préstimo, utilidade, e sabor ”
Qualidade	“é o nome que se costuma dar a fidalguia”	“a qualidade da nobreza mais esclarecida é a doçura das beneficências”	Areticuapé	“A massa de dentro é muito alva e adocicada”
Relação	“Fidalguias por respeitos”	“por que pelas valias e respeitos dos padrinhos e intercessores se alcançam fidalguias relativas”	Macujés	“muito doce e pegajosa; e as doçuras são fáceis de sorver e delas resultam os respeitos”
Ação	“Os que por si e suas ações são nobres”	“É o que é, obra como quem é, sem dependência de outrem, por isso é o mais perfeito”	Mangaba	“De que se faz rica conserva, bem estimada ainda fora da sua pátria”
Paixão	“Fidalgos de sangue apaixonado”	“Não são de bom sangue, não são de sangue puro e limpo [...] sangues de mistura e mistura da terra”	Jaracatiá	“Tem um leite que untando-se as mãos ficam tão rubicundas que parecem estar vertendo sangue”
<i>Ubi</i>	“Que tem sua fidalguia no onde, sem lembrança do donde	“bem se poderão cotejar e comparar os ondes com os dondes para modéstia e lastro de fortuna”	Mandacaru	“A casca encarnada, repartida em dados, cada dado é uma pinha de espinhos; a massa de dentro alva como neve, é muito doce e fresca para a calma”
Sito	Fidalgos “estragados”	“Fidalgos que vestem-se e dão de vestir da melhor seda, comem, vestem e sustentam a muitos e muitas, mas do alheio ou fiado para nunca pagarem”	Cajá	“Boa cor, bom cheiro, grande caroço”; “o caroço é o escrúpulo”
Hábito de Cristo	Hábito de Cristo	“Assenta sobre um sujeito de merecimentos próprios ou herdados”	Pitanga	“Vermelhas da cor do hábito de Cristo, são bons para o fastio”
Duração	“fidalgos por antiguidade”	“de nobreza tão antiga e estirada, que se fazem parentes da casa real, descendentes do senhor Dom Ananás Rey dos pomos [...]”	Caroatazes	“são como os dedos das mãos [...] não são iguais”

Fonte: ROSÁRIO, António do. *Frutas do Brasil*. [1702]. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 2008. p. 123-144.

Anexo VIII: Sinete com Brasão de Armas da família Carneiro da Cunha



Fonte: IAHP, Cx. 99, doc. 139 [1788].

Anexo IX: Lista dos membros da Santa Casa de Misericórdia de Olinda (1559-1757)

Nome:	Ano:	Situação	Referência:
Afonso de Albertim	1675	Irmão	NP, Vol. 2, p. 267
Afonso Guedes Alcoforado	1652	Irmão	NP, Vol. 2, p. 418
Agostinho Cesar Andrade	1680	Irmão	NP, Vol. 1, p. 161
Aleixo Bezerra Monteiro	1665	Irmão	NP, Vol. 1, p. 42
Amaro Lopes Madeira	1655	Conselheiro	*
André de Barros Rego	1727	Provedor	NP, Vol. 1, p. 474
André do Rego Barros	1673	Provedor	NP, Vol. 2, p. 207
	1687	Provedor	NP, Vol. 2, p. 207
André Vidal de Negreiros	1659	Irmão	NP, Vol. 2, p. 166
Antônio Alves Lima	1716	Irmão	NP, Vol. 1, p. 76
Antônio Bezerra	1667	Irmão	NP, Vol. 1, p. 165
Antônio Cavalcanti de Albuquerque	1675	Irmão	NP, Vol. 1, p. 39
Antônio Cavalcanti de Albuquerque	1658	Irmão	NP, Vol. 1, p. 421
Antônio Dias Abreu	1655	Conselheiro	*
Antônio da Costa Leitão	1703	Irmão	NP, Vol. 2, p. 228
Antônio da Silva Pereira	1660	Irmão	NP, Vol. 1, p. 475
Antônio de Sousa Lira	1679	Irmão	NP, Vol. 1, p. 190
	1701	Irmão	NP, Vol. 2, p. 62
Antônio Fernandes Furna	1655	Conselheiro	*
Antônio Fernandes Pessoa	1629	Irmão	NP, Vol. 1, p. 243
Antônio Figueirôa	1717	Irmão	NP, Vol. 1, p. 323
Antônio Lopes Leitão	1633	Irmão	NP, Vol. 2, p. 229
Antônio Pereira de Alvarenga	1670	Irmão	NP, Vol. 1, p. 260
Antônio Pitta Porto Carreiro	1698	Irmão	NP, Vol. 2, p. 387
Baltazar Alves	1655	Escrivão	*
Baltazar Leitão Vasconcelos	1667	Irmão	NP, Vol. 1, p. 337
Baltazar Maciel de Andrada	1673	Irmão	NP, Vol. 1, p. 189
Barbalho Feio	ant. 1630	Irmão	NP, Vol. 1, p. 385
Bartolomeu Bezerra Monteiro	1673	Irmão	NP, Vol. 1, p. 42
Bartolomeu Rodrigues Xares	1703	Irmão	NP, Vol. 1, p. 352
Bento Figueira Pinto	1661	Irmão	NP, Vol. 1, p. 145
Bernardino de Araújo Pereira	1666	Irmão	NP, Vol. 1, p. 457
Cosme Bezerra Monteiro	1673	Irmão	NP, Vol. 1, p. 39
Cosme Castro Passos	1655	Conselheiro	*
Cosme de Sá Leitão	1720	Irmão	NP, Vol. 2, p. 230
Cristóvão de Albuquerque e Melo	1713	Irmão	NP, Vol. 2, p. 377
Cristóvão de Holanda de Albuquerque	1658	Irmão	NP, Vol. 1, p. 310
Cristóvão de Holanda Vasconcelos	1658	Irmão	NP, Vol. 2, p. 198
Cristóvão Lins	1681	Provedor	NP, Vol. 1, p. 363
Cristóvão Pais Barreto	1625	Irmão	NP, Vol. 2, p. 218
Cristóvão Pais Mendonça	1667	Irmão	NP, Vol. 1, p. 310
Diogo Cavalcanti	1687	Irmão	NP, Vol. 1, p. 327
Domingos Alves	1655	Conselheiro	*

Domingos Afonso	1655	Conselheiro	*
Domingo Nobre Pedrosa	1696	Irmão	NP, Vol. 2, p. 373
Domingos de São Tiago de Oliveira	1704	Irmão	NP, Vol. 1, p. 61
Domingos Gomes de Brito	1559	Irmão	NP, Vol. 1, p. 456
Domingos Gonçalves Freire	1658	Irmão	NP, Vol. 2, p. 201
Domingos Monteiro de Oliveira	1757	Irmão	NP, Vol. 1, p. 76
Duarte Serqueira	1667	Irmão	NP, Vol. 1, p. 311
	1707	Escrivão	NP, Vol. 1, p. 311
Estevão Pais Barreto	1672	Provedor	AP, Vol. 2, p. 253
	1688	Provedor	AP, Vol. 2, p. 253
Feliciano de Melo e Lima	1675	Irmão	NP, Vol. 1, p. 390
Felipe Cavalcanti de Albuquerque	1657	Irmão	NP, Vol. 1, p. 417
Felipe de Moura Acioli	1678	Irmão	NP, Vol. 2, p. 11
Felipe de São Tiago de Oliveira	1660	Irmão	NP, Vol. 1, p. 61
Felipe Gomes	1655	Conselheiro	*
Felipe Guedes Alcoforado	1659	Irmão	NP, Vol. 2, p. 419
Fernão Rodrigues de Castro	1672	Provedor	NP, Vol. 2, p. 217
	1688	Provedor	NP, Vol. 2, p. 217
Fernão Velho Araújo	1622	Irmão	NP, Vol. 1, p. 353
Francisco da Fonseca Rego	1693	Irmão	NP, Vol. 1, p. 60
Francisco de Sousa Bacelar	1662	Irmão	NP, Vol. 1, p. 344
Francisco do Rego Barros	1680	Provedor	NP, Vol. 2, p. 213
Francisco Monteiro Bezerra	1670	Irmão	NP, Vol. 2, p. 172
Francisco Pereira Lago	1655	Conselheiro	*
Gaspar da Costa Cazado	1658	Irmão	NP, Vol. 1, p. 15
Gaspar de Sousa Uchôa	1655	Conselheiro	*
	1660	Provedor	NP, Vol. 1, p. 382
Geraldo Ferreira Melo	1720	Irmão	NP, Vol. 1, p. 40
Inácio Farias	s/d	Capelão-mor	NP, Vol. 1, p. 95
Jacinto Freitas da Silva	1732	Provedor	NP, Vol. 2, p. 177
Jerônimo de Mendonça Furtado	1666	Provedor	AP, Vol.2, p. 253
Jerônimo Leitão	1648	Irmão	NP, Vol. 2, p. 453
João Carneiro da Cunha	1704	Provedor	NP, Vol. 1, p. 199
João Carneiro da Cunha	1746	Provedor	NP, Vol. 1, p. 201
	1756	Provedor	NP, Vol. 1, p. 201
	1757	Provedor	NP, Vol. 1, p. 201
João Carvalho	1668	Irmão	NP, Vol. 2, p. 92
João Cavalcanti Bezerra	1716	Irmão	NP, Vol. 1, p. 40
João Cavalcanti de Albuquerque	1708	Irmão	NP, Vol. 1, p. 316
João Cavalcanti de Albuquerque	1665	Irmão	NP, Vol. 1, p. 425
João Cavalcanti de Albuquerque	1717	Irmão	NP, Vol. 1, p. 425
João Cavalcanti de Albuquerque	1685	Provedor	NP, Vol. 2, p. 200
João Cordeiro Medina	1655	Tesoureiro	*
João da Cunha Pereira	1674	Irmão	NP, Vol. 2, p. 259
João de Freitas da Silva	1732	Provedor	AP, Vol. 2, p. 254
João do Rego Barros	1658	Irmão	NP, Vol. 2, p. 213

João do Rego Barros	1692	Provedor	AP, Vol. 2, p. 254
João do Rego Barros	1712	Provedor	AP, Vol. 2, p. 254
	1724	Provedor	AHU, PE, Cx. 32, doc. 2968.
	1725	Provedor	
João Fernandes Vieira	1655	Provedor	**
	1656	Provedor	AP, Vol. 2, p. 252
	1657	Provedor	
	1658	Provedor	
	1659	Provedor	
João Lins	1692	Irmão	NP, Vol. 2, p. 429
João Marinho Falcão	1668	Provedor	AP, Vol. 2, p. 254
	1702	Provedor	NP, Vol. 2, p. 219
João Martins de Matos	1662	Irmão	NP, Vol. 1, p. 194
João Nobalhas y Urréia	1667	Irmão	NP, Vol. 1, p. 371
João Pais Barreto	Ant. 1617	Provedor	AP, Vol. 1, p. 215
João Pessoa Bezerra	1664	Provedor	NP, Vol. 1, p. 36
	1670	Provedor	NP, Vol. 1, p. 36
	1679	Provedor	NP, Vol. 1, p. 36
	1684	Provedor	NP, Vol. 1, p. 36
João Soares Cavalcanti	1672	Irmão	NP, Vol. 1, p. 419
Joaquim de Almeida	1695	Irmão	NP, Vol. 1, p. 397
Jorge João	ant. 1630	Irmão	NP, Vol. 1, p. 243
José de Barros Pimentel	1666	Irmão	NP, Vol. 1, p. 101
José de Sá de Albuquerque	1683	Provedor	NP, Vol. 2, p. 372
José Leitão Arnoso	1686	Irmão	NP, Vol. 2, p. 220
José Paiva de Sousa	1717	Irmão	NP, Vol. 1, p. 383
Leandro [ou Leonardo] Coelho Negromonte	1723	Provedor	NP, Vol. 1, p. 403
	1724	Provedor	AP, Vol. 2, p. 254
Lourenço Cavalcanti de Albuquerque	1741	Provedor	NP, Vol. 1, p. 23
	1742	Provedor	AP, Vol. 2, p. 254
Luiz de Santa Teresa	1743	Provedor	AP, VOL. 2, p. 255
Luiz de Mendonça Cabral	1710	Provedor	AHU, PE, Cx. 24, doc. 2181.
Luiz de Miranda de Almeida	1673	Irmão	NP, Vol. 1, p. 244
Luiz de Sousa Rolim	1693	Irmão	NP, Vol. 2, p. 275
Luiz do Rego Barros	1630	Provedor	NP, Vol. 2, p. 213
Luiz do Rego Barros	1653	Irmão	NP, Vol. 2, p. 213
Luiz Fernandes Delgado	1660	Irmão	NP, Vol. 1, p. 310
Luiz Gomes Pedrosa	1673	Irmão	NP, Vol. 1, p. 412
Luiz Miranda Pereira	1695	Irmão	NP, Vol. 1, p. 457
Manuel Alves de Moraes Navarro	1731	Provedor	NP, Vol. 1, p. 366
Manuel Barbosa Barros	1729	Irmão	NP, Vol. 1, p. 388
Manuel Bezerra Monteiro	1670	Irmão	NP, Vol. 1, p. 42
Manuel Carneiro da Cunha	1697	Provedor	NP, Vol. 1, p. 200
	1712	Provedor	NP, Vol. 1, p. 200
Manuel Catanho	1663	Irmão	NP, Vol. 1, p. 397
Manuel Cavalcanti de Albuquerque	1658	Irmão	NP, Vol. 2, p. 471

Manuel da Costa Ribeiro	1699	Escrivão	NP, Vol. 1, p. 243
Manuel da Fonseca Rego	1666	Irmão	NP, Vol. 1, p. 371
Manuel da Silveira Correia	1657	Irmão	NP, Vol. 2, p. 267
Manuel de Azevedo Silva	1656	Irmão	NP, Vol. 2, p. 63
Manuel de Barros Rego	1661	Irmão	NP, Vol. 1, p. 60
Manuel de Holanda Calheiros	1659	Irmão	NP, Vol. 1, p. 321
Manuel de Oliveira Miranda	1707	Irmão	NP, Vol. 1, p. 171
Manuel Ferreira Andrade	1710	Escrivão	AHU, PE, Cx. 24, doc. 2181.
Manuel Ferreira de Veras	1702	Irmão	NP, Vol. 1, p. 371
Marcos Bezerra	1677	Irmão	NP, Vol. 1, p. 165
Maria Vasconcelos de Albuquerque	s/d	Irmã	NP, Vol. 2, p. 111
Matias Ferreira de Sousa	1675	Irmão	NP, Vol. 1, p. 375
Miguel Bezerra Monteiro	1675	Provedor	NP, Vol. 1, p. 36
Miguel de Carvalho	1668	Irmão	NP, Vol. 2, p. 231
Nuno Camelo	1686	Irmão	NP, Vol. 1, p. 51
Pantaleão Fernandes de Figueiredo	1657	Irmão	NP, Vol. 1, p. 398
Paulo Leitão de Albuquerque	1660	Irmão	NP, Vol. 2, p. 406
Pedro Cavalcanti Albuquerque	1664	Provedor	NP, Vol. 1, p. 420
	1669	Provedor	NP, Vol. 1, p. 470
Pedro Correia da Costa	1675	Irmão	NP, Vol. 1, p. 412
Pedro Fernandes	1655	Conselheiro	*
Pedro Leitão Arnoso	1720	Irmão	NP, Vol. 2, p. 230
Pedro Tavares Correia	1693	Irmão	NP, Vol. 1, p. 166
Pedro Tavares de Lira	1675	Irmão	NP, Vol. 1, p. 411
Romão Leitão de Albuquerque	1669	Irmão	NP, Vol. 2, p. 406
Sebastião Dias Maneli	1697	Irmão	NP, Vol. 1, p. 345
Sebastião Pereira	1694	Irmão	NP, Vol. 2, p. 270
Simão Pitta Porto Carreiro	1665	Irmão	NP, Vol. 2, p. 387
Simão Rodrigues de Sá	1696	Irmão	NP, Vol. 1, p. 198
Tomaz Baracho	1658	Irmão	NP, Vol. 1, p. 271
Tomé Dias de Sousa	1672	Irmão	NP, Vol. 1, p. 345
Valentim Tavares	1675	Irmão	NP, Vol. 1, p. 412
Vasco Marinho Falcão	1683	Irmão	NP, Vol. 1, p. 371

* RIAHGP, Vol. 1, n° 9, 1856, p. 311.

**ROCHA, Leduar de Assis. *Efemérides Médicas pernambucanas*. Séculos XVI, XVII, XVIII. Recife: Prefeitura Municipal, Dep. de Documentação e Cultura, 1956. s/fl.

Anexo X: Postos militares dos membros da nobreza da terra (séculos XVII – XVIII)

a. Albuquerque (A.1.5)

Nome:	Ano:	Patente:	Referência:
Gregório Fragoso de Albuquerque	1614	capitão de infantaria na restauração do Maranhão	AP. Vol.2, p. 330-339. NP. Vol.2, p. 424.
Álvaro Fragoso de Albuquerque	1651	capitão-mor da vila de Serinhaem	DH, 1936, 31(3). p. 91-92 (5 de maio de 1951).
Pedro Fragoso de Albuquerque	1645-1657	capitão de infantaria	NP. Vol.2, p. 289.
Álvaro Fragoso de Albuquerque	1646	soldado, alferes	DH, 1929, 12(3). p. 271-3 (13 de maio de 1673).
	1673	capitão de infantaria da ordenança da capitania da Paraíba	
Gregório Fragoso de Albuquerque	1648	capitão de infantaria	NP. Vol.2, p. 428.
Jerônimo Fragoso de Albuquerque	1666	capitão dos auxiliares de Sirinhaém	AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 867. 1669, abril, 29, Recife.
	1667	capitão de cavalos da ordenança de Sirinhaém	AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 867. 1669, abril, 29, Recife.
Paulo Cavalcanti de Albuquerque	1701-1730 pp*	capitão de infantaria	NP. Vol.2, p. 430.
Eugênio Cavalcanti	1701-1730 pp	coronel da cavalaria na Paraíba	NP. Vol.2, p. 430.
Fernando Fragoso de Albuquerque	1701-1730 pp	sargento-mor de ordenança da Várzea	NP. Vol.2, p. 431.
Carlos Fragoso de Albuquerque	1775 pp	capitão da cavalaria auxiliar do Icó	NP. Vol.2, p. 429.
Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque	Ant. 1788	postos na tropa paga	AHU, PA, PE, Cx. 168, doc. 11914. [ant. 1789, março, 28].
	Ant. 1788	capitão nas ordenanças da cidade de Olinda	
	1788	mestre de campo do terço de infantaria auxiliar dos nobres de Olinda	
José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque	1802	sargento-mor graduado do regimento de artilharia	AHU, PA, PE, Cx. 233, doc. 15719. [ant. 1802, março, 30].

*pp = período aproximado

b. Albuquerque (A.2.3)

Nome:	Ano:	Patente:	Referência:
José de Sá de Albuquerque	1647	serviu no regimento pago	AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 863. [post. 1668, Lisboa].
	1661	capitão de cuxiliares de Muribeca	AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 867. 1669, abril, 29, Recife.
	1667	capitão da ordenança do Cabo	AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 867. 1669, abril, 29, Recife.
João de Albuquerque e Melo	Ant. 1654	capitão	NP. Vol. 2, p. 369.
José de Sá de Albuquerque	Ant. 1685	capitão-mor das freguesias de Santo Amaro e Muribeca	AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1347. [ant. 1685, novembro, 13, Pernambuco].
Afonso de Albuquerque e Melo	1700	capitão-mor de ordenança da vila de Sirinhaém	ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 4, f.485v [1710]. DH, 1938, 39(1). p. 114-116 (6 de abril de 1700).

Antônio de Sá e Albuquerque	1713	capitão das ordenanças da freguesia de Muribeca	AUC: CCA. Livro de Félix Machado (1711-1715). N° 339, fls 174. Carta de 28 de junho de 1713.
José de Sá de Albuquerque e Melo	1744	capitão dos auxiliares	AHU, PA, PE, Cx. 61, doc. 5204. 1744, outubro, 13, Recife; doc. 5228. [post. 1744, Lisboa].
Afonso de Albuquerque e Melo	1749- 1777 pp*	serviu no regimento de infantaria paga da praça do Recife	NP. Vol. 2, p. 373.
	1749- 1777 pp	sargento-mor da ordenança da freguesia de Muribeca	NP. Vol. 2, p. 373.
José da Silva Albuquerque	1750 pp	capitão de granadeiros do regimento de dragões e auxiliares	NP. Vol. 2, p. 374.
João Veríssimo da Silva e Albuquerque	Ant. 1759	soldado do regimento pago da praça do Recife	AHU, PA, PE, Cx. 91, doc. 7318. [ant. 1759, agosto, 17]. NP, Vol. 2, p. 374.
	1759	alferes e tenente do regimento pago da praça do Recife	
Francisco Inácio de Albuquerque	Ant. 1759	soldado do regimento pago da praça do Recife	AHU, PA, PE, Cx. 91, doc. 7318. [ant. 1759, agosto, 17].
	1759	alferes e tenente do regimento pago da praça do Recife	
	Dep. 1759	cabo e depois tenente no regimento da praça do Recife	NP. Vol. 2, p. 374.
André de Albuquerque de Melo	1758 pp	serviu no regimento de infantaria paga da praça do Recife	NP. Vol. 2, p. 373.
Antônio de Albuquerque e Melo	Ant. 1772	coronel	AHU, PA, PE, Cx. 112, doc. 8645. [ant. 1772, abril, 3].

*pp = período aproximado

c. Camelo Pessoa

Nome:	Ano:	Patente:	Referência:
Nuno Camelo	1645-1664	soldado e alferes do regimento pago	AHU, PA, PE, Cx. 8, doc. 750. Post. 1664, novembro, 23, Lisboa.
	1666	capitão da ordenança da freguesia da Várzea	AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 867. 1669, abril, 29, Recife.
	Ant.1702	sargento-mor das ordenanças da capitania de Pernambuco	AHU, PA, PE, Cx. 20, doc. 1917. 1703, abril, 21, Lisboa.
José Camelo Pessoa	1699-1713	capitão de infantaria e ordenança de Olinda	AHU, PA, PE, Cx. 19, doc. 1886. [ant. 1702, junho, 27, Pernambuco]. AUC: CCA. Livro de Félix Machado (1711-1715). N° 107, fls 218v. Carta de 2 de agosto de 1713.
José Camelo Pessoa	1730-1744	coronel do regimento da ordenança de Olinda	AHU, PA, PE, Cx. 40, doc. 3608. Ant. 1730, abril, 18. AHU, PA, PE, Cx. 60, doc. 5108. [ant. 1744, fevereiro, 11].
João Ribeiro Pessoa Lacerda	1798	sargento-mor da tropa da Paraíba	AHU, PA, PE, Cx. 199, doc. 13666. 1798, janeiro, 10, Recife. ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv.29, f. 197v [1798].
	1801	Tenente coronel da tropa da Paraíba	AHU, PA, PB, Cx. 38, doc. 2716. 1801, novembro, 10, Paraíba.

João Ribeiro Pessoa Lacerda	1792-1798	capitão de infantaria paga do Recife	AHU, PA, PE, Cx. 182, doc. 12657. 1792, novembro, 19, Fernando de Noronha. AHU, PA, PE, Cx. 201, doc. 13745. [ant. 1798, março, 31].
José Camelo Pessoa	1800	alferes do regimento do Recife	ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv. 31, f. 154 [1800].
Francisco Xavier Camelo Pessoa	1802	capitão de infantaria da ordenança de Paudalho	AHU, PA, PE, Cx. 231, doc. 15587. [ant. 1802, janeiro, 8].

d. Carneiro da Cunha

Nome:	Ano:	Patente:	Referência:
Francisco carneiro da costa	1664	capitão	A finta [...] (1664-1666). RIAHGP. Vol.54. Recife, 1981.
Manuel Carneiro da Costa	1660-1700 pp*	alferes de infantaria	NP. Vol.1, p. 197.
Gonçalo Carneiro da Costa	1660-1700 pp	capitão	NP. Vol.1, p. 198
Manuel Carneiro da Cunha	1709-1712	coronel do terço de soldados volantes dos moços solteiros da capitania de Santo Amaro Jaboatão, Nossa Senhora da Luz e São Lourenço da Mata	ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 7, f.509 [1709].
	1712	coronel de cavalaria da ordenança da capitania de Pernambuco	ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 9, f. 132v [1712].
Paulo Carneiro da Cunha	1722	sargento-mor de ordenanças em Pernambuco	ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 14, f.13v [1722].
Miguel Carneiro da Cunha	Ant. 1724	sargento-mor	MCC, Vol. II, Tomo I, p. 76-77.
	1701-1730 pp	coronel da cavalaria	NP. Vol.1, p. 200.
João Carneiro da Cunha	1713	alferes da companhia de Pedro Rodrigues de Araújo - terço da infantaria paga de Olinda.	NP. Vol.1, p. 200.
	1714	capitão-mor da ordenança da freguesia da Várzea	AUC: CCA. Livro de Félix Machado (1711-1715). N° 209, fls. 257. Carta de 31 de dezembro de 1714.
	Ant. 1754	capitão-mor da ordenança da freguesia de Igarassu	ANTT: DP, LB, letra A, mç. 21, n.º 23 [1754].
Manuel Carneiro da Silva	1731-1750 pp	sargento da companhia do mestre de campo D. Francisco de Sousa. regimento da praça do Recife	NP. Vol.1, p. 198.
Marchal Carneiro da Silva	1731-1750	serviu na fortaleza de Santo Inácio de Tamandaré-regimento da praça do Recife	NP. Vol.1, p. 198.
Francisco Xavier Carneiro da Cunha	1750-1759	capitão-mor das ordenanças da vila de Igarassu	AHU, PA, PE. Cx. 70, doc. 5933. [ant. 1750, julho, 9]; Cx. 90, doc. 7209. 1759, março, 10, Igarassu.
Estevão José Carneiro da Cunha	1763	capitão-mor das ordenanças da vila de Igarassu	AHU, PA, PE, Cx. 100, doc. 7820. Ant. 1763, dezembro, 5. ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 18, f. 127 [1763].
João Carneiro da Cunha	Ant. 1777	sargento-mor das ordenanças da vila de Igarassu	ANTT: MCO, HOC, Letra I e J, mç. 51, n.º 5 [1777].

Francisco Xavier da Carneiro da Cunha	1778	capitão de ordenanças do Estado do Brasil	ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv. 3, f. 131v [1778].
	1789	mestre de campo de infantaria auxiliar	ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv.24, f. 160 [1789].
Francisco Xavier da Carneiro da Cunha	1795	capitão de auxiliares da capitania de Pernambuco	ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv.13, f. 146v [1795].

*pp = período aproximado

e. Cavalcanti

Nome:	Ano:	Patente:	Referência:
Pedro Cavalcanti	1639	capitão	DH, 1930, 17(2). p. 456-457 (21 de abril de 1639)
João Cavalcanti de Albuquerque	1666	capitão de cavalos da freguesia de São Lourenço da Mata	AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 867. 1669, abril, 29, Recife.
Lourenço Cavalcanti de Albuquerque	1654	capitão	DH, 1930, 19(2). p. 210-212 (31 de outubro de 1654).
Lourenço Cavalcanti de Vasconcelos	1667	capitão de cavalos da ordenança da freguesia de São Lourenço da Mata	AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 867. 1669, abril, 29, Recife.
	1697	Tenente coronel da cavalaria da ordenança da freguesia de São Lourenço da Mata	AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1813. [ant. 1700, abril, 24, Pernambuco].
Felipe Cavalcanti de Vasconcelos	1667	sargento-mor de Itamaracá	AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 867. 1669, abril, 29, Recife.
Jorge Cavalcanti de Albuquerque	Ant. 1696	coronel	AHU, PA, PE, Cx. 17, doc. 1712. 1696, dezembro, 19, Lisboa.
João Soares Cavalcanti	1698	capitão da infantaria paga de Pernambuco	AHU, PA, PE, Cx. 18, doc. 1749. 1698, janeiro, 29, Lisboa.
Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque Lacerda	Ant. 1696	capitão e tenente coronel das ordenanças de Itamaracá	ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 9, f.183v [1696].
	1696	Sargento-mor e coronel da cavalaria da infantaria paga de Itamaracá	ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 9, f.183v [1696].
	1692	capitão-mor de Itamaracá	AUC: CCA, Livro de Montebelo (1690-1693). N° 506, fl. 376. Carta de 16 de julho de 1692.
Antônio Cavalcante de Albuquerque de Lacerda	1697	capitão honorário sem exercício	ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 9, f.183v [1697].
Antônio Cavalcanti de Albuquerque	Ant. 1705	capitão-mor da freguesia de São Lourenço, Araripe	NP. Vol. 1, p. 421; Vol. 2, p. 470.
Filipe Cavalcante de Albuquerque e Lacerda	Ant. 1708	alferes na capitania de Itamaracá	ANTT: Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 2, f.434 [1708].
	Ant. 1708	capitão dos cavalos da ordenança da capitania de Itamaracá	
	1708	coronel de ordenanças do capitania de Itamaracá	
Jorge Cavalcanti de Albuquerque e Lacerda	1740	capitão dos auxiliares de Goiana	AHU, PA, PE, Cx. 56, doc. 4856. [ant. 1740, novembro, 19].

Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque	1743	sargento-mor	Cx. 59, doc. 5073. [ant. 1743, setembro, 12].
Manuel Cavalcanti Albuquerque	1757	capitão-mor de ordenanças de Taipu	ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 12, f. 105 [1757].
André de Cavalcanti de Albuquerque	1798	capitão das ordenanças da companhia de Pernambuco	ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv.29, f. 44v [1798].

f. Pais Barreto

Nome:	Ano:	Patente:	Referência:
Estevão Pais Barreto	1661	capitão de auxiliares da freguesia de Muribeca	AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 867. 1669, abril, 29, Recife.
	1667	capitão da ordenança do distrito do Cabo	AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 867. 1669, abril, 29, Recife.
	1684	capitão da ordenança do distrito do Cabo	AHU, PA, PE, Cx. 13, D. 1302. 1684, agosto, 19, Recife.
Luiz Pais Barreto	1661	capitão de auxiliares da freguesia do Cabo	AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 867. 1669, abril, 29, Recife.
João Pais Barreto	1683	soldado da tropa paga de João de Sousa - com soldo de 6 cruzados mensais	AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1257. [ant. 1683, julho, 31, Pernambuco].
	1702	capitão da ordenança do Cabo	AHU, PA, PE, Cx. 20, doc. 1894. [ant. 1702, setembro, 27, Pernambuco].
Felipe Pais Barreto	1699	sargento-mor	ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 12, f.141v [1699].
Cristóvão Pais Barreto	1706	capitão de infantaria das ordenanças da freguesia do Una	AHU, PA, PE, Cx. 22, doc. 2016. [ant. 1706, fevereiro, 1, Pernambuco].
	1715	sargento-mor e Cabo da fortaleza de Tamandaré	ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 8, f.47-47v.
Cristóvão Pais Barreto e Mello	1713	capitão de ordenanças da freguesia do Una	AUC: CCA. Livro de Félix Machado (1711-1715). Nº 339, fls 174. Carta de 28 de junho de 1713; Nº 387, fls. 795. Carta de 23 de setembro de 1713.
Felipe Pais Barreto	1713-1716	capitão-mor da ordenança do Cabo	ANTT: RGM, Mercês de D. João V, Liv. 7, f.554 [1713]. AUC: CCA. Livro de Félix Machado (1711-1715). Nº 107, fls 218v. Carta de 2 de agosto de 1713; Nº 209, fls. 257. Carta de 31 de dezembro de 1714.
	1726	capitão-mor da ordenança do Cabo	AHU, PA, PE, Cx. 34, doc. 3159. 1726, setembro, 19, Cabo [de Santo Agostinho].
José Rodrigues de Castro	1731	sargento-mor do regimento de infantaria da ordenança da freguesia de Santo Amaro do Jaboaão	AHU, PA, PE, Cx. 41, doc. 3720. 1731, junho, 6, Lisboa.
	Ant. 1784	mestre de campo	AHU, PA, PE, Cx. 153, doc. 11026. [ant. 1784, setembro, 23, Cabo]
João Pais Barreto	1735	capitão-mor da ordenança do Cabo	AHU, PA, PE, Cx. 48, doc. 4314. Ant. 1735, maio, 26. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 27, fl.28 [1735].
João Pais Barreto e Mello	Ant. 1741	capitão de ordenanças da freguesia do Una	AHU, PA, PE, Cx. 56, doc. 4890. Ant. 1741, julho, 30.
Estevão Pais Barreto	Ant. 1754	capitão de cavalos da ordenança de Muribeca	AHU, PA, PE, Cx. 77, doc. 6403. [ant. 1754, novembro, 5, Recife].

João Pais Barreto	1757	cabo de esquadra da companhia do regimento da guarnição do Recife	AHU, PA, PE, Cx. 85, doc. 7027. [ant. 1757, outubro, 29].
José Pais Barreto	1757	“Podia nomear postos subalternos”	ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 12, f. 810 [1757].
Estevão José Pais Barreto	1768	tenente coronel de cavalaria auxiliar em Pernambuco	AHU, PA, PE, Cx. 106, doc. 8233. [ant. 1768, dezembro, 19]. ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 22, f. 168 [1769].
	Ant. 1788	mestre de campo do terço de infantaria auxiliar do Cabo de Santo Agostinho	AHU, PA, PE, Cx. 163, doc. 11681. [ant. 1788, abril, 25].
José Carlos Pais Barreto	Ant. 1763	soldado no regimento de infantaria paga da guarnição da praça do Recife	AHU, PA, PE, Cx. 100, doc. 7806. Ant. 1763, outubro, 26.
	1763	cadete no regimento de infantaria paga da guarnição da praça do Recife	AHU, PA, PE, Cx. 100, doc. 7806. Ant. 1763, outubro, 26.
	1801	capitão do regimento de milícias de Pernambuco	ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv. 31, f. 195v [1801].
João Pais Barreto	1781	ajudante do terço auxiliar da freguesia do Cabo	AHU, PA, PE, Cx. 140, doc. 10352. [ant. 1781, abril, 30, Pernambuco].
	1795	sargento-mor do terço auxiliar da freguesia do Cabo	AHU, PA, PE, Cx. 190, doc. 13156. [ant. 1795, novembro, 23].
João Pais Barreto Júnior	1797	capitão de infantaria da ordenança da freguesia do Cabo	AHU, PA, PE, Cx. 196, doc. 13461. [ant. 1797, janeiro, 10].
Antônio Leocádio Pais Barreto	Ant. 1801	ajudante do regimento de milícias do Cabo de Santo Agostinho	AHU, PA, PE, Cx. 214, doc. 14496. 1800, janeiro, 18, Recife.

g. Rego Barros

Nome:	Ano:	Patente:	Referência:
João do Rego Barros	1642-1667	capitão de infantaria no terço do mestre de campo André Vidal de Negreiros	AHU, PA, PE, Cx. 6, doc. 483. 1654, junho, 21, Lisboa. AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 829. [post. 1667, Lisboa].
	1667	capitão-mor da capitania da Paraíba	AHU, PA, PE, Cx. 9, D. 814. 1667, março, 18, Lisboa.
Luiz do Rego Barros	1662	capitão de auxiliares São Lourenço	AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 867. 1669, abril, 29, Recife.
André de Barros Rego	1662	capitão de cavalos de Muribeca	AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 867. 1669, abril, 29, Recife.
	1712	coronel do terço de Soldados volantes dos moços solteiros da capitania de Santo Amaro Jaboatão, Nossa Senhora da Luz e São Lourenço da Mata	ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 6, fl.489v [1712].
Francisco de Barros Rego	1663	capitão de auxiliares da vila de Olinda	AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 867. 1669, abril, 29, Recife.
	1666	capitão de cavalos da vila de Olinda	AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 867. 1669, abril, 29, Recife.
Francisco do Rego Barros	Ant. 1683	soldado da praça da capitania de Pernambuco	AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1261. [post. 1683, agosto, 17, Lisboa].
	1683	sargento-mor da praça da capitania de Pernambuco	AHU, PA, PE, Cx. 13, doc. 1242. [ant. 1683].
	Ant. 1718	capitão-mor de São Lourenço da Mata	ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 7, f.305 [1718].

Francisco do Rego Barros	1726	capitão-mor de São Lourenço da Mata	ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 17, f.260 [1726].
	1738	coronel do regimento da ordenança do Recife	AHU, PA, PE, Cx. 52, doc. 4573. [ant.1738, agosto, 7]. ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 17, f.260 [1738].
Francisco do Rego Barros	1742	soldado do terço de infantaria paga da capitania de Pernambuco, Fernando de Noronha	AHU, PA, PE, Cx. 57, doc. 4908. [ant. 1742, janeiro, 18]. AHU, PA, PE, Cx. 58, doc. 5003. 1743, fevereiro, 5, Recife.
João de Barros Rego	1740	capitão de infantaria em Pernambuco	ANTT: RGM, Mercês de D. João V, liv. 31, f.505v [1740].
José do Rego Barros	1740 ¹⁹	soldado no regimento pago de Pernambuco	AHU, PA, PE, Cx. 131, doc. 9852. [post. 1778, setembro, 10].
	Dep. 1740	cabo de esquadra no regimento pago de Pernambuco	AHU, PA, PE, Cx. 131, doc. 9852. [post. 1778, setembro, 10].
	Ant. 1756	sargento supra e de número no regimento pago de Pernambuco	AHU, PA, PE, Cx. 131, doc. 9852. [post. 1778, setembro, 10].
	Ant. 1756	alferes no regimento pago de Pernambuco	AHU, PA, PE, Cx. 131, doc. 9852. [post. 1778, setembro, 10].
	1756	tenente de infantaria paga do regimento de Pernambuco	AHU, PA, PE, Cx. 82, doc. 6825. [ant. 1756, novembro, 23].
	1761	capitão de infantaria paga do regimento de Pernambuco	AHU, PA, PE, Cx. 96, doc. 7553. [ant. 1761, agosto, 3].
	Ant. 1778	sargento-mor do regimento da cavalaria auxiliar de Goiana	AHU, PA, PE, Cx. 131, doc. 9852. [post. 1778, setembro, 10].
	1778	tenente coronel do regimento de Olinda	AHU, PA, PE, Cx. 131, doc. 9852. [post. 1778, setembro, 10].
José do Rego Barros	1766	cabo de esquadra na infantaria paga do regimento de Pernambuco	AHU, PA, PE, Cx. 104, doc. 8050. [ant. 1766, agosto, 27]
	1768	alferes e tenente na infantaria paga do regimento de Pernambuco	AHU, PA, PE, Cx. 104, doc. 8050. [ant. 1766, agosto, 27]
Pedro Velho Barreto	Ant. 1774	capitão-mor	AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8973. Ant. 1774, outubro, 21.
Francisco do Rego Barros	1779-1792	sargento-mor do regimento da cavalaria auxiliar do Recife	AHU, PA, PE, Cx. 134, doc. 10061. [ant. 1779, agosto,12]. AHU, PA, PE, Cx. 182, doc. 12661. 1792, dezembro, 15, Lisboa.
	1800	tenente coronel do regimento de milícias de Pernambuco	ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv. 31, f. 109v [1800].
Francisco do Rego Barros	1780	tenente coronel do regimento de cavalaria auxiliar do Cabo	AHU, PA, PE, Cx. 136, doc. 10188. 1780, junho, 7, Recife.
	1800	capitão-mor das ordenanças da capitania de Pernambuco	ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv. 29, f. 367v [1800].
João do Rego Barros	1780	capitão-mor das ordenanças de Olinda	AHU, PA, PE, Cx. 136, doc. 10180. [ant. 1780, maio, 27]. ANTT: RGM, Mercês de D. Maria I, liv.9, f. 116v [1780].
	Ant. 1786	quartel mestre do regimento de Olinda	AHU, PA, PE, Cx. 158, doc. 11395. [ant. 1786, dezembro, 5].

¹⁹ José do Rego Barros, em solicitação para o posto de tenente coronel do regimento de Olinda, datada de 1778, alegou que servia ao rei por mais de 38 anos, por meio dos diferentes postos arrolados. Deduziu-se assim, que José, começou sua carreira militar por volta do ano de 1740.

Francisco do Rego Barros	1795	sargento-mor de cavalaria auxiliar do terço dos Henriques da capitania de Pernambuco	AHU, PA, PE, Cx. 190, doc. 13147. [ant. 1795, novembro, 12].
--------------------------	------	--	--

h. Vieira de Melo

Nome:	Ano:	Patente:	Referência:
Antônio Vieira de Melo	1646	capitão de infantaria	ANTT: RGM, Mercês da Torre do Tombo, liv. 11, f. 447v-448 [1646].
Dionísio Vieira de Melo	Ant. 1654	alferes do terço da companhia que pertenceu ao mestre de campo Afonso de Albuquerque	AHU, PA, PE, Cx. 6, doc. 478. 1654, maio, 13, Lisboa.
	1654	capitão do terço da companhia que pertenceu ao mestre de campo Afonso de Albuquerque	AHU, PA, PE, Cx. 6, doc. 478. 1654, maio, 13, Lisboa.
Bernardo Vieira de Melo	1665	capitão da ordenança de Olinda	AHU, PA, PE, Cx. 9, doc. 867. 1669, abril, 29, Recife.
	1690 – 1692	capitão-mor da vila de Igarassu	AUC: CCA, Livro de Montebelo (1690-1693). Nº 77, fls. 44. Carta de 20 de setembro de 1690; Nº 366, fls. 226. Carta de 4 de outubro de 1692. AHU, PA, PE, Cx. 15, doc. 1556. 1691, novembro, 17, Lisboa.
	1695-1701	capitão-mor do Rio Grande do Norte	AHU, PA, RN, Cx. 1, doc. 37. 1694, Dezembro, 11, Lisboa. ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 9, f.241v e 244 [1695].
	1711	sargento-mor do terço dos Palmares	AUC: CCA, Livro de Félix Machado (1711-1715). Nº 24, fls. 181v. Carta de 5 de dez de 1711; Nº 38, fls. 28. Carta de 18 de dezembro de 1711.
Cristóvão Vieira de Melo	1688	capitão de cavalos da ordenança da companhia da vila de Igarassu	ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 1, f.297v [1688].
	1707	capitão	AHU, PA, PE, Cx. 22, doc. 2043. [ant. 1707, março, 24, Pernambuco].
Bernardo Vieira de Melo	1699	soldado ²⁰	AHU, PA, PE, Cx. 38, doc. 3398. [post. 1729, fevereiro, 28, Lisboa].
	Dep. 1699	cabo de esquadra ²¹	AHU, PA, PE, Cx. 38, doc. 3398. [post. 1729, fevereiro, 28, Lisboa].
	1710	sargento-mor do terço auxiliares dos Paulista	AHU, PA, PE, Cx. 38, doc. 3398. [post. 1729, fevereiro, 28, Lisboa].
	1720	capitão de cavalos da ordenança na freguesia de Ipojuca	AHU, PA, PE, Cx. 29, D. 2600. [ant. 1720, agosto, 31].
Bernardo Vieira de Melo	1694	capitão da infantaria	ANTT: RGM, Mercês de D. Pedro II, liv. 9, f.241v [1694].
José Vieira de Melo	1750-1754	sargento-mor de infantaria paga do regimento de Olinda	AHU, PA, PE, Cx. 71, doc. 6003. [ant. 1751, março, 1]; Cx. 76, doc. 6373. [ant. 1754, junho, 27]. ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 1, f. 5 [1750].

²⁰ Nesse período foi mandado para a capitania do Rio Grande do Norte, para a Lagoa de Pitimbu, distante cinco léguas da cidade do Natal, para a construção da igreja do aldeamento do “gentio”.

²¹ Nesse período foi mandado ao Arraial de Nossa Senhora das Brotas, contra os negros levantados de Palmares.

	1756	sargento-mor e cabo de fortaleza da tropa paga	ANTT: RGM, Mercês de D. José I, liv. 1, f. 86v [1756].
Antônio Vieira de Melo	1763	capitão	AHU, PA, PE, Cx. 99, doc. 7730. Ant. 1763, janeiro, 12, Recife.
José Vieira de Melo	1801	tenente do regimento de milícias da vila de Igarassu	AHU, PA, PE, Cx. 226, doc. 15252. [ant. 1801, abril, 29

Anexo XI: Propriedades dos membros da nobreza da terra (séculos XVI – XVIII)

a. Albuquerque (A.1.5)

Propriedade/ Posse:	Proprietário:	Local:	Ano:	Valor:	Referência:
Engenho Itapirussu ou Ubaca de Cima, invocação de Nossa Senhora da Ajuda	Álvaro Fragoso ²²	Capitania de Pernambuco (freguesia de Sirinhaém-Una) ²³	Ant. 1609 - 1623	SI ²⁴	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 124-125.
	Pedro Fragoso de Albuquerque		1623 - 1635	44 mil florins	
Engenho Suassuna	Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque ²⁵	Capitania de Pernambuco (freguesia de Santo Amaro de Jaboaão)	Ant. 1760 – Dep. 1780	SI	AHU, Cód. 1821, doc. 11, fls. 26-30. AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. AHU, PA, PE, Cx. 115, doc. 8835. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 766, n° 765. FERREIRA, E. P. A <i>mística do Parentesco</i> . Vol. 6. Fls. 412, 452.
	Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque		Dep. 1800	SI	
Engenho Buranhém	João Cavalcanti de Albuquerque	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	1760	SI	AHU, Cód. 1821, doc. 11, fls. 26-30.
Engenho Matapargipe	João Cavalcanti de Albuquerque ²⁶	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	Ant. 1760 – Dep. 1789	SI	AHU, Cód. 1821, doc. 11, fls. 26-30. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 499, n 522. AHU, Cód. 1155.
Terra Rio dos Cedros	Álvaro Fragoso ²⁷	Capitania de Pernambuco (ribeira do Capibaribe, no rio dos Cedros)	Ant. 1593-1635	SI	AP, Vol.2, p. 37; Vol.3, p. 426-428.

²² O engenho foi fundado por Álvaro Fragoso antes de 1609. Em 1623, era proprietário do engenho o seu filho Pedro Álvaro Fragoso, o qual se retirou de Pernambuco em 1635 devido à invasão holandesa. Em 1637, o engenho foi confiscado e vendido pela WIC por 44 mil florins.

²³ Localizava-se na margem direita do rio Itapirussu.

²⁴ SI = Sem informações.

²⁵ Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque herdou o engenho Suassuna de seu pai, Luiz Xavier Bernardo. Ele consta como senhor do engenho Suassuna desde 1760, conforme verificou-se na lista dos proprietários de engenho elaborada pela Companhia naquele ano. Em 1780, Francisco ainda consta como proprietário do dito engenho e devedor de 70\$333 réis à Companhia. Essa dívida era equivalente ao valor de uma caixa de açúcar que caiu no mar, no fosso do guindaste, quando se abastecia o navio Nossa Senhora dos Prazeres, em 1778.

²⁶ João Cavalcanti de Albuquerque consta como senhor do engenho Matapargipe desde 1760, conforme verificou-se na lista dos proprietários de engenho elaborada pela Companhia naquele ano. Em 1780, João ainda consta como proprietário do dito engenho, quando devia à Companhia 1:154\$338 réis, pelo que ficou obrigado a pagar 200\$000 réis anualmente, tendo pagado apenas 92\$000 réis até 1783. Em 1789, por não pagar a dívida, teve seu engenho Matapargipe penhorado, com todo os seus pertences, incluindo 30 pessoas escravizadas e 40 bois mansos. Ele ficou obrigado a pagar à Companhia 700\$000 réis anualmente, equivalente a parte dos rendimentos do engenho. Ademais, ainda no ano de 1780, João foi mencionado como fiador de seu lavrador, Antônio Pereira da Silva, o qual era devedor de 392\$000 réis à Companhia.

²⁷ Álvaro Fragoso comprou uma légua de terra no rio dos Cedros, ribeira do Capibaribe, de sua cunhada, Antônia de Albuquerque, cuja terra ela pertencia por herança. Os descendentes de Álvaro Fragoso não continuaram como proprietários da terra durante o período da invasão holandesa, especialmente por ter ocorrido conflitos armados nessa localidade. Ademais, após a restauração da capitania, a terra foi doada ao restaurador Henrique Dias pelos seus serviços na guerra.

Sesmaria	Gaspar Fragoso de Albuquerque	Capitania do Rio Grande do Norte ²⁸	1605	SI	Plataforma SILB: Código: RN 0205. <i>Sesmarias do Rio Grande do Norte</i> . Vol. 1, p. 7.
Sesmaria	Gaspar Fragoso de Albuquerque	Capitania do Rio Grande do Norte ²⁹	1608	SI	Plataforma SILB: Código: RN 0253. <i>Sesmarias do Rio Grande do Norte</i> . Vol. 1, p. 7.
Sesmaria	Gaspar Fragoso de Albuquerque	Capitania do Rio Grande do Norte	SI (Aprox. 1608)	SI	Plataforma SILB: Código: RN 0254. <i>Sesmarias do Rio Grande do Norte</i> . Vol. 1, p. 7.
Sesmaria	Jerônimo Fragoso de Albuquerque	Capitania do Rio Grande do Norte (ribeira do Curimataú)	1610	SI	Plataforma SILB: Código: RN 0262. <i>Sesmarias do Rio Grande do Norte</i> . Vol. 1, p. 7.
Sesmaria	Álvaro Fragoso de Albuquerque	Capitania da Paraíba ³⁰	1673	SI	Plataforma SILB: Código: PB 1154. ANRJ, Cód. 427, fls. 19-20.
Sesmaria	Ana Cavalcanti de Albuquerque	Capitania da Paraíba ³¹	1730	SI	Plataforma SILB: Código: PB 0211.
Sesmaria	Ana Cavalcanti de Albuquerque	Capitania da Paraíba ³²	1735	SI	Plataforma SILB: Código: PB 0245.
	Florência Inácia da Silva e Castro				
Sesmaria	Ana Cavalcanti de Albuquerque	Capitania da Paraíba ³³	1740	SI	Plataforma SILB: Código: PB 0278.
Sesmaria	Antônia Xavier Cavalcanti	Capitania da Paraíba ³⁴	1766	SI	Plataforma SILB: Código: PB 0631.
Sesmaria	Jerônimo de Albuquerque ³⁵	Capitania do Ceará (ribeira do Conecuru)	1736	SI	Plataforma SILB: Código: CE 1140.

²⁸ Próximo a aldeia “Maracanapoama”.

²⁹ Na ribeira do Trairi.

³⁰ Álvaro Fragoso de Albuquerque solicitou juntamente com mais quatro homens que lutam na Guerra de Restauração de Pernambuco – a saber: João Ferreira da Costa, Manuel Vaz Varjão, André da Rocha e Luiz da Silva – dez léguas de terra em quadra no sertão da capitania da Paraíba.

³¹ A terra localizava-se no “Sertão do Curimataú”. Nesta carta de sesmaria, Ana Cavalcanti afirmou ser descobridora da terra onde almejava criar os gados que já possuía.

³² A terra localizava-se no “Sertão de Piranhas”. Nesta carta, as sesmeiras, as quais eram irmãs, afirmaram ser descobridoras da terra com sua fazenda, onde almejavam criar os gados que já possuía.

³³ A terra localizava-se na ribeira do rio Piranhas. A sesmeira alegou que ao solicitar essa terra, a qual se localizava entre as terras que a própria possuía e as terras de sua irmã, esperava evitar contendas.

³⁴ A terra localizava-se na ribeira do Seridó. Essa sesmeira era filha de Florência Inácia da Silva e Castro, também sesmeira.

³⁵ Existe na Plataforma SILB um indivíduo chamado Jerônimo de Albuquerque, sesmeiro de sete sesmarias no Ceará, o qual era tenente coronel e escrivão das datas de sesmaria. Acredita-se que ele era um dos seguintes membros da família Albuquerque (A.1.5): Jerônimo Fragoso de Albuquerque ou Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque. Esse último, nasceu na capitania da Paraíba e atuou no Rio Grande, onde se casou em 1680. Para além do nome, um forte elemento que indica que o sesmeiro seja membro da família Albuquerque (A.1.5), é o fato de Jerônimo Fragoso de Albuquerque e Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque possuírem um sobrinho, João Cavalcanti de Albuquerque, que se casou com dona Maria de Alves Vieira, filha do coronel Francisco Alves

Sesmaria	Jerônimo de Albuquerque	Capitania do Ceará (riacho Camurupim)	1736	SI	Plataforma SILB: Código: CE 1141.
Sesmaria	Jerônimo de Albuquerque	Capitania do Ceará (riacho Canindé)	1736	SI	Plataforma SILB: Código: CE 1144.
Sesmaria	Jerônimo de Albuquerque	Capitania do Ceará (riacho Olho D'Água das Goiabeiras)	1736	SI	Plataforma SILB: Código: CE 1191.
Sesmaria	Jerônimo de Albuquerque	Capitania do Ceará (Serra da Uruburetama)	1737	SI	Plataforma SILB: Código: CE 1091.
Sesmaria	Jerônimo de Albuquerque	Capitania do Ceará (Olho D'Água Grande)	1737	SI	Plataforma SILB: Código: CE 1104.
Sesmaria	Jerônimo de Albuquerque	Capitania do Ceará (Serra da Meruoca)	1737	SI	Plataforma SILB: Código: CE 1107.

b. Albuquerque (A.2.3)

Propriedade/ Posse:	Proprietário:	Local:	Ano:	Valor:	Referência:
Engenho Santo André	José de Sá e Albuquerque ³⁶	Capitania de Pernambuco (freguesia do Muribeca) ³⁷	Ant. 1654	SI	AP, Vol. 1, p. 377-378. MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 88-89, 93. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. ANTT, CGPP, Liv. 481, nº 520. AHU, Cód. 1155.
	Afonso de Albuquerque e Melo ³⁸		Dep. 1654		
	Antônio de Sá e Albuquerque				
	Afonso de Albuquerque e Melo ³⁹		Ant. 1760		
	André de Albuquerque e Melo ⁴⁰		Ant. 1780 –		

Feitosa, membro da icônica família Feitosa, fortemente atuante no interior do Ceará, no Inhamuns, onde detiveram extensas propriedades rurais.

³⁶ Duarte Sá da Maia comprou o engenho Santo André a Brites Mendes de Vasconcelos, viúva do fundador do engenho, Arnau de Holanda. Duarte, instituiu um morgadio, em nome de seu filho Antônio Sá da Maia, o qual passou a administrar em 1612. Em 1637, o engenho Santo André, bem como outro engenho da família, chamado São José, foram confiscados pela WIC, devido à família ter se retirado de Pernambuco em 1635 no contexto da invasão holandesa. Arrematou o engenho Santo André e o São José, por 77 mil florins, o mercador Gaspar Dias Ferreira. Após a restauração, José de Sá e Albuquerque conseguiu, por meio de ação judicial, reaver a posse dos dois engenhos.

³⁷ Localizava-se à margem esquerda do rio Jaboatão.

³⁸ Segundo Borges da Fonseca, Afonso de Albuquerque e Melo foi “Sucessor das capelas que eram da administração de seu pai”, José de Sá e Albuquerque. Todavia, Afonso faleceu sem herdeiros, tendo seu irmão, Antônio de Sá e Albuquerque, sucedido o irmão na administração dos bens. Posteriormente, ainda segundo Borges, foi um filho desse último, chamado Afonso de Sá e Albuquerque, que “sucedeu a seu pai nas capelas dos engenhos de Santo André e Novo da freguesia de Muribeca e nos mais bens vinculados da sua casa”. Em seguida, o filho desse último Afonso, André de Sá e Albuquerque, sucedeu na “Casa dos Albuquerque”.

³⁹ Consta que Afonso de Albuquerque e Melo, em 1774, teve 12 escravos, 10 bois, dois carros de bois, um arado e 200 arrobas de açúcar penhorado para satisfação de uma dívida no valor de 234\$742 réis.

⁴⁰ Consta que André de Albuquerque e Melo era proprietário do engenho Santo André, pelo que devia à Companhia do Comércio, em 1780, o valor de 2:217\$310 réis. Para satisfação dessa dívida ele deveria pagar anualmente 300\$000 réis, tendo pagado até o ano de 1791, apenas 587\$062 réis. Ademais, verificou-se que André havia contraído outra dívida anteriormente com a Companhia, embora o engenho Santo André não tenha sido

			Dep. 1791		
Engenho São José, ou engenho Novo	José de Sá e Albuquerque	Capitania de Pernambuco (freguesia do Muribeca) ⁴¹	Ant. 1654	SI	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 89-90, 93. NP, Vol. 2, p. 372-3. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. AHU, PA, PE, Cx. 68, doc. 5707.
	Afonso de Albuquerque e Melo		Dep. 1654		
	Antônio de Sá e Albuquerque		Ant. 1748		
	Afonso de Albuquerque e Melo ⁴²		Ant. 1760 – Ant. 1780		
	André de Albuquerque e Melo		Ant. 1780 – Dep. 1784		
Engenho Guararapes, invocação de São Simão	José de Sá e Albuquerque ⁴³	Capitania de Pernambuco (freguesia do Muribeca) ⁴⁴	Dep. 1656	SI	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 91-93. AP, Vol. 3. p. 435-436.
Engenho Mangaré	Pedro de Melo de Albuquerque	Capitania de Pernambuco (freguesia da Muribeca) ⁴⁵	Ant. 1760	SI	NP, Vol. 2, p. 375. MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 93. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.
	Francisco Xavier de Albuquerque ⁴⁶		1760		
Engenho Pichaó	José Luís de Albuquerque e Melo ⁴⁷	Capitania de Pernambuco (freguesia de Nossa senhora da Luz)	Dep. 1760 – Dep. 1790	SI	AHU, Cód. 1821, doc. 11, fls. 26-30. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 64. AHU, Cód. 1155.
Engenho Una	[José] Luís de Albuquerque e Melo ⁴⁸	Capitania de Pernambuco (freguesia de Nossa senhora da Luz)	1780 – Dep. 1790	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. ANTT, CGPP, Liv.

mencionado enquanto sua propriedade. Em 1768, ele teve 16 escravos penhorados para segurança de uma dívida de 1:492\$622 réis.

⁴¹ Localizava-se à margem direita do rio Jaboatão

⁴² Afonso de Albuquerque de Melo era devedor de 1:862\$961 réis à Companhia em 1780, motivo pelo qual seu filho, André de Albuquerque e Melo ficou obrigado a pagar anualmente 200\$000 réis. Todavia, esse ultimou pagou, até 1784, apenas 78\$100 réis em caixas de açúcar.

⁴³ Herdou o engenho Guararapes do seu primo Alexandre de Moura, pelo fato desse último não ter descendentes.

⁴⁴ Localizava-se à margem esquerda do rio Jaboatão e a poente do Monte dos Guararapes.

⁴⁵ Localizava-se à margem esquerda do rio Muribeca.

⁴⁶ Filho natural do padre Pedro de Melo de Albuquerque, o qual, segundo Borges da Fonseca, “amou excessivamente e o perfilhou com provisão régia, deixando-lhe encapelado o engenho do Mangaré”

⁴⁷ Luís de Albuquerque e Melo fundou o engenho Pichaó, na freguesia de Nossa Senhora da Luz entre os anos de 1760 e de 1777, conforme consta na lista dos novos engenhos erigidos nesse período, elaborada pela Companhia.

⁴⁸ Verificou-se que Luís de Albuquerque e Melo era proprietário do engenho Una, em 1780, por meio de uma lista elaborada pela Companhia do Comércio contendo seus devedores. Nesse ano, Luís era senhor dos engenhos Una e Pichaó, ambos na freguesia da Luz, e devedor de 6:554\$830 réis. Em 1780, pelo montante que devia, a Companhia tentou penhorar todos os bens de Luís: os engenhos Una e Pichaó com todos os seus pertences, incluindo 50 pessoas escravizadas e casa da vivenda. No entanto, o processo extraviou-se, e Luís apelou judicialmente a causa de sua execução. Posteriormente, ficou decidido que Luís, para gradual quitação da dívida, deveria pagar anualmente 1:200\$000 réis. Todavia, ele pagou até o ano de 1790, apenas 345\$070 réis em caixas de açúcar.

					481, n° 64. AHU, Cód. 1155.
Engenho Megaó de Baixo	José de Sá de Albuquerque ⁴⁹	Capitania de Itamaracá (Tejucopapo)	Ant. 1761-1790	SI	AHU, Cód. 1821, doc. 11, fls. 26-30. AHU, PA, PE, Cx. 175, doc. 12262. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 410.
Engenho Bujari	Antônio de Albuquerque e Melo	Capitania de Itamaracá (freguesia de Goiana)	1761	SI	AHU, Cód. 1821, doc. 11, fls. 26-30.
Terras do Beberibe e fornos de cal	José de Sá de Albuquerque ⁵⁰	Capitania de Pernambuco	Ant. 1711	SI	AP, Vol.1, p. 226-227; Vol.2, p. 469-70; Vol.3, p. 569-570. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 313, fls. 73.
	Afonso de Albuquerque e Melo		Dep. 1711-1714		
	Pedro de Melo e Albuquerque				
	Josefa Francisca Xavier de Melo		Ant. 1780 -		
	José da Silva Albuquerque		Dep. 1784		
Sesmaria	Cristóvão de Melo de Albuquerque ⁵¹	Capitania do Ceará (ribeira do Banabuiú)	1708	SI	Plataforma SILB: Código: CE 0301. DS, Vol. 5, p. 109-110.
Sesmaria	Antônio de Albuquerque e Melo	Capitania do Ceará (ribeira do Acaraú) ⁵²	1734	SI	Plataforma SILB: Código: CE 1000. DS, Vol. 12, p. 119-120.

⁴⁹ José de Sá de Albuquerque consta como senhor do engenho Megaó de Baixo na lista dos proprietários de engenho que a Companhia do Comércio elaborou em 1760. Verificou-se que ele continuou como senhor do engenho até ao menos 1790, quando solicitou à rainha que se proibisse a coleta de cascas do mangue nas proximidades do seu engenho. Consta que José de Sá de Albuquerque, em 1780, era devedor de 128\$000 réis à Companhia, dívida que pagou gradualmente até o ano de 1789. Atentou-se ainda que a lista de 1760 apontou a localização do engenho na capitania de Itamaracá. Todavia, na carta de 1790, apontou-se que o Megaó de Baixo estava sitiado na capitania da Paraíba, vizinha a Itamaracá.

⁵⁰ Essa terra, a qual se localizava nas terras do antigo engenho Beberibe, foi propriedade deste ramo de Cristóvão de Albuquerque. A terra pertenceu a José de Sá de Albuquerque até o ano de 1711, quando faleceu. Segundo Pereira da Costa, Afonso e Pedro de Albuquerque e Melo, filhos de José de Sá de Albuquerque, herdaram a terra. Ambos, ainda segundo Pereira da Costa, em 1714, doaram a terra chamada Beberibe e Fornos de cal para a construção da igreja de Nossa Senhora de Guadalupe. Contudo, acredita-se que outro filho de José de Sá de Albuquerque, Antônio de Sá de Albuquerque, também tenha recebido uma parte das terras do Beberibe e dos Fornos de Cal. Isso porque, uma filha deste último, Dona Josefa Francisca Xavier de Melo, depois de 1780, consta como devedora de 715\$177 réis à Companhia do Comércio, motivo pelo qual seu filho, José da Silva Albuquerque, ou seja, bisneto de José de Sá de Albuquerque, foi obrigado a pagar anualmente 180\$00 réis. Mãe e filho, nesse processo, foram mencionados como “senhores dos Fornos de Cal de Beberibe”.

⁵¹ Solicitou essa sesmaria juntamente com mais oito pessoas. A saber: Manuel de Abreu Frielas, Manuel da Cruz de Melo, Lourenço Gomes Barbo, Rosaura Maria, Zacarias Vital Pereira, Francisco Ribeira Sousa, Antônio da Rocha Bezerra e Manuel Carneiro da Cunha.

⁵² A sesmaria foi requerida juntamente com José Coelho Ferreira. Solicitaram três léguas de comprimento de terra para cada um e meia légua de largura para cada lado do poço Jatobá, e seguia pelo riacho dos Pires.

c. Camelo Pessoa

Propriedade/ Posse:	Proprietário:	Local:	Ano:	Valor:	Referência:
Engenho São Francisco	José Camelo Pessoa ⁵³	Capitania de Pernambuco (freguesia da Várzea)	1717 - 1746	60 mil cruzados (24:000\$ 000 réis)	AHU, PA, PE, Cx. 33, doc. 3039. AHU, PA, PE, Cx. 63, doc. 5397.
Engenho Boa Vista	José Camelo Pessoa ⁵⁴	Capitania de Itamaracá (freguesia de Goiana)	Ant. 1734 – Dep. 1760	SI	IAHGP, Cx. 2, Mç. 1, doc. 53. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. AHU, PA, PE, Cx. 63, doc. 5397.
	Francisco Camelo Pessoa ⁵⁵		Dep. 1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206.
Engenho Monteiro	Padre José Camelo Pessoa ⁵⁶	Capitania de Pernambuco (freguesia da Várzea)	Ant. 1760 - 1780	SI	AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 1324, fls. 241.
Engenho Tanhega	José Camelo Pessoa	Capitania de Pernambuco (freguesia de São Lourenço da Mata)	Ant. 1760	SI	AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.
Engenho Fragoso	Francisco Camelo Pessoa ⁵⁷	Capitania de Pernambuco (freguesia da Várzea)	Ant. 1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206.
Engenho Arariba de Cima	Manuel Camelo de Sá ⁵⁸	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	Ant. 1780	SI	ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 612, fls. 134.
	José Camelo Pessoa ⁵⁹		Ant. 1781	SI	ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 611, fls. 133.
Terras na ribeira do Cotungaba dos Motas	José Camelo Pessoa ⁶⁰	Capitania de Pernambuco (freguesia da Luz)	Ant. 1788	SI	AHU, PA, PE, Cx. 164, doc. 11706.
Sesmaria	Padre José Camelo Pessoa ⁶¹	Capitania do Rio Grande do Norte (ribeira do Potengi)	1753	SI	Plataforma SILB: Código: RN 0608.

⁵³ O capitão-mor José Camelo Pessoa comprou o engenho São Francisco em 1717. Tal engenho pertencera a Manuel Ferreira da Costa, o qual perdeu o dito engenho por dever 22 mil cruzados (8:800\$000 réis) à Fazenda Real. José Camelo Pessoa, pelo que devia o antigo proprietário, ficou obrigado a pagar três mil cruzados (1:200\$000 réis) em cada carga que fizesse nas frotas até quitar a dívida. Entretanto, José não conseguiu pagar a dívida, o que degingolou em outras querelas pela posse.

⁵⁴ José Camelo Pessoa afirmou que recebeu o engenho Boa Vista por herança de seu sogro, Jerônimo Albuquerque Lacerda, por volta do ano de 1734. Jerônimo e sua esposa, Catarina Vasconcelos, eram proprietário do engenho desde antes de 1690, como consta em um contrato de arrendamento de um partido de cana do engenho. José Camelo Pessoa ainda consta como proprietário do mesmo no ano de 1760, como demonstra a lista dos proprietários de engenhos da CGPP. IAHGP. Cx 2, maço 1, doc 53.

⁵⁵ Francisco Camelo Pessoa consta como rendeiro do engenho Boa Vista em 1780, e devedor de 848\$898 à CGPP.

⁵⁶ O padre José Camelo Pessoa, proprietário do engenho Monteiro, já falecido em 1781, era devedor de 107\$321 à CGPP. Por já se encontrar falecido, a CGPP ordenou que se verificasse nos Resíduos se o padre havia realizado inventário com finalidade de que se executasse seus bens para quitar a dívida.

⁵⁷ Devia 388\$047 réis à CGPP em 1780.

⁵⁸ Consta que Manuel Camelo de Sá, administrador do engenho Arariba, no Cabo, era devedor de 850\$290 réis à CGCPP. Todavia, já era falecido no ano de 1781, ficando seu filho, José Camelo Pessoa, obrigado a quitar a dívida.

⁵⁹ Consta que José Camelo Pessoa, administrador, rendeiro, do engenho Arariba, na freguesia do Cabo, era devedor de 829\$294 réis à CGPP em 1781. Consta que pagou 552\$652 réis até o ano de 1786.

⁶⁰ José Camelo Pessoa solicitou que se realizasse a demarcação e tombamento dessa terra em 1788.

⁶¹ Tratava-se de três léguas de comprimento e uma de largura no olho d'água Pau de Juca, que ficava em frente a Serra do Imbe, e desaguava no rio Potengi.

					IHGRN, FS, Livro V, n 395 fls. 59 – 60.
Sesmaria	Padre José Camelo Pessoa ⁶²	Capitania da Paraíba	1753	SI	Plataforma SILB: Código: PB 0421. TAVARES, J. L. <i>Apontamentos para a História Territorial da Parahyba</i> . p. 231-232.
Sesmaria	Caetano Camelo Pessoa ⁶³	Capitania da Paraíba	1760	SI	Plataforma SILB: Código: PB 0541. TAVARES, J. L. <i>Apontamentos para a História Territorial da Parahyba</i> . p. 288.

d. Carneiro da Cunha

Propriedade/ Posse:	Proprietário:	Local:	Ano:	Valor:	Referência:
Engenho Sibiró de Cima, invocação de Santa Cruz	João Carneiro Mariz ⁶⁴	Capitania de Pernambuco (freguesia do Ipojuca)	1637	40 mil florins	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 114-115.
Engenho Nossa Senhora do Rosário	João Carneiro Mariz ⁶⁵	Capitania de Pernambuco (freguesia do Ipojuca)	1637- Ant. 1655	40 mil florins	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 118.
Engenho São Sebastião (Curado)	Manuel Carneiro Mariz ⁶⁶	Capitania de Pernambuco (freguesia da Várzea, Olinda)	Meados do século XVII	SI	NP. Vol. 1, p. 199.
Engenho Brumbrum	Manuel Carneiro da Cunha ⁶⁷	Capitania de Pernambuco (freguesia da Várzea, Olinda)	Segunda metade do séc. XVII - 1712	SI	NP. Vol. 1, p. 197-203.
	Manuel Carneiro da Cunha ⁶⁸	Capitania de Pernambuco	1712 – Ant. 1732	75 mil cruzados	ANTT: MB. Cód. 34 e 35 [1751].

⁶² A sesmaria compreendia um olho d'água chamado de Catinga que nascia em uma serra chamada Mulungu. A sesmaria também abrangia um olho d'água chamado Mulungu, que nascia da Serra do Nomlunde. Entre estes dois olhos d'água havia a serra do Trapia ao meio. A sesmaria possuía três léguas de comprimento e uma légua de largura.

⁶³ A sesmaria localizava-se no rio Piranhas, próximo ao sítio chamado Jenipapo. A sesmaria compreendia um riacho e olhos d'água, sendo um deles chamado olho d'água do Mundo Novo.

⁶⁴ João Carneiro Mariz comprou o engenho Sibiró de Cima à WIC em 1637, por 40 mil florins, em prestações anuais de 5 mil florins. O engenho pertencia anteriormente ao espanhol Manuel Nobalhas y Urréa, o qual se retirou do engenho no momento da invasão holandesa e foi confiscado pela WIC. No ano de 1623, o engenho chegava a produzir 7.250@ de açúcar. Em 1663, João Carneiro Mariz devia à WIC 84.572 florins.

⁶⁵ João Carneiro Mariz arrendou o engenho Nossa Senhora do Rosário em 1636, e depois o comprou à WIC por 40 mil florins, em prestações anuais de 5 mil florins, em 1637.

⁶⁶ Segundo Borges da Fonseca, Manuel teria recebido o engenho São Sebastião, depois conhecido como Curado, de herança de seu sogro, Pedro da Cunha Andrade, em meados do século XVII.

⁶⁷ Segundo Borges da Fonseca, Manuel Carneiro da Cunha herdou o engenho de seu sogro, Sebastião de Carvalho.

⁶⁸ Manuel herdou o engenho por herança de seu pai homônimo, falecido em 1712. Consta que ele perdeu a posse do engenho no ano de 1732 para um mercador do Recife. Depois, seu genro, José Pedro dos Reis, na década de

		(freguesia da Várzea, Olinda)		30:000\$00 réis ⁶⁹	
	José Pedro dos Reis ⁷⁰	Capitania de Pernambuco (freguesia da Várzea, Olinda)	Ant. 1756 - 1780	75 mil cruzados 30:000\$00 réis	AHU, PA, PE, Cx. 82, doc. 6792. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 1030.
	Ana Maria Carneiro da Cunha ⁷¹	Capitania de Pernambuco (freguesia da Várzea, Olinda)	Dep. 1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 121, doc. 9214.
Engenho do Meio	João Carneiro da Cunha ⁷²	Capitania de Pernambuco (freguesia da Várzea, Olinda)	1691	SI	AUC: CCA, Livro de Montebelo (1690-1693). N° 182, fls 113. BNL, CP, Códice 239, filme 5250, fls. 113-114.
	José Carneiro da Cunha ⁷³		Início do séc. XVIII	SI	NP. Vol. 1, p. 199.
	Padre José Carneiro da Cunha ⁷⁴		Ant. 1780	SI	ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 885.
Morgado São Roque e Horta Grande	Francisco Carneiro da Costa ⁷⁵	Portugal, Vila do Conde	Meados do séc. XVII	SI	GAIO, Felgueiras. <i>Nobiliário de famílias de Portugal. Tomo IX.</i> p. 13-16. NP. Vol. 1, p. 197.
	Manuel Carneiro da Costa ⁷⁶		Segunda metade do séc. XVII	SI	
	Gonçalo Carneiro da Costa ⁷⁷		Segunda metade do séc. XVII	SI	

1750, conseguiu arrematar o engenho. Entretanto, degradingolou uma querela entre Manuel e José pela posse do dito engenho.

⁶⁹ Incluía a posse de bois, bestas, pessoas escravizadas, pastos, lavouras de cana-de-açúcar e outras matas.

⁷⁰ Consta que era devedor de 899\$502 réis à CGPP em 1781, quando já era falecido, ficando o seu genro, Constantino Vaz Salgado, obrigado a quitar a dívida.

⁷¹ Recebeu o engenho de dote pelo casamento com Constantino Vaz Salgado. Este último, solicitou, em 1775, que seu sogro, José Pedro dos Reis, realizasse o pagamento do dote. Todavia, consta que José Pedro dos Reis continuou de posse do engenho até ao menos o ano de 1780, como revela a lista da CGPP do mesmo ano.

⁷² João Carneiro da Cunha tomou posse do engenho em 1691, motivo que desencadeou uma contenda armada com Diogo Soares de Albuquerque, o qual, possivelmente, era o proprietário anterior. Foi necessário o governador de Pernambuco, o Marquês de Montebelo, notificar os envolvidos que caso a querela não cessasse ambos pagariam como penalidade 2 mil cruzados cada um.

⁷³ Segundo Borges da Fonseca, José Carneiro da Cunha sucedeu o engenho que foi de seu pai, João Carneiro da Cunha.

⁷⁴ O padre José Carneiro da Cunha, em 1781, era devedor de 227\$143 réis à CGPP, tendo pago 300\$000 réis até o ano de 1784.

⁷⁵ Francisco Carneiro da Costa foi filho primogênito de João Carneiro Mariz, reinol que passou a residir em Pernambuco antes da invasão holandesa. Francisco, herdou do seu tio, José Carneiro da Cunha, por este não ter descendentes, um morgado chamado São Roque e Horta Grande, na Vila do Conde, Portugal. Depois de Francisco, sucedeu seu filho, Manuel Carneiro da Costa, também residente em Pernambuco.

⁷⁶ Manuel Carneiro da Costa, sucedeu seu pai, Francisco Carneiro da Costa, enquanto proprietário do morgado, também por meio de procuração.

⁷⁷ Gonçalo Carneiro da Costa sucedeu o morgado, que era propriedade de seu irmão, pelo fato deste não ter tido descendentes. Assim como o irmão e seu pai, teria sucedido o morgado mediante procuração. Segundo Borges da Fonseca “logrou [o morgado] por muitos anos”.

	Manuel Carneiro da Cunha		Primeira metade do séc. XVIII	SI	NP. Vol. 1, p. 199-200.
	Manuel Xavier Carneiro da Cunha		1775	SI	AMVC. H1, capa 4, doc. 6, cota 3507.
	Francisco Xavier Carneiro da Cunha ⁷⁸		Ant. 1787	SI	ANTT: MCO, HOC, Letra F, mç. 26, n.º 67 [1787].
Engenho Araripe de Cima, invocação do Espírito Santo e Santa Luzia	João Carneiro da Cunha (1692-1770) e Dona Antônia da Cunha Souto Maior ⁷⁹	Capitania de Pernambuco (freguesia de Igarassu)	Ant. 1749 - 1770	32 mil cruzados 12:800\$000 réis ⁸⁰	AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.
	Francisco Xavier Carneiro da Cunha (1719-1763)		1749 - 1763	SI	AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296.
	Francisco Xavier Carneiro da Cunha (1763-1830) ⁸¹		1770 – Dep. 1817	SI	ANTT, CGPP, Liv. 481, n.º 886. AHU, PA, PE, Cx. 190, doc. 13140. MENEZES, J. L. M.; GALVÃO, T. L. C. (Orgs). <i>Minha alma a Deus, meus bens aos meus herdeiros</i> . p. 111.
Engenho Regalado	Francisco Xavier Carneiro da Cunha (1763-1830)	Capitania de Pernambuco (freguesia de Igarassu, ribeira do Araripe)	Ant. 1795	SI	AHU, PA, PE, Cx. 190, doc. 13140.
Engenho Água	Francisco Xavier Carneiro da	Capitania de Pernambuco (freguesia de	Ant. 1795	SI	AHU, PA, PE, Cx. 190, doc. 13140.

⁷⁸ Segundo a habilitação de Francisco Xavier Carneiro da Cunha na Ordem de Cristo em 1787: “viveu dos rendimentos dos seus engenhos em que tem escravaturas, e ajuntamento do seu Morgado que possui em Vila do Conde”.

⁷⁹ O engenho Araripe anteriormente pertencia ao sogro de João, Gonçalo Novo de Lira. Todavia, ele esclareceu que ele arrematou o engenho em praça pública à Manuel Nunes Pereira, testamenteiro do Padre Francisco Correia de Lira, irmão de sua esposa, “para pagamento e satisfação do que lhe devia de legítima materna de sua mulher dona Cosma da Cunha Souto Maior [...] e outras dívidas mais que o casal devia”. Alegou ter pagado 7 mil e 30 cruzados (2:812\$000 réis) à diferentes credores, e que o valor pago por ele pelo engenho foi de 32 mil cruzados (12:800\$000 réis). No ano de 1749, João Carneiro da Cunha instituiu um vínculo de bens em nome de seu filho primogênito, Francisco Xavier Carneiro da Cunha. Todavia, esse último faleceu antes de seu pai, tendo sucedido a administração do vínculo, o neto do instituidor do vínculo.

⁸⁰ O valor incluía um partido de cana anexado, chamado Alue. Contudo, não incluía o valor de bois, bestas, pessoas escravizadas e cobres.

⁸¹ Em 1781, consta que Francisco Xavier Carneiro da Cunha, ficou obrigado a quitar a dívida de 207\$006 réis contraída por seu avô, João Carneiro da Cunha, com a CGPP. Nesse ano, era seu procurador, seu parente, João Carneiro da Cunha. Em 1795, Francisco Xavier Carneiro da Cunha solicitou a demarcação e tombamento das terras dos três engenhos que possuía na freguesia de Igarassu – Regalado, Pitanga e Araripe de Cima – para se “livrar de contendas com os conflitantes”. Em 1817, foi inventariante de sua esposa, Maria Vitorina de Andrade. O montante dos bens da falecia era 59:835\$450 réis, os quais seriam divididos entre o viúvo e mais seis filhos. Compunham os bens: o engenho Araripe de Cima, em Igarassu; um sítio de terras no Mondego, Pernambuco; uma peça de ouro; cinco diamantes; móveis; animais; e 94 pessoas escravizadas.

	Cunha (1763-1830)	Igarassu, ribeira do Araripe)			
Engenho Pitanga	Francisco Xavier Carneiro da Cunha (1763-1830)	Capitania de Pernambuco (freguesia de Igarassu)	Ant. 1795	SI	AHU, PA, PE, Cx. 190, doc. 13140.
Partido de cana (do engenho Trapiche, freguesia de Igarassu)	Estevão José Carneiro da Cunha ⁸²	Capitania de Pernambuco (freguesia de Igarassu)	Ant. 1781	SI	ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 722, fls. 152.
Partido de cana (do engenho Espírito Santo, freguesia de Igarassu)	Sebastião Carneiro da Cunha ⁸³	Capitania de Pernambuco (freguesia de Igarassu)	Ant. 1781	SI	ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 723, fls. 153.
Partido de cana chamado Fazenda	João Carneiro da Cunha	Capitania de Pernambuco (freguesia da Várzea, Olinda) “todas [Partido de cana Fazenda, Soares e Cercado de bois] místicas e unidas [...] confrontadas para a	Ant. 1749	SI	AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296.
	Francisco Xavier Carneiro da Cunha		1749	SI	AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296.
Terra chamada Soares	João Carneiro da Cunha	de bois] místicas e unidas [...] confrontadas para a parte sul com o engenho do Meio [...] e poente com o engenho Brumbrum”	Ant. 1749	SI	AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296.
	Francisco Xavier Carneiro da Cunha		1749	SI	AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296.
Terra chamada Cercado dos bois	João Carneiro da Cunha	de bois] místicas e unidas [...] confrontadas para a parte sul com o engenho do Meio [...] e poente com o engenho Brumbrum”	Ant. 1749	SI	AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296.
	Francisco Xavier Carneiro da Cunha		1749	SI	AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296.
Partido de cana chamado Barbarlho	Manuel Carneiro da Cunha	Capitania de Pernambuco (freguesia da Várzea, Olinda) Junto ao engenho do Brumbrum	Ant. 1712	SI	AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296.
	Manuel Carneiro da Cunha ⁸⁴		1712	SI	
	João Carneiro da Cunha		Dep. 1712	SI	
	Francisco Xavier Carneiro da Cunha		1749	SI	
Sesmaria	Gonçalo Carneiro da Costa ⁸⁵	Capitania de Pernambuco (freguesia de São Lourenço da Mata)	1678	SI	Plataforma SILB: Código: PE 0330. DHP, v.4, p. 90.

⁸² Estevão José Carneiro da Cunha, lavrador de cana do engenho Trapiche, Igarassu, devia à CGPP 578\$943 réis, tendo pagado até o ano de 1785, 468\$960 réis. Era seu fiador, o seu parente José Carneiro da Cunha.

⁸³ Sebastião Carneiro da Cunha, lavrador de cana do engenho Espírito Santo, Igarassu, devia à CGPP 58\$9271 réis, tendo pagado 86\$9727 réis até o ano de 1783. Era seu fiador, o seu parente João Carneiro da Cunha.

⁸⁴ O doutor Manuel Carneiro da Cunha herdou essa terra de seu pai homônimo, o qual faleceu em 1712. O seu irmão, João Carneiro da Cunha, arrematou o partido, cuja certidão constava no Cartório dos Órfãos da vila de Santo Antônio do Recife, do qual é proprietário João Antônio Pereira.

⁸⁵ A sesmaria começava na ribeira do Capibaribe, passando por Tracunhaém, limitando-se com as terras do capitão João Lins. Em direção ao sertão, a sesmaria requerida limitava-se com terras do capitão Antônio Cavalcante de Albuquerque, de Fernão Camelo e de Joao Francisco Vieira, ao norte, prolongando-se pelo rio Arebo.

Sesmaria	Gonçalo Carneiro da Costa ⁸⁶	Capitania de Pernambuco	1700	SI	Plataforma SILB: Código: PE 0390. DHP, v.4, p. 114.
Sesmaria (Capela)	Manuel Carneiro da Cunha ⁸⁷	Capitania do Rio Grande do Norte (Ribeira do Ceará-Mirim)	Ant. 1712	SI	Plataforma SILB: Código: RN 0333. IHGRN, FS, Livro II, n. 119, fls. 119.
Sesmaria (Olho D'água)	Manuel Carneiro da Cunha ⁸⁸	Capitania do Rio Grande do Norte (Ribeira do Ceará-mirim)	1712	SI	Plataforma SILB: Código: RN 0334. IHGRN, FS, Livro II, n. 120, fls. 121 - 122.
	Manuel Carneiro da Cunha ⁸⁹		1714	SI	Plataforma SILB: Código: RN 0892. DHP, v. 1, p. 195-197.
Sesmaria (Pirapora)	João Carneiro da Cunha ⁹⁰	Capitania do Rio Grande do Norte (Ribeira do Ceará-Mirim)	1737	SI	Plataforma SILB: Código: RN 0455. IHGRN, FD, Livro III, n. 254, fls. 184.
Sítio Juandu	João Carneiro da Cunha	Capitania do Rio Grande do Norte (Ribeira do Ceará-Mirim)	Ant. 1737	SI	
Fazenda de gado	Manuel Carneiro da Cunha	Capitania do Rio Grande do Norte	Ant. 1712	SI	AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296.
	João Carneiro da Cunha	Capitania do Rio Grande do Norte	1713 - Ant. 1749	SI	AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296.
	Francisco Xavier Carneiro da Cunha	Capitania do Rio Grande do Norte	1749	SI	AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296.
Fazenda de Gado	Manuel Carneiro da Cunha	Capitania do Rio Grande do Norte	Ant. 1712	SI	AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296.
	João Carneiro da Cunha		1713 - Ant. 1749	SI	AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296.
	Francisco Xavier Carneiro da Cunha		1749	SI	AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296.

⁸⁶ Gonçalo Carneiro da Costa solicitou essa sesmaria juntamente com Antônio de Abreu Magalhães. A terra requerida limitava-se com terras que os sesmeiros já possuíam e com o sítio Mourisco, comprado por Antônio Curado Vidal, e ao leste com o rio Anatuba.

⁸⁷ Manuel Carneiro da Cunha, ao solicitar a terra no sítio Capela, na ribeira do Ceará-Mirim, alegou que estava disposto a implantar um engenho de açúcar, pois a terra era propícia.

⁸⁸ Manuel Carneiro da Cunha, alegou que havia comprado uma légua de terra na ribeira do Ceará-Mirim, chamada Olho D'água, a qual lhe foi tomada para que missionários aldeassem os índios Janduís. Contudo, o suplicante foi informado que os mesmos índios haviam se rebelado contra a Coroa, e a terra que ele havia comprado estava devoluta. Assim, o suplicante requereu a légua de terra que já fora sua, e mais outra légua vizinha à primeira, pois não tinha terras suficientes para acomodar seus gados. Manuel Carneiro da Cunha faleceu no mesmo ano que recebeu essa concessão. O seu filho homônimo, em 1714, solicitou novo título de mesma terra alegando ter recebido a sesmaria de herança.

⁸⁹ Solicitou um título de sesmaria por herança de seu pai. Tratava-se de duas léguas de terra seguindo em direção pelo rio Ceará-Mirim, e uma légua de largo ao norte do mesmo rio, no lugar chamado Olho D'água.

⁹⁰ O suplicante, Joao Carneiro da Cunha, alegou que era possuidor de um sítio chamado Juandu, e que entre este seu sítio e o rio Ceará-Mirim, havia uma terra chamada de Pirapora, a qual já povoava por intermédio de seu "colono", agricultor, Baltazar da Rocha Bezerra. A terra também fazia fronteira com o sítio Umari, que pertencia a Pelonia Almeida.

Fazenda de Gado chamada Tarpu	Dona Francisca Monteiro	Capitania do Rio Grande do Norte	Ant. 1749	SI	AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296.
	João Carneiro da Cunha		Ant. 1749	SI	AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296.
	Francisco Xavier Carneiro da Cunha		1749	SI	AHU, PA, PE, Cx. 75, doc. 6296.
Sítio Caetano e mais terras de lavoura	João Carneiro da Cunha ⁹¹	Capitania do Ceará (Ribeira do rio Salgado)	Ant. 1779	SI	AHU, PA, PE, Cx. 134, doc. 10047.
Sesmaria	Miguel Carneiro da Cunha ⁹²	Capitania do Ceará (Caponga Funda)	1719	SI	Plataforma SILB: Código: CE 0429. DS, v.6 p. 106-107.
Sesmaria	Miguel Carneiro da Cunha ⁹³	Capitania do Ceará (Ribeira do Choró)	1731	SI	Plataforma SILB: Código: CE 1005. DS, v.12. p. 20 – 21.
Sesmaria	Manuel Carneiro Cunha ⁹⁴	Capitania do Ceará (ribeira do Jaguaribe)	1703	SI	Plataforma SILB: Código: CE 0079. DS, v.2. p.13-14.
Sesmaria	Manuel Carneiro Cunha ⁹⁵	Capitania do Ceará (ribeira do Jaguaribe)	1707	SI	Plataforma SILB: Código: CE 0245. DS, v.5. p.13-14.
Sesmaria	Manuel Carneiro da Cunha e Dona Sebastiana de Carvalho ⁹⁶	Capitania do Ceará (ribeira do Jaguaribe)	1707	SI	Plataforma SILB: Código: CE 0250. DS, v. 5. p.21-22.

⁹¹ No ano de 1779, João Carneiro da Cunha solicitou a demarcação de três léguas de terras na capitania do Ceará, na ribeira do Rio Salgado, das quais era ele “senhor e possuidor”, por compra que fez a Bernardo Duarte Pinheiro. Tratava-se do sítio de criar gado, chamado Caetano, e mais terras de lavoura.

⁹² Miguel solicitou essa sesmaria juntamente com Joao Alvares de Azevedo. A sesmaria requerida possuía duas léguas de comprimento com uma légua de largura, para cada um dos suplicantes, na Caponga Funda, que se localizava entre o rio Mal Cozinhado, próximo as terras de Manuel Rodrigues Bulhões ou no distrito dos Tabuleiros.

⁹³ Miguel solicitou essa sesmaria juntamente com Filipe de Bulhões da Cunha. A sesmaria requerida possuía três léguas de comprimento por uma légua de largura, no rio Choro, nas confrontações com as terras que foram concedidas ao sargento mor, Estevão Velho de Moura e ao frei de Albertino, ao redor de um muritizal (região com muitas palmeiras), que se localizava na estrada Real que ia para o rio Jaguaribe.

⁹⁴ Manuel Carneiro da Cunha solicitou essa sesmaria juntamente com Manuel Rodrigues Ariosa. Receberam três léguas de terra de comprimento pelo rio Salgado acima para cada um dos, começando na cachoeira dos Cariris até chegar no fim da lagoa dos Cariris, com duas léguas de largura, uma para cada margem do dito rio.

⁹⁵ Manuel Carneiro da Cunha nessa sesmaria alegou que possuía terras na ribeira do Jaguaribe, com a dimensão de quatro léguas de comprimento e duas léguas de largura, sendo uma légua de largura para cada margem do rio Jaguaribe, as quais o suplicante obteve por compra da viúva Isabel Grassiman e seu filho Geraldo do Rego Borges. Ele explicou que o desembargador Cristóvão Soares Reimão confirmou as terras dentro das medidas delimitadas pela Coroa, mas pelo fato de a data exceder estes limites em duas léguas, o desembargador mandou que fosse requisitada nova data de sesmaria. Manuel Carneiro da Cunha alegou que povoou as terras, por isso solicitava as duas léguas que excediam as medidas de três léguas de comprimento e uma de largura determinadas pela Coroa por nova data de sesmaria.

⁹⁶ Manuel Carneiro da Cunha, alegou ao requer essa sesmaria que tinha muito empenho no povoamento da ribeira do Jaguaribe, com risco e dispêndio de suas fazendas, em terras que obteve por meio de compra de diversas pessoas. Manuel solicitou, juntamente com sua esposa, dona Sebastiana de Carvalho, três léguas de comprimento com uma de largura, para cada um, nas sobras de terras em suas ilhargas e nas de outros indivíduos que receberam terras na região, principalmente nas ilhargas da Lagoa de Lima e também nas ilhargas do Quixeramobim, nestas últimas ilhargas confrontando com a sesmaria do alferes Francisco Ribeira de Sousa e com a data de Alberto Pimentel.

Sesmaria	Manuel Carneiro da Cunha ⁹⁷	Capitania do Ceará (ribeira do Jaguaribe)	1707	SI	Plataforma SILB: Código: CE 0213. DS, v. 5. p. 54-55.
Sesmaria	Manuel Carneiro da Cunha ⁹⁸	Capitania do Ceará (ribeira do Jaguaribe)	1707	SI	Plataforma SILB: Código: CE 0261. DS, v. 5. p.41-42.
Sesmaria	Manuel Carneiro da Cunha ⁹⁹	Capitania do Ceará (ribeira do Jaguaribe)	1707	SI	Plataforma SILB: Código: CE 0247. DS, v. 5. p.16-17
Sesmaria	Manuel Carneiro da Cunha ¹⁰⁰	Capitania do Ceará (ribeira do Banabuiú)	1708	SI	Plataforma SILB: Código: CE 0301. DS, v. 5. p.109-110.
Sesmaria	Manuel Carneiro da Cunha ¹⁰¹	Capitania do Ceará (ribeira do Jaguaribe)	1708	SI	Plataforma SILB: Código: CE 0309. DS, v. 5. p.122-124. 09-110.

e. Cavalcanti

Propriedade/ Posse:	Proprietário:	Local:	Ano:	Valor:	Referência:
Engenho Utinga, invocação de São Francisco	Felipe Cavalcanti ¹⁰²	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	Segunda metade do séc. XVI	SI	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 100.
Engenho Bujari, invocação de	Felipe Cavalcanti ¹⁰³	Capitania de Itamaracá	1585 – 1595	SI	

⁹⁷ Manuel Carneiro da Cunha alegou que havia comprado terras de Carlos Barbosa Pimentel, juntamente com o capitão Manuel de Abreu Soares. Manuel, solicitava então as terras por título de sesmaria. Tratava-se de duas léguas de comprimento com uma légua de largura para cada margem do rio Jaguaribe.

⁹⁸ Manuel Carneiro da Cunha, nessa sesmaria, alegou que adquiriu duas léguas de comprimento com uma légua de largura em cada margem do rio Jaguaribe, por meio de compra de Carlos Barbosa Pimentel. Manuel explicou que o desembargador, Cristóvão Soares Reimão, sentenciou que a data ultrapassava os limites ordenados pela coroa de três léguas de comprimento com uma légua de largura, mandando então que o suplicante solicitasse nova data de sesmaria, não excedendo as medidas de terminadas pela Coroa. Assim, nesta sesmaria, Manuel solicitou a uma légua excedente das terras que havia adquirido por meio de compra no rio Jaguaribe.

⁹⁹ Manuel Carneiro da Cunha afirmou que em 1696 comprou terras de Gabriel do Rego Borges. Esse último havia recebido as terras por título de sesmaria no ano de 1681. Manuel alegou que possuía as terras de “mansa e pacífica posse”, sem prejudicar a terceiros, desde que as havia comprado. Todavia, ele solicitava tais terras por carta de sesmaria pelo fato de que estavam sendo feitas muitas demarcações na capitania do Ceará, e as provas que possuía para comprovar sua posse se encontravam a mais de 70 léguas de distância da ribeira do Jaguaribe, pois estavam na capitania do Rio Grande do Norte. Solicitou assim, duas léguas comprimento por uma légua de largura para cada margem do rio Jaguaribe.

¹⁰⁰ Manuel Carneiro da Cunha solicitou três léguas de comprimento com uma légua de largura juntamente com mais oito sesmeiros que solicitaram a mesma dimensão (a saber: Antônio da Rocha Bezerra, Francisco Ribeiro de Sousa, Cristóvão de Melo e Albuquerque, Manuel de Abreu Frielas, Manuel da Cruz de Melo, Lourenço Gomes Barbo, Rosaura Maria e Zacarias Vital Pereira).

¹⁰¹ Manuel Carneiro da Cunha, alegou que havia adquirido por título de compra, duas léguas de comprimento com duas léguas de largura na ribeira do Jaguaribe, as quais ele possuía desde 1696 e antes haviam sido concedidas por data de sesmaria a Carlos Barbosa Pimentel. Manuel explicou que o desembargador, Cristóvão Soares Reimão, mandou que fosse solicitada nova carta de sesmaria para as terras obtidas por compra. Segundo Manuel, ele já havia solicitado nova data de sesmaria para uma légua de largura que estava excedente, segundo as novas imposições da Coroa, e, portanto, solicitava novo título para as outras duas léguas de comprimento com uma légua de largura.

¹⁰² Felipe Cavalcanti fundou o engenho Utinga na segunda metade do século XVI. Todavia, após sua morte, seus descendentes o venderam a João Pais Barreto, o velho.

¹⁰³ Felipe Cavalcanti refundou o engenho entre 1585 e 1595. Entre 1609 e 1623 consta que seu filho, Antônio Cavalcanti de Albuquerque, foi seu proprietário. Nesse ano de 1623, o engenho produzia 6.470 arrobas de açúcar.

Nossa Senhora da Boa Vista	Antônio Cavalcanti de Albuquerque	(freguesia de Goiana) ¹⁰⁴	1609 – 1623	SI	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 149.
	Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque ¹⁰⁵		Dep. 1623 – 1635	SI	
Engenho Três Paus	Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque	Capitania de Itamaracá (freguesia de Goiana)	Ant. 1634	SI	AP, Vol. 3, p. 68-69.
Engenho Tracunhaém de Cima ou Mussumbú	Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque	Capitania de Itamaracá (freguesia de Goiana)	Ant. 1634	SI	AP, Vol. 3, p. 68-69. NP. Vol. 1, p.416.
	Jorge Cavalcanti de Albuquerque		1760	SI	AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.
	Lourenço Cavalcanti de Albuquerque ¹⁰⁶		1780	SI	ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 745, fls. 157.
Engenho Goiana, invocação de São Felipe e Santiago	Antônio Cavalcanti de Albuquerque ¹⁰⁷	Capitania de Itamaracá (freguesia de Goiana) ¹⁰⁸	Ant. 1593- Ant. 1630	SI	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 146.
Engenho Boa Vista	Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque Lacerda	Capitania de Itamaracá (freguesia de Goiana)	Ant. 1690 – Dep. 1690	SI	IAHGP. Cx 2, maço 1, doc 53.
Engenho Itapirema de Baixo	Manuel Cavalcanti de Albuquerque	Capitania de Itamaracá (freguesia de Goiana)	Ant. 1732 – Dep. 1761	SI	AHU, PA, PE, Cx. 42, doc. 3824. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.
	Manuel Cavalcanti de Albuquerque		Ant. 1776 – Dep. 1776	SI	NP. Vol.1, p. 352-5, 484.
	Manuel Cavalcanti de Albuquerque Lacerda ¹⁰⁹		1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 472, fls. 105v.

Posteriormente, um filho de Antônio, Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque, sucedeu na posse do engenho. Em 1633 o engenho foi incendiado no contexto da invasão holandesa. Em 1635, a família de seu proprietário se retirou da capitania, sendo o seu engenho confiscado e vendido pela WIC.

¹⁰⁴ Localizava-se à margem direita do rio Tracunhaém.

¹⁰⁵ Segundo Borges da Fonseca, Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque, em 1634, possuía três engenhos na freguesia de Goiana, capitania de Itamaracá. Tratavam-se, segundo Pereira da Costa, dos engenhos: Tracunhaém de Cima, também chamado de Mussunbu; Bujari; e Três Paus. Ainda segundo Costa, por não haver mais informações sobre o engenho Três Paus, este, possivelmente, passou-se a chamar de Boa Vista. Contudo, não se acredita nessa última informação por não haver nenhuma evidência de que o engenho Três Paus tenha mudado de nome. É possível que em alguma documentação das primeiras décadas do século XVII tenha existido um engenho Boa Vista, fazendo referência, entretanto, ao orago do engenho Bujari. Ademais, já na segunda metade do século XVIII, verificou-se um engenho Boa Vista, propriedade de Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, o qual alegou ter comprado o engenho do coronel Manoel da Fonseca Rego. AP, Vol. 3, p. 68-69. IAHGP. Cx 2, maço 1, doc 53.

¹⁰⁶ Consta que Lourenço devia à CGPP o valor de 265\$644 réis.

¹⁰⁷ Consta que o engenho Goiana, antes da invasão holandesa, em 1630, era propriedade do reinol Gaspar Pacheco, logo, não pertencia mais a Antônio Cavalcanti de Albuquerque.

¹⁰⁸ Localizava-se à margem esquerda do rio Capibaribe mirim.

¹⁰⁹ Consta que Manuel, em 1780, devia à CGPP o valor de 1:507\$031. Em 1782, devia menos: 1:386\$464 réis.

Engenho Trapiche	Felipe Cavalcanti de Albuquerque ¹¹⁰	Capitania de Pernambuco (freguesia de Ipojuca)	1657	SI	NP. Vol. 1, p. 415-417.
Engenho Santana	João Cavalcanti de Albuquerque	Capitania de Pernambuco (freguesia de Santo Amaro de Jaboaão)	Segunda metade do século XVII	SI	NP. Vol. 1, p. 117, 423.
Engenho Laranjeiras	Domingos Bezerra Cavalcanti	Capitania de Pernambuco (freguesia de Santo Amaro de Jaboaão)	Dep. 1760-1777	SI	AHU, Cód. 1821, doc. 11, fls. 26-30.
	“herdeiros de Domingos Bezerra Cavalcanti”			SI	
Lavrador do engenho Laranjeiras	João Luiz Cavalcanti ¹¹¹		Ant. 1780 - 1790	SI	ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 953 e 954.
Engenho Moreno	Domingos Bezerra Cavalcanti ¹¹²	Capitania de Pernambuco (freguesia de Santo Amaro de Jaboaão)	Ant. 1745 - 1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 62, doc. 5285. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206.
	Dona Bernarda			SI	
	João Luiz Cavalcanti		1780-Dep. 1787	SI	ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 953.
Engenho Taipu	Antônio Cavalcanti de Albuquerque	Capitania da Paraíba ¹¹³	Sec. XVIII	SI	NP. Vol. 1, p. 327.
	Margarida de Albuquerque			SI	NP. Vol. 1, p. 316, 422.
	Manuel Cavalcanti de Albuquerque			1760	SI
Engenho Poxé	Antônio Cavalcanti de Albuquerque	Capitania da Paraíba	Meados do séc. XVIII	SI	NP. Vol. 1, p. 327.
Engenho do Meio	Antônio Cavalcanti de Albuquerque	Capitania da Paraíba	Meados do séc. XVIII	SI	NP. Vol. 1, p. 327.
Engenho Mariúna	Jorge Cavalcanti de Albuquerque	Capitania da Paraíba	Ant. 1755	SI	AHU, PA, PE, Cx. 80, doc. 6630.
	Maria de Barros Cavalcanti e demais herdeiros		1755	SI	

¹¹⁰ Segundo Borges da Fonseca, Felipe teria herdado o engenho Trapiche de seu sogro, Antônio Ribeiro Lacerda, em 1657.

¹¹¹ Devia 170\$820 réis à CGPP. Consta ainda que ele era filho de Domingos Bezerra Cavalcanti.

¹¹² Domingos Bezerra Cavalcanti, em 1780, constava ser devedor de 2:281\$708 réis à CGCPP. Faleceu, possivelmente logo após 1780, ficando sua viúva, dona Bernarda de Assis, e seu filho, João Luiz Cavalcanti, responsáveis por pagar a dívida de Domingos. Até o ano de 1787 pagaram 47\$730 réis.

¹¹³ Segundo Borges da Fonseca, Margarida de Albuquerque, após o falecimento de seu irmão Antônio Cavalcanti de Albuquerque, herdou o engenho Taipu.

Engenho Matagipe	João Cavalcanti de Albuquerque ¹¹⁴	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	1780	SI	ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 522.
Engenho Pindobinha de baixo	Pedro Cavalcanti de Albuquerque ¹¹⁵	Capitania de Pernambuco (freguesia de Ipojuca)	1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 642.
Engenho Tanhenga	Leonardo Bezerra Cavalcanti ¹¹⁶	Capitania de Pernambuco (freguesia de São Lourenço da Mata)	1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 738, fls. 154v.
Lavrador do engenho São João	Manuel Cavalcanti Bezerra ¹¹⁷	Capitania de Pernambuco (freguesia da Várzea)	1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206.
Lavrador do engenho Pindobinha	Manuel Cavalcanti de Albuquerque ¹¹⁸	Capitania de Pernambuco (freguesia de Ipojuca)	1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206.
Lavrador do engenho Matagipe	Domingos Bezerra Cavalcanti ¹¹⁹	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 421, fls. 96v.
Lavrador do engenho Pedregulho	Lourenço Cavalcanti de Albuquerque ¹²⁰	Capitania de Pernambuco (Tracunhaém)	1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206.
Engenho Paulista	Joaquim Bezerra Cavalcanti	Capitania de Pernambuco (Olinda)	1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206.
Lavrador do engenho da Torre	Antônio Cavalcanti de Albuquerque ¹²¹	Capitania de Pernambuco	1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 419.
Lavrador do engenho São Bartolomeu	Manuel Bezerra Cavalcanti	Capitania de Pernambuco (freguesia de Muribeca)	1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206.
Lavrador do engenho Sibiró	Pedro Cavalcanti de Albuquerque	Capitania de Pernambuco (freguesia de Ipojuca)	1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206.
Lavrador do engenho Terra Vermelha	José Cavalcanti de Albuquerque	Capitania de Pernambuco (freguesia de Tracunhaém)	1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206.

¹¹⁴ Consta que João devia à CGPP o valor de 1:154\$338 réis.

¹¹⁵ Consta que Pedro devia à CGPP o valor de 2:027\$276 réis.

¹¹⁶ Consta que Leonardo, senhor do engenho Tanhenga, devia à CGPP o valor de 3:563\$004 réis.

¹¹⁷ Consta que Manuel devia à CGPP o valor de 35\$000 réis.

¹¹⁸ Consta que Manuel devia à CGPP o valor de 832\$690 réis.

¹¹⁹ Consta que Domingos, lavrador do engenho Matagipe, devia à CGPP o valor de 156\$516 réis. Consta ainda que Domingos era irmão de Pedro Pimentel Cavalcanti, motivo pelo qual se obrigou a pagar mais 50\$000 réis anuais pela dívida do irmão.

¹²⁰ Consta que Lourenço devia à CGPP o valor de 265\$644 réis.

¹²¹ Consta que Antônio, lavrador do engenho Torre, devia à CGPP o valor de 63\$350 réis, pelo que ficou de pagar na safra de 1782. Era seu fiador Felipe Roiz Campelo.

Lavrador do engenho Canavieira	Antônio José da Costa	Capitania de Itamaracá (freguesia de Goiana)	1780	SI	ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 425.
Lavrador do engenho Arariba de cima	Pedro Pimentel Cavalcanti ¹²²	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	1780	SI	ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 420 e 421, fls. 296.
Sesmaria	Leonardo Bezerra Cavalcanti	Capitania do Ceará ¹²³	1692	SI	Plataforma SILB: Código: CE 0562.
Sesmaria	Leonardo Bezerra Cavalcanti	Capitania do Rio Grande do Norte ¹²⁴	1701	SI	Plataforma SILB: Código: RN 0908.
Sesmaria	Leonardo Bezerra Cavalcanti	Capitania do Ceará ¹²⁵	1707	SI	Plataforma SILB: Código: CE 0265.
Sesmaria	Domingos Bezerra Cavalcanti	Capitania de Pernambuco (freguesia de Santo Antão da Mata)	1732	SI	Plataforma SILB: Código: PE 0124.
Sesmaria	Domingos Bezerra Cavalcanti	Capitania de Pernambuco (freguesia de Santo Amaro)	1748	SI	Plataforma SILB: Código: PE 0135.
Sesmaria	Domingos Bezerra Cavalcanti	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	1749	SI	Plataforma SILB: Código: PE 0136. AHU, PA, PE, Cx. 72, doc. 6059.
Sesmaria	Mateus Bezerra Cavalcanti	Capitania da Paraíba ¹²⁶	1766	SI	Plataforma SILB: Código: PE 0635.
Sesmaria	João Cavalcanti de Albuquerque	Capitania de Pernambuco (Sirinhaém) ¹²⁷	1691	SI	Plataforma SILB: Código: PE 0006.
Sesmaria	João Cavalcanti de Albuquerque	Capitania de Pernambuco (Sirinhaém) ¹²⁸	1696	SI	Plataforma SILB: Código: PE 0021.
Sesmaria	João Cavalcanti de Albuquerque	Capitania de Pernambuco (Recife) ¹²⁹	1727	SI	Plataforma SILB: Código: PE 0108.
Sesmaria	João Cavalcanti de Albuquerque	Capitania de Pernambuco (Tracunhaém)	1716	SI	Plataforma SILB: Código: PE 0063.

¹²² Consta que Pedro, lavrador do engenho Arariba de Cima, era irmão de Domingos Bezerra Cavalcanti, e devia à CGPP 273\$000 réis.

¹²³ Essa terra localizava-se no riacho das Piranhas.

¹²⁴ Essa terra localizava-se na ribeira do Assú.

¹²⁵ Essa terra localizava-se no rio Pilão. Nessa carta, Leonardo afirmou que morava na capitania de Pernambuco.

¹²⁶ A terra localizava-se no Sertão do Seridó.

¹²⁷ A sesmaria requerida localizava-se na parte norte do rio Sirinhaém e na parte sul do rio Ipojuca, onde ficava a aldeia Carapote, limitando-se ao oeste com terras do capitão mor Bernardo Vieira de Melo e ao norte com terras de Manuel Carneiro da Cunha.

¹²⁸ A sesmaria requerida localizava-se entre o rio Paraíba e o rio Capibaribe.

¹²⁹ Essa sesmaria foi solicitada juntamente com Pedro Velho Barreto.

f. Pais Barreto

Propriedade/ Posse:	Proprietário:	Local:	Ano:	Valor:	Referência:	
Engenho Velho, invocação Madre de Deus	João Pais Barreto “o velho” ¹³⁰	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo) ¹³¹	Ant. 1580 – Ant. 1609	SI	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 108-110. AP, Vol. 1, fls. 488-490.	
	João Pais Barreto “o Moço”		Ant. 1609- 1635	SI		
	João Pais Castro		1665	SI		
	Estevão Pais Barreto ¹³²			1672	SI	AHU, PA, PE, Cx. 10, doc. 970.
	João Pais Barreto ¹³³			Ant. 1730	SI	AHU, PA, PE, Cx. 40, doc. 3616. AHU, PA, PE, Cx. 46, doc. 4121.
	Estevão José Pais Barreto ¹³⁴			Ant. 1760 – Ant. 1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 116, doc. 8869. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 314. AHU, Cód. 1155. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.
	Francisco Pais Barreto			1837	SI	

¹³⁰ João Pais Barreto instituiu o engenho Velho antes de 1580. Trata-se do engenho mais antigo da freguesia do Cabo e o primeiro dos que João fundou. No ano de 1580, João Pais Barreto instituiu um vínculo de bens com o engenho, o qual também ficou conhecido como Madre de Deus, em nome de seu filho homônimo, o qual já era proprietário em 1609. Segundo os *Anais Pernambucanos*, o vínculo de bens, confirmado pela Coroa em 1603, incluía o engenho Velho mais duas casas de morada em Olinda, os quais rendiam mil cruzados anualmente. O engenho foi confiscado pela WIC, a qual vendeu o engenho Velho, juntamente com o engenho da Guerra, também propriedade da família, por 70 mil florins. Em 1665, era proprietário do engenho Velho, João Pais Castro, sobrinho do primeiro morgado da Madre de Deus.

¹³¹ Localizava-se à margem esquerda do rio Pirapama. Tratava-se de um engenho d’água com uma milha de terra, canaviais. Para além do seu partido de cana-de-açúcar, o qual produzia 80 tarefas, dispunha de mais cinco partidos de lavradores. Produzia, nas primeiras décadas do século XVII, de 10 a 11 mil arrobas de açúcar.

¹³² Estevão Pais Barreto alegou que muitas das terras do seu morgado, instituído por João Pais Barreto e sua esposa, Inês de Guardes, andavam usurpadas por não se saber a demarcação das mesmas. Por esse motivo, ele solicitou a avaliação, medição, demarcação e tombo das terras do morgado. Os conselheiros do Conselho Ultramarino, em 1672, solicitaram que o ouvidor de Pernambuco assim fizesse.

¹³³ João Pais Barreto, em 1730, solicitou ao rei D. João V, provisão para poder sub-rogar as terras vinculadas ao seu morgado, localizadas em Tentunga e Persinunga, distantes mais de 20 léguas do engenho que tinha por invocação a Madre de Deus, da freguesia do Cabo, bem como outras terras próximas ao seu morgado. João voltou a fazer a mesma solicitação em 1734, quando solicitou também a sub-rogação de uma casa de pedra e cal sitiada na vila do Recife.

¹³⁴ Acredita-se que Estevão José Pais Barreto tenha assumido o morgado do Cabo e Juriçaca por volta do ano de 1760, como consta na lista elaborada pela CGPP. Verificou-se que ano de 1774, conforme consta apontado em uma solicitação que fez ao rei sobre outro tema, que ele declarou ser o sucessor do morgado do Cabo, e de uma capela vinculada ao engenho Juriçaca. Em 7 de agosto de 1778, por dever a quantia de 11:325\$191 réis à CGPP, teve a renda do engenho Juriçaca penhorada, do qual era rendeiro o tenente coronel Francisco do Rego Barros, o qual pagou de renda no ano de 1780, 500\$00 réis, e nas mais safras que venceriam, no valor de 400\$00 réis, durante o tempo de seu arrendamento. Na década de 1780, Estevão ainda era devedor de 10:769\$861 réis à CGPP. O “seu filho e futuro sucessor nas rendas do Morgado”, João Pais Barreto, foi obrigado a pagar anualmente 1:000\$000 réis. João pagou à CGPP, até o ano de 1790, o valor de 1:627\$505 réis em caixas de açúcar.

Engenho da Guerra, invocação de Santo Antônio	João Pais Barreto “o velho” ¹³⁵	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo) ¹³⁶	Ant. 1609 – Ant. 1623	SI	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 110-111.
	João Pais Barreto “o Moço”		1623 – 1635	SI	
	João Pais Barreto ¹³⁷		Ant. 1780	SI	ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 1321.
Engenho São João	João Pais de Castro ¹³⁸	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo) ¹³⁹	Dep. 1617 – 1635	SI	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 112-113.
Engenho Utinga, invocação de São Francisco	João Pais Barreto “o velho” ¹⁴⁰	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo) ¹⁴¹	Ant. 1617	SI	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 100-101.
	Antônio Pais Barreto		1617 – 1630	20 mil florins	
Terras do engenho Utinga	João Pais Barreto “o velho	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	Ant. 1617	SI	“Codicilo de João Pais [...]” In: PIO, F. <i>Cinco documentos para a história dos engenhos de Pernambuco</i> . Recife: Museu do Açúcar, 1969. p. 13-19.
	Estevão Pais Barreto		Dep. 1617		
	Julião ¹⁴²				
Engenho Pirapama, invocação de Santa Apolônia	João Pais Barreto “o velho” ¹⁴³	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo) ¹⁴⁴	1586 – Ant. 1623	12:000\$00 réis (30 mil cruzados)	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 103-104. AP, Vol. 1, fls. 573-574. AHU,

¹³⁵ João Pais Barreto instituiu o engenho da Guerra antes de 1609, tendo o vinculado ao morgadio que estabeleceu em nome de seu filho homônimo, juntamente com o engenho Velho. João Pais Barreto, “o moço”, assumiu a propriedade a partir de 1623 até o engenho ser confiscado pela WIC.

¹³⁶ Localizava-se à margem esquerda do rio Gurjaú. Tratava-se de um engenho de bois de duas moendas com uma milha de terra com plantações de cana-de-açúcar.

¹³⁷ João Pais Barreto, morgado do Cabo, já falecido na década de 1780, constava como devedor de 1:208\$447 réis à CGPP, e por ele, Francisco do Rego Barros paga 400\$000 réis anualmente por renda do engenho Guerra.

¹³⁸ João Pais Castro comprou o engenho posteriormente a 1617. Em 1623 produzia 3.340 arrobas de açúcar. O engenho foi confiscado pela WIC, sendo vendido a Pero Lopes de Vera em 1637.

¹³⁹ Localizava-se à margem direita do rio Gurjaú. Tratava-se de um engenho d’água com uma milha de terra com plantações de cana-de-açúcar.

¹⁴⁰ João Pais Barreto comprou o engenho Utinga aos herdeiros de Felipe Cavalcanti, natural de Florença, fundador do engenho na segunda metade do século XVI. Em 1617, consta que João Pais Barreto deixou o engenho para seu filho Antônio Pais Barreto. O engenho poderia moer anualmente duas a três mil arrobas de açúcar. O engenho foi confiscado pela WIC, sendo vendido à Gaspar van der Ley em 1642 por 20 mil florins.

¹⁴¹ Localizava-se à margem do riacho Utinga. Tratava-se de um engenho d’água com uma milha de terra e mais matas e açude.

¹⁴² Segundo as análises de Gilberto Andrade e Rachel Lins, Julião, embora não tenha sido designado como filho de João Pais Barreto, fundador do morgado do Cabo, possivelmente era seu filho natural. ANDRADE, Gilberto Osório de; LINS, Rachel Caldas. *João Pais, do Cabo*. p. 32-33.

¹⁴³ O engenho Pirapama foi fundado em 1580 por Cristóvão Lins, o qual o vendeu a João Pais Barreto, o velho, em 1586. Sucedeu a posse do engenho o seu filho, Estevão Pais Barreto, e depois o seu neto, João Pais de Castro. O engenho, em 1632, produzia 6.460 arrobas de açúcar anualmente. Foi confiscado pela WIC, sendo vendido a Diogo Dias Brandão em 1637, por 40 mil florins. Todavia, após a restauração de Pernambuco, o engenho novamente passou a ser propriedade da família Pais Barreto, a partir de 1665.

¹⁴⁴ Localizava-se à margem direita do rio Pirapama. Tratava-se de um engenho d’água com uma milha de terra e mais canaviais e açude.

	Estevão Pais Barreto		1623 – Ant. 1630	SI	Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.
	João Pais de Castro		1630	40 mil florins	
	Estevão Pais Barreto		1665	SI	
	João Marinho Falcão		Ant. 1760	SI	
Engenho Novo, invocação de São Miguel	João Pais Barreto “o velho” ¹⁴⁵	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo) ¹⁴⁶	1609 – Ant. 1623	SI	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 104.
	Cristóvão Pais Barreto		1623 - 1630	42 mil florins	
Engenho Garapu, invocação do Espírito Santo	João Pais Barreto “o velho” ¹⁴⁷	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo) ¹⁴⁸	Ant. 1609	SI	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 89, 104-105. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. ANTT: FF, CCGPP, mç. 17, n.º 8, cx. 22. AHU, PA, PE, Cx. 187, doc. 12944. AHU, PA, PE, Cx. 193, doc. 13274. AHU, Cód. 1155.
	Felipe Pais Barreto		1623 – Ant. 1665	SI	
	Brites de Albuquerque		1665	SI	
	José Rodrigues de Castro		Ant. 1760	SI	
	João Pais Barreto ¹⁴⁹		Ant. 1780 – Dep. 1796	SI	
Engenho Algodoads,	João Pais Barreto “o velho” ¹⁵⁰	Capitania de Pernambuco	Finais do século	SI	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p.

¹⁴⁵ O engenho foi fundado por João Pais Barreto, o velho, por volta do ano de 1609. Em 1623 era proprietário do dito engenho o seu filho Cristóvão Pais Barreto. O engenho foi confiscado pela WIC, sendo vendido a Duarte Saraiva em 1637, por 42 mil florins.

¹⁴⁶ Localizava-se à margem esquerda do rio Pirapama. Tratava-se de um engenho d’água, com meia milha de terra e mais canaviais e açude.

¹⁴⁷ O engenho foi fundado por João Pais Barreto, o velho, antes de 1609. Fazia anualmente 4 a 5 mil arrobas de açúcar. Sucedeu o engenho o seu filho, Felipe Pais Barreto, o qual, devido a invasão holandês, se refugiou na Bahia em 1635. O engenho foi confiscado, todavia, ele regressou em 1637 e readquiriu o engenho. Entre 1637 e 1639, por não possuir partido de fazenda, o engenho moía dispendo de seis partidos de lavradores de cana-de-açúcar, no total de 96 tarefas, isto é, 4,8 mil arrobas. No ano de 1645, Felipe, já endividado com a WIC, propôs que seus débitos com a compra do engenho Garapu, e de mais outro engenho que havia comprado, chamado Nossa Senhora do Guia, fossem cancelados em troca de sua desistência de receber outros engenhos que possuía antes de sua retirada para a Bahia, Santo André e Novo, na freguesia do Muribeca. Esses últimos eram propriedade que seu sogro, Antônio Sá da Maia legou a sua esposa, Brites de Albuquerque. Esse pedido de Felipe foi rejeitado, sendo lhe oferecido apenas o reescalamento da dívida. Felipe, até o ano de 1663, devia 36,3 mil florins à WIC. Em 1665, consta que a viúva de Felipa, Brites de Albuquerque sucedeu a posse do engenho Garapu.

¹⁴⁸ Localizava-se à margem direita do rio Pirapama. Tratava-se de um engenho d’água, com uma milha de terra.

¹⁴⁹ Consta que o ajudante João Pais Barreto era proprietário do Garapu desde antes de 1780, como consta sua dívida com a CGPP, e continuou de posse até cerca de 1794, quando ele solicitou à Rainha D. Maria I uma licença para portar pistola. No ano de 1780, João devia à CGPP, o montante de 2:632\$552 réis, sendo ele obrigado a pagar a terça parte dos rendimentos de seu engenho, 200\$000 réis, para pagar a dívida. Em 1788, ele deixou de realizar o pagamento da dívida, que nesse ano era de 2:382\$094 réis, sendo o seu engenho Garapu posto em leilão em praça pública “para ser arrematado em arrendamento a quem por ele desse mais”. No entanto, o penhorado, entrou com um embargo, por meio do qual conseguiu suspender o leilão de seu engenho, retornando ele a fazer os pagamentos de 200\$000 réis anuais para satisfação da dívida.

¹⁵⁰ O engenho foi fundado na segunda metade do século XVI por João Pais Barreto, o velho. Em 1623, era proprietário do engenho um dos filhos do fundador, Miguel Pais Barreto. Nesse ano, o engenho produziu 4.267 arrobas de açúcar. Anos depois, já no governo da WIC, em 1636, produzia somente 1.500 arrobas. O engenho, confiscado pela WIC, foi vendido a Gaspar van der Ley em 1639.

invocação de São Francisco		(freguesia do Cabo) ¹⁵¹	XVI – Ant. 1623		105-106. ROCHA, L. A. <i>Efemérides Médicas pernambucanas</i> . SOUZA, G. F. C. <i>Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial</i> . p. 167. AP, Vol.4, fls. 239-42. AHU, PA, PE, Cx. 116, doc. 8869. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.
	Miguel Pais Barreto		Ant. 1623-1635	20 mil florins	
	Inês Barreto de Albuquerque ¹⁵²		Ant. 1697-1709	SI	
	Pais Barreto		Dep. 1857	SI	
Engenho Juriçaca, invocação de São João Batista	João Pais Barreto “o velho” ¹⁵³	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo) ¹⁵⁴	Ant. 1593 - 1609	SI	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 107. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. AP, Vol. 7, fls. 326. AHU, Cód. 1155.
	Dona Catarina Barreto		Dep. 1609 – 1630	SI	
	Sousa		1655 – Dep. 1749	SI	
	João Pais Barreto		1749	SI	
	Estevão Pais Barreto		Ant. 1760 - 1780	SI	
	Francisco Pais Barreto		1837	SI	
Engenho Ilha (morgado do	João Pais Barreto	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	Ant. 1760	SI	AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.

¹⁵¹ Localizava-se à margem direita do rio Pirapama. Tratava-se de um engenho d’água, com meia milha de terra.

¹⁵² Inês Barreto de Albuquerque, filha de Filipe Barreto e de Brites de Albuquerque, casou-se com D. João de Sousa. A viúva, por não ter descendentes, teria deixado o Algodoads para o hospital do Paraíso (cujo edifício, por sua vez, já havia sido doação dela e de seu falecido marido, em 1684), por testamento realizado em 1697, e aberto por volta de 1709. Entretanto, os descendentes dos Pais Barreto conseguiram reaver a propriedade do engenho, ficando a família responsável por administrar os bens do referido Hospital. Isto ocorreu pelo fato de ter sucedido na administração do hospital um filho natural, legitimado, de D. João, o mestre de campo Francisco de Sousa, o qual foi meeiro de seus bens. O filho desse último, homônimo ao avô, João de Sousa, instituiu a Santa Casa de Misericórdia do Recife, tendo a vinculado ao Hospital. Ele faleceu em 1749, sem herdeiros, motivo pelo qual doou ao patrimônio do hospital o morgado Juriçaca, o engenho Trapiche, localizado na freguesia de Ipojuca, duas fazendas de gado chamadas Bonito e Sariema, no sertão do Cariri, umas moradas de casa no Recife, uma terra na freguesia do Cabo, uma terra em Cajabuçu, e uma terra na praia do Paiva, na barra da Jangada. A doação, por infringir as regras de sucessão do vínculo, fez com que quatro parentes – João Pais Barreto, Francisco de Sousa, João Marinho Falcão e João de Sousa Passos – pleiteassem a sucessão do mesmo, bem como a administração dos bens do Hospital. João Pais Barreto ganhou a causa conforme a decisão do juiz das Capelas, João Rodrigues Colaço, de 3 de dezembro de 1753, confirmada pela Relação da Bahia e corte de Lisboa. Segundo Pereira da Costa, sucederam na administração da capela os descendentes de João Pais Barreto até as primeiras décadas do século XIX, com o último morgado do Cabo, o capitão-mor Francisco Pais Barreto, o marquês do Recife.

¹⁵³ O engenho foi fundado por João Pais Barreto antes de 1593. Depois de 1609, o engenho foi doado como dote de casamento da filha de João Pais Barreto, Catarina Barreto, pelo seu casamento com Luís de Sousa. Segundo Pereira da Costa, autor dos *Anais Pernambucanos*, a doação tratava-se de um vínculo de bens instituído por João Pais Barreto para sua filha, em 1614. Em 1655, o filho do casal, João de Sousa, restituiu o engenho na propriedade da família, tendo recebido dez anos de isenção de pagamento do dízimo, em 1667, para a reconstrução do mesmo. Em 1760, conforme consta na lista elaborada pela CGPP, era proprietário do engenho Estevão Pais Barreto.

¹⁵⁴ Localizava-se à margem direita do rio Pirapama. Tratava-se de um engenho d’água, com uma milha de terra com plantações e canaviais.

Cabo ou Madre de Deus)					
Engenho Molinote	José Rodrigues de Castro	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	Ant. 1760	SI	AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.
Engenho Santo Estevão	José Rodrigues de Castro	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	Ant. 1760 – Dep. 1780	SI	AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206.
Partido de cana que serve ao engenho São Brás	Antônio Pais Barreto ¹⁵⁵	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	1780	SI	ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 430.
Partido de Cana que serve ao engenho Pitimbu	Francisco Pais Barreto ¹⁵⁶	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	1780	SI	ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 1302, fls. 239.
Engenho Ilhetas, invocação de Nossa Senhora de Guadalupe ou Monserrate ¹⁵⁷	João Pais Barreto “o velho” ¹⁵⁸	Capitania de Pernambuco (freguesia de Sirinhaém-Una) ¹⁵⁹	Ant. 1623	SI	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 132-133.
	Estevão Pais Barreto		1623 - 1630	27 mil florins	
	João Pais de Castro		1655	SI	
Engenho Una, também chamado de Nossa Senhora da Guia, ou de Nossa Senhora da Penha de França, ou de São Gonçalo	João Pais Barreto “o velho” ¹⁶⁰	Capitania de Pernambuco (freguesia de Sirinhaém-Una) ¹⁶¹	Ant. 1623	SI	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 133-134. AP, Vol. 3, fls. 54-55. ANDRADE, G. O; LINS, R. C. <i>João Pais, do Cabo</i> . p. 37.
	Diogo Pais Barreto ¹⁶²		1623 – 1636	SI	
	Dona Inês de Guardes		Dep. 1636 – Ant. 1655	18 mil florins	
Engenho Pirangi	Estevão Pais Barreto ¹⁶³	Capitania de Pernambuco (freguesia do Una)	1678	SI	AP, Vol. 4. Fls. Fls. 152-3.

¹⁵⁵ Antônio Pais Barreto, lavrador do engenho São Brás, Cabo, devia o total de 550\$943 réis à CGPP. O dito, por seu procurador, Álvaro Roiz Campelo, se obrigou a pagar anualmente 100\$000 réis. Pagou até o ano de 1790 o valor de 249\$660 réis.

¹⁵⁶ Francisco Pais Barreto, lavrador do engenho Pitimbu, devia de “despesas jurídicas” o valor de 4\$393 réis.

¹⁵⁷ Evaldo Cabral de Mello acredita que esse engenho seja o mesmo listado como Miguel Ferreira em 1623, o qual produzia nesse ano, 5.255 arrobas de açúcar.

¹⁵⁸ O engenho foi fundado por João Pais Barreto, o velho, tendo o sucedido seu filho Estevão Pais Barreto. O engenho foi confiscado pela WIC, sendo vendido em 1638 por 27 mil florins. Em 1655, o filho de Estevão, João Pais Castro, retomou a posse do engenho.

¹⁵⁹ Localizava-se à margem esquerda do rio Ilhetas, afluente do rio Una. Tratava-se de um engenho de bois com uma milha de terra do engenho mais 3 mil milhas de pastos e montes.

¹⁶⁰ O engenho foi fundado por João Pais Barreto, o velho, tendo o sucedido seu filho Diogo Pais Barreto em 1623, quando o engenho produziu 6.549 arrobas de açúcar. Diogo faleceu por volta de 1636, ao retirar-se de Pernambuco com sua família. Mas sua mãe, Inês de Guardes, logo regressou a capitania e reivindicou a posse do engenho como herança de seu filho, o qual não possuía descendentes. Todavia, o engenho, por ter sido confiscado pela WIC, necessitou ser comprado por ela, com ajuda de seu filho Felipe Pais Barreto, por 18 mil florins.

¹⁶¹ Localizava-se à margem esquerda do rio Una. Tratava-se de um engenho d’água com uma milha de terra.

¹⁶² Segundo Pereira da Costa, autor dos Anais Pernambucanos, Diogo Pais Barreto teria doado parte das terras desse engenho, também chamado de Una, para a construção da igreja São Gonçalo.

¹⁶³ Em julho de 1678, Estevão Pais Barreto recebeu uma sesmaria no rio Piranhas, que desaguava no Una. Nessa, construiu posteriormente o engenho Pirangi.

Engenho Mambucabos	José Luiz Pais Melo ¹⁶⁴	Capitania de Pernambuco (freguesia do Una)	Ant. 1760 – Dep. 1780	SI	AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 878, fls. 178.
Engenho Estiva	Estevão Pais Barreto ¹⁶⁵	Capitania de Pernambuco (freguesia do Una)	Ant. 1777 – Dep. 1786	SI	AHU, Cód. 1821, doc. 11, fls. 26-30. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 833. AHU, Cód. 1155.
Engenho Bombarda	Estevão Pais Barreto de Melo ¹⁶⁶	Capitania de Pernambuco (freguesia do Una)	Dep. 1760	SI	AHU, Cód. 1821, doc. 11, fls. 26-30. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 826, fls. 170. AHU, Cód. 1155.
Engenho Jundiá	Francisco Xavier Pais de Melo ¹⁶⁷	Capitania de Pernambuco (freguesia do Una)	Dep. 1760	SI	AHU, Cód. 1821, doc. 11, fls. 26-30. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 593. AHU, Cód. 1155.
	Estevão Pais Barreto de Melo		Ant. 1793	SI	
	Estevão Pais Barreto de Melo		Dep. 1780	SI	
Engenho Sás	José Luiz Pais Melo	Capitania de Pernambuco (freguesia do Una)	Dep. 1760	SI	AHU, Cód. 1821, doc. 11, fls. 26-30.
Engenho Penanduba	Francisco Xavier Pais de Melo ¹⁶⁸	Capitania de Pernambuco	Ant. 1760 - 1780	11:200\$ 000 réis	AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. AHU, Cód. 1155.

¹⁶⁴ José Luiz Pais de Albuquerque, consta como senhor do engenho Mambucabas, Una, desde 1760, conforme se verificou na lista elaborada pela CGPP dos engenhos e de seus respectivos proprietários. Na década de 1780, ele devia o total de 3:731\$100 réis, pelo que foi obrigado a pagar anualmente 500\$000 réis. Não consta pagamento.

¹⁶⁵ Estevão Pais Barreto Albuquerque, fundou o engenho Estiva, na freguesia do Una, entre 1761 e 1777, pois ele consta na lista, elaborada pela CGPP, dos novos engenhos estabelecidos nesse período. Ele devia o total de 2:202\$968 réis à CGPP, pelo que se obrigou a apagar anualmente 300\$000 réis. Consta que pagou somente o valor de 280\$059 réis. Assim, em 1777, foi penhorado em seu engenho Estiva, com suas pertencas e 20 pessoas escravizadas. Depois de ter mais 50 pessoas escravizadas penhoradas em 1786, sua sentença foi extraviada. Depois, o engenho foi “arrematado por arrendamento” à Manuel Alves Pereira por 400\$ réis anuais, para satisfação da dívida.

¹⁶⁶ Estevão Pais Barreto de Melo, fundou o engenho Bombarda, na freguesia do Una, entre 1761 e 1777, pois ele consta na lista, elaborada pela CGPP, dos novos engenhos estabelecidos nesse período senhor do engenho. Ele devia 1:377\$742 réis à CGPP, pela qual ficou obrigado a pagar anualmente 150\$000 réis. Consta que pagou até o ano de 1786 o valor de 548\$730 réis. Em 1793, por não ter pagado suas dívidas, quantia de 923\$302 réis, foi penhorado nas rendas de seu engenho Bombarda, com suas posses, 10 escravos, mais a parte que lhe cabia do engenho Jundiá, juntamente de 150 pães de açúcar. Estevão vendeu o engenho Bombarda à Antônio Nazário de Melo, para o qual se transferiu a dívida.

¹⁶⁷ Francisco Xavier Pais de Melo, fundou o engenho Jundiá, na freguesia do Una, entre 1761 e 1777, pois ele consta na lista, elaborada pela CGPP, dos novos engenhos estabelecidos nesse período. Na década de 1780, Francisco devia 6:599\$982 réis à CGPP, ficando acordado, por seu filho e procurador, João Pais Barreto [de Melo], a pagar anualmente 700\$00 réis. Consta que pagou, sem data, 500\$000 réis. Consta em um documento da CGPP, que parte do rendimento do engenho Jundiá foi penhorado pelo fato deste também ser propriedade de Estevão Pais Barreto de Melo, também senhor do engenho Bombarda. Francisco Xavier Pais de Melo também era proprietário do engenho Penanduba, o qual também foi penhorado, e posteriormente vendido. No processo de penhora desse último engenho, consta que após a morte de Francisco, sucedeu na posse do Jundiá, o seu referido filho e procurador.

¹⁶⁸ Francisco Xavier Pais Melo consta como proprietário do engenho Penanduba desde 1760, como consta em uma lista elaborada pela CGPP. Ele foi penhorado pela quantia de 6:698\$546 réis, em 25 de abril de 1774 no rendimento do seu engenho e nas pertencas deste, e no engenho Jundiá, no Una, propriedade sua e de Estevão Pais Barreto de Melo, com 5 escravos, 25 bois, 25 vacas. Francisco faleceu e por esta causa se removeu a penhora do engenho Jundiá, com seus escravos e móveis, para o poder do seu filho, João Pais Barreto de Melo, e por ter vendido o engenho Penanduba a José Carneiro Pessoa, se ratifica a penhora do engenho na mão deste, ficando o mesmo

		(freguesia de Muribeca)			
Engenho Jacaré, invocação de Santa Cruz	João Pais Barreto “o moço” ¹⁶⁹	Capitania de Itamaracá (freguesia de Goiana) ¹⁷⁰	Ant. 1630 - 1633	SI	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 147. AP, Vol. 3, fls. 64.
	João de Sousa		1655	SI	
Casa de pedra e cal	João Pais Barreto	Capitania de Pernambuco (vila de Santo Antônio do Recife)	Ant. 1630-1661	SI	AP, Vol. 2, fls. 378.
	Ana Corte Real ¹⁷¹		1661	SI	
	João Pais Barreto ¹⁷²		Ant. 1734	SI	
Terras de Tentunga e Persinunga ¹⁷³	João Pais Barreto ¹⁷⁴	Capitania de Pernambuco (freguesia do Una)	Ant. 1730	SI	AHU, PA, PE, Cx. 40, doc. 3616.
Uma sorte de terras	Estevão José Pais Barreto ¹⁷⁵	Capitania de Pernambuco (freguesia do Una)	Ant. 1798	SI	AHU, PA, PE, Cx. 205, doc. 13985.
Terra Passagem do rio					
Terra Pesqueiras do Gravata					
Partido de cana do engenho Massangana	Estevão Miguel Pais Barreto ¹⁷⁶	Capitania de Pernambuco (Alagoas do Sul)	Ant. 1780	SI	ANNT, CGPP, Liv. 481, n° 444.
Sesmaria	João Pais Barreto, “o velho” ¹⁷⁷	Capitania de Pernambuco	Finais do séc. XVI	SI	AP, Vol. 2, p. 115.

proprietário com seus pertences e apetrechos. Falecido o devedor, se procedeu na avaliação do engenho Penanduba de 11:200\$ réis, que José Pessoa comprou e se obrigou a esta dívida.

¹⁶⁹ João Pais Barreto, “o moço”, primeiro morgado do Cabo ou da Madre de Deus, adquiriu o engenho Jacaré antes da invasão holandesa, mas já em 1633 estava abandonado, sendo posteriormente confiscado pela WIC. Após a restauração, o engenho era propriedade de um sobrinho do morgado do Cabo, João de Sousa.

¹⁷⁰ Localizava-se à margem esquerda do rio Capibaribe-Mirim. Tratava-se de um engenho d’água.

¹⁷¹ Segundo os *Anais Pernambucanos*, em 1661, Ana Corte Real, enquanto viúva de João Pais Barreto, recebeu uma casa de sobrado com loja, no Recife, na rua que vai para a ponte, por pertencer ao seu falecido marido antes da invasão holandesa.

¹⁷² João Pais Barreto, em 1734, solicitou ao rei D. João V, provisão para poder sub-rogar, entre outros bens, uma casa de morada de pedra e cal, localizada na vila de Santo Antônio do Recife. Essa, rendia anualmente 25 mil réis em benefício do morgado.

¹⁷³ As terras são originalmente apresentadas com as grafias “Tintuga” e “Parasinunga”, todavia, é sabido que se tratavam dos nomes dos rios Tentunga e Persinunga. Esse último, que se preserva na atualidade, foi a divisa entre a comarca de Pernambuco e das Alagoas. BNRJ, ABNRJ. Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). p. 54.

¹⁷⁴ João Pais Barreto, em 1730, solicitou ao rei D. João V, provisão para poder sub-rogar as terras vinculadas ao seu morgado, localizadas em Tentunga e Persinunga, distantes mais de 20 léguas do engenho que tinha por invocação a Madre de Deus, na freguesia do Cabo, bem como outras terras próximas ao seu morgado. Alegou ainda que as ditas terras, por serem muito distantes do engenho, possuíam o limitado rendimento de foro de dez mil réis, era de “nenhuma utilidade”. João, no ano de 1734, fez a mesma solicitação.

¹⁷⁵ O morgado Estevão José Pais Barreto, antes de 1798, vendeu uma sorte de terras, mais a Passagem do rio e a Pesqueira do Gravata a Bento Furtado de Mendonça. Esse último afirmou que já possuía a Pesqueira, pois era seu administrador, e que pagava pelas terras o foro anual de 25 mil réis.

¹⁷⁶ Estevão Miguel Pais Barreto, lavrador do engenho Massangana, cujo fiador era Estevão José Pais Barreto, devia o total de 333\$400 réis à CGPP, pelo que se obrigou a pagar anualmente 80\$000 réis. Pagou entre 1783 e 1786 o valor de 1:149\$610 réis.

¹⁷⁷ Segundo os *Anais Pernambucanos*, João Pais Barreto teria recebido, ainda em finais do século XVI, uma extensa sesmaria, a qual dividiu em lotes e passou a cobrar foro.

Sesmaria	Felipe Pais Barreto	Capitania do Ceará (ribeira do Acaraú) ¹⁷⁸	1706	SI	Plataforma SILB: Código: CE 0154. DS, Vol. 3 p. 49-51.
Sesmaria	Felipe Pais Barreto	Capitania do Ceará (ribeira do Banabuiú) ¹⁷⁹	1706	SI	Plataforma SILB: Código: CE 0175. DS, vol. 3 p.91-92.
Sesmaria	Felipe Pais Barreto	Capitania do Ceará (riacho Tapirapara) ¹⁸⁰	1707	SI	Plataforma SILB: Código: CE 0195. DS, Vol. 4. p.16-18
Sesmaria	Felipe Pais Barreto	Capitania do Ceará (ribeira do Choro) ¹⁸¹	1708	SI	Plataforma SILB: Código: CE 0321. DS, Vol.5. p. 146-148.
Sesmaria	Felipe Pais Barreto	Capitania do Ceará (ribeira do Choro) ¹⁸²	1718	SI	Plataforma SILB: Código: CE 0379. DS, Vol. 6. p.31-32.
Sesmaria	Felipe Pais Barreto	Capitania do Ceará ¹⁸³	1725	SI	Plataforma SILB: Código: CE 1337. DS, Vol.11. p. 208 - 209.
Sesmaria	Cristóvão Pais Barreto João Pais Barreto	Capitania do Ceará (ribeira do Quixeramobim) ¹⁸⁴	1712 ¹⁸⁵	SI	Plataforma SILB: Código: CE 1068. DS, Vol.13. p. 139-141; 189-190.

¹⁷⁸ Felipe Pais Barreto solicitou essa sesmaria juntamente com mais duas pessoas: Pedro de Mendonça e José da Silva Lago. Esses dois últimos ficaram com uma parcela menor da sesmaria (0,5Lx1L de dimensão e 0,5L2 de área): meia légua de terra de comprimento no riacho Acaraú Mirim que desagua no rio Acaraú, começando na estrada real que vai em direção a serra da Ibiapaba e atravessa o dito riacho, com uma légua de largura, meia para cada margem do dito riacho. A terra de Felipe Pais Barreto tratava-se de uma légua de terra de comprimento, no riacho Acaraú mirim, confrontando com a data de José da Silva Lago, com uma légua de largura, meia para cada margem do dito riacho. Totalizava 1Lx1L de dimensão, 1L² de área.

¹⁷⁹ A sesmaria possuía três léguas de terra de comprimento e uma de largura, na cabeceira do rio Banabuiú.

¹⁸⁰ A sesmaria requerida possuía três léguas de comprimento por uma légua de largura, para cada um dos suplicantes, Maria da Costa e Filipe Paes Barreto, sendo meia légua para cada margem do riacho Tapirapara, o qual ficava entre as serras Carinanco, Pacoti e Pacatuba, e desaguava no rio Choro.

¹⁸¹ Felipe Pais Barreto solicitou essa terra juntamente com Maria da Costa. A sesmaria requerida possuía três léguas de comprimento com uma légua de largura, para cada um, sendo destas uma légua de largura, meia légua para cada margem do rio Choro.

¹⁸² A sesmaria possuía duas léguas quadradas de terra, duas léguas de comprimento por meia de largura para cada olho d'água, um localizado nas proximidades do Riacho Comai e o outro localizado próximo a Serra do Carianco.

¹⁸³ Felipe Pais Barreto solicitou essa terra juntamente com Maria da Costa. Alegaram que haviam recebido, anos antes, uma sesmaria nas Águas das Velhas, mas, o desembargador Cristóvão Soares Reimão tomou uma légua de terra dessa sesmaria para doar à missão do "tapuia" Tremembé, e por isso solicitavam outra légua por compensação, nas ilhargas da Yurihanga.

¹⁸⁴ A sesmaria possuía três léguas de comprimento com uma légua de largura, para cada um dos suplicantes, sendo desta uma légua de largura meia para cada margem do riacho Pirabibu, o qual desaguava no rio Quixeramobim. A terra começava nas ilhargas das terras que Cristóvão Pais Barreto alegou possuir, as quais teria comprado do coronel Francisco Ribeiro de Sousa.

¹⁸⁵ Essa sesmaria foi registrada uma segunda vez, pelos mesmos sesmeiros, em 1737.

g. Rego Barros

Propriedade/ Posse:	Proprietário:	Local:	Ano:	Valor:	Referência:
Engenho Maciape	Luiz do Rego Barros ¹⁸⁶	Capitania de Pernambuco (freguesia de São Lourenço)	1593 – ant. 1609	SI	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 82-83.
	Inês de Góis (viúva de Luiz do Rego Barros)	Capitania de Pernambuco (freguesia de São Lourenço)	1609-1617	SI	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 82-83.
	Francisco do Rego Barros ¹⁸⁷	Capitania de Pernambuco (freguesia de São Lourenço)	1617-1633	SI	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 82-83.
	Arcângela da Silveira (viúva de Francisco do Rego Barros) ¹⁸⁸	Capitania de Pernambuco (freguesia de São Lourenço)	1656	“muitos mil cruzados”	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 82-83. AHU, PA, PE, Cx. 7, doc. 571.
Engenho Maciape e capela de Nossa Senhora do Pilar do Recife	João do Rego Barros (comprador da propriedade de ofício da Provedoria da Fazenda Real de Pernambuco) ¹⁸⁹	Capitania de Pernambuco (freguesia de São Lourenço)	Ant. 1697	SI	AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974.
	Padre João do Rego Barros (filho do provedor)	Capitania de Pernambuco (freguesia de São Lourenço)	1697	SI	AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974.
	João do Rego Barros (neto e sucessor do provedor da Fazenda Real) ¹⁹⁰	Capitania de Pernambuco (freguesia de São Lourenço)	1724-1736	2:173\$58 0 réis	AHU, PA, PE, Cx. 36, doc. 3308; Cx. 49, doc. 4384.

¹⁸⁶ O engenho foi fundado por seu sogro, Arnau de Holanda, em 1588. Entre os anos de 1588 e 1591 “o quinhão de Luiz do Rego Barros” esteve arrendado ao seu cunhado, Cristóvão de Holanda. Mas, em 1592 passaram a explorar juntos o engenho. A partir de 1596, Luiz passou a ser o único proprietário.

¹⁸⁷ Em 1623 o engenho produzia 7.720@ de açúcar. Em 1633, com a invasão holandesa, Francisco do Rego Barros se refugiou no Arraial do Bom Jesus, para o qual levou seis carros de bois, 40 pessoas negras escravizadas de sua propriedade e mais 30 homens armados.

¹⁸⁸ Estava de posse do engenho o seu filho João do Rego Barros. Neste ano, Arcângela solicitou um prazo de três anos para melhorar seus rendimentos para depois pagar seus credores que a queriam executar. Ficou acordado pelo Conselho Ultramarino que a viúva deveria ir pagando um quinto da dívida anualmente aos seus credores.

¹⁸⁹ João do Rego Barros instituiu um vínculo de bens e Capela por meio de sua terça, a fábrica do engenho Maciape, a capela de Nossa Senha do Pilar, e as casas de morada nela anexadas, com a obrigação da realização de uma missa diária para sua alma. O sucessor escolhido por ele foi o seu filho natural homônimo, o qual era padre. Este vínculo, preteria os eclesiásticos para sua sucessão. Somente se não houvessem padres é que a administração do mesmo ficaria para o varão descendente.

¹⁹⁰ Em 14 de março de 1724, assinou com seu tio, filho natural do comprador do ofício da Provedoria, um termo de “desistência, transferência e amigável composição”, pelo qual ficou como sucessor na administração do engenho Maciape e capela de Nossa Senhora do Pilar mediante o pagamento de quatro mil cruzados, pelos bens e mais melhoramentos realizados pelo padre.

	Padre João do Rego Barros ¹⁹¹	Capitania de Pernambuco (freguesia de São Lourenço)	1760 - Ant. 1770	SI	AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.
	João do Rego Barros (último provedor da Fazenda Real de Pernambuco) ¹⁹²	Capitania de Pernambuco (freguesia de São Lourenço)	1770-1780	15:059\$00 réis	AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974; Cx. 137, doc. 10206. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 346, Fls. 81.
Engenho Pintos, invocação de Nossa Senhora do Loreto	João do Rego Barros ¹⁹³	Capitania de Pernambuco (freguesia de Santo Amaro de Jaboaão)	Ant. 1774	12 mil cruzados (4:800\$00 réis)	AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 502, Fls. 113.
Engenho Camaratuba	João do Rego Barros ¹⁹⁴	Capitania da Paraíba	1665	SI	NP, Vol.2, p. 185
Engenho Pindoba	Francisco do Rego Barros	Capitania da Paraíba	Segunda metade do séc. XVIII	SI	NP, Vol.2, p. 475
Engenho São João da Mata	André do Rego Barros ¹⁹⁵	Capitania de Pernambuco (freguesia da Luz)	Ant. 1734 - 1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 46, doc. 4119; Cx. 137, doc. 10206. AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. ANTT, CGPP, Liv.

¹⁹¹ Um outro padre João do Rego Barros, passou a suceder o vínculo de Maciape e capela de Nossa Senhora do Pilar, possivelmente pela preferência que os clérigos tinham na sucessão da administração do mesmo, cláusula de seu instituidor. Observa-se esse padre como administrador do vínculo a partir de pelo menos 1760, como consta na primeira lista dos proprietários de engenhos elaborada pela CGPP. Em 1770, o padre foi destituído da administração do vínculo e capela pelo último provedor da Fazenda, homônimo, por meio de apelação no Tribunal da Relação da Bahia, devido a nova lei de sete de setembro de 1769, a qual proibiu a sucessão de vínculos por eclesiásticos.

¹⁹² Em 1774, o engenho estava arrendado ao tenente general Amaro do Rego Barros, um parente. No mesmo ano engenho foi sequestrado para o pagamento da dívida contraídas pelo pai do proprietário do engenho enquanto provedor. Todavia, ainda em 1780, João consta como proprietário e devedor de 276\$018 à CGCPP. João do Rego Barros teria justificado que não poderia pagar sua dívida pelo fato de seus bens serem encapelados. No livro de devedores da CGPP, consta que João já havia falecido em 1781.

¹⁹³ Esse engenho foi sequestrado em 1774 para pagamentos das dívidas contraídas pelo pai de João, devido aos seus erros de ofício enquanto provedor da Real Fazenda. Todavia, passou a ser rendeiro do dito engenho o irmão do sequestrado, José Francisco do Rego Barros, conforme consta as dívidas do mesmo com a CGPP em 1781. José Francisco do Rego Barros devia 142\$748 réis, tendo pagado 99\$00 réis até o ano de 1783.

¹⁹⁴ João comprou esse engenho a seus parentes Victoria Gomes Barbalho, casada com Matias da Costa de Vasconcelos Marrecos, o qual era natural de São Miguel e capitão-mor de Mamanguape.

¹⁹⁵ Em 1734, período quando ocorreram sucessivas demarcações das terras dos engenhos de Pernambuco devido à um alvará que decretou a obrigatoriedade da mesma, consta uma querela no ato da demarcação das terras do engenho Tapicura, na freguesia da Luz, propriedade do capitão Augustinho Ferreira da Costa. Tal demarcação implicava perda de parte das terras do engenho vizinho, São João, cujo proprietário era o coronel André do Rego Barros. Segundo o ouvidor geral da capitania da Pernambuco, Antônio Rodrigues da Silva, o filho do coronel, João do Rego Barros, vigário da freguesia do Muribeca, juntamente com seu primo, clérigo homônimo, filho do provedor da Fazenda Real de Pernambuco, ajudaram o coronel André a impedir a demarcação da terra com o uso de armas e ajuda de muitos de seus escravos. O engenho continuou na posse de André, conforme consta na lista dos proprietários de engenhos de 1760 elaborada pela CGPP. Em 1780, o mesmo encontra-se endividado com a CGCPP no valor de 1:002\$902, motivo pelo qual foi executado. Por seu procurador, João do Rego Barros, se obrigou a dar anualmente 100\$00 réis. Entretanto, não consta nenhum pagamento. Verificou-se que era lavrador do referido engenho, o capitão mor de Olinda, João do Rego Barros, o qual devia a CGPP 1:171\$484, pelo que ficou obrigado a dar anualmente 200\$000 réis em 1783.

					481, n° 762, Fls. 160, n° 761, Fls. 159.
Engenho da Guerra, invocação de Santa Luiza	Francisco do Rego Barros ¹⁹⁶	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	Ant. 1761 - 1780	SI	AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974; Cx. 137, doc. 10206. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 478.
Engenho Chaguinha	Francisco de Barros Rego	Capitania de Pernambuco (Freguesia de Sirinhaém)	Ant. 1760	SI	AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26.
Engenho Apipucos	Pedro Velho Barreto ¹⁹⁷	Capitania de Pernambuco (freguesia da Várzea, Olinda)	Ant. 1760 -	45 mil cruzados (18:000\$ 000)	AHU, Cód. 1821, doc. 10, fls. 20-26. AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8973; Cx. 137, doc. 10206. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 760, n° 942, n° 763, Fls. 161. AHU, Cód. 1155.
	Ant. 1779		1779		
Engenho Marrecos	Padre Luiz de Rego Barros ¹⁹⁸	Capitania de Pernambuco (freguesia de Porto Calvo, Alagoas)	Ant. 1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 1391.

¹⁹⁶ Francisco consta como proprietário do engenho Guerra nas listas dos proprietários de engenhos elaboradas pela Companhia nos anos de 1761 e 1780. Nessa última, consta que Francisco era devedor de 1:794\$061 réis, e que era fiador de um homônimo que arrendava o seu engenho Guerra. Esse homônimo era devedor de 200\$00 réis a CGPP em 1780, dívida que aumentou para 2:412\$947 réis em 1781, pela qual deveria pagar anualmente 300\$00 réis. Consta que pagou até o ano de 1789 o valor de 2:305\$00 réis.

¹⁹⁷ Pedro Velho Barreto arrematou esse engenho anteriormente ao ano de 1760, pois já consta como proprietário do mesmo nesse ano, por 45 mil cruzados, valor que incluiu 20 bois e 20 pessoas escravizadas. Em 1774, solicitou a Coroa que esse engenho não fosse penhorado para o pagamento da dívida que seu pai contraiu enquanto provedor da Fazenda Real, pois não se tratava de herança, uma vez que foi adquirido por compra. Todavia, consta que nesse mesmo ano, em 23 de setembro, que Pedro teve seus bens penhorados, não pela Fazenda real, mas pela CGPP, por dever 5:366\$369 réis. Penhorou-se o engenho Apipucos e suas posses: casa de vivenda, senzala, matas, logradouros, cobres, 25 bois, 31 escravos, 4 carros de boi, e peças de prata. Contudo, Pedro faleceu em 1779, momento no qual “removeram-se os ditos bens do processo para a mão e poder” do seu filho João do Rego Barros. Em 1780, o engenho consta na lista dos devedores da CGPP no valor de 7:075\$021. Em 1781, João do Rego Barros, justificou à CGPP que o engenho Apipucos se encontrava sequestrado pela Fazenda Real, mas que os rendimentos do engenho seriam aplicados ao pagamento dessa dívida. Pagou até o ano de 1784, o valor de 275\$100 réis em caixas de açúcar. Verificou-se ainda que entre 1781 e 1783, era rendeiro do engenho Apipucos, Francisco do Rego Barros, um parente. Esse último era devedor de 200\$002 réis a CGPP, tendo pagado 65\$840 réis em 1783. Ademais, verificou-se que era lavrador do dito engenho, outro parente, o padre João do Rego Barros, o qual devia à CGPP 387\$196 réis, pelo que se obrigou a dar anualmente 80\$000 réis. Em 1788, devido ao não pagamento da dívida, o engenho Apipucos foi posto em leilão público. Todavia, arrematou o mesmo, pelo tempo de seis anos, mais dois anos de fogo morto, por 700\$ réis anuais, o próprio devedor, João do Rego Barros, tendo como fiador Manuel da Cunha Andrade, “e vai-se continuando pelo arrendamento”.

¹⁹⁸ Em 1780, consta como devedor da CGPP na quantia de 1:350\$363 réis, pelo que foi mandado executar em 1781.

Engenho Juriçaca (“sócio”)	Francisco do Rego Barros ¹⁹⁹	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	1781	SI	ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 559; Liv. 485, fls. 85-86.
Engenho Trapiche	João do Rego Barros ²⁰⁰	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	Ant. 1780	SI	ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 1188.
	Francisco do Rego Barros ²⁰¹	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	Ant. 1800	SI	FERREIRA, E. P. A <i>mística do Parentesco</i> . Vol. 6. Fls. 162-166, 441.
Sítio Santo Amaro das Salinas	Francisco do Rego Barros	Capitania de Pernambuco (Recife)	Ant. 1630	SI	AP, Vol.2, p. 561-562.
	Luiz do Rego Barros ²⁰²	Capitania de Pernambuco (Recife)	1681	SI	AP, Vol.3, p. 365-370.
	José Francisco do Rego Barros ²⁰³	Capitania de Pernambuco (Recife)	Ant. 1774	1:015\$000 réis	AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974.
Sítio de terra no Ceará-mirim	José Francisco do Rego Barros	SI [Capitania de Pernambuco ou Rio Grande do Norte]	Ant. 1774	SI	AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974.
Fazenda de gado São Mamede	José Francisco do Rego Barros ²⁰⁴	Capitania da Paraíba (Sertão da ribeira do Sabugi)	Ant. 1774	1:000\$000	AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974.
Morada de pedra e cal	José Francisco do Rego Barros	Capitania de Pernambuco (Recife, no lugar Soledade da Boa Vista)	Ant. 1774	200\$000 réis	AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974.
Morada de pedra e cal	Francisco do Rego Barros ²⁰⁵	Capitania de Pernambuco (Recife, no fundo da Igreja Nossa Senhora do Pilar)	Ant. 1789	SI	AHU, Cód. 1155.
Sítio d’Água Fria	José Francisco do Rego Barros	Capitania de Pernambuco (freguesia de São Lourenço da Mata)	Ant. 1774	800\$000 réis	AHU, PA, PE, Cx. 117, doc. 8974.
Sesmaria	Luiz do Rego Barros ²⁰⁶	Capitania de Pernambuco (cabeceiras do Rio	1695	SI	Plataforma SILB: Código: PE 0022. DHP, v.1. p. 53-55.
	Francisco do Rego Barros				

¹⁹⁹ Francisco do Rego Barros, “sócio” do engenho Juriçaca, devia 846\$018 réis à CGPP, pelo que deveria pagar anualmente 200\$000 réis. Pagou até o ano de 1784, 431\$640 réis.

²⁰⁰ João do Rego Barros, morador do engenho Trapiche, era devedor de 106\$633 réis à CGPP, pelo que ficou de realizar dois pagamentos de 53\$317 réis em 1783. Não consta que pagou. Era seu fiador João Pais Barreto.

²⁰¹ O engenho Trapiche continuou a ser propriedade dos descendentes de Francisco até meados do século XIX.

²⁰² Segundo o autor dos *Anais Pernambucanos*, Luiz do Rego Barros teria instituído um vínculo de bens com essa propriedade, o qual foi extinto em 1835, sendo seu último administrador Policarpo do Rego Barros.

²⁰³ O sítio com seu coqueiral, terras e oficina de fazer sal valiam: 220\$000 réis. A casa de vivenda e capela do mesmo sítio valiam: 520\$000 réis. Os bens da capela valiam: 195\$000. A casa térrea de tijolo no mesmo sítio valia 80\$000 réis.

²⁰⁴ A fazenda era avaliada em 5 mil cruzados (2:000\$000 réis), dos quais lhe cabia apenas metade: 1:000\$000 réis.

²⁰⁵ Francisco do Rego Barros era devedor da 14\$284 réis à CGPP, motivo pelo qual foi executado em 1789, por não ter pagado sua dívida.

²⁰⁶ Os três parentes solicitaram conjuntamente com mais oito sesmeiros.

	João do Rego Barros	Grande e Rio das Ondas)			
Sesmaria	João do Rego Barros ²⁰⁷	Capitania de Pernambuco (Santo Amaro, Recife)	1679	SI	Plataforma SILB: Código: PE 0342. DHP, v.4. p. 93.
Sesmaria	João do Rego Barros ²⁰⁸	Capitania de Pernambuco (Santo Amaro, Recife)	1682	SI	Plataforma SILB: Código: PE 0361. DHP, v.4. p.100.
Sesmaria	João do Rego Barros ²⁰⁹	Capitania de Pernambuco (freguesia da Luz)	1726	SI	Plataforma SILB: Código: PE 0099. DHP, v.1. p. 302-304.
Sesmaria	Francisco do Rego Barros Cavalcanti ²¹⁰	Capitania da Paraíba (Sertão do Cariri)	1758	SI	Plataforma SILB: Código: PB 0477. TAVARES, J. L. <i>Apontamentos para a História Territorial da Parahyba</i> . p. 259.
Sesmaria	Francisco do Rego Barros ²¹¹	Capitania do Rio Grande do Norte (Serra de Santana)	1768	SI	Plataforma SILB: Código: RN 0804. IHGRN, FS, Livro VIII, n° 449, fls. 169-170.
Sesmaria	Francisco de Barros Rego ²¹²	Capitania do Ceará	1734	SI	Plataforma SILB: Código: CE 0978. DS, v.12. p. 147-149.
Sesmaria	Pedro Velho Barreto ²¹³	Capitania de Pernambuco	1727	SI	Plataforma SILB: Código: PE 0108. DHP, v.1. p. 317-319. AHU, PA, PE, Cx. 37, doc. 3323.

²⁰⁷ João do Rego Barros solicitou a terra onde ficava o forte velho para construir a igreja Nossa Senhora do Pilar.

²⁰⁸ João do Rego Barros solicitou outra sesmaria onde se localizava a Igreja recém-construída por ele, Nossa Senhora do Pilar, onde ficava o Forte Velho.

²⁰⁹ As terras limitavam-se com as terras dos herdeiros do capitão Manuel da Mota Silveira, dos herdeiros do capitão mor Antônio de Carvalho, dos herdeiros do alferes Simão Rodrigues e dos herdeiros do capitão Agostinho Barbosa.

²¹⁰ Informou que descobriu terras devolutas e desaproveitadas com espessas matas no sertão do Cariri, suficientes para se criar gados.

²¹¹ Alegou nesse pedido que era morador da Paraíba.

²¹² A sesmaria requerida possuía três léguas de comprimento com uma légua de largura, sendo desta uma légua de largura meia para cada margem, no riacho do Batoque, o qual desaguava no rio Acaraú, em cima do morro São Domingos; incluía um olho de água; seguia em direção a dois poços, um no riacho das Pedras e outro no riacho Tubaba, este desaguava no riacho dos Macacos.

²¹³ Solicitou juntamente com João Cavalcanti de Albuquerque, terras para criar gado. A sesmaria requerida começava no riacho da Madre de Deus, estendendo-se pelo rio Capibaribe. As terras limitavam-se ao leste com o rio Capibaribe; ao sul, com as terras do Padres da Congregação do Oratório de Recife; e ao norte, com as terras de João da Fonseca Rego e mais outros arrendatários. Em 1728, solicitou confirmação da carta de sesmaria.

h. Vieira de Melo

Propriedade/ Posse:	Proprietário:	Local:	Ano:	Valor:	Referência:
Engenho Três Paus	Antônio Vieira de Melo ²¹⁴	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	Ant. 1638 – Dep. 1663	13,5 mil florins	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 103.
Partido de cana do engenho Velho	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	1638	SI	MELLO, E. C. <i>O bagaço da cana</i> . p. 103.
Engenho Luiz Ferreira, “antigamente chamado do Veiga”	Lourenço Moniz de Melo	Capitania de Pernambuco (freguesia de Igarassu)	Segunda metade do séc. XVII	SI	NP. Vol. 1, p. 405-6.
“Senhorio” do engenho da Piedade de Araripe	Cristóvão Vieira de Melo ²¹⁵	Capitania de Itamaracá (Araripe, freguesia de Goiana)	Segunda metade do séc. XVII	SI	NP. Vol.1, p. 202; Vol.2, p. 229.
Engenho Uruãe	Gonçalo Novo de Lira	Capitania de Itamaracá (Araripe, freguesia de Goiana)	Segunda metade do séc. XVII	SI	NP. Vol. 1, p. 95.
Engenho do Faria	João Leitão de Melo	Capitania de Pernambuco (freguesia de Igarassu)	Primeira metade do séc. XVIII	SI	NP. Vol. 1. p. 403-404.
Engenho Pindoba	Bernardo Vieira de Melo ²¹⁶	Capitania de Pernambuco (freguesia de Ipojuca)	Ant. 1715	SI	AHU, PA, PE, Cx. 35, doc. 3211.
	André Vieira de Melo		Dep. 1727	SI	IAHGP. Cx 3, maço 1, Doc. 14. NP. Vol. 1. p. 68, 477. AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206.
	Luiza Bernarda de Melo / Gonçalo Francisco Xavier Cavalcanti		Ant. 1764	SI	
Lavrador do engenho Araripe	José Vieira de Melo ²¹⁷	SI	1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 1073.
Lavrador do engenho Pedregulho	José Vieira de Melo ²¹⁸	Capitania de Pernambuco (Tracunhaém)	Ant. 1780 - 1788	SI	ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 1073.

²¹⁴ Antônio Vieira de Melo, lavrador de cana do engenho Velho, antes do ano de 1638, arrendou o engenho vizinho, Três Paus, o qual havia sido confiscado de João Rodrigues Caminha. Em 1638, Antônio comprou o engenho Três Paus por 13,5 mil florins em seis prestações. No ano de 1663, Antônio devia à WIC o valor de 7.612 florins.

²¹⁵ Segundo Borges, Cristóvão Vieira de Melo, filho de Paula Vieira de Melo e de Gonçalo Novo de Lira, sucedeu o “senhorio” de seu pai.

²¹⁶ Bernardo Vieira de Melo recebeu o engenho Pindoba de herança de sua tia Juliana de Jesus, irmã de sua mãe, Maria Camelo. Tratava-se, segundo Borges, de uma capela, a qual passou para o filho de Bernardo, André Vieira de Melo, e depois, para sua neta, Luiza Bernarda de Melo, filha do referido André. Borges não diz a data na qual Bernardo teria herdado o engenho Pindoba. Todavia, acredita-se que tenha sido anteriormente ao ano de 1715, pois nesse ano ocorreu o assassinado de Gaspar, pessoa escravizada que era purgador do engenho Pindoba.

²¹⁷ José Vieira de Melo devia à CGPP o valor de 127\$745 réis. Pagou até 1783 o valor de 65\$00 réis. Em 1788, devido ao falecimento de José Vieira de Melo, foram executados seus herdeiros no valor de 268\$00 réis. Tiveram cinco escravos penhorados, dos quais foi depositário José Antônio Vieira de Melo. Mas, extraviou-se a sentença.

²¹⁸ No início do século XIX, um filho de José Vieira de Melo solicitou a confirmação das terras do engenho Pedregulho, que foram de seu pai.

	Inácio Vieira de Melo Cavalcanti		Ant. 1801	500\$000 réis	AHU, PA, PE, Cx. 226, doc. 15257.
Lavrador do engenho Maranhão	Luiz Vieira de Melo ²¹⁹	Capitania de Pernambuco (freguesia de Ipojuca)	1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206. ANTT, CGPP, Liv. 481, n° 951.
Lavradora do engenho Pantorra	Catarina José de Melo ²²⁰	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206.
Lavrador do engenho Pantorra	Bernardo Viera de Melo ²²¹	Capitania de Pernambuco (freguesia do Cabo)	1780	SI	ANTT, CGPP, Liv. 481, n°996, fls. 195.
Lavrador do engenho Piedade [de Araripe]	Cristóvão Vieira de Melo ²²²	Capitania de Itamaracá (Araripe, freguesia de Goiana)	1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206.
Lavrador do engenho Monjope	Cristóvão Vieira de Melo ²²³	Capitania de Pernambuco (Igarassu)	1780	SI	AHU, PA, PE, Cx. 137, doc. 10206.
Sesmaria	Bernardo Vieira de Melo ²²⁴	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	1671	SI	AP. Vol.4, fls, 56-58. IAHGP. Cx 3, maço 1, Doc. 14.
	Antônio Vieira de Melo		SI	SI	
Sítio Caruru	Bernardo Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	1678	SI	DAMASCENO, F. A. <i>A ocupação das terras dos palmares de Pernambuco.</i> p. 253.
	Antônio Vieira de Melo		Dep. 1713 - 1764		
Sítio Taquara	Antônio Vieira de Melo ²²⁵	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713-1758	SI	DAMASCENO, F. A. <i>A ocupação das terras dos palmares de Pernambuco.</i> p. 252.

²¹⁹ Luiz Vieira de Melo, lavrador do engenho Maranhão, teve como fiador Francisco Xavier dos Reis, e devia à CGPP o valor de 145\$893 réis.

²²⁰ Catarina José de Melo devia à CGPP o valor de 129\$740. Atenta-se que o engenho pertencia à Gonçalo Francisco Xavier Cavalcanti, casado com Luiza Bernarda Vieira de Melo.

²²¹ Bernardo Viera de Melo, lavrador do engenho Pantorra, devia à CGPP o valor de 108\$657 réis, pelo que ficou de pagar nas safras dos anos de 1782 e 1783. Atenta-se que o engenho pertencia à Gonçalo Francisco Xavier Cavalcanti, casado com Luiza Bernarda Vieira de Melo.

²²² Cristóvão Vieira de Melo, lavrador do engenho Piedade, devia à CGPP o valor de 98\$845.

²²³ Cristóvão Vieira de Melo, lavrador do engenho Monjope, devia à CGPP o valor de 65\$925.

²²⁴ Segundo Pereira da Costa, em 1671, Bernardo Vieira de Melo, juntamente com Antônio Pinto e Manoel Vieira de Lemos, solicitaram uma sesmaria de 20 léguas entre as serras do Jupí, junto ao riacho do Lima, até as serras de Bacu, e da barra do mesmo riacho, correndo o rio Ipojuca até a serra de Tacaeté. Ainda segundo Borges, Bernardo, foi o único dos três sesmeiros que explorou as terras, tendo ainda povoado a parte que cabia aos demais sesmeiros. Essa iniciativa teve início a partir do ano de 1698.

²²⁵ Os sítios Taquara, Tacaité, Lagoinha e Lagoa dos Meninos foram postos em leilão em praça pública em 1758, devido à um processo movido pelos herdeiros dos demais “heréus” da carta de sesmaria de 1671 (o capitão Antônio Pinto Pereira e Manoel Vieira de Lemos), onde os Vieira de Melo estabeleceram seus sítios, contra Antônio Vieira de Melo. Segundo o historiador Felipe Damasceno, Os filhos deste, Alexandre Muniz de Melo e Antônio Vieira de Melo afirmaram que o provedor dos ausentes, primeiro, havia ordenado o sequestro de todas as suas terras, porque pertenceriam a Antônio Pinto Pereira e Manoel Vieira de Lemos; depois de seu pai, Antônio Vieira de Melo, conseguir sentença favorável no juízo local (provavelmente com o juiz Frutuoso Marques de Souza) contra o sequestro, o provedor teria desobedecido a decisão e mandado leiloar em praça pública os quatro sítios.

Sítio Tacaité	Antônio Vieira de Melo ²²⁶	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713-1758	SI	DAMASCENO, F. A. <i>A ocupação das terras dos palmares de Pernambuco</i> . p. 252-3.
	Antônio Vieira de Melo		Dep. 1758	SI	
	Alexandre Muniz de Melo				
Sítio Lagoinha	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713-1758	SI	DAMASCENO, F. A. <i>A ocupação das terras dos palmares de Pernambuco</i> . p. 252.
Sítio Lagoa dos Meninos	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713-1758	SI	DAMASCENO, F. A. <i>A ocupação das terras dos palmares de Pernambuco</i> . p. 252.
Sítio Agreste	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713-1764	SI	DAMASCENO, F. A. <i>A ocupação das terras dos palmares de Pernambuco</i> . p. 253.
Sítio Mimoso	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1764	350\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 59-60.
	Antônio Vieira de Melo		Dep. 1764	SI	IAHGP. Cx 3, maço 1, Doc. 14.
	Alexandre Muniz de Melo				
Sítio Olho d'Água	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1761	150\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60.
Sítio Xururu	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1761	150\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60.
Sítio Olho d'Água da Pedra	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1761	150\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60.
Sítio Nossa Senhora do Ó	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1761	600\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60. DAMASCENO, F. A. <i>A ocupação das terras dos palmares de Pernambuco</i> . p. 231.
Sítio Basílio	Antônio Vieira de Melo ²²⁷	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 – Ant. 1764	SI	IAHGP. Cx 3, maço 1, Doc. 14.
	João Marinho		Ant. 1764	SI	

²²⁶ Os filhos de Antônio Vieira de Melo, arremataram o sítio Tacaité quando o mesmo foi posto em leilão em 1758. Todavia, o venderam para Cristóvão de Melo e Macedo, casado com uma neta do vaqueiro Antônio Fagundes Bezerra, que recebera a fazenda Cachoeira por doação de Antônio Vieira para o dote de sua filha.

²²⁷ Antônio Vieira de Melo, em seu testamento, datado de 1764, afirmou ter doado em vida o sítio Basílio, na ribeira do Una, para o seu sobrinho João Marinho.

Sítio São Francisco	Antônio Vieira de Melo ²²⁸	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 – Ant. 1764	400\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60. IAHGP. Cx 3, maço 1, Doc. 14.
	Antônio Leitão Arnoso		Ant. 1764	SI	
	Filhos de Antônio Leitão Arnoso		Dep. 1764	SI	
Sítio Cachoeira	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1761	500\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60.
Fazenda Cachoeira Grande	Antônio Vieira de Melo ²²⁹	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1730	SI	DAMASCENO, F. A. <i>A ocupação das terras dos palmares de Pernambuco.</i> p. 231.
Fazenda Cachoeirinha	Antônio Vieira de Melo ²³⁰	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1761	200\$000 réis	DAMASCENO, F. A. <i>A ocupação das terras dos palmares de Pernambuco.</i> p. 231.
Sítio Cachoeira da Cabana	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1761	80\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60.
Sítio Tacaimbó e Volta	Antônio Vieira de Melo ²³¹	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 – Ant. 1764	400\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60.
	Feliciano de Araújo e Azevedo		Ant. 1764	SI	IAHGP. Cx 3, maço 1, Doc. 14.
Sítio Salgado	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1761	400\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60.
Sítio Jupí	Antônio Vieira de Melo ²³²	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1764	150\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60.
	Antônio Vieira de Melo		Dep. 1764	SI	IAHGP. Cx 3, maço 1, Doc. 14.
	Alexandre Muniz de Melo				
Sítio Una	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1761	300\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60.

²²⁸ Antônio Vieira de Melo, em seu testamento, datado de 1764, afirmou ter doado em vida o sítio São Francisco para seu sobrinho Antônio Leitão Arnoso, estando os filhos deste de posse do sítio.

²²⁹ Antônio Vieira de Melo fez doação da Cachoeira Grande para seu amigo e vaqueiro Antônio Fagundes Bezerra a fazenda, para com ela dotar sua filha, Maria Inácia Bezerra, que se casaria com João Brandão de Sobral.

²³⁰ Antônio Vieira de Melo, em 1751, vendeu a fazenda Cachoeirinha, vizinha a fazenda Cachoeira Grande, à viúva de seu vaqueiro Antônio Fagundes Bezerra a fazenda, Maria da Conceição. Todavia, em 1761, a dita fazenda foi listada como propriedade de Antônio Vieira de Melo, pois foi sequestrada pela Fazenda Real devido à uma questão pendente de Antônio.

²³¹ Antônio Vieira de Melo, em seu testamento, datado de 1764, afirmou ter doado em vida o sítio Tacaimbó para seu sobrinho, o capitão Feliciano de Araújo de Azevedo.

²³² Antônio Vieira de Melo, em seu testamento, datado de 1764, afirmou ter constituído uma capela no sítio Jupí, chamada de Nossa Senhora do Rosário, com rendimentos anuais de 6 mil réis. A capela deveria ser administrada, após sua morte, por seus dois filhos.

Sítio Divisão	Antônio Vieira de Melo ²³³	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 – Ant. 1764	300\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60. IAHGP. Cx 3, maço 1, Doc. 14.
Sítio Cabo do Campo	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1761	100\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60.
Sítio Luz (logradouro Caldeirões)	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1764	450\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60.
	Antônio Vieira de Melo		Dep. 1764	SI	IAHGP. Cx 3, maço 1, Doc. 14.
	Alexandre Muniz de Melo				
Sítio São José (logradouro Cruzes)	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1761	400\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60.
Sítio Chata	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1764	400\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60.
	Antônio Vieira de Melo		Dep. 1764	SI	IAHGP. Cx 3, maço 1, Doc. 14.
	Alexandre Muniz de Melo				
Sítio Chatinha	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1764	SI	IAHGP. Cx 3, maço 1, Doc. 14.
	Antônio Vieira de Melo		Dep. 1764	SI	
	Alexandre Muniz de Melo				
Sítio Curralinho	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1761	150\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60.
Sítio Inhumas	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1761	150\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60.
Sítio Tacaeté de Cima	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1761	250\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60.
Sítio Macaco	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1761	250\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60.
Sítio Lagoinhas	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1761	200\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60.
Sítio Bocu	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1761	60\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60.
Sítio Gongro	Antônio Vieira de Melo	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1713 - 1761	220\$000 réis	AP, Vol. 4, fls. 60.
Sítio Olaria	Josefa Maria do Ó		Ant. 1764	SI	

²³³ Em seu testamento, elaborado e aberto no ano de 1764, Antônio Vieira de Melo afirmou que o sítio da Divisão pertencia ao seu cunhado, Francisco de Sá Peixoto.

	José Vieira de Melo ²³⁴	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Dep. 1764	SI	CAVALCANTI, A. L. <i>História de Garanhuns</i> . p. 77.
	Francisco Xavier Omena ²³⁵				
Sítio Jenipapo	Josefa Maria do Ó	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Ant. 1764	SI	CAVALCANTI, A. L. <i>História de Garanhuns</i> . p. 77.
	Bernardo Vieira de Almeida ²³⁶		Dep. 1764	SI	
Sítio das Vargens	Josefa Maria do Ó	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Ant. 1764	SI	CAVALCANTI, A. L. <i>História de Garanhuns</i> . p. 77.
	Josefa Maria do Ó ²³⁷		Dep. 1764	SI	
Sítio Poço Preto	Josefa Maria do Ó	Capitania de Pernambuco (Ararobá)	Ant. 1764	SI	CAVALCANTI, A. L. <i>História de Garanhuns</i> . p. 77.
	Ana Tereza de Jesus ²³⁸		Dep. 1764	SI	
Sesmaria	Dionísio Vieira de Melo ²³⁹	Capitania do Rio Grande do Norte (Cunhaú)	1659	SI	Plataforma SILB: Código: RN 0002.
Sesmaria	Dionísio Vieira de Melo ²⁴⁰	Capitania da Paraíba	1680	SI	ANRJ, Cód. 427, fls. 121. Plataforma SILB: Código: PB 1165.
	Antônio Vieira de Melo				
Sesmaria	Antônio Vieira de Melo ²⁴¹	Capitania do Ceará (Jaguaribe)	1682	SI	ANRJ, Cód. 427, fls. 206-208. Plataforma SILB: Código: CE 1442.
Sesmaria	José Vieira de Melo	Capitania do Rio Grande do Norte (ribeira do Apodi)	1779	SI	Plataforma SILB: Código: RN 0677.
Sesmaria	José Vieira de Melo	Capitania do Rio Grande do Norte (Upanema)	1785	SI	Plataforma SILB: Código: RN 0862.
Sesmaria	José Vieira de Melo	Capitania do Rio Grande do Norte (Serra Verde) ²⁴²	1797	SI	Plataforma SILB: Código: RN 0903.
Sesmaria	José Vieira de Melo	Capitania do Rio Grande do Norte	1804	SI	Plataforma SILB: Código: RN 0638.

²³⁴ Recebeu a terra por herança de sua mãe Josefa Maria do Ó.

²³⁵ Recebeu a terra por herança de sua avó, Josefa Maria do Ó, pois, sua mãe, Ana Francisca Xavier, faleceu antes da avó.

²³⁶ Recebeu a terra por herança de sua mãe Josefa Maria do Ó.

²³⁷ Recebeu a terra por herança de sua mãe homônima.

²³⁸ Recebeu a terra por herança de sua mãe Josefa Maria do Ó.

²³⁹ A sesmaria confrontava com o engenho Cunhaú e seguia o caminho da várzea. Afirmou que desejava construir um engenho e criar gado.

²⁴⁰ A sesmaria foi requerida por mais 16 sesmeiros – incluindo seu irmão Antônio Vieira de Melo –, os quais afirmaram que almejavam criar gado. Possuía 50 léguas quadradas (3 léguas para cada requerente) e localizava-se na capitania da Paraíba, fazendo confrontação com as testadas das terras do capitão Antônio de Oliveira Ledo e passando pelo rio Butis.

²⁴¹ A sesmaria foi requerida por mais 39 sesmeiros, os quais alegaram que serviam ao rei há 35 anos, povoando o sertão da Paraíba e Rio Grande. Localizava-se no rio Jaguaribe, estendendo-se duas léguas a partir de cada uma das duas margens, de largura, e mais 123 léguas de comprimento.

²⁴² Distante 15 léguas da vila de Extremoz.